CNES Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

# ÍNDICE

***Para pesquisar o leia-me de uma versão específica, posicione o mouse sobre o nº da página da versão desejada e clique pressionando CTRL para seguir o link.***


*ÍNDICE ..... 1*

*VERSÃO: 4.8.60 (OBRIGATÓRIA) ..... 9*

*VERSÃO: 4.8.50 (OBRIGATÓRIA) ..... 15*

*VERSÃO: 4.8.40 (OBRIGATÓRIA) ..... 22*

*VERSÃO: 4.8.30 (OBRIGATÓRIA) ..... 28*

*VERSÃO: 4.8.20 (OBRIGATÓRIA) ..... 30*

*VERSÃO: 4.8.10 (OBRIGATÓRIA) ..... 31*

*VERSÃO: 4.8.00 (OBRIGATÓRIA) ..... 35*

*VERSÃO: 4.7.90 (OBRIGATÓRIA) ..... 39*

*VERSÃO: 4.7.80 (OBRIGATÓRIA) ..... 42*

*VERSÃO: 4.7.70 (OBRIGATÓRIA) ..... 48*

*VERSÃO: 4.7.60 (OBRIGATÓRIA) ..... 52*

*VERSÃO: 4.7.50 (OBRIGATÓRIA) ..... 58*

*VERSÃO: 4.7.40 (OBRIGATÓRIA) ..... 61*

*VERSÃO: 4.7.30 (OBRIGATÓRIA) ..... 64*

*VERSÃO: 4.7.20 (OBRIGATÓRIA) ..... 66*

*VERSÃO: 4.7.10 (OBRIGATÓRIA) ..... 70*

*VERSÃO: 4.7.00 (OBRIGATÓRIA) ..... 82*

*VERSÃO: 4.6.90 (OBRIGATÓRIA) ..... 84*

*VERSÃO: 4.6.80 (OBRIGATÓRIA) ..... 86*

*VERSÃO: 4.6.70 (OBRIGATÓRIA) ..... 88*

*VERSÃO: 4.6.60 (OBRIGATÓRIA) ..... 90*

*VERSÃO: 4.6.50 (OBRIGATÓRIA) ..... 92*

*VERSÃO: 4.6.40 (OBRIGATÓRIA) ..... 94*

*VERSÃO: 4.6.30 (OBRIGATÓRIA) ..... 100*

*VERSÃO: 4.6.20 (OBRIGATÓRIA) ..... 106*

*VERSÃO: 4.6.10 (OBRIGATÓRIA) ..... 107*

*VERSÃO: 4.6.00 (OBRIGATÓRIA) ..... 109*

*VERSÃO: 4.5.90 (OBRIGATÓRIA) ..... 115*
*VERSÃO: 4.5.80 (OBRIGATÓRIA) ..... 120*
*VERSÃO: 4.5.70 (OBRIGATÓRIA) ..... 123*
*VERSÃO: 4.5.60 (OBRIGATÓRIA) ..... 126*
*VERSÃO: 4.5.50 (OBRIGATÓRIA) ..... 135*
*VERSÃO: 4.5.40 (OBRIGATÓRIA) ..... 139*
*VERSÃO: 4.5.30 (OBRIGATÓRIA) ..... 141*
*VERSÃO: 4.5.20 (OBRIGATÓRIA) ..... 145*
*VERSÃO: 4.5.10 (OBRIGATÓRIA) ..... 148*
*VERSÃO: 4.5.00 (OBRIGATÓRIA) ..... 153*
*VERSÃO: 4.4.90 (OBRIGATÓRIA) ..... 156*
*VERSÃO: 4.4.80 (OBRIGATÓRIA) ..... 161*
*VERSÃO: 4.4.70 (OBRIGATÓRIA) ..... 168*
*VERSÃO: 4.4.60 (OBRIGATÓRIA) ..... 170*
*VERSÃO: 4.4.50 (OBRIGATÓRIA) ..... 173*
*VERSÃO: 4.4.40 (OBRIGATÓRIA) ..... 176*
*VERSÃO: 4.4.30 (OBRIGATÓRIA) ..... 180*
*VERSÃO: 4.4.20 (OBRIGATÓRIA) ..... 182*
*VERSÃO: 4.4.10 (OBRIGATÓRIA) ..... 184*
*VERSÃO: 4.4.00 (OBRIGATÓRIA) ..... 187*
*VERSÃO: 4.3.90 (OBRIGATÓRIA) ..... 191*
*VERSÃO: 4.3.80 (OBRIGATÓRIA) ..... 199*
*VERSÃO: 4.3.70 (OBRIGATÓRIA) ..... 202*
*VERSÃO: 4.3.60 (OBRIGATÓRIA) ..... 205*
*VERSÃO: 4.3.50 (OBRIGATÓRIA) ..... 208*
*VERSÃO: 4.3.40 (OBRIGATÓRIA) ..... 211*
*VERSÃO: 4.3.30 (OBRIGATÓRIA) ..... 213*
*VERSÃO: 4.3.20 (OBRIGATÓRIA) ..... 215*
*VERSÃO: 4.3.10 (OBRIGATÓRIA) ..... 217*
*VERSÃO: 4.3.00 (OBRIGATÓRIA) ..... 219*
*VERSÃO: 4.2.90 (OBRIGATÓRIA) ..... 221*
*VERSÃO: 4.2.80 (OBRIGATÓRIA) ..... 223*

*VERSÃO: 4.2.70 (OBRIGATÓRIA)* ..... *225*
*VERSÃO: 4.2.60 (OBRIGATÓRIA)* ..... *228*
*VERSÃO: 4.2.50 (OBRIGATÓRIA)* ..... *230*
*VERSÃO: 4.2.40 (OBRIGATÓRIA)* ..... *232*
*VERSÃO: 4.2.30 (OBRIGATÓRIA)* ..... *235*
*VERSÃO: 4.2.20 (OBRIGATÓRIA)* ..... *238*
*VERSÃO: 4.2.10 (OBRIGATÓRIA)* ..... *245*
*VERSÃO: 4.2.00 (OBRIGATÓRIA)* ..... *247*
*VERSÃO: 4.1.90 (OBRIGATÓRIA)* ..... *249*
*VERSÃO: 4.1.80 (OBRIGATÓRIA)* ..... *251*
*VERSÃO: 4.1.70 (OBRIGATÓRIA)* ..... *253*
*VERSÃO: 4.1.60 (OBRIGATÓRIA)* ..... *264*
*VERSÃO: 4.1.50 (OBRIGATÓRIA)* ..... *268*
*VERSÃO: 4.1.40 (OBRIGATÓRIA)* ..... *270*
*VERSÃO: 4.1.30 (OBRIGATÓRIA)* ..... *275*
*VERSÃO: 4.1.20 (OBRIGATÓRIA)* ..... *278*
*VERSÃO: 4.1.10 (OBRIGATÓRIA)* ..... *282*
*VERSÃO: 4.1.00 (OBRIGATÓRIA)* ..... *286*
*VERSÃO: 4.0.90 (OBRIGATÓRIA)* ..... *289*
*VERSÃO: 4.0.80 (OBRIGATÓRIA)* ..... *291*
*VERSÃO: 4.0.70 (OBRIGATÓRIA)* ..... *297*
*VERSÃO: 4.0.62 (NÃO OBRIGATÓRIA)* ..... *303*
*VERSÃO: 4.0.61 (NÃO OBRIGATÓRIA)* ..... *305*
*VERSÃO: 4.0.60 (OBRIGATÓRIA)* ..... *310*
*VERSÃO: 4.0.50 (OBRIGATÓRIA)* ..... *315*
*VERSÃO: 4.0.40 (OBRIGATÓRIA)* ..... *336*
*VERSÃO: 4.0.30 (OBRIGATÓRIA)* ..... *338*
*VERSÃO: 4.0.21 (NÃO OBRIGATÓRIA)* ..... *342*
*VERSÃO: 4.0.20 (OBRIGATÓRIA)* ..... *344*
*VERSÃO: 4.0.10 (OBRIGATÓRIA)* ..... *350*
*VERSÃO: 4.0.00 (OBRIGATÓRIA)* ..... *355*
*VERSÃO: 3.2.90 (OBRIGATÓRIA)* ..... *368*

*VERSÃO: 3.2.80 (OBRIGATÓRIA)* ..... *369*
*VERSÃO: 3.2.70 (OBRIGATÓRIA)* ..... *381*
*VERSÃO: 3.2.60 (OBRIGATÓRIA)* ..... *382*
*VERSÃO: 3.2.50 (OBRIGATÓRIA)* ..... *388*
*VERSÃO: 3.2.40 (OBRIGATÓRIA)* ..... *392*
*VERSÃO: 3.2.30 (OBRIGATÓRIA)* ..... *399*
*VERSÃO: 3.2.20 (OBRIGATÓRIA)* ..... *409*
*VERSÃO: 3.2.10 (OBRIGATÓRIA)* ..... *419*
*VERSÃO: 3.2.00 (OBRIGATÓRIA)* ..... *425*
*VERSÃO: 3.1.90 (OBRIGATÓRIA)* ..... *427*
*VERSÃO: 3.1.80 (OBRIGATÓRIA)* ..... *429*
*VERSÃO: 3.1.70 (OBRIGATÓRIA)* ..... *439*
*VERSÃO: 3.1.60 (OBRIGATÓRIA)* ..... *445*
*VERSÃO: 3.1.50 (OBRIGATÓRIA)* ..... *448*
*VERSÃO: 3.1.40 (OBRIGATÓRIA)* ..... *451*
*VERSÃO: 3.1.31 (NÃO OBRIGATÓRIA)* ..... *460*
*VERSÃO: 3.1.30 (OBRIGATÓRIA)* ..... *463*
*VERSÃO: 3.1.20 (OBRIGATÓRIA)* ..... *466*
*VERSÃO: 3.1.10 (OBRIGATÓRIA)* ..... *471*
*VERSÃO: 3.1.00 (OBRIGATÓRIA)* ..... *474*
*VERSÃO: 3.0.90 (OBRIGATÓRIA)* ..... *482*
*VERSÃO: 3.0.80 (OBRIGATÓRIA)* ..... *487*
*VERSÃO: 3.0.70 (OBRIGATÓRIA)* ..... *489*
*VERSÃO: 3.0.60 (OBRIGATÓRIA)* ..... *497*
*VERSÃO: 3.0.51 (NÃO OBRIGATÓRIA)* ..... *498*
*VERSÃO: 3.0.50 (OBRIGATÓRIA)* ..... *501*
*VERSÃO: 3.0.40 (OBRIGATÓRIA)* ..... *508*
*VERSÃO: 3.0.30(OBRIGATÓRIA)* ..... *512*
*VERSÃO: 3.0.20 (OBRIGATÓRIA)* ..... *518*
*VERSÃO: 3.0.11(OBRIGATÓRIA)* ..... *532*
*VERSÃO: 3.0.10(OBRIGATÓRIA)* ..... *535*
*VERSÃO: 3.0.01 (NÃO OBRIGATÓRIA)* ..... *542*

*VERSÃO: 3.0.00 (OBRIGATÓRIA) ..... 544*
*VERSÃO: 2.9.90 (OBRIGATÓRIA) ..... 557*
*VERSÃO: 2.9.80 (OBRIGATÓRIA) ..... 560*
*VERSÃO: 2.9.70 (OBRIGATÓRIA) ..... 569*
*VERSÃO: 2.9.60 (OBRIGATÓRIA) ..... 584*
*VERSÃO: 2.9.51 (NÃO OBRIGATÓRIA) ..... 596*
*VERSÃO: 2.9.50 (OBRIGATÓRIA) ..... 600*
*VERSÃO: 2.9.40 (OBRIGATÓRIA) ..... 621*
*VERSÃO: 2.9.30 (OBRIGATÓRIA) ..... 626*
*VERSÃO: 2.9.21 (NÃO OBRIGATÓRIA) ..... 628*
*VERSÃO: 2.9.20 (OBRIGATÓRIA) ..... 630*
*VERSÃO: 2.9.10 (OBRIGATÓRIA) ..... 638*
*VERSÃO: 2.9.00 (OBRIGATÓRIA) ..... 641*
*VERSÃO: 2.8.91 (NÃO OBRIGATÓRIA) ..... 652*
*VERSÃO: 2.8.90 (OBRIGATÓRIA) ..... 654*
*VERSÃO: 2.8.80 (OBRIGATÓRIA) ..... 658*
*VERSÃO: 2.8.70 (OBRIGATÓRIA) ..... 668*
*VERSÃO: 2.8.60 (OBRIGATÓRIA) ..... 680*
*VERSÃO: 2.8.50 (OBRIGATÓRIA) ..... 682*
*VERSÃO: 2.8.40 (OBRIGATÓRIA) ..... 696*
*VERSÃO: 2.8.30 (OBRIGATÓRIA) ..... 715*
*VERSÃO: 2.8.20 (OBRIGATÓRIA) ..... 720*
*VERSÃO: 2.8.10 (OBRIGATÓRIA) ..... 722*
*VERSÃO: 2.8.00 (OBRIGATÓRIA) ..... 739*
*VERSÃO: 2.7.90 (OBRIGATÓRIA) ..... 753*
*VERSÃO: 2.7.80 (OBRIGATÓRIA) ..... 754*
*VERSÃO: 2.7.70 (OBRIGATÓRIA) ..... 755*
*VERSÃO: 2.7.60 (OBRIGATÓRIA) ..... 765*
*VERSÃO: 2.7.50 (OBRIGATÓRIA) ..... 783*
*VERSÃO: 2.7.40 (OBRIGATÓRIA) ..... 785*
*VERSÃO: 2.7.30 (OBRIGATÓRIA) ..... 794*
*VERSÃO: 2.7.20 (OBRIGATÓRIA) ..... 799*

*VERSÃO: 2.7.11 (NÃO OBRIGATÓRIA) ..... 801*
*VERSÃO: 2.7.10 (OBRIGATÓRIA) ..... 803*
*VERSÃO: 2.7.00 (OBRIGATÓRIA) ..... 805*
*VERSÃO: 2.6.40 (OBRIGATÓRIA) ..... 816*
*VERSÃO: 2.6.30 (OBRIGATÓRIA) ..... 819*
*VERSÃO: 2.6.20 (OBRIGATÓRIA) ..... 822*
*VERSÃO: 2.6.10 (OBRIGATÓRIA) ..... 830*
*VERSÃO: 2.6.00 (OBRIGATÓRIA) ..... 833*
*VERSÃO: 2.5.90 (OBRIGATÓRIA) ..... 834*
*VERSÃO: 2.5.80 (OBRIGATÓRIA) ..... 862*
*VERSÃO: 2.5.70 (OBRIGATÓRIA) ..... 875*
*VERSÃO: 2.5.60 (OBRIGATÓRIA) ..... 891*
*VERSÃO: 2.5.50 (OBRIGATÓRIA) ..... 893*
*VERSÃO: 2.5.40 (OBRIGATÓRIA) ..... 900*
*VERSÃO: 2.5.30 (OBRIGATÓRIA) ..... 905*
*VERSÃO: 2.5.21 (NÃOOBRIGATÓRIA) ..... 910*
*VERSÃO: 2.5.20 (OBRIGATÓRIA) ..... 911*
*VERSÃO: 2.5.11 (NÂO OBRIGATÓRIA) ..... 915*
*VERSÃO: 2.5.10 (OBRIGATÓRIA) ..... 918*
*VERSÃO: 2.5.00 (OBRIGATÓRIA) ..... 921*
*VERSÃO: 2.4.90 (OBRIGATÓRIA) ..... 924*
*VERSÃO: 2.4.80 (OBRIGATÓRIA) ..... 933*
*VERSÃO: 2.4.70 (OBRIGATÓRIA) ..... 939*
*VERSÃO: 2.4.60 (OBRIGATÓRIA) ..... 944*
*VERSÃO: 2.4.50 (OBRIGATÓRIA) ..... 946*
*VERSÃO: 2.4.40 (OBRIGATÓRIA) ..... 948*
*VERSÃO: 2.4.30 (OBRIGATÓRIA) ..... 952*
*VERSÃO: 2.4.20 (OBRIGATÓRIA) ..... 956*
*VERSÃO: 2.4.10 (OBRIGATÓRIA) ..... 959*
*VERSÃO: 2.4.01 (CORREÇÃO) ..... 964*
*VERSÃO: 2.4.00 (OBRIGATÓRIA) ..... 965*
*VERSÃO: 2.3.90 (OBRIGATÓRIA) ..... 967*

*VERSÃO: 2.3.81 (NÃO OBRIGATÓRIA) ..... 976*
*VERSÃO: 2.3.80 (OBRIGATÓRIA) ..... 977*
*VERSÃO: 2.3.71 (NÃO OBRIGATÓRIA) ..... 980*
*VERSÃO: 2.3.70(OBRIGATÓRIA) ..... 981*
*VERSÃO: 2.3. 60 (OBRIGATÓRIA) ..... 988*
*VERSÃO: 2.3. 50 (OBRIGATÓRIA) ..... 995*
*VERSÃO: 2.3. 40 (OBRIGATÓRIA) ..... 997*
*VERSÃO: 2.3. 30 (OBRIGATÓRIA) ..... 999*
*VERSÃO: 2.3. 20 (OBRIGATÓRIA) ..... 1004*
*VERSÃO: 2.3.10 (OBRIGATÓRIA) ..... 1009*
*VERSÃO: 2.3.00 (OBRIGATÓRIA) ..... 1013*
*VERSÃO: 2.2.90 (OBRIGATÓRIA) ..... 1019*
*VERSÃO: 2.2.81 (NÃO OBRIGATÓRIA) ..... 1024*
*VERSÃO: 2.2.80 (OBRIGATÓRIA) ..... 1025*
*VERSÃO: 2.2.73 (NÃO OBRIGATÓRIA) ..... 1044*
*VERSÃO: 2.2.72 (NÃO OBRIGATÓRIA) ..... 1045*
*VERSÃO: 2.2.71 (NÃO OBRIGATÓRIA) ..... 1047*
*VERSÃO: 2.2.70 (OBRIGATÓRIA) ..... 1048*
*VERSÃO: 2.2.61 (NÃO OBRIGATÓRIA) ..... 1051*
*VERSÃO: 2.2.60 (OBRIGATÓRIA) ..... 1052*
*VERSÃO: 2.2.51 (CORREÇÃO) ..... 1062*
*VERSÃO: 2.2.50 ..... 1069*
*VERSÃO: 2.2.40 ..... 1072*
*VERSÃO: 2.2.31 ..... 1078*
*VERSÃO: 2.2.30 ..... 1079*
*VERSÃO: 2.2.22 ..... 1080*
*VERSÃO: 2.2.21 ..... 1081*
*VERSÃO: 2.2.20 ..... 1083*
*VERSÃO: 2.2.10 ..... 1091*
*VERSÃO: 2.2.02 ..... 1093*
*VERSÃO: 2.2.01 ..... 1095*
*VERSÃO: 2.2.00 ..... 1097*

*VERSÃO: 2.1.11* ..... *1101*
*VERSÃO: 2.1.10* ..... *1103*
*VERSÃO: 2.1.9* ..... *1106*
*VERSÃO: 2.1.8* ..... *1109*
*VERSÃO: 2.1.7C* ..... *1112*
*VERSÃO: 2.1.7B* ..... *1113*
*VERSÃO: 2.1.7A* ..... *1114*
*VERSÃO: 2.1.7* ..... *1115*
*VERSÃO: 2.1.6* ..... *1120*
*VERSÃO: 2.1.5A* ..... *1122*
*VERSÃO: 2.1.5* ..... *1123*
*VERSÃO: 2.1.4A* ..... *1126*
*VERSÃO: 2.1.4* ..... *1127*
*VERSÃO: 2.1.3* ..... *1130*
*VERSÃO: 2.1.2* ..... *1135*
*VERSÃO: 2.1.1A* ..... *1137*
*VERSÃO: 2.1.0* ..... *1140*
*VERSÃO: 2.0.11A* ..... *1144*
*VERSÃO: 2.0.10* ..... *1146*
*VERSÃO: 2.0.9* ..... *1147*
*VERSÃO: 2.0.8* ..... *1149*
*VERSÃO: 2.0.7* ..... *1151*
*VERSÃO: 2.0.6* ..... *1152*
*VERSÃO: 2.0.5* ..... *1154*
*VERSÃO: 2.0.4* ..... *1155*
*VERSÃO: 2.0.2* ..... *1157*
*VERSÃO: 2.0.1* ..... *1158*
*VERSÃO: 2.0.0* ..... *1159*

**A VERSÃO 4.8.60 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.8.60 inclui novo Tipo de Estabelecimento "Central de Diluição", atualiza o serviço especializado 125 Assistência Farmacêutica, inclui nova equipe e habilitações exclusivas do Programa Agora Tem Especialistas, novos equipamentos na tabela de Equipamentos, inclui novas habilitações relativas à autorização para Transplantes Pediátricos, assim como, ajusta críticas relacionadas aos Tipos de Estabelecimentos e registro de médicos Preceptores e Residentes do Mais Médicos Especialistas.

A versão **4.8.60** permite a importação de arquivos gerados na própria versão, bem como o carregamento de bases produzidas a partir da versão **4.2.50**.

(1) Exceto para o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na Base Local após a atualização da versão, também não é necessária a geração da advertência completa antes da primeira consistência. Ainda assim, recomenda-se manter os arquivos atualizados para garantir a sincronização entre a Base Local e a Base Nacional.
(2) Reiteramos aos gestores a relevância das **regras de advertência**, cujo objetivo é alertar os usuários sobre situações atípicas ou antecipar a aplicação de novas regras de consistência.
(3) Por fim, recomendamos a realização periódica de **cópias de segurança da Base Local**, especialmente após atualizações de informações, preferencialmente armazenadas em mídias distintas da máquina utilizada.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/NORMATIVAS:**

**PORTARIA GM/MS Nº 7.177, DE 10 DE JUNHO DE 2025**
Dispõe sobre o Projeto Mais Médicos Especialistas, instituído no âmbito do Programa Mais Médicos com foco no aprimoramento de médicos especialistas, por meio da integração ensino-serviço, no contexto da atuação no SUS, como parte das ações do Programa Agora Tem Especialistas.

**PORTARIA GM/MS Nº 12.085, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**
Estabelece critérios para cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), requisitos mínimos, estrutura, organização e responsabilidades para a implementação das Centrais de Diluição de medicamentos de altíssimo custo no âmbito do Componente da Assistência Farmacêutica em Oncologia (AF-Onco).

**PORTARIA SAES/MS Nº 4.904, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**
Inclui, na Tabela de Equipamentos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde (CNES), veículos para transporte sanitário para apoio ao deslocamento de pacientes em tratamento radioterápico e em Terapia Renal Substitutiva na modalidade hemodiálise.

**PORTARIA SAES/MS Nº 4.964, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**
Inclui no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES a Equipe de Telessaúde em Saúde Mental, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, e atualiza procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e no Conjunto Mínimo de Dados - CMD.

**PORTARIA SAES/MS Nº 5.050, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026**

Atualiza a Tabela de Habilitações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e altera procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.

**PORTARIA SAES/MS Nº 5.086, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026**
Inclui no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, habilitações relacionadas ao Programa Agora Tem Especialistas, Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar - Modalidade 3 Unidades Móveis.

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

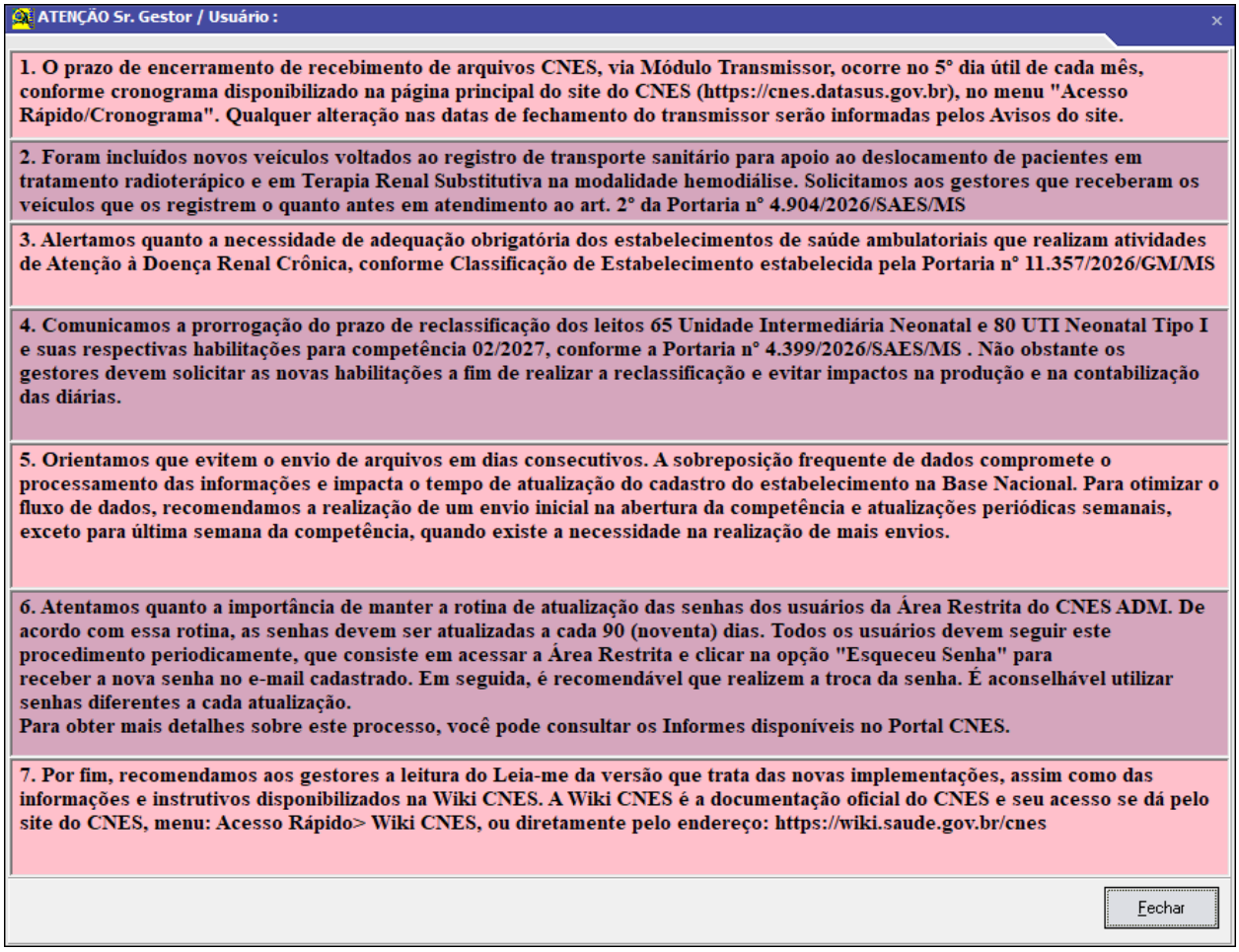


## 2. ESTABELECIMENTOS

### 2.1. Classificação de Tipo de Estabelecimento

Foi incluída nova atividade de Assistência à Saúde:

**29 Manipulação, reconstituição e diluição de medicamentos:** Conjunto de operações farmacotécnicas, com a finalidade de elaborar preparações magistrais e oficinais ou fracionar especialidades farmacêuticas para uso humano.

Foi incluída nova Classificação de Tipo de Estabelecimento:

| TIPO DE ESTABELECIMENTO | CONCEITO | ATIVIDADE PRINCIPAL |
|---|---|---|
| 027 Central de Diluição | Estrutura destinada à manipulação de medicamentos contidos no rol de altíssimo custo, conforme Portaria Conjunta SCTIE/SAES/MS nº 2, de 21 de julho de 2026, infusionais passíveis de compartilhamento de dose para atendimento de dois ou mais serviços pertencentes à Rede de Prevenção e Controle do Câncer - RPCC de determinada região de saúde, salvo os casos previstos em portaria. | 01 Assistência à Saúde > 29 Manipulação, reconstituição e diluição de medicamentos; |

**2.2. Tabela de Equipamentos**

Foram incluídos novos veículos para Transporte Sanitário voltados para Oncologia e Hemodiálise:

| TIPO DE EQUIPAMENTO | EQUIPAMENTO | CONCEITO | CÓDIGO RENEM |
|---|---|---|---|
| 06 Outros Equipamentos | 68 Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas) | Embarcaçã o para transporte em prol do acesso da População Ribeirinha à Atenção Básica de Saúde. | 11083 |
| 06 Outros Equipamentos | 80 Micro-ônibus Urbano Adaptado | Veículo tipo Micro-ônibus Rural adaptado para o transporte de passageiros com deficiência e dificuldade de locomoção, com capacidade de 20 a 28 passageiros e 1 Cadeirante, destinado ao transporte sanitário de usuários do SUS. | 11652 12001 |
| 06 Outros Equipamentos | 81 Micro-ônibus Rural Adaptado | Veículo tipo Micro-ônibus Rural adaptado para o transporte de passageiros com deficiência e dificuldade de locomoção, com capacidade de 24 a 28 passageiros e 1 Cadeirante destinado ao transporte sanitário de usuários do SUS. | 11654 |
| 06 Outros Equipamentos | 82 Van com Acessibilidade | Veículo adaptado tipo minibus ou van com acessibilidade e capacidade de pelo menos 14 passageiros, destinado ao transporte sanitário de usuários do SUS. | 11975 11999 |
| 06 Outros | 83 Ambulância tipo | Ambulância de transporte tipo A para remoção | 11656 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Equipamentos | A (Furgão) | simples e eletiva de pacientes sem risco de vida. | 11974<br>11998 |
| 06 Outros Equipamentos | 84 Ambulância tipo A (Furgoneta) | Ambulância de transporte tipo A para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida. | 11677 |
| 06 Outros Equipamentos | 85 Ambulância tipo A (Pick-up 4x4) | Ambulância de transporte tipo A para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida. | 11678 |

### 2.3. Tabela de Serviço Especializado

Foi atualizado a nomenclatura do serviço 125 e incluída nova classificação:

| SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| 125 Assistência Farmacêutica | 010 Manipulação Reconstituição e Diluição de Medicamentos | 2234-45 - Farmacêutico Hospitalar e Clínico e<br>5152-10 - Auxiliar de Farmácia de Manipulação |

### 2.4. Marcações

Incluídas novas habilitações relacionadas ao Programa Agora Tem Especialistas e Transplante Pediátricos:

| HABILITAÇÃO | GESTÃO | LEITOS |
|---|---|---|
| 24.72 Transplante de Células Progenitoras Hematopoéticas Autólogo - Pediátrico Tipo I | Centralizada | NÃO |
| 24.73 Transplante de Células Progenitoras Hematopoéticas Autólogo - Pediátrico Tipo II | Centralizada | NÃO |
| 24.74 Transplante de Células Progenitoras Hematopoéticas Alogênico Aparentado com HLA Idêntico - Pediátrico Tipo I | Centralizada | NÃO |
| 24.75 Transplante de Células Progenitoras Hematopoéticas Alogênico Aparentado com HLA Idêntico - Pediátrico Tipo II | Centralizada | NÃO |
| 24.76 Transplante de Células Progenitoras Hematopoéticas Alogênico Aparentado com HLA Haploidêntico - Pediátrico Tipo I | Centralizada | NÃO |
| 24.77 Transplante de Células Progenitoras Hematopoéticas Alogênico Aparentado com HLA Haploidêntico - Pediátrico Tipo II | Centralizada | NÃO |

| HABILITAÇÃO | GESTÃO | LEITOS |
|---|---|---|
| 24.78 Transplante de Células Progenitoras Hematopoéticas Não Aparentado - Pediátrico Tipo I | Centralizada | NÃO |
| 24.79 Transplante de Células Progenitoras Hematopoéticas Não Aparentado - Pediátrico Tipo II | Centralizada | NÃO |
| 24.80 Transplante de Pâncreas - Pediátrico Tipo I | Centralizada | NÃO |
| 24.81 Transplante de Pâncreas - Pediátrico Tipo II | Centralizada | NÃO |
| 24.82 Transplante de Rim - Pediátrico Tipo I | Centralizada | NÃO |
| 24.83 Transplante de Rim - Pediátrico Tipo II | Centralizada | NÃO |
| 24.84 Transplante de Fígado - Pediátrico Tipo I | Centralizada | NÃO |
| 24.85 Transplante de Fígado - Pediátrico Tipo II | Centralizada | NÃO |
| 24.86 Transplante de Pulmão - Pediátrico Tipo I | Centralizada | NÃO |
| 24.87 Transplante de Pulmão - Pediátrico Tipo II | Centralizada | NÃO |
| 24.88 Transplante de Coração - Pediátrico Tipo I | Centralizada | NÃO |
| 24.89 Transplante de Coração - Pediátrico Tipo II | Centralizada | NÃO |
| 24.90 Transplante de Intestino Delgado ou Multivisceral - Pediátrico Tipo I | Centralizada | NÃO |
| 24.91 Transplante de Intestino Delgado ou Multivisceral - Pediátrico Tipo II | Centralizada | NÃO |
| 38.08 Agora Tem Especialistas Telessaúde em Saúde Mental | Centralizada | NÃO |

| HABILITAÇÃO | GESTÃO | LEITOS |
|---|---|---|
| 38.11 Agora tem Especialistas 3 Unidade Móvel Exame de Imagem | Centralizada | NÃO |
| 38.12 Agora tem Especialistas 3 Unidade Móvel Oftalmologia | Centralizada | NÃO |
| 38.13 Agora tem Especialistas 3 Unidade Móvel Saúde da Mulher | Centralizada | NÃO |
| 38.14 Agora tem Especialistas 3 Unidade Móvel Cardiologia | Centralizada | NÃO |
| 38.15 Agora tem Especialistas 3 Unidade Móvel Saúde Bucal | Centralizada | NÃO |

## 3. EQUIPES

Incluir nova equipe exclusiva do Programa Agora Tem Especialistas:

| TIPO DE EQUIPE | OCUPAÇÃO (CBO) MÍNIMA | SOMATÓRIA DE CHS |
|---|---|---|
| 84 EqTSM - Equipe de Telessaúde em Saúde Mental | 2515* Psicólogos e psicanalistas | CHS conforme necessidade da ação |

* Esta equipe é exclusiva para estabelecimentos habilitados em 38.08 Agora Tem Especialistas Telessaúde em Saúde Mental

## 4. CRÍTICAS

### 4.1. Consistências

**Novas crítica de consistência:**

1413 Serv/Class 125/010 obrigatório p/ Central de Diluição

1416 Tipo de Estabelecimento Extinto. Reclassifique.

**Críticas de consistência alteradas**

0540 “Sec Estadual com NJ diferente 1023 ou 1171 ou 1236” para “Sec Estadual com NJ diferente 1023/1112/1147/1171/1236” passando a aceitar novas naturezas jurídicas para registro da SES

0544 “Sec Municipal com NJ diferente 1031 ou 1180 ou 1244” para “Sec Municipal com NJ diferente 1031/1120/1155/1180/1244” passando a aceitar novas naturezas jurídicas para registro da SMS

**Críticas de consistência desativadas**

0923 Readequar estab. tipo 64 a Pt SAS 1299/2012

## 4.2. Advertências

**Novas críticas de advertência:**

1414 Equipe 84 EqTSM sem Psicólogo ou Psicanalista

1415 Estab habilitado 3808 deve ter Equipe 84 EqTSM

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.8.50 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:08/2026 | **DATA LIBERAÇÃO**: 28/06/2026 |

## A VERSÃO 4.8.50 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.8.50 altera a Tabela de Serviços Especializados, atualizando os serviços 171 Cuidados Paliativos e 159 Atenção Primária e incluindo o serviço 175 Cirurgia Robótica, atualiza a Tabela de Marcações incluindo Habilitações e Incentivos relacionados a estas temáticas, exclui a aba Quimio/Radio e atualiza críticas de Serviço Especializado x Equipamentos obrigatórios.

A versão **4.8.50** permite a importação de arquivos gerados na própria versão, bem como o carregamento de bases produzidas a partir da versão **4.2.50**.

(1) Exceto para o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na Base Local após a atualização da versão, também não é necessária a geração da advertência completa antes da primeira consistência. Ainda assim, recomenda-se manter os arquivos atualizados para garantir a sincronização entre a Base Local e a Base Nacional.
(2) Reiteramos aos gestores a relevância das **regras de advertência**, cujo objetivo é alertar os usuários sobre situações atípicas ou antecipar a aplicação de novas regras de consistência.
(3) Por fim, recomendamos a realização periódica de **cópias de segurança da Base Local**, especialmente após atualizações de informações, preferencialmente armazenadas em mídias distintas da máquina utilizada.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 2.151, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera a Portaria SAES/MS nº 1.148, de 21 de dezembro de 2023, para atualizar o registro de informações do Componente Atenção Especializada Ambulatorial na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

**PORTARIA SAES/MS Nº 3.695, DE 15 DE JANEIRO DE 2026(*)**

Atualiza os equipamentos, instalações físicas e serviços especializados relacionados à Oncologia no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e dá outras providências.

**PORTARIA GM/MS Nº 11.353, DE 20 DE MAIO DE 2026**

Altera o Anexo 6 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para inclusão da ocupação Obstetriz (CBO 2235-75) no rol de categorias profissionais elegíveis para composição das equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti.

**PORTARIA GM/MS Nº 11.842, DE 2 DE JULHO DE 2026**

Inclui procedimentos de Prostatectomia Radical Assistida por Robô (PRAR) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

**PORTARIA SAES/MS Nº 4.288, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

Atualiza o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (Tabela de Procedimento do SUS), relacionados ao cadastramento e procedimentos vinculados à Política Nacional de Cuidados Paliativos.

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

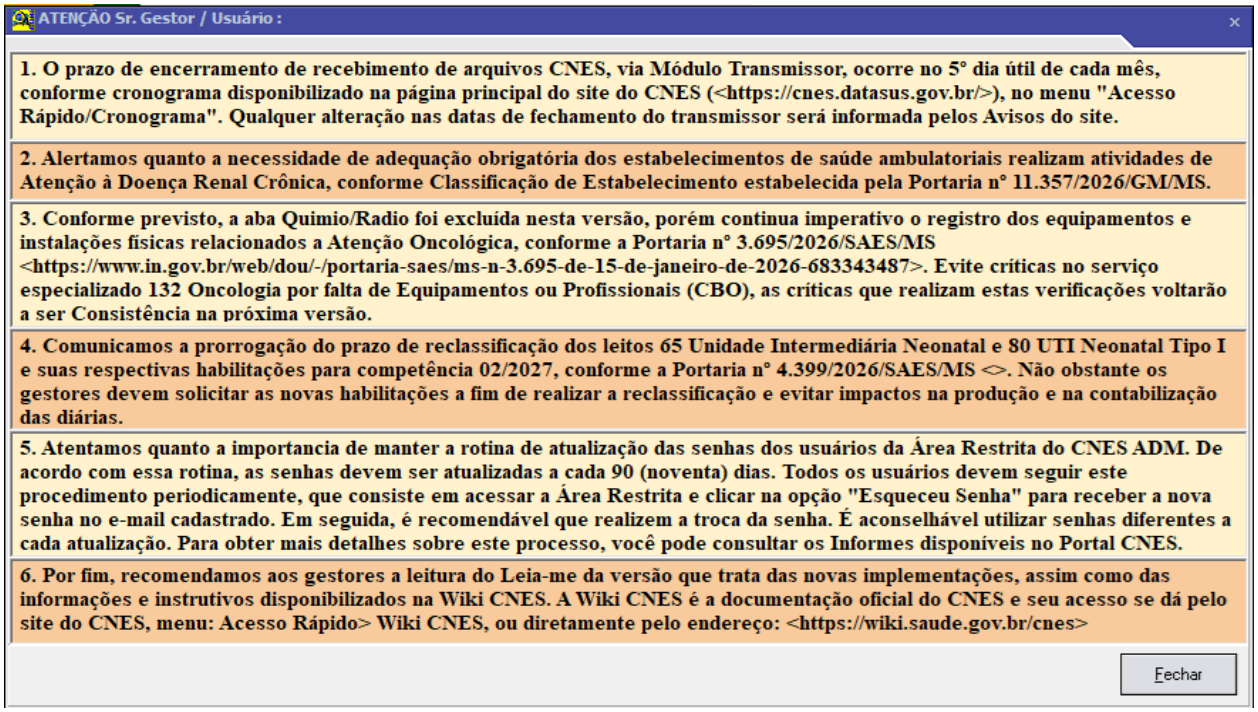
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (<https://cnes.datasus.gov.br/>), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". Qualquer alteração nas datas de fechamento do transmissor será informada pelos Avisos do site.

2. Alertamos quanto a necessidade de adequação obrigatória dos estabelecimentos de saúde ambulatoriais realizam atividades de Atenção à Doença Renal Crônica, conforme Classificação de Estabelecimento estabelecida pela Portaria n° 11.357/2026/GM/MS.

3. Conforme previsto, a aba Quimio/Radio foi excluída nesta versão, porém continua imperativo o registro dos equipamentos e instalações físicas relacionados a Atenção Oncológica, conforme a Portaria n° 3.695/2026/SAES/MS <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-saes/ms-n-3.695-de-15-de-janeiro-de-2026-683343487>. Evite críticas no serviço especializado 132 Oncologia por falta de Equipamentos ou Profissionais (CBO), as críticas que realizam estas verificações voltarão a ser Consistência na próxima versão.

4. Comunicamos a prorrogação do prazo de reclassificação dos leitos 65 Unidade Intermediária Neonatal e 80 UTI Neonatal Tipo I e suas respectivas habilitações para competência 02/2027, conforme a Portaria n° 4.399/2026/SAES/MS <>. Não obstante os gestores devem solicitar as novas habilitações a fim de realizar a reclassificação e evitar impactos na produção e na contabilização das diárias.

5. Atentamos quanto a importancia de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

6. Por fim, recomendamos aos gestores a leitura do Leia-me da versão que trata das novas implementações, assim como das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: <https://wiki.saude.gov.br/cnes>

Fechar

## 2. ESTABELECIMENTOS

### 2.1. Desativa a aba de informações complementares Quimio/Radio

### 2.2. Serviço Especializado

Foram atualizados os profissionais mínimos do serviço 149 Atenção Especializada:

| SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÃO (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| 159 Atenção Primária | 006 Atenção Multiprofissional | 1312-25 Sanitarista ou 2233-05 Médico Veterinário ou 2234-05 Farmacêutico ou 2234-45 Farmacêutico Hospitalar e Clínico ou 2235-05 Enfermeiro ou 2235-45 Enfermeiro Obstétrico ou 2235-55 Enfermeiro Puericultor e Pediátrico ou 2235-75 Obstetriz ou 2235-80 Enfermeiro Estomoterapeuta ou 2236-05 Fisioterapeuta Geral ou 2237-10 Nutricionista ou 2238-10 Fonoaudiólogo geral ou 2239-05 Terapêuta Ocupacional ou 2241-40 Profissional de Educação Física na Saúde ou 2251-03 Médico Infectologista ou 2251-05 Médico Acupunturista ou 2251-20 Médico Cardiologista ou 2251-24 Médico Pediatra ou 2251-25 Médico Clínico ou 2251-33 Médico Psiquiatra ou 2251-35 Médico Dermatologista ou 2251-55 Médico Endocrinologista e Metabologista ou 2251-80 Médico Geriatra ou 2251-95 Médico Homeopata ou 2252-50 Médico Ginecologista e Obstetra ou 2515-10 Psicólogo Clínico ou 2516-05 Assistente Social |

| | | |
|---|---|---|
| | | ou 5153-05 Educador social |

Foi incluído o novo serviço especializado 175 Cirurgia Robótica:

| SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÃO (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| 175 Cirurgia Robótica | 001 Prostatectomia | 2252-25 Médico cirurgião geral ou 2252-85 Médico urologista ou 2252-90 Médico cancerologista cirúrgico |

Foi incluído o novo serviço especializado 175 Cirurgia Robótica:

| SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÃO (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| 171 Cuidados Paliativos | 001 Abordagem Paliativa | *Qualquer profissional da área da saúde |
| | 002 Apoio Matricial em Cuidados Paliativos | *Qualquer profissional da área da saúde |
| | 003 Cuidados Paliativos Especializados | *Qualquer profissional da área da saúde |

### 2.3. Marcações

Foi incluída nova habilitação e incentivos:

| HABILITAÇÃO | CONCEITO | GESTÃO | LEITOS |
|---|---|---|---|
| 39.01 Prostatectomia Robótica | Permite a realização de procedimentos relacionados a Prostatectomia Radical Assistida por Robô (PRAR). | CENTRALIZADA | N/A |
| **INCENTIVO NÃO REDE** | **CONCEITO** | **GESTÃO** | **LEITOS** |
| 81.25 Equipes de Apoio Assistencial em Cuidados Paliativos | Identifica estabelecimentos de saúde que fazem jus ao recebimento de mensais de custeio para as equipes de cuidados paliativos. | CENTRALIZADA | N/A |
| 81.26 Equipes Macrorregionais de Cuidados Paliativos | Identifica estabelecimentos de saúde que fazem jus ao recebimento de mensais de custeio para as equipes de cuidados paliativos. | CENTRALIZADA | N/A |
| 81.27 Equipes Macrorregionais de Cuidados Paliativos com Pediatra | Identifica estabelecimentos de saúde que fazem jus ao recebimento de mensais de custeio para as equipes de cuidados paliativos. | CENTRALIZADA | N/A |

## 3. EQUIPES

Atualização da composição mínima das equipes eMulti

| TIPO DE EQUIPE | OCUPAÇÃO (CBO) MÍNIMA | SOMATÓRIA DE CHS POR MODALIDADE |
|---|---|---|
| 72 eMulti - Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde | 1312-25 Sanitarista ou 2233-05 Médico Veterinário ou 2234-05 Farmacêutico ou 2234-45 Farmacêutico Hospitalar e Clínico ou 2235-05 Enfermeiro ou 2235-45 Enfermeiro Obstétrico ou 2235-55 Enfermeiro Puericultor e Pediátrico ou 2235-75 Obstetriz ou 2235-80 Enfermeiro Estomoterapeuta ou 2236-05 Fisioterapeuta Geral ou 2237-10 Nutricionista ou 2238-10 Fonoaudiólogo geral ou 2239-05 Terapêuta Ocupacional ou 2241-40 Profissional de Educação Física na Saúde ou 2251-03 Médico Infectologista ou 2251-05 Médico Acupunturista ou 2251-20 Médico Cardiologista ou 2251-24 Médico Pediatra ou 2251-25 Médico Clínico ou 2251-33 Médico Psiquiatra ou 2251-35 Médico Dermatologista ou 2251-55 Médico Endocrinologista e Metabologista ou 2251-80 Médico Geriatra ou 2251-95 Médico Homeopata ou 2252-50 Médico Ginecologista e Obstetra ou 2515-10 Psicólogo Clínico ou 2516-05 Assistente Social ou 5153-05 Educador social | Ampliada: 300h Complementar: 200h Estratégica: 100h |

Atualização e inclusão de nova Equipe de Cuidados Paliativos:

| TIPO DE EQUIPE | OCUPAÇÃO (CBO) MÍNIMA | SOMATÓRIA DE CHS |
|---|---|---|
| 78 EAACP - Equipe de Apoio Assistencial em Cuidados Paliativos | 2251-70 Médico generalista | 20h semanais |
| | 2235* Enfermeiros e afins | 30h semanais |
| | 2516-05 Assistente Social ou 2236* Fisioterapeuta ou 2215* Psicólogos e psicanalistas ou 2239-05 Terapeuta ocupacional ou 2237* Nutricionista ou 2238* Fonoaudiólogo ou 2234* Farmacêutico (Profissionais de Apoio**) | 60h semanais |
| | 3222-05 Técnico de Enfermagem ou 3222-30 Auxiliar de enfermagem | 30h semanais |
| 79 EMCP - Equipe Macrorregion | 2251-70 Médico generalista | 40h semanais |
| | 2235* Enfermeiros e afins | 30h |

| TIPO DE EQUIPE | OCUPAÇÃO (CBO) MÍNIMA | SOMATÓRIA DE CHS |
|---|---|---|
| al de Cuidados Paliativos | | semanais |
| | 2516-05 Assistente social | 30h semanais |
| | 2236* Fisioterapeuta ou 2215* Psicólogos e psicanalistas ou 2239-05 Terapeuta ocupacional ou 2237* Nutricionista ou 2238* Fonoaudiólogo ou 2234* Farmacêutico (Profissionais de Apoio**) | 30h semanais |
| 83 EMCP-Ped - Equipe Macrorregional de Cuidados Paliativos com Pediatra | 2251-70 Médico generalista | 40h semanais |
| | 2251-24 Médico pediatra | 20h semanais |
| | 2235* Enfermeiros e afins | 30h semanais |
| | 2516-05 Assistente social | 30h semanais |
| | 2236* Fisioterapeuta ou 2215* Psicólogos e psicanalistas ou 2239-05 Terapeuta ocupacional ou 2237* Nutricionista ou 2238* Fonoaudiólogo ou 2234* Farmacêutico (Profissionais de Apoio**) | 30h semanais |

* Poderá ser utilizado qualquer CBO iniciado com os 4 primeiros dígitos da Família CBO.
** Nomenclatura utilizada apenas para delimitar o grupo de profissionais no sistema de informação.

## 4. CRÍTICAS

### 4.1. Consistências

**Nova crítica de consistência:**

1405 Serviço Próprio 171 sem Prof Saúde

**Críticas de consistência alteradas**

0031 Serviço/Classificação Próprio sem Equipamento necessário e 0552 Serviço/Classificação Terceiro sem Equipamento necessário para inclusão das seguintes condições:

- Serviço 114 Atenção Especializada à Saúde Bucal (**exceto 018 Odontologia Hospitalar**), Próprio, exige o equipamento 7 Odontologia > 80 Equipo Odontológico Completo
- Serviço 175 Cirurgia Robótica > Classificação 001 Prostatectomia Robótica, Próprio, exige equipamento 16 Procedimentos Cirúrgicos > 01 Sistema de Cirurgia Robótica

0993 Equipes Domiciliar pop assist geral obrigatória: obriga o registro da população assistida Geral para Equipes Domiciliares, porém libera o registro das demais opções de população.

**Críticas de consistência desativadas**

1392 Aba extinta. Registar Salas em Instalações Físicas

1393 Aba extinta. Registar Máquinas em Equipamentos

### 4.2. Advertências

**Novas críticas de advertências relacionadas ao cadastro das Equipes de Cuidados Paliativos:**

1406 Soma CHS Prof Apoio na EAACP menor 60h

1407 Soma CHS Prof Apoio na EMCP-Ped menor 30h

1408 Soma CHS Médicos na EMCP-Ped menor 40h

1409 EMCP-Ped sem Médico Pediatra

1410 Soma CHS Enfermeiro na EMCP-Ped menor 30h

1411 Soma CHS Assist Social na EMCP-Ped menor 30h

1412 Soma CHS Prof Apoio na EMCP-Ped menor 30h

**Críticas de advertência alteradas para nova composição das Equipes de Cuidados Paliativos**

1332 Prof Médico deve possuir pelo menos 10hs na eMulti, para ajuste de nomenclatura

1333 Prof deve possuir pelo menos 20hs na eMulti, para ajuste de nomenclatura

1347 Soma CHS Medico na EACP menor que 20h

1348 Soma CHS Enfermeiro na EACP menor que 30h

1351 Soma CHS Tec/Aux de Enfermagem EACP menor 90h

1352 Soma CHS Medicos na EMCP menor que 40h

1353 Soma CHS Enfermeiro na EMCP menor que 30h

1355 Soma CHS Assistente Social EMCP menor 30h

1361 Estab sem Serv 171-001 com Equipe 78 EACP

1362 Prof em Equipe Cuidados Paliativos CHS menor 20h

1363 Estab sem Serv 171-001 com Equipe 79 EMCP

**Críticas de advertência alteradas**

1349 Soma CHS Psicologo na EACP menor que 30h

1350 Soma CHS Assistente Social EACP menor 30h

1354 Soma CHS Psicologos na EMCP menor que 30h

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

**A VERSÃO 4.8.40 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.8.40 inclui as novas Equipes Hospitalares de Doação para Transplantes e inclui novos equipamentos relacionados ao Plano de Aceleração do Crescimento, entre outros equipamentos utilizados na Atenção Primária, Reabilitação e Cirurgia Robótica.

A versão **4.8.40** permite a importação de arquivos gerados na própria versão, bem como o carregamento de bases produzidas a partir da versão **4.2.50**.

(1) Exceto para o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na Base Local após a atualização da versão, também não é necessária a geração da advertência completa antes da primeira consistência. Ainda assim, recomenda-se manter os arquivos atualizados para garantir a sincronização entre a Base Local e a Base Nacional.
(2) Reiteramos aos gestores a relevância das **regras de advertência**, cujo objetivo é alertar os usuários sobre situações atípicas ou antecipar a aplicação de novas regras de consistência.
(3) Por fim, recomendamos a realização periódica de **cópias de segurança da Base Local**, especialmente após atualizações de informações, preferencialmente armazenadas em mídias distintas da máquina utilizada.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 3.695, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Atualiza os equipamentos, instalações físicas e serviços especializados relacionados à Oncologia no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e dá outras providências.

**PORTARIA SAES/MS Nº 4.020, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Estabelece regras para registro das Equipes Hospitalares de Doação para Transplantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

**PORTARIA SAES/MS Nº 4.109, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Atualiza a tabela de equipamentos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde - CNES.

**PORTARIA GM/MS Nº 11.389, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Inclui procedimento de prostatectomia radical assistida por robô na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS.

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

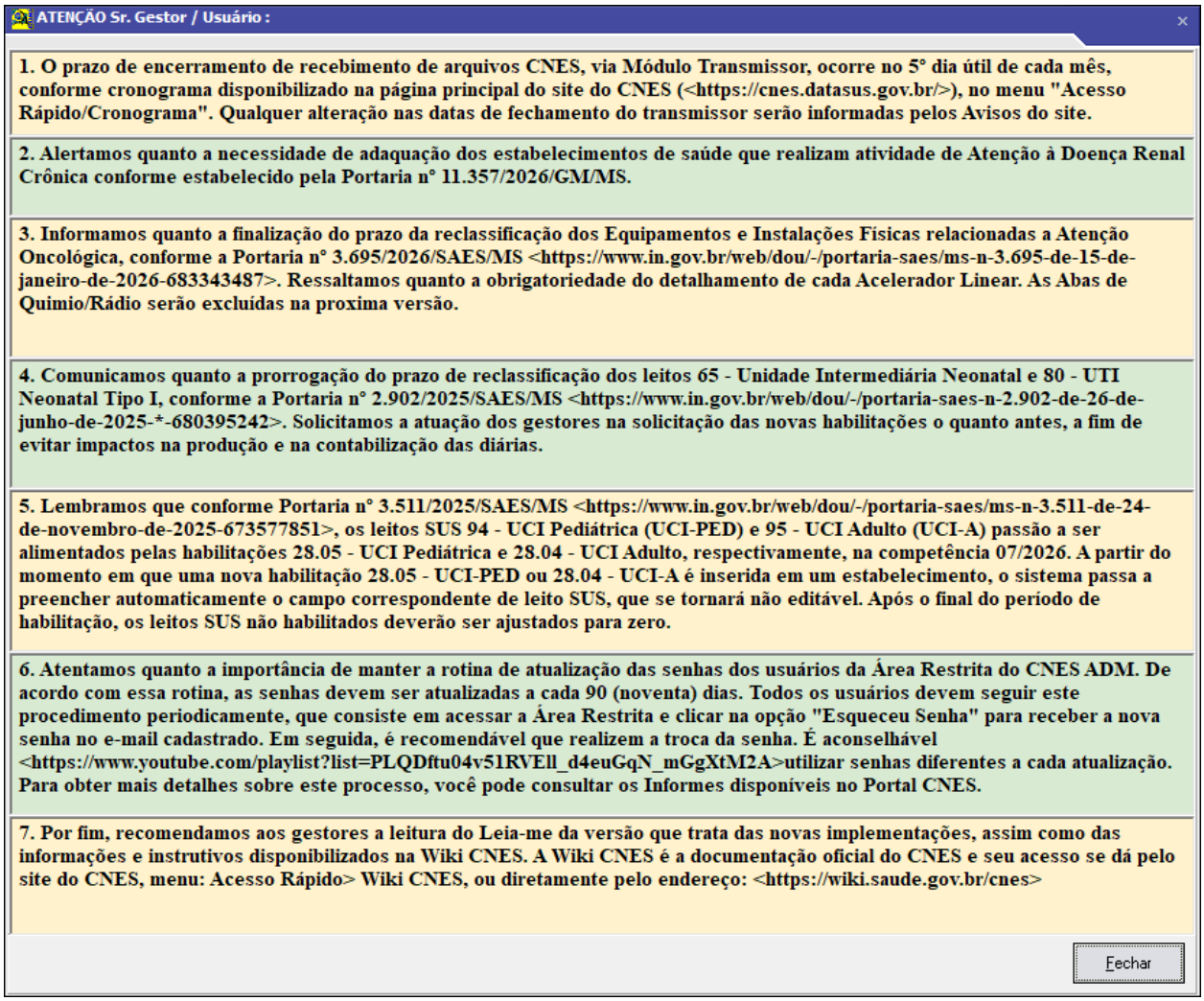

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (<https://cnes.datasus.gov.br/>), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". Qualquer alteração nas datas de fechamento do transmissor serão informadas pelos Avisos do site.

2. Alertamos quanto a necessidade de adaquação dos estabelecimentos de saúde que realizam atividade de Atenção à Doença Renal Crônica conforme estabelecido pela Portaria n° 11.357/2026/GM/MS.

3. Informamos quanto a finalização do prazo da reclassificação dos Equipamentos e Instalações Físicas relacionadas a Atenção Oncológica, conforme a Portaria n° 3.695/2026/SAES/MS <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-saes/ms-n-3.695-de-15-de-janeiro-de-2026-683343487>. Ressaltamos quanto a obrigatoriedade do detalhamento de cada Acelerador Linear. As Abas de Quimio/Rádio serão excluídas na proxima versão.

4. Comunicamos quanto a prorrogação do prazo de reclassificação dos leitos 65 - Unidade Intermediária Neonatal e 80 - UTI Neonatal Tipo I, conforme a Portaria n° 2.902/2025/SAES/MS <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-saes-n-2.902-de-26-de-junho-de-2025-*-680395242>. Solicitamos a atuação dos gestores na solicitação das novas habilitações o quanto antes, a fim de evitar impactos na produção e na contabilização das diárias.

5. Lembramos que conforme Portaria n° 3.511/2025/SAES/MS <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-saes/ms-n-3.511-de-24-de-novembro-de-2025-673577851>, os leitos SUS 94 - UCI Pediátrica (UCI-PED) e 95 - UCI Adulto (UCI-A) passão a ser alimentados pelas habilitações 28.05 - UCI Pediátrica e 28.04 - UCI Adulto, respectivamente, na competência 07/2026. A partir do momento em que uma nova habilitação 28.05 - UCI-PED ou 28.04 - UCI-A é inserida em um estabelecimento, o sistema passa a preencher automaticamente o campo correspondente de leito SUS, que se tornará não editável. Após o final do período de habilitação, os leitos SUS não habilitados deverão ser ajustados para zero.

6. Atentamos quanto a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável <https://www.youtube.com/playlist?list=PLQDftu04v51RVEll_d4euGqN_mGgXtM2A>utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

7. Por fim, recomendamos aos gestores a leitura do Leia-me da versão que trata das novas implementações, assim como das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: <https://wiki.saude.gov.br/cnes>

Fechar

## 2. ESTABELECIMENTOS

### 2.1. Equipamentos

Foram incluídos os novos Tipos de Equipamentos: 11 Avaliação Antropométrica e Funcional, 14 Reabilitação, 15 Procedimentos Clínicos e 16 Procedimentos Cirúrgicos, e os equipamentos a seguir:

| TIPO DE EQUIPAMENTO | EQUIPAMENTO | CÓDIGO RENEM |
|---|---|---|
| 05 Manutenção da Vida | 56 Desfibrilador Convencional | 11233 |
| 05 Manutenção da Vida | 66 Desfibrilador Externo Automático | 11199 |
| 07 Odontologia | 61 Aquecedor Endodôntico para Gutta Percha | 992 |
| 07 Odontologia | 62 Articulador Odontológico | 713 |
| 07 Odontologia | 63 Bomba à Vácuo Odontológica | 11803 |
| 07 Odontologia | 64 Câmara Escura Odontológica | 10491 |
| 07 Odontologia | 65 Consultório Odontológico Portátil | 10898 |

| TIPO DE EQUIPAMENTO | EQUIPAMENTO | CÓDIGO RENEM |
|---|---|---|
| 07 Odontologia | 66 Equipo Cart Odontológico | 10055 |
| 07 Odontologia | 67 Gerador de Ozônio Odontológico | 11820 |
| 07 Odontologia | 68 Laser para Tratamento Odontológico | 184 |
| 07 Odontologia | 69 Localizador de Ápice | 192 |
| 07 Odontologia | 70 Micromotor Elétrico com Localizador de Ápice | 11738 |
| 07 Odontologia | 71 Motor Elétrico Cirúrgico Odontológico | 205 |
| 07 Odontologia | 72 Plastificadora para uso Odontológico | 730 |
| 07 Odontologia | 73 Refletor Odontológico | 744 |
| 07 Odontologia | 74 Scanner de Bancada (CAD/CAM) | 11830 |
| 07 Odontologia | 75 Scanner Intraoral Odontológico | 11825 |
| 07 Odontologia | 76 Torno Odontológico | 789 |
| 07 Odontologia | 77 Ultrassom Odontológico | 2729 |
| 07 Odontologia | 78 Unidade Auxiliar com Sugador | 97 |
| 07 Odontologia | 79 Vibrador de Gesso | 11827 |
| 07 Odontologia | 80 Cadeira Odontológica Completa | 519 |
| 07 Odontologia | 81 Compressor Odontológico | 3119 |
| 07 Odontologia | 82 Fotopolimerizador de Resinas | 419 |
| 07 Odontologia | 85 Amalgamador Odontológico | 174 |
| 07 Odontologia | 87 Centrifugador para Prótese Dentária | 10929 |
| 07 Odontologia | 88 Forno Fotopolimerizador | 11819 |
| 07 Odontologia | 89 Forno de Sinterização de Zircônia | 11829 |
| 07 Odontologia | 90 Fresadora Odontológica | 11828 |
| 07 Odontologia | 91 Imersor de Cera | 11818 |
| 07 Odontologia | 92 Impressora 3D Odontológica | 11831 |
| 07 Odontologia | 93 Martelete Pneumático | 11211 |
| 07 Odontologia | 94 MicroJato para Prótese Dentária | 738 |
| 07 Odontologia | 95 Micromotor Elétrico de Bancada | 11821 |
| 07 Odontologia | 96 Motor de Suspensão | 698 |
| 07 Odontologia | 97 Panela Elétrica Polimerizadora Digital | 11822 |
| 07 Odontologia | 98 Panela Eliminadora de Bolhas | 11823 |
| 07 Odontologia | 99 Recortador de Gesso | 11824 |
| 08 Audiologia | 86 Otoscópio | 1073 |
| 09 Telessaúde | 12 Eletrocardiógrafo para Telessaúde | 11860 |
| 09 Telessaúde | 13 Espirômetro para Telessaúde | 11868 |

| TIPO DE EQUIPAMENTO | EQUIPAMENTO | CÓDIGO RENEM |
|---|---|---|
| 09 Telessaúde | 14 Otoscópio para Telessaúde | 11866 |
| 11 Avaliação Antropométrica e Funcional | 01 Adipômetro | 10272 |
| 11 Avaliação Antropométrica e Funcional | 02 Analisador de Composição Corporal | 11416 |
| 11 Avaliação Antropométrica e Funcional | 03 Balança Antropométrica Adulto (ate 200kg) | 2980 |
| 11 Avaliação Antropométrica e Funcional | 04 Balança Antropométrica Infantil | 2981 |
| 11 Avaliação Antropométrica e Funcional | 05 Balança Antropométrica para Obesos (acima de 200kg) | 11247 |
| 11 Avaliação Antropométrica e Funcional | 06 Balança para Pessoa em Cadeira de Rodas | 11886 |
| 11 Avaliação Antropométrica e Funcional | 07 Balança com Bioimpedância | 10270 |
| 11 Avaliação Antropométrica e Funcional | 08 Balança Digital Portátil | 11076 |
| 11 Avaliação Antropométrica e Funcional | 09 Flexímetro de Banco (Banco de Wells) | 10495 |
| 11 Avaliação Antropométrica e Funcional | 10 Dinamômetro Digital | 3039 |
| 11 Avaliação Antropométrica e Funcional | 11 Estadiômetro | 10267 |
| 11 Avaliação Antropométrica e Funcional | 12 Espirômetro portátil | 597 |
| 11 Avaliação Antropométrica e Funcional | 13 Goniômetro | 3027 |
| 11 Avaliação Antropométrica e Funcional | 14 Paquímetro | 1175 |
| 11 Avaliação Antropométrica e Funcional | 15 Sensor Inercial | 11963 |
| 14 Reabilitação | 01 Barra de Flexão em T | 11897 |
| 14 Reabilitação | 02 Banco Regulável Ajustável Supino - 0 a 90 | 11935 |
| 14 Reabilitação | 03 Banco Supino Reto | 11933 |
| 14 Reabilitação | 04 Barras Paralelas para Fisioterapia | 911 |

| TIPO DE EQUIPAMENTO | EQUIPAMENTO | CÓDIGO RENEM |
|---|---|---|
| 14 Reabilitação | 05 Cadeira Adutora e Abdutora | 11934 |
| 14 Reabilitação | 06 Cadeira Flexora e Extensora | 11926 |
| 14 Reabilitação | 07 Cama Elástica Proprioceptiva | 11441 |
| 14 Reabilitação | 08 Disco Flexor | 11894 |
| 14 Reabilitação | 09 Eletroestimulador Funcional (TENS/FES) | 3093 |
| 14 Reabilitação | 10 Escada Digital em Madeira para Reabilitação | 10887 |
| 14 Reabilitação | 11 Escada em L com Rampa | 11444 |
| 14 Reabilitação | 12 Escada Linear para Marcha (sem rampa) | 10211 |
| 14 Reabilitação | 13 Escada Suspensa | 11893 |
| 14 Reabilitação | 14 Espaldar em Madeira (Barra/Escada de Ling) | 2934 |
| 14 Reabilitação | 15 Esteira Ergométrica | 3 |
| 14 Reabilitação | 16 Estimulador Transcutâneo (TENS) | 2958 |
| 14 Reabilitação | 17 Estimulador Elétrico Funcional (FES) | 2982 |
| 14 Reabilitação | 18 Gangorra de Equilíbrio | 10904 |
| 14 Reabilitação | 19 Laser Terapêutico de Baixa Potência | 3001 |
| 14 Reabilitação | 20 Simulador de Remo | 11931 |
| 14 Reabilitação | 21 Sistema de Luzes de Treinamento Reativo (Flash Reflex Training) | 11961 |
| 14 Reabilitação | 22 Tábua de Propriocepção | 2965;10903; |
| 14 Reabilitação | 23 Tábua de Quadríceps | 3094 |
| 14 Reabilitação | 24 Tábua de Tríceps | 3103 |
| 14 Reabilitação | 25 Ultrassom Terapêutico (1 MHz e 3 MHz) | 204 |
| 15 Procedimentos Clínicos | 01 Doppler Vascular Portátil | 10225 |
| 15 Procedimentos Clínicos | 02 Eletrocautério (até 150 W) | 10995 |
| 15 Procedimentos Clínicos | 03 Fotóforo Clínico | 3069 |
| 16 Procedimentos Cirúrgicos | 01 Sistema Cirúrgico Robótico | 12005 |

OBS: os equipamentos e materiais permanentes adquiridos devem ser registrados no CNES no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário.

Lembramos ainda quanto ao final do prazo de reclassificação dos equipamentos e instalações físicas da aba “Químo e Rádio” para as abas específicas, com necessidade de detalhamento dos Aceleradores Lineares conforme preconizado na Portaria SAES/MS nº 3.695, de 15 de janeiro de 2026. A referida aba será excluída na próxima versão.

## 3. EQUIPES

FoI incluída a nova equipe 82 E-DOT - Equipe Hospitalar de Doação para Transplantes, exclusiva para estabelecimentos de saúde que realizam o serviço especializado 149 Transplante, classificação 015 Ações para Doação e Captação de Órgãos e Tecidos, com quantidade de profissionais a depender do nível Incentivo Financeiro de Qualificação em Doação e Transplantes - IFQ-DOT aderido pelo o estabelecimento de saúde, conforme tabela a seguir:

| NÍVEL DO IFQ-DOT | QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS E OCUPAÇÕES (CBO) MÍNIMAS |
|---|---|
| 81.21 IFQ-DOT I | 2 profissionais: 1 Enfermeiro (CBO 2235*) e 1 Enfermeiro (CBO 2235*) ou Técnico de enfermagem (CBO 3222-05) |
| 81.22 IFQ-DOT II | 5 profissionais: 1 Médico (CBO 2251* ou 2252* ou 2253*) e 4 Enfermeiros (CBO: 2235*) ou Técnicos de enfermagem (CBO 3222-05) |
| 81.23 IFQ-DOT III | 8 profissionais: 2 Médicos (CBO 2251* ou 2252* ou 2253*) e 6 Enfermeiros (CBO: 2235*) ou Técnicos de enfermagem (CBO 3222-05) |
| 81.24 IFQ-DOT IV | 10 profissionais: 2 Médicos (CBO 2251* ou 2252* ou 2253*) e 8 Enfermeiros (CBO: 2235*) ou Técnicos de enfermagem (CBO 3222-05) |

## 4. CRÍTICAS

### 4.1. Consistências

Nova crítica de consistência:

“1404 E-DOT em Estab sem serv/class 149/015": impede que estabelecimentos sem o serviço especializado específico registrem equipes 82 E-DOT.

Passaram para consistência tendo em vista o final do prazo da Portaria nº 3.695/2026/SAES/MS:

1392 Aba extinta. Registar Salas em Instalações Físicas;

1393 Aba extinta. Registar Máquinas em Equipamentos;

1394 Equipamento sem detalhamento, e;

1395 Qtd Detalhe de Equipamento dif da qtd existente.

### 4.2. Advertências

Novas críticas de advertências relacionadas ao cadastro das equipes 82 E-DOT:

1397 E-DOT com IFQ-DOT I com menos de 2 Enfermeiros/Tec Enf

1398 E-DOT com IFQ-DOT II com menos de 4 Enfermeiros/Tec Enf

1399 E-DOT com IFQ-DOT II com menos de 1 Médico

1400 E-DOT com IFQ-DOT III com menos de 6 Enfermeiros/Tec Enf

1401 E-DOT com IFQ-DOT III com menos de 2 Médicos

1402 E-DOT com IFQ-DOT IV com menos de 8 Enfermeiros/Tec Enf

1403 E-DOT com IFQ-DOT IV com menos de 2 Médicos

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.8.30 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:05/2026 | **DATA LIBERAÇÃO**: 31/05/2026 |

## A VERSÃO 4.8.30 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.8.30 atende ao disposto na Portaria GM/MS nº 11.357, de 22 de maio de 2026, que inclui nova Atividade e Classificação de Tipo de Estabelecimento para estabelecimentos que realizam Hemodiálise.

A versão **4.8.30** permite a importação de arquivos gerados na própria versão, bem como o carregamento de bases produzidas a partir da versão **4.2.50**.

(1) Exceto para o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na Base Local após a atualização da versão, também não é necessária a geração da advertência completa antes da primeira consistência. Ainda assim, recomenda-se manter os arquivos atualizados para garantir a sincronização entre a Base Local e a Base Nacional.
(2) Reiteramos aos gestores a relevância das **regras de advertência**, cujo objetivo é alertar os usuários sobre situações atípicas ou antecipar a aplicação de novas regras de consistência.
(3) Por fim, recomendamos a realização periódica de **cópias de segurança da Base Local**, especialmente após atualizações de informações, preferencialmente armazenadas em mídias distintas da máquina utilizada.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/NORMATIVAS:**

**PORTARIA GM/MS Nº 11.357, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Altera o Anexo XV à Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Estabelecimentos Hospitalares em Terapia Renal Substitutiva - TRS.

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

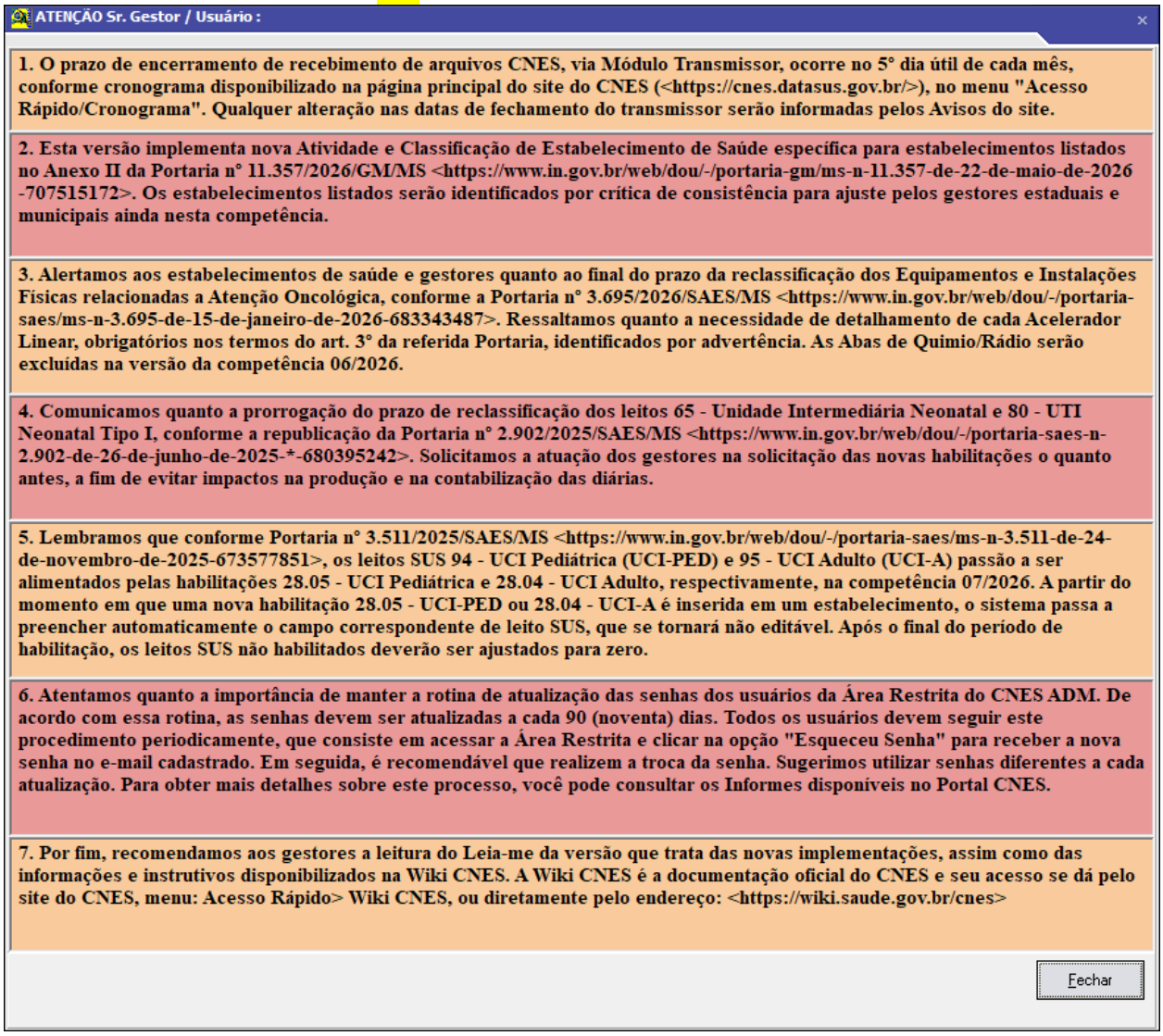

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (<https://cnes.datasus.gov.br/>), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". Qualquer alteração nas datas de fechamento do transmissor serão informadas pelos Avisos do site.

2. Esta versão implementa nova Atividade e Classificação de Estabelecimento de Saúde específica para estabelecimentos listados no Anexo II da Portaria n° 11.357/2026/GM/MS <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-11.357-de-22-de-maio-de-2026-707515172>. Os estabelecimentos listados serão identificados por crítica de consistência para ajuste pelos gestores estaduais e municipais ainda nesta competência.

3. Alertamos aos estabelecimentos de saúde e gestores quanto ao final do prazo da reclassificação dos Equipamentos e Instalações Físicas relacionadas a Atenção Oncológica, conforme a Portaria n° 3.695/2026/SAES/MS <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-saes/ms-n-3.695-de-15-de-janeiro-de-2026-683343487>. Ressaltamos quanto a necessidade de detalhamento de cada Acelerador Linear, obrigatórios nos termos do art. 3° da referida Portaria, identificados por advertência. As Abas de Quimio/Rádio serão excluídas na versão da competência 06/2026.

4. Comunicamos quanto a prorrogação do prazo de reclassificação dos leitos 65 - Unidade Intermediária Neonatal e 80 - UTI Neonatal Tipo I, conforme a republicação da Portaria n° 2.902/2025/SAES/MS <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-saes-n-2.902-de-26-de-junho-de-2025-*-680395242>. Solicitamos a atuação dos gestores na solicitação das novas habilitações o quanto antes, a fim de evitar impactos na produção e na contabilização das diárias.

5. Lembramos que conforme Portaria n° 3.511/2025/SAES/MS <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-saes/ms-n-3.511-de-24-de-novembro-de-2025-673577851>, os leitos SUS 94 - UCI Pediátrica (UCI-PED) e 95 - UCI Adulto (UCI-A) passão a ser alimentados pelas habilitações 28.05 - UCI Pediátrica e 28.04 - UCI Adulto, respectivamente, na competência 07/2026. A partir do momento em que uma nova habilitação 28.05 - UCI-PED ou 28.04 - UCI-A é inserida em um estabelecimento, o sistema passa a preencher automaticamente o campo correspondente de leito SUS, que se tornará não editável. Após o final do período de habilitação, os leitos SUS não habilitados deverão ser ajustados para zero.

6. Atentamos quanto a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. Sugerimos utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

7. Por fim, recomendamos aos gestores a leitura do Leia-me da versão que trata das novas implementações, assim como das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: <https://wiki.saude.gov.br/cnes>

Fechar

## 2. ESTABELECIMENTOS

### 2.1. Classificação de Tipo de Estabelecimento

Foi incluída nova atividade:

**28 Atenção à Doença Renal Crônica:** atividades voltadas exclusivamente para a realização de hemodiálise.

Foi incluída nova Classificação de Tipo de Estabelecimento:

| | |
|---|---|
| 026 Estabelecimento Hospitalar em Terapia Renal Substitutiva (TRS) | Atividade Principal: Assistência à Saúde > Atenção à Doença Renal Crônica. Atividades Não Permitidas: Assistência à Saúde > Internação; Assistência à Saúde >Atenção Psicossocial; Assistência à Saúde > Reabilitação; Assistência à Saúde >Assistência Obstétrica e Neonatal. |

**Importante:** A nova Classificação obrigatória aos estabelecimentos listados no Anexo II da Portaria GM/MS nº 11.357, de 22 de maio de 2026.

## 3. Críticas

### 3.1. Consistência

Nova Crítica "1396 Altere Ativ Prin/Class Estab Pt 11357/2026/GM/MS" que identifica os estabelecimentos que devem se reclassificar conforme previsto em portaria.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.8.20 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:05/2026 | **DATA LIBERAÇÃO**: 20/05/2026 |

**A VERSÃO 4.8.20 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.8.20 corrige erro que era apresentado na atualização da versão.

A versão **4.8.20** permite a importação de arquivos gerados na própria versão, bem como o carregamento de bases produzidas a partir da versão **4.2.50**.

(1) Exceto para o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na Base Local após a atualização da versão, também não é necessária a geração da advertência completa antes da primeira consistência. Ainda assim, recomenda-se manter os arquivos atualizados para garantir a sincronização entre a Base Local e a Base Nacional.
(2) Reiteramos aos gestores a relevância das **regras de advertência**, cujo objetivo é alertar os usuários sobre situações atípicas ou antecipar a aplicação de novas regras de consistência.
(3) Por fim, recomendamos a realização periódica de **cópias de segurança da Base Local**, especialmente após atualizações de informações, preferencialmente armazenadas em mídias distintas da máquina utilizada.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/NORMATIVAS:**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2229, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera a Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022, para estabelecer o formato alfanumérico para o número identificador do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**PORTARIA GM/MS Nº 11.179, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Atualiza o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), altera atributos de procedimentos e estabelece incremento financeiro para procedimentos de Tratamentos Especializados em Nefrologia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

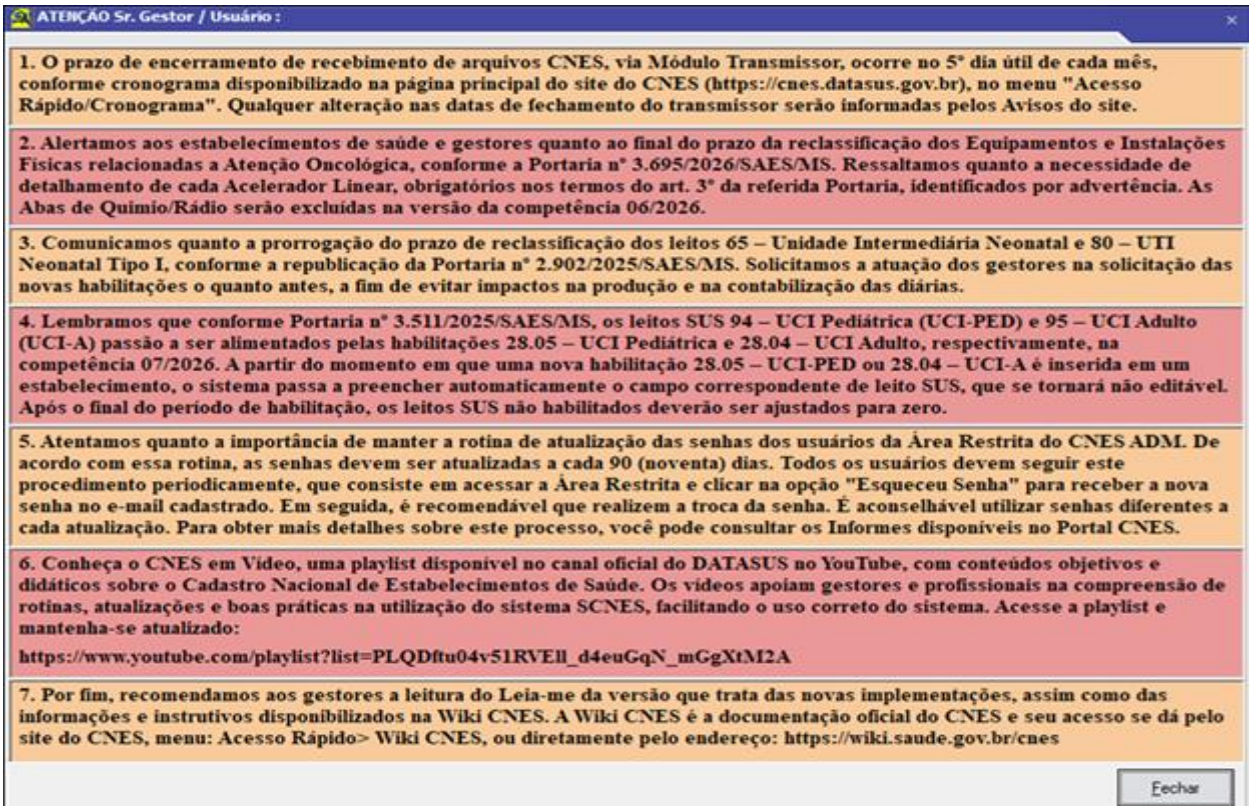
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (https://cnes.datasus.gov.br), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". Qualquer alteração nas datas de fechamento do transmissor serão informadas pelos Avisos do site.

2. Alertamos aos estabelecimentos de saúde e gestores quanto ao final do prazo da reclassificação dos Equipamentos e Instalações Físicas relacionadas a Atenção Oncológica, conforme a Portaria n° 3.695/2026/SAES/MS. Ressaltamos quanto a necessidade de detalhamento de cada Acelerador Linear, obrigatórios nos termos do art. 3° da referida Portaria, identificados por advertência. As Abas de Quimio/Rádio serão excluídas na versão da competência 06/2026.

3. Comunicamos quanto a prorrogação do prazo de reclassificação dos leitos 65 – Unidade Intermediária Neonatal e 80 – UTI Neonatal Tipo I, conforme a republicação da Portaria n° 2.902/2025/SAES/MS. Solicitamos a atuação dos gestores na solicitação das novas habilitações o quanto antes, a fim de evitar impactos na produção e na contabilização das diárias.

4. Lembramos que conforme Portaria n° 3.511/2025/SAES/MS, os leitos SUS 94 – UCI Pediátrica (UCI-PED) e 95 – UCI Adulto (UCI-A) passão a ser alimentados pelas habilitações 28.05 – UCI Pediátrica e 28.04 – UCI Adulto, respectivamente, na competência 07/2026. A partir do momento em que uma nova habilitação 28.05 – UCI-PED ou 28.04 – UCI-A é inserida em um estabelecimento, o sistema passa a preencher automaticamente o campo correspondente de leito SUS, que se tornará não editável. Após o final do período de habilitação, os leitos SUS não habilitados deverão ser ajustados para zero.

5. Atentamos quanto a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

6. Conheça o CNES em Vídeo, uma playlist disponível no canal oficial do DATASUS no YouTube, com conteúdos objetivos e didáticos sobre o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Os vídeos apoiam gestores e profissionais na compreensão de rotinas, atualizações e boas práticas na utilização do sistema SCNES, facilitando o uso correto do sistema. Acesse a playlist e mantenha-se atualizado:
https://www.youtube.com/playlist?list=PLQDftu04v51RVEll_d4euGqN_mGgXtM2A

7. Por fim, recomendamos aos gestores a leitura do Leia-me da versão que trata das novas implementações, assim como das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: https://wiki.saude.gov.br/cnes

Fechar

## 2. CORREÇÃO DE ERRO NA ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO

Correção de erro durante alimentação de histórico da tabela de detalhamento de equipamentos na atualização da versão 8.0.00 para versão 8.0.10.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.8.10 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:05/2026 | **DATA LIBERAÇÃO**: 18/05/2026 |

## A VERSÃO 4.8.10 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.8.10 ajusta descrição de tipos de veículos no cadastro de equipes, ajuste de validação e máscara para formato alfanumérico dos CNPJs e ajuste na opção de download de arquivos.

A versão **4.8.10** permite a importação de arquivos gerados na própria versão, bem como o carregamento de bases produzidas a partir da versão **4.2.50**.

(4) Exceto para o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na Base Local após a atualização da versão, também não é necessária a geração da advertência completa antes da primeira consistência. Ainda assim, recomenda-se manter os arquivos atualizados para garantir a sincronização entre a Base Local e a Base Nacional.
(5) Reiteramos aos gestores a relevância das **regras de advertência**, cujo objetivo é alertar os usuários sobre situações atípicas ou antecipar a aplicação de novas regras de consistência.
(6) Por fim, recomendamos a realização periódica de **cópias de segurança da Base Local**, especialmente após atualizações de informações, preferencialmente armazenadas em mídias distintas da máquina utilizada.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/NORMATIVAS:**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2229, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera a Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022, para estabelecer o formato alfanumérico para o número identificador do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**PORTARIA GM/MS Nº 11.179, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Atualiza o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), altera atributos de procedimentos e estabelece incremento financeiro para procedimentos de Tratamentos Especializados em Nefrologia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

## 3. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

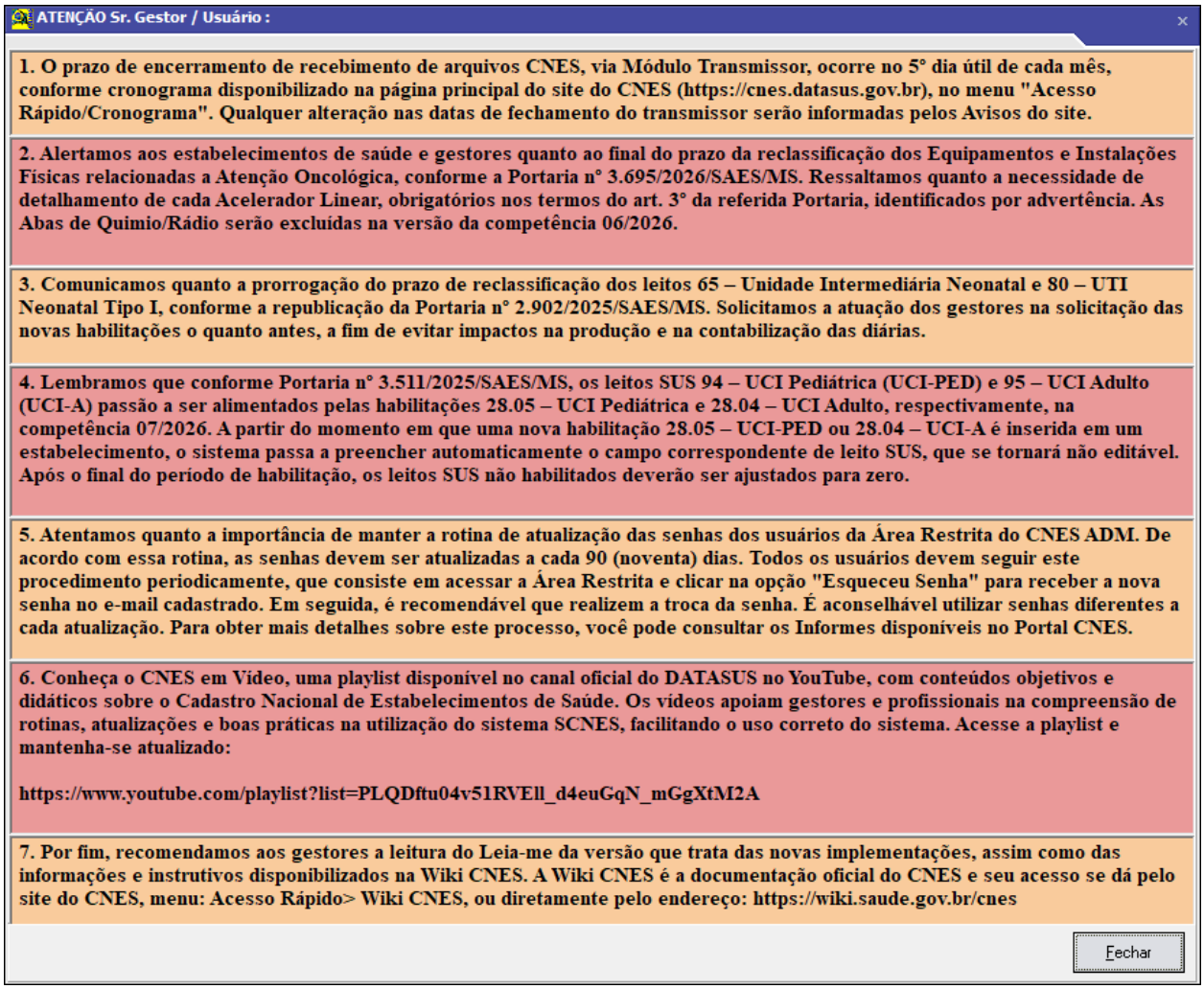

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (https://cnes.datasus.gov.br), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". Qualquer alteração nas datas de fechamento do transmissor serão informadas pelos Avisos do site.

2. Alertamos aos estabelecimentos de saúde e gestores quanto ao final do prazo da reclassificação dos Equipamentos e Instalações Físicas relacionadas a Atenção Oncológica, conforme a Portaria n° 3.695/2026/SAES/MS. Ressaltamos quanto a necessidade de detalhamento de cada Acelerador Linear, obrigatórios nos termos do art. 3° da referida Portaria, identificados por advertência. As Abas de Quimio/Rádio serão excluídas na versão da competência 06/2026.

3. Comunicamos quanto a prorrogação do prazo de reclassificação dos leitos 65 – Unidade Intermediária Neonatal e 80 – UTI Neonatal Tipo I, conforme a republicação da Portaria n° 2.902/2025/SAES/MS. Solicitamos a atuação dos gestores na solicitação das novas habilitações o quanto antes, a fim de evitar impactos na produção e na contabilização das diárias.

4. Lembramos que conforme Portaria n° 3.511/2025/SAES/MS, os leitos SUS 94 – UCI Pediátrica (UCI-PED) e 95 – UCI Adulto (UCI-A) passão a ser alimentados pelas habilitações 28.05 – UCI Pediátrica e 28.04 – UCI Adulto, respectivamente, na competência 07/2026. A partir do momento em que uma nova habilitação 28.05 – UCI-PED ou 28.04 – UCI-A é inserida em um estabelecimento, o sistema passa a preencher automaticamente o campo correspondente de leito SUS, que se tornará não editável. Após o final do período de habilitação, os leitos SUS não habilitados deverão ser ajustados para zero.

5. Atentamos quanto a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

6. Conheça o CNES em Vídeo, uma playlist disponível no canal oficial do DATASUS no YouTube, com conteúdos objetivos e didáticos sobre o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Os vídeos apoiam gestores e profissionais na compreensão de rotinas, atualizações e boas práticas na utilização do sistema SCNES, facilitando o uso correto do sistema. Acesse a playlist e mantenha-se atualizado:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLQDftu04v51RVEll_d4euGqN_mGgXtM2A

7. Por fim, recomendamos aos gestores a leitura do Leia-me da versão que trata das novas implementações, assim como das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: https://wiki.saude.gov.br/cnes

Fechar

## 4. ESTABELECIMENTOS

### 4.1. Ajuste no formato do CNPJ para alfanumérico:

Foi implementado o suporte à utilização de caracteres alfanuméricos no número identificador do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em conformidade com a nova estrutura estabelecida no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, seguindo a composição apresentada abaixo:

- A nova identificação da pessoa jurídica (PJ) será composta por números de 0 a 9 e quaisquer uma das 26 letras de A até Z.
- Dígitos Verificadores (DV): Os últimos dois dígitos continuam numéricos e calculados via módulo 11;
- Serão mantidos os atuais 14 dígitos atuais (14 posições), além de números, na sua composição, onde:
    a. A – Alfanumérico. Poderá ser numerais de 0 a 9 e letras maiúsculas de A até Z.
    b. DV – Dígito Verificador utilizando o cálculo pelo módulo 11

Exemplo de numeração alfanumérica que passará a ser aceita para registro no sistema: **36.A7H.WBM/0001-13**.

A previsão de início da nova codificação pela RFB está prevista para Julho/2026.

### 4.2. Atualização da Tabela de Habilitação

Inclusão da habilitação 15.15 – Incremento Financeiro à Terapia Renal Substitutiva (TRS), Centralizada.

## 5. EQUIPES

### 5.1. Aba Informações Complementares 1

No módulo equipes na versão local, aba Informações Complementares 1, Veículos de Apoio, Tipo de Veículo, o nome do campo "Pick-up" para "Veículo Terrestre":

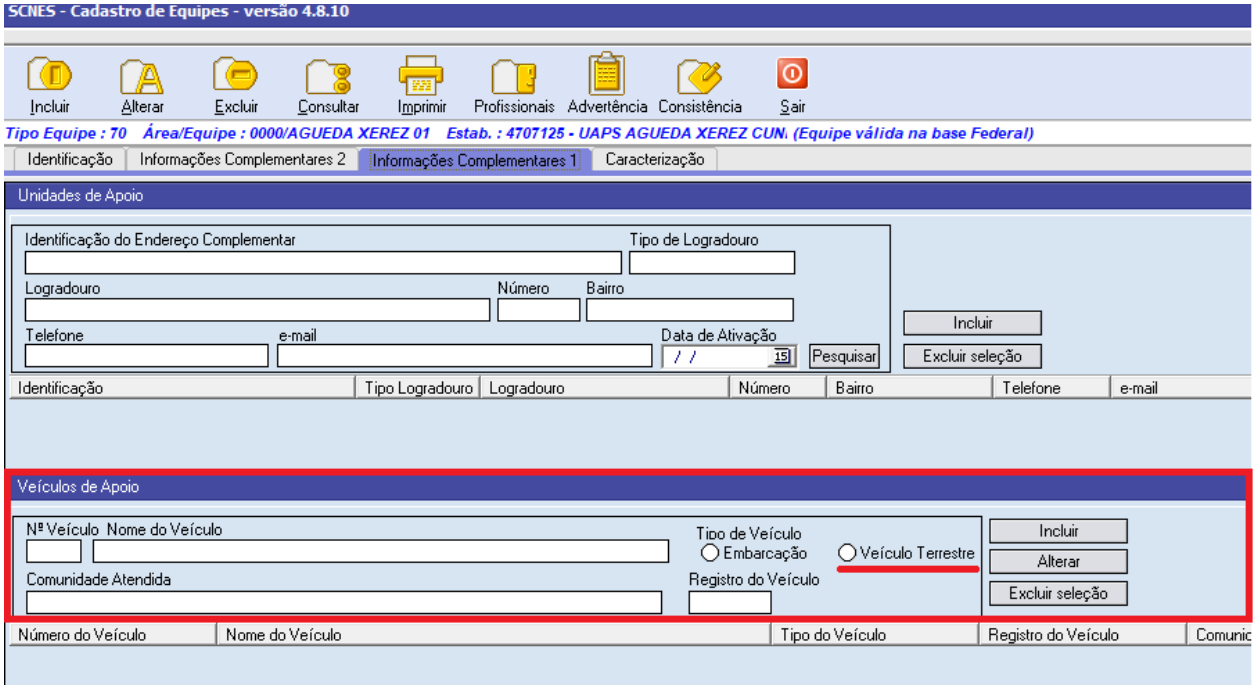


## 6. APRIMORAMENTO DOWNLOAD ARQUIVOS DE APLICAÇÃO:

### 6.1. Aprimoramento das funcionalidades de Download de Arquivos de Aplicação e Versões

Como aprimoramento dos arquivos de aplicação do SCNES, foram realizados os seguintes ajustes:

a. Habilitado o mecanismo de download para todos os tipos de configuração de rede local;
b. Implementada mensagem de confirmação de sucesso ao término do processo de download.

## 7. CRÍTICAS

### 7.1. Consistência

Ajuste nas críticas 0040 CNPJ Inválido, 0064 CNPJ Inválido, 0065 CNPJ Mant. Inválido e 0592 CNPJ FMS/FES inválido para contemplar novo formato alfanumérico de CNPJ.

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.8.00 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:04/2026 | **DATA LIBERAÇÃO**: 17/04/2026 |

**A VERSÃO 4.8.00 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.8.00 inclui novos campos para detalhamento das informações dos Aceleradores Lineares na aba equipamentos, novos incentivos do CEO, atualiza as críticas de serviço especializada x equipamentos e corrige crítica da entrada de dados que impediu o registro de alguns equipamentos na última versão. Foram implementadas funcionalidades para download das versões e do arquivo único via versão local.

A versão **4.8.00** permite a importação de arquivos gerados na própria versão, bem como o carregamento de bases produzidas a partir da versão **4.2.50**.

(1) Exceto para o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na Base Local após a atualização da versão, também não é necessária a geração da advertência completa antes da primeira consistência. Ainda assim, recomenda-se manter, os arquivos atualizados para garantir a sincronização entre a Base Local e a Base Nacional.
(2) Reiteramos aos gestores a relevância das **regras de advertência**, cujo objetivo é alertar os usuários sobre situações atípicas ou antecipar a aplicação de novas regras de consistência.
(3) Por fim, recomendamos a realização periódica de **cópias de segurança da Base Local**, especialmente após atualizações de informações, preferencialmente armazenadas em mídias distintas da máquina utilizada.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 3.695, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Atualiza os equipamentos, instalações físicas e serviços especializados relacionados à Oncologia no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e dá outras providências.

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

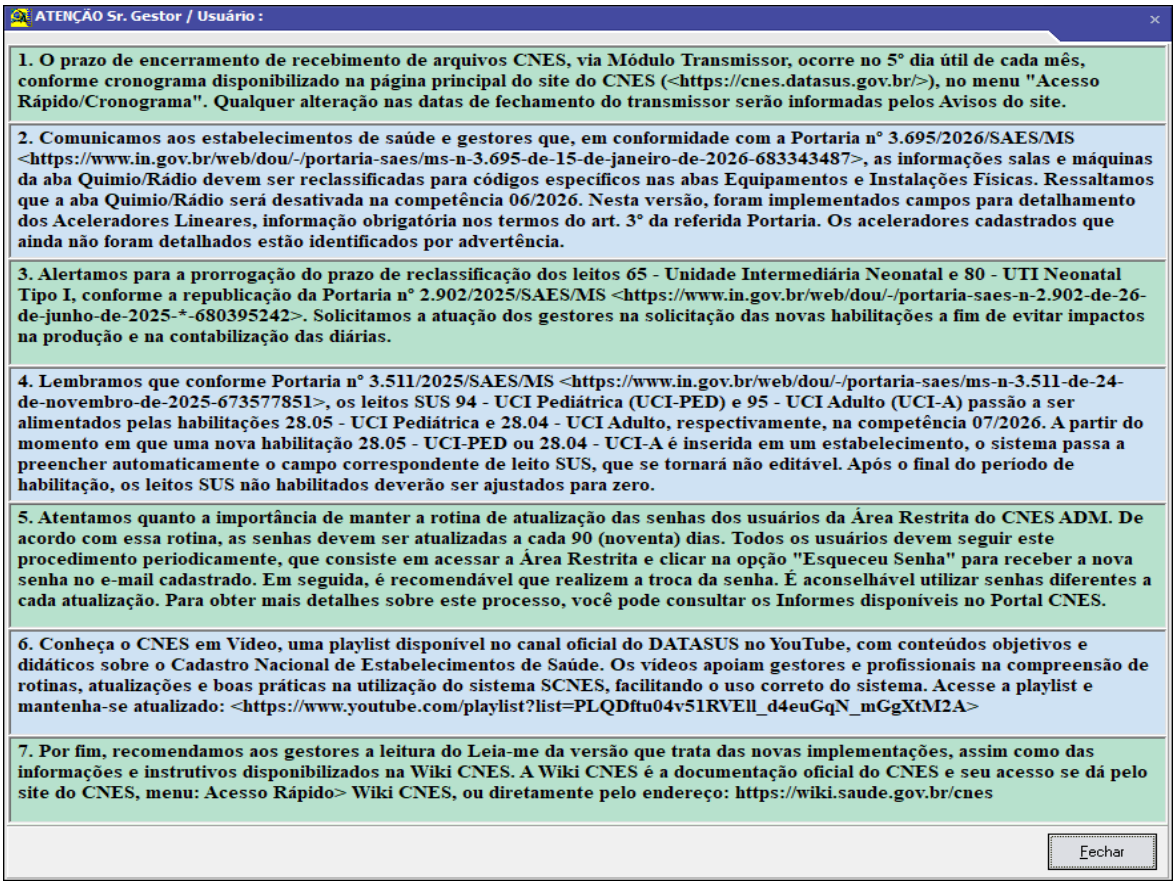

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (<https://cnes.datasus.gov.br/>), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". Qualquer alteração nas datas de fechamento do transmissor serão informadas pelos Avisos do site.

2. Comunicamos aos estabelecimentos de saúde e gestores que, em conformidade com a Portaria n° 3.695/2026/SAES/MS <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-saes/ms-n-3.695-de-15-de-janeiro-de-2026-683343487>, as informações salas e máquinas da aba Quimio/Rádio devem ser reclassificadas para códigos específicos nas abas Equipamentos e Instalações Físicas. Ressaltamos que a aba Quimio/Rádio será desativada na competência 06/2026. Nesta versão, foram implementados campos para detalhamento dos Aceleradores Lineares, informação obrigatória nos termos do art. 3° da referida Portaria. Os aceleradores cadastrados que ainda não foram detalhados estão identificados por advertência.

3. Alertamos para a prorrogação do prazo de reclassificação dos leitos 65 - Unidade Intermediária Neonatal e 80 - UTI Neonatal Tipo I, conforme a republicação da Portaria n° 2.902/2025/SAES/MS <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-saes-n-2.902-de-26-de-junho-de-2025-*-680395242>. Solicitamos a atuação dos gestores na solicitação das novas habilitações a fim de evitar impactos na produção e na contabilização das diárias.

4. Lembramos que conforme Portaria n° 3.511/2025/SAES/MS <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-saes/ms-n-3.511-de-24-de-novembro-de-2025-673577851>, os leitos SUS 94 - UCI Pediátrica (UCI-PED) e 95 - UCI Adulto (UCI-A) passão a ser alimentados pelas habilitações 28.05 - UCI Pediátrica e 28.04 - UCI Adulto, respectivamente, na competência 07/2026. A partir do momento em que uma nova habilitação 28.05 - UCI-PED ou 28.04 - UCI-A é inserida em um estabelecimento, o sistema passa a preencher automaticamente o campo correspondente de leito SUS, que se tornará não editável. Após o final do período de habilitação, os leitos SUS não habilitados deverão ser ajustados para zero.

5. Atentamos quanto a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

6. Conheça o CNES em Vídeo, uma playlist disponível no canal oficial do DATASUS no YouTube, com conteúdos objetivos e didáticos sobre o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Os vídeos apoiam gestores e profissionais na compreensão de rotinas, atualizações e boas práticas na utilização do sistema SCNES, facilitando o uso correto do sistema. Acesse a playlist e mantenha-se atualizado: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLQDftu04v51RVEll_d4euGqN_mGgXtM2A>

7. Por fim, recomendamos aos gestores a leitura do Leia-me da versão que trata das novas implementações, assim como das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: https://wiki.saude.gov.br/cnes

Fechar

## 2. ESTABELECIMENTOS

### 2.1. EQUIPAMENTOS

#### Detalhamento dos Aceleradores Lineares

Nova tela para detalhamento das informações dos equipamentos do tipo 12 Radioterapia: 01 Acelerador Linear sem elétrons (Básico - Intermediário) e 02 Acelerador Linear com elétrons (recursos avançados IGRT 3D), informação obrigatória conforme o art. 3º da referida Portaria SAES/MS nº 3695/2026.

Foram incluídas crítica na entrada do dado e no relatório de advertência (1394 e 1395) para garantir o registro do detalhamento de qualquer Acelerador Linear cadastrado.

**Detalhamento dos Aceleradores Lineares**

Corrige a crítica na entrada do dado "Equipamento extinto não pode mais ser registrado" passando a considerar o tipo de equipamento e incluindo o equipamento 06 Outros Equipamentos > 77 Equipamento para Hemodiálise, excluído pela portaria SAES/MS nº 2.677/2025 na competência 12/2025.

### 2.2. Incentivos

Atualiza a tabela de incentivos, para inclusão dos Incentivos Redes 83.04 CEO Tipo I - Adicional por Especialidade de Saúde Bucal, 83.05 CEO Tipo II - Adicional por Especialidade de Saúde Bucal E 83.06 CEO Tipo III - Adicional por Especialidade de Saúde Bucal, de inserção Centralizada, não se aplicam leitos.

## 3. FUNCIONALIDADE

### 3.1. Download de Arquivos

Inclusão da opção de download das versões locais e arquivo único no menu de utilitários.

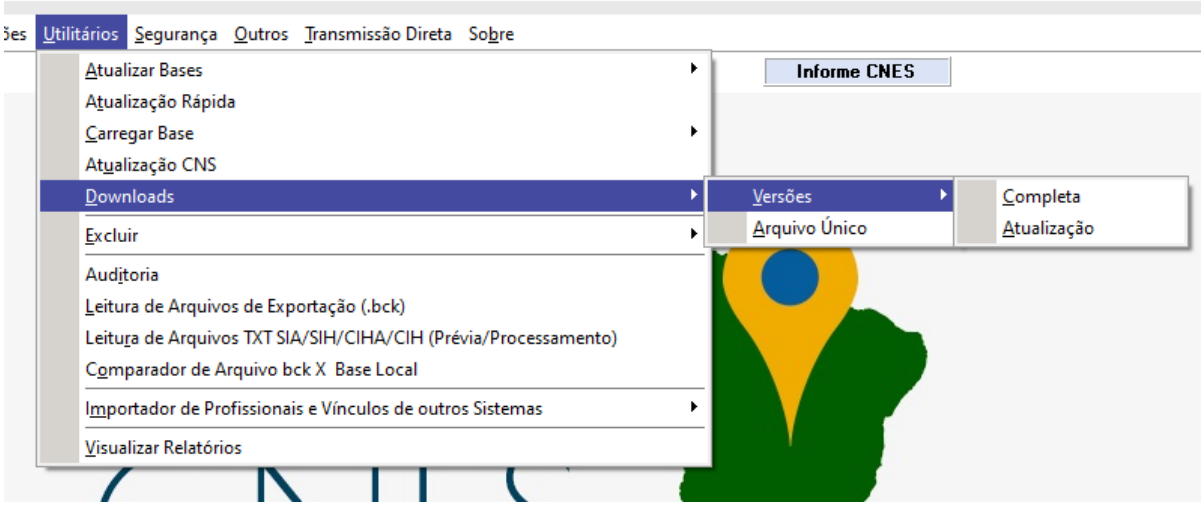


## 4. CRÍTICAS

### 4.1. Consistência

Altera crítica "0031 Serv Espec Próprio sem Equipamento necessário": inclusão dos equipamentos de diagnóstico por imagem 02 Mamógrafo com Comando Simples, 03 Mamógrafo com Comando Simples, 17 Mamógrafo Digital e 19 Mamógrafo com Tomossíntese, como opções ao serviço especializado 121/001 Radiologia;

Altera crítica "0552 Terceiro sem Equipamento Requerido": inclusão dos equipamentos de diagnóstico por imagem 02 Mamógrafo com Comando Simples, 03 Mamógrafo com Comando Simples, 17 Mamógrafo Digital e 19 Mamógrafo com Tomossíntese, como opções ao serviço especializado 121/001 Radiologia;

### 4.2. Advertências

Nova crítica "1394 Equipamento sem detalhamento" que identifica Aceleradores Lineares cadastrados sem o detalhamento do equipamento.

Nova crítica "1395 Qtd Detalhe de Equipamento dif da qtd existente" que alerta quanto a quantidade de Aceleradores Lineares cadastrados no detalhamento difere da quantidade de equipamentos detalhados.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

**A VERSÃO 4.7.90 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.7.90 atualiza as críticas "0031 Serv Espec Próprio sem Equipamento necessário" e "0552 Terceiro sem Equipamento Requerido", incluindo os novos equipamentos incluídos pela Portaria SAES/MS nº 3.695/2026.

A versão **4.7.90** permite a importação de arquivos gerados na própria versão, bem como o carregamento de bases produzidas a partir da versão **4.2.50**.

(4) Exceto para o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na Base Local após a atualização da versão, também não é necessária a geração da advertência completa antes da primeira consistência. Ainda assim, recomenda-se manter, os arquivos atualizados para garantir a sincronização entre a Base Local e a Base Nacional.
(5) Reiteramos aos gestores a relevância das **regras de advertência**, cujo objetivo é alertar os usuários sobre situações atípicas ou antecipar a aplicação de novas regras de consistência.
(6) Por fim, recomendamos a realização periódica de **cópias de segurança da Base Local**, especialmente após atualizações de informações, preferencialmente armazenadas em mídias distintas da máquina utilizada.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 3.695, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Atualiza os equipamentos, instalações físicas e serviços especializados relacionados à Oncologia no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e dá outras providências.

## 5. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

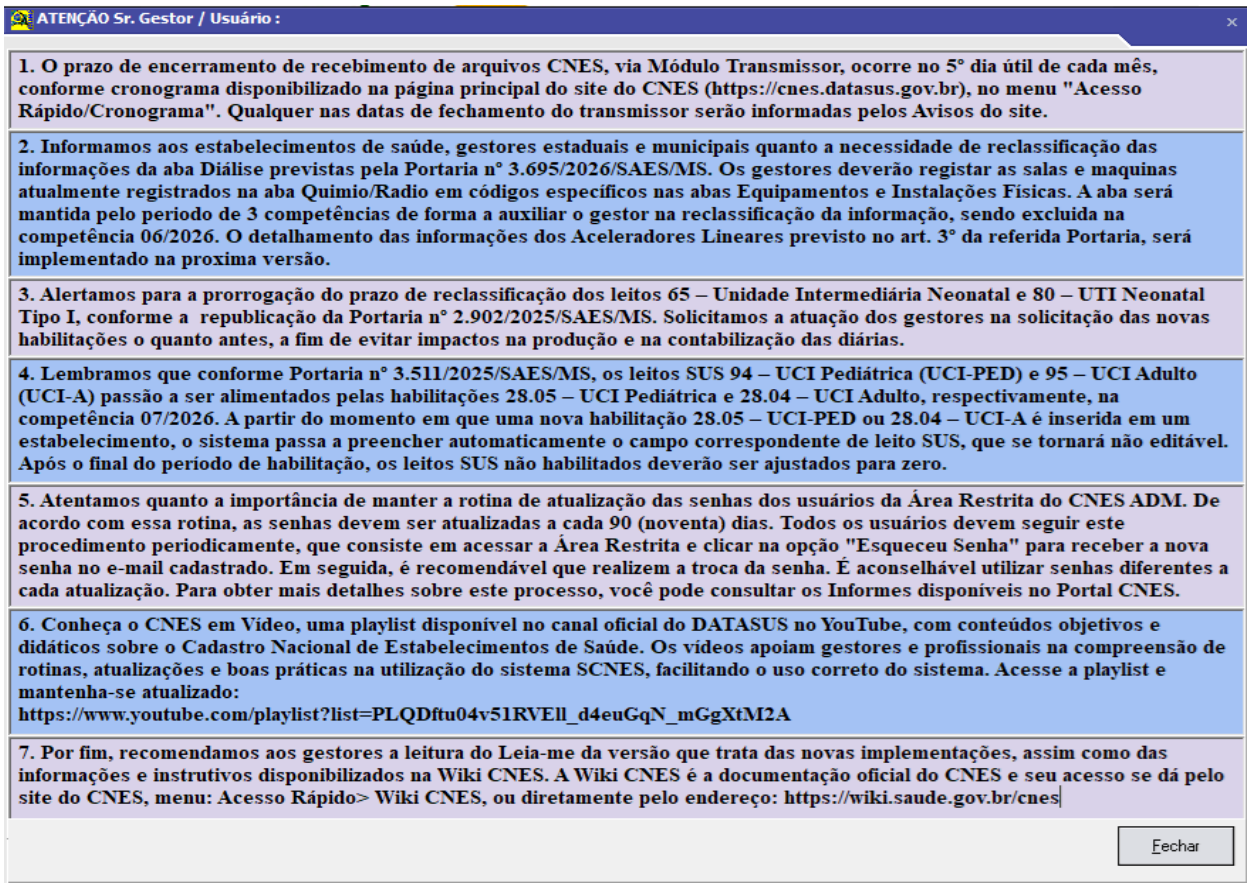

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (https://cnes.datasus.gov.br), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". Qualquer nas datas de fechamento do transmissor serão informadas pelos Avisos do site.

2. Informamos aos estabelecimentos de saúde, gestores estaduais e municipais quanto a necessidade de reclassificação das informações da aba Diálise previstas pela Portaria n° 3.695/2026/SAES/MS. Os gestores deverão registar as salas e maquinas atualmente registrados na aba Quimio/Radio em códigos específicos nas abas Equipamentos e Instalações Fisicas. A aba será mantida pelo periodo de 3 competências de forma a auxiliar o gestor na reclassificação da informação, sendo excluida na competência 06/2026. O detalhamento das informações dos Aceleradores Lineares previsto no art. 3° da referida Portaria, será implementado na proxima versão.

3. Alertamos para a prorrogação do prazo de reclassificação dos leitos 65 – Unidade Intermediária Neonatal e 80 – UTI Neonatal Tipo I, conforme a republicação da Portaria n° 2.902/2025/SAES/MS. Solicitamos a atuação dos gestores na solicitação das novas habilitações o quanto antes, a fim de evitar impactos na produção e na contabilização das diárias.

4. Lembramos que conforme Portaria n° 3.511/2025/SAES/MS, os leitos SUS 94 – UCI Pediátrica (UCI-PED) e 95 – UCI Adulto (UCI-A) passão a ser alimentados pelas habilitações 28.05 – UCI Pediátrica e 28.04 – UCI Adulto, respectivamente, na competência 07/2026. A partir do momento em que uma nova habilitação 28.05 – UCI-PED ou 28.04 – UCI-A é inserida em um estabelecimento, o sistema passa a preencher automaticamente o campo correspondente de leito SUS, que se tornará não editável. Após o final do periodo de habilitação, os leitos SUS não habilitados deverão ser ajustados para zero.

5. Atentamos quanto a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

6. Conheça o CNES em Vídeo, uma playlist disponível no canal oficial do DATASUS no YouTube, com conteúdos objetivos e didáticos sobre o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Os vídeos apoiam gestores e profissionais na compreensão de rotinas, atualizações e boas práticas na utilização do sistema SCNES, facilitando o uso correto do sistema. Acesse a playlist e mantenha-se atualizado:
https://www.youtube.com/playlist?list=PLQDftu04v51RVEll_d4euGqN_mGgXtM2A

7. Por fim, recomendamos aos gestores a leitura do Leia-me da versão que trata das novas implementações, assim como das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: https://wiki.saude.gov.br/cnes

Fechar

## 6. CRÍTICAS

### 6.1. Consistências

- "0031 Serv Espec Próprio sem Equipamento necessário" passa a atuar nas seguintes situações:

  Serviço 114 Atenção Especializada à Saúde Bucal, Próprio, exige o equipamento de Odontologia: 80 Equipo Odontológico Completo.

  Serviço 121 Diagnóstico por Imagem, Classificação 001 Radiologia, Próprio, exige equipamentos de diagnóstico por imagem: 04 Raio X Até 100 Ma ou 05 Raio X de 100 A 500 Ma ou 06 Raio X Mais de 500ma ou 07 Raio X Odontológico ou 08 Raio X com Fluoroscopia ou 09 Raio X para Densitometria Óssea ou 10 Raio X para Hemodinâmica ou 20 Raio X Analógico ou 21 Raio X Digital ou 22 Raio X Telecomandado ou 23 Raio X de Transporte ou 24 Arco Cirúrgico ou 25 Raio X Panorâmico.

  Serviço 121 Diagnóstico por Imagem, Classificação 002 Ultrassonografia, Próprio, exige equipamentos de Diagnóstico por Imagem: 13 Ultrassom Doppler Colorido ou 14 Ultrassom Ecografo ou 15 Ultrassom Convencional ou Tipo 9 Telessaúde > 11 Ultrassom Portátil.

  Serviço 121 Diagnóstico por Imagem, Classificação 003 Tomografia Computadorizada, Próprio, exige equipamentos de Diagnóstico por Imagem: 11 Tomógrafo Computadorizado ou 26 Tomógrafo Computadorizado 4 Canais ou 27 Tomógrafo Computadorizado 16 Canais ou 28 Tomógrafo Computadorizado 32 Canais ou 29 Tomógrafo Computadorizado 64 Canais ou 30 Tomógrafo Computadorizado 128 Canais ou 31 Tomógrafo Simulador para Radioterapia.

Serviço 121 Diagnóstico por Imagem, Classificação 004 Ressonância Magnética, Próprio, exige equipamentos de Diagnóstico por Imagem: 12 Ressonância Magnética ou 32 Ressonância Magnética 0.5T ou 33 Ressonância Magnética 1.5T ou 34 Ressonância Magnética 3T ou 35 Ressonância Magnética de Campo Aberto.

Serviço 121 Diagnóstico por Imagem, Classificação 006 Radiologia Intervencionista, Próprio, exige equipamentos de Diagnóstico por Imagem: 11 Tomógrafo Computadorizado ou 13 Ultrassom Doppler Colorido ou 14 Ultrassom Ecografo ou 15 Ultrassom Convencional ou 26 Tomógrafo Computadorizado 4 Canais ou 27 Tomógrafo Computadorizado 16 Canais ou 28 Tomógrafo Computadorizado 32 Canais ou 29 Tomógrafo Computadorizado 64 Canais ou 30 Tomógrafo Computadorizado 128 Canais ou 31 Tomógrafo Simulador para Radioterapia.

Serviço 121 Diagnóstico por Imagem, Classificação 012 Mamografia, Próprio, exige equipamentos de Diagnóstico por Imagem: 02 Mamógrafo com Comando Simples ou 03 Mamógrafo com Estereotaxia ou 17 Mamógrafo Computadorizado ou 19 Mamógrafo com Tomossíntese.

Serviço 122 Diagnóstico por Métodos Gráficos, Classificações 001 Teste Ergométrico, 003 Exame Eletrocardiografico, 005 Teste Ergométrico por Telemedicina, 007 Exame Eletrocardiografico por Telemedicina, Próprio, exige o equipamento: 04 Métodos Gráficos 41 Eletrocardiógrafo.

Serviço 122 Diagnóstico por Métodos Gráficos, Classificações 004 Exame Eletroencefalografico e 008 Exame Eletroencefalografico por Telemedicina, Próprio, exige o equipamento: 04 Métodos Gráficos 42 Eletroencefalógrafo.

Serviço 122 Diagnóstico por Métodos Gráficos, Classificações 011 Potenciais Evocados e 012 Potenciais Evocados por Telemedicina, Próprio, exige qualquer equipamento tipo 08 Audiologia.

- “0552 Terceiro sem Equipamento Requerido" passa a atuar nas seguintes situações:

  Serviço 114 Atenção Especializada à Saúde Bucal, Terceiro, exige o equipamento de Odontologia: 80 Equipo Odontológico Completo.

  Serviço 121 Diagnóstico por Imagem, Classificação 001 Radiologia, Terceiro, exige equipamentos de diagnóstico por imagem: 04 Raio X Até 100 Ma ou 05 Raio X de 100 A 500 Ma ou 06 Raio X Mais de 500ma ou 07 Raio X Odontológico ou 08 Raio X com Fluoroscopia ou 09 Raio X para Densitometria Óssea ou 10 Raio X para Hemodinâmica ou 20 Raio X Analógico ou 21 Raio X Digital ou 22 Raio X Telecomandado ou 23 Raio X de Transporte ou 24 Arco Cirúrgico ou 25 Raio X Panorâmico.

  Serviço 121 Diagnóstico por Imagem, Classificação 002 Ultrassonografia, Terceiro, exige equipamentos de Diagnóstico por Imagem: 13 Ultrassom Doppler Colorido ou 14 Ultrassom Ecografo ou 15 Ultrassom Convencional ou Tipo 9 Telessaúde > 11 Ultrassom Portátil.

  Serviço 121 Diagnóstico por Imagem, Classificação 003 Tomografia Computadorizada, Terceiro, exige equipamentos de Diagnóstico por Imagem: 11 Tomógrafo Computadorizado ou 26 Tomógrafo Computadorizado 4 Canais ou 27 Tomógrafo Computadorizado 16 Canais ou 28 Tomógrafo Computadorizado 32 Canais ou 29 Tomógrafo Computadorizado 64 Canais ou 30 Tomógrafo Computadorizado 128 Canais ou 31 Tomógrafo Simulador para Radioterapia.

  Serviço 121 Diagnóstico por Imagem, Classificação 004 Ressonância Magnética, Terceiro, exige equipamentos de Diagnóstico por Imagem: 12 Ressonância Magnética ou 32 Ressonância

Magnética 0.5T ou 33 Ressonância Magnética 1.5T ou 34 Ressonância Magnética 3T ou 35 Ressonância Magnética de Campo Aberto.

Serviço 121 Diagnóstico por Imagem, Classificação 006 Radiologia Intervencionista, Terceiro, exige equipamentos de Diagnóstico por Imagem: 11 Tomógrafo Computadorizado ou 13 Ultrassom Doppler Colorido ou 14 Ultrassom Ecografo ou 15 Ultrassom Convencional ou 26 Tomógrafo Computadorizado 4 Canais ou 27 Tomógrafo Computadorizado 16 Canais ou 28 Tomógrafo Computadorizado 32 Canais ou 29 Tomógrafo Computadorizado 64 Canais ou 30 Tomógrafo Computadorizado 128 Canais ou 31 Tomógrafo Simulador para Radioterapia.

Serviço 121 Diagnóstico por Imagem, Classificação 012 Mamografia, Terceiro, exige equipamentos de Diagnóstico por Imagem: 02 Mamógrafo com Comando Simples ou 03 Mamógrafo com Estereotaxia ou 17 Mamógrafo Computadorizado ou 19 Mamógrafo com Tomossíntese.

Serviço 122 Diagnóstico por Métodos Gráficos, Classificações 001 Teste Ergométrico, 003 Exame Eletrocardiografico, 005 Teste Ergométrico por Telemedicina, 007 Exame Eletrocardiografico por Telemedicina, Terceiro, exige o equipamento: 04 Métodos Gráficos 41 Eletrocardiógrafo.

Serviço 122 Diagnóstico por Métodos Gráficos, Classificações 004 Exame Eletroencefalografico e 008 Exame Eletroencefalografico por Telemedicina, Terceiro, exige o equipamento: 04 Métodos Gráficos 42 Eletroencefalógrafo.

Serviço 122 Diagnóstico por Métodos Gráficos, Classificações 011 Potenciais Evocados e 012 Potenciais Evocados por Telemedicina, Terceiro, exige qualquer equipamento tipo 08 Audiologia.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.7.80 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:03/2026 | **DATA LIBERAÇÃO**: 19/03/2026 |

## A VERSÃO 4.7.80 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.7.80 atualiza as tabelas de equipamentos e instalações físicas, com inclusão de novos tipos relacionados a Oncologia e define um prazo de 3 competências para reclassificação das informações da aba “Quimio/Radio”, atualiza as ocupações mínimas do serviço 132 Oncologia; inclui serviço especializado 172 Atenção ao Luto Materno e Parental, possibilita o registro do serviço 160 Telessaúde/006 – Teleconsulta para consultório médicos isolados/ambulatórios e ajusta crítica de entrada de dados para permitir nome profissional com apenas uma palavra, quando proveniente do Cartão Nacional de Saúde.

A versão **4.7.70** permite a importação de arquivos gerados na própria versão, bem como o carregamento de bases produzidas a partir da versão **4.2.50**.

(7) Exceto para o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é ~~mais~~ obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na Base Local após a atualização da versão, também não é necessária a geração da advertência completa antes da primeira consistência. Ainda assim, recomenda-se manter, os arquivos atualizados para garantir a sincronização entre a Base Local e a Base Nacional.
(8) Reiteramos aos gestores a relevância das **regras de advertência**, cujo objetivo é alertar os usuários sobre situações atípicas ou antecipar a aplicação de novas regras de consistência.
(9) Por fim, recomendamos a realização periódica de **cópias de segurança da Base Local**, especialmente após atualizações de informações, preferencialmente armazenadas em mídias distintas da máquina utilizada.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 3.695, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Atualiza os equipamentos, instalações físicas e serviços especializados relacionados à Oncologia no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e dá outras providências.

**PORTARIA GM/MS Nº 10.273, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as ações destinadas à implementação da Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental, instituída pela Lei nº 15.139, de 23 de maio de 2025, de forma integrada à Rede Alyne, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

## 7. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

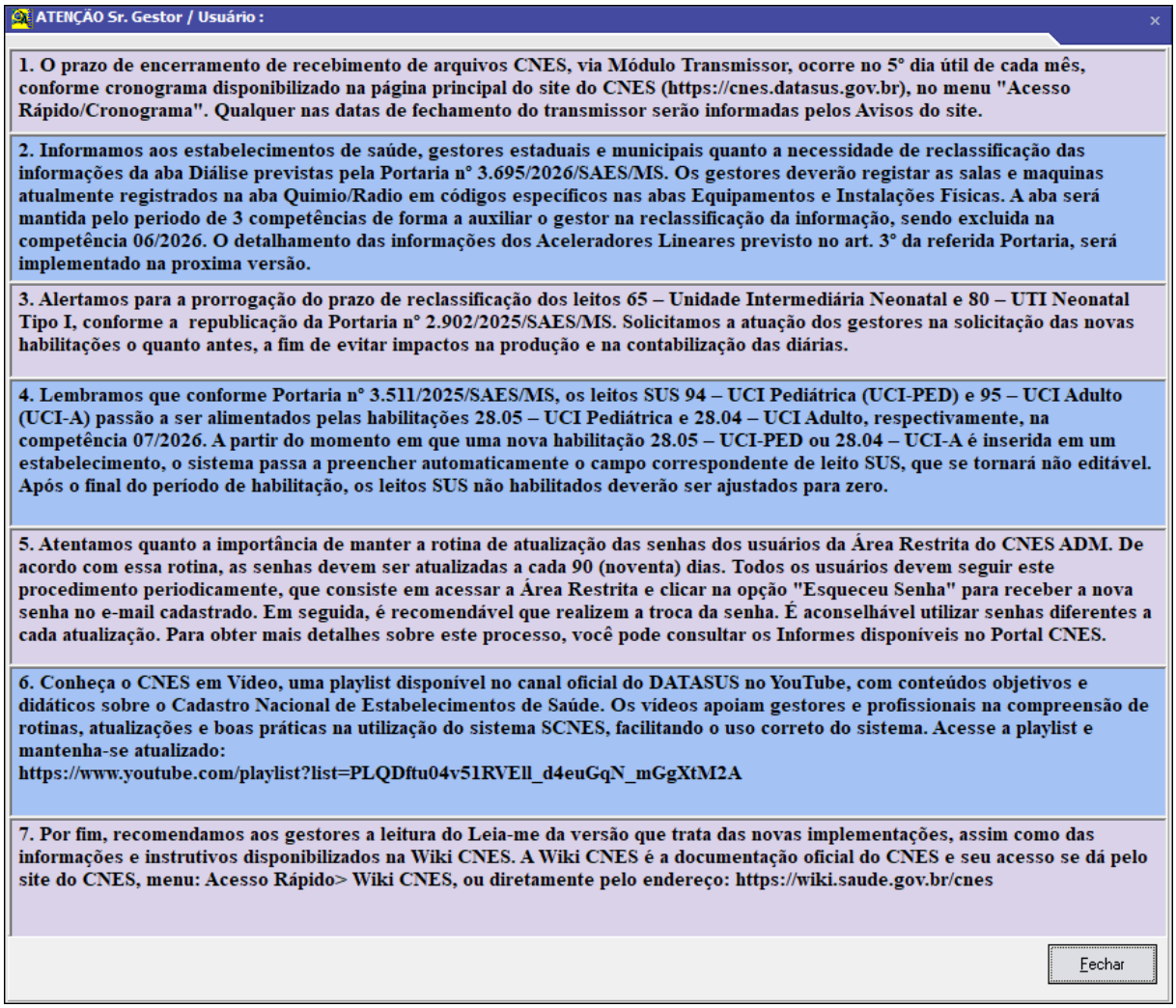

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (https://cnes.datasus.gov.br), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". Qualquer nas datas de fechamento do transmissor serão informadas pelos Avisos do site.

2. Informamos aos estabelecimentos de saúde, gestores estaduais e municipais quanto a necessidade de reclassificação das informações da aba Diálise previstas pela Portaria n° 3.695/2026/SAES/MS. Os gestores deverão registar as salas e maquinas atualmente registrados na aba Quimio/Radio em códigos específicos nas abas Equipamentos e Instalações Físicas. A aba será mantida pelo periodo de 3 competências de forma a auxiliar o gestor na reclassificação da informação, sendo excluida na competência 06/2026. O detalhamento das informações dos Aceleradores Lineares previsto no art. 3° da referida Portaria, será implementado na proxima versão.

3. Alertamos para a prorrogação do prazo de reclassificação dos leitos 65 – Unidade Intermediária Neonatal e 80 – UTI Neonatal Tipo I, conforme a republicação da Portaria n° 2.902/2025/SAES/MS. Solicitamos a atuação dos gestores na solicitação das novas habilitações o quanto antes, a fim de evitar impactos na produção e na contabilização das diárias.

4. Lembramos que conforme Portaria n° 3.511/2025/SAES/MS, os leitos SUS 94 – UCI Pediátrica (UCI-PED) e 95 – UCI Adulto (UCI-A) passão a ser alimentados pelas habilitações 28.05 – UCI Pediátrica e 28.04 – UCI Adulto, respectivamente, na competência 07/2026. A partir do momento em que uma nova habilitação 28.05 – UCI-PED ou 28.04 – UCI-A é inserida em um estabelecimento, o sistema passa a preencher automaticamente o campo correspondente de leito SUS, que se tornará não editável. Após o final do periodo de habilitação, os leitos SUS não habilitados deverão ser ajustados para zero.

5. Atentamos quanto a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

6. Conheça o CNES em Vídeo, uma playlist disponível no canal oficial do DATASUS no YouTube, com conteúdos objetivos e didáticos sobre o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Os vídeos apoiam gestores e profissionais na compreensão de rotinas, atualizações e boas práticas na utilização do sistema SCNES, facilitando o uso correto do sistema. Acesse a playlist e mantenha-se atualizado:
https://www.youtube.com/playlist?list=PLQDftu04v51RVEll_d4euGqN_mGgXtM2A

7. Por fim, recomendamos aos gestores a leitura do Leia-me da versão que trata das novas implementações, assim como das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: https://wiki.saude.gov.br/cnes

Fechar

## 8. ESTABELECIMENTOS

### 8.1. Oncologia

#### Tabela de Equipamentos

Foram incluídos novos tipos de equipamentos, relacionados à Oncologia e ao Diagnóstico por Imagem, assim como novo campo RENEM na tabela de domínio, para fazer a equivalência com a Tabela da RENEM do FNS, visando auxiliar os gestores no registro dos equipamentos financiados pelo Ministério da Saúde.

| TIPO DE EQUIPAMENTO | EQUIPAMENTO | RENEM |
|---|---|---|
| 01 Diagnóstico por Imagem | 01 Gama Câmara | 595 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 07 Raio X Odontológico | 316 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 17 Mamógrafo Digital | 10925 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 18 PET-CT | 301 |

| TIPO DE EQUIPAMENTO | EQUIPAMENTO | RENEM |
|---|---|---|
| 01 Diagnóstico por Imagem | 20 Raio X Analógico | 10912 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 21 Raio X Digital | 10883 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 22 Raio X Telecomandado | 10913 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 23 Raio X Móvel | 361 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 24 Arco Cirúrgico | 253 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 25 Raio X Panorâmico | 329 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 26 Tomógrafo Computadorizado 4 Canais | 11804 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 27 Tomógrafo Computadorizado 16 Canais | 11804 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 28 Tomógrafo Computadorizado 32 Canais | 11805 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 29 Tomógrafo Computadorizado 64 Canais | 11805 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 30 Tomógrafo Computadorizado 128 Canais | 11805 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 31 Tomógrafo Simulador para Radioterapia (uso exclusivo) | 719 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 32 Ressonância Magnética 0.5T | 10891 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 33 Ressonância Magnética 1.5T | 10889 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 34 Ressonância Magnética 3T | 10890 |
| 01 Diagnóstico por Imagem | 35 Ressonância Magnética de Campo Aberto | - |
| 12 Radioterapia | 01 Acelerador Linear sem elétrons (Básico - Intermediário) | 11806 |
| 12 Radioterapia | 02 Acelerador Linear com elétrons (Recursos avançados com IGRT 3D) | 11807 |
| 12 Radioterapia | 03 Unidade de Cobaltoterapia | 1765 |
| 12 Radioterapia | 04 Braquiterapia | 10547 |
| 12 Radioterapia | 05 Sistema de Planejamento | 1772 |
| 12 Radioterapia | 06 Sistema de Dosimetria | 11749 |
| 12 Radioterapia | 07 Fonte SR90 selada | - |
| 13 Quimioterapia | 01 Cabine de Segurança Biológica Classe II B2 | 778 |
| 13 Quimioterapia | 02 Poltrona para administração de quimioterapia | 1672 |

| TIPO DE EQUIPAMENTO | EQUIPAMENTO | RENEM |
|---|---|---|
| 13 Quimioterapia | 03 Cama Hospitalar para administração de quimioterapia | - |

Não serão aceitas novas inclusões dos equipamentos do tipo 01 Diagnóstico por Imagem: 02 Mamógrafo com comando simples, 04 Raio X Até 100mA, 05 Raio X de 100 A 500mA, 06 Raio X Mais de 500mA, 11 Tomógrafo Computadorizado e 12 Ressonância Magnética, equipamentos que deverão ser reclassificados para as novas opções disponíveis.

**Tabela de Instalações Físicas**

Incluindo novos subtipos e instalações ambulatórias relacionadas à Oncologia:

| TIPO DE INSTALAÇÃO | SUBTIPO DE INSTALAÇÃO | INSTALAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 Ambulatorial | 07 Radioterapia | 57 Sala de Simulação |
| 1 Ambulatorial | 07 Radioterapia | 58 Sala de Planejamento |
| 1 Ambulatorial | 07 Radioterapia | 59 Sala de Tratamento |
| 1 Ambulatorial | 07 Radioterapia | 60 Sala de Armazenamento de Fontes |
| 1 Ambulatorial | 07 Radioterapia | 61 Sala de Confecção de Máscaras e Moldes |
| 1 Ambulatorial | 08 Quimioterapia | 62 Sala de Armazenagem de Quimioterapia |
| 1 Ambulatorial | 08 Quimioterapia | 63 Sala de Manipulação de Quimioterapia |
| 1 Ambulatorial | 08 Quimioterapia | 64 Sala de Administração de Quimioterapia |
| 1 Ambulatorial | 09 Medicina Nuclear | 65 Salas de exames de Gama Câmara |
| 1 Ambulatorial | 09 Medicina Nuclear | 66 Salas de exames de PET-CT |

**Serviços Especializados**

Atualiza a nomenclatura e composição mínima de ocupações do serviço 132 Oncologia.

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| 132 Oncologia | 001 Oncologia Pediátrica | 2251-22 Médico Cancerologista Pediátrico<br>2252-30 Médico Cirurgião Pediátrico |
| | 002 Hematologia | 2251-85 Médico Hematologista |
| | 003 Oncologia Clínica | 2251-21 Médico Oncologista Clínico |
| | 004 Radioterapia* | 2131-50 Físico (medicina)<br>2253-30 Médico Radioterapeuta<br>3241-15 Técnico em radiologia e imagenologia |
| | 005 Oncologia Cirúrgica* | 2252-90 Médico Cancerologista Cirúrgico<br>2252-20 Médico Cirurgião do Aparelho Digestivo<br>2252-25 Médico Cirurgião Geral<br>2252-50 Médico Ginecologista e Obstetra<br>2252-55 Médico Mastologista<br>2252-80 Médico Coloproctologista |

| | | |
|---|---|---|
| | | 2252-85 Médico Urologista |

* Conforme portaria, os gestores locais terão 3 competências para adequar as equipes mínimas.

**Exclusão da Aba Quimio/Radio**

As salas de radioterapia para Simulação, Sala de Preparo, Armazenamento de Fontes, Confecção de Mascaras, Moldes e Bloco Personalizado, assim como as salas de quimioterapia para Armazenagem, Sala Preparo, Quimio c/ duração e Quimio Longa Duração devem ser registradas na aba Instalações Físicas, Tipo Ambulatorial, Subtipos 07 Radioterapia, 08 Quimioterapia ou 09 Medicina Nuclear, limpando a informação da quantidade de salas da aba complementar.
Os equipamentos de Radioterapia Simulador, Aceleradores Lineares, de Ortovoltagem, Unidade de Cobalto, Braquiterapia, Monitor de Área, Monitor Individual, Sistema de Planejamento, Dosimetro, Fontes Seladas e Capela Fluxo Laminar devem ser registradas na aba Equipamentos, Tipo Ambulatorial, Subtipo 06 Diálise, limpando a informação da quantidade dos equipamentos na aba complementar.
A reclassificação terá o prazo de 03 competências para realização junto aos gerentes dos estabelecimentos de saúde, com a aba sendo mantida de forma a auxiliar aos gestores na reclassificação dos dados. Na competência posterior ao final do prazo de reclassificação, a aba Quimio/Radio e os demais dados da aba serão excluídos.

### 8.2. Luto Materno e Parental

Inclui o serviço especializado 172 Atenção ao Luto Materno e Parental

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| 172 Atenção ao Luto Materno e Parental | 001 Assistência Multiprofissional ao luto materno e parental | 2251* Médicos Clínicos<br>2235* Enfermeiros e Afins |

### 8.3. Telessaúde

Passa a permitir o registro do serviço especializado 160 Telessaúde / 006 Teleconsulta para estabelecimentos dos tipos Consultórios Isolados e Ambulatórios. A informação de Abrangência não será mais obrigatória quando o serv/class 160/006 for registrado em estabelecimentos com natureza jurídica dos grupos: Entidades Empresariais, Sem Fins Lucrativos e Pessoa Física.

## 9. PROFISSIONAIS

### 9.1. Entrada de Dados

Inclui exceção a crítica de entrada do dado "Nome do Profissional com uma palavra", quando a informação for proveniente do Cartão Nacional de Saúde (Obter CNS), considerando a validação prévia do CADSUS junto à Receita Federal do Brasil.

## 10. CRÍTICAS

### 10.1. Consistências

- 0080 Falta Profissional para a Classificação retira os serv/class 132 Oncologia/004 Radioterapia e 132 Oncologia/005 Oncologia Cirúrgica da crítica de consistência por 3 competências;
- 0301 Mod. Complem. Quimo/Radio sem serv. 132 Próprio: desativada para permitir reclassificação das informações da aba Químio/Rádio.

**10.2. Advertências**

- 1370 Equipamento Extinto. Reclassifique. Inclui os equipamentos do tipo 01 Diagnóstico por Imagem > Equipamentos: 02 Mamógrafo com comando simples, 04 Raio X Até 100mA, 05 Raio X de 100 A 500mA, 06 Raio X Mais de 500mA, 11 Tomógrafo Computadorizado,12 Ressonância Magnética;
- 1276 Falta Profissional para a Classificação por 3 competências: Inclui os serv/class 132 Oncologia/004 Radioterapia e 132 Oncologia/005 Oncologia Cirúrgica na advertência por 3 competências;
- 1392 Aba extinta. Registar Salas em Instalações Físicas: nova advertência que atua nos campos "Número de Salas - Radioterapia" e "Número de Salas / Equipamentos - Quimioterapia: Armazenagem, Sala Preparo, Quimio C/ Duração e Quimio L/ Duração" visando a reclassificação das salas para aba Instalações físicas;
- 1393 Aba extinta. Registar Maquinas em Equipamentos: nova advertência que atua nos campos "Número de Equipamentos - Radioterapia" e "Número de Salas / Equipamentos - Quimioterapia: Capela Fluxo Laminar" direcionando a reclassificação dos equipamentos para aba Equipamentos.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.7.70 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:02/2026 | **DATA LIBERAÇÃO**: 20/02/2026 |

**A VERSÃO 4.7.70 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.7.70 atualiza tabelas de serviço especializado e habilitações para identificação dos Centros de Convivência da RAPS, exclui as abas de Diálise e Homologações e desativa críticas relacionadas as abas.

A versão **4.7.70** permite a importação de arquivos gerados na própria versão, bem como o carregamento de bases produzidas a partir da versão **4.2.50**.

(10) Exceto para o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na Base Local após a atualização da versão, nem a geração da advertência completa antes da primeira consistência. Entretanto, reforçamos a importância da atualização desses arquivos, a fim de garantir a sincronização entre a Base Local e a Base Nacional.
(11) Reiteramos aos gestores a relevância das **regras de advertência**, cujo objetivo é alertar os usuários sobre situações atípicas ou antecipar a aplicação de novas regras de consistência.

(12) Por fim, recomendamos a realização periódica de **cópias de segurança da Base Local**, especialmente após atualizações de informações, preferencialmente armazenadas em mídias distintas da máquina utilizada.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 2.677, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

Atualiza as Tabelas de Equipamentos, Instalações Físicas e Serviços Especializados relacionados a diálise no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e dá outras.

**PORTARIA SAES Nº 2.902, DE 26 DE JUNHO DE 2025 (Republicação)**

Atualiza as informações relacionadas à atenção à saúde materna e infantil para identificação da Rede Alyne no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e os procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

**PORTARIA SAES Nº 3.033, DE 30 DE JULHO DE 2025 (Republicação)**

Estabelece regras para registro dos Centro de Convivência da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), altera e inclui procedimentos da Tabela de Procedimentos Medicamentos Órteses Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS).

**PORTARIA GM/MS Nº 8.102, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

Altera dispositivos das Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, relativos à habilitação e homologação de habilitações de estabelecimentos e equipes de saúde.

## 11. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

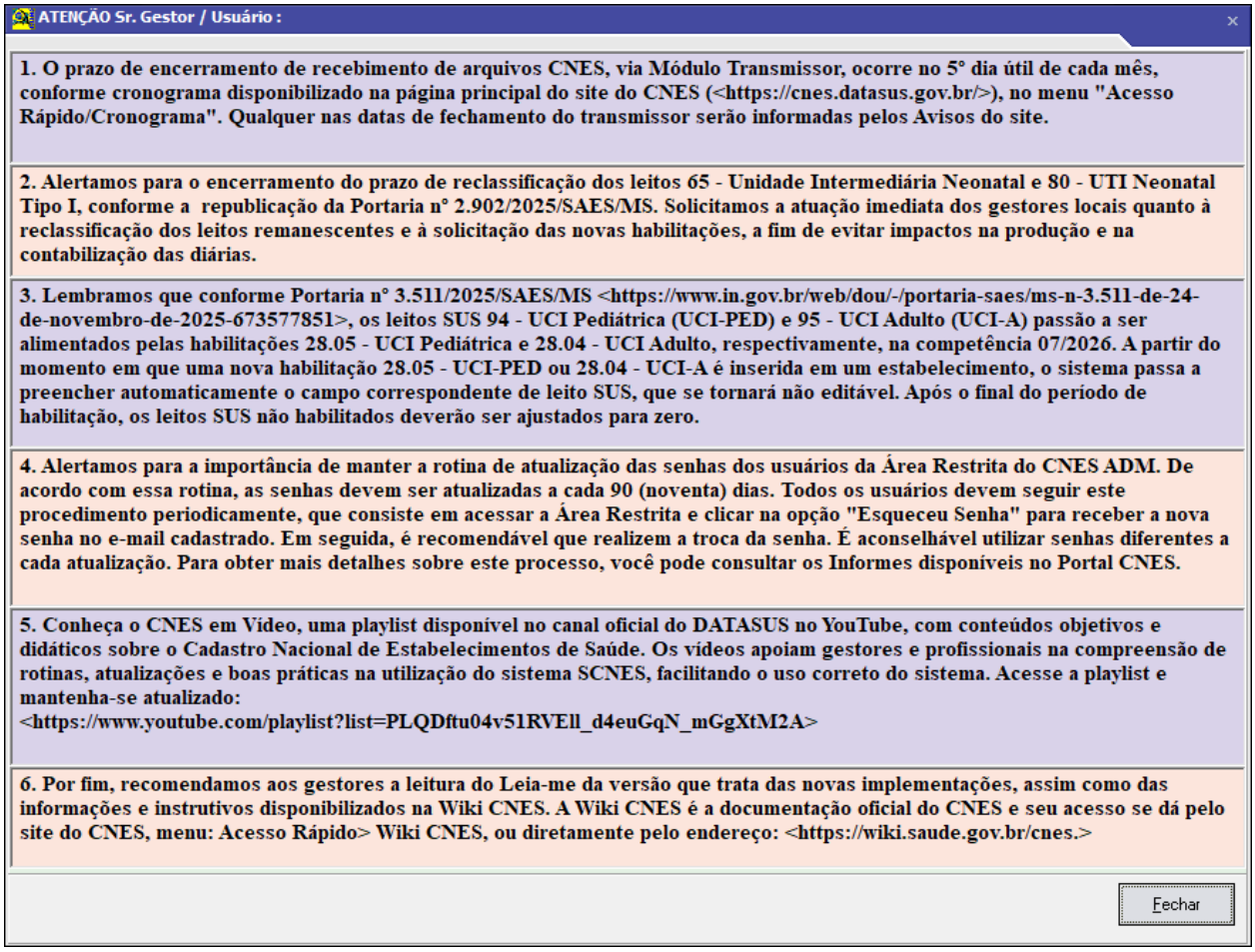
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (<https://cnes.datasus.gov.br/>), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". Qualquer nas datas de fechamento do transmissor serão informadas pelos Avisos do site.

2. Alertamos para o encerramento do prazo de reclassificação dos leitos 65 - Unidade Intermediária Neonatal e 80 - UTI Neonatal Tipo I, conforme a republicação da Portaria n° 2.902/2025/SAES/MS. Solicitamos a atuação imediata dos gestores locais quanto à reclassificação dos leitos remanescentes e à solicitação das novas habilitações, a fim de evitar impactos na produção e na contabilização das diárias.

3. Lembramos que conforme Portaria n° 3.511/2025/SAES/MS <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-saes/ms-n-3.511-de-24-de-novembro-de-2025-673577851>, os leitos SUS 94 - UCI Pediátrica (UCI-PED) e 95 - UCI Adulto (UCI-A) passão a ser alimentados pelas habilitações 28.05 - UCI Pediátrica e 28.04 - UCI Adulto, respectivamente, na competência 07/2026. A partir do momento em que uma nova habilitação 28.05 - UCI-PED ou 28.04 - UCI-A é inserida em um estabelecimento, o sistema passa a preencher automaticamente o campo correspondente de leito SUS, que se tornará não editável. Após o final do período de habilitação, os leitos SUS não habilitados deverão ser ajustados para zero.

4. Alertamos para a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

5. Conheça o CNES em Vídeo, uma playlist disponível no canal oficial do DATASUS no YouTube, com conteúdos objetivos e didáticos sobre o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Os vídeos apoiam gestores e profissionais na compreensão de rotinas, atualizações e boas práticas na utilização do sistema SCNES, facilitando o uso correto do sistema. Acesse a playlist e mantenha-se atualizado:
<https://www.youtube.com/playlist?list=PLQDftu04v51RVEll_d4euGqN_mGgXtM2A>

6. Por fim, recomendamos aos gestores a leitura do Leia-me da versão que trata das novas implementações, assim como das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: <https://wiki.saude.gov.br/cnes.>

Fechar

## 12. ESTABELECIMENTOS

### 12.1. Diálise

Exclusão da aba Diálise considerando o fim do prazo de reclassificação dos equipamentos e instalações físicas previsto no Art. 4º da Portaria SAES/MS nº 2.677, de 10 de junho de 2025.

### 12.2. Homologação

Exclusão da aba Homologação, considerando a revogação do processo de descentalização do processo de habilitação às Secretarias Estaduais de Saúde prevista pela Portaria GM/MS nº 8102, de 12 de setembro de 2025.

### 12.3. Habilitações

Incluí novas habilitações:

| CÓD | HABILITAÇÃO | LEITOS | RESPONSABILIDADE |
|---|---|---|---|
| 06.38 | CENTRO DE CONVIVÊNCIA BÁSICO | N/A | CENTRALIZADA |
| 06.39 | CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERMEDIÁRIO | N/A | CENTRALIZADA |
| 06.40 | CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMPLIADO | N/A | CENTRALIZADA |

### 12.4. Serviços Especializados

Atualiza o serviço 115 Atenção Psicossocial

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| 115 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | 011 PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL PROTAGONISMO E CIDADANIA | 2235* Enfermeiros e afins ou 2236* Fisioterapeutas ou 2237-10 Nutricionista ou 2238-10 Fonoaudiólogo geral ou 2239-05 Terapeuta ocupacional ou 2241-40 Profissional de educação física na saúde ou 2515* Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 Assistente social ou 2263-05 Musicoterapeuta ou 2263-10 Arteterapeuta ou 2263-20 Naturólogo ou 2394-15 Pedagogo ou 2511-20 Sociólogo ou 3221-05 Técnico em acupuntura ou 3522-10 Agente de Saúde Pública ou 3222* Técnicos e auxiliares de enfermagem ou 5153-05 Educador social ou 5153-10 Agente de ação social ou 5153-25 Sócioeducador ou 5153-35 Mediador intercultural ou 5151* Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde |

* Poderá ser utilizado qualquer CBO desta família de ocupações.

Este serviço especializado é de realização exclusiva da esfera pública e tem crítica na entrada do dado para impedir que estabelecimentos com Natureza Jurídica diferente de 01 Administração Pública possam informar o serv/class 115/011 Promoção da Saúde Mental Protagonismo e Cidadania.

## 13. CRÍTICAS

### 13.1. Consistências

- Inclui crítica “1391 Serv/class 115/011 exclusivo para Esfera Pública” que impede que estabelecimentos com Natureza Jurídica diferente 01 Administração Pública informem o serv/class 115 Atenção Psicossocial /011 Promoção da Saúde Mental Protagonismo e Cidadania.
- Desativa todas as consistências relacionadas as abas Diálise e Homologação.

### 13.2. Advertências

- Desativa todas as advertências relacionadas as abas Diálise e Homologação.

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.7.60 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:01/2026 | **DATA LIBERAÇÃO**: 15/01/2026 |

**A VERSÃO 4.7.60 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.7.60 inclui os seguintes ajustes e atualizações:

1. Ajuste da crítica de advertência **0493 – Tipo 43 sem serviços 125/001-002-003** para estabelecimentos do Tipo 43 – Farmácia, referentes à ausência dos serviços 125/001, 125/002 ou 125/003, nos estabelecimentos com convênio SUS.
2. Ajuste da crítica de advertência **0851 – Estab tipo 36 sem sub tipo** aplicável a estabelecimentos do Tipo 36 – Clínica/Centro de Especialidade sem subtipo cadastrado.
3. Atualização da Tabela de Municípios.
4. Ajuste na descrição da habilitação **38.07 - Componente Acesso à Radioterapia do Programa Agora Tem Especialistas**.
5. Implementação de novas críticas de advertência relacionadas à operacionalização da Portaria SAES/MS nº 1.148/2023.
6. Criação de novos campos para registro dos veículos de equipes e alteração da aba "Informações Complementares 1".
7. Atualização da Tabela de Habilitações, conforme Tabela anexa à Portaria nº 3.579/2025/SAES/MS e Portaria nº 3.511/2025/SAES/MS.
8. Atualização da Tabela de Leitos, de acordo com a Portaria nº 3.511/2025/SAES/MS.

(13) A versão **4.7.60** permite a importação de arquivos gerados na própria versão, bem como o carregamento de bases produzidas a partir da versão **4.2.50**.
(14) Exceto para o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na Base Local após a atualização da versão, nem a geração da advertência completa antes da primeira consistência. Entretanto, reforçamos a importância da atualização desses arquivos, a fim de garantir a sincronização entre a Base Local e a Base Nacional.
(15) Reiteramos aos gestores a relevância das **regras de advertência**, cujo objetivo é alertar os usuários sobre situações atípicas ou antecipar a aplicação de novas regras de consistência.
(16) Por fim, recomendamos a realização periódica de **cópias de segurança da Base Local**, especialmente após atualizações de informações, preferencialmente armazenadas em mídias distintas da máquina utilizada.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/NORMATIVAS:**

**Portaria SAES/MS n° 1.148, de 21 de dezembro de 2023.**

Atualiza o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

**Portaria SAES/MS n° 3.511, de 24 de novembro de 2025.**

Define o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e o processo de habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) Adulto e Pediátrica.

**Portaria SAES/MS n° 3.465, de 13 de novembro de 2025.**

Altera a Portaria SAES/MS nº 37, de 18 de janeiro de 2021, redefinido o modelo de informação do Módulo Equipes do CNES, para ajustes dos campos de identificação dos veículos vinculados às equipes de Saúde da Família Ribeirinhas.

**Portaria GM/MS n° 9.584, de 22 de dezembro de 2025.**

Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa - Padi e definir critérios para o repasse de incentivo financeiro adicional à equipe Multiprofissional - eMulti, no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS.

**Portaria SAES/MS n° 3.579, de 12 de dezembro de 2025.**

Atualiza habilitações e procedimentos relacionados ao Transplante de Medula Óssea no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

**Portaria GM/MS n° 6.010, de 10 de dezembro de 2024.**

Altera a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, para incluir o CBO 2234-05 como possibilidade na composição das equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti.

**Portaria GM/MS n° 8.244, de 25 de setembro de 2025.**

Atualiza as Tabelas de Serviço Especializado e habilitações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e inclui e altera Procedimentos, relacionados a Transplante Pediátrico e Banco de Multitecidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS).

**Portaria GM/MS n° 8.102, de 12 de setembro de 2025.**

Altera dispositivos das Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, relativos à habilitação e homologação de habilitações de estabelecimentos e equipes de saúde.

## 14. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

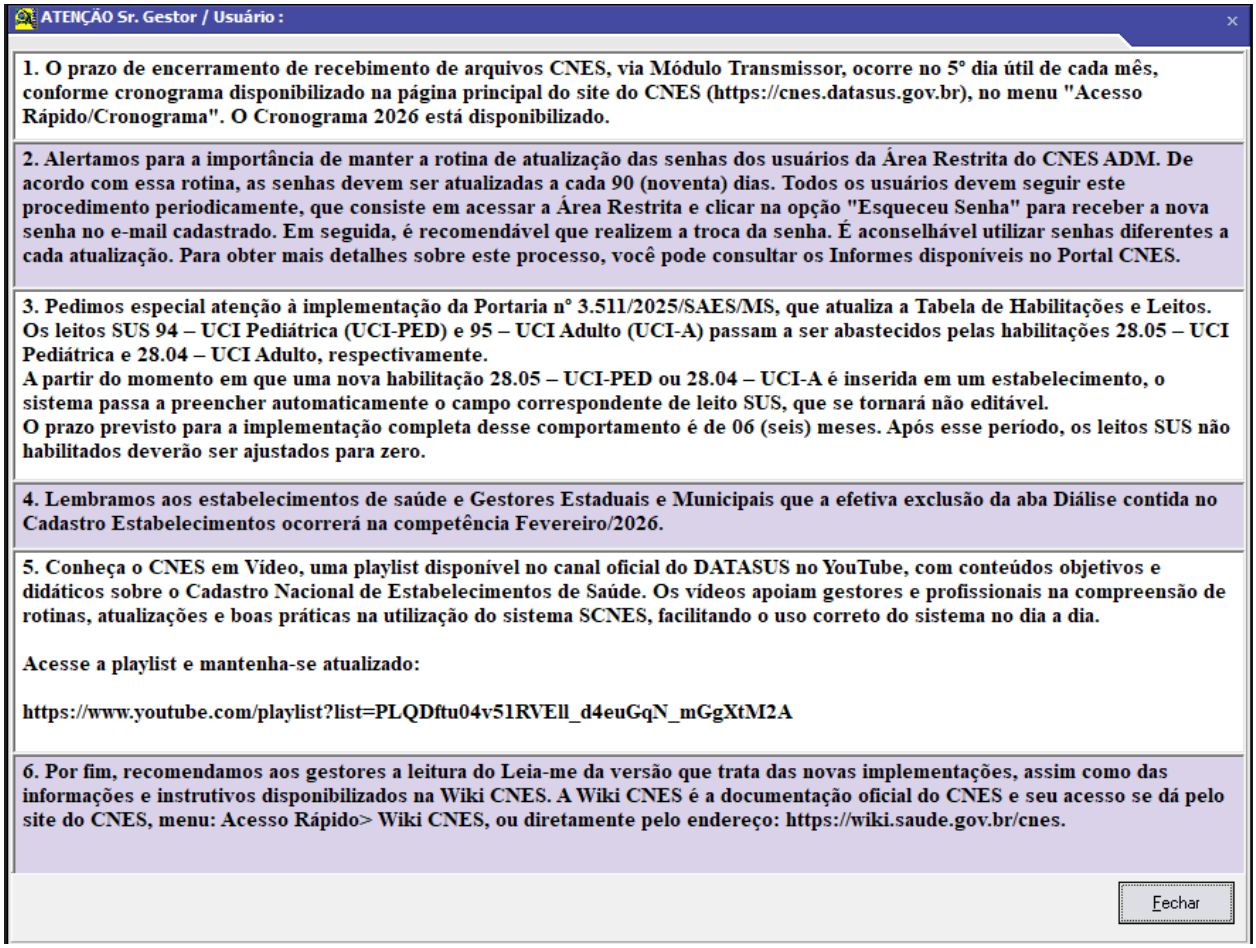

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (https://cnes.datasus.gov.br), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". O Cronograma 2026 está disponibilizado.

2. Alertamos para a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

3. Pedimos especial atenção à implementação da Portaria n° 3.511/2025/SAES/MS, que atualiza a Tabela de Habilitações e Leitos. Os leitos SUS 94 – UCI Pediátrica (UCI-PED) e 95 – UCI Adulto (UCI-A) passam a ser abastecidos pelas habilitações 28.05 – UCI Pediátrica e 28.04 – UCI Adulto, respectivamente.
A partir do momento em que uma nova habilitação 28.05 – UCI-PED ou 28.04 – UCI-A é inserida em um estabelecimento, o sistema passa a preencher automaticamente o campo correspondente de leito SUS, que se tornará não editável.
O prazo previsto para a implementação completa desse comportamento é de 06 (seis) meses. Após esse período, os leitos SUS não habilitados deverão ser ajustados para zero.

4. Lembramos aos estabelecimentos de saúde e Gestores Estaduais e Municipais que a efetiva exclusão da aba Diálise contida no Cadastro Estabelecimentos ocorrerá na competência Fevereiro/2026.

5. Conheça o CNES em Vídeo, uma playlist disponível no canal oficial do DATASUS no YouTube, com conteúdos objetivos e didáticos sobre o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Os vídeos apoiam gestores e profissionais na compreensão de rotinas, atualizações e boas práticas na utilização do sistema SCNES, facilitando o uso correto do sistema no dia a dia.

Acesse a playlist e mantenha-se atualizado:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLQDftu04v51RVEll_d4euGqN_mGgXtM2A

6. Por fim, recomendamos aos gestores a leitura do Leia-me da versão que trata das novas implementações, assim como das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: https://wiki.saude.gov.br/cnes.

Fechar

## 15. ESTABELECIMENTOS

### 15.1. Municípios

- Atualização da descrição de municípios conforme tabela oficial do IBGE, alterando a denominação do município **Santarém – PB** para **Joca Claudino – PB**.

### 15.2. Habilitações

- Ajusta a descrição da habilitação **38.07**, alterando-a de Transplante de Intestino Delgado ou Multivisceral para **Componente Acesso à Radioterapia do Programa Agora Tem Especialistas**, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 8.516, de 23 de outubro de 2025.
- Atualiza a **Tabela de Habilitações**, conforme tabela anexa à Portaria nº 3.579/2025/SAES/MS.

| HABILITAÇÃO | LEITOS | RESPONSABILIDADE | AÇÃO |
|---|---|---|---|
| 24.01 Transplante de Células Progenitoras Hematopoéticas Autólogo | N/A | CENTRALIZADA | ATUALIZAÇÃO DO NOME |
| 24.02 Transplante de Células Progenitoras Hematopoéticas Alogênico Aparentado com HLA Idêntico | N/A | CENTRALIZADA | ATUALIZAÇÃO DO NOME |
| 24.03 Transplante de Células Progenitoras Hematopoéticas Não Aparentado | N/A | CENTRALIZADA | ATUALIZAÇÃO DO NOME |
| 24.14 Banco de Tecidos Cardiovasculares | N/A | CENTRALIZADA | ATUALIZAÇÃO DO NOME |
| 24.16 Centro de Processamento Celular | N/A | CENTRALIZADA | ATUALIZAÇÃO DO NOME |
| 24.71 Transplante de Células Progenitoras Hematopoéticas Alogênico Aparentado com HLA haploidêntico | N/A | CENTRALIZADA | HABILITAÇÃO NOVA |

- Atualiza a **Tabela de Habilitações** conforme tabela anexa à Portaria nº 3.511/2025/SAES/MS.

- Atualiza a **Tabela de Leitos** conforme tabela anexa à Portaria nº 3.511/2025/SAES/MS.

- Os leitos SUS 94 – UCI Pediátrica (UCI-PED) e 95 – UCI Adulto (UCI-A) passam a ser alimentados pelas habilitações 28.05 – UCI Pediátrica e 28.04 – UCI Adulto, respectivamente.

- A vinculação às habilitações ocorrerá de forma gradual. Durante o período previsto para a habilitação, somente os leitos SUS já habilitados deverão ser substituídos pela quantidade de leitos resultante das habilitações e após, este campo ficará sem possibilidade de edição.

- Os estabelecimentos que possuam os leitos SUS 94 – UCI Pediátrica (UCI-PED) e 95 – UCI Adulto (UCI-A) sem as habilitações 28.05 – UCI Pediátrica e 28.04 – UCI Adulto

permanecerão com os campos editáveis, porém devem providenciar a habilitação nos termos da Portaria SAES/MS n° 3.511, de 24 de novembro de 2025.

- A previsão para que essa alteração seja efetivada é de **06 (seis) meses**, sendo que a confirmação desse prazo será oportunamente comunicada.

- Após esse período, os leitos SUS não habilitados deverão ser ajustados para zero.

### 15.3. Equipes

Realiza ajustes no Módulo Equipes, aba Informações Complementares 1, referentes às informações de Embarcações de Apoio, conforme descrito a seguir:

- Altera a denominação do grupo “Embarcações de Apoio” para “Veículos de Apoio”;
- Altera o nome do campo “Número da Embarcação” para “Nº do Veículo”;
- Altera o nome do campo “Nome da Embarcação” para “Nome do Veículo”;
- Inclui o campo “Tipo de Veículo”;
- Inclui o campo “Registro do Veículo”;
- Insere na grade de campos as novas opções, na seguinte ordem: número do veículo, nome do veículo, tipo de veículo, registro do veículo e comunidade atendida.

## 16. CRÍTICAS

### 16.1. Consistências

- Atualiza a crítica de consistência **1316 – Leito extinto. Revise e reclassifique** para incluir os leitos 74 (UTI Adulto Tipo I) e 77 (UTI Pediátrica Tipo I). A atualização deve obrigar a reclassificação desses leitos pelo gestor local.

### 16.2. Advertências

- Altera a crítica **0493 – Tipo 43 sem os serviços 125/001-002-003**, de forma que a verificação passe a ser aplicada exclusivamente aos estabelecimentos do Tipo 43 – FARMÁCIA que possuam convênio SUS e que não tenham informado, em seu cadastro, pelo menos um dos serviços do grupo 125 – Serviço de Farmácia, classificados como: 001 – Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência

Farmacêutica; 002 – Farmácia Popular; ou 003 – Farmácia com Manipulação Homeopática.

- Altera a crítica **0851 - Estab tipo 36 sem subtipo** relativa a estabelecimentos do Tipo 36 – Clínica/Centro de Especialidade, sem subtipo, ajustando a regra para que, quando o estabelecimento indicar o subtipo "Outros", o cadastro seja aceito.

- Inclui as críticas abaixo:

**1378 Estab com hab 22.08 CER - Mod Fís sem Serv/Class 135/002**

Os estabelecimentos habilitados em 22.08 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Modalidade Física devem estar cadastrados no CNES com o serviço 135 - Reabilitação, classificação 002 - Reabilitação Intelectual.

**1379 Estab com hab 22.07 ou 22.09 sem Serv/Class 135/003**

Os estabelecimentos habilitados em 22.07 - Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista ou 22.09 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Modalidade Intelectual devem estar cadastrados no CNES com o Serviço 135 - Reabilitação, classificação 003 - Reabilitação Física.

**1380 Estab com hab 22.10 sem Serv/Class 135/005**

Os estabelecimentos habilitados em 22.10 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Modalidade Auditiva devem estar cadastrados no CNES com o Serviço 135 - Reabilitação, classificação 005 - Reabilitação Auditiva.

**1381 Estab com hab 22.11 sem Serv/Class 135/001**

Os estabelecimentos habilitados em 22.11 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Modalidade Visual devem estar cadastrados no CNES com o Serviço 135 - Reabilitação, classificação 001 - Reabilitação Visual.

**1382 Estab com hab 22.12 sem Serv/Class 135/007**

Os estabelecimentos habilitados em 22.12 - Oficina Ortopédica Fixa devem estar cadastrados no CNES com o Serviço 135 - Reabilitação, classificação 007 - Oficina Ortopédica Fixa.

**1383 Estab com hab 22.12 sem Serv/Class 164/001**

Os estabelecimentos habilitados em 22.12 - Oficina Ortopédica Fixa devem estar cadastrados no CNES com o Serviço 164 - Órteses, Próteses e Materiais Especiais em Reabilitação, classificação 001 - Dispensação de OPM Auxiliares de Locomoção e Ortopédicas.

**1384 Estab com hab 22.12 sem Serv/Class 164/002**

Os estabelecimentos habilitados em 22.12 - Oficina Ortopédica Fixa devem estar cadastrados no CNES com o Serviço 164 - Órteses, Próteses e Materiais Especiais em

Reabilitação, classificação 002 - Confecção, Manutenção e Adaptação de OPM Auxiliares de Locomoção e Ortopédicas.

**1385 Estab com hab 22.12 deve ser estrutura imóvel**

Os estabelecimentos habilitados em 22.12 - Oficina Ortopédica Fixa devem estar cadastrados no CNES com o tipo de estrutura imóvel.

**1386 Estab com hab 22.13 sem Serv/Class 135/008**

Os estabelecimentos habilitados em 22.13 - Oficina Ortopédica Itinerante devem estar cadastrados no CNES com o Serviço Especializado 135 - Reabilitação, Classificação 008 - Oficina Ortopédica Itinerante.

**1387 Estab com hab 22.13 sem Serv/Class 164/001**

Os estabelecimentos habilitados em 22.13 - Oficina Ortopédica Itinerante devem estar cadastrados no CNES com o serviço especializado 164 - Órteses, Próteses e Materiais Especiais em Reabilitação, classificações 001 - Dispensação de OPM Auxiliares de Locomoção e Ortopédicas.

**1388 Estab com hab 22.13 sem Serv/Class 164/002**

Os estabelecimentos habilitados em 22.13 - Oficina Ortopédica Itinerante devem estar cadastrados no CNES com o serviço especializado 164 - Órteses, Próteses e Materiais Especiais em Reabilitação, classificação 002 - Confecção, Manutenção e Adaptação de OPM Auxiliares de Locomoção e Ortopédicas.

**1389 Estab com hab 22.13 deve ser estrutura móvel**

Os estabelecimentos habilitados em 22.13 - Oficina Ortopédica Itinerante devem estar cadastrados no CNES com o tipo de estrutura móvel.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.7.50 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:11/2025 | **DATA LIBERAÇÃO**: 18/11/2025 |

## A VERSÃO 4.7.50 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.7.50 atualiza a Tabela de Habilitações incluindo e centralizando habilitações relacionadas ao Programa Agora Tem Especialistas, ajusta o funcionamento de críticas relacionadas a localização geográfica, Equipes de

Atenção Primária e habilitações da Rede Alyne, e inclui de crítica de consistência para identificar estabelecimentos comerciais por termos no nome fantasia.

(1) A versão 4.7.50 permite importar arquivos gerados na versão 4.7.50.
(2) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.
(3) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém, lembramos da importância de sua atualização, visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(4) Reforçamos aos gestores a importância das regras de advertência, que têm como objetivo alertar os usuários sobre situações atípicas ou antecipar a implementação de novas regras de consistência.
(5) Por fim, recomendamos a geração periódica de cópias de segurança da base local, especialmente após atualizações de informações, preferencialmente armazenadas em mídias distintas da máquina de trabalho utilizada.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 2.902, DE 26 DE JUNHO DE 2025**

Atualiza as informações relacionadas à atenção à saúde materna e infantil para identificação da Rede Alyne no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e atualiza procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

**PORTARIA GM/MS Nº 8.516, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

Estabelece modelo de financiamento e regras para os serviços de radioterapia no Sistema Único de Saúde - SUS e para adesão ao Componente Acesso à Radioterapia do Programa Agora Tem Especialistas.

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

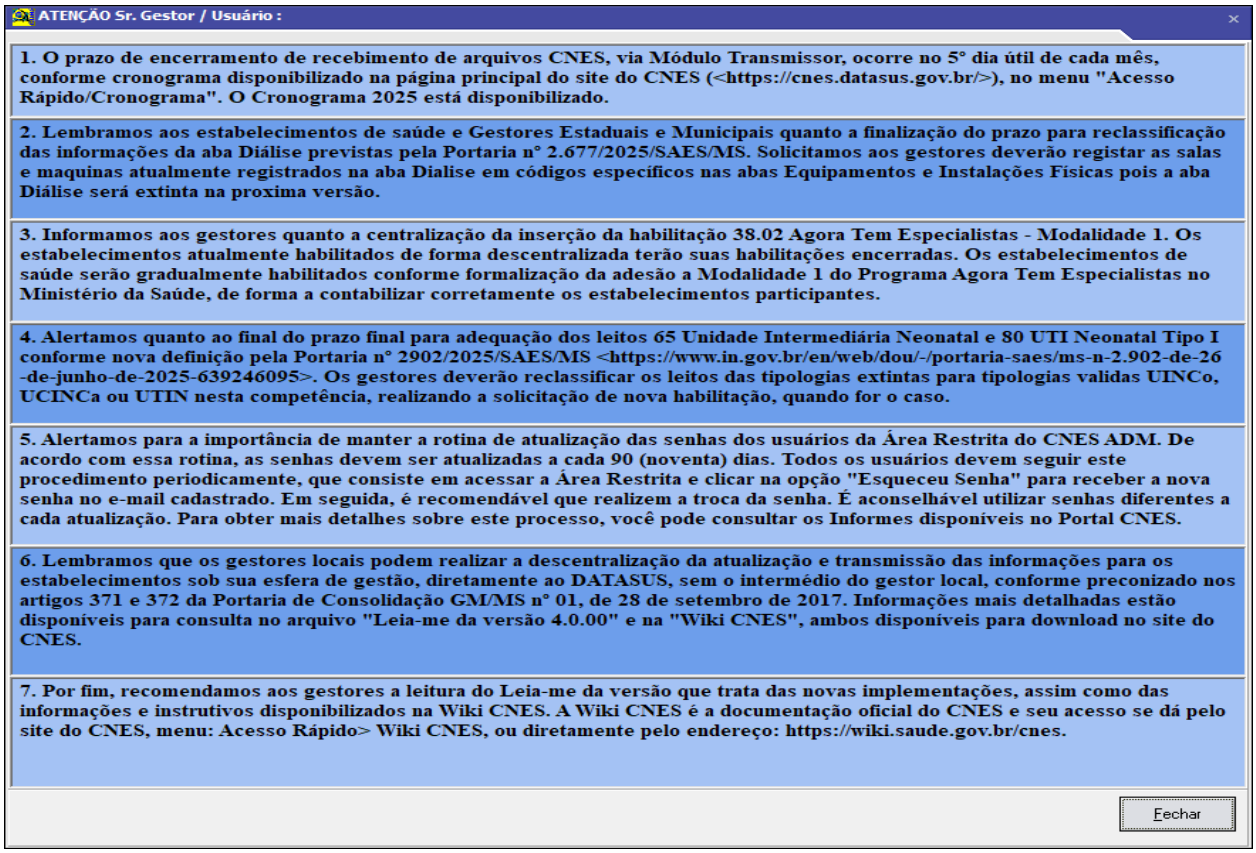
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (<https://cnes.datasus.gov.br/>), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". O Cronograma 2025 está disponibilizado.

2. Lembramos aos estabelecimentos de saúde e Gestores Estaduais e Municipais quanto a finalização do prazo para reclassificação das informações da aba Diálise previstas pela Portaria n° 2.677/2025/SAES/MS. Solicitamos aos gestores deverão registar as salas e maquinas atualmente registrados na aba Dialise em códigos específicos nas abas Equipamentos e Instalações Fisicas pois a aba Diálise será extinta na proxima versão.

3. Informamos aos gestores quanto a centralização da inserção da habilitação 38.02 Agora Tem Especialistas - Modalidade 1. Os estabelecimentos atualmente habilitados de forma descentralizada terão suas habilitações encerradas. Os estabelecimentos de saúde serão gradualmente habilitados conforme formalização da adesão a Modalidade 1 do Programa Agora Tem Especialistas no Ministério da Saúde, de forma a contabilizar corretamente os estabelecimentos participantes.

4. Alertamos quanto ao final do prazo final para adequação dos leitos 65 Unidade Intermediária Neonatal e 80 UTI Neonatal Tipo I conforme nova definição pela Portaria n° 2902/2025/SAES/MS <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-saes/ms-n-2.902-de-26-de-junho-de-2025-639246095>. Os gestores deverão reclassificar os leitos das tipologias extintas para tipologias validas UINCo, UCINCa ou UTIN nesta competência, realizando a solicitação de nova habilitação, quando for o caso.

5. Alertamos para a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

6. Lembramos que os gestores locais podem realizar a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES", ambos disponíveis para download no site do CNES.

7. Por fim, recomendamos aos gestores a leitura do Leia-me da versão que trata das novas implementações, assim como das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: https://wiki.saude.gov.br/cnes.

Fechar

## 2. ESTABELECIMENTOS

### 2.1. Habilitações

- A habilitação 38.02 Agora Tem Especialistas - Modalidade 1 passa a ser de inserção Centralizada.
  OBS: Os estabelecimentos atualmente habilitados no código supracitado terão sua habilitação encerrada, sendo posteriormente reabilitados à medida que os estabelecimentos formalizarem sua adesão a Modalidade 1 do Programa Agora Tem Especialistas no Ministério da Saúde.
- Inclui a habilitação 38.07 Componente Acesso à Radioterapia do Programa Agora Tem Especialistas, de inserção Centralizada, não se aplicam leitos.

### 2.2. Relatórios

- Realiza ajuste no Relatório - Operacionais - Latitude/longitude - menos de 6 decimais, de forma a ser alterado para 05 (cinco) dígitos.

## 3. CRÍTICAS

### 3.1. Consistências

- Altera a crítica “1023 Hab 1413 e 1415 ou 1414 e 1415 sem serv 112/006" para "Hab 1415 CGBP sem serv 112/006" desconsiderando as habilitações 14.13 e 14.14 extintas;

- Ajusta crítica “1224 Localização Geo incomp com município” para considerar distância maior de 1.8 para longitude;
- Nova crítica “1377 Nome Fantasia com termo ótica ou relojoaria” para auxiliar o gestor na identificação de estabelecimentos comerciais, aos quais não se aplica registro no CNES.

### 3.2. Advertências

- Correção da crítica “1321 Equipe 76 eAP 20hs com equipe incompleta” que estava incidindo sobre equipes desativadas;
- Altera crítica "1342 Lat/Lon deve ter pelo menos 6 dígitos após o ponto" para: "Lat/Lon deve ter pelo menos 5 dígitos após o ponto" voltando a exigir um mínimo 05 (cinco) dígitos após o ponto;
- Desativa crítica “1343 Outro CNES com mesma Latitude e Longitude''

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.7.40 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:10/2025 | **DATA LIBERAÇÃO**: 23/10/2025 |

## A VERSÃO 4.7.40 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.7.40 inclui o CBO 223405 - Farmacêutico nas críticas relacionadas as equipes EMulti, atualiza habilitações e serviços especializados referentes a transplante, ajusta descrição da crítica 1369 e corrige erro na alteração de instalações físicas.

(6) A versão 4.7.40 permite importar arquivos gerados na versão 4.7.40.
(7) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.
(8) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém, lembramos da importância de sua atualização, visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(9) Reforçamos aos gestores a importância das regras de advertência, que têm como objetivo alertar os usuários sobre situações atípicas ou antecipar a implementação de novas regras de consistência.
(10) Por fim, recomendamos a geração periódica de cópias de segurança da base local, especialmente após atualizações de informações, preferencialmente armazenadas em mídias distintas da máquina de trabalho utilizada.

## REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:

## PORTARIA GM/MS Nº 6.010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, para incluir o CBO 2234-05 como possibilidade na composição das equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti.

## PORTARIA GM/MS Nº 8.244, 25 DE SETEMBRO DE 2025

Atualiza as Tabelas de Serviço Especializado e habilitações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e inclui e altera Procedimentos, relacionados a Transplante Pediátrico e Banco de Multitecidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS).

## 4. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

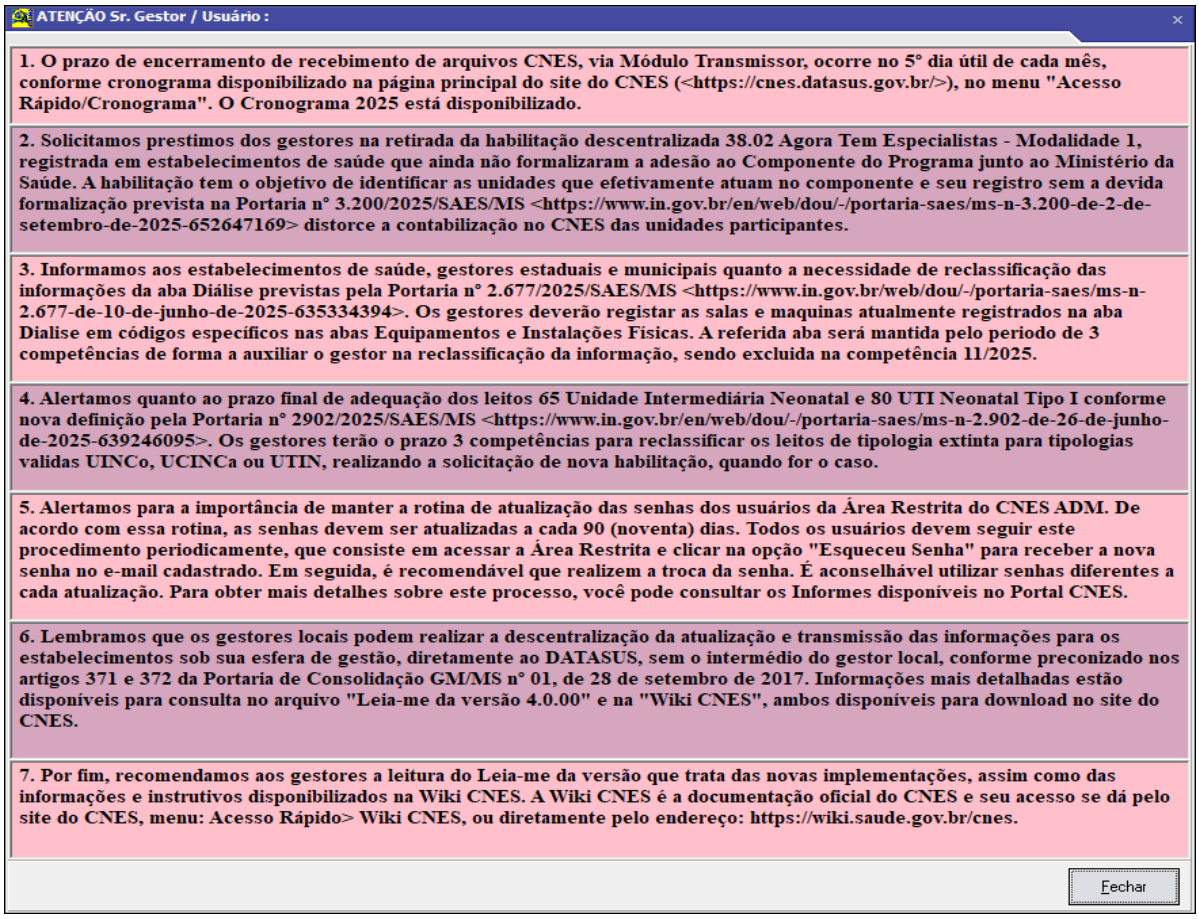


## 5. ESTABELECIMENTOS

### 5.1. Transplante

- **Atualiza a Tabela de Serviços Especializados**

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| 149 Transplantes | 017 Transplante de | 2252-25 Médico cirurgião geral ou 2252-30 Médico cirurgião pediátrico ou 2252-35 Médico cirurgião plástico ou 2252-95 Médico cirurgião da mão |

| | | |
|---|---|---|
| | Membrana Amniótica | |
| 154 Banco de Tecidos | 003 Banco de Multitecidos | 2211-05 Biólogo ou 2234-15 Farmacêutico analista clínico ou 2235-05 Enfermeiro ou 2251-70 Médico generalista ou 2252-35 Médico cirurgião plástico |

- **Atualiza a Tabela de Habilitações**

| HABILITAÇÃO / INCENTIVO | LEITOS | RESPONSABILIDADE | AÇÃO |
|---|---|---|---|
| 24.16 Centro de Preservação Celular | N/A | CENTRALIZADA | ATUALIZAR |
| 24.67 Transplante de Membrana Amniótica | N/A | CENTRALIZADA | NOVA |
| 24.68 Banco de Multitecidos | N/A | CENTRALIZADA | NOVA |
| 24.69 Transplante Pediátrico Tipo I | N/A | CENTRALIZADA | NOVA |
| 24.70 Transplante Pediátrico Tipo II | N/A | CENTRALIZADA | NOVA |

### 5.2. Instalações Físicas

- Correção na alteração de instalação física do tipo *Ambulatorial*, em que o sistema estava perdendo a vinculação com o Subtipo de Instalação Física no momento da alteração, não permitindo informar o subtipo ou gravar os quantitativos.

## 6. CRÍTICAS

### 6.1. Críticas na entrada de dados

- Inclui o CBO 2234-05 - Farmacêutico como opção ao CBO 2234-45 - Farmacêutico hospitalar e clínico nos cálculos de CHS e críticas relacionadas as equipes EMulti:
  "Equipe eMulti na faixa de financiamento modalidade Ampliada. Não consta ocupação fixa exigida. Verifique as ocupações e CHS da equipe ou poderá ter suspensão parcial ou total do financiamento federal." das 72 eMULTI com somatória CHS igual ou superior a 300hs";
  "Equipe eMulti na faixa de financiamento modalidade Complementar conforme normativas federais. Se esta for eMulti de outra Modalidade, verifique as ocupações e CHS da equipe ou poderá ter suspensão parcial ou total do financiamento federal." aplicada as equipes 72 eMULTI com somatória CHS entre 200hs e 299hs; "
  "Equipe eMulti na faixa de financiamento modalidade Estratégica conforme normativas federais. Se esta for eMulti de outra Modalidade, verifique as ocupações e CHS da equipe ou poderá ter suspensão parcial ou total do financiamento federal." aplicada à equipes 72 eMULTI com somatória de CHS 100 e 199hs;"
  "Equipe eMulti incompleta conforme normativas federais. Verifique as ocupações e CHS da equipe ou poderá ter suspensão parcial ou total do financiamento federal." aplicável para equipes 72 eMULTI com somatória de CHS menor que 100hs;"

### 6.2. Consistências

- Ajusta texto da crítica 1369 Serv 179/001 sem inst física 26 Sala de Imunização" para "Serv 174/001 sem inst física 26 Sala de Imunização"

### 6.3. Advertências

- Inclui o CBO 2234-05 - Farmacêutico como opção ao CBO 2234-45 - Farmacêutico hospitalar e clínico na “Advertência 1336 Equipe tipo 72 EMULTI Incompleta”;
- Ajusta texto da crítica 1369 Serv 179/001 sem inst física 26 Sala de Imunização para "Serv 174/001 sem inst física 26 Sala de Imunização"

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.7.30 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:09/2025 | **DATA LIBERAÇÃO**: 12/09/2025 |

### A VERSÃO 4.7.30 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.7.30 corrige erro de alimentação de histórico do campo quantidade de equipamento SUS na execução do fechamento de competência.

(11) A versão 4.7.30 permite importar arquivos gerados na versão 4.7.30.
(12) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.
(13) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém, lembramos da importância de sua atualização, visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(14) Reforçamos aos gestores a importância das regras de advertência, que têm como objetivo alertar os usuários sobre situações atípicas ou antecipar a implementação de novas regras de consistência.
(15) Por fim, recomendamos a geração periódica de cópias de segurança da base local, especialmente após atualizações de informações, preferencialmente armazenadas em mídias distintas da máquina de trabalho utilizada.

### REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:

## 7. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

**ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :**

**1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (https://cnes.datasus.gov.br), no menu "Acesso Rápido/Cronograma".**

**2. Informamos aos estabelecimentos de saúde, gestores estaduais e municipais quanto a necessidade de reclassificação das informações da aba Diálise previstas pela Portaria n° 2.677/2025/SAES/MS. Os gestores deverão registar as salas e maquinas atualmente registrados na aba Dialise em códigos especificos nas abas Equipamentos e Instalações Fisicas. A referida aba será mantida pelo periodo de 3 competências de forma a auxiliar o gestor na reclassificação da informação, sendo excluida na competência 11/2025.**

**3. Alertamos quanto ao prazo final de adequação dos leitos 65 Unidade Intermediária Neonatal e 80 UTI Neonatal Tipo I conforme nova definição pela Portaria n° 2902/2025/SAES/MS. Os gestores terão o prazo 3 competências para reclassificar os leitos de tipologia extinta para tipologias validas UINCo, UCINCa ou UTIN, realizando a solicitação de nova habilitação, quando for o caso.**

**4. Solicitamos aos responsáveis pelos estabelecimentos de saúde que seja realizada a conferência e atualização das informações de Localização Geográfica das unidades de saúde, priorizando as Unidades Básicas de Saúde - UBS. Foram implementadas novas críticas específicas para auxiliar o gestor a localizar inconformidades nos dados informados. As orientações para identificar a Latitude e Longitude pela versão local ou por método manual com celular/tablet (localização mais precisa) podem ser encontradas na Wiki CNES: https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Como_informar_a_localiza%C3%A7%C3%A3o_geogr %C3%A1fica_do_estabelecimento.**

**5. Alertamos para a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.**

**6. Lembramos que os gestores locais podem realizar a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES", ambos disponíveis para download no site do CNES.**

**7. Por fim, recomendamos aos gestores a leitura do Leia-me da versão que trata das novas implementações, assim como das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: https://wiki.saude.gov.br/cnes.**

Fechar

## 8. ESTABELECIMENTOS

### 8.1. Fechamento de Competência

Correção da alimentação de histórico do campo quantidade de equipamento SUS na execução do fechamento de competência.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.7.20 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:09/2025 | **DATA LIBERAÇÃO**: 11/09/2025 |

### A VERSÃO 4.7.20 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.7.20 atualiza as tabelas de Serviços Especializados e Habilitações relacionadas a Terapia Gênica ao Programa Agora Tem Especialistas, inclui Equipe exclusiva do Programa e altera regras de identificação do Endereço Complementar para Unidades Móveis participantes. Por fim, corrige atuação da advertência "1371 Equipamento disponível para o SUS com qnt 0" e transfere a consistência "1035 Incentivo Desativado" para advertência.

(16) A versão 4.7.20 permite importar arquivos gerados na versão 4.7.20.
(17) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.
(18) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém, lembramos da importância de sua atualização, visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(19) Reforçamos aos gestores a importância das regras de advertência, que têm como objetivo alertar os usuários sobre situações atípicas ou antecipar a implementação de novas regras de consistência.
(20) Por fim, recomendamos a geração periódica de cópias de segurança da base local, especialmente após atualizações de informações, preferencialmente armazenadas em mídias distintas da máquina de trabalho utilizada.

### REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:

### PORTARIA SAES/MS Nº 3.080, DE 29 DE JULHO DE 2025

Estabelece normas para habilitação e registro de serviços que realizam Terapia Gênica no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - Tabela de Procedimentos do SUS.

**PORTARIA SAES/MS Nº 3.199, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a operacionalização do Componente Créditos Financeiros e do Componente Ressarcimento ao SUS do Programa Agora Tem Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS), no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e no Conjunto Mínimo de Dados (CMD) e dá demais providências.

**PORTARIA SAES/MS Nº 3.200, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a operacionalização do Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS), no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), no Conjunto Mínimo de Dados (CMD) e dá demais providências.

## 9. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

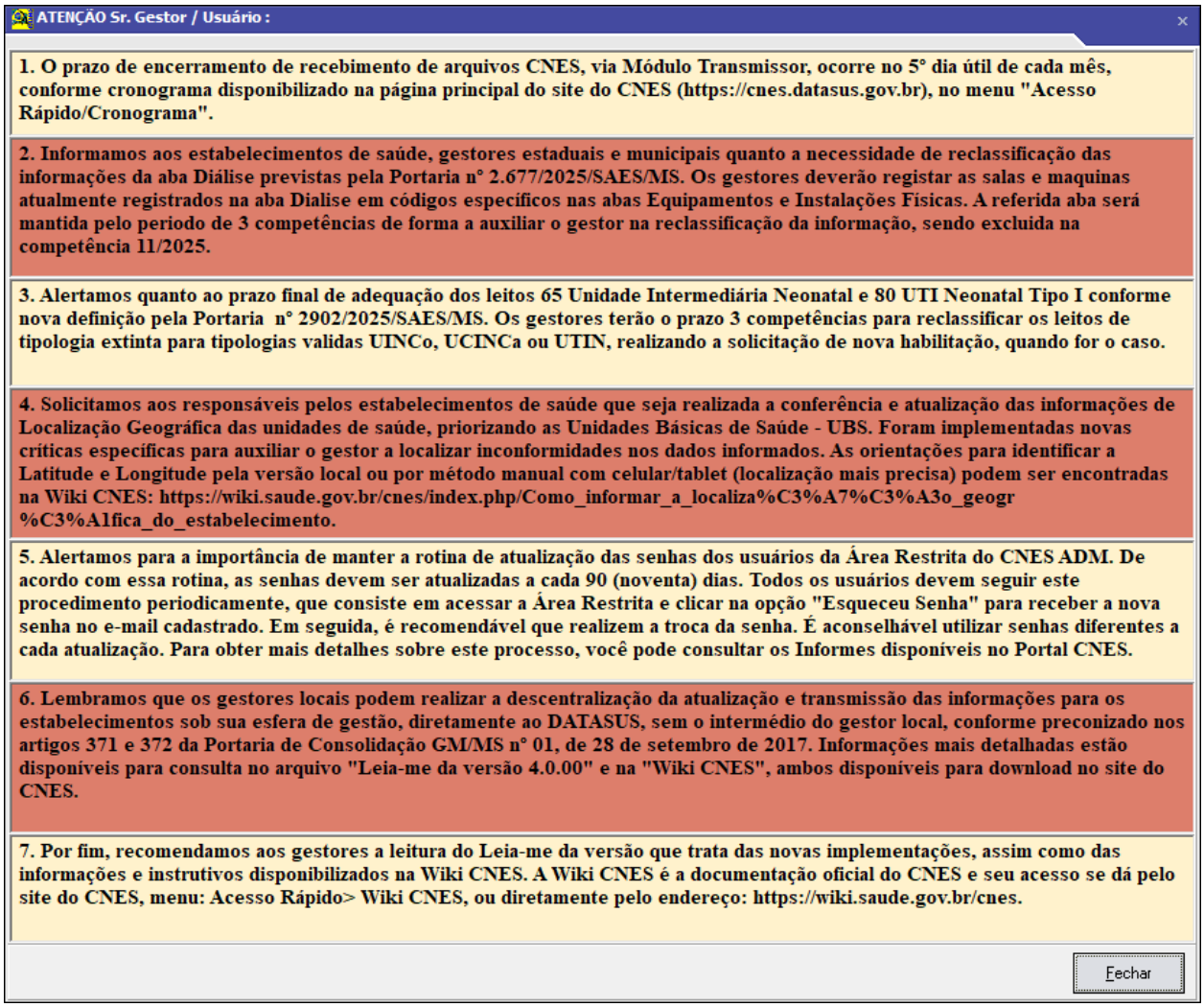

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (https://cnes.datasus.gov.br), no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2. Informamos aos estabelecimentos de saúde, gestores estaduais e municipais quanto a necessidade de reclassificação das informações da aba Diálise previstas pela Portaria n° 2.677/2025/SAES/MS. Os gestores deverão registar as salas e maquinas atualmente registrados na aba Dialise em códigos especificos nas abas Equipamentos e Instalações Fisicas. A referida aba será mantida pelo periodo de 3 competências de forma a auxiliar o gestor na reclassificação da informação, sendo excluida na competência 11/2025.

3. Alertamos quanto ao prazo final de adequação dos leitos 65 Unidade Intermediária Neonatal e 80 UTI Neonatal Tipo I conforme nova definição pela Portaria n° 2902/2025/SAES/MS. Os gestores terão o prazo 3 competências para reclassificar os leitos de tipologia extinta para tipologias validas UINCo, UCINCa ou UTIN, realizando a solicitação de nova habilitação, quando for o caso.

4. Solicitamos aos responsáveis pelos estabelecimentos de saúde que seja realizada a conferência e atualização das informações de Localização Geográfica das unidades de saúde, priorizando as Unidades Básicas de Saúde - UBS. Foram implementadas novas críticas especificas para auxiliar o gestor a localizar inconformidades nos dados informados. As orientações para identificar a Latitude e Longitude pela versão local ou por método manual com celular/tablet (localização mais precisa) podem ser encontradas na Wiki CNES: https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Como_informar_a_localiza%C3%A7%C3%A3o_geogr %C3%A1fica_do_estabelecimento.

5. Alertamos para a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

6. Lembramos que os gestores locais podem realizar a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES", ambos disponíveis para download no site do CNES.

7. Por fim, recomendamos aos gestores a leitura do Leia-me da versão que trata das novas implementações, assim como das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: https://wiki.saude.gov.br/cnes.

Fechar

## 10. ESTABELECIMENTOS

### 10.1. Terapia Gênica

- Atualiza a Tabela de Serviços Especializados

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| 168 ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS | 003 TERAPIA GÊNICA | 2251-12 - Médico Neurologista ou 2251-75 - Médico Geneticista; e 2235-05 - Enfermeiro; e 2234-15 - Farmacêutico Analista Clínico ou 2234-45 - Farmacêutico Hospitalar e Clínico; e 2236-05 - Fisioterapeuta Opcionais: 2251-24 - Médico Pediatra ou 2252-30 - Médico Cirurgião Pediátrico ou 2252-60 - Médico Neurocirurgião |

- Atualiza a Tabela de Habilitações

| HABILITAÇÃO | LEITOS | RESPONSABILIDADE |
|---|---|---|
| 35.16 TERAPIA GENICA | N/A | CENTRALIZADA |

**10.2. Programa Agora Tem Especialistas**

- Atualiza a Tabela de Habilitações

| HABILITAÇÃO | LEITOS | RESPONSABILIDADE |
|---|---|---|
| 38.02 AGORA TEM ESPECIALISTAS MODALIDADE 1 | N/A | DESCENTRALIZADA |
| 38.03 AGORA TEM ESPECIALISTAS MODALIDADE 2 EQUIPES VOLANTES | N/A | CENTRALIZADA |
| 38.04 AGORA TEM ESPECIALISTAS MODALIDADE 3 UNIDADES MÓVEIS | N/A | CENTRALIZADA |
| 38.05 AGORA TEM ESPECIALISTAS - COMPONENTE CRÉDITOS FINANCEIROS | N/A | CENTRALIZADA |
| 38.06 AGORA TEM ESPECIALISTAS - RESSARCIMENTO AO SUS | N/A | CENTRALIZADA |

**11. EQUIPES**

| TIPO DE EQUIPE | OCUPAÇÕES MÍNIMAS (CBO) | CHS POR OCUPAÇÃO |
|---|---|---|
| 81 EqAE - EQUIPE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | A depender da necessidade de cada ação | A depender da necessidade de cada ação |

* Esta equipe é de uso exclusivo do Programa Mais Acesso a Especialistas.

**12. CRÍTICAS**

**12.1. Críticas na entrada de dados**

- Inclui os estabelecimentos habilitados em 38.04 Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis na regra de exceção que permite que o estabelecimento informe Endereços Complementares em municípios diferentes do endereço principal do estabelecimento

**12.2. Consistências**

- Nova crítica 1374 ''Serv 168/003 sem habilitação 3516 Terapia Gênica" para que apenas estabelecimentos habilitados em 35.16 - Terapia Gênica possam informar o serviço 168/003.
- Nova crítica 1375 '' Unid Móvel hab 3804 c Tipo diferente Ambulatório" para garantir que estabelecimentos habilitados em 3804 Agora Tem Especialistas Modalidade 3 Unidades Móveis tenham o Tipo de Estabelecimento 16 Ambulatório e Tipo de Estrutura Móvel

**12.3. Advertências**

- Nova crítica 1376 ''Estab hab 3803 PATE Mod 2 sem equipe 81 EQAE" registrada para os estabelecimentos habilitados em 3803 que não tenham equipe 81 EqAE registrada.
- Corrige o funcionamento da crítica "1371 Equipamento disponível para o SUS com qnt 0";

- Passa a crítica de consistência "1035 Incentivo Desativado" para advertência, uma vez que o gestor não tem acesso a habilitação e desabilitação de incentivos.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.7.10 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:08/2025 | **DATA LIBERAÇÃO**: 18/08/2025 |

## A VERSÃO 4.7.10 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.7.10 atualiza as Tabelas de Equipamentos e Instalações Físicas relacionadas a Terapia Renal dando prazo para execução destas reclassificações, atualiza a Tabela de Serviços Especializados, Tabela de Habilitações e Tabela de Incentivos adequando a identificação da Rede Alyne, define prazo final para reclassificação dos leitos de UTI Neonatal e UCI Neonatal, atualiza as Tabelas de Equipamentos e Serviços Especializados relacionados a Telessaúde, atualiza a Tabela de Serviço Especializado de Atenção Especializada em Saúde Bucal, atualiza Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), corrige a funcionalidade de vinculação de equipes, advertência de Equipes Domiciliares e o registro de Nome Empresarial.

(21) A versão 4.7.10 permite importar arquivos gerados na versão 4.7.10.
(22) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.
(23) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém, lembramos da importância de sua atualização, visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(24) Reforçamos aos gestores a importância das regras de advertência, que têm como objetivo alertar os usuários sobre situações atípicas ou antecipar a implementação de novas regras de consistência.
(25) Por fim, recomendamos a geração periódica de cópias de segurança da base local, especialmente após atualizações de informações, preferencialmente armazenadas em mídias distintas da máquina de trabalho utilizada.

## REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:

### Portaria SAES/MS nº 2.677, de 10 de junho de 2025.

Atualiza as Tabelas de Equipamentos, Instalações Físicas e Serviços Especializados relacionados a diálise no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e dá outras providências.

### Portaria SAES/MS nº 2.902, de 26 de junho de 2025.

Atualiza as informações relacionadas à atenção à saúde materna e infantil para identificação da Rede Alyne no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e atualiza procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

**Portaria SAES/MS nº 2.907, de 1º de julho 2025.**

Altera a Portaria SAES/MS nº 1.022, de 29 de novembro de 2023, que readéqua o cadastramento dos estabelecimentos de saúde que realizam ações e serviços de saúde digital, inovação e Telessaúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**Portaria SAES/MS nº 2.942, de 26 de junho de 2025.**

Atualiza o Serviço de Atenção à Saúde Bucal na Tabela de Serviço Especializado do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

## 13. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

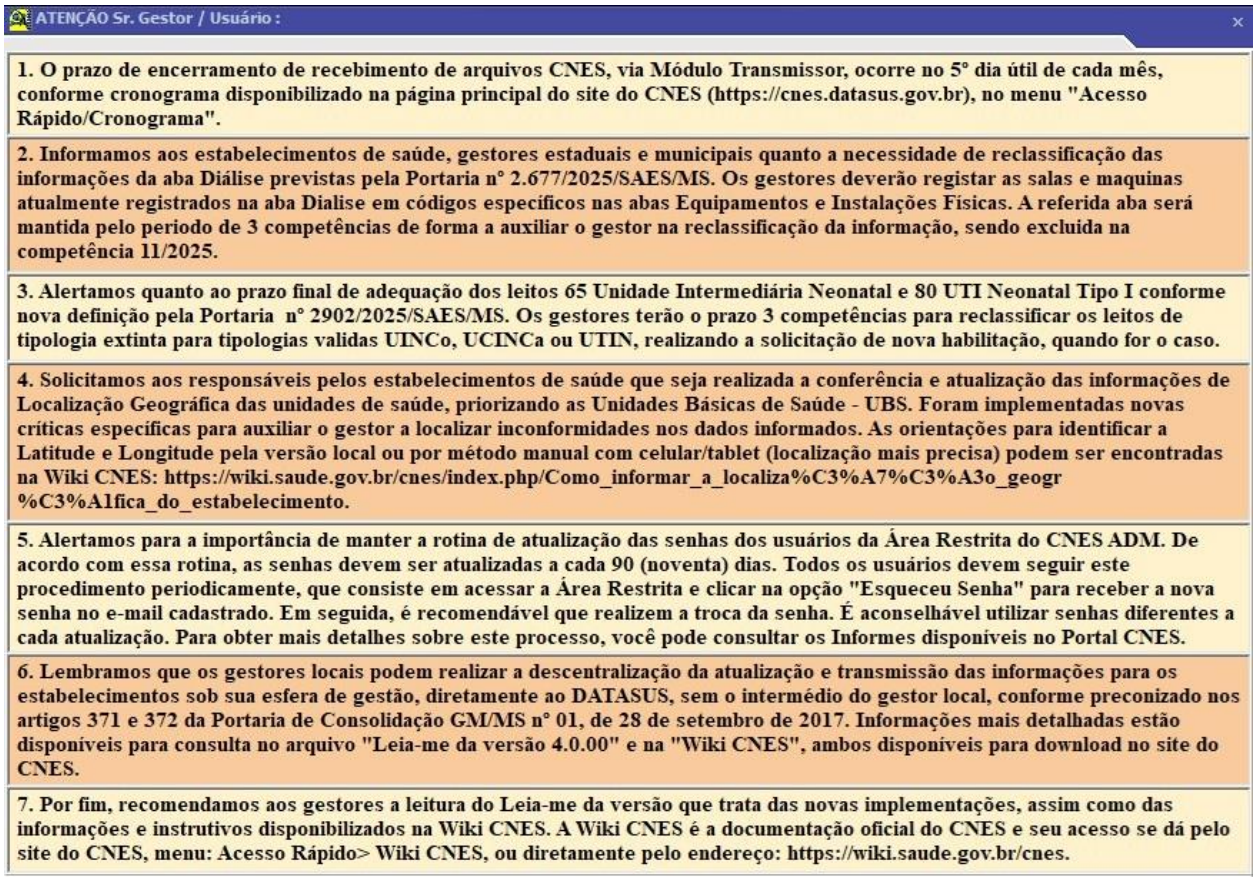
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (https://cnes.datasus.gov.br), no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2. Informamos aos estabelecimentos de saúde, gestores estaduais e municipais quanto a necessidade de reclassificação das informações da aba Diálise previstas pela Portaria n° 2.677/2025/SAES/MS. Os gestores deverão registar as salas e maquinas atualmente registrados na aba Dialise em códigos especificos nas abas Equipamentos e Instalações Fisicas. A referida aba será mantida pelo periodo de 3 competências de forma a auxiliar o gestor na reclassificação da informação, sendo excluida na competência 11/2025.

3. Alertamos quanto ao prazo final de adequação dos leitos 65 Unidade Intermediária Neonatal e 80 UTI Neonatal Tipo I conforme nova definição pela Portaria n° 2902/2025/SAES/MS. Os gestores terão o prazo 3 competências para reclassificar os leitos de tipologia extinta para tipologias validas UINCo, UCINCa ou UTIN, realizando a solicitação de nova habilitação, quando for o caso.

4. Solicitamos aos responsáveis pelos estabelecimentos de saúde que seja realizada a conferência e atualização das informações de Localização Geográfica das unidades de saúde, priorizando as Unidades Básicas de Saúde - UBS. Foram implementadas novas críticas especificas para auxiliar o gestor a localizar inconformidades nos dados informados. As orientações para identificar a Latitude e Longitude pela versão local ou por método manual com celular/tablet (localização mais precisa) podem ser encontradas na Wiki CNES: https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Como_informar_a_localiza%C3%A7%C3%A3o_geogr %C3%A1fica_do_estabelecimento.

5. Alertamos para a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

6. Lembramos que os gestores locais podem realizar a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES", ambos disponíveis para download no site do CNES.

7. Por fim, recomendamos aos gestores a leitura do Leia-me da versão que trata das novas implementações, assim como das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: https://wiki.saude.gov.br/cnes.

## 14. ESTABELECIMENTOS

### 14.1. Terapia Renal

- **Atualiza o Módulo Equipamentos**

Inclui o campo "Qnt SUS", numérico e editável, com o objetivo de identificar o quantitativo de equipamentos disponíveis para utilização pelo SUS no estabelecimento. O quantitativo de equipamentos disponíveis ao SUS deve ser menor ou igual ao quantitativo de equipamentos em uso.

Os gestores de Estaduais, Municipais e do Distrito Federal responsáveis pelo estabelecimento de saúde deverão informar no campo "Para o SUS", os equipamentos atualmente marcados com "Sim", informando o quantitativo de equipamentos contratados ou disponíveis para uso pelo SUS.

- **Atualiza a Tabela de Equipamentos**

| TIPO | EQUIPAMENTO |
|---|---|
| 10 Diálise | 01 Aparelho de Hemodiálise - Ambulatorial |
| 10 Diálise | 02 Aparelho de Hemodiálise - Hospitalar |
| 10 Diálise | 03 Aparelho de Hemodiálise - Reserva |
| 10 Diálise | 04 Aparelho para Diálise Peritoneal |

Excluí o equipamento tipo 06 Outros Equipamentos → 77 - Equipamento para Hemodiálise, que deverá ser reclassificado para os equipamentos: 01 - Aparelho de Hemodiálise - Ambulatorial, 02 - Aparelho de Hemodiálise - Hospitalar ou 03 - Aparelho de Hemodiálise – Reserva, conforme disponibilidade do estabelecimento de saúde, no prazo de 03 (três) competências.

- **Atualiza a Tabela de Equipamentos**

| TIPO | SUBTIPO | INSTALAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 15 Clínicas Básicas |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 16 Clínicas Especializadas |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 17 Clínicas Indiferenciado |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 18 Outros Consultórios (não médicos) |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 19 Sala de Repouso/Observação - Feminino |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 20 Sala de Repouso/Observação - Masculino |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 21 Sala de Repouso/Observação - Pediátrica |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 22 Sala de Repouso/Observação - Indiferenciado |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 23 Odontologia |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 24 Sala de Pequena Cirurgia |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 25 Sala de Enfermagem - Serviços |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 26 Sala de Imunização |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 27 Sala de Nebulização |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 28 Sala de Gesso |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 29 Sala de Curativo |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 30 Sala de Cirurgia Ambulatorial |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 50 Sala de Telessaúde |
| 1 Ambulatorial | 00 Não se aplica | 51 Sala de Apoio ao Telediagnóstico |
| 1 Ambulatorial | 06 Diálise | 52 Sala de Reuso HBsAg+ |
| 1 Ambulatorial | 06 Diálise | 53 Sala de Hemodiálise |

| TIPO | SUBTIPO | INSTALAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 Ambulatorial | 06 Diálise | 54 Sala DPI |
| 1 Ambulatorial | 06 Diálise | 55 Sala DPAC |
| 1 Ambulatorial | 06 Diálise | 56 Sala de Reuso de Hemodiálise |

- **Exclusão da Aba Diálise**

Cria mensagem pop-up ***"A aba Diálise será extinta no prazo de 3 competências. Solicitamos aos gestores que registrem as Salas na aba Instalações Físicas e as máquinas na aba Equipamentos."*** que será apresentada caso da aba Diálise ter salas ou de máquinas preenchidas com quantidade maior que 1 no momento de seleção do estabelecimento para consulta ou alteração para atualização.

As salas ambulatórias HBsAg+, HBsAg-, DPI, DPAC e de Reuso HBsAg+, HBsAg- e HCV devem ser registradas na aba Instalações Físicas, Tipo Ambulatorial, Subtipo 06 Diálise, limpando a informação da qnt. de salas.

As máquinas de Proporção e Outras devem ser registradas na aba Equipamentos, Tipo Ambulatorial, Subtipo 06 Diálise, limpando a informação da qnt. de salas.

A reclassificação terá o prazo de 03 competências para realização junto aos gerentes dos estabelecimentos de saúde.

A aba será mantida por todo prazo de reclassificação de forma a auxiliar os gestores na reclassificação dos dados. Na competência posterior ao final do prazo de reclassificação a aba Diálise e os demais dados da aba serão automaticamente excluídos.

**14.2. Rede Alyne**

- **Atualiza a Tabela de Serviço Especializado**

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| 112 - ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL E NASCIMENTO | 001 - ACOMPANHAMENTO DO PRÉ-NATAL | 2252-50 Médico Ginecologista e Obstetra ou 2251-25 Médico Clínico ou 2251-42 Médico da Estratégia de Saúde da Família ou 2235-05 Enfermeiro ou 2235-65 Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou 2235-45 Enfermeiro Obstétrico ou 2235-75 Obstetriz |
| | 002 - ACOMPANHAMENTO DO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO | 2252-50 Médico Ginecologista e Obstetra ou 2251-42 Médico da Estratégia de Saúde da Família |
| | | 2235-05 Enfermeiro ou 2235-45 Enfermeiro Obstétrico ou 2235-65 Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou 2235-75 Obstetriz |
| | 003 - PARTO | 2235-05 Enfermeiro ou 2235-45 Enfermeiro Obstétrico ou 2235-65 Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou 2235-75 Obstetriz ou 2251-42 Médico da Estratégia de Saúde da Família ou 2252-50 Médico Ginecologista e Obstetra<br>Opcional: 5151-15 Parteira Leiga |

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| | 004 - PARTO EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO | 2252-50 Médico Ginecologista e Obstetra ou 2251-42 Médico da Estratégia de Saúde da Família |
| | | 2235-05 Enfermeiro ou 2235-45 Enfermeiro Obstétrico ou 2235-65 Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou 2235-75 Obstetriz Opcional: 5151-15 Parteira Leiga |
| | 005 - CENTRO DE PARTO NORMAL | 2235-45 Enfermeiro Obstétrico ou 2235-75 Obstetriz |
| | | 3222-30 Auxiliar de Enfermagem ou 3222-05 Técnico de Enfermagem<br>Opcional: 5151-15 Parteira Leiga |
| | 006 - CASA DA GESTANTE BEBE E PUÉRPERA | 2235-05 Enfermeiro |
| | | 3222-05 Técnico de Enfermagem |
| | 007 - AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO DO RN E CRIANÇA EGRESSO UNIDADE NEONATAL | 2251-24 Médico Pediatra |
| | | 2235-05 Enfermeiro |
| | | 2236-05 Fisioterapeuta geral ou 2237-10 Nutricionista geral ou 2238-10 Fonoaudiólogo geral ou 2239-05 Terapeuta ocupacional ou 2515-10 Psicólogo clínico ou 2516-05 Assistente Social |
| | 008 - AMBULATÓRIO DE GESTAÇÃO E PUERPÉRIO DE ALTO RISCO | 2252-50 Médico Ginecologista e Obstetra |
| | | 2253-20 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem |
| | | 2235-05 Enfermeiro ou 2235-45 Enfermeiro Obstétrico |
| | | 2237-10 Nutricionista geral |
| | | 2515-10 Psicólogo clínico |
| | | 2516-05 Assistente Social |

- **Atualiza a Tabela de Habilitações**

| HABILITAÇÃO | COMP INICIAL | PORTARIA DE CRIAÇÃO | COMP FINAL | PORTARIA DE DESATIVAÇÃO | LEITOS | MARCAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.01 - Referência Hospitalar em Atendimento Secundário à Gestante de Alto Risco | 081998 | 3477/1998/GM/MS | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | N/A | CENTRALIZADA |
| 14.02 - Referência Hospitalar em Atendimento Terciário à Gestante de Alto Risco | 081998 | 3477/1998/GM/MS | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | N/A | CENTRALIZADA |
| 14.03 - Unidade que realiza assistência ao parto sem distocia por enfermeiro(a) obstetra | 051998 | 2815/1998GM/MS | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | N/A | CENTRALIZADA |
| 14.10 - Unidade de Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar Tipo I 3 PPP - CPNI I 3 PPP | 092013 | 1967/2013/GM/MS | - | - | N/A | CENTRALIZADA |
| 14.11 - Unidade de Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar Tipo I 5 PPP - CPNI I 5 PPP | 092013 | 1967/2013/GM/MS | - | - | N/A | CENTRALIZADA |

| HABILITAÇÃO | COMP INICIAL | PORTARIA DE CRIAÇÃO | COMP FINAL | PORTARIA DE DESATIVAÇÃO | LEITOS | MARCAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.12 - Unidade de Centro de Parto Normal Peri-Hospitalar 5 PPP | 092013 | 1967/2013/GM/MS | - | - | N/A | CENTRALIZADA |
| 14.13 - Atenção Hospitalar de Referência à Gestação de Alto Risco Tipo I - GAR I | 092013 | 889/2013/SAS/MS | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | N/A | CENTRALIZADA |
| 14.14 - Atenção Hospitalar de Referência à Gestação de Alto Risco Tipo II - GAR II | 092013 | 889/2013/SAS/MS | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | N/A | CENTRALIZADA |
| 14.15 - Casa da Gestante, Bebe e Puérpera | 092013 | 889/2013/SAS/MS | - | - | N/A | CENTRALIZADA |
| 14.17 - Unidade de Centro de Parto Normal Peri-Hospitalar 3 PPP | 092015 | 11/2015/GM/MS | 112025 | 2902/2025/SAES/MS | N/A | CENTRALIZADA |
| 14.18 - Unidade de Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar Tipo II 3 PPP - CPNI II 3 PPP | 092015 | 11/2015/GM/MS | - | - | N/A | CENTRALIZADA |
| 14.19 - Unidade de Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar Tipo II 5 PPP - CPNI II 5 PPP | 092015 | 11/2015/GM/MS | - | - | N/A | CENTRALIZADA |
| 14.20 - Hospital de Referência à Gestação e ao Puerpério de Alto Risco - HGPAR | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | - | - | SIM | CENTRALIZADA |
| 14.21 - Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco - AGPAR | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | - | - | N/A | CENTRALIZADA |
| 14.22 - Ambulatório de Seguimento do RN e criança egresso de unidade Neo - A-SEG | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | - | - | N/A | CENTRALIZADA |
| 26.02 - UTI II Neonatal | 081998 | 3432/1998/GM/MS | 112025 | 2902/2025/SAES/MS | SIM | CENTRALIZADA |
| 26.10 - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II - UTIN II | 122012 | 1300/2012/SAS/MS | - | - | SIM | CENTRALIZADA |
| 26.11 - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo III - UTIN III | 122012 | 1300/2012/SAS/MS | - | - | SIM | CENTRALIZADA |
| 26.97 - UTI I Neonatal | 081998 | 3432/1998/GM/MS | 112025 | 2902/2025/SAES/MS | SIM | CENTRALIZADA |
| 28.02 - Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - UCINCo | 072012 | 706/2012/SAS/MS | - | - | SIM | CENTRALIZADA |
| 28.03 - Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru - UCINCa | 072012 | 706/2012/SAS/MS | - | - | SIM | CENTRALIZADA |

Os estabelecimentos atualmente habilitados nos códigos 14.13 - Atenção Hospitalar de Referência à Gestação de Alto Risco Tipo I - GAR I e 14.14 - Atenção Hospitalar de Referência à Gestação de Alto Risco Tipo II - GAR II serão reclassificados automaticamente para o código 14.20 - Hospital de Referência à Gestação e ao Puerpério de Alto Risco – HGPAR.

- **Atualiza a Tabela de Incentivos**

| INCENTIVO | COMP INICIAL | PORTARIA DE CRIAÇÃO | COMP FINAL | PORTARIA DE DESATIVAÇÃO | LEITOS | MARCAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82.09 - Leito de Gestação e Puerpério de Alto Risco - GPAR Qualificado | 072012 | 706/2012/SAS/MS | - | - | SIM | CENTRALIZADA |
| 82.11 - UCINCo Qualificada | 072012 | 706/2012/SAS/MS | - | - | SIM | CENTRALIZADA |
| 82.17 - UTI Adulto - Qualificada Materna | 072012 | 706/2012/SAS/MS | - | - | SIM | CENTRALIZADA |
| 82.81 - Maternidade e/ou hospital geral com atenção em gestação de baixo risco (MAB I) | 082022 | 216/2022/SAES/MS | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | N/A | CENTRALIZADA |
| 82.82 - Maternidade e/ou hospital geral com atenção em gestação de baixo risco (MAB II) | 082022 | 216/2022/SAES/MS | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | N/A | CENTRALIZADA |
| 82.83 - Maternidade e/ou hospital geral com atenção em gestação de baixo risco (MAB III) | 082022 | 216/2022/SAES/MS | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | N/A | CENTRALIZADA |
| 82.84 - Atenção especializada à gestação de alto risco (AGAR) | 082022 | 216/2022/SAES/MS | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | N/A | CENTRALIZADA |
| 82.85 - Atenção especializada ao seguimento do recém-nascido e crianças egressos de unidades neonatais (ANEO) | 082022 | 216/2022/SAES/MS | 112025 | 2902/2025/SAES/MS | N/A | CENTRALIZADA |
| 82.92 - UTIN II Qualificada | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | - | - | SIM | CENTRALIZADA |
| 82.93 - UTIN III Qualificada | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | - | - | SIM | CENTRALIZADA |
| 82.94 - UCINCa Qualificada | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | - | - | SIM | CENTRALIZADA |
| 82.95 - Banco de Leite Humano - BLH | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | - | - | N/A | CENTRALIZADA |
| 82.96 - Banco de Leite Humano - BLH Autossuficiente | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | - | - | N/A | CENTRALIZADA |
| 82.97 - Transporte inter-hospitalar da Rede Alyne | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | - | - | N/A | CENTRALIZADA |
| 82.98 - Central de Regulação do Acesso - Qualificação Rede Alyne | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | - | - | N/A | CENTRALIZADA |
| 82.99 - Central de Regulação Médica das Urgências - Qualificação Rede Alyne | 082025 | 2902/2025/SAES/MS | - | - | N/A | CENTRALIZADA |

Os gestores estaduais e municipais responsáveis por estabelecimentos que possuem os incentivos Os estabelecimentos atualmente habilitados no código 82.85 - Atenção especializada ao seguimento do recém-nascido e crianças, egressos de unidades neonatais (ANEO), deverão solicitar habilitação como 14.22 - Ambulatório de Seguimento do RN e criança egresso de unidade Neo - A-SEG, considerando o prazo de envio do Plano de Ação Regional da Rede Alyne definido pela Portaria GM/MS nº 6.727, de 26 de março de 2025.

- **Atualiza a Tabela de Leitos**

Insere os leitos "65 Unidade Intermediária Neonatal" e "80 UTI Neonatal Tipo I" na crítica de campo "Atenção: Este tipo de leito foi extinto e não pode mais ser incluído. Favor revisar." que impede inclusão destes leitos e na crítica de advertência “1315 Leito extinto. Revise e reclassifique.”.

Os gestores estaduais e municipais responsáveis por estabelecimentos que possuem as habilitações 26.97 - UTI I Neonatal, 26.02 - UTI II Neonatal e 26.05 - UTI III Neonatal deverão solicitar, se for o caso, nova habilitação conforme critérios estabelecidos no Capítulo II do Título IV do Anexo II da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017.

Ao final do prazo os leitos 65 Unidade Intermediária Neonatal e 80 UTI Neonatal Tipo I, e habilitações 26.97 - UTI I Neonatal, 26.02 - UTI II Neonatal e 26.05 - UTI III Neonatal não reclassificadas serão automaticamente excluídos, em adequação ao previstos pela Rede Alyne.

**14.3. Telessaúde**

- **Atualiza a Tabela de Equipamentos**

Inclui o equipamento do Tipo 09 Telessaúde, 12 Eletrocardiograma;

Exclui os equipamentos Tipo 09 Telessaúde, 02 Carrinho de Telemedicina de Videoconferência e 06 Kit Dermatoscopia, que deverão ser excluídos ou reclassificados num prazo de 03 competências.

- **Atualiza a Tabela de Serviço Especializado**

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| 160 TELESSAÚDE | 001 TELECONSULTORIA ASSÍNCRONA | 2232* Cirurgiões Dentistas ou 2234* Farmacêuticos ou 2235* Enfermeiros e afins ou 2236* Fisioterapeutas ou 2237* Nutricionistas ou 2238* Fonoaudiólogos ou 2239-05 Terapeuta Ocupacional ou 2241-40 Profissional de Educação Física na Saúde ou 2251* Médicos Clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica ou 2515* Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 Assistente Social |
| | 002 TELECONSULTORIA SÍNCRONA | 2232* Cirurgiões Dentistas ou 2234* Farmacêuticos ou 2235* Enfermeiros e afins ou 2236* Fisioterapeutas ou 2237* Nutricionistas ou 2238* Fonoaudiólogos ou 2239-05 Terapeuta Ocupacional |

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| | | ou 2241-40 Profissional de Educação Física na Saúde ou 2251* Médicos Clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica ou 2515* Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 Assistente Social |
| | 003 SEGUNDA OPINIÃO FORMATIVA | 2232* Cirurgiões Dentistas ou 2234* Farmacêuticos ou 2235* Enfermeiros e afins ou 2236* Fisioterapeutas ou 2237* Nutricionistas ou 2238* Fonoaudiólogos ou 2239-05 Terapeuta Ocupacional ou 2241-40 Profissional de Educação Física na Saúde ou 2251* Médicos Clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica ou 2515* Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 Assistente Social |
| | 004 TELEDIAGNÓSTICO | 2232* Cirurgiões Dentistas ou 2234* Farmacêuticos ou 2235* Enfermeiros e afins ou 2236* Fisioterapeutas ou 2237* Nutricionistas ou 2238* Fonoaudiólogos ou 2239-05 Terapeuta Ocupacional ou 2241-40 Profissional de Educação Física na Saúde ou 2251* Médicos Clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica ou 2515* Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 Assistente Social |
| | 005 TELE-EDUCAÇÃO | 2232* Cirurgiões Dentistas ou 2234* Farmacêuticos ou 2235* Enfermeiros e afins ou 2236* Fisioterapeutas ou 2237* Nutricionistas ou 2238* Fonoaudiólogos ou 2239-05 Terapeuta Ocupacional ou 2241-40 Profissional de Educação Física na Saúde ou 2251* Médicos Clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica ou 2515* Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 Assistente Social |
| | 006 TELECONSULTA | 2232* Cirurgiões Dentistas ou 2234* Farmacêuticos ou 2235* Enfermeiros e afins ou 2236* Fisioterapeutas ou 2237* Nutricionistas ou 2238* Fonoaudiólogos ou 2239-05 Terapeuta Ocupacional |

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| | | ou 2241-40 Profissional de Educação Física na Saúde ou 2251* Médicos Clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica ou 2515* Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 Assistente Social |
| | 007 TELEMONITORAMENTO | 2232* Cirurgiões Dentistas ou 2234* Farmacêuticos ou 2235* Enfermeiros e afins ou 2236* Fisioterapeutas ou 2237* Nutricionistas ou 2238* Fonoaudiólogos ou 2239-05 Terapeuta Ocupacional ou 2241-40 Profissional de Educação Física na Saúde ou 2251* Médicos Clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica ou 2515* Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 Assistente Social |
| | 008 TELEORIENTAÇÃO | 2232* Cirurgiões Dentistas ou 2234* Farmacêuticos ou 2235* Enfermeiros e afins ou 2236* Fisioterapeutas ou 2237* Nutricionistas ou 2238* Fonoaudiólogos ou 2239-05 Terapeuta Ocupacional ou 2241-40 Profissional de Educação Física na Saúde ou 2251* Médicos Clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica ou 2515* Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 Assistente Social |
| | 009 TELEINTERCONSULTA | 2232* Cirurgiões Dentistas ou 2234* Farmacêuticos ou 2235* Enfermeiros e afins ou 2236* Fisioterapeutas ou 2237* Nutricionistas ou 2238* Fonoaudiólogos ou 2239-05 Terapeuta Ocupacional ou 2241-40 Profissional de Educação Física na Saúde ou 2251* Médicos Clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica ou 2515* Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 Assistente Social |
| | 010 TELETRIAGEM | 2232* Cirurgiões Dentistas ou 2234* Farmacêuticos ou 2235* Enfermeiros e afins ou 2236* Fisioterapeutas ou 2237* Nutricionistas ou 2238* Fonoaudiólogos ou 2239-05 Terapeuta Ocupacional |

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| | | ou 2241-40 Profissional de Educação Física na Saúde ou 2251* Médicos Clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica ou 2515* Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 Assistente Social |
| | 011 TELERREGULAÇÃO | 2232* Cirurgiões Dentistas ou 2234* Farmacêuticos ou 2235* Enfermeiros e afins ou 2236* Fisioterapeutas ou 2237* Nutricionistas ou 2238* Fonoaudiólogos ou 2239-05 Terapeuta Ocupacional ou 2241-40 Profissional de Educação Física na Saúde ou 2251* Médicos Clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica ou 2515* Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 Assistente Social |

### 14.4. Atenção Especializada em Saúde Bucal

- **Atualiza a Tabela de Serviço Especializado incluindo novas classificações**

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| 114 Atenção Especializada à Saúde Bucal | 019 Patologia Oral e Maxilo Facial | 2232-44 - Cirurgião-Dentista Patologista Bucal |
| | 020 Prótese Buco Maxilo Facial | 2232-52 - Cirurgião-Dentista Protesiologo Bucomaxilofacial |

## 15. PROFISSIONAIS

Atualiza Tabela de CBO, incluindo o CBO 5153-35 - Mediador intercultural, Saúde = SIM.

## 16. EQUIPES

Corrige cadastros de INE na aba de Informação Complementares II > Apoio a Estabelecimentos e Equipes, quando em situações específicas era apresentada mensagem de “Não foi vinculada equipe para o Estabelecimento” mesmo com equipe vinculada.

## 17. CRÍTICAS

### 17.1. Críticas na entrada do dado

Inclui crítica na entrada do dado da aba Informações Principais, campo “Nome Empresarial” para impedir a gravação de cadastro sem a informação e atualiza nome do campo nos relatórios;

Altera crítica na entrada do dado da aba Equipamento, campo Equipamento para "Atenção: Equipamento extinto não pode mais ser registrado." que atuará sobre os equipamentos 06.75 Equipamento de Audiologia, 06.77 Equipamento de Hemodiálise, 09.02 Carrinho de Telemedicina de Videoconferência e 09.06 Kit Dermatoscopia registrados;

Altera descrição crítica na entrada do dado da aba Equipamentos, campo “Em Uso” que impede que a quantidade Em Uso seja maior que a quantidade Existente para "Quantidade Em Uso maior que quantidade Existente".

Inclui crítica na entrada do dado da aba Equipamentos, campo “Qnt SUS” que impede que a quantidade SUS seja maior que a quantidade Em Uso.

**17.2. Consistências**

Altera a descrição das consistências para:

- 1327 Serv 142/001 sem Equip 03 Met Ópt 33 Endoscópio Digestivo;

- 1328 Serv 142/002 sem Equip 03 Met Ópt 31 Endoscópio Respiratório;

- 1329 Serv 142/003 sem Equip 03 Met Ópt 32 Endoscópio Urinário.

**17.3. Advertências**

- Altera crítica “1315 Leito extinto. Revise e reclassifique.” incluindo os leitos 65 Unidade Intermediária Neonatal e 80 UTI Neonatal Tipo I no rol de leitos criticados;
- Correção da crítica “1346 Eq EMAD/EMAP em Estab sem Ativ Atenção Domiciliar”
- Nova crítica "1370 Equipamento extinto. Reclassifique." que atuará em estabelecimentos com os equipamentos: 06.75 Equipamento de Audiologia, 06.77 Equipamento para Hemodialise, 09.02 Carrinho de Telemedicina de Videoconferência e 09.06 Kit Dermatoscopia.
- Nova crítica “1371 Equipamento disponível para o SUS” com qnt 0 que atua em estabelecimentos que informaram Equipamentos “Para o SUS” SIM porém com “Qnt SUS” igual a 0;
- Nova crítica “1372 Aba Dialise extinta. Registrar Salas nas Instalações Físicas” que atua em estabelecimentos que tem Salas registradas na Aba Diálise, solicitando sua reclassificação;
- Nova crítica “1373 Aba Dialise extinta. Registrar Máquinas na aba Equipamentos” que atua em estabelecimentos que tem Máquinas registradas na Aba Diálise, solicitando sua reclassificação;

**A VERSÃO 4.7.00 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.7.00 atualiza o serviço especializado 159 Atenção Primária incluindo o profissional Técnico em Agente Comunitário de Saúde como profissional mínimo da ESF, desativa crítica de consistência 1178 CPF prof incompatível com CNS e inclui crítica de advertência para o serviço 174 Imunização.

***ATENÇÃO:***

(26) A versão 4.7.00 permite importar arquivos gerados na versão 4.7.00.

(27) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.

(28) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém, lembramos da importância de sua atualização, visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(29) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(30) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 1.883, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2018**

Define o cadastramento dos estabelecimentos de saúde enquadrados como Central de Abastecimento e de estabelecimentos que realizam Serviço de Imunização no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e inclui no Módulo Básico do CNES o campo Abrangência de Atuação, com intuito de enquadrar o estabelecimento de saúde em sua respectiva instância de atuação.

**Portaria SAES/MS Nº 2.884, DE 2 DE junho DE 2025**

Altera a Portaria SAES/MS nº 37, de 18 de janeiro de 2021, que redefine registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**18. TELA DE ACESSO AO SISTEMA**

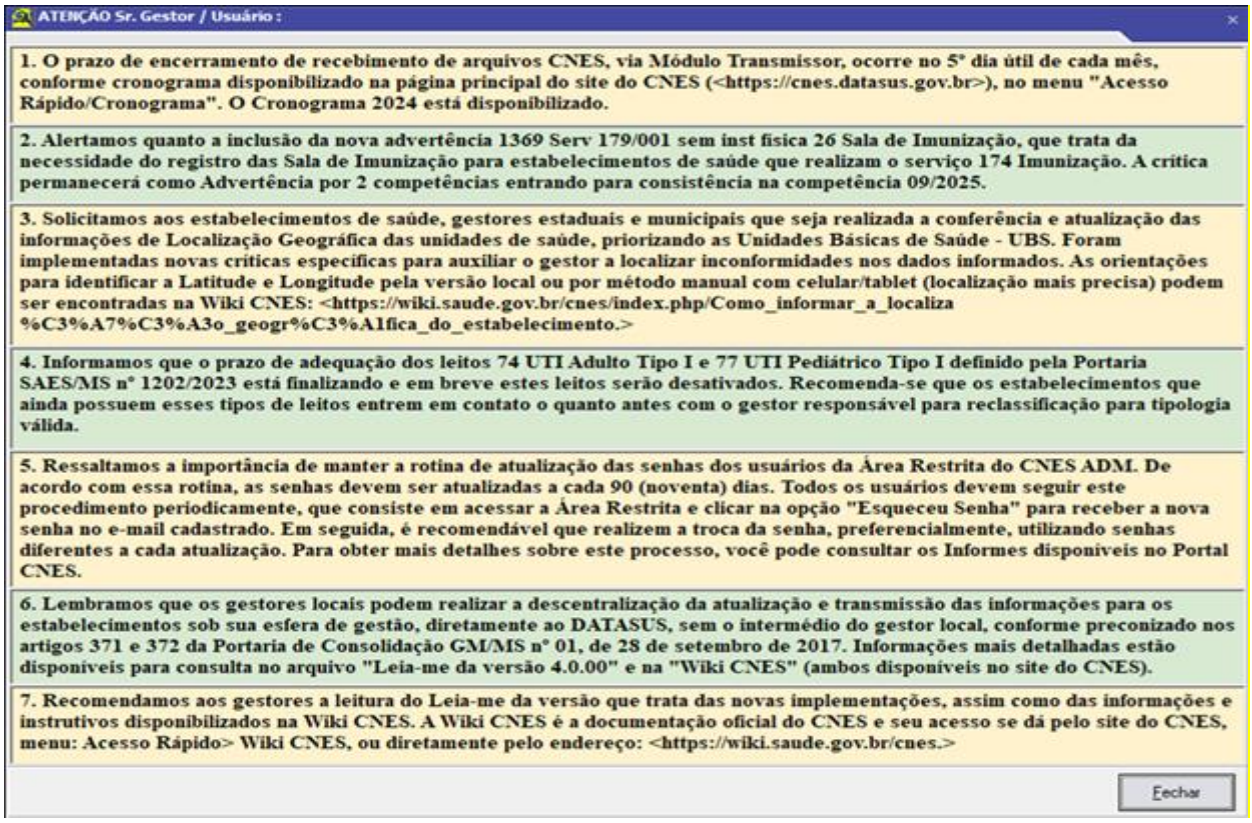

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (<https://cnes.datasus.gov.br>), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". O Cronograma 2024 está disponibilizado.

2. Alertamos quanto a inclusão da nova advertência 1369 Serv 179/001 sem inst física 26 Sala de Imunização, que trata da necessidade do registro das Sala de Imunização para estabelecimentos de saúde que realizam o serviço 174 Imunização. A crítica permanecerá como Advertência por 2 competências entrando para consistência na competência 09/2025.

3. Solicitamos aos estabelecimentos de saúde, gestores estaduais e municipais que seja realizada a conferência e atualização das informações de Localização Geográfica das unidades de saúde, priorizando as Unidades Básicas de Saúde - UBS. Foram implementadas novas críticas específicas para auxiliar o gestor a localizar inconformidades nos dados informados. As orientações para identificar a Latitude e Longitude pela versão local ou por método manual com celular/tablet (localização mais precisa) podem ser encontradas na Wiki CNES: <https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Como_informar_a_localiza %C3%A7%C3%A3o_geogr%C3%A1fica_do_estabelecimento.>

4. Informamos que o prazo de adequação dos leitos 74 UTI Adulto Tipo I e 77 UTI Pediátrico Tipo I definido pela Portaria SAES/MS n° 1202/2023 está finalizando e em breve estes leitos serão desativados. Recomenda-se que os estabelecimentos que ainda possuem esses tipos de leitos entrem em contato o quanto antes com o gestor responsável para reclassificação para tipologia válida.

5. Ressaltamos a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha, preferencialmente, utilizando senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

6. Lembramos que os gestores locais podem realizar a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

7. Recomendamos aos gestores a leitura do Leia-me da versão que trata das novas implementações, assim como das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: <https://wiki.saude.gov.br/cnes.>

Fechar

## 19. ESTABELECIMENTOS

- Atualiza Tabela do Serviço Especializado 159 Atenção Primária conforme Tabela

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES (CBO) MÍNIMA |
|---|---|---|
| 159 ATENÇÃO PRIMÁRIA | 003 ACADEMIA DA SAÚDE | 2241-40 - Profissional de Educação Física na Saúde ou 1312-25 - Sanitarista ou 2236-05 - Fisioterapeuta geral ou 2237-10 - Nutricionista ou 2238-10 - Fonoaudiólogo geral ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional ou 2263-05 - Musicoterapeuta ou 2263-10 - Arteterapeuta ou 2515-10 - Psicólogo Clínico ou 2516-05 - Assistente Social ou 2628* - Artistas da Dança (Exceto Dança Tradicional e Popular) ou 3761* - Dançarinos Tradicionais e Populares ou 5153-05 - Educador Social |
| | 004 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 2251-42 - Médico da Estratégia de Saúde da Família ou 2251-30 - Médico de Família e Comunidade ou 2251-70 - Médico Generalista |
| | | 2235-65 - Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou 2235-05 - Enfermeiro |
| | | 3222-45 - Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou 3222-05 - Técnico de Enfermagem ou 3222- |

| | | |
|---|---|---|
| | | 50 - Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou 3222-30 - Auxiliar de Enfermagem |
| | | 3222-55 - Técnico em Agente Comunitário de Saúde ou 5151-05 - Agente Comunitário de Saúde |

* Poderá ser utilizada qualquer CBO desta família de ocupações.

## 20. CRÍTICAS

### 20.1. Consistências

- Desativação da crítica 1178 CPF prof incompatível com CNS na versão local do SCNES, tendo em vista que atualmente a crítica tomou-se dispensável e que os dados do profissional são oriundos do CNS.
- Criação da crítica de advertência 1369 Serv 179/001 sem inst física 26 Sala de Imunização verificando estabelecimentos que possuírem o Serviço Especializado 174 - Imunização, classificação 001 - Indivíduos em Geral e que devem informar, de forma obrigatória, a Instalação Física Ambulatorial 26 - Sala de Imunização.
  **Obs**: Após duas competências como advertência a crítica passará a ser consistência.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.6.90 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:06/2025 | **DATA LIBERAÇÃO**: 13/06/2025 |

## A VERSÃO 4.6.90 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.6.90 inclui nova habilitação 2466 TRANSPLANTE DE INTESTINO DELGADO OU MULTIVISCERAL e ajusta relatório de consistência das críticas 0390 - CNES Terceiro não válido e 0441 - Terceiro não possui serv/class contratado.

***ATENÇÃO:***

(31) A versão 4.6.90 permite importar arquivos gerados na versão 4.6.90.

(32) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.

(33) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa,

porém, lembramos da importância de sua atualização, visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(34) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(35) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA GM/MS Nº 6.921, DE 12 DE MAIO DE 2025**

Inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

## 21. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

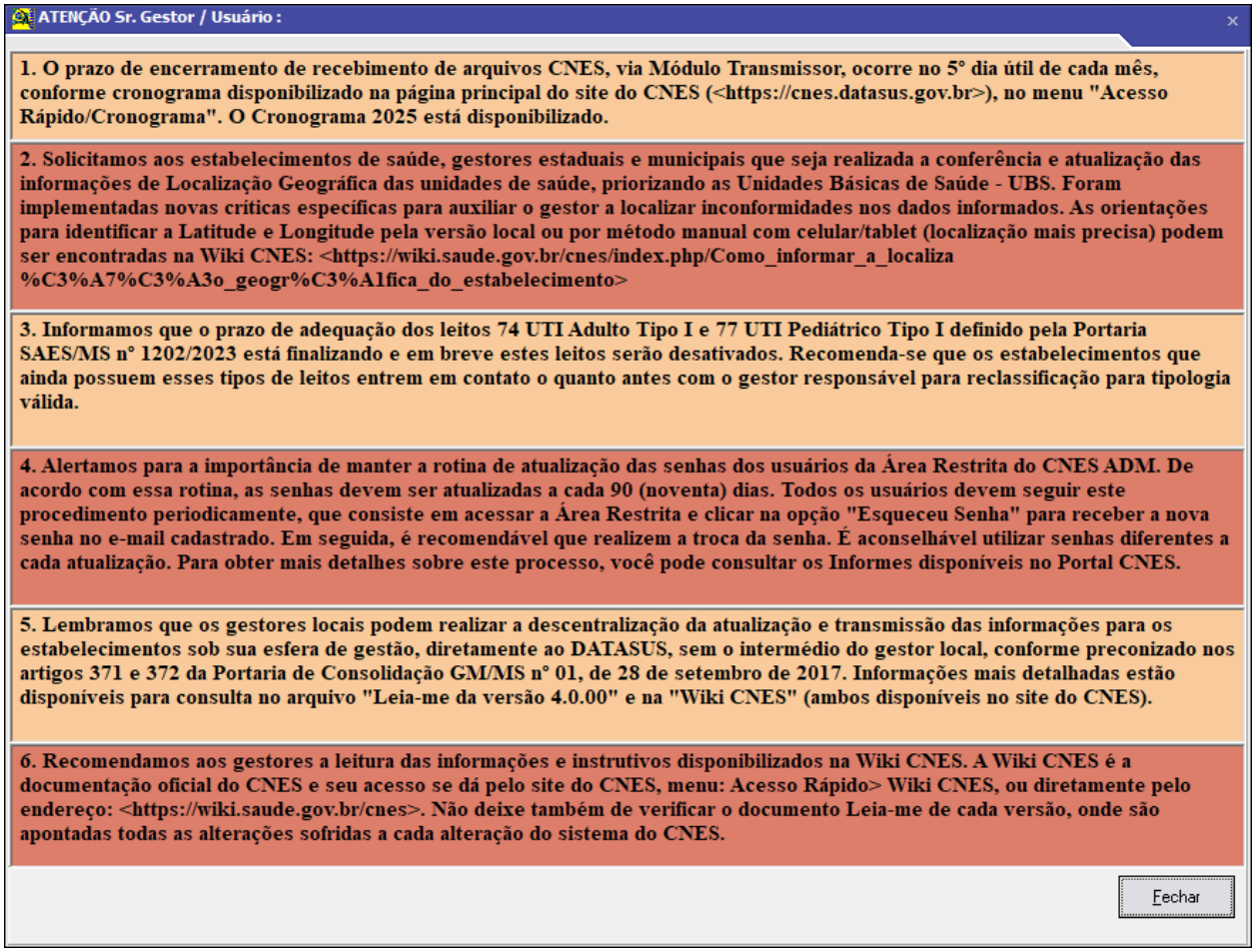

## 22. ESTABELECIMENTOS

- Inclusão do código de habilitação 24.66 - Transplante de Intestino Delgado ou Multivisceral na Tabela de Habilitações, de responsabilidade Centralizada, não se aplicam leitos.

## 23. CRÍTICAS

### 23.1. Consistências

- Evolução do relatório de consistências de forma que as críticas 0390 – "CNES Terceiro não válido" e 0441 – "Terceiro não possui serv/class contratado" apresentem a indicação do CNES que está causando a crítica. Esta informação consta na parte de Campo do relatório de ocorrências.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.6.80 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:04/2025 | **DATA LIBERAÇÃO**: 29/04/2025 |

## A VERSÃO 4.6.80 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.6.80 inclui novo município código de IBGE: 510183 - Boa Esperança do Norte à Base de Dados do CNES e altera os hints dos campos latitude e longitude na entrada de dados de estabelecimentos.

***ATENÇÃO:***

(36) A versão 4.6.80 permite importar arquivos gerados na versão 4.6.80.

(37) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.

(38) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém, lembramos da importância de sua atualização, visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(39) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(40) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

## REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:

**PORTARIA SAES/MS Nº 359, DE 15 DE MARÇO DE 2019**

Define obrigatoriedade da informação de Localização Geográfica e Horário de Funcionamento para todos os estabelecimentos constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

## 24. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

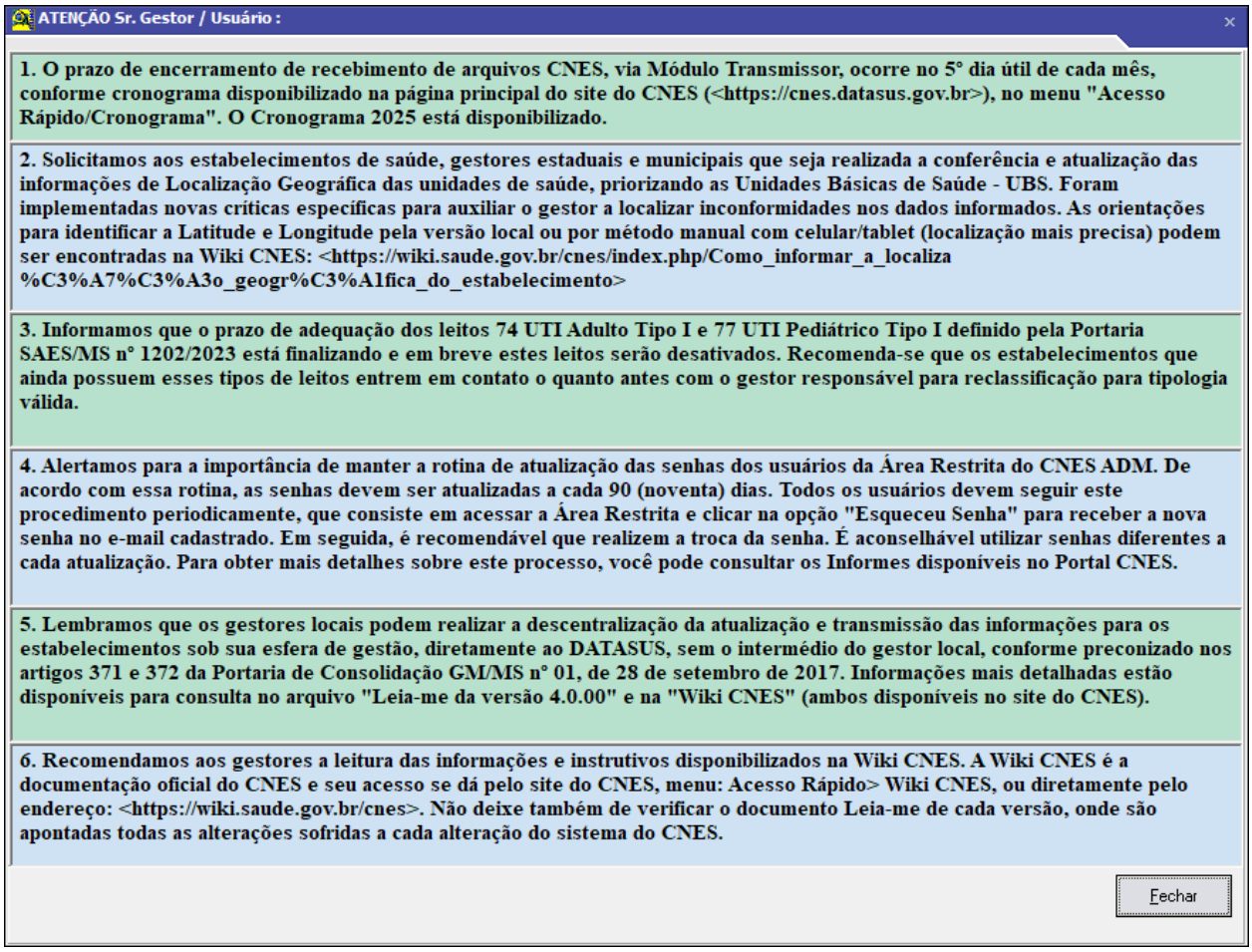

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (<https://cnes.datasus.gov.br>), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". O Cronograma 2025 está disponibilizado.

2. Solicitamos aos estabelecimentos de saúde, gestores estaduais e municipais que seja realizada a conferência e atualização das informações de Localização Geográfica das unidades de saúde, priorizando as Unidades Básicas de Saúde - UBS. Foram implementadas novas críticas específicas para auxiliar o gestor a localizar inconformidades nos dados informados. As orientações para identificar a Latitude e Longitude pela versão local ou por método manual com celular/tablet (localização mais precisa) podem ser encontradas na Wiki CNES: <https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Como_informar_a_localiza %C3%A7%C3%A3o_geogr%C3%A1fica_do_estabelecimento>

3. Informamos que o prazo de adequação dos leitos 74 UTI Adulto Tipo I e 77 UTI Pediátrico Tipo I definido pela Portaria SAES/MS n° 1202/2023 está finalizando e em breve estes leitos serão desativados. Recomenda-se que os estabelecimentos que ainda possuem esses tipos de leitos entrem em contato o quanto antes com o gestor responsável para reclassificação para tipologia válida.

4. Alertamos para a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

5. Lembramos que os gestores locais podem realizar a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

6. Recomendamos aos gestores a leitura das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: <https://wiki.saude.gov.br/cnes>. Não deixe também de verificar o documento Leia-me de cada versão, onde são apontadas todas as alterações sofridas a cada alteração do sistema do CNES.

Fechar

## 25. ESTABELECIMENTOS

- Inclusão de novo município código de IBGE: 510183 - Boa Esperança do Norte do Estado do Mato Grosso à Base de Dados do CNES;
- Ajuste na mensagem de hint exibida nos campos de latitude e longitude de forma a constar a nova redação da mensagem:

  De: Indicar as coordenadas com 5 casas decimais após o ponto;

  Para: Indicar as coordenadas com 6 (seis) casas decimais após o ponto.

**A VERSÃO 4.6.70 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.6.70 cria consistência e ajusta advertência relativas à Latitude e Longitude, aplica regra de entrada de dado para evitar o registro de Nome Fantasia apenas com caracteres especiais, altera advertência "1366 Tipo Estab ou Complexidade não compatível com OCI" e corrige opção de salvar relatório em formato PDF.

***ATENÇÃO:***

(41) A versão 4.6.70 permite importar arquivos gerados na versão 4.6.70.

(42) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.

(43) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém, lembramos da importância de sua atualização, visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(44) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(45) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 359, DE 15 DE MARÇO DE 2019**

Define obrigatoriedade da informação de Localização Geográfica e Horário de Funcionamento para todos os estabelecimentos constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**PORTARIA SAES/MS Nº 1.640, DE 7 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

## 26. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

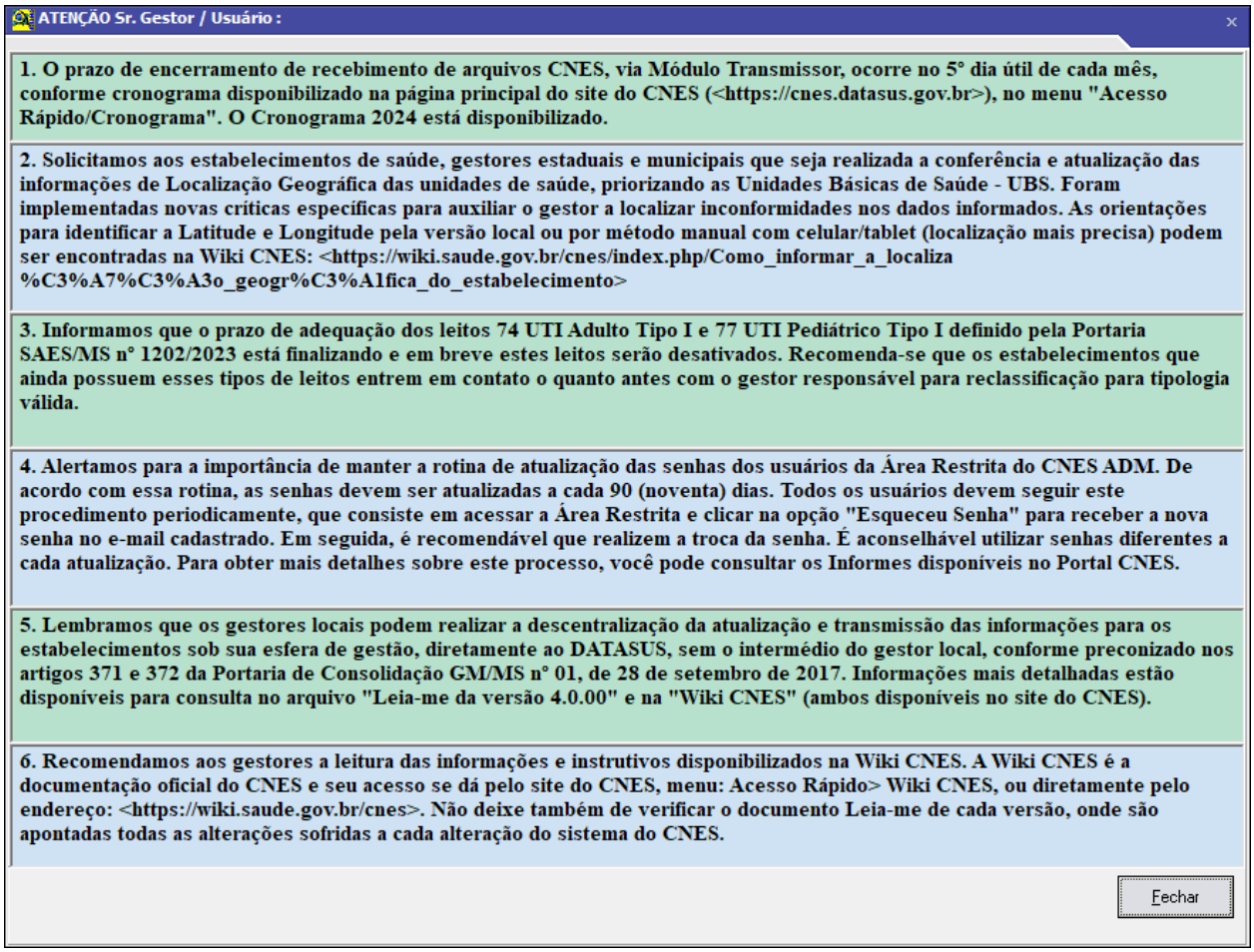

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (<https://cnes.datasus.gov.br>), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". O Cronograma 2024 está disponibilizado.

2. Solicitamos aos estabelecimentos de saúde, gestores estaduais e municipais que seja realizada a conferência e atualização das informações de Localização Geográfica das unidades de saúde, priorizando as Unidades Básicas de Saúde - UBS. Foram implementadas novas críticas específicas para auxiliar o gestor a localizar inconformidades nos dados informados. As orientações para identificar a Latitude e Longitude pela versão local ou por método manual com celular/tablet (localização mais precisa) podem ser encontradas na Wiki CNES: <https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Como_informar_a_localiza %C3%A7%C3%A3o_geogr%C3%A1fica_do_estabelecimento>

3. Informamos que o prazo de adequação dos leitos 74 UTI Adulto Tipo I e 77 UTI Pediátrico Tipo I definido pela Portaria SAES/MS n° 1202/2023 está finalizando e em breve estes leitos serão desativados. Recomenda-se que os estabelecimentos que ainda possuem esses tipos de leitos entrem em contato o quanto antes com o gestor responsável para reclassificação para tipologia válida.

4. Alertamos para a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

5. Lembramos que os gestores locais podem realizar a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

6. Recomendamos aos gestores a leitura das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: <https://wiki.saude.gov.br/cnes>. Não deixe também de verificar o documento Leia-me de cada versão, onde são apontadas todas as alterações sofridas a cada alteração do sistema do CNES.

Fechar

## 27. ESTABELECIMENTOS

- Verifica na entrada de dados se o nome fantasia está preenchido somente com pontos ou vírgulas emitindo a mensagem de aviso “Nome Fantasia somente com pontos e/ou asteriscos.”.
- Corrige a opção de salvar em formato PDF para todos os relatórios e a apresentação dos informes na tela principal do sistema.

## 28. CRÍTICAS

### 28.1. Advertências

- Ajusta a crítica de advertência “1366 Tipo Estab ou Complexidade não compatível com OCI” incluindo os estabelecimentos classificados como 001 Unidade Básica de Saúde, 011 Núcleo de Telessaúde e 018 Unidade de Apoio Diagnóstico.
- Ajusta crítica de advertência "1343 Outro CNES com mesma Latitude e Longitude" para considerar apenas 5 dígitos após o ponto.

### 28.2. Consistências

- Nova crítica 1367 ''Latitude e/ou Longitude com vírgula" que identifica nos campos editáveis de Latitude e Longitude, Lat/Long registradas com vírgula no lugar do ponto.
- Nova crítica "1368 Outro CNES com mesma Latitude e Longitude" que identifica estabelecimentos com a mesma Latitude e Longitude, considerando 5 casas decimais após o ponto, excluindo estabelecimentos com o mesmo endereço. Esta crítica atuará de forma, de forma gradual, incluindo novas faixas de estabelecimentos nas próximas competências no seguinte cronograma:
  Compt. 04/2025: cadastros com os tipos de estabelecimento 01 - Posto de Saúde, 02 - Unidade Básica de Saúde, 15 - Unidade Mista, 32 – Unidade Móvel Fluvial, 71 - Centro de Apoio à Saúde da Família e 72.02 – Unidade de Atenção à Saúde Indígena/Unidade Básica de Saúde Indígena;
  Compt 05/2025: Estabelecimentos com códigos de CNES finalizados em 0 e 1;
  Compt 06/2025: Estabelecimentos com códigos de CNES finalizados em 2 e 3;
  Compt 07/2025: Estabelecimentos com códigos de CNES finalizados em 4 e 5;
  Compt 08/2025: Estabelecimentos com códigos de CNES finalizados em 6 e 7;
  Compt 09/2025: Estabelecimentos com códigos de CNES finalizados em 8 e 9.

  OBS: Sugerimos aos gestores verificarem os estabelecimentos que serão criticados nas próximas competências usando a Advertência "1343 Outro CNES com mesma Latitude e Longitude" que identifica esta situação desde a competência 06/2024.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.6.60 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:03/2025 | **DATA LIBERAÇÃO**: 18/03/2025 |

## A VERSÃO 4.6.60 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.6.60 altera a críticas de advertência "1342 Latitude e Longitude mínimo 5 casas decimais" e ajusta o Relatório - Operacionais - Latitude/longitude

***ATENÇÃO:***

(46) A versão 4.6.60 permite importar arquivos gerados na versão 4.6.60.

(47) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.

(48) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém, lembramos da importância de sua atualização, visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(49) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(50) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 359, DE 15 DE MARÇO DE 2019**

Define obrigatoriedade da informação de Localização Geográfica e Horário de Funcionamento para todos os estabelecimentos constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

## 29. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

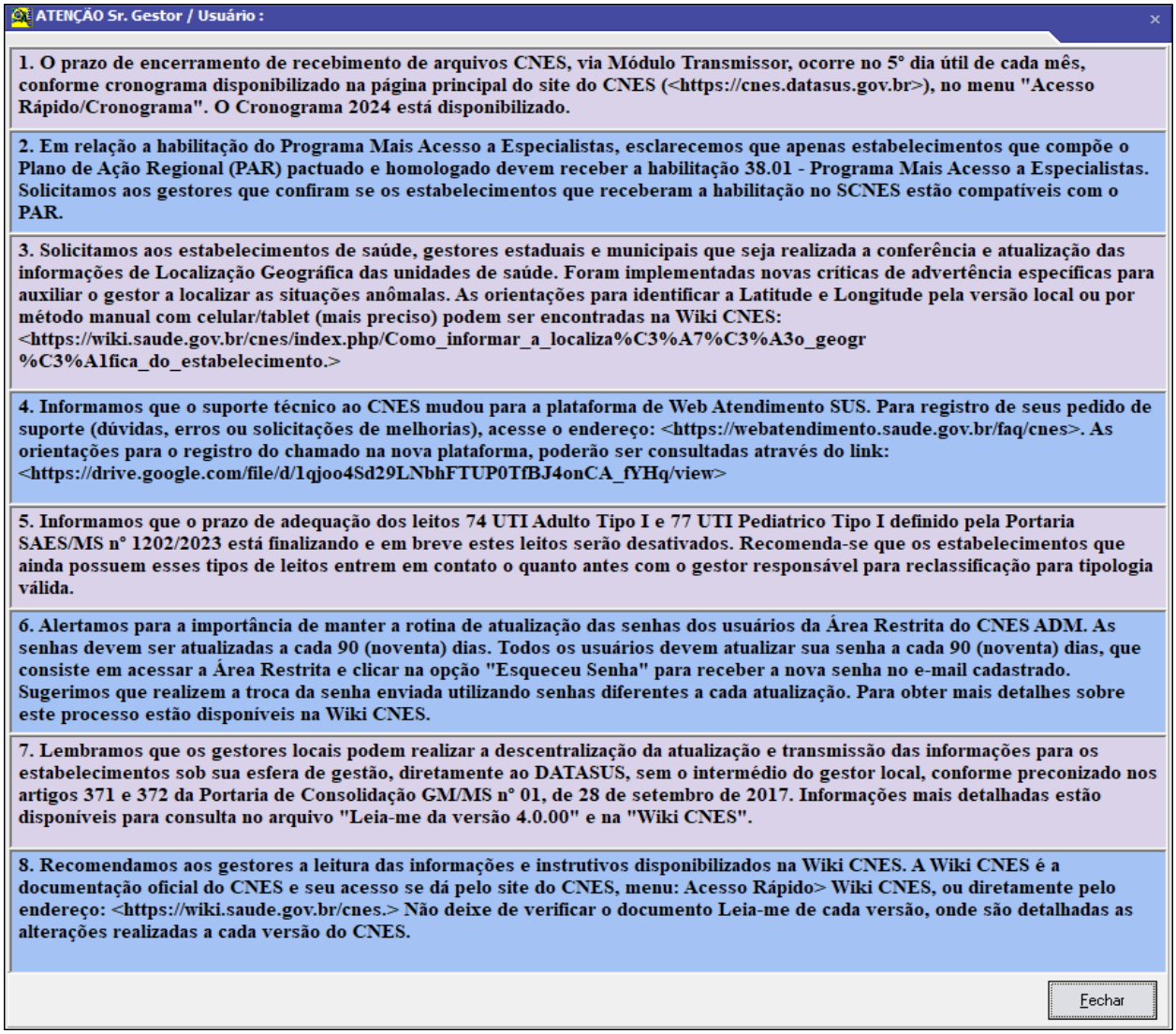

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (<https://cnes.datasus.gov.br>), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". O Cronograma 2024 está disponibilizado.

2. Em relação a habilitação do Programa Mais Acesso a Especialistas, esclarecemos que apenas estabelecimentos que compõe o Plano de Ação Regional (PAR) pactuado e homologado devem receber a habilitação 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas. Solicitamos aos gestores que confiram se os estabelecimentos que receberam a habilitação no SCNES estão compatíveis com o PAR.

3. Solicitamos aos estabelecimentos de saúde, gestores estaduais e municipais que seja realizada a conferência e atualização das informações de Localização Geográfica das unidades de saúde. Foram implementadas novas críticas de advertência específicas para auxiliar o gestor a localizar as situações anômalas. As orientações para identificar a Latitude e Longitude pela versão local ou por método manual com celular/tablet (mais preciso) podem ser encontradas na Wiki CNES: <https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Como_informar_a_localiza%C3%A7%C3%A3o_geogr %C3%A1fica_do_estabelecimento.>

4. Informamos que o suporte técnico ao CNES mudou para a plataforma de Web Atendimento SUS. Para registro de seus pedido de suporte (dúvidas, erros ou solicitações de melhorias), acesse o endereço: <https://webatendimento.saude.gov.br/faq/cnes>. As orientações para o registro do chamado na nova plataforma, poderão ser consultadas através do link: <https://drive.google.com/file/d/1qjoo4Sd29LNbhFTUP0TfBJ4onCA_fYHq/view>

5. Informamos que o prazo de adequação dos leitos 74 UTI Adulto Tipo I e 77 UTI Pediatrico Tipo I definido pela Portaria SAES/MS n° 1202/2023 está finalizando e em breve estes leitos serão desativados. Recomenda-se que os estabelecimentos que ainda possuem esses tipos de leitos entrem em contato o quanto antes com o gestor responsável para reclassificação para tipologia válida.

6. Alertamos para a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. As senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem atualizar sua senha a cada 90 (noventa) dias, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Sugerimos que realizem a troca da senha enviada utilizando senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo estão disponíveis na Wiki CNES.

7. Lembramos que os gestores locais podem realizar a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES".

8. Recomendamos aos gestores a leitura das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: <https://wiki.saude.gov.br/cnes.> Não deixe de verificar o documento Leia-me de cada versão, onde são detalhadas as alterações realizadas a cada versão do CNES.

Fechar

## 30. ESTABELECIMENTOS

Ajusta o Relatório - Operacionais - Latitude/Longitude – Menos de 5 decimais, de forma a identificar estabelecimentos com Latitude ou Longitude com menos 06 (seis) dígitos após o ponto e altera o título do relatório para “Latitude/Longitude Com Menos de 6 Casas Decimais”.

**CRÍTICAS**

**30.1. Advertências**

- Altera advertência:

  Altera crítica de advertência "1342 Latitude e Longitude mínimo 5 casas decimais" para exigir um mínimo 06 (seis) dígitos após a ponto, alterando a mensagem para: "Lat/Lon deve ter pelo menos 6 dígitos após o ponto";

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.6.50 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:02/2025 | **DATA LIBERAÇÃO**: 24/02/2025 |

**A VERSÃO 4.6.50 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.6.50 altera a descrição das habilitações 0902 - Cuidados Prolongados - Enfermidades Pneumológicas e 2902 PMAE - Componente Cirurgias e cria crítica de advertência e mensagem de aviso na entrada de dados referente a habilitação 3801 Programa Mais Acesso à Especialistas.

***ATENÇÃO:***

(51) A versão 4.6.50 permite importar arquivos gerados na versão 4.6.50.

(52) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.

(53) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém, lembramos da importância de sua atualização, visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(54) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(55) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 1.640, DE 7 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

## 31. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

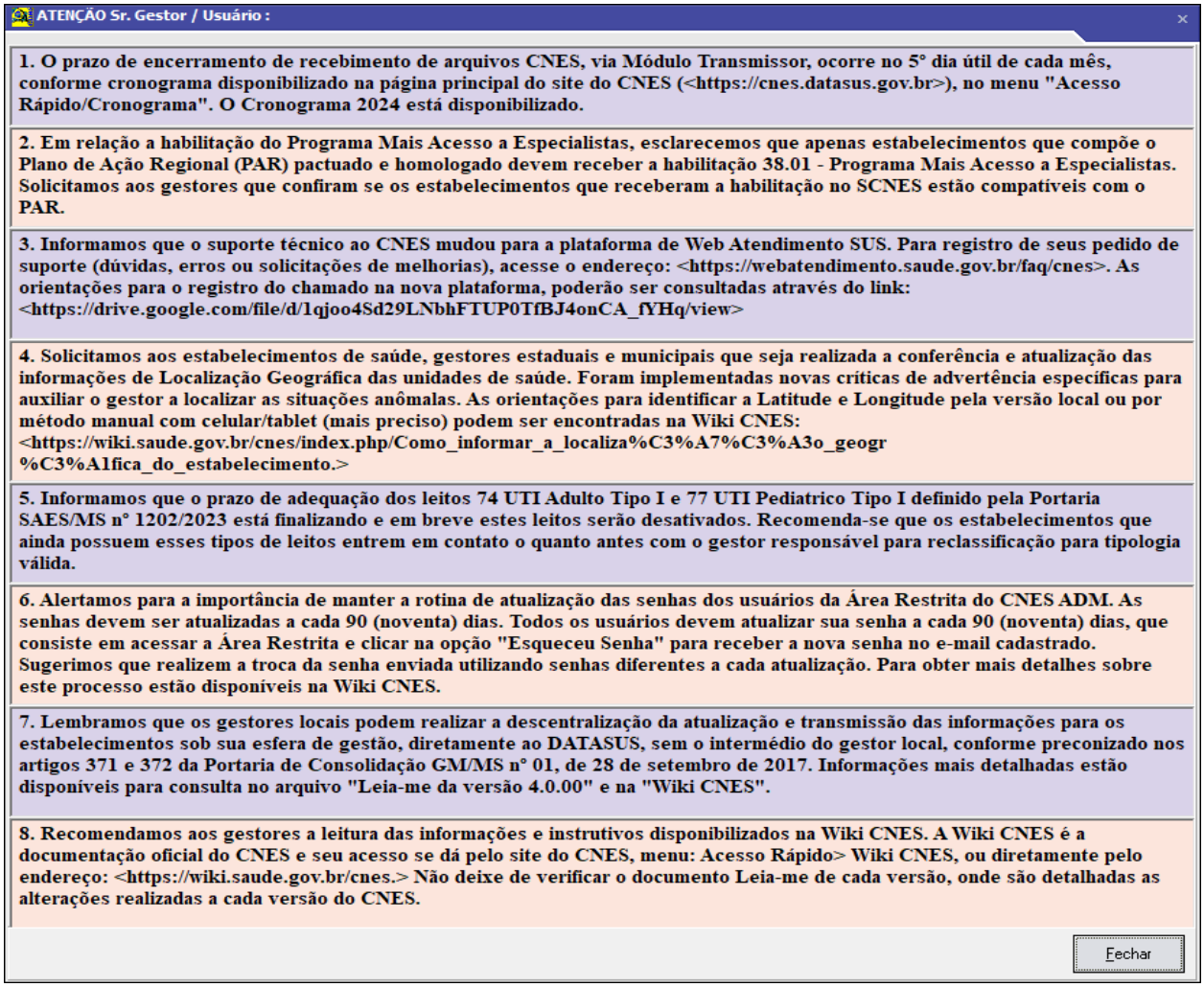

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (<https://cnes.datasus.gov.br>), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". O Cronograma 2024 está disponibilizado.

2. Em relação a habilitação do Programa Mais Acesso a Especialistas, esclarecemos que apenas estabelecimentos que compõe o Plano de Ação Regional (PAR) pactuado e homologado devem receber a habilitação 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas. Solicitamos aos gestores que confiram se os estabelecimentos que receberam a habilitação no SCNES estão compatíveis com o PAR.

3. Informamos que o suporte técnico ao CNES mudou para a plataforma de Web Atendimento SUS. Para registro de seus pedido de suporte (dúvidas, erros ou solicitações de melhorias), acesse o endereço: <https://webatendimento.saude.gov.br/faq/cnes>. As orientações para o registro do chamado na nova plataforma, poderão ser consultadas através do link: <https://drive.google.com/file/d/1qjoo4Sd29LNbhFTUP0TfBJ4onCA_fYHq/view>

4. Solicitamos aos estabelecimentos de saúde, gestores estaduais e municipais que seja realizada a conferência e atualização das informações de Localização Geográfica das unidades de saúde. Foram implementadas novas críticas de advertência específicas para auxiliar o gestor a localizar as situações anômalas. As orientações para identificar a Latitude e Longitude pela versão local ou por método manual com celular/tablet (mais preciso) podem ser encontradas na Wiki CNES: <https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Como_informar_a_localiza%C3%A7%C3%A3o_geogr %C3%A1fica_do_estabelecimento.>

5. Informamos que o prazo de adequação dos leitos 74 UTI Adulto Tipo I e 77 UTI Pediatrico Tipo I definido pela Portaria SAES/MS n° 1202/2023 está finalizando e em breve estes leitos serão desativados. Recomenda-se que os estabelecimentos que ainda possuem esses tipos de leitos entrem em contato o quanto antes com o gestor responsável para reclassificação para tipologia válida.

6. Alertamos para a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. As senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem atualizar sua senha a cada 90 (noventa) dias, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Sugerimos que realizem a troca da senha enviada utilizando senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo estão disponíveis na Wiki CNES.

7. Lembramos que os gestores locais podem realizar a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES".

8. Recomendamos aos gestores a leitura das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documentação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: <https://wiki.saude.gov.br/cnes.> Não deixe de verificar o documento Leia-me de cada versão, onde são detalhadas as alterações realizadas a cada versão do CNES.

Fechar

## 32. ESTABELECIMENTOS

Cria mensagem de crítica de Pop-Up na entrada de dados de habilitação “Apenas estabelecimentos que compõe o PAR pactuado e homologado devem receber a habilitação 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas”.

Altera a descrição da habilitação 29.02 para "PMAE - Componente Cirurgias"

Altera a descrição da habilitação 09.02 para “Cuidados Prolongados - Enfermidades Pneumologicas”

## 33. CRÍTICAS

### 33.1. Advertências

- Cria as advertências:

1366 “Tipo Estab ou Complexidade não compatível com OCI” que atuará sobre estabelecimentos que informarem habilitação 3801 Programa Mais Acesso à Especialistas que tenham os Tipos de Estabelecimentos 002 Central de Gestão em Saúde, 003 Central de Regulação, 004 Central de Abastecimento, 005 Central de Transplante, 007 Centro de Assistência Obstétrica e Neonatal Normal, 009 Farmácia, 010 Unidade de Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica, 012 Unidade de Atenção Domiciliar, 013 Polo de Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde, 014 Casas de Apoio à Saúde, 017 Unidade de Atenção Psicossocial, 020 Laboratório de Prótese Dentária, 021 Unidade de Vigilância de Zoonoses, 022 Laboratório de Saúde Pública, 023 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, 024 Serviço de Verificação de Óbito e 025 Centro de Vacinação ou que tenha apenas Nível de Atenção Básica.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.6.40 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:11/2024 | **DATA LIBERAÇÃO**: 20/11/2024 |

## A VERSÃO 4.6.40 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.6.40 atualiza a tabela de serviços especializados, desativa crítica de entrada de dados de profissionais relacionada a nome social, altera e inclui novas críticas de advertência para equipes.

***ATENÇÃO:***

(56) A versão 4.6.40 permite importar arquivos gerados na versão 4.6.40.

(57) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.

(58) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém, lembramos da importância de sua atualização, visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(59) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(60) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

## REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:

**PORTARIA SAES/MS Nº 2.085, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024**

Estabelece normas para registro das Equipes de Cuidados Paliativos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

**PORTARIA SAES/MS Nº 2.070, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**

Estabelece regras para registro da Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP-DESINST) e inclui procedimento na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.

**PORTARIA SAES/MS Nº 2.151, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera a Portaria SAES/MS nº 1.148, de 21 de dezembro de 2023, para atualizar o registro de informações do Componente Atenção Especializada Ambulatorial na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

## 34. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

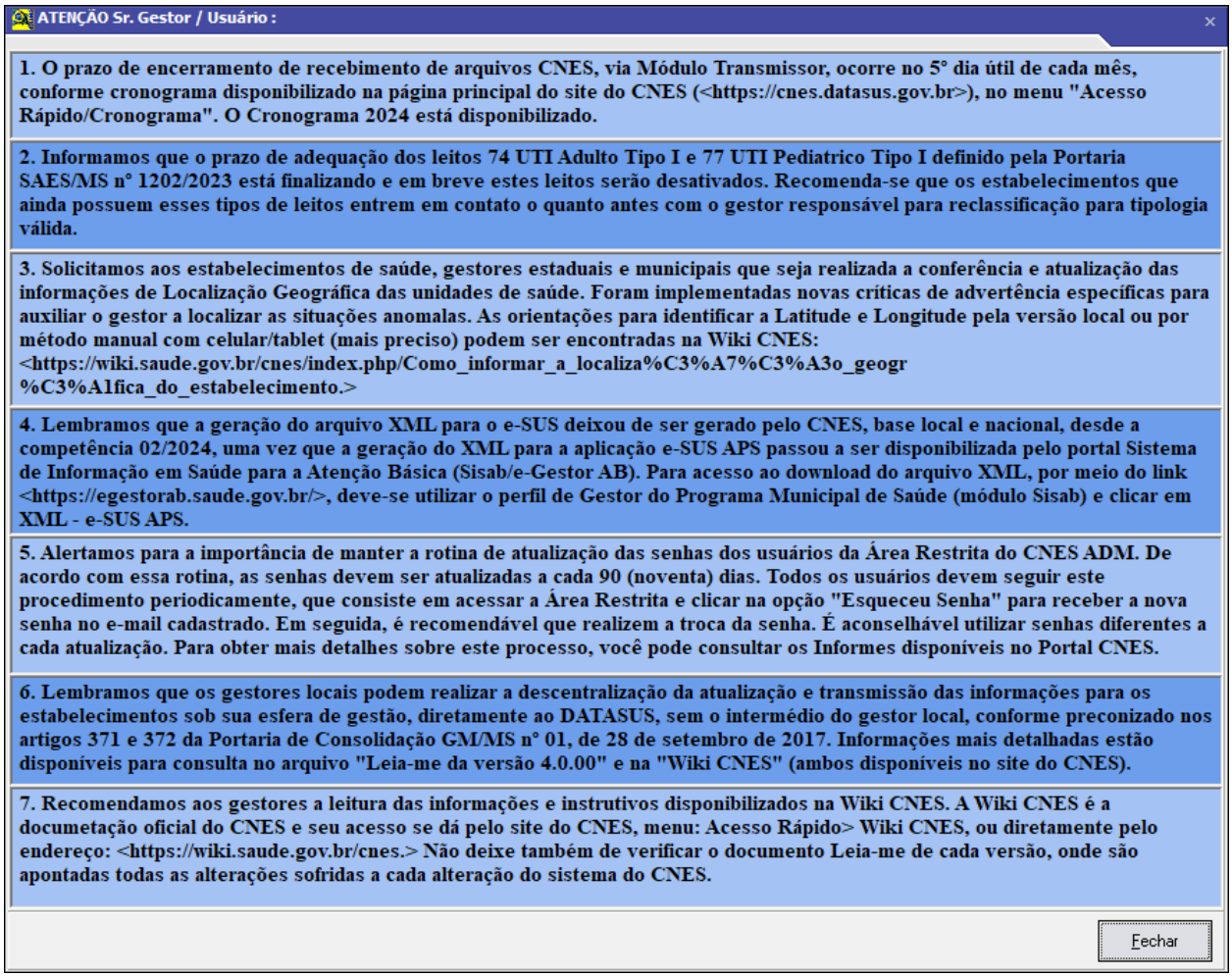

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (<https://cnes.datasus.gov.br>), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". O Cronograma 2024 está disponibilizado.

2. Informamos que o prazo de adequação dos leitos 74 UTI Adulto Tipo I e 77 UTI Pediatrico Tipo I definido pela Portaria SAES/MS n° 1202/2023 está finalizando e em breve estes leitos serão desativados. Recomenda-se que os estabelecimentos que ainda possuem esses tipos de leitos entrem em contato o quanto antes com o gestor responsável para reclassificação para tipologia válida.

3. Solicitamos aos estabelecimentos de saúde, gestores estaduais e municipais que seja realizada a conferência e atualização das informações de Localização Geográfica das unidades de saúde. Foram implementadas novas críticas de advertência especificas para auxiliar o gestor a localizar as situações anomalas. As orientações para identificar a Latitude e Longitude pela versão local ou por método manual com celular/tablet (mais preciso) podem ser encontradas na Wiki CNES: <https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Como_informar_a_localiza%C3%A7%C3%A3o_geogr %C3%A1fica_do_estabelecimento.>

4. Lembramos que a geração do arquivo XML para o e-SUS deixou de ser gerado pelo CNES, base local e nacional, desde a competência 02/2024, uma vez que a geração do XML para a aplicação e-SUS APS passou a ser disponibilizada pelo portal Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab/e-Gestor AB). Para acesso ao download do arquivo XML, por meio do link <https://egestorab.saude.gov.br/>, deve-se utilizar o perfil de Gestor do Programa Municipal de Saúde (módulo Sisab) e clicar em XML - e-SUS APS.

5. Alertamos para a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

6. Lembramos que os gestores locais podem realizar a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

7. Recomendamos aos gestores a leitura das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documetação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: <https://wiki.saude.gov.br/cnes.> Não deixe também de verificar o documento Leia-me de cada versão, onde são apontadas todas as alterações sofridas a cada alteração do sistema do CNES.

Fechar

## 35. ESTABELECIMENTOS

**35.1.** Atualiza o Serviço Especializado 107 - Atenção à Saúde Auditiva, 135 - Reabilitação e 164 - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção em Reabilitação.

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | CBO E OCUPAÇÃO MINIMA |
|---|---|---|
| 107 - ATENCAO A SAUDE AUDITIVA | 004 - DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA | 2252-75 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA OU 2238* FONOAUDIOLOGOS |
| | 006 - TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL | 2238* - FONOAUDIOLOGOS |
| | | 2516-05 - ASSISTENTE SOCIAL |
| | 008 - ATENCAO ESPECIALIZADA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA | 2252-75 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA |
| | | 2251-51 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA |
| | | 2238* - FONOAUDIOLOGOS |
| | | 2515-10 - PSICOLOGO CLINICO |

| | | |
|---|---|---|
| | | 2235-05 - ENFERMEIRO |
| | | 2516-05 - ASSISTENTE SOCIAL |

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | CBO E OCUPAÇÃO MINIMA |
|---|---|---|
| 135 - REABILITACAO | 002 - REABILITACAO INTELECTUAL | 2251-33 - MEDICO PSIQUIATRA OU 2251-12 - MEDICO NEUROLOGISTA |
| | | 2236-05 - FISIOTERAPEUTA GERAL OU 2238 - FONOAUDIOLOGOS OU 2239-05 - TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | 2515-10 - PSICOLOGO CLINICO |
| | | 2516-05 - ASSISTENTE SOCIAL |
| | 003 - REABILITACAO FISICA | 2251-12 - MEDICO NEUROLOGISTA OU 2251-60 - MEDICO FISIATRA OU 2252- 60 - MEDICO NEUROCIRURGIÃO OU 2252-70 - MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA |
| | | 2236-05 - FISIOTERAPEUTA GERAL OU 2238 - FONOAUDIOLOGOS OU 2239-05 - TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | 2235-05 - ENFERMEIRO |
| | | 2516-05 - ASSISTENTE SOCIAL |
| | 005 - REABILITACAO AUDITIVA | 2252-75 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA |
| | | 2238* - FONOAUDIOLOGOS |
| | | 2515-10 - PSICOLOGO CLINICO |
| | | 2516-05 - ASSISTENTE SOCIAL |
| | 010 - ATENCAO FONOAUDIOLOGICA | 2238* - FONOAUDIOLOGOS |
| | 012 - ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS ESTOMIZADAS I | 2251-25 - MEDICO CLINICO |
| | | 2516-05 - ASSISTENTE SOCIAL |
| | | 2515-10 - PSICOLOGO CLINICO |
| | | 2235-05 - ENFERMEIRO |
| | | 2238* - FONOAUDIOLOGOS |
| | 013 - ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS ESTOMIZADAS II | 2251-25 - MEDICO CLINICO OU 2251-65 - MEDICO GASTROENTEROLOGISTA OU 2252-15 - MEDICO CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO OU 2252-25 - MEDICO CIRURGIÃO GERAL OU 2252-30 - MEDICO CIRURGIÃO PEDIATRICO OU 2252-40 - MEDICO CIRURGIÃO TORACICO OU 2252-80 - MEDICO COLOPROCTOLOGISTA OU 2252-85 - MEDICO UROLOGISTA OU 2252-90 - MEDICO CANCEROLOGISTA CIRÚRGICO |
| | | 2235-05 - ENFERMEIRO |
| | | 2237-10 - NUTRICIONISTA |
| | | 2515-10 - PSICOLOGO CLINICO |
| | | 2516-05 - ASSISTENTE SOCIAL |

| | | |
|---|---|---|
| | | 2238* - FONOAUDIOLOGOS |

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | CBO E OCUPAÇÃO MINIMA |
|---|---|---|
| 164 - ORTESES, PROTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO | 001 - DISPENSACAO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOCAO E ORTOPEDICAS | 2236-05 - FISIOTERAPEUTA GERAL OU 2239-05 - TERAPEUTA OCUPACIONAL OU 3225-05 - TECNICO DE ORTOPEDIA |
| | 002 - MANUTENCAO E ADAPTACAO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOCAO E ORTOPEDICAS | 2236-05 - FISIOTERAPEUTA GERAL OU 2239-05 - TERAPEUTA OCUPACIONAL OU 3225-05 - TECNICO DE ORTOPEDIA |
| | 005 - DISPENSACAO DE OPM AUDITIVA | 2238* - FONOAUDIOLOGOS |
| | 006 - MANUTENCAO E ADAPTACAO DE OPM AUDITIVA | 2238* - FONOAUDIOLOGOS |
| | 008 - MANUTENCAO E ADAPTACAO DE OPM OFTALMOLOGICA | 2252-65 - MEDICO OFTALMOLOGISTA |
| | 009 - SUBSTITUICAO/TROCA DE OPM | 2236-05 - FISIOTERAPEUTA GERAL OU 2238 - FONOAUDIOLOGOS OU 2239-05 - TERAPEUTA OCUPACIONAL OU 2252-65 MEDICO OFTALMOLOGISTA |
| | 012 - CONFECCAO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOCAO E ORTOPEDICAS | 2236-05 - FISIOTERAPEUTA GERAL OU 2239-05 - TERAPEUTA OCUPACIONAL OU 3225-05 - TECNICO DE ORTOPEDIA |

## 36. PROFISSIONAIS

Retira a crítica de entrada de dados “Nome Social com uma palavra”.

## 37. CRÍTICAS

### 37.1. Advertências

- Altera a advertência "1001 Soma de Carga Horária em equipes maior que 60" para "1001 Soma CHS do profissional em equipes maior que 60h", considerando as equipes: 22 EMAD I, 23 EMAP, 46 EMAP II, 47 EAD, 77 EMAP-R, 78 - EACP, 79 - EMCP e 80 - EAP-DESINST;

- Desativa as advertências:

  0982 Hab 22.05 exige grupo 02 do serv 135/005

  0983 Hab 22.08 exige grupo 9/10/11/12 do serv 135/003

  0984 Hab 22.09 exige grupo 3/4 do serv 135/002

  0985 Hab 22.11 exige grupo 2/3 do serv 135/001

- Cria as advertências:

  1347 Soma CHS Medico na EACP menor que 20h

  1348 Soma CHS Enfermeiro na EACP menor que 30h

  1349 Soma CHS Psicologo na EACP menor que 30h

  1350 Soma CHS Assistente Social EACP menor 30h

  1351 Soma CHS Tec/Aux de Enfermagem EACP menor 90h

  1352 Soma CHS Medicos na EMCP menor que 40h

  1353 Soma CHS Enfermeiro na EMCP menor que 30h

  1354 Soma CHS Psicologos na EMCP menor que 30h

  1355 Soma CHS Assistente Social EMCP menor 30h

  1356 Soma CHS Medicos na EAP-DESINST menor que 30h

  1357 Soma CHS Enfermeiros EAP-DESINST menor que 30h

  1358 Soma CHS Psicologos EAP-DESINST menor que 30h

  1359 Soma CHS Assistente Social EAP-DESINST menor 30h

  1360 Soma CHS Prof Nív Superior EAP-DESINST menor 30h

  1361 Estab sem Serv 171-001 com Equipe 78 EACP

  1362 Prof em Equipe Cuidados Paliativos CHS menor 20h

  1363 Estab sem Serv 171-001 com Equipe 79 EMCP

  1364 Estab sem Serv 115-010 com Equipe 80 EAP-DESISNT

  1365 Profissional na EAP-DESINST com CHS menor que 20h

**A VERSÃO 4.6.30 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.6.30 atualiza a tabela de serviços especializados, inclui as novas equipes de Cuidados Paliativos e Saúde Mental para pessoas em conflito com a Lei, altera críticas das equipes ESF para inclusão dos Técnicos em ACS, faz alterações na tela de cadastro de equipes e retira a opção de cadastro de segmentos e áreas. Inclui rotina no módulo equipes para atualizar as informações de tipos de equipes em equipes vinculadas as eSB e eMulti.

***ATENÇÃO:***

(61) A versão 4.6.30 permite importar arquivos gerados na versão 4.6.30.

(62) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.

(63) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém, lembramos da importância de sua atualização, visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(64) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(65) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 37, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

Redefine registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SAES/MS Nº 1.619, DE 22 DE ABRIL DE 2024***

Estabelece normas, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, para registro das Equipes de Atenção Domiciliar e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

**PORTARIA SAPS/MS Nº 31, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Altera a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 02 de junho de 2021, para incluir o CBO 3222-55 - Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

**PORTARIA SAES/MS Nº 2.012, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

Atualiza o Serviço de Atenção à Saúde Bucal na Tabela de Serviço Especializado do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

**PORTARIA SAES/MS Nº 2.070, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**

Estabelece regras para registro da Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP-DESINST) e inclui procedimento na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.

**PORTARIA SAES/MS Nº 2.085, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024**

Estabelece normas para registro das Equipes de Cuidados Paliativos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

## 38. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

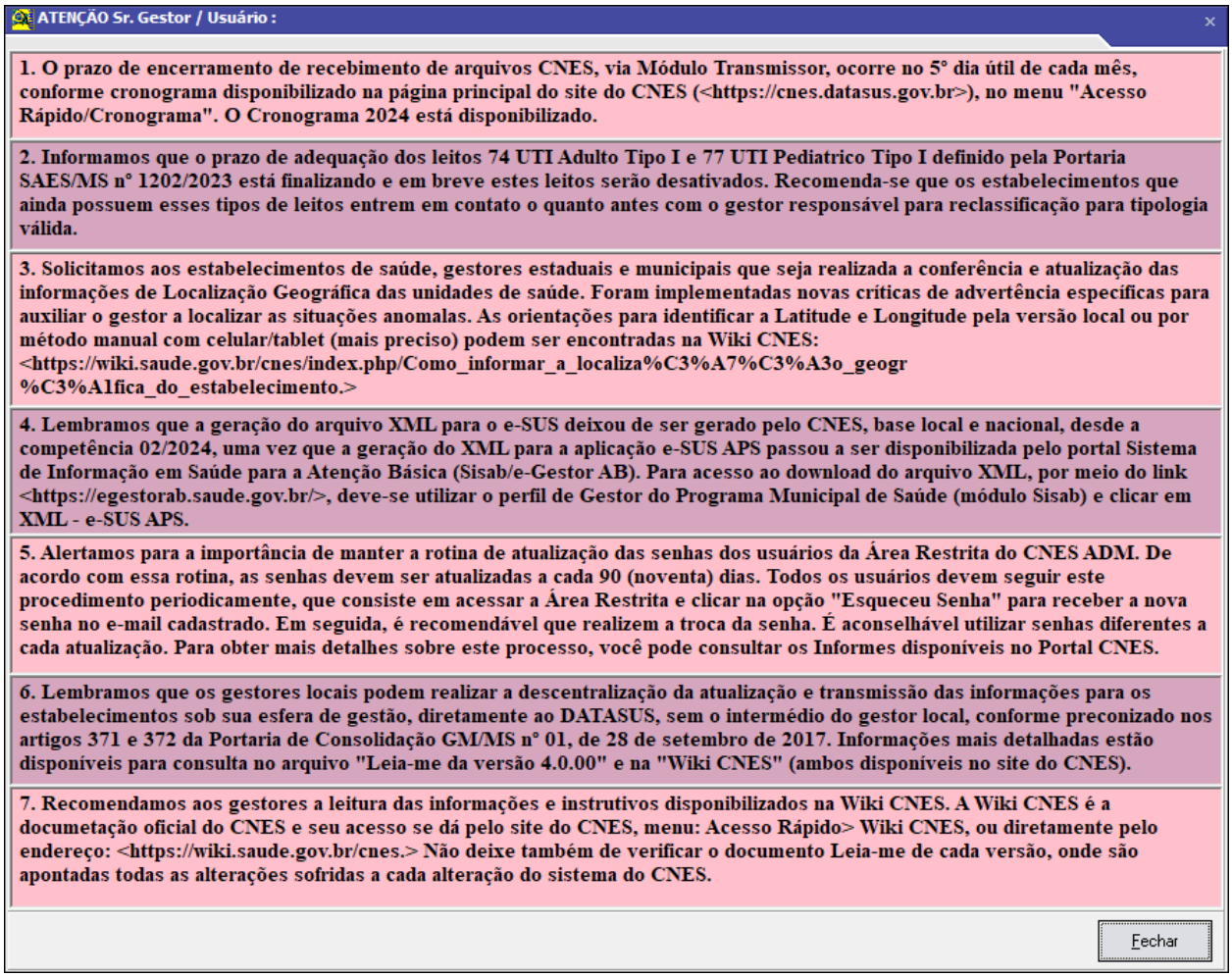

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (<https://cnes.datasus.gov.br>), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". O Cronograma 2024 está disponibilizado.

2. Informamos que o prazo de adequação dos leitos 74 UTI Adulto Tipo I e 77 UTI Pediatrico Tipo I definido pela Portaria SAES/MS n° 1202/2023 está finalizando e em breve estes leitos serão desativados. Recomenda-se que os estabelecimentos que ainda possuem esses tipos de leitos entrem em contato o quanto antes com o gestor responsável para reclassificação para tipologia válida.

3. Solicitamos aos estabelecimentos de saúde, gestores estaduais e municipais que seja realizada a conferência e atualização das informações de Localização Geográfica das unidades de saúde. Foram implementadas novas críticas de advertência especificas para auxiliar o gestor a localizar as situações anomalas. As orientações para identificar a Latitude e Longitude pela versão local ou por método manual com celular/tablet (mais preciso) podem ser encontradas na Wiki CNES: <https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Como_informar_a_localiza%C3%A7%C3%A3o_geogr %C3%A1fica_do_estabelecimento.>

4. Lembramos que a geração do arquivo XML para o e-SUS deixou de ser gerado pelo CNES, base local e nacional, desde a competência 02/2024, uma vez que a geração do XML para a aplicação e-SUS APS passou a ser disponibilizada pelo portal Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab/e-Gestor AB). Para acesso ao download do arquivo XML, por meio do link <https://egestorab.saude.gov.br/>, deve-se utilizar o perfil de Gestor do Programa Municipal de Saúde (módulo Sisab) e clicar em XML - e-SUS APS.

5. Alertamos para a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

6. Lembramos que os gestores locais podem realizar a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

7. Recomendamos aos gestores a leitura das informações e instrutivos disponibilizados na Wiki CNES. A Wiki CNES é a documetação oficial do CNES e seu acesso se dá pelo site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: <https://wiki.saude.gov.br/cnes.> Não deixe também de verificar o documento Leia-me de cada versão, onde são apontadas todas as alterações sofridas a cada alteração do sistema do CNES.

Fechar

## 39. ESTABELECIMENTOS

### 39.1. Atualiza o Serviço Especializado 114 – Serviço de Atenção em Saúde Bucal

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES MÍNIMAS (CBO) |
|---|---|---|
| 114 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE BUCAL | 001 - DENTÍSTICA | 2232-08 - Cirurgião Dentista Clínico Geral ou 2232-36 - Cirurgião Dentista Odontopediatra |
| | 002 - ENDODONTIA | 2232-12 - Cirurgião Dentista Endodontista ou 2232-48 - Cirurgião Dentista Periodontista |
| | 003 - PERIODONTIA CLÍNICA | 2232-12 - Cirurgião Dentista Endodontista ou 2232-48 - Cirurgião Dentista Periodontista |
| | 004 - MOLDAGEM / MANUTENÇÃO | 2232-40 - Cirurgião Dentista Ortopedista e Ortodontista ou 2232-56 - Cirurgião Dentista Protesista |
| | 005 - CIRURGIA ORAL | 2232-08 - Cirurgião Dentista Clínico Geral ou 2232-36 - Cirurgião Dentista Odontopediatra |
| | 006 - CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL | 2232-08 - Cirurgião Dentista Clínico Geral ou 2232-12 - Cirurgião Dentista Endodontista ou 2232-36 - Cirurgião Dentista Odontopediatra ou 2232-40 - Cirurgião Dentista Ortopedista e Ortodontista ou 2232-48 - Cirurgião |

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES MÍNIMAS (CBO) |
|---|---|---|
| | | Dentista Periodontista ou 2232-56 Cirurgião Dentista Protesista ou 2232-68 Cirurgião Dentista Traumatologista Bucomaxilofacial |
| | 007 - ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 2232* - Cirurgiões-Dentistas |
| | 008 – ODONTOPEDIATRIA | 2232-36 - Cirurgião Dentista Odontopediatra |
| | 009 - DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR | 2232-84 - Cirurgião Dentista Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial |
| | 010 – ESTOMATOLOGIA | 2232-20 - Cirurgião Dentista Estomatologista |
| | 011 – IMPLANTODONTIA | 2232-24 - Cirurgião Dentista Implantodontista |
| | 012 – ODONTOGERIATRIA | 2232-28 - Cirurgião Dentista Odontogeriatra |
| | 013 - ORTODONTIA | 2232-40 - Cirurgião Dentista Ortopedista e Ortodontista |
| | 014 - PRÓTESE DENTÁRIA | 2232-56 - Cirurgião Dentista Protesista |
| | 015 - RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA | 2232-60 - Cirurgião Dentista Radiologista |
| | 016 - ACUPUNTURA NA ODONTOLOGIA | 2232* - Cirurgiões-Dentistas |
| | 017 - ORTOPEDIA FUNCIONAL DOS MAXILARES | 2232-40 - Cirurgião Dentista Ortopedista e Ortodontista |
| | 018 - ODONTOLOGIA HOSPITALAR | 2232* - Cirurgiões-Dentistas |

**39.2.** Atualiza o Serviço Especializado 115 - Serviço de Atenção Psicossocial

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES MÍNIMAS (CBO) |
|---|---|---|
| 115 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | 010 - DESINST DE PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL CONFLITO COM A LEI | 2251* - Médico Clínico |
| | | 2235* Enfermeiros e afins |
| | | 2515* Psicólogos e psicanalistas |
| | | 2516-05 Assistente social |
| | | 2033* - Pesquisadores das ciências da saúde ou 2035* - Pesquisadores das ciências sociais e humanas ou 2211-20 - Sociólogo ou 2234* - Farmacêuticos ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional ou 2394-15 - Pedagogo ou 2410* - Advogados ou 2511-05 - Antropólogo |

**39.3.** Inclui o Serviço Especializado 171 - Cuidados Paliativos

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES MÍNIMAS (CBO) |
|---|---|---|
| 171 - CUIDADOS PALIATIVOS | 001 - APOIO ASSISTENCIAL | 2251* Médicos clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica |
| | | 2235* Enfermeiros e afins |
| | | 2515* Psicólogos e psicanalistas |
| | | 2516-05 Assistente social |
| | | 3222-05 Técnico de Enfermagem ou 3222-30 - Auxiliar de enfermagem |

| | | |
|---|---|---|
| | 002 - APOIO MATRICIAL | 2251* Médicos clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica |
| | | 2235* Enfermeiros e afins |
| | | 2515* Psicólogos e psicanalistas |
| | | 2516-05 Assistente social |

## 40. EQUIPES

**40.1.** Atualização da tabela de Tipo de Equipes:

| TIPO DE EQUIPE | OCUPAÇÕES MÍNIMAS (CBO) | SOMATÓRIA DE CHS POR OCUPAÇÃO |
|---|---|---|
| 78 - EACP - EQUIPE ASSISTENCIAL DE CUIDADOS PALIATIVOS | 2251* Médicos clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica | 20hs semanais |
| | 2235* Enfermeiros e afins | 30hs semanais |
| | 2515* Psicólogos e psicanalistas | 30hs semanais |
| | 2516-05 Assistente social | 30hs semanais |
| | 3222-05 Técnico de Enfermagem ou 3222-30 - Auxiliar de enfermagem | Somatório de 90hs semanais |
| 79 - EMCP - EQUIPE MATRICIAL DE CUIDADOS PALIATIVOS | 2251* Médicos clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica | 40hs semanais |
| | 2235* Enfermeiros e afins | 30hs semanais |
| | 2515* Psicólogos e psicanalistas | 30hs semanais |
| | 2516-05 Assistente social | 30hs semanais |
| 80 - EAP-DESINST - EQUIPE DE MEDIDAS TERAPÊUTICAS À PESSOA COM TRANST MENTAL CONF COM A LEI | 2251* - Médico Clínico | Pelo menos 5 profissionais com somatória de 30hs semanais por Categoria |
| | 2235* Enfermeiros e afins | |
| | 2515* Psicólogos e psicanalistas | |
| | 2516-05 Assistente social | |
| | 2033* - Pesquisadores das ciências da saúde ou 2035* - Pesquisadores das ciências sociais e humanas ou 2211-20 - Sociólogo ou 2234* - Farmacêuticos ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional ou 2394-15 - Pedagogo ou 2410* - Advogados ou 2511-05 - Antropólogo | |

**OBS:** O sistema marcará automaticamente a População Assistida 03 Geral para as equipes de Atenção Domiciliar e Cuidados Paliativos e, População Assistida 10 Pessoa c Transtorno Mental em Conflito com a Lei para as equipes EAP-Desinst, sendo possível marcar outras populações assistidas conforme caso.

**40.2.** Desativação dos campos referentes a identificação da Área para todas equipes:

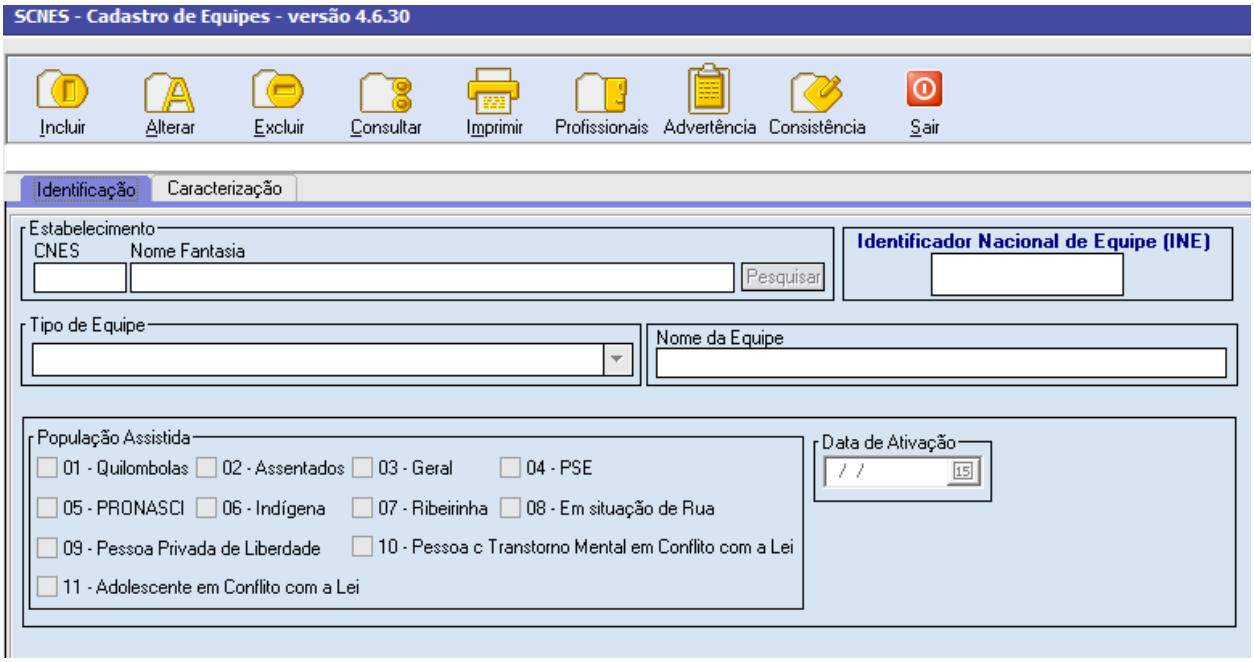


**40.3.** Altera a apresentação dos Motivos de Desativação para as Equipes de Atenção Domiciliar, Cuidados Paliativos e Equipes de Saúde Mental, a restringindo aos tipos: 07 - Problema de Estrutura Física ou 08 - Auditoria/Supervisão ou 09 - Falta Equipe Mínima.

**40.4.** Altera a crítica *popup "Existe eSF sem a equipe mínima preconizada nas normativas federais. Tal situação poderá ocasionar suspensão parcial ou total do financiamento federal."* incluindo o CBO 3222-55 Técnico em Agente Comunitário de Saúde como opção ao CBO 5151-05 Agente Comunitário de Saúde na equipe mínima das equipes ESF.

**40.5.** Na aba Informações Complementares 2, inclui rotina para ajuste das informações de Tipo de Equipe e Nome Referência das equipes vinculadas as eSB ou eMulti, que estavam mantendo o tipo de equipe do momento da vinculação e desconsiderando a atualização na informação destas equipes.

**40.6.** Ainda na aba Informações Complementares 2, realiza alteração da grid de vinculação de equipes para demonstrar de forma mais clara a vinculação de estabelecimentos sem a vinculação de equipe (INE), onde será apresentada a mensagem “Não foi vinculada equipe para o estabelecimento”.

## 41. CONFIGURAÇÕES

Desativação das funcionalidades de definição de Área e Segmento Territorial.

## 42. CRÍTICAS

### 42.1. Advertências

Alteração da crítica de advertência "1317 Equipe 70 ESF com equipe incompleta" para inclusão do CBO 3222-55 Técnico em Agente Comunitário de Saúde como opção ao CBO 5151-05 Agente Comunitário de Saúde na equipe mínima das equipes ESF.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.6.20 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:09/2024 | **DATA LIBERAÇÃO**: 04/10/2024 |

## A VERSÃO 4.6.20 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.6.20 corrige erro na importação de profissionais e no relatório Operacional/Profissionais/Carga Horária.

***ATENÇÃO:***

(66) A versão 4.6.20 permite importar arquivos gerados na versão 4.6.20.

(67) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.

(68) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém, lembramos da importância de sua atualização, visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(69) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(70) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

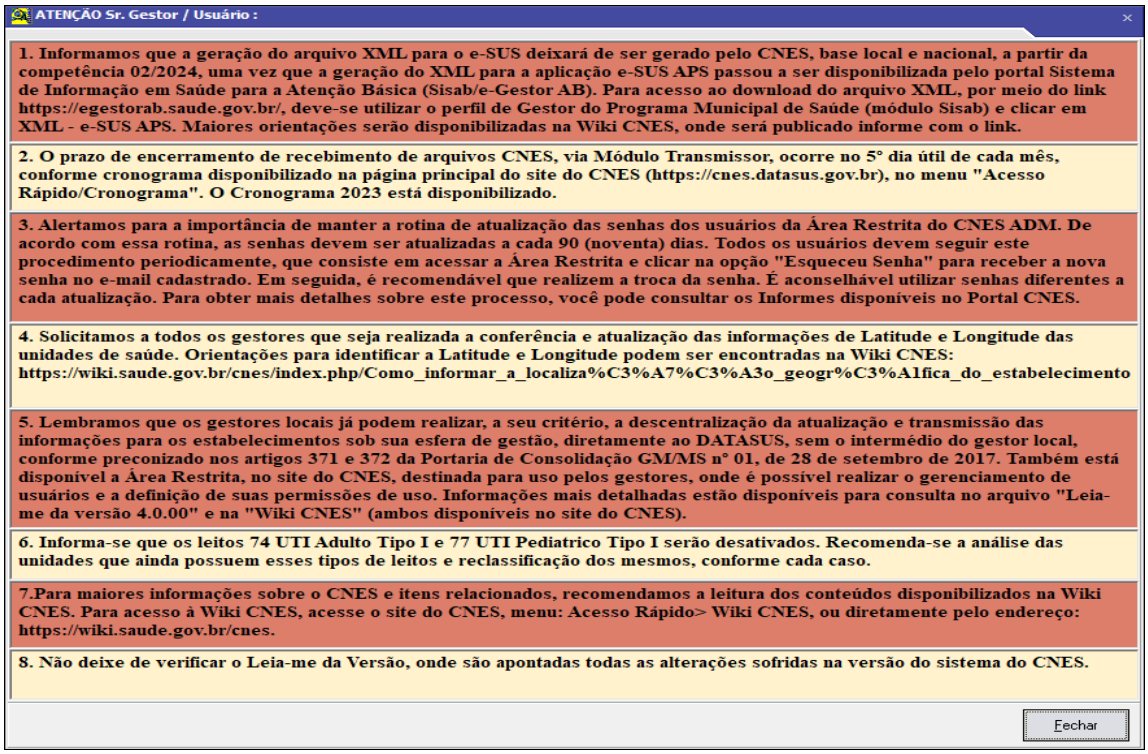


## 2. ESTABELECIMENTOS

### 2.1. Importação

Correção de importação de profissionais.

## 3. RELATÓRIOS

### 3.1. Relatórios Operacionais

Correção do relatório de carga horária de profissionais.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)***
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.6.10 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:09/2024 | **DATA LIBERAÇÃO**: 25/09/2024 |

## A VERSÃO 4.6.10 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.6.10 corrige erro de apresentação do campo Gerente/Administrador/Diretor Clínico.

***ATENÇÃO:***

(71) A versão 4.6.10 permite importar arquivos gerados na versão 4.6.10.

(72) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.

(73) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém, lembramos da importância de sua atualização, visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(74) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(75) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

## 4. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

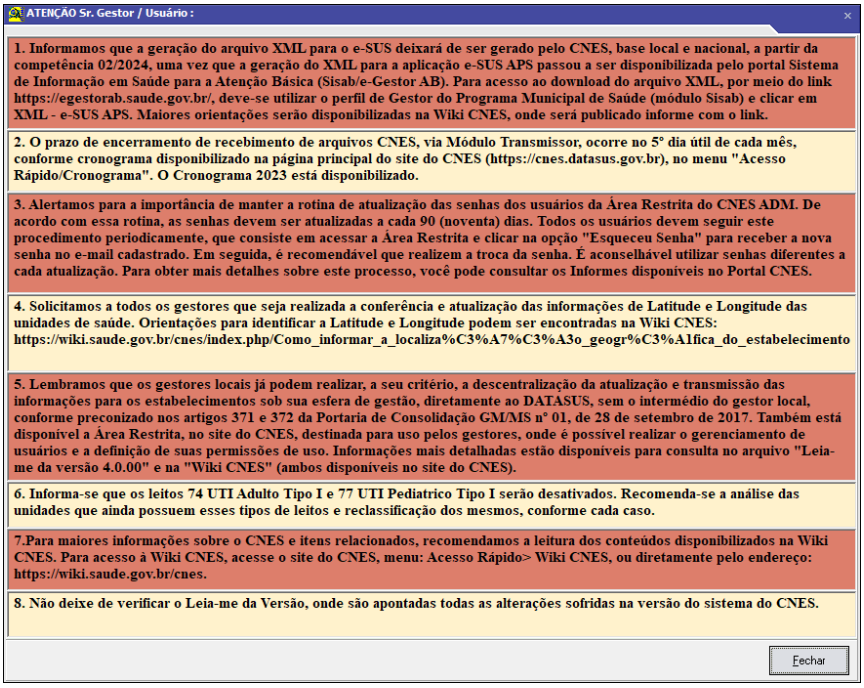


## 5. ESTABELECIMENTOS

### 5.1. Básico/Identificação Principal

Correção da apresentação do nome do profissional no campo Gerente/Administrador/Diretor Clínico.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| VERSÃO: 4.6.00 (OBRIGATÓRIA) | COMPETÊNCIA:09/2024 | DATA LIBERAÇÃO: 23/09/2024 |
|---|---|---|

**A VERSÃO 4.6.00 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.6.00 atualiza as tabelas de serviços especializados, equipes, regras e de habilitações. Cria o campo nome social no cadastro de profissionais. Altera o cadastro de equipes. Altera e desativa críticas de advertências e consistências relativas a equipes. Corrige a atualização da versão para estabelecimentos com equipamentos diferentes com mesmo código e tipos diferentes.

***ATENÇÃO:***

(76) A versão 4.6.00 permite importar arquivos gerados na versão 4.6.00.

(77) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.

(78) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém, lembramos da importância de sua atualização, visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(79) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(80) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 1.619, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Estabelece normas, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, para registro das Equipes de Atenção Domiciliar e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

**PORTARIA SAES/MS Nº 1.640, DE 7 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**PORTARIA SAES/MS Nº 2.054, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

Inclui, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, procedimentos relacionados aos Serviços de Referência em Tratamento da Pessoa com Falência Intestinal e procedimentos referentes à atenção à saúde das pessoas nessa condição.

## 6. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

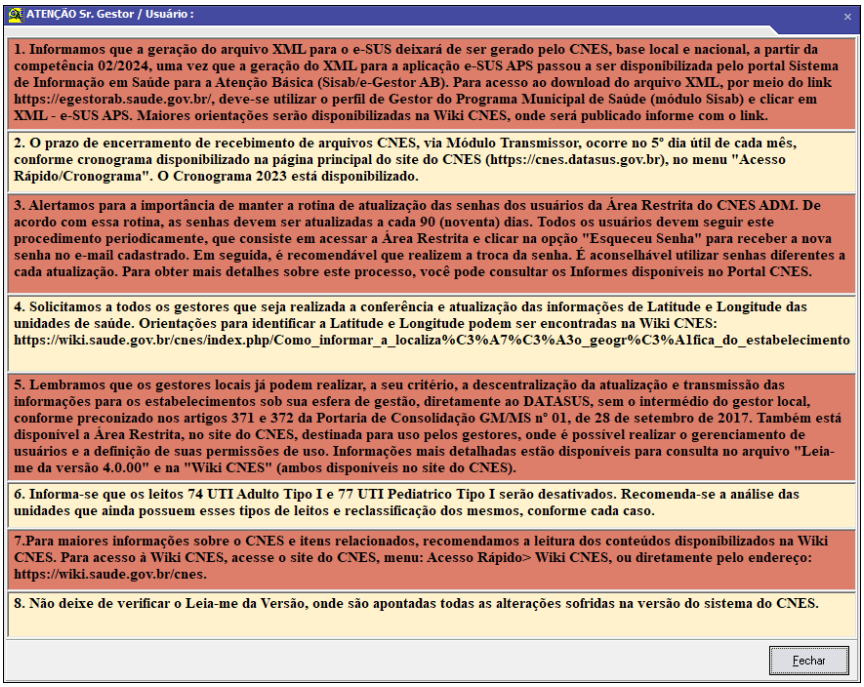
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. Informamos que a geração do arquivo XML para o e-SUS deixará de ser gerado pelo CNES, base local e nacional, a partir da competência 02/2024, uma vez que a geração do XML para a aplicação e-SUS APS passou a ser disponibilizada pelo portal Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab/e-Gestor AB). Para acesso ao download do arquivo XML, por meio do link https://egestorab.saude.gov.br/, deve-se utilizar o perfil de Gestor do Programa Municipal de Saúde (módulo Sisab) e clicar em XML - e-SUS APS. Maiores orientações serão disponibilizadas na Wiki CNES, onde será publicado informe com o link.

2. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5º dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (https://cnes.datasus.gov.br), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". O Cronograma 2023 está disponibilizado.

3. Alertamos para a importância de manter a rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM. De acordo com essa rotina, as senhas devem ser atualizadas a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem seguir este procedimento periodicamente, que consiste em acessar a Área Restrita e clicar na opção "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado. Em seguida, é recomendável que realizem a troca da senha. É aconselhável utilizar senhas diferentes a cada atualização. Para obter mais detalhes sobre este processo, você pode consultar os Informes disponíveis no Portal CNES.

4. Solicitamos a todos os gestores que seja realizada a conferência e atualização das informações de Latitude e Longitude das unidades de saúde. Orientações para identificar a Latitude e Longitude podem ser encontradas na Wiki CNES: https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Como_informar_a_localiza%C3%A7%C3%A3o_geogr%C3%A1fica_do_estabelecimento

5. Lembramos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

6. Informa-se que os leitos 74 UTI Adulto Tipo I e 77 UTI Pediatrico Tipo I serão desativados. Recomenda-se a análise das unidades que ainda possuem esses tipos de leitos e reclassificação dos mesmos, conforme cada caso.

7.Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: https://wiki.saude.gov.br/cnes.

8. Não deixe de verificar o Leia-me da Versão, onde são apontadas todas as alterações sofridas na versão do sistema do CNES.

Fechar

## 7. ESTABELECIMENTOS

### 7.1. Habilitações

- Alteração da descrição da habilitação 08.15 para IMPLANTE PERCUTANEO DE VALVULA AORTICA (TAVI).
- Alteração da descrição da habilitação 38.01 para PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS.
- Criação da habilitação:

| COD | DESCRIÇÃO | LEITOS | RESPONSABILIDADE |
|---|---|---|---|
| 23.08 | SERVICO DE REFERENCIA EM TRATAMENTO DA PESSOA COM FALENCIA INTESTINAL | NÃO | Centralizada |

### 7.2. Regras Contratuais

- Alteração da descrição da regra contratual 71.17 para ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE (EXCETO OPM E FAEC) – RCPD.

### 7.3. Serviços Especializados

- Criação da classificação Serviço Especializado: 170 – COMISSOES E COMITES DA TABELA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, Classificação: 002 - NUCLEO DE GESTAO DO CUIDADO (NGC).
- Atualização da tabela de Serviço Especializados conforme tabela abaixo:

| SERVIÇO | CLASSIFICAÇÃO | OCUPAÇÕES (CBO) MÍNIMAS |
|---|---|---|
| 113 ATENÇÃO DOMICILIAR | 001 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR | 2251* Médicos clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica |

| | | |
|---|---|---|
| | | 2235* Enfermeiros e afins |
| | 002 INTERNAÇÃO DOMICILIAR | 2251* Médicos clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica |
| | | 2235* Enfermeiros e afins |
| | 003 ATENÇÃO MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR | 2251* - Médicos clínicos ou 2252* - Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* - Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica |
| | | 2235* - Enfermeiros e afins |
| | | 3222-05 - Técnico de enfermagem |
| | | 2236-05 - Fisioterapeuta geral ou 2516-05 - Assistente social |
| | 004 ATENÇÃO MULTIPROFISSIONAL DE APOIO | 2215* Psicólogos e psicanalistas ou 2232* Cirurgiões-dentistas ou 2234* Farmacêuticos ou 2235* - Enfermeiros e afins ou 2236* Fisioterapeutas ou 2237-10 - Nutricionista ou 2238* Fonoaudiólogos ou 2239-05 Terapeuta ocupacional ou 2516-05 Assistente social |
| | 005 EQUIPE DE ATENÇÃO DOMICILIAR | *Pelo menos 1 profissional de saúde |

**7.4.** Nome Social

- Alteração da exibição do Nome do Profissional para apresentar o Nome Social, sempre que preenchido, nas funcionalidades que o listarem.

**8. Equipes**

**8.1.** Tela de Equipes

- Apresentação do nome social (quando houver) na aba Caracterização, campo Nome, da seleção de profissionais e no grid.
- Atualização da tabela de equipes conforme tabela abaixo:

| EQUIPES | OCUPAÇÃO (CBO) | SOMATÓRIA MÍNIMA DE CHS POR OCUPAÇÃO |
|---|---|---|
| 22 - EMAD I - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar I | 2251* Médicos clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica | 40h semanais |
| | 2235* Enfermeiros e afins | 60h semanais |
| | 3222-05 Técnico de enfermagem | 120h semanais |
| | 2236* Fisioterapeutas ou 2516-05 Assistente social | 30h semanais |

| | | |
|---|---|---|
| 23 - EMAP - Equipe Multiprofissional de Apoio | 2215* Psicólogos e psicanalistas ou 2232* Cirurgiões-dentistas ou 2234* Farmacêuticos ou 2236* Fisioterapeutas ou 2237-10 Nutricionista ou 2238* Fonoaudiólogos ou 2239-05 Terapeuta ocupacional ou 2516-05 Assistente social | Pelo menos 03 profissionais somando 90h semanais |
| 46 - EMAD II - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar II | 2251* Médicos clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica | 20h semanais |
| | 2235* Enfermeiros e afins | 30h semanais |
| | 3222-05 Técnico de enfermagem | 120h semanais |
| | 2236* Fisioterapeutas ou 2516-05 Assistente social | 30h semanais |
| 47 - ECD - Equipe de Cuidados Domiciliares | Profissionais mínimos conforme necessidade do serviço local | Conforme necessidade local |
| 77 - EMAP-R – Eq. Multiprofissionais de Apoio para Reabilitação | 2215* Psicólogos e psicanalistas ou 2235* Enfermeiros e afins ou 2236* Fisioterapeutas ou 2237-10 Nutricionista ou 2238* Fonoaudiólogos ou 2239-05 Terapeuta ocupacional | Pelo menos 03 profissionais somando 60h semanais |

- Retirada a exigência de Área 22 EMAD-T1, 23 EMAP, 46 EMAD-T2 e 47 ECD;

## 9. PROFISSIONAIS

**9.1.** Tela Profissionais

- Inclusão do campo Nome Social, localizado entre o campo Nome do Profissional e o botão "Obter CNS", que será preenchido automaticamente, sempre que preenchido, via Serviço CADWEB, e não é passível de edição no CNES.

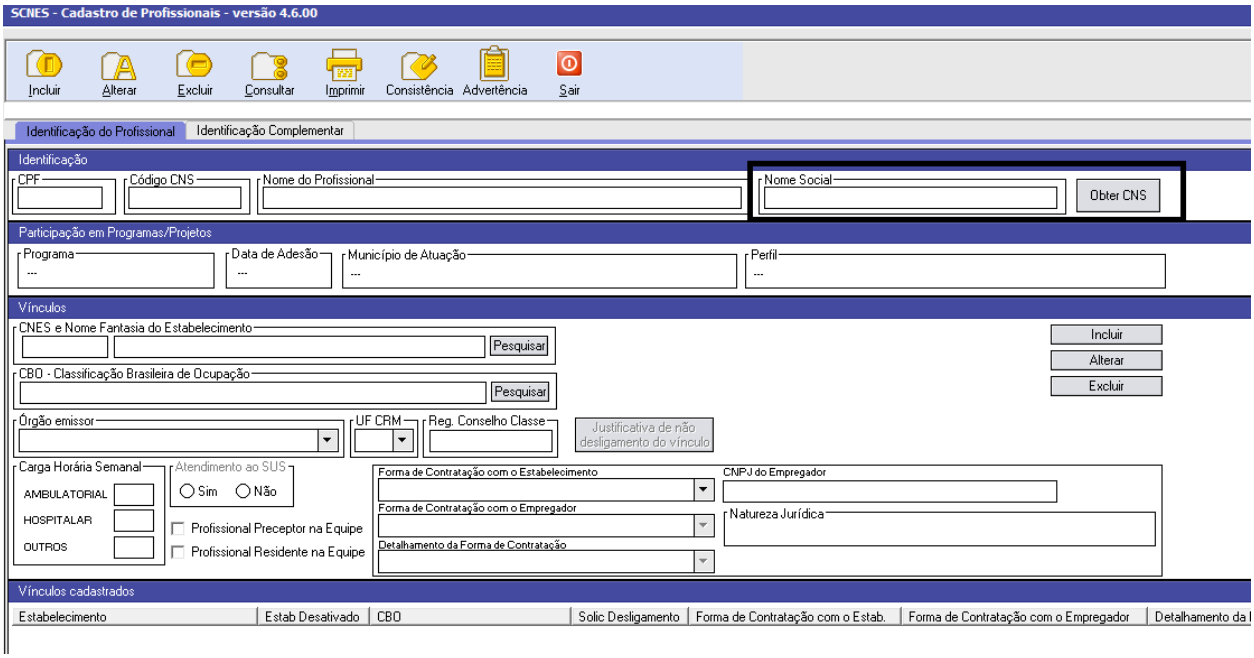


## 10. RELATÓRIO DE CRÍTICAS

### 10.1. Advertência

- Críticas de consistência transferidas para advertência:
    - 0691 - Serv 113/003 requer eq EMAD;
    - 0692 - Serv 113/004 requer eq EMAP;
    - 0695 - Eq EMAD requer Serv 113/003;
    - 0696 - Eq EMAP requer Serv 113/004;
    - 0697 - Equipe EMAD Sem Médico Clínico;
    - 0698 - Equipe EMAD Sem Enfermeiro;
    - 0699 - Equipe EMAD Sem Fisioterapeuta/Assistente;
    - 0700 - Equipe EMAD sem Técnico de Enfermagem;
    - 0705 - CH médica EMAD total menor que 40;
    - 0706 - CH total de enfermagem EMAD I menor que 60hs;
    - 0709 - CH de Fisio/ Assis. Social em EMAD menor que 30h;
    - 0869 - CH Total Tec. Enfermagem EMAD menor que 120hs;
    - 0870 - Prof EMAD com CH menor que 20 horas;
    - 0871 - Equipe EMAP com menos de 3 Profissionais;
    - 0872 - Equipe 22 EMAP com CH Total menor que 90hs;
    - 0873 - Prof. EMAP devem ter mínimo 20 horas;

- 0990 - Serv 113/005 requer eq Cuidados Domiciliares;
- 0992 - Eq Cuidados Domiciliares requer Serv 113/005;
- 0996 - CH médica EMAD2 total menor que 20;
- 0997 - CH Enfermeiro EMAD2 total menor que 30;
- 0998 - CH Fisio/Assist EMAD2 total menor que 30;
- 0999 - CH Total Tec. Enfermagem EMAD2 menor que 120hs; e
- 1001 - Soma de Carga Horária em equipes maior que 60.

- As críticas 0692, 0696, 0871, 0873, 0993, 1288 foram alteradas para também considerar as equipes 77 - EMAP-R.
- Crítica 0700 alterada para considerar apenas o profissional CBO 3222-05 Técnico de Enfermagem alterando a mensagem para "Equipe EMAD sem Técnico de Enfermagem";
- Crítica 0706 alterada para considerar 60h de somatória de CHS Total alterando a mensagem para "CH total de enfermagem EMAD I menor que 60hs";
- Crítica 0869 alterada para considerar apenas o profissional CBO 3222-05 Técnico de Enfermagem, alterando a mensagem para "CH Total Tec. Enfermagem EMAD menor que 120hs";
- Alterada a descrição da crítica "0871 Qtd Prof EMAP menor que 3" para "Equipe EMAP com menos de 3 Profissionais".
- Alterada a descrição da crítica "0872 CH Total Prof EMAP menor que 90" para "Equipe 22 EMAP com CH Total menor que 90hs";
- Alterada a crítica 0999 para considerar apenas o profissional CBO 3222-05 Técnico de Enfermagem, alterando a mensagem para "CH Total Tec. Enfermagem EMAD2 menor que 120hs";

**10.2.** Consistência

- Desativadas as críticas:
  - 0690 - EAD só para tipos 02-04-05-07-15-20-21-36-62-73-68-69-71-77;
  - 0693 - Serv 113/003 requer eq EMAD Válida;
  - 0694 - Serv 113/004 requer eq EMAP Válida;
  - 0701 - Eq EMAD com menos de 4 AuxTec Enfermagem;
  - 0707 - Prof com CH 40 vinculado a 2 equipes ou mais;
  - 0708 - Prof. com CH 20h vinculado a mais de 02 equipes EMAD;
  - 0710 - Equipe EMAP deve possuir 3 cbos diferentes;
  - 0712 - Equipe EMAD incomp. há mais de 60 d.deverá ser desativada;
  - 0989 - Equipes 22-23-46-47 em tipos de Estab.Codigo Incompatível;
  - 0991 - Serv 113/005 requer eq Cuidados Domiciliares Válida;
  - 0994 - Médico EMAD em mais de duas equipes;

- 0995 - Enfermeiro EMAD em mais de duas equipes;
- 1002 - Prof equipe EMAP em outra equipe local; e
- 1003 - Prof equipe EMAD em outra equipe local;

## 11. RELATÓRIOS DO SISTEMA

- Em todos os relatórios do sistema que apresentam nome do profissional será exibido o nome social quando houver o cadastro dele.

## 12. ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO

- Correção da atualização de versão impedindo erro nos estabelecimentos que possuam equipamentos diferentes com mesmo código, mas com tipos diferentes.

  Exemplo:

  **Tipo de Equipamento:** 1 - EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM/**Equipamento:** 5 - RAIO X DE 100 A 500 MA

  **Tipo de Equipamento:** 9-EQUIPAMENTOS DE TELESSAUDE/ **Equipamento:** 5 - DETECTOR FETAL PORTATIL

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.5.90 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:06/2024 | **DATA LIBERAÇÃO**: 18/06/2024 |

## A VERSÃO 4.5.90 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.5.90 introduz a consulta de marcação de homologações, com a inclusão de arquivo TXT de homologações no Arquivo Gestor Federal, bem como consultas em tela e emissão de relatórios. A tabelas de serviços especializados e de habilitações foram atualizadas. Sobre Latitude e Longitude foram criados relatórios, advertências, consistência e retirada de crítica de entrada de dados.

***ATENÇÃO:***

(81) A versão 4.5.90 permite importar arquivos gerados na versão 4.5.90.
(82) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.
(83) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa,

porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(84) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(85) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 1.509, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Revoga a Portaria SAES/MS nº 375, de 5 de agosto de 2022, que atualiza, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Serviço Especializado de Atenção Psicossocial, incluindo o Tratamento em Regime de Internação para Transtornos Mentais e Dependência Química.

**PORTARIA SAES/MS Nº 1.202, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera as classificações e institui o processo de homologação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Unidade de Cuidados Intermediários - UCI Adulto e Pediátrica.

## 13. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

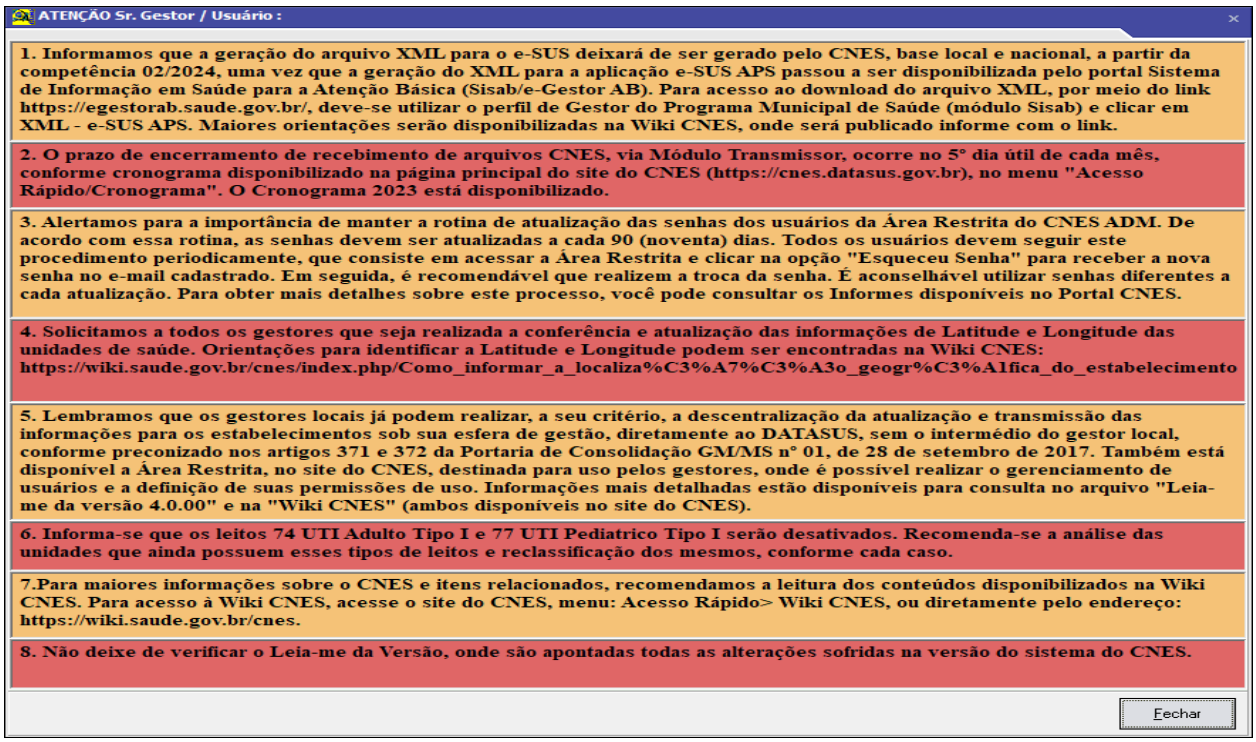

**ESTABELECIMENTOS**

**13.1.** Latitude/Longitude

- Os campos de Latitude e Longitude serão limpos quando o endereço do estabelecimento for alterado, no momento em que Gravar as informações da unidade.
- A crítica de validação de Latitude e Longitude foi retirada da entrada de dados, havendo atuação de críticas apenas na Advertência e na Consistência.

**13.2.** Atualizar Bases

- Incluído no arquivo GestorFederal_XXXXXX.zip o arquivo HOMCNES.txt com informações das marcações de homologações realizadas no nível federal para importação na base do SCNES.

**13.3.** Homologações

- Criação de aba de homologações para apresentação das marcações de homologações cadastradas.

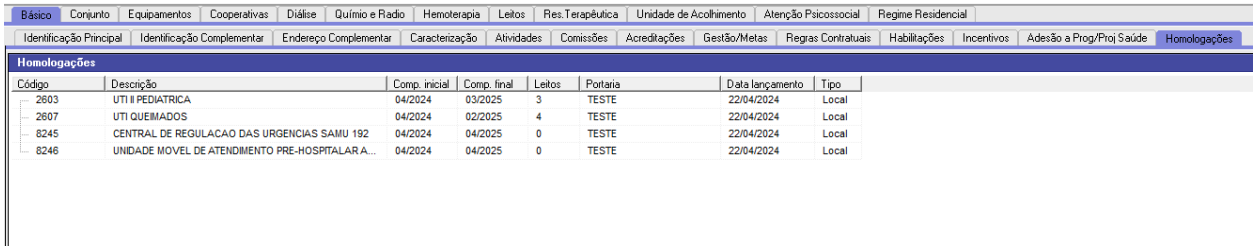


**13.4.** Relatório Operacionais/Estabelecimento

- Criação de relatório operacional de homologações.

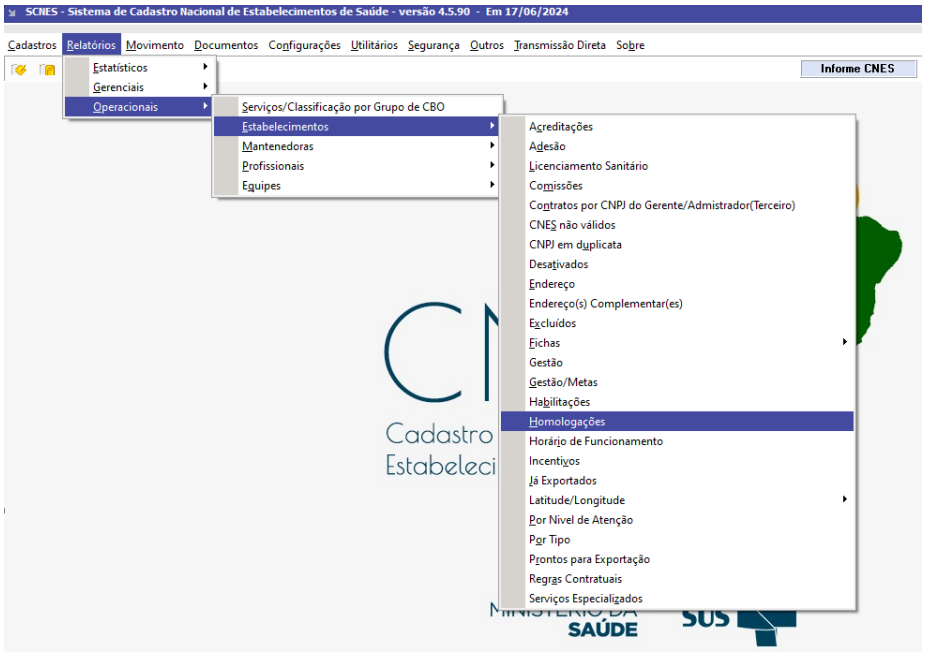


- Criação do relatório operacional Estabelecimentos/latitude-longitude/todos

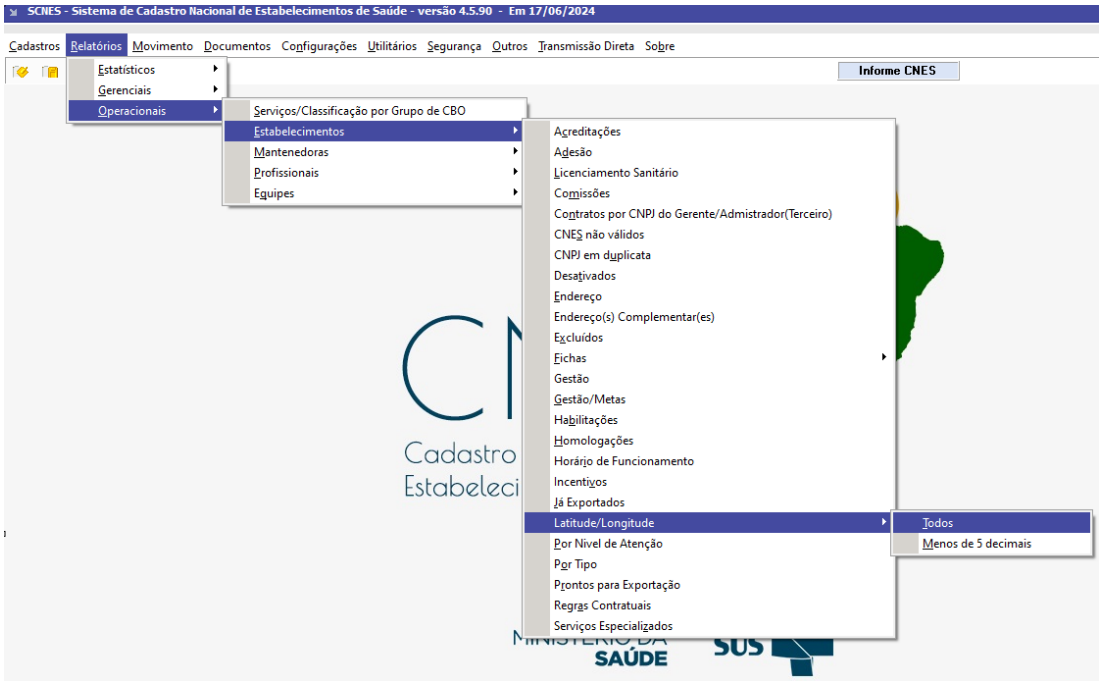


- Criação do relatório operacional Estabelecimentos/latitude-longitude/Menos de 5 decimais

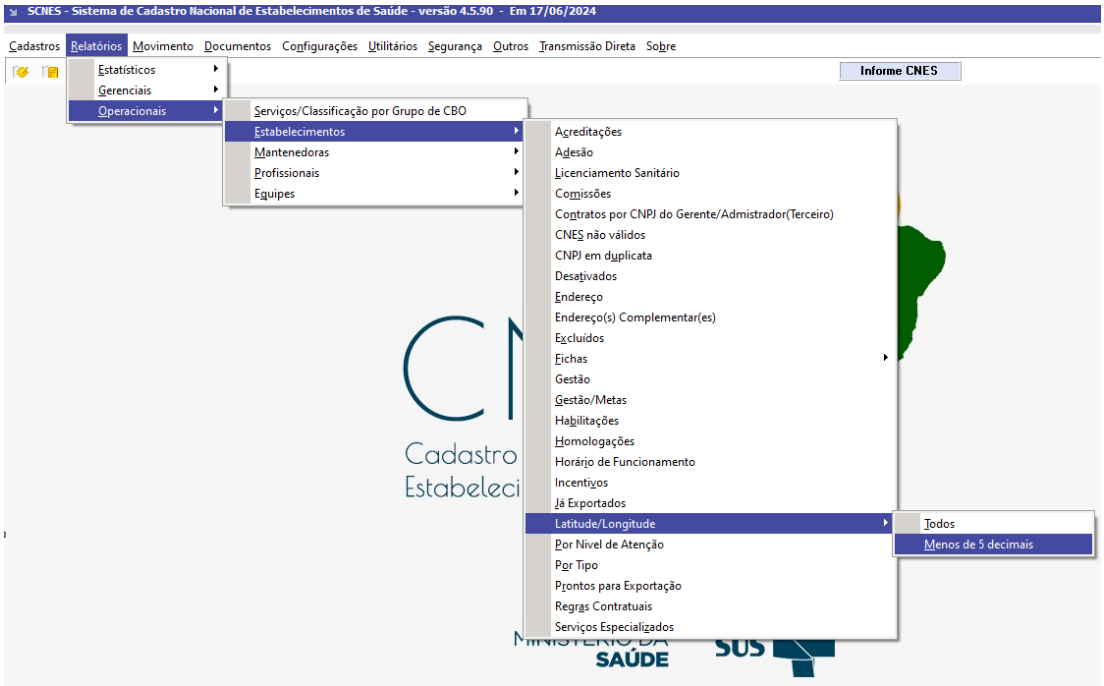


**13.5.** Habilitações

- Criação das habilitações abaixo:

| COD | DESCRIÇÃO | LEITOS | RESPONSABILIDADE |
|---|---|---|---|
| 38.01 | OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) | NÃO | Descentralizada |

**13.6.** Serviços Especializados

- Criação da classificação Serviço Especializado: 170 – COMISSOES E COMITES DA TABELA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, Classificação: 002 - NUCLEO DE GESTAO DO CUIDADO (NGC).

## 14. RELATÓRIO DE CRÍTICAS

**14.1.** Advertência

- Inclui 1341 “Habilitação 3801 sem serviço 170/002”
- Inclui 1342 “Latitude e Longitude mínimo 5 casas decimais”
- Inclui 1343 “Outro CNES com mesma Latitude e Longitude”

**14.2.** Consistência

- Inclui 1340 “Latitude e/ou Longitude Inválidas”.
- Inclui 1344 “Latitude/Longitude do Município Inválidas”

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS)*
*Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)*

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.5.80 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:04/2024 | **DATA LIBERAÇÃO**: 12/04/2024 |

## A VERSÃO 4.5.80 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.5.80 introduz o campo “Espaço de Coworking” na ficha de estabelecimento, inclui leitos complementares na crítica de advertência “1315 Leito extinto. Revise e reclassifique.”, ajustando crítica na entrada do dado e inclui serviço especializado/classificação alterações na advertências “1338 Serv/Class expirará em breve. Reclassifique”.

***ATENÇÃO:***

(86) A versão 4.5.80 permite importar arquivos gerados na versão 4.5.80.
(87) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.
(88) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(89) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(90) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 1.509, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**
Revoga a Portaria SAES/MS nº 375, de 5 de agosto de 2022, que atualiza, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Serviço Especializado de Atenção Psicossocial, incluindo o Tratamento em Regime de Internação para Transtornos Mentais e Dependência Química.

**PORTARIA SAES/MS Nº 1.202, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera as classificações e institui o processo de homologação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Unidade de Cuidados Intermediários - UCI Adulto e Pediátrica.

## 15. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

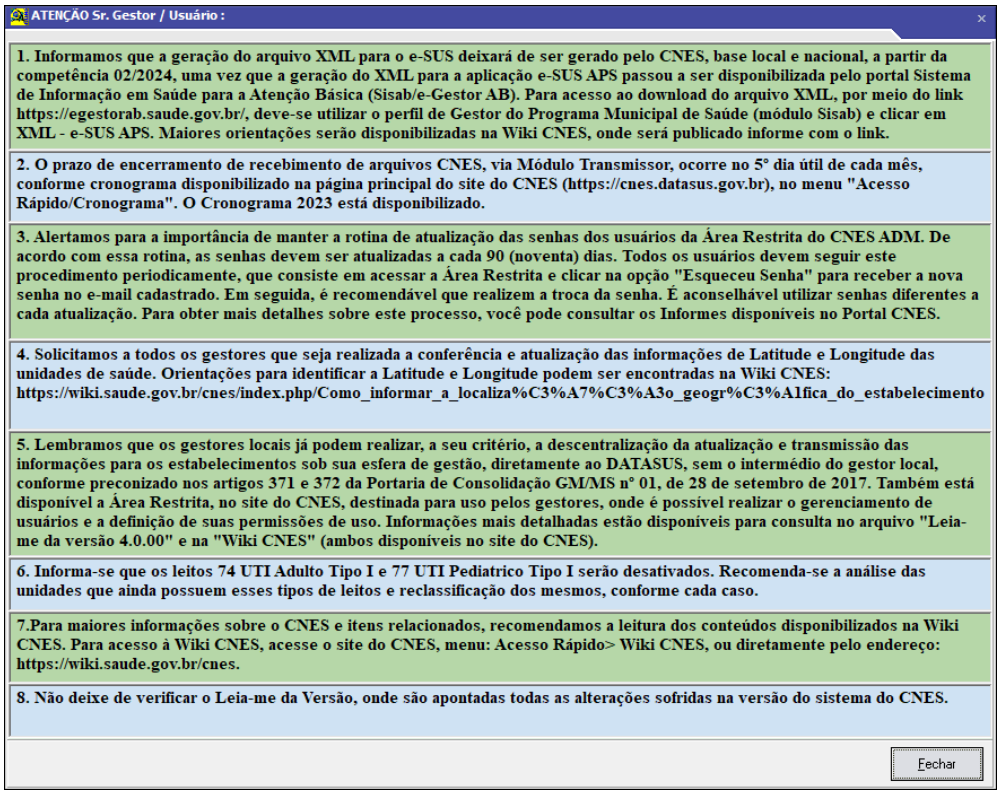

## 16. ESTABELECIMENTOS

### 16.1. Leitos

- Insere os leitos “74 UTI Adulto Tipo I” e “77 UTI Pediatrico Tipo I” na crítica de atributo que impede inclusão de leitos na versão local";
- Altera a mensagem *popup* da crítica de atributo que impede inclusão de leitos na versão local "Atenção: Não é mais permitido a inclusão dos leitos "51 - UTI Adulto Sindrome Resp Aguda Grave (SRAG-COVID19" "52 UTI II Pediatrica (SRAG/COVID19)..." para "Este tipo de leito foi extinto e não pode mais ser incluído. Favor revisar.".

### 16.2. Novo Campo **Espaço de Coworking**

- No menu "Cadastros/Estabelecimentos/Básico/Caracterização" foi adicionada a opção de marcação "Espaço de Coworking" em "Horário de Funcionamento".

  Quando esse atributo for selecionado, será exibida a informação na ficha do estabelecimento no site do CNES (https://cnes.datasus.gov.br), no horário de funcionamento.

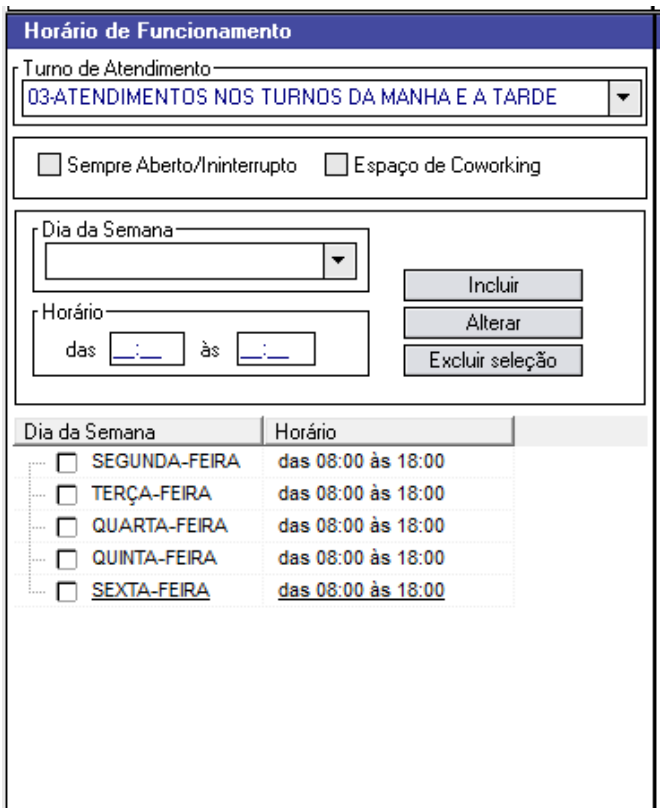

## 17. RELATÓRIO DE CRÍTICAS

**17.1.** Advertência

- Inclui o serviço/classificação “115 - Atenção Psicossocial/009 - Trat em Reg Internação p/ Transtornos Mentais e Dep Química” na crítica "1338 Serv/Class expirará em breve. Reclassifique." para a competência 04/2024;
- Inclui os leitos “74 UTI Adulto Tipo I” e “77 UTI Pediatrico Tipo I” na crítica “1315 Leito extinto. Revise e reclassifique.”.

**17.2.** Consistência

- Inclui o serviço/classificação “115 - Atenção Psicossocial/009 - Trat em Reg Internação p/ Transtornos Mentais e Dep Química” na crítica "1218 Serv/Class extinto Reclassifique”, a partir da competência 05/2024.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
*Secretaria Executiva (SE)*

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.5.70 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:02/2024 | **DATA LIBERAÇÃO**: 15/02/2024 |

## A VERSÃO 4.5.70 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.5.70 desativa a geração do arquivo XML menu "Outros/Gerar Arquivo XML" e a disponibilização do menu "Documentos/Caderno de Layout Arquivo XML". Atualiza a composição mínima referente ao serviço/classificação 108-ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR/001-ATENDIMENTO ASSISTENCIAL. Transfere serviços/classificações da crítica de consistência 0080 “Falta Profissional para a Classificação” para a advertência 1276 “Falta Profissional para a Classificação”.

***ATENÇÃO:***

(91) A versão 4.5.70 permite importar arquivos gerados na versão 4.5.70.
(92) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.
(93) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(94) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(95) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 1.148, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Atualiza o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

**PORTARIA SAES/MS Nº 1187, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Define o cadastramento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), inclui e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

## 18. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

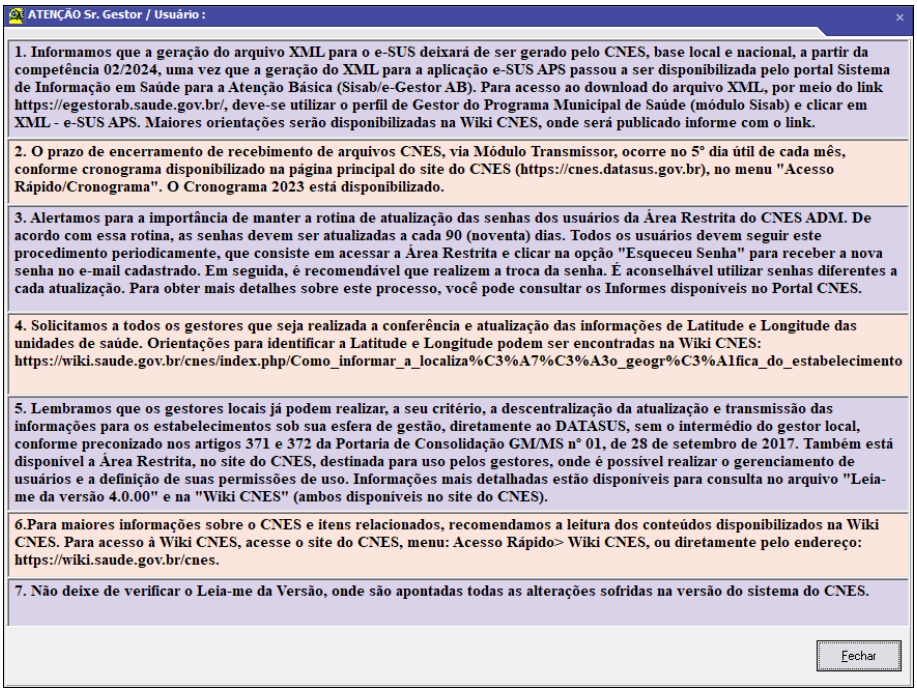

## 19. GERAÇÃO DE XML

Desativa a geração do arquivo XML menu "Outros/Gerar Arquivo XML" e a disponibilização do menu "Documentos/Caderno de Layout Arquivo XML".

Orientações para obtenção do arquivo XML no e-GESTOR estão disponíveis na Wiki CNES: https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/D%C3%BAvidas_Frequentes#Download_XML_-_e-SUS_APS

## 20. ESTABELECIMENTOS

**20.1.** Tabela de Serviços Especializados

- Altera a composição mínima do serviço 108 - ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR/001 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL conforme abaixo:

| Serviço | Classificação | Composição Mínima |
|---|---|---|
| 108 - ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR | 001 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL | 2211* - BIOLOGOS E AFINS ou 2212* - BIOMEDICOS ou 2231-F9 - MEDICO RESIDENTE ou 2232* - CIRURGIOES-DENTISTAS ou 2233* - MEDICOS VETERINARIOS E ZOOTECNISTAS ou 2234* - FARMACEUTICOS ou 2235* - ENFERMEIROS E AFINS ou 2236* - FISIOTERAPEUTAS ou 2237* - NUTRICIONISTAS ou 2238* - FONOAUDIOLOGOS ou 2239* - TERAPEUTAS OCUPACIONAIS OU ORTOPTISTAS E PSICOMOTRICISTAS ou 2241* - PROFISSIONAIS DA EDUCACAO FISICA ou 2251* MEDICOS CLINICOS ou 2252* MEDICOS EM ESPECIALIDADES CIRURGICAS ou 2253* MEDICOS EM MEDICINA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA ou 2515* - PSICOLOGOS E PSICANALISTAS ou 2516-05 - ASSISTENTE SOCIAL |

## 21. RELATÓRIO DE CRÍTICAS

**21.1.** Consistência

- Transfere os serviços/classificações da crítica de consistência “0080 - Falta Profissional para a Classificação” para a advertência “1276 - Falta Profissional para a Classificação” conforme relação abaixo:

| Serviço | Classificação |
|---|---|
| 133 - SERVICO DE PNEUMOLOGIA | 001 - TRATAMENTO DE DOENCAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES; |
| 135 - REABILITACAO | 001 - REABILITACAO VISUAL; |
| 135 - REABILITACAO | 002 - REABILITACAO INTELECTUAL; |
| 135 - REABILITACAO | 003 - REABILITACAO FISICA; |
| 135 - REABILITACAO | 005 - REABILITACAO AUDITIVA; |
| 135 - REABILITACAO | 010 - ATENCAO FONOAUDIOLOGICA; |
| 135 - REABILITACAO | 012 - ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS ESTOMIZADAS I; |
| 135 - REABILITACAO | 013 - ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS ESTOMIZADAS II; |

| | |
|---|---|
| 164 - ORTESES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO | 001 - DISPENSACAO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOCAO E ORTOPEDICAS; |
| 164 - ORTESES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO | 002 - CONFECCAO MANUT E ADAPT DE OPM AUXIL DE LOCO E ORTOPEDICAS; |
| 164 - ORTESES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO | 005 - DISPENSACAO DE OPM AUDITIVA; |
| 164 - ORTESES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO | 007 - DISPENSACAO DE OPM OFTALMOLOGICA; |
| 164 - ORTESES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO | 008 - ADAPTACAO DE OPM OFTALMOLOGICA; |
| 164 - ORTESES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO | 009 - SUBSTITUICAO/TROCA DE OPM; |
| 164 - ORTESES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO | 010 - DISPENSACAO DE OPM EM GASTROENTEROLOGIA; |
| 164 - ORTESES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO | 011 - DISPENSACAO DE OPM EM UROLOGIA. |

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
*Secretaria Executiva (SE)*

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.5.60 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:01/2024 | **DATA LIBERAÇÃO**: 15/01/2024 |

## A VERSÃO 4.5.60 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.5.60 inclui no Cadastros/Estabelecimentos/Básico/Identificação Principal o campo “Abrangência de Atuação”. Corrige classificação automática do tipo 11 Núcleo de Telessaúde. Retira os incentivos 8116-DRC categoria I e 8117-DRC categoria II da crítica 1035-Incentivo Desativado. Atualiza a tabela de serviços especializados, a tabela de habilitações, a tabela de Redes do CNES, a tabela de Incentivos no CNES. Cria e desativa críticas de advertência e consistência. Realiza DE PARA de serviços especializados.

***ATENÇÃO:***

(96) A versão 4.5.60 permite importar arquivos gerados na versão 4.5.60.
(97) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.
(98) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da

importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(99) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(100) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 1.022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Readequa o cadastramento dos estabelecimentos de saúde, que realizam ações e serviços de saúde digital, inovação e Telessaúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**PORTARIA Nº 1.148, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Atualiza o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

## 22. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

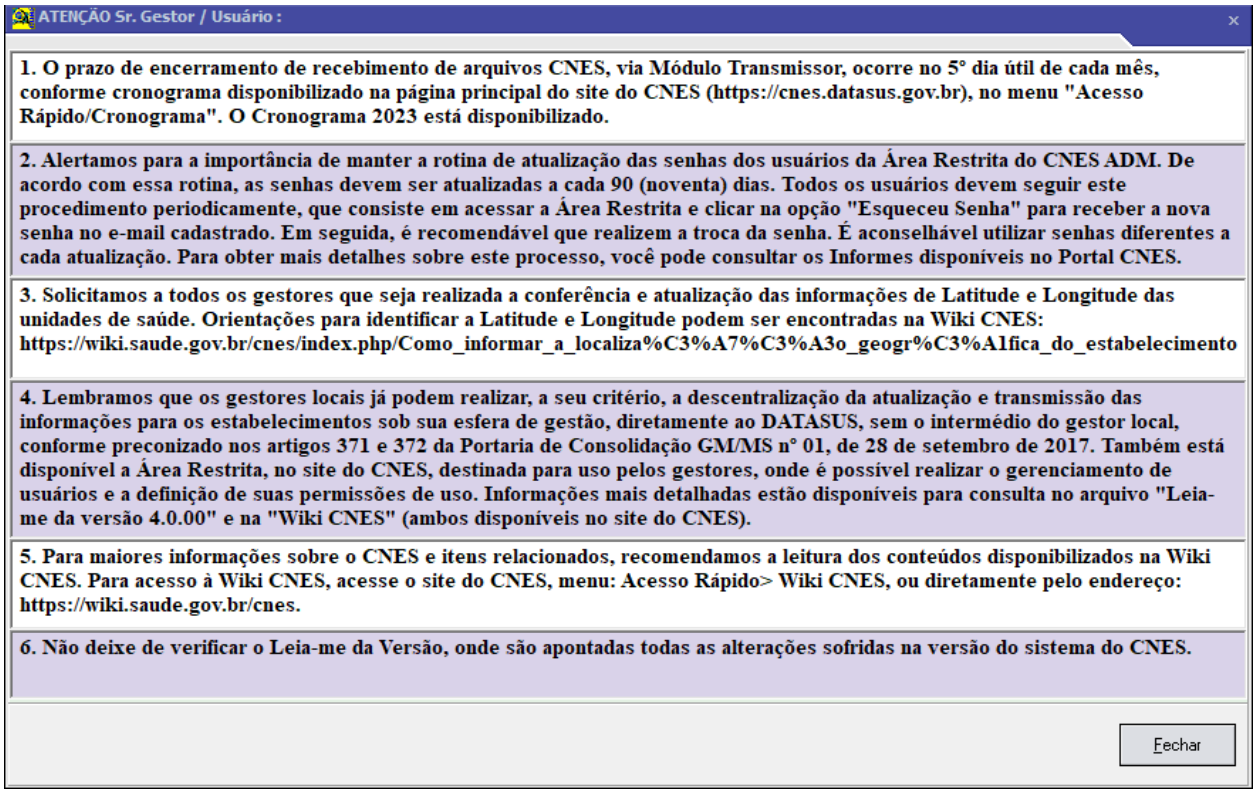


## 23. ESTABELECIMENTOS

### 23.1. Cadastro de Estabelecimentos

- Inclui no Cadastros/Estabelecimentos/Básico/Identificação Principal o campo "Abrangência de Atuação", com as opções:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 01 | Estadual |
| 02 | Regional |
| 03 | Municipal |
| 04 | Distrital |
| 05 | Intermunicipal |
| 06 | Interestadual |

### 23.2. Atividades

- Corrige, quando houver cadastrado Atividade Principal 01-ASSISTENCIA A SAUDE / 014-TELESSAUDE com a Atividade Secundária 03-GESTAO DA SAUDE / 023-REGULACAO ASSISTENCIAL, a classificação do tipo de estabelecimento para 011-NUCLEO DE TELESSAUDE.

### 23.3. Tabela de Incentivos

- Retira a marcação de todos os estabelecimentos de saúde com incentivo 8116-DRC categoria I ou 8117-DRC categoria II da crítica "1035-Incentivo Desativado".
- Atualiza tabela de incentivos conforme tabela abaixo:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | GESTAO |
|---|---|---|
| 8223 | CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO II (CER II) | Centralizada |
| 8224 | CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III (CER III) | Centralizada |
| 8225 | CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO IV (CER IV) | Centralizada |
| 8234 | OFICINA ORTOPEDICA FIXA | Centralizada |
| 8235 | OFICINA ORTOPEDICA ITINERANTE | Centralizada |
| 8286 | TRANSPORTE SANITARIO ADAPTADO I | Centralizada |
| 8287 | TRANSPORTE SANITARIO ADAPTADO II | Centralizada |
| 8288 | TRANSPORTE SANITARIO ADAPTADO III | Centralizada |
| 8289 | TRANSPORTE SANITARIO ADAPTADO IV | Centralizada |
| 8290 | NÚCLEO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA | Centralizada |
| 8291 | INCENTIVO DE 20% NO CUSTEIO DO CER HABILITADO COM A MODALIDADE DE REABILITACAO INTELECTUAL | Centralizada |

**23.4. Tabela de Habilitações**

- Inclui na Tabela de Habilitações, o código de habilitação 16.18 - Neurocirurgia Endovascular/Trombectomia Mecânica, de inserção Centralizada.
- Atualiza habilitações conforme tabela abaixo:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | GESTAO |
|---|---|---|
| 2201 | CENTRO DE REFERENCIA DE REABILITACAO EM MEDICINA FISICA | Centralizada |
| 2202 | SERVIÇO DE REABILITACAO FISICA - NIVEL INTERMEDIARIO | Centralizada |
| 2203 | UNIDADE DE REABILITACAO VISUAL | Centralizada |
| 2204 | CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA NA MEDIA COMPLEXIDADE | Centralizada |
| 2205 | CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA NA ALTA COMPLEXIDADE | Centralizada |
| 2206 | CENTRO DE REABILITACAO INTELECTUAL | Centralizada |
| 2207 | NÚCLEO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA | Centralizada |

| | | |
|---|---|---|
| 2208 | CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO (CER) - MODALIDADE FISICA | Centralizada |
| 2209 | CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO (CER) - MODALIDADE INTELECTUAL | Centralizada |
| 2210 | CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO (CER) - MODALIDADE AUDITIVA | Centralizada |
| 2211 | CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO (CER) - MODALIDADE VISUAL | Centralizada |
| 2212 | OFICINA ORTOPEDICA FIXA | Centralizada |
| 2213 | OFICINA ORTOPEDICA ITINERANTE | Centralizada |

**23.5. Tabela de Serviços Especializados**

- Atualiza tabela de serviços especializados conforme tabela abaixo:

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | COMPOSIÇÃO MÍNIMA (CBO) |
|---|---|---|
| 107 - ATENCAO A SAUDE AUDITIVA | 004 - DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA | 2252-75 - Médico Otorrinolaringologista ou 2238-10 Fonoaudiólogo |
| | 005 - IMPLANTE COCLEAR | 2252-75 - Médico Otorrinolaringologista |
| | 006 - TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL | 2238-10 - Fonoaudiólogo |
| | | 2516-05 - Assistente Social |
| | 008 - ATENCAO ESPECIALIZADA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA | 2252-75 - Médico Otorrinolaringologista |
| | | 2251-51 - Médico Anestesiologista |
| | | 2238-10 - Fonoaudiólogo |
| | | 2515-10 - Psicólogo Clínico |
| | | 2235-05 - Enfermeiro |
| | | 2516-05 - Assistente Social |
| 135 - REABILITACAO | 001 - REABILITACAO VISUAL | 2252-65 - Médico Oftalmologista |
| | | 2236-05 - Fisioterapeuta Geral ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional |
| | | 2515-10 - Psicólogo Clínico |
| | | 2516-05 - Assistente Social |
| | 002 - REABILITACAO INTELECTUAL | 2251-33 - Médico Psiquiatra ou 2251-12 - Médico Neurologista ou 2252-65 - Médico Oftalmologista |
| | | 2236-05 - Fisioterapeuta Geral ou 2238-10 - Fonoaudiólogo Geral ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional |
| | | 2515-10 - Psicólogo Clínico |
| | | 2516-05 - Assistente Social |
| | 003 - REABILITACAO FISICA | 2251-12 - Médico Neurologista ou 2251-60 - Médico Fisiatra ou 2252- 60 - Médico Neurocirurgião ou 2252-70 - |

| | | |
|---|---|---|
| | | Médico Ortopedista e Traumatologista |
| | | 2236-05 - Fisioterapeuta Geral ou 2238-10 - Fonoaudiólogo Geral ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional |
| | | 2235-05 - Enfermeiro |
| | | 2516-05 - Assistente Social |
| | 005 - REABILITACAO AUDITIVA | 2252-75 - Médico Otorrinolaringologista |
| | | 2238-10 - Fonoaudiólogo Geral |
| | | 2515-10 - Psicólogo Clínico |
| | | 2516-05 - Assistente Social |
| | 007 - OFICINA ORTOPEDICA FIXA | 2236-05 - Fisioterapeuta Geral ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional |
| | | 3225-05 - Técnico de Ortopedia |
| | 008 - OFICINA ORTOPEDICA ITINERANTE | 2236-05 - Fisioterapeuta Geral ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional |
| | | 3225-05 - Técnico de Ortopedia |
| | 010 - ATENCAO FONOAUDIOLOGICA | 2238-10 - Fonoaudiólogo Geral |
| | 011 - ATENCAO FISIOTERAPEUTICA | 2236-05 - Fisioterapeuta Geral |
| | 012 - ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS ESTOMIZADAS I | 2251-25 - Médico Clínico |
| | | 2516-05 - Assistente Social |
| | | 2515-10 - Psicólogo Clínico |
| | | 2235-05 - Enfermeiro |
| | | 2238-10 - Fonoaudiólogo Geral |
| | 013 - ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS ESTOMIZADAS II | 2251-25 - Médico Clínico ou 2251-65 - Médico Gastroenterologista ou 2252-15 - Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço ou 2252-25 - Médico Cirurgião Geral ou 2252-30 - Médico Cirurgião Pediátrico ou 2252-40 - Médico Cirurgião Torácico ou 2252-80 - Médico |

| | | |
|---|---|---|
| | | Coloproctologista ou 2252-85 - Médico Urologista ou 2252-90 - Médico Cancerologista Cirúrgico |
| | | 2235-05 - Enfermeiro |
| | | 2237-10 - Nutricionista |
| | | 2515-10 - Psicólogo Clínico |
| | | 2516-05 - Assistente Social |
| 164 - ORTESES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO | 001 - DISPENSACAO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOCAO E ORTOPEDICAS | 2236-05 - Fisioterapeuta Geral ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional |
| | 002 - CONFECCAO MANUT E ADAPT DE OPM AUXIL DE LOCO E ORTOPEDICAS | 2236-05 - Fisioterapeuta Geral ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional |
| | | 3225-05 - Técnico de Ortopedia |
| | 005 - DISPENSACAO DE OPM AUDITIVA | 2238-10 - Fonoaudiólogo Geral |
| | 006 - MANUTENCAO E ADAPTACAO DE OPM AUDITIVA | 2238-10 - Fonoaudiólogo |
| | 007 - DISPENSACAO DE OPM OFTALMOLOGICA | 2252-65 - Médico Oftalmologista |
| | 008 - ADAPTACAO DE OPM OFTALMOLOGICA | 2252-65 - Médico Oftalmologista |
| | 009 - SUBSTITUICAO/TROCA DE OPM | 2236-05 - Fisioterapeuta Geral ou 2238-10 - Fonoaudiólogo Geral ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional |
| | 010 - DISPENSACAO DE OPM EM GASTROENTEROLOGIA | 2235-05 - Enfermeiro |
| | 011 - DISPENSACAO DE OPM EM UROLOGIA | 2235-05 - Enfermeiro |

- Realiza DE PARA de Serviço/Classificação conforme tabela abaixo:

| SERVIÇO ATUAL | CLASSIFICAÇÃO ATUAL | SERVIÇO DESTINO | CLASSIFICACAO DESTINO |
|---|---|---|---|
| 135-SERVICO DE REABILITACAO | 009-OFICINA ORTOPEDICA ITINERANTE FLUVIAL | 135-REABILITACAO | 008-OFICINA ORTOPEDICA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 164-ORTESES, PROTESES E MATERIAS ESPECIAIS EM REABILITACAO | 003-DISPENSACAO DE OPM ORTOPEDICA | 164-ORTESES, PROTESES E MATERIAS ESPECIAIS EM REABILITACAO | 001-DISPENSACAO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOCAO E ORTOPEDICAS |
| 164-ORTESES, PROTESES E MATERIAS ESPECIAIS EM REABILITACAO | 004-MANUTENCAO E ADAPTACAO DE OPM ORTOPEDICA | 164-ORTESES, PROTESES E MATERIAS ESPECIAIS EM REABILITACAO | 002-CONFECCAO MANUT E ADAPT DE OPM AUXIL DE LOCO E ORTOPEDICAS |
| 107-SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA | 001-SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA NA MEDIA COMPLEXIDADE | 135-REABILITACAO | 005-REABILITACAO AUDITIVA |
| 107-SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA | 002-SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA NA ALTA COMPLEXIDADE | 135-REABILITACAO | 005-REABILITACAO AUDITIVA |
| 107-SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA | 003-TERAPIA FONOAUDIOLOGICA | 135-REABILITACAO | 005-REABILITACAO AUDITIVA |
| 107-SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA | 007-DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA POR TELEMEDICINA | 135-REABILITACAO | 005-REABILITACAO AUDITIVA |
| 135-SERVICO DE REABILITACAO | 006-ASSISTENCIA VENTILATORIA | 133-SERVICO DE PNEUMOLOGIA | 001-TRATAMENTO DE DOENCAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES |
| 156-SERVICO DE ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS | 001-ATENCAO AS PESSOAS OSTOMIZADAS I | 135-REABILITACAO | 012-ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS I |
| 156-SERVICO DE ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS | 002-ATENCAO AS PESSOAS OSTOMIZADAS II | 135-REABILITACAO | 013-ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS II |

**23.6. Tabela de Redes**

- Atualiza tabela de redes conforme tabela abaixo:

| CODIGO | REDE | CODIGO | DESCRICAO |
|---|---|---|---|
| 95 | REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIENCIA | 9501 | ATENCAO PRIMARIA A SAUDE |
| | | 9502 | ATENCAO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL |
| | | 9503 | ATENCAO ESPECIALIZADA HOSPITALAR E DE URGENCIA E EMERGENCIA |

## 24. RELATÓRIO DE CRÍTICAS

**24.1.** Consistência

- Retira os incentivos 8116-DRC categoria I e 8117-DRC categoria II da crítica 1035-Incentivo Desativado.
- Desativa 0913 Serviço 135/008 ou 135/009 sem 135/007.
- Inclui serviços na crítica 1218 Serv/Class extinto Reclassifique.

**24.2.** Advertência

- Desativa as críticas de advertência 1215 Serv/Class expirará em 3 competências, 1216 Serv/Class expirará em 2 competências e 1217 Serv/Class expirará em 1 competência.
- Cria crítica de advertência 1338 Serv/Class expirará em breve. Reclassifique.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
*Secretaria Executiva (SE)*

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

A versão 4.5.50 exclui os campos FAX, Módulo Assistencial e Microrregião na aba Identificação no Cadastro – Estabelecimento, atualiza tabela de Incentivos e Habilitações do CNES. Atualiza tabelas de Serviços Especializados, Instalações Físicas e Equipamentos relativos a Telessaúde. Desativa as abas "Vinculação dos Pontos de Telessaúde" e "Organizações Parceiras". Inclui e desativa consistências relacionadas a Telessaúde.

***ATENÇÃO:***

(101) A versão 4.5.50 permite importar arquivos gerados na versão 4.5.50.
(102) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.50.
(103) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(104) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(105) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA Nº 837/SAES/MS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**
Define o registro do componente Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - SESB no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

1. **TELA DE ACESSO AO SISTEMA**

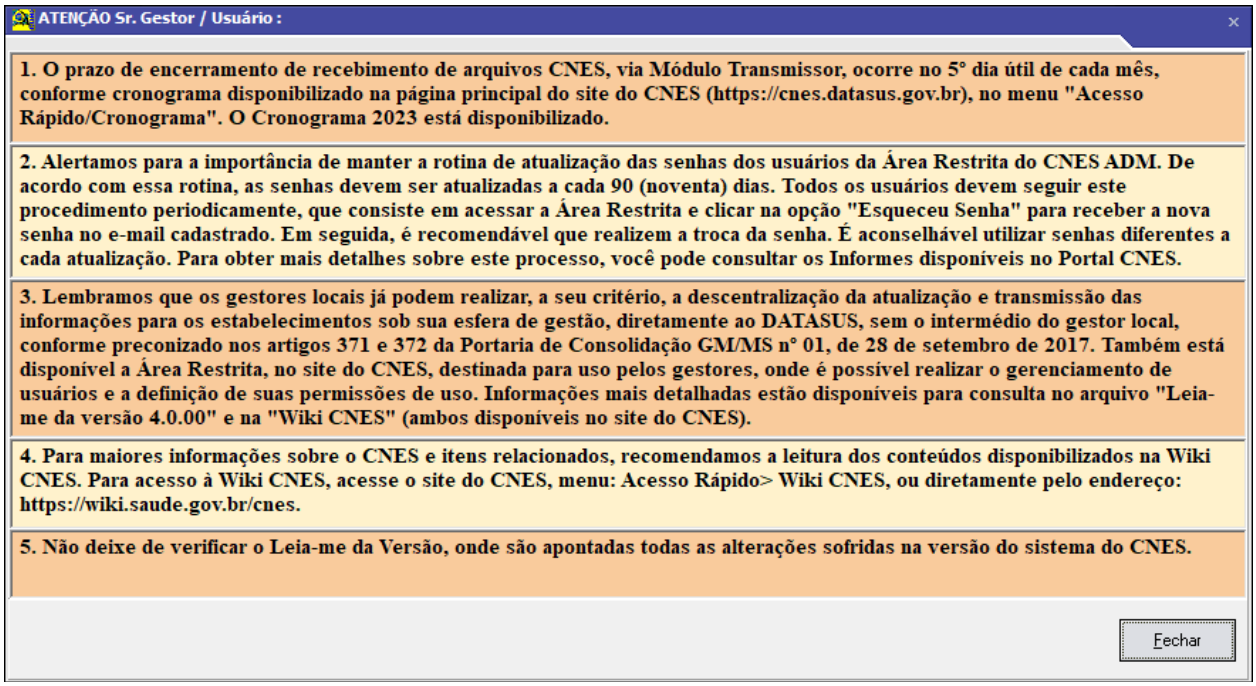


## 25. ESTABELECIMENTOS

### 25.1. Cadastro de Estabelecimentos

- Excluir campo FAX, Módulo Assistencial e Microrregião na aba Identificação no Cadastro – Estabelecimento.
- Retirada das abas "Vinculação dos Pontos de Telessaúde" e "Organizações Parceiras".

### 25.2. Tabela de Incentivos

- Inclui os incentivos 81.16 DRC categoria I e 81.17 DRC categoria II, de inserção Centralizada, sem leitos.

### 25.3. Tabela de Habilitações

- Inclui na Tabela de Habilitações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos deSaúde (CNES), o código de habilitação 16.18 - Neurocirurgia Endovascular/Trombectomia Mecânica, sem leitos, de inserção Centralizada.

### 25.4. Tabela de Serviços Especializados

- Inclui os serviços especializados/classificações:

| | |
|---|---|
| 160 - TELESSAUDE | 004 - TELEDIAGNOSTICO |
| | 005 - TELE-EDUCACAO |
| | 006 - TELECONSULTA |
| | 007 - TELEMONITORAMENTO |
| | 008 - TELEORIENTACAO |
| | 009 - TELEINTERCONSULTA |
| | 010 - TELETRIAGEM |
| | 011 - TELERREGULACAO |

**25.5. Tabela de Instalações Físicas**

- Inclui as instalações físicas:

| | |
|---|---|
| 01 - AMBULATORIAL | 50 - SALA DE TELESSAUDE |
| | 51 - SALA DE APOIO AO TELEDIAGNOSTICO |

**25.6. Tabela de Equipamentos**

- Inclui os equipamentos:

| | |
|---|---|
| 09 - TELESSAUDE | 01 - CAMERA PARA RECONHECIMENTO FACIAL |
| | 02 - CARRINHO DE TELEMEDICINA DE VIDEOCONFERENCIA |
| | 03 - CONDENSADOR |
| | 04 - DERMATOSCOPIO |
| | 05 - DETECTOR FETAL PORTATIL |
| | 06 - KIT DERMATOSCOPIA |
| | 07 - KIT MÉDICO DE DIAGNOSTICO AUDIOLOGICO TAB |

| | |
|---|---|
| | 08 - MESA DIGITALIZADORA |
| | 09 - MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIFUNCIONAL PORTATIL DE TELESSAUDE DE GRAU MÉDICO |
| | 10 - RETINOGRAFO PORTATIL |
| | 11 - ULTRASSOM PORTATIL |

## 26. RELATÓRIO DE CRÍTICAS

**26.1.** Desativa as consistências:

- 0762 Cnes de Ponto de vinc. Igual ao Estab.
- 0763 CNES Ponto de vinculação não é SUS
- 0764 Pt de Vinc só para tipo 75 ou 05 com serv 160

**26.2.** Cria a consistência:

- 1337 Serviço Próprio 160 sem Prof Saúde.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
*Secretaria Executiva (SE)*

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

A versão 4.5.30 atualiza a tabela de Habilitações do CNES e altera a consistência de profissionais para reduzir o tempo de execução na primeira consistência após a atualização de versão.

***ATENÇÃO:***

(106) A versão 4.5.40 permite importar arquivos gerados na versão 4.5.40.
(107) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(108) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(109) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(110) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA Nº 837/SAES/MS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**
Define o registro do componente Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - SESB no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

2. **TELA DE ACESSO AO SISTEMA**

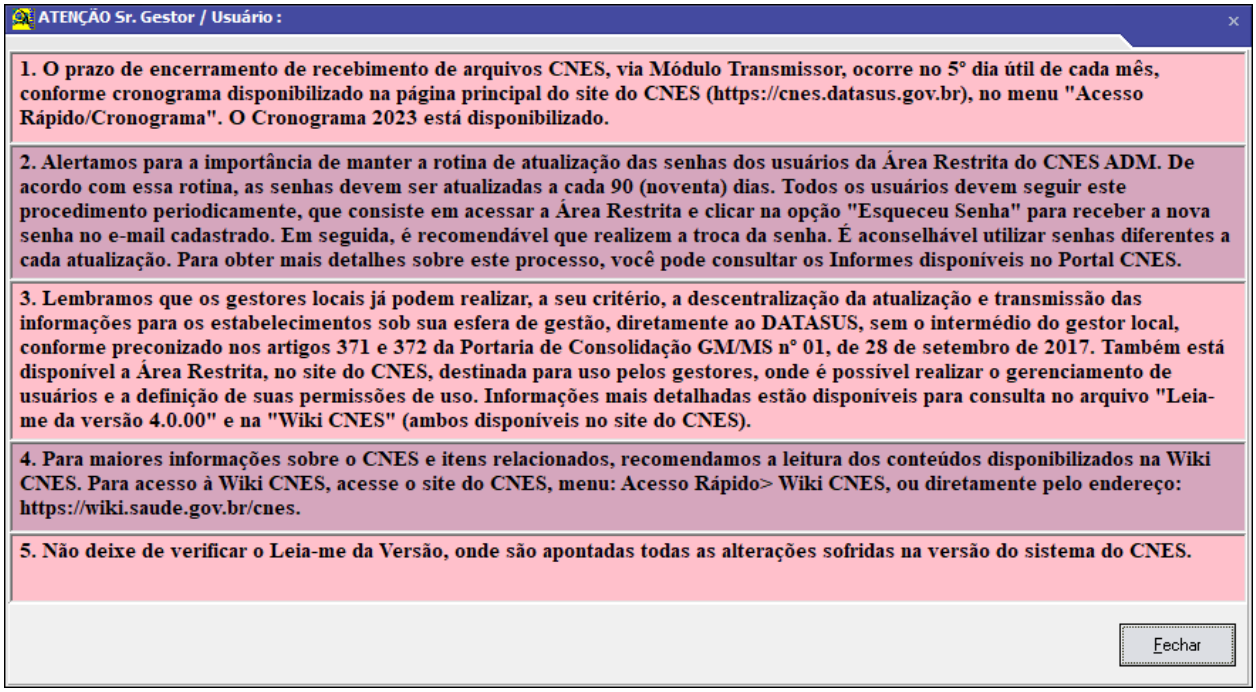


## 27. ESTABELECIMENTOS

### 27.1. Tabela de Habilitações

- Inclui a habilitação 04.06. Serviço de Especialidades em Saúde Bucal, de inserção Centralizada, sem leitos.

## 28. RELATÓRIO DE CRÍTICAS

- Altera a consistência de profissionais visando reduzir o tempo de execução na primeira consistência após a atualização de versão, passando a realizar a consistência apenas em profissionais que possuem vínculos ativos com os estabelecimentos.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
*Secretaria Executiva (SE)*

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.5.30 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:09/2023 | **DATA LIBERAÇÃO**: 19/09/2023 |

## A VERSÃO 4.5.30 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.5.30 atualiza a tabela de Habilitações do CNES, desativa os campos Área/Equipe para determinadas equipes, exclui campo Tipo de Desativação para todas as equipes, desativa crítica de advertência, cria crítica de consistência e corrige erro apresentado na versão anterior.

### *ATENÇÃO:*

(111) A versão 4.5.30 permite importar arquivos gerados na versão 4.5.30.
(112) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(113) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(114) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(115) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 701, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**
Descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF.

**PORTARIA SAES/MS Nº 766, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
Atualiza o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e a Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS para identificar o Incremento Financeiro do Sistema Nacional de Transplantes.

## 3. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

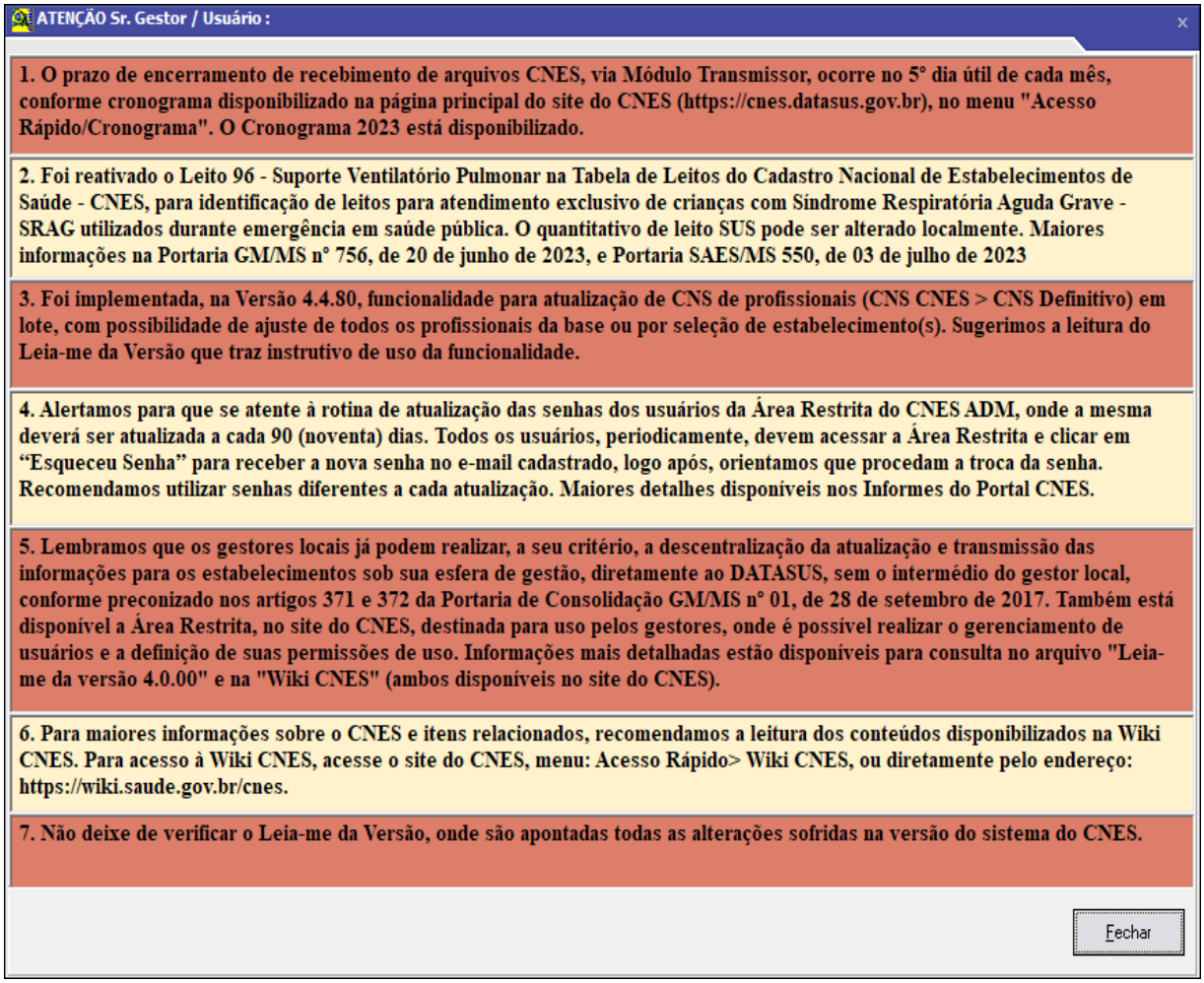


**ESTABELECIMENTOS**

### 3.1. Tabela de Habilitações

- Inclui, altera e desativa habilitações conforme tabela abaixo.

| DESCRIÇÃO | INSERÇÃO | LEITO | AÇÃO |
|---|---|---|---|
| 09.05 - Enfermidades Oncologicas | Descentralizada | NAO | ALTERA |
| 24.04 - Transplante de Pâncreas | Centralizada | NÃO | ALTERA |
| 24.07 - Transplante de Córnea/Esclera | Centralizada | NÃO | ALTERA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24.08 - Transplante de Rim | Centralizada | NÃO | ALTERA |
| 24.09 - Transplante de Fígado | Centralizada | NÃO | ALTERA |
| 24.10 - Transplante de Pulmão | Centralizada | NÃO | ALTERA |
| 24.11 - Transplante de Coração | Centralizada | NÃO | ALTERA |
| 24.26 - Estabelecimento de Saúde de Nível A | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.27 - Estabelecimento de Saúde de Nível B | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.28 - Estabelecimento de Saúde de Nível C | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.29 - Estabelecimento de Saúde de Nível D | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.31 - QUALIDOT Nível A | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.32 - QUALIDOT Nível B | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.33 - QUALIDOT Nível C | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.34 - QUALIDOT Nível D | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.35 - QUALIDOT Nível E | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.36 - Incremento Financeiro SNT TMO Nível A | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.37 - Incremento Financeiro SNT TMO Nível B | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.38 - Incremento Financeiro SNT TMO Nível C | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.39 - Incremento Financeiro SNT TMO Nível D | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.40 - Incremento Financeiro SNT TMO Nível E | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.41 - Incremento Financeiro SNT Pâncreas Nível A | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.42 - Incremento Financeiro SNT Pâncreas Nível B | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.43 - Incremento Financeiro SNT Pâncreas Nível C | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.44 - Incremento Financeiro SNT Pâncreas Nível D | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.45 - Incremento Financeiro SNT Pâncreas Nível E | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.46 - Incremento Financeiro SNT Rim Nível A | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.47 - Incremento Financeiro SNT Rim Nível B | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.48 - Incremento Financeiro SNT Rim Nível C | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.49 - Incremento Financeiro SNT Rim Nível D | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.50 - Incremento Financeiro SNT Rim Nível E | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.51 - Incremento Financeiro SNT Fígado Nível A | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.52 - Incremento Financeiro SNT Fígado Nível B | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.53 - Incremento Financeiro SNT Fígado Nível C | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.54 - Incremento Financeiro SNT Fígado Nível D | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.55 - Incremento Financeiro SNT Fígado Nível E | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.56 - Incremento Financeiro SNT Pulmão Nível A | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.57 - Incremento Financeiro SNT Pulmão Nível B | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.58 - Incremento Financeiro SNT Pulmão Nível C | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.59 - Incremento Financeiro SNT Pulmão Nível D | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.60 - Incremento Financeiro SNT Pulmão Nível E | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.61 - Incremento Financeiro SNT Coração Nível A | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.62 - Incremento Financeiro SNT Coração Nível B | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.63 - Incremento Financeiro SNT Coração Nível C | Centralizada | NÃO | INCLUI |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24.64 - Incremento Financeiro SNT Coração Nível D | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.65 - Incremento Financeiro SNT Coração Nível E | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 29.02 - Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas | Descentralizada | NÃO | INCLUI |

## 4. EQUIPES

### 4.1. Identificação

• Desativa os campos do segmento "Área/Equipe" para as equipes:

a) 08 - Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena – eMSI;
b) 70 - Equipe de Saúde da Família – eSF;
c) 71 - Equipe de Saúde Bucal – eSB;
d) 72 - Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde – eMulti;
e) 73 - Equipe dos Consultórios na Rua – eCR;
f) 74 - Equipe de Atenção Primária Prisional – eAPP;
g) 75 - Equipe Multiprofissional Atenção Especializada em Saúde Mental – eMAESM;
h) 76 - Equipe de Atenção Primária – eAP.

• Exclui o campo Tipo de Desativação para todas as equipes. As equipes passam a ser desativadas apenas de forma temporária, permitindo sua reativação.

### 4.2. Caracterização

Exclui, na grid da aba Caracterização do Cadastro - Equipes, os campos: Microárea, Equipe Mínima, CNES Outra Equipe, Cód Outra Equipe, CNES CH Dif Sist Penit, CNES CH Dif HPP, CNES CH Dif Resid Méd., CNES CH Dif, CNES Atend Comp 1, CNES Atend Comp 2, CNES Atend Comp 3, CPF Prof CH Compl, Profissional CH Compl, CBO CH Compl.

## 5. RELATÓRIO DE CRÍTICAS

### 5.1. Nova Consistência

• Nova crítica popup impeditiva, que atuará no momento em que for registrada "Data de Ativação" com mês superior à competência vigente da base. Essa crítica emitirá a mensagem: "A equipe deverá ser registrada apenas na competência em que suas atividades forem iniciadas"

### 5.2. Advertência Desativada

• Advertência popup "Esta equipe está desativada definitivamente. Não poderá mais ser alterada".

## 6. Correção de Erro da Versão anterior

A Versão 4.5.20 apresentou o erro que ocorria ao executar a consistência isolada de um estabelecimento de saúde, apresentando a mensagem "qryUpdate1: Parameter 'p1' not found", o qual foi corrigido nesta versão.

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.5.20 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:09/2023 | **DATA LIBERAÇÃO**: 18/09/2023 |

## A VERSÃO 4.5.20 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.5.20 atualiza a tabela de Habilitações do CNES, desativa os campos Área/Equipe para determinadas equipes, exclui campo Tipo de Desativação para todas as equipes, desativa crítica de advertência e cria crítica de consistência.

***ATENÇÃO:***

(116) A versão 4.5.20 permite importar arquivos gerados na versão 4.5.20.
(117) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(118) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(119) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(120) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 701, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023**
Descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF.

**PORTARIA SAES/MS Nº 766, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**
Atualiza o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e a Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS para identificar o Incremento Financeiro do Sistema Nacional de Transplantes.

## 7. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

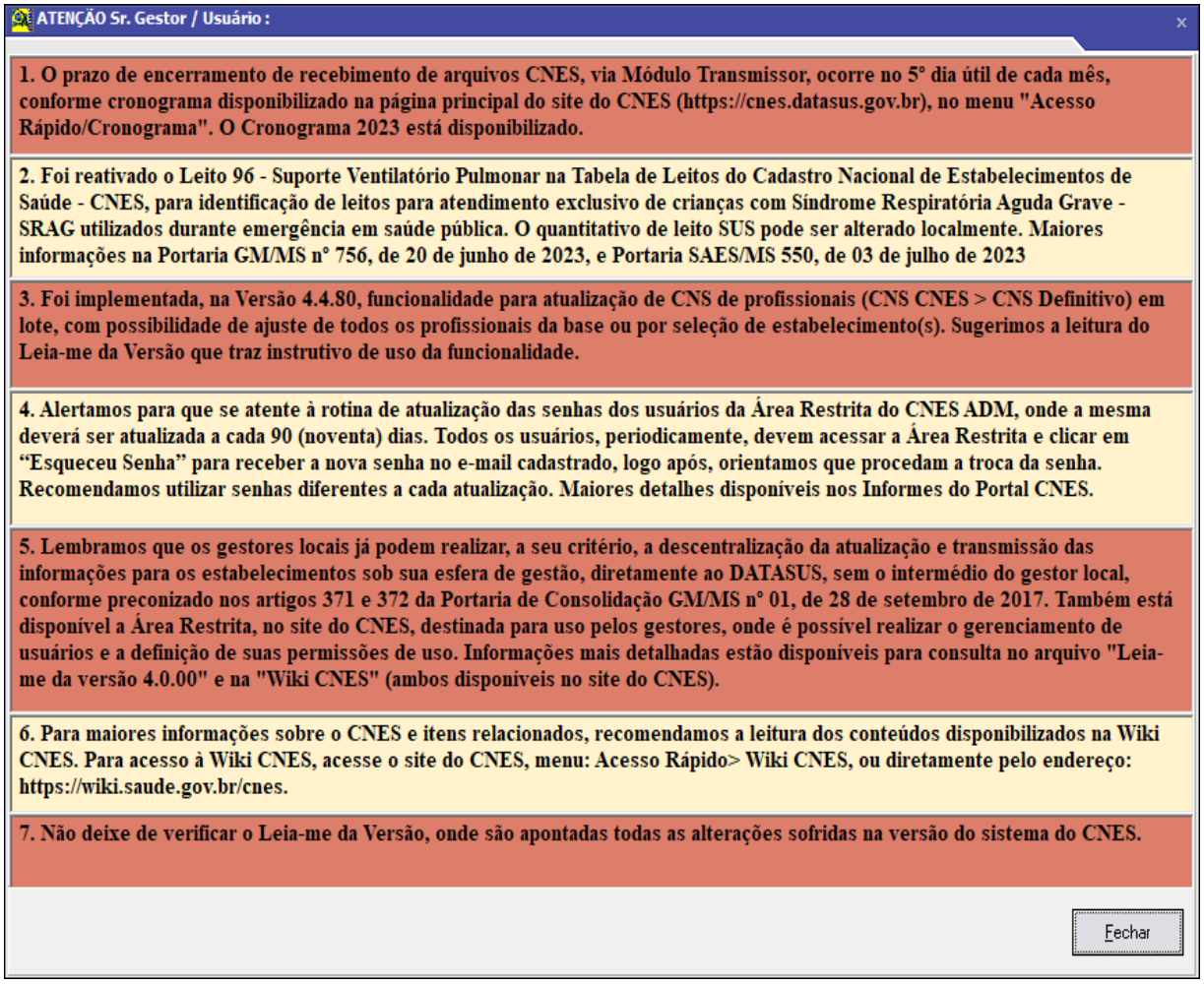


## ESTABELECIMENTOS

### 7.1. Tabela de Habilitações

- Inclui, altera e desativa habilitações conforme tabela abaixo.

| DESCRIÇÃO | INSERÇÃO | LEITO | AÇÃO |
|---|---|---|---|
| 09.05 - Enfermidades Oncologicas | Descentralizada | NAO | ALTERA |
| 24.04 - Transplante de Pâncreas | Centralizada | NÃO | ALTERA |
| 24.07 - Transplante de Córnea/Esclera | Centralizada | NÃO | ALTERA |
| 24.08 - Transplante de Rim | Centralizada | NÃO | ALTERA |
| 24.09 - Transplante de Fígado | Centralizada | NÃO | ALTERA |
| 24.10 - Transplante de Pulmão | Centralizada | NÃO | ALTERA |
| 24.11 - Transplante de Coração | Centralizada | NÃO | ALTERA |
| 24.26 - Estabelecimento de Saúde de Nível A | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.27 - Estabelecimento de Saúde de Nível B | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.28 - Estabelecimento de Saúde de Nível C | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.29 - Estabelecimento de Saúde de Nível D | Centralizada | NÃO | DESATIVA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24.31 - QUALIDOT Nível A | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.32 - QUALIDOT Nível B | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.33 - QUALIDOT Nível C | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.34 - QUALIDOT Nível D | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.35 - QUALIDOT Nível E | Centralizada | NÃO | DESATIVA |
| 24.36 - Incremento Financeiro SNT TMO Nível A | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.37 - Incremento Financeiro SNT TMO Nível B | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.38 - Incremento Financeiro SNT TMO Nível C | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.39 - Incremento Financeiro SNT TMO Nível D | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.40 - Incremento Financeiro SNT TMO Nível E | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.41 - Incremento Financeiro SNT Pâncreas Nível A | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.42 - Incremento Financeiro SNT Pâncreas Nível B | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.43 - Incremento Financeiro SNT Pâncreas Nível C | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.44 - Incremento Financeiro SNT Pâncreas Nível D | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.45 - Incremento Financeiro SNT Pâncreas Nível E | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.46 - Incremento Financeiro SNT Rim Nível A | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.47 - Incremento Financeiro SNT Rim Nível B | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.48 - Incremento Financeiro SNT Rim Nível C | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.49 - Incremento Financeiro SNT Rim Nível D | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.50 - Incremento Financeiro SNT Rim Nível E | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.51 - Incremento Financeiro SNT Fígado Nível A | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.52 - Incremento Financeiro SNT Fígado Nível B | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.53 - Incremento Financeiro SNT Fígado Nível C | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.54 - Incremento Financeiro SNT Fígado Nível D | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.55 - Incremento Financeiro SNT Fígado Nível E | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.56 - Incremento Financeiro SNT Pulmão Nível A | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.57 - Incremento Financeiro SNT Pulmão Nível B | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.58 - Incremento Financeiro SNT Pulmão Nível C | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.59 - Incremento Financeiro SNT Pulmão Nível D | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.60 - Incremento Financeiro SNT Pulmão Nível E | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.61 - Incremento Financeiro SNT Coração Nível A | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.62 - Incremento Financeiro SNT Coração Nível B | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.63 - Incremento Financeiro SNT Coração Nível C | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.64 - Incremento Financeiro SNT Coração Nível D | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 24.65 - Incremento Financeiro SNT Coração Nível E | Centralizada | NÃO | INCLUI |
| 29.02 - Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas | Descentralizada | NÃO | INCLUI |

## 8. EQUIPES

### 8.1. Identificação

- Desativa os campos do segmento “Área/Equipe” para as equipes:

a) 08 - Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena – eMSI;
b) 70 - Equipe de Saúde da Família – eSF;
c) 71 - Equipe de Saúde Bucal – eSB;
d) 72 - Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde – eMulti;
e) 73 - Equipe dos Consultórios na Rua – eCR;
f) 74 - Equipe de Atenção Primária Prisional – eAPP;
g) 75 - Equipe Multiprofissional Atenção Especializada em Saúde Mental – eMAESM;
h) 76 - Equipe de Atenção Primária – eAP.

• Exclui o campo Tipo de Desativação para todas as equipes. As equipes passam a ser desativadas apenas de forma temporária, permitindo sua reativação.

### 8.2. Caracterização

Exclui, na grid da aba Caracterização do Cadastro - Equipes, os campos: Microárea, Equipe Mínima, CNES Outra Equipe, Cód Outra Equipe, CNES CH Dif Sist Penit, CNES CH Dif HPP, CNES CH Dif Resid Méd., CNES CH Dif, CNES Atend Comp 1, CNES Atend Comp 2, CNES Atend Comp 3, CPF Prof CH Compl, Profissional CH Compl, CBO CH Compl.

## 9. RELATÓRIO DE CRÍTICAS

### 9.1. Nova Consistência

• Nova crítica popup impeditiva, que atuará no momento em que for registrada "Data de Ativação" com mês superior à competência vigente da base. Essa crítica emitirá a mensagem: “A equipe deverá ser registrada apenas na competência em que suas atividades forem iniciadas”

### 9.2. Advertência Desativada

• Advertência popup "Esta equipe está desativada definitivamente. Não poderá mais ser alterada”.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
*Secretaria Executiva (SE)*

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.5.10 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:08/2023 | **DATA LIBERAÇÃO**: 24/08/2023 |

**A VERSÃO 4.5.10 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.5.10 atualiza a tabela de Incentivos do CNES, incluindo o código 81.19 - Hospital Sem Fins Lucrativos 100% SUS. Relacionado a EMulti, realiza ajustes nas Informações Complementares 2 do módulo Equipes, inclui crítica de advertências e desativa críticas de consistência.

***ATENÇÃO:***

(121) A versão 4.5.10 permite importar arquivos gerados na versão 4.5.10.
(122) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(123) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(124) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(125) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 602, DE 28 DE JULHO DE 2023**
Inclui código de incentivo para identificação dos estabelecimentos que aderiram ao Incentivo Financeiro 100% SUS no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023**
Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

## 10.TELA DE ACESSO AO SISTEMA

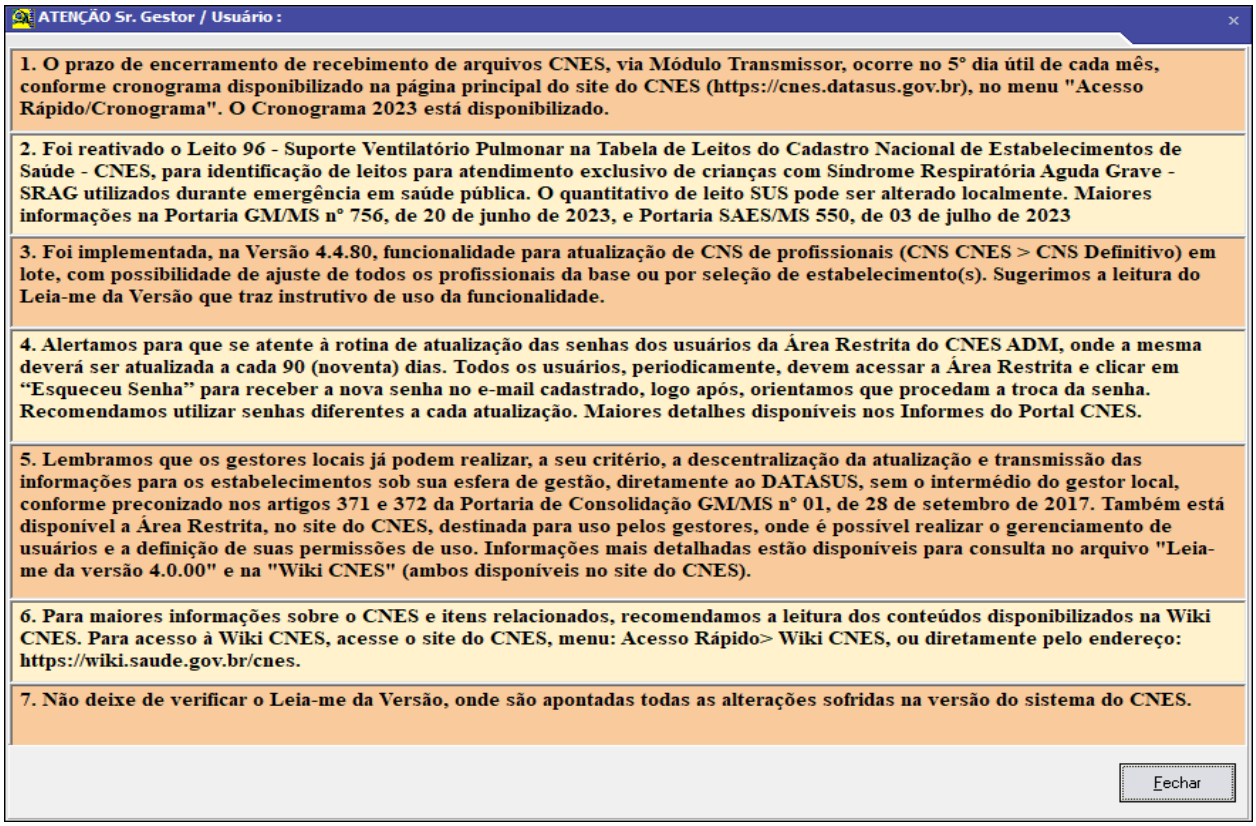

## 11. ESTABELECIMENTOS

### 11.1. Tabela de Incentivos

Inclui o código 81.19 - Hospital Sem Fins Lucrativos 100% SUS, de inserção Centralizada.

## 12. EQUIPES

### 12.1. Aba Informações Complementares 2 > Vinculação de Estabelecimentos/Equipes:

- Inclui para equipes do tipo 72 EMulti, botão de Pesquisa de Municípios, de forma a permitir a seleção de Estabelecimentos e Equipes apoiadas pela EMulti, mas que são de outros municípios.

### 12.2. Novos alertas relacionados a composição de Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) no momento de inclusão/alteração das equipes:

O sistema emitirá críticas de advertência na tela para alertar ao gestor em que faixa de financiamento que a equipe se enquadra, conforme regras da Portaria nº 635/2023/GM/MS, para que, em caso da equipe que está sendo registrada/alterada não se enquadrar em alguma modalidade, o gestor verifique a CHS, as ocupações CBO registradas para os profissionais e o quantitativo de equipes ESF, ECR ou EAP vinculadas, com o detalhamento a seguir:

- Equipe eMulti na faixa de financiamento modalidade Ampliada. Não consta ocupação fixa exigida. Verifique as ocupações e CHS da equipe ou poderá ter suspensão parcial ou total do financiamento federal.
  Aplicada a equipes 72 EMulti com somatória CHS dos CBO igual ou superior a 300hs que não tenha pelo menos 01 profissional fixo CBO 2234-45 - Farmacêutico Clínico ou 2237-10 - Nutricionista ou 2515-10 - Psicólogo clínico ou 2516-05 Assistente Social e mais 01 profissional fixo CBO 2236-05 - Fisioterapeuta ou 2238-10 - Fonoaudiólogo(a) ou 2239-05 - Profissional de Educação Física na Saúde ou 2241-40 Terapeuta Ocupacional.
  CBO considerados na soma de CHS: 2234-45, 2236-05, 2237-10, 2238-10, 2239-05, 2241-40, 2251-05, 2515-10, 2251-20, 2516-05 e 5153-05.

- Equipe eMulti na faixa de financiamento modalidade Complementar. Não consta ocupação fixa exigida. Verifique as ocupações e CHS da equipe ou poderá ter suspensão parcial ou total do financiamento federal.
  Aplicada a equipes 72 EMulti com somatória CHS dos CBO entre 200hs e 299hs que não tenha pelo menos 01 profissional fixo CBO 2234-45 - Farmacêutico Clínico ou 2237-10 - Nutricionista ou 2515-10 - Psicólogo clínico ou 2516-05 Assistente Social e mais 01 profissional fixo CBO 2236-05 - Fisioterapeuta ou 2238-10 - Fonoaudiólogo(a) ou 2239-05 - Profissional de Educação Física na Saúde ou 2241-40 Terapeuta Ocupacional.
  CBO considerados na soma de CHS: 2234-45, 2236-05, 2237-10, 2238-10, 2239-05, 2241-40, 2251-03, 2251-35, 2251-55, 2251-80, 2251-95, 2252-50, 2515-10, 2516-05.

- Equipe eMulti na faixa de financiamento modalidade Estratégica. Não consta ocupação fixa exigida. Verifique as ocupações e CHS da equipe ou poderá ter suspensão parcial ou total do financiamento federal.
  Aplicada a equipes 72 EMulti com somatória CHS dos CBO entre 100 e 199hs que não tenha, ao menos, 01 profissional fixo CBO 2237-10 - Nutricionista ou 2515-10 - Psicólogo clínico.
  CBO considerados na soma de CHS: 1312-25, 2233-05, 2237-10, 2239-05, 2241-40, 2251-24, 2251-33, 2515-10.

- Equipe eMulti incompleta conforme normativas federais. Verifique a CHS da equipe e as ocupações dos profissionais ou poderá ter suspensão parcial ou total do financiamento federal.
  Aplicada a equipes 72 EMulti com somatória CHS menor que 100hs.

  CBO considerados na soma de CHS: 1312-25, 2233-05, 2234-45, 2236-05, 2237-10, 2238-10, 2239-05, 2241-40, 2251-03, 2251-05, 2251-20, 2251-24, 2251-33, 2251-35, 2251-55, 2251-80, 2251-95, 2252-50, 2515-10, 2516-05 ou 5153-05.

- Equipe eMulti na faixa de financiamento modalidade Ampliada conforme normativas federais. Verifique o quantitativo de equipes vinculadas, ou poderá ter suspensão parcial ou total do financiamento federal.
  Aplicada a equipes 72 EMulti com somatória CHS 300hs igual ou superior a 300hs que tenham menos de 10 Equipes dos tipos 70 ESF ou 73 ECR ou 76 EAP vinculadas.

- Equipe eMulti na faixa de financiamento modalidade Complementar conforme normativas federais. Verifique o quantitativo de equipes vinculadas ou poderá ter suspensão parcial ou total do financiamento federal.
  Aplicada a equipes 72 EMulti com somatória CHS entre 200hs e 299hs com menos de 5 Equipes dos tipos 70 ESF ou 73 ECR ou 76 EAP vinculadas.

- Equipe eMulti na faixa de financiamento modalidade Complementar conforme normativas federais. Verifique o quantitativo de equipes vinculadas ou poderá ter suspensão parcial ou total do financiamento federal.
  Aplicada a equipes 72 EMulti com somatória CHS entre 100hs e 199hs sem nenhuma Equipe dos tipos 70 ESF ou 73 ECR ou 76 EAP vinculadas.

- Alterar o tipo de equipe poderá gerar suspensão parcial ou total do financiamento federal caso o INE esteja homologado com outro tipo de equipe.
  Aplicada no momento da alteração da equipe.

## 13. RELATÓRIO DE CRÍTICAS

### 13.1. Nova Consistência

- 1335 Equipe Vinculada com mesmo INE, para identificar equipes ESB e EMULTI vinculadas ao INE da própria equipe na Vinculação de Estabelecimentos/Equipes do módulo Equipes.

### 13.2. Consistências Desativadas

- 0939 Serv NASF somente para tipos 02/15/36/71/01/32/40
- 0942 NASF3 requer Serv 147/004
- 0945 Eq NASF com motivo desat. inadequado

### 13.3. Nova advertência

- 1336 Equipe tipo 72 EMULTI Incompleta, para identificar equipes 72 eMULTI com somatória de CHS menor que mínimo previsto em legislação.

*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
*Secretaria Executiva (SE)*

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.5.00 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:07/2023 | **DATA LIBERAÇÃO**: 18/06/2023 |

## A VERSÃO 4.5.00 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.5.00 atualiza a tabela de leitos reativando o leito 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar, altera código de habilitação, realiza ajustes na aba Informações Complementares 2 > Vinculação de Estabelecimentos/Equipes do módulo Equipes e ajusta críticas de advertência e consistência.

***ATENÇÃO:***

(126) A versão 4.5.00 permite importar arquivos gerados na versão 4.5.00.
(127) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(128) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(129) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(130) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA GM/MS Nº 127, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**
Institui estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**PORTARIA SAES/MS Nº 550, DE 03 DE JULHO DE 2023**
Reativa o Leito 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

## 14.TELA DE ACESSO AO SISTEMA

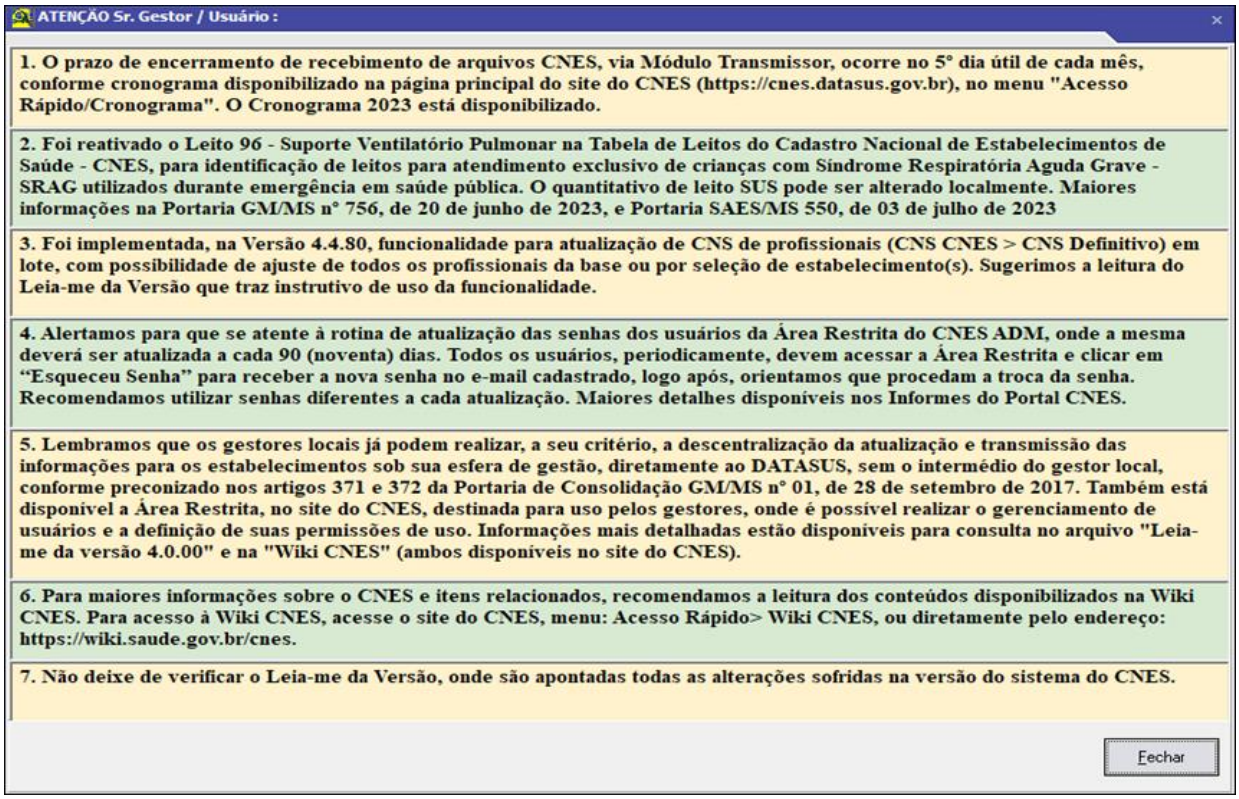

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (https://cnes.datasus.gov.br), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". O Cronograma 2023 está disponibilizado.

2. Foi reativado o Leito 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar na Tabela de Leitos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, para identificação de leitos para atendimento exclusivo de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG utilizados durante emergência em saúde pública. O quantitativo de leito SUS pode ser alterado localmente. Maiores informações na Portaria GM/MS n° 756, de 20 de junho de 2023, e Portaria SAES/MS 550, de 03 de julho de 2023

3. Foi implementada, na Versão 4.4.80, funcionalidade para atualização de CNS de profissionais (CNS CNES > CNS Definitivo) em lote, com possibilidade de ajuste de todos os profissionais da base ou por seleção de estabelecimento(s). Sugerimos a leitura do Leia-me da Versão que traz instrutivo de uso da funcionalidade.

4. Alertamos para que se atente à rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM, onde a mesma deverá ser atualizada a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários, periodicamente, devem acessar a Área Restrita e clicar em "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado, logo após, orientamos que procedam a troca da senha. Recomendamos utilizar senhas diferentes a cada atualização. Maiores detalhes disponíveis nos Informes do Portal CNES.

5. Lembramos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

6. Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: https://wiki.saude.gov.br/cnes.

7. Não deixe de verificar o Leia-me da Versão, onde são apontadas todas as alterações sofridas na versão do sistema do CNES.

Fechar

## 15. ESTABELECIMENTOS

### 15.1. Cadastro de Leitos

- Permitir inclusão para o leito 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar, com o quantitativo de leitos SUS a ser informado pelo gestor local e/ou responsável pelo estabelecimento de saúde.
- Altera a descrição do Leito Complementar 96 de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID-19 para Suporte Ventilatório Pulmonar;

OBS: Lembramos que os leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar são para atendimento exclusivo de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG a serem utilizados durante emergência em saúde pública conforme previsto pela portaria GM/MS nº 756, de 20 de junho de 2023.

### 15.2. Atualiza a Tabela de Habilitações

- Alterar o código da habilitação 27.23 - Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total para 17.23 - Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total conforme portaria nº 127/2023/GM/MS

## 16. EQUIPES

### 16.1. Aba “Informações Complementares 2 > Vinculação de Estabelecimentos/Equipes > Grid:

- Ajustar a coluna Tipo Equipe para apresentar o Tipo de Equipe das equipes vinculadas, atualizando o nome da coluna para Tipo de Equipe;
- Aumentar a quantidade de linhas apresentadas sem a necessidade de utilização da barra de rolagem a direita;

## 17. CONSISTÊNCIA

### 17.1. Alterada

- Consistência "1326 Leito extinto. Revise e reclassifique" passa a desconsiderar o leito 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar.

### 17.2. Desativada

- Consistência "943 Serv/Class NASF-AP requer Regra Cont 7111".

## 18. ADVERTÊNCIA

### 18.1. Criada

- Advertência "1334 Serv/Class EMULTI requer Regra Cont 7111".

## A VERSÃO 4.4.90 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.4.90 atualiza a tabela de serviços especializados, tipos de equipe e regras contratuais e inclui novas advertências relacionadas às equipes eMulti, atualiza a Tabela de CBO para versão 2023, faz ajustes na aba “Informações Complementares 2” do cadastro de equipes e ajusta a atualização de CNS Definitivo por meio da funcionalidade "Atualizar CNS".

***ATENÇÃO:***

(131) A versão 4.4.90 permite importar arquivos gerados na versão 4.4.90.
(132) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(133) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(134) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(135) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 465, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Atualiza registro do Serviço Especializado 141 - Vigilância em Saúde, classificação 005 - Vigilância de Zoonoses no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**PORTARIA SAES/MS Nº 472, DE 31 DE MAIOR DE 2023**

Altera a Portaria SAES/MS nº 37/2021 para identificar as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

## 19.TELA DE ACESSO AO SISTEMA

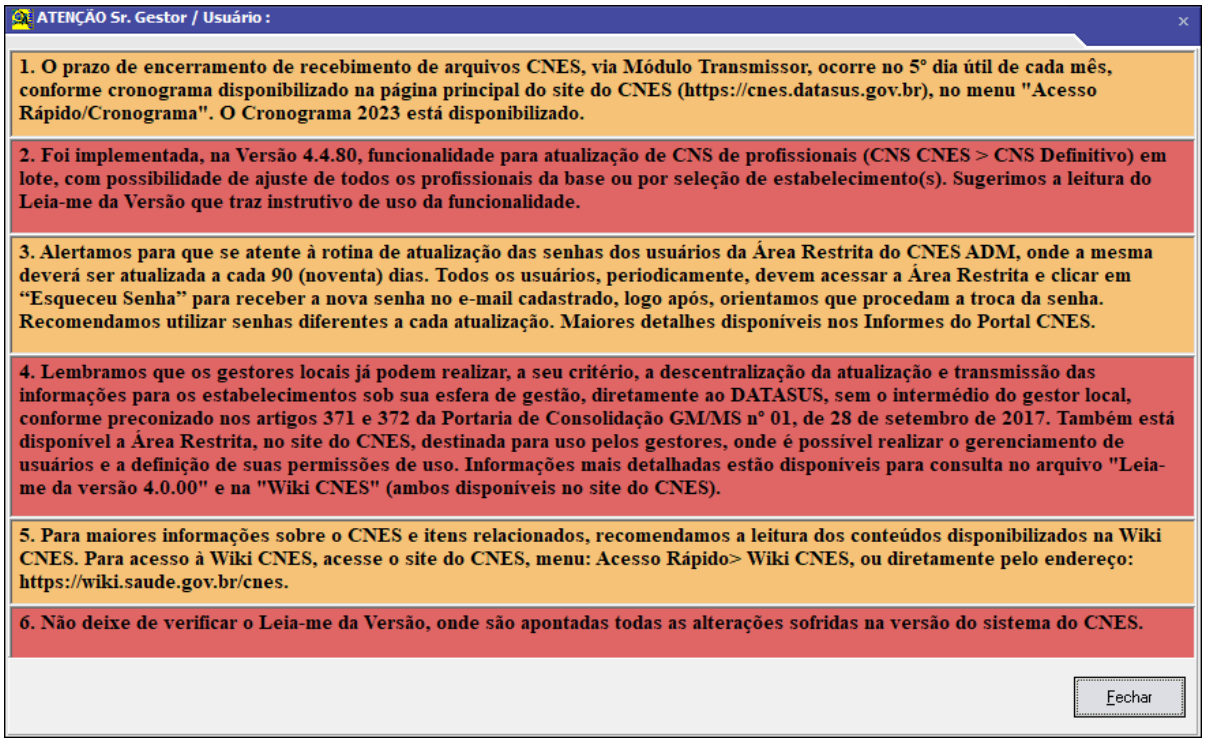

## 20. ESTABELECIMENTOS

### 20.1. Atualiza a Tabela de Serviços Especializados

- Cria nova classificação no serviço especializado 141 Vigilância em Saúde/**005 Vigilância de Zoonoses**
- Alteração da descrição e composição mínima do serviço especializado 159 Atenção Primária à Saúde/**006 Atenção Multiprofissional**

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | CBO E OCUPAÇÃO |
|---|---|---|
| 141 - Vigilância em Saúde | 005 - Vigilância de Zoonoses | 2233* Veterinários e zootecnistas |
| 159 - Atenção Primária | 006 - Atenção Multiprofissional | 2234-45 - Farmacêutico Clínico ou 2236-05 - Fisioterapeuta Geral ou 2237-10 - Nutricionista ou 2238-10 - Fonoaudiólogo Geral ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional ou 2241-40 - Profissional de Educação Física na Saúde ou 2515-10 - Psicólogo Clínico ou 2516-05 - Assistente Social |

### 20.2. Atualiza a Tabela de Regras Contratuais

- Atualiza a descrição da regra contratual 71.11 para “Estabelecimento de saúde sem geração de crédito - eMulti, exceto FAEC".

## 21. PROFISSIONAIS

### 21.1. Atualiza Tabela CBO

**Novos CBO**

| CODIGO | OCUPAÇÃO | SAUDE |
|---|---|---|
| 1421-40 | GERENTE DE FACILITY MANAGEMENT | NAO |
| 2112-20 | CIENTISTA DE DADOS | NAO |
| 2235-80 | ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA | SIM |
| 2235-85 | ENFERMEIRO FORENSE | SIM |
| 2346-89 | PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) | NAO |
| 3221-40 | INSTRUTOR DE PILATES | SIM |
| 3241-40 | DOSIMETRISTA CLÍNICO | SIM |
| 4231-15 | VISTORIADOR VEICULAR | NAO |
| 5115-15 | CONDUTOR TURISMO NÁUTICO | NAO |
| 5161-20 | MANICURE - PEDICURE | NAO |
| 5161-45 | DESIGNER DE UNHAS | NAO |
| 5161-50 | DESIGNER DE SOBRANCELHAS | NAO |
| 5161-55 | DESIGNER DE CÍLIOS | NAO |
| 5169-05 | TATUADOR | NAO |
| 5169-10 | MICROPIGMENTADOR | NAO |
| 5169-15 | BODY PIERCER | NAO |
| 5171-30 | AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | NAO |

| | | |
|---|---|---|
| 9131-25 | VULCANIZADOR DE CORREIAS TRANSPORTADORAS | NAO |

**CBO Extintos**

| CODIGO | OCUPAÇÃO | SAUDE |
|---|---|---|
| 2235-C3 | ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA | SIM |
| 5161-40 | PEDICURE | NAO |
| 7222-25 | OPERADOR DE MÁQUINA DE FUNDIR SOB PRESSÃO | NAO |

- Realiza alteração automática dos profissionais registrados com o CBO Provisório 2235-C3 ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA para o CBO 2235-80 ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA;
- Impedir novas inclusões dos CBO extintos: 2235-C3 ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA, 5161-40 PEDICURE e 7222-25 OPERADOR DE MÁQUINA DE FUNDIR SOB PRESSÃO.

## 22. EQUIPES

### 22.1. Atualiza a Tabela de Equipes do CNES

- Altera a Descrição do código 72 - eNASF-AP - Equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Primária para 72 - eMulti – Equipe Multiprofissional na Atenção Primária.

### 22.2. Ajusta aba “Informações Complementares 2”:

- Altera o botão “Pesq” de seleção de Equipes para considerar os campos INE, Tipo de Equipe, Nome da Equipe e exclui os campos "Código e Nome da Área/Equipe" e "Código e Descrição do Segmento Territorial";
- Altera os campos apresentados na seleção de equipes para INE, Tipo de Equipe, Nome da Equipe e exclui o campo “Área”;
- Altera os campos apresentados na grid “Estabelecimentos/equipes” IBGE, Município, CNES, INE, Tipo de Equipe, Nome da Equipe e exclui as colunas Equipe (área) e Segmento;

### 22.3. Cadastro de Equipes

- Inclui crítica de advertência e alerta *popup* quando houver profissionais Médicos (Famílias CBO 2231*, 2251*, 2252* e 2253*) vinculados a equipes 72 - eMulti com a CHS individual menor que 10hs.
  **Mensagem *Popup*** " Médico deve possuir, pelo menos, 10hs de atuação na eMulti para o financiamento da equipe.".
- Inclui crítica de advertência e alerta *popup* quando houver profissionais de saúde (CBO Saúde exceto famílias CBO dos Médicos 2231*, 2251*, 2252* e 2253*) vinculados a equipes 72 eMulti com a CHS individual menor que 20hs.
  **Mensagem *Popup*** " Profissional deve pelo menos 20hs de atuação na eMulti" para "Profissional deve possuir, pelo menos, 20hs de atuação na eMulti para o financiamento.".

## 23. UTILITÁRIOS

### 23.1. ATUALIZAÇÃO CNS

- Ajuste na funcionalidade "Atualizar CNS" para ignorar profissionais não detectados ou com problemas de registro no CADSUS, dando continuidade no processamento dos demais Profissionais com CNS não definitivo na Base de Dados.

## 24. CRÍTICAS CONSISTÊNCIA

### 24.1. Alteradas

- "1323 CBO Extinto. Reclassifique." Inclui os CBO extintos 2235-C3 ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA, 5161-40 PEDICURE e 7222-25 OPERADOR DE MÁQUINA DE FUNDIR SOB PRESSÃO.

## 25. CRÍTICAS ADVERTÊNCIA

### 25.1. Novas

- 1332 Prof Médico deve possuir pelo menos 10hs na eMulti.
- 1333 Prof deve possuir pelo menos 20hs na eMulti.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
*Secretaria Executiva (SE)*

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.4.80 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:05/2023 | **DATA LIBERAÇÃO**: 24/05/2023 |

## A VERSÃO 4.4.80 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.4.80 atualiza serviço especializado 105 Atenção em Neurologia/Neurocirurgia/009 Polissonografia incluindo o Médico Otorrino, corrige a atuação do campo população assistida do cadastro de equipes em relação a reativação de equipes e permite a gravação de dados para todos tipos de população assistida e cria funcionalidade para realizar a atualização de CNS do Profissional (CNES) para CNS Definitivo (CADSUS), na base completa ou por seleção.

### *ATENÇÃO:*

(136) A versão 4.4.80 permite importar arquivos gerados na versão 4.4.80.
(137) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(138) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da

importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(139) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(140) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 300, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

Atualiza o serviço 105 - Serviço de Atenção em Neurologia/Neurocirurgia na Tabela de Serviços Especializados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

## 26.TELA DE ACESSO AO SISTEMA

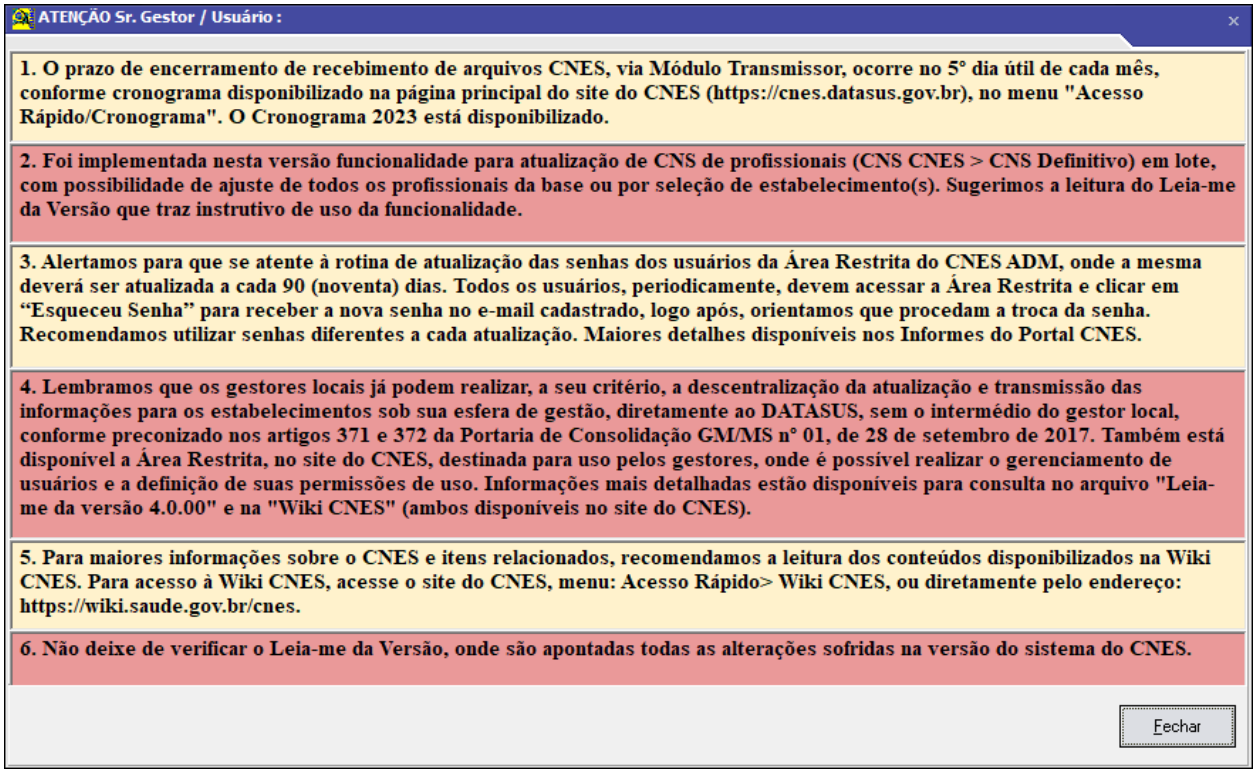

## 27. ESTABELECIMENTOS

### 27.1. Serviços Especializados x CBO

Atualiza os profissionais mínimos para realização do Serviço Especializado 105 Atenção em Neurologia/Neurocirurgia / 009 Polissonografia:

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | CBO E OCUPAÇÃO |
|---|---|---|
| 115 Atenção em Neurologia / Neurocirurgia | 009 Polissonografia | 2251-12 - Médico neurologista ou 2252-60 - Médico Neurocirurgião ou 2252-75 - Médico Otorrinolaringologista |

## 28. EQUIPES

- Corrige a permissão de gravação de dados de equipe para qualquer tipo de população assistida;
- Corrige a reativação de equipes que não possuem população assistida cadastrada.

## 29. UTILITÁRIOS

### 29.1. ATUALIZAÇÃO CNS

Implementada funcionalidade para atualizar o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) dos profissionais registrados nos estabelecimentos de saúde na versão local.

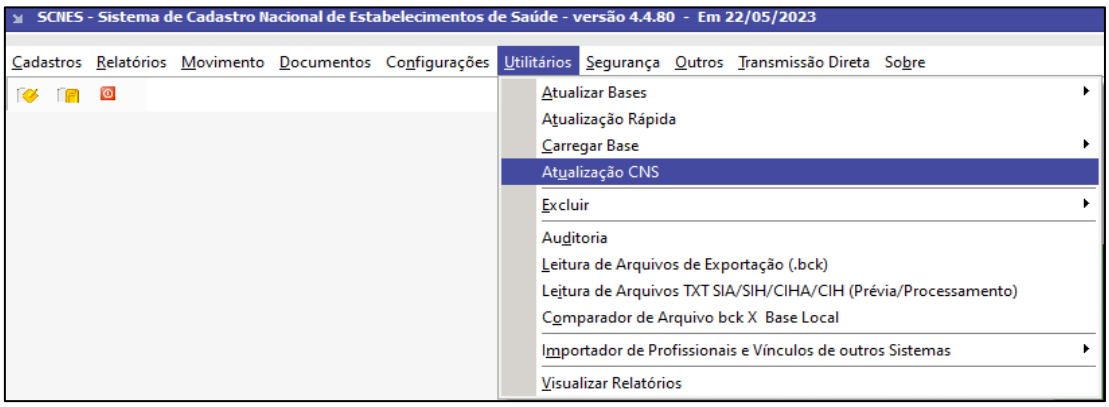


Essa funcionalidade permitirá que o usuário realize a atualização do CNS dos profissionais em lote, onde é possível realizar a troca de CNS dos profissionais da base local de forma Completa, Estabelecimentos SUS, Estabelecimentos Não SUS ou Seleção.

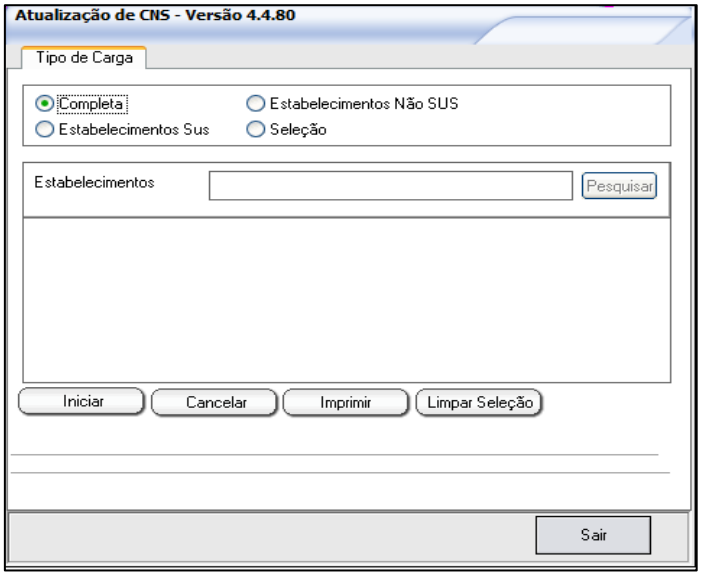


- **Completa**: realiza a troca do CNS de todos os profissionais com CNS defasado da base local;
- **Estabelecimentos Não SUS**: realiza a troca do CNS de todos os profissionais com CNS defasado registrados em estabelecimentos que não atendem ao SUS;
- **Estabelecimentos SUS**: realiza a troca do CNS de todos os profissionais com CNS defasado registrados em estabelecimentos que atendem ao SUS;
- **Seleção**: permite a seleção de estabelecimentos específicos para realizar a troca do CNS de todos os profissionais com CNS defasado registrados nos estabelecimentos selecionados.
    - Ao marcar a opção “Seleção”, o botão “Pesquisar” ficará passível de acesso. Para selecionar os estabelecimentos de saúde, basta clicar no botão.

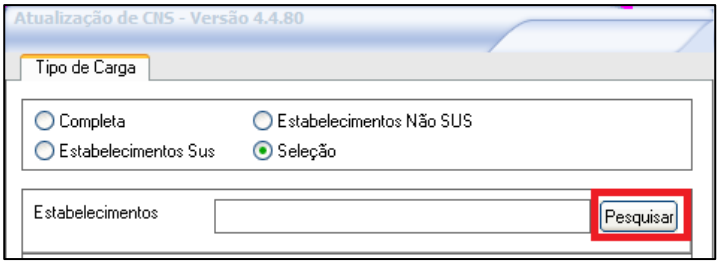


    - Será exibida a tela abaixo, onde será possível a seleção do estabelecimento de saúde desejado. Essa ação pode ser realizada diversas vezes antes da execução da troca do CNS, possibilitando a troca simultânea de várias unidades de saúde.

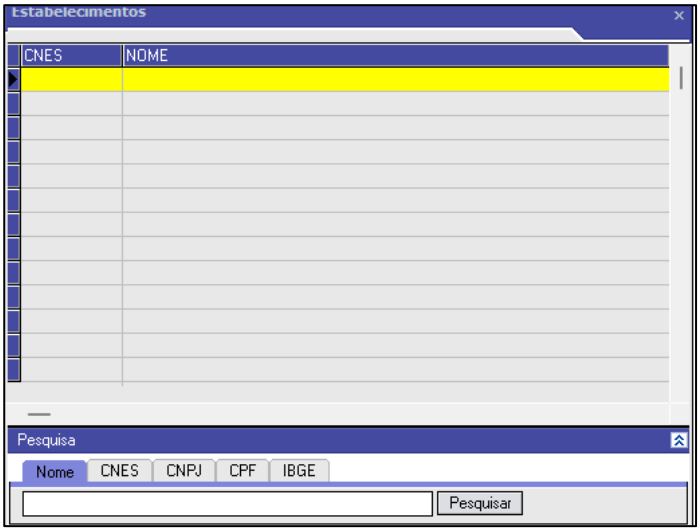


**UTILIZAÇÃO**

Após a seleção do Tipo de Carga (Completa, Estabelecimentos SUS, Estabelecimentos Não SUS ou Seleção), clicar em iniciar.

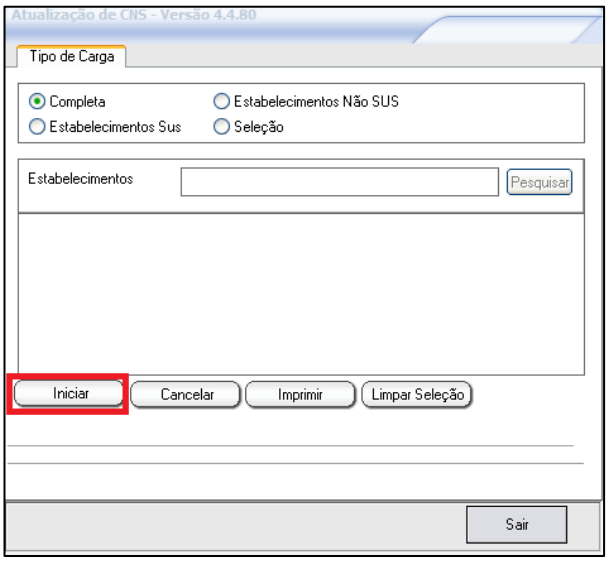


Será exibido um alerta para informar que a ação é definitiva. Realizando a troca do CNS do profissional, para CNS Definitivo não será possível retornar a informação para o CNS registrado anteriormente.

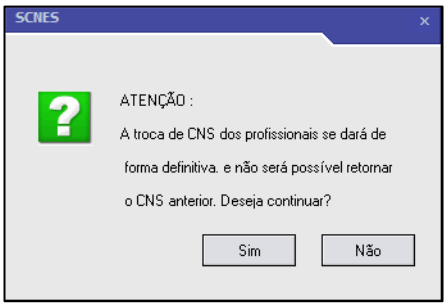

Ao clicar em “Sim” será executada a atualização do CNS dos profissionais vinculados aos estabelecimentos selecionados.

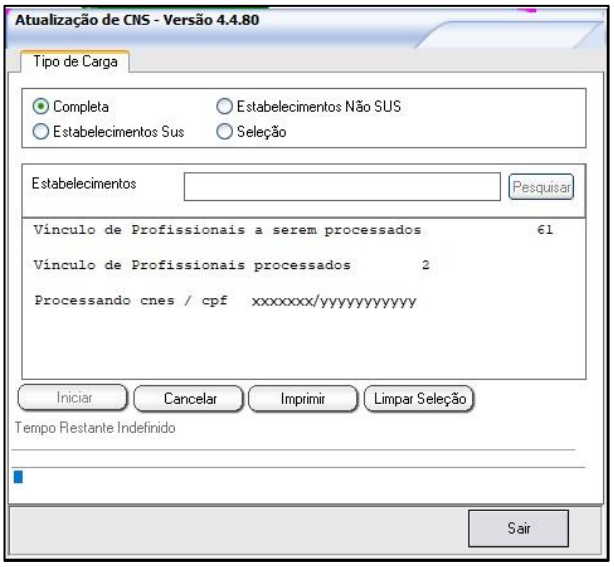


Ao final, será exibido alerta com informação de que o relatório gerado será exibido apenas até a próxima utilização da funcionalidade, sugerindo que imprima ou grave em sua máquina o relatório.

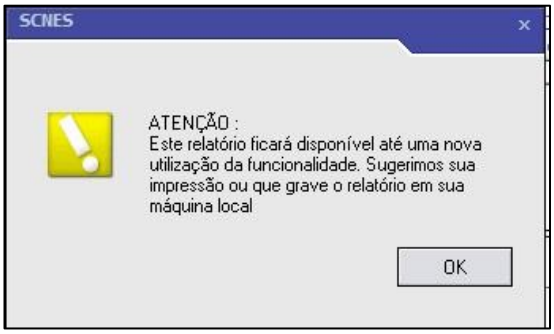


Ao clicar em “OK” será gerado o relatório.

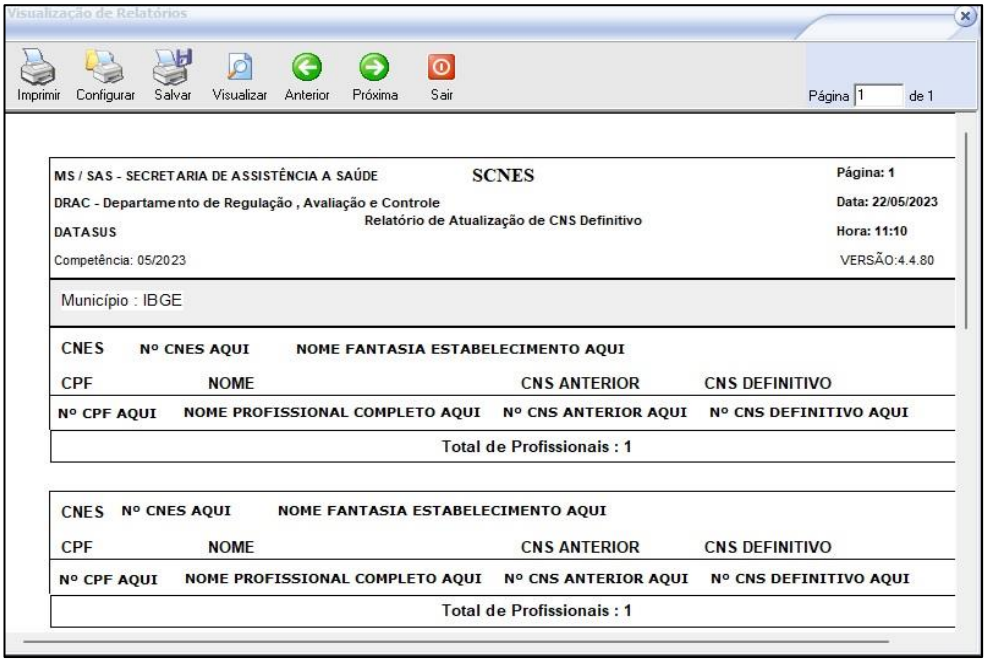


**NOTA**: Para visualizar novamente o último relatório gerado, utilizar o botão "Imprimir" da funcionalidade.

## 30. CRÍTICAS ADVERTÊNCIA

### 30.1. Nova

- 1331 "Atualize o CNS do profissional para CNS Definitivo" para identificar os profissionais registrados com CNS cadastrado diferente do CNS Master do CADSUS.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
*Secretaria Executiva (SE)*

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

## A VERSÃO 4.4.70 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.4.70 implementa nova habilitação 27.23 - Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total, altera descrição do equipamento Tipo 03 - Equipamentos por Métodos Ópticos/51 - Equipamentos por Métodos Ópticos, para Tipo 03 - Equipamentos por Métodos Ópticos/51 - Histeroscópio, altera a crítica de consistência "1330 Serviço 142/004 sem Equipamento 51" e retorna o campo de população assistida para o cadastro de equipe.

***ATENÇÃO:***

(141) A versão 4.4.70 permite importar arquivos gerados na versão 4.4.70.
(142) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(143) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(144) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(145) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

## 31.TELA DE ACESSO AO SISTEMA

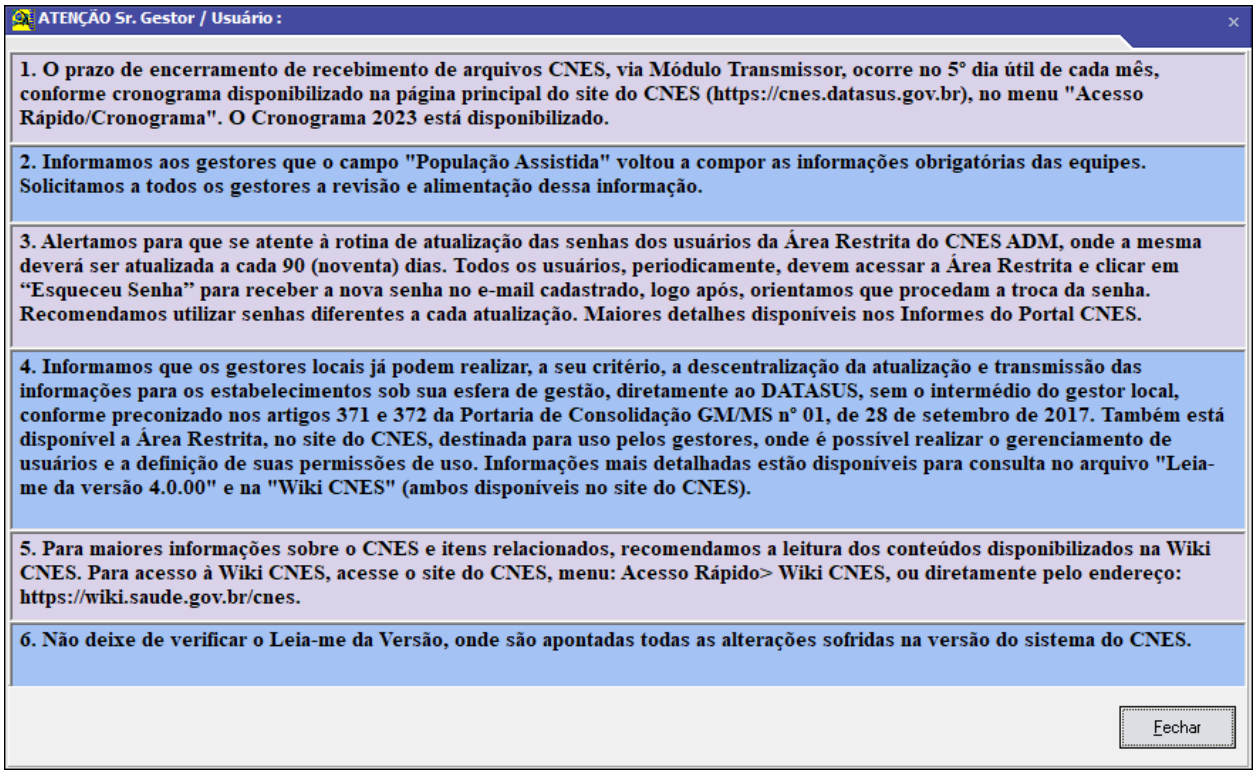

## 32. ESTABELECIMENTOS

### 32.1. Habilitação

- Inclui no Banco de Dados do SCNES a habilitação de código 27.23 - Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total, de registro Centralizado.

### 32.2. Equipamentos

- Altera o nome do Equipamento Tipo 03 - Equipamentos por Métodos Ópticos/51 - Equipamentos por Métodos Ópticos, para Tipo 03 - Equipamentos por Métodos Ópticos/51 – Histeroscópio.

## 33. CRÍTICAS CONSISTÊNCIA

### 33.1. Alteradas

- Altera a crítica consistência "1330 Serviço 142/004 sem Equipamento 51" para exigir a indicação de no mínimo 01 (um) equipamento do Tipo "03 - Equipamentos por Métodos Ópticos", Equipamentos "35 - Laparoscópico/Vídeo" ou "51 - Histeroscópio ", ajustando a descrição para " Serv 142/004 sem Equip 03 Met Ópt 35 ou 51”

### 33.2. Desativadas

- Desativa a crítica de consistência “0844 Prof não atua no estabelecimento indicado”.

## 34. Equipes

- Implementa o campo de População Assistida, com todas as opções abaixo;

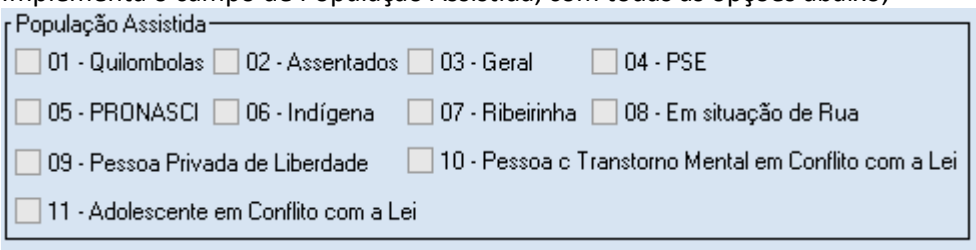


- Inclui advertência popup para alertar sobre a reativação desse campo, nos casos em que o usuário realize alteração de uma equipe já existente, com o texto:
  "Prezado Gestor, Considerando a reativação do campo População, sugerimos revisão das informações inseridas neste campo para esta equipe."

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.4.60 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:02/2023 | **DATA LIBERAÇÃO**: 20/02/2023 |

**A VERSÃO 4.4.60 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.4.60 inclui novo equipamento, altera a crítica de consistência “0548 serviço 142 sem equipamento” com novas verificações de equipamentos e serviços, atualiza a tabela de Natureza Jurídica conforme Tabela CONCLA de Natureza Jurídica 2021 e atualiza a crítica de consistência "1055 CNPJ Ger Adminis. Inválido na Receita".

***ATENÇÃO:***

(146) A versão 4.4.60 permite importar arquivos gerados na versão 4.4.60.
(147) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(148) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(149) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(150) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**35.TELA DE ACESSO AO SISTEMA**

**ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :**

**1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES (https://cnes.datasus.gov.br), no menu "Acesso Rápido/Cronograma". O Cronograma 2023 está disponibilizado.**

**2. Alertamos para que se atente à rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM, onde a mesma deverá ser atualizada a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários, periodicamente, devem acessar a Área Restrita e clicar em "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado, logo após, orientamos que procedam a troca da senha. Recomendamos utilizar senhas diferentes a cada atualização. Maiores detalhes disponíveis nos Informes do Portal CNES.**

**3. Informamos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).**

**4. Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: https://wiki.saude.gov.br/cnes.**

**5. Não deixe de verificar o Leia-me da Versão, onde são apontadas todas as alterações sofridas na versão do sistema do CNES.**

Fechar

## 36. ESTABELECIMENTOS

### 36.1. Equipamentos

- Inclui novo equipamento junto ao tipo de equipamentos: 03 - Equipamentos por métodos ópticos/51 - Endoscópio ginecológico

### 36.2. Natureza Jurídica

Atualiza a tabela de Natureza Jurídica no CNES para ficar de acordo com a tabela de Natureza Jurídica 2021 da Comissão Nacional de Classificação (Concla/IBGE), onde destaca-se as alterações abaixo:

**NOVAS**

- 2348 EMPRESA SIMPLES DE INOVACAO (INOVA SIMPLES)
- 2356 INVESTIDOR NAO RESIDENTE
- 3328 PLANO DE BENEFICIOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR FECHADA.

## 37. CRÍTICAS CONSISTÊNCIA

### 37.1. Desativada

- 0548 - Serviço 142 sem equipamento 31 ou 32 ou 33

### 37.2. Novas

- 1327 Serviço 142/001 sem Equipamento 33
- 1328 Serviço 142/002 sem Equipamento 31
- 1329 Serviço 142/003 sem Equipamento 32
- 1330 Serviço 142/004 sem Equipamento 51

### 37.3. Alteradas

- Atualizar a crítica "1055 CNPJ Ger Adminis. Inválido na Receita" de forma a considerar a vigência do contrato informado para o Gerente/Administrador (Terceiro)/Interveniente.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
*Secretaria Executiva (SE)*

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

A versão 4.4.50 evoluir o módulo Equipes para remover campos ora desativados pela portaria nº 99/2020/SAES/MS, adequando ao modelo de informação da Portaria nº 37/2021/SAES/MS e altera a crítica de consistência "1055 CNPJ Ger Adminis. Inválido na Receita" considerando somente CNPJs ativos na Receita Federal.

***ATENÇÃO:***

(151) A versão 4.4.50 permite importar arquivos gerados na versão 4.4.50.
(152) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(153) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(154) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(155) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA Nº 60/SAPS/MS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.** Define as regras de validação das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde, para fins da transferência dos incentivos financeiros federais de custeio.

**PORTARIA Nº 3904/GM/MS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.** Inclui na Tabela de Procedimento, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS o Implante Transcateter da Válvula Aórtica (ITVA) para tratamento da estenose aórtica grave em pacientes com contraindicação cirúrgica, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.

**38.TELA DE ACESSO AO SISTEMA**

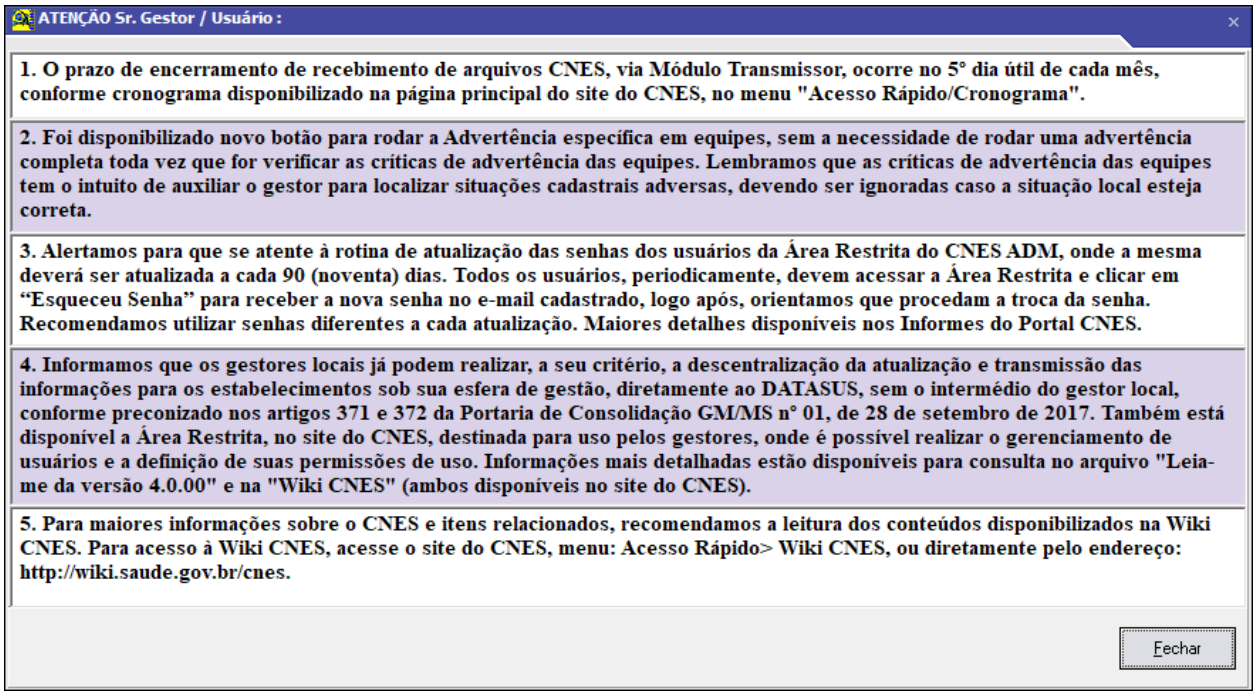


## 39. EQUIPES

### 39.1. Cadastro

- Campos do módulo Equipes foram alterados conforme modelo de informação da Portaria nº 37/2021/SAES/MS.

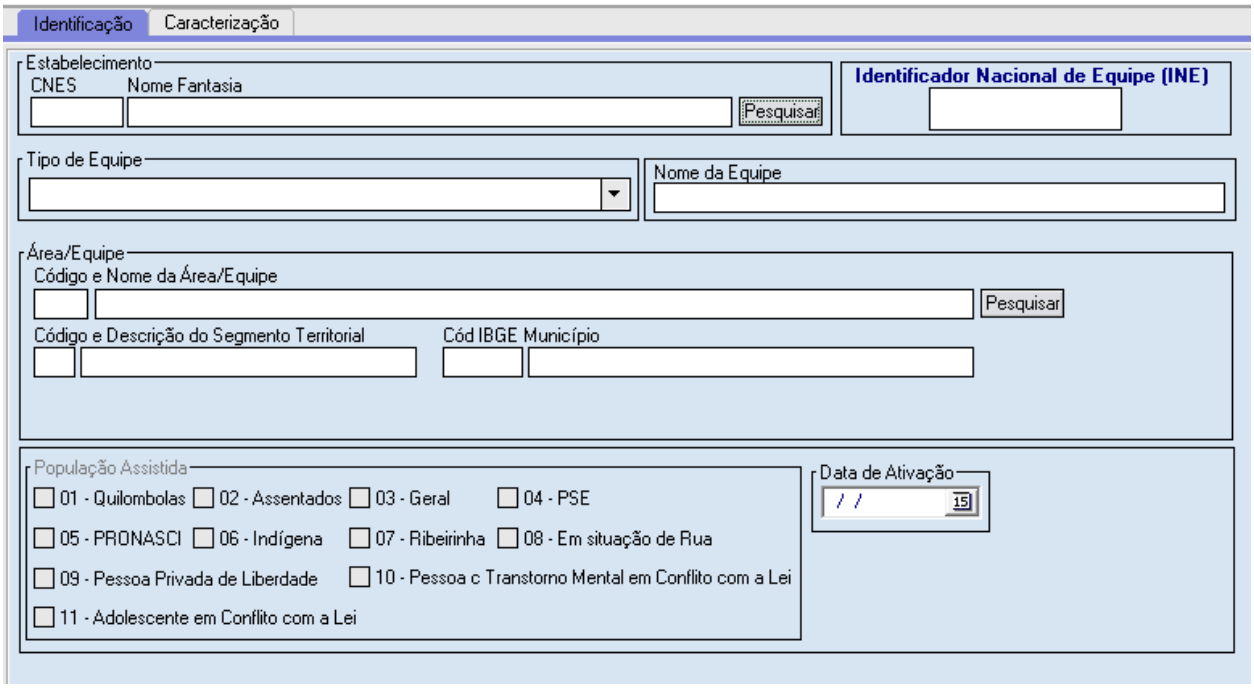

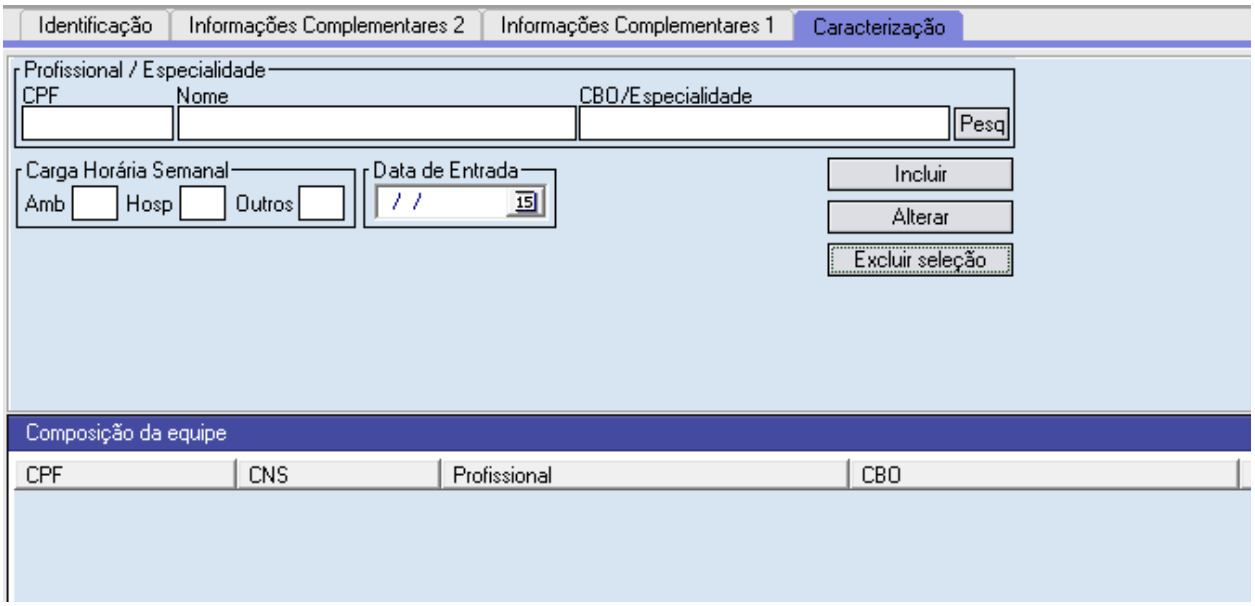
Identificação
Informações Complementares 2
Informações Complementares 1
Caracterização
Profissional / Especialidade
CPF
Nome
CBO/Especialidade
Pesq
Carga Horária Semanal
Amb
Hosp
Outros
Data de Entrada
/ /
Incluir
Alterar
Excluir seleção
Composição da equipe
CPF
CNS
Profissional
CBO

- Libera o uso da aba "Informações Complementares 2" para a equipe "70-ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA".

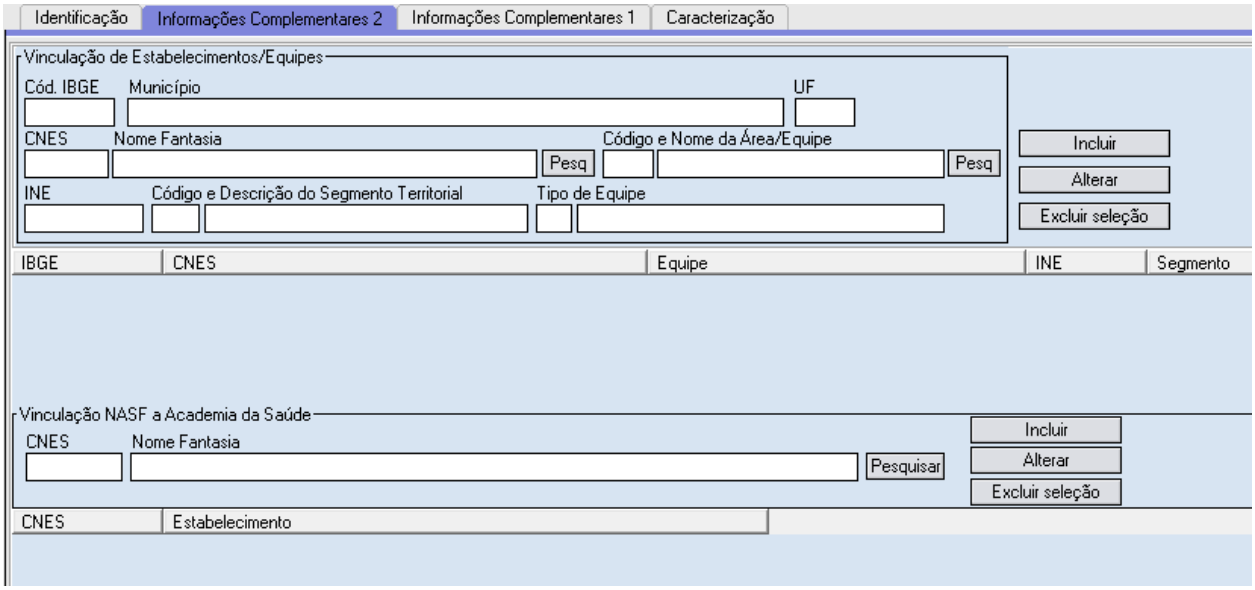


40. **GERENTE/ADMINISTRADOR (TERCEIRO)/INTERVENIENTE**

- Arquivo “GERÊNCIA/ADMINISTRAÇÃO (TERCEIRO)” alterado de forma a considerar CNPJ desativado na Receita Federal para que possam ser atualizados eventuais contratos com esses CNPJ no módulo Gerente/Administrador (Terceiro)/Interveniente.

## 41. CRÍTICAS

### 41.1. Alteração crítica de consistência

- 1055 CNPJ Ger Adminis. Inválido na Receita

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.4.40 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:12/2022 | **DATA LIBERAÇÃO**: 15/12/2022 |

**A VERSÃO 4.4.40 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.4.40 cria alertas para verificar composição de equipes ESB e ECR, através de advertências e mensagens na entrada de dados de equipes, permite vinculação de estabelecimentos nas equipes, inclui habilitação e permite importação de Gerente/Administradores inativos na Receita Federal.

***ATENÇÃO:***

(156) A versão 4.4.40 permite importar arquivos gerados na versão 4.4.40.
(157) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(158) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, exceto Gestor Federal, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(159) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(160) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA Nº 60/SAPS/MS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

Define as regras de validação das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde, para fins da transferência dos incentivos financeiros federais de custeio.

**PORTARIA Nº 3904/GM/MS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Inclui na Tabela de Procedimento, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS o Implante Transcateter da Válvula Aórtica (ITVA) para tratamento da estenose aórtica grave em pacientes com contraindicação cirúrgica, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.

**42.TELA DE ACESSO AO SISTEMA**

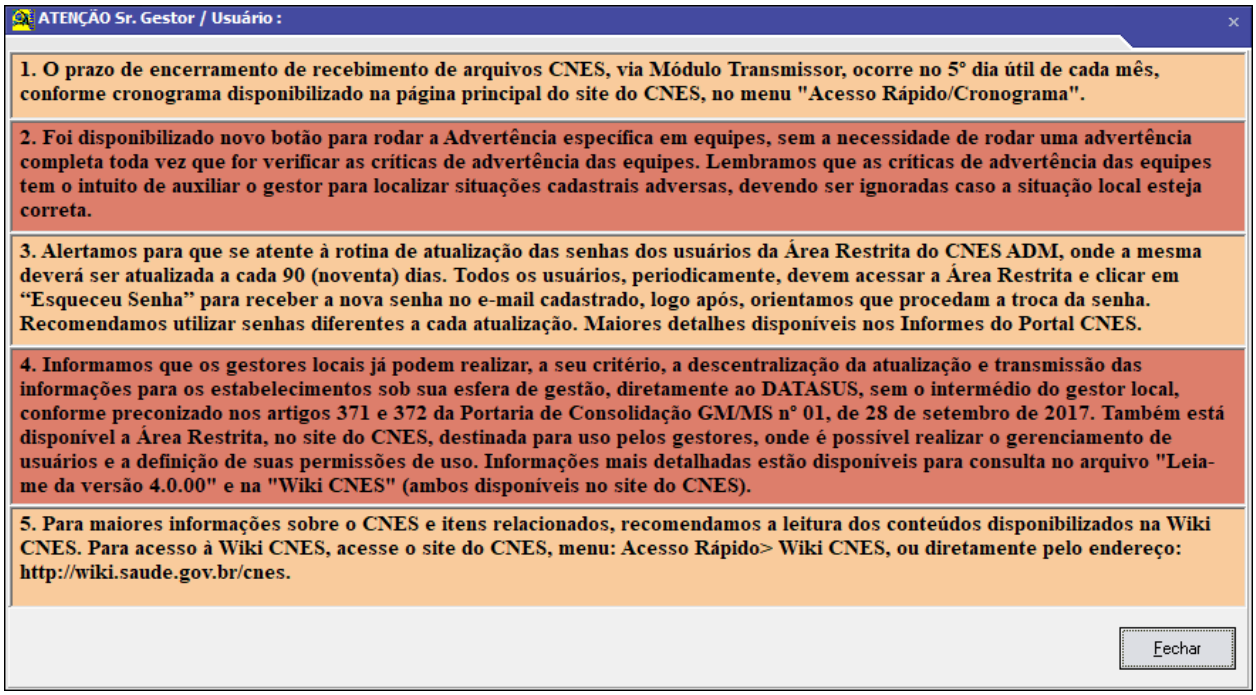


## 43. ESTABELECIMENTOS

### 43.1. TABELA DE HABILITAÇÕES

- Inclusão da habilitação Centralizada 08.15 Implante Transcateter de Válvula Aórtica (ITVA).

## 44. EQUIPES

### 44.1. Novos alertas relacionados a composição de Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipes dos Consultórios na Rua (eCR) no momento de inclusão/alteração das equipes

O sistema emitirá críticas de advertência na tela para alertar ao gestor em que faixa de financiamento que a equipe se enquadra, conforme regras da portaria nº 60/2021/SAPS/MS. Caso a equipe que está sendo registrada/alterada não se enquadre nesta modalidade, verifique a composição CBO e CHS registrada para os profissionais.

- Equipe ESB completa. Caso haja compartilhamento de profissionais com UOM, a CHS dos profissionais deve ser dividida em ambos os estabelecimentos. Informe o CNES da UOM em Vinculação de Estabelecimentos/Equipes.
  OBS: Caso os profissionais da equipe compartilhem carga horária semanal (CHS) com Unidade Móvel Odontológica (UOM), a CHS dos profissionais deverá ser dividida entre os dois estabelecimentos, sendo possível a vinculação do estabelecimento UOM na aba "Informações Complementares 2", Funcionalidade "Vinculação de Estabelecimentos/Equipes.

- Equipe eSB diferenciada na faixa de financiamento eSB 30hs, conforme normativas federais. Se não for o caso, ajuste a composição ou CHS da equipe ou poderá ocasionar suspensão parcial do financiamento federal.
  Composição: 01 Cirurgião-Dentista CBO (2232-08/2232-93/2232-72) com CHS ambulatorial ≥30hs ≤39hs + 01 Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal CBO (3224-05/3224-25/3224-15/3224-30) com CHS ambulatorial ≥30hs ≤39hs

- Equipe eSB Diferenciada na faixa de financiamento eSB 20hs, conforme normativas federais. Se não for o caso, ajuste a composição ou CHS da equipe ou poderá ocasionar suspensão parcial do financiamento federal.
  Composição: 01 Cirurgião-Dentista CBO (2232-08/2232-93/2232-72) com CHS ambulatorial ≥20hs e ≤29hs + 01 Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal CBO (3224-05/3224-25/3224-15/3224-30) com CHS ambulatorial ≥20hs e ≤29hs

- Equipe eSB está sem profissionais ou CHS mínima preconizada nas normativas federais. Tal situação poderá ocasionar suspensão parcial ou total do financiamento federal.
  Composição: 01 Cirurgião-Dentista CBO (2232-08/2232-93/2232-72) com CHS ambulatorial > 20hs + 01 Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal CBO (3224-05/3224-25/3224-15/3224-30) com CHS ambulatorial > 20hs
  OBS: Esta crítica apresentará a advertência 1325 Equipe 71 ESB com composição ou CHS incompleta

- Equipe eCR na faixa de financiamento Modalidade I, conforme preconizada nas normativas federais. Se esta for eCR de outra Modalidade, verifique a composição e CHS da equipe, ou poderá ter suspensão parcial ou total do financiamento federal.
  Composição: 02 profissionais Grupo CBO1 (2235-05/2515**/2516-05/2232**/2239-05) com CHS ambulatorial ≥30hs + 02 profissionais Grupo CBO2 (5153-10/3222-05/3222-30/3224-05/3224-15/2241-**/2235-05/2515**/2516-05/2232**/2239-05) com CHS ambulatorial ≥ 30hs

- Equipe eCR na faixa de financiamento Modalidade II, conforme preconizada nas normativas federais. Se esta for eCR de outra Modalidade, verifique a composição e CHS da equipe, ou poderá ter suspensão parcial ou total do financiamento federal.
  Composição: 03 profissionais Grupo CBO1 (2235-05/2515-**/2516-05/2232-**/2239-05) com CHS ambulatorial ≥30hs + 03 profissionais Grupo CBO2 (5153-10/3222-05/3222-30/3224-05/3224-15/2241-**/2235-05/2515**/2516-05/2232**/2239-05) com CHS ambulatorial ≥30hs

- Equipe eCR na faixa de financiamento Modalidade III, conforme preconizada nas normativas federais. Se esta for eCR de outra Modalidade, verifique a composição e CHS da equipe, ou poderá ter suspensão parcial ou total do financiamento federal.
  Composição: 03 profissionais Grupo CBO1 (2235-05/2515-**/2516-05/2232-**/2239-05) com CHS ambulatorial ≥ 30hs + 03 profissionais Grupo CBO2 (5153-10/3222-05/3222-30/3224-05/3224-15/2241-**/2235-05/2515**/2516-05/2232**/2239-05) com CHS ambulatorial ≥30hs + 01 médico CBO 2251-** ≥30hs ou 02 Médicos CBO 2251-** ≥20hs

- Esta equipe eCR está sem a equipe mínima ou CHS preconizada nas normativas federais. Tal situação poderá ocasionar suspensão parcial ou total do financiamento federal.
  Composição: Menos de 02 profissionais Grupo CBO1 (2235-05/2515-**/2516-05/2232-**/2239-05) com CHS ambulatorial <30hs + Menos de 02 profissionais Grupo CBO2 (5153-10/3222-05/3222-30/3224-05/3224-15/2241-**/2235-05/2515**/2516-05/2232**/2239-05) com CHS ambulatorial <30hs
  OBS: Esta crítica apresentará a advertência 1326 Equipe 73 ECR com composição ou CHS incompleta

**44.2. Vínculo de Estabelecimentos/Equipes:**

- Altera na aba Informações Complementares 2, o nome da Funcionalidade "Vinculação de Equipes" para "Vinculação de Estabelecimentos/Equipes"

- Altera o mecanismo de Pesquisa de Estabelecimentos para trazer unidades de Natureza Jurídica 01 Administração Pública que tenham qualquer dos Serviços Especializados: 114 Atenção à Saúde Bucal ou 159 Atenção Primária ou 152 Atenção à Saúde Indígena, dando ao gestor a opção de realizar a vinculação de estabelecimentos sem a obrigatoriedade de vinculação de equipe. Desta forma, permitindo o registro de UBS (sem equipe), UOM ou Academia da Saúde em que a equipe atua de forma complementar
- Altera crítica *popup* "Equipe não informada" para "Estabelecimento Vinculado. Selecione a equipe a ser vinculada, se for o caso." emitida ao vincular equipes, visando permitir a gravação do estabelecimento vinculado sem equipe selecionada

## 45. CRÍTICAS

### 45.1. Novas críticas de Advertência:

- 1325 Equipe 71 ESB com composição ou CHS incompleta
- 1326 Equipe 73 ECR com composição ou CHS incompleta

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.4.30 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:11/2022 | **DATA LIBERAÇÃO**: 17/11/2022 |

**A versão 4.4.30 é obrigatória.**

A versão 4.4.30 realiza ajustes nas críticas de advertências 1056 - Contrato com menos de 60 dias para expirar e 1058 - Contrato Expirado.

***ATENÇÃO:***

(161) A versão 4.4.30 permite importar arquivos gerados na versão 4.4.30.
(162) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(163) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, exceto Gestor Federal, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(164) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(165) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

## 46.TELA DE ACESSO AO SISTEMA

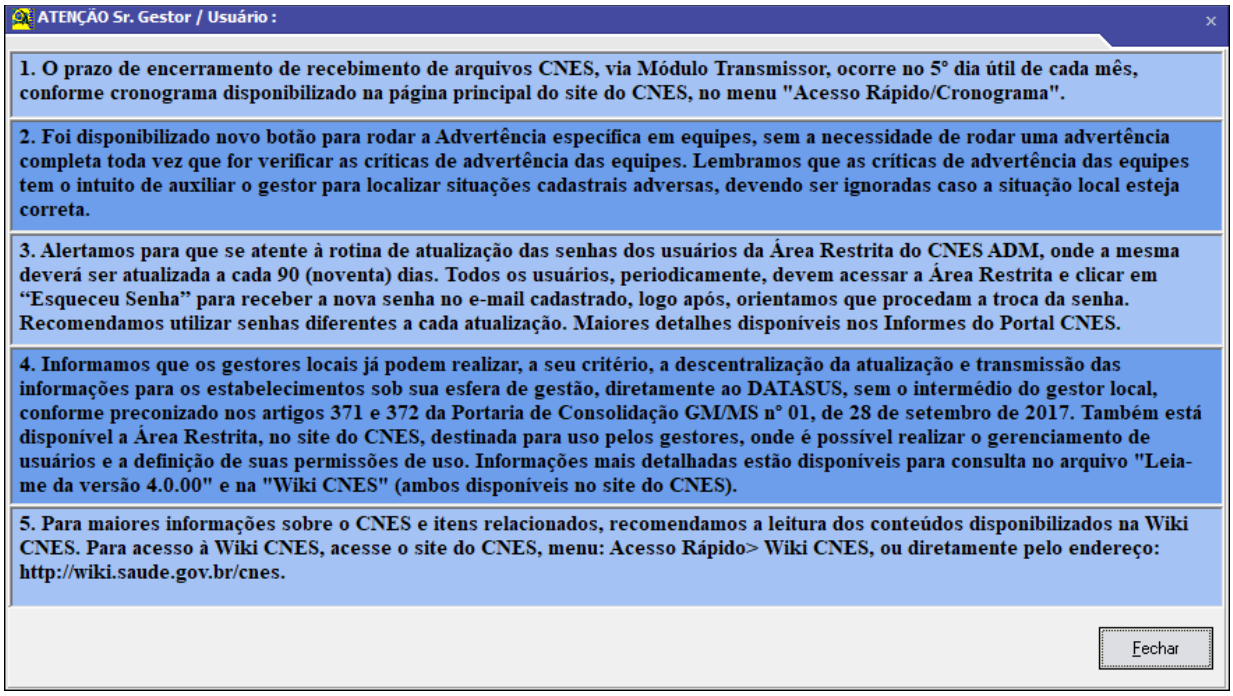


## 47. CRÍTICAS

### 2.1. Advertências Ajustadas

1056 - Contrato com menos de 60 dias para expirar.

Correção na verificação da data final de vigência do contrato do Gerente/Administrador (Terceiro)/Interveniente.

1058 - Contrato Expirado

Passa a verificar se existe algum outro contrato vigente no estabelecimento, independente da existência de um contrato expirado na grid de histórico de contratos.

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.4.20 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**:10/2022 | **DATA LIBERAÇÃO**: 13/10/2022 |

**A VERSÃO 4.4.20 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.4.20 desativa as críticas, relatórios e arquivos relacionados a Portaria nº 134/2011/SAS/MS e ajusta a descrição de CBO no módulo Profissionais.

***ATENÇÃO:***

(166) A versão 4.4.20 permite importar arquivos gerados na versão 4.4.20.
(167) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(168) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, exceto Gestor Federal, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(169) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(170) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**Portaria nº 104, de 25 de março de 2022**

Revoga portarias com efeitos exauridos.

48.**TELA DE ACESSO AO SISTEMA**

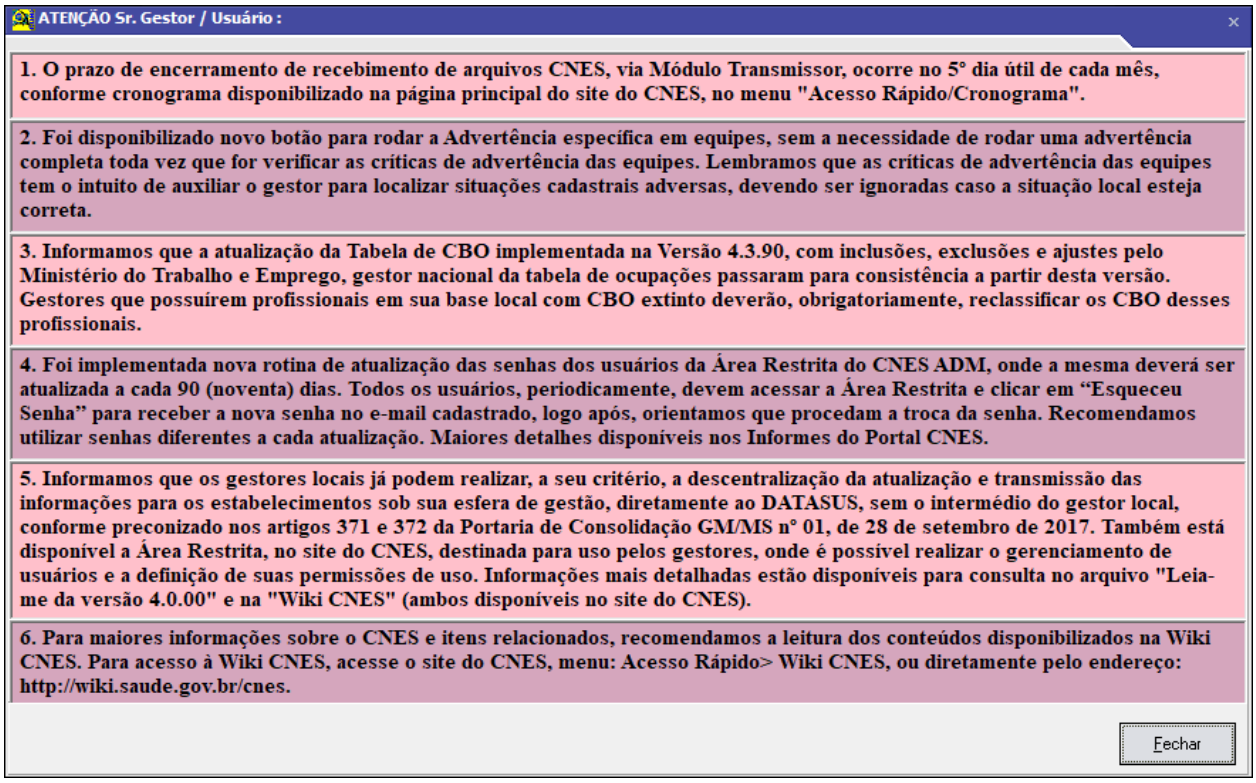
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2. Foi disponibilizado novo botão para rodar a Advertência específica em equipes, sem a necessidade de rodar uma advertência completa toda vez que for verificar as críticas de advertência das equipes. Lembramos que as críticas de advertência das equipes tem o intuito de auxiliar o gestor para localizar situações cadastrais adversas, devendo ser ignoradas caso a situação local esteja correta.

3. Informamos que a atualização da Tabela de CBO implementada na Versão 4.3.90, com inclusões, exclusões e ajustes pelo Ministério do Trabalho e Emprego, gestor nacional da tabela de ocupações passaram para consistência a partir desta versão. Gestores que possuírem profissionais em sua base local com CBO extinto deverão, obrigatoriamente, reclassificar os CBO desses profissionais.

4. Foi implementada nova rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM, onde a mesma deverá ser atualizada a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários, periodicamente, devem acessar a Área Restrita e clicar em "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado, logo após, orientamos que procedam a troca da senha. Recomendamos utilizar senhas diferentes a cada atualização. Maiores detalhes disponíveis nos Informes do Portal CNES.

5. Informamos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

6. Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://wiki.saude.gov.br/cnes.

Fechar

## 49. PROFISSIONAIS

### 49.1. Desativa o botão Justificativa (Portaria 134) na aba Identificação do Profissional

### 49.2. Desativadas mensagens de alerta referentes a preenchimento de justificativa

**Mensagem 1** Sr. Gestor, em atenção ao disposto no artigo 3°, da Portaria SAS/MS n° 134, de 04 de abril de 2011 alertamos que esse profissional apresenta na base de dados nacional do SCNES vinculação com mais de 5 (cinco) estabelecimentos privados. Caso deseje justificar estas ocorrências, utilize o botão "Justificativa (Portaria 134)" em "Vínculos".

**Mensagem 2** Sr. Gestor, em atenção ao disposto no artigo 5°, da Portaria SAS/MS n° 134, de 04 de abril de 2011, alertamos que esse profissional apresenta na base de dados nacional do SCNES vinculação em mais de 3 (três) estabelecimentos públicos ou privados. Caso deseje justificar estas ocorrências, utilize o botão "Justificativa (Portaria 134)" em "Vínculos".

### 49.3. Alteração descrição do campo CBO de "Código Brasileiro de Ocupações" para "Classificação Brasileira de Ocupação"

## 50. CRÍTICAS

### 3.1. Advertências Desativadas

0593 - Prof. com mais de 5 vinc. priv.,

0597 - Prof. de Equipe em mais de 3 estabs

## 51. RELATÓRIOS

### 4.1. Desativação dos Relatórios > Operacionais > Profissionais

Com mais de 5 Vínculos Privados

ESF em mais de 3 Estabelecimentos

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.4.10 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 09/2022 | **DATA LIBERAÇÃO**: 13/09/2022 |

### A VERSÃO 4.4.10 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.4.10 atualiza as tabelas de habilitações com novos códigos relacionados à Qualidade do Processo de Doação e Transplantes (QUALIDOT) e inclui nova classificação ao serviço especializado 115 Atenção Psicossocial. A versão permitirá a execução da advertência por equipes.

### *ATENÇÃO:*

(171) A versão 4.4.10 permite importar arquivos gerados na versão 4.4.10.
(172) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(173) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, exceto Gestor Federal, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(174) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(175) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

### REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:

**Portaria nº 409/SAES/MS, de 15/08/2022**, que inclui, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e na Tabela de Procedimentos do SUS, atributos relativos à Qualidade do Processo de Doação e Transplantes (QUALIDOT);

**Portaria nº 1.294/SAES/MS, de 25/05/2017**, que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Portaria nº 375/SAES/MS, de 05/08/2022**, que atualiza, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o serviço especializado de Atenção Psicossocial, incluindo o Tratamento em Regime de Internação para Transtornos Mentais e Dependência Química.

## 52. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

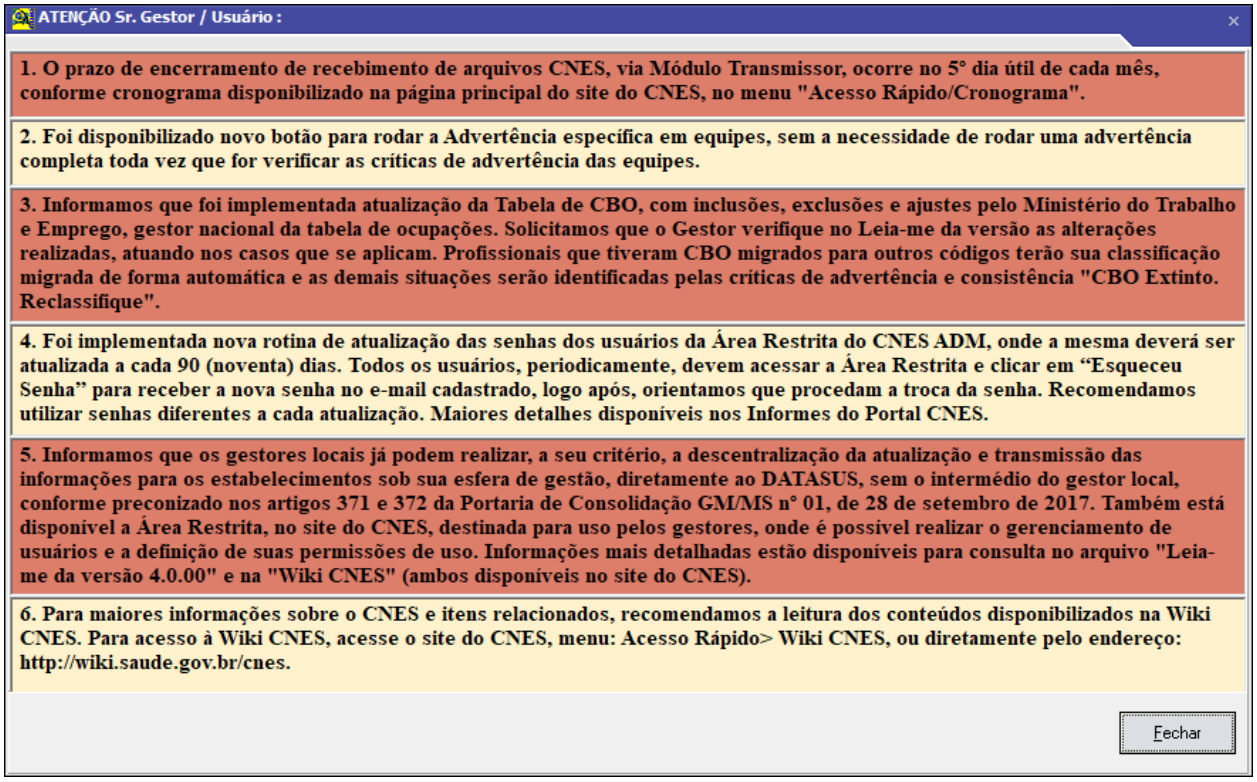


## 53. ESTABELECIMENTOS

### 53.1. Atualização da Tabela de Habilitações:

- **Inclusão de Habilitação:**

  24.31 QUALIDOT Nível A

  24.32 QUALIDOT Nível B

  24.33 QUALIDOT Nível C

  24.34 QUALIDOT Nível D

  24.35 QUALIDOT Nível E

- **Habilitação Desativada:**

25.18 ADESÃO A ESTRATEGIA DE AUMENTO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS – TOM

**53.2. Tabela de Serviços Especializados:**

- **Inclui nova classificação no serviço 115 Atenção Psicossocial**

| CÓD. E DESCRICÃO DO SERVIÇO | CÓD. E DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | CBO E OCUPAÇÃO |
|---|---|---|
| 115 Atenção Psicossocial | 009 Trat em Reg de Internação p Transtornos Mentais e Dep Química | 2251-33 - Médico Psiquiatra |
| | | 2515-10 - Psicólogo Clínico |
| | | 2251-70 - Médico Generalista |
| | | 2235-05 - Enfermeiro |
| | | 2516-05 - Assistente Social |
| | | 3222-05 - Técnico de Enfermagem |

**54. Equipes**

**3.1 Inclusão de botão para executar advertência por equipe**

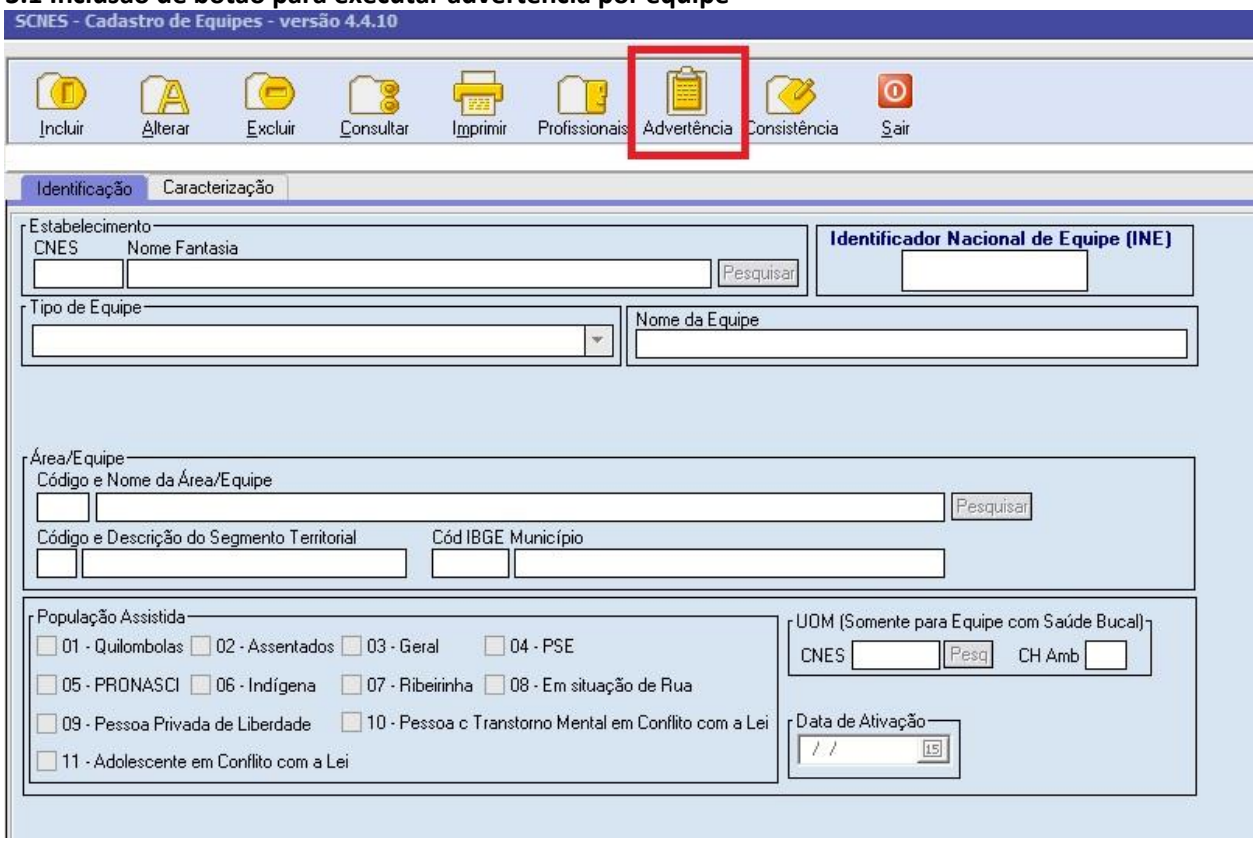

Secretaria Executiva (SE)
***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.4.00 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 08/2022 | **DATA LIBERAÇÃO**: 15/08/2022 |

## A VERSÃO 4.4.00 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.4.00 atualiza as tabelas de habilitações, incentivos e serviço especializado com novos códigos relacionados à Rede Atenção Materno Infantil - RAMI e inclui Forma de Contratação, ajustando o nome do campo de CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação.

***ATENÇÃO:***

(176) A versão 4.4.00 permite importar arquivos gerados na versão 4.4.00.
(177) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(178) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, exceto Gestor Federal, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(179) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(180) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

## REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:

### PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1/GM/MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Anexo XXXIV - Tabela de Forma de Contratação.

### PORTARIA SAES/MS Nº 216, DE 1º DE JULHO DE 2022

Atualiza a identificação da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e inclui novos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

### PORTARIA GM/MS Nº 1.369, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Altera e inclui procedimento relacionado a Triagem Neonatal na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados.

## 55.TELA DE ACESSO AO SISTEMA

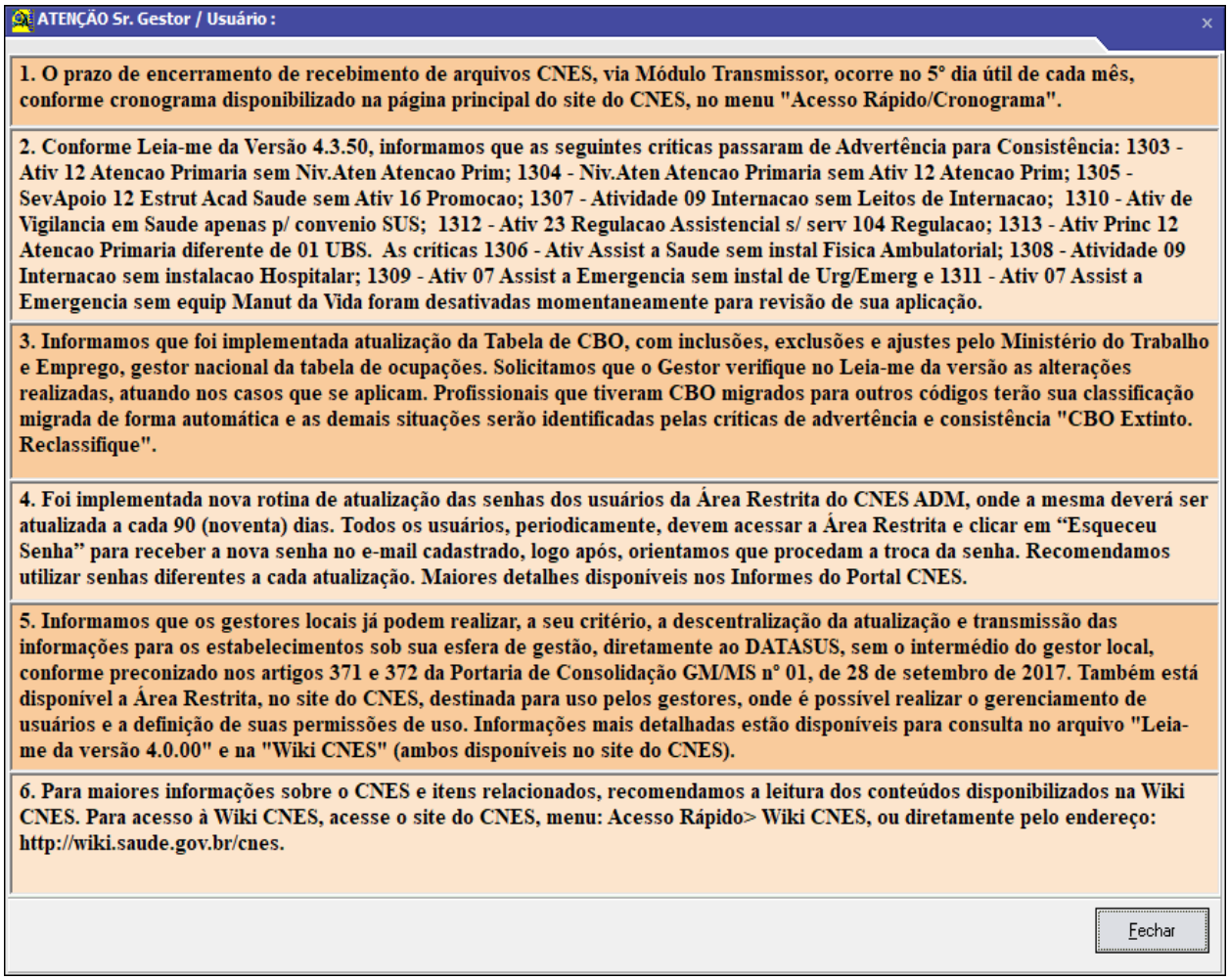

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2. Conforme Leia-me da Versão 4.3.50, informamos que as seguintes críticas passaram de Advertência para Consistência: 1303 - Ativ 12 Atencao Primaria sem Niv.Aten Atencao Prim; 1304 - Niv.Aten Atencao Primaria sem Ativ 12 Atencao Prim; 1305 - SevApoio 12 Estrut Acad Saude sem Ativ 16 Promocao; 1307 - Atividade 09 Internacao sem Leitos de Internacao; 1310 - Ativ de Vigilancia em Saude apenas p/ convenio SUS; 1312 - Ativ 23 Regulacao Assistencial s/ serv 104 Regulacao; 1313 - Ativ Princ 12 Atencao Primaria diferente de 01 UBS. As criticas 1306 - Ativ Assist a Saude sem instal Fisica Ambulatorial; 1308 - Atividade 09 Internacao sem instalacao Hospitalar; 1309 - Ativ 07 Assist a Emergencia sem instal de Urg/Emerg e 1311 - Ativ 07 Assist a Emergencia sem equip Manut da Vida foram desativadas momentaneamente para revisão de sua aplicação.

3. Informamos que foi implementada atualização da Tabela de CBO, com inclusões, exclusões e ajustes pelo Ministério do Trabalho e Emprego, gestor nacional da tabela de ocupações. Solicitamos que o Gestor verifique no Leia-me da versão as alterações realizadas, atuando nos casos que se aplicam. Profissionais que tiveram CBO migrados para outros códigos terão sua classificação migrada de forma automática e as demais situações serão identificadas pelas críticas de advertência e consistência "CBO Extinto. Reclassifique".

4. Foi implementada nova rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM, onde a mesma deverá ser atualizada a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários, periodicamente, devem acessar a Área Restrita e clicar em "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado, logo após, orientamos que procedam a troca da senha. Recomendamos utilizar senhas diferentes a cada atualização. Maiores detalhes disponíveis nos Informes do Portal CNES.

5. Informamos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

6. Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://wiki.saude.gov.br/cnes.

Fechar

## 56. ESTABELECIMENTOS

### 56.1. Atualização da Tabela de Habilitações:

- **Nome Atualizados:**

  14.08 Referência em Triagem Neonatal Etapa I

  14.18 Unidade de centro de parto normal intra-hospitalar tipo II 3 PPP (CPNi II 3 PPP)

  14.19 Unidade de centro de parto normal intra-hospitalar tipo II 5 PPP (CPNi II 5 PPP)

- **Portarias de criação:**

  **Portaria nº 1967/GM/MS de 10/09/2013**

  14.10 Unidade de centro de parto normal intra-hospitalar tipo I 3 PPP (CPNi I 3 PPP)

  14.11 Unidade de centro de parto normal intra-hospitalar tipo I 5 PPP (CPNi I 5 PPP)

  14.12 Unidade de centro de parto normal peri-hospitalar 5 PPP

  **Portaria nº 889/ SAS/MS de 08/08/2013**

  14.13 Atenção hospitalar de referência à gestação de alto risco tipo I (GAR I)

14.14 Atenção hospitalar de referência à gestação de alto risco tipo II (GAR II)

14.15 Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP)

14.18 Unidade de centro de parto normal intra-hospitalar tipo II 3 PPP (CPNi II 3 PPP)

14.19 Unidade de centro de parto normal intra-hospitalar tipo II 5 PPP (CPNi II 5 PPP)

**56.2. Tabela de Incentivos:**

- **Nome Atualizado:**

  82.17UTI Rede de Atenção Materna e Infantil

- **Novos Incentivos:**

  82.81Maternidade e/ou hospital geral com atenção em gestação de baixo risco (MAB I)

  82.82Maternidade e/ou hospital geral com atenção em gestação de baixo risco (MAB II)

  82.83Maternidade e/ou hospital geral com atenção em gestação de baixo risco (MAB III)

  82.84Atenção especializada à gestação de alto risco (AGAR)

  82.85Atenção especializada ao seguimento do recém-nascido e crianças egressos de unidades neonatais (ANEO)

- **Incentivo Desativado:**

  82.37Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP)

**56.3. Tabela de Serviços Especializados:**

- **Inclui novas classificações no 112 Atenção ao Pré-Natal e Nascimento**

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | CBO E OCUPAÇÃO |
|---|---|---|
| 112 Atenção ao Pré-Natal e Nascimento | 007 Atenção especializada ao seguimento do recém-nascido e criança egressos de unidades neonatais (ANEO) | 2251-24 - Médico Pediatra |
| | | 2235-05 - Enfermeiro |
| | | 2516-05 - Assistente Social |
| | | 2236-05 - Fisioterapeuta |
| | | 2238-10 - Fonoaudiólogos |
| | 008 Atenção especializada à gestão de alto risco (AGAR) | 2252-50 - Médico Ginecologista e Obstetra |
| | | 2253-20 - Médico Ultrassonografista |
| | | 2235-05 - Enfermeiro ou 2235-45 - Enfermeiro Obstétrico |

**57. PROFISSIONAIS**

- **Tela de Entrada de Dados:**

  Altera o nome do campo **"CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação"** para **"CNPJ do Empregador"**

- **Incluída Forma de Contratação:**

  08 Intermediado / 07 Servidor Público / 01 Cedido

**A VERSÃO 4.3.90 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.3.90 realiza a atualização da Tabela de CBO, com conversão automática de alguns CBO extintos nos vínculos de profissionais e novas críticas para reclassificação dos CBO extintos. Cria alertas para verificar composição de equipes ESF e EAP, através de advertências e mensagens na entrada de dados de equipes, e desativa temporariamente algumas críticas relacionadas as Atividades Principais e Secundárias para reavaliação das situações de exceção a aplicação.

***ATENÇÃO:***

(181) A versão 4.3.90 permite importar arquivos gerados na versão 4.3.90.
(182) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(183) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, exceto Gestor Federal, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(184) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(185) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**58.TELA DE ACESSO AO SISTEMA**

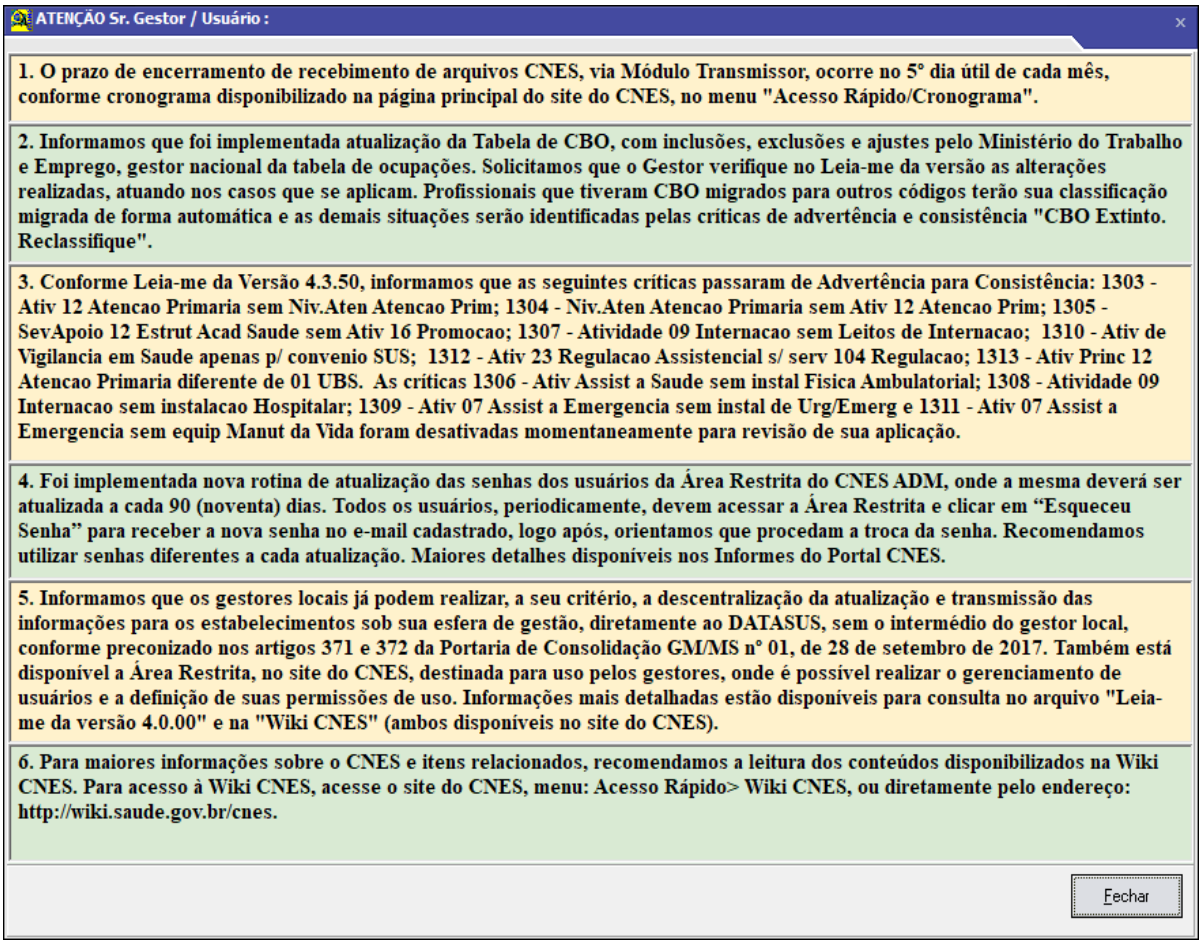

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2. Informamos que foi implementada atualização da Tabela de CBO, com inclusões, exclusões e ajustes pelo Ministério do Trabalho e Emprego, gestor nacional da tabela de ocupações. Solicitamos que o Gestor verifique no Leia-me da versão as alterações realizadas, atuando nos casos que se aplicam. Profissionais que tiveram CBO migrados para outros códigos terão sua classificação migrada de forma automática e as demais situações serão identificadas pelas críticas de advertência e consistência "CBO Extinto. Reclassifique".

3. Conforme Leia-me da Versão 4.3.50, informamos que as seguintes críticas passaram de Advertência para Consistência: 1303 - Ativ 12 Atencao Primaria sem Niv.Aten Atencao Prim; 1304 - Niv.Aten Atencao Primaria sem Ativ 12 Atencao Prim; 1305 - SevApoio 12 Estrut Acad Saude sem Ativ 16 Promocao; 1307 - Atividade 09 Internacao sem Leitos de Internacao; 1310 - Ativ de Vigilancia em Saude apenas p/ convenio SUS; 1312 - Ativ 23 Regulacao Assistencial s/ serv 104 Regulacao; 1313 - Ativ Princ 12 Atencao Primaria diferente de 01 UBS. As críticas 1306 - Ativ Assist a Saude sem instal Fisica Ambulatorial; 1308 - Atividade 09 Internacao sem instalacao Hospitalar; 1309 - Ativ 07 Assist a Emergencia sem instal de Urg/Emerg e 1311 - Ativ 07 Assist a Emergencia sem equip Manut da Vida foram desativadas momentaneamente para revisão de sua aplicação.

4. Foi implementada nova rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM, onde a mesma deverá ser atualizada a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários, periodicamente, devem acessar a Área Restrita e clicar em "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado, logo após, orientamos que procedam a troca da senha. Recomendamos utilizar senhas diferentes a cada atualização. Maiores detalhes disponíveis nos Informes do Portal CNES.

5. Informamos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

6. Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://wiki.saude.gov.br/cnes.

Fechar

## 59. ESTABELECIMENTOS

### 59.1. ATIVIDADES:

- As críticas "1303 - Ativ 12 Atencao Primaria sem Niv.Aten Atencao Prim", "1304 - Niv.Aten Atencao Primaria sem Ativ 12 Atencao Prim", "1305 - SevApoio 12 Estrut Acad Saude sem Ativ 16 Promocao", "1307 - Atividade 09 Internacao sem Leitos de Internacao", "1310 - Ativ de Vigilancia em Saude apenas p/ convenio SUS", "1312 - Ativ 23 Regulacao Assistencial s/ serv 104 Regulacao" e "1313 - Ativ Princ 12 Atencao Primaria diferente de 01 UBS", implementadas na comp. 03/2022, passaram para Consistência;
- As críticas de consistência: "1306 - Ativ Assist a Saude sem instal Fisica Ambulatorial", "1308 - Atividade 09 Internacao sem instalacao Hospitalar", "1309 - 07 Assist a Emergencia sem instal de Urg/Emerg" e "1311 - Ativ 07 Assist a Emergencia sem equip Manut da Vida", foram desativadas e que passarão por reavaliação das situações de exceção, para implementação com novo prazo.

## 60. EQUIPES

**Novas <u>críticas de advertência</u> para alertar o gestor quanto a necessidade de ajuste nas informações de Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF e Equipes de Atenção Primária - EAP**

- 1317 Equipe 70 ESF com equipe incompleta: Equipe ESF, SEM Embarcação, em Estabelecimento com Tipo de Estrutura Imóvel, não cumprindo a composição CBO e CHS mínima por profissional:
  01 Médico CBO 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 com CHS AMB menor que 40h;
  01 Enfermeiro CBO 2235-65 ou 2235-05 com CHS AMB menor que 40h;
  01 Técnico ou Auxiliar de Enfermagem CBO 3222-05 ou 3222-45 ou 3222-30 ou 3222-50 com CHS AMB menor que 40h;
  01 Agente Comunitário de Saúde CBO 5151-05 com CHS AMB menor que 40h.

- 1318 Equipe 70 ESF Ribeirinha sem embarcação: Equipe ESF em estabelecimento com tipo de estrutura Imóvel e serviço especializado 159 Atenção Primária/007 ESF para Populações Ribeirinhas, sem Informação Complementar Embarcação registrada. Se não for o caso, ignorar crítica.

- 1319 Equipe 70 ESF Fluvial com equipe incompleta: Equipe ESF Fluvial em Estabelecimento com tipo de estrutura Móvel, não cumprindo a composição CBO e CHS mínima profissional:
  01 Médico CBO 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 com CHS AMB menor que 40h
  01 Enfermeiro CBO 2235-65 ou 2235-05 com CHS AMB menor que 40h
  01 Técnico ou Auxiliar de Enfermagem CBO 3222-05 ou 3222-45 ou 3222-30 ou 3222-50 com CHS AMB menor que 40h

- 1320 Equipe 70 ESF Ribeirinha com equipe incompleta: Equipe ESF Ribeirinha em Estabelecimento com Tipo de Estrutura Imóvel e serviço especializado 159 Atenção Primária/007 ESF para Populações Ribeirinhas, não cumprindo a composição CBO e CHS mínima por profissional:
  01 Médico CBO 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 com CHS AMB menor que 40h;
  01 Enfermeiro CBO 2235-65 ou 2235-05 com CHS AMB menor que 40h;
  01 Técnico ou Auxiliar de Enfermagem CBO 3222-05 ou 3222-45 ou 3222-30 ou 3222-50 com CHS AMB menor que 40h;
  01 Agente Comunitário de Saúde CBO 5151-05 com CHS AMB menor que 40h.

- 1321 Equipe 76 EAP 20hs com equipe incompleta: Equipe de Atenção Primária - EAP não cumprindo a composição de CBO e CHS mínima:
  01 Médico CBO 2251-42, 2251-70, 2251-30 ou 2251-25 com CHS AMB menor que 20;
  01 Enfermeiro CBO 2235-65 ou 2235-05 com CHS AMB menor que 20;

- 1322 Equipe 76 eAP 30hs com equipe incompleta: Equipe de Atenção Primária - EAP 30hs não cumprindo a composição de CBO e CHS mínima:
  01 Médico CBO 2251-42, 2251-70, 2251-30 ou 2251-25 com CHS AMB maior que 20hs menor que 30hs;
  01 Enfermeiro CBO 2235-65 ou 2235-05 com CHS AMB maior que 20hs menor que 30hs;

OBS.: O sistema emitirá críticas de advertência na tela para os casos de não cumprimento de qualquer das situações no momento da gravação.

## 61. PROFISSIONAIS - ATUALIZAÇÃO DA TABELA E CBO

### 61.1. Atualização Tabela de CBO - CBO incluídos:

1312-25 - Sanitarista [Saúde]
1418-05 - Gerente de administração em aeroportos
1418-10 - Gerente de empresa aérea e empresa de serviços auxiliares ao transporte aéreo (ESATA) em aeroportos
1418-15 - Gerente de operações em aeroportos
1418-20 - Gerente de operações de cargas

1418-25 - Gerente de segurança da aviação civil
1418-30 - Gerente de segurança operacional (aviação civil)
1421-25 - Analista de compliance
1421-30 - Analista de riscos
1421-35 - Oficial de proteção de dados pessoais (DPO)
1423-45 - Profissional de relações institucionais e governamentais
1423-50 - Profissional de relações internacionais
1423-55 - Analista de e-commerce
2041-10 - Perito judicial
2124-25 - Arquiteto de soluções de tecnologia da informação
2124-30 - Analista de testes de tecnologia da informação
2143-75 - Engenheiro de energia
2143-80 - Engenheiro biomédico
2145-40 - Engenheiro têxtil
2149-45 - Engenheiro de logística
2221-25 - Tecnólogo em agronegócio
2235-75 - Obstetriz [Saúde]
2239-15 – Psicomotricista [Saúde]
2241-40 - Profissional de educação física na saúde [Saúde]
2394-40 - Neuropsicopedagogo clínico
2394-45 - Neuropsicopedagogo institucional
2414-05 - Conselheiro julgador
2527-05 - Analista de PCP (programação e controle da produção)
2527-10 - Analista de planejamento de materiais
2527-15 - Analista de logística
2527-20 - Analista de projetos logísticos
2527-25 - Analista de gestão de estoque
2531-20 - Diretor de mídia (publicidade)
2531-25 - Diretor de arte (publicidade)
2534-05 - Analista de mídias sociais
2534-10 - Influenciador digital
2619-05 - Continuísta
2619-10 - Assistente de direção (TV)
2622-25 - Diretor de programação
2622-30 - Diretor de produção
2622-35 - Diretor artístico
3148-05 - Inspetor de equipamentos
3148-10 - Inspetor de fabricação
3148-15 - Inspetor de ensaios não destrutivos
3148-25 - Inspetor de dutos
3148-30 - Inspetor de controle dimensional
3148-35 - Inspetor de pintura
3148-40 - Inspetor de manutenção
3148-45 - Inspetor de soldagem
3222-55 - Técnico em agente comunitário de saúde [Saúde]
3241-30 - Técnico em espirometria [Saúde]
3241-35 - Técnico em polissonografia [Saúde]
3412-35 - Técnico em sinalização náutica

3412-40 - Técnicos em manobras em equipamentos de convés
3412-45 - Técnico em sinais navais
3412-50 - Auxiliar técnico de sinalização náutica
3422-15 - Analista de desembaraço aduaneiro
3425-55 - Fiscal de pista de aeroporto
3425-60 - Líder de rampa (transporte aéreo)
3514-35 - Mediador extrajudicial
3514-40 - Árbitro extrajudicial
3546-10 - Corretor de grãos
3731-30 - Técnico de sistemas audiovisuais
3731-35 - Operador de controle mestre
3731-40 - Coordenador de programação
3731-45 - Assistente de operações audiovisuais
3732-25 - Supervisor de operações (mídias audiovisuais)
3732-30 - Supervisor técnico (mídias audiovisuais)
3741-50 - Sonoplasta
3741-55 - Analista musical
3744-25 - Diretor de imagens (TV)
3751-25 - Produtor de moda
3751-30 - Profissional de organização (personal organizer)
3911-40 - Analista de manutenção (equipamentos aéreos)
3911-45 - Analista de planejamento de manutenção
4102-40 - Supervisor de logística
4110-55 - Captador de recursos
4141-20 - Conferente mercadoria (exceto carga e descarga)
4141-25 - Estoquista
4141-35 - Expedidor de mercadorias
4141-40 - Auxiliar de logística
4153-05 - Registrador de câncer [Saúde]
4153-10 - Analista de informação em saúde [Saúde]
4223-30 - Teleatendente de emergência [Saúde]
4223-35 - Monitor de teleatendimento [Saúde]
4242-05 - Coordenador de provas (concurso, avaliação, exame)
4242-10 - Aplicador de provas (concurso, avaliação, exame)
5151-40 - Agente de combate às endemias
5153-30 - Monitor de ressocialização prisional
5171-20 - Brigadista florestal
5171-25 - Chefe de brigada
5172-25 - Policial legislativo
5172-30 - Policial penal
5172-35 - Guarda portuário
5231-20 - Aplicador de vinil autoadesivo
5231-25 - Estampador de placa de identificação veicular (EPIV)
5243-15 - Baiana de acarajé
7154-20 - Operador de usina de asfalto
7165-40 - Rejuntador de revestimentos
7250-30 - Operador de manutenção e recarga de extintor de incêndio
7321-40 - Instalador de sistemas fotovoltaicos

7813-10 - Operador de aeronaves não tripuladas
7832-35 - Trabalhador portuário de capatazia
7832-40 - Amarrador e desamarrado de embarcações

**61.2. Atualização Tabela de CBO - CBO atualizados:**
1236-05 - Diretor de serviços de informática > Diretor de tecnologia da informação
1425-05 - Gerente de rede > Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação
1425-15 - Gerente de produção de tecnologia da informação > Gerente de operação de tecnologia da informação
1425-25 - Gerente de segurança de tecnologia da informação > Gerente de segurança da informação
2112-05 - Estatístico: Marcado como Saúde
2144-05 - Engenheiro Mecânico: Marcado como Saúde
2145-05 - Engenheiro Químico: Marcado como Saúde
2221-10 - Engenheiro Agrônomo: Marcado como Saúde
2237-05 - Dietista: Marcado como Saúde
2238-10 - Fonoaudiólogo > Fonoaudiólogo geral
2332-15 - Professor de aprendizagem e treinamento comercial > Instrutor de aprendizagem e treinamento comercial
2523-05 - Secretária executiva > Secretária(o) executiva(o)
2511-20 - Sociólogo: Marcado como Saúde
2531-15 - Agente publicitário > Publicitário
2617-05 - Ancora de rádio e televisão > Ancora de mídias audiovisuais
2617-10 - Comentarista de rádio e televisão > Comentarista de mídias audiovisuais
2617-15 - Locutor de rádio e televisão > Locutor de mídias audiovisuais
2617-30 - Repórter de rádio e televisão > Repórter de mídias audiovisuais
2621-05 - Empresário de espetáculo > Produtor cultural
2624-10 - Desenhista industrial (designer) > Desenhista industrial gráfico (designer gráfico)
3171-05 - Programador de internet > Desenvolvedor web (técnico)
3171-10 - Programador de sistemas de informação > Desenvolvedor de sistemas de tecnologia da informação (técnico)
3171-20 - Programador de multimídia > Desenvolvedor de multimídia
3172-05 - Operador de computador (inclusive microcomputador) > Operador de computador
3172-10 - Técnico de apoio ao usuário de informática (Helpdesk) > Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação
3413-05 - Condutor maquinista fluvial > Condutor maquinista motorista fluvial
3413-10 - Condutor maquinista marítimo > Condutor de máquinas
3524-10 - Avaliador de produtos do meio de comunicação > Avaliador de produtos dos meios de comunicação
3731-05 - Operador de áudio de continuidade (rádio) > Operador de mídia audiovisual
3744-05 - Editor de TV e vídeo > Editor de mídia audiovisual
4110-05 - Auxiliar de escritório, em geral > Auxiliar de escritório
4152-15 - Entregador de Publicações > Entregador de publicações
5133-05 - Camareira de teatro > 5133-05 - Camareiro de teatro
5133-10 - Camareira de televisão > 5133-10 - Camareiro de televisão
5133-25 - Guarda-roupeira de cinema > 5133-25 - Guarda-roupeiro de cinema
5134-10 - Garçom (serviços de vinhos) > 5134-10 - Sommelier
5171-10 - Bombeiro de segurança do trabalho > 5171-10 - Bombeiro civil
5174-15 - Porteiro de locais de diversão > Agente de portaria

5191-10 - Motociclista no transporte de documentos e pequenos volumes > Motofretista
7165-10 - Ladrilheiro PARA Assentador de revestimentos cerâmicos
7222-20 - Operador de máquina centrifugadora de fundição > Operador de máquina de fundição
7732-05 - Operador de máquina intercaladora e placas (compensados) > Operador de máquina intercaladora de placas (compensados)
8211-05 - Operador de centro de controle > Operador de centro de controle (sinterização)
8421-25 - Operador de máquina de fabricar cigarros > Operador de máquina (fabricação de cigarros)
8621-60 - Operador de Abastecimento de Combustível de Aeronave: Desmarcado como Saúde

**61.3. Atualização Tabela de CBO - CBO extintos incorporados para novos códigos (sinônimos):**
1312-C1 - Sanitarista > 1312-25 - Sanitarista
2241-E1 - Profissional de Educação Física na Saúde > 2241-40 - Profissional de Educação Física na Saúde
3541-10 - Agenciador de propaganda > 2531-40 - Agenciador de propaganda
3731-10 - Operador de central de rádio > 3731-05 - Operador de mídia audiovisual
3732-05 - Técnico em operação de equipamentos de produção para televisão e produtoras de vídeo > 3731-30 - Técnico de sistemas audiovisuais
3732-10 - Técnico em operação de equipamento de exibição de televisão > 3731-35 - Operador de controle mestre
4222-15 - Monitor de teleatendimento > 422335 - Monitor de teleatendimento
5173-15 - Agente de segurança penitenciária > 5172-30 - Policial penal
5173-35 - Guarda Portuário > 5172-35 - Guarda Portuário

**61.4. Atualização Tabela de CBO - CBO extintos que precisam de reclassificação manual:**
2231-A1 - Médico Broncoesofalogista > sinônimo 2253-10 - Médico em endoscopia
2231-A2 - Médico Hansenologista > sinônimo 2251-35 - Médico Dermatologista
2252-45 - Medico Foniatra > sinônimo 2252-75 Médico Otorrinolaringologista
2617-20 - Locutor publicitário de rádio e televisão
2617-25 - Narrador em programas de rádio e televisão
3146-05 - Inspetor de soldagem
3242-10 - Auxiliar técnico em patologia clínica
3425-20 - Gerente da administração de aeroportos
3425-25 - Gerente de empresa aérea em aeroportos
3541-10 - Agenciador de propaganda
3731-10 - Operador de central de rádio
3731-15 - Operador de externa (rádio)
3731-20 - Operador de gravação de rádio
3731-25 - Operador de transmissor de rádio
3732-05 - Técnico em operação de equipamentos de produção para televisão e produtoras de vídeo
3732-10 - Técnico em operação de equipamento de exibição de televisão
3732-15 - Técnico em operação de equipamentos de transmissão/recepção de televisão
4222-15 - Monitor de teleatendimento
OBS: A advertência 1323 e consistência 1324 “CBO extinto. Reclassifique.” identificam os CBO à ajustar.
**61.5. Não serão permitidas novas inclusões dos CBO extintos:** 1312C1 - Sanitarista, 1999A1 - CBO Nível Médio não tem Correspondência CBO 2002, 1999A2 - CBO Nível Superior não tem Correspondência CBO 2002, 223119 - Médico em eletroencefalografia, 223150 - Médico perito, 2231A1 - Médico Broncoesofalogista, 2231A2 - Médico Hansenologista, 2241E1 - Profissional de Educação Física na Saúde, 225245 - Medico Foniatra, 261720 - Locutor publicitário de rádio e televisão, 261725 - Narrador em programas de rádio e televisão, 314605 - Inspetor de soldagem, 324210 - Auxiliar técnico em patologia clínica, 342520 - Gerente da administração de aeroportos, 342525 -

Narrador em programas de rádio e televisão, 354110 - Agenciador de propaganda, 373110 - Operador de central de rádio, 373115 - Operador de externa (rádio), 373120 - Operador de gravação de rádio, 373125 - Operador de transmissor de rádio, 373205 - Técnico em operação de equipamentos de produção para televisão e produtoras de vídeo, 373210 - Técnico em operação de equipamento de exibição de televisão, 373215 - Técnico em operação de equipamentos de transmissão/recepção de televisão, 422215 - Monitor de teleatendimento, 517315 - Agente de segurança penitenciária, 517335 - Guarda Portuário, 5151F1 - Agente de Combate às Endemias e 991410 - Conservador de Fachadas;

## 62. CRÍTICAS

### 62.1. Novas críticas de Advertência:

- 1317 Equipe 70 ESF com equipe incompleta
- 1318 Equipe 70 ESF em Estab Serv 159/007 sem embarcação
- 1319 Equipe 70 ESF Fluvial com equipe incompleta
- 1320 Equipe 70 ESF Ribeirinha com equipe incompleta
- 1321 Equipe 76 eAP 20hs com equipe incompleta
- 1322 Equipe 76 eAP 30hs com equipe incompleta
- 1324 CBO Extinto. Reclassifique. criticando os CBO: 1312C1, 2231A1, 2231A2, 2241E1, 324210, 342520, 354110, 373110, 373205, 373215, 422215, 517315, 517335.
  OBS: Estes CBO extintos passarão a compor a crítica “1323 CBO Extinto. Reclassifique." na comp. 10/2022, dando o prazo de 03 competências para ajuste.

### 62.2. Alteração de Consistência:

- 0929 Profissional Impedido de atuar pelo SUS, incluindo o profissional CPF 315.XXX.XXX.93.

### 62.3. Nova crítica de Consistência:

- 1323 CBO Extinto. Reclassifique." criticando os CBO: 1999A1,1999A2, 223119, 223150, 225245, 261720, 261725, 314605, 342525, 373115, 373120,373125, 373210, 5151F1 e 991410.

### 62.4. Desativação de crítica de Consistência:

- 0518 Estab com CBOS 1999A1/1999A2/223119/223150/991410".
- 0636 Prof. com CBO 991410".
- 1000 Prof possui CBO 223119 ou 223150 extintos".
- 1188 Cbo 5151F1 deve ser ajustado para 515140".
- 1306 Ativ Assist a Saude sem instal Fisica Ambulatorial
- 1308 Atividade 09 Internacao sem instalacao Hospitalar
- 1309 Ativ 07 Assist a Emergencia sem instal de Urg/Emerg
- 1311 Ativ 07 Assist a Emergencia sem equip Manut da Vida

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.3.80 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 06/2022 | **DATA LIBERAÇÃO**: 21/06/2022 |

**A VERSÃO 4.3.80 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.3.80 corrige erros de Transmissão Direta e recuperação de cópia de segurança da versão 4.3.70.

Permanecem vigentes as implementações da versão 4.3.70 com novas críticas relacionadas a reclassificação de leitos, com foco nos leitos de UTI Adulto/Pediátrico exclusivos de COVID-19 e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, em substituição a críticas antigas e inclusão de novos códigos de habilitações.

***ATENÇÃO:***

(1) A versão 4.3.80 permite importar arquivos gerados na versão 4.3.80.
(2) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(3) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, exceto Gestor Federal, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(4) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(5) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA Nº 19/SAES/MS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

Exclui a habilitação 28.06 - Leito de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID-19 na Tabela de Habilitações e o Leito 96 Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID-19 na Tabela de Leitos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

**PORTARIA Nº 17/SAES/MS, DE 25 DE MAIO DE 2022**

Exclui habilitações e leitos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde - SUS.

**PORTARIA Nº 1048/GM/MS, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Ficam aprovados o Regulamento Técnico, o Formulário para Habilitação e os procedimentos, para a realização de cirurgia de citorredução e hipertermoquimioterapia em caso de mesotelioma peritoneal maligno ou de pseudomixoma peritoneal, no âmbito do SUS.

**PORTARIA Nº 1100/GM/MS, DE 25 DE MAIO DE 2022**

Define o 1º Ciclo do Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular, QualiSUS Cardio, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

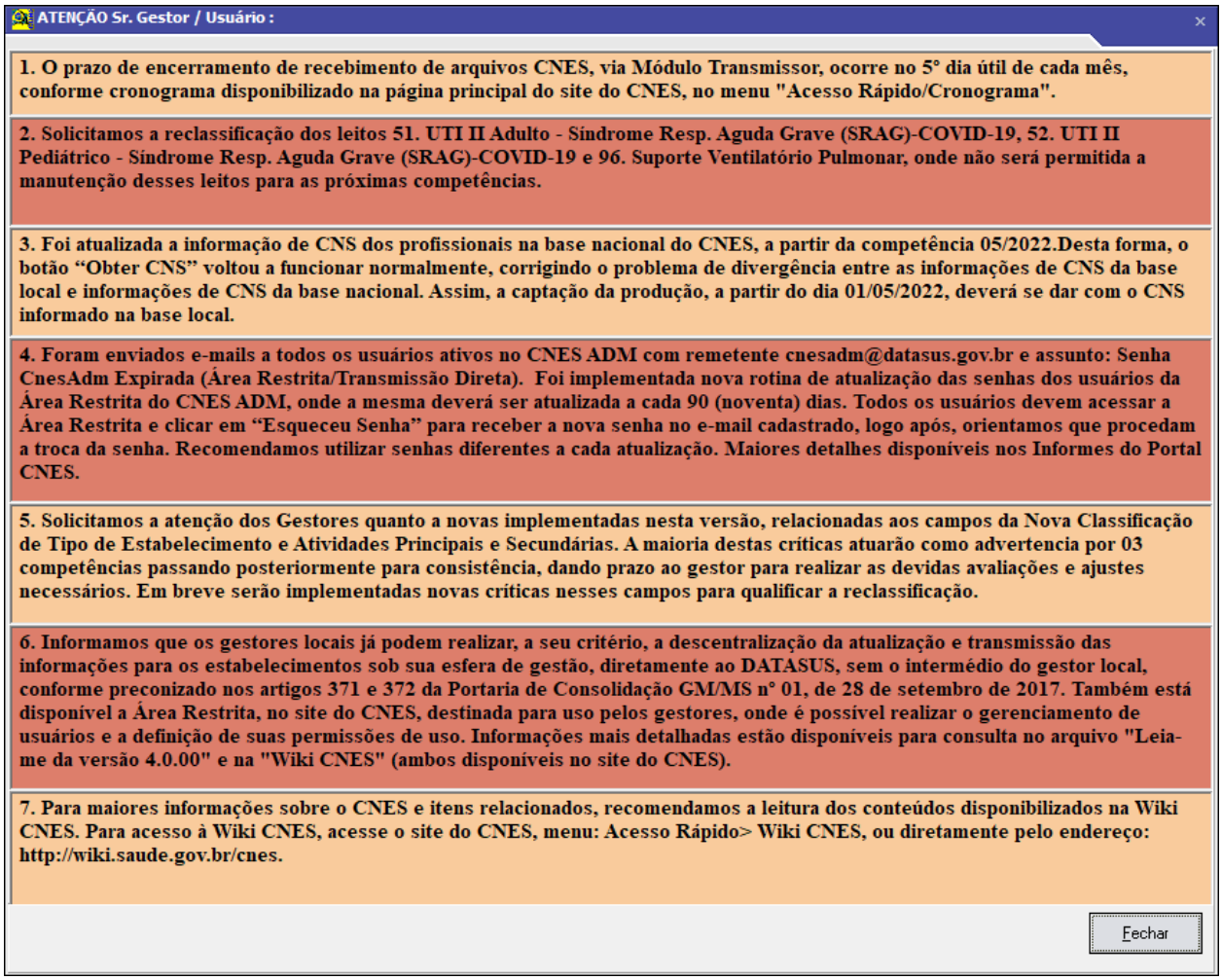
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2. Solicitamos a reclassificação dos leitos 51. UTI II Adulto - Síndrome Resp. Aguda Grave (SRAG)-COVID-19, 52. UTI II Pediátrico - Síndrome Resp. Aguda Grave (SRAG)-COVID-19 e 96. Suporte Ventilatório Pulmonar, onde não será permitida a manutenção desses leitos para as próximas competências.

3. Foi atualizada a informação de CNS dos profissionais na base nacional do CNES, a partir da competência 05/2022.Desta forma, o botão "Obter CNS" voltou a funcionar normalmente, corrigindo o problema de divergência entre as informações de CNS da base local e informações de CNS da base nacional. Assim, a captação da produção, a partir do dia 01/05/2022, deverá se dar com o CNS informado na base local.

4. Foram enviados e-mails a todos os usuários ativos no CNES ADM com remetente cnesadm@datasus.gov.br e assunto: Senha CnesAdm Expirada (Área Restrita/Transmissão Direta). Foi implementada nova rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM, onde a mesma deverá ser atualizada a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem acessar a Área Restrita e clicar em "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado, logo após, orientamos que procedam a troca da senha. Recomendamos utilizar senhas diferentes a cada atualização. Maiores detalhes disponíveis nos Informes do Portal CNES.

5. Solicitamos a atenção dos Gestores quanto a novas implementadas nesta versão, relacionadas aos campos da Nova Classificação de Tipo de Estabelecimento e Atividades Principais e Secundárias. A maioria destas críticas atuarão como advertencia por 03 competências passando posteriormente para consistência, dando prazo ao gestor para realizar as devidas avaliações e ajustes necessários. Em breve serão implementadas novas críticas nesses campos para qualificar a reclassificação.

6. Informamos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

7. Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://wiki.saude.gov.br/cnes.

Fechar

## 2. ESTABELECIMENTOS

### 2.1. Novas Habilitações Centralizadas e Sem Leitos

- 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A
- 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B
- 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C
- 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D
- 17.22 - Tratamentos Integrados Sincrônicos em Oncologia

### 2.2. Leitos

- Impedir novas inclusões e alterações dos leitos 51 - UTI II Adulto - Síndrome Resp. Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, 52 - UTI II Pediátrico - Síndrome Resp. Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar, com apresentação de Advertência pop-up na tentativa de inclusão.

## 3. CRÍTICAS

**3.1. Nova de crítica de Advertência:**

- *1315 Leito extinto. Revise e reclassifique*, criticando o Leito Complementar 65 - Unidade Intermediária Neonatal que deve ser reclassificado conforme Portaria nº 1.300/SAS/MS, de 23 de novembro de 2012;

**3.2. Desativação de crítica de Advertência:**

- *0858 Excluir Leito Unid Interm e Neonatal*, incorporada a crítica 1315 *Leito extinto. Revise e reclassifique*

**3.3. Nova crítica de Consistência:**

- *1316 Leito extinto. Revise e reclassifique*, criticando os Leitos: 39 - Leito/Dia, 51 - UTI Adulto - Síndrome Resp. *Aguda* Grave (SRAG) - COVID-19, 52 - UTI Pediátrico - Síndrome Resp. Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, 61 - UTI Adulto, 62 - UTI Infantil, 63 - UTI Neonatal, 64 - Unidade Intermediária e 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar

**3.4. Desativação de crítica de Consistência:**

- *0867 Excluir Leito Unid Interm e Neonatal*, incorporada a crítica *1315 Leito extinto. Revise e reclassifique*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.3.70 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 06/2022 | **DATA LIBERAÇÃO**: 15/06/2022 |

**A VERSÃO 4.3.70 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.3.70, ora disponibilizada implementa novas críticas relacionadas a reclassificação de leitos, com foco nos leitos de UTI Adulto/Pediátrico exclusivos de COVID-19 e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, em substituição a críticas antigas e inclui novas habilitações.

***ATENÇÃO:***

(1) A versão 4.3.70 permite importar arquivos gerados na versão 4.3.70.

(2) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(3) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, exceto Gestor Federal, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(4) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(5) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA Nº 19/SAES/MS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

Exclui a habilitação 28.06 - Leito de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID-19 na Tabela de Habilitações e o Leito 96 Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID-19 na Tabela de Leitos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

**PORTARIA Nº 17/SAES/MS, DE 25 DE MAIO DE 2022**

Exclui habilitações e leitos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde - SUS.

**PORTARIA Nº 1048/GM/MS, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Ficam aprovados o Regulamento Técnico, o Formulário para Habilitação e os procedimentos, para a realização de cirurgia de citorredução e hipertermoquimioterapia em caso de mesotelioma peritoneal maligno ou de pseudomixoma peritoneal, no âmbito do SUS.

**PORTARIA Nº 1100/GM/MS, DE 25 DE MAIO DE 2022**

Define o 1º Ciclo do Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular, QualiSUS Cardio, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

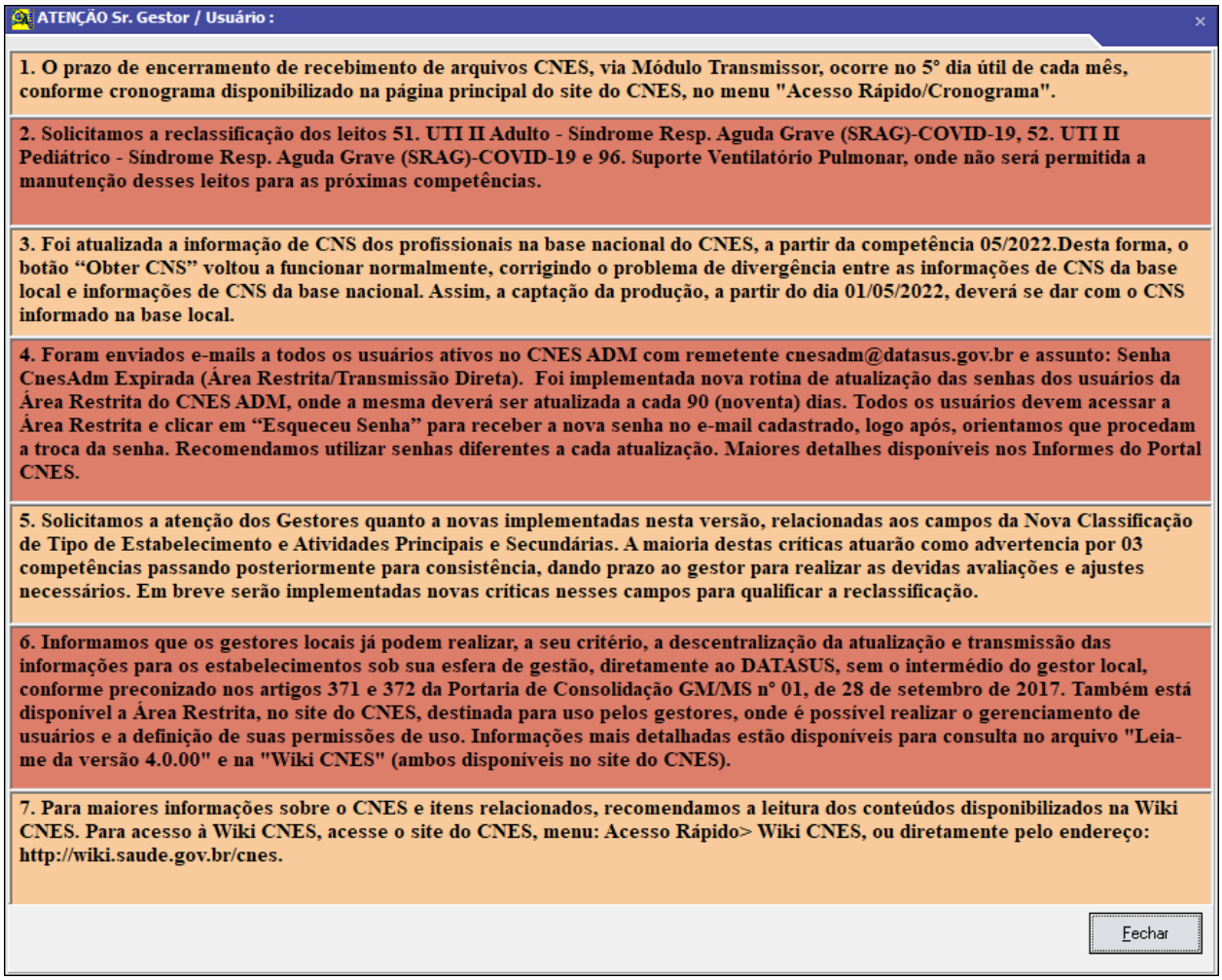
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2. Solicitamos a reclassificação dos leitos 51. UTI II Adulto - Síndrome Resp. Aguda Grave (SRAG)-COVID-19, 52. UTI II Pediátrico - Síndrome Resp. Aguda Grave (SRAG)-COVID-19 e 96. Suporte Ventilatório Pulmonar, onde não será permitida a manutenção desses leitos para as próximas competências.

3. Foi atualizada a informação de CNS dos profissionais na base nacional do CNES, a partir da competência 05/2022.Desta forma, o botão "Obter CNS" voltou a funcionar normalmente, corrigindo o problema de divergência entre as informações de CNS da base local e informações de CNS da base nacional. Assim, a captação da produção, a partir do dia 01/05/2022, deverá se dar com o CNS informado na base local.

4. Foram enviados e-mails a todos os usuários ativos no CNES ADM com remetente cnesadm@datasus.gov.br e assunto: Senha CnesAdm Expirada (Área Restrita/Transmissão Direta). Foi implementada nova rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM, onde a mesma deverá ser atualizada a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem acessar a Área Restrita e clicar em "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado, logo após, orientamos que procedam a troca da senha. Recomendamos utilizar senhas diferentes a cada atualização. Maiores detalhes disponíveis nos Informes do Portal CNES.

5. Solicitamos a atenção dos Gestores quanto a novas implementadas nesta versão, relacionadas aos campos da Nova Classificação de Tipo de Estabelecimento e Atividades Principais e Secundárias. A maioria destas críticas atuarão como advertencia por 03 competências passando posteriormente para consistência, dando prazo ao gestor para realizar as devidas avaliações e ajustes necessários. Em breve serão implementadas novas críticas nesses campos para qualificar a reclassificação.

6. Informamos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

7. Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://wiki.saude.gov.br/cnes.

Fechar

## 2. ESTABELECIMENTOS

### 2.1. Novas Habilitações Centralizadas e Sem Leitos

- 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A
- 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B
- 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C
- 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D
- 17.22 - Tratamentos Integrados Sincrônicos em Oncologia

### 2.2. Leitos

- Impedir novas inclusões e alterações dos leitos 51 - UTI II Adulto - Síndrome Resp. Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, 52 - UTI II Pediátrico - Síndrome Resp. Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar, com apresentação de Advertência pop-up na tentativa de inclusão.

## 3. CRÍTICAS

3.1. **Nova de crítica de Advertência:**

- *1315 Leito extinto. Revise e reclassifique*, criticando o Leito Complementar 65 - Unidade Intermediária Neonatal que deve ser reclassificado conforme Portaria nº 1.300/SAS/MS, de 23 de novembro de 2012;

3.2. **Desativação de crítica de Advertência:**

- *0858 Excluir Leito Unid Interm e Neonatal*, incorporada a crítica 1315 *Leito extinto. Revise e reclassifique*

3.3. **Nova crítica de Consistência:**

- *1316 Leito extinto. Revise e reclassifique*, criticando os Leitos: 39 - Leito/Dia, 51 - UTI Adulto - Síndrome Resp. *Aguda* Grave (SRAG) - COVID-19, 52 - UTI Pediátrico - Síndrome Resp. Aguda Grave (SRAG) - COVID-19, 61 - UTI Adulto, 62 - UTI Infantil, 63 - UTI Neonatal, 64 - Unidade Intermediária e 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar

3.4. **Desativação de crítica de Consistência:**

- *0867 Excluir Leito Unid Interm e Neonatal*, incorporada a crítica *1315 Leito extinto. Revise e reclassifique*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.3.60 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 05/2022 | **DATA LIBERAÇÃO**: 17/05/2022 |

## A VERSÃO 4.3.60 É OBRIGATÓRIA

A versão 4.3.60, ora disponibilizada implementa, ajusta e corrige críticas de advertências relativas a atividades do estabelecimento, assim como altera a data da aplicação das consistências correspondentes para a competência 07/2022.

***ATENÇÃO:***

(6) A versão 4.3.60 permite importar arquivos gerados na versão 4.3.60.
(7) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.

(8) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, exceto Gestor Federal, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(9) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(10) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

## 4. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

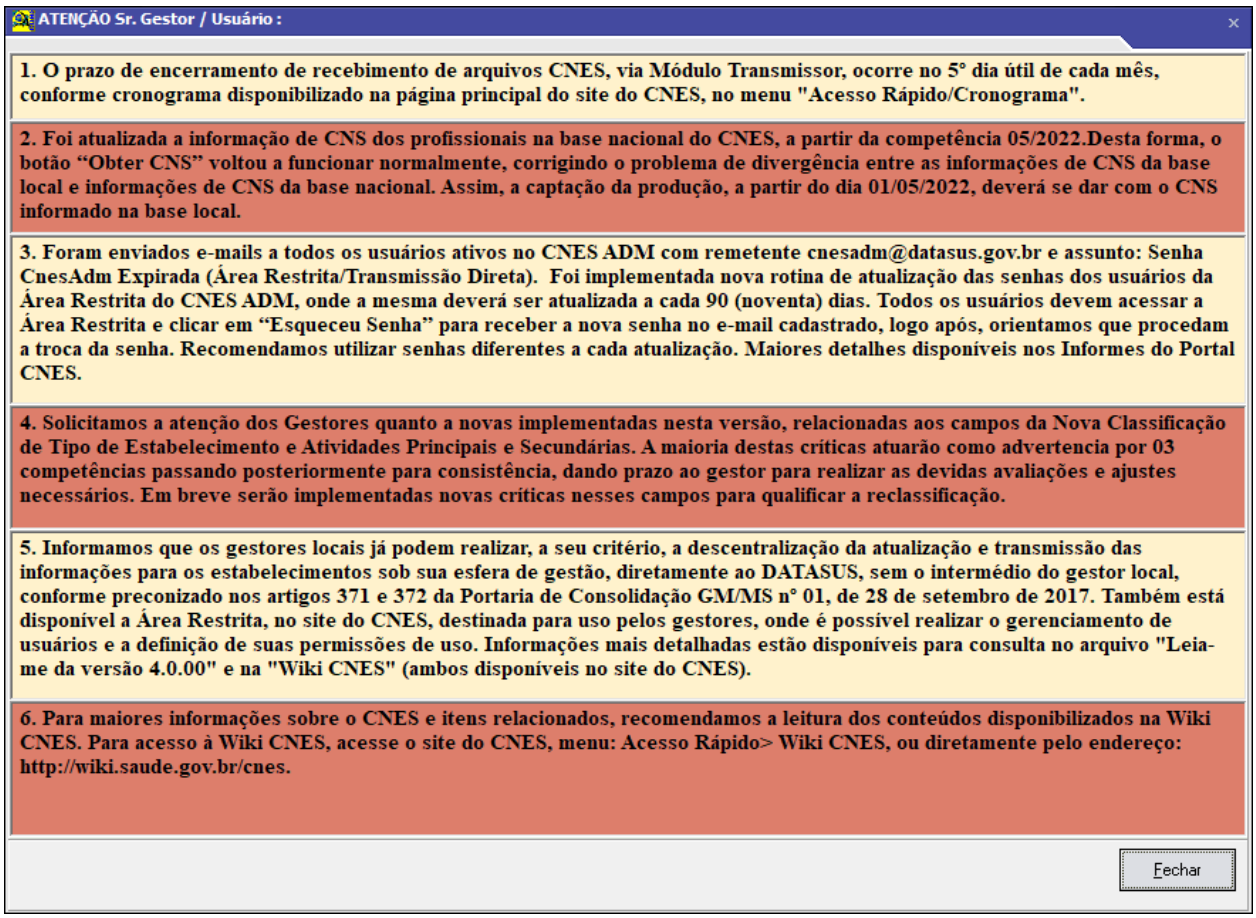
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2. Foi atualizada a informação de CNS dos profissionais na base nacional do CNES, a partir da competência 05/2022.Desta forma, o botão "Obter CNS" voltou a funcionar normalmente, corrigindo o problema de divergência entre as informações de CNS da base local e informações de CNS da base nacional. Assim, a captação da produção, a partir do dia 01/05/2022, deverá se dar com o CNS informado na base local.

3. Foram enviados e-mails a todos os usuários ativos no CNES ADM com remetente cnesadm@datasus.gov.br e assunto: Senha CnesAdm Expirada (Área Restrita/Transmissão Direta). Foi implementada nova rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM, onde a mesma deverá ser atualizada a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem acessar a Área Restrita e clicar em "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado, logo após, orientamos que procedam a troca da senha. Recomendamos utilizar senhas diferentes a cada atualização. Maiores detalhes disponíveis nos Informes do Portal CNES.

4. Solicitamos a atenção dos Gestores quanto a novas implementadas nesta versão, relacionadas aos campos da Nova Classificação de Tipo de Estabelecimento e Atividades Principais e Secundárias. A maioria destas críticas atuarão como advertencia por 03 competências passando posteriormente para consistência, dando prazo ao gestor para realizar as devidas avaliações e ajustes necessários. Em breve serão implementadas novas críticas nesses campos para qualificar a reclassificação.

5. Informamos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

6. Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://wiki.saude.gov.br/cnes.

Fechar

## 5. CRÍTICAS

### 5.1. Nova de crítica de Advertência:

- 1314 Leito Hospitalar em Estab sem Ativ 009 Internação

5.2. **Correção de críticas de Advertência:**

- 1290 Ativ 12 Atencao Primaria sem Niv.Aten Atencao Prim
- 1291 Niv.Aten Atencao Primaria sem Ativ 12 Atencao Prim
- 1292 SevApoio 12 Estrut Acad Saude sem Ativ 16 Promocao
- 1302 Equipe PNAB sem Atividade 12 Atencao Primaria

5.3. **Ajustes nas críticas de Advertência:**

- 1293 Ativ Assist a Saude sem instal Fisica Ambulatorial: desconsiderando estabelecimentos com Tipo de Estrutura "Móvel"
- 1296 Ativ 07 Assist a Emergencia sem instal de Urg/Emerg: desconsiderando estabelecimentos com Tipo de Estrutura "Móvel"de Estrutura "Móvel"
- 1298 Ativ 07 Assist a Emergencia sem equip Manut da Vida: desconsiderando estabelecimentos com Tipo de Estrutura "Móvel"
- 1301 Atividade 12 Atencao Primaria sem equipe PNAB: Inclusão da equipe 72 ENASF-AP
- 1302 Equipe PNAB sem Atividade 12 Atencao Primaria: Inclusão da equipe 72 ENASF-AP

5.4. **Correção nas críticas de Consistência:**

- 1303 Ativ 12 Atencao Primaria sem Niv.Aten Atencao Prim
- 1304 Niv.Aten Atencao Primaria sem Ativ 12 Atencao Prim
- 1305 SevApoio 12 Estrut Acad Saude sem Ativ 16 Promocao

5.5. **Ajustes nas críticas de Consistência:**

- 1306 Ativ Assist a Saude sem instal Fisica Ambulatorial: desconsiderando estabelecimentos com Tipo de Estrutura "Móvel"
- 1309 07 Assist a Emergencia sem instal de Urg/Emerg: desconsiderando estabelecimentos com Tipo de Estrutura "Móvel"
- 1311 Ativ 07 Assist a Emergencia sem equip Manut da Vida: desconsiderando estabelecimentos com Tipo de Estrutura "Móvel"

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.3.50 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 03/2022 | **DATA LIBERAÇÃO**: 18/03/2022 |

**A VERSÃO 4.3.50 É OBRIGATÓRIA**

A versão 4.3.50, ora disponibilizada implementa críticas de advertências relativas a atividades do estabelecimento, a partir da competência 06/2022 algumas delas serão aplicadas como consistência.

***ATENÇÃO:***

(11) A versão 4.3.50 permite importar arquivos gerados na versão 4.3.40.
(12) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.
(13) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, exceto Gestor Federal, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(14) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(15) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA Nº 37/SAES/MS, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

Redefine registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

## 6. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

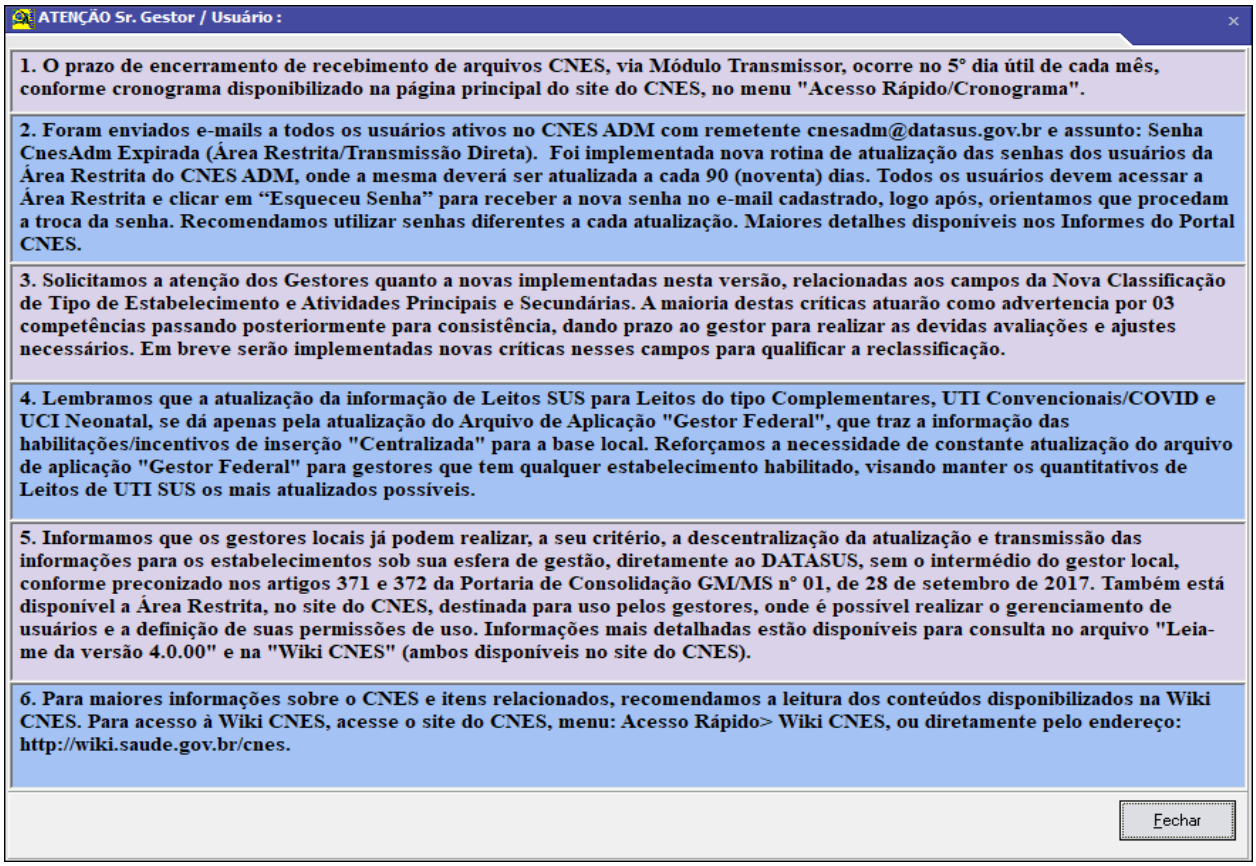

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2. Foram enviados e-mails a todos os usuários ativos no CNES ADM com remetente cnesadm@datasus.gov.br e assunto: Senha CnesAdm Expirada (Área Restrita/Transmissão Direta). Foi implementada nova rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM, onde a mesma deverá ser atualizada a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem acessar a Área Restrita e clicar em "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado, logo após, orientamos que procedam a troca da senha. Recomendamos utilizar senhas diferentes a cada atualização. Maiores detalhes disponíveis nos Informes do Portal CNES.

3. Solicitamos a atenção dos Gestores quanto a novas implementadas nesta versão, relacionadas aos campos da Nova Classificação de Tipo de Estabelecimento e Atividades Principais e Secundárias. A maioria destas críticas atuarão como advertencia por 03 competências passando posteriormente para consistência, dando prazo ao gestor para realizar as devidas avaliações e ajustes necessários. Em breve serão implementadas novas críticas nesses campos para qualificar a reclassificação.

4. Lembramos que a atualização da informação de Leitos SUS para Leitos do tipo Complementares, UTI Convencionais/COVID e UCI Neonatal, se dá apenas pela atualização do Arquivo de Aplicação "Gestor Federal", que traz a informação das habilitações/incentivos de inserção "Centralizada" para a base local. Reforçamos a necessidade de constante atualização do arquivo de aplicação "Gestor Federal" para gestores que tem qualquer estabelecimento habilitado, visando manter os quantitativos de Leitos de UTI SUS os mais atualizados possíveis.

5. Informamos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

6. Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://wiki.saude.gov.br/cnes.

Fechar

## 7. ESTABELECIMENTO

7.1. Implementa críticas de advertências relativas campos das Abas Caracterização, Atividades e Tipo de Estabelecimento:

- Ausência do Nível de Atenção *01 - Atenção Primária* em estabelecimentos que possuam Atividade Principal ou Secundária *12 - Atenção Primária*;
- Ausência da Atividade Principal ou Secundária *12 - Atenção Primária* em estabelecimentos que possuam o Nível de Atenção *01 - Atenção Primária*;
- Serviço de Apoio *12 - Estrutura de Academia da Saúde* sem Atividade Principal ou Secundária *16 -Promoção da Saude, Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção do Cuidado*;
- Estabelecimentos Atividades Principal ou Secundária do Grupo *01 Assistência à Saúde* (exceto atividades *07 - Assistência à Emergências, 09 - Internação, 14 - Telessaúde e 16 - Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos e Produção do Cuidado*) devem ter pelo menos 01 (uma) Instalação física do Tipo Ambulatorial;
- Estabelecimentos que informaram Atividade Principal ou Secundária *09 - Internação* devem ter pelo menos 01 (um) Leito de Hospitalar registrado;
- Estabelecimentos que informaram Atividade *09 - Internação* devem ter pelo menos 01 (uma) instalação Física do tipo Hospitalar;

- Estabelecimentos que informaram a Atividade Principal ou Secundária *07 - Assistência a Emergência* devem ter pelo menos 01 (um) registro de Instalação Física do tipo Urgência e Emergência;
- Atividades do Grupo *05 - Vigilância em Saúde* somente permitidas para estabelecimentos que atendem ao Convênio *01 - SUS*;
- Estabelecimentos que informaram a Atividade Principal ou Secundária *07 - Assistência a Emergência* registrem pelo menos 01 (um) Equipamento do tipo Manutenção da Vida;
- Estabelecimentos que possuam Atividade Principal ou Secundária *03 - Gestão da Saúde > 23 - Regulação Assistencial* e que não indiquem o serviço especializado *104 - Serviço de Regulação do Acesso*, com pelo menos 01 (uma) das classificações: 001, 003, 006, 007, 008 ou 009 (exceto 004);
- Estabelecimentos com Atividade Principal *12 - Atenção Primária* devem ser obrigatoriamente do tipo de Estabelecimento *001 - UBS*;
- Estabelecimento com Atividade *12 - Atenção Primária* sem presença de equipes tipos *08 - EMSI, 70 - ESF, 71 - ESB, 73 - ENASF, 74 - EAPP* e *76 - EAP*;
- Equipes tipos *08 - EMSI, 70 - ESF, 71 - ESB, 73 - ENASF, 74 - EAPP* e *76 - EAP* sem Atividade Principal ou Secundária *12 - Atenção Primária*.

## 8. CRÍTICAS

### 8.1. ADVERTÊNCIAS:

1290 - Ativ 12 Atencao Primaria sem Niv.Aten Atencao Prim
1291 - Niv.Aten Atencao Primaria sem Ativ 12 Atencao Prim
1292 - SevApoio 12 Estrut Acad Saude sem Ativ 16 Promocao
1293 - Ativ Assist a Saude sem instal Fisica Ambulatorial
1294 - Atividade 09 Internacao sem Leitos de Internacao
1295 - Atividade 09 Internacao sem instalacao Hospitalar
1296 - Ativ 07 Assist a Emergencia sem instal de Urg/Emerg
1297 - Ativ de Vigilancia em Saude apenas p/ convenio SUS
1298 - Ativ 07 Assist a Emergencia sem equip Manut da Vida
1299 - Ativ 23 Regulacao Assistencial s/ serv 104 Regulacao
1300 - Ativ Princ 12 Atencao Primaria diferente de 01 UBS
1301 - Atividade 12 Atencao Primaria sem equipe PNAB
1302 - Equipe PNAB sem Atividade 12 Atencao Primaria

**OBS:** Parte destas Advertências passarão a ser aplicadas como críticas de Consistências a partir da competência 06/2022.

### 8.2. CONSISTÊNCIA:

1303 - Ativ 12 Atencao Primaria sem Niv.Aten Atencao Prim
1304 - Niv.Aten Atencao Primaria sem Ativ 12 Atencao Prim
1305 - SevApoio 12 Estrut Acad Saude sem Ativ 16 Promocao
1306 - Ativ Assist a Saude sem instal Fisica Ambulatorial

1307 - Atividade 09 Internacao sem Leitos de Internacao
1308 - Atividade 09 Internacao sem instalacao Hospitalar
1309 - Ativ 07 Assist a Emergencia sem instal de Urg/Emerg
1310 - Ativ de Vigilancia em Saude apenas p/ convenio SUS
1311 - Ativ 07 Assist a Emergencia sem equip Manut da Vida
1312 - Ativ 23 Regulacao Assistencial s/ serv 104 Regulacao
1313 - Ativ Princ 12 Atencao Primaria diferente de 01 UBS

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.3.40 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 02/2022 | **DATA LIBERAÇÃO**: 16/02/2022 |

**A VERSÃO 4.3.40 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.3.40, ora disponibilizada retira profissional da consistência “0929 prof. impossibilitado de ter vinc sus ordem jud”.

***ATENÇÃO:***

(16) A versão 4.3.40 permite importar arquivos gerados na versão 4.3.30.

(17) Essa versão permite carregar base geradas a partir da versão 4.2.40.

(18) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, exceto Gestor Federal, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(19) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(20) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

## 9. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

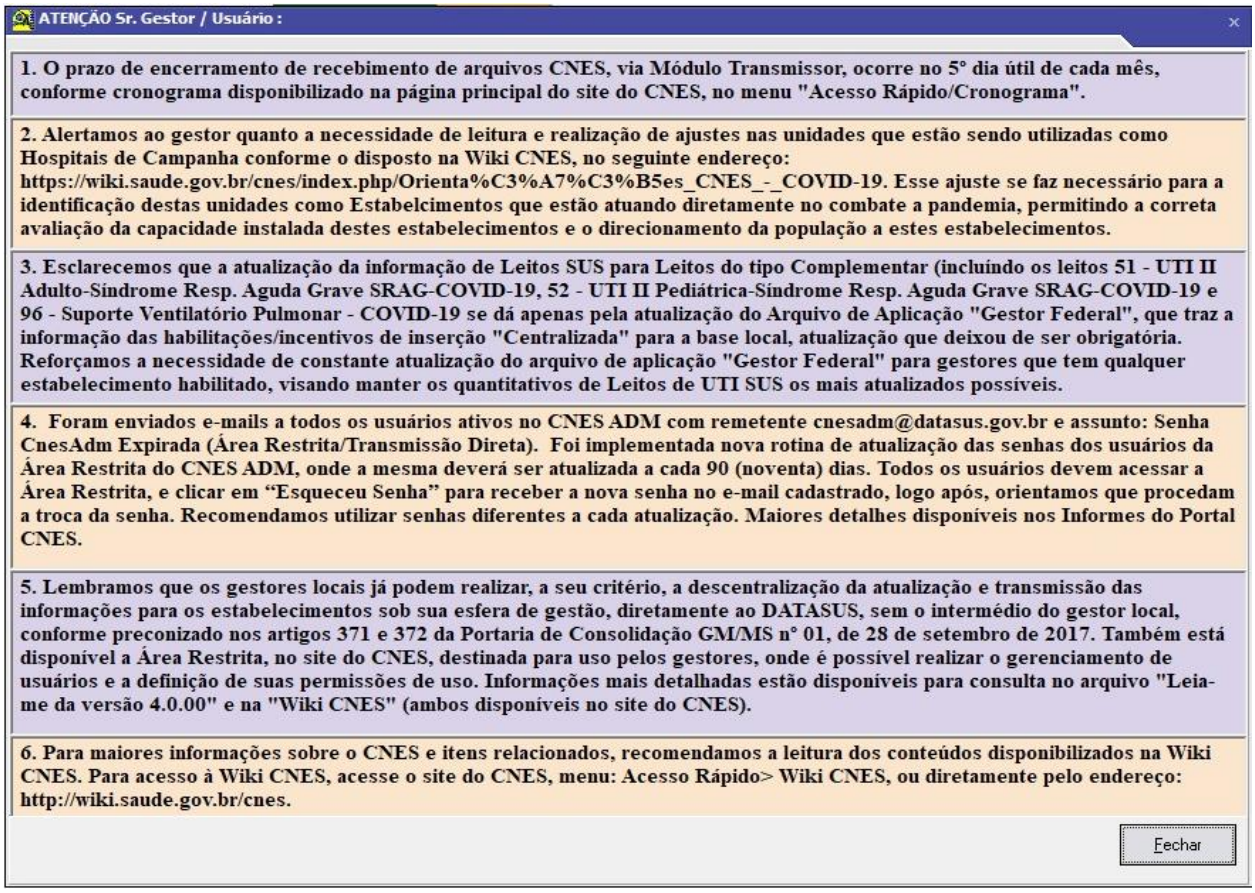

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2. Alertamos ao gestor quanto a necessidade de leitura e realização de ajustes nas unidades que estão sendo utilizadas como Hospitais de Campanha conforme o disposto na Wiki CNES, no seguinte endereço: https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Orienta%C3%A7%C3%B5es_CNES_-_COVID-19. Esse ajuste se faz necessário para a identificação destas unidades como Estabelcimentos que estão atuando diretamente no combate a pandemia, permitindo a correta avaliação da capacidade instalada destes estabelecimentos e o direcionamento da população a estes estabelecimentos.

3. Esclarecemos que a atualização da informação de Leitos SUS para Leitos do tipo Complementar (incluindo os leitos 51 - UTI II Adulto-Síndrome Resp. Aguda Grave SRAG-COVID-19, 52 - UTI II Pediátrica-Síndrome Resp. Aguda Grave SRAG-COVID-19 e 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID-19 se dá apenas pela atualização do Arquivo de Aplicação "Gestor Federal", que traz a informação das habilitações/incentivos de inserção "Centralizada" para a base local, atualização que deixou de ser obrigatória. Reforçamos a necessidade de constante atualização do arquivo de aplicação "Gestor Federal" para gestores que tem qualquer estabelecimento habilitado, visando manter os quantitativos de Leitos de UTI SUS os mais atualizados possíveis.

4. Foram enviados e-mails a todos os usuários ativos no CNES ADM com remetente cnesadm@datasus.gov.br e assunto: Senha CnesAdm Expirada (Área Restrita/Transmissão Direta). Foi implementada nova rotina de atualização das senhas dos usuários da Área Restrita do CNES ADM, onde a mesma deverá ser atualizada a cada 90 (noventa) dias. Todos os usuários devem acessar a Área Restrita, e clicar em "Esqueceu Senha" para receber a nova senha no e-mail cadastrado, logo após, orientamos que procedam a troca da senha. Recomendamos utilizar senhas diferentes a cada atualização. Maiores detalhes disponíveis nos Informes do Portal CNES.

5. Lembramos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

6. Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://wiki.saude.gov.br/cnes.

Fechar

## 10. CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIA

10.1. Retira profissional CPF 315.XXX.XXX-93 da crítica de consistência "0929 Prof. impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud", voltando a permitir, por 3 competências, sua atuação no SUS.

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.3.30 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 12/2021 | **DATA LIBERAÇÃO**: 22/12/2021 |

**A VERSÃO 4.3.30 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.3.30, ora disponibilizada atualiza os profissionais mínimos do serviço especializado 120 Diagnostico por Anatomia Patológica ou Citopatológico, impede a transmissão direta de arquivos vazios e retira profissional da consistência "0929 prof. impossibilitado de ter vinc sus ordem jud".

***ATENÇÃO:***

(21) A versão 4.3.30 permite importar arquivos gerados na versão 4.3.30.

(22) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.2.40.

(23) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, exceto Gestor Federal, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(24) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(25) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA Nº 1.139/SAES/MS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**
Atualiza e altera atributos de procedimentos relacionados a exames Citológicos na Tabela de Serviços Especializado do CNES e na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS.

## 11. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

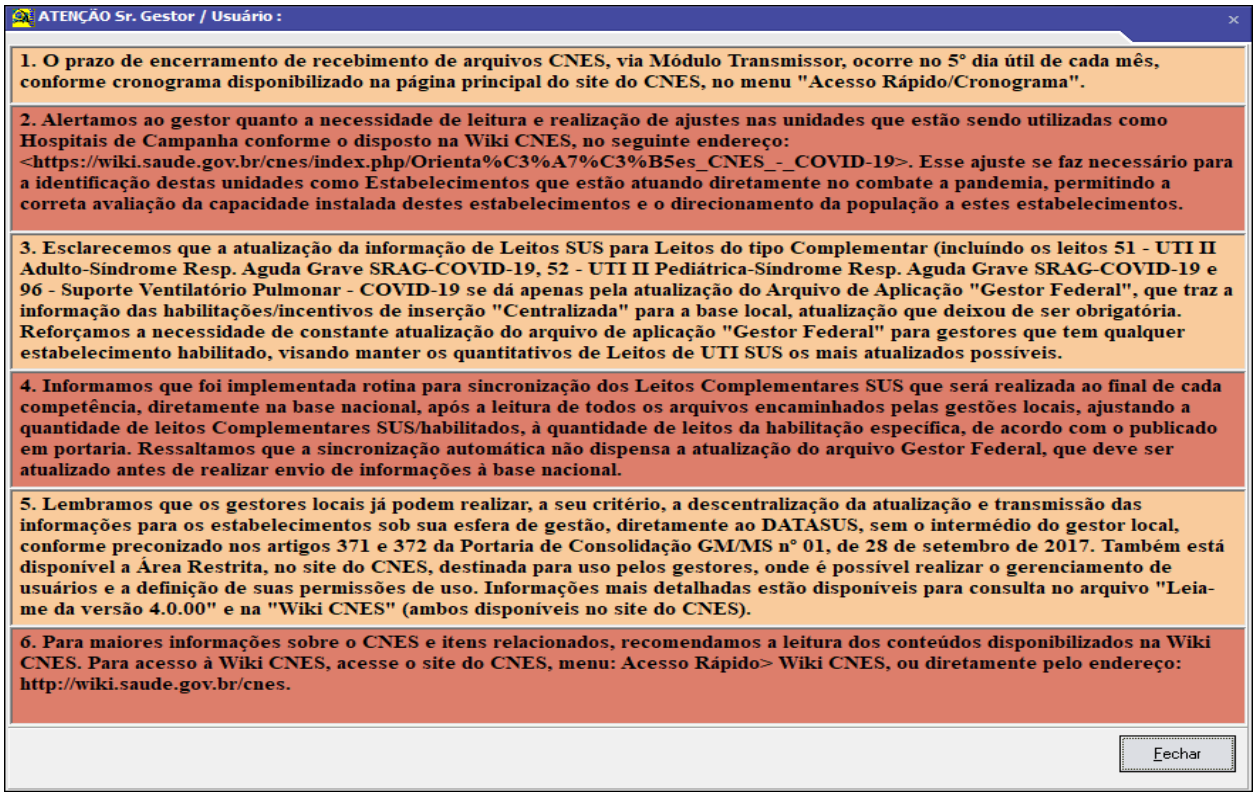

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2. Alertamos ao gestor quanto a necessidade de leitura e realização de ajustes nas unidades que estão sendo utilizadas como Hospitais de Campanha conforme o disposto na Wiki CNES, no seguinte endereço: <https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Orienta%C3%A7%C3%B5es_CNES_-_COVID-19>. Esse ajuste se faz necessário para a identificação destas unidades como Estabelecimentos que estão atuando diretamente no combate a pandemia, permitindo a correta avaliação da capacidade instalada destes estabelecimentos e o direcionamento da população a estes estabelecimentos.

3. Esclarecemos que a atualização da informação de Leitos SUS para Leitos do tipo Complementar (incluindo os leitos 51 - UTI II Adulto-Síndrome Resp. Aguda Grave SRAG-COVID-19, 52 - UTI II Pediátrica-Síndrome Resp. Aguda Grave SRAG-COVID-19 e 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID-19 se dá apenas pela atualização do Arquivo de Aplicação "Gestor Federal", que traz a informação das habilitações/incentivos de inserção "Centralizada" para a base local, atualização que deixou de ser obrigatória. Reforçamos a necessidade de constante atualização do arquivo de aplicação "Gestor Federal" para gestores que tem qualquer estabelecimento habilitado, visando manter os quantitativos de Leitos de UTI SUS os mais atualizados possíveis.

4. Informamos que foi implementada rotina para sincronização dos Leitos Complementares SUS que será realizada ao final de cada competência, diretamente na base nacional, após a leitura de todos os arquivos encaminhados pelas gestões locais, ajustando a quantidade de leitos Complementares SUS/habilitados, à quantidade de leitos da habilitação específica, de acordo com o publicado em portaria. Ressaltamos que a sincronização automática não dispensa a atualização do arquivo Gestor Federal, que deve ser atualizado antes de realizar envio de informações à base nacional.

5. Lembramos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

6. Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://wiki.saude.gov.br/cnes.

Fechar

## 12. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

12.1. Atualiza os profissionais mínimos do serviço especializado 120 Diagnostico por Anatomia Patológica ou Citopatológico, conforme se segue:

| CÓD. E DESCRICÃO DO SERVIÇO | CÓD. E DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | CBO E OCUPAÇÃO |
|---|---|---|
| 120 Diagnostico por Anatomia Patológica ou Citopatológico | 002 Exames Citopatológicos | 2211-05 - Biólogo ou 2212-05 - Biomédico ou 2232-44 - Cirurgião Dentista Patologista Bucal ou 2234-15 - Farmacêutico Analista Clinico ou 2251-48 - Médico Anatomopatologista ou 2253-05 - Médico Citopatologista ou 2253-25 - Médico Patologista ou 2253-35 - Médico Patologista Clinico Medicina Laboratorial |
| | 003 Monitoram Ext da Qualidade Exames Citopatologicos Colo Utero | 2211-05 - Biólogo ou 2212-05 - Biomédico ou 2234-15 - Farmacêutico Analista Clinico ou 2251-48 - Médico Anatomopatologista ou 2253-05 - Médico Citopatologista ou 2253-25 - Médico Patologista ou 2253-35 - Médico Patologista Clinico Medicina Laboratorial |

12.2. Incluída rotina que impede a transmissão de arquivos vazios (0KB) através da funcionalidade de Transmissão Direta.

## 13. CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIA

13.1. Ajusta a crítica "0080 Falta Profissional para a Classificação" tendo em vista a atualização dos profissionais mínimos do serviço especializado 120 Diagnostico por Anatomia Patológica ou Citopatológico.

13.2. Retira profissional CPF 021.XXX.XXX-44 da crítica de consistência "0929 Prof. impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud", voltando a permitir sua atuação pelo SUS.

*Rio de Janeiro/RJ, 22 de dezembro de 2021.*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.3.20 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 11/2021 | **DATA LIBERAÇÃO**: 19/11/2021 |

**A VERSÃO 4.3.20 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.3.20, ora disponibilizada ajusta o consumo de informação relacionado ao botão **Obter CNS** no Cadastro de Profissional, corrige o preenchimento do CNS dos Profissionais pelo arquivo de aplicação Profissionais Brasil, reativa crítica de consistência e cria crítica de advertência relacionadas as Centrais de Regulação do Acesso, desativa a exportação de críticas para o Datasus e corrige a grafia do município IBGE 150650 Santa Izabel do Pará/PA.

***ATENÇÃO:***

(26) A versão 4.3.20 permite importar arquivos gerados na versão 4.3.20.

(27) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.2.40.

(28) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local, exceto Gestor Federal, após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(29) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(30) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**Portaria nº 1268/SAS/MS, de 14 de novembro de 2013**
Redefine o cadastramento das Centrais de Regulação do Acesso no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

## 14. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

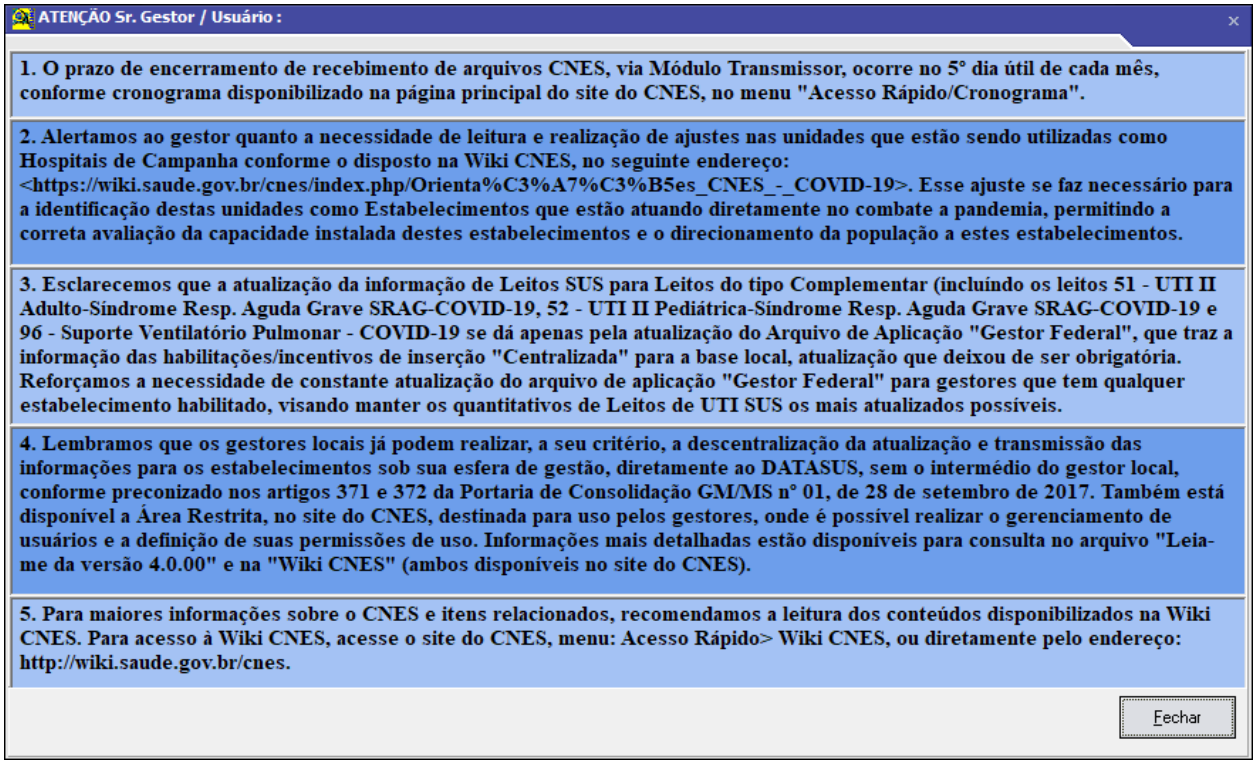


## 15. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

15.1. Reativa a crítica de consistência "0923 Readequar estab. tipo 64 a pt SAS 1299/2012" ajustando a mensagem para "Readequar estab tipo 64 a pt 1268/2013/SAS";

15.2. Cria crítica de advertência para alertar estabelecimentos do tipo 81 - Central de Regulação do Acesso, que não tenham o serviço especializado obrigatório “104 Regulação do Acesso à Ações e Serviços de Saude”, com pelo menos uma das classificações que se seguem: 001 - Regulação de Internação Hospitalar, 006 - Regulação Estadual de Alta Complexidade, 007 Regulação Nacional de Alta Complexidade, 008 Regulação Ambulatorial de Média Complexidade, 009 Regulação Ambulatorial de Alta Complexidade;
OBS: Esta crítica será passará para consistência na comp. 03/2022.

15.3. Corrige a grafia do município IBGE 150650 de Santa Isabel do Pará para Santa Izabel do Pará.

15.4. Desativa a exportação das informações de críticas locais para o Datasus.

## 16. MÓDULO PROFISSIONAIS

16.1. Ajusta o consumo da informação de Cartão Nacional de Saúde (CNS) via botão **"Obter CNS"** de forma que a informação de CNS do Profissional seja preenchida com o nº CNS Definitivo no CADSUS. Este ajuste possibilita a atualização tanto na inclusão quanto na alteração das informações, possibilitando a atualização dos nº CNS que tenham sido gerados pelo CNES.

16.2. Corrige o preenchimento do CNS dos Profissionais pela atualização do Arquivo de Aplicação: Profissionais Brasil, que não estava atualizando os nº CNS quando importado.

## 17. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

17.1. Criação da crítica de advertência:

- 1289 Serv 104 obrigatório para Central de Regulação

17.2. Reativa e ajusta a críticas de consistência:

- "0923 Readequar estab. tipo 64 a pt SAS 1299/2012" ajustando o texto da mensagem para "Readequar estab tipo 64 a pt 1268/2013/SAS"

*Rio de Janeiro/RJ, 19 de novembro de 2021.*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.3.10 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 07/2021 | **DATA LIBERAÇÃO**: 22/07/2021 |

**A VERSÃO 4.3.10 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.3.10, ora disponibilizada corrige atuação da crítica 0207 ESB em Estab. Sem Equipo Odontológico e revisa a atuação de outras críticas relacionadas a equipamentos, considerando a alteração realizada na Tabela de Equipamentos na versão 4.3.00.

***ATENÇÃO:***

(1) A versão 4.3.10 permite importar arquivos gerados na versão 4.3.10.

(2) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.2.40.

(3) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência

completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(4) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(5) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

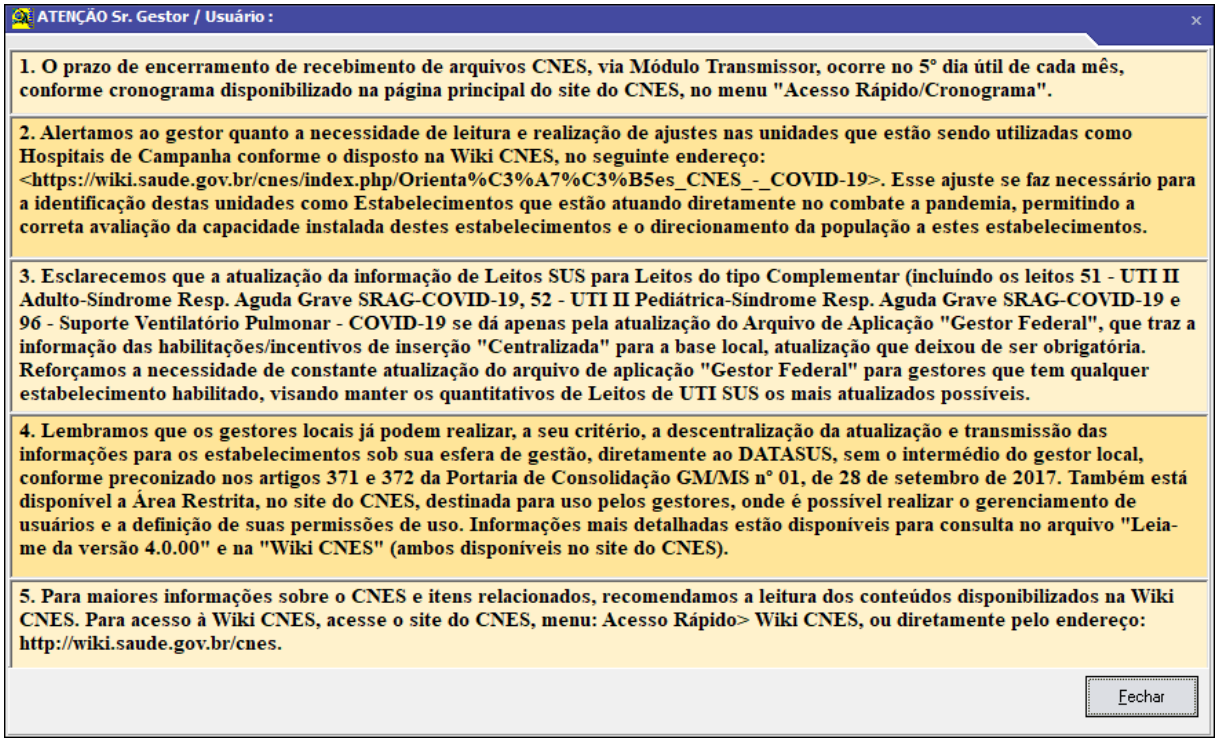
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2. Alertamos ao gestor quanto a necessidade de leitura e realização de ajustes nas unidades que estão sendo utilizadas como Hospitais de Campanha conforme o disposto na Wiki CNES, no seguinte endereço: <https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Orienta%C3%A7%C3%B5es_CNES_-_COVID-19>. Esse ajuste se faz necessário para a identificação destas unidades como Estabelecimentos que estão atuando diretamente no combate a pandemia, permitindo a correta avaliação da capacidade instalada destes estabelecimentos e o direcionamento da população a estes estabelecimentos.

3. Esclarecemos que a atualização da informação de Leitos SUS para Leitos do tipo Complementar (incluindo os leitos 51 - UTI II Adulto-Síndrome Resp. Aguda Grave SRAG-COVID-19, 52 - UTI II Pediátrica-Síndrome Resp. Aguda Grave SRAG-COVID-19 e 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID-19 se dá apenas pela atualização do Arquivo de Aplicação "Gestor Federal", que traz a informação das habilitações/incentivos de inserção "Centralizada" para a base local, atualização que deixou de ser obrigatória. Reforçamos a necessidade de constante atualização do arquivo de aplicação "Gestor Federal" para gestores que tem qualquer estabelecimento habilitado, visando manter os quantitativos de Leitos de UTI SUS os mais atualizados possíveis.

4. Lembramos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

5. Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://wiki.saude.gov.br/cnes.

Fechar

## 2. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1. Corrige a atuação da crítica “0207 ESB em Estab. Sem Equipo Odontológico” para considerar nova dinâmica da Tabela de Equipamentos.

*Rio de Janeiro/RJ, 22 de Julho de 2021.*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.3.00 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 07/2021 | **DATA LIBERAÇÃO**: 21/07/2021 |

**A VERSÃO 4.3.00 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.3.00, ora disponibilizada corrige erro relacionados a Unidades de Apoio e Embarcações de Equipes de Saúde da Família Ribeirinha no processo de atualização de versão, retorna a obrigatoriedade de atualização e implementa dispositivos para qualificar o controle de atualização do arquivo de Gestor Federal, no tocante às habilitações e evolui a tabela de equipamentos, ampliando a quantidade de entradas possíveis e incluindo o equipamento de manutenção da vida 65 - Monitor Multiparâmetro.

***ATENÇÃO:***

(6) A versão 4.3.00 permite importar arquivos gerados na versão 4.3.00.

(7) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.2.40.

(8) Exceto o arquivo de Gestor Federal, desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização dos arquivos de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(9) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(10) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

## 3. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

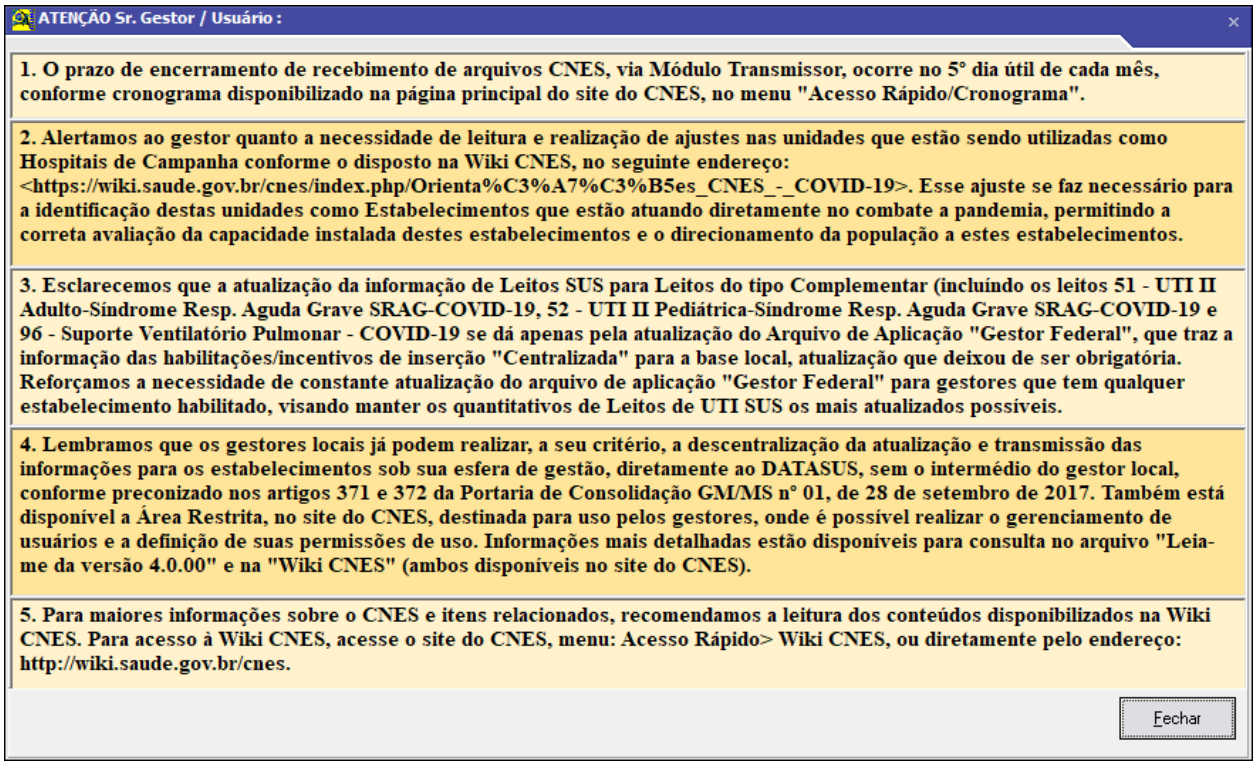

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2. Alertamos ao gestor quanto a necessidade de leitura e realização de ajustes nas unidades que estão sendo utilizadas como Hospitais de Campanha conforme o disposto na Wiki CNES, no seguinte endereço: <https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Orienta%C3%A7%C3%B5es_CNES_-_COVID-19>. Esse ajuste se faz necessário para a identificação destas unidades como Estabelecimentos que estão atuando diretamente no combate a pandemia, permitindo a correta avaliação da capacidade instalada destes estabelecimentos e o direcionamento da população a estes estabelecimentos.

3. Esclarecemos que a atualização da informação de Leitos SUS para Leitos do tipo Complementar (incluindo os leitos 51 - UTI II Adulto-Síndrome Resp. Aguda Grave SRAG-COVID-19, 52 - UTI II Pediátrica-Síndrome Resp. Aguda Grave SRAG-COVID-19 e 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID-19 se dá apenas pela atualização do Arquivo de Aplicação "Gestor Federal", que traz a informação das habilitações/incentivos de inserção "Centralizada" para a base local, atualização que deixou de ser obrigatória. Reforçamos a necessidade de constante atualização do arquivo de aplicação "Gestor Federal" para gestores que tem qualquer estabelecimento habilitado, visando manter os quantitativos de Leitos de UTI SUS os mais atualizados possíveis.

4. Lembramos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

5. Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://wiki.saude.gov.br/cnes.

Fechar

## 4. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

4.1. Corrige erro relacionados as informações complementares das equipes de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinhas: Unidades de Apoio e Embarcações, evitando exclusões indevidas desses dados no processo de atualização de versão.

4.2. Retorna a obrigatoriedade de atualização do arquivo de aplicação GESTOR FEDERAL, que deverá ser atualizado no mesmo dia da exportação, principalmente nos casos de base de dados que possuem estabelecimentos com habilitações dos grupos 26 Unidade de Terapia Intensiva e 28 Unidade de Cuidados Intermediários. Após a atualização do arquivo de Gestor Federal será apresentada mensagem solicitando a atualização de informações na base nacional.

4.3. Evolui a tabela de equipamentos do CNES passando a permitir que estabelecimentos possuam equipamentos de mesmo código pertencentes a grupos diferentes, ampliando a quantidade de códigos.

4.4. Inclui na Tabela de Equipamentos, no Tipo de Equipamento 5 - Equipamentos de Manutenção da Vida, o equipamento 65 - Monitor Multiparâmetro. Este equipamento é obrigatório para estabelecimentos que tem leitos de UTI, UCI ou Suporte Ventilatório Pulmonar.

*Rio de Janeiro/RJ, 21 de Junho de 2021.*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.2.90 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 06/2021 | **DATA LIBERAÇÃO**: 18/06/2021 |

**A VERSÃO 4.2.90 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.2.90, ora disponibilizada inclui novos incentivos relativos a Rede de Atenção à Urgências e Emergências e exclui profissional da consistência "0929 prof. impossibilitado de ter vinc sus ordem jud".

***ATENÇÃO:***

(11) A versão 4.2.90 permite importar arquivos gerados na versão 4.2.80.

(12) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.2.40.

(13) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(14) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(15) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA SAES/MS Nº 474, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

Inclui códigos de incentivos para identificação das enfermarias clínicas de retaguarda e UTI da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

## 5. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

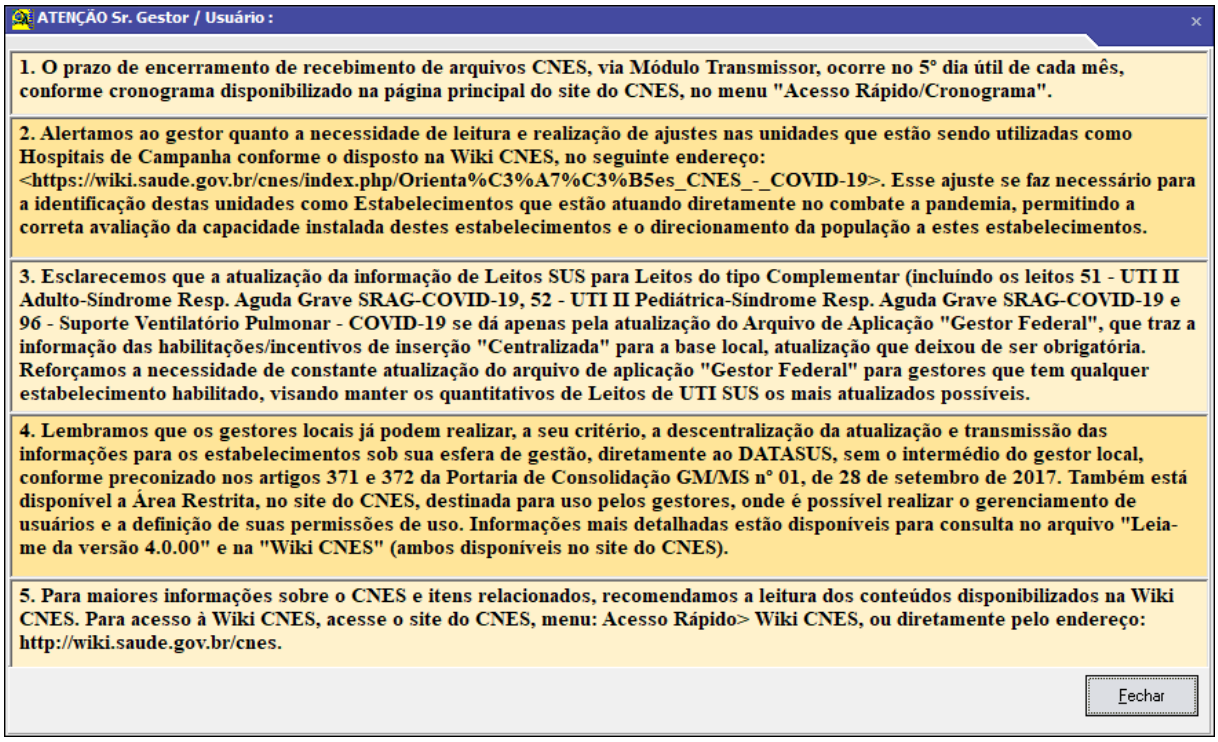

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2. Alertamos ao gestor quanto a necessidade de leitura e realização de ajustes nas unidades que estão sendo utilizadas como Hospitais de Campanha conforme o disposto na Wiki CNES, no seguinte endereço: <https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Orienta%C3%A7%C3%B5es_CNES_-_COVID-19>. Esse ajuste se faz necessário para a identificação destas unidades como Estabelecimentos que estão atuando diretamente no combate a pandemia, permitindo a correta avaliação da capacidade instalada destes estabelecimentos e o direcionamento da população a estes estabelecimentos.

3. Esclarecemos que a atualização da informação de Leitos SUS para Leitos do tipo Complementar (incluíndo os leitos 51 - UTI II Adulto-Síndrome Resp. Aguda Grave SRAG-COVID-19, 52 - UTI II Pediátrica-Síndrome Resp. Aguda Grave SRAG-COVID-19 e 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID-19 se dá apenas pela atualização do Arquivo de Aplicação "Gestor Federal", que traz a informação das habilitações/incentivos de inserção "Centralizada" para a base local, atualização que deixou de ser obrigatória. Reforçamos a necessidade de constante atualização do arquivo de aplicação "Gestor Federal" para gestores que tem qualquer estabelecimento habilitado, visando manter os quantitativos de Leitos de UTI SUS os mais atualizados possíveis.

4. Lembramos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

5. Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://wiki.saude.gov.br/cnes.

Fechar

## 6. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

6.1. Atualização da Tabela de Incentivos, conforme a seguir:

| Código | Descrição |
|---|---|
| 82.71 | Enfermaria Clínica de Retaguarda - Novos |
| 82.72 | Enfermaria Clínica de Retaguarda - Qualificados |
| 82.73 | UTI Adulto RUE Tipo II - Novos |
| 82.74 | UTI Adulto RUE Tipo II - Qualificados |
| 82.75 | UTI Pediátrico RUE Tipo II - Novos |
| 82.76 | UTI Pediátrico RUE Tipo II - Qualificados |
| 82.77 | UTI Adulto RUE Tipo III - Novos |
| 82.78 | UTI Adulto RUE Tipo III - Qualificados |
| 82.79 | UTI Pediátrico RUE Tipo III - Novos |
| 82.80 | UTI Pediátrico RUE Tipo III - Qualificados |

## 7. MÓDULO CONSISTÊNCIA

7.1. Retira profissional CPF 645.XXX.XXX-34 da crítica de consistência “0929 Prof. impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud”, voltando a permitir sua atuação pelo SUS.

*Rio de Janeiro/RJ, 18 de Junho de 2021.*

***Equipe CNES Desenvolvimento***

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.2.80 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 05/2021 | **DATA LIBERAÇÃO**: 21/05/2021 |

**A VERSÃO 4.2.80 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.2.80, ora disponibilizada trata a importação de arquivo de habilitações para evitar duplicidade de linhas, corrige a atualização de bases para quem realiza importação de profissionais gerados por outros sistemas e passa a considerar competência inicial e final na crítica "0929 Prof impossibilitado de ter vinc SUS ordem judicial".

***ATENÇÃO:***

(16) A versão 4.2.80 permite importar arquivos gerados na versão 4.2.70.

(17) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.2.40.

(18) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(19) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(20) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

## 8. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

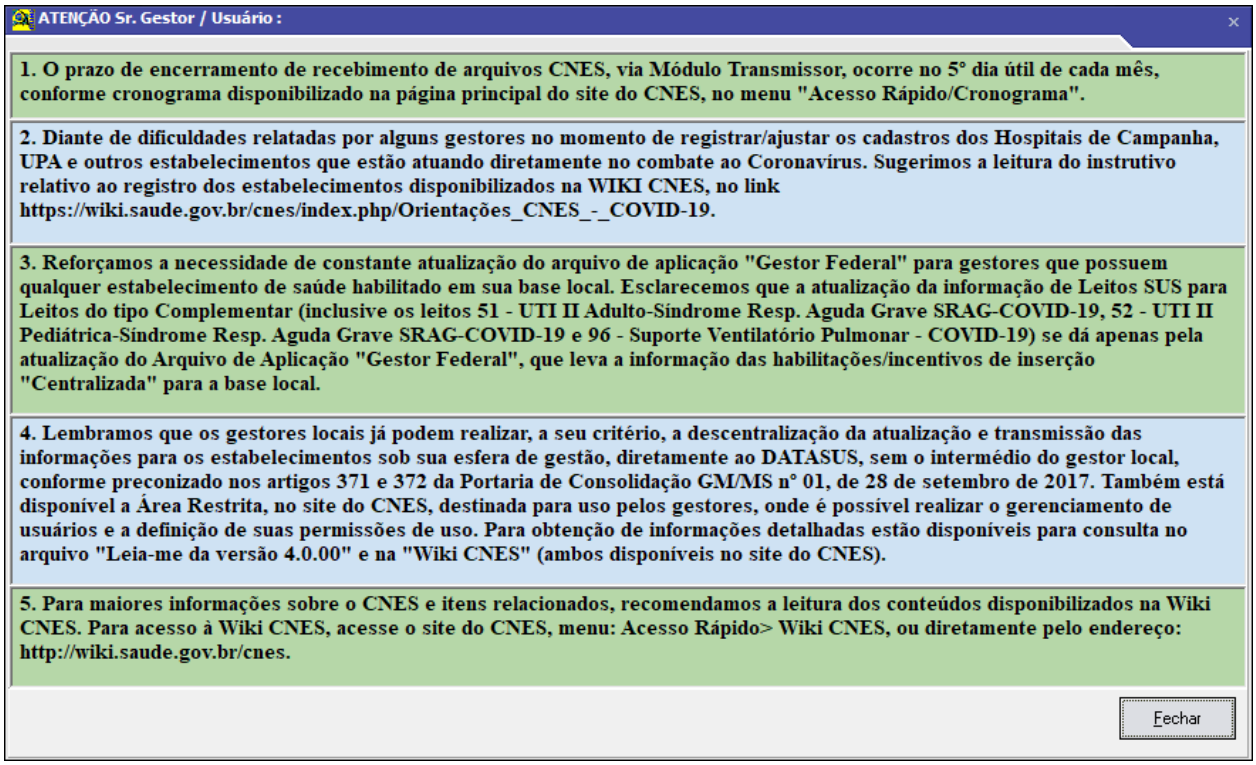
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1. O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2. Diante de dificuldades relatadas por alguns gestores no momento de registrar/ajustar os cadastros dos Hospitais de Campanha, UPA e outros estabelecimentos que estão atuando diretamente no combate ao Coronavírus. Sugerimos a leitura do instrutivo relativo ao registro dos estabelecimentos disponibilizados na WIKI CNES, no link https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Orientações_CNES_-_COVID-19.

3. Reforçamos a necessidade de constante atualização do arquivo de aplicação "Gestor Federal" para gestores que possuem qualquer estabelecimento de saúde habilitado em sua base local. Esclarecemos que a atualização da informação de Leitos SUS para Leitos do tipo Complementar (inclusive os leitos 51 - UTI II Adulto-Síndrome Resp. Aguda Grave SRAG-COVID-19, 52 - UTI II Pediátrica-Síndrome Resp. Aguda Grave SRAG-COVID-19 e 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID-19) se dá apenas pela atualização do Arquivo de Aplicação "Gestor Federal", que leva a informação das habilitações/incentivos de inserção "Centralizada" para a base local.

4. Lembramos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Para obtenção de informações detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

5. Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://wiki.saude.gov.br/cnes.

Fechar

## 9. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

9.1. Corrige a importação de arquivo de habilitações impedindo a possibilidade da mesma habilitação possuir competências conflitantes.

9.2. Corrige a atualização de bases no momento de atualização da versão ou na instalação completa da versão para o usuário que utiliza a funcionalidade de importar profissionais de outros sistemas.

## 10. MÓDULO CONSISTÊNCIA

10.1. Altera a crítica “0929 Prof impossibilitado de ter vinc SUS ordem judicial” para que passe a considerar competência inicial e final de bloqueio para o profissional que possui essa informação definida.

10.2. Retira por 3 competências o profissional CPF 02XXXXX69-44 da crítica “0929 Prof impossibilitado de ter vinc SUS ordem judicial”.

*Rio de Janeiro/RJ, 22 de Maio de 2021.*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.2.70 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 03/2021 | **DATA LIBERAÇÃO**: 29/03/2021 |

**A VERSÃO 4.2.70 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.2.70, ora disponibilizada altera a mensagem referente a formalização de contrato, exclui informações de subtipo de equipes e profissionais preceptores de equipe, o nome de equipe passa a ser editável para todos tipos de equipes, formata automaticamente o campo INE com zeros a esquerda, cria advertência para preenchimento do nome de equipe e altera a relação CBO x Serviço especializado do serviço 159 - Atenção Primária, relativa a crítica de advertência 1276 "Falta Profissional para a Classificação".

***ATENÇÃO:***

(21) A versão 4.2.70 permite importar arquivos gerados na versão 4.2.70.
(22) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.2.40.
(23) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(24) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(25) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA Nº 37/SAES/MS, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**
Redefine o módulo das Equipes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

## 11. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

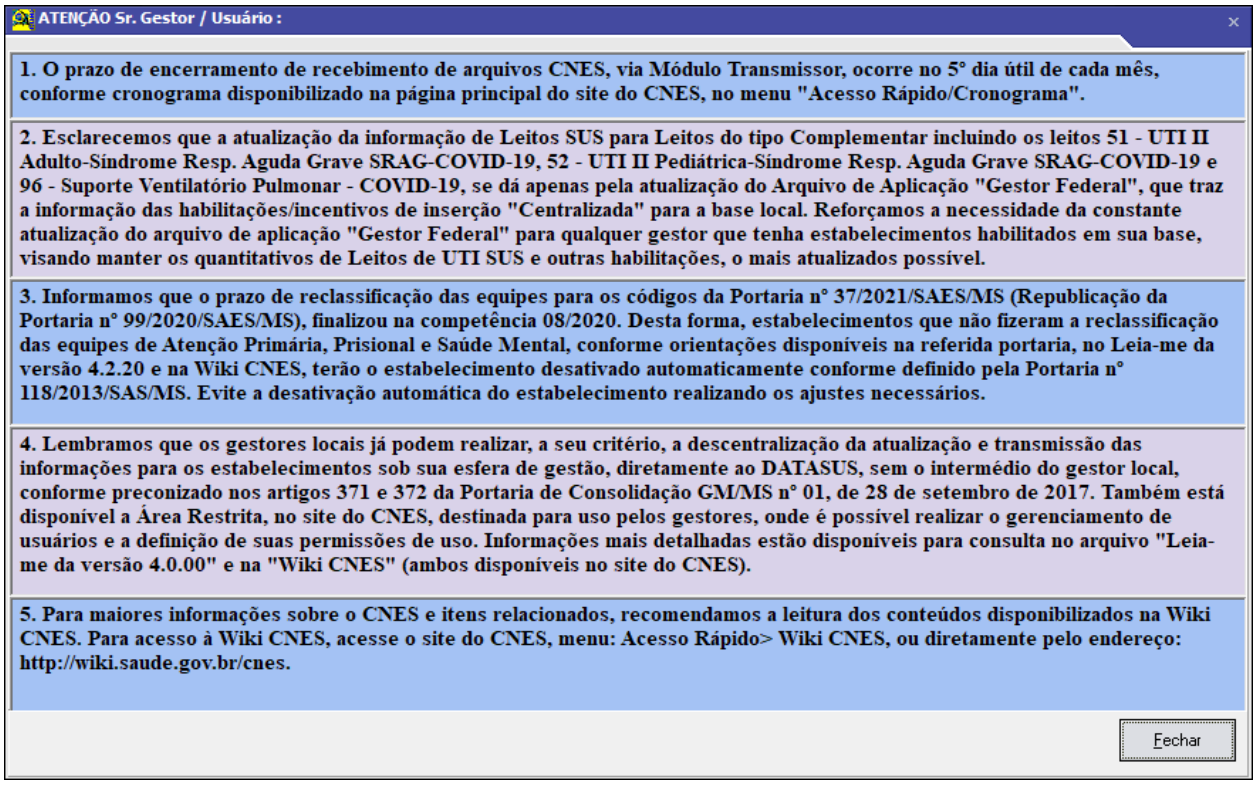


## 12. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

12.1. Altera na versão local, módulo Básico, aba Caracterização, a descrição do campo que verifica a formalização de contrato para "Possui Contrato/Convênio formalizado com o SUS?", visando identificar qualquer dos instrumentos de contratação.

12.2. Atualiza na tabela de Serviços Especializados, o serviço "159 Atenção Básica", adequando a nomenclatura do serviço e suas classificações, bem como altera a composição de profissionais, conforme tabela abaixo:

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO E OCUPAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 159 Atenção Primária | 001 Atenção Primária | 1 | 2251-42 - Médico da Estratégia de Saúde da Família ou 2251-70 - Médico Generalista ou 2251-30 - Médico de Família e Comunidade ou 2251-25 – Médico Clínico |
| | | | 2235-65 - Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou 2235-05 – Enfermeiro |
| | 003 Academia da Saúde | 1 | 2241-E1 - Profissional de Educação Física na Saúde, 2516-05 - Assistente Social, 2239-05 - Terapeuta Ocupacional, 2236-05 - Fisioterapeuta, 2238-10 - Fonoaudiólogo, 2515-10 - Psicólogo Clinico, 1312-C1 - Sanitarista, 5153-05 - Educador Social, 2263-05 - Musicoterapeuta, 2263-10 - Arteterapeuta, 2237-10 – Nutricionista, 2628* - Artistas da Dança (Exceto Dança Tradicional e Popular), 3761* - Dançarinos Tradicionais e Populares |
| | 004 Estratégia de Saúde da Família | 1 | 2251-42 - Médico da Estratégia de Saúde da Família ou 2251-70 - Médico Generalista ou 2251-30 - Médico de Família e Comunidade |
| | | | 2235-65 - Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou 2235-05 – Enfermeiro |
| | | | 3222-05 - Técnico de Enfermagem ou 3222-45 - Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou 3222-30 - Auxiliar de Enfermagem ou 3222-50 - Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | 5151-05 - Agente Comunitário de Saúde |
| | 005 Saúde Bucal | 1 | 2232-08 - Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou 2232-93 - Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 3224-05 - Técnico em Saúde Bucal ou 3224-15 - Auxiliar em Saúde Bucal ou 3224-25 - Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família ou 3224-30 - Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família |
| | 006 Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária | 1 | 1312-C1 - Sanitarista ou 2233-05 - Médico Veterinário ou 2234* - Farmacêuticos ou 2236* - Fisioterapeutas ou 2237-10 - Nutricionista ou 2238-10 - Fonoaudiólogo Geral ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional ou 2241* - Profissionais da educação física ou 2251* - Médicos Clínicos ou 2252-50 - Médico Ginecologista/Obstetra ou 2515* - Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 - Assistente Social ou 5153-05 Educador Social |
| | 007 Atenção Primária para População Ribeirinha | 1 | 2251-42 - Médico da Estratégia de Saúde da Família ou 2251-70 - Médico Generalista ou 2251-30 - Médico de Família e Comunidade |
| | | | 2235-65 - Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou 2235-05 – Enfermeiro |
| | | | 3222-05 - Técnico de Enfermagem ou 3222-45 - Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou 3222-30 - Auxiliar de Enfermagem ou 3222-50 - Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família |
| | 008 Consultório na Rua | 1 | 2235-05 - Enfermeiro ou 2515* - Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 Assistente Social ou 2251* - Médicos Clínicos ou 5153-10 Agente de Ação Social ou 2239-05 Terapeuta Ocupacional ou 3222-30 - Auxiliar de Enfermagem ou 3222-05 - Técnico de Enfermagem ou 2241* - Profissionais da educação física ou 3224-05 – Técnico em Saúde Bucal ou 2232* - Cirurgiões-dentistas |
| | 009 Atenção Primária para População Prisional | 1 | 2251* - Médicos Clínicos |
| | | | 2235* - Enfermeiros e Afins |
| | | | 3222* - Técnicos e Auxiliares de Enfermagem |
| | | | 2239-05 - Terapeuta Ocupacional |
| | | | 2236* - Fisioterapeutas |
| | | | 2515* - Psicólogos e psicanalistas |
| | | | 2516-05 - Assistente Social |
| | | | 2234* - Farmacêuticos |
| | | | 2237* - Nutricionistas |
| | 010 Atenção Primária para Adolescentes em Unidade Socioeducativa | 1 | 2251-42 - Médico da Estratégia de Saúde da Família ou 2251-70 - Médico Generalista ou 2251-30 - Médico de Família e Comunidade |
| | | | 2235-65 - Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou 2235-05 – Enfermeiro |
| | | | 2251-33 - Médico Psiquiatra ou 2515* - Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 - Assistente Social ou 2235* - Enfermeiros e Afins 2239-05 - Terapeuta Ocupacional |

## 13. MÓDULO EQUIPES

13.1. Exclui da tela de equipes a informação de Subtipo de Equipe e desativar todas as críticas relacionadas.

13.2. Exclui da tela de equipes a informação de profissional preceptor e desativar todas as críticas relacionadas.

13.3. Permite o preenchimento do campo “Nome da Equipe” para as equipes dos tipos 08 EMSI, 22 EMAD T1, 23 EMAP, 46 EMAD T2, 47 EAD, 70 eSF, 71 eSB, 72 eNASF-AP, 73 eCR, 74 eAPP, 75 eMAESM, 76 eAP.

13.4. Formatar com preenchimento automático com zeros a esquerda o campo do Código INE.

## 14. MÓDULO ADVERTÊNCIA

14.1. Cria a crítica de advertência 1288 ''Nome da Equipe não preenchida”.

*Rio de Janeiro/RJ, 29 de Março de 2021*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.2.60 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 08/2020 | **DATA LIBERAÇÃO**: 26/08/2020 |

**A VERSÃO 4.2.60 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.2.60, ora disponibilizada altera a formação da chave interna da equipe para evitar possíveis conflitos de importação de equipes.

***ATENÇÃO:***

(26) A versão 4.2.60 permite importar arquivos gerados na versão 4.2.60.
(27) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.2.40.
(28) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(29) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(30) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA Nº 99/SAES/MS, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020**
Redefine o registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

## 15. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

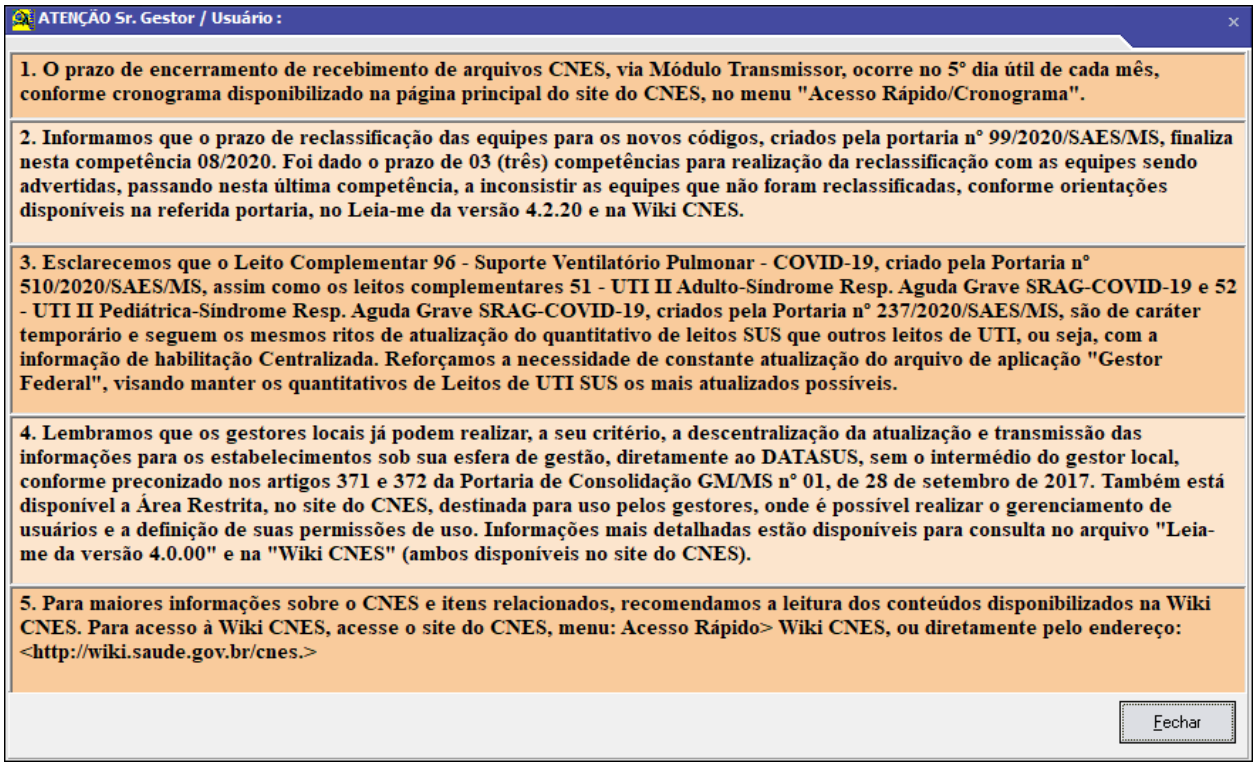


## 16. MÓDULO EQUIPES

16.1. Foi alterada a composição da chave interna da tabela de equipes e das tabelas relacionadas evitando assim possíveis conflitos nas importações de equipes.
Obs.: O sistema poderá apresentar a mensagem “Essa equipe não se encontra válida na base Federal”, indicando que a nova chave interna da equipe ainda não foi atualizada na base nacional. Para deixar de apresentar a mensagem, será necessário exportar a equipe ao DATASUS, aguardar 48hs para carga das equipes na Base Nacional e atualizar o arquivo de aplicação “Equipes Brasil” na versão local.

*Rio de Janeiro/RJ, 26 de agosto de 2020*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| VERSÃO: 4.2.50 (OBRIGATÓRIA) | COMPETÊNCIA: 07/2020 | DATA LIBERAÇÃO: 14/07/2020 |
|---|---|---|

**A VERSÃO 4.2.50 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.2.50, ora disponibilizada, cria novo leito e habilitação, atualiza nomenclatura de leitos e habilitações de COVID-19 e reinclui profissionais na crítica 0929 - Profissional Impedido de atuar pelo SUS.

***ATENÇÃO:***

(31) A versão 4.2.50 permite importar arquivos gerados na versão 4.2.40.
(32) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.2.40.
(33) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(34) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(35) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA Nº 510/2020/SAES/MS**

Inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimento de diária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

## 17. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

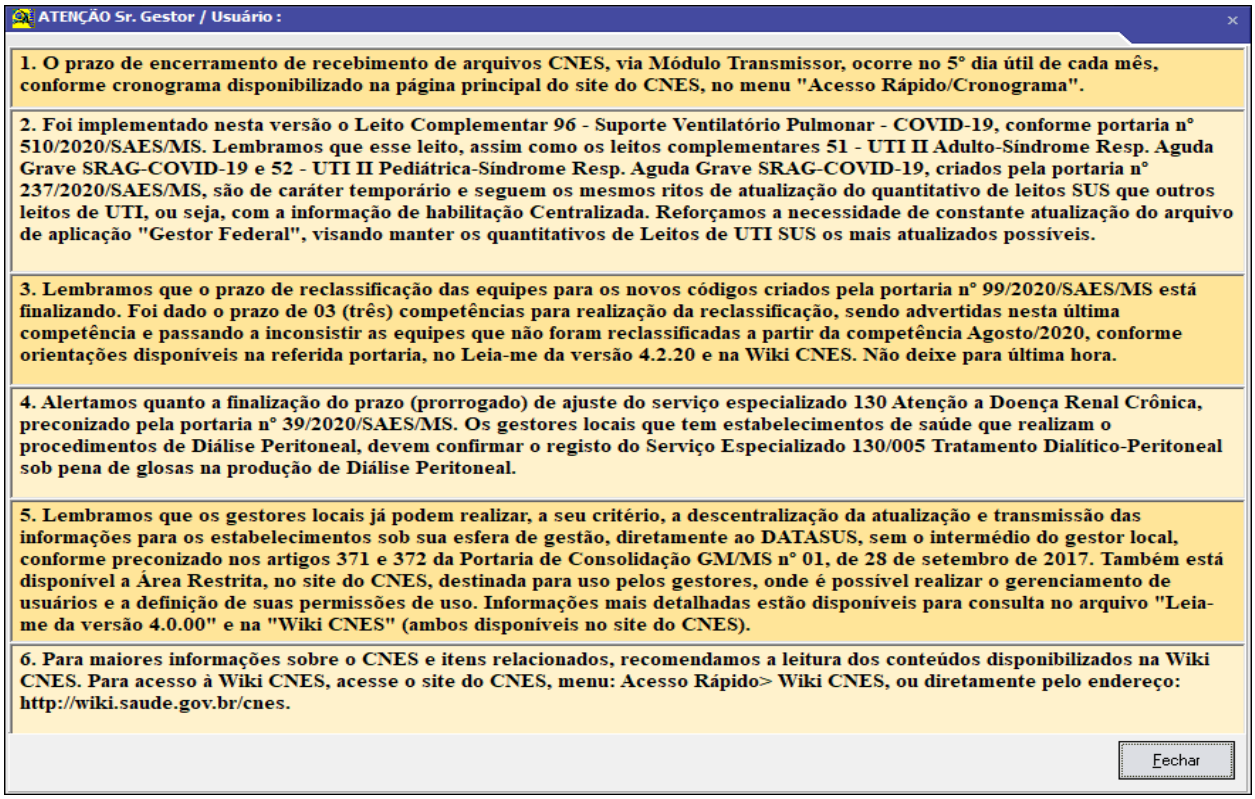


## 18. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

18.1. Foi incluída na tabela de habilitações, a habilitação 28.06 - Leito com Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID-19, de registro Centralizado.

18.2. Foi atualizada na tabela de habilitações, a nomenclatura dos códigos 26.12 e 26.13 para “UTI II Adulto - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19” e “UTI II Pediátrica - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - COVID-19”, respectivamente.

18.3. Foi incluído na tabela de leitos o leito 96 - Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID-19, do tipo 03 Complementar, que terão seus leitos SUS preenchidos de forma automática, conforme quantidade de leitos habilitados em 28.06 - Leito com Suporte Ventilatório Pulmonar.

18.4. Foi atualizada na tabela de leitos, a nomenclatura dos leitos de UTI II COVID-19 para “51 - UTI II Adulto-Síndrome Resp. Aguda Grave (SRAG)-COVID-19” e “52 - UTI II Pediátrica-Síndrome Resp. Aguda Grave (SRAG)-COVID-19”.

IMPORTANTE: Lembramos que para atualização da quantidade de leitos SUS de qualquer leito do Tipo Complementar, após a publicação da portaria de habilitação é necessária a atualização do arquivo de aplicação “Gestor Federal” na versão local para que o quantitativo de leitos SUS seja atualizado localmente com posterior envio da informação para base nacional.

## 19. CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIA

**Altera Críticas de Consistência**

- Inclusão dos profissionais CPF 021.XXX.XXX-44 e 645.XXX.XXX-34 na consistência "0929 - Profissional Impedido de atuar pelo SUS".

*Rio de Janeiro/RJ, 14 de julho de 2020*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.2.40 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 06/2020 | **DATA LIBERAÇÃO**: 26/06/2020 |

**A VERSÃO 4.2.40 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.2.40, ora disponibilizada, realiza ajustes e correções em consistências e advertências impactadas pelas alterações do módulo Equipes referente a Portaria nº 99/2020/SAES/MS e entre outras críticas relacionadas ao estabelecimento.

***ATENÇÃO:***

(36) A versão 4.2.40 permite importar arquivos gerados na versão 4.2.30.
(37) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.2.30.
(38) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(39) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(40) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

## 20. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

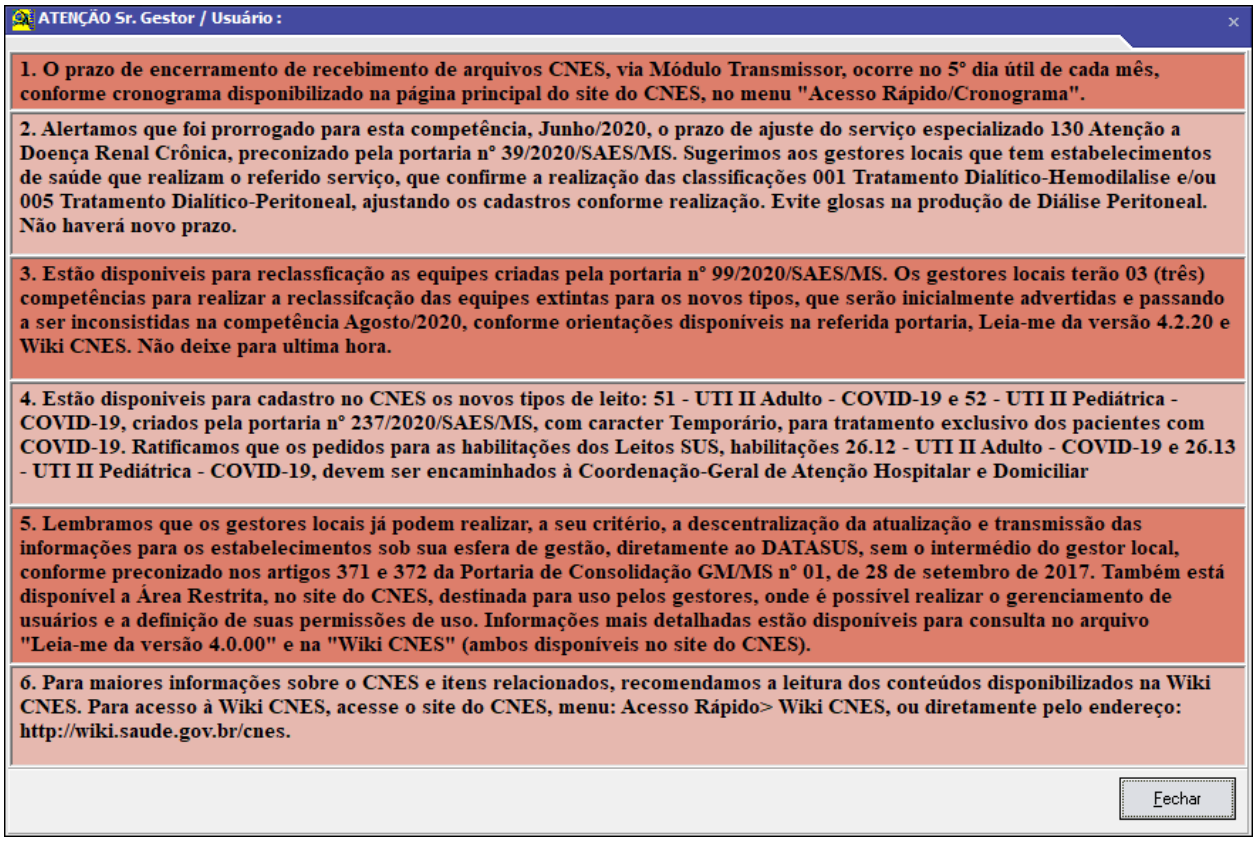

## 21. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

**Cria Críticas de Advertência**

- 1287 Estabelecimento consistido com equipe criticada;

**Altera Críticas de Advertência**

- Ajustar atuação da crítica de advertência "0549 Estab. Somente com serv 147 deve ser tipo 71" para considerar o serviço especializado 159/006 Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária, ajustando a descrição para "Estab apenas serv 159/006 deve ser tipo 71";

**Desativa Críticas de Advertência**

- 0005 Tipo Unidade Incomp. om Equipe Residencia;
- 0491 Tipo 02 sem Pediatra/Clínico/Gineco;
- 0492 Estab do tipo 71 sem Serv Especializado 147 NASF;
- 0535 Serviço NASF em estab. Gestão Dupla/Est";

**Altera Críticas de Consistência**

- Alterar descrição da crítica 0207 para ESB em Estab. sem Equipo Odontológico;
- Ajustar atuação da crítica de consistência "1041 Estab UOM em Município sem ESF" para considerar a equipe do tipo 70 ESB;
- Correção da atuação da crítica 0133 Sem Atendimento Prestado Internação para o SUS

**Desativa Crítica de Consistência**

- 0353 Serviço 141 só pode ter convênio SUS;
- 0953 Residente não vinculado a Equipe;
- 0957 Preceptor com mais de 3 residentes;
- 0959 Preceptor sem equipe;
- 0963 Serv 113/003 requer eq EMAD Válida;
- 0964 Serv 113/004 requer eq EMAP Válida;

*Rio de Janeiro/RJ, 26 de Junho de 2020*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

**A VERSÃO 4.2.30 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.2.30, ora disponibilizada, realiza ajustes no módulo de Equipes referente a Portaria nº 99/2020/SAES/MS, implementada na versão 4.2.20, e ajustes nas críticas relacionadas as Equipes de Atenção Domiciliar.

***ATENÇÃO:***

(41) A versão 4.2.30 permite importar arquivos gerados na versão 4.2.20.
(42) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.2.20.
(43) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(44) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(45) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA Nº 99/SAES/MS, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020**
Redefine o registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**PORTARIA Nº 761/SAS/MS, DE 08 DE JULHO DE 2013**
Estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) das equipes que farão parte da Atenção Domiciliar no Sistema Único de Saúde (SUS).

## 22. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

**ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :**

1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2) Estão disponiveis para reclassficação as equipes criadas pela portaria n° 99/2020/SAES/MS. Os gestores locais terão 03 competências para realizar a reclassifcação das equipes extintas para os novos tipos, conforme orientações disponíveis na referida portaria, Leia-me da versão 4.2.20 e Wiki CNES.

3) Alertamos quanto a finalização do prazo de ajuste do serviço especializado 130 Atenção a Doença Renal Crônica, preconizado pela portaria n° 39/2020/SAES/MS. Sugerimos aos gestores locais que tem estabelecimentos de saúde que realizam o referido serviço, que confirme a realização das classificações 001 Tratamento Dialítico-Hemodilalise e/ou 005 Tratamento Dialítico-Peritoneal, ajustando os cadastros conforme realização. Evite glosas na produção.

4) Estão disponiveis para cadastro no CNES os novos tipos de leito: 51 - UTI II Adulto - COVID-19 e 52 - UTI II Pediátrica - COVID-19, criados pela portaria n° 237/2020/SAES/MS, com caracter Temporário, para tratamento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Ratificamos que os pedidos para as habilitações dos Leitos SUS, habilitações 26.12 - UTI II Adulto - COVID-19 e 26.13 - UTI II Pediátrica - COVID-19, devem ser encaminhados à Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

5) Lembramos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

6) Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://wiki.saude.gov.br/cnes."

Fechar

## 23. MÓDULO DE EQUIPES

23.1. Ajuste da atuação da funcionalidade **Vinculação de Equipes,** que não estava apresentando as equipes reclassificadas, incluindo os tipos 70 ESF, 73 ECR e 76 EAP como passiveis de vinculação.

23.2. Ajuste da atuação da funcionalidade de Reativar Equipe, liberando o ajuste do campo Tipo de Equipe, de forma que permita a atualização do campo pelo usuário no momento da reativação.

23.3. Ajuste da Advertência *Popup* relativa a reclassificação do tipo de equipe, alterando sua atuação para o momento de gravação das informações e realizando correção no texto da mensagem.

23.4. Reinserção dos Motivos de Desativação das equipes dos tipos 01 ESF, 02 ESFSBM1, 03 ESFSBMII, 04 EACS, 05 EPEN, 06 NASF1, 07 NASF2, 10 EACSSBM1, 11 EACSSBM2, 12 ESFR, 13 ESFRSBMI, 14 ESFF, 15 ESFFSB, 16 EAB1, 17 EAB2, 18 EAB3, 19 EAB1SB, 20 EAB2SB, 21 EAB3SB, 24 ESF1, 25 ESF1SBM1, 26 ESF1SBM2, 27 ESF2, 28 ESF2SBM1, 29 ESF2SBM2, 30 ESF3, 31 ESF3SBM1, 32 ESF3SBM2, 33 ESF4, 34 ESF4SBM1, 35 ESF4SBM2, 36 ESFTRANS, 37 ESFTRANSSBM1, 38 ESFTRANSSBM2, 39 ESFRSBMII, 43 ESBMI, 44 ESBMII, 45 NASF3, 40 ECRMI, 41 ECRMII, 42 ECRMIII, 49 EAP, 50 EABP1, 51 EABP1SM, 52 EABP2, 53 EABP2SM, 54 EABP3, 58 EMAESM1, 59 EMAESM2 e 60 EMAESM3, visando permitir sua desativação antes da reclassificação do Tipo.

## 24. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

**Altera Críticas de Consistência**

- 1007 Eq SubTipo Mais Médico sem prof Mais Médico para verificar corretamente a existência de profissional Mais Médico vinculado a equipes que ainda tem o subtipo 003 Mais Médicos;
- 0870 Prof EMAD com CH menor que 20horas passando a considerar Carga Horaria Outros;
- 0873 Prof. EMAP devem ter mínimo 20 horas passando a considerar Carga Horaria Outros;
- 0996 CH médica EMAD2 total menor que 20 passando a considerar Carga Horaria mínima ao invés de Carga Horária exata e atualizando sua nomenclatura;
- 0997 CH Enfermeiro EMAD2 total menor que 30 passando a considerar Carga Horaria mínima ao invés de Carga Horária exata e atualizando sua nomenclatura;
- 0998 CH Fisio/Assist EMAD2 total menor que 30, passando a considerar Carga Horaria mínima ao invés de Carga Horária exata e atualizando sua nomenclatura;

**Desativa Crítica de Consistência**

- 0400 Equipe ESF vinculada a dois NASFs diferentes;
- 0702 Eq EMAD com Aux Tec Enf com CH dif 40;
- 0703 Médico Clínico EMAD com CH dif 40 ou 20;
- 0704 Enfermeiro EMAD com CH dif 40 ou 20;
- 0711 Prof. EMAP devem ter CH 30;
- 0933 Equipes 22/23/46/47 somente pop assist geral;

*Rio de Janeiro/RJ, 04 deJunho de 2020*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*

**A VERSÃO 4.2.20 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.2.20, ora disponibilizada, ajusta o módulo de Equipes para implementação das novas equipes de Atenção Primária conforme Portaria nº 99/2020/SAES/MS, atualiza atuação e qualifica a descrição de crítica relacionada à necessidade de leitos SUS em estabelecimento com internação SUS.

***ATENÇÃO:***

(46) A versão 4.2.20 permite importar arquivos gerados na versão 4.2.10.
(47) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.2.10.
(48) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(49) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(50) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA Nº 99/SAES/MS, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020**
Redefine o registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**PORTARIA Nº 247/SAES/MS, DE 24 DE MARÇO DE 2020**
Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

## 25. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

**ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :**

1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2) Estão disponiveis para reclassficação as equipes criadas pela portaria n° 99/2020/SAES/MS. Os gestores locais terão 03 competências para realizar a reclassifcação das equipes extintas para os novos tipos, conforme orientações disponíveis na referida portaria, Leia-me da versão 4.2.20 e Wiki CNES.

3) Alertamos quanto a finalização do prazo de ajuste do serviço especializado 130 Atenção a Doença Renal Crônica, preconizado pela portaria n° 39/2020/SAES/MS. Sugerimos aos gestores locais que tem estabelecimentos de saúde que realizam o referido serviço, que confirme a realização das classificações 001 Tratamento Dialítico-Hemodilalise e/ou 005 Tratamento Dialítico-Peritoneal, ajustando os cadastros conforme realização. Evite glosas na produção.

4) Estão disponiveis para cadastro no CNES os novos tipos de leito: 51 - UTI II Adulto - COVID-19 e 52 - UTI II Pediátrica - COVID-19, criados pela portaria n° 237/2020/SAES/MS, com caracter Temporário, para tratamento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Ratificamos que os pedidos para as habilitações dos Leitos SUS, habilitações 26.12 - UTI II Adulto - COVID-19 e 26.13 - UTI II Pediátrica - COVID-19, devem ser encaminhados à Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

5) Lembramos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

6) Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://wiki.saude.gov.br/cnes."

Fechar

## 26. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

26.1. Atualiza na tabela de Serviços Especializados, o serviço "159 Atenção Básica", adequando a nomenclatura do serviço e suas classificações, bem como altera a composição de profissionais, conforme tabela abaixo:

| CÓD E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD. E DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO E OCUPAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 159 Atenção Primária | 001 Atenção Primária | 1 | 2251* - Médicos Clínicos ou 2252-50 - Médico Ginecologista e Obstetra |
| | | | 2235* - Enfermeiros e Afins |
| | 003 Academia da Saúde | 1 | 2628* - Artistas da Dança (exceto Dança Tradicional e Popular) |
| | | | 2241E1 - Profissional de Educação Física na Saúde |
| | | 2 | 251605 - Assistente Social |
| | | | 3761* - Dançarinos Tradicionais e Populares |
| | | 3 | 1312-C1 – Sanitarista ou 2236-05 - Fisioterapeuta Geral ou 2237-10 - Nutricionista ou 2238-10 - Fonoaudiólogo ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional ou 2263-05 - Musicoterapeuta ou 2263-10 - Arteterapeuta ou 2515-10 - Psicólogo Clínico ou 5153-05 - Educador Social |
| | 004 Estratégia de Saúde da Família | 1 | 2251* - Médicos Clínicos |
| | | | 2235* - Enfermeiros e Afins |
| | | | 3222-05 - Técnico de Enfermagem ou 3222-45 - Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou 3222-30 - Auxiliar de Enfermagem ou 3222-50 - Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | 5151-05 - Agente Comunitário de Saúde |
| | 005 Saúde Bucal | 1 | 2232* - Cirurgiões-dentistas |
| | | | 3224-05 - Técnico em Saúde Bucal ou 3224-15 - Auxiliar em Saúde Bucal ou 3224-25 - Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família ou 3224-30 - Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família |
| | 006 Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária | 1 | 1312-C1 - Sanitarista ou 2233-05 - Médico Veterinário ou 2234* - Farmacêuticos ou 2236* - Fisioterapeutas ou 2237-10 - Nutricionista ou 2238-10 - Fonoaudiólogo Geral ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional ou 2241* - Profissionais da educação física ou 2251* - Médicos Clínicos ou 2252-50 - Médico Ginecologista/Obstetra ou 2515* - Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 - Assistente Social ou 5153-05 Educador Social |
| | 007 Atenção Primária para População Ribeirinha | 1 | 2251* - Médicos Clínicos |
| | | | 2235* - Enfermeiros e Afins |
| | | | 3222-05 - Técnico de Enfermagem ou 3222-45 - Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou 3222-30 - Auxiliar de Enfermagem ou 3222-50 - Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família |
| | 008 Consultório na Rua | 1 | 2235-05 - Enfermeiro ou 2515* - Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 Assistente Social ou 2251* - Médicos Clínicos ou 2252-50 - Médico Ginecologista/Obstetra ou 5153-10 Agente Social ou 2239-05 Terapeuta Ocupacional ou 3222-50 Auxiliar de Enfermagem da Saúde da Família ou 3222-45 Técnico de Enfermagem da Saúde da Família ou 2241* - Profissionais da educação física ou 5153-05 Educador Social |
| | 009 Atenção Primária para População Prisional | 1 | 2251* - Médicos clínicos ou 2252-50 - Médico Ginecologista e Obstetra |
| | | | 2235* - Enfermeiros e Afins |
| | | | 3222-05 - Técnico de Enfermagem ou 3222-30 - Auxiliar de Enfermagem |
| | | | 2239-05 - Terapeuta Ocupacional |
| | | | 2236* - Fisioterapeutas |
| | | | 2515* - Psicólogos |
| | | | 2516* - Assistente Social |
| | | | 2234* - Farmacêuticos |
| | | | 2237* - Nutricionistas |
| | 010 Atenção Primária para Adolescentes em Unidade Socioeducativa | 1 | 2251* - Médicos Clínicos ou 2252-50 - Médico Ginecologista e Obstetra |
| | | | 2235* - Enfermeiros e Afins |
| | | | 2251-33 - Médico Psiquiatra ou 2515* - Psicólogo ou 2516-05 - Assistente Social ou 2235-50 - Enfermeiro Psiquiátrico ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional |

26.2. A composição mínima do serviço especializado “159 Atenção Primária” (todas as classificações) não será mais criticada pela consistência “0080 Falta profissional para Classificação”, e passa a ser advertida pela crítica “1276 Falta Profissional para a Classificação”.

26.3. Inclui nas críticas "1215 Serv/Class expirará em 3 competências.", "1216 Serv/Class expirará em

2 competências", "1217 Serv/Class expirará em 1 competência" os serviços/classificação extintos: "159/002 Atenção Básica com Saúde Bucal", "100 Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário", "101 Estratégia de Saúde da Família", "102 Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde" (todas as Classificações), "109/005 Atenção Básica à Adolescentes em Unidade Socioeducativa", "147 Serviço de Apoio à Saúde da Família" e "161 Consultório na Rua". O gestor local terá o prazo de 03 competências para reclassificação da informação do serviço especializado, conforme tabela abaixo:

| SERVIÇO ESPECIALIZADO ATUAL | CLASSIFICAÇÃO ATUAL | SERVIÇO ESPECIALIZADO RECLASSIFICADO | CLASSIFICAÇÃO RECLASSIFICADA |
|---|---|---|---|
| 100 Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário | 001 Atendimento em Presídio até 100 presos, 002 Atendimento em Manicômio até 100 presos, 003 Atendimento em Presídio acima 100 presos e 004 Atendimento em Manicômio acima 100 presos | 159 Atenção Primária | 009 Atenção Primária para População Prisional |
| 101 Estratégia de Saúde da Família | 001 Saúde da Família, 004 Saúde da Família para População Ribeirinha, 006 Saúde da Família Fluvial, 008 ESF Tipo I, II, III, IV e Transitória | 159 Atenção Primária | 004 Estratégia de Saúde da Família |
| 102 Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde | 001 Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde | | |
| 101 Estratégia de Saúde da Família | 002 Saúde Bucal II, 003 Saúde Bucal III, 005 Saúde da Família para População Ribeirinha - Saúde Bucal MI, 007 Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal, 009 ESF Tipo I, II, III, IV e Transitória com Saúde Bucal MI, 010 ESF Tipo I, II, III, IV e Transitória com Saúde Bucal MII e 012 Saúde da Família para População Ribeirinha - Saúde Bucal MII | 159 Atenção Primária | 004 Estratégia de Saúde da Família e 005 Saúde Bucal |
| 102 Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde | 002 Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - Saúde Bucal MI e 003 Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - Saúde Bucal MII | | |
| 101 Estratégia de Saúde da Família | 013 Saúde Bucal MI e 014 Saúde Bucal MII | 159 Atenção Primária | 005 Saúde Bucal |
| 109 Serviço de Atenção à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei | 005 Atenção Básica à Adolescentes em Unidade Socioeducativa | 159 Atenção Primária | 010 Atenção Primária para Adolescentes em Unidade Socioeducativa |
| 147 Serviço de Apoio à Saúde da Família | 001 NASF1, 002 NASF2, 003 NASF Intermunicipal e 004 NASF3 | 159 Atenção Primária | 006 Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária |
| 159 Atenção Primária | 002 Atenção Básica com Saúde Bucal | 159 Atenção Primária | 001 Atenção Primária e 005 Saúde Bucal |
| 161 Consultório na Rua | 001 Equipe dos Consultórios na Rua - Modalidade I, 002 Equipe dos Consultórios na Rua - Modalidade II e 003 Equipe dos Consultórios na Rua - Modalidade III | 159 Atenção Primária | 008 Consultório na Rua |

26.4. Foram incluídos na crítica "1219 Serv/Class extinto. Reclassifique" os serviços/classificação: "159/002 Atenção Básica com Saúde Bucal", "100 Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário", "101 Estratégia de Saúde da Família", "102 Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde" (todas as Classificações), "109/005 Atenção Básica à Adolescentes em Unidade Socioeducativa", "147 Serviço de Apoio à Saúde da Família" e "161 Consultório na Rua", que passarão a ser criticados a partir da 4ª competência após a implementação desta versão.

26.5. Cria as críticas de consistência “1281 Equipe 70 sem serviço 159/004 ou 159/007”, “1282 Equipe 71 sem serviço 159/005”, “1283 Equipe 72 sem serviço 159/006”, “1284 Equipe 73 sem serviço 159/008”, “1285 Equipe 74 sem serviço 159/009 ou 159/010” e “1286 Equipe 76 sem serviço 159/001” que verificam se foi informado o Serviço Especializado “159 Atenção Primária”, com classificação a depender do tipo de equipe registrada no estabelecimento.

26.6. Ajusta a nomenclatura e funcionamento da crítica de consistência "0943 Serv/Class NASF-AP requer Regra Cont 7111", incluindo o serviço/classificação "159 Atenção Básica/006 Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária";

26.7. Ajusta a descrição e atuação da crítica de consistência "0132 Atend Prest Internação SUS sem

leitos SUS" para desconsiderar leitos dos tipos 51 - UTI II Adulto - COVID-19 e 52 - UTI II Pediátrica - COVID-19 Existentes, sem leitos SUS, de forma a permitir a solicitação de habilitação pela gestão local.

## 27. MÓDULO DE EQUIPES

27.1. Atualiza a Tabela de Tipos de Equipes com base na portaria nº 99/2020/SAES/MS e serviço especializado necessário à equipe, conforme tabela que se segue:

| CODIGO | NOME DA EQUIPE | REQUER SERV/CLASS |
|---|---|---|
| 08 | EMSI - Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena | 152/001 |
| 22 | EMAD T1 - Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar Tipo I | 113/003 |
| 23 | EMAP - Equipe Multidisciplinar de Apoio | 113/004 |
| 46 | EMAD T2 - Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar Tipo II | 113/003 |
| 47 | ECD - Equipe de Cuidados Domiciliares | 113/005 |
| 70 | ESF - Equipe de Saúde da Família | 159/004 ou 159/007 |
| 71 | ESB - Equipe de Saúde Bucal | 159/005 |
| 72 | ENASF-AP - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária | 159/006 |
| 73 | ECR - Equipe dos Consultórios na Rua | 159/008 |
| 74 | EAPP - Equipe de Atenção Primária Prisional | 159/009 ou 159/010 |
| 75 | EMAESM - Equipe Multiprofissional Atenção Especializada em Saúde Mental | Não se aplica |
| 76 | EAP - Equipe de Atenção Primária | 159/001 |

27.2. Cria a crítica de advertência "1277 Tipo de Equipe extinto. Reclassifique" que atuará nas equipes extintas: 01 ESF, 02 ESFSBM1, 03 ESFSBMII, 04 EACS, 05 EPEN, 06 NASF1, 07 NASF2, 10 EACSSBM1, 11 EACSSBM2, 12 ESFR, 13 ESFRSBMI, 14 ESFF, 15 ESFFSB, 16 EAB1, 17 EAB2, 18 EAB3, 19 EAB1SB, 20 EAB2SB, 21 EAB3SB, 24 ESF1, 25 ESF1SBM1, 26 ESF1SBM2, 27 ESF2, 28 ESF2SBM1, 29 ESF2SBM2, 30 ESF3, 31 ESF3SBM1, 32 ESF3SBM2, 33 ESF4, 34 ESF4SBM1, 35 ESF4SBM2, 36 ESFTRANS, 37 ESFTRANSSBM1, 38 ESFTRANSSBM2, 39 ESFRSBMII, 43 ESBMI, 44 ESBMII, 45 NASF3, 40 ECRMI, 41 ECRMII, 42 ECRMIII, 49 EAP, 50 EABP1, 51 EABP1SM, 52 EABP2, 53 EABP2SM, 54 EABP3, 58 EMAESM1, 59 EMAESM2 e 60 EMAESM3. O gestor local terá o prazo de 03 competências para reclassificação das equipes, conforme tabela abaixo:

| EQUIPE ATUAL | EQUIPE RECLASSIFICADA |
|---|---|
| 01 ESF - Equipe de Saúde da Família, 04 EACS - Equipe de Agentes Comunitários de Saúde, 12 ESFR - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, 14 ESFF - Equipe de Saúde da Família Fluvial, 24 ESF1 - Estratégia de Saúde da Família tipo I, 27 ESF2 - Estratégia de Saúde da Família tipo II, 30 ESF3 - Estratégia de Saúde da Família tipo III, 33 ESF4 - Estratégia de Saúde da Família tipo IV e 36 ESFTRANS - ESF Transitória | 70 ESF - Equipe de Saúde da Família |
| 02 ESFSBM1 - ESF com Saúde Bucal MI, 03 ESFSBM2 - ESF com Saúde Bucal MII, 10 EACSSBM1 - Equipe Agentes Comunitários com Saúde Bucal MI, 11 EACSSBM2 - Equipe Agentes Comunitários com Saúde Bucal MII, 13 ESFRSBM1 - ESF Ribeirinha com Saúde Bucal MI, 15 ESFFSB - ESF Fluvial com Saúde Bucal, 25 ESF1SBM1 - ESF tipo I com Saúde Bucal MI, 26 ESF1SBM2 - ESF tipo I com Saúde Bucal MII, 28 ESF2SBM1 - ESF tipo II com Saude Bucal MI, 29 ESF2SBM2 - ESF tipo II com Saude Bucal MII, 31 ESF3SBM1 - ESF tipo III com Saúde Bucal MI, 32 ESF3SBM2 - ESF tipo III com Saúde Bucal MII, 34 ESF4SBM1 - ESF tipo IV com Saúde Bucal MI, 35 ESF4SBM2 - ESF tipo IV com Saúde Bucal MII, 37 ESFTRANSSBM1 - ESF Transitória com Saúde Bucal MI, 38 ESFTRANSSBM2 - ESF Transitória com Saúde Bucal MII, 39 ESFRSBMII - ESF Ribeirinha com Saúde Bucal MII | 70 ESF - Equipe de Saúde da Família e 71 ESB - Equipe de Saúde Bucal* |
| 43 - ESB MI - Equipe de Saúde Bucal modalidade I** e 44 - ESB MII - Equipe de Saúde Bucal modalidade II** | 71 ESB - Equipe de Saúde Bucal** |
| 06 - NASF1 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família modalidade 1, 07 - NASF2 - Núcleo de Apoio à Saúde da Família modalidade 2 e 45 - NASF3 - Núcleo de Apoio à Saúde da Família modalidade 3 | 72 ENASF-AP - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária |
| 40 ECR MI - Equipe dos Consultórios na Rua Modalidade I, 41 ECR MII - Equipe dos Consultórios na Rua Modalidade II e 42 ECR MIII - Equipe dos Consultórios na Rua Modalidade III | 73 - ECR - Equipe dos Consultórios na Rua |
| 05 EPEN - Equipe de Atenção à Saúde do Sistema Penitenciário, 49 EAP - Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em<br>Conflito com a Lei, 50 EABP1 - Equipe de Atenção Básica Prisional tipo I, 51 EABP1SM - Equipe de Atenção Básica Prisional tipo I com Saúde Mental, 52 EABP2 - Equipes de Atenção Básica | 74 - EAPP - Equipe de Atenção Primária Prisional |

| | |
|---|---|
| Prisional tipo II, 53 EABP2SM - Equipe de Atenção Básica Prisional tipo II com saúde mental e 54 EABP3 - Equipe de Atenção Básica Prisional tipo III | |
| 58 EMAESM1 - Equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental MI, 59 EMAESM2 - Equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental MII e 60 - EMAESM3 - Equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental MIII | 75 - EMAESM - Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental |
| 16 - EAB1 - Equipe de Atenção Básica tipo I, 17 - EAB2 - Equipe de Atenção Básica tipo II, 18 - EAB3 - Equipe de Atenção Básica tipo III | 76 EAP - Equipe de Atenção Primária |
| 19 - EAB1SB - Equipe de Atenção Básica tipo I com Saúde Bucal*, 20 - EAB2SB - Equipe de Atenção Básica tipo II com Saúde Bucal* e 21 - EAB3SB - Equipe de Atenção Básica tipo III com Saúde Bucal* | 76 EAP - Equipe de Atenção Primária e 71 ESB - Equipe de Saúde Bucal* |

* O gestor deverá redirecionar os profissionais de Saúde Bucal para equipe 71 ESB, gerando código INE específico para essa equipe.
** Será necessária a exclusão das equipes 43 ESB MI e 44 ESB MII e inclusão da equipe 71 ESB com o mesmo código INE.

27.3. Cria a crítica de consistência "1278 Tipo de Equipe extinto. Reclassifique" que atuará nas equipes extintas: 01 ESF, 02 ESFSBM1, 03 ESFSBMII, 04 EACS, 05 EPEN, 06 NASF1, 07 NASF2, 10 EACSSBM1, 11 EACSSBM2, 12 ESFR, 13 ESFRSBMI, 14 ESFF, 15 ESFFSB, 16 EAB1, 17 EAB2, 18 EAB3, 19 EAB1SB, 20 EAB2SB, 21 EAB3SB, 24 ESF1, 25 ESF1SBM1, 26 ESF1SBM2, 27 ESF2, 28 ESF2SBM1, 29 ESF2SBM2, 30 ESF3, 31 ESF3SBM1, 32 ESF3SBM2, 33 ESF4, 34 ESF4SBM1, 35 ESF4SBM2, 36 ESFTRANS, 37 ESFTRANSSBM1, 38 ESFTRANSSBM2, 39 ESFRSBMII, 43 ESBMI, 44 ESBMII, 45 NASF3, 40 ECRMI, 41 ECRMII, 42 ECRMIII, 49 EAP, 50 EABP1, 51 EABP1SM, 52 EABP2, 53 EABP2SM, 54 EABP3, 58 EMAESM1, 59 EMAESM2 e 60 EMAESM3, a partir da 4ª competência após a implementação desta versão.

27.4. Não será possível a inclusão ou ajustes das equipes extintas, sendo obrigatória sua reclassificação.

27.5. Após a atualização do tipo de equipe, não serão permitidas trocas entre as estratégias. Será necessária a criação de novo INE para a nova forma de atuação.

27.6. As equipes deverão ter pelo menos 01 (um) profissional de saúde registrado. A composição das novas equipes pode ser localizada na orientação de preenchimento do módulo equipes, disponibilizada na Wiki CNES: https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Cadastro_de_Equipes.

**Obs**.: Os tipos de equipe 08 EMSI, 22 EMAD T1, 23 EMAP, 46 EMAD T2 e 47 ECD não sofreram alteração em suas regras, definidas pelas Portarias nº 1317/2017/SAS/MS e 761/2013/SAS/MS, respectivamente.

27.7. Altera o nome da aba "Apoio a População Ribeirinha/Fluvial" para “Informações complementares 1” e da aba "Vinculação NASF" para “Informações Complementares 2”, mantendo o mesmo funcionamento dos campos.

27.7.1. A funcionalidade “Unidades de Apoio” estará disponível para as equipes dos tipos 70 eSF, 71 eSB, 72 eNASF-AP, 73 eCR, 74 eAPP e 76 eAP.

27.7.2. A funcionalidade “Embarcações de Apoio” estará disponível para as equipes do tipo 70 eSF.

27.7.3. Altera a descrição da funcionalidade “Vinculação NASF ao ESF” para “Vinculação de Equipes”, que estará disponível para as equipes dos tipos 71 eSB e 72 eNASF-AP, sendo necessário informar pelo menos 01 (uma) equipe a qual presta apoio.

27.8. Altera o módulo equipes para considerar todos os profissionais vinculados como equipe mínima, sem a necessidade de marcação/desmarcação de campo.

27.9. Atualiza a tabela de Motivo de Desativação, conforme se segue:

| COD | MOTIVO DE DESATIVAÇÃO DE EQUIPES |
|---|---|
| 02 | Reorganização da Atenção Primária |
| 07 | Problema de estrutura física |

| | |
|---|---|
| 08 | Auditoria/Supervisão |
| 09 | Falta de Equipe Mínima* |

* O motivo "09 Falta Equipe Mínima" só se aplica as equipes dos tipos 08 EMSI, 22 EMAD T1, 23 EMAP, 46 EMAD T2 e 47 ECD.

27.10.Os campos "Subtipo de Equipe", "População Assistida" (todas opções), "UOM (Somente para Equipe com Saúde Bucal)", "Profissional Preceptor", "Pertente Equipe Mínima", "CH Outras (Somente para Saúde Bucal)", "Profissional CH Complementar", "Carga Horaria Diferenciada (todas as opções)" e "CNES CH Complementares" foram descontinuados, e não se aplicam às novas equipes de Atenção Primária.

**Obs**.: Equipes que tenham informações preenchidas nos campos extintos terão advertência para limpeza da informação dos campos.

## 28. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

**Altera Advertências**

- 1215 "Serv/Class expirará em 3 competências", incluindo os serviços especializados extintos pela portaria nº 99/2020/SAES/MS;
- 1216 "Serv/Class expirará em 3 competências", incluindo os serviços especializados extintos pela portaria nº 99/2020/SAES/MS;
- 1217 "Serv/Class expirará em 3 competências", incluindo os serviços especializados extintos pela portaria nº 99/2020/SAES/MS.

**Altera Críticas de Consistência**

- 0080 "Falta profissional para classificação", retirando o serviço 159 Atenção Primária;
- 0132 "Com atendimento prestado internação, informar", ajustando a descrição para "Atend Prest Internação SUS sem leitos SUS" e ajustando, temporariamente, sua atuação de forma desconsidera estabelecimentos que tenham Atendimento Prestado = Internação, com convênio = SUS e que tenham apenas leitos 51 - UTI II Adulto - COVID-19 e 52 - UTI II Pediátrica - COVID-19 Existentes com quantidade de leitos SUS = 0;
- 0943 "Serviço Nasf sem Regra 7111", ajustando a descrição para "Serv/Class NASF-AP requer Regra Cont 7111" e incluindo o serviço/classificação "159 Atenção Básica/006 Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária";
- 1218 "Serv/Class extinto. Reclassifique", incluindo os serviços especializados extintos pela portaria nº 99/2020/SAES/MS.

**Desativa Crítica de Consistência**

- 1250 Desativar Equipe 48 – EESE Motivo 02

**Novas Advertências**

- 1276 Falta Profissional para a Classificação
- 1277 Tipo de Equipe extinto. Reclassifique

**Novas Críticas de Consistência**

- 1278 Tipo de Equipe extinto. Reclassifique
- 1279 Equipe deve possuir ao menos um profissional
- 1280 Equipe deve possuir ao menos uma equipe vinculada
- 1281 Equipe 70 sem serviço 159/004 ou 159/007

- 1282 Equipe 71 sem serviço 159/005
- 1283 Equipe 72 sem serviço 159/006
- 1284 Equipe 73 sem serviço 159/008
- 1285 Equipe 74 sem serviço 159/009 ou 159/010
- 1286 Equipe 76 sem serviço 159/001

*Rio de Janeiro/RJ, 19 de Maio de 2020*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.2.10 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 04/2020 | **DATA LIBERAÇÃO**: 24/04/2020 |

**A VERSÃO 4.2.10 É OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.2.10, ora disponibilizada corrige a funcionalidade de restauração de cópia de segurança, gerada pela própria versão, e exclui profissional da consistência "0929 prof. impossibilitado de ter vinc sus ordem jud".

***ATENÇÃO:***
(51) A versão 4.2.10 permite importar arquivos gerados na versão 4.2.00.
(52) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.2.00.
(53) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(54) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(55) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

## 29. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

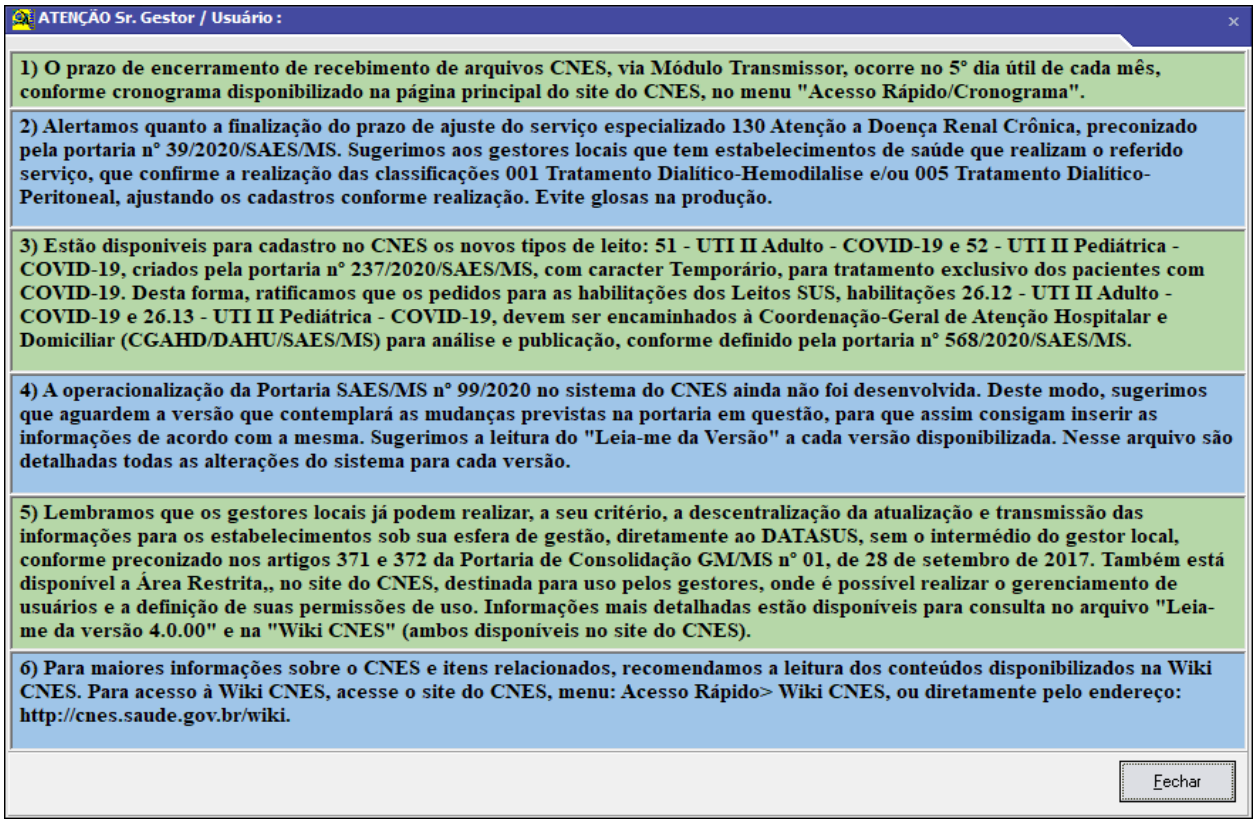

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2) Alertamos quanto a finalização do prazo de ajuste do serviço especializado 130 Atenção a Doença Renal Crônica, preconizado pela portaria n° 39/2020/SAES/MS. Sugerimos aos gestores locais que tem estabelecimentos de saúde que realizam o referido serviço, que confirme a realização das classificações 001 Tratamento Dialítico-Hemodilalise e/ou 005 Tratamento Dialítico-Peritoneal, ajustando os cadastros conforme realização. Evite glosas na produção.

3) Estão disponiveis para cadastro no CNES os novos tipos de leito: 51 - UTI II Adulto - COVID-19 e 52 - UTI II Pediátrica - COVID-19, criados pela portaria n° 237/2020/SAES/MS, com caracter Temporário, para tratamento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Desta forma, ratificamos que os pedidos para as habilitações dos Leitos SUS, habilitações 26.12 - UTI II Adulto - COVID-19 e 26.13 - UTI II Pediátrica - COVID-19, devem ser encaminhados à Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar (CGAHD/DAHU/SAES/MS) para análise e publicação, conforme definido pela portaria n° 568/2020/SAES/MS.

4) A operacionalização da Portaria SAES/MS n° 99/2020 no sistema do CNES ainda não foi desenvolvida. Deste modo, sugerimos que aguardem a versão que contemplará as mudanças previstas na portaria em questão, para que assim consigam inserir as informações de acordo com a mesma. Sugerimos a leitura do "Leia-me da Versão" a cada versão disponibilizada. Nesse arquivo são detalhadas todas as alterações do sistema para cada versão.

5) Lembramos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita,, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

6) Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://cnes.saude.gov.br/wiki.

Fechar

## 30. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

30.1. Foi corrigida a funcionalidade de restaurar cópia de segurança voltando a permitir restaurações de cópias de segurança geradas pela própria versão.

## 31. CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIAS E ADVERTÊNCIAS

3.1. Retira profissional da crítica de consistência “0929 Prof. impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud”, voltando a permitir sua atuação pelo SUS.

*Rio de Janeiro/RJ, 24 de Abril de 2020*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

**A VERSÃO 4.2.00 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.2.00, ora disponibilizada atualiza a composição mínima de profissionais para o serviço especializado "121 Serviço de Diagnóstico por Imagem", inclui na Tabela de CBO o código "2253-55 Médico radiologista intervencionista" e exclui profissionais na consistência "0929 prof. impossibilitado de ter vinc sus ordem jud".

***ATENÇÃO:***

(56) A versão 4.2.00 permite importar arquivos gerados na versão 4.1.90.

(57) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.1.90.

(58) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(59) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(60) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

**PORTARIA Nº 247/SAES/MS, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

Altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

## 32. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

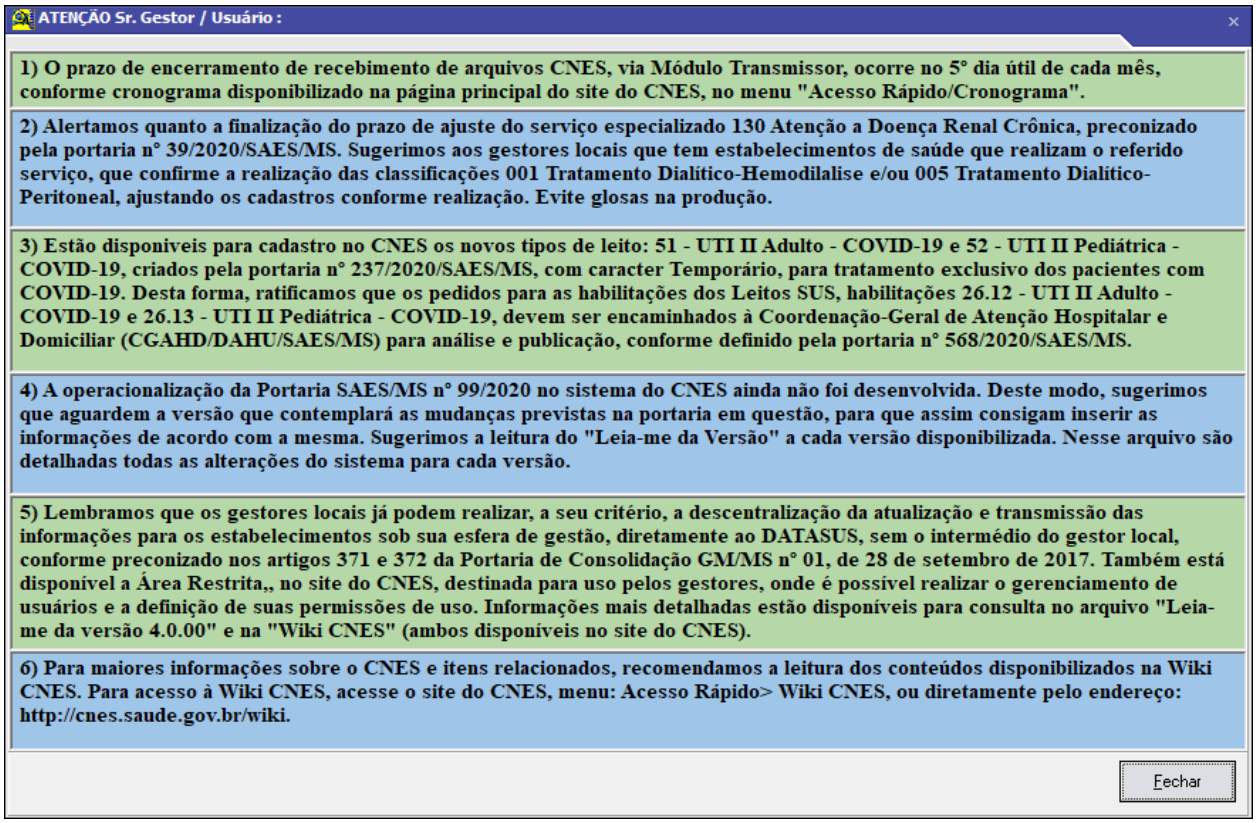

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2) Alertamos quanto a finalização do prazo de ajuste do serviço especializado 130 Atenção a Doença Renal Crônica, preconizado pela portaria n° 39/2020/SAES/MS. Sugerimos aos gestores locais que tem estabelecimentos de saúde que realizam o referido serviço, que confirme a realização das classificações 001 Tratamento Dialítico-Hemodilalise e/ou 005 Tratamento Dialítico-Peritoneal, ajustando os cadastros conforme realização. Evite glosas na produção.

3) Estão disponiveis para cadastro no CNES os novos tipos de leito: 51 - UTI II Adulto - COVID-19 e 52 - UTI II Pediátrica - COVID-19, criados pela portaria n° 237/2020/SAES/MS, com caracter Temporário, para tratamento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Desta forma, ratificamos que os pedidos para as habilitações dos Leitos SUS, habilitações 26.12 - UTI II Adulto - COVID-19 e 26.13 - UTI II Pediátrica - COVID-19, devem ser encaminhados à Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar (CGAHD/DAHU/SAES/MS) para análise e publicação, conforme definido pela portaria n° 568/2020/SAES/MS.

4) A operacionalização da Portaria SAES/MS n° 99/2020 no sistema do CNES ainda não foi desenvolvida. Deste modo, sugerimos que aguardem a versão que contemplará as mudanças previstas na portaria em questão, para que assim consigam inserir as informações de acordo com a mesma. Sugerimos a leitura do "Leia-me da Versão" a cada versão disponibilizada. Nesse arquivo são detalhadas todas as alterações do sistema para cada versão.

5) Lembramos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita,, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

6) Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido> Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://cnes.saude.gov.br/wiki.

Fechar

## 33. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

33.1. Foi atualizada a composição mínima de profissionais do serviço especializado 121 Serviço de Diagnóstico por Imagem, incluindo nas classificações 006 - Radiologia Intervencionista e 011 - Radiologia Intervencionista por Telemedicina o CBO 2253-55 - Médico radiologista intervencionista.

## 34. MÓDULO DE PROFISSIONAIS

34.1. Foi incluído na Tabela de CBO, o CBO 2253-55 - Médico Radiologista Intervencionista, que tem a informação de Conselho de Classe preenchido automaticamente, conforme é realizado para os demais profissionais da Família CBO 2253.

## 35. CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIAS E ADVERTÊNCIAS

4.1. Altera a crítica de consistência “0929 Prof. impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud”, excluindo três profissionais.

*Rio de Janeiro/RJ, 15 de Abril de 2020*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*

**A VERSÃO 4.1.90 É OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.1.90, ora disponibilizada classifica automaticamente o tipo de estabelecimento que estiverem marcados como "nulos". A consistência local e nacional verificará os tipos de estabelecimentos nulos. A função de obter dados do cadastro on line não impedirá a edição dos campos preenchidos. Foram criados dois novos leitos complementares. Foram criadas duas novas habilitações.

***ATENÇÃO:***
(61) A versão 4.1.90 permite importar arquivos gerados na versão 4.1.80.
(62) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.1.80.
(63) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(64) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(65) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**
Não se aplica

## 36. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

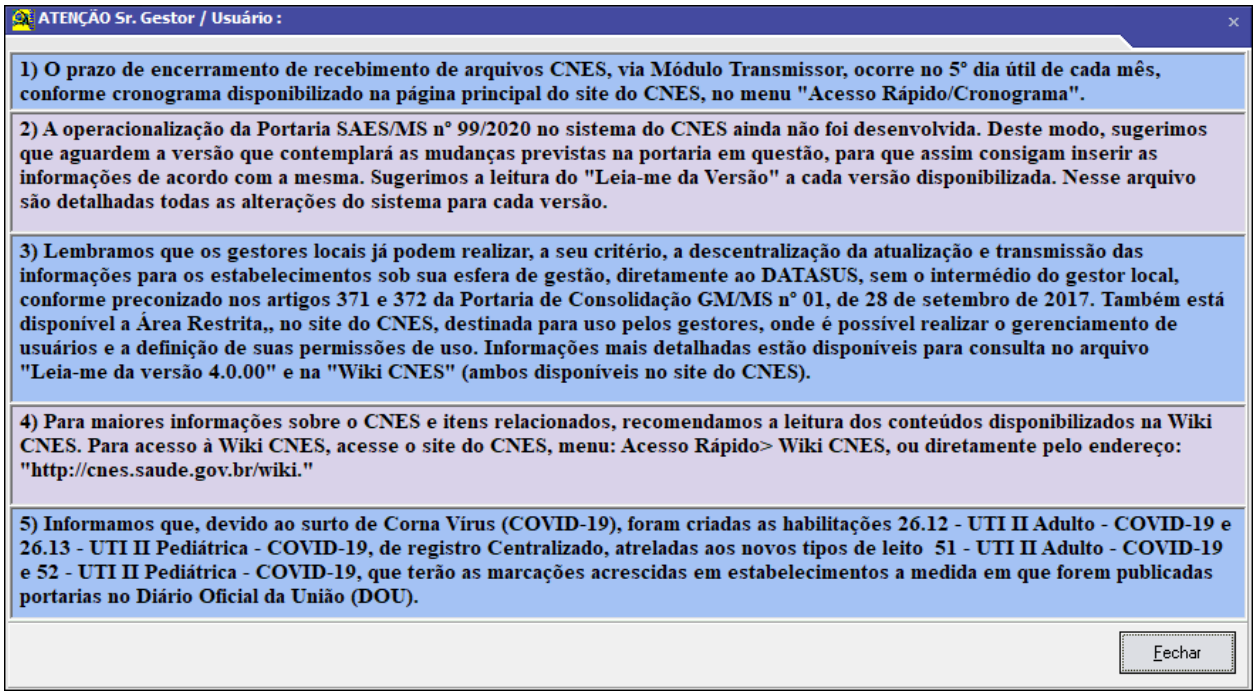


## 37. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1. Preenche automaticamente o tipo de estabelecimento que estão como “nulos” nos tipos de estabelecimentos.

2.2. Os campos que são preenchidos pela funcionalidade de Obter Dados do Cadastro On Line permanecerão editáveis após o a utilização da funcionalidade.

2.3. Foram criadas as habilitações 26.12 - UTI II Adulto - COVID-19 e 26.13 - UTI II Pediátrica - COVID-19, de registro Centralizado.

2.4 Foram criados os leitor leitos 51 - UTI II Adulto - COVID-19 e 52 - UTI II Pediátrica - COVID-19 do tipo 3 Complementar, que serão preenchidos de forma automática, conforme quantidade de leitos habilitados em 26.12 - UTI II Adulto - COVID-19 e 26.13 - UTI II Pediátrica - COVID-19.

## 38. CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIAS

3.1. Consistências Alteradas:

- Alterar a crítica de consistência "1267 Preencher classificação de Estabelecimento" verificando também o tipo de estabelecimento nulo.

*Rio, 20 de Março de 2020*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.1.80 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 02/2020 | **DATA LIBERAÇÃO**: 14/02/2020 |

**A VERSÃO 4.1.80 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.1.80, ora disponibilizada, encerra a habilitação 05.05 Projeto Olhar Brasil, altera a consistência 1251 "Estab c/ prof c/ forma contratação invál" incluindo novas Formas de Contratação e corrige erro da funcionalidade de atualização rápida.

***ATENÇÃO:***

(66) A versão 4.1.80 permite importar arquivos gerados na versão 4.1.70.

(67) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.1.70.

(68) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(69) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(70) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

Não se aplica

## 39. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

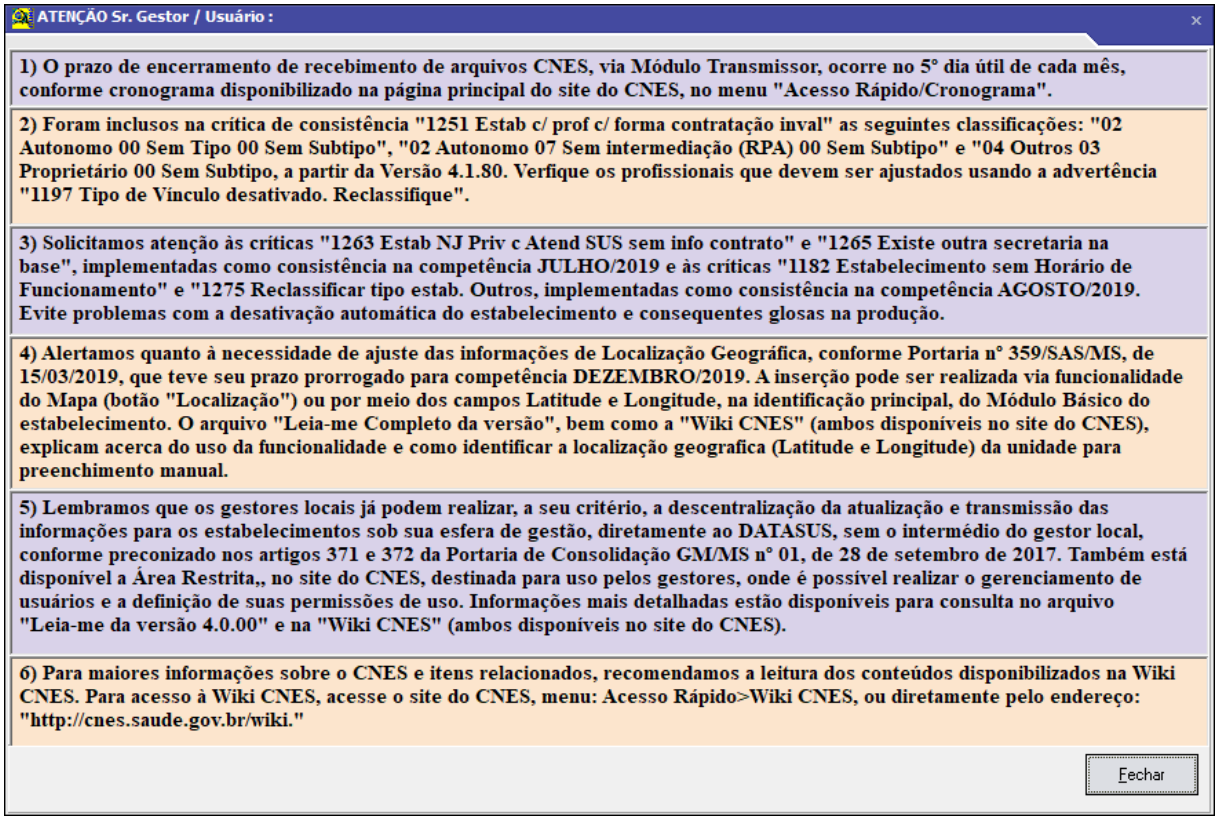

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES, no menu "Acesso Rápido/Cronograma".

2) Foram inclusos na crítica de consistência "1251 Estab c/ prof c/ forma contratação inval" as seguintes classificações: "02 Autonomo 00 Sem Tipo 00 Sem Subtipo", "02 Autonomo 07 Sem intermediação (RPA) 00 Sem Subtipo" e "04 Outros 03 Proprietário 00 Sem Subtipo, a partir da Versão 4.1.80. Verfique os profissionais que devem ser ajustados usando a advertência "1197 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique".

3) Solicitamos atenção às críticas "1263 Estab NJ Priv c Atend SUS sem info contrato" e "1265 Existe outra secretaria na base", implementadas como consistência na competência JULHO/2019 e às críticas "1182 Estabelecimento sem Horário de Funcionamento" e "1275 Reclassificar tipo estab. Outros, implementadas como consistência na competência AGOSTO/2019. Evite problemas com a desativação automática do estabelecimento e consequentes glosas na produção.

4) Alertamos quanto à necessidade de ajuste das informações de Localização Geográfica, conforme Portaria n° 359/SAS/MS, de 15/03/2019, que teve seu prazo prorrogado para competência DEZEMBRO/2019. A inserção pode ser realizada via funcionalidade do Mapa (botão "Localização") ou por meio dos campos Latitude e Longitude, na identificação principal, do Módulo Básico do estabelecimento. O arquivo "Leia-me Completo da versão", bem como a "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES), explicam acerca do uso da funcionalidade e como identificar a localização geografica (Latitude e Longitude) da unidade para preenchimento manual.

5) Lembramos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível a Área Restrita,, no site do CNES, destinada para uso pelos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo "Leia-me da versão 4.0.00" e na "Wiki CNES" (ambos disponíveis no site do CNES).

6) Para maiores informações sobre o CNES e itens relacionados, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido>Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: "http://cnes.saude.gov.br/wiki."

Fechar

## 40. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1 Encerrar a habilitação "17.21 - Hospital Geral com Cirurgia de Câncer de Complexo Hospitalar" na competência 01/2020, portaria 1399/2019/SAS/MS de data 17/12/2019, não permitindo novas inclusões na base nacional.

2.2 Corrigir o erro da funcionalidade Atualização Rápida que provoca críticas de consistência 1189 "Dados CRM do vínculo divergem do CFM."

## 41. CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIAS E ADVERTÊNCIAS

3.1. Consistências Alteradas:

- Incluir na crítica de consistência "1251 Estab c/ prof c/ forma contratação inval" as seguintes classificações:"02 Autonomo 00 Sem Tipo 00 Sem Subtipo", "02 Autonomo 07 Sem intermediação (RPA) 00 Sem Subtipo" e "04 Outros 03 Proprietário 00 Sem Subtipo".

*Rio, 14 de Fevereiro de 2020*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.1.70 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 01/2020 | **DATA LIBERAÇÃO**: 15/01/2020 |

**A VERSÃO 4.1.70 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.1.70, ora disponibilizada, inclui um profissional na consistência "0929 prof. impossibilitado de ter vinc sus ordem jud", ajusta de descrição de regra contratual, desativa as advertências, consistências e críticas de entrada de dados relativa as equipes 01 - ESF, 02 - ESFSBM1, 03 - ESFSBMII, 04 - EACS, 05 - EPEN, 06 - NASF1, 07 - NASF2, 10 - EACSSBM1, 11 - EACSSBM2, 12 - ESFR, 13 - ESFRSBMI, 14 - ESFF, 15 - ESFFSB, 16 - EAB1, 17 - EAB2, 18 - EAB3, 19 - EAB1SB, 20 - EAB2SB, 21 - EAB3SB, 24 - ESF1, 25 - ESF1SBM1, 26 - ESF1SBM2, 27 - ESF2, 28 - ESF2SBM1, 29 - ESF2SBM2, 30 - ESF3, 31 - ESF3SBM1, 32 - ESF3SBM2, 33 - ESF4, 34 - ESF4SBM1, 35 - ESF4SBM2, 36 - ESFTRANS, 37 - ESFTRANSSBM1, 38 - ESFTRANSSBM2, 39 - ESFRSBMII, 43 - ESBMI, 44 - ESBMII, 45 - NASF3, 40 - ECRMI, 41 - ECRMII, 42 - ECRMIII, 49 - EAP, 50 - EABP1, 51 - EABP1SM, 52 - EABP2, 53 - EABP2SM, 54 - EABP3, 58 - EMAESM1, 59 - EMAESM2, 60 - EMAESM3 e de suas possíveis vinculações UOM/NASF/Academia da Saúde.

***ATENÇÃO:***

(71) A versão 4.1.70 permite importar arquivos gerados na versão 4.1.60.

(72) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.1.60.

(73) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

(74) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(75) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

Não se aplica

## 42. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

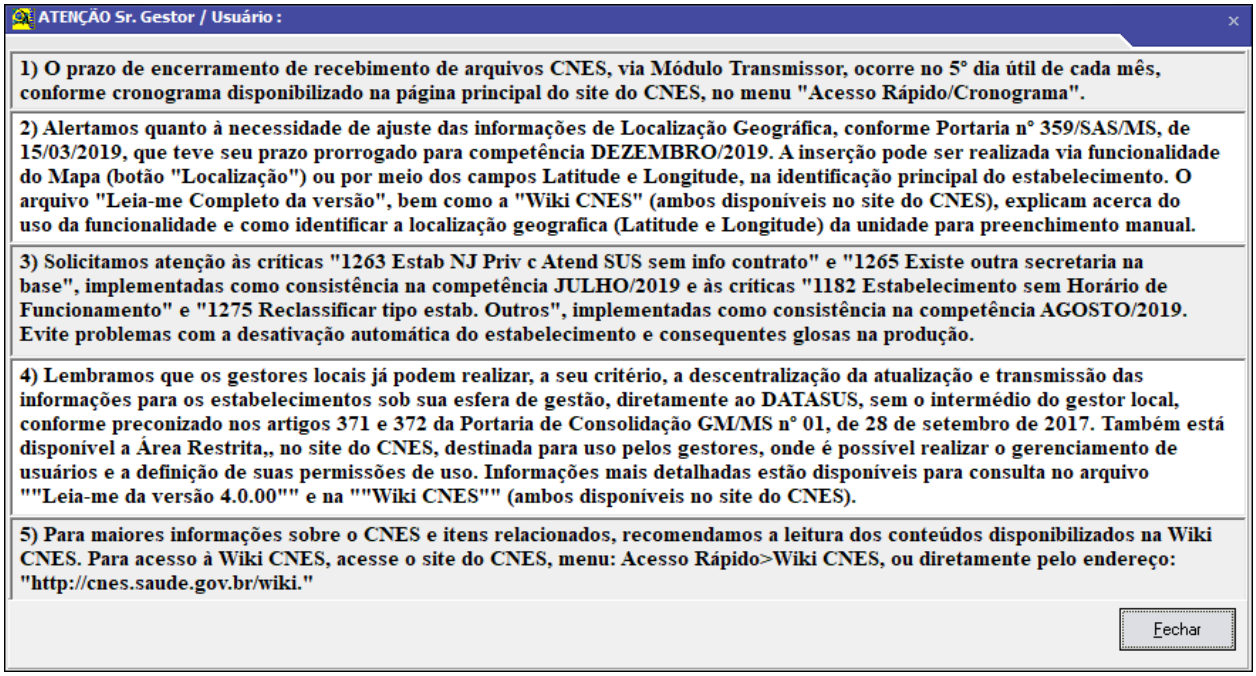


## 43. MÓDULO EQUIPES

2.1 Retirada críticas de entrada de dados de equipes

- CBO de Visitador Sanitário não permitido para esse tipo de equipe
- Esse profissional não compõe a equipe mínima ! O campo equipe mínima não pode ser marcado !

Para as equipes as equipes 01 - ESF, 02 - ESFSBM1, 03 - ESFSBMII, 04 - EACS, 05 - EPEN, 06 - NASF1, 07 - NASF2, 10 - EACSSBM1, 11 - EACSSBM2, 12 - ESFR, 13 - ESFRSBMI, 14 - ESFF, 15 - ESFFSB, 16 - EAB1, 17 - EAB2, 18 - EAB3, 19 - EAB1SB, 20 - EAB2SB, 21 - EAB3SB, 24 - ESF1, 25 - ESF1SBM1, 26 - ESF1SBM2, 27 - ESF2, 28 - ESF2SBM1, 29 - ESF2SBM2, 30 - ESF3, 31 - ESF3SBM1, 32 - ESF3SBM2, 33 - ESF4, 34 - ESF4SBM1, 35 - ESF4SBM2, 36 - ESFTRANS, 37 - ESFTRANSSBM1, 38 - ESFTRANSSBM2, 39 - ESFRSBMII, 43 - ESBMI, 44 - ESBMII, 45 - NASF3, 40 - ECRMI, 41 - ECRMII, 42 - ECRMIII, 49 - EAP, 50 - EABP1, 51 -

EABP1SM, 52 - EABP2, 53 - EABP2SM, 54 - EABP3, 58 - EMAESM1, 59 - EMAESM2, 60 - EMAESM3 e de suas possíveis vinculações UOM/NASF/Academia da Saúde.

## 44. CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIAS E ADVERTÊNCIAS

3.1. Desativadas as críticas de consistências:

- 0039 Marcação de Hpp com Carga Horária total Dif 40
- 0093 Carga Horária Hpp acima de 8 horas
- 0157 Prof. ESF com CHD em CNES sem HPP
- 0182 Prof.C/ Vinc. em 2 equipes ou mais do tipo ESF
- 0183 Equipe ESF sem servIço 101/001
- 0185 Informado EACS sem Serv. 102
- 0196 Prof. não cadastrado na Outra Equipe Informada
- 0199 Equipe sem profissional Médico
- 0200 Equipe sem profissional Enfermeiro
- 0201 Equipe sem prof. auxiliar/téc. de enfermagem
- 0202 Equipe sem profis. Agente Comunitário de Saúde
- 0204 Equipe sem profissional Cirurgião Dentista
- 0205 Equipe sem profissional Auxiliar de Consultório Dentário
- 0206 Prof. de saúde bucal vinculado a mais de 2 ESF.
- 0209 Equipe sem profissional Técnico de Higiene Dental
- 0216 Prof. com CHS de HPP/Residência simultaneamente
- 0217 Informado EPEN sem Serv. 100
- 0218 Equipe com prof de Bucal em equipes diferentes
- 0220 Profissional não vinculado ao CNES do HPP
- 0223 Equipe ESFSB MI sem serviço 101/002
- 0224 Equipe ESFSB MII sem serviço 101/003
- 0229 O máximo de ACS permitido na ESF é 12
- 0245 Eq Prof desligado prazo superior permitido
- 0246 Enferm. do PACS com CHS inferior a 40 h na equipe
- 0247 Enferm. do PACS com CHS superior a 40 h na equipe
- 0248 Agente Comum. de Saúde com CHS superior a 40 h.
- 0250 Equipe sem profissional Enfermeiro do PACS
- 0251 Médico S. Família com CHS inferior a 40 h na equipe
- 0252 Médico S.Família com CHS superior a 40 h na equipe
- 0253 Enfermeiro do PSF com CHS inferior a 40 h na equipe
- 0254 Enferm. do PSF com CHS superior a 40 h na equipe0255 Auxiliar ou Téc. de Enf PSF com CHS inferior a 40 h.
- 0256 Auxiliar ou Téc. de Enf PSF com CHS superior a 40 h.
- 0257 Cirugião Dentista com CHS inferior a 40 horas
- 0258 Cirugião Dentista com CHS superior a 40 horas
- 0259 Aux. de Consultório Dentário com CHS inferior a 40 h
- 0260 Aux. de Consultório Dentário com CHS superior a 40 h
- 0261 Técnico de Higiene Dental com CHS inferior a 40 h.

- 0262 Técnico de Higiene Dental com CHS superior a 40 h.
- 0264 Prof. já cadastrado em outro(s) município(s) (*)
- 0265 Agente Comun. de Saúde com CHS inferior a 40 h.
- 0267 Estab. com Equipe penitenciária sem Enfermeiro
- 0268 Estab. com Equipe penitenciária sem Assistente
- 0269 Estab. com Equipe penitenciária sem Médico
- 0270 Estab. com EPEN sem Cirurgião Dentista
- 0271 Estab. com Equipe penitenciária sem Psicólogo
- 0272 Estab. com Equipe penitenciária sem Auxiliar/Enfermagem
- 0273 Prof. com CHS inf. a 20 h em Serv.100/003-004
- 0307 CNES complementar com Tipo Dif. 01-02-15-32
- 0314 Equipe Incompleta no CNES Complementar
- 0316 Informado Serv. 100 sem EPEN ou EAB
- 0317 CNES da CHD Penit.não possui serv 100/001-002
- 0318 Prof. não vinculado a equipe da CHD Penit
- 0322 Prof de Equipe Penitenc. não Cadastrado em CHD
- 0323 Médico com CHD Penit com Carga Hor Tot < 40
- 0324 Enfermeiro com CHD Penit com Carga Hor Tot < 40
- 0325 Aux ou Téc. de Enf com CHD Penit com Carga < 40
- 0326 Médico com CHD Penit com Carga Hor Tot > 40
- 0327 Enfermeiro com CHD Penit com Carga Hor Tot > 40
- 0328 Aux ou Téc. de Enf com CHD Penit com Carga > 40
- 0329 Cirur Dentista ESF com CHD Penit com Carga hor Tot < 40
- 0332 Cirur Dentista ESF com CHD Penit com Carga hor Tot > 40
- 0333 Informado Serv. 102 sem EACS
- 0335 Informado ESF sem Serv. 101
- 0340 Prof. com CHS inf. a 04 h em Serv.100/001-002
- 0395 Serviço NASF1 sem equipe NASF1
- 0396 Serviço NASF2 sem equipe NASF2
- 0397 Equipe NASF1 sem serviço NASF1
- 0398 Equipe NASF2 sem serviço NASF2
- 0401 Falta Profissional para equipe mínima NASF1
- 0402 Profissional compl NASF não localizado na equipe
- 0403 Profissional compl NASF com CBO Incompatível
- 0404 Carga Horária na Equipe NASF abaixo de 40hs
- 0405 Médico menos de 40 hs na Equipe NASF sem Prof. Compl
- 0406 Médico menos de 20 hs na Equipe NASF
- 0409 Fisioterapeuta com menos de 20 horas em equipe NASF
- 0410 Fisioterapeuta com mais de 40 horas em equipe NASF
- 0411 Terapeuta com menos de 20 horas em equipe NASF
- 0412 Terapeuta com mais de 40 horas em equipe NASF
- 0413 Carga Horária do Prof. + Prof. Compl. menor que 40 hs
- 0414 Médico de equipe NASF em equipe ESF
- 0419 Falta Profissional para equipe mínima NASF2
- 0420 Número de Equipes ESF das NASFS Abaixo do Mínimo
- 0421 Qtd de Equipes ESF da NASF Acima do Máximo

- 0422 Equipe de ESF vinculada não válida
- 0431 SERVIÇO ESF SEM EQUIPE VÁLIDA
- 0432 SERVIÇO ESFSB1 SEM EQUIPE VÁLIDA
- 0433 SERVIÇO ESFSB2 SEM EQUIPE VÁLIDA
- 0434 SERVIÇO EACS SEM EQUIPE VÁLIDA
- 0435 SERVIÇO NASF SEM ENASF1 VÁLIDA
- 0436 SERVIÇO NASF SEM ENASF2 VÁLIDA
- 0437 Serviço nasf intermunicipal em mun não sede
- 0438 Municipio nao faz parte do NASF Intermunicipal
- 0439 Serv nasf não intermun com esf de outro mun
- 0466 Equipe Sem Profissionais na Equipe Minima
- 0495 Estab. com Pop Assist Escolar em mun sem permissão
- 0496 Estab. com Pop Assist PRONASCI em mun sem permissão
- 0500 Equipe Vinculada a Outra Equipe Não Consistida
- 0501 Equipe NASF com ESF Inválida
- 0502 Estab. com cnes de CHD não consistido
- 0519 Serviço EACS MB1 sem EACSSB_M1
- 0520 Serviço EACS MB1 sem EACSSB_M1 Válida
- 0521 Equipe EACSSB_M1 sem Serviço EACS MB1
- 0522 Serviço EACS MB2 sem EACSSB_M2
- 0523 Serviço EACS MB2 sem EACSSB_M2 Válida
- 0524 Equipe EACSSB_M2 sem Serviço EACS MB2
- 0551 Prof NASF1 com CHS 40hs em outra equipe mínima
- 0553 Visitador com CH diferente de 40hs ou 20hs
- 0555 Prof. Complementar visitador é o próprio cpf
- 0556 Carga Horária do Prof. + Prof. Compl. dif que 40 hs
- 0557 Visitador com 20hs sem outro prof. complementar
- 0558 Prof. Complem. com CBO dif visitador
- 0561 Visitador cadastrado em outra equipe
- 0562 Visitador compl. não cadastrado em outra equipe
- 0565 Visitador cadastrado em equipe dif ESF
- 0569 Tipo 40 com Eq MB1/MB2 mun. fora/prog/cidadania
- 0600 Equipe ESFPR em estab. tipo dif 01-02-15
- 0601 Equipe ESFPRSB em estab. tipo dif 01-02-15
- 0603 Equipe ESFF em estab. tipo dif 32
- 0604 Equipe ESFFSB em estab. tipo dif 32
- 0605 Equipe sem THD ou ASB
- 0607 Serv 101/004 requer eq ESFPR
- 0608 Serv 101/005 requer eq ESFPRSB
- 0609 Serv 101/006 requer eq ESFF
- 0610 Serv 101/007 requer eq ESFFSB
- 0611 Serv 101/004 requer eq ESFPR Válida
- 0612 Serv 101/005 requer eq ESFPRSB Válida
- 0613 Serv 101/006 requer eq ESFF Válida
- 0614 Serv 101/007 requer eq ESFFSB Válida
- 0615 Eq ESFPR requer Serv 101/004

- 0616 Eq ESFPRSB requer Serv 101/005
- 0617 Eq ESFF requer Serv 101/006
- 0618 Eq ESFFSB requer Serv 101/007
- 0619 Médicos com CH dif 32 Horas
- 0621 Enferm com CH dif 32 horas
- 0623 Aux ou Tec Enf com CH dif 32 horas
- 0625 Agente com CH dif 40 horas
- 0626 Dentista com CH dif 32 horas
- 0628 THD ou ACD com CH dif 32 horas
- 0632 Prof vinculado a 2 equipes ou mais do tipo ECR OU NASF
- 0633 Prof Eq em outra na base nacional
- 0641 Estab. NASF Polo não cadastrado
- 0642 Estab. NASF Polo deve ser tipo 74/01/02 ou 15
- 0644 Equipes EAB somente para tipos de estab. 02 e 04
- 0645 Serv 159/001 requer eq EAB
- 0646 Serv 159/002 requer eq EABSB
- 0647 Serv 159/001 requer eq EAB Válida
- 0648 Serv 159/002 requer eq EABSB válida
- 0651 Equipe Sem Médico Clínico ou Generalista
- 0652 Equipe Sem Médico Pediatra
- 0654 Equipe Sem Enfermeiro
- 0657 Equipe Sem Cirurgião Dentista
- 0659 Soma de CH médica menor que 70
- 0660 Em outra equipe de outro mun na base nacional
- 0661 Em outra equipe de outro mun na base local
- 0662 Em outro tipo de equipe na base local
- 0663 Em outra equipe com outro cbo na base nacional
- 0664 Em outra equipe com outro cbo na base local
- 0665 Profissional Médico EAB com CH menor 20
- 0666 Prof Médico em mais de três equipes EAB
- 0667 Profissional Ginecologista com CH menor 10
- 0668 Prof. Ginecologista em mais de seis equipes EAB
- 0669 Soma de CH Enfermeiro EAB menor que 60
- 0670 Soma de CH Cirurgião EAB menor que 40
- 0671 Soma de CH médica EAB menor que 100
- 0672 Soma de CH Enfermeiro EAB menor que 80
- 0673 Soma de CH Cirurgião EAB menor que 80
- 0674 Soma de CH médica EAB menor que 150
- 0675 Soma de CH Enfermeiro EAB menor que 120
- 0676 Soma de CH Cirurgião EAB menor que 120
- 0677 Prof equipe EAB em outra equipe local
- 0678 Prof equipe EAB em outra equipe nacional
- 0679 Prof de Eq EAB com CH diferente de 40h
- 0680 Prof Enfermeiro EAB com CH menor 20
- 0681 Prof Enf. em mais de três equipes EAB
- 0682 Prof Cir. Dent EAB com CH menor 20

- 0683 Prof Cir. Dent em mais de duas equipes EAB
- 0684 Equipe EAB incomp. há mais de 60 d.deverá ser desativada
- 0688 Prof. S. Bucal EAB em nenhum estab. com equipo odontol.
- 0715 Equipe Sem Médico ESF ou Generalista
- 0716 Equipe Sem Enfermeiro ESF
- 0717 Equipe Sem Aux/Tec Enfermagem ESF
- 0718 Equipe Sem ACS
- 0719 Equipe Sem Cirurgião Dentista
- 0720 Equipe Sem Auxiliar em Saúde Bucal
- 0721 Equipe Sem Técnico em Saúde Bucal
- 0722 ESF tipo 1 dif dois médicos
- 0723 ESF tipo 2 dif três médicos
- 0724 ESF tipo 3 dif de quatro médicos
- 0725 ESF tipo 4 dif de dois médicos
- 0726 ESF tipo 1 com mais de doze ACS
- 0727 ESF tipo 2 com mais de vinte e quatro ACS
- 0728 ESF tipo 3 com mais de trinta e seis ACS
- 0729 ESF tipo 4 com mais de doze ACS
- 0730 ESF tipo Trans com mais de doze ACS
- 0731 ESF tipo 2 sem dois Enfermeiros
- 0732 ESF tipo 3 sem três Enfermeiros
- 0733 ESF tipo 2 sem dois Aux/ Tecn de Enf
- 0734 ESF tipo 3 sem três Aux/ Tecn de Enf
- 0736 ESF tipo 3 sem três Cirurgiões Dent
- 0735 ESF tipo 2 sem dois Cirurgiões Dent
- 0737 Prof ESF com CH dif 40 hs
- 0738 Prof ESF Médico com CH dif 30 hs
- 0739 Prof ESF Médico com CH dif 20 hs
- 0740 Serv 101/008 requer eq ESF 1 2 3 4 Trans Válida
- 0741 Serv 101/008 requer eq ESF 1 2 3 4 Trans
- 0743 Serv 101/009 requer eq 1 2 3 4 Trans SB1 Válida
- 0744 Serv 101/009 requer eq 1 2 3 4 Trans SB1
- 0746 Serv 101/010 requer eq 1 2 3 4 Trans SB2 Válida
- 0747 Serv 101/010 requer eq 1 2 3 4 Trans SB2
- 0749 Serv 101/011 requer eq ESFS Trans  Válida
- 0750 Serv 101/011 requer equipe ESF Transitória
- 0752 Médico com CH 20h vinculado a mais de 02 equipes ESF
- 0753 Prof equipe ESF em outra equipe local
- 0754 Prof equipe ESF em outra equipe nacional
- 0755 Prof. S. Bucal ESF em nenhum estab. com equipo odontol.
- 0760 Prof com CH Dif 40 hs com Residência
- 0766 Profissional ESF com CH dif 40
- 0767 Prof ESF com CH tot dif 40 com CH Penit.
- 0768 Prof ESF 01 02 03 com CH dif 40hs
- 0769 Equipe Nasf 1 com total CH menor 200
- 0770 Prof Nasf com CH menor 20 hs

- 0772 Médico NASF em mais de duas equipes
- 0774 CH total do CBO Nasf1 menor que 20
- 0775 CH total do CBO Nasf1 maior que 80
- 0776 Equipe Nasf 2 com total CH menor 120
- 0777 CH total do CBO Nasf2 menor que 20
- 0778 CH total do CBO Nasf2 maior que 40
- 0781 Profissional EACS com CH dif 40
- 0782 Eq Ribeirinha em Mun fora da Amazonia Legal
- 0783 Serv 101/012 requer eq ESFPRSB2
- 0784 Serv 101/012 requer eq ESFPRSB2 Válida
- 0785 Eq ESFPRSB2 requer Serv 101/012
- 0786 Técnico com CH dif 32 horas
- 0788 Microscospista com CH dif 32
- 0812 Serv consultório na rua M1 sem ECR M1
- 0813 Serv consultório na rua M1 sem ECR M1 válida
- 0815 Serv consultório na rua M2 sem ECR M2
- 0816 Serv consultório na rua M2 sem ECR M2 válida
- 0818 Serv consultório na rua M3 sem ECR M3
- 0819 Serv consultório na rua M3 sem ECR M3 válida
- 0821 Equipe ECR em tipo de estab. dif. de 02
- 0822 Eq ECR_M1 com qtd de prof. Grupo1 < 2
- 0823 Eq ECR_M1 com qtd de prof. G1 + G2 < 4
- 0824 Eq ECR_M2/M3 com qtd de prof. Grupo1 < 3
- 0825 Eq ECR_M2/M3 com qtd de prof. G1 + G2 < 6
- 0827 Mesmo CBO mais de duas vezes em Eq ECR
- 0829 Eq ECR M3 sem médicos clínicos
- 0830 Número Agente EACS acima permitido Port2488
- 0831 Número Agente EACS abaixo permitido Port2488
- 0842 Prof de Eq ECR com CH menor que 30
- 0843 CH outra equipe em equipe UOM
- 0845 CH indicada no estab UOM dif do estab 4001
- 0846 CH total UOM menor de 40 Hs
- 0847 Estab UOM deve ser tipo 40001
- 0930 Equipe Bucal Incompleta
- 0932 Serv 101/013 requer eq ESB_MI
- 0933 Serv 101/013 requer eq ESB_MI Válida
- 0935 Serv 101/014 requer eq ESB_MII
- 0936 Serv 101/014 requer eq ESB_MII Válida
- 0938 Equipe incomp. há mais de 60 d.deverá ser desativada
- 0940 Serv 147/004 requer eq NASF3
- 0941 Serv 147/004 requer eq NASF3 Valida
- 0944 Eq Nasf Intermun ativada após portaria
- 0946 Equipe Nasf 3 com total CH menor 80
- 0948 CH total do CBO Nasf3 maior que 40
- 0949 CBO não permitido equipe NASF
- 0955 Equipe com Residente sem Preceptor

- 0956 Residente em tipo de equipe incompatível
- 0958 Preceptor sem Residentes
- 0960 Preceptor na Equipe sem Marcação estab
- 1004 Prof Mais Médico em Outro Subtipo
- 1005 Prof Mais Médico deve ser Equipe Mínima
- 1014 Equipe com Preceptor Mais Médico
- 1015 Equipe com Residente Mais Médico
- 1036 Prof Médico em ECR3 com CH dif 30 e 20
- 1042 Profissional Cirurgião com CH total dif 40
- 1043 Profissional Atendente com CH total dif 40
- 1059 Qtd Máxima de Estabs Polos em Nasfs
- 1060 Nasf sem prof para atender polos academia
- 1063 Eq EAP só em estabs 01 02 04 32 36 40 62 68 70
- 1064 Eq EAP com motivo desat. inadequado
- 1065 Eq EAP só pop Ass Priv Lib ou Transt Mental
- 1066 Eq EAP sem Assistente Social
- 1067 Eq EAP sem Enfermeiros
- 1068 Eq EAP sem Médicos Clínicos
- 1069 Eq EAP sem Psicólogos
- 1070 Eq EAP sem Profissional Auxiliar
- 1071 Prof Eq EAP com CH menor que 30 Hs
- 1081 Eqs EABP só em estabs 01 02 04 32 36 40
- 1082 Eqs EABP só pop Ass Priv Lib ou Transt Mental
- 1083 Eqs EABP com motivo desat. inadequado
- 1084 Eq EABP sem prof Enfermeiro
- 1085 Eq EABP sem prof Médico Clínico
- 1086 Eq EABP sem prof Téc Aux Enfermagem
- 1087 Eq EABP sem prof Cirurgião Dentista
- 1088 Eq EABP sem prof Auxiliar Dentista
- 1089 Eq EABP sem prof Psicólogo
- 1090 Eq EABP sem prof Assistente Socials
- 1091 Eq EABP sem Grupo Completo
- 1092 Eq sem os Dois Médicos Exigidos
- 1093 CHS do prof abaixo de 6 horas
- 1094 CHS do prof abaixo de 10 horas
- 1095 Eq Qtd Horas Médico Insuficiente
- 1096 Eq Qtd Horas Aux Téc enf Insuficiente
- 1097 Eq Qtd Horas Aux Cons Dent Insuficiente
- 1098 Eq Qtd Horas Psicólogo Insuficiente
- 1099 Eq Qtd Horas Assist Social Insuficiente
- 1100 Eq Qtd Horas Enfermeiro Insuficiente
- 1101 Eq Qtd Horas Grupo Insuficiente
- 1124 Eq ECR com mais de dois CBOS Enfermeiro
- 1125 Eq ECR com mais de dois CBOS Psicólogo
- 1126 Eq ECR com mais de dois CBOS Assistente Social
- 1127 Eq ECR com mais de dois CBOS Terapeuta Ocupacional

- 1128 Eq ECR com mais de dois CBOS Agente Social
- 1129 Eq ECR com mais de dois CBOS Téc Aux Enf
- 1130 Eq ECR com mais de dois CBOS Téc Saúde Bucal
- 1131 Eq ECR com mais de dois CBOS Cirurgião Dentista
- 1132 Eq ECR com mais de dois CBOS Prof Educ. Física
- 1133 Eq ECR com mais de dois CBOS Educador Social
- 1142 Eq ECR M12 com mais de três CBOS Enfermeiro
- 1143 Eq ECR M12 com mais de três CBOS Psicólogo
- 1144 Eq ECR M12 com mais de três CBOS Assistente Social
- 1145 Eq ECR M12 com mais de três CBOS Terapeuta Ocupacional
- 1146 Eq ECR M12 com mais de três CBOS Agente Social
- 1147 Eq ECR M12 com mais de três CBOS Téc Aux Enf
- 1148 Eq ECR M12 com mais de três CBOS Téc Saúde Bucal
- 1149 Eq ECR M12 com mais de três CBOS Cirurgião Dentista
- 1150 Eq ECR M12 com mais de três CBOS Prof Educ. Física
- 1151 Eq ECR M12 com mais de três CBOS Educador Social
- 1156 Pop Ass adolesc confl lei em estab sem serv 109/005
- 1157 Eq com Pop Assist Ad Conf Lei sem Prof 109/005
- 1161 Prof MM CHS dif 40 tipo 08 09 16a21 24a32
- 1174 Equipe com mais de um prof Mais Médico
- 1175 Médico EAB com CH menor 10 em Eq Mais Médico
- 1232 CH médica MAESM1 diferente de 10
- 1234 CH Psicólogo MAESM diferente de 30
- 1235 CH Assist Social MAESM diferente de 30
- 1236 CH M. Psiquiatra MAESM2 diferente de 20
- 1237 CH profissional MAESM3 diferente de 30
- 1238 Eq Mínima MAESM sem médico
- 1239 Mais de 1 médico em Eq Mínima MAESM1/2
- 1240 Eq Mínima MAESM sem psicólogo
- 1241 Mais de 1 psicólogo em Eq Mínima MAESM1
- 1242 Eq Mínima MAESM sem assistente social
- 1243 Mais de 1 assist social Eq Min MAESM1/2
- 1245 Eq Mínima MAESM2/3 menos de 2 psicólogos
- 1247 Eq MAESM somente para tp estab 4,5,7 ou 36
- 1249 Médico eq ECR3 somente 1 CH30 ou 2 CH20
- 1268 Equipe Adesão PSH com soma CH Cbo<32
- 1269 Prof em eq de Estab com Adesão PSH com CH < 20 hs
- 1270 Equipe Adesão PSH com soma CH Cbo <40

3.2. Desativadas as críticas de advertências:

- 0211 Possui Serviço de EACS sem Equipe Cadastrada
- 0304 CNES INFORMADO COMO CHD SEM SERV.065
- 0305 PROF. INFORMADO NÃO VINCULADO A CHD EPEN
- 0306 Profissional não cadastrado em ESFs
- 0827 Mesmo CBO mais de duas vezes em Eq ECR
- 1248 Eq Min MAESM incompleta. Prof desligado

## 45. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

4.1 Alteração da descrição da Regra Contratual 7106 para Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC.

*Rio, 15 de Janeiro de 2020*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.1.60 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 12/2019 | **DATA LIBERAÇÃO**: 13/12/2019 |

**A VERSÃO 4.1.60 É OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.1.60, ora disponibilizada, inclui dois profissionais na consistência "0929 prof. impossibilitado de ter vinc sus ordem jud", ajusta crítica de consistência relacionada à Formas de Contratação, incluindo novos códigos a serem reclassificados, desativa advertência e consistência, 1230/1231 "Reclassificar ESF I a IV ou Transitória", respectivamente, e adapta a leitura do arquivo indígena ao DSEI e Polos Base que não possuem aldeias.

***ATENÇÃO:***
(76) A versão 4.1.60 permite importar arquivos gerados na versão 4.1.50.
(77) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.1.50.
(78) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(79) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(80) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**
Não se aplica

## 46. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

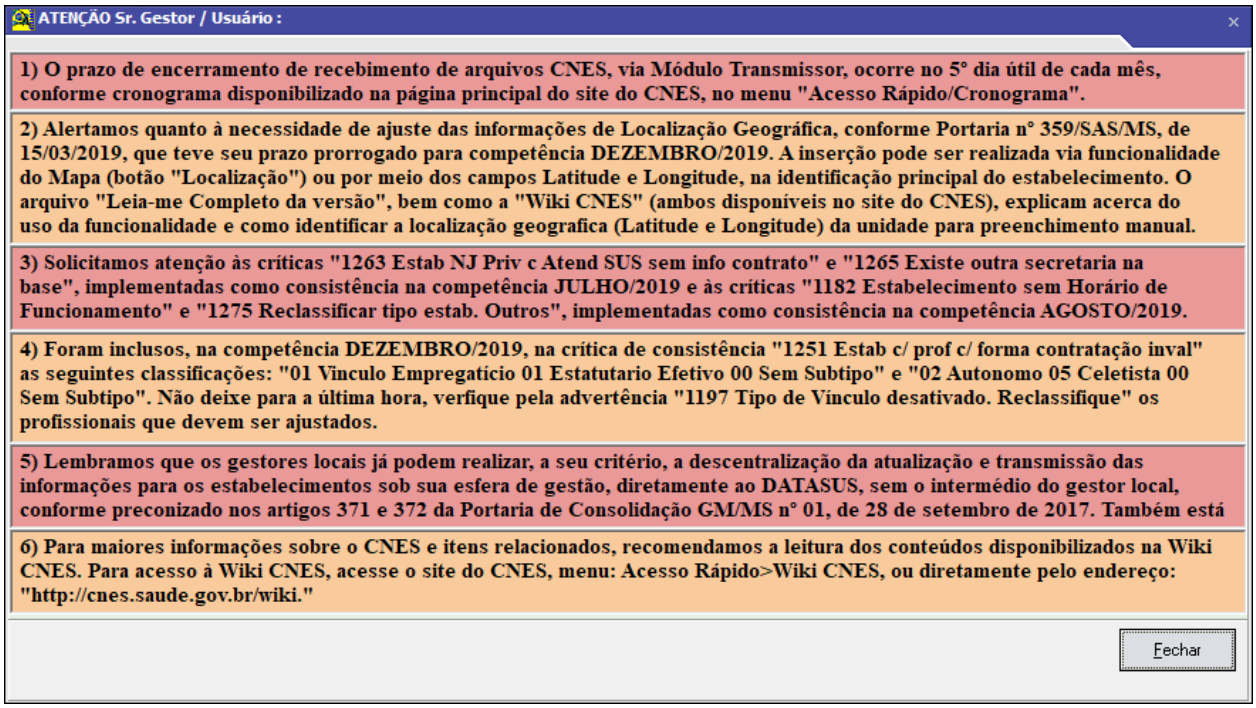


## 47. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1 Alteração da leitura do arquivo de aldeias indígenas possibilitando DSEIs e Polobases sem aldeias.

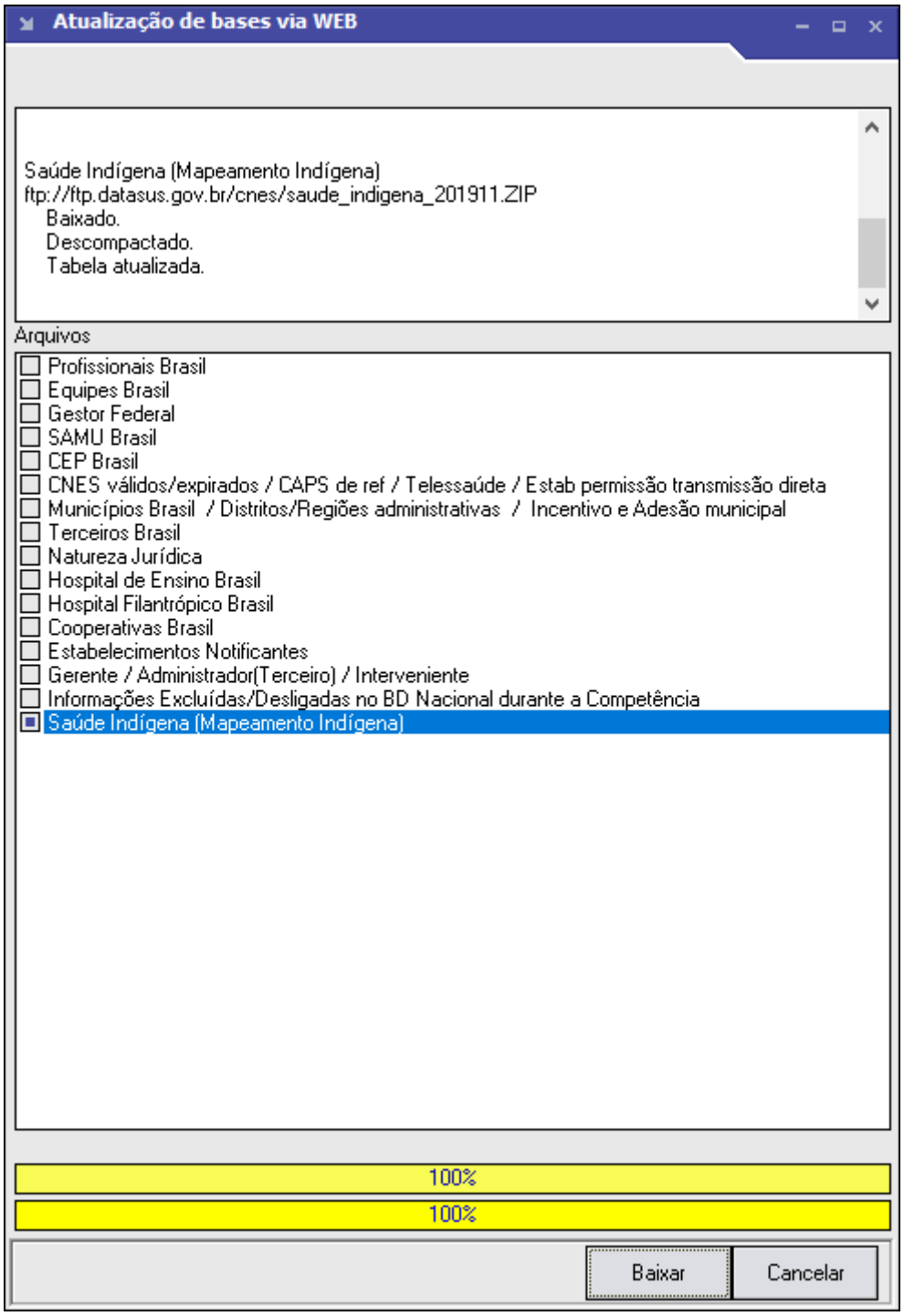


## 48. CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIAS E ADVERTÊNCIAS

3.1. Altera as críticas de consistências:

- 0929 “Prof. impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud”, incluindo profissionais.
- Altera consistência 1251 “Estab c/ prof c/ forma contratação invál”, incluindo as Formas de Contratação “01 Vínculo Empregatício 01 Estatutário Efetivo 00 Sem Subtipo" e "02 Autônomo 05 Celetista 00 Não se aplica”.

- Desativar consistência 1231 Reclassificar ESF I a IV ou Transitória

3.2. Altera as críticas de advertências:

- Desativar advertência 1231 Reclassificar ESF I a IV ou Transitória

*Rio, 13 de Dezembro de 2019*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

**A VERSÃO 4.1.50 É OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.1.50 ora disponibilizada inclui três profissionais na consistência "0929 prof. impossibilitado de ter vinc sus ordem jud".

***ATENÇÃO:***
(81) A versão 4.1.50 permite importar arquivos gerados na versão 4.1.40.
(82) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.1.40.
(83) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(84) Lembramos, ainda, aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(85) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**
Não se aplica

## 49. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

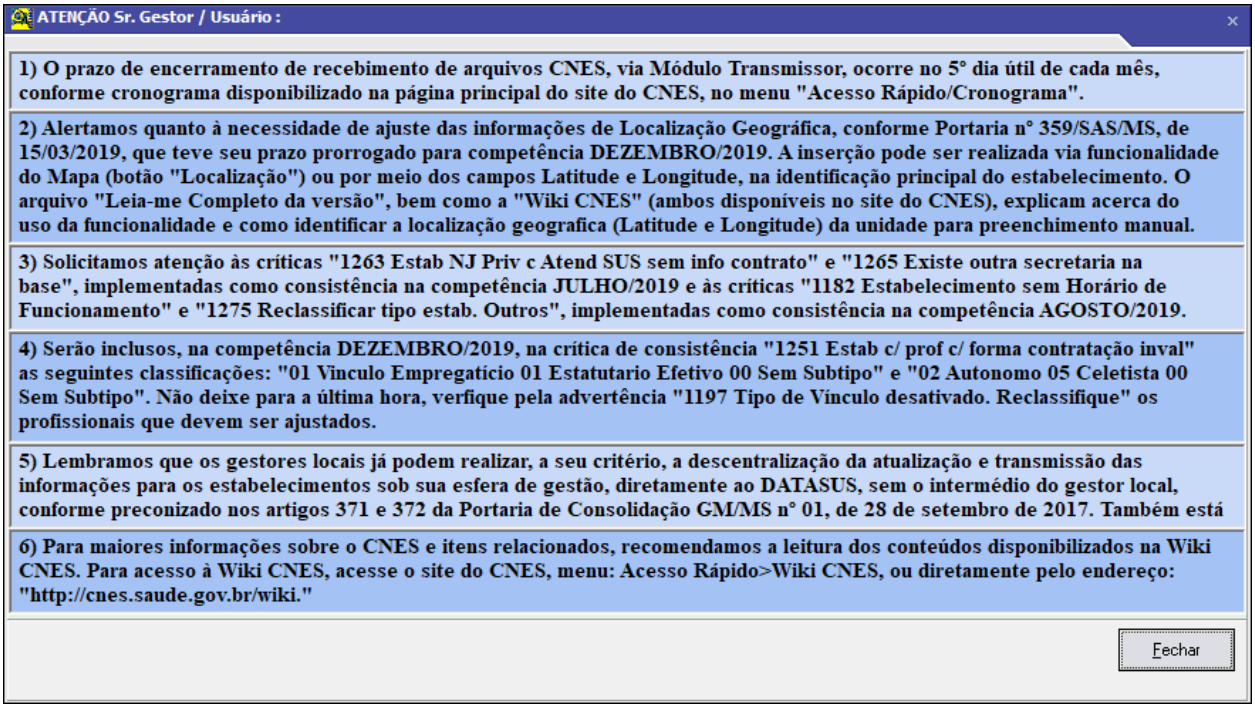


## 50. CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIAS E ADVERTÊNCIAS

2.1. Altera as críticas de consistências:

- 0929 “Prof. impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud” incluindo profissionais.

*Rio, 18 de Novembro de 2019*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

**A VERSÃO 4.1.40 É OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.1.40 ora disponibilizada atualiza a tabela de domínio de Natureza Jurídica, realiza ajustes nos dados de Localização Geográfica de gestores que inseriram a informação incompleta e ajusta crítica de consistência relacionada a Formas de Contratação, incluindo novos códigos a serem reclassificados.

***ATENÇÃO:***
(86) A versão 4.1.40 permite importar arquivos gerados na versão 4.1.30.
(87) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.1.30.
(88)
(89) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(90) Lembramos, ainda, aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(91) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**
Não se aplica

## 51. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

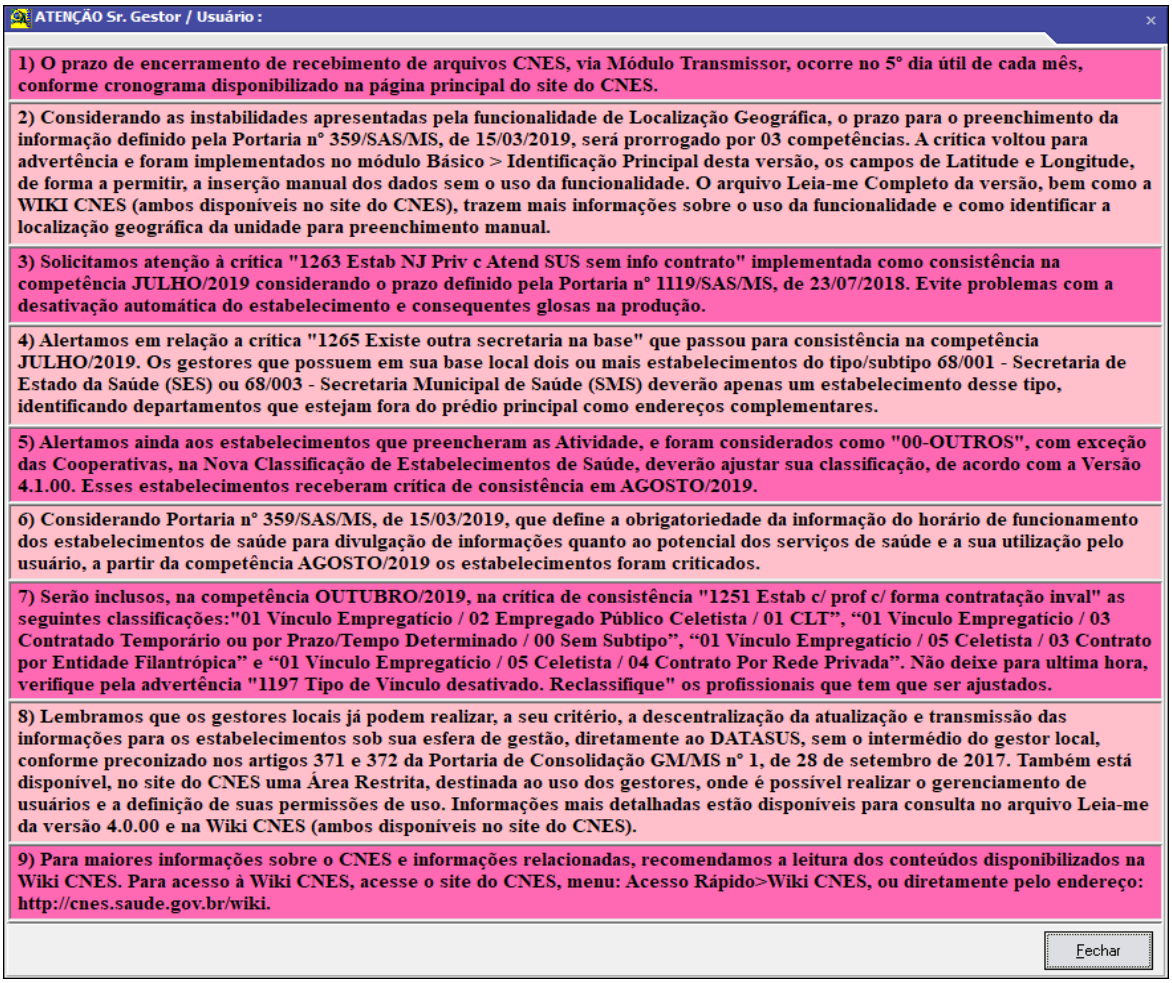

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES.

2) Considerando as instabilidades apresentadas pela funcionalidade de Localização Geográfica, o prazo para o preenchimento da informação definido pela Portaria n° 359/SAS/MS, de 15/03/2019, será prorrogado por 03 competências. A crítica voltou para advertência e foram implementados no módulo Básico > Identificação Principal desta versão, os campos de Latitude e Longitude, de forma a permitir, a inserção manual dos dados sem o uso da funcionalidade. O arquivo Leia-me Completo da versão, bem como a WIKI CNES (ambos disponíveis no site do CNES), trazem mais informações sobre o uso da funcionalidade e como identificar a localização geográfica da unidade para preenchimento manual.

3) Solicitamos atenção à crítica "1263 Estab NJ Priv c Atend SUS sem info contrato" implementada como consistência na competência JULHO/2019 considerando o prazo definido pela Portaria n° 1119/SAS/MS, de 23/07/2018. Evite problemas com a desativação automática do estabelecimento e consequentes glosas na produção.

4) Alertamos em relação a crítica "1265 Existe outra secretaria na base" que passou para consistência na competência JULHO/2019. Os gestores que possuem em sua base local dois ou mais estabelecimentos do tipo/subtipo 68/001 - Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou 68/003 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deverão apenas um estabelecimento desse tipo, identificando departamentos que estejam fora do prédio principal como endereços complementares.

5) Alertamos ainda aos estabelecimentos que preencheram as Atividade, e foram considerados como "00-OUTROS", com exceção das Cooperativas, na Nova Classificação de Estabelecimentos de Saúde, deverão ajustar sua classificação, de acordo com a Versão 4.1.00. Esses estabelecimentos receberam crítica de consistência em AGOSTO/2019.

6) Considerando Portaria n° 359/SAS/MS, de 15/03/2019, que define a obrigatoriedade da informação do horário de funcionamento dos estabelecimentos de saúde para divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário, a partir da competência AGOSTO/2019 os estabelecimentos foram criticados.

7) Serão inclusos, na competência OUTUBRO/2019, na crítica de consistência "1251 Estab c/ prof c/ forma contratação inval" as seguintes classificações:"01 Vínculo Empregatício / 02 Empregado Público Celetista / 01 CLT", "01 Vínculo Empregatício / 03 Contratado Temporário ou por Prazo/Tempo Determinado / 00 Sem Subtipo", "01 Vínculo Empregatício / 05 Celetista / 03 Contrato por Entidade Filantrópica" e "01 Vínculo Empregatício / 05 Celetista / 04 Contrato Por Rede Privada". Não deixe para ultima hora, verifique pela advertência "1197 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique" os profissionais que tem que ser ajustados.

8) Lembramos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 1, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível, no site do CNES uma Área Restrita, destinada ao uso dos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo Leia-me da versão 4.0.00 e na Wiki CNES (ambos disponíveis no site do CNES).

9) Para maiores informações sobre o CNES e informações relacionadas, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido>Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://cnes.saude.gov.br/wiki.

Fechar

## 52. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1 Altera crítica de consistência "1251 "Estab c/ prof c/ forma contratação invál" incluindo novas Formas de Contratação, conforme portaria nº 1321/2016/GM/MS de 22/07/2016:
- 01 Vínculo Empregatício / 02 Empregado Público Celetista/ 01 CLT;
- 01 Vínculo Empregatício / 03 Contratado Temporário ou por Prazo/Tempo Determinado / 00 Sem Subtipo;
- 01 Vínculo Empregatício / 05 Celetista / 03 Contrato por Entidade Filantrópica; e
- 01 Vínculo Empregatício / 05 Celetista / 04 Contrato por Rede Privada.

2.2 Atualiza a tabela de domínio de "Natureza Jurídica" para versão 2018:

| CÓDIGO | NATUREZA JURÍDICA |
|---|---|
| 1000 | ADMINISTRACAO PUBLICA |
| 1015 | ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL |
| 1023 | ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL |
| 1031 | ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
| 1040 | ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL |
| 1058 | ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL |
| 1066 | ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL |

| CÓDIGO | NATUREZA JURÍDICA |
|---|---|
| 1074 | ORGAO PUBLICO DO PODER JUDICIARIO FEDERAL |
| 1082 | ORGAO PUBLICO DO PODER JUDICIARIO ESTADUAL |
| 1104 | AUTARQUIA FEDERAL |
| 1112 | AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL |
| 1120 | AUTARQUIA MUNICIPAL |
| 1139 | FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PUBLICO FEDERAL |
| 1147 | FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PUBLICO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL |
| 1155 | FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PUBLICO MUNICIPAL |
| 1163 | ORGAO PUBLICO AUTONOMO FEDERAL |
| 1171 | ORGAO PUBLICO AUTONOMO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL |
| 1180 | ORGAO PUBLICO AUTONOMO MUNICIPAL |
| 1198 | COMISSAO POLINACIONAL |
| 1210 | CONSORCIO PUBLICO DE DIREITO PUBLICO (ASSOCIACAO PUBLICA) |
| 1228 | CONSORCIO PUBLICO DE DIREITO PRIVADO |
| 1236 | ESTADO OU DISTRITO FEDERAL |
| 1244 | MUNICIPIO |
| 1252 | FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PRIVADO FEDERAL |
| 1260 | FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PRIVADO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL |
| 1279 | FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PRIVADO MUNICIPAL |
| 1287 | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO INDIRETA FEDERAL |
| 1295 | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO INDIRETA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL |
| 1309 | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO INDIRETA MUNICIPAL |
| 1317 | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA FEDERAL |
| 1325 | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL |
| 1333 | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| 1341 | UNIAO |
| 2000 | ENTIDADES EMPRESARIAIS |
| 2011 | EMPRESA PUBLICA |
| 2038 | SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA |
| 2046 | SOCIEDADE ANONIMA ABERTA |
| 2054 | SOCIEDADE ANONIMA FECHADA |
| 2062 | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |
| 2070 | SOCIEDADE EMPRESARIA EM NOME COLETIVO |
| 2089 | SOCIEDADE EMPRESARIA EM COMANDITA SIMPLES |
| 2097 | SOCIEDADE EMPRESARIA EM COMANDITA POR ACOES |
| 2127 | SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPACAO |
| 2135 | EMPRESARIO (INDIVIDUAL) |
| 2143 | COOPERATIVA |
| 2151 | CONSORCIO DE SOCIEDADES |
| 2160 | GRUPO DE SOCIEDADES |
| 2178 | ESTABELECIMENTO, NO BRASIL, DE SOCIEDADE ESTRANGEIRA |

| CÓDIGO | NATUREZA JURÍDICA |
|---|---|
| 2194 | ESTABELECIMENTO, NO BRASIL, DE EMPRESA BINACIONAL ARGENTINOBRASILEIRA |
| 2216 | EMPRESA DOMICILIADA NO EXTERIOR |
| 2224 | CLUBE/FUNDO DE INVESTIMENTO |
| 2232 | SOCIEDADE SIMPLES PURA |
| 2240 | SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA |
| 2259 | SOCIEDADE SIMPLES EM NOME COLETIVO |
| 2267 | SOCIEDADE SIMPLES EM COMANDITA SIMPLES |
| 2275 | EMPRESA BINACIONAL |
| 2283 | CONSORCIO DE EMPREGADORES |
| 2291 | CONSORCIO SIMPLES |
| 2305 | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) |
| 2313 | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA SIMPLES) |
| 2321 | SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOGADOS |
| 2330 | COOPERATIVAS DE CONSUMO |
| 3000 | ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS |
| 3034 | SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL (CARTORIO) |
| 3069 | FUNDACAO PRIVADA |
| 3077 | SERVICO SOCIAL AUTONOMO |
| 3085 | CONDOMINIO EDILICIO |
| 3107 | COMISSAO DE CONCILIACAO PREVIA |
| 3115 | ENTIDADE DE MEDIACAO E ARBITRAGEM |
| 3131 | ENTIDADE SINDICAL |
| 3204 | ESTABELECIMENTO, NO BRASIL, DE FUNDACAO OU ASSOCIACAO ESTRANGEIRAS |
| 3212 | FUNDACAO OU ASSOCIACAO DOMICILIADA NO EXTERIOR |
| 3220 | ORGANIZACAO RELIGIOSA |
| 3239 | COMUNIDADE INDIGENA |
| 3247 | FUNDO PRIVADO |
| 3255 | ORGAO DE DIRECAO NACIONAL DE PARTIDO POLITICO |
| 3263 | ORGAO DE DIRECAO REGIONAL DE PARTIDO POLITICO |
| 3271 | ORGAO DE DIRECAO LOCAL DE PARTIDO POLITICO |
| 3280 | COMITE FINANCEIRO DE PARTIDO POLITICO |
| 3298 | FRENTE PLEBISCITARIA OU REFERENDARIA |
| 3301 | ORGANIZACAO SOCIAL (OS) |
| 3310 | DEMAIS CONDOMINIOS |
| 3999 | ASSOCIACAO PRIVADA |
| 4000 | PESSOAS FISICAS |
| 4014 | EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIARIA |
| 4022 | SEGURADO ESPECIAL |
| 4081 | CONTRIBUINTE INDIVIDUAL |
| 4090 | CANDIDATO A CARGO POLITICO ELETIVO |
| 4111 | LEILOEIRO |

| CÓDIGO | NATUREZA JURÍDICA |
|---|---|
| 4120 | PRODUTOR RURAL (PESSOA FISICA) |
| 5000 | ORGANIZACOES INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUICOES EXTRATERRITORIAIS |
| 5010 | ORGANIZACAO INTERNACIONAL |
| 5029 | REPRESENTACAO DIPLOMATICA ESTRANGEIRA |
| 5037 | OUTRAS INSTITUICOES EXTRATERRITORIAIS |

2.3 Ajusta as críticas “1164 Nat Jur Estab 1201 ou 1198 não permitida” e “1165 Nat Jur Mant 1201 ou 1198 não permitida” aplicadas sobre o CNPJ Próprio e CNPJ da Mantenedora para considerar as novas Naturezas Jurídicas relacionadas a Fundos Públicos conforme portaria º 1319/2014/SAS/MS e, ajusta sua nomenclatura.

2.4 Corrige valores e sinais de Localização Geográfica para estabelecimentos que estão com referenciamento geográfico fora do território brasileiro.

## 53. CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIAS E ADVERTÊNCIAS

3.1 Altera as críticas de consistências:

- 1251 "Estab c/ prof c/ forma contratação invál" considerando mais formas de contratação.
- 1164 "Nat Jur Estab 1201 ou 1198 não permitida" para "Nat. Jurídica do Estabelecimento não permitida" considerando as naturezas jurídicas 1287, 1295, 1309, 1317, 1325 e 1333.
- 1165 "Nat Jur Mant 1201 ou 1198 não permitida" para "Nat. Jurídica da Mantenedora não permitida" considerando as naturezas jurídicas 1287, 1295, 1309, 1317, 1325 e 1333.
- 1224 "Localização Geo incomp com município" aumentando raio de abrangência.

*Rio, 18 de outubro de 2019*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)*
*Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.1.30 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 09/2019 | **DATA LIBERAÇÃO**: 13/09/2019 |

**A VERSÃO 4.1.30 É OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.1.30 ora disponibilizada reativa a crítica de advertência "1225 Localização Geográfica não preenchida", desativa temporariamente a crítica de consistência "1274 Localização Geográfica não preenchida" e inclui no cadastro de estabelecimentos os campos de Localização Geográfica.

***ATENÇÃO:***
(1) A versão 4.1.30 permite importar arquivos gerados na versão 4.1.20.
(2) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.1.20.
(3) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(4) Lembramos, ainda, aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(5) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**
Não se aplica

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

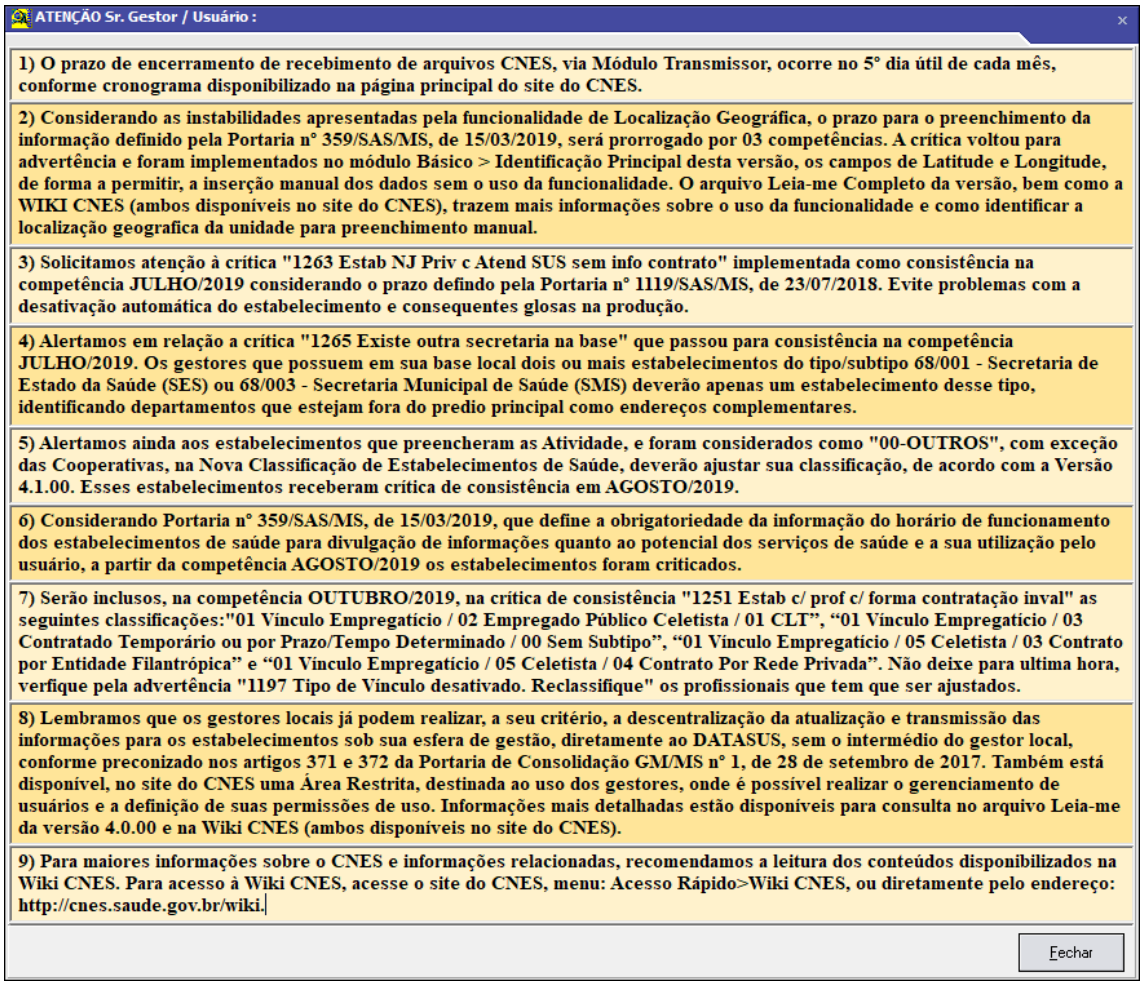

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES.

2) Considerando as instabilidades apresentadas pela funcionalidade de Localização Geográfica, o prazo para o preenchimento da informação definido pela Portaria n° 359/SAS/MS, de 15/03/2019, será prorrogado por 03 competências. A crítica voltou para advertência e foram implementados no módulo Básico > Identificação Principal desta versão, os campos de Latitude e Longitude, de forma a permitir, a inserção manual dos dados sem o uso da funcionalidade. O arquivo Leia-me Completo da versão, bem como a WIKI CNES (ambos disponíveis no site do CNES), trazem mais informações sobre o uso da funcionalidade e como identificar a localização geografica da unidade para preenchimento manual.

3) Solicitamos atenção à crítica "1263 Estab NJ Priv c Atend SUS sem info contrato" implementada como consistência na competência JULHO/2019 considerando o prazo defindo pela Portaria n° 1119/SAS/MS, de 23/07/2018. Evite problemas com a desativação automática do estabelecimento e consequentes glosas na produção.

4) Alertamos em relação a crítica "1265 Existe outra secretaria na base" que passou para consistência na competência JULHO/2019. Os gestores que possuem em sua base local dois ou mais estabelecimentos do tipo/subtipo 68/001 - Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou 68/003 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deverão apenas um estabelecimento desse tipo, identificando departamentos que estejam fora do predio principal como endereços complementares.

5) Alertamos ainda aos estabelecimentos que preencheram as Atividade, e foram considerados como "00-OUTROS", com exceção das Cooperativas, na Nova Classificação de Estabelecimentos de Saúde, deverão ajustar sua classificação, de acordo com a Versão 4.1.00. Esses estabelecimentos receberam crítica de consistência em AGOSTO/2019.

6) Considerando Portaria n° 359/SAS/MS, de 15/03/2019, que define a obrigatoriedade da informação do horário de funcionamento dos estabelecimentos de saúde para divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário, a partir da competência AGOSTO/2019 os estabelecimentos foram criticados.

7) Serão inclusos, na competência OUTUBRO/2019, na crítica de consistência "1251 Estab c/ prof c/ forma contratação inval" as seguintes classificações:"01 Vínculo Empregatício / 02 Empregado Público Celetista / 01 CLT", "01 Vínculo Empregatício / 03 Contratado Temporário ou por Prazo/Tempo Determinado / 00 Sem Subtipo", "01 Vínculo Empregatício / 05 Celetista / 03 Contrato por Entidade Filantrópica" e "01 Vínculo Empregatício / 05 Celetista / 04 Contrato Por Rede Privada". Não deixe para ultima hora, verfique pela advertência "1197 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique" os profissionais que tem que ser ajustados.

8) Lembramos que os gestores locais já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 1, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível, no site do CNES uma Área Restrita, destinada ao uso dos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo Leia-me da versão 4.0.00 e na Wiki CNES (ambos disponíveis no site do CNES).

9) Para maiores informações sobre o CNES e informações relacionadas, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido>Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://cnes.saude.gov.br/wiki.

Fechar

## 2. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1 Inclui no Cadastro de Estabelecimentos -> Módulo Básico -> aba de Identificação Principal, os campos de Latitude e Longitude, para que o usuário possa informar a Localização Geográfica do estabelecimento manualmente.

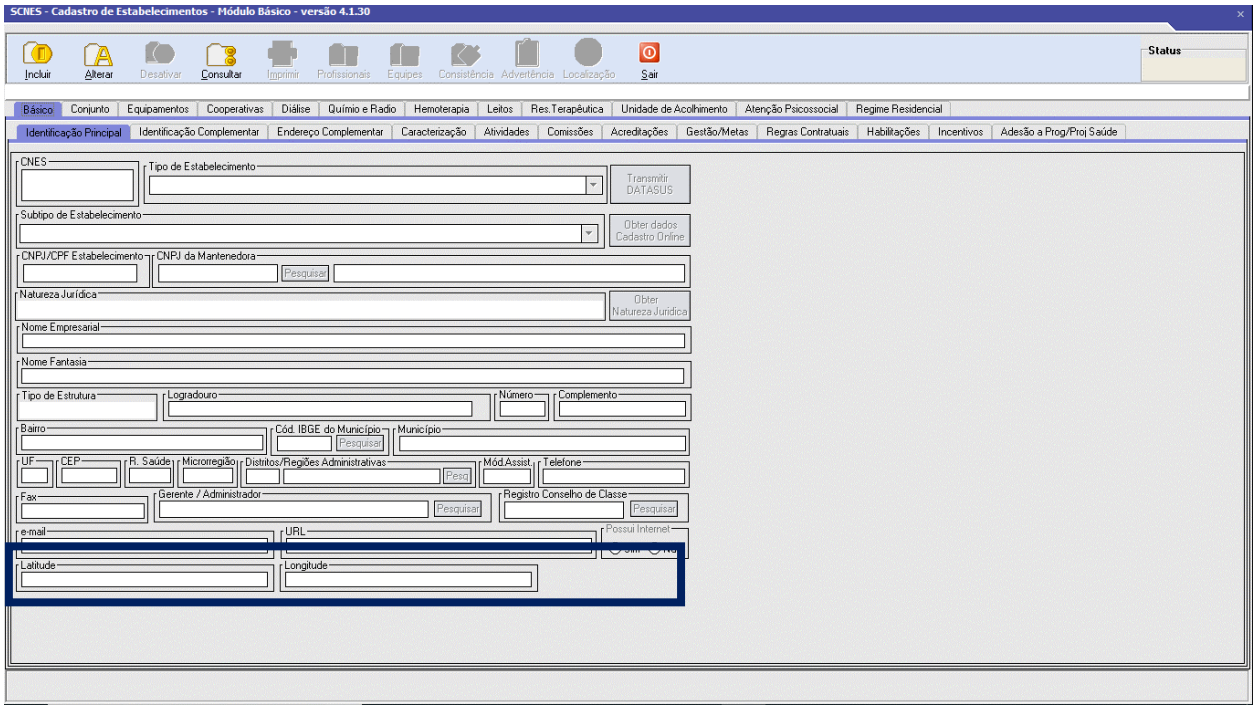


**Obs**.: Para orientações mais detalhadas com relação ao preenchimento da informação de Localização Geográfica, acesse o site do CNES -> opção Wiki CNES - https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Como_informar_a_localiza%C3%A7%C3%A3o_geogr%C3%A1fica_do_estabelecimento.

## 3. CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIAS E ADVERTÊNCIAS

3.2 Desativa a crítica de consistência:

- 1274 ''Localização Geográfica não preenchida''

3.3 Reativa a crítica de advertência:

- 1225 "Localização Geográfica não preenchida"

*Rio, 13 de setembro de 2019*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)*
*Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)*

**A versão 4.1.20 é OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.1.20 ora disponibilizada passa as advertências "1224 Localização Geo incomp com município", "1225 Localização Geográfica não preenchida" e "1182 Estabelecimento sem Horário de Funcionamento" para consistência, cria crítica de consistência para estabelecimentos classificados automaticamente com a opção “00 Outros” e realiza ajustes na funcionalidade de Mapeamento Indígena.

***ATENÇÃO:***
(1) A versão 4.1.20 permite importar arquivos gerados na versão 4.1.10 e permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.1.10.
(2) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local ou a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa após a atualização da versão, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(3) Lembramos, ainda, aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(4) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**
- **Portaria SAS/MS nº 1317, de 03 de agosto de 2017.**
  Adequa o registro das informações relativas a estabelecimentos que realizam ações de Atenção à Saúde para populações Indígenas no CNES.
- **Portaria de Consolidação n. 1, de 28 de setembro de 2017, art. 374 a 378.**
  Referente a metodologia de cadastramento e atualização cadastral no quesito Tipo de Estabelecimentos de Saúde.

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA:

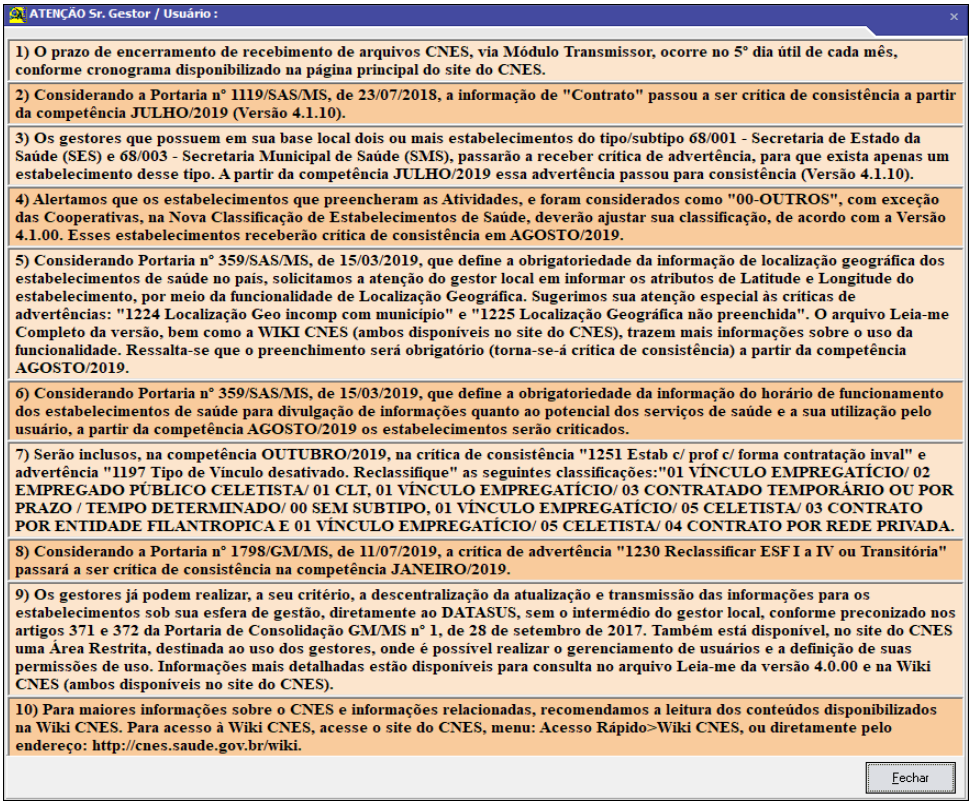
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES.

2) Considerando a Portaria n° 1119/SAS/MS, de 23/07/2018, a informação de "Contrato" passou a ser critica de consistência a partir da competência JULHO/2019 (Versão 4.1.10).

3) Os gestores que possuem em sua base local dois ou mais estabelecimentos do tipo/subtipo 68/001 - Secretaria de Estado da Saúde (SES) e 68/003 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS), passarão a receber critica de advertência, para que exista apenas um estabelecimento desse tipo. A partir da competência JULHO/2019 essa advertência passou para consistência (Versão 4.1.10).

4) Alertamos que os estabelecimentos que preencheram as Atividades, e foram considerados como "00-OUTROS", com exceção das Cooperativas, na Nova Classificação de Estabelecimentos de Saúde, deverão ajustar sua classificação, de acordo com a Versão 4.1.00. Esses estabelecimentos receberão critica de consistência em AGOSTO/2019.

5) Considerando Portaria n° 359/SAS/MS, de 15/03/2019, que define a obrigatoriedade da informação de localização geográfica dos estabelecimentos de saúde no pais, solicitamos a atenção do gestor local em informar os atributos de Latitude e Longitude do estabelecimento, por meio da funcionalidade de Localização Geográfica. Sugerimos sua atenção especial às críticas de advertências: "1224 Localização Geo incomp com municipio" e "1225 Localização Geográfica não preenchida". O arquivo Leia-me Completo da versão, bem como a WIKI CNES (ambos disponíveis no site do CNES), trazem mais informações sobre o uso da funcionalidade. Ressalta-se que o preenchimento será obrigatório (torna-se-á critica de consistência) a partir da competência AGOSTO/2019.

6) Considerando Portaria n° 359/SAS/MS, de 15/03/2019, que define a obrigatoriedade da informação do horário de funcionamento dos estabelecimentos de saúde para divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário, a partir da competência AGOSTO/2019 os estabelecimentos serão criticados.

7) Serão inclusos, na competência OUTUBRO/2019, na critica de consistência "1251 Estab c/ prof c/ forma contratação inval" e advertência "1197 Tipo de Vinculo desativado. Reclassifique" as seguintes classificações:"01 VÍNCULO EMPREGATÍCIO/ 02 EMPREGADO PÚBLICO CELETISTA/ 01 CLT, 01 VÍNCULO EMPREGATÍCIO/ 03 CONTRATADO TEMPORÁRIO OU POR PRAZO / TEMPO DETERMINADO/ 00 SEM SUBTIPO, 01 VÍNCULO EMPREGATÍCIO/ 05 CELETISTA/ 03 CONTRATO POR ENTIDADE FILANTROPICA E 01 VÍNCULO EMPREGATÍCIO/ 05 CELETISTA/ 04 CONTRATO POR REDE PRIVADA.

8) Considerando a Portaria n° 1798/GM/MS, de 11/07/2019, a critica de advertência "1230 Reclassificar ESF I a IV ou Transitória" passará a ser critica de consistência na competência JANEIRO/2019.

9) Os gestores já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 1, de 28 de setembro de 2017. Também está disponivel, no site do CNES uma Área Restrita, destinada ao uso dos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo Leia-me da versão 4.0.00 e na Wiki CNES (ambos disponíveis no site do CNES).

10) Para maiores informações sobre o CNES e informações relacionadas, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido>Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://cnes.saude.gov.br/wiki.

Fechar

## 2 MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1. Cria crítica de Consistência “1275 Reclassificar tipo estab. outros“ para direcionar o Gestor quanto a necessidade de ajuste da Classificação de Tipos de Estabelecimentos, para os estabelecimentos que foram classificados automaticamente como “00 Outros” e que realizaram o envio da informação antes da flexibilização da funcionalidade que obriga de reajuste manual desta informação implementado na versão 4.0.90.
OBS: Não foram considerados nesta crítica os estabelecimentos cadastrados como “00 Outros” que tem o tipo de estabelecimento antigo "60 - Cooperativa ou Empresa de Cessão de Trabalhadores na Saúde", devido ao preenchimento automático na versão 4.1.00 e não podendo alterar esta informação.

2.2. Ajuste na exibição dos campos e do formato de entrada das informações de Mapeamento Indígena:

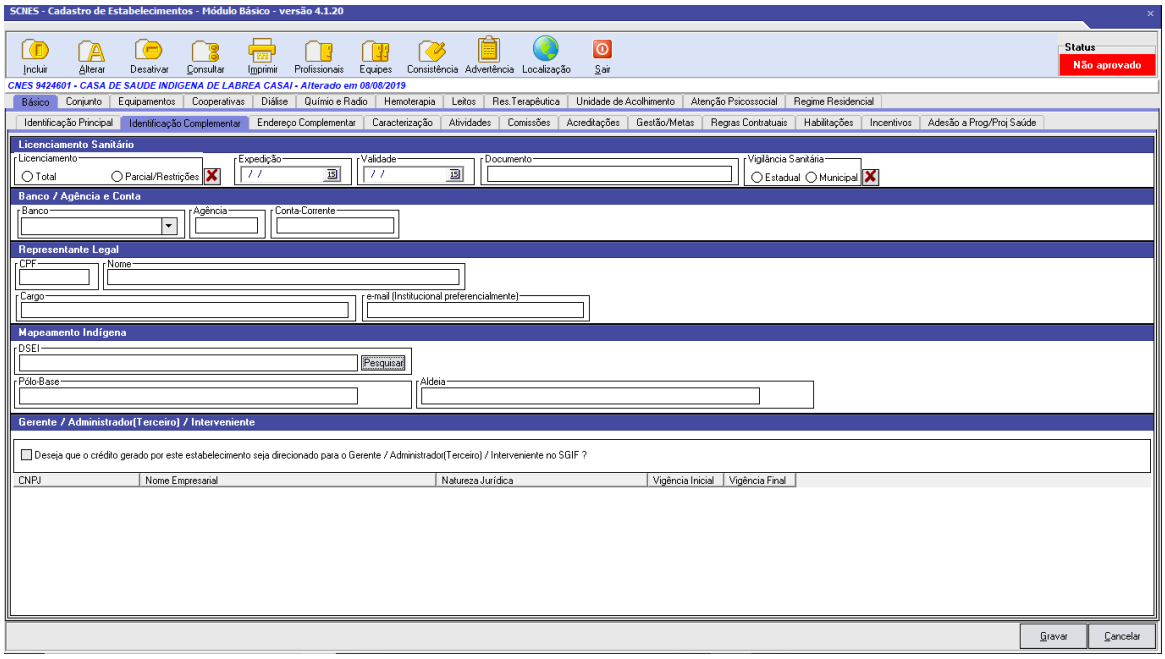


As Unidade de Atenção à Saude Indígena ou que prestam o serviço de 005 Atenção Especializada à Saúde Indígena deverão informar o mapeamento indígena por unidade conforme se segue:

72.01 Unidade de Saúde Indígena/CASAI: informar até o nível de DSEI;
72.02 DSEI Sede: informar até o nível de DSEI;
72.03 Polo Base I Sede: informar até o nível de Polo-Base e DSEI;
72.04 Polo Base II Sede: informar até o nível de Polo-Base e DSEI;
72.05 UBSI: informar os três níveis Aldeia, Polo-Base e DSEI;

OBS: Outros estabelecimentos da gestão local que realizam o Serviço 152 Atenção à Saúde da População Indígena, classificação 005 Atenção Especializada à Saúde Indígena, deverá informar o DSEI ao qual dá suporte, chegando ao nível do Polo Base (opcional) caso atenda este nível de regionalização indígena.

## 3 EQUIPES

4.1. Ajusta a crítica de consistência "1270-Equipe Adesão PSH com soma CH Cbo <40" que estava atuando em equipes vinculadas a estabelecimentos que aderiram ao Programa Saúde na Hora e que possuem profissionais com data de desligamento informada.

## 4 CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIAS E ADVERTÊNCIAS

4.1. Altera as críticas de consistências:

- 0929 “Prof. impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud” retirando profissional;
- 1259 “Eq EMSI só em Estab 72 (exceto 7201)" para "1259 Eq EMSI só em Estab 01 02 e 72 (exceto 7201)”;
- 1261 “Aldeia/Polo Base inválida no estab." para ''Aldeia/Polo Base/DSEI inválida no estab.” considerando também DSEI;
- 1270 ''Equipe Adesão PSH com soma CH Cbo <40'' desconsiderando profissionais desligados.

4.2. Cria as críticas de consistências:

- 1273 “Estabelecimento sem Horário de Funcionamento”
- 1274 “Localização Geográfica não preenchida”
- 1275 “Reclassificar tipo estab. outros”

4.3. Desativa as críticas de advertência:

- 1225 “Localização Geográfica não preenchida”
- 1182 “Estabelecimento sem Horário de Funcionamento”

*Rio, 15 de agosto de 2019*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)*
*Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)*

**A versão 4.1.10 é OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.1.10 ora disponibilizada de ajuste de críticas para flexibilização de carga horária para os profissionais cadastrados em equipes ESF de estabelecimentos aderidos ao Programa Saúde na Hora, corrige a atuação da crítica 1263 - Estab NJ Priv c Atend SUS sem info contrato" e prorroga o prazo de readequação das equipes ESF Tipos I a IV.

***ATENÇÃO:***
(1) A versão 4.1.10 permite importar arquivos gerados na versão 4.1.00.
(2) Essa versão permite carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.1.00.
(3) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa, porém lembramos da importância de sua atualização visando sincronizar dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
(4) Lembramos, ainda, aos Gestores quanto a importância das regras de advertência que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(5) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

- **Portaria nº 634/SAS/MS, de 27 de maio de 2019**

Dispõe sobre o cadastramento de equipes em estabelecimentos que aderiram ao Programa Saúde na Hora no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

- **Portaria nº 1.798/GM/MS, de 11 de julho de 2019**

Dispõe sobre o ajuste do prazo de reclassificação das equipes dos tipos ESF tipo I a tipo IV e Transitórias.

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA:

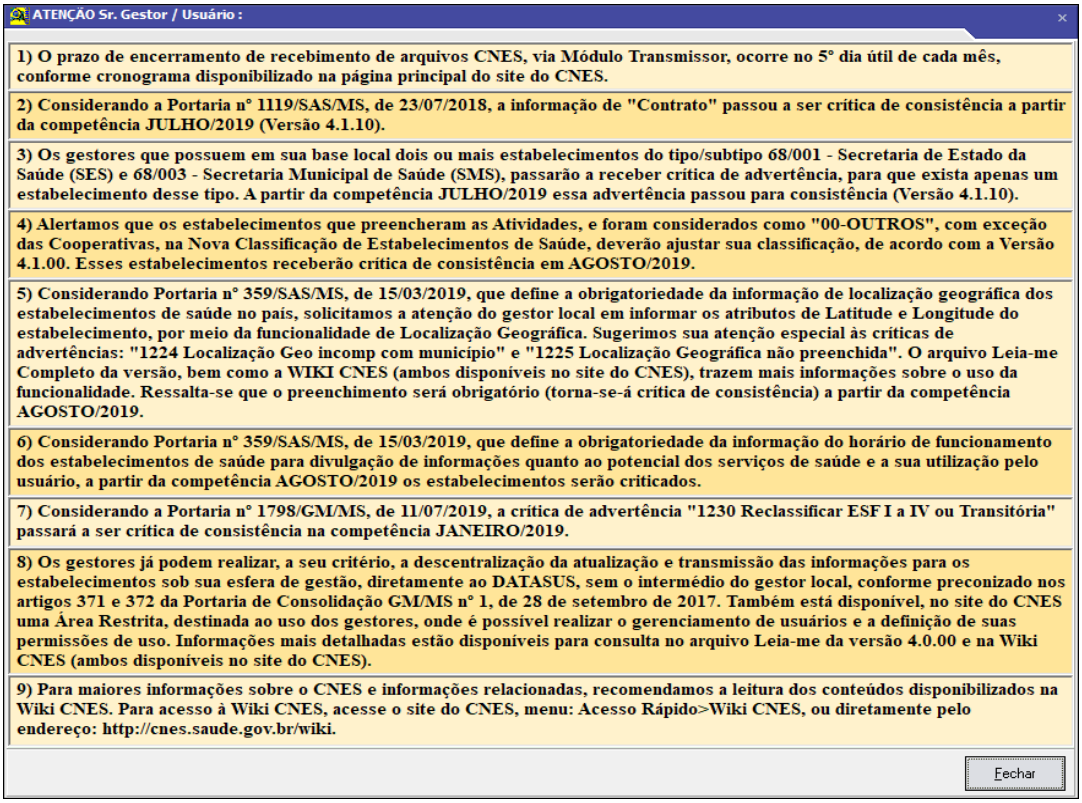
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES.

2) Considerando a Portaria n° 1119/SAS/MS, de 23/07/2018, a informação de "Contrato" passou a ser crítica de consistência a partir da competência JULHO/2019 (Versão 4.1.10).

3) Os gestores que possuem em sua base local dois ou mais estabelecimentos do tipo/subtipo 68/001 - Secretaria de Estado da Saúde (SES) e 68/003 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS), passarão a receber crítica de advertência, para que exista apenas um estabelecimento desse tipo. A partir da competência JULHO/2019 essa advertência passou para consistência (Versão 4.1.10).

4) Alertamos que os estabelecimentos que preencheram as Atividades, e foram considerados como "00-OUTROS", com exceção das Cooperativas, na Nova Classificação de Estabelecimentos de Saúde, deverão ajustar sua classificação, de acordo com a Versão 4.1.00. Esses estabelecimentos receberão crítica de consistência em AGOSTO/2019.

5) Considerando Portaria n° 359/SAS/MS, de 15/03/2019, que define a obrigatoriedade da informação de localização geográfica dos estabelecimentos de saúde no país, solicitamos a atenção do gestor local em informar os atributos de Latitude e Longitude do estabelecimento, por meio da funcionalidade de Localização Geográfica. Sugerimos sua atenção especial às críticas de advertências: "1224 Localização Geo incomp com municipio" e "1225 Localização Geográfica não preenchida". O arquivo Leia-me Completo da versão, bem como a WIKI CNES (ambos disponíveis no site do CNES), trazem mais informações sobre o uso da funcionalidade. Ressalta-se que o preenchimento será obrigatório (torna-se-á crítica de consistência) a partir da competência AGOSTO/2019.

6) Considerando Portaria n° 359/SAS/MS, de 15/03/2019, que define a obrigatoriedade da informação do horário de funcionamento dos estabelecimentos de saúde para divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário, a partir da competência AGOSTO/2019 os estabelecimentos serão criticados.

7) Considerando a Portaria n° 1798/GM/MS, de 11/07/2019, a crítica de advertência "1230 Reclassificar ESF I a IV ou Transitória" passará a ser crítica de consistência na competência JANEIRO/2019.

8) Os gestores já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 1, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível, no site do CNES uma Área Restrita, destinada ao uso dos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo Leia-me da versão 4.0.00 e na Wiki CNES (ambos disponíveis no site do CNES).

9) Para maiores informações sobre o CNES e informações relacionadas, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido>Wiki CNES, ou diretamente pelo endereço: http://cnes.saude.gov.br/wiki.

Fechar

## 2 MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1. Atualiza a Tabela de Adesões a Programas / Projetos de Saúde do CNES com os seguintes códigos de marcação *"centralizada":*

09.16 - Programa de Saúde na Hora - USF 60 hs
09.17 - Programa de Saúde na Hora - USF 60 hs com Saúde Bucal
09.18 - Programa de Saúde na Hora - USF 75 com Saúde Bucal

2.2. Os estabelecimentos aderidos nos códigos supracitados receberão as advertências "1271 Adesão 0916/0917 exige 60hs de Funcionamento" e "1272 Adesão 0918 exige 75hs de Funcionamento" dependendo da adesão.

2.3 Ajusta a consistência "1263 - Estab NJ Priv c Atend SUS sem info contrato" que estava atuando quando a resposta da pergunta do "Tem contrato formalizado com o SUS?" da aba Caracterização, era "Não", onde o gestor pode informar agora ambas as situações, "Sim" ou "Não" sem ser criticado.

## 3 MÓDULO PROFISSIONAIS

3.1. Inclui profissional na crítica de consistência "0929 - Prof. impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud".

## 4 MÓDULO EQUIPES

4.1. Possibilita o cadastramento de equipes em estabelecimentos aderidos ao Programa Saúde na Hora (PSH) operacionalizado pela portaria nº 634/SAS/MS, de 27 de maio de 2019.

4.1.1 Os estabelecimentos de saúde que aderirem ao programa passam a ter flexibilização nas regras de carga horária dos profissionais Médicos, Enfermeiros e Cirurgiões-Dentistas para as equipes dos tipos "01 ESF", "02 ESFSB MI", "03 ESFSB MII", "12 ESFPR", "13 ESFPRSB MI" ou "39 ESFRSB MII", com observância à regra de carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais por profissional.

4.1.2 Para os profissionais supracitados vinculados a equipes ESF será realizado a soma das cargas horárias individuais da equipe mínima por categoria profissional, devendo ter pelo menos 40 (quarenta) horas semanais para os tipos de equipes "01 ESF", "02 ESFSB MI" ou "03 ESFSB MII" e pelo menos 32 (trinta e duas) horas semanais para equipes "12 ESFPR", "13 ESFPRSB MI" ou "39 ESFRSB MII" por categoria.

4.1.3. Os demais profissionais participantes deverão continuar com as cargas horárias definidas conforme portaria nº 750/SAS/MS, de 10 de outubro de 2006, que trata das Equipes ESF, Portaria SAS/MS n° 941, de 22 de dezembro de 2011, que trata das equipes Ribeirinhas, e leis que tratam de cada profissão, sendo consideradas suas cargas horarias individuais.

4.1.3. É permitida a atuação do profissional participante do Programa Mais Médicos, que deverá atuar obrigatoriamente com 40 (quarenta) horas semanais, conforme edital do Programa Mais Médicos.

4.1.4. Os profissionais da saúde bucal poderão atuar de forma complementar em Unidades Odontológicas Móveis (UOM), dividindo sua carga horária semanal (CHS), de forma a não desassistir nenhuma das populações atendidas.

4.1.5. Os profissionais médicos, enfermeiros e cirurgiões dentistas participantes destas equipes, poderão atuar em outras equipes da Política Nacional da Atenção Básica, desde que não seja em horário concomitante e com exceção de equipes ESF convencionais, vinculadas a estabelecimentos que não aderiram ao PSH.

4.2. Prorroga o prazo de reclassificação das equipes dos tipos ESF tipo I a tipo IV e Transitórias para **janeiro/2020**.

## 5 CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIAS E ADVERTÊNCIAS

5.1. Altera as críticas de consistências:

- 1231 Reclassificar ESF I a IV ou Transitória
- 1263 Estab NJ Priv c Atend SUS sem info contrato

5.2. Cria as críticas de consistências:

- 1268 Equipe Adesão PSH com soma CH Cbo<32
- 1269 Prof em eq de Estab com Adesão PSH com CH < 20 hs
- 1270 Equipe Adesão PSH com soma CH Cbo <40

5.3. Altera a crítica de advertência:

- 1230 Reclassificar ESF I a IV ou Transitória

5.4. Cria as críticas de advertências:

- 1271 Adesão 0916/0917 exige 60 hs de Horário de Funcionamento
- 1272 Adesão 0918 exige 75 hs de Horário de Funcionamento

*Rio, 22 de julho de 2019*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)*
*Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)*

| VERSÃO: 4.1.00 (OBRIGATÓRIA) | COMPETÊNCIA: 06/2019 | DATA LIBERAÇÃO: 19/06/2019 |
|---|---|---|

**A versão 4.1.00 é OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.1.00 ora disponibilizada trata do preenchimento automático das atividades para o tipo de estabelecimento "22 Consultório Isolado" e "60 Cooperativa ou Empresa de Cessão de Trabalhadores da Saúde", cria advertência visando evitar o cadastro de mais de uma Secretaria Estadual/Municipal dentro de uma mesma base, corrige erros na atuação da crítica "1007 Eq SubTipo Mais Médico sem prof Mais Médico" e desativação das Equipes subtipo Mais Médicos com profissionais indicados para outro município e ajusta funcionalidade de localização geográfica. Por fim, cria crítica de consistência para criticar estabelecimento que ainda não foram reclassificados.

***ATENÇÃO:***
(6) A versão 4.1.00 não permite importar arquivos gerados em versão anterior à versão 4.1.00, desta forma os estabelecimentos deverão fazer a atualização da versão antes de gerar o arquivo para o gestor local.
(7) Só será permitido carregar base geradas a partir do lançamento da versão 4.1.00.
(8) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa.
(9) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(10) Lembramos, ainda, da importância da atualização dos arquivos de aplicação para sincronizar alguns dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional. A periodicidade de atualização dos arquivos de aplicação não foi alterada.
(11) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**
- **Portaria nº 475/GM/MS, de 04 de abril de 2019.**

Dispõe sobre o prazo relativo à suspensão do repasse para custeio da Equipe de Saúde da Família (eSF) Subtipo Mais Médicos, em razão da ausência de profissional médico.

## 2. TELA DE ACESSO AO SISTEMA:

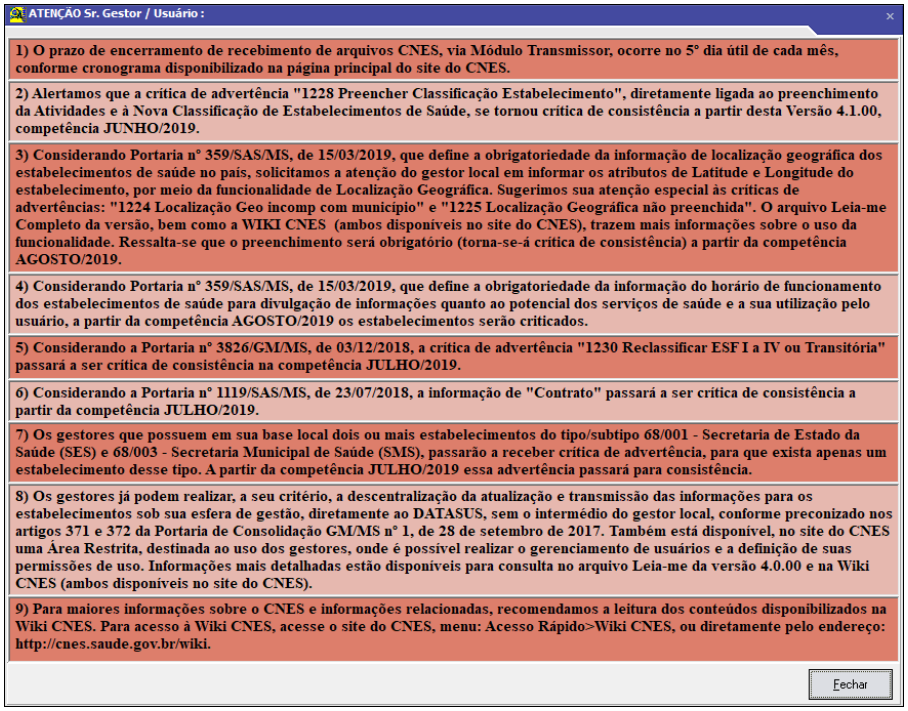

## 6 MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1. Passa para consistência a necessidade de preenchimento da nova classificação de atividades e estabelecimentos de saúde. Os estabelecimentos que ainda não realizaram o preenchimento serão criticados pela consistência "1267 Preencher Classificação Estabelecimento".

2.2. Realiza o preenchimento automático das atividades para o tipo de estabelecimento 22 Consultório Isolado e 60 Cooperativa ou Empresa de Cessão de Trabalhadores na Saúde, na forma que se segue:
- Realiza o preenchimento automático da aba Atividade para estabelecimentos atualmente cadastrados sob o tipo de estabelecimento "22 - Consultório Isolado", utilizando como Atividade Principal: "Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial" e Atividade Secundária "Não se Aplica" de forma a classificar este tipo de estabelecimento como "016 - Ambulatório".
- Realiza o preenchimento automático da aba Atividade para estabelecimentos cadastrados sob o tipo de estabelecimento "60 - Cooperativa ou Empresa de Cessão de Trabalhadores na Saúde", utilizando como Atividade Principal: "Gestão da Saúde > Administração" e Atividade Secundária "Não se Aplica", porém classificando estes estabelecimentos como "00 - Outros".

2.3. Cria crítica de advertência "1266 Existe outra secretaria na base" para identificar estabelecimentos dos tipos 68/001 Secretaria de Estado da Saúde e 68/003 Secretaria Municipal de Saúde dentro de uma mesma base. O gestor local deverá centralizar o registro da Secretaria em um único cadastro, informando no endereço complementar, se for o caso, serviços da secretaria que são realizados em outras localidades (exceto pelas Centrais de Regulação que tem portaria específica que rege seu cadastro).
***ATENÇÃO:***
1º Os gestores que atualmente tiverem mais de um cadastro de Secretaria deverão centralizar o registro da Secretaria em um único cadastro, informando no endereço complementar, se for o caso, serviços da secretaria que são realizados em outras localidades (exceto pelas Centrais de Regulação que tem portaria específica que rege seu cadastro);
2º Os demais subtipos do Tipo de Estabelecimento 68 Central de Gestão continuarão com a possibilidade de cadastrar mais de um estabelecimento.

2.4. Atualizada a biblioteca que utilizada para a montagem do mapa da funcionalidade de localização geográfica.

2.5 Desativa críticas que cobravam informações de campos extintos.

## 7 MÓDULO PROFISSIONAIS

3.1 Ajustada a crítica "1007 Eq SubTipo Mais Médico sem prof Mais Médico", quando o profissional Mais Médico está numa área de atuação (Município) do Mais Médico e o estabelecimento está situado em área de atuação diferente.

## 8 MÓDULO EQUIPES

4.1 Ajusta atuação do prazo de 180 dias para equipes do Subtipo 003 Mais Médico, que perderam o profissional participante do Programa Mais Médicos, que estava desconsiderando o prazo para

## 9 CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIAS E ADVERTÊNCIAS

5.1 Desativa as críticas:
- 1228 Preencher Classificação Estabelecimento
- 0287 Estab. 68 permite apenas serv 104-113-123-125-141
- 0292 Secretaria não permite Instalação Física
- 0923 Readequar estab. tipo 64 a Pt SAS 1299/2012

5.2. Altera as críticas de consistências:
- 1174 Equipe com mais de um prof Mais Médico
- 1007 Eq SubTipo Mais Médico sem prof Mais Médico

5.3. Cria as críticas de consistência:
- 1267 Preencher Classificação Estabelecimento

5.4 Desativa as críticas:
- 0526 Tcep expirado ou a expirar
- 0530 Hospital Filantrópico sem contrato informado

- 0689 Falta Informação de Infraestr. de comunicação e informática

5.5 Cria a crítica de advertência

- 1265 Existe outra secretaria na base

*Rio, 19 de junho de 2019*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)*
*Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)*

**A versão 4.0.90 é OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.0.90 ora disponibilizada trata de ajuste na aba Atividade da Nova Classificação de Tipo de Estabelecimento quando o resultado da seleção for "Outros", atualiza a tabela de Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), altera regras para equipe participantes do Programa Mais Médicos com o ajuste das críticas de consistência: 1007 - Eq Sub Tipo Mais Médico sem prof Mais Médico" e "0245 - Eq Prof desligado prazo superior permitido".

***ATENÇÃO:***
(12) A versão 4.0.90 permite importar arquivos a partir da versão 4.0.80.
(13) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa.
(14) Lembramos aos Gestores quanto a importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(15) Lembramos, ainda, da importância da atualização dos arquivos de aplicação para sincronizar alguns dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional. A periodicidade de atualização dos arquivos de aplicação não foi alterada.
(16) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICAS/ NORMATIVAS:**

- **Portaria nº 475/GM/MS, de 04 de abril de 2019.**

## 3. TELA DE ACESSO AO SISTEMA:

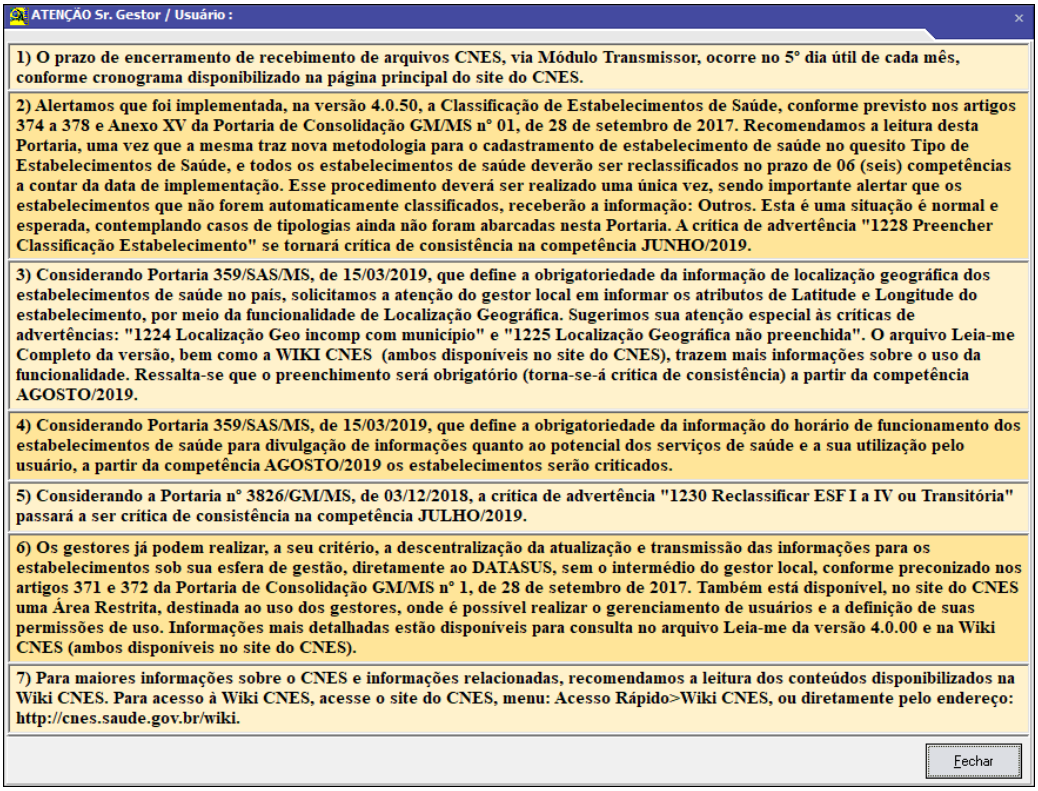


## 10 MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1. Ajuste da aba Atividade no Módulo Básico da Nova Classificação de Tipo de Estabelecimento, da seguinte forma:
2.1.1. A classificação automática dos tipos de estabelecimento continuará sendo realizada com base nas atividades principais e secundárias cadastradas.

2.1.2. Sempre que a classificação automática resultar em um dos 24 tipos de estabelecimentos previstos, a classificação está concluída, e o campo de seleção ficará bloqueado.
2.1.3. A classificação **OUTROS** não será aceita como tipo de estabelecimento válido, sendo necessário obrigatoriamente a sua classificação manual.
2.1.4. Sempre que a classificação automática resultar na opção **OUTROS**, o tipo de estabelecimento deverá ser informado por meio de classificação manual, que ficará disponível ao operador do sistema, e será discricionária, com base nas características particulares daquele estabelecimento de saúde. O usuário poderá escolher um dos 24 tipos de estabelecimentos existentes na tabela.

2.2. No rol de atividades não permitidas para o tipo de estabelecimento "Unidade de Atenção Psicossocial", remover a opção "Assistência à Saúde → Internação", de forma a permitir essa atividade para esse tipo de estabelecimento, conforme disposto no Anexo XV da Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS/2017.

2.3. Alteração da descrição do tipo de estabelecimento de "CENTRO DE VACINAÇÃO" para "CENTRO DE IMUNIZAÇÃO", conforme a Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS/2017, em seu Anexo XV.

**11 MÓDULO PROFISSIONAIS**

3.1 Altera a conferência de "Órgão Emissor CRM" para o CBO 1312-05 Diretor de Serviços de Saúde, permitindo que seja realizado por profissionais de qualquer formação profissional.

**11.2** Atualiza a tabela de CBO com a inclusão do CBO terapeuta holístico (CBO 322125) na tabela de CBO como CBO Saúde.

**12 MÓDULO EQUIPES**

Ajusta as regras das equipes ESF (tipos 01 a 03, 12 a 15, 24 a 32 e 39), com subtipo 03 - MAIS MÉDICOS para ser considerada como equipe válida pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias** em caso de perda do profissional Médico participante do Programa Mais Médicos.
***Atenção:*** A regra de 60 (sessenta) dias continuará sendo executada para os demais profissionais da equipe mínima e equipes do subtipo 01 – Convencional e do subtipo 03 - MAIS MÉDICOS.

**13 CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIAS**

5.1 Altera a descrição da crítica:

- 0245 - Eq Prof desligado prazo superior permitido

5.2 Altera a consistência:

- 1007 - Eq Sub Tipo Mais Médico sem prof Mais Médico
- 0245 - Eq Prof desligado prazo superior permitido

*Rio, 15 de maio de 2019*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)*
*Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)*

**A versão 4.0.80 é OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.0.80 ora disponibilizada trata da reorganização da captação de informação relacionada a contrato entre o gestor local e estabelecimento da saúde suplementar, possibilita a identificação das Centrais de Abastecimento da Assistência Farmacêutica e Centros de Imunização, cria nova crítica de CHS superior a 168hs (base local), atualiza o serviço especializado 134 Práticas Integrativas e corrige problema na funcionalidade de Localização Geográfica.

***ATENÇÃO:***
(17) A versão 4.0.80 permite importar arquivos da própria versão 4.0.80.
(18) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa.
(19) Lembramos aos gestores da importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(20) Lembramos, ainda, da importância da atualização dos arquivos de aplicação para sincronizar alguns dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional. A periodicidade de atualização dos arquivos de aplicação não foi alterada.
(21) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/ NORMATIVAS:**

- **Portaria nº 1119/SAS/MS, de 23 de julho de 2018**

Torna obrigatória a inserção da informação de formalização de contrato entre os estabelecimentos de saúde e o gestor de saúde para prestação de serviços no âmbito do SUS no CNES.

- **Portaria nº 1883/SAS/MS de 04 de novembro de 2018**

Defini o cadastramento dos estabelecimentos de saúde enquadrados como Central de Abastecimento e de estabelecimentos que realizam Serviço de Imunização no CNES e inclui no Módulo Básico o campo Abrangência de Atuação, com intuito de enquadrar o estabelecimento de saúde em sua respectiva instância de atuação.

- **Portaria nº 1988/SAS/MS de 20 de dezembro de 2018**

Atualiza os procedimentos e serviço especializado de Práticas Integrativas e Complementares na Tabela de Procedimentos Medicamentos Órteses Próteses e Materiais Especiais do SUS e no CNES.

## 4. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

| |
|---|
| **1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES.** |
| **2) Alertamos quanto a necessidade de ajuste do CBO dos Motoristas do SAMU, considerando a implementação da Portaria SAS/MS n° 288/2018, que ajusta os serviços especializados 103 Atendimento Móvel de Urgência e 104/003 Regulação das Urgências. Os profissionais atualmente cadastrados sob o CBO "5151-35 Socorrista (exceto médicos e enfermeiros)" deverão ser ajustados para o CBO "7823-20 Condutor de Ambulância" ainda nesta competência.** |
| **3) Alertamos que foi implementada, na versão 4.0.50, a Classificação de Estabelecimentos de Saúde, conforme previsto nos artigos 374 a 378 e Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 28 de setembro de 2017. Recomendamos a leitura desta Portaria, uma vez que a mesma traz nova metodologia para o cadastramento de estabelecimento de saúde no quesito Tipo de Estabelecimentos de Saúde, e todos os estabelecimentos de saúde deverão ser reclassificados no prazo de 06 (seis) competências a contar da data de implementação. Esse procedimento deverá ser realizado uma única vez, sendo importante alertar que os estabelecimentos que não forem automaticamente classificados, receberão a informação: Outros. Esta é uma situação é normal e esperada, contemplando casos de tipologias ainda não foram abarcadas nesta Portaria. A crítica de advertência "1228 Preencher Classificação Estabelecimento" se tornará crítica de consistência na competência JUNHO/2019.** |
| **4) Considerando Portaria 359/SAS/MS, de 15/03/2019, que define a obrigatoriedade da informação de localização geográfica dos estabelecimentos de saúde no país, solicitamos a atenção do gestor local em informar os atributos de Latitude e Longitude do estabelecimento, por meio da funcionalidade de Localização Geográfica. Sugerimos sua atenção especial às críticas de advertências: "1224 Localização Geo incomp com município" e "1225 Localização Geográfica não preenchida". O arquivo Leia-me Completo da versão, bem como a WIKI CNES (ambos disponíveis no site do CNES), trazem mais informações sobre o uso da funcionalidade. Ressalta-se que o preenchimento será obrigatório (torna-se-á crítica de consistência) a partir da competência AGOSTO/2019.** |
| **5) Considerando Portaria 359/SAS/MS, de 15/03/2019, que define a obrigatoriedade da informação do horário de funcionamento dos estabelecimentos de saúde para divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário, a partir da competência AGOSTO/2019 os estabelecimentos serão criticados.** |
| **6) Considerando a Portaria n° 3826/GM/MS, de 03/12/2018, a crítica de advertência "1230 Reclassificar ESF I a IV ou Transitória" passará a ser crítica de consistência na competência JULHO/2019.** |
| **7) Os gestores já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 1, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível, no site do CNES uma Área Restrita, destinada ao uso dos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo Leia-me da versão 4.0.00 e na Wiki CNES (ambos disponíveis no site do CNES).** |
| **8) Para maiores informações sobre o CNES e informações relacionadas, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido>Wiki CNES; ou diretamente pelo endereço: http://cnes.saude.gov.br/wiki.** |

## 14 MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1 Altera a captação da informação de contratos, substituindo a antiga aba “Contratos” pela pergunta “Possui contrato formalizado com o SUS?” na aba “Caracterização”, que será exigida para qualquer estabelecimento Privado (Naturezas Jurídicas dos grupos 02 Entidades Empresariais, 03 Entidades sem Fins Lucrativos, 04 Pessoas Físicas e 05 Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais) que tem algum Atendimento Prestado com Convênio SUS. Os estabelecimentos que se enquadrarem na situação serão criticados pela consistência “1263 Estab NJ Priv c Atend SUS sem info contrato”, devendo preencher o campo.

2.2 Realizado DE PARA automático da informação da atual aba de "Convênios/Contratos/TCEP", marcando SIM para os estabelecimentos que possuem contrato vigente informado, desconsiderando contratos com vigência finalizada que deverão permanecer sem resposta (nem Sim nem Não).

2.3 Exclui Aba "Convênios/Contratos/TCEP".

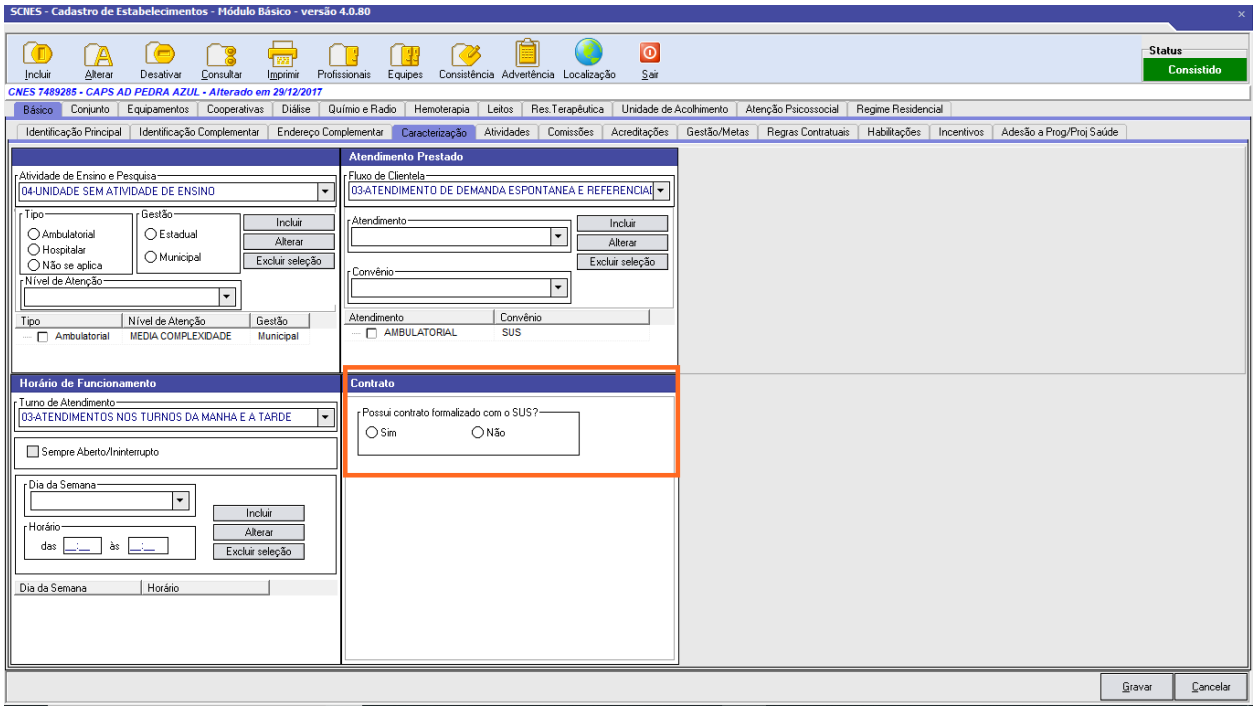


2.4 Inclui novos tipos de estabelecimento na tabela de Tipo de Estabelecimentos, conforme se segue:

| COD E DESCRIÇÃO | CONCEITO |
|---|---|
| 84 Central de Abastecimento | Unidades que apresentam como atividade principal Logística de Insumos, dentre os quais compreende-se o recebimento, armazenamento e distribuição, sem fins comerciais, para os estabelecimentos de saúde, de medicamentos, imunobiológicos, kit de diagnóstico, produtos químicos e equipamentos de controle vetorial ou produtos para a saúde. |
| 85 Centro de Imunização | Estabelecimentos de saúde que apresentam como atividade principal a Imunização. |

OBS: Ambos tipos têm opções previstas na reclassificação de tipo de estabelecimento.

2.5 Inclui novas opções na Tabela de Instalações Físicas conforme se segue:

| TIPO | SUBTIPO | INSTALAÇÃO |
|---|---|---|
| 03 Infraestrutura | 04 Armazenagem e Distribuição | 44 Sala de Recepção e Inspeção |
| | | 45 Sala de Distribuição |
| | | 46 Sala para Armazenagem e Controle |
| | | 47 Almoxarifado |
| | 05 Infraestrutura Predial | 48 Sala para Equipamento de Geração de Energia Elétrica Alternativa |
| | | 49 Casa de Bombas / Máquinas |

2.6 Inclui novas opções na Tabela de Equipamentos conforme se segue:

| TIPO | EQUIPAMENTO |
|---|---|
| 02 Infraestrutura | 19 Ar Condicionado |
| 02 Infraestrutura | 23 Câmara Frigorífica |
| 02 Infraestrutura | 24 Câmara para Conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis |
| 02 Infraestrutura | 25 Câmara para Conservação de Imunobiológicos |
| 02 Infraestrutura | 26 Condensador |
| 02 Infraestrutura | 27 Freezer Científico |
| 02 Infraestrutura | 28 Grupo Gerador (101 a 300 KVA) |
| 02 Infraestrutura | 29 Grupo Gerador (8 a 100 KVA) |
| 02 Infraestrutura | 30 Grupo Gerador (acima de 300 KVA) |

| TIPO | EQUIPAMENTO |
|---|---|
| 02 Infraestrutura | 43 Grupo Gerador de 1.500 KVA (mínimo) |
| 02 Infraestrutura | 65 Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA) |
| 02 Infraestrutura | 66 Refrigerador |
| 06 Outros Equipamentos | 67 Caminhão Baú Refrigerado |
| 06 Outros Equipamentos | 68 Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas) |
| 06 Outros Equipamentos | 69 Empilhadeira |
| 06 Outros Equipamentos | 70 Veículo Utilitário (Tipo Furgão) |
| 06 Outros Equipamentos | 79 Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) |

2.7 Atualiza na Tabela de Serviço Especializado, o serviço especializado 156 - Atenção à Saúde de Populações Indígenas e inclui o, conforme se segue:

| COD E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | COD e DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | CBO |
|---|---|---|
| 134 Práticas Integrativas e Complementares | 001 Acupuntura | 2231*Médicos, 2251* Médicos clínicos ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica ou 2235* Enfermeiros e afins ou 2232* Cirurgiões dentistas ou 2234* Farmacêuticos ou 2236* Fisioterapeutas ou 2238* Fonoaudiólogos ou 2515* Psicólogos e psicanalistas ou 2212-05 Biomédico ou 2237-10 Nutricionista ou 2239-05 Terapeuta ocupacional ou 2241* Profissionais de educação física ou 2263-20 Naturólogo ou 3221-05 Técnico em acupuntura |
| | 002 Fitoterapia | 2231* Médicos, 2251* Médicos clínicos ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica ou 2235* Enfermeiros e Afins ou 2232* Cirurgiões dentistas ou 2234* Farmacêuticos ou 2236* Fisioterapeutas ou 2238* Fonoaudiólogos ou 2515* Psicólogos e psicanalistas ou 2212-05 Biomédico ou 2237-10 Nutricionista ou 2239-05 Terapeuta ocupacional ou 2241* Profissionais de educação física ou 2263-20 Naturólogo ou 2516-05 Assistente social |
| | 003 Outras práticas em Medicina Tradicional Chinesa | Qualquer ocupação da área da saúde** |
| | 004 Práticas corpo-mente | Qualquer ocupação da área da saúde** |
| | 005 Homeopatia | 2231*Médicos, 2251* Médicos clínicos ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica ou 2235* Enfermeiros e afins ou 2232* Cirurgiões dentistas ou 2234* Farmacêuticos ou 2236* Fisioterapeutas ou 2212-05 Biomédico ou 2237-10 Nutricionista ou 2239-05 Terapeuta ocupacional |
| | 006 Termalismo / Crenoterapia | Qualquer ocupação da área da saúde** |
| | 007 Antroposofia aplicada à Saúde | Qualquer ocupação da área da saúde** |
| | 008 Práticas expressivas | Qualquer ocupação da área da saúde** |
| | 009 Ayurveda | Qualquer ocupação da área da saúde** |
| | 010 Práticas naturais | Qualquer ocupação da área da saúde** |
| | 011 Práticas manuais | Qualquer ocupação da área da saúde** |
| | 012 Práticas psicodinâmicas | Qualquer ocupação da área da saúde** |

| COD E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | COD e DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | CBO |
|---|---|---|
| | 013 Ozonioterapia | 2232* Cirurgiões Dentistas |
| | 014 Aromaterapia | Qualquer ocupação da área da saúde** |
| | 015 Imposição de mãos | Qualquer ocupação da área da saúde** |
| 173 Logística de Imunobiológicos | 001 Recebimento e Inspeção | *** |
| | 002 Armazenamento e Controle | *** |
| | 003 Distribuição | *** |
| | 004 Transporte | *** |
| 174 Imunização | 001 Indivíduos em Geral | *** |
| | 002 Grupos Especiais | *** |

* Pode ser utilizado qualquer ocupação da família CBO
** Pode ser utilizado qualquer CBO da área da saúde
*** Pode ser utilizado qualquer profissional de nível superior ou técnico

2.8 Realiza ajustes na funcionalidade de Localização Geográfica que havia apresentado problemas na *Busca por Endereço*, por alteração da *url* de acesso ao Serviço do *OpenStreetMaps*, passando a funcionar normalmente.

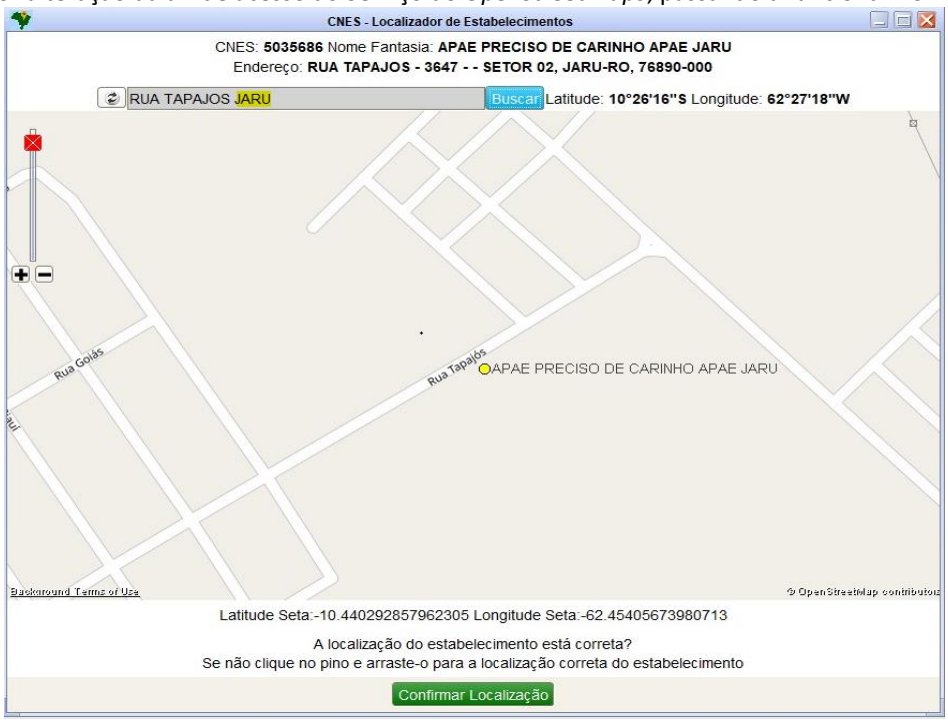


Para facilitar a localização dos endereços na funcionalidade sugerimos que ao realizar a busca seja inserido o nome do município visando uma maior precisão. A funcionalidade já traz a informação preenchida ao ser iniciada. Mais informações sobre o uso da funcionalidade estão disponíveis na *WikiCNES* e no leia-me da versão 4.0.20.

## 15 MÓDULO EQUIPES

3.1 Cria nova consistência para identificar Profissionais com Carga Horária Semanal registradas superiores a 168hs, tanto em cada campo de CHS (Ambulatorial, Hospitalar e Outros) quanto na soma dos vínculos do profissional registrado na base local, visando o ajuste pelo gestor. A atuação da advertência "0634 Gestor

cadastrou prof com CHS sup 168hs" continua atuando normalmente, identificando profissionais que somam mais de 168hs na Base Nacional, sendo necessária a atenção do Gestor.

## 4 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIAS E CONSISTÊNCIAS

**4.1 Desativa as Advertências:**

0529 Hospital de Ensino sem contrato informado

**4.2 Altera as advertências:**

0473 Estab. SUS e NJ diferente grupo 1 sem contrato informado

**4.3 Desativa as Consistências:**

0472 Módulo Contrato em Estab. não SUS

**4.4 Cria as Consistências:**

1263 Estab NJ Priv c Atend SUS sem info contrato

1264 Prof com Carga Horária acima de 168

*17 de abril de 2019*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)*
*Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)*

**A versão 4.0.70 é OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.0.70 ora disponibilizada trata da reorganização do registro das informações relativas a estabelecimentos que realizam ações de Atenção à Saúde para Populações Indígenas e dos serviços que realizam atendimento Pré-hospitalar Móvel de Urgência, como o SAMU.

***ATENÇÃO:***
(22) A versão 4.0.70 permite importar arquivos da versão 4.0.70.
(23) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa.
(24) Lembramos aos gestores da importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
(25) Lembramos, ainda, da importância da atualização dos arquivos de aplicação para sincronizar alguns dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional. A periodicidade de atualização dos arquivos de aplicação não foi alterada.
(26) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/ NORMATIVAS:**

- **Portaria SAS/MS nº 1317, de 03 de agosto de 2017.**
  Adequa o registro das informações relativas a estabelecimentos que realizam ações de Atenção à Saúde para populações Indígenas no CNES.

- **Portaria nº 288/SAS/MS de 12 de março de 2018.**
  Redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

## 5. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

**1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5º dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do site do CNES.**

**2) Alertamos quanto a necessidade de ajuste do CBO dos Motoristas do SAMU, considerando a implementação da Portaria SAS/MS nº 288/2018, que ajusta os serviços especializados 103 Atendimento Móvel de Urgência e 104/003 Regulação das Urgências. Os profissionais atualmente cadastrados sob o CBO "5151-35 Socorrista (exceto médicos e enfermeiros)" deverão ser ajustados para o CBO "7823-20 Condutor de Ambulância" ainda nesta competência.**

**3) Alertamos que foi implementada, na versão 4.0.50, a Classificação de Estabelecimentos de Saúde, conforme previsto nos artigos 374 a 378 e Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017. Recomendamos a leitura desta Portaria, uma vez que a mesma traz nova metodologia para o cadastramento de estabelecimento de saúde no quesito Tipo de Estabelecimentos de Saúde, e todos os estabelecimentos de saúde deverão ser reclassificados no prazo de 06 (seis) competências a contar da data de implementação. Esse procedimento deverá ser realizado uma única vez, sendo importante alertar que os estabelecimentos que não forem automaticamente classificados, receberão a informação: Outros. Esta é uma situação é normal e esperada, contemplando casos de tipologias ainda não foram abarcadas nesta Portaria. A crítica de advertência "1228 Preencher Classificação Estabelecimento" se tornará crítica de consistência na competência JUNHO/2019.**

**4) Considerando a importância da informação de localização geográfica dos estabelecimentos de saúde no país, solicitamos a atenção do gestor local em informar os atributos de Latitude e Longitude do estabelecimento, por meio da funcionalidade de Localização Geográfica. Sugerimos sua atenção especial às críticas de advertências: "1224 Localização Geo incomp com município" e "1225 Localização Geográfica não preenchida". O arquivo Leia-me Completo da versão, bem como a WIKI CNES (ambos disponíveis no site do CNES), trazem mais informações sobre o uso da funcionalidade. Ressalta-se que o preenchimento será obrigatório (torna-se-á crítica de consistência) a partir da competência JULHO/2019.**

**5) Considerando a importância da informação do horário de funcionamento dos estabelecimentos de saúde para divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário, a partir da competência JULHO/2019 os estabelecimentos serão criticados.**

**6) Considerando a Portaria nº 3826/GM/MS, de 03/12/2018, a crítica de advertência "1230 Reclassificar ESF I a IV ou Transitória" passará a ser crítica de consistência na competência JULHO/2019.**

**7) Os gestores já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível, no site do CNES uma Área Restrita, destinada ao uso dos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo Leia-me da versão 4.0.00 e na Wiki CNES (ambos disponíveis no site do CNES).**

**8) Para maiores informações sobre o CNES e informações relacionadas, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido>Wiki CNES; ou diretamente pelo endereço: http://cnes.saude.gov.br/wiki.**

## 16 MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1 Atualiza a tabela de Tipo de Estabelecimento, a nomenclatura dos Subtipos de Estabelecimentos referentes ao estabelecimento tipo 72 - Unidade de atenção à Saúde Indígena, conforme a seguir:

| Código e Descrição do Tipo de Estabelecimento | Código e Descrição do Subtipo |
|---|---|
| 72 Unidade de Atenção à Saúde Indígena | 001 Casa de Saúde Indígena (CASAI) |
| | 002 Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) |
| | 003 Polo Base Tipo I – SEDE |
| | 004 Polo Base Tipo II – SEDE |
| | 005 Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) - SEDE |

2.2 Cria funcionalidade para atualização da Tabela de Mapeamento Indígena com base nas informações de DSEI/Polo Base/Aldeia provenientes da tabela de Mapeamento Indígena do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) e o arquivo de aplicação *"Saude_indigena_aaaamm.zip"* para atualizar as informações na base local.

2.3 Libera para estabelecimentos do Tipo 72 Unidade de Atenção à Saúde Indígena e serviço especializado 152 Atenção à Saúde de Populações Indígenas, o cadastramento de Endereço Complementar em outros municípios, considerando as peculiaridades de regionalização dos DSEI/Polo Base.

2.4 Libera o preenchimento de Mapeamento Indígena para todos os tipos de estabelecimento que realizam, de forma habitual, Atenção Especializada a Saúde de Populações Indígenas.

2.5 Atualiza na Tabela de Serviço Especializado, o serviço especializado 152 - Atenção à Saúde de Populações Indígenas, conforme se segue:

| Serviço Especializado | Classificação | Profissionais Mínimos |
|---|---|---|
| 152 Atenção à Saúde de Populações Indígenas | 001 Atenção Básica à Populações Indígenas | 2251* Médicos Clínicos* |
| | | 2235* Enfermeiros e Afins* |
| | | 3222-05 Técnico de Enfermagem ou 3222-30 Auxiliar de Enfermagem |
| | | 5151-25 Agente Indígena de Saúde |
| | 004 Saneamento à Populações Indígenas | 5151-30 Agente Indígena de Saneamento ou 3122-10 Técnico de Saneamento |
| | 005 Atenção Especializada à Populações Indígenas ** | Profissionais mínimos conforme serviço especializado realizado no estabelecimento |
| | 008 Hospitalidade Indígena | 2235* Enfermeiros e Afins* |
| | | 3222-05 Técnico de Enfermagem ou 3222-30 Auxiliar de Enfermagem |
| | 009 Gestão da Atenção e Saneamento à Populações Indígenas | 2234-15 Farmacêutico analista clínico (bioquímico) ou 2141* Arquitetos e urbanistas* ou 2142-60 Engenheiro sanitarista ou 2142* Engenheiros civis e afins ou 2143-05 Engenheiro elétrico ou 2134-10 - Geólogo de engenharia |
| | 010 Saúde Bucal à População Indígena | 2232* Cirurgião Dentista* |
| | | 3224-05 Técnico em Saúde Bucal ou 3224-15 Auxiliar em Saúde Bucal |

* Pode ser utilizada qualquer ocupação da família CBO.
** Deverá ser informado pelo gestor local em estabelecimentos que recebem IAE-PI ou outro estabelecimento que realizar, de forma habitual, atenção à saúde da população indígena.
*** Os Serviços/ Classificações: 152/002, 152/003, 152/006 e 152/007 foram extintos, sendo automaticamente reclassificados para classificações semelhantes.

2.6 Ajusta críticas relacionadas a Atenção à Saúde de Populações Indígenas, de forma a receber o novo formato de cadastramento dos serviços.

2.7 Atualiza o serviço especializado 103 Atendimento Móvel de Urgências, conforme se segue:

| Serviço Especializado | Classificação | Profissionais Mínimos |
|---|---|---|
| 103 Atendimento Móvel de Urgências | 001 Ambulância de Transporte | 7823-20 Condutor de Ambulância |
| | | 2235* Enfermeiros e afins ou 3222-05 Técnico de Enfermagem** ou 3222-30 Auxiliar de Enfermagem** |
| | 002 Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB) | 7823-20 Condutor de Ambulância |
| | | 2235* Enfermeiros e afins ou 3222-05 Técnico de Enfermagem** ou 3222-30 Auxiliar de Enfermagem** |
| | 003 Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA) | 7823-20 Condutor de Ambulância |
| | | 2251-25 Médico clínico geral |
| | | 2235* Enfermeiros e afins |
| | 005 Unidade de Suporte Básico de Vida: Equipe Embarcação | 7823-20 Condutor de Ambulância |
| | | 2235* Enfermeiros e afins ou 3222-05 Técnico de Enfermagem** ou 3222-30 Auxiliar de Enfermagem** |
| | 006 Veículos de Intervenção Rápida | 7823-20 Condutor de Ambulância |
| | | 2251* Médicos Clínicos |
| | | 2235* Enfermeiros e afins |

| | | |
|---|---|---|
| | 008 Ambulância de Resgate | 5151-35 Socorrista (exceto médicos e enfermeiros) |
| | 010 Motolância | 2235* Enfermeiros e afins ou 3222-05 Técnico de Enfermagem** ou 3222-30 Auxiliar de Enfermagem** |
| | 011 Unidade de-Suporte Avançado de Vida: Equipe Embarcação | 3412-30 Piloto fluvial |
| | | 2251* Médicos Clínicos |
| | | 2235* Enfermeiros e afins |
| | 012 Suporte Avançado de Vida: Equipe Aeromédica | 2251* Médicos Clínicos |
| | | 2235* Enfermeiros e afins |

* Podem ser utilizados profissionais com qualquer ocupação desta família de CBO.

2.8 Atualiza os profissionais mínimos do serviço especializado 104 Regulação Assistencial dos Serviços de Saúde conforme se segue:

| Serviço Especializado | Classificação | Profissionais Mínimos |
|---|---|---|
| 104 Regulação Assistencial dos Serviços de Saúde | 003 Regulação das Urgências | 2251* Médicos Clínicos ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica |
| | | 4222-05 Telefonista |
| | | 4222-20 Operador de Rádio-chamada |

* Podem ser utilizados profissionais com qualquer ocupação desta família de CBO.

2.9 Desativa a obrigatoriedade de preenchimento das abas SAMU192 e Base descentralizadas para estabelecimentos tipo 42 Unidade Móvel de Nivel Pré-hospitalar na Área de Urgência com Natureza Jurídica iniciadas em 2 Entidades Empresariais, 3 Entidades sem Fins Lucrativos, 4 Pessoas Físicas e 5 Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais, ou seja, estabelecimentos privados. Estes estabelecimentos poderão preencher as abas, mas não deverão ser criticados em caso de não preenchimento.

2.10 Desativa a Regra no campo "Placa" da Aba "Viaturas" que confere a consistência da Placa informada conforme padrão de 7 dígitos LLL-NNNN (L= letra N=Número), para que o sistema reconheça as placas do padrão Mercosul.

## 3 MÓDULO EQUIPES

3.1 Encerra as equipes do tipo 09 Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena na Amazônia Legal (EMSIAL), acabando com a diferenciação entre equipes indígenas gerais e na área da Amazônia Legal. As equipes atualmente cadastradas foram automaticamente transformadas em equipes 08 - Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), devendo se adequar às suas regras.

3.2 Altera composição mínima da Equipe 08 - Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), conforme se segue:

| Tipo de Equipe | CBO e Descrição da Ocupação | Quant. equipe mínima |
|---|---|---|
| 08 EMSI | 2251* Médico Clínicos* (NS) ou 2235* Enfermeiros e Afins* | 1 |
| | 3222-05 Técnico de Enfermagem ou 3222-30 Auxiliar de Enfermagem | 1 |
| | 5151-25 Agente indígena de saúde ou 5151-30 Agente indígena de saneamento | 1 |

* Podem ser utilizados profissionais com qualquer ocupação desta família de CBO.

3.3 Libera a marcação de População Assistida para identificação de outras populações assistidas pelas equipes 08 EMSI. A população 06 Indígena verá marcada automaticamente para este tipo de equipe;

3.4 Inclui aba de informações complementares para identificação de Unidades de Apoio e Aldeias atendidas.

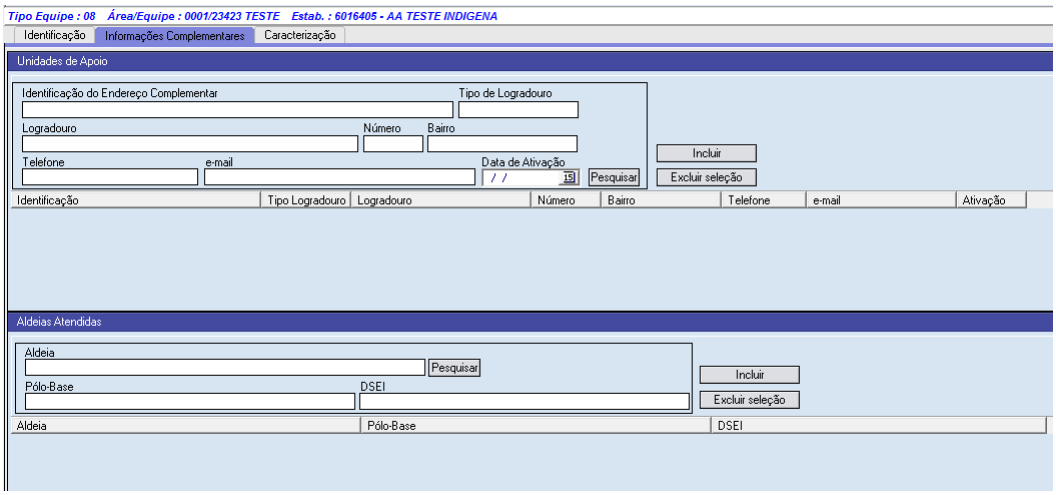


O cadastro das **Unidades de Apoio** deverá seguir os seguintes passos:

1. No módulo Estabelecimento, cadastrar Unidade de Apoio como Endereço Complementar no módulo Estabelecimento/Básico, vinculando este Endereço Complementar ao Serviço Especializado 152/001. Caso o estabelecimento tenha diversas unidades de apoio, o serviço especializado deverá ser informado novamente para cada unidade de apoio, vinculando o endereço complementar ao serviço. Lembramos que não pode haver Endereços Complementares sem Serviço Especializado vinculado.
2. No módulo Equipes, ao selecionar a EMSI, será apresentada a aba Informações Complementares, possibilitando pesquisar e selecionar os Endereços Complementares anteriormente cadastrados, podendo vincular 01 ou vários endereços.

Nesta aba também é possível selecionar as aldeias atendidas por aquela equipe, com base nas informações provenientes da tabela do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

3.6 Ajusta críticas relacionadas as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) conforme nova regras.

## 4 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIAS E CONSISTÊNCIAS

4.1 Desativa as Advertências:
0446 EQUIPE EMSI SEM SERVIÇO 153/001
0447 EQUIPE EMSIAL SEM SERVIÇO 153/002
0448 INFORMADO SERVIÇO 152/001 SEM EQ EMSI VALIDA
0449 Informado Serv 153/002 sem eq emsial válida
0451 EAS subtipo 72.3 sem equipe emsi ou emsial

4.2 Altera as advertências:
0454 Descrição Eas com Iae-Pi sem serviço 152/005-006-007 para Serv 152/005 obrigatório p Estab com IAE-P

4.3 Cria a Advertência:
1255 Estab. tipo 72 sem mapeamento indígena

4.4 Desativa as Consistências:
0442 SERV.153/002 APENAS PARA AMAZONIA LEGAL
0444 EQUIPE EMSI POSSUI APENAS UM CBO
0445 EQUIPE EMSIAL POSSUI APENAS UM CBO
0450 Emsia/Emsial só em eas subtipo 72.3 e 72.4
0452 Emsi não permitido para amazonia legal
0453 Emsial permitido apenas para amazonia legal
0560 Estab. tipo 72 com prof cbo de Saúde da Família

4.5 Altera as Consistências:
0455 "Subtipo 72.1 a 72.6 com atend.prest.Internação" PARA "Est Saúde Indígena só presta At Prest Amb".
0457 "Subtipo 72.1 a 72.6 com nível de atenção hospitalar" PARA "Estab Saúde Indígena só realiza Ativ Amb".
0458 "Subtipo 72.1 a 72.6 com serv. diferente de ambsus" PARA " Serv Esp em Estab Saúde Indígena só AmbSUS".
0801 "Estab 42 sem Base Descentralizada" desconsiderando os estabelecimentos privados.
0804 "Preencher Informações relativas ao veículo", desconsiderando os estabelecimentos privados.
0976 "Prefixo Aeronave não preenchido", desconsiderando os estabelecimentos privados.
0977 "Ident. Embarcação não preenchido "desconsiderando os estabelecimentos privados.

4.6 Cria as Consistências:
1256 Equipe EMSI sem Médico ou Enfermeiro
1257 Eq EMSI sem Técnico/Auxiliar Enfermagem
1258 Eq EMSI sem Ag Indígena Saúde/Saneamento
1259 Eq EMSI só em Estab 72 (exceto 7201)
1260 Eq EMSI em estab sem Serv/Class 152/001.
1261 Aldeia/Polo Base inválida no estab.
1262 Aldeia inválida na equipe

*19 de março de 2019*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)*
*Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.0.62 (NÃO OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 01/2019 | **DATA LIBERAÇÃO**: 02/02/2019 |

**A versão 4.0.62 é NÃO OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.0.62 ora disponibilizada trata as críticas de consistência 0239 - Estab. Hospital de Ensino Com Certificação Expirada e 0240-Estabelecimento com Gestão de Metas 7001 Certificação Expirada para críticas de advertência, além de os tratar as críticas de profissionais desligados do Programa Mais Médicos até 60 (sessenta) dias.

***ATENÇÃO:***
(27) A versão 4.0.62 permite importar arquivos da versão anterior 4.0.60, 4.0.61 e 4.0.62.

(28) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa.

(29) Lembramos aos gestores da importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(30) Lembramos, ainda, da importância da atualização dos arquivos de aplicação para sincronizar alguns dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional. A periodicidade de atualização dos arquivos de aplicação não foi alterada.

(31) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/ NORMATIVAS:**

## 6. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

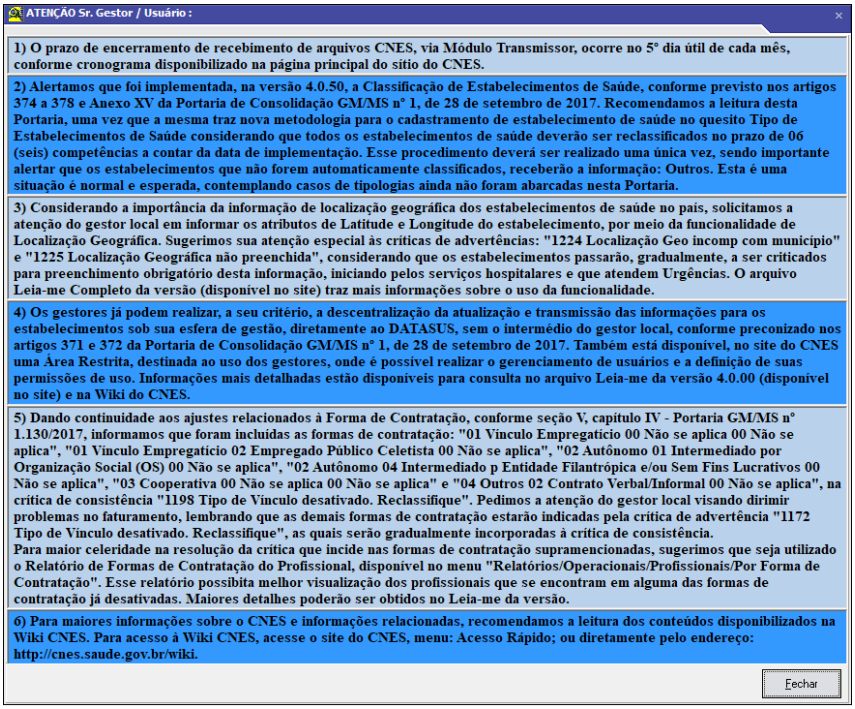

## 17 MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1. Migra as críticas de consistência 0239 - Estab. Hospital de Ensino Com Certificação Expirada e 0240- Estabelecimento com Gestão de Metas 7001 Certificação Expirada para críticas de advertência, bem como atuar nas entradas de dados relativos aos hospitais de ensino, de forma a permitir o envio dos estabelecimentos com a Certificação 5001 - HOSPITAL DE ENSINO expirada para a base nacional do CNES.

## 18 MÓDULO EQUIPES

3.1 Identifica os profissionais desligados do Programa Mais Médicos até 60 (sessenta) dias, para desconsiderá-lo na crítica 1007 - Eq SubTipo Mais Médico sem prof Mais Médico.

## 4 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

4.1 Desativa críticas de consistências:

- 0239 - Estab. Hospital de Ensino Com Certificação Expirada
- 0240 - Estab. com Gestão de Metas 7001 Certif Expirada

4.2 Altera críticas de consistências:

- 1007 - Eq SubTipo Mais Médico sem prof Mais Médico, desconsiderando os médicos desligados em período de até 60 (sessenta) dias do Programa Mais Médicos e que estejam desligados na equipe.

4.3 Cria as advertências:

- 1252 - Estab. Hospital de Ensino Com Certificação Expirada
- 1253 - Estab. com Gestão de Metas 7001 Certif Expirada
- 1254 - Eq SubTipo MM com prof Desligado do MM

***Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2018.***

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)*

**A versão 4.0.61 é NÃO OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.0.61 ora disponibilizada trata a crítica "Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique", criando uma nova crítica para ser executada sob o Estabelecimento ao invés de ser executada sobre o profissional.

***ATENÇÃO:***
(32) A versão 4.0.61 permite importar arquivos das versões anteriores 4.0.60 e 4.0.50.

(2) Especificamente para os estabelecimentos do Distrito Federal, é obrigatória a atualização do arquivo de CEP Brasil, logo após a atualização da versão.

(3) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa.

(4) Lembramos aos gestores da importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(5) Lembramos, ainda, da importância da atualização dos arquivos de aplicação para sincronizar alguns dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional. A periodicidade de atualização dos arquivos de aplicação não foi alterada.

(6) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/ NORMATIVAS:**

- Art 379 a 383 e Anexo XXXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017

## 7. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

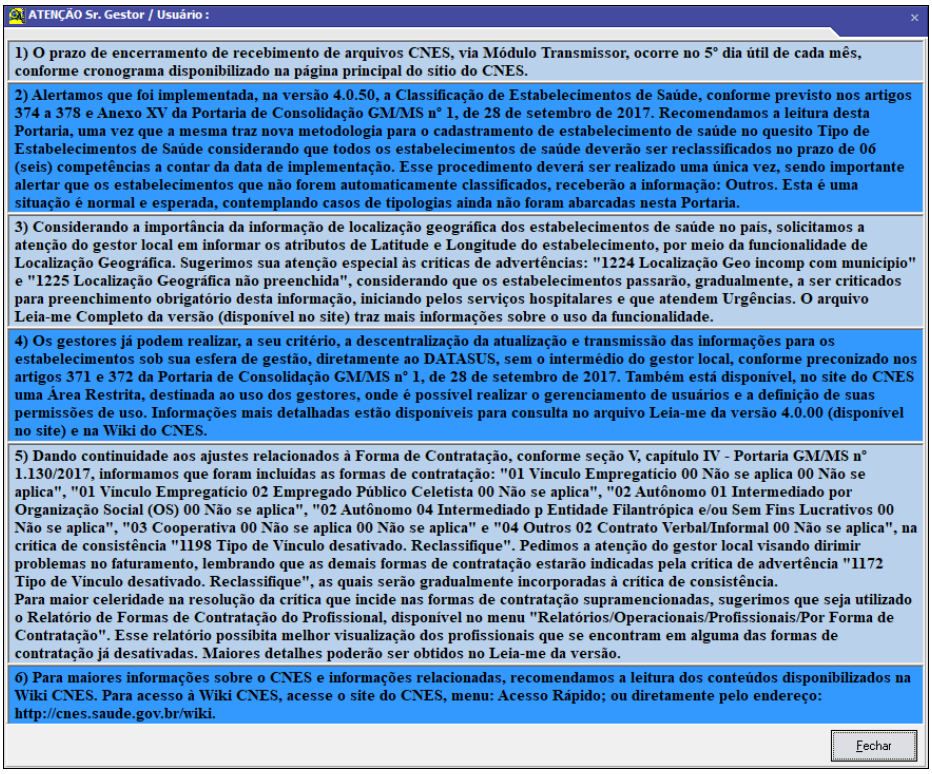
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do sítio do CNES.

2) Alertamos que foi implementada, na versão 4.0.50, a Classificação de Estabelecimentos de Saúde, conforme previsto nos artigos 374 a 378 e Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MS n° 1, de 28 de setembro de 2017. Recomendamos a leitura desta Portaria, uma vez que a mesma traz nova metodologia para o cadastramento de estabelecimento de saúde no quesito Tipo de Estabelecimentos de Saúde considerando que todos os estabelecimentos de saúde deverão ser reclassificados no prazo de 06 (seis) competências a contar da data de implementação. Esse procedimento deverá ser realizado uma única vez, sendo importante alertar que os estabelecimentos que não forem automaticamente classificados, receberão a informação: Outros. Esta é uma situação é normal e esperada, contemplando casos de tipologias ainda não foram abarcadas nesta Portaria.

3) Considerando a importância da informação de localização geográfica dos estabelecimentos de saúde no país, solicitamos a atenção do gestor local em informar os atributos de Latitude e Longitude do estabelecimento, por meio da funcionalidade de Localização Geográfica. Sugerimos sua atenção especial às críticas de advertências: "1224 Localização Geo incomp com município" e "1225 Localização Geográfica não preenchida", considerando que os estabelecimentos passarão, gradualmente, a ser criticados para preenchimento obrigatório desta informação, iniciando pelos serviços hospitalares e que atendem Urgências. O arquivo Leia-me Completo da versão (disponível no site) traz mais informações sobre o uso da funcionalidade.

4) Os gestores já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 1, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível, no site do CNES uma Área Restrita, destinada ao uso dos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo Leia-me da versão 4.0.00 (disponível no site) e na Wiki do CNES.

5) Dando continuidade aos ajustes relacionados à Forma de Contratação, conforme seção V, capítulo IV - Portaria GM/MS n° 1.130/2017, informamos que foram incluídas as formas de contratação: "01 Vínculo Empregatício 00 Não se aplica 00 Não se aplica", "01 Vínculo Empregatício 02 Empregado Público Celetista 00 Não se aplica", "02 Autônomo 01 Intermediado por Organização Social (OS) 00 Não se aplica", "02 Autônomo 04 Intermediado p Entidade Filantrópica e/ou Sem Fins Lucrativos 00 Não se aplica", "03 Cooperativa 00 Não se aplica 00 Não se aplica" e "04 Outros 02 Contrato Verbal/Informal 00 Não se aplica", na crítica de consistência "1198 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique". Pedimos a atenção do gestor local visando dirimir problemas no faturamento, lembrando que as demais formas de contratação estarão indicadas pela crítica de advertência "1172 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique", as quais serão gradualmente incorporadas à crítica de consistência.
Para maior celeridade na resolução da crítica que incide nas formas de contratação supramencionadas, sugerimos que seja utilizado o Relatório de Formas de Contratação do Profissional, disponível no menu "Relatórios/Operacionais/Profissionais/Por Forma de Contratação". Esse relatório possibita melhor visualização dos profissionais que se encontram em alguma das formas de contratação já desativadas. Maiores detalhes poderão ser obtidos no Leia-me da versão.

6) Para maiores informações sobre o CNES e informações relacionadas, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido; ou diretamente pelo endereço: http://cnes.saude.gov.br/wiki.

Fechar

## 19 MÓDULO ESTABELECIMENTOS

Altera a forma de realização da crítica para “Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique", criando uma nova crítica para ser executada sob o Estabelecimento ao invés de ser executada sobre o profissional. Desta forma a crítica acontecerá apenas no estabelecimento com formas de contratação desativadas.
Esta solução tem como vantagem não criticar estabelecimentos que não possuem problemas de vínculos desativados.

Assim essa versão:
2.1 Desativa a crítica 1198 - Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique.
2.2 Cria crítica 1251- Estab c/ prof c/ forma contratação inválido.

Todas as formas de contratação que estão inseridas na crítica 1251- Estab c/ prof c/ forma contratação inválido estão listadas abaixo:

| Formas de Contratação Inseridas na Crítica 1251 | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 01.00.00 | VINCULO EMPREGATICIO/NÃO SE APLICA/NÃO SE APLICA |
| 01.02.00 | VINCULO EMPREGATICIO/EMPREGADO PUBLICO CELETISTA/NÃO SE APLICA |
| 01.04.00 | VINCULO EMPREGATICIO/CARGO COMISSIONADO/NÃO SE APLICA |
| 01.04.01 | VINCULO EMPREGATICIO/CARGO COMISSIONADO/CARGO COMISSIONADO NÃO CEDIDO |
| 01.04.02 | VINCULO EMPREGATICIO/CARGO COMISSIONADO/CARGO COMISSIONADO CEDIDO |
| 01.05.01 | VINCULO EMPREGATICIO/CELETISTA/CONTRATO POR OSCIP/OS |
| 01.05.02 | VINCULO EMPREGATICIO/CELETISTA/CONTRATO POR ONG |

| | |
|---|---|
| 02.01.00 | AUTONOMO/INTERMEDIADO POR ORGANIZACAO SOCIAL(OS)/NÃO SE APLICA |
| 02.02.00 | AUTONOMO/INTERMEDIADO ORG DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBL(OSCIP)/NÃO SE APLICA |
| 02.03.00 | AUTONOMO/INTERMEDIADO POR ORGANIZACAO NAO-GOVERNAMENTAL(ONG)/NÃO SE APLICA |
| 02.04.00 | AUTONOMO/INTERMEDIADO P ENTIDADE FILANTROPICA E/OU SEM FINS LUCRATIVO/NÃO SE APLICA |
| 02.06.00 | AUTONOMO/CONSULTORIA/NÃO SE APLICA |
| 02.08.00 | AUTONOMO/INTERMEDIADO POR COOPERATIVA/NÃO SE APLICA |
| 03.00.00 | COOPERATIVA/NÃO SE APLICA/NÃO SE APLICA |
| 04.01.00 | OUTROS/BOLSA/NÃO SE APLICA |
| 04.02.00 | OUTROS/CONTRATO VERBAL/INFORMAL/NÃO SE APLICA |
| 05.00.00 | RESIDENCIA/NÃO SE APLICA/NÃO SE APLICA |
| 06.00.00 | ESTAGIO/NÃO SE APLICA/NÃO SE APLICA |

***ATENÇÃO:***
Visando subsidiar a identificação do profissional/vínculo alvo da crítica e que deverá ser ter seu vínculo reclassificado, sugerimos os seguintes procedimentos:

***1º Passo:*** Gerar um relatório de consistência completo e identificar a crítica "1251" e a numeração de CNES:

***Tela 1***

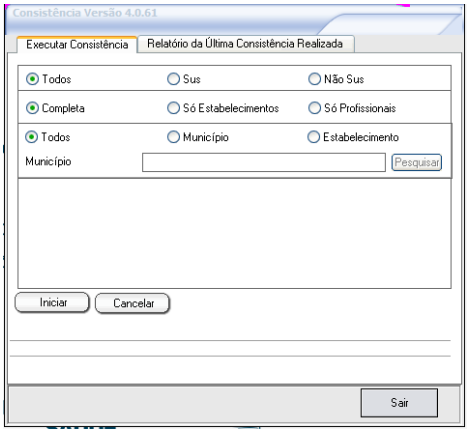


***Tela 2***

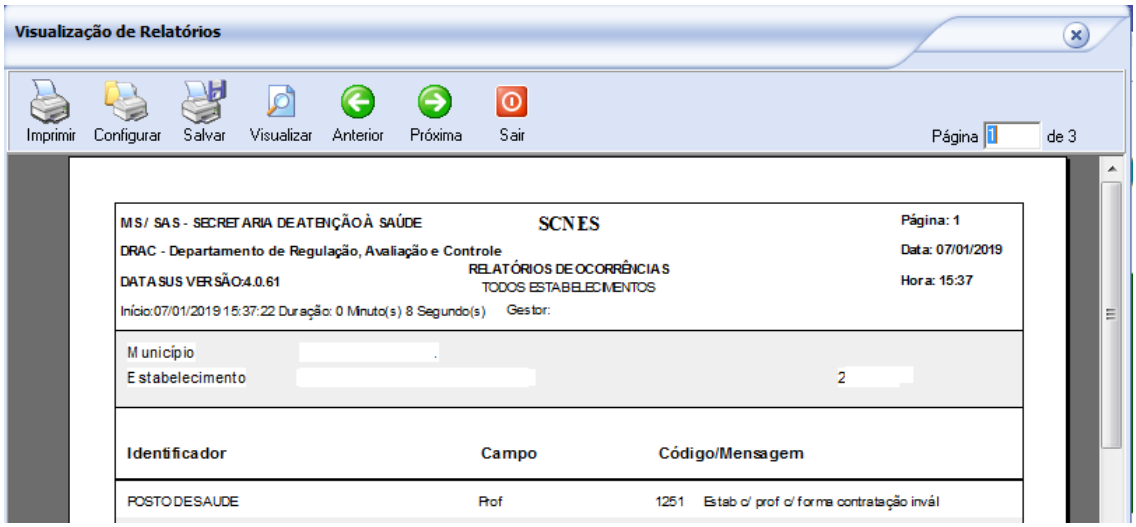


***Tela 3***

***2º Passo:*** Gerar um relatório Operacional/ Profissionais/opção Por forma de contratação:

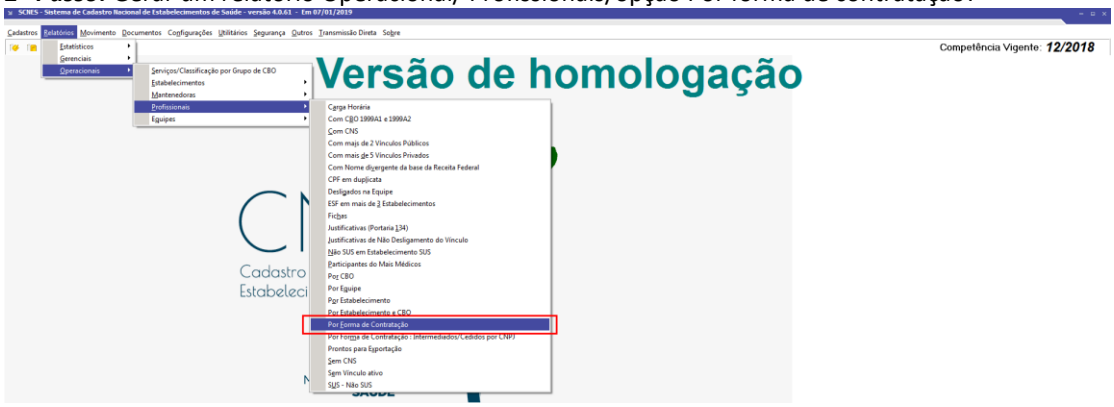


***Tela 4***

***3º Passo:*** Na tela de seleção, marcar a opção "Estabelecimento" e clicar no botão "Pesquisar" para filtrar e identificar o CNES:

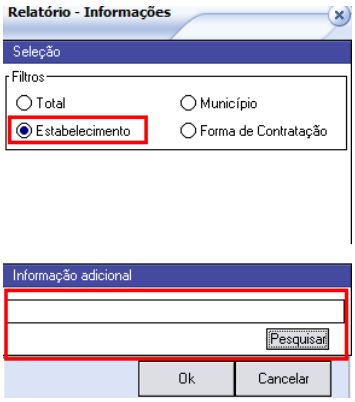


***Tela 5***

***Nota:*** A identificação de cada forma de contratação também pode ser filtrada, possibilitando identificar cada forma de contratação que foi alvo da crítica de consistência 1251.

***4º Passo:*** Identificar no relatório a forma de contratação alvo da crítica e o profissional criticado:

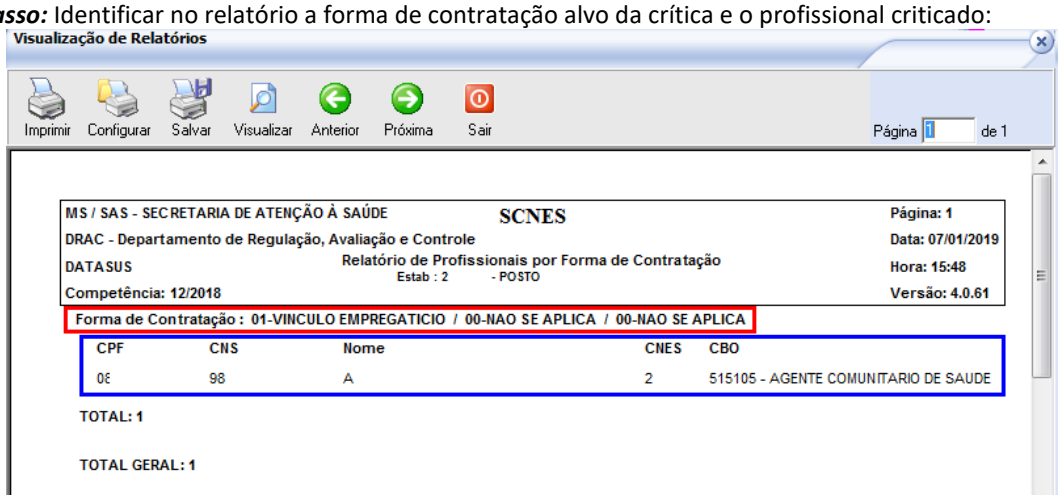


***Tela 6***

***5º Passo:*** Acessar o cadastro do profissional, selecionar o profissional, clicar no botão <ALTERAR> e realizar a correta reclassificação da forma de contratação:

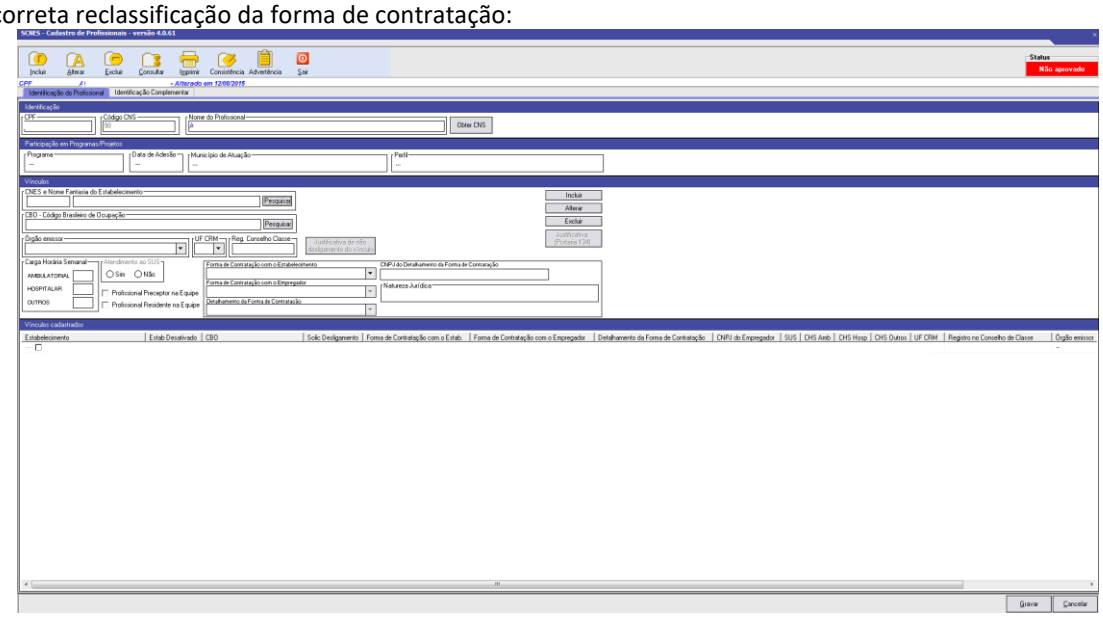

***Tela 7***

***Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2019.***

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)*
*Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)*

| VERSÃO: 4.0.60 (OBRIGATÓRIA) | COMPETÊNCIA: 12/2018 | DATA LIBERAÇÃO: 17/12/2018 |
|---|---|---|

**A versão 4.0.60 é OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.0.60 ora disponibilizada trata as regras de negócio das Equipes ESF Parametrizáveis; Em Equipes de Unidades de Apoio e Embarcações para Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF); Desativa o Tipo de Equipe 48 Equipe Exclusiva de Saúde na Escola; Cria condições para identificação de CAPS AD IV e das Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM); Inclui novas formas de contratação na crítica "1198 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique"; Ajusta as regras de negócio das equipes tipo 42 Equipe dos Consultórios na Rua Modalidade III; e, cria e altera críticas de advertências e consistências aplicadas na aplicação local e base nacional.

***ATENÇÃO:***
(33) A versão 4.0.60 permite importar arquivos da versão anterior 4.0.50.

(2) Especificamente para os estabelecimentos do Distrito Federal é obrigatória a atualização do arquivo de CEP Brasil, logo após a atualização da versão.

(7) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa.

(8) Lembramos aos gestores da importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(9) Lembramos, ainda, da importância da atualização dos arquivos de aplicação para sincronizar alguns dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional. A periodicidade de atualização dos arquivos de aplicação não foi alterada.

(10) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/ NORMATIVAS:**
- Portaria nº 3826/GM/MS, de 03 de dezembro de 2018
- Portaria SAS/MS n° 895, de 19 de junho de 2018
- Portaria SAS/MS nº 544, de 07 de maio de 2018
- Art 379 a 383 e Anexo XXXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017
- Seção III do Capítulo II do Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 27 de dezembro de 2017
- Processo 4892-84.2015.4.01.3807

## 8. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

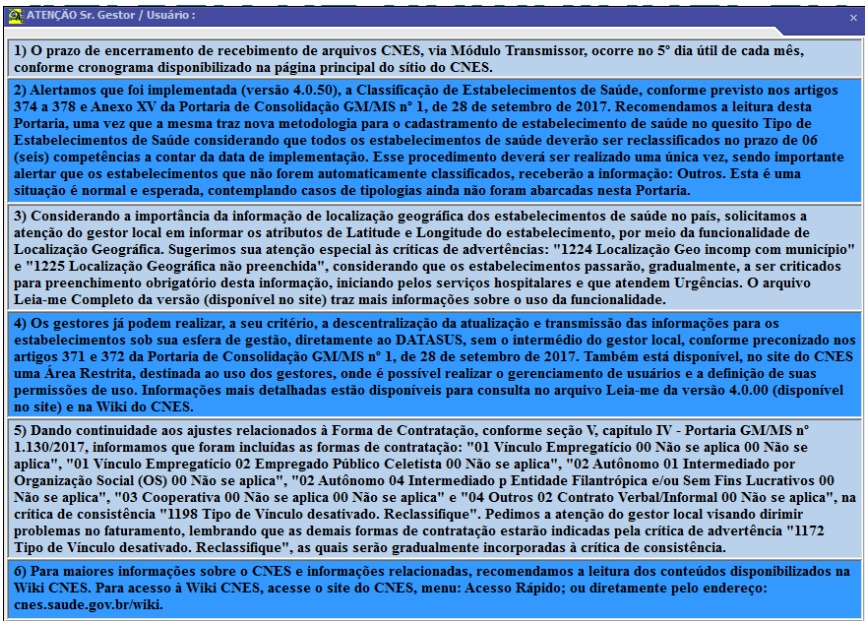
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, ocorre no 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do sítio do CNES.

2) Alertamos que foi implementada (versão 4.0.50), a Classificação de Estabelecimentos de Saúde, conforme previsto nos artigos 374 a 378 e Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MS n° 1, de 28 de setembro de 2017. Recomendamos a leitura desta Portaria, uma vez que a mesma traz nova metodologia para o cadastramento de estabelecimento de saúde no quesito Tipo de Estabelecimentos de Saúde considerando que todos os estabelecimentos de saúde deverão ser reclassificados no prazo de 06 (seis) competências a contar da data de implementação. Esse procedimento deverá ser realizado uma única vez, sendo importante alertar que os estabelecimentos que não forem automaticamente classificados, receberão a informação: Outros. Esta é uma situação é normal e esperada, contemplando casos de tipologias ainda não foram abarcadas nesta Portaria.

3) Considerando a importância da informação de localização geográfica dos estabelecimentos de saúde no país, solicitamos a atenção do gestor local em informar os atributos de Latitude e Longitude do estabelecimento, por meio da funcionalidade de Localização Geográfica. Sugerimos sua atenção especial às críticas de advertências: "1224 Localização Geo incomp com município" e "1225 Localização Geográfica não preenchida", considerando que os estabelecimentos passarão, gradualmente, a ser criticados para preenchimento obrigatório desta informação, iniciando pelos serviços hospitalares e que atendem Urgências. O arquivo Leia-me Completo da versão (disponível no site) traz mais informações sobre o uso da funcionalidade.

4) Os gestores já podem realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem o intermédio do gestor local, conforme preconizado nos artigos 371 e 372 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 1, de 28 de setembro de 2017. Também está disponível, no site do CNES uma Área Restrita, destinada ao uso dos gestores, onde é possível realizar o gerenciamento de usuários e a definição de suas permissões de uso. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no arquivo Leia-me da versão 4.0.00 (disponível no site) e na Wiki do CNES.

5) Dando continuidade aos ajustes relacionados à Forma de Contratação, conforme seção V, capítulo IV - Portaria GM/MS n° 1.130/2017, informamos que foram incluídas as formas de contratação: "01 Vínculo Empregatício 00 Não se aplica 00 Não se aplica", "01 Vínculo Empregatício 02 Empregado Público Celetista 00 Não se aplica", "02 Autônomo 01 Intermediado por Organização Social (OS) 00 Não se aplica", "02 Autônomo 04 Intermediado p Entidade Filantrópica e/ou Sem Fins Lucrativos 00 Não se aplica", "03 Cooperativa 00 Não se aplica 00 Não se aplica" e "04 Outros 02 Contrato Verbal/Informal 00 Não se aplica", na crítica de consistência "1198 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique". Pedimos a atenção do gestor local visando dirimir problemas no faturamento, lembrando que as demais formas de contratação estarão indicadas pela crítica de advertência "1172 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique", as quais serão gradualmente incorporadas à crítica de consistência.

6) Para maiores informações sobre o CNES e informações relacionadas, recomendamos a leitura dos conteúdos disponibilizados na Wiki CNES. Para acesso à Wiki CNES, acesse o site do CNES, menu: Acesso Rápido; ou diretamente pelo endereço: cnes.saude.gov.br/wiki.

## 20 MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1. Inclui na Tabela de Tipo de estabelecimento do CNES, no tipo 70 - Centro de Atenção Psicossocial, o subtipo 008 CAPS AD IV.

2.2 Inclui na Tabela de Habilitações, a habilitação Centralizada 06.37 CAPS AD IV, com campo de leitos ativo, atuando sobre o quantitativo de leitos SUS do tipo 87 Saúde Mental.

2.3 Inclui na Tabela de Regras Contratuais, a Regra Contratual 71.18 – Estabelecimento Sem Geração de Crédito Total.

2.4 Os estabelecimentos que receberem a marcação da habilitação 06.37 receberão automaticamente a marcação da Regra Contratual 71.18.

2.5 As eMAESM poderão ser cadastradas em estabelecimentos dos tipos 04-Policlínica 05-Hospital Geral, 07-Hospital Especializado e 36-Clínica Especializada.

2.6 Inclui novas formas de contratação na crítica "1198 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique".

2.7 Inclui na crítica de consistência “1198 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique" as seguintes classificações:

- 01 Vínculo Empregatício 00 Não se aplica 00 Não se aplica;
- 01 Vínculo Empregatício 02 Empregado Público Celetista 00 Não se aplica;
- 02 Autônomo 01 Intermediado por Organização Social (OS) 00 Não se aplica;
- 02 Autônomo 04 Intermediado p Entidade Filantrópica e/ou Sem Fins Lucrativos 00 Não se aplica;
- 03 Cooperativa 00 Não se aplica 00 Não se aplica;
- 04 Outros 02 Contrato Verbal/Informal 00 Não se aplica.

## 3 MÓDULO EQUIPES

### 3.1 Em Equipes ESF Parametrizáveis:

3.1.1 Cria crítica de advertência para alertar ao gestor quanto a necessidade de reclassificar equipes dos tipos 24 - ESF Tipo I, 25 - ESF Tipo I com Saúde Bucal MI, 26 - ESF Tipo I com Saúde Bucal MII, 27 - ESF Tipo II, 28 - ESF Tipo II com Saúde Bucal MI, 29 - ESF Tipo II com Saúde Bucal MII, 30 - ESF Tipo III, 31 - ESF Tipo III com Saúde Bucal MI, 32 - ESF Tipo III com Saúde Bucal MII, 33 - ESF Tipo VI, 34 - ESF Tipo VI com Saúde Bucal MI, 35 - ESF Tipo VI com Saúde Bucal MII, 36 - ESF Transitória, 37 - ESF Transitória com Saúde Bucal MI e 38 - ESF Transitória com Saúde Bucal MII para equipes para os tipos 01 - ESF, 02 - ESFSB MI e 03 - ESFSB MII.

3.1.2 Não permite novas inclusões, a partir da competência 01/2019, em equipes do tipo: 24 - ESF Tipo I, 25 - ESF Tipo I com Saúde Bucal MI, 26 - ESF Tipo I com Saúde Bucal MII, 27 - ESF Tipo II, 28 - ESF Tipo II com Saúde Bucal MI, 29 - ESF Tipo II com Saúde Bucal MII, 30 - ESF Tipo III, 31 - ESF Tipo III com Saúde Bucal MI, 32 - ESF Tipo III com Saúde Bucal MII, 33 - ESF Tipo VI, 34 - ESF Tipo VI com Saúde Bucal MI, 35 - ESF Tipo VI com Saúde Bucal MII, 36 - ESF Transitória, 37 - ESF Transitória com Saúde Bucal MI e 38 - ESF Transitória com Saúde Bucal MII para equipes para os tipos 01 - ESF, 02 - ESFSB MI e 03 - ESFSB MII.

### 3.2 Em Equipes de Unidades de Apoio e Embarcações para Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF):

3.2.1 Ajusta aba "Apoio a População Ribeirinha" do Módulo Equipes para captação de informações de Unidades de Apoio e Embarcações em Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF).

3.2.2 Une as abas "Apoio a População Ribeirinha" e "Municípios Atendidos", mantendo suas informações, alterando o nome da aba para "Apoio a População Ribeirinha/Fluvial".

3.2.3 A nova aba "Apoio a População Ribeirinha/Fluvial". deverá estará disponível apenas para as equipes dos tipos: 12 - ESFPR, 13 - ESFPRSB MI, 14 - ESFF, 15 - ESFFSB e 39 - ESFPRSB MII.

### 3.3 Desativa o Tipo de Equipe 48 Equipe Exclusiva de Saúde na Escola:

3.3.1 Desativa todas as equipes do tipo 48 - EESE, incluindo na data de desvinculação dos profissionais e de desativação da equipe.

3.3.2 Não permite novas inclusões do tipo de equipe 48 – EESE.

### 3.4 Cria condições para identificação de CAPS AD IV e das Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM):

3.4.1 Inclui os tipos de Equipes:

- 58 - Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental Modalidade 1 (eMAESM1);
- 59 - Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental Modalidade 2 (eMAESM2) ou
- 60 - Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental Modalidade 3 (eMAESM3).

3.4.2 As equipes terão a seguinte composição de profissionais e CHS ambulatorial para serem consideradas válidas para repasse:

| Tipo de Equipe | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) | Quantidade de profissionais | CHS total por CBO |
|---|---|---|---|
| 58 - eMAESM1 | 2251* Médico Clínico | 1 | 10 |
| | 2515* Psicólogos e psicanalistas | 1 | 30 |
| | 2516-05 Assistente Social | 1 | 30 |
| 59 - eMAESM2 | 2251-33 Médico Psiquiatra | 1 | 20 |
| | 2515* Psicólogos e psicanalistas | 2 | 60 |
| | 2516-05 Assistente Social | 1 | 30 |
| 60 - eMAESM3 | 2251-33 Médico Psiquiatra | 1 | 30 |
| | 2515* Psicólogos e psicanalistas | 2 | 60 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 2516-05 Assistente Social | 1 | 30 |
| | 2251-33 Médico Psiquiatra ou 2515* Psicólogos e psicanalistas ou 2516-05 - Assistente Social ou 2239-05 - Terapeuta Ocupacional ou 2238-10 – Fonoaudiólogo | 1 | 30 |

3.4.3 Os profissionais poderão participar de outras equipes.

3.4.4 As eMAESM poderão informar os motivos de desativação:

- 07 Problema de estrutura física;
- 08 Auditoria/Supervisão ou;
- 09 Falta de equipe mínima;

3.4.5 Os campos subtipos, área/Seg. Territorial e População Assistida não se aplicam para estas equipes.

3.4.6 Inclui uma crítica para obrigar que Estabelecimentos que informarem equipes 58 a 60 tenham que informar o Serviço Especializado 115/002 Atendimento Psicossocial.

**3.5 Ajusta as regras de negócio das equipes tipo 42 Equipe dos Consultórios na Rua Modalidade III:**

3.5.1 Possibilita a vinculação de 2 médicos de 20hs em substituição a 01 profissional de 30hs.

3.5.2 Para as equipes 42 ECR III, conforme preconizado pelo art. 6º do Capitulo I do Anexo XVI da portaria de consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, atualmente a equipe aceita apenas profissionais médicos na equipe mínima com CHS de 30hs.

3.5.3 Ajusta composição mínima da equipe 43 ECR III para permitir, na equipe mínima, a utilização de 01 Médico Clínico (2251*) de 30 hs ou 02 Médico Clínico (2251*) com CHS de 20hs cada.

## 4 MÓDULO PROFISSIONAL

4.1 Retira profissionais da Crítica de Consistência "0929 Prof. impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud".

## 5 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

5.1 Altera as Consistências:

- 1231 Reclassificar ESF I a IV ou Transitória a partir de 07 2012
- 1198 Reclassificar Forma Contr PtGM1321/2015 considerando as formas de contratação
- 010000 010200 020100 020400 030000 040200
- 1036 Prof Médico em ECR3 com CH dif 30 e 20
- 0842 Prof de Eq ECR com CH menor que 30, desconsiderando médico
- 1231 Reclassificar ESF I a IV ou Transitória, considerando a partir da competência 07 2019

5.2 Cria as Consistências:

- 1232 CH médica MAESM1 diferente de 10
- 1234 CH Psicólogo MAESM diferente de 30
- 1235 CH Assist Social MAESM diferente de 30
- 1236 CH M. Psiquiatra MAESM2 diferente de 20
- 1237 CH profissional MAESM3 diferente de 30
- 1238 Eq Mínima MAESM sem médico
- 1239 Mais de 1 médico em Eq Mínima MAESM1/2
- 1240 Eq Mínima MAESM sem psicólogo
- 1241 Mais de 1 psicólogo em Eq Mínima MAESM1
- 1242 Eq Mínima MAESM sem assistente social

- 1243 Mais de 1 assist social Eq Min MAESM1/2
- 1245 Eq Mínima MAESM2/3 menos de 2 psicólogos
- 1246 Equipe MAESM3 incompleta
- 1247 Eq MAESM somente para tp estab 4,5,7 ou 36
- 1249 Médico eq ECR3 somente 1 CH30 ou 2 CH20
- 1250 Desativar Equipe 48 – EESE Motivo 02

5.3 Altera as Advertências:

- 0508 APENAS CAPS III PERMITE INTERNAÇÃO para Só CAPS III e AD IV aceitam Internação
- 1230 Reclassificar ESF I a IV ou Transitória para até 06 2018

5.4 Cria as Advertências:

- 1248 Eq Min MAESM incompleta. Prof desligado

***Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018.***

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.0.50 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 11/2018 | **DATA LIBERAÇÃO**: 21/11/2018 |

**A versão 4.0.50 é OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.0.50 ora disponibilizada cria a funcionalidade para identificação automática do tipo de estabelecimento, cria críticas de advertência para impedir novas inclusões de Equipes ESF Parametrizáveis para alertar o gestor quanto a necessidade de reclassificar equipes, dentre novas críticas de advertências e consistência aplicadas na aplicação local e base nacional.

***ATENÇÃO:***

1) A versão 4.0.50 permite importar arquivos da versão anterior 4.0.40.

2) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa.

3) Lembramos aos gestores da importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

4) Lembramos, ainda, da importância da atualização dos arquivos de aplicação para sincronizar alguns dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional. A periodicidade de atualização dos arquivos de aplicação não foi alterada.

5) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/ NORMATIVAS:**

- Portaria GM 2022, de 07 de agosto de 2017
- Portaria GM/MS n° 3.796, de 26/12/2017

## 9. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

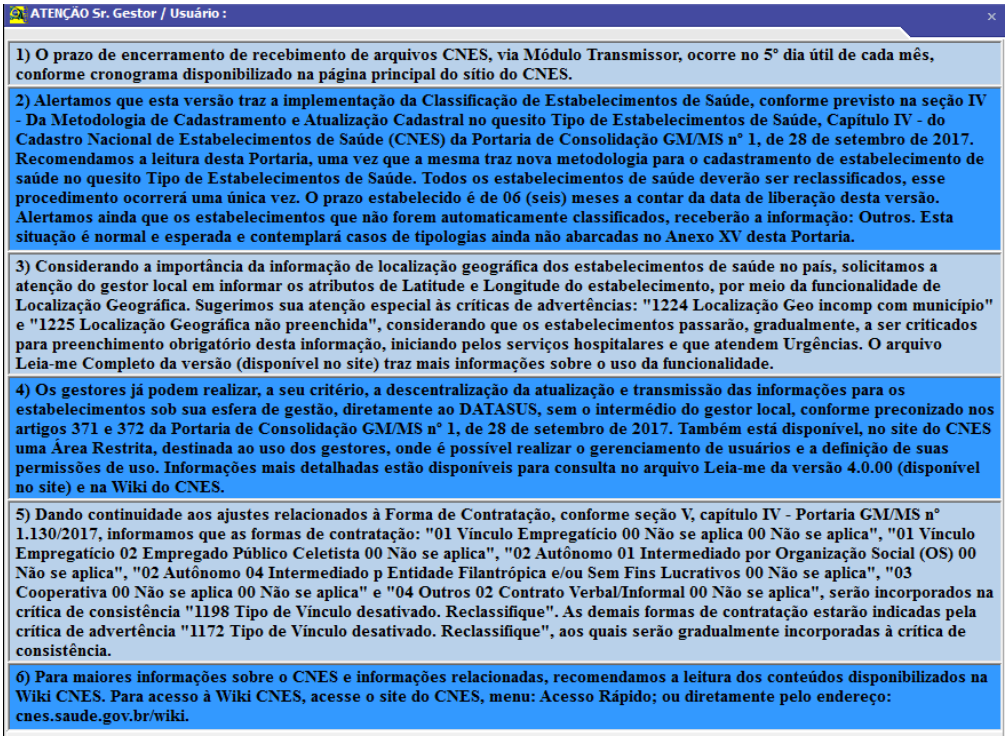


## 2 MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1 Cria a funcionalidade para identificação automática do tipo de estabelecimento, de acordo com os tipos listados a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COD | DESCRIÇÃO | COMP INICIAL | PORTARIA CRIAÇÃO | DATA PT CRIAÇÃO |
| 000 | Outros | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 001 | Unidade Básica de Saúde | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 003 | Central de Regulação | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 004 | Central de Abastecimento | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 005 | Central de Transplante | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 006 | Hospital | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 007 | Centro de Assistência Obstétrica e Neonatal Normal | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 008 | Pronto Atendimento | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 009 | Farmácia | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 010 | Unidade de Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 012 | Unidade de Atenção Domiciliar | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 013 | Polo de Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 015 | Unidade de Reabilitação | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 016 | Ambulatório | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 018 | Unidade de Apoio Diagnóstico | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 019 | Unidade de Terapias Especiais | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 025 | Centro de Vacinação | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |

2.1.1 O novo tipo de estabelecimento será aplicado mediante o preenchimento das atividades principais em conjunto com as atividades secundárias.

2.1.2 As rotinas da aplicação de Importação, Exportação, Fechamento de Competência, Carregar Base, Leitura de Arquivos de Exportação (.bck) e Comparador de Arquivo bck X Base local na aplicação local; e de Geração de Base de Dados, Geração de Base Nacional e Carga Nacional na Base Nacional estão ajustadas com base na nova informação do Tipo de Estabelecimento reclassificado.

***ATENÇÃO:*** Nesse primeiro momento a informação da nova aba "Atividades" não está sendo incluída nos TXT de Prévia local e nacional, TXT Processamento, XML e-SUS AB.

2.1.3 O campo "Tipo de Estabelecimento", do Módulo Básico/ aba "Atividades" é um campo não editável e que será definido com base nas opções selecionadas para Atividades Principal e Secundária(s) da mesma aba "Atividades".

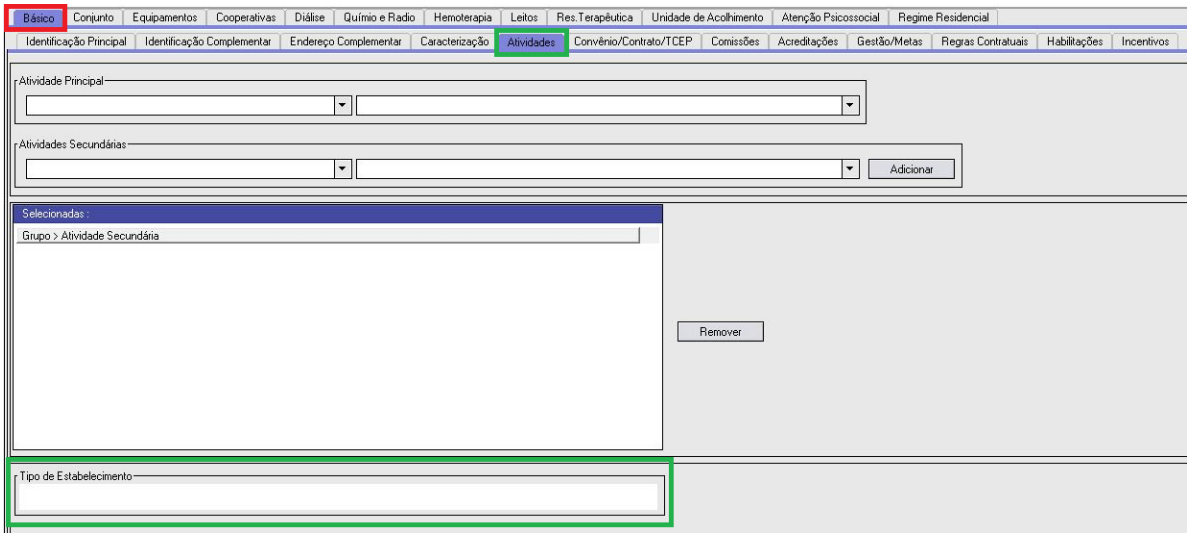


2.1.4 Cria a nova aba de Atividades, em Cadastros/Estabelecimentos/Módulo Básico/Atividades, preencher os campos relacionados:

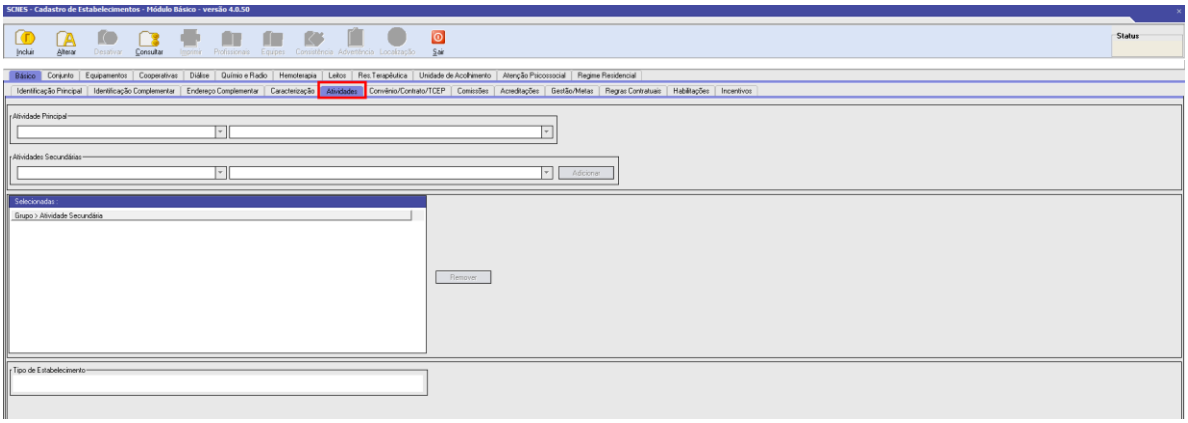


2.1.4.1 O campo "Grupo de Atividades" fará uma pré-seleção das opções de Atividades, restringindo opções ao Grupo conforme tabela específica.

2.1.4.2 O preenchimento da Atividade Principal é obrigatório.

2.1.4.3 O preenchimento da Atividade Secundária não é obrigatório, podendo ser informada mais de uma opção. Entretanto, será necessário o preenchimento de, pelo menos, a opção “Não se aplica”.

2.1.4.4 Será apresentada uma crítica de advertência para sinalizar aos estabelecimentos quanto à necessidade de preenchimento da nova aba “Atividades”.

2.1.4.5 Será apresentada uma crítica de consistência para exigir o preenchimento da informação para número de CNES novos a partir do lançamento da versão 4.0.50.

2.1.4.6 Ao incluir a informação das Atividades Principal e Secundária, selecionada pelo usuário, será apresentada a informação no grid “Selecionadas”.

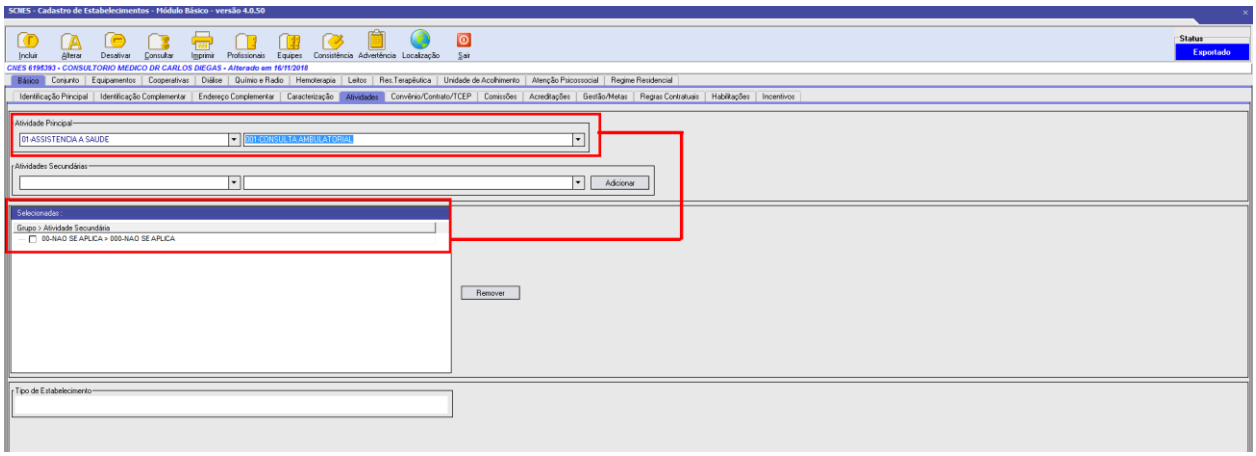


2.1.4.7 Cria *hints* com os conceitos definidos para os novos campos conforme tabelas específicas.

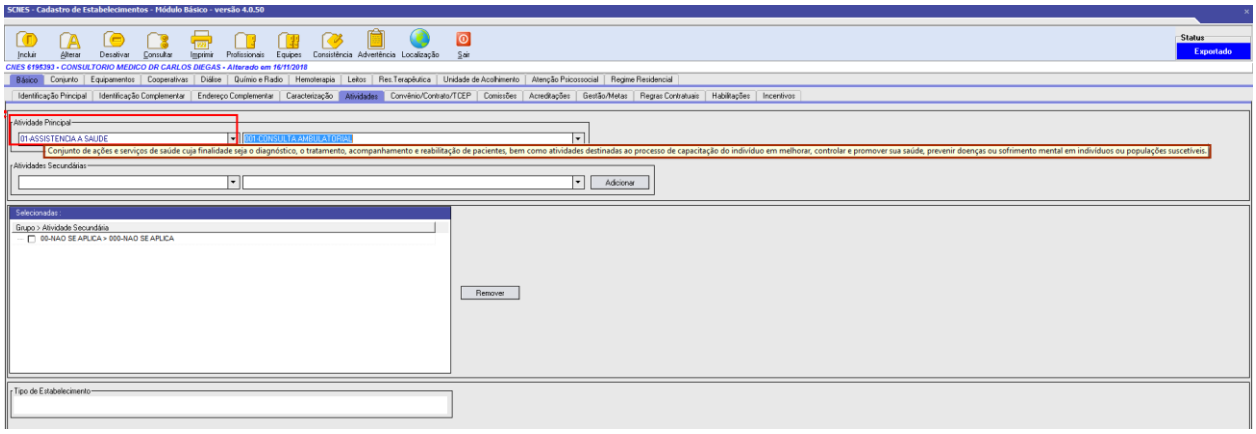


## TABELA DE GRUPO DE ATIVIDADES

| GRUPO DE ATIVIDADES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| COD | DESCRIÇÃO | CONCEITO / HINT | COMP INICIAL | PORTARIA CRIAÇÃO | DATA PT CRIAÇÃO |
| | | | | | |
| 01 | ASSISTÊNCIA À SAÚDE | Conjunto de ações e serviços de saúde cuja finalidade seja o diagnóstico, o tratamento, acompanhamento e reabilitação de pacientes, bem como atividades destinadas ao processo de capacitação do indivíduo em melhorar, controlar e promover sua saúde, prevenir doenças ou sofrimento mental em indivíduos ou populações suscetíveis. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 02 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Processos contínuos e sistemáticos de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde. (Portaria nº 1.378/GM/MS/2013) | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 03 | GESTÃO DA SAÚDE | Atividades de cunho administrativo ou técnico-administrativo que englobam o planejamento e a administração de sistemas e de planos de saúde, a regulação assistencial, do acesso e de sistemas de saúde e a logística de insumos da atenção à saúde. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 04 | OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE HUMANA | Atividades que visam apoiar ou complementar de forma indireta as demais atividades. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |

## TABELA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COD GRUPO | COD ATIVIDADE | ATIVIDADES | CONCEITO / HINT | COMP INICIAL | PORTARIA CRIAÇÃO | DATA PT CRIAÇÃO |
| 00 | 00 | **Não se aplica** | | **062018** | **GM/MS nº 2022 (Rep)** | **07/08/2017** |
| | 01 | Consulta Ambulatorial | Atendimento dispensado a indivíduos cuja condição de saúde estável lhes permita comparecer ao estabelecimento e retornar ao local de origem, realizado por profissionais de saúde de nível superior, com a finalidade de fornecer parecer, instrução ou examinar determinada situação, afim de decidir sobre um plano de ação ou prescrição terapêutica dentro da sua área de atuação. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Apoio Diagnóstico | Ações e serviços que se utilizam de recursos físicos e tecnológicos (ex: Raios X, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Análises Clínicas/ Laboratoriais, Eletrocardiografia, Endoscopia,etc) com o objetivo de auxiliar, de forma complementar, a determinação da natureza de uma doença ou estado, ou a diferenciação entre elas, melhorando a tomada de decisão assistencial. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 01 | 03 | Terapias Especiais | Atividades voltadas exclusivamente para a realização de hemodiálise, quimioterapia, radioterapia ou cirurgias ambulatoriais. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 01 | 04 | Reabilitação | Conjunto de ações e serviços orientados a desenvolver ou ampliar a capacidade funcional e desempenho dos indivíduos, proteger a saúde e prevenir agravos, de modo a contribuir para autonomia, acesso à direitos e participação em todas as esferas da vida social. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 01 | 05 | Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM | As Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Meios de Locomoção (OPM) constituem ferramentas do processo terapêutico da reabilitação, contribuindo fundamentalmente na superação de barreiras, devendo ser prescritas de forma individualizada por profissional capacitado. A concessão de OPM deve obrigatoriamente estar atrelada à adaptação, manutenção e treino de uso da mesma. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 01 | 06 | Atenção Domiciliar | Ações e serviços prestados de forma substitutiva ou complementar à internação hospitalar ou atendimento ambulatorial, caracterizados pelo conjunto de tratamento de doenças, reabilitação, promoção à saúde e prevenção, englobando internação e/ou assistência prestadas em domicílio. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 01 | 07 | Assistência a Emergências | Cuidados destinados a pacientes de demanda espontânea com agravos que necessitam de atendimento imediato por risco iminente de morte. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 01 | 08 | Entrega/Dispensação de Medicamentos | Conjunto de ações relativas ao fornecimento de medicamentos diretamente ao paciente e a orientação para o seu uso racional, mediante apresentação de prescrição por profissional habilitado. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 01 | 09 | Internação | Cuidados ou tratamentos prestados a um indivíduo, por razões clínicas e/ou cirúrgicas, que demandem a ocupação de um leito por um período igual ou superior a 24 horas. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 01 | 10 | Assistência Intermediária | Conjunto de ações realizadas entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente em um leito por um período inferior a 24 horas. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 01 | 11 | Atenção Psicossocial | Conjunto de ações intersetoriais de caráter territorial e comunitário que visa à substituição do modelo asilar manicomial, por meio de cuidados que possibilitem a reabilitação psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, garantindo atenção contínua às situações de crise em saúde mental e articulação do cuidado com outros pontos de atenção. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 01 | 12 | Atenção Básica | **C**onjunto de ações e serviços longitudinais de saúde no âmbito individual e coletivo, de caráter territorial e comunitário, que abrange o cuidado/tratamento, a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, a vigilância em saúde, a reabilitação e a redução de danos à saúde, coordenando ou integrando o cuidado fornecido em outros pontos de atenção. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 01 | 13 | Assistência Obstétrica e Neonatal | Conjunto de cuidados ou tratamentos prestados à gestante, parturiente e recém-nascido, por razões obstétricas ou neonatais. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 14 | Telessaúde | Serviços que utilizam tecnologias da informação e comunicação como meio para desenvolver ações de apoio a Atenção à Saúde e de Educação Permanente em Saúde, com o fim de realizar apoio diagnóstico, ações educativas, esclarecer dúvidas dos profissionais de saúde e gestores de saúde. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 01 | 15 | Atenção Hematológica e/ou Hematerápica | Conjunto de ações que integram a assistência especializada em coagulopatias e hemoglobinopatias e/ou o conjunto de ações referentes a captação do doador, o ciclo de produção do sangue, testes sorológicos, testes imunohematológicos, distribuição e transfusão de sangue e componentes e demais atividades hemoterápicas. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 01 | 16 | Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças e Agravos e Produção do Cuidado | Conjunto de ações e serviços de saúde, de caráter individual ou coletivo, compreendendo práticas corporais, artísticas e culturais, práticas integrativas e complementares, atividades físicas, promoção da alimentação saudável ou educação em saúde. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 01 | 17 | Imunização | Conjunto de ações que objetivam a administração de vacinas para estimulação da resposta imune do hospedeiro, incluindo quaisquer preparações para a profilaxia imunológica ativa. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 02 | 18 | Vigilância de Zoonoses | Conjunto de ações, serviços e estratégias relacionadas a animais de relevância para a saúde pública, devendo obrigatoriamente contemplar: a educação em saúde visando à prevenção de zoonoses; a vacinação animal contra zoonoses normatizadas pelo Ministério da Saúde; o diagnóstico laboratorial de zoonoses e identificação das espécies de animais; a coleta, recebimento, acondicionamento, conservação e transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais para encaminhamento aos laboratórios, com vistas à identificação ou diagnóstico laboratorial de zoonoses; o gerenciamento de resíduos oriundos dos serviços gerados pelas atividades de vigilância em zoonoses; o recolhimento e transporte de animais; a recepção de animais vivos e de cadáveres de animais; a manutenção e cuidados básicos aos animais recolhidos; a destinação adequada dos animais recolhidos (resgate, transferência ou eutanásia); a necropsia e coleta de amostras laboratoriais ou outros procedimentos pertinentes em animais (vivos ou mortos) suspeitos de zoonoses; o controle de vetores, roedores e animais sinantrópicos; a adoção de medidas de biossegurança; e a inspeção zoossanitária. Não estão incluídas: atividades que possuem como foco o bem estar, a proteção e a saúde animal; fiscalização relativa a maus tratos a animais; salvamento, recolhimento e acolhimento de animais que não são de relevância para a saúde pública; controle e prevenção de acidentes de trânsito causados por animais; atendimento de reclamações relativas às denúncias que não se referem a animais de relevância para a saúde pública; adestramento/ressocialização de animais; controle em massa de populações de animais para prevenção de zoonoses; atendimento clínico veterinário a animais que não estejam sob guarda da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ); atendimento clínico veterinário a animais que estejam sob guarda da UVZ, que não seja exame clínico básico e procedimentos curativos; atendimento cirúrgico veterinário a animais. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 02 | 19 | Análises Laboratoriais de Vigilância em Saúde | Ações e serviços de análises laboratoriais de interesse à saúde pública, relacionadas a vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, saúde do trabalhador e vigilância sanitária, vinculado a órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, da União, dos | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, e das fundações mantidas pelo poder Público. | | | |
| 02 | 20 | Vigilância de Saúde do Trabalhador | Ações e serviços de vigilância em saúde, clínico-assistenciais e de suporte técnico-pedagógico, voltadas para a atenção integral à saúde do trabalhador. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 02 | 21 | Esclarecimento da Causa Mortis de Óbitos | Ações e serviços de realização de autópsia para o esclarecimento da causa mortis, com ou sem assistência médica, sem elucidação diagnóstica, em especial aqueles sob investigação epidemiológica. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 03 | 22 | Administração | Compreende os processos de formulação, implementação, planejamento e administração das políticas, sistemas e práticas de saúde. Abrange a organização dos serviços de saúde, bem como a articulação das práticas de saúde (individual e coletiva) nos níveis central, regional e local de um sistema ou rede de saúde. Inclui-se as atividades realizadas para a gestão, controle, avaliação e auditoria de sistemas ou redes de saúde, bem como a atividade administrativa do Tratamento Fora de Domicílio. Exclui-se as atividades de gestão interna nos estabelecimentos e serviços de saúde. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 03 | 23 | Regulação Assistencial | Compreende a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais, por meio de autoridade sanitária exercida por profissional de saúde no seu âmbito de atuação legal, para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização. Inclui-se as atividades de regulação assistencial realizadas tanto pelo Sistema Único de Saúde quanto pelas operadoras de planos de saúde, seja hospitalar ou ambulatorial, eletiva ou de urgência, as atividades de regulação de ambulâncias públicas ou privadas. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 03 | 24 | Logística de Insumos | Compreende o armazenamento e distribuição, sem fins comerciais, para os estabelecimentos de saúde, de medicamentos, imunobiológicos, kit de diagnóstico, produtos químicos e equipamentos de controle vetorial ou produtos para a saúde. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 03 | 25 | Logística de Órgãos, Tecidos e Células do Corpo Humano | Compreende as ações para o acondicionamento, gerenciamento e distribuição dos órgãos, tecidos e células do corpo humano. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 04 | 26 | Hospitalidade | Serviços que visam alojar temporariamente e apoiar indivíduos que necessitam permanecer fora de sua residência/moradia para acessar serviços de saúde não ofertados em sua localidade de origem, podendo dispor de atividades assistenciais simples, principalmente relacionados a cuidados básicos. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |
| 04 | 27 | Confecção de Órteses e Próteses Dentárias | Serviço de fabricação e produção de órteses e próteses dentárias com o intuito de apoiar ações de assistência em saúde. | 062018 | GM/MS nº 2022 (Rep) | 07/08/2017 |

## TABELA DE ATIVIDADE PRINCIPAL OBRIGATÓRIA

| COD | DESCRIÇÃO | ATIVIDADE PRINCIPAL |
|---|---|---|
| **000** | **Outros** | **Não se aplica > Não se aplica** |
| 001 | Unidade Básica de Saúde | Assistência à Saúde > Atenção Básica |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Gestão da Saúde > Administração |
| 003 | Central de Regulação | Gestão da Saúde > Regulação Assistencial |
| 004 | Central de Abastecimento | Gestão da Saúde > Logística de Insumos |
| 005 | Central de Transplante | Gestão da Saúde > Logística de Órgãos, Tecidos e Células do Corpo Humano |
| 006 | Hospital | Assistência à Saúde > Internação |

| | | |
|---|---|---|
| 007 | Centro de Assistência Obstétrica e Neonatal Normal | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 008 | Pronto Atendimento | Assistência à Saúde > Assistência a Emergências |
| 009 | Farmácia | Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos |
| 010 | Unidade de Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica | Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Telessaúde |
| 012 | Unidade de Atenção Domiciliar | Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar |
| 013 | Polo de Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde | Assistência à Saúde > Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças e Agravos e Produção do Cuidado |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Outras Atividades Relacionadas à Saúde Humana > Hospitalidade |
| 015 | Unidade de Reabilitação | Assistência à Saúde > Reabilitação |
| 015 | Unidade de Reabilitação | Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM |
| 016 | Ambulatório | Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial |
| 016 | Ambulatório | Assistência à Saúde > Assistência Intermediária |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial |
| 018 | Unidade de Apoio Diagnóstico | Assistência à Saúde > Apoio Diagnóstico |
| 019 | Unidade de Terapias Especiais | Assistência à Saúde > Terapias Especiais |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Outras Atividades Relacionadas à Saúde Humana > Confecção de Órteses e Próteses Dentárias |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Vigilância em Saúde > Vigilância de Zoonoses |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Vigilância em Saúde > Análises Laboratoriais de Vigilância em Saúde |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | Vigilância em Saúde > Vigilância em Saúde do Trabalhador |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Vigilância em Saúde > Esclarecimento da Causa Mortis de Óbitos |
| 025 | Centro de Vacinação | Assistência à Saúde > Imunização |

## TABELA DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA OBRIGATÓRIA

| COD | TIPO DE ESTABELECIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 001 | Unidade Básica de Saúde | Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Não se aplica |
| 003 | Central de Regulação | Não se aplica |
| 004 | Central de Abastecimento | Não se aplica |
| 005 | Central de Transplante | Gestão da Saúde > Regulação Assistencial |
| 006 | Hospital | Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos |
| 006 | Hospital | Assistência à Saúde > Apoio Diagnóstico |
| 007 | Centro de Assistência Obstétrica e Neonatal Normal | Assistência à Saúde > Internação |
| 007 | Centro de Assistência Obstétrica e Neonatal Normal | Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial |
| 007 | Centro de Assistência Obstétrica e Neonatal Normal | Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos |
| 008 | Pronto Atendimento | Assistência à Saúde > Apoio Diagnóstico |
| 008 | Pronto Atendimento | Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos |
| 008 | Pronto Atendimento | Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial |
| 009 | Farmácia | Não se aplica |
| 010 | Unidade de Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica | Não se aplica |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Não se aplica |
| 012 | Unidade de Atenção Domiciliar | Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial |
| 013 | Polo de Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde | Não se aplica |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Não se aplica |
| 015 | Unidade de Reabilitação | Não se aplica |
| 016 | Ambulatório | Não se aplica |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial |
| 018 | Unidade de Apoio Diagnóstico | Não se aplica |
| 019 | Unidade de Terapias Especiais | Não se aplica |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Não se aplica |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Não se aplica |

| | | |
|---|---|---|
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Não se aplica |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | Não se aplica |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Vigilância em Saúde > Análises Laboratoriais de Vigilância em Saúde |
| 025 | Centro de Vacinação | Não se aplica |

## TABELA DE ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS

| COD | TIPO DE ESTABELECIMENTO | ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS |
|---|---|---|
| 001 | Unidade Básica de Saúde | Assistência à Saúde > Internação |
| 001 | Unidade Básica de Saúde | Outras Atividades relacionadas à Saúde Humana > Hospitalidade |
| 001 | Unidade Básica de Saúde | Outras Atividades relacionadas à Saúde Humana > Confecção de Órteses e Próteses Dentárias |
| 001 | Unidade Básica de Saúde | Gestão da Saúde > Administração |
| 001 | Unidade Básica de Saúde | Gestão da Saúde > Regulação Assistencial |
| 001 | Unidade Básica de Saúde | Gestão da Saúde > Logística de Insumos |
| 001 | Unidade Básica de Saúde | Gestão da Saúde > Logística de Órgãos, Tecidos e Células do Corpo Humano |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Apoio Diagnóstico |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Terapias Especiais |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Reabilitação |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Assistência a Emergências |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Internação |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Assistência Intermediária |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Atenção Básica |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Telessaúde |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças e Agravos e Produção do Cuidado |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Assistência à Saúde > Imunização |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Outras Atividades relacionadas à Saúde Humana > Hospitalidade |
| 002 | Central de Gestão em Saúde | Outras Atividades relacionadas à Saúde Humana > Confecção de Órteses e Próteses Dentárias |
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial |
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Apoio Diagnóstico |
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Terapias Especiais |
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Reabilitação |
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM |
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar |

| | | |
|---|---|---|
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Assistência a Emergências |
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos |
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Internação |
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Assistência Intermediária |
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial |
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Atenção Básica |
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Telessaúde |
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica |
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças e Agravos e Produção do Cuidado |
| 003 | Central de Regulação | Assistência à Saúde > Imunização |
| 003 | Central de Regulação | Gestão da Saúde > Administração |
| 003 | Central de Regulação | Gestão da Saúde > Logística de Insumos |
| 003 | Central de Regulação | Outras Atividades relacionadas à Saúde Humana > Hospitalidade |
| 003 | Central de Regulação | Outras Atividades relacionadas à Saúde Humana > Confecção de Órteses e Próteses Dentárias |
| 004 | Central de Abastecimento | Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial |
| 004 | Central de Abastecimento | Assistência à Saúde > Apoio Diagnóstico |
| 004 | Central de Abastecimento | Assistência à Saúde > Terapias Especiais |
| 004 | Central de Abastecimento | Assistência à Saúde > Reabilitação |
| 004 | Central de Abastecimento | Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM |
| 004 | Central de Abastecimento | Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar |
| 004 | Central de Abastecimento | Assistência à Saúde > Assistência a Emergências |
| 004 | Central de Abastecimento | Assistência à Saúde > Internação |
| 004 | Central de Abastecimento | Assistência à Saúde > Assistência Intermediária |
| 004 | Central de Abastecimento | Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial |
| 004 | Central de Abastecimento | Assistência à Saúde > Atenção Básica |
| 004 | Central de Abastecimento | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 004 | Central de Abastecimento | Assistência à Saúde > Telessaúde |
| 004 | Central de Abastecimento | Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica |
| 004 | Central de Abastecimento | Assistência à Saúde > Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças e Agravos e Produção do Cuidado |
| 004 | Central de Abastecimento | Assistência à Saúde > Imunização |
| 004 | Central de Abastecimento | Vigilância em Saúde > Vigilância de Zoonoses |
| 004 | Central de Abastecimento | Vigilância em Saúde > Análises Laboratoriais de Vigilância em Saúde |
| 004 | Central de Abastecimento | Vigilância em Saúde > Vigilância em Saúde do Trabalhador |
| 004 | Central de Abastecimento | Vigilância em Saúde > Esclarecimento da Causa Mortis de Óbitos |
| 004 | Central de Abastecimento | Gestão da Saúde > Administração |
| 004 | Central de Abastecimento | Gestão da Saúde > Regulação Assistencial |
| 004 | Central de Abastecimento | Gestão da Saúde > Logística de Órgãos, Tecidos e Células do Corpo Humano |

| | | |
|---|---|---|
| 004 | Central de Abastecimento | Outras Atividades relacionadas à Saúde Humana > Hospitalidade |
| 004 | Central de Abastecimento | Outras Atividades relacionadas à Saúde Humana > Confecção de Órteses e Próteses Dentárias |
| 005 | Central de Transplante | Não se aplica |
| 006 | Hospital | Gestão da Saúde > Administração |
| 007 | Centro de Assistência Obstétrica e Neonatal Normal | Assistência à Saúde > Terapias Especiais |
| 007 | Centro de Assistência Obstétrica e Neonatal Normal | Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica |
| 008 | Pronto Atendimento | Assistência à Saúde > Internação |
| 008 | Pronto Atendimento | Gestão da Saúde > Administração |
| 008 | Pronto Atendimento | Gestão da Saúde > Logística de Insumos |
| 009 | Farmácia | Assistência à Saúde > Terapias Especiais |
| 009 | Farmácia | Assistência à Saúde > Reabilitação |
| 009 | Farmácia | Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM |
| 009 | Farmácia | Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial |
| 009 | Farmácia | Assistência à Saúde > Internação |
| 009 | Farmácia | Assistência à Saúde > Assistência Intermediária |
| 009 | Farmácia | Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar |
| 009 | Farmácia | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal. |
| 010 | Unidade de Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica | Assistência à Saúde > Assistência a Emergências |
| 010 | Unidade de Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica | Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial |
| 010 | Unidade de Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica | Assistência à Saúde > Internação |
| 010 | Unidade de Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica | Assistência à Saúde > Atenção Básica |
| 010 | Unidade de Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 010 | Unidade de Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica | Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Apoio Diagnóstico |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Terapias Especiais |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Reabilitação |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Assistência a Emergências |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Internação |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Assistência Intermediária |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Atenção Básica |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica |

| | | |
|---|---|---|
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças e Agravos e Produção do Cuidado |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Assistência à Saúde > Imunização |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Vigilância em Saúde > Vigilância de Zoonoses |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Vigilância em Saúde > Análises Laboratoriais de Vigilância em Saúde |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Vigilância em Saúde > Vigilância em Saúde do Trabalhador |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Vigilância em Saúde > Esclarecimento da Causa Mortis de Óbitos |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Gestão da Saúde > Administração |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Gestão da Saúde > Regulação Assistencial |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Gestão da Saúde > Logística de Insumos |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Gestão da Saúde > Logística de Órgãos, Tecidos e Células do Corpo Humano |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Outras Atividades relacionadas à Saúde Humana > Hospitalidade |
| 011 | Núcleo de Telessaúde | Outras Atividades relacionadas à Saúde Humana > Confecção de Órteses e Próteses Dentárias |
| 012 | Unidade de Atenção Domiciliar | Não se aplica |
| 013 | Polo de Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde | Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Assistência à Saúde > Apoio Diagnóstico |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Assistência à Saúde > Terapias Especiais |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Assistência à Saúde > Reabilitação |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Assistência à Saúde > Assistência a Emergências |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Assistência à Saúde > Internação |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Assistência à Saúde > Assistência Intermediária |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Assistência à Saúde > Atenção Básica |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Assistência à Saúde > Telessaúde |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Assistência à Saúde > Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças e Agravos e Produção do Cuidado |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Assistência à Saúde > Imunização |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Vigilância em Saúde > Vigilância de Zoonoses |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Vigilância em Saúde > Análises Laboratoriais de Vigilância em Saúde |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Vigilância em Saúde > Vigilância em Saúde do Trabalhador |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Vigilância em Saúde > Esclarecimento da Causa Mortis de Óbitos |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Gestão da Saúde > Administração |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Gestão da Saúde > Regulação Assistencial |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Gestão da Saúde > Logística de Insumos |
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Gestão da Saúde > Logística de Órgãos, Tecidos e Células do Corpo Humano |

| | | |
|---|---|---|
| 014 | Casas de Apoio à Saúde | Outras Atividades relacionadas à Saúde Humana > Confecção de Órteses e Próteses Dentárias |
| 015 | Unidade de Reabilitação | Assistência à Saúde > Assistência a Emergências |
| 015 | Unidade de Reabilitação | Assistência à Saúde > Internação |
| 015 | Unidade de Reabilitação | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 016 | Ambulatório | Assistência à Saúde > Internação |
| 016 | Ambulatório | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | Assistência à Saúde > Internação |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | Assistência à Saúde > Apoio Diagnóstico |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | Assistência à Saúde > Terapias Especiais |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | Assistência à Saúde > Reabilitação |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | Assistência à Saúde > Assistência a Emergências |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | Assistência à Saúde > Telessaúde |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | Gestão da Saúde > Administração |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | Gestão da Saúde > Regulação Assistencial |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | Gestão da Saúde > Logística de Insumos |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | Gestão da Saúde > Logística de Órgãos, Tecidos e Células do Corpo Humano |
| 017 | Unidade de Atenção Psicossocial | Outras Atividades Relacionadas à Saúde Humana > Hospitalidade |
| 018 | Unidade de Apoio Diagnóstico | Assistência à Saúde > Internação |
| 019 | Unidade de Terapias Especiais | Assistência à Saúde > Internação |
| 019 | Unidade de Terapias Especiais | Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial |
| 019 | Unidade de Terapias Especiais | Assistência à Saúde > Reabilitação |
| 019 | Unidade de Terapias Especiais | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Apoio Diagnóstico |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Terapias Especiais |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Reabilitação |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Assistência a Emergências |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Internação |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Assistência Intermediária |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Atenção Básica |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Telessaúde |

| | | |
|---|---|---|
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças e Agravos e Produção do Cuidado |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Assistência à Saúde > Imunização |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Vigilância em Saúde > Vigilância de Zoonoses |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Vigilância em Saúde > Análises Laboratoriais de Vigilância em Saúde |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Vigilância em Saúde > Vigilância em Saúde do Trabalhador |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Vigilância em Saúde > Esclarecimento da Causa Mortis de Óbitos |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Gestão da Saúde > Administração |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Gestão da Saúde > Regulação Assistencial |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Gestão da Saúde > Logística de Insumos |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Gestão da Saúde > Logística de Órgãos, Tecidos e Células do Corpo Humano |
| 020 | Laboratório de Prótese Dentária | Outras Atividades relacionadas à Saúde Humana > Hospitalidade |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Assistência à Saúde > Atenção Básica |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Assistência à Saúde > Assistência a Emergências |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Assistência à Saúde > Internação |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Assistência à Saúde > Assistência Intermediária |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Assistência à Saúde > Terapias Especiais |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Assistência à Saúde > Reabilitação |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Vigilância em Saúde > Esclarecimento da Causa Mortis de Óbitos |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Gestão da Saúde > Administração |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Gestão da Saúde > Regulação Assistencial |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Gestão da Saúde > Logística de Insumos |
| 021 | Unidade de Vigilância de Zoonoses | Gestão da Saúde > Logística de Órgãos, Tecidos e Células do Corpo Humano |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Assistência à Saúde > Assistência a Emergências |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Assistência à Saúde > Internação |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Assistência à Saúde > Assistência Intermediária |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Assistência à Saúde > Terapias Especiais |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Assistência à Saúde > Reabilitação |

| | | |
|---|---|---|
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Assistência à Saúde > Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças e Agravos e Produção do Cuidado |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Gestão da Saúde > Administração |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Gestão da Saúde > Regulação Assistencial |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Gestão da Saúde > Logística de Insumos |
| 022 | Laboratório de Saúde Pública | Gestão da Saúde > Logística de Órgãos, Tecidos e Células do Corpo Humano |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | Assistência à Saúde > Assistência a Emergências |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | Assistência à Saúde > Internação |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | Assistência à Saúde > Assistência Intermediária |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | Vigilância em Saúde > Análises Laboratoriais de Vigilância em Saúde |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | Vigilância em Saúde > Vigilância de Zoonoses |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | Vigilância em Saúde > Esclarecimento da Causa Mortis de Óbitos |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | Gestão da Saúde > Administração |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | Gestão da Saúde > Regulação Assistencial |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | Gestão da Saúde > Logística de Insumos |
| 023 | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | Gestão da Saúde > Logística de Órgãos, Tecidos e Células do Corpo Humano |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Apoio Diagnóstico |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Terapias Especiais |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Reabilitação |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Assistência a Emergências |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Internação |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Assistência Intermediária |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Atenção Básica |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Telessaúde |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica |

| | | |
|---|---|---|
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças e Agravos e Produção do Cuidado |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Assistência à Saúde > Imunização |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Gestão da Saúde > Administração |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Gestão da Saúde > Regulação Assistencial |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Gestão da Saúde > Logística de Insumos |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Gestão da Saúde > Logística de Órgãos, Tecidos e Células do Corpo Humano |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Vigilância em Saúde > Vigilância de Zoonoses |
| 024 | Serviço de Verificação de Óbito | Vigilância em Saúde > Vigilância em Saúde do Trabalhador. |
| 025 | Centro de Vacinação | Assistência à Saúde > Apoio Diagnóstico |
| 025 | Centro de Vacinação | Assistência à Saúde > Terapias Especiais |
| 025 | Centro de Vacinação | Assistência à Saúde > Reabilitação |
| 025 | Centro de Vacinação | Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM |
| 025 | Centro de Vacinação | Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar |
| 025 | Centro de Vacinação | Assistência à Saúde > Assistência a Emergências |
| 025 | Centro de Vacinação | Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos |
| 025 | Centro de Vacinação | Assistência à Saúde > Internação |
| 025 | Centro de Vacinação | Assistência à Saúde > Assistência Intermediária |
| 025 | Centro de Vacinação | Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial |
| 025 | Centro de Vacinação | Assistência à Saúde > Atenção Básica |
| 025 | Centro de Vacinação | Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal |
| 025 | Centro de Vacinação | Assistência à Saúde > Telessaúde |
| 025 | Centro de Vacinação | Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica |
| 025 | Centro de Vacinação | Assistência à Saúde > Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças e Agravos e Produção do Cuidado |
| 025 | Centro de Vacinação | Vigilância em Saúde > Vigilância de Zoonoses |
| 025 | Centro de Vacinação | Vigilância em Saúde > Análises Laboratoriais de Vigilância em Saúde |
| 025 | Centro de Vacinação | Vigilância em Saúde > Vigilância em Saúde do Trabalhador |
| 025 | Centro de Vacinação | Vigilância em Saúde > Esclarecimento da Causa Mortis de Óbitos |
| 025 | Centro de Vacinação | Gestão da Saúde > Administração |
| 025 | Centro de Vacinação | Gestão da Saúde > Regulação Assistencial |
| 025 | Centro de Vacinação | Gestão da Saúde > Logística de Insumos |
| 025 | Centro de Vacinação | Gestão da Saúde > Logística de Órgãos, Tecidos e Células do Corpo Humano |
| 025 | Centro de Vacinação | Outras Atividades relacionadas à Saúde Humana > Hospitalidade |
| 025 | Centro de Vacinação | Outras Atividades relacionadas à Saúde Humana > Confecção de Órteses e Próteses Dentárias |

## TABELA DE X ATIVIDADE

| TIPO DE ESTABELECIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Unidade Básica de Saúde | **Atividade Principal:** Assistência à Saúde > Atenção Básica.<br>**Atividade Secundária Obrigatória:** Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial; |

| | |
|---|---|
| | **Atividades Não Permitidas:** Assistência à Saúde > Internação; Outras Atividades Relacionadas à Saúde Humana (todo grupo); Gestão da Saúde (todo grupo). |
| Central de Gestão em Saúde | **Atividade Principal:** Gestão da Saúde > Administração.<br>**Atividades Não Permitidas:** Assistência à Saúde (todo grupo); Outras Atividades Relacionadas à Saúde Humana (todo grupo). |
| Central de Regulação | **Atividade Principal:** Gestão da Saúde > Regulação Assistencial.<br>**Atividades Não Permitidas:** Assistência à Saúde (todo grupo); Gestão da Saúde > Administração; Gestão da Saúde > Logística de Insumos; Outras Atividades Relacionadas à Saúde Humana (todo grupo). |
| Central de Abastecimento | **Atividade Principal:** Gestão da Saúde > Logística de Insumos.<br>**Atividades Não Permitidas:** As demais atividades, exceto Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos. |
| Central de Transplante | **Atividade Principal:** Gestão da Saúde > Logística de Órgãos, Tecidos e Células do Corpo Humano.<br>**Atividades Secundárias Obrigatórias:** Gestão da Saúde > Regulação Assistencial. |
| Hospital | **Atividade Principal:** Assistência à Saúde > Internação.<br>**Atividades Secundárias Obrigatórias:** Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos; Assistência à Saúde > Apoio Diagnóstico.<br>**Atividades Não Permitidas:** Gestão da Saúde > Administração. |
| Centro de Assistência Obstétrica e Neonatal Normal | **Atividade Principal:** Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal.<br>**Atividades Secundárias Obrigatórias:** Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal; Assistência à Saúde > Internação; Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial; Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos.<br>**Atividades Não Permitidas:** Assistência à Saúde > Terapias Especiais; Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica. |
| Pronto Atendimento | **Atividade Principal:** Assistência à Saúde > Assistência a Emergências.<br>**Atividades Secundárias Obrigatórias:** Assistência à Saúde > Apoio Diagnóstico; Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos; Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial.<br>**Atividades Não Permitidas:** Assistência à Saúde > Internação; Gestão da Saúde > Administração; Gestão da Saúde > Logística de Insumos. |
| Farmácia | **Atividade Principal:** Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos.<br>**Atividades Não Permitidas:** Assistência à Saúde > Terapias Especiais; Assistência à Saúde > Reabilitação; Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM; Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial; Assistência à Saúde > Internação; Assistência à Saúde > Assistência Intermediária; Assistência à Saúde > Internação Domiciliar; Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal. |
| Unidade de Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica | **Atividade Principal:** Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica.<br>**Atividades Não Permitidas:** Assistência à Saúde > Assistência a Emergências; Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial; Assistência à Saúde > Internação; Assistência à Saúde > Atenção Básica; Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal; Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar. |
| Núcleo de Telessaúde | **Atividade Principal:** Assistência à Saúde > Telessaúde.<br>**Atividades Não Permitidas:** As demais atividades. |
| Unidade de Atenção Domiciliar | **Atividade Principal:** Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar.<br>**Atividades Secundárias Obrigatórias:** Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial. |
| Polo de Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde | **Atividade Principal:** Assistência à Saúde > Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças e Agravos e Produção do Cuidado. |

| | |
|---|---|
| | **Atividades Não Permitidas:** Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica. |
| Casas de Apoio à Saúde | **Atividade Principal:** Outras Atividades Relacionadas à Saúde Humana > Hospitalidade.<br><br>**Atividades Não Permitidas:** As demais atividades, exceto Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial. |
| Unidade de Reabilitação | **Atividade Principal:** Assistência à Saúde > Reabilitação ou Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM;<br><br>**Atividades Não Permitidas:** Assistência à Saúde > Assistência a Emergências; Assistência à Saúde > Internação; Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal. |
| Ambulatório | **Atividade Principal:** Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial ou Assistência à Saúde > Assistência Intermediária.<br><br>**Atividades Não Permitidas:** Assistência à Saúde > Internação; Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal. |
| Unidade de Atenção Psicossocial | **Atividade Principal:** Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial.<br><br>**Atividades Secundárias Obrigatórias:** Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial.<br><br>**Atividades Não Permitidas:** Assistência à Saúde > Internação; Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal; Assistência à Saúde > Apoio Diagnóstico; Assistência à Saúde > Terapias Especiais; Assistência à Saúde > Reabilitação; Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM; Assistência à Saúde > Assistência a Emergências; Assistência à Saúde > Telessaúde; Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica; Gestão da Saúde (todo grupo); Outras Atividades Relacionadas à Saúde Humana > Hospitalidade. |
| Unidade de Apoio Diagnóstico | **Atividade Principal:** Assistência à Saúde > Apoio Diagnóstico.<br><br>**Atividades Não Permitidas:** Assistência à Saúde > Internação. |
| Unidade de Terapias Especiais | **Atividade Principal:** Assistência à Saúde > Terapias Especiais.<br><br>**Atividades Não Permitidas:** Assistência à Saúde > Internação; Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial; Assistência à Saúde > Reabilitação; Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal. |
| Laboratório de Prótese Dentária | **Atividade Principal:** Outras Atividades Relacionadas à Saúde Humana > Confecção de Órteses e Próteses Dentárias.<br><br>**Atividades Não Permitidas:** As demais atividades. |
| Unidade de Vigilância de Zoonoses | **Atividade Principal:** Vigilância em Saúde > Vigilância das Zoonoses.<br><br>**Atividades Não Permitidas:** Assistência à Saúde > Atenção Básica; Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar; Assistência à Saúde > Assistência a Emergências; Assistência à Saúde > Internação; Assistência à Saúde > Assistência Intermediária; Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial; Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal; Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica; Assistência à Saúde > Terapias Especiais; Assistência à Saúde > Reabilitação; Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM; Vigilância em Saúde > Esclarecimento da *Causa Mortis* de Óbitos; Gestão da Saúde (todo grupo). |
| Laboratório de Saúde Pública | **Atividade Principal:** Vigilância em Saúde > Análises Laboratoriais de Vigilância em Saúde.<br><br>**Atividade Não Permitidas:** Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial; Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar; Assistência à Saúde > Assistência a Emergências; Assistência à Saúde > Internação; Assistência à Saúde > Assistência Intermediária; Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial; Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal; Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica; Assistência à Saúde > Terapias Especiais; Assistência à Saúde > Reabilitação; Assistência à Saúde > Concessão, Manutenção e Adaptação de OPM; Assistência à Saúde > Promoção da Saúde; Prevenção de Doenças e Agravos e Produção do Cuidado; Assistência à Saúde > Entrega/Dispensação de Medicamentos; Gestão da Saúde (todo grupo). |
| | **Atividade Principal:** Vigilância em Saúde > Vigilância em Saúde do Trabalhador. |

| | |
|---|---|
| Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | **Atividades Não Permitidas:** Assistência à Saúde > Atenção Domiciliar; Assistência à Saúde > Assistência a Emergências; Assistência à Saúde > Internação; Assistência à Saúde > Assistência Intermediária; Assistência à Saúde > Atenção Psicossocial; Assistência à Saúde > Assistência Obstétrica e Neonatal; Assistência à Saúde > Atenção Hematológica e/ou Hemoterápica; Vigilância em Saúde > Análises Laboratoriais de Vigilância Saúde; Vigilância em Saúde > Vigilância de Zoonoses; Vigilância em Saúde > Esclarecimento da *Causa Mortis* de Óbitos; Gestão da Saúde (todo grupo). |
| Serviço de Verificação de Óbito | **Atividade Principal:** Vigilância em Saúde > Esclarecimento da *Causa Mortis* de Óbitos.<br><br>**Atividades Secundárias Obrigatórias:** Vigilância em Saúde > Análises Laboratoriais de Vigilância Saúde.<br><br>**Atividades Não Permitidas:** Assistência à Saúde (todo grupo); Gestão da Saúde (todo grupo); Vigilância em Saúde > Vigilância de Zoonoses; Vigilância em Saúde > Vigilância em Saúde do Trabalhador. |
| Centro de Vacinação | **Atividade Principal:** Assistência à Saúde > Vacinação.<br><br>**Atividades Não Permitidas:** As demais atividades, exceto Assistência à Saúde > Consulta Ambulatorial. |

*ATENÇÃO:* O usuário deve inserir todas as informações de atividades que seu estabelecimento realiza. Caso o tipo de estabelecimento venha ser considerado como "000 – Outros", não acarretará qualquer problema. Estes estabelecimentos que vierem a ser caracterizados como "000 – Outros", posteriormente serão analisados para a proceder a correta classificação dos mesmos.

## 3 MÓDULO EQUIPES

3.1 Cria críticas de advertência para impedir novas inclusões de Equipes ESF Parametrizáveis para alertar o gestor quanto a necessidade de reclassificar equipes dos tipos 24 - ESF Tipo I, 25 - ESF Tipo I com Saúde Bucal MI, 26 - ESF Tipo I com Saúde Bucal MII, 27 - ESF Tipo II, 28 - ESF Tipo II com Saúde Bucal MI, 29 - ESF Tipo II com Saúde Bucal MII, 30 - ESF Tipo III, 31 - ESF Tipo III com Saúde Bucal MI, 32 - ESF Tipo III com Saúde Bucal MII, 33 - ESF Tipo VI, 34 - ESF Tipo VI com Saúde Bucal MI, 35 - ESF Tipo VI com Saúde Bucal MII, 36 - ESF Transitória, 37 - ESF Transitória com Saúde Bucal MI e 38 - ESF Transitória com Saúde Bucal MII para equipes para os tipos 01 - ESF, 02 - ESFSB MI e 03 - ESFSB MII.

*ATENÇÃO:* Na competência 01/2019 a crítica de advertência será transformada em crítica de consistência e não serão permitidas novas inclusões das equipes supracitadas.

## 4 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

4.1 Altera as Consistências:

- 0632 Prof vinculado a 2 equipes ou mais do tipo ECR OU NASF

4.2 Cria as Consistências:

- 1229 Classificação Estab Obrigatória
- 1231 Reclassificar ESF I a IV ou Transitória

4.2 Cria as advertências:

- 1228 Preencher Classificação Estabelecimento
- 1230 Reclassificar ESF I a IV ou Transitória

***Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2018.***

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)*

**A versão 4.0.40 é OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.0.40, ora disponibilizada, inclui nova habilitação de Transplante de Fígado em casos de Insuficiência Hepática Hiperaguda relacionada à Febre Amarela, e ajusta regras relativas ao Tipo de Estabelecimento 43 Farmácia.

***ATENÇÃO:***
A versão 4.0.40 permite importar arquivos da versão 4.0.30.

Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa.

Lembramos aos gestores da importância das regras de advertência, que alertam ao usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.
Lembramos, ainda, da importância da atualização dos arquivos de aplicação para sincronizar alguns dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.
A periodicidade de atualização dos arquivos de aplicação não foi alterada.
Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/ NORMATIVAS:**

- Lei n º 13021, de 8 de agosto de 2014
Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

- Portaria GM/MS nº 2117, de 11 de julho de 2018
Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a estratégia para assistência emergencial em casos de Insuficiência Hepática Hiperaguda relacionada à Febre Amarela - IHHFA, por meio da análise e acompanhamento específicos dos transplantes de fígado.

- Processos 1001903-71.2018.8.26.0568 e 000241-90.2012.403.6124

## 10. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

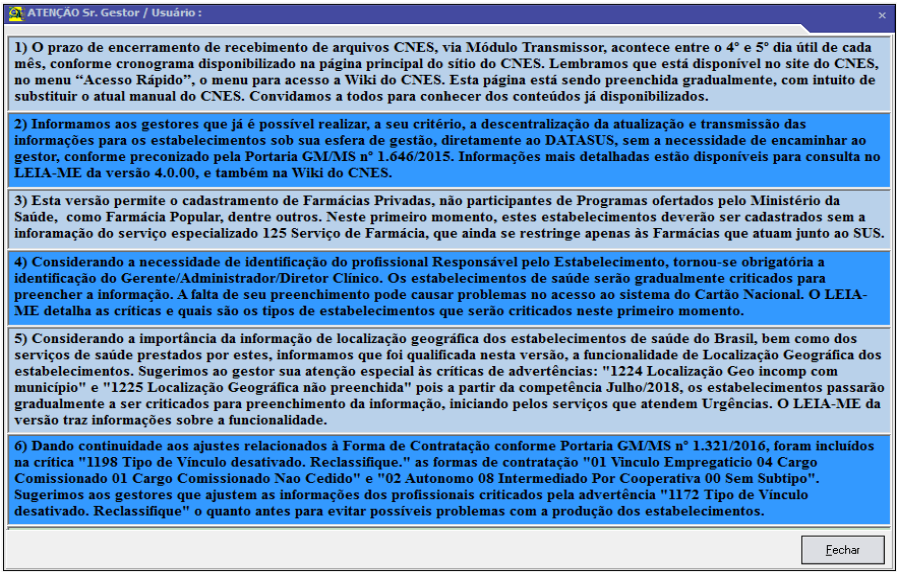
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos CNES, via Módulo Transmissor, acontece entre o 4° e 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do sítio do CNES. Lembramos que está disponível no site do CNES, no menu "Acesso Rápido", o menu para acesso a Wiki do CNES. Esta página está sendo preenchida gradualmente, com intuito de substituir o atual manual do CNES. Convidamos a todos para conhecer dos conteúdos já disponibilizados.

2) Informamos aos gestores que já é possível realizar, a seu critério, a descentralização da atualização e transmissão das informações para os estabelecimentos sob sua esfera de gestão, diretamente ao DATASUS, sem a necessidade de encaminhar ao gestor, conforme preconizado pela Portaria GM/MS n° 1.646/2015. Informações mais detalhadas estão disponíveis para consulta no LEIA-ME da versão 4.0.00, e também na Wiki do CNES.

3) Esta versão permite o cadastramento de Farmácias Privadas, não participantes de Programas ofertados pelo Ministério da Saúde, como Farmácia Popular, dentre outros. Neste primeiro momento, estes estabelecimentos deverão ser cadastrados sem a inforamação do serviço especializado 125 Serviço de Farmácia, que ainda se restringe apenas às Farmácias que atuam junto ao SUS.

4) Considerando a necessidade de identificação do profissional Responsável pelo Estabelecimento, tornou-se obrigatória a identificação do Gerente/Administrador/Diretor Clínico. Os estabelecimentos de saúde serão gradualmente criticados para preencher a informação. A falta de seu preenchimento pode causar problemas no acesso ao sistema do Cartão Nacional. O LEIA-ME detalha as críticas e quais são os tipos de estabelecimentos que serão criticados neste primeiro momento.

5) Considerando a importância da informação de localização geográfica dos estabelecimentos de saúde do Brasil, bem como dos serviços de saúde prestados por estes, informamos que foi qualificada nesta versão, a funcionalidade de Localização Geográfica dos estabelecimentos. Sugerimos ao gestor sua atenção especial às críticas de advertências: "1224 Localização Geo incomp com município" e "1225 Localização Geográfica não preenchida" pois a partir da competência Julho/2018, os estabelecimentos passarão gradualmente a ser criticados para preenchimento da informação, iniciando pelos serviços que atendem Urgências. O LEIA-ME da versão traz informações sobre a funcionalidade.

6) Dando continuidade aos ajustes relacionados à Forma de Contratação conforme Portaria GM/MS n° 1.321/2016, foram incluídos na crítica "1198 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique." as formas de contratação "01 Vinculo Empregaticio 04 Cargo Comissionado 01 Cargo Comissionado Nao Cedido" e "02 Autonomo 08 Intermediado Por Cooperativa 00 Sem Subtipo". Sugerimos aos gestores que ajustem as informações dos profissionais criticados pela advertência "1172 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique" o quanto antes para evitar possíveis problemas com a produção dos estabelecimentos.

Fechar

## 5 MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1 Inclui habilitação "24.30 Transplante de Fígado por IHH Febre Amarela na Base Nacional" de inserção "Centralizada".

## 3 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

3.1 Alterada as Consistências:

- 0929 - Prof impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud - inclusão dos CPFs: 09xxxxxxx-43 e 10xxxxxxx-98.
- 0049 - 'Não Permite Instalação Física' desconsiderando tipo de estabelecimento 43 Farmácia.
- 0060 - 'Verificar Atendimento Prestado' permitindo que estabelecimentos do Tipo 43 Farmacia informem Atendimento Prestado 02 Ambulatorial ou 05 Outros e com mais de um tipo de convênio.

3.2 Desativadas Consistências

- 0140 - 'Serviço 125 só pode ter uma class.
- 0160 - 'Para o Serv/Clas. 125/002 - Farmácia/Class: Medic.Excep. o At'

3.3 Nova Advertência:

- 1227 - Serviço 125/002 sem atend Outros SUS.

***Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2018.***

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)*
*Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)*

**A versão 4.0.30 é OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.0.30 ora disponibilizada corrige a chamada do serviço relacionado às credenciais do usuário junto ao perfil.

***ATENÇÃO:***
(34) A versão 4.0.30 permite importar arquivos da versão anterior 4.0.20 e 4.0.21.

(35) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa.

(11) Lembramos aos gestores da importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(12) Lembramos, ainda, da importância da atualização dos arquivos de aplicação para sincronizar alguns dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional. A periodicidade de atualização dos arquivos de aplicação não foi alterada.

(13) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/ NORMATIVAS:**

## 11. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

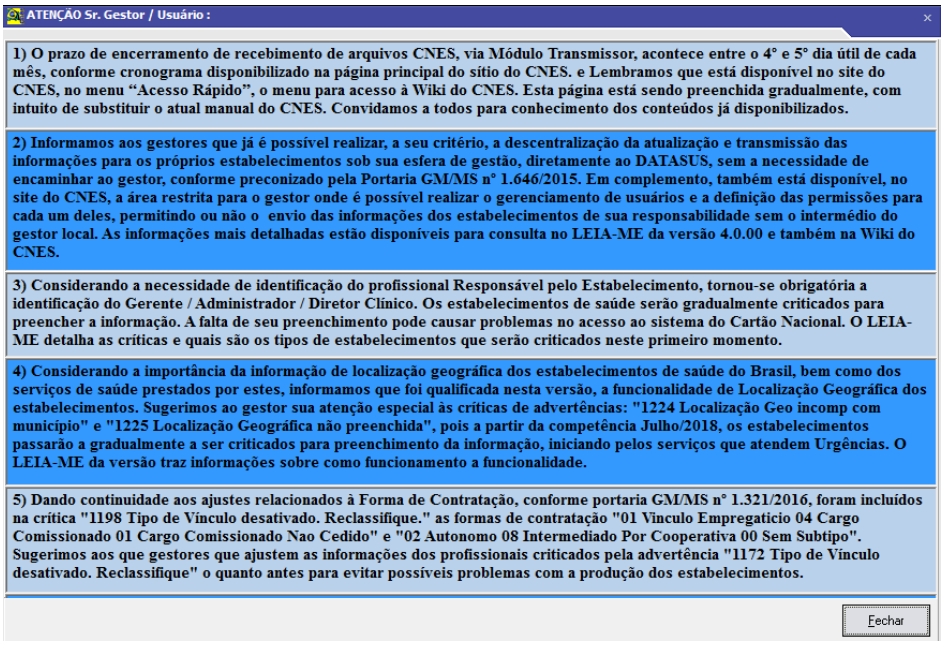


**Figura 1 - Mensagem de Erro**

## 6 MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1 Ajusta regras do campo Gerente/Administrador da Aba Identificação Principal do módulo Básico, da seguinte forma:

(a) Libera o preenchimento do campo Gerente/Administrador para os tipos de estabelecimento: 22 Consultório Isolado e 68 Central de Gestão de Saúde (Todos os Subtipos), não sendo cobrado CBO específico para o profissional;

(b) Cria nova Consistência "Preenchimento do Gerente/Admin/Dir. Clinico obrigatório" para obrigar o preenchimento da informação inicialmente para os estabelecimentos dos tipos: 05 Hospital Geral, 07 Hospital Especializado, 20 Pronto Socorro Geral, 21 Pronto Socorro Especializado, 62 Hospital Dia, 68 Central de Gestão e 82 Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos Estadual.

(c) A Advertência 0584 passa a ter a descrição "Estab. Sem Gerente/Admin/Dir. Clinico informado", e passa a incidir em todos os tipos de estabelecimento.

(d) Desativa as críticas: 0179, 0180, 0585 e 1110;

(e) Ajusta o nome "Gerente/Administrador" ou "Diretor Clinico" que, por se tornar obrigatório, deverá sempre ser apresentada em preto, isto é, o campo se torna passível de preenchimento. Em alguns tipos de estabelecimentos aparecia em Cinza (não editável). No tipo de estabelecimento 22-CONSULTORIO ISOLADO deve informar o Gerente/Administrador.

2.2 Altera o tamanho do campo usuário das tabelas LFCES014 - Comissões e LFCES004 - Estabelecimentos para 60 caracteres na tabela de Comissões da base de histórico do SCNES local.

2.3 Não permite desativar estabelecimentos sem CNES na Funcionalidade de desativação de estabelecimentos no SCNES Completo.

2.4 Não permite desativar estabelecimentos que não possua número de CNES na Funcionalidade de desativação de estabelecimentos no SCNES Completo.

## 7 MÓDULO PROFISSIONAL

3.1 Inclui as formas de contratação "01 VINCULO EMPREGATICIO 04 CARGO COMISSIONADO 01 CARGO COMISSIONADO NAO CEDIDO" e "02 AUTONOMO 08 INTERMEDIADO POR COOPERATIVA 00 SEM SUBTIPO" na crítica de consistência "1198 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique.".

3.2 Altera a geração do arquivo, passando a detectar diferenças dos dois primeiros caracteres do nome com os dois primeiros caracteres do nome da Receita Federal.

## 8 MÓDULO RELATÓRIOS

4.1 Na funcionalidade Relatórios > Profissionais > Operacionais > Com nome divergente da base da receita federal é exibido os profissionais que caíram na crítica de consistência **1196 - Prof com nome diferente receita (criada na versão 3.2.80)**.

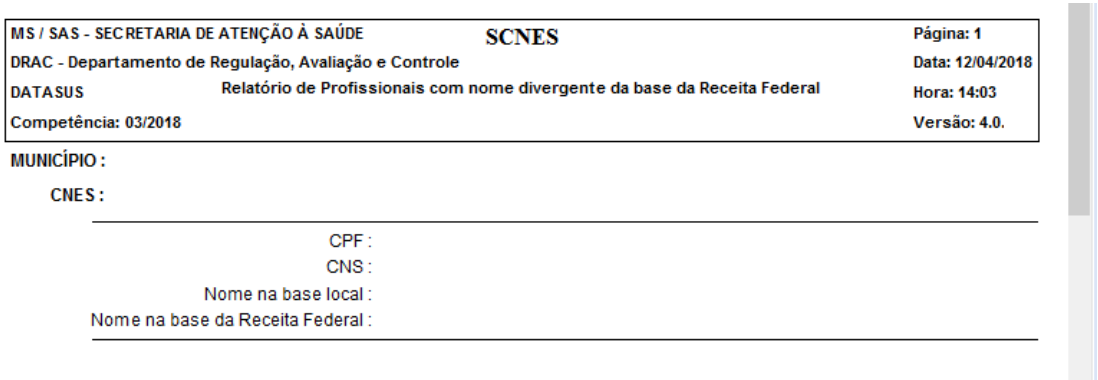
MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE SCNES Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle Data: 12/04/2018
DATASUS Relatório de Profissionais com nome divergente da base da Receita Federal Hora: 14:03
Competência: 03/2018 Versão: 4.0.

MUNICÍPIO :
CNES :

CPF :
CNS :
Nome na base local :
Nome na base da Receita Federal :

**Figura 2 - Relatório Nomes Divergentes da Base da Receita Federal**

## 5 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

5.1 Desativação da crítica de advertência:

- 0179 Cpf Diretor Clínico Não Cadastrado
- 0585 Diretor clínico não possui CBO 1312-05

5.2 Alteração da advertência:

- 0584 Altera a descrição para “Estab Sem Gerente/Admin/Dir Clinico” e abrange todos os tipos de estabelecimento.

5.3 Nova Consistência:

- 1226 Obrigatório preencher Ger/Admin/Dir Clin

5.4 Alteração da crítica de consistência:

- 1198 Reclassificar Forma Contr PtGM1321/2015 considerando as formas "01 VINCULO EMPREGATICIO 04 CARGO COMISSIONADO 01 CARGO COMISSIONADO NAO CEDIDO" e "02 AUTONOMO 08 INTERMEDIADO POR COOPERATIVA 00 SEM SUBTIPO".

4.5 Desativação da crítica de consistência:

- 0180 Diretor/Ger/Administ Não Vinculado ao Estab
- 1110 Tipo 82 sem Gerente Administrador Cadastrado

***Rio de Janeiro, 13 de abril de 2017.***

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)*
*Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)*

| **VERSÃO:** 4.0.21 (NÃO OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 12/2017 | **DATA LIBERAÇÃO**: 29/12/2017 |
|---|---|---|

**A versão 4.0.21 é NÃO OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.0.21 ora disponibilizada corrige a chamada do serviço relacionado às credenciais do usuário junto ao perfil.

***ATENÇÃO:***

(1) A versão 4.0.21 permite importar arquivos da versão anterior 4.0.20.

(2) Especificamente para o estabelecimentos do Distrito Federal é obrigatória a atualização do arquivo de CEP Brasil, logo após a atualização da versão.

(14) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim comoa geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa.

(15) Lembramos aos gestores da importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(16) Lembramos, ainda, da importância da atualização dos arquivos de aplicação para sincronizar alguns dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional. A periodicidade de atualização dos arquivos de aplicação não foi alterada.

(17) Por fim, sugerimos a geração periódica dacópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/ NORMATIVAS:**

**1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA**

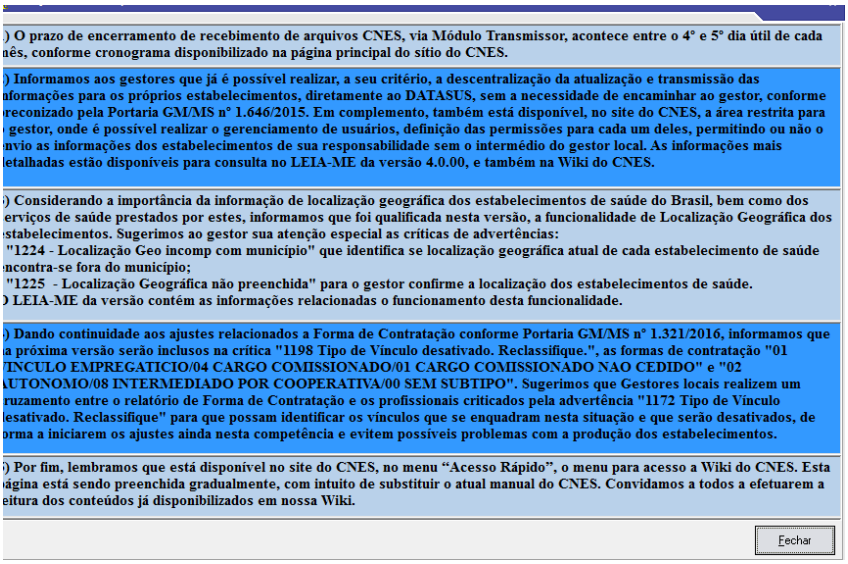

## 2 MÓDULO ESTABELECIMENTOS

Realizada correção na chamada do serviço relacionado às credenciais do usuário junto ao perfil, que impossibilitava a utilização da transmissão direta dos arquivos de base do SCNES.

***Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2017.***

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)*
*Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.0.20 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: 12/2017 | **DATA LIBERAÇÃO**: 15/12/2017 |

**A versão 4.0.20 é OBRIGATÓRIA.**
A versão 4.0.20, ora disponibilizada atualiza tecnologicamente a funcionalidade de Localização Geográfica dos Estabelecimentos, extingue os códigos de municípios fictícios de Distrito Federal (DF), atualiza a tabela de incentivos, além de criar/ desativar e alterar críticas de advertências e consistências.

***ATENÇÃO:***
(36) A versão 4.0.20 não permite importar arquivos da versão anterior.

(2) Especificamente para o estabelecimentos do Distrito Federal é obrigatória a atualização do arquivo de CEP Brasil, logo após a atualização da versão.

(18) Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa.

(19) Lembramos aos gestores da importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

(20) Lembramos, ainda, da importância da atualização dos arquivos de aplicação para sincronizar alguns dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional. A periodicidade de atualização dos arquivos de aplicação não foi alterada.

(21) Por fim, sugerimos a geração periódica da cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/ NORMATIVAS:**
Não se aplica

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

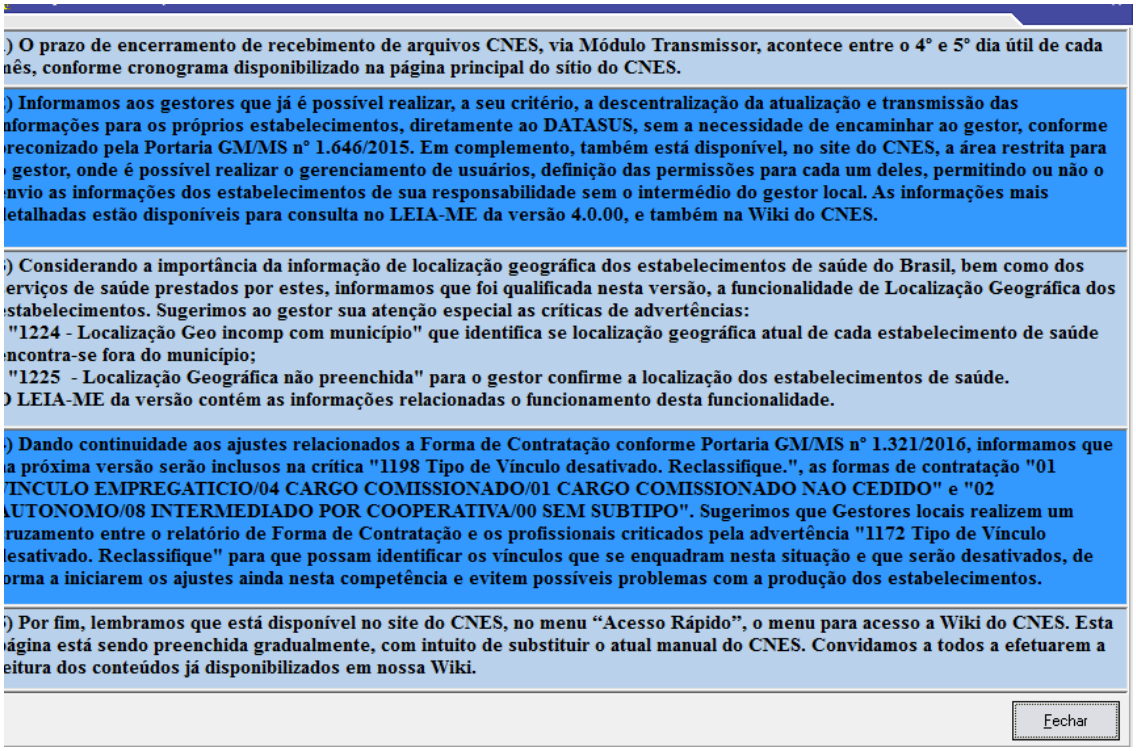


## 2 MÓDULO ESTABELECIMENTOS

**2.1** A partir da versão 4.0.20 serão extintos os códigos dos municípios fictícios de DF criados especificamente para utilização no CNES.

Esta é uma mudança que corrigirá um problema negocial histórico. Em dado momento foram criados códigos de IBGEs fictícios dentro do CNES para possibilitar a identificação das regiões administrativas do DF como municípios, impactando negativamente nos diversos sistemas que consomem informação do CNES, pois várias críticas entre CEP e IBGE têm incidido de forma equivocada. Por exemplo, imaginando que o sistema consumidor esteja esperando achar um IBGE de código 530010 que é o único no DF para alguma validação e encontra um 530020, 530030, *etc*).

Assim, o código oficial 53010 passa a ser a referência para identificar o IBGE do DF.

**2.2** Atualiza tecnologicamente, a funcionalidade de Localização Geográfica dos Estabelecimentos de Saúde, da seguinte forma:

**1** Permitindo que o usuário conectado à *internet* possa atualizar a localização geográfica por seleção no mapa, endereço, CEP ou registrando o valor da latitude e longitude;

**2** Permitindo que o usuário não conectados à *internet* possa informar a localização geográfica registrando o valor da latitude e longitude. Para tanto, será necessário a inclusão no cadastro de dois campos para informação de latitude e longitude;

**3** Caso o estabelecimento não possua informação geográfica na base, o mapa de localização geográfica do estabelecimento será aberto na latitude e longitude do município;

**4** As informações de latitude e longitude do município foram acrescentadas no arquivo de aplicação "Municípios Brasil".

***ATENÇÃO:***

(a) Criada uma consistência para identificar os estabelecimentos que informaram latitudes e longitudes com diferenças de grau superior a 01 (um), tanto para latitude, como para longitude em relação a localização do município.

(b) Criada uma advertência para identificar estabelecimentos que não realizaram o procedimento de identificação da localização geográfica.

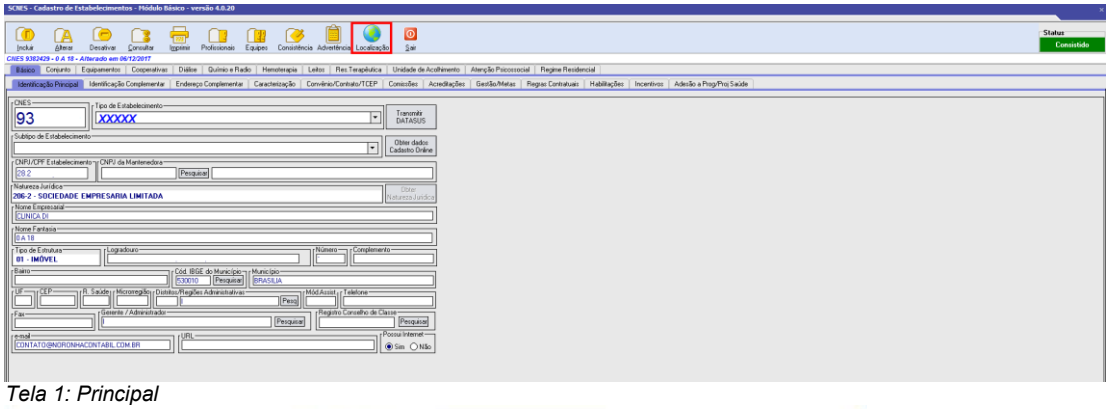

*Tela 1: Principal*

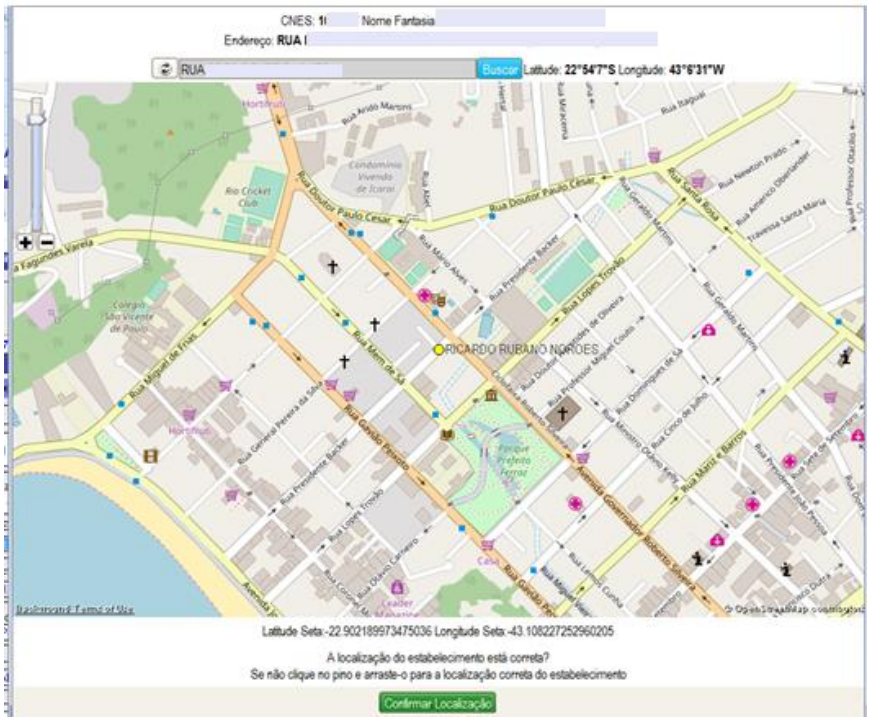


*Tela 2: Localização*

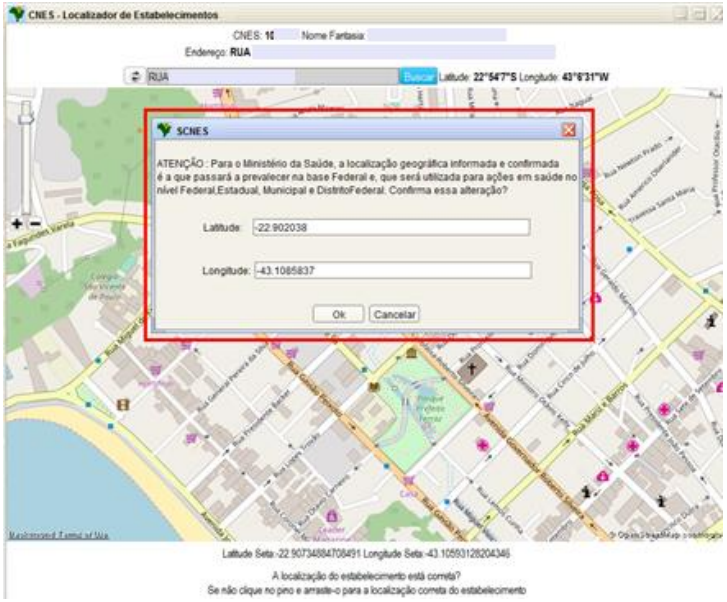


*Tela 3: Inclusão de Latitude e Longitude*

## 2.3 Atualização da Tabela de Incentivos, conforme a seguir:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | RESPONSABILIDADE | REGRA CONTRATUAL | CONCEITO |
|---|---|---|---|---|
| 82.56 | Qualificação UPA 24h Nova Opção I | CENTRALIZADA | 71.14 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento | Incentivo financeiro de custeio para manutenção da UPA 24h Nova, já habilitada com o custeio mensal de Incentivo 82.66 UPA 24h Nova - Habilitada Opção I, e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.57 | Qualificação UPA 24h Nova Opção II | CENTRALIZADA | 71.14 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento | Incentivo financeiro de custeio para manutenção da UPA 24h Nova, já habilitada com o custeio mensal de Incentivo 82.67 UPA 24h Nova - Habilitada Opção II, e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.01 | Qualificação UPA 24h Nova Opção III | CENTRALIZADA | 71.14 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento | Incentivo financeiro de custeio para manutenção da UPA 24h Nova, já habilitada com o custeio mensal de Incentivo 82.41 UPA 24h Nova - Habilitada Opção III, e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.58 | Qualificação UPA 24h Nova Opção IV | CENTRALIZADA | 71.14 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento | Incentivo financeiro de custeio para manutenção da UPA 24h Nova, já habilitada com o custeio mensal de Incentivo 82.68 UPA 24h Nova - Habilitada Opção IV, e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.02 | Qualificação UPA 24h Nova Opção V | CENTRALIZADA | 71.14 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento | Incentivo financeiro de custeio para manutenção da UPA 24h Nova, já habilitada com o custeio mensal de Incentivo 82.42 UPA 24h Nova - Habilitada Opção V, e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.59 | Qualificação UPA 24h Nova Opção VI | CENTRALIZADA | 71.14 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento | Incentivo financeiro de custeio para manutenção da UPA 24h Nova, já habilitada com o custeio mensal de Incentivo 82.69 UPA 24h Nova - Habilitada Opção VI, e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.60 | Qualificação UPA 24h Nova Opção VII | CENTRALIZADA | 71.14 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento | Incentivo financeiro de custeio para manutenção da UPA 24h Nova, já habilitada com o custeio mensal de Incentivo 82.70 UPA 24h Nova - Habilitada Opção VII, e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.03 | Qualificação UPA 24h Nova Opção VIII | CENTRALIZADA | 71.14 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento | Incentivo financeiro de custeio para manutenção da UPA 24h Nova, já habilitada com o custeio mensal de Incentivo 82.43 UPA 24h Nova - Habilitada Opção VIII, e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.61 | UPA 24h Ampliada Opção I | CENTRALIZADA | NÃO SE APLICA | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de UPA 24h Ampliada, construída a partir do acréscimo de área a estabelecimentos de saúde dos tipos Policlínica, Pronto Atendimento, Pronto Socorro Especializado, Pronto Socorro Geral e Unidades Mistas, já existentes e cadastrados no CNES e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 82.62 | UPA 24h Ampliada Opção II | CENTRALIZADA | NÃO SE APLICA | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de UPA 24h Ampliada, construída a partir do acréscimo de área a estabelecimentos de saúde dos tipos Policlínica, Pronto Atendimento, Pronto Socorro Especializado, Pronto Socorro Geral e Unidades Mistas, já existentes e cadastrados no CNES e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.04 | UPA 24h Ampliada Opção III | CENTRALIZADA | NÃO SE APLICA | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de UPA 24h construída a partir do acréscimo de área a estabelecimentos de saúde dos tipos Policlínica, Pronto Atendimento, Pronto Socorro Especializado, Pronto Socorro Geral e Unidades Mistas, já existentes e cadastrados no CNES e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.63 | UPA 24h Ampliada Opção IV | CENTRALIZADA | NÃO SE APLICA | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de UPA 24h Ampliada, construída a partir do acréscimo de área a estabelecimentos de saúde dos tipos Policlínica, Pronto Atendimento, Pronto Socorro Especializado, Pronto Socorro Geral e Unidades Mistas, já existentes e cadastrados no CNES e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.05 | UPA 24h Ampliada Opção V | CENTRALIZADA | NÃO SE APLICA | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de UPA 24h construída a partir do acréscimo de área a estabelecimentos de saúde dos tipos Policlínica, Pronto Atendimento, Pronto Socorro Especializado, Pronto Socorro Geral e Unidades Mistas, já existentes e cadastrados no CNES e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.64 | UPA 24h Ampliada Opção VI | CENTRALIZADA | NÃO SE APLICA | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de UPA 24h Ampliada, construída a partir do acréscimo de área a estabelecimentos de saúde dos tipos Policlínica, Pronto Atendimento, Pronto Socorro Especializado, Pronto Socorro Geral e Unidades Mistas, já existentes e cadastrados no CNES e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.65 | UPA 24h Ampliada Opção VII | CENTRALIZADA | NÃO SE APLICA | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de UPA 24h Ampliada, construída a partir do acréscimo de área a estabelecimentos de saúde dos tipos Policlínica, Pronto Atendimento, Pronto Socorro Especializado, Pronto Socorro Geral e Unidades Mistas, já existentes e cadastrados no CNES e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.06 | UPA 24h Ampliada Opção VIII | CENTRALIZADA | NÃO SE APLICA | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de UPA 24h construídas a partir do acréscimo de área a estabelecimentos de saúde dos tipos Policlínica, Pronto Atendimento, Pronto Socorro Especializado, Pronto Socorro Geral e Unidades Mistas, já existentes e cadastrados no CNES e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.66 | UPA 24h Nova Opção I | CENTRALIZADA | 71.14 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento | Incentivo financeiro de custeio para a manutenção de UPA 24h Nova, construídas com recursos de incentivo financeiro de investimento do MS, ou construída com recursos próprios do ente federativo, que atendam as regras e diretrizes conforme descrito na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.67 | UPA 24h Nova Opção II | CENTRALIZADA | 71.14 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento | Incentivo financeiro de custeio para a manutenção de UPA 24h Nova, construídas com recursos de incentivo financeiro de investimento do MS, ou construída com recursos próprios do ente federativo, que atendam as regras e diretrizes conforme descrito na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.41 | UPA 24h Nova Opção III | CENTRALIZADA | 71.14 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento | Incentivo financeiro de custeio para a manutenção de UPA 24h Nova, construídas com recursos de incentivo financeiro de investimento do MS, ou construída com recursos próprios do ente federativo, que atendam as regras e diretrizes conforme descrito na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.68 | UPA 24h Nova Opção IV | CENTRALIZADA | 71.14 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento | Incentivo financeiro de custeio para a manutenção de UPA 24h Nova, construídas com recursos de incentivo financeiro de investimento do MS, ou construída com recursos próprios do ente federativo, que atendam as regras e diretrizes conforme descrito na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 82.42 | UPA 24h Nova Opção V | CENTRALIZADA | 71.14 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento | Incentivo financeiro de custeio para a manutenção de UPA 24h Nova, construídas com recursos de incentivo financeiro de investimento do MS, ou construída com recursos próprios do ente federativo, que atendam as regras e diretrizes conforme descrito na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.69 | UPA 24h Nova Opção VI | CENTRALIZADA | 71.14 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento | Incentivo financeiro de custeio para a manutenção de UPA 24h Nova, construídas com recursos de incentivo financeiro de investimento do MS, ou construída com recursos próprios do ente federativo, que atendam as regras e diretrizes conforme descrito na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |
| 82.70 | UPA 24h Nova Opção VII | CENTRALIZADA | 71.14 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento | Incentivo financeiro de custeio para a manutenção de UPA 24h Nova, construídas com recursos de incentivo financeiro de investimento do MS ou construída com recursos próprios do ente federativo, que atendam as regras e diretrizes conforme descrito na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017 |
| 82.43 | UPA 24h Nova Opção VIII | CENTRALIZADA | 71.14 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento | Incentivo financeiro de custeio para a manutenção de UPA 24h Nova, construídas com recursos de incentivo financeiro de investimento do MS ou construída com recursos próprios do ente federativo, que atendam as regras e diretrizes conforme descrito na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017. |

# 3 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

3.1 Criação de nova crítica de advertência

- 1225 - Localização Geográfica não preenchida

3.2 Alteração da crítica de consistência:

- 0902 - Estab com Hab 0636 sem leito 87 SUS

3.3 Criação de nova crítica de consistência:

- 1224 - Localização Geo incomp com município

3.4 Desativação da crítica de consistência:

- 1006 - Eq Mais Médico com outro Prof desligado

*Rio de Janeiro,15 de dezembro de 2017.*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*
*Coordenação-Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Departamento de Informática do SUS (DATASUS)*
Secretaria Executiva (SE)

***Equipe CNES Gestão***
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*
*Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)*

**A versão 4.0.10 é OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.0.10, ora disponibilizada tem por ajustar as regras de equipes que contam com profissionais do Programa Mais Médicos às mesmas regras utilizadas para as equipes Convencionais, descontinua a aba "Infraestrutura de Comunicação e Informática" substituindo-a por um único campo, separa a aba de Avaliações/Comissões qualificando o cadastro das Comissões, ajusta rotinas internas relacionadas a transmissão direta e cria novos relatórios gerenciais para auxiliar a gestão dos estabelecimentos liberados/bloqueados para envio, além de outros ajustes relacionados a Brinquedoteca e críticas do CNS.

***ATENÇÃO:*** Desde a versão 4.0.00 não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim como a geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa.
Não obstante, lembramos aos gestores da importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência.

Lembramos, ainda, da importância da atualização dos arquivos de aplicação para sincronizar alguns dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.A periodicidade de atualização dos arquivos de aplicação não foi alterada.

Por fim, sugerimos realização periódica de cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

Com a retirada da informação de infraestrutura, e o depara da informação "possui internet", essa versão não permitir importar arquivos de versão anterior.Será necessário fazer todas as importações na versão 4.0.00, e depois realizar a atualização da versão para 4.0.10.

Lembrando que o sistema gera automaticamente uma cópia de segurança da base de dados no momento da atualização da versão, na pasta"C:\Arquivos de programas\DATASUS"

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/ NORMATIVAS:**

**SAS/MS nº 774, de 13 de abril de 2017**
Define normas para o cadastramento dos Núcleos de Segurança do Paciente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

## 2. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

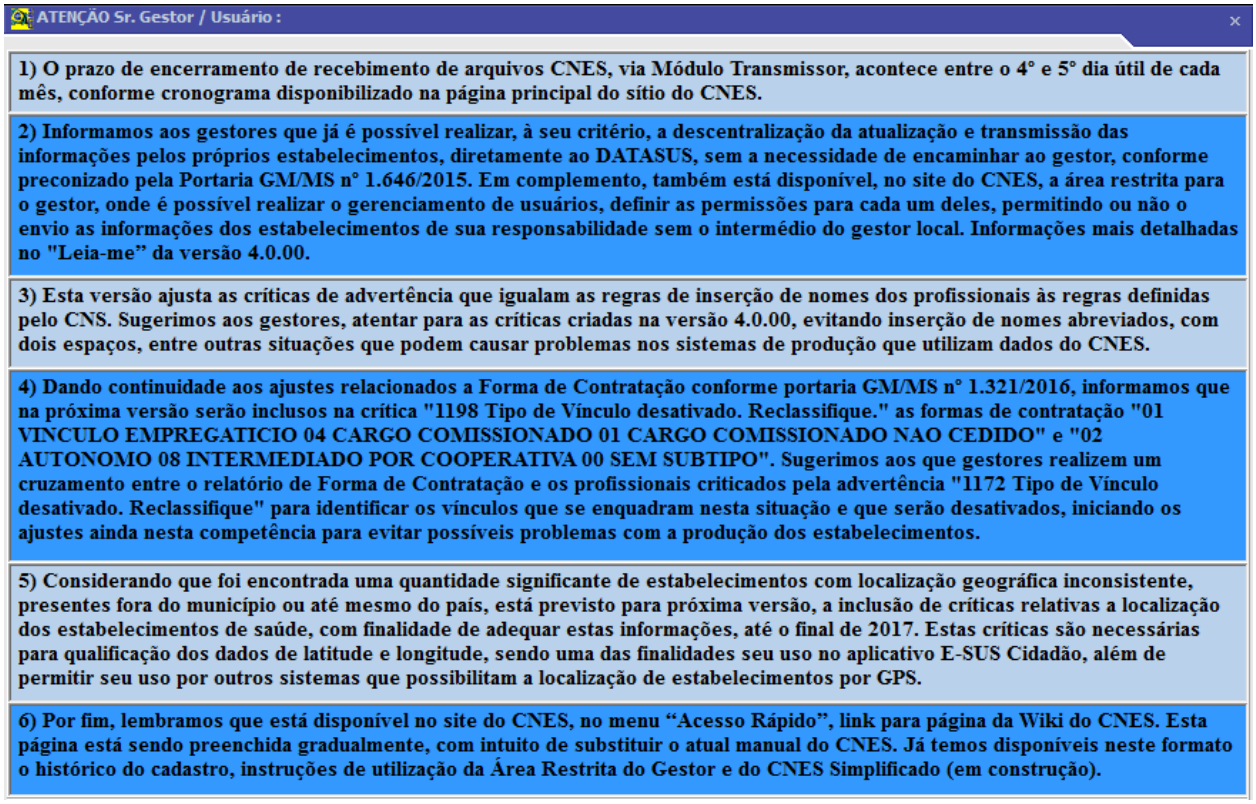


## 3 MÓDULO ESTABELECIMENTOS

**2.1** Cria nova aba de COMISSÕES, separando das informações de Acreditações, conforme se segue:

- Inclusão dos campos obrigatórios "Data de Ativação" e "Data de Desativação" da comissão;
- Inclusão da possibilidade de identificação dos profissionais participantes da comissão e de seu responsável técnico, a ser realizada no momento da identificação dos integrantes;
- Cria *grid* para apresentação das informações das comissões cadastradas;

**2.2** Ainda em relação ao cadastro de Comissões, inclui a comissão 19 NUCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE na tabela de Comissões e as seguintes regras:

- Cria advertência sugerindo o preenchimento dos dados de Comissão Núcleos de Segurança do Paciente (NSP), obrigatória a estabelecimentos Hospitalares e Clinicas de Terapia Renal.
- Cria consistência que delimita um mínimo de 2 profissionais de saúde no NSP e que informa da necessidade do cadastramento do Serviço Especializado 170/001;

  **ATENÇÃO:** Em breve serão definidas as regras para as outras comissões. Sugerimos aos gestores iniciarem o processo de cadastramento das outras comissões obrigatórias.

**2.3** Inclui na tabela de Serviço Especializado, o serviço:

| CÓD DESCRIÇÃO SERVIÇO | CÓD E DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | EQUIPE MÍNIMA | |
|---|---|---|---|---|
| | | | CBO | DESCRIÇÃO |
| 170 Comissões e Comitês | 001 Núcleo de Segurança do Paciente | 1 | * | Qualquer ocupação da área da saúde |

**2.4** Descontinua a aba de "Infraestrutura de Comunicação e Informática", criando um novo campo na aba 'Identificação Principal' do estabelecimento com a pergunta 'Possui internet' com quesitos 'Sim' ou 'Não'. Esta informação é de registro obrigatório.

**2.5** Ajusta o nome do campo "Distrito Sanitário" para "Distritos/Regiões Administrativas".

**2.6** Altera Botão Transmissão Direta, com a finalidade de verificar se o estabelecimento está bloqueado para exportação DATASUS e, se for o caso, apresentar mensagem específica.

**2.7** Realiza ajustes nas rotinas relacionadas a Transmissão direta:

- Altera rotina para importar na base local os estabelecimentos que receberam perfil de acesso para transmissão direta.
- Cria rotina para detectar se o SCNES está sendo executado por um usuário administrador da máquina ao tentar transmitir diretamente e exibir mensagem.
- Cria rotina para importação na base local os estabelecimentos que receberam perfil de acesso para transmissão direta. Será gerado um arquivo de todos os estabelecimentos que possuem informação para exportação direta (simplificado ou transmissão completa) para o DATASUS. Esse arquivo será importado pelo SCNES para facilitar o bloqueio de exportação do SCNES por meio do arquivo de aplicação CNES Válidos, sendo necessária sua atualização.

## 3 MÓDULO PROFISSIONAL

**3.1** Retira o bloqueio da crítica de entrada de dados relacionadas ao nome do profissional:

- Prof com nome impróprio
- Nome Prof com espaço duplicado
- Nome Prof com 3 letras iguais
- Nome Prof com menos de 3 caracteres
- Nome Prof com 3 consoantes seguidas
- Nome Prof iniciado com consoante e 3 vogais
- Nome iniciado com 2 termos tamanho 1
- Nome 2 termos com apenas 2 caracteres
- Nome incompatível com receita federal

## 4 MÓDULO EQUIPES

**4.1** Ajusta as equipes ESF que contam com profissionais do Programa Mais Médicos para atuarem com as mesmas regras das equipes ESF Convencionais, conforme regras previstas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), portaria GM/MS nº 2488, de 21 de outubro de 2011. Com esta alteração as equipes que tem subtipo 003 Mais Médicos serão consideradas como válidas pelo período de 60 dias após a saída do profissional do Programa, sendo posteriormente incluídas em relatório de Equipes Mais Médicos sem profissional por mais de 60 dias.

## 5 SEGURANÇA

**5.1** Altera a consulta de usuários do sistema SCNES permitindo listar os usuários em *grid*.

## 6 RELATÓRIOS

**6.1** Cria os relatórios gerenciais "Estabelecimentos com permissão para Transmissão Direta" e "Estabelecimento com Bloqueio para Exportação" para facilitar a gestão dos estabelecimentos que tiveram a manutenção de seus dados descentralizada, conforme definições realizadas na Área Restrita do gestor.

Visualização de Relatórios

Imprimir Configurar Salvar Visualizar Anterior Próxima Sair Página 1 de 1

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE **SCNES** Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle Data: 21/08/2017
DATASUS Estabelecimentos com Bloqueio para Exportação DATASUS Hora: 10:03
Competência: 08/2017 Versão: 4.0.10

MUNICÍPIO : 314870 - PEDRA AZUL

| CNES | Nome Fantasia |
|---|---|
| 5046122 | CONSULTORIO MEDICO |
| 7309465 | CENTRO DE RADIODIAGNOSTICO |
| 7489285 | CAPS AD PEDRA AZUL |

Total de Estabelecimentos : 3

Visualização de Relatórios

Imprimir Configurar Salvar Visualizar Anterior Próxima Sair Página 1 de 1

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE **SCNES** Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle Data: 21/08/2017
DATASUS Estabelecimentos com Permissão para Transmissão Direta Hora: 10:12
Competência: 08/2017 Versão: 4.0.10

MUNICÍPIO : 314870 - PEDRA AZUL

| CNES | Nome Fantasia |
|---|---|
| 1000705 | UNIDADE DE SAUDE ALTINO RODRIGUES DOS SANTOS |
| 7894341 | CONSULTORIO MEDICO DRA VANEIDE |

Total de Estabelecimentos : 2

## 7 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

### 7.1 Cria as críticas de consistência:

- 1218 Serv/Class extinto Reclassifique
- 1219 Comissão 19 NSP com menos de 2 profis
- 1221 Serviço 170/001 sem comissão 19 NSP
- 1222 Serviço 170/001 sem profissional de saúde
- 1223 Comissão 19 NSP sem serviço 170/001

### 7.2 Cria as críticas de advertência:

- 1215 Serv/Class expirará em 3 competências
- 1216 Serv/Class expirará em 2 competências
- 1217 Serv/Class expirará em 1 competência
- 1220 Recomendado cadastro da Comissão 19 NSP

### 7.3 Corrige críticas de consistência:

- 1197 Int. Pediátrica deve ter Brinquedoteca

### 7.5 Altera crítica de consistência:

- 1174 Equipe com mais de um prof Mais Médico

*Rio de Janeiro 25 de agosto de 2017.*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Secretaria Executiva / Departamento de Informática do SUS (SE/DATASUS)*
*Coordenação Geral de Análise e Manutenção (CGAM)*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (CDESS)*

***Equipe CNES Gestão***
*Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (SAS/DRAC)*
*Coordenação Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 4.0.00 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: JUNHO/2017 | **DATA LIBERAÇÃO**: 23/06/2017 |

**A versão 4.0.00 é OBRIGATÓRIA.**

A versão 4.0.00, ora disponibilizadatem por objetivo possibilitar a descentralização, **a critério do gestor local**, da atualização e envio dos dados dos cadastros sob sua gestão diretamente à Base Nacional pelos própriosestabelecimentos,Distritos ou Regionais de Saúde, conforme preconizado pela Portaria GM/MS nº 1.646, de 02 de outubro de 2015.

Para tanto, encontra-se disponível a área restrita do gestor no *site* do CNES, cnes. saude.gov.br, que substituirá gradualmente diversas áreas do *site*antigo cnes2.datasus.gov.br, trazendo novas funcionalidades, como por exemplo: a possibilidade de definição e gerenciamento dos usuários responsáveis pela atualização e envio dos estabelecimentos nos diversos níveis, assim como, outras funcionalidades no aplicativo para facilitar o processo de gestão desta descentralização.

Ainda, o aplicativo recebeu uma nova *interface*, ajustou algumas rotinas internas, atualizoua Tabela de ServiçosEspecializados, descontinuou as informações de data de entrada e de saída do profissional e desativou as críticas que delimitavam o cadastramento de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) apenas para municípios participantes do Programa Território da Cidadania.

***ATENÇÃO:***A partir desta versão não é mais obrigatória a atualização de nenhum arquivo de aplicação na base local após a atualização da versão, assim comoa geração de advertência completa antes da realização da primeira consistência completa.

Lembramos aos gestores da importância das regras de advertência, que alertam o usuário em relação a situações atípicas ou introduzem a implementação de futuras novas regras de consistência, e quanto à importância da atualização dos arquivos de aplicação para sincronizar alguns dados da Base Local com a situação atual da Base Nacional.

A periodicidade de atualização dos arquivos de aplicação não foi alterada.

Por fim, sugerimos realização periódica de cópia de segurança da base local, ou sempre que houver atualização de informações na base local, armazenada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/ NORMATIVAS:**

**Portaria GM/MS nº 1.646, de 02 de outubro de 2015**
Institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**Portaria SAS/MS n° 118, de 13 de junho de 2014**
Desativa automaticamente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) os Estabelecimentos de Saúde que estejam há mais de 6 (seis) meses sem atualização cadastral.

**Portaria GM/MS nº 709, de 09 de março de 2017**

Inclui procedimentos para tratamento esclerosante não estético unilateral e bilateral de varizes dos membros inferiores, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

**Portaria SAS/MS nº 849, de 27 de março de 2017**
Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

**Memorando nº 543/2017-DAB/SAS/MS**
Solicita a exclusão das críticas relacionadas ao Território da Cidadania no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para a Unidade Odontológica Móvel (UOM).
**DETALHAMENTO DAS NOVAS IMPLEMENTAÇÕES, AJUSTES E CORREÇÕES**

## 3. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

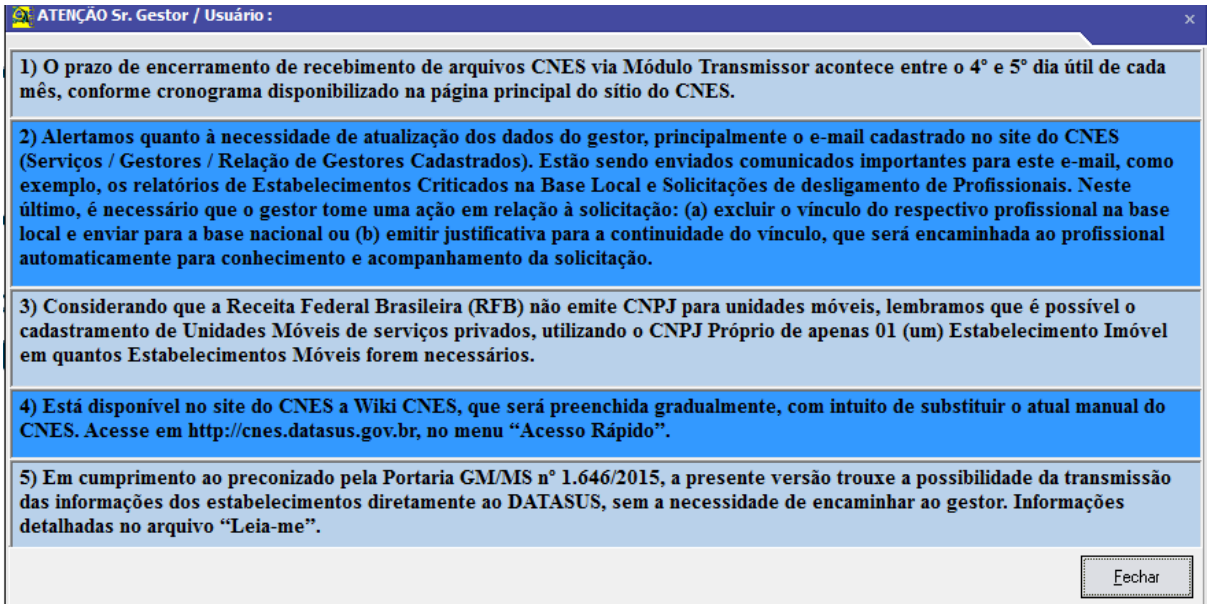


## 4. TRANSMISSÃO DIRETA

Em atendimento aos artigos 14 e 15 da Portaria GM/MS n° 1.646/2015, esta versão traz a possibilidade de Transmissão Direta, **a critério do gestor local**. Para tanto foram criados:

1) *Menu***Transmissão Direta**, para criação de usuário no perfil,que será vinculado ao estabelecimento pelo gestor local;
2) **Área Restrita** no novo *site* do CNES que contempla a funcionalidade de Perfil de Acesso de Usuários para gerenciamento de usuários e de permissões para os estabelecimentos realizarem a transmissão;
3) Serviço para realização de verificações de alinhamento entre Base Local, Base Nacional e Perfil de Acesso;
4) Botão **Transmitir ao DATASUS**, no cadastro do estabelecimento, para enviar as alterações diretamente à base nacional, **por usuários autorizados pelo gestor**;

5) Opção de bloqueio de envio, **por parte do gestor local**, para estabelecimentos que tiveram sua permissão para usufruir do pacote de transmissão direta no Perfil de Acesso;
6) Ajuste no relatório de Protocolo de Exportação,no intuito de identificar os estabelecimentos que estão bloqueados para envio.

**ATENÇÃO:** Para utilização desta funcionalidade, o acesso à *internet* é obrigatório.

Para que o usuário usufrua desta nova funcionalidade deve seguir as instruções abaixo:

## 4.1. PREPARAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

### 4.1.1. **Ambiente de trabalho**

Para utilização desta funcionalidade, é necessário acessar o *menu***Configurações → Ambiente de Trabalho**, em seguida, acessar a tela **Configuração do Ambiente de Trabalho,** para realizar as seguintes ações:

a. Marque a opção **Habilitar o acesso ao Servidor CNES no DATASUS**;

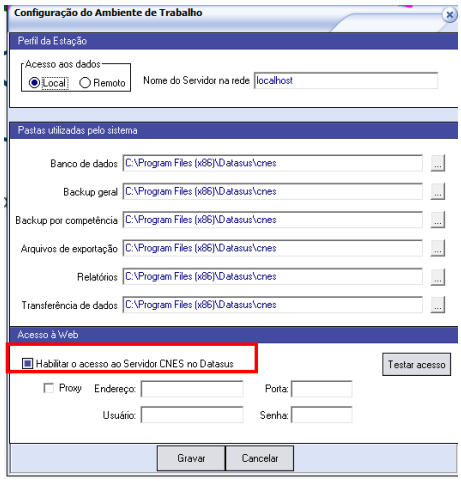

*Tela –Configuração do ambiente de trabalho*

b. Configure o *proxy* conforme necessidade da rede local;
c. Clique em **Testar Acesso** para verificar sua conexão ao *webservice* do CNES;
d. Clique em Gravar para salvar as alterações realizadas. Em seguida o aplicativo do CNES será automaticamente fechado.

### 4.1.2. Cadastramento de usuário no Perfil de Acesso

O gestor local, ou o próprio responsável pelo CNES do estabelecimentoque tiver a versão CNES instalada poderá criar um usuário no Perfil de Acesso, inicialmente, **sem nenhum estabelecimento vinculado**.
Para criar um Perfil de Acesso, o usuário deverá acessar o*menu***:Transmissão Direta → Cadastrar Usuário Perfil**, conforme indicado na tela principal do aplicativo:

*Tela –Tela Principal*

Em seguida será apresentada a tela **Usuário Perfil**, onde o usuário deverá preencher **todosos campos**, e, após clicar em **Cadastrar** para enviar as informações à Base Nacional. Caso o usuário não deseje prosseguir o cadastramento de usuário, basta clicar em **Cancelar**.



*Tela - Cadastro de usuário perfil*

**ATENÇÃO:** Poderão ocorrer os seguintes erros no momento da validação do cadastro do usuário:

a. CPF inválido;
b. *E-mail* inválido;
c. Redigite o *e-mail*(confirmação)*;*
d. Usuário já é cadastrado;
e. Problemas de conexão na validação do usuário. Neste caso, tentenovamente mais tarde.

### 4.1.3. Vinculação de Acesso do usuário no Perfil de Acesso

Uma vez realizado o cadastro no Perfil de Acesso, o usuário deverá entrar em contato com o gestor local responsávelpelo estabelecimento, comunicando a realização do cadastro de usuário e solicitando a **vinculação do usuário do perfil ao estabelecimento** para a realização de transmissão direta de seu arquivo de base para a Base Nacional. O gestor local avaliará a possibilidade desta vinculação, **e, em caso positivo** autorizará o usuário do perfil a encaminhar as informações diretamente à Base Nacional.

Para localizar o contato do gestor local, acesse o site antigo do CNES, cnes2.datasus.gov.br, *menu* **Serviços → Relação de Gestores Cadastrados**, selecionando o estadoque deseja consultar, onde será

exibida uma lista contendo os municípios do estado selecionado. Ao clicar no nome do município, serão apresentados os dados da gestão local, dentre estes, o contato do **Setor Responsável pelo CNES** que, normalmente é responsável pelo processo de gestão do usuário.

O Gestor local também poderá realizar o cadastro do usuário diretamente no Perfil de Acesso (disponível na Área Restrita do *site*), onde é possível realizar a vinculação do usuário do perfil ao estabelecimento. Deverá manter contato com o usuário autorizado para informar da autorização para realização de atualização e transmissão direta do estabelecimento à Base Nacional.
O processo de vinculação do usuário do perfil ao estabelecimento pelo gestor local está descrito noWiki CNES, com *link* disponível no site do CNES, no *menu* **Acesso Rápido**.

**ATENÇÃO:** O usuário estará apto a utilizar a transmissão direta somente depois de realizado o cadastro do usuário e a vinculação de acesso deste usuário na funcionalidade Perfil de Acesso constante na área restrita do site cnes.saude.gov.br.

Cabe ressaltar que a descentralização da atualização e envio direto das informações dosestabelecimentos no CNESpoderá ocorrer gradualmente, **conforme critério do gestor local**.

**ATENÇÃO:**

a) Para os usuários que possuírem autorização para enviar mais de um estabelecimento a Transmissão Direta deverá ser realizada individualmente, estabelecimento por estabelecimento;
b) Antes da realização da **Transmissão para a Base Nacional é sugerido** que o usuário proceda uma **Atualização Rápida** dos arquivos de aplicação, para verificar se a conexão com o serviço da Base Nacional do CNES está adequada.
c) É sugerido sempre **executar o SCNES como administrador**.
d) É sugerido a leitura do Manual de Instalação do SCNES e SCNES em Rede disponível no *menu* **Documentação** no site CNES.

## 4.2. TRANSMISSÃO DIRETA DO ESTABELECIMENTO

Após realizadas asetapas previstas em preparação do ambiente de trabalho, tais como: ambiente de trabalho, cadastramento de usuário no Perfil de Acesso e vinculação de acesso do usuário no Perfil de Acesso, o usuário autorizado deverá:

1) Realizar as atualizações necessárias no cadastro do Estabelecimento;
2) Clicar em **Gravar** para salvar as alterações realizadas;
3) Gerar uma Advertência para verificar relatório sobre possíveis alertas (etapa não obrigatória);
4) Gerar uma Consistência para verificar relatório sobre possíveis inconsistências (etapa obrigatória);
5) Caso o estabelecimento esteja com o campo *Status*como **Não Aprovado** realizar a correção das inconsistências e repetir os passos 2 e 4.
6) Somente quando o estabelecimento estiver com o campo *Status*como **Consistido**, é que o botão **Transmitir DATASUS** estará disponível.

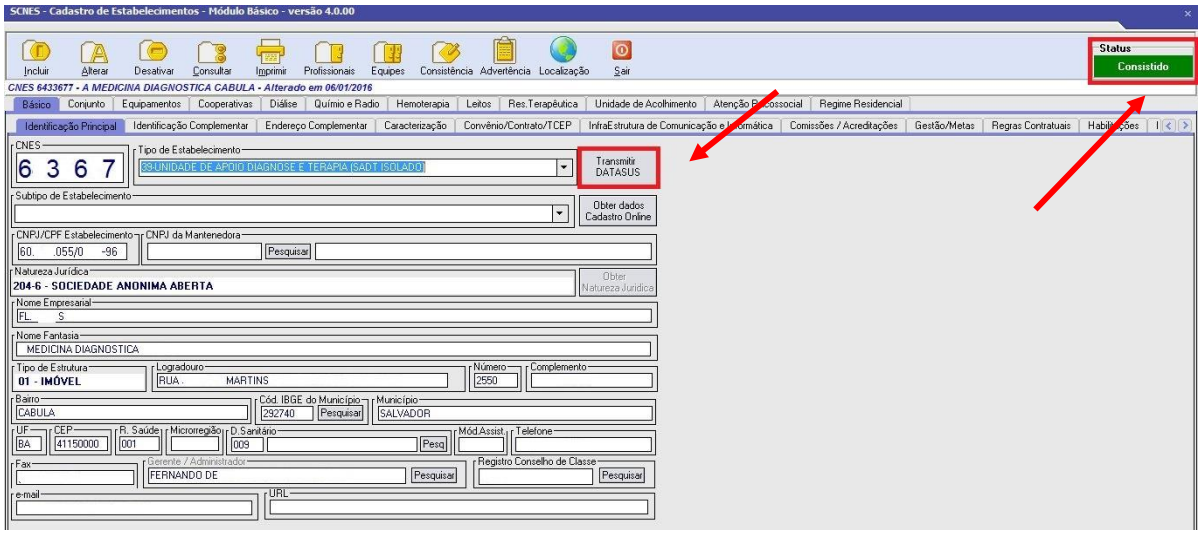


*Tela - Cadastro de estabelecimento*

Ao clicar no botão **Transmitir ao DATASUS,** no cadastro de um estabelecimento **consistido serão** realizadas as seguintes validações:

a. Se o tipo de gestor da informação configurado tem permissão para realizar transmissão direta paraa Base Nacional. Caso esta etapa não seja validada, entrar em contado com o gestor local;

b. Se a gestão do estabelecimento é compatível com a do gestor de informações. Caso não seja validado, verificar em **Configurações → Gestor da Informação** se o aplicativo SCNES foi configurado corretamente para o seu tipo de usuário;

c. Se o controle da transmissão direta precisa ser atualizado. Caso não seja validado, reiniciar o aplicativo CNES, executando o aplicativo como **administrador**;

d. Se a transmissão está em uso por outro usuário da rede local. Caso não seja validado, aguarde alguns minutos e tente novamente.

Após as validações serem realizadas com sucesso, será apresentada a tela de ***login* do usuário**:

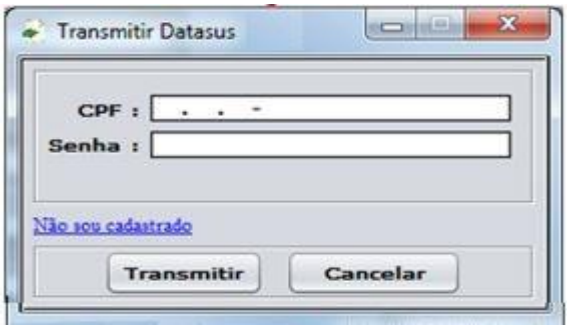


*Tela -Login de transmissão*

Ao preencher com o CPF e senha do Usuário responsável pela transmissão do estabelecimento, conforme configurado na Área Restrita pelo Gestor Local e clicar no botão **Transmitir. S**erão realizadas as seguintes validações relacionadas à **autenticação do usuário** e **transmissão do arquivo:**

a. Se o CPF informado é válido;

b. Se a senha foi informada;

c. Se a senha é válida para o usuário informado;

d. Se o usuário informado tem a permissão do gestor local para exportação das informações diretamente à Base Nacional;

e. Se o estabelecimento exportado é aquele autorizado pelo gestor local para que o usuário proceda com o envio das informações diretamente à Base Nacional.



*Tela–Erro de autenticação do usuário*

Para problemas relacionados a **senha**, acessar a Área Restrita do site do CNES e clicar em **Esqueceu Senha?** O usuário será encaminhado para a tela de inserção do **CPF do usuário,** onde, ao clicar em **salvar** será enviada uma mensagem automática para redefinição de senha ao *e-mail*informado no cadastro do usuário no perfil.

Para problemas relacionados à **permissão de envio** entrar em contato com o gestor local.

Serão realizadas as seguintes validações em relação à **transmissão do arquivo**:

a. Se houver problemas para Excluir **Dados Transmissão.** Caso haja problema na validação deste item reiniciar o aplicativo SCNES;

b. Se existe CNES selecionado para transmissão (problemas na recuperação das informações). Caso haja problema na validação deste item, reiniciar o aplicativo SCNES;

c. Se aversão do SCNES é compatível com a versão do transmissor (arquivo validador incompatível). Para resolver, atualizar a versão do aplicativo para a mais atual disponível do *site*;

d. Se o sistema conseguiu se conectar ao serviço *web* de validação de transmissão. Caso haja problema na validação deste item, realizar os passos do item 2.1.1.

Depois de realizadas todas as validações, serão abertas a tela para acompanhamento do *status* de envio do arquivo a ser transmitido:

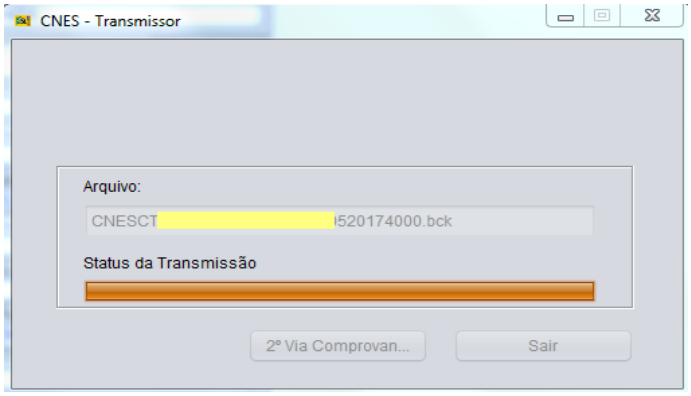


*Tela - Processo de transmissão*

Ao final da transmissão será verificado se o arquivofoicorretamente transmitido. Caso tenha sido realizado com sucesso será apresentada a mensagem abaixo, seguido do **Recibo de Transmissão**.

O **Recibo de Transmissão** é a comprovação de que o arquivo foi transmitido com sucesso.

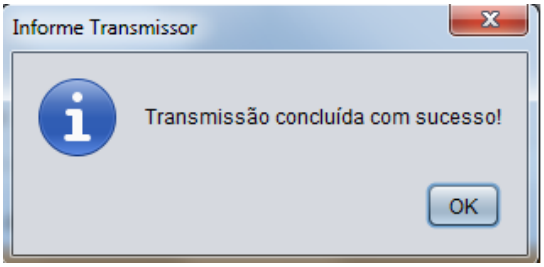


Tela - Finalização da transmissão

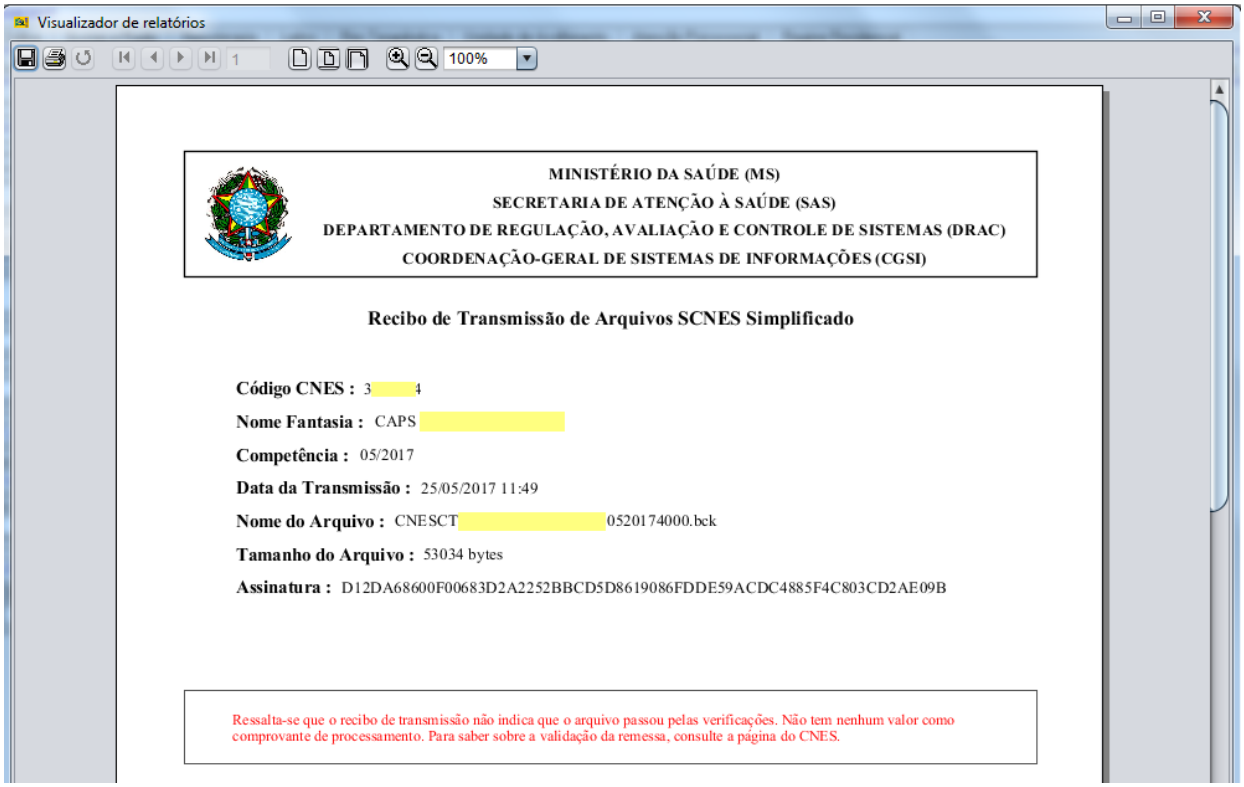


Tela - Recibo de Transmissão

Como forma de uma segunda confirmação do envio sugerimos a verificação do Sumário de Carga no site do CNES, *menu* **Consultas→Estabelecimentos→Sumário de Carga de Arquivos**.

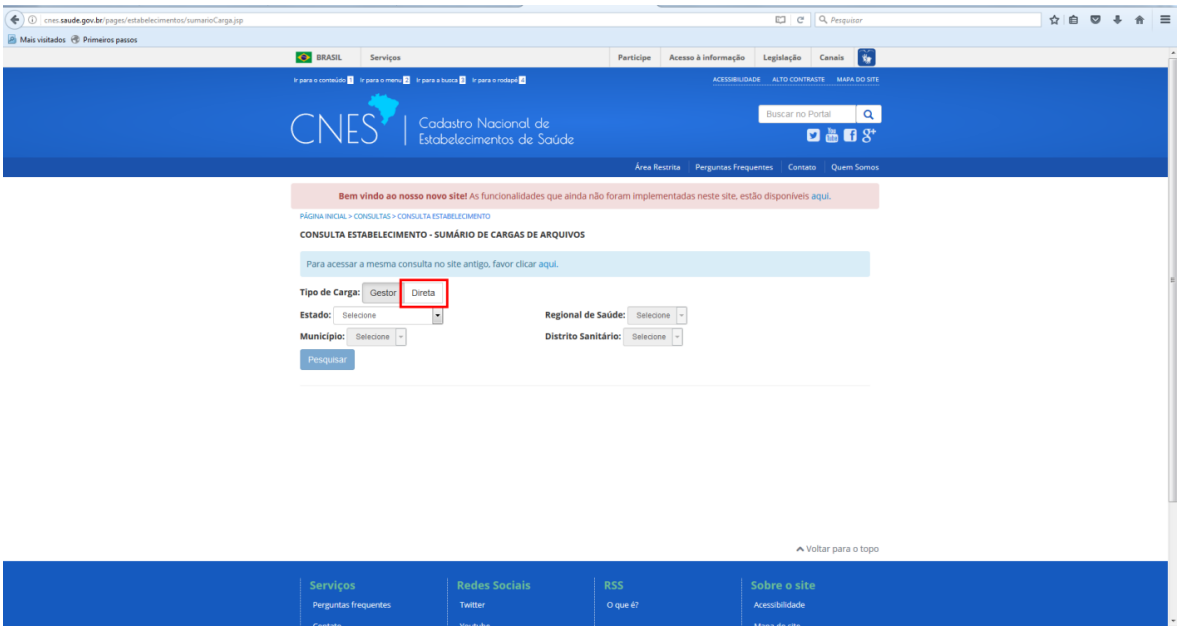


Caso a Transmissão não seja concluída com sucesso será apresentada a mensagem: ***"Falha ao transmitir o arquivo. Siga as orientações no leia-me da versão"***, onde se deve verificar se a solução já foi citada nos itens anteriores.

## 4 MÓDULO ESTABELECIMENTOS

**7.3** Atualiza a tabela de Serviço Especializado conforme se segue:

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | EQUIPE MÍNIMA | |
|---|---|---|---|---|
| | | | CBO | DESCRIÇÃO |
| 116 Serviço de Atenção Cardiovascular / Cardiologia | 008 Angiologia | 1 | 2251-15 ou 2252-03 | Médico Angiologista ou Médico em Cirurgia Vascular |
| 134 Práticas Integrativas e Complementares | 001 Acupuntura | 1 | 2251* ou 2253* | Médicos Clínicos* ou Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica* |
| | | 2 | 2235* | Enfermeiros e Afins* |
| | | 3 | 2236* | Fisioterapeutas |
| | | 4 | 2515* | Psicólogos e psicanalistas |
| | | 5 | 2212-05 | Biomédico |
| | | 6 | 2232-08 | Cirurgião dentista - clínico geral |
| | | 7 | 2232-93 | Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família |
| | | 8 | 2234-05 | Farmacêutico |
| | | 9 | 2234-25 | Farmacêutico práticas integrativas e complementares |
| | | 10 | 2238-10 | Fonoaudiólogo |
| | | 11 | 2239-05 | Terapeuta ocupacional |
| | | 12 | 2241-E1 | Profissional de Educação Física na Saúde |
| | | 13 | 226320 | Naturólogo |
| | 002 Fitoterapia | 1 | 2251* ou 2253* | Médicos Clínicos* ou Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica* |
| | | 2 | 2235* | Enfermeiros e Afins* |
| | | 3 | 2212-05 | Biomédico |
| | | 4 | 2232-08 | Cirurgião dentista - clínico geral |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | EQUIPE MÍNIMA | |
|---|---|---|---|---|
| | | | CBO | DESCRIÇÃO |
| | | 5 | 2232-93 | Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família |
| | | 6 | 2234-05 | Farmacêutico |
| | | 7 | 2234-25 | Farmacêutico práticas integrativas e complementares |
| | | 8 | 2236-05 | Fisioterapeuta geral |
| | | 9 | 2236-50 | Fisioterapeuta acupunturista |
| | | 10 | 2236-60 | Fisioterapeuta do trabalho |
| | | 11 | 2237-10 | Nutricionista |
| | | 12 | 2238-10 | Fonoaudiólogo |
| | | 13 | 2239-05 | Terapeuta ocupacional |
| | | 14 | 2241-E1 | Profissional de Educação Física na Saúde |
| | | 15 | 2263-20 | Naturólogo |
| | | 16 | 2515-10 | Psicólogo clínico |
| | | 17 | 2515-40 | Psicólogo do trabalho |
| | | 18 | 2515-55 | Psicólogo Acupunturista |
| | | 19 | 2516-05 | Assistente social |
| | 003 Outras Técnicas Em Medicina Tradicional Chinesa | 1 | ** | Qualquer ocupação da área da saúde |
| | 004 Praticas Corporais E Mentais | 1 | ** | Qualquer ocupação da área da saúde |
| | 005 Homeopatia | 1 | 2251* ou 2253* | Médicos Clínicos* ou Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica* |
| | | 2 | 2235* | Enfermeiros e Afins* |
| | | 3 | 2232-08 | Cirurgião dentista - clínico geral |
| | | 4 | 2232-93 | Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família |
| | | 5 | 2234-05 | Farmacêutico |
| | | 6 | 2234-25 | Farmacêutico práticas integrativas e complementares |
| | 006 Termalismo / Crenoterapia | 1 | 2251* ou 2253* | Médicos Clínicos* ou Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica* |
| | | 2 | 2235* | Enfermeiros e Afins* |
| | | 3 | 2236* | Fisioterapeutas |
| | | 4 | 2212-05 | Biomédico |
| | | 5 | 2232-08 | Cirurgião dentista - clínico geral |
| | | 6 | 2232-93 | Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família |
| | | 7 | 2234-05 | Farmacêutico |
| | | 8 | 2234-25 | Farmacêutico práticas integrativas e complementares |
| | | 9 | 2237-10 | Nutricionista |
| | | 10 | 2238-10 | Fonoaudiólogo |
| | | 11 | 2239-05 | Terapeuta ocupacional |
| | | 12 | 2241-E1 | Profissional de educação física na saúde |
| | | 13 | 2263-20 | Naturólogo |
| | | 14 | 2515-10 | Psicólogo clínico |
| | | 15 | 2515-40 | Psicólogo do trabalho |
| | | 16 | 2515-55 | Psicólogo Acupunturista |
| | | 17 | 2516-05 | Assistente social |
| | 007 Antroposofia Aplicado À Saúde | 1 | 2251* ou 2253* | Médicos Clínicos* ou Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica* |
| | | 2 | 2235* | Enfermeiros e Afins* |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | EQUIPE MÍNIMA | |
|---|---|---|---|---|
| | | | CBO | DESCRIÇÃO |
| | | 3 | 2236* | Fisioterapeutas |
| | | 4 | 2212-05 | Biomédico |
| | | 5 | 2232-08 | Cirurgião dentista - clínico geral |
| | | 6 | 2232-93 | Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família |
| | | 7 | 2234-05 | Farmacêutico |
| | | 8 | 2234-25 | Farmacêutico práticas integrativas e complementares |
| | | 9 | 2237-10 | Nutricionista |
| | | 10 | 2238-10 | Fonoaudiólogo |
| | | 11 | 2239-05 | Terapeuta ocupacional |
| | | 12 | 2241-E1 | Profissional de educação física na saúde |
| | | 13 | 2263-05 | Musicoterapeuta |
| | | 14 | 2263-20 | Naturólogo |
| | | 15 | 2515-10 | Psicólogo clínico |
| | | 16 | 2515-40 | Psicólogo do trabalho |
| | | 17 | 2515-55 | Psicólogo Acupunturista |
| | | 18 | 2516-05 | Assistente social |
| | | 19 | 3222-05 | Técnico de enfermagem |
| | | 20 | 3222-45 | Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família |
| | | 21 | 3224-25 | Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família |
| | | 22 | 5151-05 | Agente comunitário de saúde |
| | 008 Práticas Expressivas | 1 | ** | Qualquer ocupação da área da saúde |
| | 009 Ayurveda | 1 | 2251* ou 2253* | Médicos Clínicos* ou Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica* |
| | | 2 | 2235* | Enfermeiros e Afins* |
| | | 3 | 2236* | Fisioterapeutas |
| | | 4 | 2232-08 | Cirurgião dentista - clínico geral |
| | | 5 | 2232-93 | Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família |
| | | 6 | 2234-05 | Farmacêutico |
| | | 7 | 2234-25 | Farmacêutico práticas integrativas e complementares |
| | | 8 | 2237-10 | Nutricionista |
| | | 9 | 2238-10 | Fonoaudiólogo |
| | | 10 | 2239-05 | Terapeuta ocupacional |
| | | 11 | 2241-E1 | Profissional de educação física na saúde |
| | | 12 | 2263-20 | Naturólogo |
| | | 13 | 2515-10 | Psicólogo clínico |
| | | 14 | 2515-40 | Psicólogo do trabalho |
| | | 15 | 2515-55 | Psicólogo Acupunturista |
| | | 16 | 2516-05 | Assistente social |
| | 010 Naturopatia | 1 | 2251* ou 2253* | Médicos Clínicos* ou Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica* |
| | | 2 | 2235* | Enfermeiros e Afins* |
| | | 3 | 2236* | Fisioterapeutas |
| | | 4 | 2232-08 | Cirurgião dentista - clínico geral |
| | | 5 | 2232-93 | Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família |
| | | 6 | 2234-05 | Farmacêutico |
| | | 7 | 2234-25 | Farmacêutico práticas integrativas e complementares |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | EQUIPE MÍNIMA | |
|---|---|---|---|---|
| | | | CBO | DESCRIÇÃO |
| | | 8 | 2237-10 | Nutricionista |
| | | 9 | 2238-10 | Fonoaudiólogo |
| | | 10 | 2239-05 | Terapeuta ocupacional |
| | | 11 | 2241-E1 | Profissional de educação física na saúde |
| | | 12 | 2263-20 | Naturólogo |
| | | 13 | 2515-10 | Psicólogo clínico |
| | | 14 | 2515-40 | Psicólogo do trabalho |
| | | 15 | 2515-55 | Psicólogo Acupunturista |
| | | 16 | 2516-05 | Assistente social |

**7.4** Passa a exigiro preenchimento do campo Gerente/ Administrador/ Diretor Clínico sempre que o campo estiver em branco e o usuário alterar alguma informação do estabelecimento. Só será possível gravar as alterações realizadas após preenchimentodo campo.

**7.5** Desativa as críticas que restringem o cadastramento de Unidade Odontológica Móvel (UOM) apenas para municípios participantes do Programa Território da Cidadania.

**7.6** Cria críticas para impedir cadastros de Consultórios Isolados com gestões Estaduais ou Duplas.

## 8 MÓDULO PROFISSIONAL

**8.1** Extingue os dados de “Data de entrada”, “Data de desligamento” e “Motivo do desligamento”. A partir desta versão será considerada apenas a competência de entrada e de saída do profissional como já é feito pelos sistemas de processamento. A data de entrada e saída na equipe será mantida.

A partir desta competência as alterações serão realizadas da seguinte forma:

1. Ao incluir um profissional o usuário deverá preencher os campos Estabelecimento, CBO, Conselho de Classe (se fosse o caso), CHS, Preceptor/Residente na Atenção Básica, Atende SUS, Forma de Contratação (com informação do CNPJ do empregador se for o caso). Este o profissional será considerado no TXT Processamento a partir daquela competência.
2. Quando o profissional deixa de atuar na unidade (seja por demissão, licenças que dure mais de uma competência, impedimento judicial), o usuário deverá selecionaro registro e desligar o profissional. Este profissional será considerado no TXT Processamento para aquela competência, saindo do TXT na competência seguinte.

**8.2** Considerando problemas na produção do E-SUS AB, relacionados a nomes abreviados ou com caracteres inválidos provenientes do CNES foram ajustadas as críticas de entrada de dados para o nome de profissionais, seguindo as mesmas regras utilizadas pelo Cartão Nacional de Saúde (CNS).
Foram ainda identificados 3600 profissionais com problemas que serão criticados pela advertência “1211 Nome incompatível com Receita Federal”, que em breve será transformada em consistência.

**IMPORTANTE**: Para gestores que têm acesso à *internet*, sugere-se a utilização do botão “Obter CNS” para buscar os dados do profissional (nome e CNS) diretamente da base do CNS, com base no CPF informado.

## 9 OUTRAS ALTERAÇÕES

**9.1** Retira a obrigatoriedade de realização de Advertência Completa após a atualização da versão;

## 10 RELATÓRIOS

10.1. Alterao Relatório de Endereço Complementar => Inclusão da informação de serviços/classificação;
10.2. Alterao Relatório de Fichas de Equipes - Vinculação NASF => Inclusão da informação de INE;
10.3. Retiraa data de entrada do Relatório de Profissionais por Estabelecimento;
10.4. Retiraa data de entrada do Relatório de Profissionais por Estabelecimento e CBO;
10.5. Retiraa data de entrada do Relatório de Ficha do Profissional;
10.6. Excluí o Relatório de Profissionais Desligados no Estabelecimento.

## 11 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

**Novas críticas de advertência:**

- 1199 Prof com nome impróprio
- 1201 Nome com termo uma letra dif de E/Y
- 1202 Nome Prof com espaço duplicado
- 1203 Nome Prof com 3 letras iguais
- 1204 Nome Prof com menos de 3 caracteres
- 1205 Nome Prof com 3 consoantes seguidas
- 1206 Nome Prof iniciado com consoante e 3 vogais
- 1207 Nome iniciado com 2 termos tamanho 1
- 1208 Nome iniciado com 2 termos tamanho 2 so
- 1209 Nome um termo só com consoantes
- 1210 Nome iniciado com consoantes
- 1211 Nome incompatível com receita federal
- 1212 Estab sem atualização há mais de 5 meses

**Advertências desativadas:**

- 0598 Prof. com data de entrada não preenchida

**Novas críticas de consistências:**

- 1213 Estab tipo 22 com gestão dupla
- 1214 Estab tipo 22 com gestão estadual

*Rio de Janeiro 23 de junho de 2017.*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Secretaria Executiva / Departamento de Informática do SUS - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

***Equipe CNES Gestão***
*Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (SAS/DRAC)*
*Coordenação Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 3.2.90 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: ABRIL/2017 | **DATA LIBERAÇÃO**: 24/04/2017 |

**A versão 3.2.90 é OBRIGATÓRIA.**

A versão 3.2.90 ora disponibilizada tem por objetivo corrigir a rotina de atualizar arquivo municípios Brasil e ajustar a correção de órgão emissor X CBO (NFCES048) para o novo CBO médico 225154.

***ATENÇÃO:*** Nenhum arquivo é obrigatório para atualizar na base local, após a atualização da versão. A periodicidade de atualização dos arquivos permanece a mesma.

A cópia de segurança da base local deve ser sempre realizada periodicamente, ou sempre que houver atualização de informações na base local, salva e gravada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:**

**DETALHAMENTO DAS NOVAS IMPLEMENTAÇÕES, AJUSTES E CORREÇÕES**

**1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA**

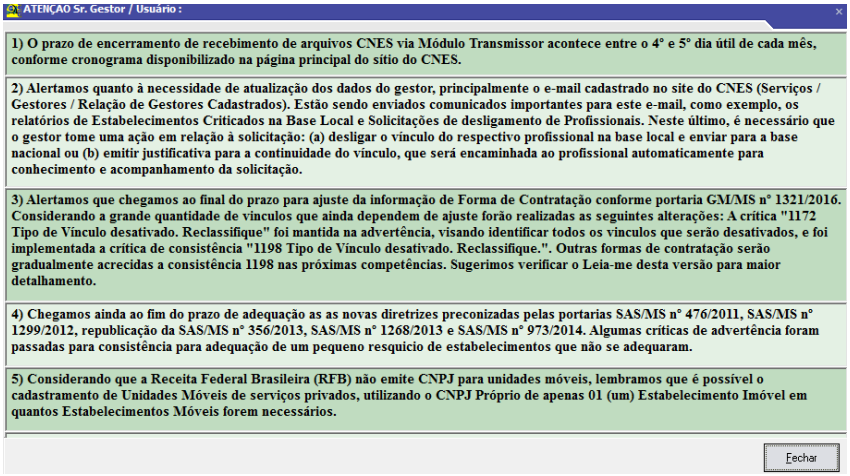


**2. MÓDULOS ESTABELECIMENTOS**

Corrigir a rotina de atualizar arquivo municípios Brasil e
Ajustar a correção de órgão emissor X CBO (NFCES048) para o novo CBO médico 225154.

*Rio de Janeiro 24 de abril de 2017.*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Secretaria Executiva / Departamento de Informática do SUS - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

***Equipe CNES Gestão***
*Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (SAS/DRAC)*
*Coordenação Geral de Sistemas de Informação (CGSI)Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*

| VERSÃO: 3.2.80 (OBRIGATÓRIA) | COMPETÊNCIA: ABRIL/2017 | DATA LIBERAÇÃO: 19/04/2017 |
|---|---|---|

**A versão 3.2.80 é OBRIGATÓRIA.**

A versão 3.2.80 ora disponibilizada tem por objetivo incluir rotina de atualização rápida de CNES Válidos e Expirados, atualiza as tabelas de instalação física, de serviços especializados, de Forma de Contratação e de CBO. Inclui também novos relatórios gerenciais e operacionais, além de incluir, alterar e desabilitar críticas de advertência e consistência.

***ATENÇÃO:*** Nenhum arquivo é obrigatório para atualizar na base local, após a atualização da versão. A periodicidade de atualização dos arquivos permanece a mesma.

A cópia de segurança da base local deve ser sempre realizada periodicamente, ou sempre que houver atualização de informações na base local, salva e gravada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:**

- **Lei 11104, de 21 de março de 2005**
  Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação.
- **Portaria SAS/MS nº 476, de 19 de Agosto de 2011**
  Alterar na Tabela de Serviço/Classificação do SCNES, o serviço de código 107 Serviço de Atenção à Saúde Auditiva.
- **Portaria SAS/MS nº 1299, 23 de novembro de 2012**
  Excluí da Tabela de Tipo de Estabelecimentos do SCNES, o tipo de estabelecimento 64 Central de Regulação de Serviços de Saúde.
- **Portaria SAS/MS nº 356, de 8 de Abril de 2013 (Republicação)**
  Redefine o cadastramento no SCNES das Centrais de Regulação das Urgências e das Unidades Móveis de Nível Pré-Hospitalar de Urgências pertencentes ao Componente SAMU192 da Rede de Atenção as Urgências.
- **Portaria SAS/MS nº 1268, de 14 de Novembro de 2013**
  Redefine o cadastramento das Centrais de Regulação do Acesso no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)
- **Portaria SAS/MS nº 973, de 29 de Setembro de 2014**
  Estabelece normas para o cadastramento no SCNES das equipes e serviços que farão parte da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI).
- **Portaria GM/MS nº 1.321, de 22 de julho de 2016**
  Estabelece as formas de contratação dos profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- **Portaria GM/MS nº 709, de 09 de março de 2017**

Inclui procedimentos para tratamento esclerosante não estético unilateral e bilateral de varizes dos membros inferiores, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

## DETALHAMENTO DAS NOVAS IMPLEMENTAÇÕES, AJUSTES E CORREÇÕES

### 2. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

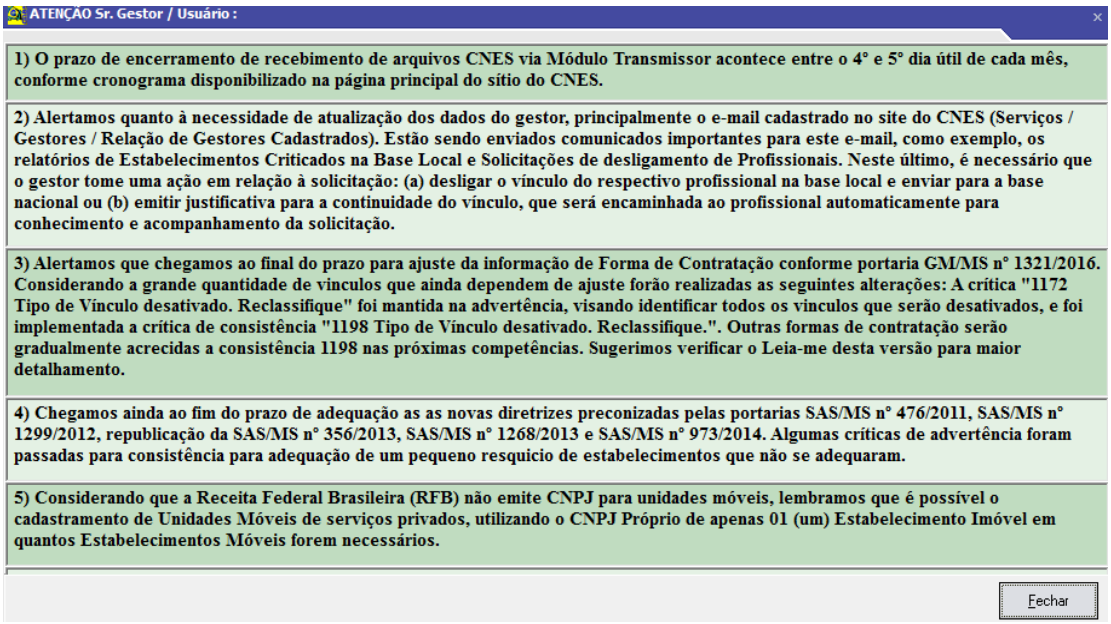


### 3. MÓDULOS ESTABELECIMENTOS

2.1. Inclui rotina para atualização rápida na aplicação local SCNES do arquivo CNES Válidos/Expirados.

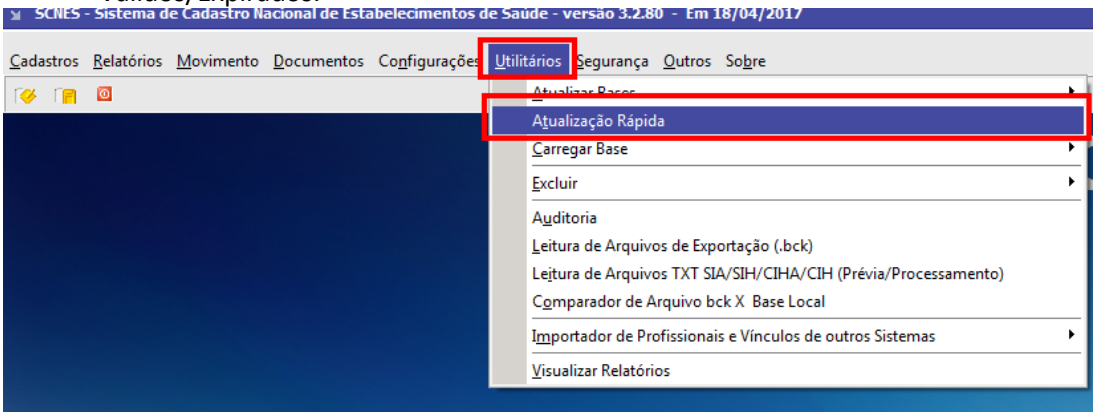


***ATENÇÃO:*** O arquivo "CNES Válidos/Expirados Arquivo de 07 Competências" passou a ser disponibilizado no site do CNES em "Downloads/Arquivos para outros sistemas" para utilização pelos sistemas de produção.

2.2. Inclui a instalação física 02 HOSPITALAR 00 NÃO SE APLICA 43 BRINQUEDOTECA, assim como, foi criada nova advertência “1197 - Int. Pediátrica deve ter Brinquedoteca” para alertar ao gestor quanto a necessidade de criação deste espaço nos estabelecimentos que oferecem atendimento em internação pediátrica (estabelecimentos pelo menos 01 Leitodos tipos 45, 68, 89, 91 e 94).

2.3.Inclui no serviço especializado o serviço a seguir:

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO SERVIÇO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | EQUIPE MÍNIMA | |
|---|---|---|---|---|
| | | | CBO | DESCRIÇÃO |
| 116 SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA | 008 ANGIOLOGIA | 1 | 2251-15 ou 2252-03 | Médico Angiologista ou Médico em Cirurgia Vascular |

**4. MÓDULOS PROFISSIONAIS**

3.1.Cria a consistência “1196 Prof com nome diferente receita” que visa identificar profissionais que tem nome diferente do registrado para o CPF na Receita Federal. Os profissionais que necessitam de ajuste serão identificados na base nacional e marcadoslocalmente por meio da atualização do arquivo de aplicação Profissionais Brasil.Para correção da crítica, o usuário deverá usar o botão "OBTER CNS" ou corrigir manualmente, caso não esteja conectado a internet.

3.2.Com o fim do prazo de adequação das Formas de Contratação dos Profissionais, preconizado pela portaria GM/MS nº 1.321/2016 e alertado nas ultimas versões e, considerando a grande quantidade de registros a serem corrigidos, alteramos a lógica de aplicação da consistência, visando ajudar o gestor a realizar as adequações de forma organizada. Desta forma:

a. A crítica “1172 Forma de Contratação desativada. Reclassifique.” irá continuar na como advertência onde o relatório da crítica identifica quais registros devem ser corrigidos.
b. Foi implementada a crítica de consistência “1198 Reclassificar Forma Contr PtGM1321/2015” que criticará, inicialmente as formas de contratação códigos 010400, 010402, 010501, 010502, 020200, 020300, 020600, 040100, 050000 e 060000, que deverão ser reclassificadas imediatamente.
   Nas próximas versões novos códigos de formas de contratação serão acrescidos a crítica de forma gradual, com base em levantamento considerando a menor quantidade de registros a serem alterados como critério.

**IMPORTANTE:**Iniciar desde já a alteração dos vínculos identificados pela advertência 1172 e não apenas pelos criticados pela consistência 1198. Evite problemas com a atualização dos estabelecimentos e glosas na produção por falta de estabelecimentos ativos ou profissionais nos txt de processamento.

3.3.Inclui novas opções na tabela de Forma de Contratação conforme se segue:

| FORMA DE CONTRATAÇÃO COM O ESTABELECIMENTO | FORMA DE CONTRATAÇÃO COM O EMPREGADOR | DETALHAMENTO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO | CONCEITO | REFERENCIA NA RAIS | OUTRAS REFERÊNCIAS | SOLICITA CNPJ | TIPO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO ACEITO EM ESTABELECIMENTOS COM NATUREZA JURIDICA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 SERVIDOR PÚBLICO CEDIDO PARA INICIATIVA PRIVADA | 01 SERVIDOR CEDIDO | 00 NÃO SE APLICA | Servidor da Administração Pública Direta ou Indireta ocupante de cargo efetivo, cedido por ente público, regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, | 30 e 31 | Art.37 da Constituição Federal 1988; Lei 8.112 de 1990; outras leis específicas federais, municipais ou estaduais. | SIM | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 |

| FORMA DE CONTRATAÇÃO COM O ESTABELECIMENTO | FORMA DE CONTRATAÇÃO COM O EMPREGADOR | DETALHAMENTO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO | CONCEITO | REFERENCIA NA RAIS | OUTRAS REFERÊNCIAS | SOLICITA CNPJ | TIPO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO ACEITO EM ESTABELECIMENTOS COM NATUREZA JURIDICA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | vinculado a Regime Próprio de Previdência ou ao Regime Geral de Previdência Social. | | | | |
| | 02 EMPREGADO PÚBLICO CELETISTA | 00 NÃO SE APLICA | Empregado público, cedido por ente/entidade pública da Administração Direta ou Indireta, ocupante de emprego público, contratado pela CLT por prazo indeterminado. | 10 | Art.37 da Constituição Federal 1988; decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (clt); Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000; outras leis específicas federais, municipais ou estaduais. | SIM | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 |
| | 03 CARGO COMISSIONADO | 00 NÃO SE APLICA | Trabalhador sem vínculo ou servidor ou empregado público efetivo, ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração intermediado por órgãos ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta. | 35 ou 35+30 ou 35+31 ou 35+10 | Art.37 da constituição federal 1988; lei 8.112 de 1990, outras leis específicas municipais ou estaduais e outras legislações aplicáveis. | SIM | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 |

3.4. Atualiza a Tabela de CBO, incluindo novas opções conforme tabela a seguir:

| CÓDIGO | OCUPAÇÃO | CBO SAÚDE |
|---|---|---|
| 1312-20 | Gerontólogo | S |
| 2149-40 | Higienista ocupacional | S |
| 2251-54 | Médico antroposófico | S |
| 2263-20 | Naturólogo | S |
| 2525-50 | Profissional de relações com investidores | N |
| 2531-30 | Diretor de criação | N |
| 2531-35 | Diretor de contas (publicidade) | N |
| 2531-40 | Agenciador de propaganda | N |
| 2545-05 | Fiscal de atividades urbanas | N |
| 2614-30 | Audiodescritor | N |
| 3146-25 | Tecnólogo em soldagem | N |
| 3413-20 | Condutor de máquinas (bombeador) | N |
| 3413-25 | Condutor de máquinas (mecânico) | N |
| 3516-10 | Técnico em higiene ocupacional | S |
| 3548-25 | Cerimonialista | N |
| 3763-30 | Mestre de cerimonias | N |
| 4152-15 | Entregador de publicações | N |
| 4221-30 | Concierge | N |
| 4241-30 | Entrevistador social | N |

| CÓDIGO | OCUPAÇÃO | CBO SAÚDE |
|---|---|---|
| 5115-05 | Condutor de turismo de aventura | N |
| 5115-10 | Condutor de turismo de pesca | N |
| 5174-25 | Fiscal de loja | N |
| 5191-15 | Mototaxista | N |
| 5211-40 | Atendente de lojas e mercados | N |
| 6230-25 | Casqueador de animais | N |
| 6230-30 | Ferrador de animais | N |
| 7652-40 | Tapeceiro de autos | N |
| 7823-20 | Condutor de ambulância | S |
| 7827-30 | Marinheiro auxiliar de convés (marítimo e aquaviario) | N |
| 7827-35 | Marinheiro auxiliar de máquinas (marítimo e aquaviário) | N |
| 8621-60 | Operador de abastecimento de combustível de aeronave | S |
| 9513-15 | Monitor de sistemas eletrônicos de segurança interno | N |
| 9513-20 | Monitor de sistemas eletrônicos de segurança externo | N |

## 5. MÓDULOS RELATÓRIOS

4.1. Cria relatório de Endereço Complementar na aplicação local.

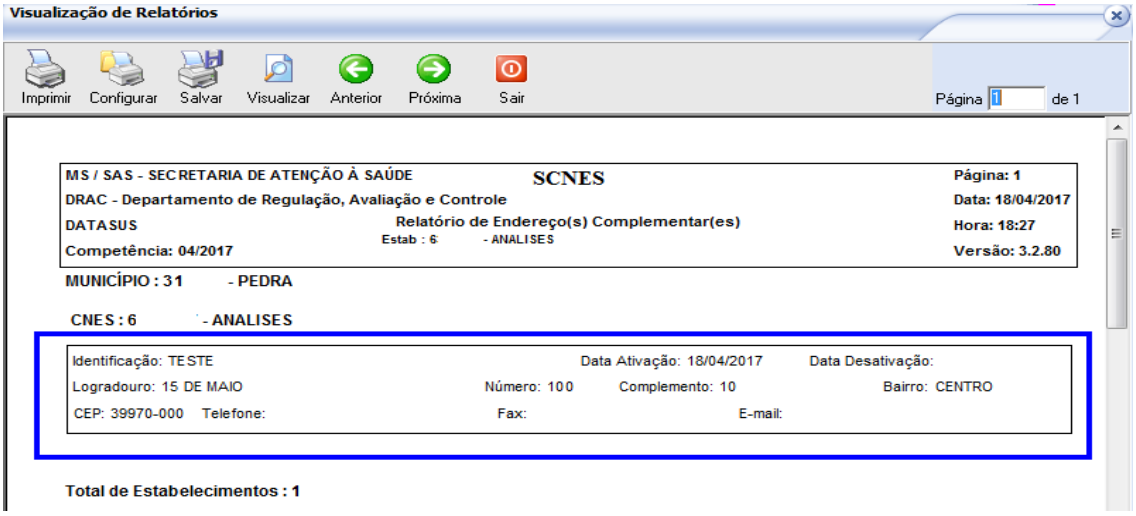


4.2. Cria Relatório de horário de funcionamento na aplicação local.

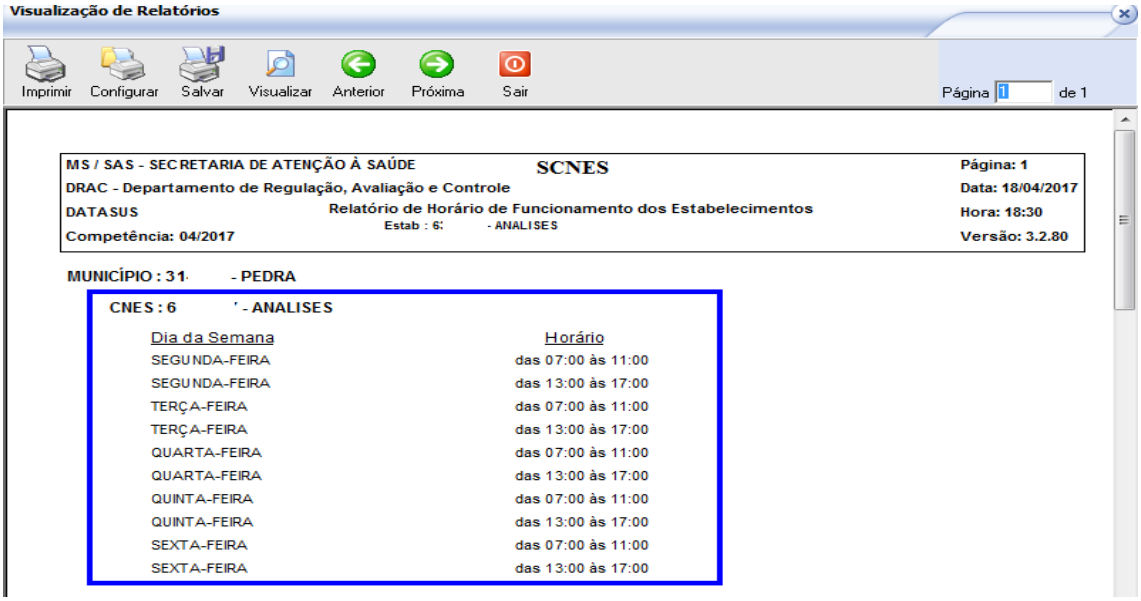


4.3. Criar Relatório de Comissões na aplicação local.

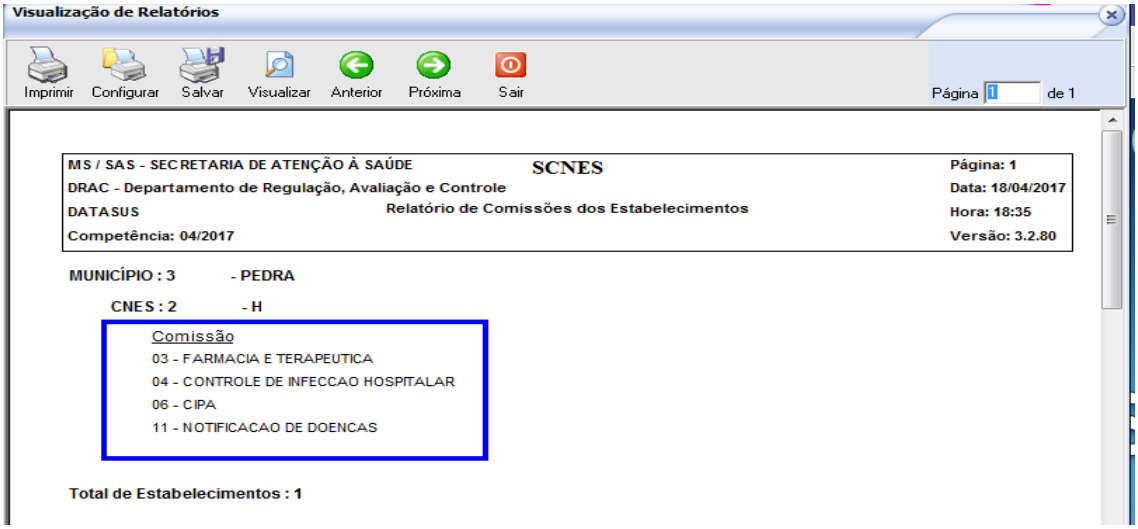


4.4. Criar Relatório de Acreditações na aplicação local.

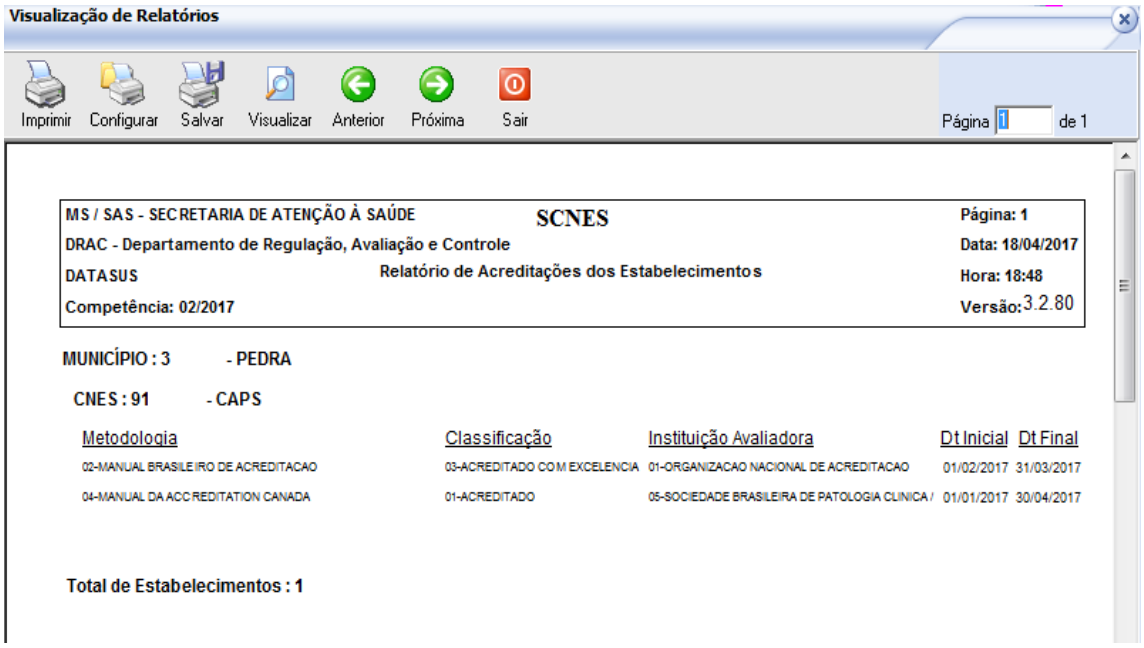


4.5. Inclui as informações de Endereço Complementar onde o serviço é realizado no relatório de Fichas / Módulo Conjunto.

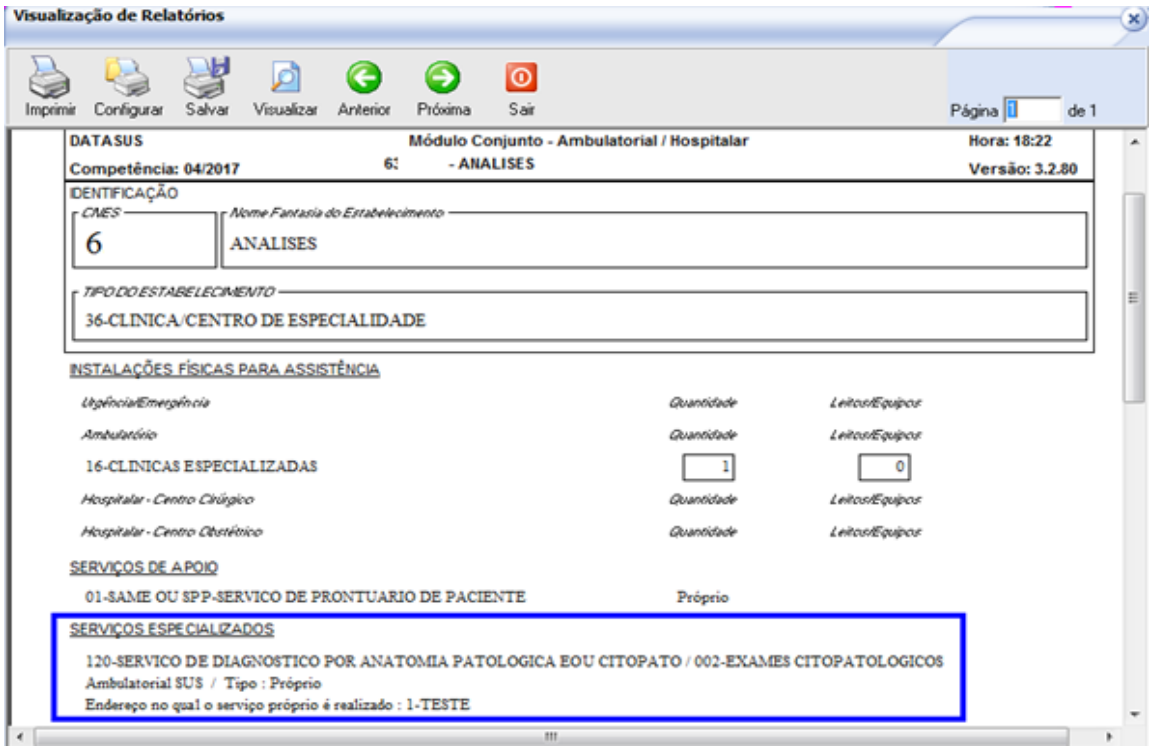


4.6. Inclui as informações de Data de Entrada e detalhamento da Forma de Contratação no Relatório de Fichas/Profissionais.

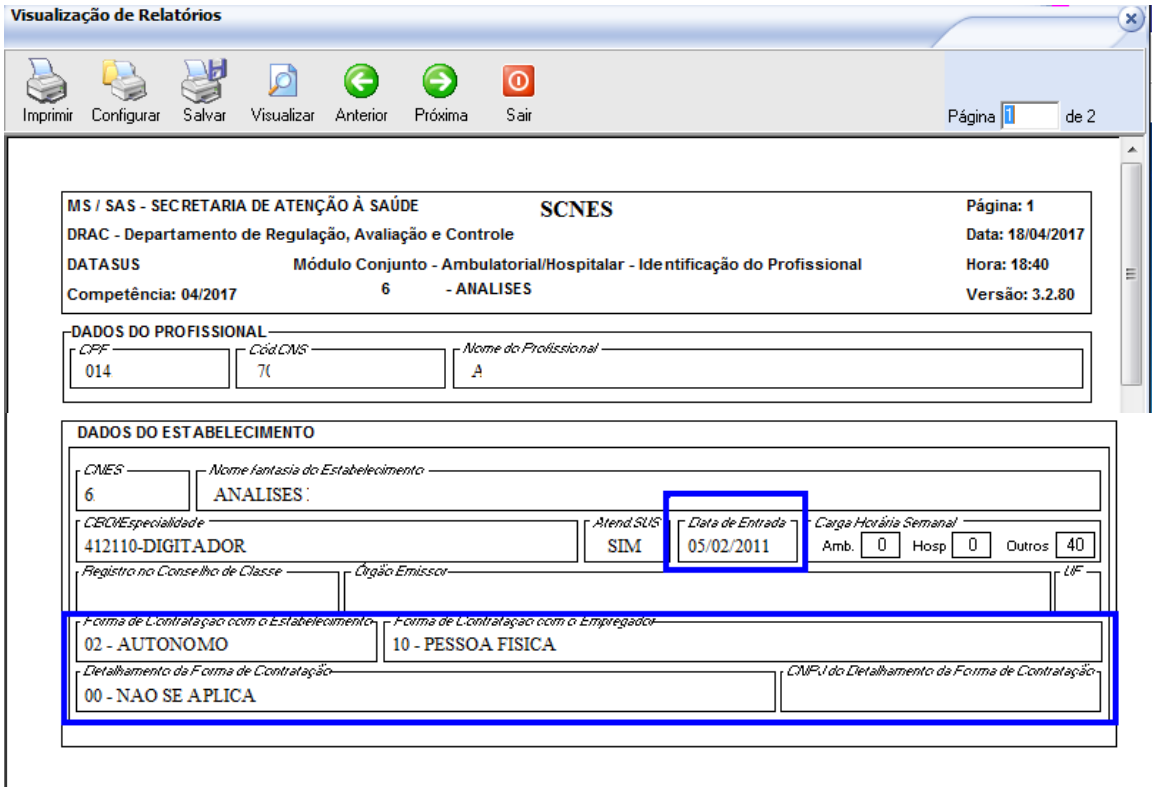


4.7. Inclui as informações de Vinculação NASF e Polos de Academia da Saúde para equipes NASF e as informações deUnidades de Apoio e Embarcações para equipes PSF para População Ribeirinha na impressão de Fichas do módulo Equipes.

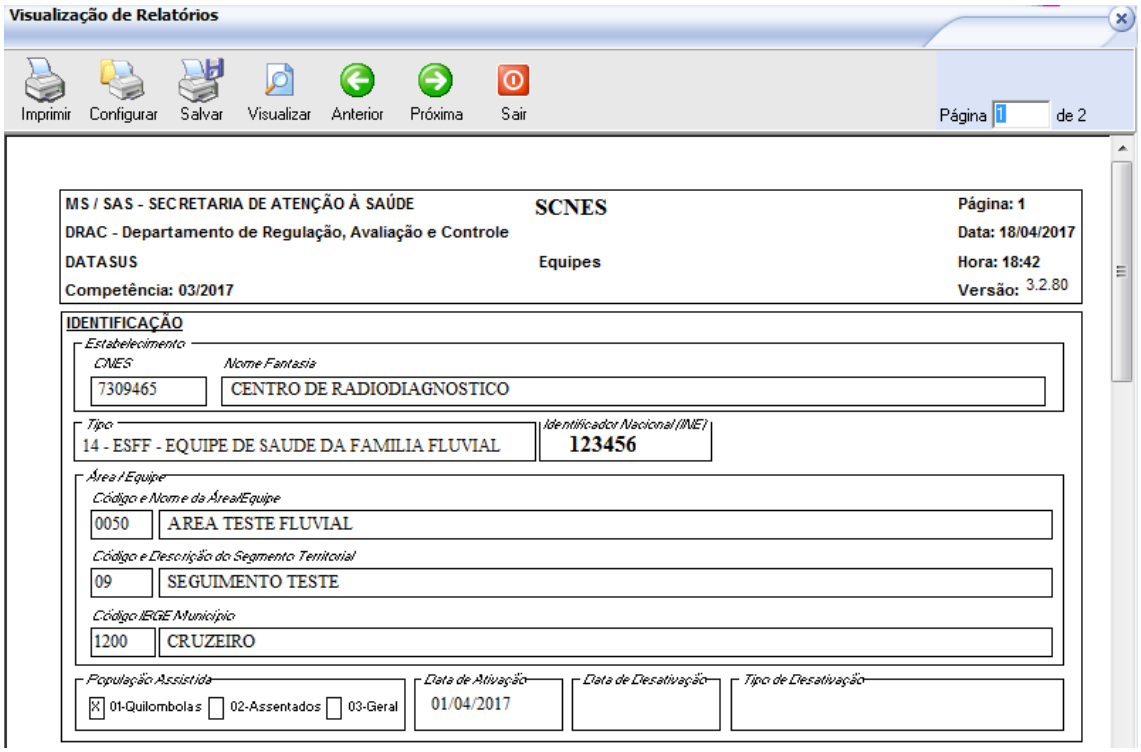

**MUNICÍPIOS ATENDIDOS**

| IBGE | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|
| 350610 | BEBEDOURO | SP |
| 260010 | AFOGADOS DA INGAZEIRA | PE |
| 260020 | AFRANIO | PE |
| 270010 | AGUA BRANCA | AL |
| 120001 | ACRELANDIA | AC |
| 310030 | ABRE CAMPO | MG |
| 420005 | ABDON BATISTA | SC |
| 310020 | ABAETE | MG |
| 310010 | ABADIA DOS DOURADOS | MG |
| 520005 | ABADIA DE GOIAS | GO |

**PROFISSIONAIS:**

**Visualização de Relatórios**

Imprimir Configurar Salvar Visualizar Anterior Próxima Sair Página 1 de 3

Tipo: 06 - NASF1 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA
Identificador Nacional (INE): 0000000868
Nome: NASF 1 JARU

Área / Equipe
Código e Nome da Área/Equipe
Código e Descrição do Segmento Territorial
Código IBGE Município

População Assistida: 01-Quilombolas 02-Assentados 03-Geral
Data de Ativação: 01/05/2011
Data de Desativação:
Tipo de Desativação:

**VINCULAÇÃO NASF AO ESF**

| IBGE | CNES | Equipe | Tipo de Equipe |
|---|---|---|---|
| 110011 | 2806932 - CENTRO DE SAUDE OSVALDO CRUZ JARU | 0001 - CENTRO DE SAUDE OSVALDO CRUZ | 02 - ESFSB_M1 |
| 110011 | 3179419 - CENTRO DE SAUDE DR ANTONIO CARMONA | 0003 - CS DR ANTONIO CARMONA | 01 - ESF |
| 110011 | 2806746 - CENTRO DE SAUDE DIFERENCIADO DE TARILANDIA | 0007 - CS TARILANDIA | 02 - ESFSB_M1 |

**VINCULAÇÃO NASF A ACADEMIA DE SAÚDE**

| CNES | NOME FANTASIA |
|---|---|
| 3179389 | CENTRO DE SAUDE MARCELINA TEREZA DE CARVALHO JARU |

Equipe NASF

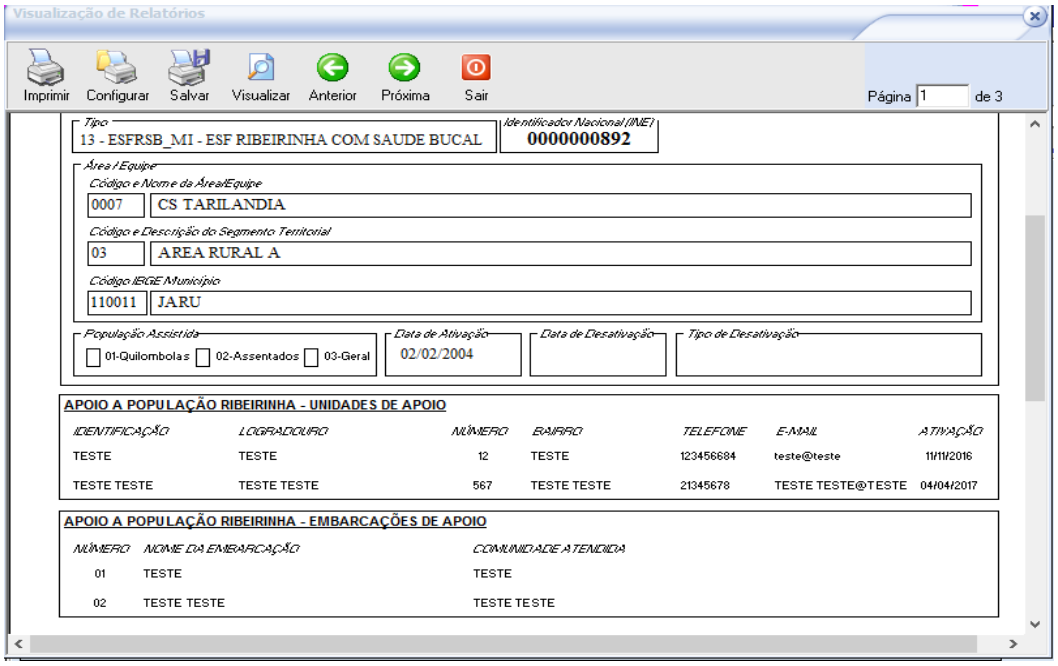


Equipe ribeirinha

4.8. Cria um relatório que liste profissionais da base local com nomes divergentes da base da RFB de modo que o gestor possa corrigir os dados antes de realizar nova exportação. A medida que a correção for feita os profissionais não aparecerão mais nos relatórios.

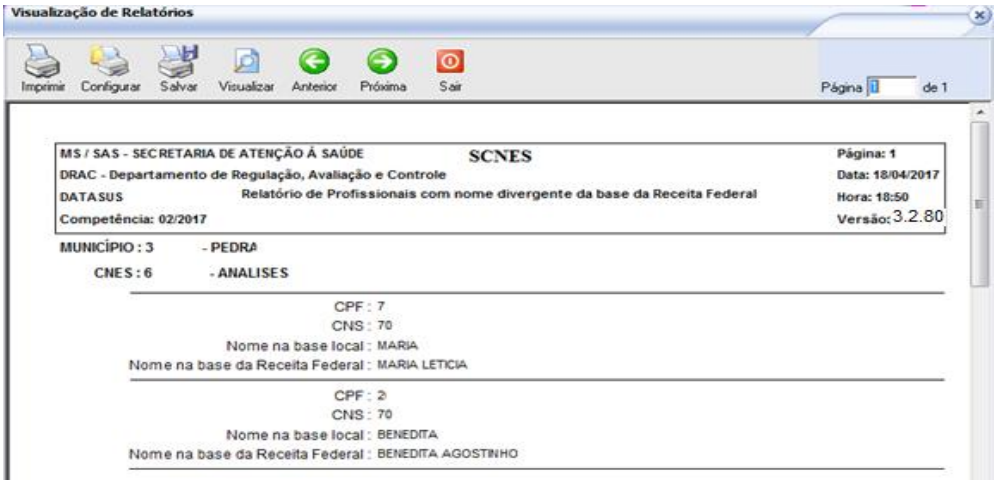


4.3. Criar relatório dos objetos cuja informação foi alterada (saiu) no decorrer de uma competência:

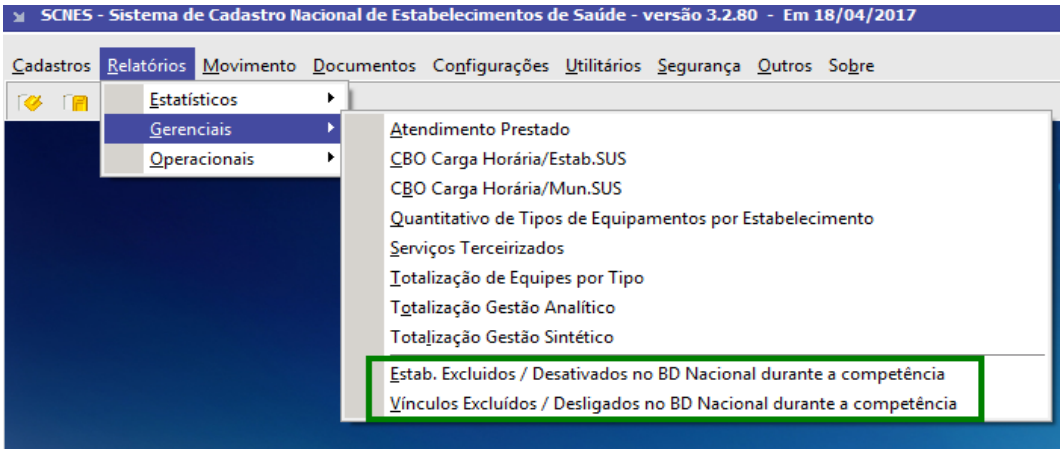


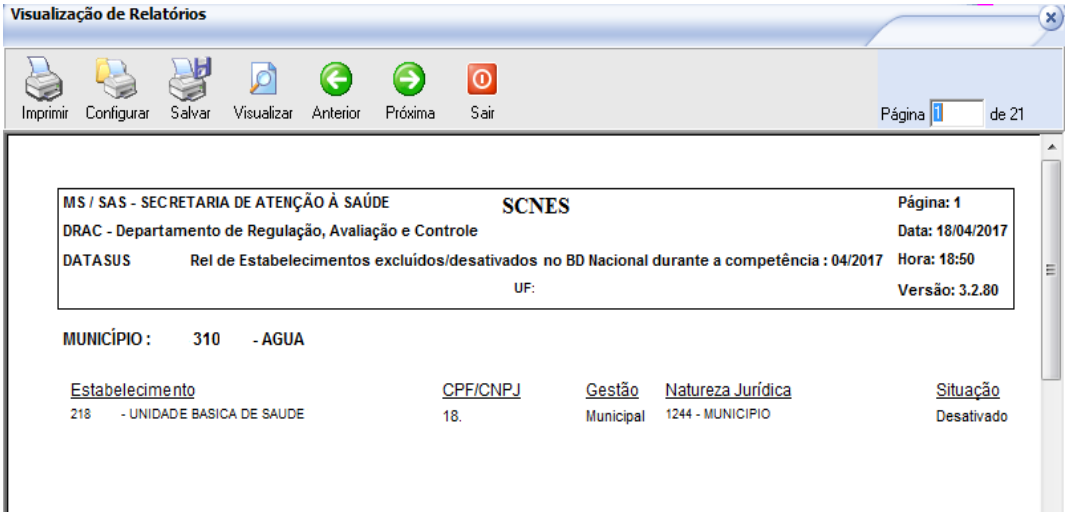


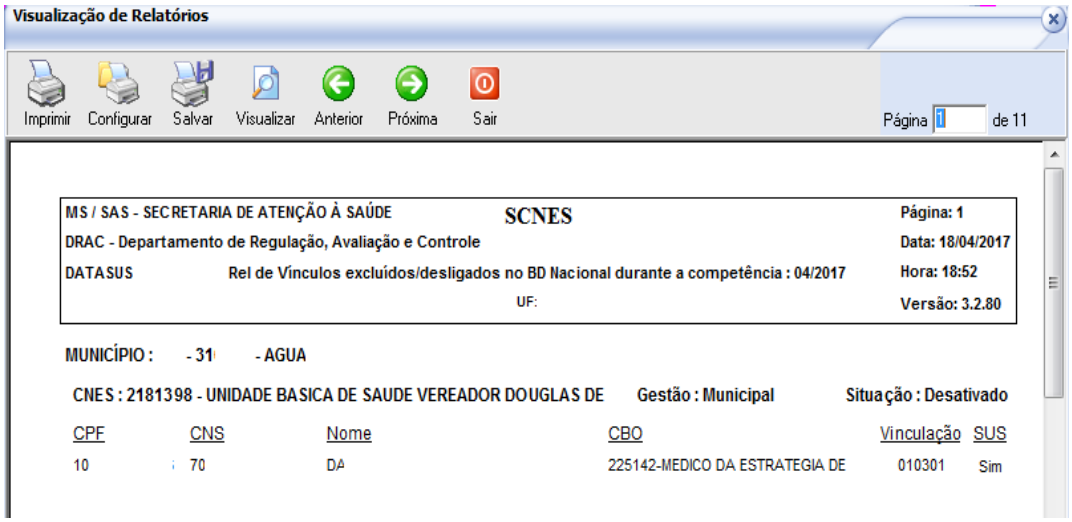


***ATENÇÃO:*** Esses relatórios são baseados nas tabelas auxiliares criadas para constar os objetos (profissionais e estabelecimentos) que entraram e saíram no meio de uma competência.

## 5 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

5.1 Cria as seguintes críticas de consistência:

- 1196 - Prof com nome diferente receita
- 1198 - Reclassificar Forma Contr PtGM1321/2015

5.2 Cria as seguintes críticas de advertência:

- 1197 - Int. Pediátrica deve ter Brinquedoteca

5.3 Passa as seguintes críticas de advertência para consistência:

- 0923 - Readequar estab. tipo 64 a Pt SAS 1299/2012 alterando sua descrição para "Readequar estab. tipo 64 a pt SAS 1268/2013"
- 0974 - Excluir Serv 103/004
- 0975 - Excluir Serv 103/009
- 1000 - Prof possui CBO 223119 ou 223150 extintos
- 1047 - Excluir os subtipos de estabelecimento 81
- 1048 - Excluir Serv 104 com Class 002/004 e 005
- 1155 - As classificações 109 001-004 devem ser excluídas

5.4 Desativa as seguintes críticas de advertência:

- 0639 - Recadastre o Equip 75 no tipo 08 Audiologia
- 0643 - Excluir equipamento 75 Demanda

5.5 Alteração das descriçõesdas seguintes da crítica de consistência da Base Nacional:

- 0182 - Prof.C/ Vinc. em 2 equipes ou mais do tipo ‘ESF’
- 0632 - Profissional vinculado a 2 equipes ou mais do tipo ‘ECR’ OU ‘NASF’

5.6 Corrige a atuação da crítica 0678 que estava incluindo equipes de Atenção Domiciliar.

*Rio de Janeiro 19 de abril de 2017.*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Secretaria Executiva / Departamento de Informática do SUS - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

***Equipe CNES Gestão***
*Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (SAS/DRAC)*
*Coordenação Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 3.2.70 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: NOVEMBRO/2016 | **DATA LIBERAÇÃO**: 25/11/2016 |

**A versão 3.2.70 é OBRIGATÓRIA.**
A versão 3.2.70 ora disponibilizada tem por objetivo adequar a crítica 0060 – Verificar atendimento prestado as regras da portaria 1.482 relacionadas ao tipo de estabelecimento 83 - POLO DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E PROMOÇÃO DA SAÚDE.
Essa versão permite restaurar cópia de segurança geradas a partir da versão 3.0.00 e importar arquivos de exportação *.bck* gerados somente na versão 3.2.60 e3.2.70.

***ATENÇÃO:*** Nenhum arquivo é obrigatório para atualizar na base local, após a atualização da versão. A periodicidade de atualização dos arquivos permanece a mesma.

A cópia de segurança da base local deve ser sempre realizada periodicamente, ou sempre que houver atualização de informações na base local, salva e gravada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:**

Portaria SAS/MS nº 1.482, 25/10/2012.

**DETALHAMENTO**
**Novas Implementações/ Ajustes e Correções:**

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

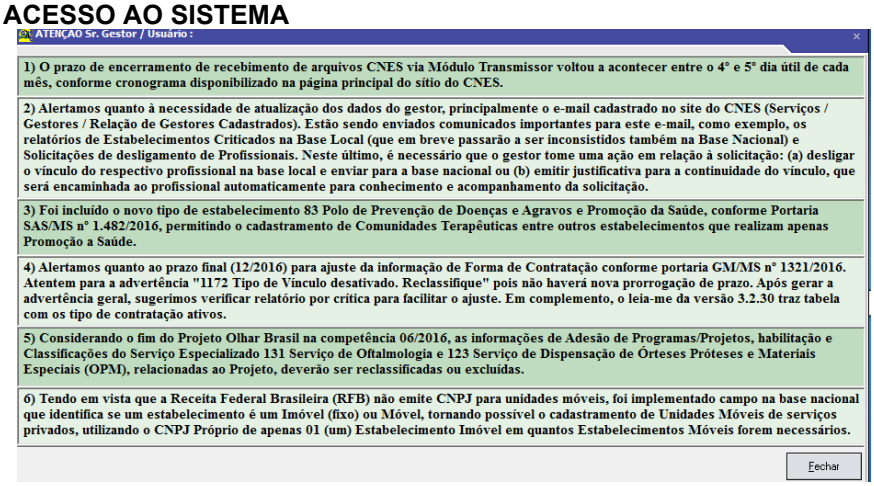


## 2. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

2.1. Altera a crítica de consistência:

- 0060 - Verificar atendimento prestado, a fim de acrescentar à regra de negócio "O estabelecimento tem tipo diferente de 60/50/43 e 64", o estabelecimento do tipo '83 - POLO DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E PROMOÇÃO DA SAÚDE'

*Rio de Janeiro 25 de novembro de 2016.*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva / Departamento de Informática do SUS –MS/ SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

***Equipe CNES Gestão***
*Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (SAS/DRAC)Coordenação Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 3.2.60 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: NOVEMBRO/2016 | **DATA LIBERAÇÃO**: 21/11/2016 |

**A versão 3.2.60 é OBRIGATÓRIA.**

A versão 3.2.60 ora disponibilizada inclui no Tipo de Atividade da aba Caracterização, a opção "00 Não se aplica", que deverá cobrir estabelecimentos de gestão que não realizam ações ambulatoriais ou hospitalares, atualiza a tabela de habilitações e serviços/classificações. Também, cria novo arquivo "REGCRMBRASILCOMPL.txt", incluído no conjunto de arquivo "PROFISSIONAIS_BRASIL_UF_AAAAMM", com o objetivo de considerar o profissional que é desativado no decorrer de uma competência, além de incluir na aplicação a ferramenta de pesquisa Auditoria, com objetivo de subsidiar na pesquisa das críticas existentes na base nacional.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança geradas a partir da versão 3.0.00 e importar arquivos de exportação *.bck* gerados somente na versão 3.2.50 e3.2.60.

***ATENÇÃO:***
Nenhum arquivo é obrigatório para atualizar na base local, após a atualização da versão. A periodicidade de atualização dos arquivos permanece a mesma.

A cópia de segurança da base local deve ser sempre realizada periodicamente, ou sempre que houver atualização de informações na base local, salva e gravada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:**

Portaria SAS/MS nº 1.482, 25/10/2012.

Portaria SAS/MS nº 1.229, 30/10/2012 e Republicação GM 199, 30 de janeiro de 2014.

Republicação da Portaria GM/MS n° 199, 30/01/2014.

**DETALHAMENTO**
**Novas Implementações/ Ajustes e Correções:**

## 6. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

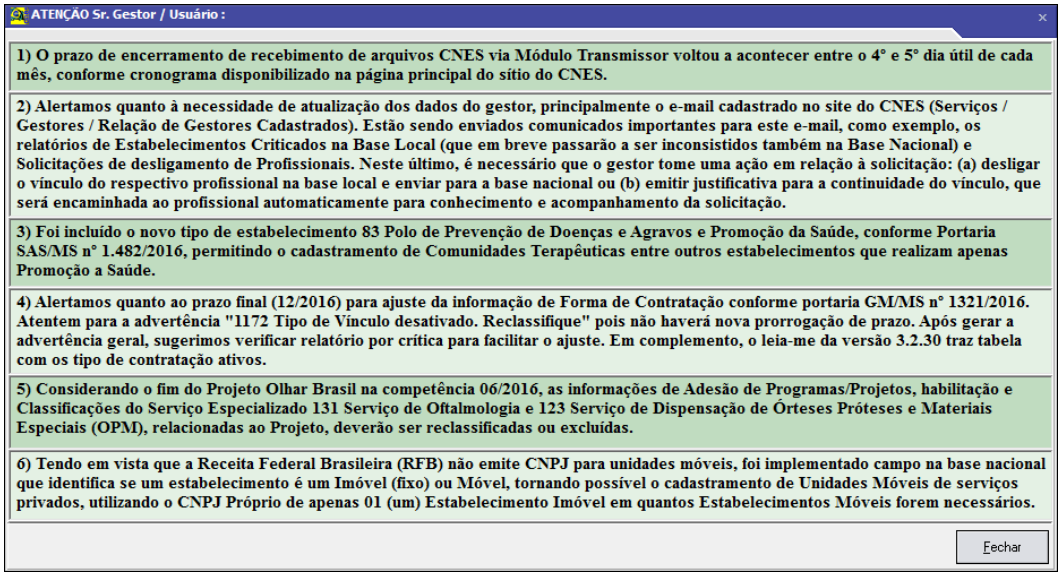


## Funcionalidade Cadastros

## 7. MÓDULOS ESTABELECIMENTOS

2.1 Inclui no Tipo de Atividade da aba Caracterização, a opção “00 Não se aplica”.Esta nova opção deverá cobrir estabelecimentos de gestão que não realizam ações ambulatoriais ou hospitalares;

2.2 Inclui na tabela de Nível de Atenção da aba Caracterização, a opção “00 Não se aplica”.

***Atenção:***

(a) Estabelecimentos que selecionarem os Tipos de Atividade Ambulatorial e Hospitalar não poderão marcar a opção “00 Não se Aplica”.

(b) Estabelecimentos que ao selecionarem o Tipo de Atividade “00 Não se Aplica” terão opção “00 Não se Aplica” marcada automaticamente, selecionando apenas o gestor do cadastro.

(c) Estabelecimento que realiza gestão não deve ter Gestão Dupla.

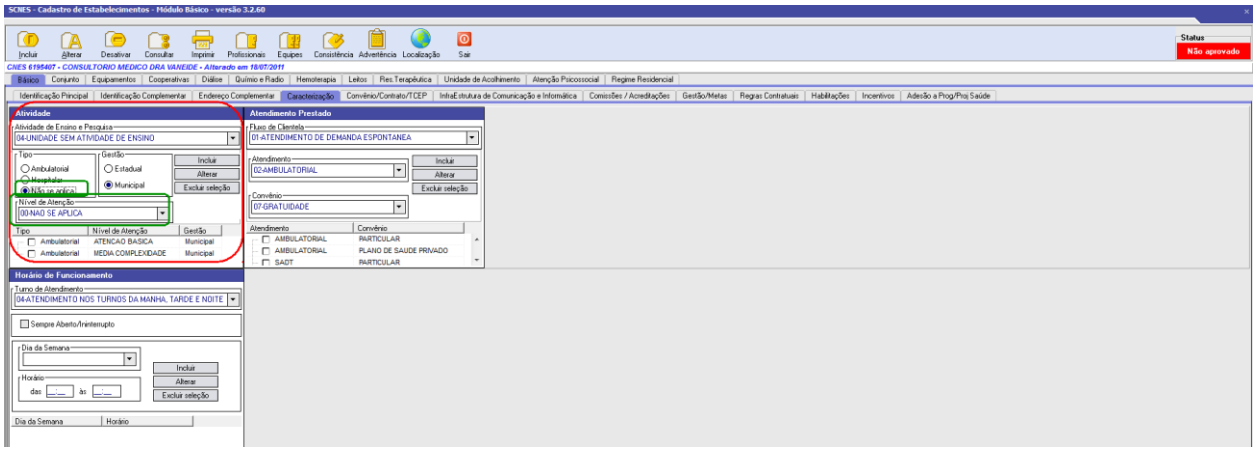

2.3Atualiza a Tabela de Habilitações conforme a seguir:

(a) Excluir habilitação 05.05 Projeto Olhar Brasil

(b) Exclusão das Adesões a Programas/Projetos de Saúde 09.08 - Adesão do Estado/Distrito Federal ao Projeto Olhar Brasil e 09.09 - Adesão do Município ao Projeto Olhar Brasil, incluindo a para fechamento para competência final 06/2012 - Portaria SAS/MS nº 1.229 - Data 30/10/2012.

(c) Corrigi descrição das habilitações para 35.10 - SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA: 3-DOENÇAS RARAS AUTOIMUNES, 35.11 - SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA: 2-DOENÇAS RARAS INFLAMATÓRIAS e 35.12 - SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA: 1-DOENÇAS RARAS INFECCIOSAS.

2.4Excluí da tabela de serviço/classificações, da seguinte forma:

- 131/004 - Projeto Olhar Brasil
- 131/006 - Projeto Olhar Brasil Programa Saude na Escola
- 131/007 - Projeto Olhar Brasil - Programa Brasil Alfabetizado
- 123/012 - OPM Projeto Olhar Brasil
- 123/013 - OPM Proj Olhar Brasil - PSE
- 123/014 - OPM Proj Olhar Brasil – PBA

## 8. MÓDULO PROFISSIONAL

3.1 Cria novo arquivo “REGCRMBRASILCOMPL.txt”, incluído no conjunto de arquivo “PROFISSIONAIS_BRASIL_UF_AAAAMM”, com o objetivo de considerar os CRM´s que foram desativados ao longo competência. Para tanto, foi necessário criar uma tabela diferenciada no Banco Nacional de CRM´s de profissionais desativados ao longo da competência, a ser alimentada diariamente, de forma incremental.

3.2 Altera a crítica de consistência "1189 Dados CRM do vínculo divergem do CFM", a fim de considerar os CRM´s de vínculos de profissionais desativados no decorrer da competência.

3.3 Altera a crítica de entrada de dados “Reg. Conselho Classe inexistente para a UF informada”, que passa a considerar os CRM´s de vínculos de profissionais desativados no decorrer da competência.

**Funcionalidade Movimento**

## 9. MÓDULO IMPORTAÇÃO

4.1 Altera a rotina de importação de arquivos, para que aceite arquivos exportados pelo SCNES Simplificado em versão superior à do SCNES Completo, com a finalidade de atender a importação de arquivos gerados em uma versão superior a do SCNES Simplificado.

## 10. MÓDULO DOCUMENTO

5.1 Retira o conjunto de fichas para preenchimento SCNES da funcionalidade Documentos da aplicação local.

## 11. MÓDULO UTILITÁRIOS

6.1 Cria a chamada para acessar a ferramenta de pesquisa Auditoria, com objetivo de subsidiar na pesquisa das críticas existentes na base nacional.

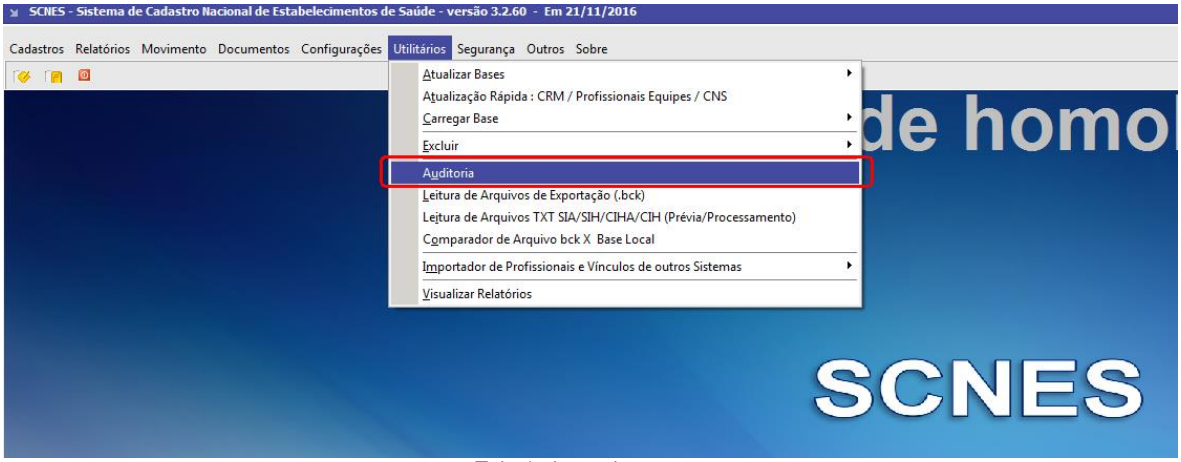


Tela 1-chamada

Ao clicar na opção de acesso será apresentada a tela principal da AUDITORIA

*Tela 2-principal*

**Exemplificando a utilização:**

a) Inserir um nº de CNES.

*Tela 3-principal*

b) Selecione uma crítica da lista de críticas apresentadas para o CNES e clicar no botão <verificar>.

*Tela 4-principal*

*Tela 5-principal*

c) Será montada e apresentada um quadro resumo da crítica selecionada, para subsidiar a análise.

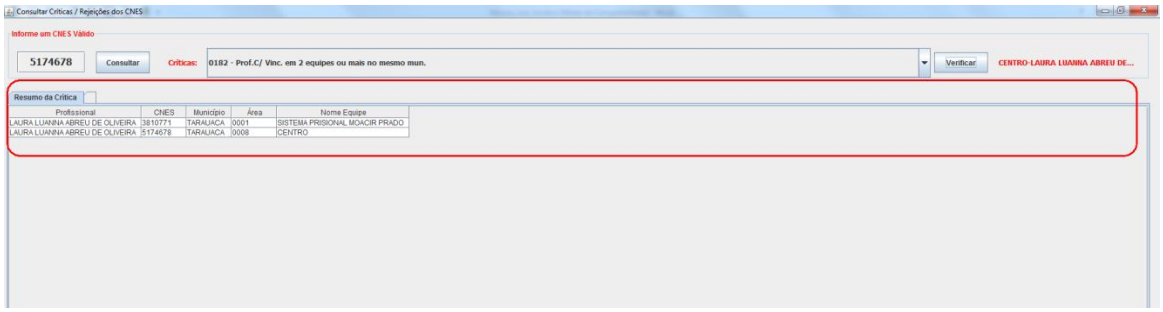


*Tela 6-quadro de críticas*

**Atualmente estão implementadas o seguinte conjunto de críticas:**

- 0018 - Existe outro estabelecimento com mesmo CNPJ
- 0080 - Falta Profissional para a Classificação
- 0122 - Cep Mantenedora Inexistente
- 0182 - Prof.C/ Vinc. em 2 equipes ou mais no mesmo mun.
- 0245 - Equipe incomp. há mais de 60 d.deverá desativada
- 1272 - Existe Estab. c/este nome p/ esta Mant.
- 1274 - Outro Estab. mesmo CPF
- 1276 - Outro Estabelecimento possui mesmo número CNES
- 1277 - Gestões Incompatíveis
- 1279 - Dados Divergem do Cadastro On Line
- 1282 – Dados divergem do Equipes On Line

*Observação:* para cada crítica estará sendo montado e apresentado um novo quadro resumo da crítica.

## 12. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

7.1 Altera a crítica de consistência:

- 1189 - Dados CRM do vínculo divergem do CFM', levando em consideração crm excluídos ao longo da competência.

7.2 Cria crítica de advertência:

- 1195 - Classificação Extinta Reclassifique

*Rio de Janeiro 21 de novembro de 2016.*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Secretaria Executiva / Departamento de Informática do SUS - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

***Equipe CNES Gestão***
*Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (SAS/DRAC)*
*Coordenação Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 3.2.50 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: SETEMBRO/2016 | **DATA LIBERAÇÃO**: 14/09/2016 |

## A versão 3.2.50 é OBRIGATÓRIA.

A versão 3.2.50 ora disponibilizada inclui na tabela de tipo de estabelecimento o tipo de Estabelecimento 83 Polo de Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde, incluí a rotina para atualização rápida do arquivo de "CNS", altera a rotina de atualização do arquivo Equipes Brasil para tornar mais rápida sua atualização via funcionalidade Utilitários/Atualizar Bases/de Arquivo e da Internet, altera e desativa críticas de consistência, além de outras implementações.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança geradas a partir da versão 3.0.00 e importar arquivos de exportação *.bck* gerados somente na versão 3.2.40 e3.2.50.

***ATENÇÃO:***
A partir desta versão, nenhum arquivo é obrigatório para atualizar na base, após a atualização da versão.A periodicidade de atualização dos arquivos permanece a mesma.

A cópia de segurança da base local deve ser sempre realizada periodicamente, ou sempre que houver atualização de informações na base local, salva e gravada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- Portaria SAS/MS nº 1319/2014

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 13. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

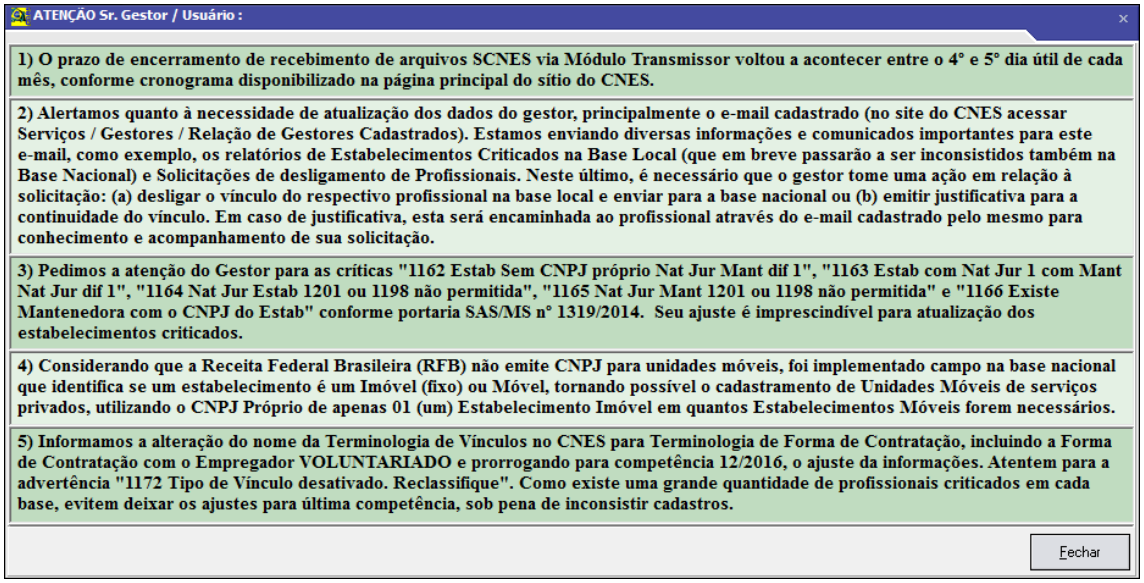

ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos SCNES via Módulo Transmissor voltou a acontecer entre o 4° e 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do sítio do CNES.

2) Alertamos quanto à necessidade de atualização dos dados do gestor, principalmente o e-mail cadastrado (no site do CNES acessar Serviços / Gestores / Relação de Gestores Cadastrados). Estamos enviando diversas informações e comunicados importantes para este e-mail, como exemplo, os relatórios de Estabelecimentos Criticados na Base Local (que em breve passarão a ser inconsistidos também na Base Nacional) e Solicitações de desligamento de Profissionais. Neste último, é necessário que o gestor tome uma ação em relação à solicitação: (a) desligar o vínculo do respectivo profissional na base local e enviar para a base nacional ou (b) emitir justificativa para a continuidade do vínculo. Em caso de justificativa, esta será encaminhada ao profissional através do e-mail cadastrado pelo mesmo para conhecimento e acompanhamento de sua solicitação.

3) Pedimos a atenção do Gestor para as críticas "1162 Estab Sem CNPJ próprio Nat Jur Mant dif 1", "1163 Estab com Nat Jur 1 com Mant Nat Jur dif 1", "1164 Nat Jur Estab 1201 ou 1198 não permitida", "1165 Nat Jur Mant 1201 ou 1198 não permitida" e "1166 Existe Mantenedora com o CNPJ do Estab" conforme portaria SAS/MS n° 1319/2014. Seu ajuste é imprescindível para atualização dos estabelecimentos criticados.

4) Considerando que a Receita Federal Brasileira (RFB) não emite CNPJ para unidades móveis, foi implementado campo na base nacional que identifica se um estabelecimento é um Imóvel (fixo) ou Móvel, tornando possível o cadastramento de Unidades Móveis de serviços privados, utilizando o CNPJ Próprio de apenas 01 (um) Estabelecimento Imóvel em quantos Estabelecimentos Móveis forem necessários.

5) Informamos a alteração do nome da Terminologia de Vínculos no CNES para Terminologia de Forma de Contratação, incluindo a Forma de Contratação com o Empregador VOLUNTARIADO e prorrogando para competência 12/2016, o ajuste da informações. Atentem para a advertência "1172 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique". Como existe uma grande quantidade de profissionais criticados em cada base, evitem deixar os ajustes para última competência, sob pena de inconsistir cadastros.

Fechar

## 14. MÓDULO ESTABELECIMENTO

14.1. Ajusta a Rotina de "Obter dados Cadastro on-line", **limitando** o campo "nome empresarial" para **60** posições (de acordo com a tabela do SCNES). E também dos demais campos carregados nessa rotina.

14.2. Inclui na tabela de tipo de estabelecimento o tipo de Estabelecimento 83 Polo de Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde

## 15. MÓDULO PROFISSIONAL

15.1. Retira a exigência da informação Conselho de Classe para profissionais com Forma de Contratação com Estabelecimento 06 ESTÁGIO.

15.2. Altera a rotina de atualização do arquivo de aplicação Profissionais Brasil (CRM) para realizar nova rotina de crítica caso tenha sido atualizado via arquivo

**ATENÇÃO**:

(a) Caso a atualização do arquivo de CRM seja realizada através da funcionalidade ATUALIZAR BASES/ Profissional Brasil deverá ser consistido todo o estabelecimento.

(b) Caso a atualização do arquivo de CRM seja realizada através da funcionalidade ATUALIZAÇÃO RÁPIDA será atualizada a base local apenas com a diferença encontrada.

15.3. Inclui a rotina para atualização rápida do arquivo de "CNS", constante no Arquivo de Aplicação "Profissionais Brasil".

15.4. Altera a rotina de validação da criptografia do arquivo de aplicação Profissionais Brasil, possibilitando Não realizar a validação da criptografia

do arquivo de CRM do Profissionais Brasil, caso o usuário já tenha realizado a atualização rápida de CRM.

15.5. Retira do menu Relatórios/Profissionais da versão local, o relatório de Critério Lotação Prof Mais Médico no Estabelecimento.

15.6. Altera a rotina de geração do Arquivo de Aplicação "Profissionais Brasil" na base nacional, retirando o arquivo fora de uso MAISMEDCNESBRASILNOVO.txt. Este arquivo perdeu sua utilidade com a extinção dos critérios de lotação do MM.

## 16. MÓDULO EQUIPES

16.1. Inclui na tabela de tipo de estabelecimento o tipo de Estabelecimento 83 Polo de Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde

16.2. Altera a rotina de atualização do arquivo Equipes Brasil para tornar mais rápida sua atualização via funcionalidade Utilitários/Atualizar Bases/de Arquivo e da Internet, além de possibilitar que o arquivo seja incluído no pacote da versão.

## 17. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

17.1. Desativa a crítica de consistência:

- 1034 - Serv 108/003 somente para tipo 36.05 ou 50.

17.2. Altera crítica de consistência:

- 1189 Dados CRM do vínculo divergem do CFM desconsiderando 06 estagiário.
- 0295 Não permite Convênio diferente de SUS desconsiderando estabelecimentos de subtipo 68004 e 68005.

17.3. Altera as descrições das críticas de consistência:

- 0635 - de "Prof. com Modalidade de Vínculo 000000" para "Prof sem Forma de Contratação informada".
- 0844 - de "Vínculo não encontrado no estab UOM indicado" para "Prof não atua no estabelecimento indicado"
- 1016 - de "Profissional com Vínculo Público" para "Profissional tem Contrato com Adm. Pública"
- 1171 - de "Tipo de Vínculo incompatível com Nat. Jur." para "Forma de Contratação incompatível com Nat. Jur." Alteração da descrição das críticas de advertência: 0298 de "Prof. com Modalidade de Vínculo a confirmar" para "Prof com Forma de Contratação a confirmar"

- 0566 - de "Prof. Possui mais de 2 vínculos públicos" para "Prof tem mais de 2 Contratos com Adm. Pública"
- 1172- de "Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique" para "Forma de Contratação desativada. Reclassifique."
- 0046 - Unidade ambulatorial sem instalação física.
- 0051 - Gestão Apenas Básica Para o Tipo de Unidade.
- 0058 - Atividade Hospitalar Incompatível com Tipo de Unidade.

**ATENÇÃO**: As críticas 0046; 0051 e 0058 foram alteradas, com a finalidade de contemplar o novo tipo de estabelecimento 83.

17.4. Passa a crítica de Advertência para Consistência

- 1188 - CBO 5151F1 deve ser ajustado para 515140.

*Rio de Janeiro 14 de setembro de 2016.*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Secretaria Executiva/Departamento de Informática do SUS - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

***Equipe CNES Gestão***
*Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (SAS/DRAC)*
*Coordenação Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 3.2.40 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: JUNHO/2016 | **DATA LIBERAÇÃO**: 04/07/2016 |

## A versão 3.2.40 é OBRIGATÓRIA.

Considerando que a alteração das críticas de CNPJ referentes a Portaria SAS/MS nº 1319/**2014**, inviabilizou o cadastramento de novas e atualização das antigas unidades móveis privadas, a versão 3.2.40 ora disponibilizada verificará se o estabelecimento utiliza uma unidade móvel, a fim de permitir o cadastramento da mesma.

Também, cria a nova funcionalidade para adequação de Vínculos de Profissionais de Outros Sistemas.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança geradas a partir da versão 3.0.00 e importar arquivos de exportação *.bck* gerados somente na versão 3.2.30 e3.2.40.

***ATENÇÃO:***
A partir da versão 3.2.30 o único arquivo obrigatório após a atualização da versão é o “Equipes Brasil”.

A cópia de segurança da base local deve ser sempre realizada periodicamente, ou sempre que houver atualização de informações na base local, salva e gravada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

**Portaria SAS/MS nº 1319/2014**
Estabelece regras no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para adequação às normas da Receita Federal do Brasil (RFB) de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**LEIA-ME DA VERSÃO**

## DETALHAMENTO

## Novas Implementações / Ajustes e Correções:

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

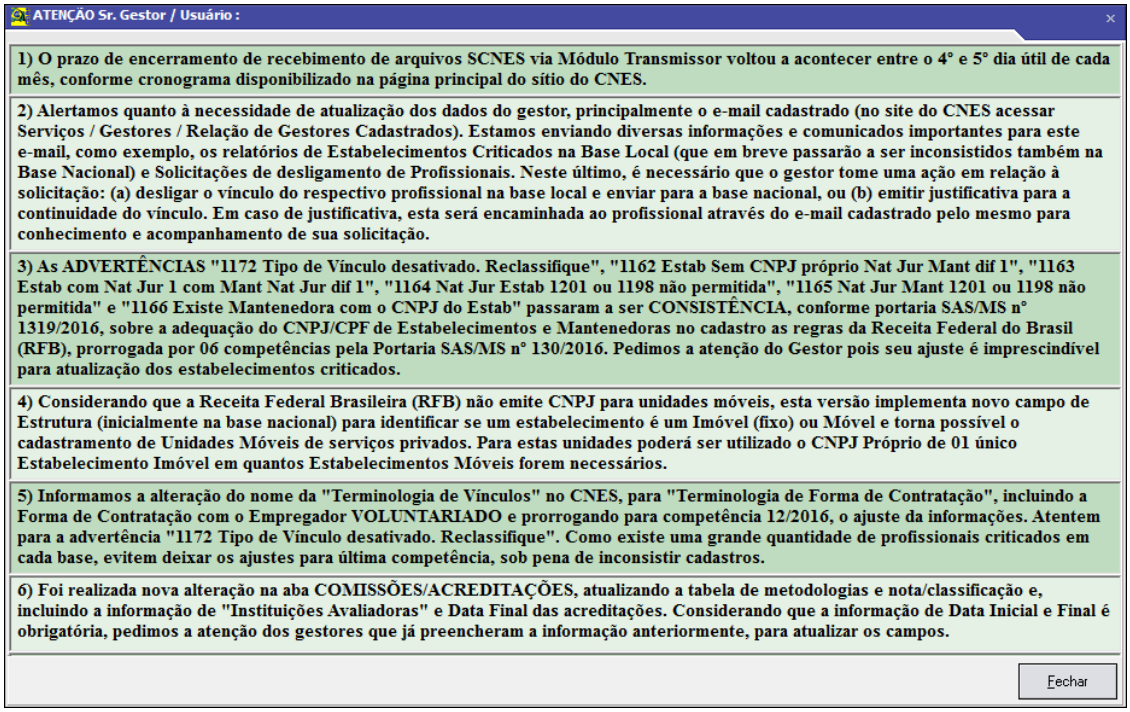
ATENÇÃO Sr. Gestor / Usuário :

1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos SCNES via Módulo Transmissor voltou a acontecer entre o 4° e 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do sítio do CNES.

2) Alertamos quanto à necessidade de atualização dos dados do gestor, principalmente o e-mail cadastrado (no site do CNES acessar Serviços / Gestores / Relação de Gestores Cadastrados). Estamos enviando diversas informações e comunicados importantes para este e-mail, como exemplo, os relatórios de Estabelecimentos Criticados na Base Local (que em breve passarão a ser inconsistidos também na Base Nacional) e Solicitações de desligamento de Profissionais. Neste último, é necessário que o gestor tome uma ação em relação à solicitação: (a) desligar o vínculo do respectivo profissional na base local e enviar para a base nacional, ou (b) emitir justificativa para a continuidade do vínculo. Em caso de justificativa, esta será encaminhada ao profissional através do e-mail cadastrado pelo mesmo para conhecimento e acompanhamento de sua solicitação.

3) As ADVERTÊNCIAS "1172 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique", "1162 Estab Sem CNPJ próprio Nat Jur Mant dif 1", "1163 Estab com Nat Jur 1 com Mant Nat Jur dif 1", "1164 Nat Jur Estab 1201 ou 1198 não permitida", "1165 Nat Jur Mant 1201 ou 1198 não permitida" e "1166 Existe Mantenedora com o CNPJ do Estab" passaram a ser CONSISTÊNCIA, conforme portaria SAS/MS n° 1319/2016, sobre a adequação do CNPJ/CPF de Estabelecimentos e Mantenedoras no cadastro as regras da Receita Federal do Brasil (RFB), prorrogada por 06 competências pela Portaria SAS/MS n° 130/2016. Pedimos a atenção do Gestor pois seu ajuste é imprescindível para atualização dos estabelecimentos criticados.

4) Considerando que a Receita Federal Brasileira (RFB) não emite CNPJ para unidades móveis, esta versão implementa novo campo de Estrutura (inicialmente na base nacional) para identificar se um estabelecimento é um Imóvel (fixo) ou Móvel e torna possível o cadastramento de Unidades Móveis de serviços privados. Para estas unidades poderá ser utilizado o CNPJ Próprio de 01 único Estabelecimento Imóvel em quantos Estabelecimentos Móveis forem necessários.

5) Informamos a alteração do nome da "Terminologia de Vínculos" no CNES, para "Terminologia de Forma de Contratação", incluindo a Forma de Contratação com o Empregador VOLUNTARIADO e prorrogando para competência 12/2016, o ajuste da informações. Atentem para a advertência "1172 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique". Como existe uma grande quantidade de profissionais criticados em cada base, evitem deixar os ajustes para última competência, sob pena de inconsistir cadastros.

6) Foi realizada nova alteração na aba COMISSÕES/ACREDITAÇÕES, atualizando a tabela de metodologias e nota/classificação e, incluindo a informação de "Instituições Avaliadoras" e Data Final das acreditações. Considerando que a informação de Data Inicial e Final é obrigatória, pedimos a atenção dos gestores que já preencheram a informação anteriormente, para atualizar os campos.

Fechar

## 2. MÓDULO ESTABELECIMENTO

Cria na tela de cadastro do estabelecimento a apresentação da informação do tipo de estrutura de Estabelecimento Móvel ou Imóvel ou Sem Informação.
Inclui no arquivo CNES Válidos/Expirados a informação da estrutura do Estabelecimento.

## 3. MÓDULO UTILITÁRIOS

Cria nova opção de menu “Adequar Vínculos de Profissionais de outros Sistemas”, com a finalidade de subusdiar a adequação dos vínculos de profissionais de outros sistemas.

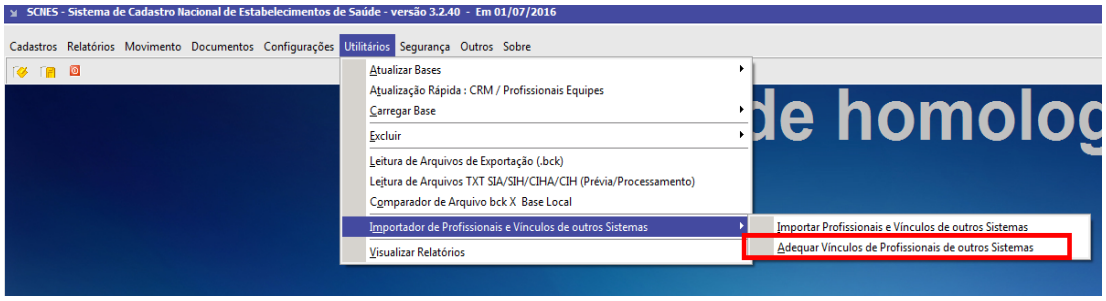


## 4. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

Cria crítica de consistência:

- 1194 Tipo de Estrutura Incomp com tipo de Estab

**ATENÇÃO:**O que deve ser feito para corrigir a crítica **1194**?

(a) No site CNES acessar a funcionalidade Alteração Numeração Cadastro On Line e atualizar o tipo de estrutura móvel ou imóvel.
(b) Para tipo de estabelecimento 32-Unidade Móvel Fluvial; 40-Unidade Móvel Terrestre e 42-Unidade Móvel de Móvel de Nível Pré-Hospitalar na Área de Urgência é obrigatória a marcação de tipo de estrutura **Móvel.**
(c) Para os demais tipos de estabelecimentos a marcação será do tipo **Imóvel.**
(d) Após 24:00h atualizar na base local o arquivo CNES Válidos/ Expirados.
(e) Gerar novo relatório de consistência.

Altera crítica de consistência:

- 0018 Existe outro estabelecimento com mesmo CNPJ, a fim de flexibilizar a crítica para permitir o cadastramento de estabelecimento com estruta do móvel, com mesmo CNPJ.

## CADASTRO DO TIPO DE ESTRUTURA DO ESTABELECIMENOE – SITE CNES

### NA NUMERAÇÃO CADASTRO ON LINE

***Passo1:*** Acessar site CNES, em Serviços/ Gestores/ Alteração Numeração Cadastro On Line.

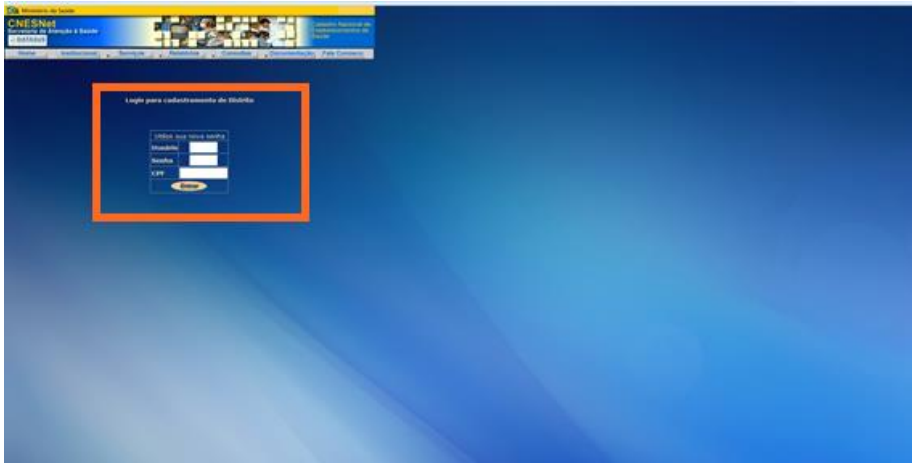

***Tela 1***

***Passo2:*** Digite o Usuário; Senha e CPF. Será apresentada a tela de cadastro a seguir:

***Tela 2***

***Passo3:*** Digite as informações dos campos: CPF/CNPJ e/ou CNPJ da Mantenedora; e marque no novo campo Tipo de Estrutura se o estabelecimento é Imóvel ou Móvel, conforme exemplo a seguir

*Tela 3*

***Passo4:*** Clique no botão <Gerar Código> ou <Limpar>

*Tela 4*

## NA ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO CADASTRO ON LINE

***Passo1:*** Acessar site CNES, em Serviços/ Gestores/ Alteração Numeração Cadastro On Line.

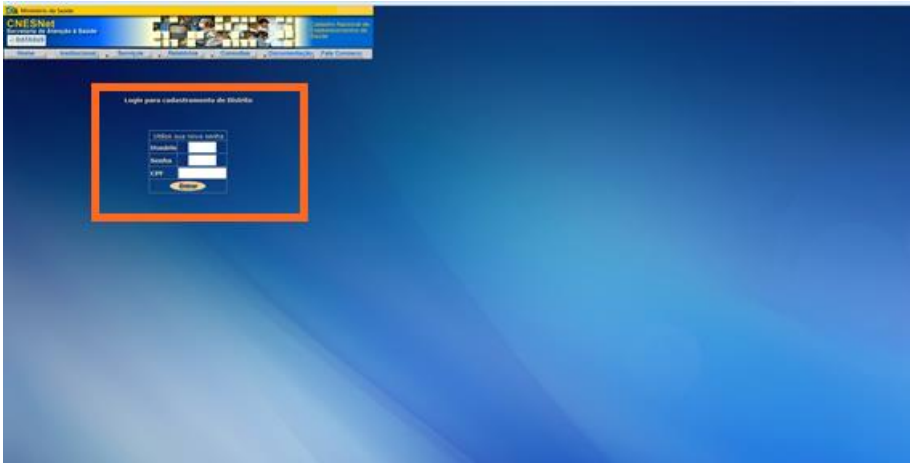

***Tela 1***

***Passo2:*** Selecionar o CNES que deseja atualizar a informação.

***Tela 2***

***Passo3:*** Atualizar a informação do campo Tipo de Estrutura e e clique no botão <Alterar>.

**LEIA-ME DA VERSÃO**

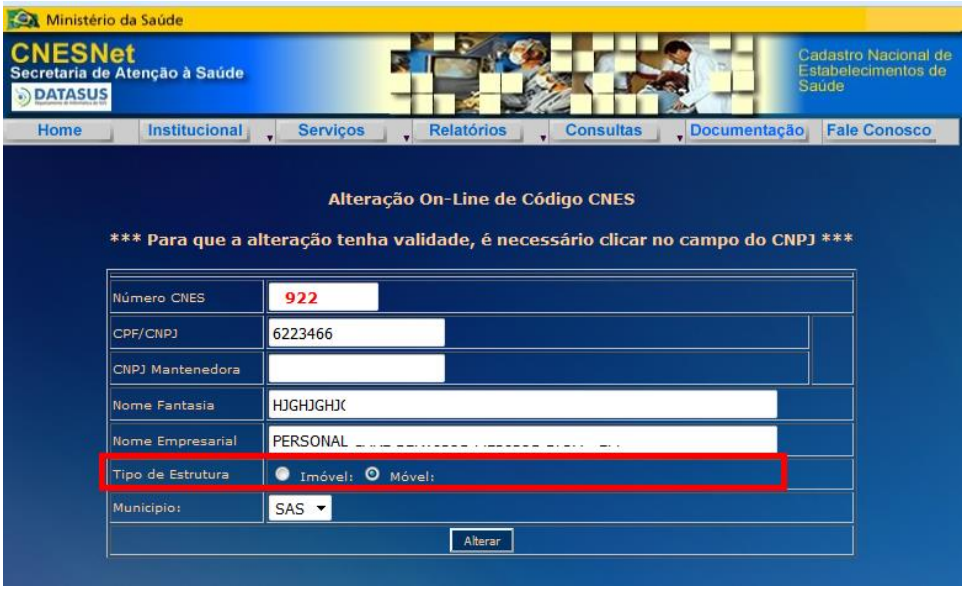


*Rio de Janeiro 04 de julho de 2016.*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Secretaria Executiva/Departamento de Informática do SUS - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

***Equipe CNES Gestão***
*Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (SAS/DRAC)*
*Coordenação Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 3.2.30 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: JUNHO/2016 | **DATA LIBERAÇÃO**: 14/06/2016 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.2.30 é OBRIGATÓRIA.**

A versão 3.2.30, ora disponibilizada dentre outras implementações, atualiza a funcionalidade de Atualização Rápida, incluindo o Arquivo de Profissionais Equipes, cria novos campos 'Instituição Avaliadora' e 'Data Final' na aba Comissões e Acreditações, atualiza a tabela de 'Natureza Jurídica, além de criar, alterar e desativar críticas de advertência e consistência.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança geradas a partir da versão 3.0.00 e importar arquivos de exportação *.bck* gerados somente na versão 3.2.20 e3.2.30.

***ATENÇÃO:***
A partir desta versão, o único arquivo obrigatório após a atualização da versão é o "Equipes Brasil".

A cópia de segurança da base local deve ser sempre realizada periodicamente, ou sempre que houver atualização de informações na base local, salva e gravada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

**Nota Técnica nº 02/2016/GEEIQ/DIDES/ANS**
Inclusão de Atributos de Qualificação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**Resolução Concla nº 1, de 28 de abril de 2016**
Na nova Tabela, que substitui a Tabela de Natureza Jurídica 2014, aprovada pela Resolução 2 Concla, de 23-12-2013, foram inseridos os códigos de natureza jurídica específicos para Sociedade Unipessoal de Advogados (232-1), Cooperativas de Consumo (233-0) e Demais Condomínios (331-0).

**Portarias SAS/MS nº 1319/2014e SAS/MS nº 130/2016 (prorrogação)**
Estabelece regras no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para adequação às normas da Receita Federal do Brasil (RFB) de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

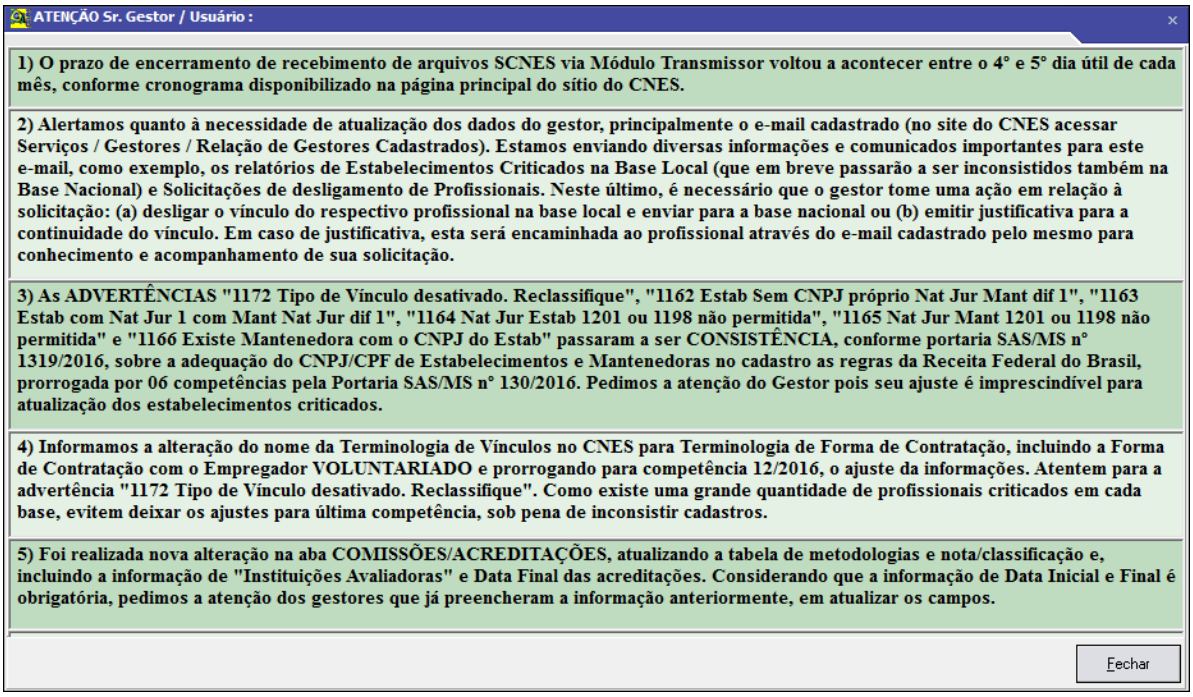


**Figura 3 - Mensagem de Acesso**

### 2 MÓDULO ESTABELECIMENTO

2.1 Cria novos campos ‘Instituição Avaliadora’ e ‘Data Final’ na aba ‘Comissões e Acreditações’.

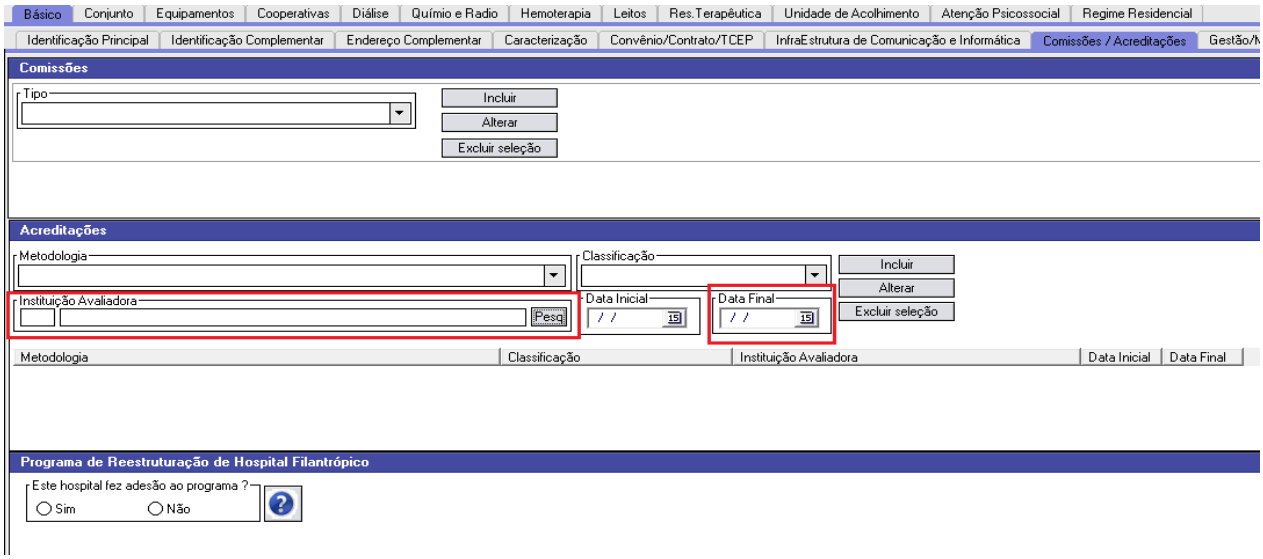


**Figura 4 - Estabelecimento Comissões e Acreditações**

## 2.2 Tabela de Instituição Avaliadora

| COD | INSTITUIÇÃO AVALIADORA |
|---|---|
| 01 | Organização Nacional de Acreditação (ONA) |
| 02 | Consórcio Brasileiro de Acreditação (CBA) |
| 03 | Instituto Qualisa de Gestão (IQG) |
| 04 | Det Norske Veitas (DNV) |
| 05 | Sociedade Brasileira de Patologia Clínica / Medicinal Laboratorial |
| 06 | Sistema Nacional de Acreditação (DICQ) |
| 07 | INMETRO |

## 2.3 Inclusão de *'hints'* com os conceitos das opções da tabela Metodologias:

| COD | METODOLOGIA | CONCEITO | COD | CLASSIFICAÇÃO | CONCEITO |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Manual Brasileiro de Acreditação | Sistema de Avaliação e certificação da qualidade de serviços de saúde, reconhecido pela ISQqua - The International Society for Quality in Health Care. | 01 | ACRETIDADO | Instituições que atendem os critérios de segurança do paciente em todas as áreas de atividade, incluindo aspectos estruturais e assistenciais. Tem validade de 02 anos. |
| | | | 02 | ACREDITADO PLENO | Instituições que além de atender aos critérios de segurança do paciente, apresenta gestão integrada, com processos ocorrendo de maneira fluida e plena comunicação entre as atividades. Tem validade de 02 anos. |
| | | | 03 | ACREDITADO COM EXCELÊNCIA | Instituições consideradas como "Excelência em Gestão", atendendo os critérios de segurança do paciente e gestão integrada, além de requisitos específicos deste nível, demonstrando uma cultura organizacional de melhoria continua da maturidade institucional. Tem validade de 03 anos. |
| 03 | Manual Da Joint Comission International Accreditation (JCI) | Sistema de Avaliação e certificação da qualidade de serviços de saúde, reconhecido pela ISQqua - The International Society for Quality in Health Care. | 01 | ACREDITADO | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Manual da Accreditation Canada | Sistema de Avaliação e certificação da qualidade de serviços de saúde, reconhecido pela ISQqua - The International Society for Quality in Health Care. | 01 | ACREDITADO | - |
| 05 | International Accreditation Standard Of Hospitals (DNV) | Sistema de Avaliação e certificação da qualidade de serviços de saúde, reconhecido pela ISQqua - The International Society for Quality in Health Care. | 01 | ACREDITADO | - |
| 06 | Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos (PALC) | Sistema de Avaliação e certificação da qualidade de serviços de saúde, reconhecido pela ISQqua - The International Society for Quality in Health Care. | 01 | ACREDITADO | - |
| 07 | Manual para Acreditação do Sistema de Gestão da Qualidade de Laboratórios Clínicos | Sistema de Avaliação e certificação da qualidade de serviços de saúde de Laboratórios Clínicos outorgado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas. | 01 | ACREDITADO | - |
| 08 | Acreditação de Laboratórios de Análises Clínicas (ABNT NBR NM ISO 15189) | Acreditação de laboratórios realizada epla Divisão de Acreditação de Laboratórios (Dicla) do Inmetro, que realiza atividades relacionadas à concessão e manutenção da acreditação, de acordo com os requisitos da acreditação de Laboratórios Análises Clinicas, que é concedida com base nos requisitos estabelecidos pela norma ABNT NBR NM ISO 15189. | 01 | ACREDITADO | - |

# 3 MÓDULO PROFISSIONAIS

## 3.1 Reformulação do contexto ‘Vínculo’ para ‘Forma de Contratação’

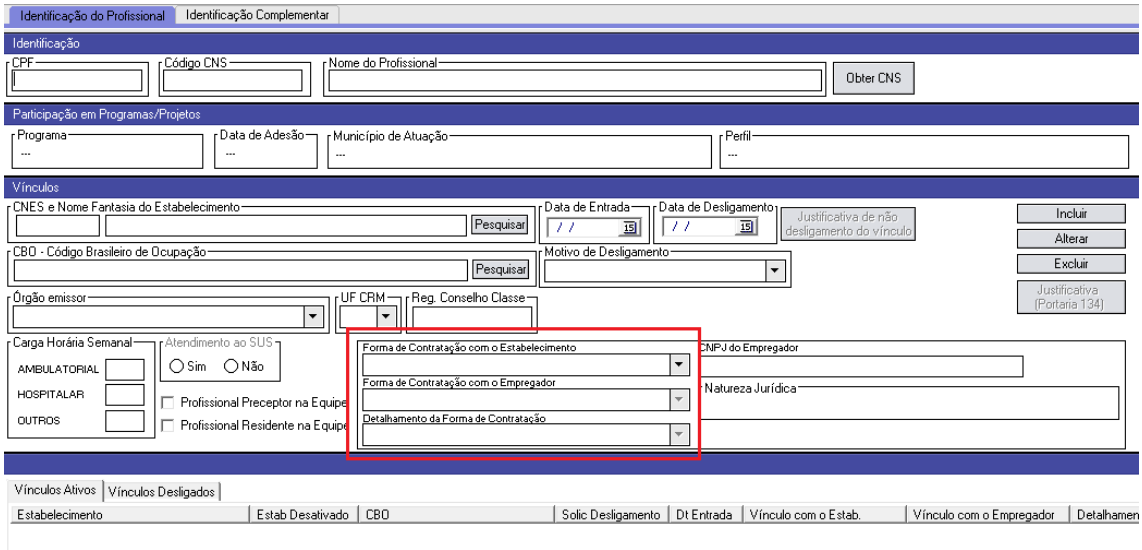


**Figura 5 - Profissionais - Forma de Contratação**

**LEIA-ME DA VERSÃO**

## 3.2Atualiza a Tabela de Tipo de Vínculos do CNES que passa a se chamar de Tabela de Formas de Contratação, além da inclusão da nova forma de contratação 09 INFORMAL 02 VOLUNTARIADO 00 NÃO SE APLICA, conforme se segue:

| FORMA DE CONTRATAÇÃO COM O ESTABELECIMENTO | FORMA DE CONTRATAÇÃO COM O EMPREGADOR | DETALHAMENTO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO | TIPO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO ACEITO EM ESTABELECIMENTOS COM NATUREZA JURIDICA | CONCEITOS, REFERÊNCIAS LEGAIS E EQUIVALÊNCIA NA RAIS |
|---|---|---|---|---|
| 01 VINCULO EMPREGATICIO | 01 ESTATUTARIO EFETIVO | 01 SERVIDOR PRÓPRIO | Grupo 1 (exceto 121-0, 122-8, 125-2, 126-0 e 127-9) | Servidor da Administração Pública Direta ou Indireta, ocupante de cargo efetivo do próprio ente público regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado a Regime Próprio de Previdência ou ao Regime Geral de Previdência Social. Referencias Legais: Art. 37 da Constituição Federal 1988; Lei 8.112/1990; outras leis específicas federais, municipais ou estaduais. Referência na RAIS: 30 e 31 |
| | | 02 SERVIDOR CEDIDO | Grupo 1, 201-1, 203-8 | Servidor da Administração Pública Direta ou Indireta ocupante de cargo efetivo, cedido por outro ente público, regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado a Regime Próprio de Previdência ou ao Regime Geral de Previdência Social. Referencias Legais: Art. 37 da Constituição Federal 1988; Lei 8.112/1990; outras leis específicas federais, municipais ou estaduais. Referência na RAIS: 30 e 31 |
| | 02 EMPREGADO PÚBLICO CELETISTA | 02 PRÓPRIO | Grupo 1, 201-1, 203-8 | Empregado público do próprio ente/entidade pública da Administração Pública Direta ou Indireta, ocupante de emprego público, contratado pelo regime CLT por prazo indeterminado. Referencias Legais: Art. 37 da Constituição Federal 1988; Decreto-lei n.º 5.452, de 01/05/1943 (CLT); Lei nº 9.962, de 22/02/2000; outras leis específicas federais, municipais ou estaduais. Referência na RAIS:10 |
| | | 03 CEDIDO | Grupo 1, 201-1, 203-8 | Empregado público, cedido por outro ente/entidade pública da Administração Direta ou Indireta, ocupante de emprego público, contratado pela CLT por prazo indeterminado. Referencias Legais: Art. 37 da Constituição Federal 1988; Decreto-lei n.º 5.452, de 01/05/1943 (CLT); Lei nº 9.962, de 22/02/2000; outras leis específicas federais, municipais ou estaduais. Referência na RAIS: 10 |
| | 03 CONTRATADO TEMPORÁRIO OU POR PRAZO / TEMPO DETERMINADO | 01 PÚBLICO | Grupo 1, 201-1, 203-8 | Trabalhador temporário, contratado pela Administração Pública Direta ou Indireta por prazo/tempo determinado, regido por lei específica (federal, estadual, distrital ou municipal) ou pela CLT. Referencias Legais: Lei nº 8.745/1993; Decreto-lei n.º 5.452, de 01/05/1943 (CLT); art. 37, inciso IX da Constituição da República; outras leis específicas federais, municipais ou estaduais. Referência na RAIS: 95 - 96 - 97 |
| | | 02 PRIVADO | Grupos 2 (exceto 201-1, 203-8), 3, 4 e 5 | Trabalhador temporário, contratado por pessoa física ou jurídica por prazo determinado, regido pela CLT. Referencias Legais: Lei nº 9.601, de 21/01/1998 (Contrato por Prazo Determinado); Lei nº 6.019, de 03/01/1974 (Contrato Temporário); Decreto-lei n.º 5.452, de 01/05/1943 (CLT); Decreto nº 2.490, de 04/02/1998; outras legislações aplicáveis. Referência na RAIS: 40 - 50 - 55 - 60 - 65 -70 - 75 - 80 – 90 |
| | 04 CARGO COMISSIONADO | 03 SERVIDOR PÚBLICO PRÓPRIO | Grupo 1, 201-1, 203-8 | Servidor ou empregado público efetivo, próprio do ente ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, ocupante de cargos de livre nomeação e exoneração. Referencias Legais: Art. 37 da Constituição Federal 1988; Lei 8.112/1990; outras leis específicas federais municipais ou estaduais. Referência na RAIS: 35 + 30 - 31 – 10 |
| | | 04 SERVIDOR PÚBLICO CEDIDO | Grupo 1, 201-1, 203-8 | Servidor ou empregado público efetivo da Administração Pública Direta ou Indireta, cedido por outro ente ou entidade pública, ocupante de cargos de livre nomeação e exoneração. Referencias Legais: Art. 37 da Constituição Federal 1988; Lei 8.112/1990; outras leis específicas federais municipais ou estaduais. Referência na RAIS: 35 + 30 - 31 - 10 |
| | | 05 SEM VÍNCULO COM O SETOR PÚBLICO | Grupo 1, 201-1, 203-8 | Trabalhador não efetivo ocupante de cargos de livre nomeação e exoneração, sem vínculo com setor público. Referencias Legais: Art. 37 da Constituição Federal 1988; Lei 8.112/1990; outras leis específicas federais municipais ou estaduais. Referência na RAIS: 35 |

## LEIA-ME DA VERSÃO

| FORMA DE CONTRATAÇÃO COM O ESTABELECIMENTO | FORMA DE CONTRATAÇÃO COM O EMPREGADOR | DETALHAMENTO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO | TIPO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO ACEITO EM ESTABELECIMENTOS COM NATUREZA JURIDICA | CONCEITOS, REFERÊNCIAS LEGAIS E EQUIVALÊNCIA NA RAIS |
|---|---|---|---|---|
| | 05 CELETISTA | 00 NÃO SE APLICA | Grupos 2 (exceto 201-1, 203-8), 3, 4 e 5 | Trabalhador vinculado a empregador pessoa jurídica de natureza privada ou pessoa física, por contrato de trabalho regido pela CLT, por prazo indeterminado. Referencias Legais: Decreto-lei n.º 5.452, de 01/05/1943 (CLT) Referência na RAIS: 10 - 15 - 20 - 25 |
| 02 AUTONOMO | 09 PESSOA JURÍDICA | 00 NÃO SE APLICA | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 | Trabalhador pessoa jurídica, sem vínculo empregatício com seu contratante, proprietário/sócio de empresa privada. Referencias Legais: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Lei nº 3.807, de 26/08/1960. Não tem correspondência na RAIS |
| | 10 PESSOA FISICA | 00 NÃO SE APLICA | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 | Trabalhador pessoa física, sem vínculo empregatício, contratado para prestação de apoio técnico/serviços com objetivos específicos durante determinado prazo. Referencias Legais: Lei nº 8.212, de 11/12/1990; Lei nº 3.807, de 26/08/1960; outras legislações aplicáveis. Não tem correspondência na RAIS |
| | 11 COOPERADO | 00 NÃO SE APLICA | Apenas 214-3 | Trabalhador associado à cooperativa e que presta serviços na rede própria da cooperativa, sem vínculo empregatício. Referencias Legais: Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971; art. 442 do Decreto-lei n.º 5.452, de 01/05/1943 (CLT); outras legislações aplicáveis. |
| 05 RESIDENCIA | 01 RESIDENTE | 01 PRÓPRIO | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 | Profissional cursando residência médica ou multiprofissional, caracterizada por treinamento em serviço, com bolsa financiada pela instituição (pública ou privada) responsável pelo estabelecimento. Referencias Legais: Lei no 6.932, de 07/07/1981 (Residência Médica); Lei n° 11.129/2005 (Residência Multiprofissional); outras legislações aplicáveis. Não tem correspondência na RAIS |
| | | 02 SUBSIDIADO POR OUTRO ENTE/ENTIDADE | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 | Profissional cursando residência médica ou multiprofissional, caracterizada por treinamento em serviço, com bolsa subsidiada por outro ente/entidade. Referencias Legais: Lei no 6.932, de 07/07/1981 (Residência Médica); Lei n° 11.129/2005 (Residência Multiprofissional); outras legislações aplicáveis. Não tem correspondência na RAIS |
| 06 ESTAGIO | 01 ESTAGIARIO | 01 PRÓPRIO | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 | Estudante de instituições de educação superior, educação profissional, ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, desenvolvendo atividades curriculares obrigatórias ou não obrigatórias, em ambiente de trabalho na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Pode ser remunerado, ou não, pela instituição (pública ou privada) responsável pelo estabelecimento. Regido pela Lei nº 11.788/2008. Referencias Legais: Lei nº 11.788, de 25/09/2008; outras legislações aplicáveis. Não tem correspondência na RAIS |
| | | 02 SUBSIDIADO POR OUTRO ENTE/ENTIDADE | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 | Estudante de instituições de educação superior, educação profissional, ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, desenvolvendo atividades curriculares obrigatórias ou não obrigatórias, em ambiente de trabalho na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Pode ser remunerado, ou não, por outro ente/entidade (pública ou privada). Regido pela Lei nº 11.788/2008 (Lei do estágio). Referencias Legais: Lei nº 11.788, de 25/09/2008; outras legislações aplicáveis. Não tem correspondência na RAIS |
| 07 BOLSA | 01 BOLSISTA | 01 PRÓPRIO | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 | Profissional ou estudante que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão/ensino-serviço financiada por instituição (pública ou privada) responsável pelo estabelecimento. Não regido pela Lei nº 11.788/2008 (Lei do estágio). Referencias Legais: Não regidos pela lei nº 11.788, de 25/09/2008. Não tem correspondência na RAIS |
| | | 02 SUBSIDIADO POR OUTRO ENTE/ENTIDADE | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 | Profissional ou estudante que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão/ensino-serviço financiada por outro ente/entidade (pública ou privada). Não regido pela Lei nº 11.788/2008 (Lei do estágio). Referencias Legais: Não regidos pela lei nº 11.788, de 25/09/2008. Não tem correspondência na RAIS |
| 08 INTERMEDIADO | 01 EMPREGADO PUBLICO CELETISTA | 00 NÃO SE APLICA | Grupos 1, 2, 3 e 5 | Empregado público intermediado por ente/entidade pública, ocupante de emprego público, contratado pelo regime CLT por prazo indeterminado. Referencias Legais: Art. 37 da Constituição Federal 1988; outras leis específicas municipais ou estaduais e outras legislações aplicáveis. Referência na RAIS: 10 |
| | 02 CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO / TEMPO DETERMINADO | 00 NÃO SE APLICA | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 | Trabalhador temporário intermediado pela administração pública ou por pessoa física ou pessoa jurídica por prazo determinado, regido por lei específica (ente público) ou pela CLT. Referencias Legais: Público: Lei nº 8.745/1993 e outras normas específicas e regulamentares; Privado: Lei nº 9.601, de 21/01/1998 (Contrato Prazo Determinado); Lei nº 6.019, de 03/01/1974 (Temporário); Decreto nº 2.490, de 04/02/1998; outras legislações aplicáveis. Referência na RAIS: 40 – 50 – 55 – 60 – 65 – 70 – 75 – 80 – 90 – 95 – 96 - 97 |

## LEIA-ME DA VERSÃO

| FORMA DE CONTRATAÇÃO COM O ESTABELECIMENTO | FORMA DE CONTRATAÇÃO COM O EMPREGADOR | DETALHAMENTO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO | TIPO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO ACEITO EM ESTABELECIMENTOS COM NATUREZA JURIDICA | CONCEITOS, REFERÊNCIAS LEGAIS E EQUIVALÊNCIA NA RAIS |
|---|---|---|---|---|
| | 03 CARGO COMISSIONADO | 00 NÃO SE APLICA | Grupos 1, 2, 3 e 5 | Trabalhador sem vínculo ou servidor ou empregado público efetivo, ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração intermediado por órgãos ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta. Referencias Legais: Art. 37 da Constituição Federal 1988; Lei 8.112/1990: outras leis específicas municipais ou estaduais e outras legislações aplicáveis. Referência na RAIS: 35 ou 35+30 ou 35+31 ou 35+10 |
| | 04 CELETISTA | 00 NÃO SE APLICA | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 | Trabalhador intermediado vinculado a empregador pessoa jurídica de natureza privada ou pessoa física, por contrato de trabalho regido pela CLT, por prazo indeterminado. Referencias Legais: Decreto-lei n.º 5.452, de 01/05/1943 (CLT); outras legislações aplicáveis. Referência na RAIS: 35 ou 35+30 ou 35+31 ou 35+10 |
| | 05 AUTONOMO | 01 PESSOA JURÍDICA | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 | Trabalhador pessoa jurídica, sem vínculo empregatício com o contratante intermediador, proprietário/sócio de empresa privada. Referências Legais: Lei complementar nº 123, de 14/12/2006; lei nº 3.807, de 26/08/1960. Não tem correspondência na RAIS |
| | | 02 PESSOA FÍSICA | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 | Trabalhador pessoa física, sem vínculo empregatício com o intermediador, contratado para prestação de apoio técnico/serviços com objetivos específicos durante determinado prazo. Referencias Legais: Lei nº 8.212, de 11/12/1990; Lei nº 3.807, de 26/08/1960 e outras legislações aplicáveis. Não tem correspondência na RAIS |
| | 06 COOPERADO | 00 NÃO SE APLICA | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 | Trabalhador associado à cooperativa intermediadora que presta serviços na rede de saúde. Referencias Legais: Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971; art. 442 do decreto-lei n.º 5.452, de 01/05/1943 (CLT). Não tem correspondência na RAIS |
| 09 INFORMAL | 01 CONTRATADO VERBALMENTE | 00 NÃO SE APLICA | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 | Profissional sem contrato formal com o empregador, aguardando sua regularização (situação excepcional). Não tem previsão legal ou correspondência na RAIS |
| | 02 VOLUNTARIADO | 00 NÃO SE APLICA | Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 | Profissional sem contrato formal com o empregador que atue de forma gratuita. Referencias Legais: Lei nº 9.608, de 18/02/1998. Não tem correspondência na RAIS |

# 4 MÓDULO UTILITÁRIOS

4.1Atualiza a funcionalidade de Atualização Rápida, incluindo o Arquivo de Profissionais Equipes, conforme a seguir:

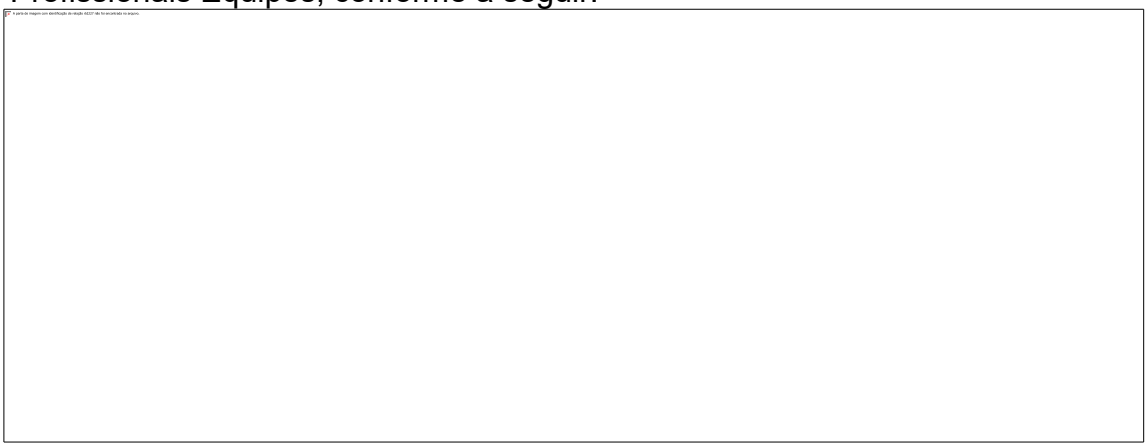

**Figura 6 - Atualização Rápida: Profissionais Equipes**

# 5 OUTROS

5.1Atualização da Tabela de Natureza Jurídica para versão 2016:
Inclusão dos seguintes códigos:

- 232-1 Sociedade Unipessoal de Advogados
- 233-0 Cooperativas de Consumo
- 331-0 Demais Condomínios

Naturezas que tiveram o código verificador alterado:

- de 412-0 Produtor Rural (Pessoa Física) para 412-4 Produtor Rural (Pessoa Física)
- de 330-1 Organização Social (OS) para 330-6 Organização Social (OS)

| TABELA DE NATUREZA JURÍDICA 2016 |
|---|
| **1. Administração Pública** |
| 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal |
| 102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal |
| 103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal |
| 104-0 - Órgão Público do Poder Legislativo Federal |
| 105-8 - Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal |
| 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal |
| 107-4 - Órgão Público do Poder Judiciário Federal |
| 108-2 - Órgão Público do Poder Judiciário Estadual |
| 110-4 - Autarquia Federal |
| 111-2 - Autarquia Estadual ou do Distrito Federal |
| 112-0 - Autarquia Municipal |
| 113-9 - Fundação Pública de Direito Público Federal |
| 114-7 - Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal |
| 115-5 - Fundação Pública de Direito Público Municipal |
| 116-3 - Órgão Público Autônomo Federal |
| 117-1 - Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal |
| 118-0 - Órgão Público Autônomo Municipal |
| 119-8 - Comissão Polinacional |
| 120-1 - Fundo Público |
| 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública) |
| 122-8 - Consórcio Público de Direito Privado |
| 123-6 - Estado ou Distrito Federal |

## LEIA-ME DA VERSÃO

| TABELA DE NATUREZA JURÍDICA 2016 |
|---|
| 124-4 - Município |
| 125-2 - Fundação Pública de Direito Privado Federal |
| 126-0 - Fundação Pública de Direito Privado Estadual ou do Distrito Federal |
| 127-9 - Fundação Pública de Direito Privado Municipal |
| **2. Entidades Empresariais** |
| 201-1 - Empresa Pública |
| 203-8 - Sociedade de Economia Mista |
| 204-6 - Sociedade Anônima Aberta |
| 205-4 - Sociedade Anônima Fechada |
| 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
| 207-0 - Sociedade Empresária em Nome Coletivo |
| 208-9 - Sociedade Empresária em Comandita Simples |
| 209-7 - Sociedade Empresária em Comandita por Ações |
| 212-7 - Sociedade em Conta de Participação |
| 213-5 - Empresário (Individual) |
| 214-3 - Cooperativa |
| 215-1 - Consórcio de Sociedades |
| 216-0 - Grupo de Sociedades |
| 217-8 - Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira |
| 219-4 - Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira |
| 221-6 - Empresa Domiciliada no Exterior |
| 222-4 - Clube/Fundo de Investimento |
| 223-2 - Sociedade Simples Pura |
| 224-0 - Sociedade Simples Limitada |
| 225-9 - Sociedade Simples em Nome Coletivo |
| 226-7 - Sociedade Simples em Comandita Simples |
| 227-5 - Empresa Binacional |
| 228-3 - Consórcio de Empregadores |
| 229-1 - Consórcio Simples |
| 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) |
| 231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples) |
| 232-1 – Sociedade Unipessoal de Advogados |
| 233-0 – Cooperativas de Consumo |
| **3. Entidades sem Fins Lucrativos** |
| 303-4 - Serviço Notarial e Registral (Cartório) |
| 306-9 - Fundação Privada |
| 307-7 - Serviço Social Autônomo |
| 308-5 - Condomínio Edilício |
| 310-7 - Comissão de Conciliação Prévia |
| 311-5 - Entidade de Mediação e Arbitragem |
| 313-1 - Entidade Sindical |
| 320-4 - Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras |
| 321-2 - Fundação ou Associação Domiciliada no Exterior |
| 322-0 - Organização Religiosa |
| 323-9 - Comunidade Indígena |
| 324-7 - Fundo Privado |
| 325-5 - Órgão de Direção Nacional de Partido Político |
| 326-3 - Órgão de Direção Regional de Partido Político |
| 327-1 - Órgão de Direção Local de Partido Político |
| 328-0 - Comitê Financeiro de Partido Político |
| 329-8 - Frente Plebiscitária ou Referendaria |
| 330-6 - Organização Social (OS) |
| 331-0 - Demais Condomínios |
| 399-9 - Associação Privada |
| **4. Pessoas Físicas** |
| 401-4 - Empresa Individual Imobiliária |
| 402-2 - Segurado Especial |
| 408-1 - Contribuinte individual |
| 409-0 - Candidato a Cargo Político Eletivo |
| 411-1 - Leiloeiro |
| 412-4 - Produtor Rural (Pessoa Física) |
| **5.Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais** |
| 501-0 - Organização Internacional |
| 502-9 - Representação Diplomática Estrangeira |

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| TABELA DE NATUREZA JURÍDICA 2016 |
|---|
| 503-7 - Outras Instituições Extraterritoriais |

## 6 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

6.1 Cria crítica de consistência:

- 1191 - Data final Avaliação não preenchida
- 1192-Excluir Acreditação 01 PNASS
- 1193 - Data Inicial Avaliação Inválida

  **ATENÇÃO:**Para os casos onde a base local estiver com a datainicial da Avaliação em branco foi necessário preencher automaticamente pelo sistema com a data fictícia “01/01/1899”, para que a crítica seja apresentada e preenchido o campo corretamente pelo gestor local.

6.2 Altera crítica de ‘Advertência’ para ‘Consistência:

- 1162 - Estab Sem CNPJ próprio Nat Jur Mant dif 1";
- 1163 - Estab com Nat Jur 1 com Mant Nat Jur dif 1";
- 1164 - Nat Jur Estab 1201 ou 1198 não permitida";
- 1165 - Nat Jur Mant 1201 ou 1198 não permitida";
- 1166 - Existe Mantenedora com o CNPJ do Estab"

6.3 Desativa a crítica de Consistência:

- 0637 - Tipo 40.01 sem incentivo 8111 UOM

6.4 Cria crítica de advertência:

- 1190 - Instituição avaliadora não preenchida
- 1191 - Data final Avaliação não preenchida
- 1192 - Excluir Acreditação 01 PNASS

*Rio de Janeiro 14 de junho de 2016.*

***Equipe CNES Desenvolvimento***
*Secretaria Executiva/Departamento de Informática do SUS - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

***Equipe CNES Gestão***
*Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (SAS/DRAC)*
*Coordenação Geral de Sistemas de Informação (CGSI)*
*Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 3.2.20 (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: ABRIL/2016 | **DATA LIBERAÇÃO**: 25/04/2016 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.2.20 é OBRIGATÓRIA**.

A versão 3.2.20, ora disponibilizada dentre outas implementações, cria a funcionalidade de"Atualização Rápida de CRM", altera a descrição e os subtipos do tipo de estabelecimento 60 Cooperativa e 68 Secretaria de Saúde, altera o rol de profissionais mínimos para realização do Serviço Especializado 121/002 Ultrasonografia, reorganiza o módulo Básico, aba Comissões/Avaliações, além de disponibilizar no site CNES a nova funcionalidade para cadastro de Distrito Sanitário.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança geradas a partir da versão 3.0.00 e importar arquivos de exportação *.bck* gerados somente na versão 3.2.10 e 3.2.20.

***ATENÇÃO:***
A partir desta versão, o único arquivo obrigatório após a atualização da versão é o "Equipes Brasil".

A cópia de segurança da base local deve ser sempre realizada periodicamente, ou sempre que houver atualização de informações na base local, salva e gravada preferencialmente em mídia diferente da máquina de trabalho local.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **Portaria GM/MS nº 837 de 09.05.2014**
Redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense.

- **Portaria SAS/MS nº 186 de 02.03.2016**
Altera tipos, subtipos e definições de estabelecimentos de saúde e cria a possibilidade de cadastramento de Sedes de Operadoras de Planos de Saúde e Sedes de Consórcios Públicos na Área de Saúde no CNES.

- **Nota Técnica nº 02/2016/GEEIQ/DIDES/ANS**
Inclusão de Atributos de qualificação no CNES.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

**LEIA-ME DA VERSÃO**

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para as mensagens de acesso desta versão:

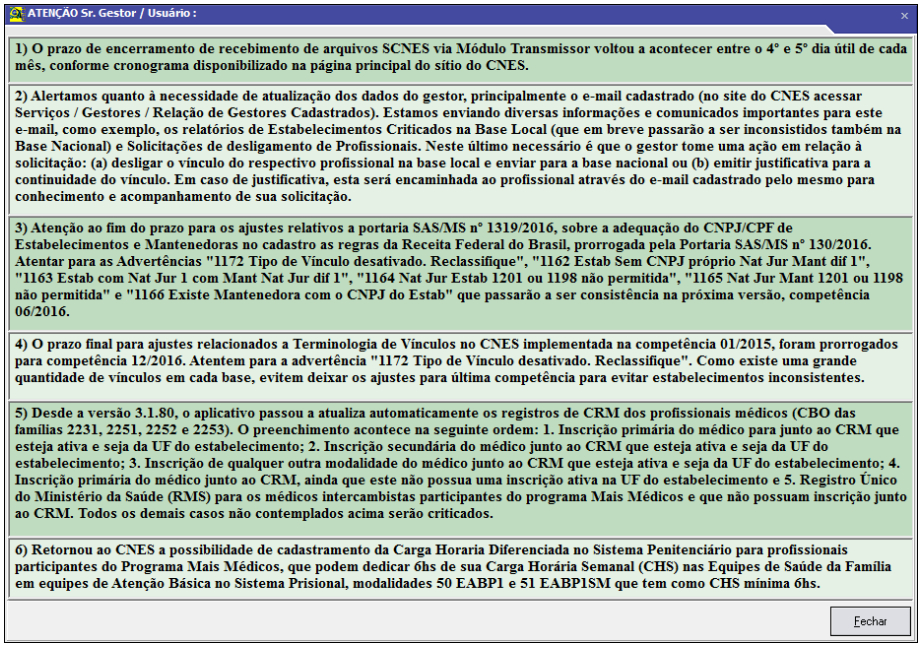


## 2. MÓDULO ESTABELECIMENTOS

2.1 Reduz o tamanho da tabela de CRM, altera a informação do campo DS_INSCRICAO, substitui a descrição por um código pré-definido, visando agilizar a atualização da base local.

2.2 Corrige a rotina de atualização da tabela de CEP no cadastro do estabelecimento no caso específico onde o código de CEP deixou de existir.

2.3 Altera a descrição e os subtipos do tipo de estabelecimento a seguir:

| CÓD | TIPO DE ESTABELECIMENTO | CÓD | SUBTIPO |
|---|---|---|---|
| 60 | Cooperativa ou Empresa de Cessão de Trabalhadores na Área de Saúde | - | - |
| 68 | Central de Gestão em Saúde | 01 | Secretaria de Estado da Saúde (SES) |
| | | 02 | Regional de Saúde |
| | | 03 | Secretaria Municipal de Saúde (SMS) |
| | | 04 | Distrito Sanitário |
| | | 05 | Sede de Operadora de Plano de Saúde |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 06 | Sede de Consórcio Público na Área de Saúde |

2.4 Cria a opção 07 GRATUIDADE em “ATENDIMENTO PRESTADO/TIPOS DE CONVÊNIOS".

2.5 Reorganiza a aba COMISSÕES/AVALIAÇÕES da seguinte forma:

a) Altera o nome dos campos“Tipo para Metodologia” e “Metodologia” para “Classificação”, ajustando a nomenclatura a tabela de domínio Metodologia.

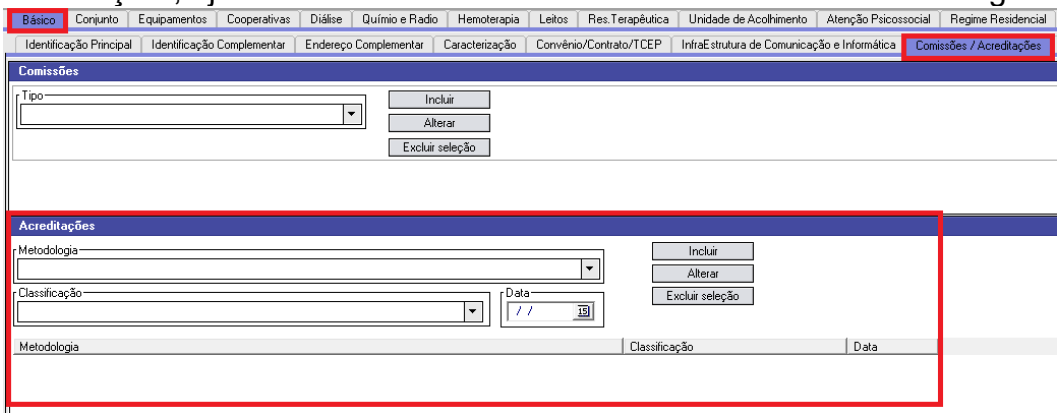


b) Exclui a metodologia 01-PROGRAMA NACIONAL DE AVALIACOES DOS SERVICOS DE SAUDE (PNASS), não permitindo novas inclusões.

c) Inclui novas metodologias de acreditação e ajusta a Classificação da Metodologia "Manual da Joint Comission International Accreditation (JCI)" conforme tabela de domínio Metodologia:

| METODOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| **COD** | **METODOLOGIA** | **COD** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 02 | Manual Brasileiro de Acreditação | 01 | ACRETIDADO |
| | | 02 | ACREDITADO PLENO |
| | | 03 | ACREDITADO COM EXCELÊNCIA |
| 03 | Manual Da Joint Comission International Accreditation (JCI) | 01 | ACREDITADO |
| 04 | Manual da Accreditation Canada | 01 | ACREDITADO |
| 05 | International Accreditation Standard Of Hospitals (DNV) | 01 | ACREDITADO |
| 06 | Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos (PALC) | 01 | ACREDITADO |
| 07 | Manual para Acreditação do Sistema de Gestão da Qualidade de Laboratórios Clínicos | 01 | ACREDITADO |
| 08 | Acreditação de Laboratórios de Análises Clínicas (ABNT NBR NM ISSO 15189) | 01 | ACREDITADO |

2.6 Altera o rol de profissionais mínimos para realização do Serviço Especializado 121 Serviço de Diagnóstico por Imagem/002 Ultrasonografia, conforme a seguir:

| SERVIÇO ESPECIALIZADO | CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | PROFISSINAIS MÍNIMOS (CBO E DESCRIÇÃO) |
|---|---|---|---|
| 121 DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 002 ULTRASSONOGRAFIA | 01 | 2251-09 Médico Nefrologista |
| | | 02 | 2251-12 Médico Neurologista |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 03 | 2251-15 Médico Angiologista |
| | | 04 | 2251-20 Médico Cardiologista |
| | | 05 | 2251-25 Médico Clínico |
| | | 06 | 2251-27 Médico Pneumologista |
| | | 07 | 2251-42 Médico da Estratégia de Saúde da Família |
| | | 08 | 2251-55 Médico Endocrinologista e Metabologista |
| | | 09 | 2251-65 Médico Gastroenterologista |
| | | 10 | 2252-03 Médico em Cirurgia Vascular |
| | | 11 | 2252-10 Médico Cirurgião Cardiovascular |
| | | 12 | 2252-50 Médico Ginecologista e Obstetra |
| | | 13 | 2252-55 Médico Mastologista |
| | | 14 | 2252-60 Médico Neurocirurgião |
| | | 15 | 2252-65 Médico Oftalmologista |
| | | 16 | 2252-70 Médico Ortopedista e Traumatologista |
| | | 17 | 2252-85 Médico Urologista |
| | | 18 | 2253-15 Médico em Medicina Nuclear |
| | | 19 | 2253-20 Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem |

**Atenção: Equipamentos associados ao serviço 121/002: 13, 14, 17 ou 15.**

2.7 Cria o CBO definitivo 515140 Agente de Combate às Endemias. Os gestores deverão ajustar o CBO dos profissionais ACE vinculados atualmente com o código de CBO provisório 5151F1 Agente de Combate a Endemias. Sugerimos a revisão da informação de vínculos considerando o tipo de contratação realizada com o profissional e o preconizado pela Lei nº 12.994, de 17/06/2014.

2.8 Cria no módulo Cadastros/Estabelecimentos o serviço para consultar os dados do CNES Online e do CNPJ na RFB, com a finalidade de atualizar a partir da Receita Federal (RFB) os seguintes campos: CNPJ e Nome fantasia, no CNES Online.

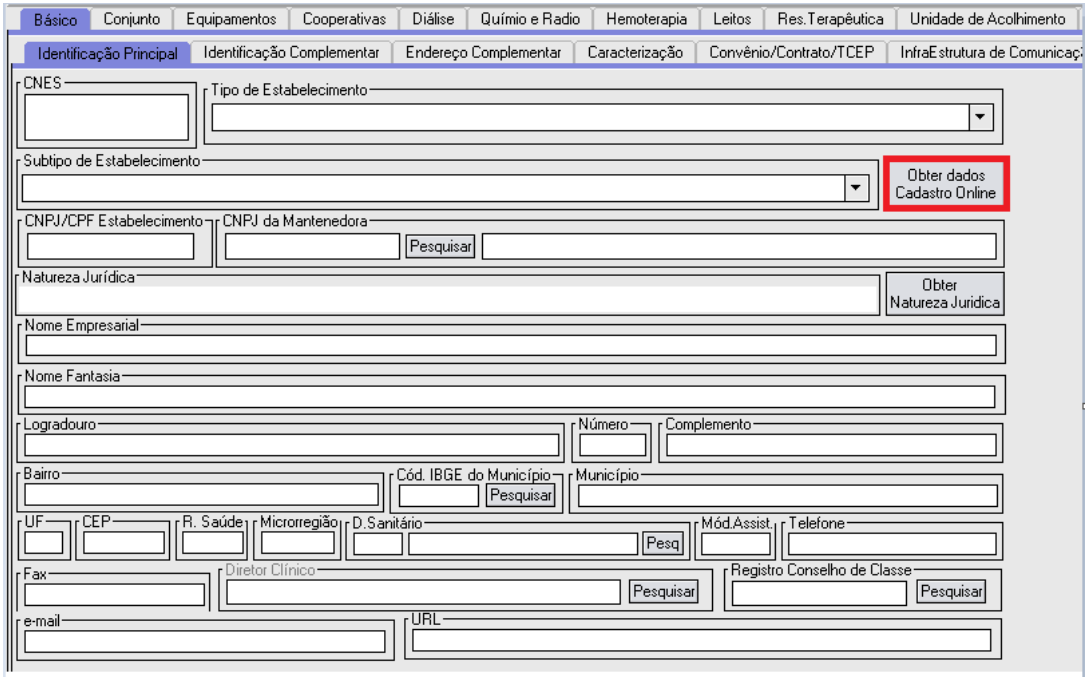


## 3. MÓDULO PROFISSIONAIS

3.1 Implementa no módulo Cadastro de Profissional, nova rotina para desvincular profissional que estáligado a equipe sem a necessidade de desvinculação inicial no módulo Equipes. Funcionamento:

Ao tentar desvincular o profissional ligado a equipe do estabelecimento, o CNES retornará pergunta “ATENÇÃO: Este profissional está vinculado em equipe. Deseja desligar o vínculo na equipe também?”

Caso o clique em OK, será atribuída a mesma Data de Desligamento da equipe que foi informada para o estabelecimento.

Caso a data de desvinculação do estabelecimento seja diferente da equipe, o usuário deverá clicar em CANCELAR. A informação não será salva, sendo necessário informar a data de desligamento da equipe no módulo Equipes antes da desvinculação do profissional no estabelecimento.

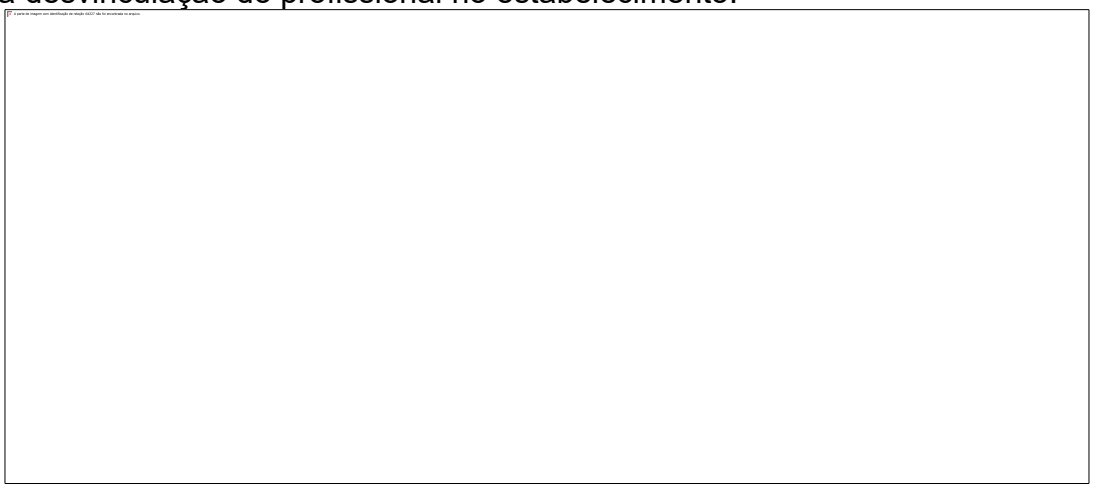

3.2 Implementa crítica “1189  Dados CRM do vínculo diverge do CFM” para identificar profissionais com eventuais problemas na informação de CRM, que por ventura não foram corrigidos pela rotina de preenchimento automático de CRM.

## 4. MÓDULO EQUIPES

4.1 Permitir a atuação de profissionais participantes do Programa Mais Médicos vinculados a equipes ESF, compartilharem carga horária com equipes 50 EABP I e 51 EABP I COM SAUDE MENTAL.

***ATENÇÃO:***

a) Os profissionais do Programa Mais Médicos poderão informar carga horária diferenciada no Sistema Penitenciário,com o máximo de 6hs na equipe ESF;

b) Altera crítica 1008 Profissional Mais Médicos em outra Equipe para casos em que o profissional Mais Médico informar CHD Diferenciada 02 Sistema Penitenciário, realizando a somatória da CHS das duas equipes;

c) Altera crítica 1004 Profissional Mais Médicos em outro Subtipo para desconsiderar as equipes 50-EABP1 - EQ ATENCAO BASICA PRISIONAL TIPO Ie 51-EABP1 - EQ ATENCAO BASICA PRISIONAL TIPO II.

4.2 Retira a obrigatoriedade de marcação do profissional CBO 5151-05 Agente Comunitário de Saúde como profissionais de equipe mínima das Equipes Ribeirinhas e Fluviais (tipos de equipe 12-ESFR - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA RIBEIRINHA, 13-ESFRSB_MI - ESF RIBEIRINHA COM SAUDE BUCAL MI, 14-ESFF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA FLUVIAL, 15-ESFFSB - ESF FLUVIAL COM SAUDE BUCAL e 39-ESFRSB_MII - ESF RIBEIRINHA COM SAUDE BUCAL MII).

## 5. UTILITÁRIOS

5.1 Cria funcionalidade “Atualização Rápida de CRM”, com a finalidade de atualizar automaticamente o arquivo de CRM na base local, conforme a seguir:

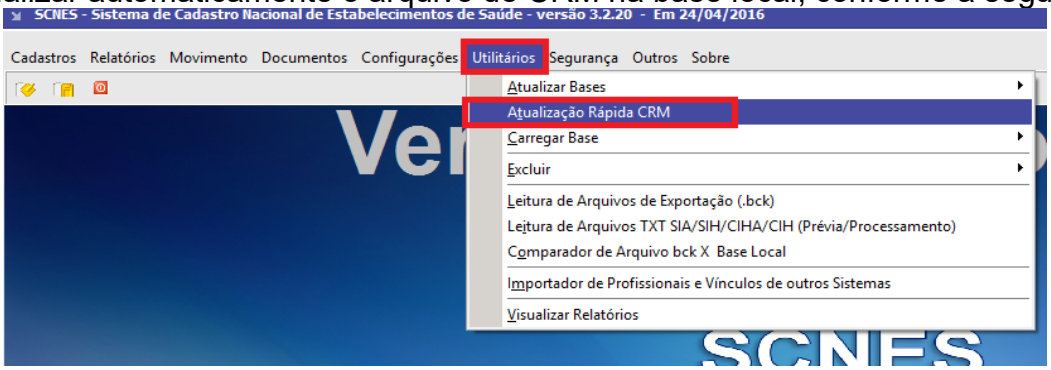

**ATENÇÃO:** asmensagens que poderão ser apresentadas a partir de verificações na base local:

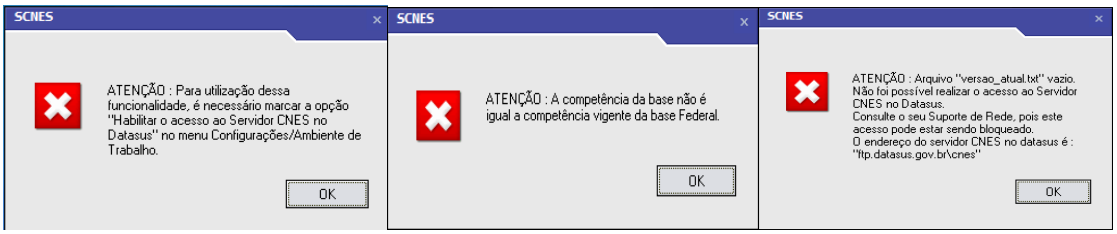


5.2 Cria o arquivo Distrito DISTRITOBRASIL.txt, incluído no conjunto de arquivos do arquivo MUNICÍPIOS BRASIL contendo os distritos cadastrados, via site CNES, com a finalidade de atualizar a base local.~~a partir da importação do arquivo "Gestor Federal".~~

~~**ATENÇÃO**: Em breve será disponibilizado no site do CNES e documentos da versão local um passo a passo explicando o cadastramento dos Distritos Sanitários na Área Restrita do site do CNES.~~

5.3 Permitir a criação de pasta na seleção de diretório padrão para o menu "Movimento --> Exportação".

## 6. OUTROS

6.1 Desativa a opção Gerar Arquivo TXT/ SIAB.

## 7. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

7.1 Altera críticas de consistência:

- 1004 Prof Mais Médico em Outro Subtipo, desconsiderando equipes 50 e 51.
- 1008 Prof Mais Médico em outra Equipe desconsiderando profissionais com CHD 01 Sistema penitenciário.
- 0202 - Equipe sem profis. Agente Comunitário de Saúde desconsiderando as equipes do tipo 14 e 15.
- 0031 - Altera da Descrição 'Serv.Espec.Próprio SUS semEquipamSUS' para 'Serviço Especializado Próprio sem Equipamento necessário'.

7.2 Cria crítica de consistência:

- 1189 - Dados CRM do vínculo diverge do CFM.

7.3 Desativa crítica de consistência:

- 1167 - CPF informado divergente do CPF no CFM.

7.4 Desativa crítica de advertência:

- 1168 - Número de CRM não Existente no CFM.
- 1169 - Número de CRM não Existente para Essa UF no CFM.
- 1170 - Número de CRM não Existe para Esse CPF.

7.6 Cria nova crítica de advertência:

- 1187 - Distrito não cadastrado na base nacional.
- 1188 - Cbo 5151F1 deve ser ajustado para 515140.

## 8 OUTROS

8.1 Desativa a opção Gerar Arquivo TXT/ SIAB.

## CADASTRO DE DISTRITOS SANITÁRIOS – SITE CNES

***Passo1:*** Acessar site CNES, em Serviços/ Gestores/ Cadastro de Distritos e digitar Usuários/Senha e CPF.

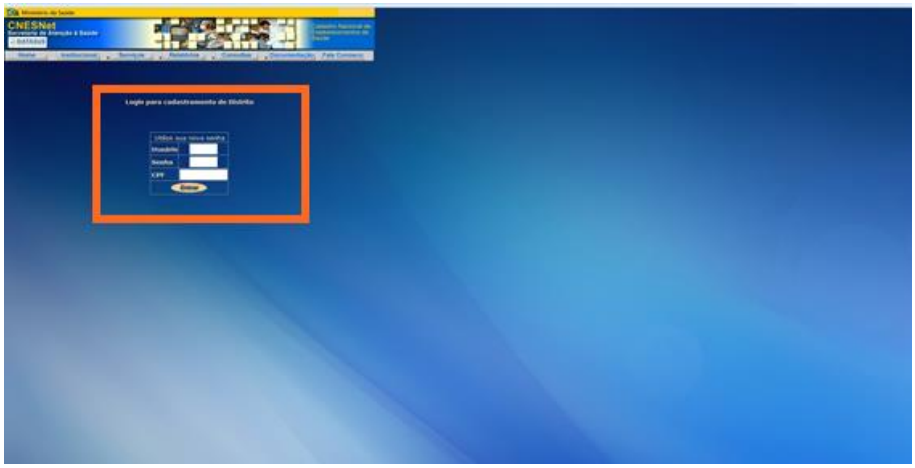

***Tela 1***

***Passo2:*** Na tela decadastro de distrito, registrar o código (até 4 caracteres) e a descrição (nome) do distrito a ser criado.

***Passo3:*** O distritocadastrado será apresentado na lista de distrito já cadastrados.

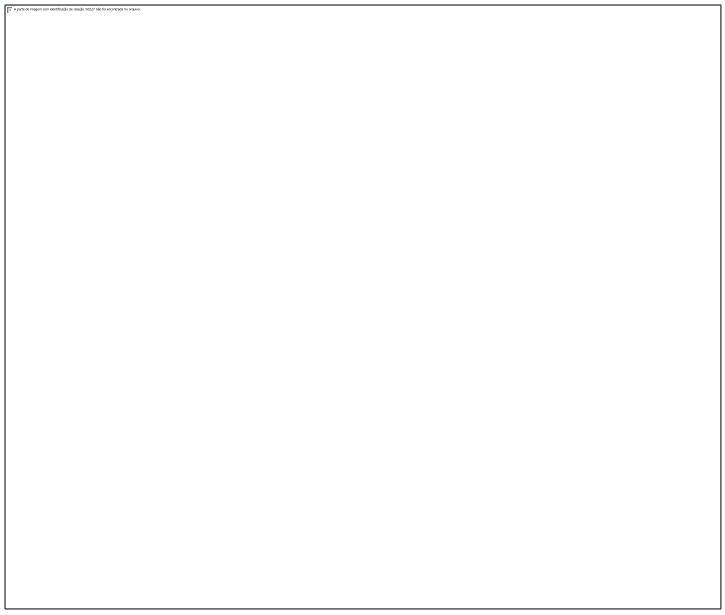

*Tela 2*

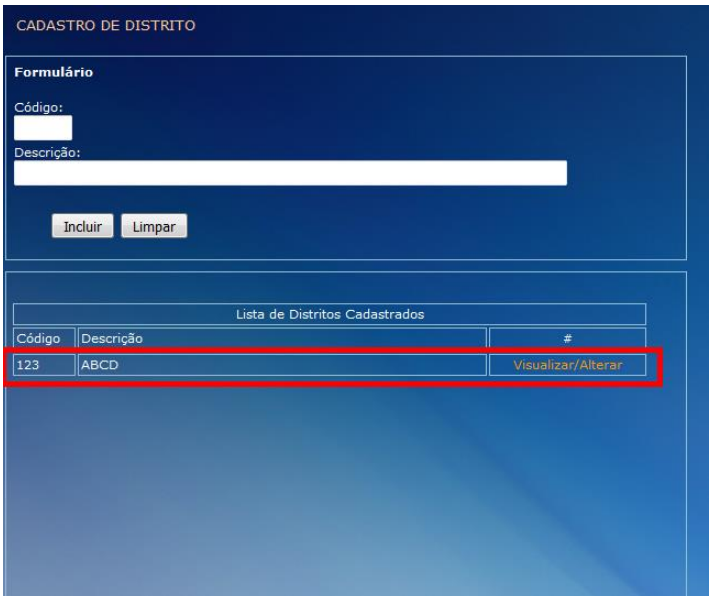


*Tela 3*

***Passo4:*** Atualiza na aplicação local o arquivo Municípios Brasil.
***ATENÇÃO:*** O arquivo Municípios Brasil é atualizado no site CNES três vezes ao dia.

***Rio de Janeiro 25 de abril de 2016.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**LEIA-ME DA VERSÃO**

CNES Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO: 3.2.10** (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: FEVEREIRO/16 | **DATA LIBERAÇÃO**: 19/02/2016 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.2.10 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 3.2.10 ora disponibilizada dentre outras implementações, prevê melhorias no SCNES como o retorno dos dados pessoais de profissionais para o arquivo de exportação *bck* entre bases locais e a troca de acesso às funcionalidades de Ativar/Desativar estabelecimento, que passaram a ser apresentadas dentro do Cadastro de Estabelecimento, pela Exclusão de estabelecimento que passou a ser apresentada em novo menu de acesso. Os dados bancários de profissionais também retornaram para o arquivo *txt* do SGIF.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança geradas a partir da versão 3.0.00.

Esta versão permite importar arquivos de exportação *.bck* gerados somente na versão 3.2.10. Essa é uma exceção desta versão, em função do retorno dos campos de profissionais no arquivo de exportação.

Alertamos que a partir desta versão voltará a ser exportado e/ou importado os dados pessoais de profissionais apenas entre as bases locais. Assim, o que estará sendo considerado serão as informações do arquivo que estará sendo importado e/ou exportado.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA GMnº 665 de 12 de abril de 2012**
  Dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), noâmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC.

- **PORTARIA SAS nº 132 de 05 de fevereiro de 2016**
  Altera a habilitação de Internação Domiciliar no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde de descentralizada para centralizada.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

**LEIA-ME DA VERSÃO**

# 1 TELA DE ACESSO AO SISTEMA

## 1.1 Atenção para as mensagens de acesso desta versão:

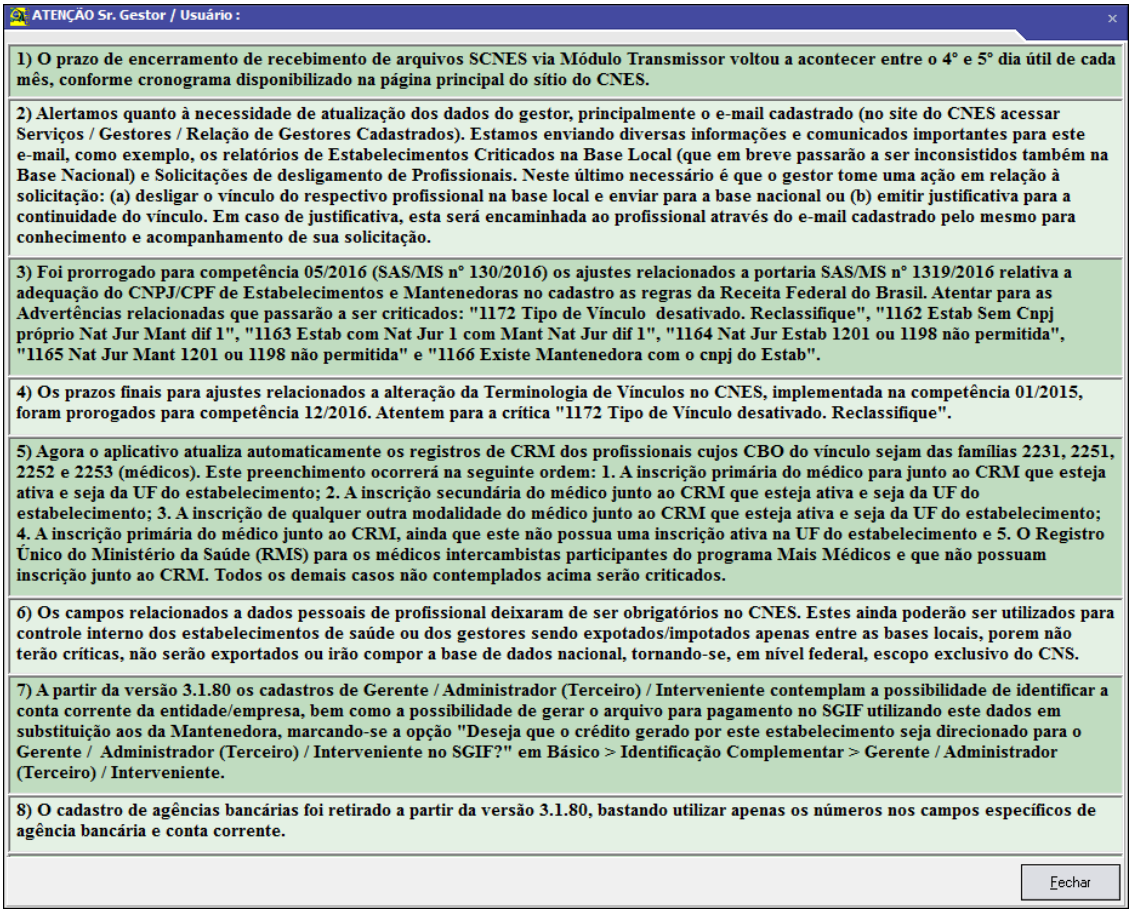


**Figura 7 - Mensagens Versão**

# 2 CADASTROS – ESTABELECIMENTOS

## 2.1 Incluí o botão **Ativar/Desativar** que é habilitado de acordo com a situação do estabelecimento.

**Figura 8- Ativar Estabelecimento**

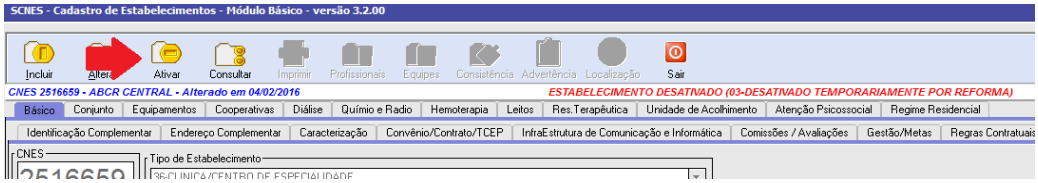


**Figura 9 - Desativar Estabelecimento**

2.2. Inclusão de novos motivos de desativação de estabelecimento

- 10 - Encerramento das atividades
- 11 - Mudança de município
- 12 - Alteração do regime de direito jurídico (público para privado ou privado para público)
- 13 - Alteração de atividade principal (Desativação definitiva)

OBS: Os estabelecimentos deverão ser sempre desativados ao invés de excluídos. A funcionalidade de exclusão fica reservada a estabelecimentos desativados, cadastros indevidos (na mesma competência de cadastro) ou para limpeza bases que recebem exportações de diversas fontes (normalmente Estados ou Regionais).

2.3. Altera, na aba **Comissões / Avaliações**, a condição de preenchimento do campo *Programa de Reestruturação de Hospital Filantrópico* que passou a ser permitido para estabelecimento com Natureza Jurídica que possuir código iniciado com '3'.

2.4. Altera título de incentivo na base nacional:

- 8210 - Leito de Cuidado Integral ao Paciente com AVC.

2.5. Inclui o incentivo na base nacional:

- 8255 - Leito de Cuidado ao Paciente com AVC Agudo.

2.6. Altera a habilitação 1301 INTERNACAO DOMICILIAR de Descentralizada para Centralizada.

3 CADASTROS – PROFISSIONAIS

3.1. Retorno dos dados pessoais de profissional para o arquivo bck.

OBS: Os dados voltam a tramitar entre as bases locais, sobrescrevendo os dados da base local com os dados importados. Estes dados continuarão a não ser enviados a base nacional por não fazer mais parte do escopo do CNES.

4 CADASTROS – EQUIPE

4.1 Descontinuidade do subtipo de equipe '02PROVAB'.

OBS: Foi realizado DE-PARA para as últimas equipes que mantinham este subtipo, atribuindo o subtipo 03MAIS MEDICOS para equipes que tinham

profissionais vinculados participantes do programa e 01 CONVENCIONAL para equipes com profissionais não participantes.

5 MENU OUTROS

5.1 Incluí no menu **Excluir** estabelecimento de forma que estabelecimentos sejam retirados da base local quando identificada a existência de erros de digitação.

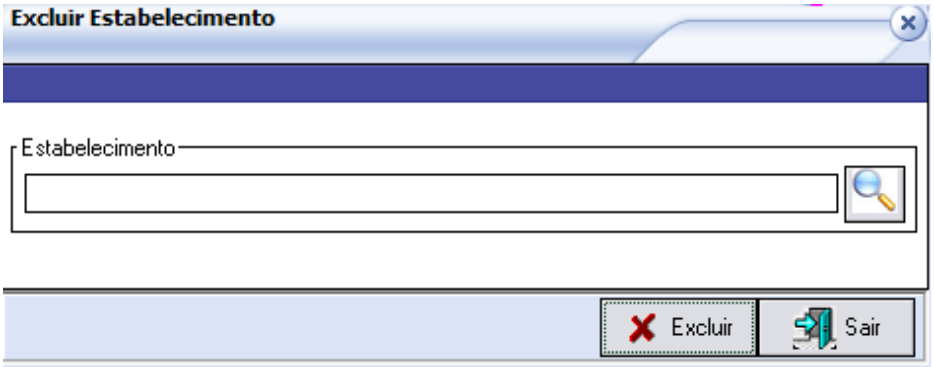


**Figura 10 - Seleção Estabelecimento**

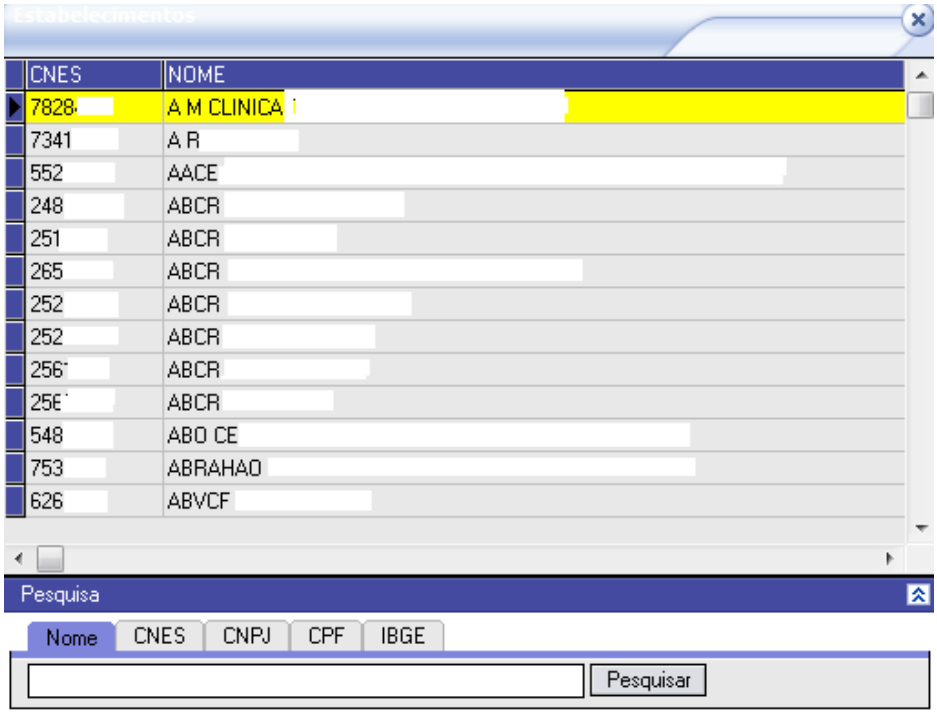


**Figura 11 - Pesquisa Estabelecimento**

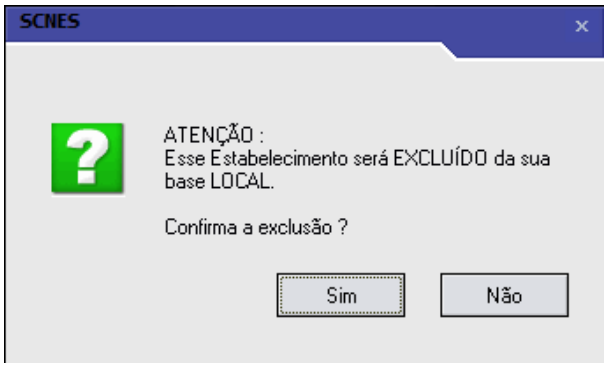


**Figura 12 - Confirmação de Exclusão**

6 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

6.1 Advertências desativadas:

- 1158 Eq SubTipo Provab sem Médico do Provab

6.2 Consistências alteradas:

- 0929 Prof impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud - inclusão dos CPFs: 05xxxxxxx-06 / 70xxxxxxx-20 / 52xxxxxxx-53 / 10xxxxxxx-40/ 73xxxxxxx-97 / 51xxxxxxx-04
- DE0798 Estab tipo 42 com hab 2710 sem serv 103/009PARA 0798 Estab tipo 76 com incentivo 8245 sem serv 104/003
- DE0808 Estab tipo 42 com hab 2706 sem serv 103/004 PARA 0808 Estab tipo 42 com hab 2706 sem serv 103/012

6.3 Consistências desativadas

- 0145 Cooperativa deverá ter Natureza Jurídica 2143
- 0961 Preceptor na Equipe na Provab
- 0962 Residente na Equipe na Provab
- 0963 Provab em equipe de outro Mun
- 0964 Provab em tipo de equipe incompatível
- 0965 Provab/equipe somente vínculo Bolsa
- 0967 Prof Provab sem CHD Esp Saude Família
- 0968 Prof Provab com CHD Saude Família dif 8
- 0986 Medico Provab Somente em Eq. Mínima
- 1009 Médico Provab em equipe sem subtipo Provab
- 1011 Eq SubTipo Provab sem prof Provab
- 1012 Prof Provab em outra Equipe
- 1111 Enf Provab não cadastrado no tipo 68 do mun indic
- 1113 Enf Provab em tipo 68 sem vinc 040100/070102
- 1114 Enf Provab em tipo 68 sem CHS 40hs Outros
- 1115 Enf Provab em Equipe Base Nacional
- 1116 Enf Provab em Equipe Base Local
- 1117 Enf Provab em tipo 68 sem CBO 223505

- 1118 Dent Provab outro município em Eq Local
- 1119 Dent Provab indic município em Eq Nacional
- 1120 Dent Provab não cadastrado no mun indicado
- 1121 Dent Provab em sem Vínculo 040100/07012
- 1122 Dent Provab sem CHS 40 horas
- 1123 Dent Provab sem vínculo CBO 223208

# 7 OUTROS

## 7.1 Retorno dos campos bancários para o arquivo SGIF

***Rio de Janeiro 19 de fevereiro de 2016.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO: 3.2.00** (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: DEZEMBRO/2015 | **DATA LIBERAÇÃO**: 14/12/2015 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.2.00 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 3.2.00 ora disponibilizada altera regra de negócio relacionada às críticas 0540 e 0544 relacionadas a Natureza Jurídica, além de atualizar a crítica 0929.

**Essa versão permite restaurar cópia de segurança geradas a partir da versão 3.1.80.**

Esta versão permite importar arquivos nas versões 3.1.90 e 3.2.00.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

**N/D**

## DETALHAMENTO

Novas Implementações / Ajustes e Correções:

## 1 TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1 Atenção para as mensagens da tela de acesso ao sistema:

| |
|---|
| **1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos SCNES via Módulo Transmissor voltou a acontecer entre o 4° e 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do sítio do CNES.** |
| **2) Alertamos quanto à necessidade de atualização dos dados do gestor, principalmente o e-mail cadastrado (no site do CNES acessar Serviços / Gestores / Relação de Gestores Cadastrados). Estamos enviando diversas informações e comunicados importantes para este e-mail, como exemplo, os relatórios de Estabelecimentos Criticados na Base Local (que em breve passarão a ser inconsistidos também na Base Nacional).** |
| **3) Dando continuidade ao processo de qualificação do cadastro de profissionais médicos no CNES e objetivando simplificar o processo para os gestores, o aplicativo passará a atualizar automaticamente os registros de CRM dos profissionais cujos CBO do vínculo sejam das famílias 2231, 2251, 2252 e 2253 (médicos) na virada da competência. Este preenchimento ocorrerá na seguinte ordem:<br>a) A inscrição primária do médico junto ao CRM que esteja ativa e seja da UF do estabelecimento;<br>b) A inscrição secundária do médico junto ao CRM que esteja ativa e seja da UF do estabelecimento;<br>c) A inscrição de qualquer outra modalidade do médico junto ao CRM que esteja ativa e seja da UF do estabelecimento;<br>d) A inscrição primária do médico junto ao CRM, ainda que este não possua uma inscrição ativa na UF do estabelecimento;<br>e) O Registro Único do Ministério da Saúde (RMS) para os médicos intercambistas participantes do programa Mais Médicos e que não possuam inscrição junto ao CRM.<br>Todos os demais casos não contemplados acima serão criticados.** |
| **4) Desde a competência 10/2015 as informações acerca das solicitações de deligamento solicitadas pelos profissionais via funcionalidade do site do CNES estão sendo criticadas com a consitência "1181 Solicitação de desligamento sem justificativa", sendo necessário que o gestor tome uma ação em relação à solicitação: (a) desligar o vínculo do respectivo profissional na base local e enviar para a base nacional ou (b) emitir justificativa para a continuidade do vínculo. Em caso de justificativa, esta será encaminhada ao profissional através do e-mail cadastrado pelo mesmo para conhecimento e acompanhamento de sua solicitação.** |
| **5) Os prazos finais para ajustes relacionados a alteração da Terminologia de Vínculos no CNES, implementada na competência 01/2015, e relacionados ao CNPJ/CPF de Estabelecimentos e Mantenedoras, adequando o cadastro as regras da Receita Federal do Brasil, foram prorrogadas para competência 12/2015 e serão inconsistidos a partir da competência 01/2016. Atentar para as Advertências relacionadas: "1172 Tipo de Vinculo desativado. Reclassifique", "1162 Estab Sem Cnpj próprio Nat Jur Mant dif 1", "1163 Estab com Nat Jur 1 com Mant Nat Jur dif 1", "1164 Nat Jur Estab 1201 ou 1198 não permitida", "1165 Nat Jur Mant 1201 ou 1198 não permitida" e "1166 Existe Mantenedora com o cnpj do Estab".** |
| **6) A partir da versão 3.1.80 os campos relacionados a dados pessoais de profissional deixam de ser obrigatórios no CNES. Estes campos ainda poderão ser utilizados para controle interno dos estabelecimentos de saúde ou dos gestores, mas não terão críticas, não serão exportados e não irão compor a base de dados nacional, tornando-se escopo exclusivo do CNS.** |
| **7) O profissionais que tenham óbito confirmado através do Sistema de Informação de Mortalidade - SIM, identificados através de campo específico do CNS estão sendo criticados a partir da versão 3.1.80.** |
| **8) Na versão 3.1.80 os cadastros de Gerente / Administrador (Terceiro) / Interveniente contemplam a possibilidade de identificar a conta corrente da entidade/empresa, bem como a possibilidade de gerar o arquivo para pagamento no SGIF utilizando este dados em substituição aos da Mantenedora, marcando-se a opção "Deseja que o crédito gerado por este estabelecimento seja direcionado para o Gerente / Administrador (Terceiro) / Interveniente no SGIF?" em Básico > Identificação Complementar > Gerente / Administrador (Terceiro) / Interveniente.** |
| **9) O cadastro de agências bancárias foi retirado a partir da versão 3.1.80, bastando utilizar apenas os números nos campos específicos de agência bancária.** |

## 2 CRITICAS DE CONSISTÊNCIA E ADVERTÊNCIA

2.1 Altera crítica de consistência:

- 0540 - Secretaria Estadual com NJ diferente 1023 ou 1171 **para** 0540 Secr Estadual com NJ diferente 1023 ou 1171 ou 1236.
- 0544 - Secretaria Municipal com NJ diferente 1031 ou 1180 **para** 0544 Sec Municipal com NJ diferente 1031 ou 1180 ou 1244.

- 1167 - CPF não Existente no CFM **para** CPF informado divergente do CPF no CFM
- Incluí CPF nº XXX-06 na crítica do 0929-Prof impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud.

***Rio de Janeiro 14 de dezembro de 2015.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO: 3.1.90** (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: NOVEMBRO/2015 | **DATA LIBERAÇÃO**: 27/11/2015 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.1.90 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 3.1.90 ora disponibilizada altera regra de negócio relacionadas as críticas 0510 e 1023, além de incluir o campo "Região de Saúde"no arquivo LFCES004.TXT do TXT SIA/SIH/CIHA/CIH (PRÉVIA).

**Essa versão permite restaurar cópia de segurança geradas a partir da versão 3.1.80.**
**Esta versão permite importar arquivos nas versões 3.1.80 e 3.1.90.**

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

**N/D**

## DETALHAMENTO

Novas Implementações / Ajustes e Correções:

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para as mensagens da tela de acesso ao sistema:

| |
|---|
| **1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos SCNES via Módulo Transmissor voltou a acontecer entre o 4° e 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do sítio do CNES.** |
| **2) Alertamos quanto à necessidade de atualização dos dados do gestor, principalmente o e-mail cadastrado (no site do CNES acessar Serviços / Gestores / Relação de Gestores Cadastrados). Estamos enviando diversas informações e comunicados importantes para este e-mail, como exemplo, os relatórios de Estabelecimentos Criticados na Base Local (que em breve passarão a ser inconsistidos também na Base Nacional).** |
| **3) Dando continuidade ao processo de qualificação do cadastro de profissionais médicos no CNES e objetivando simplificar o processo para os gestores, o aplicativo passará a atualizar automaticamente os registros de CRM dos profissionais cujos CBO do vínculo sejam das famílias 2231, 2251, 2252 e 2253 (médicos) na virada da competência. Este preenchimento ocorrerá na seguinte ordem:<br>a) A inscrição primária do médico junto ao CRM que esteja ativa e seja da UF do estabelecimento;<br>b) A inscrição secundária do médico junto ao CRM que esteja ativa e seja da UF do estabelecimento;<br>c) A inscrição de qualquer outra modalidade do médico junto ao CRM que esteja ativa e seja da UF do estabelecimento;<br>d) A inscrição primária do médico junto ao CRM, ainda que este não possua uma inscrição ativa na UF do estabelecimento;<br>e) O Registro Único do Ministério da Saúde (RMS) para os médicos intercambistas participantes do programa Mais Médicos e que não possuam inscrição junto ao CRM.<br>Todos os demais casos não contemplados acima serão criticados.** |
| **4) Desde a competência 10/2015 as informações acerca das solicitações de deligamento solicitadas pelos profissionais via funcionalidade do site do CNES estão sendo criticadas com a consitência "1181 Solicitação de desligamento sem justificativa", sendo necessário que o gestor tome uma ação em relação à solicitação: (a) desligar o vínculo do respectivo profissional na base local e enviar para a base nacional ou (b) emitir justificativa para a continuidade do vínculo. Em caso de justificativa, esta será encaminhada ao profissional através do e-mail cadastrado pelo mesmo para conhecimento e acompanhamento de sua solicitação.** |
| **5) Os prazos finais para ajustes relacionados a alteração da Terminologia de Vínculos no CNES, implementada na competência 01/2015, e relacionados ao CNPJ/CPF de Estabelecimentos e Mantenedoras, adequando o cadastro as regras da Receita Federal do Brasil, foram prorrogadas para competência 12/2015 e serão inconsistidos a partir da competência 01/2016. Atentar para as Advertências relacionadas: "1172 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique", "1162 Estab Sem Cnpj próprio Nat Jur Mant dif 1", "1163 Estab com Nat Jur 1 com Mant Nat Jur dif 1", "1164 Nat Jur Estab 1201 ou 1198 não permitida", "1165 Nat Jur Mant 1201 ou 1198 não permitida" e "1166 Existe Mantenedora com o cnpj do Estab".** |
| **6) A partir da versão 3.1.80 os campos relacionados a dados pessoais de profissional deixam de ser obrigatórios no CNES. Estes campos ainda poderão ser utilizados para controle interno dos estabelecimentos de saúde ou dos gestores, mas não terão críticas, não serão exportados e não irão compor a base de dados nacional, tornando-se escopo exclusivo do CNS.** |
| **7) O profissionais que tenham óbito confirmado através do Sistema de Informação de Mortalidade - SIM, identificados através de campo específico do CNS estão sendo criticados a partir da versão 3.1.80.** |
| **8) Na versão 3.1.80 os cadastros de Gerente / Administrador (Terceiro) / Interveniente contemplam a possibilidade de identificar a conta corrente da entidade/empresa, bem como a possibilidade de gerar o arquivo para pagamento no SGIF utilizando este dados em substituição aos da Mantenedora, marcando-se a opção "Deseja que o crédito gerado por este estabelecimento seja direcionado para o Gerente / Administrador (Terceiro) / Interveniente no SGIF?" em Básico > Identificação Complementar > Gerente / Administrador (Terceiro) / Interveniente.** |
| **9) O cadastro de agências bancárias foi retirado a partir da versão 3.1.80, bastando utilizar apenas os números nos campos específicos de agência bancária.** |

## 2 ESTABELECIMENTOS:

2.2 Inclui o campo "Região de Saúde"no arquivo LFCES004.TXT do TXT SIA/SIH/CIHA/CIH (PRÉVIA).

**3 UTIILITÁRIOS:**

3.1 Cria rotina para geração do arquivo de "PROFDIVRECEITA.TXT", incluído no conjunto de arquivos do arquivo "Profissionais Brasil", a fim de contemplar os profissionais em situação irregular junto à Receita Federal - RF.

**4. CRITICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA:**

4.1 Altera crítica de consistência:

- 0510 - CPF inválido na Receita, a fim de verificar CPF irregular de acordo com a base de dados da Receita Federal – RF.
- 1023 - Hab 1413 e 1415 ou 1414 e 1415 sem serv 122/006 **PARA** 1023 Hab 1413 e 1415 ou 1414 e 1415 sem serv 112/006.

***Rio de Janeiro 27 de novembro de 2015.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO: 3.1.80** (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: NOVEMBRO/2015 | **DATA LIBERAÇÃO**: 23/11/2015 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.1.80 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 3.1.80 ora disponibilizada dentre outras implementações, remove da aba Caracterização da versão local os campos Esfera Administrativa, Natureza da Organização, Retenção de Tributo e Tipo de Prestador. Também, retira os campos de dados pessoais dos profissionais da base Nacional do SCNES, permanecendo na base local sem possibilidade de importação e/u exportação para outras bases. Ainda, cria rotina para atualizar os campos 'Reg. Conselho Classe', 'UF' e 'CRM' da tabela de vínculos do profissional automaticamente para CBO Médico, no momento da atualização da versão.

**Essa versão permite restaurar cópia de segurança geradas a partir da versão 3.1.80.**
**Para cópias de segurança geradas em versões anteriores a versão 3.1.80 utilzar a versão a versão 3.1.70.**
**A versão 3.1.80 só permite importar arquivos na versão 3.1.80.**

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

Portaria GM/MS nº 1.319 de 24 de novembro de 2014

Memo nº 1693/2015-DAB/SAS/MS

Portaria GM/MS nº 1.678 de 02 de outubro de 2015

Portaria GM/MS nº 1.662, de 2 de outubro de 2015

Portaria SAS n° 837, de 09 de Maio de 2014

## DETALHAMENTO
**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

### 1 TELA DE ACESSO AO SISTEMA
1.1 Atenção para as mensagens da tela de acesso ao sistema:

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| |
|---|
| **1) O prazo de encerramento de recebimento de arquivos SCNES via Módulo Transmissor voltou a acontecer entre o 4° e 5° dia útil de cada mês, conforme cronograma disponibilizado na página principal do sítio do CNES.** |
| **2) Alertamos quanto à necessidade de atualização dos dados do gestor, principalmente o e-mail cadastrado (no site do CNES acessar Serviços / Gestores / Relação de Gestores Cadastrados). Estamos enviando diversas informações e comunicados importantes para este e-mail, como exemplo, os relatórios de Estabelecimentos Criticados na Base Local (que em breve passarão a ser inconsistidos também na Base Nacional).** |
| **3) Dando continuidade ao processo de qualificação do cadastro de profissionais médicos no CNES e objetivando simplificar o processo para os gestores, o aplicativo passará a atualizar automaticamente os registros de CRM dos profissionais cujos CBO do vínculo sejam das famílias 2231, 2251, 2252 e 2253 (médicos) na virada da competência. Este preenchimento ocorrerá na seguinte ordem:<br>a) A inscrição primária do médico junto ao CRM que esteja ativa e seja da UF do estabelecimento;<br>b) A inscrição secundária do médico junto ao CRM que esteja ativa e seja da UF do estabelecimento;<br>c) A inscrição de qualquer outra modalidade do médico junto ao CRM que esteja ativa e seja da UF do estabelecimento;<br>d) A inscrição primária do médico junto ao CRM, ainda que este não possua uma inscrição ativa na UF do estabelecimento;<br>e) O Registro Único do Ministério da Saúde (RMS) para os médicos intercambistas participantes do programa Mais Médicos e que não possuam inscrição junto ao CRM.<br>Todos os demais casos não contemplados acima serão criticados.** |
| **4) Desde a competência 10/2015 as informações acerca das solicitações de deligamento solicitadas pelos profissionais via funcionalidade do site do CNES estão sendo criticadas com a consitência "1181 Solicitação de desligamento sem justificativa", sendo necessário que o gestor tome uma ação em relação à solicitação: (a) desligar o vínculo do respectivo profissional na base local e enviar para a base nacional ou (b) emitir justificativa para a continuidade do vínculo. Em caso de justificativa, esta será encaminhada ao profissional através do e-mail cadastrado pelo mesmo para conhecimento e acompanhamento de sua solicitação.** |
| **5) Os prazos finais para ajustes relacionados a alteração da Terminologia de Vínculos no CNES, implementada na competência 01/2015, e relacionados ao CNPJ/CPF de Estabelecimentos e Mantenedoras, adequando o cadastro as regras da Receita Federal do Brasil, foram prorrogadas para competência 12/2015 e serão inconsistidos a partir da competência 01/2016. Atentar para as Advertências relacionadas: "1172 Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique", "1162 Estab Sem Cnpj próprio Nat Jur Mant dif 1", "1163 Estab com Nat Jur 1 com Mant Nat Jur dif 1", "1164 Nat Jur Estab 1201 ou 1198 não permitida", "1165 Nat Jur Mant 1201 ou 1198 não permitida" e "1166 Existe Mantenedora com o cnpj do Estab".** |
| **6) A partir da versão 3.1.80 os campos relacionados a dados pessoais de profissional deixam de ser obrigatórios no CNES. Estes campos ainda poderão ser utilizados para controle interno dos estabelecimentos de saúde ou dos gestores, mas não terão críticas, não serão exportados e não irão compor a base de dados nacional, tornando-se escopo exclusivo do CNS.** |
| **7) O profissionais que tenham óbito confirmado através do Sistema de Informação de Mortalidade - SIM, identificados através de campo específico do CNS estão sendo criticados a partir da versão 3.1.80.** |
| **8) Na versão 3.1.80 os cadastros de Gerente / Administrador (Terceiro) / Interveniente contemplam a possibilidade de identificar a conta corrente da entidade/empresa, bem como a possibilidade de gerar o arquivo para pagamento no SGIF utilizando este dados em substituição aos da Mantenedora, marcando-se a opção "Deseja que o crédito gerado por este estabelecimento seja direcionado para o Gerente / Administrador (Terceiro) / Interveniente no SGIF?" em Básico > Identificação Complementar > Gerente / Administrador (Terceiro) / Interveniente.** |
| **9) O cadastro de agências bancárias foi retirado a partir da versão 3.1.80, bastando utilizar apenas os números nos campos específicos de agência bancária.** |

## 2 ESTABELECIMENTOS:

2.1 Remove do cadastros de estabelecimentos, módulo básico/ aba caracterização os campos da aba Caracterização da versão local os campos Esfera Administrativa, Natureza da Organização, Retenção de Tributo e Tipo de Prestador, conforme tela aseguir:

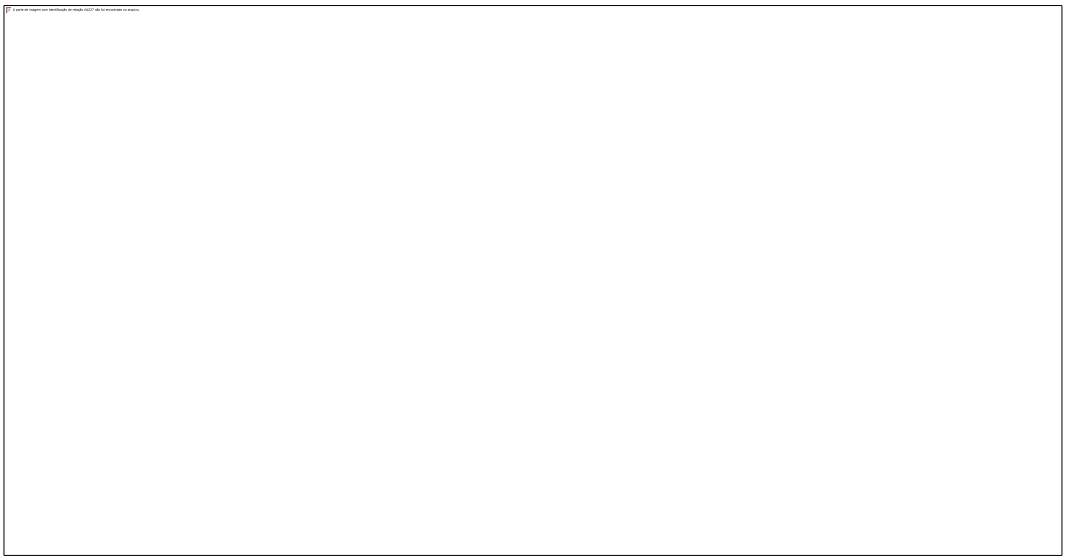

2.2 Desloca os campos atividade de ensino e pesquisa, fluxo de clientela e turno de atendimento, para o conjunto de campos Atividade, Atendimento Prestado e Horário de Atendimento.

Essa implementação tem por objetivo oficializar a utilização apenas da informação de Natureza Jurídica, proveniente da RFB-Receita Fedral do Brasil, agregando maior qualidade às informações de natureza jurídica atualmente cadastradas no CNES .
Neste caso, quaisquer Estabelecimentos de Saúde com Natureza Jurídica iniciada com 2 (Entidades Empresariais), 3 (Entidades sem Fins Lucrativos), 4 (Pessoa Física) serão considerados privados e 5 (Organização Internacional, Representação Diplomática Estrangeira e Outras Instituições).

**Os seguintes arquivos sofrerão atualização em seu layout:**

- TXT SIA/SIHD/CIHA/CIH (Prévia);
- TXT SIA/SIHD/CIHA/CIH (Processamento);
- TXT Captação por CNES e IBGE;
- XML e-SUS AB;
- XML – gerado na aplicação local SCNES;
- Gera backup (Programa gerador de base CNES).

***ATENÇÃO:*** As informações de Esfera Administrativa, Natureza da Organização, Retenção de Tributo e Tipo de Prestador não serão mais apresentadas no site CNES.

2.3 Cria as opções “De segunda a Sexta” e de “Segunda a Sábado” no conjunto de campos Horário de Funcionamento, no cadastro de estabelecimentos, módulo básico/ aba caracterização, os campos da aba Caracterização.

2.4 Retira o botão de pesquisa de ‘ONG/OS/OSCIP’ e também o campo ‘Razão Social/Nome Fantasia da ONG/OS/OSCIP’ dos módulos de Residência Terapêutica, Unidade de Acolhimento e Atenção Psicossocial.

2.5 Inclui na tabela de Incentivos do SCNES, o incentivo 82.54 Centro de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox).

2.6. Altera a tabela de habilitações do SCNES conforme aba Habilitações (GRUPO 14), conforme a seguir:

| |
|---|
| A partir de maquete com identificação de relação HIST' não for encontrada no arquivo. |

2.7. Incluir na tabela de serviço/classificação do SCNES o serviço 165-ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL, classificação 008 COLETA DEVESTÍGIOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, conforme a seguir:

| SERVIÇO | | CLASSIFICAÇÃO | | GRUPO | CBO |
|---|---|---|---|---|---|
| CÓD | DESCRIÇÃO | CÓD | DESCRIÇÃO | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **165** | ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL | **008** | COLETA DE VESTÍGIOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL | 1 | 2235 |
| | | | | 2 | 2251 |
| | | | | 3 | 2252 |
| | | | | 4 | 251510 |
| | | | | 5 | 251520 |
| | | | | 6 | 251530 |
| | | | | 7 | 221540 |
| | | | | 8 | 251605 |
| | | | | 9 | 2234 |

**2.9. Desloca a informação de natureza Jurídica da aba Caracterização para a aba de Identificação Principal.**

**2.10. Cria o botão OBTER NATUREZA JURÍDICA, a fim de preencher a informação de NJ automaticamente, através da base da Receita Federal. O botão estará habilitado caso não tenha sido importado para a base local a informação de NJ do arquivo de Natureza Jurídica.**

## 3. GERENTE/ ADMINISTRADOR (TERCEIRO)/ INTERVENIENTE

3.1 Inclui os campos de Banco, Agência e Conta Corrente no cadastro de Gerência/Administração (Terceiro).

3.2 Cria campo para marcar se o gestor deseja ou não que os dados da mantenedora sejam substituídos pelo da Gerente/ Administrador (Terceiro)/ Interveniente, conforme tela a seguir:

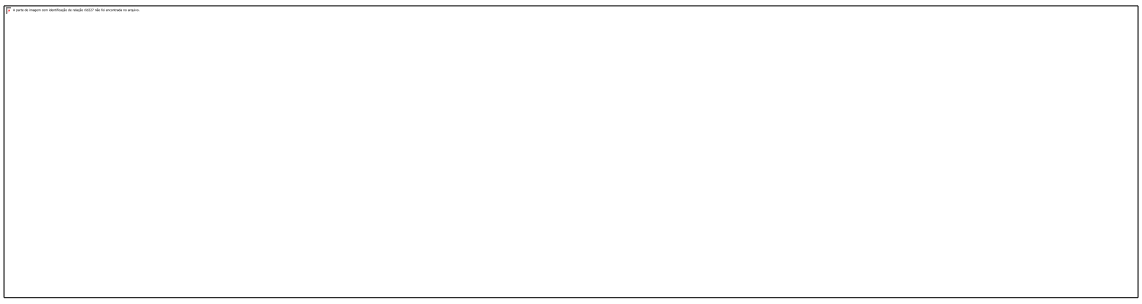

***ATENÇÃO:*** Uma vez marcada a opção "Deseja que o crédito gerado pelo estabelecimento seja direcionado para o Gerente/ Administrador (Terceiro)/ Interveniente no SGIF", o TXT Processamento substituirá as informações da mantenedora pelas informações do Gerente/Administrador (Terceiro)/ Interveniente.

## 4. DOCUMENTOS

4.1 Atualiza documento Carderno Layout para geração de Arquivo TXT de Prof. outros sistemas.

4.2 Atualiza documento Caderno Layout Arquivo TXT SIA/ SIH/CIHA/CIH.

4.3 Atualiza documento Dicionário de Dados.

4.4 Atualiza documento Tabela de Domínios.

4.5 Atualiza Glossário de Críticas.

**5. OUTROS**

5.1 Retira as informações de diálise, quimioterapia e radioterapia do TXT SIA/SIH/CIHA/CIH-Prévia (tabelas LFCES012 e LFCES0113).

***ATENÇÃO:***Retira as informações de diálise, quimioterapia e radioterapia do TXT Proc e TXT Processamento e Prévia; TXT Captação; XML e-SUS AB (tabelas LFCES012 e LFCES0113).

**6. PROFISSIONAIS**

6.1 Organiza a base nacional do CNES com informações específicas do negócio CNES relacionadas ao cadastro do profissional, bem como entendendo que os dados de identificação da pessoa é negócio do Cartão Nacional de Saúde - CNS, a partir da versão SCNES 3.1.80, competência novembro/15 não serão exportados para a base nacional do CNES os dados de identificação do profissional, localizados na funcionalidade cadastros profissionais/ aba identificação complementar da aplicação local SCNES, com exceção dos campos: **Identificação do Profissional, CPF, Nome do Profissional, Código do CNS, Data de Atualização e Usuário**.
Esclarecemos que, as informações relacionadas a identificação da pessoa estarão disponíveis por meio de requisições ao barramento do CNS, em **datasus.saude.gov.br/interoperabilidade.**Outras informações governanca.soa@saude.gov.br.
A retirada dos campos de dados pessoais dos profissionais da base Nacional do SCNES, permanecerão na base local, porém não possibilitará a importação e/u exportação para outras bases.

Como consequência, os dados do profissional não exportados para a base nacional do CNES:
(a) Não serão incluídos na geração de base a partir do BD nacional, para carregar na aplicação local.
(b) Não serão incluídos nos arquivos TXT Processamento e Prévia, no TXT SAI/SIH/CIHA/CIH (PRÉVIA), TXT Captação e no XML e-SUS AB.
(c) Não serão incluídos no arquivo de importação para o perfil de gestor de informações locais da aplicação local SCNES.
(d) Não permanecerão no aplicativo Importador de Profissionais e Vínculos de Outros Sistemas.
(e) Permanecerão na base local sem qualquer crítica de validação de entrada de dados.
(f) Serão mantidos os campos no formato “null” em todos os serviços webservice existentes no CNES (delphi e java).
(g) Na base Oracle os campos permanecerão na tabela de profissionais TB_DADOS_PROFISSIONAL_SUS, mas o conteúdo dos mesmos será nulo.

6.2 Retira os campos de e-mail e telefone, que são apresentados a partir do cadastro de profissionais dos módulos de: Residência Terapêutica (Profissional ou Responsável

técnico), Unidade de Acolhimento (Dados do Coordenador), Atenção Psicossocial (Dados do Coordenador) e Módulo de Regime Residencial (Coordenador da unidade e tb Coordenador do CAPS)

6.3 Habilita o botão "Obter CNS" na aba de Identificação do Profissional, com a finalidade de buscar no Cartão Nacional de saúde – CNS, a informações Nome e CNS atualizadas.

~~**6.4 Habilita o campo CPF para alteração mesmo que tenha sido clicado o botão Obter CNS ou Corrigir/Confirmar CNS.**~~

6.5 Cria rotina para atualizar os campos 'Reg. Conselho Classe', 'UF' e 'CRM' da tabela de vínculos do profissional automaticamente para CBO Médico, no momento da atualização da versão e também no momento da inclusão/alteração de um vínculo do profissional.

***ATENÇÃO:***
***(a)*** Os CRM/RMS serão preenchidos com base na existência de CRM válido para o Profissional na UF do estabelecimento.
***(b)*** Caso tenha CRM para UF do Estabelecimento, o CRM será preenchido conforme arquivo CRM Brasil e o campo será bloqueado.
***(c)*** Caso não tenha CRM para UF do Estabelecimento, será pesquisado por RMS para o profissional na UF do Estabelecimento, se encontrar será preenchido conforme arquivo CRM Brasil e será bloqueado o campo.

6.6 Inclui na tabela de Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), os códigos de CBO a seguir: 3242-15 – Citotécnico e 3242-20 - Técnico em hemoterapia

**6.7 Desloca o campo CBO para posição abaixo do campo Estabelecimento de Saúde, em seguida Órgão Emissor, UF, CRM e Registro Conselho de Classe.**

6.8 Permiti o desligamento de um profissional através do arquivo da funcionalidade "Importar Profissionais e Vínculos de Outros Sistemas".

***ATENÇÃO:*** Carderno Layout para geração de Arquivo TXT de Prof. Outros sistemas.

## 7. EQUIPES

7.1 Exclui os subtipos de equipe 03 MAIS MEDICO das equipes 52-EABP2-EQ ATENCAO BASICA PRISIONAL TIPO II;53-EABP2SM-EQ ATENCAO BASICA PRISIONAL TIPO II C SAUDE MENTAL e 54-EABP3 - EQ ATENCAO BASICA PRISIONAL TIPO III.

## 8. CONFIGURAÇÕES

8.1 Retira o cadastro de Agências Bancárias do SCNES.

8.2 Retira o botão de Pesquisar Agência Bbancária dos cadastros de Estabelecimento, Mantenedora e Profissionais, e habilitar o campo de número da agência bancária para digitação.

## 9. UTILITÁRIOS

9.1 Retira do SCNES o arquivo ONG/OS/OSCIP, a fim de agilizar a atualização da base local.

## 10. CRITICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

### 10.1 Cria crítica de advertência:

1186 Realocar Prof. Mais Médicos para ESF

### 10.2 Altera crítica de Adevertências:

0083 É necessário Alvará para Esfera Adm. Privada para É necessário Estab não preencheu campo licenciamento sanitário.
0473 Estab Privado SUS sem contrato informado para 0473 Estab. SUS e NJ diferente grupo 1 sem contrato informado.

### 10.3 Desativa crítica de Advertências:

0017 Número Pis/Pasep Inválido
0102 Agência Inválida Profissional
0103 Conta Corrente Profissional Inválida
0113 CEP Profissional Não existente
**0119 Sexo diferente de M e F**
0168 Grau de Escolaridade Incompatível com CBO
0173 Estab. Público com vínculo profissional não SUS
0175 Estabelecimento Público com Atendimento Não SUS
0363 Uf Carteira de Trabalho Inválida
0364 Uf Identidade Inválida
**0366 Nome da mãe com uma palavra**
0367 Nome do pai com uma palavra
o369 Preencher nome da mãe com IGNORADA
0372 Nome da mãe com caracter inválido
0373 Nome do pai com caracter inválido
0375 Nome do mãe com expressão proibida
0376 Nome do prof com expressão proibida
0380 Logradouro inicia com 3 letras iguais
0381 Brasileiro Sem Mun Nasc e Sem Portaria
0382 Estrangeiro Com Município de Nascimento
0383 Estrangeiro Com Portaria
0384 Estrangeiro com Data de Naturalizacao
0385 Estrangeiro sem Data de Entrada
0386 Data Emissão Ident. igual a Nascimento
0387 Data de Entrada igual a Nascimento
0388 Data de Natural. igual ou menor que nasc
0389 Data de Natural. maior que data corrente
0850 Esfera Incomp. com Natureza Jurídica
0879 Email Resp. Residência Não Preenchido
0880 Telefone Resp. Residência Não Preenchido
1050 Tipo 81 com nat organização dif 01
1052 Tipo 81 com retenção dif 10

### 10.4 Cria crítica de consistência:

1183 - Estab com mais de um contrato administrador

1184 - Administrador sem Conta Corrente
1185 - Estab sem Contrato Gerente/adm vigente

**10.5 Altera crítica de consistência:**
0034 - Serv.Espec.Vigilância Sanitária não permitido para Esfera Ad para Serv. 141/002 não permitido para natureza jurídica indicada.
0145 - Cooperativa deverá ter Natureza da Organização-09 Cooperativ para 0145 Cooperativa deverá ter Natureza Jurídica 2143.
0154 - Serv.125/002 a Retenção Não pode ser 15 e 16 para 0154 Serv. 125/002 não permitido para nat jur grupo 4.
0156 - Serv/class.125/001permite só Ret.Trib.10 para 0156 Serv 125/001 permitido apenas para nat jur grupo 1.
0190 Natureza Incompatível com Tipo de Unidade para 0190 Tipos de estabelecimentos 50 ou 64 só permite NJ grupo 1.
0337 Serv/class.125/004permite só Ret.Trib.10 para 0337 Serv 125/004 permitido apenas para nat jur grupo 1.
0339 Serv/class.125/005 permite só Ret.Trib.10 para 0339 Serv 125/005 permitido apenas para nat jur grupo 1.
0355 ESTAB. Tipos 69.1, 69.2, 69.3 só Esf. Pública para 0355 Tipos de estab. 69.1, 69.2 ou 69.3 só admite NJ grupo 1.
0356 Tipo 70 Só Esf. Pública para 0356 Estab. 70 permitido apenas para nat jur grupo 1
0429 Estab. Privado com Serviço NASF para 0429 Estab. com Serv NASF permitido apenas para NJ grupo 1.
0476 Estab Tipo Lacen somente esfera pública para 0476 Tipo de estabelecimento 67 só permite NJ grupo 1.
0478 Estab Centro Apoio a Família só esfera pública para 0478 Tipo de estabel. 71 só permite NJ grupo 1.
0510 CPF inválido na Receita Alteração da Regra de Negócio.
0540 Secr. Estadual Com Esfera dif Est. para 0540 Secretaria Estadual com NJ diferente 1023 ou 1171.
0544 Secr. Municipal Com Esfera dif Mun. para 0544 Secretaria Municipal com NJ diferente 1031 ou 1180.
0640 Tipo 74 em estab esfera privada para 0640 Tipo de estabelecimento 74 só permite NJ grupo 1.
0894 Dados do Coordenador UA Incompletos desconsiderando o email e telefone do profissional.
0907 Dados do Coord. Reg. Residencial Incompletos desconsiderando o email e telefone do profissional.
0908 Dados do Coord. Caps Ref Incompletos desconsiderando o email e telefone do profissional.
1161 Prof MM CHS dif 40 tipo 08 09 16a21 24a32 52a54 para 1161 Prof MM CHS dif 40 tipo 08 09 16a21 24a32.
**0605 Equipe sem THD e/ou ACD, de modo que esta aceite na composição da equipe 15 - ESFFSB, os CBOS: 3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25.**

**10.6 Desativa crítica de Consistências:**
0035 Esfera Admin. Pública c/ Retenção de Tributo de Unidade Priv
0036 Esfera Admin. Privada c/ Retenção de Tributo de Unidade Públ
0063 Verif. Esfera

**LEIA-ME DA VERSÃO**

0066 Verificar Esfera Administrativa
0081 Campo sem Letra e sem Número
0091 Data de Nascimento fora dos limites
0094 Data emissão CTPS incorreto
0096 CERTIDÃO INVÁLIDA
0097 DATA EMISSÃO CERTIDÃO INCOMPATÍVEL
0098 Verificar Data de Identidade
0099 Verificar Data de Entrada
0100 Falta Dados Certidão
0104 Falta Dados CTPS
0105 Identidade Sem Número
0106 Termo Sem Número
0107 Logradouro Inconsistente
0108 Número Endereço Profissional Inconsistente
0109 Complemento do Endereço do Prof. Inconst.
0110 Bairro do Endereço do Prof. Inconsist.
0111 Numero de Carteira Trabalho Inválido
0112 Numero de Serie Invalido
0114 Código do IBGE do prof Inválido
0116 Não Possui Consoante
0117 Tipo de Certidão Inválida
0123 Para esfera administrativa , natureza da organização e retenção tributária
0125 Brasileiro sem Município de Nascimento
0147 Cooperativa com Retenção de Tributos - Unidade Pública
0148 Cooperativa - Esfera Adm. permitido apenas para Esfera Priva
0189 Esfera Incompatível com Tipo de Unidade
0191 Tipo 65 ou 66 com Retenção dif. de  Pública
0193 Cep Não Numérico
0226 Residência sem curso superior
0279 Retenção tributária incompatível  com Unidade Pessoa Física
0280 Retenção Tributária Incomp. com Pes. Jurídica
0293 Obrigatório informar RG ou certidão
0294 Falta dados de Identidade
0296 SubTipo de Estabelecimento incorreto
0506 Esfera Pública com CPF
0573 Representante cadastrado em estab. incompatível
0586 Estab. com CNPJ FMS/FES incomp. com Esfera
0787 Equipe Sem Técnico SB
0832 Número de termo de certidão igual a 0
1105 Tipo 73003 não pode ser privado
1026 ECD sem Prof Nivel Superior

**LEIA-ME DA VERSÃO**

***Rio de Janeiro 23 de novembro de 2015.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO: 3.1.70** (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: SETEMBRO/2015 | **DATA LIBERAÇÃO**: 11/09/2015 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.1.70 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 3.1.70 ora disponibilizada tem por objetivo lançar a funcionalidade de horário de funcionamento do estabelecimento, rejeição do profissional por falta de ação do gestor, além da alteração, desativação e criação de críticas de advertências e consistências.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança geradas a partir da versão 2.1.11.
Esta versão permite importar arquivos nas versões 3.1.60 e 3.1.70.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

## DETALHAMENTO
**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

## 1 TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1 Atenção para as mensagens da tela de acesso ao sistema:

## 2 ESTABELECIMENTOS:

2.1 Cria no módulo básico, na aba caracterização, a funcionalidade Horário de Funcionamento do estabelecimento.
As informações inseridas relacionadas ao horário de funcionamento do estabelecimento estarão sendo apresentadas no Portal do Cidadão(Mobile).

- Neste conjunto de campo, se marcada a opção “Sempre Aberto/Ininterrupto” os demais campos não serão preenchidos.
- Para marcar as opções “Dia da Semana” e “Horário”, a opção “Sempre Aberto/Ininterrupto” deverá ser desmarcada.
- Poderá ser incluída a informação de um ou mais “Dia da Semana” e “Horário”. Caso seja incluído mais de um Horário por Dia da Semana

## 3 PROFISSIONAIS

3.1 Cria a nova rotina de rejeição do profissional por falta de ação do gestor, da seguinte forma:

(a) O profissional deverá realizar o seu pedido de “Solicitação de desligamento pelo Profissional”, através do site CNES, http://cnes.datasus.gov.br, em Consultas/ opção Solicitação de desligamento pelo Profissional, e, confirmar através do link enviado para o e-mail cadastrado, como já acontece atualmente.

*tela Site CNES*

*tela Aplicação local SCNES*

(b) No início de cada competência, todos os desligamentos solicitados pelo site deverão ser obrigatoriamente atualizados na aplicação local, através de um arquivo **SOLICDESLIGPROFBRASIL.txt**, que faz parte do arquivo **PROFISSIONAIS BRASIL**.

(c) O arquivo **SOLICDESLIGPROFBRASIL.txt**, conterá todas as solicitações de desligamentos registrados na competência anterior.

(d) As solicitações de desligamento incluídas no arquivo **SOLICDESLIGPROFBRASIL.txt** ocasionará crítica de consistência na aplicação local. Nesse caso, o Gestor Local poderá realizar as seguintes ações:

- Desligar o vínculo do profissional ou
- Justificar através de um campo de texto livre.

***Nota:*** Os vínculos criticados serão marcados na grid de vínculos do profissional.

(e) Caso o gestor desligue o vínculo e exporte para a base nacional, o profissional receberá comunicado via e-mail.

(f) Caso o gestor faça a justificativa, esta será apresentada no site CNES e o profissional receberá comunicado via e-mail, com a justificativa informada pelo gestor.

## ATENÇÃO PARA AS MENSAGENS POSSÍVEIS:

*tela de mensagem da Aplicação local SCNES*

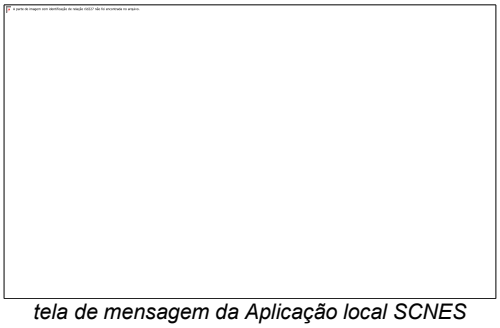

*tela de mensagem da Aplicação local SCNES*

# 4 CRITICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

## 4.1 Altera críticas de advertência para consistências:

- **"1167 CPF não Existente no CFM"**: esta crítica indica que o profissional possui CBO de médico mas o CPF dele não foi encontrado na base do CFM; neste caso, sugere-se analisar se o CPF está correto ou se o registro no Conselho Regional está válido. Recomenda-se também aguardar um prazo de 3 dias úteis após o registro do médico no Conselho Regional da respectiva UF para cadastrar o profissional no CNES, pois este é o prazo que os Conselhos Regionais necessitam para informar ao Conselho Federal e esta informação estar disponível para o CNES.

- **"1178 CPF prof incompatível com CNS"**: esta crítica indica que o número de CNS informado é de uma pessoa e o número de CPF de outra. Neste caso, é necessário verificar qual das informações está correta (o CPF ou o CNS). Se for o CNS que estiver errado, clicar no botão Corrige CNS que o CNES irá substituir o número do Cartão de acordo com o CPF informado; se o CPF estiver errado, alterar o CPF e clicar no botão Buscar CNS.

- **"1179 Confirme o novo número CNS do prof"**: esta crítica ocorrerá nos casos onde o CNS do Profissional foi corrigido por outro gestor, para tanto basta realizar a confirmação do CNS, através de base local onde encontra-se vinculado.

## 4.2 Permanece na Advertência as críticas:

- **"1168 Número de CRM não Existente no CFM":**indicando que o número de registro no Conselho Regional não foi encontrado no Conselho Federal. A primeira ação é verificar se o número de registro no conselho foi digitado de forma correta, em seguida se está válido. Recomenda-se também aguardar um prazo de 3 dias úteis após o registro do médico no Conselho Regional da respectiva UF para cadastrar o profissional no CNES, pois este é o prazo que os Conselhos Regionais necessitam para informar ao Conselho Federal e esta informação estar disponível para o CNES.

- **"1169 Número de CRM não Existente para Essa UF no CFM":**nesse caso os registros nos Conselhos Regionais de Medicina são feitos por UF; assim, é necessário que o profissional possua um registro válido no respectivo Conselho Regional da UF onde o estabelecimento está localizado. Esta crítica também pode ser causada se a UF do Conselho Regional estiver preenchida incorretamente ou não estiver preenchida, sendo necessário verificar este campo.

- **"1170 Número de CRM não Existe para Esse CPF":**Indicando que não foi localizado na base do CFM nenhum registo nos Conselhos Regionais referentes ao CPF em questão. É necessário verificar se o registro realmente é da pessoa informada.

### 4.3 Altera as críticas de consistência:

- Incluí CPF nº XXX-91 e YYY-26 na crítica do 0929 - Prof impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud.

### 4.4 Desativa crítica de consistência:

- “0289 Secretaria é Obrigatório Turno de Atendimento”.

### 4.5 Cria a crítica de consistência:

- “1181 Solicitação de desligamento sem justificativa”.

### 4.6 Cria a crítica de advertência:

- “1182 Estabelecimento sem Horário de Funcionamento”.

***Rio de Janeiro 11 de setembro de 2015.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO: 3.1.60** (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: JULHO/2015 | **DATA LIBERAÇÃO**: 24/07/2015 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.1.60 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 3.1.60 ora disponibilizada tem por objetivo atualizar as habilitações do grupo 05 -ATENÇÃO A SAÚDE OCULAR e cria críticas de consistência para identificar CNPJ x CPF inválidos na RF, passa a exibir, no campo natureza jurídica, o código 4000 – Pessoa Física para estabelecimentos cadastrados com CPF, dentre outras implemntações.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança geradas a partir da versão 2.1.11.
Esta versão permite importar arquivos nas versões 3.1.50 e 3.1.60.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA SAS/MS nº 1.319/2014, Art. 6º §Único**
  Estabelece regras no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para adequação às normas da Receita Federal do Brasil (RFB) de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1 TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1 Atenção para as mensagens da tela de acesso ao sistema:

## 2) ESTABELECIMENTOS

- Atualiza as habilitações do grupo 05 ATENÇÃO A SAÚDE OCULAR, conforme a seguir:

- Passa a exibir na aba caracterização, no campo natureza jurídica para pessoa física (PF) o código 4000 – Pessoa Física, a fim de atender o critério de Equivalência Entre Tipo de Prestador e Natureza Jurídica, definido na portaria SAS/MS 1.319/2014, Art. 6º § Único.

## 3 OUTROS

- Duplica as linhas de profissional no TXT Prévia local **que realizaram a correção/confirmação do CNS** (LFCES018, LFCES021, NFCES071, além da inclusão da duplicação de CNS, a partir das informações da LFCES068), com a finalidade de garantir a validação dos procedimentos

informados com CNS base CNES e/ou CNS base Cartão.(Tratado no item 3.1 e 3.2 da versão 3.1.40)

**ATENÇÃO:**

A partir da competência 06/2015 estão sendo duplicadas as linhas de profissional que realizaram a correção/confirmação do CNS no TXT Processamento (LFCES018, LFCES021, NFCES071) da base nacional, além dos arquivos PROFISSIONAIS BRASIL e TERCEIROS BRASIL. (Tratado no item 3.1 e 3.2 da versão 3.1.40)

## 4 DOCUMENTOS

- Atualiza documento leia-me da versão.
- Atualiza Glossário de Críticas.
- Dicionário de Dados.

## 5 CRITICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

- Cria crítica de consistência:
  - 1180 CPF/CNPJ Estab. Inválido na receita

***Rio de Janeiro 24 de julho de 2015.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO: 3.1.50** (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: JUNHO/2015 | **DATA LIBERAÇÃO**: 26/06/2015 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.1.50 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 3.1.50 ora disponibilizada tem por objetivo alterar as criticas de consistências 11178 e 11179 para advertências, criadas na versão 3.1.40.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança geradas a partir da versão 2.1.11.
Esta versão permite importar arquivos nas versões 3.1.40 e 3.1.50.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

**PORTARIA SAS/MS Nº 256 DE 11 DE MARÇO DE 2013**
**n/d**

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1 Atenção para as mensagens da tela de acesso ao sistema:

**LEIA-ME DA VERSÃO**

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

## 2 ESTABELECIMENTOS

2.1Correção da apresentação das informações do tipo, gestão e documento no grid da aba Contratos/Convênio/TCEP.

## 3 CRITICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

3.1Crítica de consistência passando para advertência:

- 1178 – CPF prof incompatível com CNS
- 1179 – Confirme o novo número CNS do prof.

**LEIA-ME DA VERSÃO**

***Rio de Janeiro 26 de junho de 2015.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO: 3.1.40** (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: JUNHO/2015 | **DATA LIBERAÇÃO**: 23/06/2015 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.1.40 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 3.1.40 ora disponibilizada tem por objetivo redefinir o conjunto de dados do Módulo Convênio/Contrato/TCEP, cria novo tipo de desativação de estabelecimento: 09 Estabelecimento com Inconsistências no SCNESda SES/SMS, cria a nova funcionalidade Comparador de arquivo .BCK x Base Local e passa a advertência de máximo de equipes ESF vinculadas ao NASF para consistência.
Está sendo implementado ainda novo botão CORRIJA/CONFIRME CNS, com a finalidade de corrigir/confirmar informação do profissional que esteja com CPF ou CNS incompatível na Base Local do CNES x Base do Cartão Nacional de Saúde (CADSUSWEB).

Essa versão permite restaurar cópia de segurança geradas a partir da versão 2.1.11.
Esta versão permite importar arquivos nas versões 3.1.30, 3.1.31 e 3.1.40.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

**PORTARIA SAS/MS Nº 256 DE 11 DE MARÇO DE 2013**
Estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família(NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1 Atenção para as mensagens da tela de acesso ao sistema:

| |
|---|
| *Senhores Gestores,*<br><br>*1) Informamos que o prazo de encerramento de recebimento de arquivos SCNES via Módulo Transmissor voltou a acontecer entre o **4º e 5º dia útil de cada mês**, conforme cronograma disponibilizado na página principal do sítio do CNES, estabelecendo as datas de disponibilização das versões mensais (se houverem) e/ou arquivos de configuração dos sistemas de informação sob a gestão da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI/DRAC/SAS/MS), bem como o envio das bases de dados destes* |

*sistemas pelos Gestores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, à base de dados nacional do Sistema Único de Saúde (SUS).*

*2) Alertamos quanto à necessidade de atualização dos dados do gestor e, principalmente, o e-mail constante no cadastro de gestor (Menu: Serviços/ Gestores/ Relação de Gestores Cadastrados).* ***Estamos enviando diversas informações e comunicados para este e-mail.***

*3) Informamos o início das consistências relativas a* ***Divergências entre os dados do Cartão Nacional de Saúde (CNS), informados no CADSUS, e os dados do profissional no CNES,*** *visando compatibilizar o CNS dos profissionais cadastrados no CNES com a base do Cartão SUS e evitar problemas no sistemas de captação da produção, que deverão ser ajustadas no cadastro dos Profissionais:*

- *1178 Cpf prof incompatível com CNS: Corrigir clicando no Botão Corrija CNS;*
- *1179 Confirme o novo número CNS do prof: Corrigir clicando no Botão Confirma CNS*

*4) Lembramos que chegamos ao fim do prazo para a realização de ajustes pelo gestor relativo as conferências entre CPF, CRM e Situação no Conselho dos profissionais Médicos, implementadas na competência 12/2014, atuando em toda a base local, que passarão para consistência na versão da competência agosto/2015.*

*Profissionais que se encontram nas críticas "1167 CPF não Existente no CFM", "1168 Número de CRM não Existente no CFM", "1169 Número de CRM não Existente para Essa UF no CFM" ou "1170 Número de CRM não Existe para Esse CPF" podem ser indicativos de exercício ilegal da profissão e seu cadastro precisa de especial atenção, garantindo que o respectivo registro no conselho, UF do conselho e CPF realmente pertencem à pessoa em questão.*

*5) Informamos ainda a prorrogação dos prazos para ajustes relacionados a* ***alteração da Tabela de Vínculos*** *no CNES implementada na competência 01/2015 para qualificar a informação de vinculação dos profissionais e* ***ajustes relacionados ao CNPJ/CPF de Estabelecimentos e Mantenedoras****, adequando o cadastro as regras da Receita Federal do Brasil, conforme portaria SAS/MS nº 1.319 de 24 de novembro de 2014. Os gestores terão até a competência* ***12/2015*** *para realização dos ajustes supracitados, sob pena de inconsistência dos estabelecimentos na Base Nacional.*

*Lembramos que os estabelecimentos inconsistidos na Base Nacional não são considerados válidos para a competência, não entrando no TXT Processamento Definitivo e tendo suas equipes invalidadas.* ***Evite a perda de recurso****.*

## 2 ESTABELECIMENTOS

2.1Redefine o conjunto de dados do Módulo Convênio/Contrato/TCEP, extinguindo-se as abas "Dados do Contrato" e "Objeto", passando a existir uma única aba vinculada ao Módulo Básico, porém mantendo o nome Convênio/ Contrato/ TCEP. Permanecem nesta aba os seguintes campos:

- Tipo;
- Gestão;
- Identificação do contrato;
- Documento;
- Vigência inicial;
- Vigência final.

2.2Cria novo motivo de desativação de estabelecimento: 09 - ESTABELECIMENTO COM INCONSISTENCIAS NO SCNES DA SES/SMS para futura implementação de críticas da Base Local na Base Nacional.Os gestores tem recebido o seguinte e-mail identificando as unidades inconsistidas

preparando para a implementação das críticas na Base Nacional. Pedimos aos gestores mais atenção em sanar todas as críticas de consistência da base local.

2.3 Cria novo motivo de desativação de estabelecimento: **09** - ESTABELECIMENTO COM INCONSISTENCIAS NO SCNES DA SES/SMS.

**ATENÇÃO para mensagem enviada semanalmente para o endereço eletrônico dos gestores locais:**

*"Senhores Gestores,*
*A partir da competência 08/2015, estabelecimentos de saúde que estejam criticados ou rejeitados na base local ou nacional e que não sejam corrigidos durante a vigência da competência, NÃO estarão disponíveis para utilização por outros sistemas de informação oficiais. Como exemplo, não serão incluídos em nenhum dos arquivos TXT ou XML gerados pelo CNES para outros sistemas.*

*As rejeições e críticas locais ou nacionais serão exibidas na ficha do estabelecimento de saúde no site do CNES. Estará disponível também relatório com filtro por UF e Município.*

*O Estabelecimento de Saúde voltará a ser incluído nos arquivos e ficar disponíveis para outros sistemas de informação oficiais após uma transmissão da base local para a nacional sem nenhuma crítica local ou nacional, durante o período de vigência da competência.*
*Este é um e-mail automático, favor não responder.*

*Sendo assim, segue (em anexo) para seu conhecimento a relação dos estabelecimentos criticados.*

***Equipe do Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde***
***CGSI / DRAC / SAS /MS"***

## 3 PROFISSIONAIS

3.1 Assumi a informação do Nome do Profissional a partir da base do Cartão Nacional de Saúde ao clicar no botão **<Obter CNS**>. Os campos CPF e Nome do Profissional permanecerão desabilitados.

3.2 Cria o botão **<Corrigir/Confirmar CNS>**, na aba Identificação do Profissional, com a finalidade de corrigir/confirmar na base local SCNES e BD Nacional CNES as informações de CNS e Nome do Profissional a partir da base do Cartão Nacional de Saúde.

Serão apresentadas duas situações possíveis:

**1º Para correção da crítica 1178 – CPF prof incompatível com CNS**

***ATENÇÃO:***
Antes de realizar o procedimento para corrigir o CNS do profissional observar se a inconsistência está na informação do CPF do profissional. Neste caso, deverá ser corrigido o CPF no cadastro do profissional, para obter o CNS e nome do Profissional correspondente ao CPF cadastrado na base local.

a) A partir do relatório de consistência, identificar o profissional a ser corrigido, se for o caso.
b) No módulo cadastro de profissional, pesquisar o profissional e acessar a aba "Identificação do Profissional".
c) Clicar no botão **<Corrigir CNS>.** A partir deste momento o campo CNS será corrigido, assumindo o nº CNS e nome do Profissional (se for o caso) da base do Cartão Nacional de Saúde.
d) Os campos CNS, CPF e nome do Profissional permanecerão desabilitados.

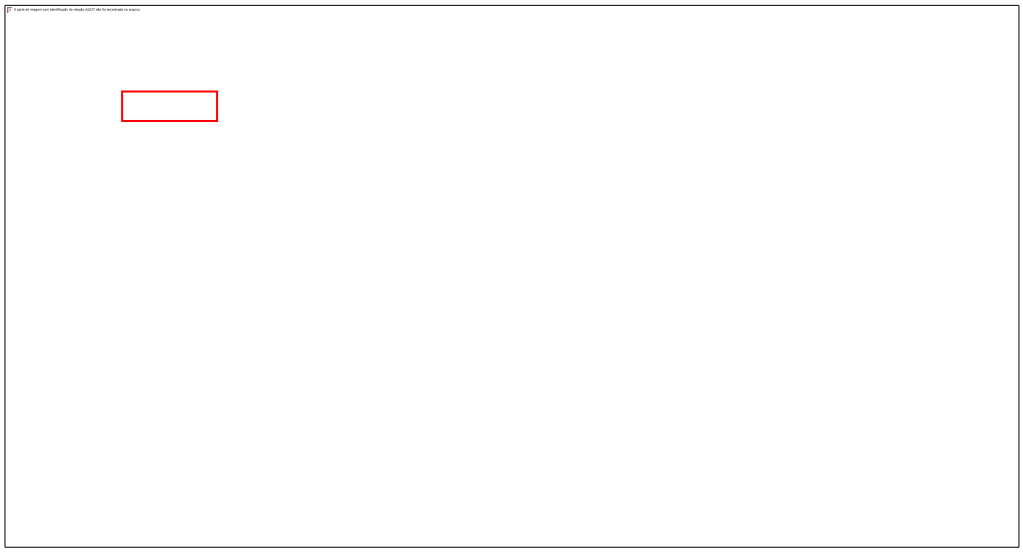

**2º Para correção da crítica 1179 – Confirme o novo número CNS do prof.**

**LEIA-ME DA VERSÃO**

***ATENÇÃO:*** Esta situação ocorrerá nos casos onde o CNS do Profissional foi corrigidocom a realização da confirmação do CNS, através de base local onde encontra-se vinculado.

a) A partir do relatório de consistência, identificar o profissional a ser corrigido, se for o caso.
b) No módulo cadastro de profissional, pesquisar o profissional e acessar a aba "Identificação do Profissional".
c) Clicar no botão **<Confirmar CNS>.** A partir deste momento o campo CNS já corrigido será confirmado, assumindo o nº CNS e nome do Profissional (se for o caso) da base do Cartão Nacional de Saúde.
d) Os campos CNS, CPF e nome do Profissional permanecerão desabilitados.

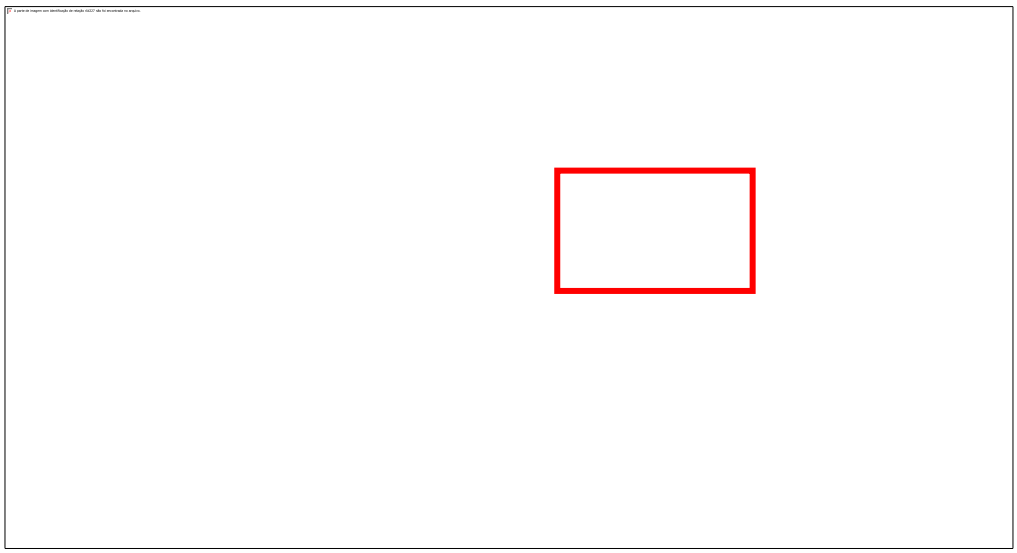

## 4 DOCUMENTOS

4.1 Atualiza documento leia-me da versão.

4.2 Atualiza Glossário de Críticas.

4.3 Dicionário de Dados.

## 5 UTILITÁRIOS

5.1 Cria a nova funcionalidadeComparador de arquivo .BCK x Base Local.
Esta funcionalidade permite comparar as informações incluídas, alteradas e/ou excluídas de **um ou mais arquivo** gerado do tipo .BCK comparadas com as informações da base local.

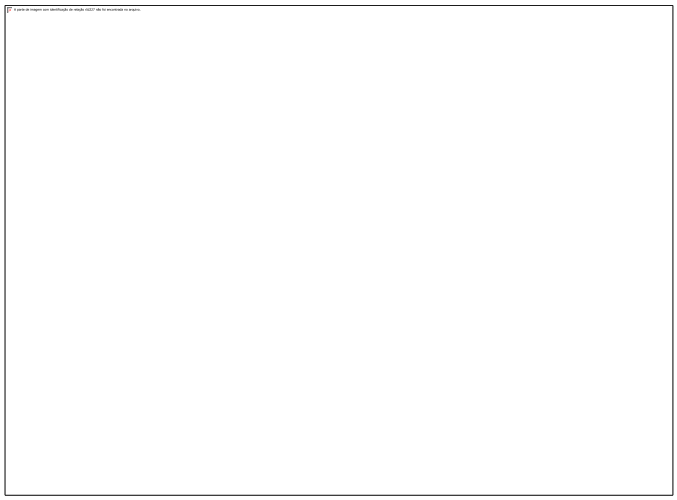

## 6 CRITICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

6.1 Desativa crítica de Advertências:

- 0469- MARCAÇÃO contr. amb/hosp diferente mod conj
- 0525- Falta Informação do Contrato
- 0863- Contrato com resposta formal. negativa
- 0866- Sem Contrato com resposta formal. Positiva

- 0471- Contrato Expirado com serviço cadastrado
- 0485- Serviço Especializado não contratualizado

6.2 Altera crítica de Adevertências:

- 0529-Falta Informar Contr gestao hosp ensino/mec para 0529 - Hospital de Ensino sem contrato informado

- 0473- Estab. SUS sem contr. para 0473 Estab Privado SUS sem contrato informado
- 0530- Falta informar contr.gestao hosp. filantrópico para 0530 Hospital Filantrópico sem contrato informado
- 0421 - Número de Equipes ESF das NASFS Acima do Máximo para 0421 Qtd de Equipes ESF da NASF Acima do Máximo

6.3 Cria crítica de consistência:

- 1178–CPF prof incompatível com CNS
- 1179 – Confirme o novo número CNS do prof.

6.4 Desativa crítica de Consistências:

- 0865- Atend Não SUS com resposta formal positiva
- 0919- Estab Privado SUS sem formalização

**LEIA-ME DA VERSÃO**

***Rio de Janeiro 23 de junho de 2015.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO: 3.1.31** (NÃO OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: MAIO/2015 | **DATA LIBERAÇÃO**: 26/05/2015 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.1.31 É NÃO OBRIGATÓRIA**.

A versão 3.1.31 ora disponibilizada tem por objetivo retornar para a aplicação local a funcionalidade de geração do TXT PROCESSAMENTO SIA/SIH/CIHA/CIH (PRÉVIA). Também, atualiza a tela de mensagens de acesso ao sistema.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança geradas a partir da versão 2.1.11.
Esta versão permite importar arquivos nas versões 3.1.20, 3.1.30 e 3.1.31.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

**n/d**

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para as mensagens da tela de acesso ao sistema:

**LEIA-ME DA VERSÃO**

## 2. OUTROS

2.1. Retorna a funcionalidade de geração do TXT PROCESSAMENTO SIA/SIH/CIHA/CIH (PRÉVIA).

***Atenção:*** Também estará disponível, o arquivo TXT PROCESSAMENTO SIA/SIH/CIHA/CIH (PRÉVIA) no site CNES, http://cnes.datasus.gov.br, em Serviços → Gestores → Download TXT PROCESSAMENTO SIA/SIH/CIHA/CIH (PRÉVIA) e será, inicialmente, atualizado quinzenalmente.

**LEIA-ME DA VERSÃO**

***Rio de Janeiro 26 de maio de 2015.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO: 3.1.30** (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: MAIO/2015 | **DATA LIBERAÇÃO**: 22/05/2015 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.1.30 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 3.1.30 ora disponibilizada dentre outras implementações possibilita que estabelecimento do tipo 05-Hospital Geral que indicarem o serviço 160 - Serviço de Telessaúde para preencherem as abas "vinculação de pontos" e "organizações parceiras", Inclui o subtipo de 03 MAIS MÉDICOS nas equipes 52 EABP2, 53 EABP2SM e 54 EABP3, bem como atualiza críticas de consistências do sistema.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.
Esta versão permite importar bases nas versões 3.1.20 e 3.1.30.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- Demanda Judicial SIPAR nº 25000.016053/2015-68

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para as mensagens da tela de acesso ao sistema:

## 2 CADASTROS - ESTABELECIMENTO

2.1 Passa a permitir que estabelecimentos do tipo 05 HOSPITAL GERAL, que indicarem o serviço 160 SERVIÇO DE TELESSAUDE, possam preencher as abas "Vinc Pontos Telessaúde” e "Organizações Parceiras".

## 3 CADASTROS – EQUIPES

3.1. Inclui o subtipo de equipe 03 MAIS MÉDICOS nas Equipes de Saúde Prisionais tipos: 52 Equipes4 de Atenção Básica Prisional II, 53 Equipes de Atenção Básica Prisional IIcom Saúde Mental e 54 Equipe de Atenção Básica Prisional III, passando a aceitar profissionais do programa Mais Médicos.

***Atenção:*** Os profissionais participantes do programa Mais Médicos vinculados aos tipos de equipe supracitadosterão obrigatoriedade de CHS Ambulatorial de 40hrs nestas equipes conforme exigido pelo edital do Programa, mesmo sendo exigido apenas 20hrs como CHS Mínima para o profissional médico nestes tipos de equipe.

## 4. DOCUMENTOS

4.1. Atualiza o documento leia-me da versão.

## 5. OUTROS

5.1. Retira a funcionalidade de geração do TXT PROCESSAMENTO SIA/SIH/CIHA/CIH (PRÉVIA).
***Atenção:*** O arquivo TXT PROCESSAMENTO SIA/SIH/CIHA/CIH (PRÉVIA) passará a ser **disponibilizado** no site CNES, http://cnes.datasus.gov.br, em Serviços → Gestores → Download TXT PROCESSAMENTO SIA/SIH/CIHA/CIH (PRÉVIA) e será, inicialmente, atualizado quinzenalmente.

5.2. Alteraa descrição do menu de Gerar Arquivo TXT de "SIA/SIH/CIHA/CIH (PRÉVIA) - Somente para competência 07/2014"para "SISGERF".

## 6. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

7.1. Altera críticas de consistências:

- 1161 Prof MM CHS dif 40 tipo 08 09 16a21 24a32 considerando os tipos 52 53 54.
- Incluí CPF nº XXX-68 e YYY-03 e retira CPF nº XXX-68 e YYY-02 da crítica do 0929 - Prof impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud.

***Rio de Janeiro 22 de maio de 2015.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO: 3.1.20** (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: ABRIL/2015 | **DATA LIBERAÇÃO**: 31/03/2015 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.1.20 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 3.1.20 ora disponibilizada dentre outras implementações, cria para as equipes 12 ESFPR, 13 ESFPRSB MI e 39 ESFPRSB MII, aba "Apoio a População Ribeirinha", atualiza a tabela de serviço/classificação, atualiza a tabela de Incentivos, inclui o CBO Provisório 5151-F1 - Agente de Combate à Endemias, ajusta as regras para profissionais de Equipes MM, dentre outras implementações detalhadas neste documento.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 3.1.10 e 3.1.20.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **Res. CONCLA 2/2013**, que aprova e divulga a Tabela de Natureza Jurídica 2014;
- **Portaria nº 837/GM/MS, de 09/05/2014**, que Redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;
- **Lei nº 12.994, de 17/06/2014,** que altera a Lei nº11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;
- **Portaria nº 13/SAS/MS, de 08/01/2015**, que estabelece regras de inserção do profissional do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" às equipes de saúde habilitadas na Portaria nº 1.143/SAS/MS, de 29 de outubro de 2014;
- **Portaria nº 14/SAS/MS, de 08/01/2015**, que inclui habilitação e atualiza serviço 107 no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para as mensagens de acesso ao sistema:

**LEIA-ME DA VERSÃO**

## 2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1 Inclui na tabela de serviço/classificações do SCNES, no serviço 107 - SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA, a classificação 008 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA.

2.2 Inclui na tabela de Incentivos do SCNES, o incentivo 82.53 - Índice de Valorização Hospitalar de Emergência (IVH-E);

2.3 Inclui na Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações - CBO utilizada no SCNES, o CBO provisório: 5151-F1 - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.

## 3. CADASTROS – PROFISSIONAIS

3.1. Cria Hints com descrição do conceito, de acordo com a nova tabela atualizada de vínculos implementada na versão 3.1.00.O conceito será apresentado sempre que o usuário passar o mouse no combo “detalhamento do vínculo”.

## 4 CADASTROS – EQUIPES

4.1. Cria a regra a fim de impedir,nas equipes com subtipo 03 Mais Médicos, a vinculação de mais de um profissional participante do Programa Mais Médicosem uma mesma equipe.

4.2. Passa a permitir, em equipes 16 a 21 que estiverem com subtipo 03 Mais Médicos, carga horária mínima de 10h/semanaispara os demais profissionais médicos (CBO 2251-25, 2251-70 e 2251-24), exceto profissional do Programa Mais Médicos.

4.3. Passa a permitira alteraçãodos dados: UF CRM, Reg. Conselho Classe, Vínculos, Atendimento ao SUS, Data de Entrada, Profissional Preceptor na Equipe, Profissional Residente na Equipe e Carga Horária Semana do vínculo de um profissional, sem a necessidade de desligar o profissional em outros módulos. Esta regra não abrange o Órgão Emissor e o CBO.

4.4. Cria para as equipes 12 ESFPR, 13 ESFPRSB MI e 39 ESFPRSB MII, a aba "Apoio a População Ribeirinha" conforme tela abaixo:

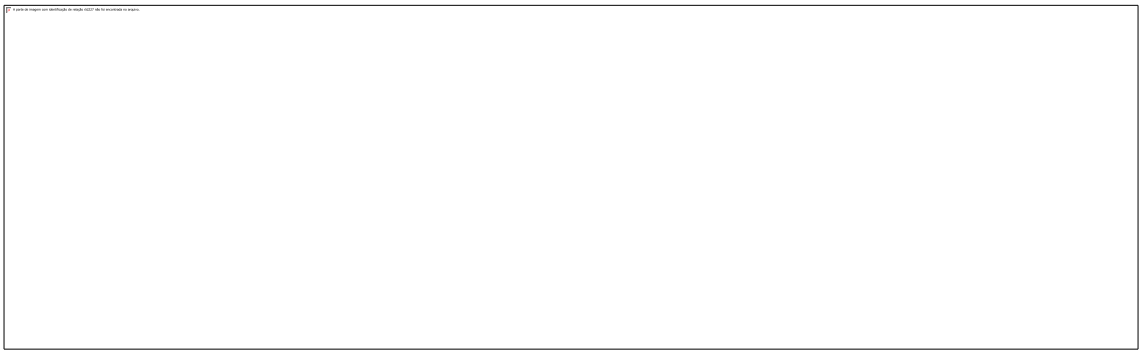

*Figura 01*

**REGRAS PARA VINCULAÇÃO DE UNIDADES DE APOIO E EMBARCAÇÕES**

- Uma equipe Ribeirinha poderá vincular quantas Unidades de Apoio possuir, com um teto para pagamento de incentivos de 04 (quatro) unidades de apoio por equipe.
- Para vinculação da unidade de apoio o gestor deverá, inicialmente, cadastrá-la como Endereço Complementar no módulo Estabelecimento/Básico, vinculando este Endereço Complementar ao Serviço Especializado 101/004, 101/005 ou 101/012.Caso o estabelecimento tenha diversas unidades de apoio, o serviço especializado deverá ser informado novamente para cada unidade de apoio, vinculando o endereço complementar ao serviço. Lembramos que não pode haver Endereços Complementares sem Serviço Especializado vinculado.
- Só é permitida a vinculação de uma determinada Unidade de Apoio a apenas uma única equipe.
- Uma equipe Ribeirinha poderá vincular quantasEmbarcações de Apoio possuir, com um teto para pagamento de incentivos de 04 (quatro) Embarcações de Apoio por equipe.
- De acordo as regras preconizadas pelo Departamento de Atenção Básica deste Ministério, as embarcações de apoio deverão ter nº sequencial por município, só permitindo a vinculação de determinada embarcação a uma única equipe.

## 5 RELATÓRIOS

5.1 Cria relatório Operacional/ Estabelecimento/ Convênio/Contrato/TCEP.

## 6. MOVIMENTO

6.1. Altera a nomenclatura do item de Certidão Negativa no ´Protocolo de Exportação´ para ´Estabelecimentos não exportados´.

## 7. DOCUMENTOS

7.1. Atualiza documento Leia-me da versão.

7.2. Atualiza documento Dicionário de Dados.

## 3. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

8.1. Cria das críticas de consistências:

- Inclui CPF nº XXX-15 e YYY-94na crítica do 0929 - Prof impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud.
- 1174 - Equipe com mais de um prof Mais Médico
- 1175 - Médico EAB com CH menor 10 em Eq Mais Médico
- 1176 - Unidades de Apoio com mesmo end complementar
- 1177 - Mesmo número de Embarcação no mesmo município

8.2. Altera das críticas de consistências:

- 0010 - "Conta corrente é inválida", desconsiderando CAIXA
- 0077 - "Agência Mantenedora Inválida"desconsiderando CAIXA
- 0102 - "Agência Inválida Profissional" desconsiderando CAIXA
- 1006 - "Eq Mais Médico com outro Prof. desligado", desconsiderando profissionais médicos.

**LEIA-ME DA VERSÃO**

***Rio de Janeiro 31 de março de 2015.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO: 3.1.10** (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: JANEIRO/2015 | **DATA LIBERAÇÃO**: 22/01/2015 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.1.10 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 3.1.10 ora disponibilizadatem por objetivo adequar a regra de negócio relacionada a consistência **1171 - Tipo de Vínculo incompatível com Nat. Jur, atualiza a tabela de Natureza Jurídica**e atualiza a tabela de habilitações do CNES.
Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.8.00.
Esta versão permite importar bases nas versões 3.1.00 e 3.1.10.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA GM nº 789, 31 DE JANEIRO DE 2014**
  Institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação.

- **PORTARIA Nº 118, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 (*)**
  Desativa automaticamente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os Estabelecimentos de Saúde que estejam há mais de 6 (seis) meses sem atualização cadastral.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

1. **TELA DE ACESSO AO SISTEMA**
   1.1. Atenção para as mensagens de acesso ao sistema:

**LEIA-ME DA VERSÃO**

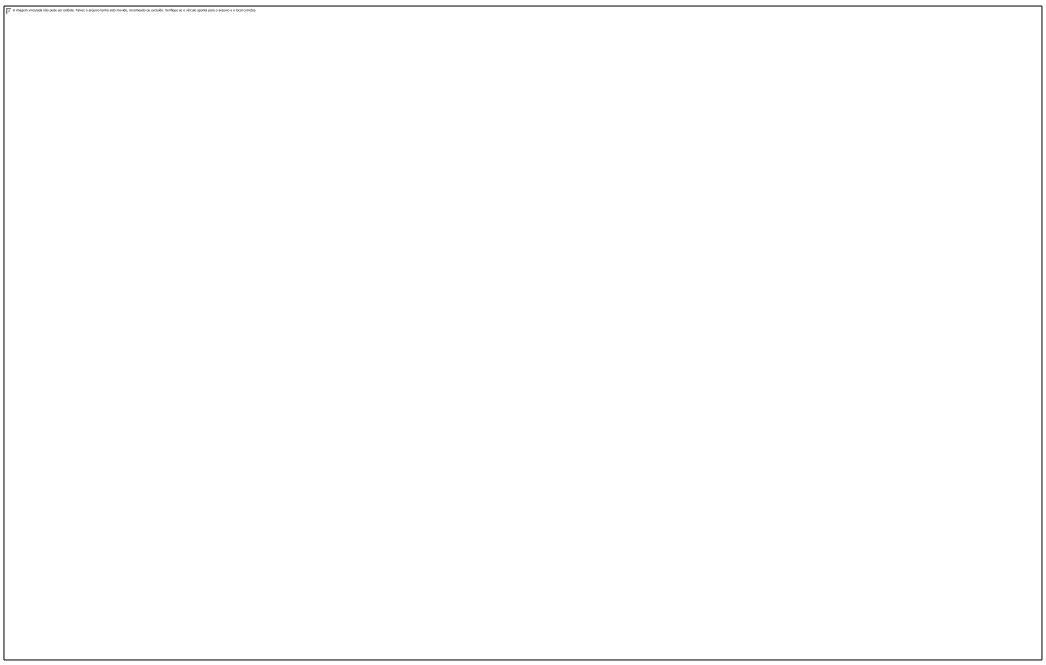

## 1.2. Atenção para Informe disponibilizado no site CNES:

***Informe de 09/01/2015***

*Assunto: Desativação automática Estabelecimentos de Saúde*

***Senhores Gestores,***

*Com o objetivo de atender o disposto na Port. SAS/MS nº 118/2014 , após o fechamento da competência 12/14 e início da competência 01/15 (09/01/2015) está sendo implantada a nova regra de desativação automática do Estabelecimento de Saúde.*

*Para os estabelecimentos enquadrados na PT nº 118, o site CNES (**http://cnes.datasus.gov.br**) apresentará na opção Consultas/Estabelecimentos a mensagem: **"DESATIVADO por falta de atualização há mais de 6 meses, conforme Port. SAS/MS nº 118/2014."***

*Sendo assim, o estabelecimento poderá durante a competência corrente (vigente) transmitir a sua base CNES, a fim de torna-lo ativo (atualizado) no BD nacional.*

*Ainda, se ao final da competência corrente (vigente) o estabelecimento continuar "DESATIVADO", como consequência: não apresentará informações no site CNES, não será incluído nos relatórios de fechamento de Equipes, não será incluído no Arquivo TXT Processamento, no Arquivo TXT Captação, no Arquivo XML e-Sus AB, bem como todos os demais arquivos gerados e disponibilizados no site CNES para utilização pelo Sistema Local SCNES e demais Sistemas.*

***Equipe Gestora CNES***
***CGSI / DRAC / SAS /MS***

# 2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

## 2.1 Atualiza a tabela de habilitações do SCNES, incluindo a habilitação:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | DESCENTRALIZADA | | LEITO SUS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COMP | PORTARIA | DATA | SIM | NÃO | |
| 17.19 | SERVIÇO DE REFERÊNCIA PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE LESÕES PRECURSORAS DO CÂNCER DO COLO DE ÚTERO - SRC | 012014 | 189/GM/MS | 31/01/2014 | - | X | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.20 | SERVIÇO DE REFERÊNCIA PARA DIAGNÓSTICO DE CÂNCER DE MAMA – SDM | 012014 | 189/GM/MS | 31/01/2014 | - | X | - |

**Atualiza a tabela domínio de Natureza Jurídica na aplicação local e BD nacional, de acordo com**http://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/natureza-juridica-2014.

## 3. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

3.1. Altera a crítica de consistência:

- 1171 - Tipo de Vínculo incompatível com Nat. Jur,com objetivo de permitir que todo o Grupo 1 de Naturezas Jurídicas e as NJ 201-1 e 203-8 possam informar o Vínculo de Profissional 01 VINCULO EMPREGATÍCIO > 02 EMPREGADO PÚBLICO CELETISTA > 02 PRÓPRIO.

***Rio de Janeiro 22 de dezembro de 2014.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**LEIA-ME DA VERSÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO: 3.1.00** (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: JANEIRO/2015 | **DATA LIBERAÇÃO**: 12/01/2015 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.1.00 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 3.1.00 ora disponibilizada implanta a nova tabela de vínculos de profissionais de saúde, no Módulo Cadastro de Profissionais do CNES, mantendo a mesma estrutura da tabela anterior, porem alterando os nomes dos campos já existentes e incluindo novos campos.

A versão incluiu as novas habilitações 27.11 Administração pré-hospitalar de Tenecteplase e 03.11 Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva, criar, alterar e desativar críticas de advertências e consistências, além de incluir novo relatório relativo ao Licenciamento Sanitário.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.8.00.

Esta versão permite importar bases nas versões 3.0.90 e 3.1.00.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA Nº 2.776, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

Aprova diretrizes gerais, amplia e incorpora procedimentos para a Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde (SUS).

- **PORTARIA Nº 2.777, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

Regulamenta o financiamento e uso do medicamento trombolítico Tenecteplase no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **PORTARIA Nº 118, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 (*)**

Desativa automaticamente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os Estabelecimentos de Saúde que estejam há mais de 6 (seis) meses sem atualização cadastral.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para as mensagens de acesso ao sistema:

1.2. Atenção para Informe disponibilizado no site CNES:

***Informe de 09/01/2015***

*Assunto: Desativação automática Estabelecimentos de Saúde*

***Senhores Gestores,***

*Com o objetivo de atender o disposto na Port. SAS/MS nº 118/2014 , após o fechamento da competência 12/14 e início da competência 01/15 (09/01/2015) está sendo implantada a nova regra de desativação automática do Estabelecimento de Saúde.*

*Para os estabelecimentos enquadrados na PT nº 118, o site CNES (**http://cnes.datasus.gov.br**) apresentará na opção Consultas/Estabelecimentos a mensagem: **"DESATIVADO por falta de atualização há mais de 6 meses, conforme Port. SAS/MS nº 118/2014."***

*Sendo assim, o estabelecimento poderá durante a competência corrente (vigente) transmitir a sua base CNES, a fim de torna-lo ativo (atualizado) no BD nacional.*

*Ainda, se ao final da competência corrente (vigente) o estabelecimento continuar "DESATIVADO", como consequência: não apresentará informações no site CNES, não será incluído nos relatórios de fechamento de Equipes, não será incluído no Arquivo TXT Processamento, no Arquivo TXT Captação, no Arquivo XML e-Sus AB, bem como todos os demais arquivos gerados e disponibilizados no site CNES para utilização pelo Sistema Local SCNES e demais Sistemas.*

***Equipe Gestora CNES***
***CGSI / DRAC / SAS /MS***

## 2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1 Atualiza a tabela de habilitações do SCNES, incluindo a habilitação:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | DESCENTRALIZADA | | LEITO SUS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COMP | PORTARIA | DATA | SIM | NÃO | |
| 27.11 | Administração pré-hospitalar de Tenecteplase | 012015 | 2.777/GM/MS | 18/12/2014 | - | X | - |
| **03.01** | **CENTROS/NÚCLEOS PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTE COCLEAR** | **012015** | **2.776/GM/MS** | **18/12/2014** | - | X | - |

2.2 Impossibilita a existência do serviço/classificação 165.001 REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL concomitante com a 165.007 ATENCÃO AMBULATORIAL ÀS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLÊNCIA SEXUAL, em um mesmo Estabelecimento de Saúde.

## 3. CADASTROS – PROFISSIONAIS

3.1. Altera no Módulo Cadastro de Profissionais do SCNES, a Tabela de Vínculos, mantendo a mesma estrutura da tabela anterior à versão 3.1.00 e alterando:

3.1.1 Os campos "Vinculação", "Tipo" e "Subtipo" passam a ser denominados "Vínculo com o Estabelecimento", "Vínculo com o Empregador" e "Detalhamento do Vínculo" respectivamente;

3.1.2 Inclui os novos campos CNPJ do Empregador e Natureza Jurídica (do Empregador);

3.1.3 Cria crítica de consistência visando confrontar o "Vínculo com o Estabelecimento + Vínculo com o Empregador + Detalhamento do Vínculo" com a Natureza Jurídica dos estabelecimentos;

3.1.4 Cria crítica de advertência para reclassificação dos tipos de vínculos excluídos de acordo com a nova tabela de vínculos durante o prazo de 06 competências. A advertência passará para consistência na competência 07/2015, passando a inconsistir os estabelecimentos que tem profissionais com tipos de vínculos inativos;

3.1.5 Não permite novas inclusões de vinculação com base nos códigos da tabela vigente até a competência 12/2014;

3.1.6 Desativa a advertência 0308 Esfera incomp. Modalidade Vinculo;

3.1.7 Altera a crítica de consistência 0965 "Provab/Equipe somente vínculo Bolsa" para considerar os vínculos da tabela antiga 04.01.00 e da tabela nova 07.01.02, mantendo ambas as opções por 06 competências.

***ATENÇÃO:***

(a) O campo CNPJ do Empregador identifica os Detalhamentos dos Vínculos que deverão informar o CNPJ do empregador quando selecionados.

(b) CNPJ do Empregador permiti ao usuário informar o CNPJ do Empregador ao selecionar os vínculos de profissionais cedidos ou intermediados por outras instituições, que pedem a informação de CNPJ em seu cadastramento.

(c) O campo Natureza Jurídica do Empregador é preenchido automaticamente ao informar o CNPJ do Empregador, com a NT do CNPJ informado.

## LEIA-ME DA VERSÃO

| TABELA DE TIPO DE VINCULO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **VINCULO COM ESTABELECIMENTO** | **VINCULO COM O EMPREGADOR** | **DETALHAMENTO DO VINCULO** | **CONCEITO** | **SOLICITA CNPJ** | **TIPO DE VINCULO ACEITO EM ESTABELECIMENTOS COM NAT. JUR.** |
| 01 VINCULO EMPREGATICIO | 01 ESTATUTARIO EFETIVO | 01 SERVIDOR PRÓPRIO | Servidor da Administração Pública Direta ou Indireta, ocupante de cargo efetivo do próprio ente público regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado a Regime Próprio de Previdência ou ao Regime Geral de Previdência Social. | NÃO | Grupo 1 (exceto 121-0, 122-8, 125-2, 126-0 e 127-9) |
| | | 02 SERVIDOR CEDIDO | Servidor da Administração Pública Direta ou Indireta ocupante de cargo efetivo, cedido por outro ente público, regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado a Regime Próprio de Previdência ou ao Regime Geral de Previdência Social. | SIM | Grupo 1, 201-1, 203-8 |
| | 02 EMPREGADO PÚBLICO CELETISTA | 02 PRÓPRIO | Empregado público do próprio ente/entidade pública da Administração Pública Direta ou Indireta, ocupante de emprego público, contratado pelo regime CLT por prazo indeterminado. | NÃO | 121-0, 122-8, 125-2, 126-0, 127-9, 201-1, 203-8 |
| | | 03 CEDIDO | Empregado público, cedido por outro ente/entidade pública da Administração Direta ou Indireta, ocupante de emprego público, contratado pela CLT por prazo indeterminado. | SIM | Grupo 1, 201-1, 203-8 |
| | 03 CONTRATADO TEMPORÁRIO OU POR PRAZO / TEMPO DETERMINADO | 01 PÚBLICO | Trabalhador temporário, contratado pela Administração Pública Direta ou Indireta por prazo/tempo determinado, regido por lei específica (federal, estadual, distrital ou municipal) ou pela CLT. | NÃO | Grupo 1, 201-1, 203-8 |
| | | 02 PRIVADO | Trabalhador temporário, contratado por pessoa física ou jurídica por prazo determinado, regido pela CLT. | NÃO | Grupos 2 (exceto 201-1, 203-8), 3, 4 e 5; |
| | 04 CARGO COMISSIONADO | 03 SERVIDOR PÚBLICO PRÓPRIO | Servidor ou empregado público efetivo, próprio do ente ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, ocupante de cargos de livre nomeação e exoneração. | NÃO | Grupo 1, 201-1, 203-8 |
| | | 04 SERVIDOR PÚBLICO CEDIDO | Servidor ou empregado público efetivo da Administração Pública Direta ou Indireta, cedido por outro ente ou entidade pública, ocupante de cargos de livre nomeação e exoneração. | SIM | Grupo 1, 201-1, 203-8 |
| | | 05 SEM VÍNCULO COM O SETOR PÚBLICO | Trabalhador não efetivo ocupante de cargos de livre nomeação e exoneração, sem vínculo com setor público. | NÃO | Grupo 1, 201-1, 203-8 |
| | 05 CELETISTA | 00 NÃO SE APLICA | Trabalhador vinculado a empregador pessoa jurídica de natureza privada ou pessoa física, por contrato de trabalho regido pela CLT, por prazo indeterminado. | NÃO | Grupos 2 (exceto 201-1, 203-8), 3, 4 e 5; |
| 02 AUTONOMO | 09 PESSOA JURÍDICA | 00 NÃO SE APLICA | Trabalhador pessoa jurídica, sem vínculo empregatício com seu contratante, proprietário/sócio de empresa privada. | SIM | NÃO |
| | 10 PESSOA FISICA | 00 NÃO SE APLICA | Trabalhador pessoa física, sem vínculo empregatício, contratado para prestação de apoio técnico/serviços com objetivos específicos durante determinado prazo. | NÃO | NÃO |
| | 11 COOPERADO | 00 NÃO SE APLICA | Trabalhador associado à cooperativa e que presta serviços na rede própria da cooperativa, sem vínculo empregatício. | SIM | 214-3 |
| 05 RESIDENCIA | 01 RESIDENTE | 01 PRÓPRIO | Profissional cursando residência médica ou multiprofissional, caracterizada por treinamento em serviço, com bolsa financiada pela instituição (pública ou privada) responsável pelo estabelecimento. | NÃO | NÃO |

## LEIA-ME DA VERSÃO

| TABELA DE TIPO DE VINCULO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **VINCULO COM ESTABELECIMENTO** | **VINCULO COM O EMPREGADOR** | **DETALHAMENTO DO VINCULO** | **CONCEITO** | **SOLICITA CNPJ** | **TIPO DE VINCULO ACEITO EM ESTABELECIMENTOS COM NAT. JUR.** |
| | | 02 SUBSIDIADO POR OUTRO ENTE/ENTIDADE | Profissional cursando residência médica ou multiprofissional, caracterizada por treinamento em serviço, com bolsa subsidiada por outro ente/entidade. | SIM | NÃO |
| 06 ESTAGIO | 01 ESTAGIARIO | 01 PRÓPRIO | Estudante de instituições de educação superior, educação profissional, ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, desenvolvendo atividades curriculares obrigatórias ou não obrigatórias, em ambiente de trabalho na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Pode ser remunerado, ou não, pela instituição (pública ou privada) responsável pelo estabelecimento. Regido pela Lei nº 11.788/2008. | NÃO | NÃO |
| | | 02 SUBSIDIADO POR OUTRO ENTE/ENTIDADE | Estudante de instituições de educação superior, educação profissional, ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, desenvolvendo atividades curriculares obrigatórias ou não obrigatórias, em ambiente de trabalho na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Pode ser remunerado, ou não, por outro ente/entidade (pública ou privada). Regido pela Lei nº 11.788/2008 (Lei do estágio). | SIM | NÃO |
| 07 BOLSA | 01 BOLSISTA | 01 PRÓPRIO | Profissional ou estudante que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão/ensino-serviço financiada por instituição (pública ou privada) responsável pelo estabelecimento. Não regido pela Lei nº 11.788/2008 (Lei do estágio). | NÃO | NÃO |
| | | 02 SUBSIDIADO POR OUTRO ENTE/ENTIDADE | Profissional ou estudante que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão/ensino-serviço financiada por outro ente/entidade (pública ou privada). Não regido pela Lei nº 11.788/2008 (Lei do estágio). | SIM | NÃO |
| 08 INTERMEDIADO | 01 EMPREGADO PUBLICO CELETISTA | 00 NÃO SE APLICA | Empregado público intermediado por ente/entidade pública, ocupante de emprego público, contratado pelo regime CLT por prazo indeterminado. | SIM | Grupos 1, 2, 3 e 5 |
| | 02 CONTRATADO TEMPORARIO OU POR PRAZO / TEMPO DETERMINADO | 00 NÃO SE APLICA | Trabalhador temporário intermediado pela administração pública ou por pessoa física ou pessoa jurídica por prazo determinado, regido por lei específica (ente público) ou pela CLT. | SIM | NÃO |
| | 03 CARGO COMISSIONADO | 00 NÃO SE APLICA | Trabalhador sem vínculo ou servidor ou empregado público efetivo, ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração intermediado por órgãos ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta. | SIM | Grupos 1, 2, 3 e 5 |
| | 04 CELETISTA | 00 NÃO SE APLICA | Trabalhador intermediado vinculado a empregador pessoa jurídica de natureza privada ou pessoa física, por contrato de trabalho regido pela CLT, por prazo indeterminado. | SIM | NÃO |
| | 05 AUTONOMO | 01 PESSOA JURÍDICA | Trabalhador pessoa jurídica, sem vínculo empregatício com o contratante intermediador, proprietário/sócio de empresa privada. | SIM | NÃO |
| | | 02 PESSOA FÍSICA | Trabalhador pessoa física, sem vínculo empregatício com o intermediador, contratado para prestação de apoio técnico/serviços com objetivos específicos durante determinado prazo. | SIM | NÃO |

## LEIA-ME DA VERSÃO

| TABELA DE TIPO DE VINCULO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **VINCULO COM ESTABELECIMENTO** | **VINCULO COM O EMPREGADOR** | **DETALHAMENTO DO VINCULO** | **CONCEITO** | **SOLICITA CNPJ** | **TIPO DE VINCULO ACEITO EM ESTABELECIMENTOS COM NAT. JUR.** |
| | 06 COOPERADO | 00 NÃO SE APLICA | Trabalhador associado à cooperativa intermediadora que presta serviços na rede de saúde. | SIM | NÃO |
| 09 INFORMAL | 01 CONTRATADO VERBALMENTE | 00 NÃO SE APLICA | Profissional sem contrato formal com o empregador, aguardando sua regularização (situação excepcional). | NÃO | NÃO |

3.2. Desativa a crítica de consistência 1153 - Reclassificar 165/002 003 004 005 para 165/001.

3.3. Impede o cadastramento de profissionais para atuação junto ao SUS, de acordo com determinação judicial.

## 4. RELATÓRIOS

4.1. Inclui o novo Relatório Operacional de Estabelecimento "Licenciamento Sanitário" para acompanhamento das vigências dos alvarás informados.

## 5. DOCUMENTOS

5.1. Atualiza o documento de layout do arquivo txt importação do cadastro de profissionais e seus vínculos oriundos de outros sistemas no SCNES: Caderno_Layout_Geração_ArqTXT_Prof_Outros_Sist_V10.docx

5.2. Cria e atualiza na opção no menu: Documentos/ Cadernos de Layout/ Caderno Layout Arquivo TXT SIA/SIH/CIHA/CIH.

## 6. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

6.1. Cria as críticas de consistências:
- 1171 - Tipo de Vínculo incompatível com Nat. Jur
- 1173 - Estab. com serv 165/001 e 165/007

6.2. Altera as críticas de consistências:
- 0965 - Provab/equipe somente vínculo Bolsa levando em consideração vínculo 070102
- Incluí CPF nº XXX-79 e YYY-03 na crítica do 0929 - Prof impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud.

6.3. Desativa as críticas de consistências:
- 1153 - Reclassificar 165/002 003 004 005 para 165/001

6.4. Cria as críticas de advertências:
- 1172 - Tipo de Vínculo desativado. Reclassifique

6.5. Desativa as críticas de advertências:
- 0308 - Esfera Incomp.Modalidade Vinculo
- 0513 - Recadastre os vínculos 010200/010400/020000

***Rio de Janeiro 12 de dezembro de 2014.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.0.90 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 3.0.90 ora disponibilizada tem como qualificar as criticas relacionadas a situação na Receita Federal e no Conselho de Classe. Inicialmente para os profissionais Médicos, prevê as seguintes conferências: CPF X CRM X UF Estas críticas passarão a ser consistência no prazo de 03 competências permitindo ao gestor a correção cadastral.

Essa versão passa a realizar conferências relacionadas ao CNPJ/CPF de Estabelecimentos e Mantenedoras, sinalizando situações consideradas erros cadastrais, adequando o cadastro as regras da Receita Federal do Brasil, conforme portaria SAS/MS nº 1.319 de 24 de novembro de 2014. Estas advertências se tornarão consistências no prazo de 06 competências conforme definido na portaria.

Por fim, a versão traz ainda a ampliação dos tipos de equipes que podem receber profissionais do Programa Mais Médicos, finalizando as implementações referentes à Portaria SAS/MS 1143 de 29 de outubro de 2014.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.8.00.

Esta versão permite importar bases nas versões 3.0.80 e 3.0.90.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

**PORTARIA Nº 1.319, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014**
Estabelece regras no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para adequação às normas da Receita Federal do Brasil (RFB) de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**PORTARIA Nº 1.143, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**
Redefine as normas para cadastramento de profissionais e das equipes participantes do Projeto Mais Médicos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

**PORTARIA Nº 2.265, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**
Incluem na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS o procedimento testes de ácidos nucleicos em amostras.
de sangue na triagem de doador e habilita os estabelecimentos de hemoterapia para realização do referido procedimento

**PORTARIA Nº 118, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 (*)**

Desativa automaticamente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os Estabelecimentos de Saúde que esteja há mais de seis (seis) meses sem atualização cadastral.

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1 Atenção para as mensagens de acesso ao sistema:

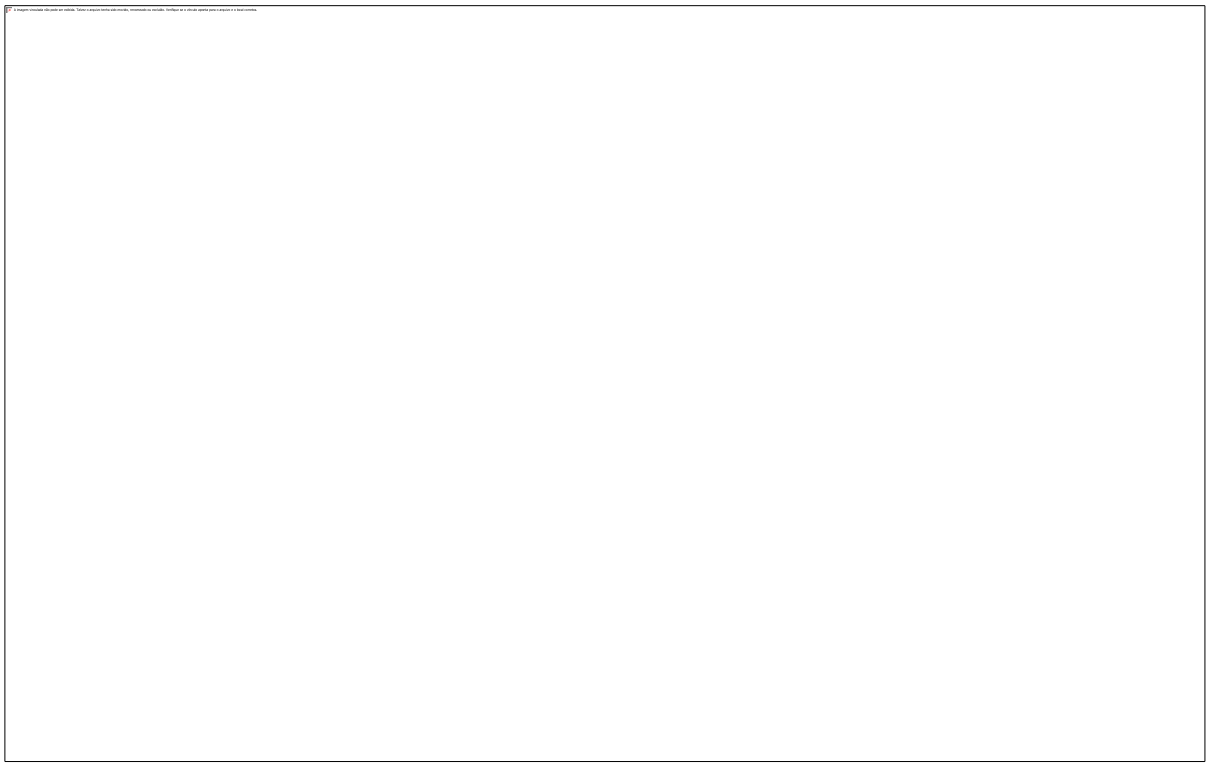

**Figura 1 - Mensagem Acesso Sistema**

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

## 2. CADASTRO - ESTABELECIMENTOS

2.1 Atualiza a tabela de habilitações do SCNES, incluindo a habilitação:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | | LEITO SUS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | SIM | NÃO | |
| 3601 | 'SITIO TESTADOR DE ÁCIDOS NUCLÉICOS (SIT-NAT) | 112014 | GM Nº 2265 | 16/10/2014 | 062014 | | | | X | |

2.2 Excluí o campo "Situação" domódulo "Básico, aba Identificação Principal".

2.3 Excluí o campo "Pessoa" do módulo "Básico, aba Identificação Principal".

2.4 Altera a regra do CPF/CNPJ do Estabelecimento e do CNPJ da Mantenedora para novos cadastros (adequação á IN RFB nº 1.470/2014), de acordo com as seguintes regras:

1) Se o campo “CPF/CNPJ do Estabelecimento” estiver em branco, o campo “CNPJ da Mantenedora” obrigatoriamente precisará ser preenchido com um CNPJ de Natureza Jurídica iniciado com "1" (grupo Administração Pública).

2) Se o campo “CPF/CNPJ do Estabelecimento” estiver preenchido com um CNPJ de Natureza Jurídica iniciado com "1", será permitido o preenchimento do “CNPJ da Mantenedora”, desde que também seja de Natureza Jurídica iniciado com "1" (grupo Administração Pública).

3) Não será permitido que os campos “CPF/ CNPJ do Estabelecimento” ou “CNPJ da Mantenedora” sejam preenchidos com CNPJ de Natureza Jurídica "120-1 - Fundo Público" ou "119-8 - Comissão Polinacional", uma vez que estas duas Naturezas Jurídicas não se constituem como “personalidades jurídicas” e, portanto, não podem possuir patrimônio.

4) Não será permitido que o~~CPF~~/CNPJ de um Estabelecimento seja o mesmo de outro estabelecimento ou de uma mantenedora cadastrada.

**ATENÇÃO:**
A partir desta versão a página no site CNES (Http://cnes.datasus.gov.br), para Numeração On-line do código CNES será atualizada, de acordo com as novas definições estabelecidas no item 2.4 deste leia-me.

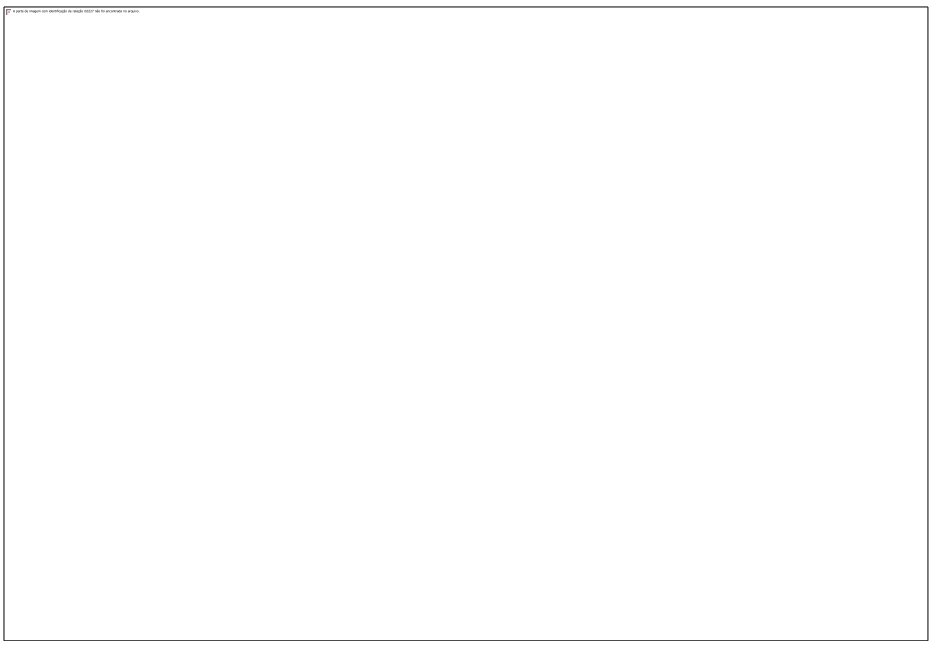

**Figura 2 – Tela Numeração On-line do código CNES**

2.5 Corrigi a composição mínima do Serv/Class 167/003 OFTALMOLOGIA - PROJETO SAUDE NA ESCOLA (PSE), conforme a seguir:

| COD SERV | DESCRICAO DO SERVIÇO | COD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 167 | ATENDIMENTO ITINERANTE DE ASSISTENCIA E ENSINO EM SAÚDE | 3 | OFTALMOLOGIA PROJETO SAÚDE NA ESCOLA (PSE) | 1 | 2344-35 | PROFESSOR DE MEDICINA |
| | | | | | 2231-F9 ou 2252-65 | MÉDICO RESIDENTE OU MÉDICO OFTALMOLOGISTA |
| | | | | | 3223-05 | TÉCNICO EM ÓPTICA E OPTOMETRIA |

2.6 Altera para a gestão centralizada a habilitação 28.01 CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS, conforme a seguir:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | | LEITO SUS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | SIM | NÃO | |
| **28.01** | CUIDADOS INTERMEDIARIOS | 081999 | GM Nº 1091 | 25/08/1999 | | | | | **X** | |

2.8 Desativa os seguintes incentivos não redes:

- 81.08–UPA Porte I
- 81.09 – UPA Porte II
- 81.10 – UPA Porte III
- ~~**81.11 – UOM-Unidade Móvel Odontológica**~~

2.9 Ordena os grids de Pesquisas, possibilitando ordenar pelo campo desejado, bastando clicar no nome da coluna desejada para ordenação.

## CADASTRO – PROFISSIONAIS

2.10 Cria mensagem na entrada de dados do profissional, no momento do preenchimento do campo CPF, a fim de apresentar onde será perguntado se deseja carregar as informações do profissional a partir da base local.

2.11 Altera a descrição motivo de desavitação TEMPORARIO - "06-DESAT P DESATUALIZACAO CADASTRAL EM PERIODO SUPERIOR A 1 ANO" **para** "DESAT PELO GESTOR POR DESATUALIZACAO CADASTRAL POR PERIODO SUPERIOR A 1 ANO".

2.12 Cria novo motivo de desavitação TEMPORARIO - "08-DESATIVADO AUTOMATICAMENTE POR NÃO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL SUPERIOR A 6 MESES".

## CADASTRO – EQUIPES

2.13 Inclui o subtipo 03 Mais Médicos para as equipes dos tipos:08 EMSI, 09 EMSIAL, 16 EAB1 a 21 EAB3SB e 24 ESF1 a 32 ESF3SB MI

2.14 Incluem os tipos de equipe 08 EMSI, 09 EMSIAL, 16 EAB1 a 21 EAB3SB e 24 ESF1 a 32 ESF3SB MInas críticas 1004 Prof Mais Médico em Outro Subtipo e 1007 Eq SubTipo Mais Médico sem prof Mais Médico.

2.15 Incluíuma crítica para obrigar que o profissional Mais Médico vinculado aos tipos de equipes supracitados tenha que informar a CHS Amb 40hs Semanais.

## 3. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

3.1 Cria críticas de consistência:

- 1161 Prof MM CHS dif 40 tipo 08 09 16a21 24a32

3.2 Altera as críticas de consistência:

- 1044 Prof com conselho tipo 83 incompatível com CBO considerando CBO 225125

3.3 Corrige a crítica de consistência:

- 1042 Profissional Cirurgião com CH total dif 40

3.4 Desativa crítica de consistência:

- 0595 CRM não existe nesta UF
- **0738 Prof ESF Médico com CH dif 30 hs desconsiderando quando prof for mais médico para equipes tipo 08 09 16a21 24a32**

3.5 Criacríticas de advertência:

- 1162 Estab Sem Cnpj próprio Nat Jur Mant dif 1
- 1163 Estab com Nat Jur 1 com Mant Nat Jur dif 1
- 1164 Nat Jur Estab 1201 ou 1198 não permitida
- 1165 Nat Jur Mant 1201 ou 1198 não permitida
- 1166 Existe Mantenedora com o cnpj do Estab
- 1167 CPF não Existente no CFM
- 1168 Número de CRM não Existente no CFM
- 1169 Número de CRM não Existente para Essa UF no CFM
- 1170 Número de CRM não Existe para Esse CPF

***ATENÇÃO:***Inclui tipos de equipe 08 EMSI, 09 EMSIAL, 16 EAB1 a 21 EAB3SB e 24 ESF1 a 32 ESF3SB MInas críticas 1004 Prof Mais Médico em Outro Subtipo e 1007 Eq SubTipo Mais Médico sem prof Mais Médico.

## 4. DOCUMENTOS

4.1 Atualiza glossário de críticas
4.2 Atualiza mensagens de acesso ao sistema

***Rio de Janeiro 01 de dezembro de 2014.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.0.80 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 3.0.80 ora disponibilizadatem como objetivo ajustar o layout do arquivo TXT SIA/SIH/CIH/CIHA (PRÉVIA), correção da rotina de importação de arquivo, além da inclusão da nova regra contratual.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.8.00.

Esta versão permite importar bases nas versões 3.0.70 e 3.0.80.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

**Portaria SAS/MS 790 de 1 de setembro de 2014**

Incluí na tabela de Regras Contratuais do CNES, a Regra Contratual centralizada 71.17 - Estabelecimento de saúde sem geração de crédito na média complexidade (exceto OPM) - CER

## DETALHAMENTO

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

6.5 Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

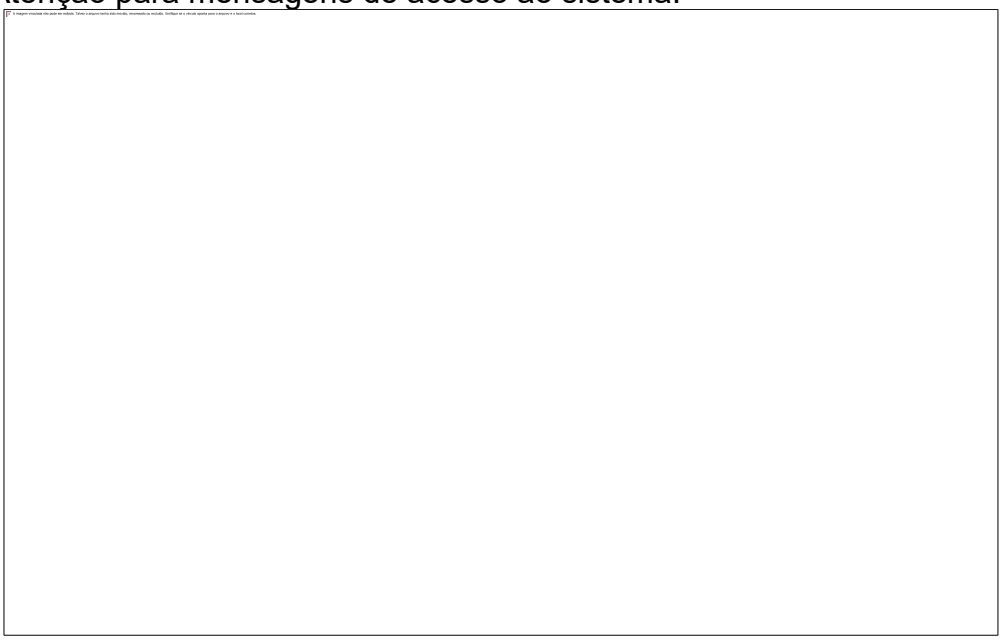


*Figura 13 - Mensagem Acesso Sistema*

7 CADASTRO – ESTABELECIMENTO

7.1 Inclui na tabela de Regra Contratuais a regra "71.17 Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito na média complexidade (exceto OPM) - CER"

8 MOVIMENTO – IMPORTAÇÃO

3.1. Correção da rotina de importação do arquivo .BCK, onde no momento da realização da importação estava sobrepondo dados do profissional (SUS na base) com os dados do Profissional (Não SUS no arquivo), devido a retirada do campo SUS e Não SUS da ficha do profissional.

9 OUTROS – GERAR BASE PADRÃO TXT

4.1. Correção da posição dos campos do layout do arquivo TXT SIA/SIH/CIH/CIHA (PRÉVIA).

***Rio de Janeiro 03 de novembro de 2014.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.0.70 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 3.0.70 ora disponibilizada dentre outras implementações, sofreu maior alteração no cadastro de Profissionais, onde alguns campos foram retirados, outros incluídos e alguns campos foram reorganizados nas abas. Com isso algumas validações precisaram também de manutenção. Foram realizadas ainda a desativação das criticas relacionadas ao Projeto Mais Médicos, alteração no cadastro de Alvará Sanitário, a inclusão de nova população assistida e foram alteradas as descrições de algumas críticas relacionadas ao PROVAB nesta versão.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.8.00.

Esta versão permite importar bases nas versões 3.0.60 e 3.0.70.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA SAS/MS 922**, **24 DE SETEMBRO DE 2014**

Altera o art. 6º e 8º da Portaria nº 706/SAS/MS, de 20 de julho de 2012, atualiza o Anexo da Portaria nº 1.108/SAS/MS, de 3 de outubro de 2013, e dá outras providências.

- **PORTARIA SAS/MS 973 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

Estabelece normas para o cadastramento no SCNES das equipes e serviços que farãoparte da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI).

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

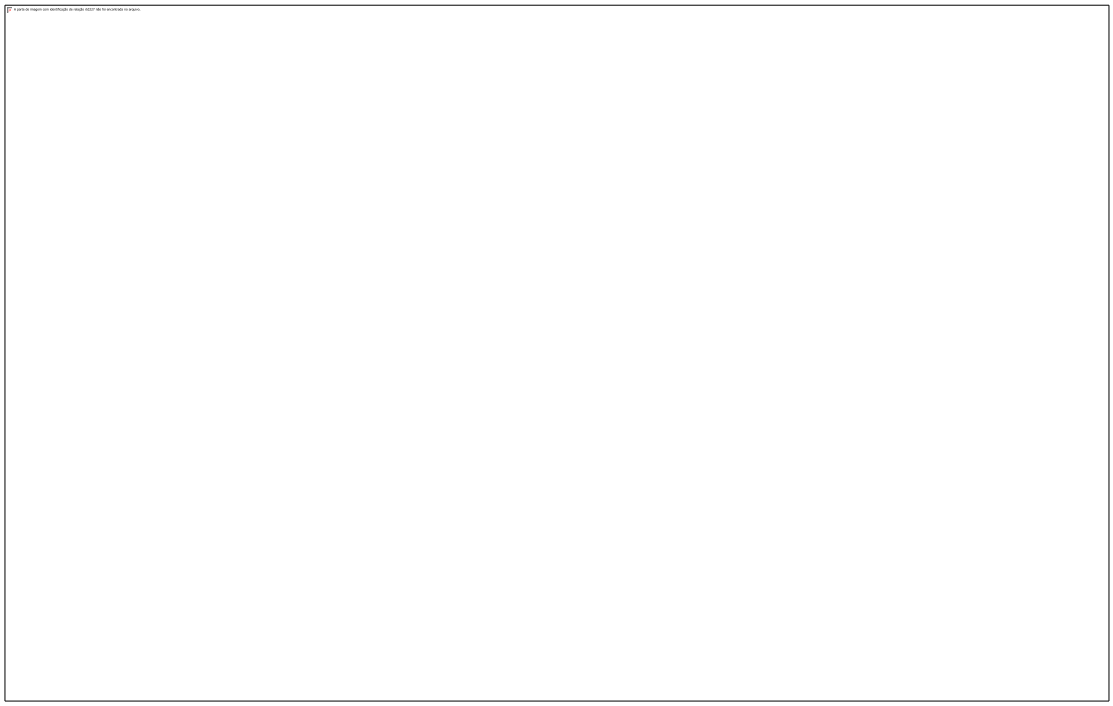

**Figura 1 - Mensagem Acesso Sistema**

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. CADASTRO – ESTABELECIMENTO

1.1. Incluí dos campos para **Licenciamento Sanitário**:
- Licença: Total / Parcial com restrição
- Validade

1.2. Altera nome dos campos **Licenciamento Sanitário**:
- De: Número de Alvará
- PARA: Documento
- De: Órgão Expedidor: SES / SMS
- PARA: Vigilância Sanitária: Municipal / Estadual

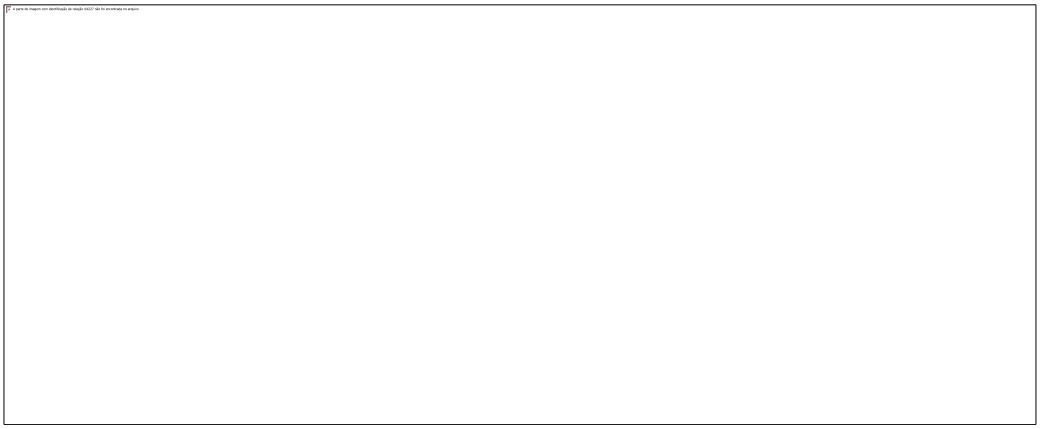

**Figura 14 – Licenciamento Sanitário**

1.3. Alteraos seguintes serviços especializados e classificação:

| SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS. | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | EQUIPE MÍNIMA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | CBO | DESCRIÇÃO |
| 109 | ATENCAO A SAUDE DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI | 005 | ATENCAO BASICA A ADOLESCENTES EM UNIDADE SOCIOEDUCATIVA | 1 | 2251-33 | Médico psiquiatra |
| | | | | 2 | 2515-10 | Psicólogo clínico |
| | | | | 3 | 2515-20 | Psicólogo hospitalar |
| | | | | 4 | 2515-30 | Psicólogo social |
| | | | | 5 | 2516-05 | Assistente social * |
| | | | | 6 | 2235-50 | Enfermeiro Psiquiatrico |
| | | | | 7 | 2239-05 | Terapeuta ocupacional * |

| SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS. | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | EQUIPE MÍNIMA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | CBO | DESCRIÇÃO |
| 140 | SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 004 | ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTE CRÍTICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZAÇÃO | 1 | 2251* ou 2252* ou 2253* | Médicos Clínicos* ou Médicos em Especialidades Cirúrgicas* ou Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica* |
| | | | | | 2235* | Enfermeiros e Afins* |

2. CADASTRO – PROFISSIONAIS

2.1. Excluí os campos:

- Cadastramento: SUS / Não SUS
- Data de Atribuição CNS
- Frequenta Escola
- Situação Familiar / Conjugal
- Título de Eleitor, Zona e Seção

**Figura 15 - Exclusão Profissionais**

2.2. Exibe de forma automática, através do webservice CNS, os campos:
- Código CNS
- Nome do Profissional

2.3. Exibe os campos na aba 'Identificação do Profissional'
- Participação em Programa / Projetos

2.4. Reorganiza aba de 'Vínculos' para a aba 'Identificação do Profissional'

**Figura 16 - Identificação do Profissional**

2.5. Incluí os campos ‘Identificação Complementar’

- Naturalizada
- País de Residência
- Carteira de Habilitação (Número, UF, Data de Emissão)

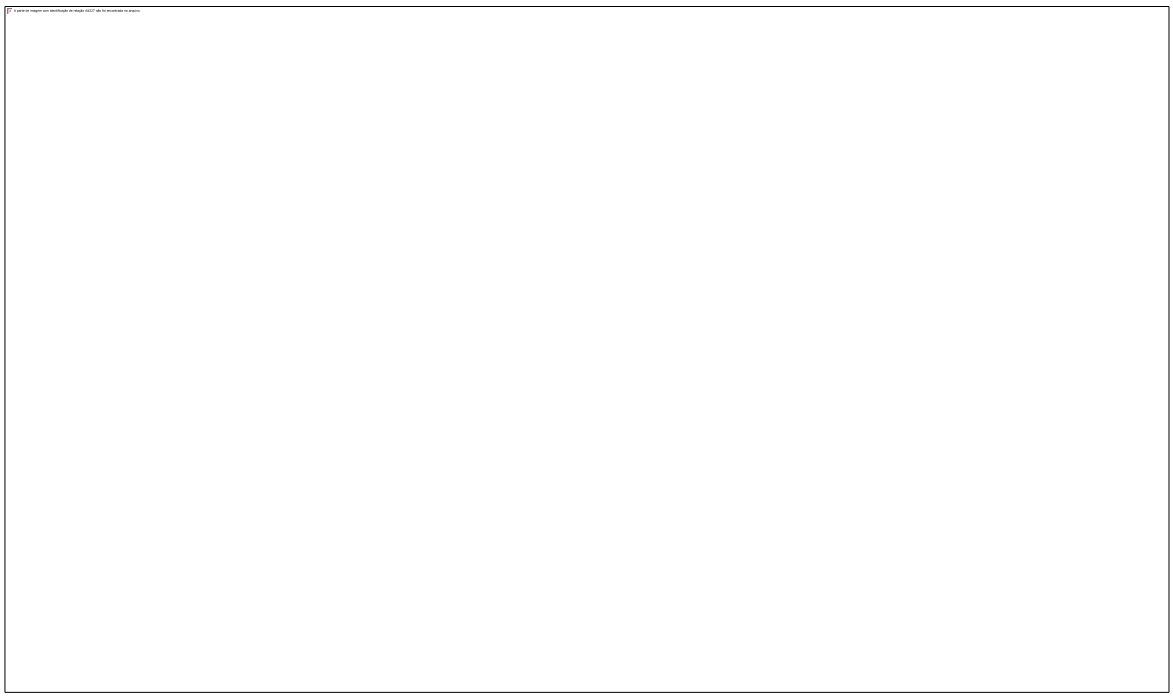

**Figura 17 - identificação Complementar -Profissional**

2.6. Desativa a validação

- Todo Profissional com ESFERA ADMINISTRATIVA - Pública **e** VINCULAÇÃO igual a 01 - Vínculo Empregatício não deve ser do TIPO 05 – Celetista

Mensagem excluída:
‘Tipo de Vinculação não compatível com a esfera administrativa’

***ATENÇÃO***: Devido as mudanças no cadastro de profissionais (inclusão e exclusão de campos), quem utiliza a rotina de ’**Importador de Profissionais de Outros Sistemas**’ deverá adequar o layout de acordo com a alteração do documento "**Caderno_Layout_Geração_ArqTXT_Prof_Outros_Sist_V10.zip**".

3. CADASTRO – EQUIPES

3.1. Incluí campo

- População Assistida: 11 – Adolescente em Conflito com a Lei

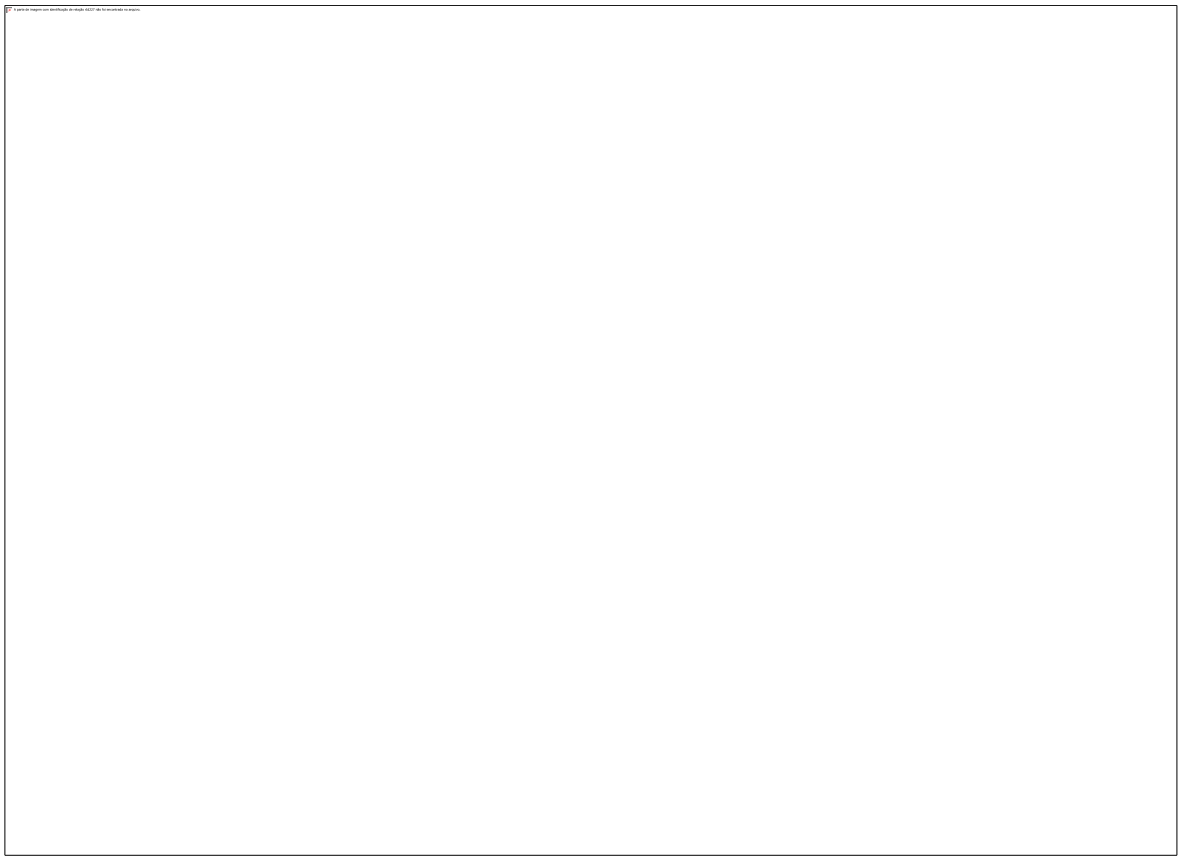

**Figura 18 - Inclusão Equipe**

3.2. Inclusão de validação

- Somente os GRUPOS ESF e EAB podem informar População Assistida igual a 11 - Adolescente em Conflito com a Lei
- Todo GRUPO ESF e EAB com 'População Assistida' igual a 11 - Adolescente em Conflito com a Lei deve possuir pelo menos um profissional no GRUPO para SERVIÇO igual a **109 - ATENCAO A SAUDE DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI** e CLASSIFICAÇÃO igual a **005 - ATENCAO BASICA A ADOLESCENTES EM UNIDADE SOCIOEDUCATIVA**, ou seja, caso a população assistida seja informada o gestor deverá informar mais um profissional do rol com CHS de 40hs semanais

4. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

4.1. Criaas críticas de consistências:

- 1156 - Pop Ass adolesc confl lei em estab sem serv 109/005
- 1157 - Eq com Pop Assist Ad Conf Lei sem Prof 109/005

4.2. Alteraa descrição das críticas de consistências:

- DE: 0986 - Prof. Provab Somente em Eq. Mínima para Medico Provab Somente em Eq. Mínima
- PARA: 0986 - Medico Provab Somente em Eq. Mínima desconsiderando Cirurgião Dentista

- DE: 1009 - Prof Provab em equipe sem subtipo Provab
- PARA: 1009 - Médico Provab em equipe sem subtipo Provab

- DE:
- PARA: 1012 - Médico do Provab em outra Equipe

- DE: 1111 - Enfermeiro Provab não cadastrado tipo 68
- PARA: 1111 - Enf Provab não cadastrado no tipo 68 do mun indic

- DE: 1114 - Enf Provab em tipo 68 sem CHS 40
- PARA: 1114 - Enf Provab em tipo 68 sem CHS 40hs Outro

- DE: 1117 - Enf Provab em tipo 68 sem vinc 223505
- PARA: 1117 - Enf Provab em tipo 68 sem CBO 223505

- DE: 1123 - Dent Provab sem vínculo 223208
- PARA: 1123 - Dent Provab sem vínculo CBO 223208

4.3. Alteraas críticas de consistências:

- 0007 - Cooperativa c/Fluxo de Clientela e Alvará preenchidos Levando em consideração a data de Validade
- 0986 - Medico Provab Somente em Eq. Mínima desconsiderando Cirurgião Dentista

4.4. Desativaas críticas de consistências:

- 1019 - Mais Médico em Mun Eq Lot 3 Incomp
- 1020 - Cnes com Prof Mais Médico Sem Lotação
- 1022 - Prof Mais Médico em Estab Sem Adesão
- 1029 - Mais Médico em Mun Eq Lot 4 Incomp
- 1030 - Mais Médico em Mun Eq Lot 5 Incomp
- 1031 - Mais Médico em Mun Eq Lot 6 Incomp

4.5. Cria críticas de advertência:

- 1155 - As classificações 109 001-004 devem ser excluídas
- 1158 - Eq SubTipo Provab sem Médico do Provab
- 1159 - Hab Transplante será expirada em 30 dias
- 1160 - Hab Transplante será expirada em 60 dias

4.6. Alteraas críticas de advertência:

- 0083 - É necessário Alvará para Esfera Adm. Privada Levando em consideração a data de Validade

4.7. Desativaas críticas de advertência:

- 0377 - Número de Seção não pode ser 0
- 0378 - Número de Eleitor não pode ser 0
- 0379 - Número de Eleitor Inválido
- 0570 - Estab. Tipo 07 com serv. dif 140/002

***Rio de Janeiro 23 de outubro de 2014.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**INTRODUÇÃO:**

**A versão 3.0.60 É OBRIGATÓRIA**.

Na versão 3.0.60ora disponibilizada, tem com objetivo a redefinição da regra de negócio relacionada a crítica de consistência 1154, definida pela área Gestora do Programa Mais Médicos.
Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.
Esta versão permite importar bases nas versões 3.0.50, 3.0.51 e 3.0.60.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:**

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

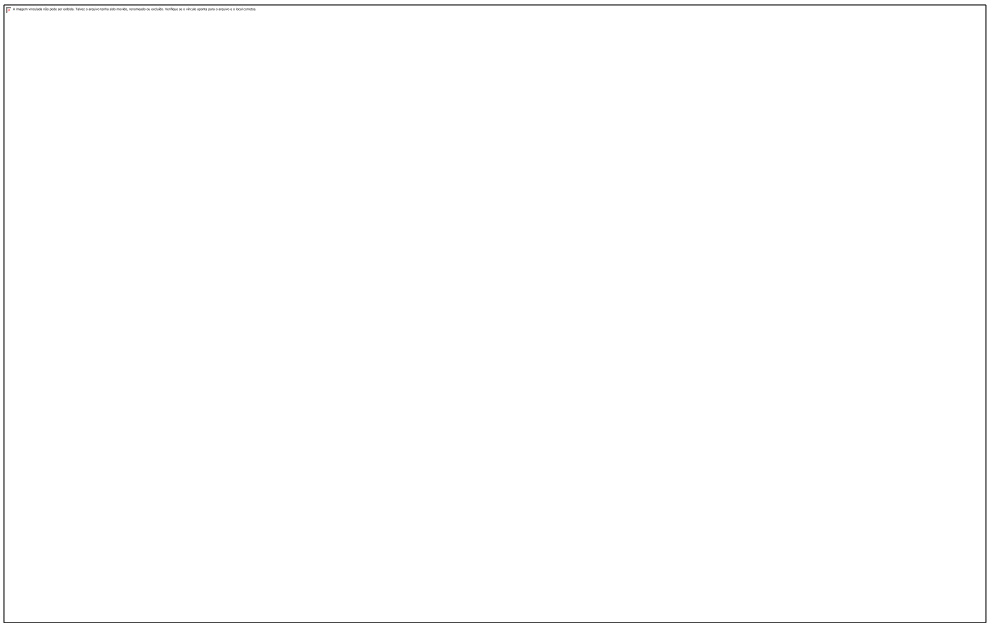

2. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

2.1. Desativa críticas de consistência:

- Desativar consistência 1154-Prof com Registro Mais Médico em estab dif 01-02-32.

***Rio de Janeiro 26 de setembro de 2014.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**INTRODUÇÃO:**

**A versão 3.0.51 É NÃO OBRIGATÓRIA**.

Na versão 3.0.51 ora disponibilizada, tem com objetivo adequar a regra de negócio relacionada a geração do TXT SIAB.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 3.0.40, 3.0.50 e 3.0.51.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:**

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

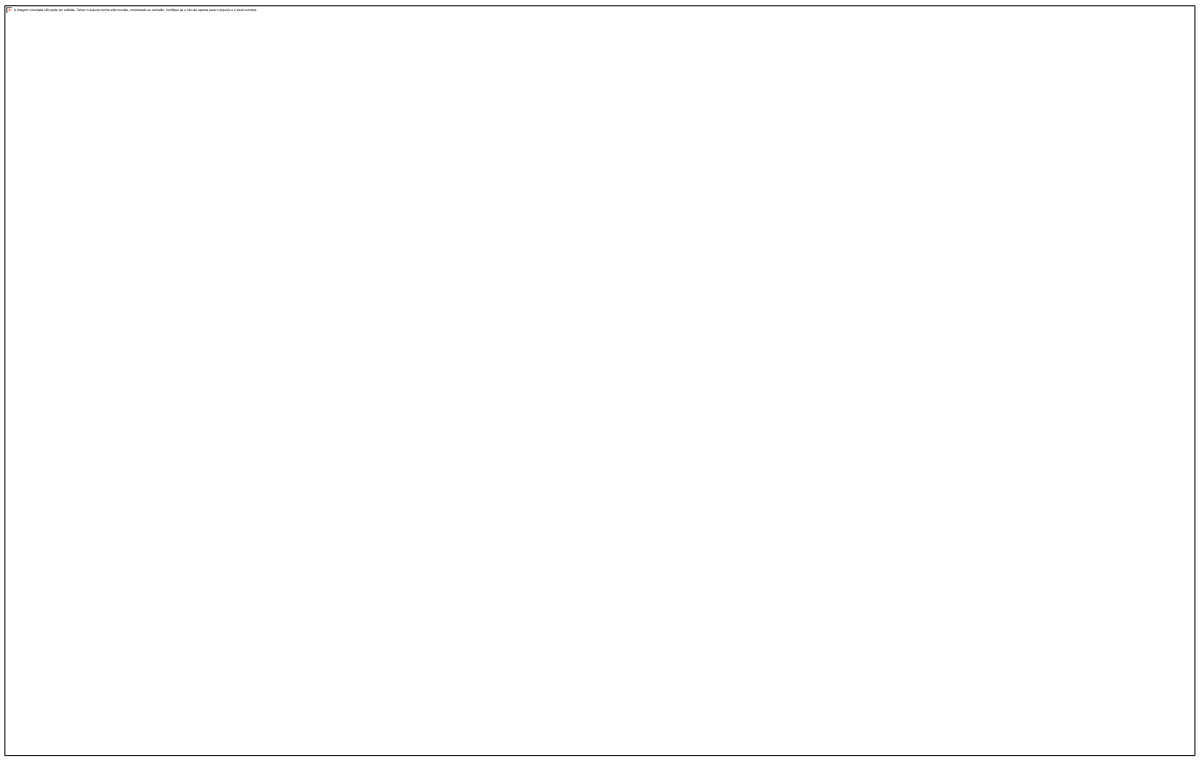

2. OUTROS

2.1. Retira da geração do TXT SIAB, as equipes do tipo:

- 48 EQUIPE EXCLUSIVA DA SAÚDE NA ESCOLA (EESE)
- 49 EQUIPE DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS TERAPÊUTICAS APLICÁVEIS À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI (EAP)
- 50 EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL TIPO I (EABP-I)
- 51 EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL TIPO I COM SAÚDE MENTAL (EABP-I COM SAÚDE MENTAL)
- 52 EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL TIPO II (EABP-II)
- 53 EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL TIPO II COM SAÚDE MENTAL (EABP-II COM SAÚDE MENTAL)
- 54 EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL TIPO III (EABP-III)

***Rio de Janeiro 23 de setembro de 2014.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.0.50 É OBRIGATÓRIA**.

Na versão 3.0.50 ora disponibilizada dentre outras implementações, está sendo possível buscar o CNS-Cartão Nacional de Saúde do profissional cadastrado na base local sem nº de CNS, pesquisando o seu CPF diretamente na base do CADSUSWEB, através de um Webservice(*).

Também, a partir desta data versão está sendo criada a obrigatoriedade da exportação completa, sempre na primeira exportação de cada competência, além de passar a exportar o arquivo TRFCES02, contendo os **erros de consistência da base local**.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 3.0.40 e 3.0.50.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

**Portaria SAS/MS 305 de 10 de abril de 2014**
Estabelece normas para o cadastramento no SCNES das equipes e serviços que farão parte da Atenção Básica de Saúde Prisional e inclui na tabela de Tipos de Equipes do SCNES, os tipos de Equipe de Saúde no Sistema Prisional (ESP).

**Portaria SAS/MS 826, de 04 de setembro de 2014**
Altera a Portaria nº 356/SAS/MS, de 8 de abril de 2013, que redefine o cadastramento, no SCNES, das Centrais de Regulação das Urgências e das Unidades Móveis de Nível Pré-Hospitalar de Urgências pertencentes ao Componente SAMU192 da Rede de Atenção as Urgências.

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

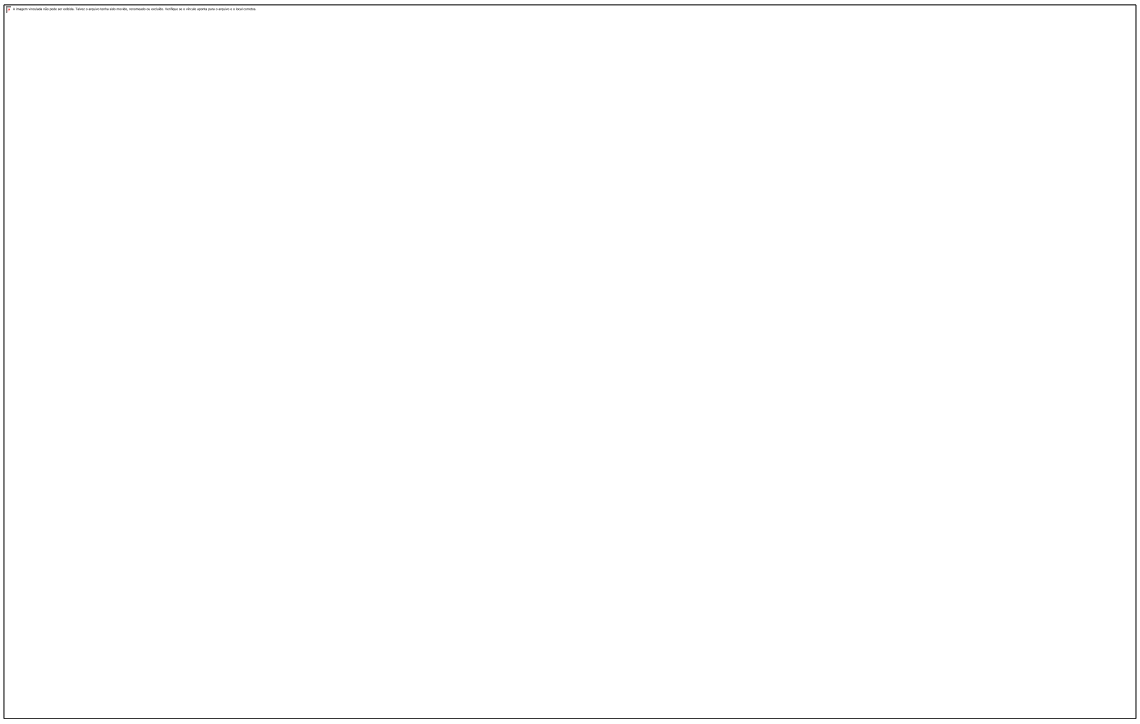


2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1. Alterar a composição mínima do SERV 103 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS, conforme a seguir:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS | 1 | AMBULANCIA DE TRANSPORTE | 1 | 5151-35 | SOCORRISTA |
| | | | | | 3222-05 ou 3222-30 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | 2 | UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA TERRESTRE (USB) | 1 | 5151-35 | SOCORRISTA |
| | | | | | 3222-05 ou 3222-30 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | 5 | UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA: EQUIPE EMBARCAÇÂO | 1 | 5151-35 | SOCORRISTA |
| | | | | | 3222-05 ou 3222-30 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM |

*(*) "Web service é uma tecnologia utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes".*

3. CADASTROS – PROFISSIONAIS

A partir da versão 3.0.50 do SCNES, competência 09/14, está sendo possível atribuir o CNS-Cartão Nacional de Saúde do profissional cadastrado sem CNS na base local SCNES, pesquisando o seu CPF diretamente na base do CADSUS WEB, através de um serviço *Web service*(*). Para tanto, será necessário que o equipamento onde se encontra instalado o SCNES esteja conectado à internet.

3.1. Cria a pesquisa de CNS, através da digitação do campo CPF e clicando no botão <OBTER CNS>, conforme tela a seguir:

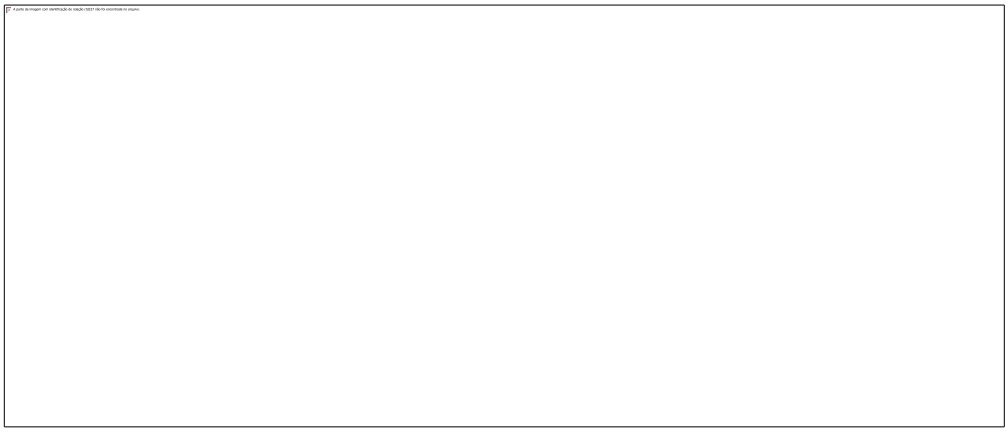

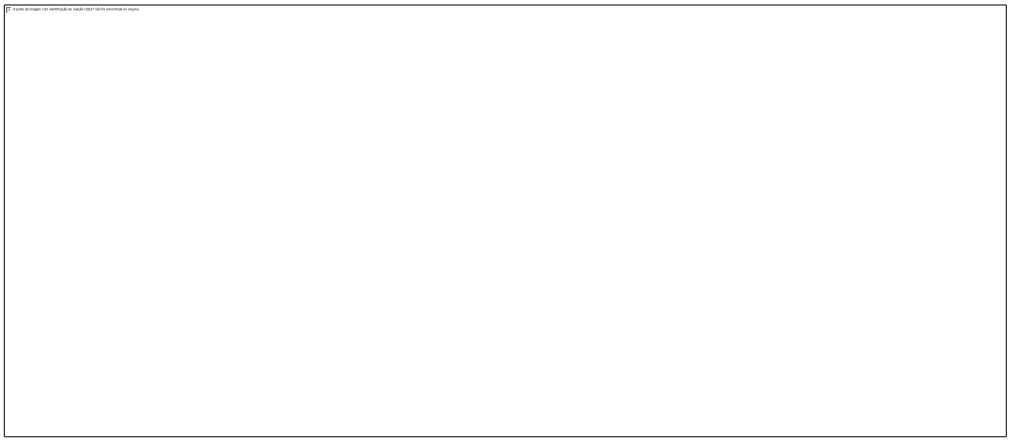

**Mensagens possíveis para a não atribuição do CNS, via pesquisa do CPF na base do CADSUSWEB:**

1ª Problemas na conexão ao CADSUS WEB. Entre em contato com o CADSUSWEB através do e-mail: (helpcartao@saude.gov.br)

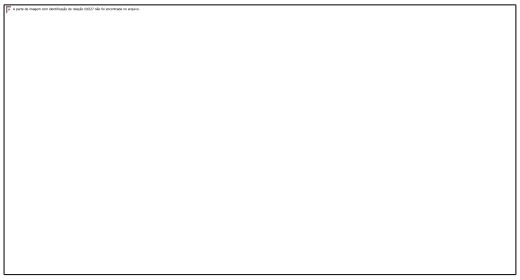

2ªO CPF é inválido, por favor informe um CPF válido.

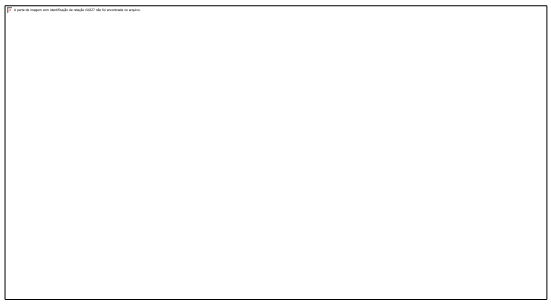

3ªCPF não encontrado no CADSUSWEB. Efetue o cadastro no CADSUSWEB (https://cadastro.saude.gov.br )

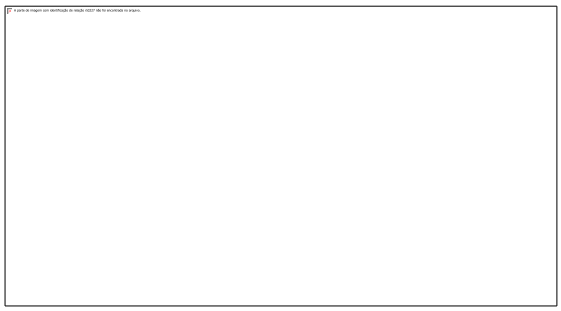

4ªErro ao processar - Verifique sua conexão com a internet.

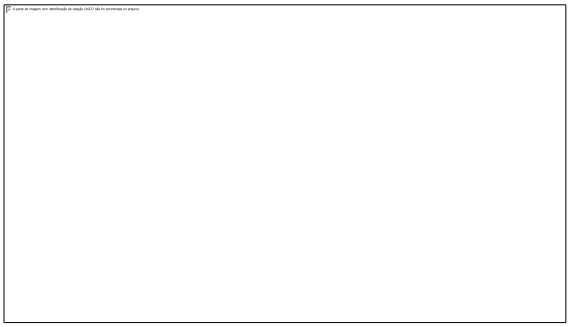

Neste caso o SCNES pode estar sem conexão com a internet ou pode existir algum tipo bloqueio na rede local. Neste caso será necessário solicitar o suporte local.

## *ATENÇÃO:*

Informe site CNES**Informe de 17/07/2014**

*Conforme comunicado anteriormente, o CNES não executa mais a rotina de geração do nº de CNS provisório (CNS iniciados por 98). A partir de março/2014 os novos profissionais cadastrados no CNES têm onº deCNS atribuído através da consulta realizadapela base nacional do CNES, diretamente no Banco do Cartão Nacional de Saúde.*

*Para tanto, a consulta realizada pela base nacional do CNES diretamente no Banco do Cartão Nacional de Saúde será realizada considerando a existência do CPF da pessoa cadastrada no CADSUSWEB.*

*Esclarecemos que a atualização do CNS do profissional cadastrado no CNES continua sendo realizada pela atualização diária do arquivo CNS DE PROFISSIONAL BRASIL na base local SCNES.*

*Lembramos que, a partir da versão 3.0.20 do SCNES, o arquivo CNS DE PROFISSIONAL BRASIL passou a compor o conjunto de arquivos chamado PROFISSIONAIS BRASIL.*

*Caso, após a importação do arquivo CNS DE PROFISSIONAL BRASIL o CNS do profissional não seja atualizado na base local do SCNES, sugerimos realizar a pesquisa do CNS do profissional no CADSUSWEB (cadastro.saude.gov.br/cadsusweb).*

*Se na pesquisa realizada no CADSUSWEB não for identificado o CNS do profissional será necessário realizar o cadastro dessa pessoa no CADSUSWEB, para geração de um CNS válido e possibilitar a atualização desse CNS no SCNES local.*

*É importante verificar se o CPF informado no CNES é o mesmo informado no CADSUSWEB.*

Permanece a possibilidade de atribuição do CNS para novos profissionais cadastrados na base local SCNES, através do arquivo PROFISSIONAIS BRASIL (http://cnes.datasus.gov.br), opção Serviços/ Profissionais Brasil).

## 6 MOVIMENTO

A partir da versão 3.0.50 do SCNES está sendo criada a obrigatoriedade da exportação completa, sempre na primeira exportação de cada competência, além de passar a exportar o arquivo TRFCES02, contendo os **erros de consistência da base local**.

Ainda, para realizar a exportação do tipo completa será obrigatório realizar uma consistência geral.

A exportação completa tem por finalidade contemplar as seguintes situações no CNES:

*(a)* **Cadastro alterado** - é o estabelecimento com alteração de cadastro na base local, com envio dessa informação para o BD nacional *(situação já existente).*

(b) **Cadastro não alterado** – é o estabelecimento sem alteração de cadastro na vigente e sua data de atualização local permaneceu inalterada, mas sua data de processamento no base local, que passou nas críticas de consistência da versão da competência BD nacional será atualizada.

(c) **Cadastro com inconsistência** – é o estabelecimento com status de não consistido (inconsistido) na base local. Este item será atendido com a exportação do arquivo TRFCES02.

**Como consequência da exportação completa, em futura versão do SCNES (a ser definida), Estabelecimentos inconsistidos na base local:**

- Serão apresentados no site com a informação de Estabelecimento bloqueado na base nacional.
- Não serão incluídos no TXT Processamento (definitivo).
- Não serão incluídos no relatório de fechamento de equipes.

4.1. Cria a nova opção de exportação de base completa:

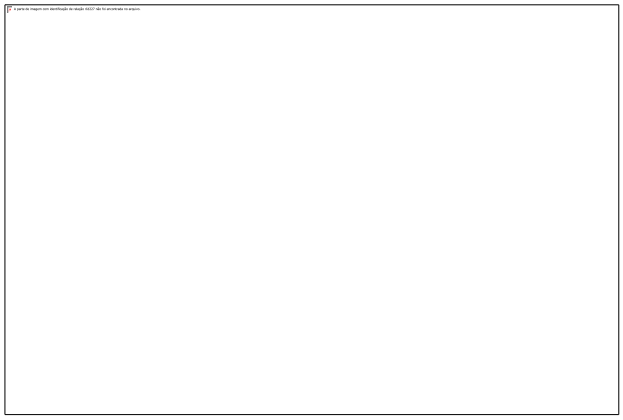

***Tela 01***

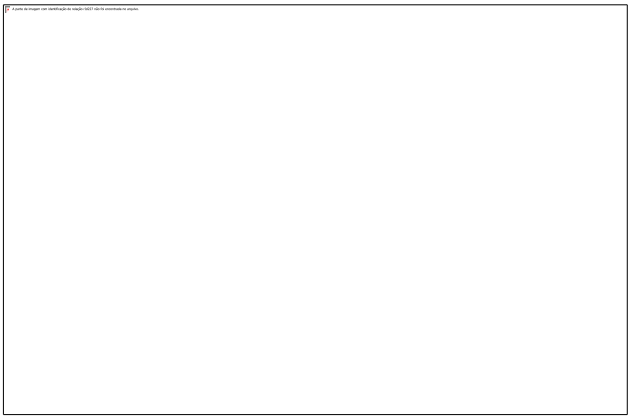

***Tela 02***

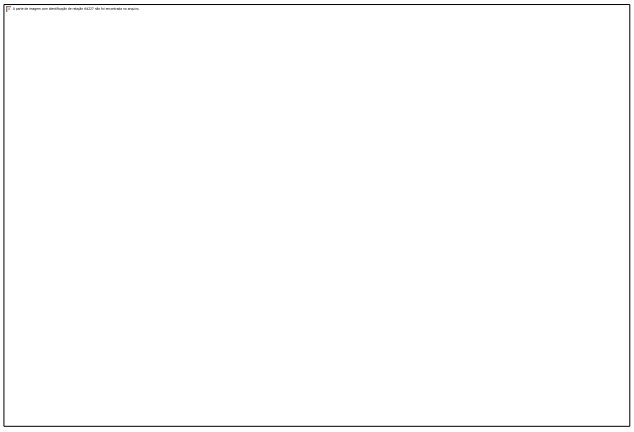

***Tela 03***

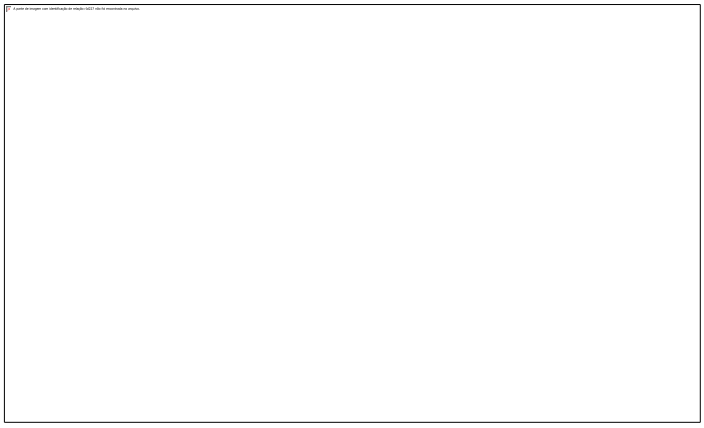

***Tela 04***

***ATENÇÃO:***

***(a)*** Será obrigatória a exportação completa na primeira exportação, em cada competência.

4.2. Cria a obrigatoriedade de realizar uma consistência geral sempre que for realizada uma importação completa.

5. DOCUMENTOS

4.2. Atualiza documento leia-me da versão.

4.3. Atualiza documento glossário de críticas.

6. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

~~7.2. Cria as críticas de consistências:~~

- ~~1153 Reclassificar 165/002 003 004 005 para 165/001~~

- ~~1154 Prof com Registro Mais Médico em estab dif 01-02-32~~

7.3. Corrige as críticas de consistências:
- 1091 Eq EABP sem Grupo Completo, considerando assistente social
- 1101 Eq Qtd Horas Grupo Insuficiente, considerando assistente social
- 1009 Prof Provab em equipe sem subtipo Provab, desconsiderando cirurgiões dentista

7.4. Desativa crítica de consistências:
- 0572 Estab Tipo 70 Subtipo 06 ou 07 sem Habil. 0635

***Rio de Janeiro 18 de setembro de 2014.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.0.40 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 3.0.40 ora disponibilizada atualiza a tabela de estabelecimentos do SCNES, cria regra para serviço classificação 121/003, ajusta regras relacionadas a CHD penitenciaria para utilização de CHS de Equipes ESF em Equipes EABP1 ou EABP1 com Saúde Mental permitindo o cadastramento de ambas equipes no mesmo estabelecimento, cria regra para identificação de profissionais Mais Médicos Intercambistas ou Cooperados que estão trabalhando em estabelecimentos que não são da Atenção Básica, entre outros ajustes.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 3.0.30 e 3.0.40.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA Nº 482, DE 1º DE ABRIL DE 2014**

Institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbitodo Sistema Único de Saúde (SUS).

- **PORTARIA Nº 688, DE 6 DE AGOSTO DE 2014**

Altera o Serviço Especializado 121 Serviço de Diagnóstico por Imagem no Sistema de Cadastro Nacional deEstabelecimentos de Saúde (SCNES).

- **PORTARIA Nº 618, DE 18 DE JULHO DE 2014**

Altera a tabela de serviços especializados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para o serviço 165 Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Violência Sexual e dispõe sobre regras para seu cadastramento.

- **PORTARIA Nº 758, DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

**Art. 1º Fica incluído na Tabela de Tipos de Estabelecimentos de Saúde do SCNES, o Subtipo 01 - UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES do Tipo 50 - UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE.**

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

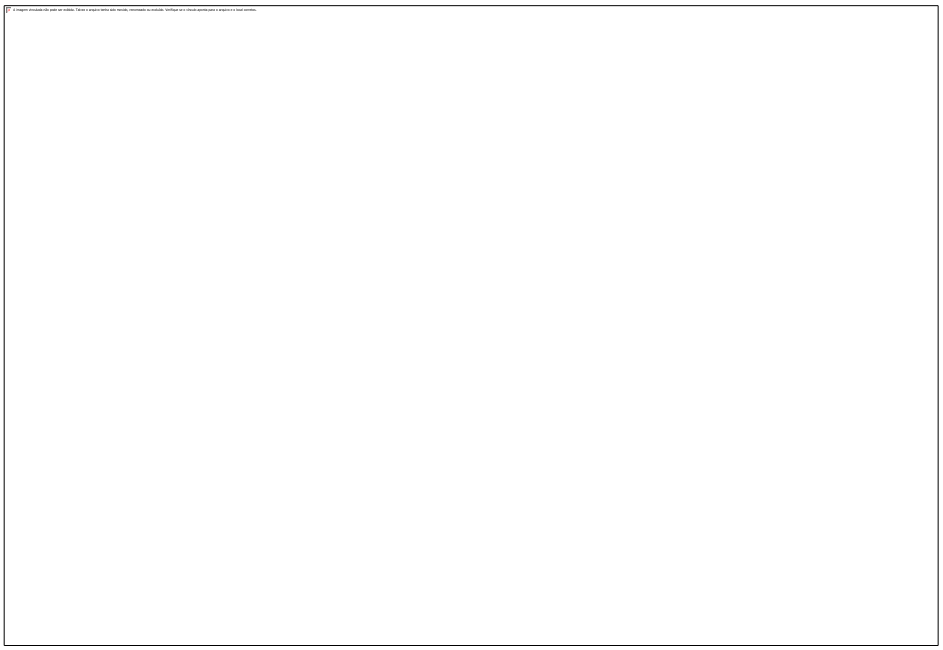


## 2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.3 Inclui na tabela de estabelecimento do SCNES no tipo de estabelecimento 50 UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE, o subtipo 01 UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES, que deverá ser possível apenas para estabelecimentos Públicos.

2.4 Altera, a Tabela de Serviços Especializados do SCNES para o serviço especializado 121 – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, classificação 003 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA conforme a seguir:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 121 | DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 003 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | 1 | 2232-60 | CIRURGIÃO DENTISTA - RADIOLOGISTA |
| | | | | 2 | 2253-20 | MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM |

2.3 Estabelece que o serviço 165/001 somente poderá ser cadastrada nos tipos de Estabelecimentos do tipo:

- 04 Policlínica
- 05 Hospital Geral
- 07/001 Hospital Especializado/ Pediatria

- 07/005 Hospital Especializado/ Maternidade
- 15 Unidade Mista
- 20 Pronto Socorro Geral
- 21 Pronto Socorro Especializado
- 36/009 Clínica/ Centro de Especialidade
- 73 Pronto Atendimento

2.4 Defini que para os gestores que tiverem o serviço especializado 165/002 a 165/005 deverão reclassificar para a classificação 165/001.

2.5. Altera o layout do arquivo LFCES018.txt : Número da identidade passou de 14 para 15 posições, TXT SIA/SIH/CIHA/CIH (PRÉVIA).

**2.6. Altera na aplicação local SCNES, na tabela de tipo de estabelecimento, a descrição dos subtipos 001 e 002 do Tipo de Estabelecimento 73-Pronto Atendimento:**

- **Classificação 001- De: Pronto Socorro Geral; Para: Pronto Adentimento Geral.**
- **Classificação 002- De: Pronto Socorro Especializado, Para: Pronto Atendimento Especializado.**

## 3. CADASTROS – PROFISSIONAIS

3.4. Retira a exigencia dos profissionais 2516-05 ASSISTENTE SOCIAL e 2515-10 PSICOLOGO CLINICO para o serviço 100/001 e 100/002.

## 4 CADASTROS – EQUIPES

### EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA NO SISTEMA PENITENCIARIO (ECR)

4.1. Ajusta crítica "0182 Prof vinculado a 02 equipes ou mais" para profissionais que informem CHD Penitenciário, quando ambas equipes estão no mesmo estabelecimento de saúde.

3.2. Ajusta crítica "0766 Prof ESF com CH dif 40" para profissionais que informem CHD Penitenciário, quando ambas equipes estão no mesmo estabelecimento de saúde.

***ATENÇÃO:***Se ambas equipes estiverem vinculadas ao mesmo estabelecimento de saúde, o gestor deverá cadastrar dois vínculos para o profissional no mesmo estabelecimento, considerando as CHS de cada equipe e informando CBO diferente para as duas situações. Sugerimos alteração do CBO da Equipe de Atenção Básica Prisional.

## 5. DOCUMENTOS

4.4. Atualização do documento leia-me da versão.

4.5. Atualização do documento glossário de críticas.

4.6. Atualização do documento dicionário de dados.

## 6. UTILITÁRIOS

6.1. Melhora de performace e estabilidade da rotina de leitura de arquivos de exportação (BCK), passando para java webservice.

## 4. OUTROS

2.2. Cria nova opção de menu: SIA/SIH/CIHA/CIH (PRÉVIA) - SOMENTE para Competência 07/2014 => Sem alteração do layout do arquivo LFCES018.txt (Contendo mesmo layout anterior).

## 5. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

8.1. Cria as críticas de consistências:
- 1153 - "Reclassificar 165/002 003 004 005 para 165/001"
- 1154 - Prof com Registro Mais Médico em estab dif 01-02-32

8.2. Altera as críticas de consistências:
- Ajusta crítica "0766 Prof ESF com CH dif 40" para profissionais que informem CHD Penitenciário equipes que estão vinculadas ao mesmo estabelecimento.

***Rio de Janeiro 22 de agosto de 2014.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.0.30 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 3.0.30 ora disponibilizada dentre outras implementações, altera e/ou incluí serviços especializados/classificações 165 - ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL, 140 – Serviço de Urgência e Emergência, 109 - Serviço de Atenção a Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei. Altera tabela de instalações físicas, cria o relatório de equipes desativadas e de profissionais desligados no estabelecimento, além de criar e/ou alterar críticas de advertência e consistência.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 3.0.20 e 3.0.30.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **Portaria SAS/MS 305 de 10.04.2014**
  Estabelece normas para o cadastramento no SCNES das equipes e serviços que farão parte da Atenção Básica de Saúde Prisional e inclui na tabela de Tipos de Equipes do SCNES, os tipos de Equipe de Saúde no Sistema Prisional (ESP).

- **Portaria SAS/MS 618 de 10.04.2014**
  Altera a tabela de serviços especializados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para o serviço 165 Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Violência Sexual e dispõe sobre regras para seu cadastramento.

- **Portaria GM/MS 1029 de 20 de maio de 2014**
  Amplia o rol das categorias profissionais que podem compor as Equipes de Consultório na Rua em suas diferentes modalidades e dá outras providências

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

1.2 Cria diretório “Documentos” para guardar todos os documentos da aplicação(CNES/Documentos).

2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1 Altera a composição mínima do serviço especializado 165 - ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL, conforme a seguir:

| SERVIÇO | | CLASSIFICAÇÃO | | GRUPO | CBO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓD | DESCRIÇÃO | CÓD | DESCRIÇÃO | | CÓD | DESCRIÇÃO |
| 165 | ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL | 001 | REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL | 1 | 2251 * ou 2252 * | Médicos Clínicos* ou Médicos em Especialidades Cirúrgicas* |
| | | | | | 2235 * | Enfermeiros e Afins* |
| | | | | | 3222-05 | Técnico de Enfermagem |
| | | | | | 2515-10 ou 2515-20 ou 2515-30 ou 2515-40 | Psicólogo Clínico ou Psicólogo Hospitalar ou Psicólogo Social ou Psicólogo do Trabalho |
| | | | | | 2516-05 | Assistente Social |
| | | | | | 2234 * | Farmacêuticos* |
| | | 007 | ATENÇÃO AMBULATORIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL | 1 | 2251 * ou 2252 * | Médicos Clínicos* ou Médicos em Especialidades Cirúrgicas* |
| | | | | | 2235 * | Enfermeiros e Afins* |
| | | | | | 3222-05 | Técnico de Enfermagem |

2.2 Estabelece que oserviço 165/001 somente poderá ser cadastrado nos tipos de Estabelecimentos 04, 05, 07/001, 07/005, 15, 20, 21, 36/009, 73.

2.3 Estabelece que oserviço 165/001 somente poderá ser cadastrado em Estabelecimentos com turno de atendimento 06-ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO: INCLUI SABADOS DOMINGOS E FERIADOS).

***ATENÇÃO:***

Os estabelecimentos que tenham as classificações 165/002 a 165/005 e turno de atendimento 06, deverão reclassificar o serviço 165 para classificação 001. Caso o estabelecimentos que tenha o serviço 165/001 a 165/005 e turno de atendimento diferente de 06, deverá reclassificar o serviço 165 para a classificação 007.

2.4 Altera na tabela de serviço/classificação, a classificação 004 - Estabilização de Paciente Crítico/Grave do serviço 140 – Serviço de Urgência e Emergência, conforme a seguir:

| SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS. | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | EQUIPE MÍNIMA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | CBO | DESCRIÇÃO |
| 140 | SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 004 | ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTE CRÍTICO/GRAVE | 1 | 2251 * ou 2252 * ou 2253 * | Médicos Clínicos* ou Médicos em Especialidades Cirúrgicas* ou Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica* |

2.5 Altera na tabela de Instalações Físicas, o nome da instalação 41 **para** "Sala de Atendimento a Paciente Crítico/Sala de Estabilização".

2.6 Estabelece que estabelecimento do tipo 73 PRONTO ATENDIMENTO informe pelo menos 01 instalação de cada: 41 Sala de Atendimento a Paciente Crítico/Sala de Estabilização e 42 Sala de Acolhimento com Classificação de Risco.

2.7 Estabelece que estabelecimento que tenha o incentivo 82.08 SALA DE ESTABILIZAÇÃO tenha pelo menos uma instalação 41 Sala de Atendimento a Paciente Crítico/Sala de Estabilização.

2.8 Estabelece que**qualquer**estabelecimento com instalação 41 Sala de Atendimento a Paciente Crítico/Sala de Estabilização **é obrigatório**informar o SERV 140/004.

**2.9 Estabelece que qualquer estabelecimento que possua o SERV 140/004 é obrigatório informar a instalação 41 Sala de Atendimento a Paciente Crítico/Sala de Estabilização.**

3 CADASTROS – EQUIPES

3.1 Altera as regras que atuam sobre as equipes ESF que tem profissionais com CHS mínima de 40hs, visando permitir a CHD de no Sistema Penitenciário de 06hs para as Equipes EABP tipo I (50 e 51).

**ATENÇÃO:** todos os profissionais da equipe podem realizar esta CHD.

3.2 Altera as críticas das Equipes de Consultório na Rua Modalidades II e III (41 e 42) para permitir o máximo de 03 profissionais do mesmo CBO, visando manter a característica multidisciplinar destas equipes.

4. RELATÓRIOS

4.1. Incluí total de páginas existentes na tela dos relatórios.

4.2. Ordena menu por ordem alfabética

4.3. Cria relatório de equipes desativadas.

4.4. Cria relatório de profissionais desligados no estabelecimento.

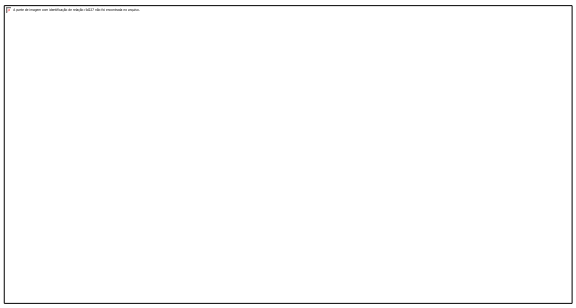

5. DOCUMENTOS

5.1. Atualizao documento leia-me da versão.

5.2. Atualizao documento glossário de críticas.

5.3. Atualizao documento dicionário de dados.

6. UTILITÁRIOS

6.1. Altera a funcionalidade leitura de arquivos de Exportação (.BCK), a fim de marcar na cor vermelha os estabelecimentos desativados, afim de facilitar a visualização da mesma, conforme imagem abaixo:

6.2. Altera a forma de pesquisa, a fim de que o usuário informe:USUÁRIO, SENHA, CPF, com as mesmas informações inseridas no site cnes.datasus.gov.br

**6.3. Altera a funcionalidade leitura de arquivos de Exportação (.BCK), a fim de retirar a limitação dos arquivos .bck a serem listados**

7. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

7.1. Cria as críticas de consistências:

- 1134 - Estab com serv 165/001 com Tipo inadequado","Somente os tipos 04 05 07001 07005 15 20 21 36009 e 73.
- 1135 - Estab com serv 165/001 com turno dif 06
- 1137 - Tipo 73 sem instalação física 41
- 1138 - Tipo 73 sem instalação física 42
- 1139 - Estab com incentivo 8208 sem inst física 41
- 1140 - Estab com Inst Física 41 sem serv 140/004
- 1141 - Estab com serv 140/004 sem Inst Fis 41
- 1142 - Eq ECR M12 com mais de três CBOS Enfermeiro

- 1143 - Eq ECR M12 com mais de três CBOS Psicólogo
- 1144 - Eq ECR M12 com mais de três CBOS Assistente Social
- 1145 - Eq ECR M12 com mais de três CBOS Terapeuta Ocupacional
- 1146 - Eq ECR M12 com mais de três CBOS Agente Social
- 1147 - Eq ECR M12 com mais de três CBOS Téc Aux Enf
- 1148 - Eq ECR M12 com mais de três CBOS Téc Saúde Bucal
- 1149 - Eq ECR M12 com mais de três CBOS Cirurgião Dentista
- 1150 - Eq ECR M12 com mais de três CBOS Prof Educ. Física
- 1151 - Eq ECR M12 com mais de três CBOS Educador Social

7.2. Altera as críticas de consistências:

- 0552 - Terceiro sem Equipamento Requerido para as classificações 121/012 exigindo os equipamentos 02, 03 e 17.
- 0182 - Profissional vinculado a 2 equipes ou mais desconsiderando as equipes 50 e 51
- 0316 - Informado Serv. 100 sem EPEN para 0316 Informado Serv. 100 sem EPEN ou EAB

**As seguintes críticas passam a desconsiderar equipes do tipo 41 e 42:**

- 1124 - Eq ECR com mais de dois CBOS Enfermeiro
- 1125 - Eq ECR com mais de dois CBOS Psicólogo
- 1126 - Eq ECR com mais de dois CBOS Assistente Social
- 1127 - Eq ECR com mais de dois CBOS Terapeuta Ocupacional
- 1128 - Eq ECR com mais de dois CBOS Agente Social
- 1129 - Eq ECR com mais de dois CBOS Téc Aux Enf
- 1130 - Eq ECR com mais de dois CBOS Téc Saúde Bucal
- 1131 - Eq ECR com mais de dois CBOS Cirurgião Dentista
- 1132 - Eq ECR com mais de dois CBOS Prof Educ. FIsica
- 1133 - Eq ECR com mais de dois CBOS Educador Social

7.3. Desativa as críticas de consistências:

- 0860 - Estab. tipo 73 03 sem inst fís 42

7.4. Cria as críticas de advertências:

- 1136 - Serv 165/001-005 com turno dif 06 passar para 007. Observação: Confirmar se a advertência deve pegar a classificaão 001.
- 1152 - Serv 165/002-005 com turno 06 passar para 001 Advertência

***Rio de Janeiro 25 de julho de 2014.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.0.20 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 3.0.20 ora disponibilizada dentre outras implementações, atualiza as tabelas do SCNES de estabelecimentos, habilitações, regras contratuais redes. Cria a rotina automática para desativação de profissionais em estabelecimentos desativados e altera a composição das equipes ECR (Equipes de Consultórios de Rua). Além disto passa a permitir a identificação dos profissionais Enfermeiros e Dentistas participantes do PROVAB.

A versão ora disponibilizada reorganiza ainda a formatação e distribuição dos arquivos de aplicação, apresentando novo agrupamento para download no *site* CNES, bem como e atualização na base local e implementa melhorias na performance e estabilidade da rotina de leitura de arquivosde exportação (BCK), passando para *java webservice*.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.
Esta versão permite importar bases nas versões 3.0.10; 3.0.11 e 3.0.20.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **Portaria GM/1153 de 22.05.2014**
  Redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Republicação GM/199 de 30.01.2014**
  Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.
- **Portaria GM/MS 1029 de 20 de maio de 2014**
  Amplia o rol das categorias profissionais que podem compor as Equipes de Consultório na Rua em suas diferentes modalidades e dá outras providências
- **Portaria GM/MS 837 de 09 de Maio de 2014**
  Art. 1º Esta Portaria redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense.
- **SAS/MS 460 de 11 de junho de 2013**
  Inclui incentivos de custeio relacionados ao SAMU192na tabela de incentivos do CNES e exclui habilitações da tabela de Habilitações do CNES.

- **SAS/MS 461 de 11 de junho de 2013**

Altera o art. 2º da Portaria nº 1.108/SAS/MS, de 3 de outubro de 2013, e o art. 7º da Portaria nº 706/SAS/MS, de 20 de julho de 2012, e dá outras providências referentes ao cadastramento das UPA24hs no CNES.
Portaria GM/MS 837 de 09 de Maio de 2014”

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

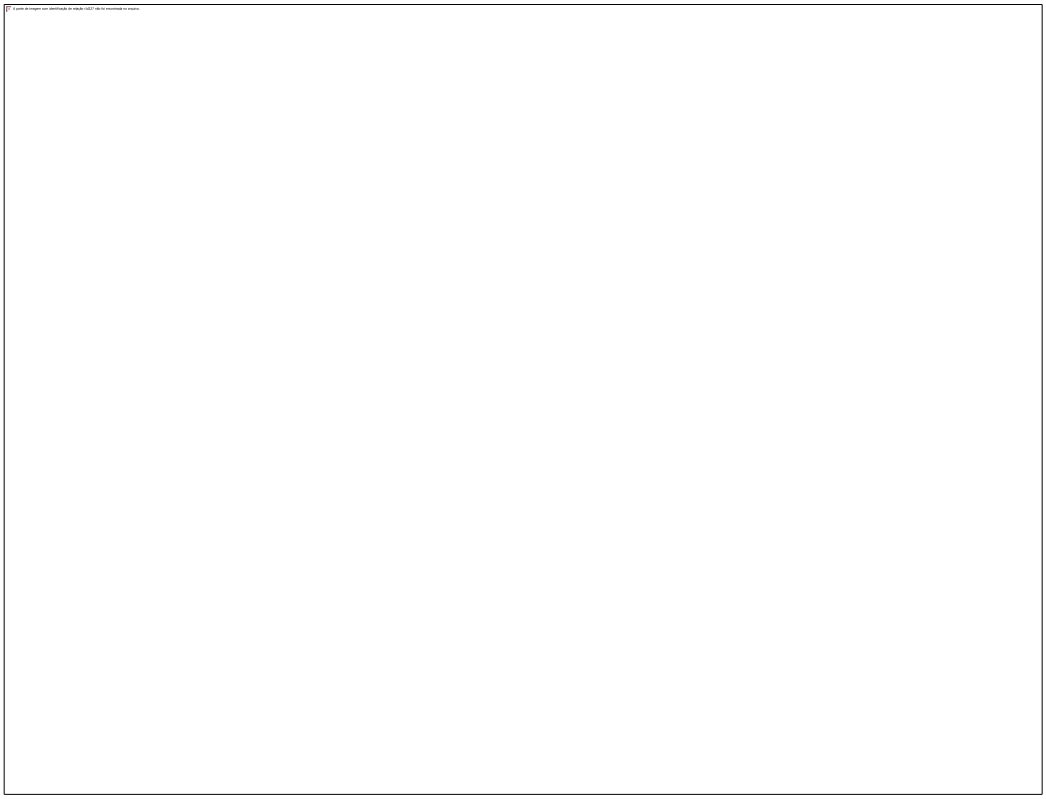

2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1 Inclui na tabela de estabelecimento do SCNES o 82 - CNCDO e subtipos, conforme a seguir:

| CO D | TIPO DE ESTABELECIMENTO | COD | SUBTIPO DE ESTABELECIMENTO |
|---|---|---|---|
| **82** | CENTRAL DE NOTIFICAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS ESTADUAL | 1 | CENTRAL DE NOTIFICAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS SEDE |
| | | 2 | CENTRAL DE NOTIFICAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS REGIONAL |
| | | 3 | ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS E TECIDOS |

***ATENÇÃO:***
Os Estabelecimentos do tipo 82 CNCDO e seus Subtipos deverão ter o campo "Gerente / Administrador" da aba Básico > Identificação Principal obrigatoriamente preenchido.

2.2 Altera na tabela de estabelecimento do SCNES o Tipo de Estabelecimento 73 PRONTO ATENDIMENTO, conforme a seguir:

| COD | TIPO DE ESTABELECIMENTO | COD | SUBTIPO DE ESTABELECIMENTO |
|---|---|---|---|
| **73** | PRONTO ATENDIMENTO | 001 | PRONTO ATENDIMENTO GERAL |
| | | 002 | PRONTO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO |
| | | 003 | UPA |

***ATENÇÃO:***

a. Os Estabelecimentos do tipo 73 - PRONTO ATENDIMENTO e seus Subtipos não poderão informar nenhum tipo de leito na aba "Leitos".

b. Os Estabelecimentos com Subtipo 73.03 UPA não poderão ser privados ou informar atendimentos não SUS.

c. Os Estabelecimentos com Subtipo 73.03 UPA deverão ter atendimento prestado do tipo 04 URGENCIA", com Convênio "01 SUS", e não poderá ter o tipo 01 INTERNACAO".

d. Os Estabelecimentos do Subtipo 73.03 UPAa "Natureza Jurídica" não poderá ser diferente das do grupo 1 (primeiro caractere do código).

2.3 Exclui os subtipos 04 UPA II e 05 UPA III, do tipo de estabelecimento 73 - PRONTO ATENDIMENTO.

2.4 Altera **(DE)** os estabelecimentos do tipo 73 - Pronto Atendimento atualmente cadastrados com os subtipos 04 UPA II ou 05 UPA III, **(PARA)**automaticamente alterados para o subtipo 003 UPA.

2.5 Atualiza a tabela de habilitações do SCNES, encerrando os seguintes códigos:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | | LEITO SUS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | SIM | NÃO | |
| 2704 | SAMU 192 - SUPORTE BÁSICO DE VIDA | 112011 | SAS N° 804 | 28/11/2011 | 062014 | EM PUBLICAÇÃO | EM PUBLICAÇÃO | | **X** | |
| 2705 | SAMU 192 - SUPORTE AVANÇADO DE VIDA | 112011 | SAS N° 804 | 28/11/2011 | 062014 | EM PUBLICAÇÃO | EM PUBLICAÇÃO | | **X** | |
| 2706 | SAMU 192 - EQUIPE DE AEROMEDICO | 052013 | REP SAS N° 356 | 08/04/2013 | 062014 | EM PUBLICAÇÃO | EM PUBLICAÇÃO | | **X** | |
| 2707 | SAMU 192 - EQUIPE DE EMBARCAÇÃO | 052013 | REP SAS N° 356 | 08/04/2013 | 062014 | EM PUBLICAÇÃO | EM PUBLICAÇÃO | | **X** | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2708 | SAMU 192 - VEÍCULOS DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR) | 052013 | REP SAS N° 356 | 08/04/2013 | 062014 | EM PUBLICAÇÃO | EM PUBLICAÇÃO | | X | |
| 2709 | SAMU 192 - MOTOLÂNCIA | 052013 | REP SAS N° 356 | 08/04/2013 | 062014 | EM PUBLICAÇÃO | EM PUBLICAÇÃO | | X | |
| 2710 | CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS | 052013 | REP SAS N° 356 | 08/04/2013 | 062014 | EM PUBLICAÇÃO | EM PUBLICAÇÃO | | X | |

2.6. Atualiza a tabela de habilitações do SCNES, com os seguintes códigos:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | | LEITO SUS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | SIM | NÃO | |
| 1416 | HOSPITAL AMIGO DA CRIANCA | 062014 | GM nº 1153 | 22/05/2014 | | | | | X | |
| 3513 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇAS RARAS - EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA: 4 OUTRAS DOENÇAS RARAS DE ORIGEM NÃO GENÉTICA | 062014 | Republicação GM Nº 199 | 30/01/2014 | | | | | X | |
| 3514 | SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS RARAS - EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA: 4 OUTRAS DOENÇA RARA DE ORIGEM NÃO GENÉTICA | 062014 | Republicação GM Nº 199 | 30/01/2014 | | | | | X | |
| 3515 | SERVIÇO DE ACONSELHAMENTO GENÉTICO | 062014 | Republicação GM Nº 199 | 30/01/2014 | | | | | X | |

***ATENÇÃO:***

a A habilitação 14.16 tem a mesma descrição da habilitação da 14.04 porém será necessário revisão do processo de habilitação pela área técnica no Ministério da saúde (DF) para passar para 14.16.

2.7. Atualiza a tabela de incentivos redes do SCNES relacionados ao SAMU 192, SNT e UPA, incluindo e alterando os seguintes códigos, conforme a seguir:

| CÓD | DESCRIÇÃO | CONCEITO | RESPONSABILIDADE | FORMA DE PAGAMENTO |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 82.01 | UPA I Qualificada | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de UPA I Nova com funcionamento de 24 Horas já habilitada com o custeio mensal de Incentivo código 82.37 - UPA I nova e que atendam as regras e diretrizes de que trata o art. 38 da Portaria GM/MS nº 342, de 04/03/2013. O prazo de validade deste incentivo é de 02 anos. | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo a fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |
| 82.02 | UPA II Qualificada | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de UPA II Nova com funcionamento de 24 Horas já habilitada com o custeio mensal de Incentivo código 82.38 - UPA II nova e que atendam as regras e diretrizes de que trata o art. 38 da Portaria GM/MS nº 342, de 04/03/2013. O prazo de validade deste incentivo é de 02 anos. | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo a fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |
| 82.03 | UPA III Qualificada | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de UPA III Nova com funcionamento de 24 Horas já habilitada com o custeio mensal de Incentivo código 82.39 - UPA III nova e que atendam as regras e diretrizes de que trata o art. 38 da Portaria GM/MS nº 342, de 04/03/2013. O prazo de validade deste incentivo é de 02 anos. | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo a fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |
| 82.04 | UPA I Ampliada/Qualificada | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de Unidade de Pronto Atendimento com funcionamento de 24h a ser constituída a partir de acréscimo de área a estabelecimentos de saúde dos tipos: Policlínica, Pronto Atendimento, Pronto socorro especializado, Pronto socorro geral e Unidades mistas já existentes e cadastrados no SCNES com no mínimo de 07 leitos de observação e de área físico de 700 m² e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 342, de 04/03/2013. A habilitação para este Incentivo de Custeio esta condicionada a existência conjunta de habilitação em um dos Códigos 82.01, 82.02 e 82.03 | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo a fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas e, neste caso, geram crédito. |
| 82.05 | UPA II Ampliada/Qualificada | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de Unidade de Pronto Atendimento com funcionamento de 24h a ser constituída a partir de acréscimo de área a estabelecimentos de saúde dos tipos: Policlínica, Pronto Atendimento, Pronto socorro especializado, Pronto socorro geral e Unidades mistas já existentes e cadastrados no SCNES com no mínimo de 11 leitos de observação e de área física de 1000 m² e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 342, de 04/03/2013. A habilitação para este Incentivo de Custeio esta condicionada a existência conjunta de habilitação em um dos Códigos 82.01, 82.02 e 82.03 | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo a fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas e, neste caso, geram crédito. |
| 82.06 | UPA III Ampliada/Qualificada | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de Unidade de Pronto Atendimento com funcionamento de 24h a ser constituída a partir de acréscimo de área a estabelecimentos de saúde dos tipos: Policlínica, Pronto Atendimento, Pronto socorro especializado, Pronto socorro geral e Unidades mistas já existentes e cadastrados no SCNES com no mínimo de 15 leitos de observação e de área física de 1300 m² e que atendam as regras e diretrizes de que trata a Portaria GM/MS nº 342, de 04/03/2013. A habilitação para este Incentivo de Custeio esta condicionada a existência conjunta de habilitação em um dos Códigos 82.01, 82.02 e 82.03 | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo a fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas e, neste caso, geram crédito. |
| 82.41 | UPA I nova | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de Unidade de Pronto Atendimento com funcionamento de 24h construída com no mínimo de: 07 leitos de observação e de área física de 700 m², com recursos de incentivo financeiro de investimento para a sua construção de que trata a Portaria GM/MS nº 342, de 04/03/2013 ou construída com recursos próprios do ente federativo, que atendam as regras e diretrizes de que trata esta Portaria, desde a data de inicio de funcionamento. | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo a fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 82.42 | UPA II nova | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de Unidade de Pronto Atendimento com funcionamento de 24h construída com no mínimo de: 11 leitos de observação e de área física de 1000 m², com recursos de incentivo financeiro de investimento para a sua construção de que trata a Portaria GM/MS nº 342, de 04/03/2013 ou construída com recursos próprios do ente federativo, que atendam as regras e diretrizes de que trata esta Portaria, desde a data de inicio de funcionamento. | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo a fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |
| 82.43 | UPA III nova | Incentivo financeiro de custeio para manutenção de Unidade de Pronto Atendimento com funcionamento de 24h construída com no mínimo de: 15 leitos de observação e de área física de 1300 m², com recursos de incentivo financeiro de investimento para a sua construção de que trata a Portaria GM/MS nº 342, de 04/03/2013 ou construída com recursos próprios do ente federativo, que atendam as regras e diretrizes de que trata esta Portaria, desde a data de inicio de funcionamento. | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo a fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |
| 82.45 | Central de Regulação das Urgências SAMU 192 | Incentivo financeiro para custeio da Central de Regulação das Urgências do SAMU 192. | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo a fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |
| 82.46 | Unidade Móvel de Atendimento Pré-hospitalar Aeromédico SAMU 192 | Incentivo financeiro para custeio de Unidade Móvel Aérea de Atendimento Pré-Hospitalar Tipo Helicóptero – Aeromédico do SAMU 192. | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo a fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |
| 82.47 | Unidade Móvel de Atendimento Pré-hospitalar Ambulancha SAMU 192 | Incentivo financeiro para custeio de Unidade Móvel Fluvial de Atendimento Pré-Hospitalar tipo lancha – Ambulancha do SAMU 192. | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo a fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |
| 82.48 | Unidade Móvel de Atendimento Pré-hospitalar Motolância SAMU 192 | Incentivo financeiro para custeio de Unidade Móvel Terrestre de Atendimento Pré-Hospitalar Tipo Motocicleta – Motolância do SAMU 192. | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo a fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |
| 82.49 | Unidade Móvel de Atendimento Pré-hospitalar USA SAMU 192 | Incentivo financeiro para custeio de Unidade Móvel Terrestre de Atendimento Pré-Hospitalar Tipo Ambulância, com Suporte Avançado de Vida – USA do SAMU 192. | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo a fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |
| 82.50 | Unidade Móvel de Atendimento Pré-hospitalar USB SAMU 192 | Incentivo financeiro para custeio de Unidade Móvel De Atendimento Pré-Hospitalar Tipo Ambulância, com Suporte Básico De Vida – USB do SAMU 192. | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo a fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |
| 82.51 | Central de Regulação das Urgências SAMU 192 Qualificada | Incentivo financeiro para custeio da Central De Regulação De Urgências e das Unidades Móveis de Atendimento Pré-Hospitalar do SAMU 192 submetidas e aprovadas em processo de qualificação pelo Ministério da Saúde. | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo a fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |
| 82.52 | Organização de Procura de Órgãos e Tecidos | Incentivo de custeio mensal para provimento dos meios e para a manutenção das equipes especializadas das OPO que apoiarão cada respectiva Central de Transplante - CT nas ações de busca, manutenção clínica, entrevista familiar e viabilização da retirada de órgãos e tecidos para transplantes. | CENTRALIZADA | É um valor fixo repassado fundo-a-fundo no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas. |

2.8 Inclui, no cadastro dos estabelecimentos marcados com os incentivos 82.01 - UPA Qualificada I, 82.02 - UPA Qualificada II, 82.03 - UPA Qualificada III,

82.41– UPA I Nova,82.42– UPA II NOVA e 82.43– UPA III a marcação automática da regra contratual 71.14 - Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC - Pronto Atendimento.

2.9 Corrige no módulo Quimio e Radio, limitando a quantidade máxima de três dígitos a gravação dos registros na entrada de dados do conjunto de campos da aba “Caracterização dos serviços de Radioterapia/Quimioterapia”.

2.10 Cria mensagem de alerta no acesso ao sistema e na funcionalidade Movimento/ Exportação, caso seja identificado na base local o registro de quantidades acima de três dígitos no módulo Quimio e Radio, aba “Caracterização dos serviços de Radioterapia/Quimioterapia”.

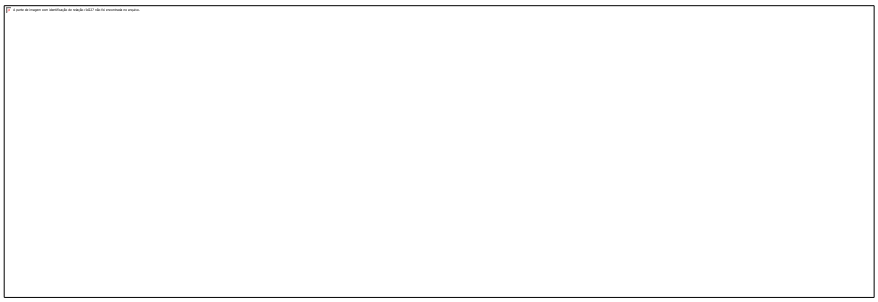


***ATENÇÃO:***

a O estabelecimento só poderá ser exportado quando corrigida a informação da aba “Caracterização dos serviços de Radioterapia/Quimioterapia”.

3. CADASTROS – PROFISSIONAIS

3.5. Alteraa tabela dos CBO's do SCNES os CBO´s 351605 e 214915 para passar a considerar como CBO da saúde.

3.6. Cria regra para exigir que o CBO 2235-05 ENFERMEIRO participante do PROVAB, vinvulado ao tipo de estabelecimento 68-Secretaria, informe carga horária OUTROS.

3.7. Cria novo motivo de desligamento de profissional denominado: 10 - Estabelecimento Desativado.

3.8. Altera o nome da Aba Dados Residenciais e Bancários para Dados Complementares.

3.9. Cria rotina de desativação automática dos vínculos profissionais de estabelecimentos desativados, inserindo a mesma data de desativação do estabelecimento, com o motivo de desligamento 10 - Estabelecimento Desativado.

***ATENÇÃO:***

a Os profissionais que, no momento da desativação do estabelecimento estiverem no vínculo com a data de entrada no estabelecimento vazia, o vínculo será desativado e permanecerá com a data de entrada em branco.

3.10. Cria a regra para que Profissionais Enfermeiros participantes do PROVAB devam ter pelo menos um vinculo 04 OUTROS - 01 BOLSA - 00 SEM SUBTIPO de 40hs, CBO 2235-05 ENFERMEIRO, com o estabelecimento tipo 68 Secretaria de Saúde do município ao qual for indicado.

3.11. Cria a regra para que Profissionais Enfermeiros participantes do PROVAB não possam participar de nenhuma equipe.

3.12. Cria a regra para que Profissionais Dentistas participantes do PROVAB devam ter pelo menos um vinculo 04 Outros - 01 Bolsa - 00 SEM SUBTIPO de 40hs, CBO 2232-08 CIRURGIÃO-DENTISTA CLÍNICO GERAL DENTISTA ODONTOLOGISTA, com estabelecimento do município ao qual for indicado.

***ATENÇÃO:***
Caso o profissional Dentista participante do PROVAB seja vinculado a uma equipe, esta deverá receber o subtipo 02 PROVAB. Ou seja, **o cirurgião dentista Provab pode ser cadastrado em equipe de qualquer subtipo. O cirurgião dentista Provab pode ser cadastrado em equipe de qualquer subtipo.**

4 CADASTROS – GERÊNCIA ADMINISTRAÇÃO (TERCEIRO)

4.1. Altera a entrada de dados do cadastro de Gerência/ Administração (Terceiro), a fim de não permitir que um estabelecimento possua mais de um contrato em aberto, utilizando CNPJ diferente.

7 CADASTROS – EQUIPES

## EQUIPES DE CONSULTÓRIOS NA RUA (ECR)

5.1. Altera a composição mínima e cargas horárias - das ECR equipes de Consultório na Rua (40, 41, 42) conforme a seguir:

| TIPO DE EQUIPE | CÓD. CBO | DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO | QUANT. MÍNIMA | CHS POR PROFISSIONAL |
|---|---|---|---|---|
| **40 – ECR MI - EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA MODALIDADE I** | 2235-05 | Enfermeiro (Grupo I) | Pelo menos 02 profissionais do Grupo I + 02 profissionais dos Grupos I ou Grupo II na Equipe Mínima | 30 h |
| | 2515* | Psicólogo (Grupo I) | | |
| | 2516-05 | Assistente Social (Grupo I) | | |
| | 2239-05 | Terapeuta Ocupacional (Grupo I) | | |
| | 5153-10 | Agente Social (Grupo II) | | |
| | 3222-05 OU 3222-30 | Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem (Grupo II) | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 3224-05 | Técnico em Saúde Bucal (Grupo II) | Maximo de 02 por CBO | |
| | 2232-08 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista (Grupo II) | | |
| | 2241-E1 | **Profissional** de Educação Física na Saúde (Grupo II) | | |
| | 5153-05 | Educador social (Grupo II) | | |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde [OPCIONAL] | | |
| **41 – ECR MII - EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA MODALIDADE II** | 2235-05 | Enfermeiro (Grupo I) | Pelo menos 03 profissionais do Grupo I + 03 profissionais dos Grupos I ou Grupo II na Equipe Mínima Maximo de 02 por CBO | 30 h |
| | 2515* | Psicólogo (Grupo I) | | |
| | 2516-05 | Assistente Social (Grupo I) | | |
| | 2239-05 | Terapeuta Ocupacional (Grupo I) | | |
| | 5153-10 | Agente Social (Grupo II) | | |
| | 3222-05 OU 3222-30 | Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem (Grupo II) | | |
| | 3224-05 | Técnico em Saúde Bucal (Grupo II) | | |
| | 2232-08 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista (Grupo II) | | |
| | 2241-E1 | **Profissional** de Educação Física na Saúde (Grupo II) | | |
| | 5153-05 | Educador social (Grupo II) | | |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde [OPCIONAL] | | |
| **42 – ECR MIII - EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA MODALIDADE III** | 2251* | Médicos clínicos | 1 | 30 h |
| | 2235-05 | Enfermeiro (Grupo I) | Pelo menos 03 profissionais do Grupo I + 03 profissionais dos Grupos I ou Grupo II na Equipe Mínima Maximo de 02 por CBO | |
| | 2515* | Psicólogo (Grupo I) | | |
| | 2516-05 | Assistente Social (Grupo I) | | |
| | 2239-05 | Terapeuta Ocupacional (Grupo I) | | |
| | 5153-10 | Agente Social (Grupo II) | | |
| | 3222-05 OU 3222-30 | Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem (Grupo II) | | |
| | 3224-05 | Técnico em Saúde Bucal (Grupo II) | | |
| | 2232-08 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista (Grupo II) | | |
| | 2241-E1 | **Profissional** de Educação Física na Saúde (Grupo II) | | |
| | 5153-05 | Educador social (Grupo II) | | |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde [OPCIONAL] | | |

## EQUIPES - SUBTIPO PROVAB

5.2 Profissionais Enfermeiros participantes do PROVAB devam ter pelo menos um vinculo 04 OUTROS - 01 BOLSA - 00 SEM SUBTIPO de 40hs, CBO 2235-05 ENFERMEIRO, com o estabelecimento tipo 68 Secretaria de Saúde do município ao qual for indicado.

5.3 Cria regra para exigir que o CBO 2235-05 ENFERMEIRO participante do PROVAB, vinvulado ao tipo de estabelecimento 68-Secretaria, informe carga horária OUTROS.

5.4 Profissionais Enfermeiros participantes do PROVAB não poderão participar de nenhuma equipe.

5.5 Profissionais Dentistas participantes do PROVAB devam ter pelo menos um vinculo 04 Outros - 01 Bolsa - 00 SEM SUBTIPO de 40hs, CBO 2232-08 CIRURGIÃO-DENTISTA CLÍNICO GERAL DENTISTA ODONTOLOGISTA, com estabelecimento do município ao qual for indicado.

## EQUIPES – OUTROS

5.6 Alterar a composição mínima das equipes retirando a exigencia do profissional:

- 5151-05 Agente Comunitário para as equipes:
- 12-ESFR - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA RIBEIRINHA
- 13-ESFRSB_MI - ESF RIBEIRINHA COM SAUDE BUCAL MI
- 19-EAB1SB - EQUIPE DE ATENCAO BASICA TIPO I COM SAUDE BUCAL

6. RELATÓRIOS

6.1. Cria em relatório Operacional/ Estabelecimentos, o relatório de Contratos por CNPJ:

7. DOCUMENTOS

7.1. Atualização do documento leia-me da versão.

7.2. Atualização do documento glossário de críticas.

7.3. Atualização do documento dicionário de dados.

8. UTILITÁRIOS

8.1. Reorganiza a atualização dos arquivos na opção Atualizar Bases/ de Arquivos, de acordo com a seguinte distribuição:

8.2. Reorganiza a atualização dos arquivos na opção Atualizar Bases/ da Internet, de acordo com a seguinte distribuição:

## Quadro de distribuição da nova organização dos arquivos:

| ARQUIVO | PERIODICIDADE SOLICITADA | IMPLEMENTADO NA VERSÃO 3.0.00 | VERSÃO 3.0.20 | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ARQUIVO | PERIODICIDADE |
| CNS de Profissional Brasil | Não | | PROFISSIONAIS BRASIL | 7 DIAS |
| Profissionais CHS superior a 168h | 7 dias | | | |
| Profissionais com mais de 2 Vínculos Públicos | 7 dias | 7 dias | | |
| Profissionais com mais de 5 Vínculos Privados | 7 dias | 7 dias | | |
| Profissionais ESF em mais de 3 estabelecimentos | 7 dias | 7 dias | | |
| Profissionais - Programas de Provimento | 7 dias | 7 dias | | |
| CRM de Profissionais | Somente na atualização da versão | Somente na atualização da versão | | |
| | | | | |
| Equipes Válidas Brasil | 3 dias | 3 dias | EQUIPES BRASIL | 3 DIAS |
| Profissionais equipes Brasil | Na atualização da versão / 3 dias | Na atualização da versão / 3 dias | | |
| Município Sede de Consorciado - NASF | Não | | | |
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Adesão a Programas/ Projeto Saude | Não | | GESTOR FEDERAL | NÃO OBRIGATÓRIO |
| Contratos de Gestão e Metas Brasil | Não | | | |
| Incentivos Brasil | Não | | | |
| Habilitações Brasil | Não | | | |
| Regras Contratuais Brasil | Não | | | |
| | | | | |
| Base descentralizada | 7 dias | 7 dias | SAMU BRASIL | 7 DIAS |
| SAMU 192 | 7 dias | 7 dias | | |
| | | | | |
| CEP Brasil | Não | Retirar do arquivo único | | Não |
| CNES Válidos/Expirados | 1 vez p/ competência | 30 dias | | 1 vez p/ competência |
| Municípios Brasil | 1 vez p/ competência | | | 1 vez p/ competência |
| Terceiros Brasil | 1 vez p/ competência | | | 1 vez p/ competência |
| Natureza Jurídica ONG/OS/OSCIP | 1 vez p/ competência | 30 dias | | 1 vez p/ competência |
| Hospital de Ensino Brasil | Não | | | Não |
| Hospital Filantrópico Brasil | Não | | | Não |
| Cooperativas Brasil | Não | | | Não |
| Estabelecimentos Notificantes | Não | | | Não |

**Nova página site CNES, http://cnes.datasus.gov.br, em Serviços/ Recebimento de Arquivos (Aplicação):**

8.3. Melhora de performance e estabilidade da rotina de leitura de arquivosde exportação (BCK), passando para java webservice.

***ATENÇÃO:***
Após listar o arquivo .BCK, o(s) arquivo(s) selecionados serão gravados em arquivos de programas/ datasus/ cnes/ java/ BCK_download.

## 9. OUTROS

9.1. Retorna a obrigatoriedade de atualização dos arquivos, para geração base padrão TXT SIA/ SIH/ CIH/ CIHA (Prévia):

- CNS de Profissionais Brasil
- Profissionais Equipes Brasil
- Habilitações Brasil
- Equipes válidas Brasil
- CNES válidos/expirados
- Profissionais com mais de 2 vínculos públicos
- Profissionais com mais de 5 vínculos privados
- Profissionais ESF em mais de 3 estabelecimentos
- Natureza Jurídica
- Profissionais - Programas de Provimento

10. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

10.1. Cria as críticas de consistências:

- 1105 - Tipo 73003 não pode ser privado
- 1106 - Tipo 73003 com atendimento não SUS
- 1107 - Tipo 73003 somente Nat Jur grupo 1
- 1108 - Tipo 73003 sem atendimento 04 Urgência SUS
- 1110 - Tipo 82 sem Gerente Administrador Cadastrado
- 1111 - Enfermeiro Provab não cadastrado tipo 68
- 1112 - Enfermeiro Provab em tipo 68 de outro mun
- 1113 - Enf Provab em tipo 68 sem vinc 040100
- 1114 - Enf Provab em tipo 68 sem CHS 40
- 1115 - Enf Provab em Equipe Base Nacional
- 1116 - Enf Provab em Equipe Base Local
- 1117 - Enf Provab em tipo 68 sem vinc 223505
- 1118 - Dent Provab outro município em Eq Local
- 1119 - Dent Provab indic município em Eq Nacional
- 1120 - Dent Provab não cadastrado no mun indicado
- 1121 - Dent Provab em sem Vínculo 040100
- 1122 - Dent Provab sem CHS 40 horas
- 1123 - Dent Provab sem vínculo 223208
- 1124 - Eq ECR com mais de dois CBOS Enfermeiro
- 1125 - Eq ECR com mais de dois CBOS Psicólogo
- 1126 - Eq ECR com mais de dois CBOS Assistente Social
- 1127 - Eq ECR com mais de dois CBOS Terapeuta Ocupacional
- 1128 - Eq ECR com mais de dois CBOS Agente Social
- 1129 - Eq ECR com mais de dois CBOS Téc Aux Enf
- 1130 - Eq ECR com mais de dois CBOS Téc Saúde Bucal
- 1131 - Eq ECR com mais de dois CBOS Cirurgião Dentista
- **1132** – Eq ECR com mais de dois CBOS Prof Educ. Física
- 1133 - Eq ECR com mais de dois CBOS Educador Social

10.2. Altera as críticas de consistências:

- 0202 - Equipe sem profis. Agente Comunitário de Saúde desconsiderando as equipes ESFPR e ESFPR_SBUCAL
- 0823 - Eq ECR_M1 com qtd de prof. Médio dif 2 desconsiderando os profissionais Agentes Comunitários
- 0822 - Eq ECR_M1 com qtd de prof. Superior dif 2 para Eq ECR_M1 com qtd de prof. Grupo1
- 0823 - Eq ECR_M1 com qtd de prof. Médio dif 2 para Eq ECR_M1 com qtd de prof. G1 + G2 < 4
- 0824 - Eq ECR_M2/M3 com qtd de prof. Superior dif 3 para Eq ECR_M2/M3 com qtd de prof. Grupo1 < 3
- 0825 - Eq ECR_M2/M3 com qtd de prof. Médio dif 3 para Eq ECR_M2/M3 com qtd de prof. G1 + G2 < 6

10.3. Desativa as críticas de consistências:

- 1037 - Equipe ECR com Soma CH NS menor 60
- 1038 - Equipe ECR com Soma CH NM menor 60
- 1039 - Equipe ECR com Soma CH NS menor 90
- 1040 - Equipe ECR com Soma CH NM menor 90

10.4. Reativa as críticas de consistências:

- 0842 - Prof de Eq ECR com CH menor que 30

10.5. Cria novas críticas de advertências:

- 1103 Reclassificar tipo 73 com Atend Internação p Tipo 20/21
- 1104 Reclassificar tipo 73 com Leito de Internação p Tipo 20/21

***Rio de Janeiro 26 de junho de 2014.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.0.11 É NÃO OBRIGATÓRIA.**

A versão 3.0.11 ora disponibilizada inclui na tabela de Serviço Especializado do CNES a Classificação 002 CIRURGIA E ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO no serviço especializado 153 ATENCAO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.
Esta versão permite importar bases nas versões 3.0.00, 3.0.01,3.0.10 e 3.0.11.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **Portaria GM/MS nº 2803, de 19 de novembro de 2013.**
  Considera a necessidade de estabelecer a padronização dos critérios de indicação para a realização dos procedimentos previstos no Processo Transexualizador, de transformação do fenótipo masculino para feminino e do feminino para o masculino.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagem de acesso ao sistema:

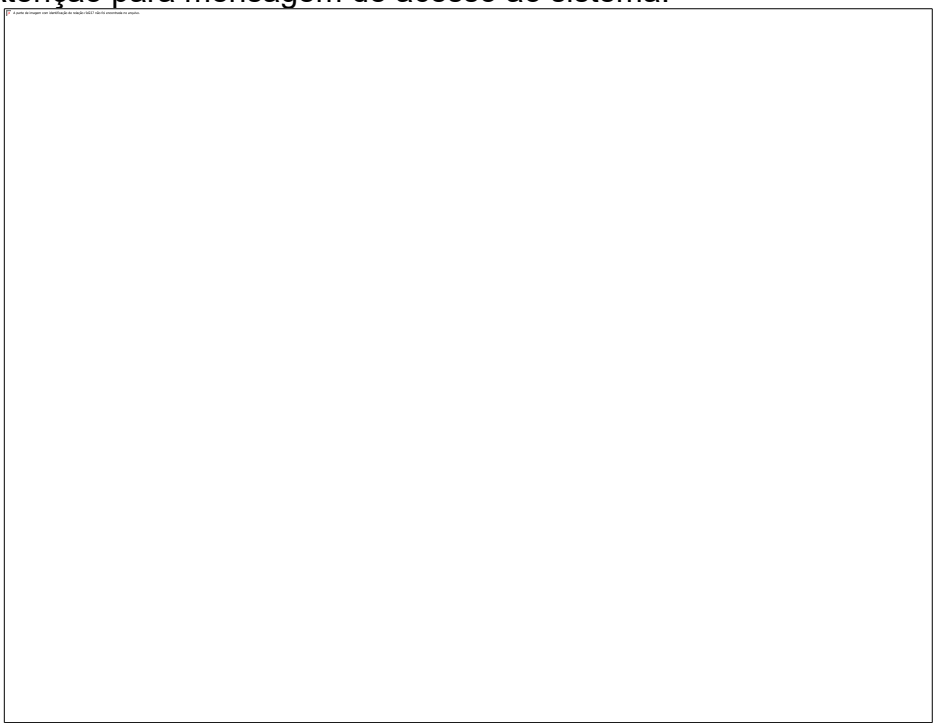

## 2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1 Atualiza a tabela de Serviços Especializados, conforme a seguir:

| CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 153 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR | 002 | CIRURGIA E ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. | 1 | 225250 | MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA |
| | | | | | 225235 | MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO |
| | | | | | 223505 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 225133 ou 251510 | MÉDICO PSIQUIATRA ou PSICÓLOGO |
| | | | | | 225155 | MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA |
| | | | | | 225285 | MÉDICO UROLOGISTA |
| | | | | | 251605 | ASSISTENTE SOCIAL |

**ATENÇÃO:**

Para a base local que atualizar a versão não obrigatória e especificamente incluir o serviço 153/002, o arquivo de exportação gerado (.BCK) deverá ser importado em uma base local que também esteja na versão 3.0.11.

***Rio de Janeiro 27 de maio de 2014.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.0.10 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 3.0.10 ora disponibilizada dentre outras implementações, atualiza a tabela de incentivos com novos incentivos não redes, cria os novos tipos de Equipes de Saúde no Sistema Prisional ESP, além da criação de novas críticas de consistência.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.
Esta versão permite importar bases nas versões 3.0.00, 3.0.01 e 3.0.10.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **Portaria SAS/MS 305 de 10 de abril de 2014,**

Estabelece normas para o cadastramento no SCNES das equipes e serviços que farão parte da Atenção Básica de Saúde Prisional e inclui na tabela de Tipos de Equipes do SCNES, os tipos de Equipe de Saúde no Sistema Prisional (ESP).

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagem de acesso ao sistema:

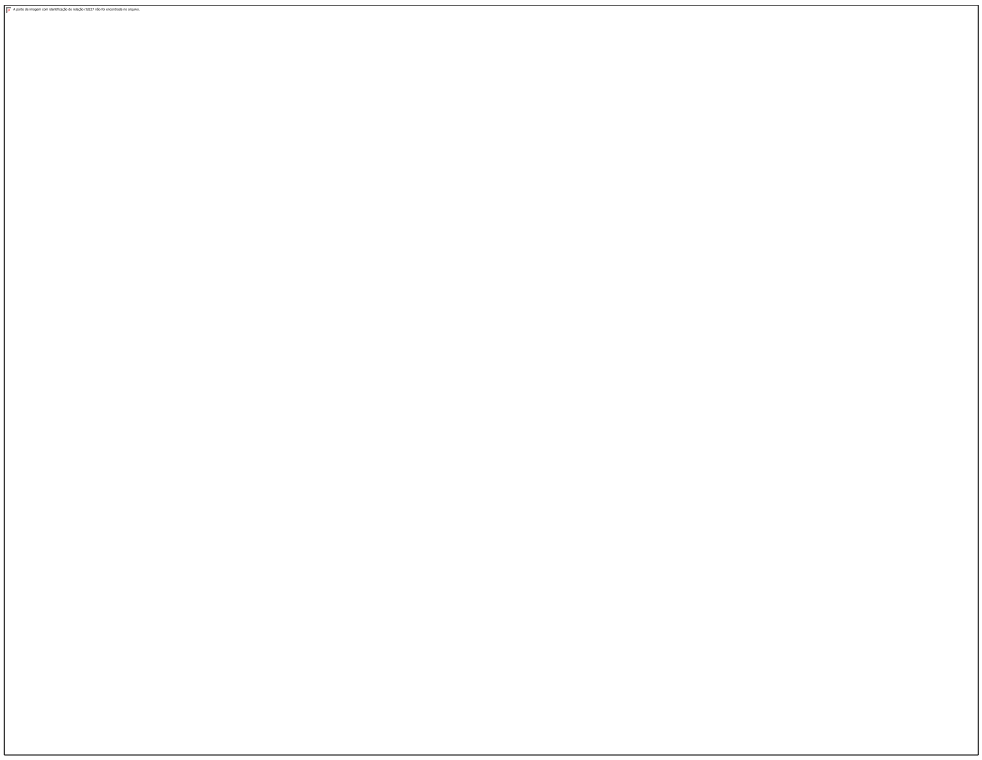

## 2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1 Atualiza a tabela de Incentivos, com os seguintes Incentivos Não Redes:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO INCENTIVO |
|---|---|
| 8116 | ESP em municípios com GH = 1 e taxa de população prisional <1% |
| 8117 | ESP em municípios com GH = 1 e taxa de população prisional 1 a 5% |
| 8118 | ESP em municípios com GH = 1 e taxa de população prisional >5 a 10% |
| 8119 | ESP em municípios com GH = 1 e taxa de população prisional >10% |
| 8120 | ESP em municípios com GH = 2 e taxa de população prisional <1% |
| 8121 | ESP em municípios com GH = 2 e taxa de população prisional 1 a 5% |
| 8122 | ESP em municípios com GH = 2 e taxa de população prisional >5 a 10% |
| 8123 | ESP em municípios com GH = 2 e taxa de população prisional >10% |
| 8124 | ESP em municípios com GH = 3 e taxa de população prisional <1% |
| 8125 | ESP em municípios com GH = 3 e taxa de população prisional 1 a 5% |
| 8126 | ESP em municípios com GH = 3 e taxa de população prisional >5 a 10% |
| 8127 | ESP em municípios com GH = 3 e taxa de população prisional >10% |
| 8128 | ESP em municípios com GH = 4 e taxa de população prisional <1% |
| 8129 | ESP em municípios com GH = 4 e taxa de população prisional 1 a 5% |
| 8130 | ESP em municípios com GH = 4 e taxa de população prisional >5 a 10% |
| 8131 | ESP em municípios com GH = 4 e taxa de população prisional >10% |
| 8132 | ESP em municípios com GH = 5 e taxa de população prisional <1% |
| 8133 | ESP em municípios com GH = 5 e taxa de população prisional 1 a 5% |
| 8134 | ESP em municípios com GH = 5 e taxa de população prisional >5 a 10% |
| 8135 | ESP em municípios com GH = 5 e taxa de população prisional >10% |
| 8136 | ESP em municípios com GH = 6 e taxa de população prisional <1% |
| 8137 | ESP em municípios com GH = 6 e taxa de população prisional 1 a 5% |
| 8138 | ESP em municípios com GH = 6 e taxa de população prisional >5 a 10% |
| 8139 | ESP em municípios com GH = 6 e taxa de população prisional >10% |

2.2 Inclui na Tabela de Equipamentos, o equipamento 18 PET/CT no tipo de 01 DIAGNOSTICO POR IMAGEM.

## 3 CADASTROS – EQUIPES

### EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL (EABP)

3.1. Cria na tabela de equipes do SCNES o novos tipos de Equipe de Atenção Básica Prisional EABP, conforme a seguir:

50 EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL TIPO I (EABP-I)
51 EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL TIPO I COM SAÚDE MENTAL (EABP-I COM SAÚDE MENTAL)
52 EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL TIPO II (EABP-II)
53 EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL TIPO II COM SAÚDE MENTAL (EABP-II COM SAÚDE MENTAL)
54 EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL TIPO III (EABP-III)

**3.2.** Estabelece a seguinte composição mínima para formação das **EABP:**

| DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | PROFISSIONAIS | | CHS | QTD | Faixa de Custodiados |
|---|---|---|---|---|---|
| | CBO | DESCRIÇÃO | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 50 EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL TIPO I (EABP-I) | 2235* | Enfermeiros (família)* | 6 | 1 | Unidades Prisionais com menos de 100 custodiados |
| | 2251* | Médicos clínicos (família)* | 6 | 1 | |
| | 3222* | Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (família)* | 6 | 1 | |
| | 2232* | Cirurgiões-dentistas (família)* | 6 | 1 | |
| | 3224* | Técnicos ou Auxiliares de saúde bucal (família)* | 6 | 1 | |
| 51 EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL TIPO I COM SAÚDE MENTAL (EABP-I COM SAÚDE MENTAL) | 2235* | Enfermeiros (família)* | 6 | 1 | Unidades Prisionais com menos de 100 custodiados |
| | 2251* | Médicos clínicos (família)*1 | 6 | 2 | |
| | 3222* | Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (família)* | 6 | 1 | |
| | 2232* | Cirurgiões-dentistas (família)* | 6 | 1 | |
| | 3224* | Técnicos ou Auxiliares de saúde bucal (família)* | 6 | 1 | |
| | 2239-05 | Terapeuta Ocupacional; ou | 6 | 2 | |
| | 2236* | Fisioterapeutas (família)*; ou | | | |
| | 2515* | Psicólogos (família)*; ou | | | |
| | 2516-05 | Assistente Social; ou | | | |
| | 2234* | Farmacêuticos (família)*; ou | | | |
| | 2235* | Enfermeiros (família)* | | | |
| 52 EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL TIPO II (EABP-II) | 2235* | Enfermeiros (família)* | 20 | 1 | Unidades Prisionais com 101 a 500 custodiados |
| | 2251* | Médicos clínicos (família)* | 20 | 1 | |
| | 3222* | Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (família)* | 20 | 1 | |
| | 2232* | Cirurgiões-dentistas (família)* | 20 | 1 | |
| | 3224* | Técnicos ou Auxiliares de saúde bucal (família)* | 20 | 1 | |
| | 2515* | Psicólogos (família)* | 20 | 1 | |
| | 2516-05 | Assistente Social | 20 | 1 | |
| | 2239-05 | Terapeuta Ocupacional; ou | 20 | 1 | |
| | 2515* | Psicólogos (família)*; ou | | | |
| | 2236* | Fisioterapeuta (família)*; ou | | | |
| | 2237* | Nutricionista (família)*; ou | | | |
| | 2234* | Farmacêutico (família)*; ou | | | |
| | 2516-05 | Assistente Social; ou | | | |
| | 2235* | Enfermeiros (família)* | | | |
| 53 EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL TIPO II COM SAÚDE MENTAL (EABP-II COM SAÚDE MENTAL) | 2235* | Enfermeiros (família)* | 20 | 1 | Unidades Prisionais com 101 a 500 custodiados |
| | 2251* | Médicos clínicos (família)*1 | 20 | 2 | |
| | 3222* | Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (família)* | 20 | 1 | |
| | 2232* | Cirurgiões-dentistas (família)* | 20 | 1 | |
| | 3224* | Técnicos ou Auxiliares de saúde bucal (família)* | 20 | 1 | |
| | 2515* | Psicólogos (família)* | 20 | 1 | |
| | 2516-05 | Assistente Social | 20 | 1 | |
| | 2239-05 | Terapeuta Ocupacional; ou | 20 | 1 | |
| | 2236* | Fisioterapeuta (família)*; ou | | | |
| | 2237* | Nutricionista (família)*; ou | | | |
| | 2234* | Farmacêutico (família)*; ou | | | |
| | 2515* | Psicólogos (família)*; ou | | | |
| | 2516-05 | Assistente Social; ou | | | |
| | 2235* | Enfermeiros (família)* | | | |
| | 2239-05 | Terapeuta Ocupacional (família)*; ou | 20 | 2 | |
| | 2236* | Fisioterapeutas (família)*; ou | | | |
| | 2515* | Psicólogos (família)*; ou | | | |
| | 2516-05 | Assistente Social (família)*; ou | | | |
| | 2234* | Farmacêuticos (família)*; ou | | | |
| | 2235* | Enfermeiros (família)* | | | |
| 54 EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL TIPO III (EABP-III) | 2235* | Enfermeiros (família)* | 30 | 1 | Unidades Prisionais com 501 a 1.200 custodiados |
| | 2251* | Médicos clínicos (família)*1 | 30 | 2 | |
| | 3222* | Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (família)* | 30 | 1 | |
| | 2232* | Cirurgiões-dentistas (família)* | 30 | 1 | |
| | 3224* | Técnicos ou Auxiliares de saúde bucal (família)* | 30 | 1 | |
| | 2515* | Psicólogos (família)* | 30 | 1 | |
| | 2516-05 | Assistente Social | 30 | 1 | |
| | 2239-05 | Terapeuta Ocupacional; ou | 30 | 1 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2236* | Fisioterapeuta (família)*; ou | | | |
| | 2237* | Nutricionista (família)*; ou | | | |
| | 2234* | Farmacêutico (família)*; ou | | | |
| | 2515* | Psicólogos (família)*; ou | | | |
| | 2516-05 | Assistente Social; ou | | | |
| | 2235* | Enfermeiros (família)* | | | |
| | 2239-05 | Terapeuta Ocupacional (família)*; ou | 30 | 2 | |
| | 2236* | Fisioterapeutas (família)*; ou | | | |
| | 2515* | Psicólogos (família)*; ou | | | |
| | 2516-05 | Assistente Social (família)*; ou | | | |
| | 2234* | Farmacêuticos (família)*; ou | | | |
| | 2235* | Enfermeiros (família)* | | | |

**ATENÇÃO:**

- As Equipes de Saúde no Sistema Prisional - ESP (tipos 50 – EABP1, 51 – EABP1SM, 52 – EABP2, 52 – EABP2SM e 53 – EABP3), podem ser uma nova equipe ou proveniente de EPEN, não podendo ser alterada para outros tipos;
- Estas equipes deverão compor os arquivos TXT/XML;
- As equipes **EABP** não informarão a área ou segmento territorial considerando que devem atender apenas na instituição prisional.
- Poderá ser cadastrada pelo gestor estadual.
- Os profissionais participantes das equipes **EABP**poderão compor outras equipes desde que a compatibilidade entre os horários seja respeitada.

3.3. A equipe **EABP**só poderá ser vinculada aos estabelecimentos dos tipos:

- 01 POSTO DE SAÚDE:
- 02 UNIDADE BÁSICA/CENTRO DE SAÚDE:
- 04 POLICLÍNICA:
- 32 UNIDADE MÓVEL FLUVIAL:
- 36 CLÍNICA/CENTRO ESPECIALIZADO ou
- 40 UNIDADE MÓVEL TERRESTRE

3.4. A equipe **EABP** deverá informar obrigatoriamente um tipo de população assistida, escolhendo entre os códigos 09 Pessoa Privada de Liberdade ou 10 Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei.

3.5. As equipe **EABP** deverá informar somente os seguintes tipos de desativação: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e16 e ~~17~~.

- REORGANIZACAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
- REORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA
- DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL MEDICO
- DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO
- DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL CIRURGIAO DENTISTA
- 06 DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO
- 07 PROBLEMA DE ESTRUTURA FISICA

- 08 AUDITORIA/SUPERVISAO
- 09 FALTA EQUIPE MINIMA
- 10 DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL TECNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- 11 DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL TECNICO OU AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
- 12 DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL PSICOLOGO
- 13 DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL
- 14 DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL
- 15 DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA
- 16 DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA

3.6. Estabelece que as equipe **EABP** será considerada como valida por 90 dias, após a saída de profissional da equipe mínima, sendo inconsistida, caso o profissional não seja substituído.

3.7. Impossibilita novas inclusões de equipes do tipo 05 EPEN.

**ATENÇÃO:**As equipes EPEN deverão ser transformadas em equipes **EABP** até a competência **01/2016**, quando serão inconsistidas e terão seu repasse de recursos suspenso.

## 4. DOCUMENTOS

4.1. Atualização do documento leia-me da versão.

4.2. Atualização do documento glossário de críticas.

4.3. Atualização do documento dicionário de dados.

## 5. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

5.1. Criação das críticas de consistências:

- 1081 Eqs EABP só em estabs 01 02 04 32 36 40
- 1082 Eqs EABP só pop Ass Priv Lib ou Transt Mental
- 1083 Eqs EABP com motivo desat. Inadequado
- 1084 Eq EABP sem prof Enfermeiro
- 1085 Eq EABP sem prof Médico Clínico
- 1086 Eq EABP sem prof Téc Aux Enfermagem
- 1087 Eq EABP sem prof Cirugião Dentista
- 1088 Eq EABP sem prof Auxiliar Dentista
- 1089 Eq EABP sem prof Psicólogo

- 1090 Eq EABP sem prof Assistente Social
- 1091 Eq EABP sem Grupo Completo
- 1092 Eq sem os Dois Médicos Exigidos
- 1093 CHS do prof abaixo de 6 horas
- 1094 CHS do prof abaixo de 10 horas
- 1095 Eq Qtd Horas Médico Insuficiente
- 1096 Eq Qtd Horas Aux Téc enf Insuficiente
- 1097 Eq Qtd Horas Aux Cons Dent Insuficiente
- 1098 Eq Qtd Horas Psicólogo Insuficiente
- 1099 Eq Qtd Horas Assist Social Insuficiente
- 1100 Eq Qtd Horas Enfermeiro Insuficiente
- 1101 Eq Qtd Horas Grupo Insuficiente

5.2. Desativação da critica de consistências:

- 1017 Mais Médico em Mun Eq Lot 1 Incomp

5.3. Alteração da critica de consistências:

- 0394 Profissional CBO não assistência com CH dif outros" apenas para os profissionais que tiveram a CHS ambulatorial permitida, mesmo que não marcado como saúde.

***Rio de Janeiro 20 de maio de 2014.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.0.01 É NÃO OBRIGATÓRIA.**

A versão **3.0.01**ora disponibilizada, tem por finalidade redefinir a regra denegócio aplicada a crítica de consistência relacionada ao serviço 130/001 - 130 - Doença Renal Crónica/ TRATAMENTO DIALÍTICO-HEMODIÁLISE.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança ou atualizar versão a partir da versão 2.8.00.

Esta versão permite importar bases nas versões 3.0.00 e 3.0.01.

**ATENÇÃO:**

Excepcionalmente para esta versão não obrigatória, um arquivo gerado na versão 3.0.01 só poderá ser importado em uma base  local que esteja na versão 3.0.01.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA GM/MS N° 389 DE 13 DE MARÇO DE 2014**

Define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

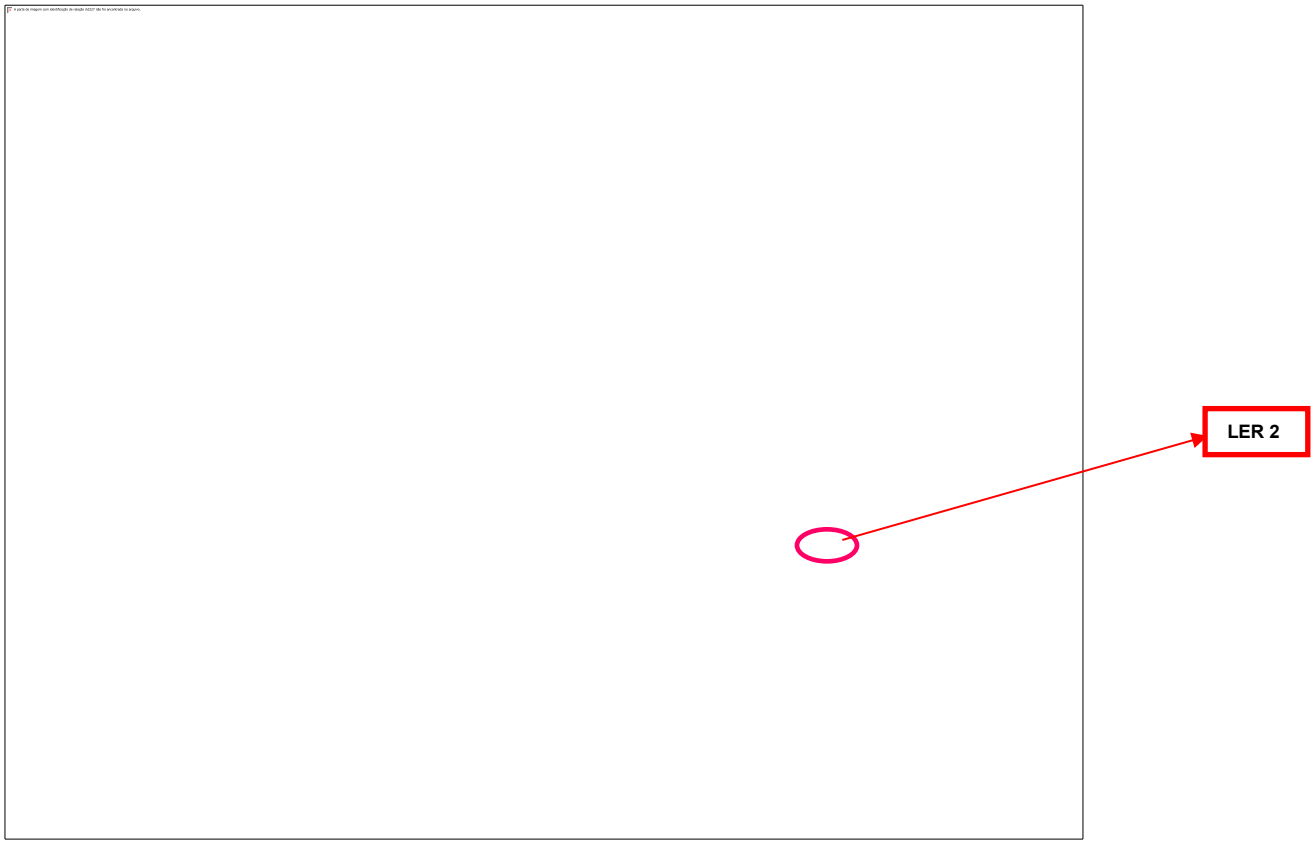


2. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

2.1. Altera crítica de consistência, 080 - Falta Profissional para a Classificação, com a finalidade de retirar da consistência a exigência do CBO 223535 na formação mínima do serviço 130/001.

***Rio de Janeiro 05 de maio de 2014.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 3.0.00 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 3.0.00 ora disponibilizada, tem por finalidade atualizar a tabela de serviços especializados, a tabela de habilitações e a tabela de incentivos. Cria o novo tipo de equipe 48 - EESE - EQUIPE EXCLUSIVA DE SAÚDE NA ESCOLA.

Essa versão altera a tela de Movimento/Importação, a fim de permitir a importação de um ou mais arquivos de importação (BCK), além de criar em Utilitários/ Leitura de Arquivos TXT SIA/ SIHD/ CIHA/ CIH (Processamento e Prévia), a possibilidade de realizar leitura e pesquisa das informações inseridas no conjunto de arquivos do TXT Processamento e Prévia.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança ou atualizar versão a partir da versão 2.8.00.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.9.90 e 3.0.00.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA SAS/MS N° 272 DE 02 DE ABRIL DE 2014**

Cria o serviço especializado de Atenção em Urologia no SCNES.

- **PORTARIA GM/MS N° 389 DE 13 DE MARÇO DE 2014**

Define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

- **RDC/ANVISA nº 11 de 26.01.2006**

Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar

- **PORTARIA SAS/MS N° 220 DE 25 DE MARÇO DE 2014**

Estabelece normas para o cadastramento no SCNES das equipes com profissionais não cadastrados em estabelecimentos de Atenção Básica, que desempenham ações pactuadas no Programa Saúde da Escola.

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

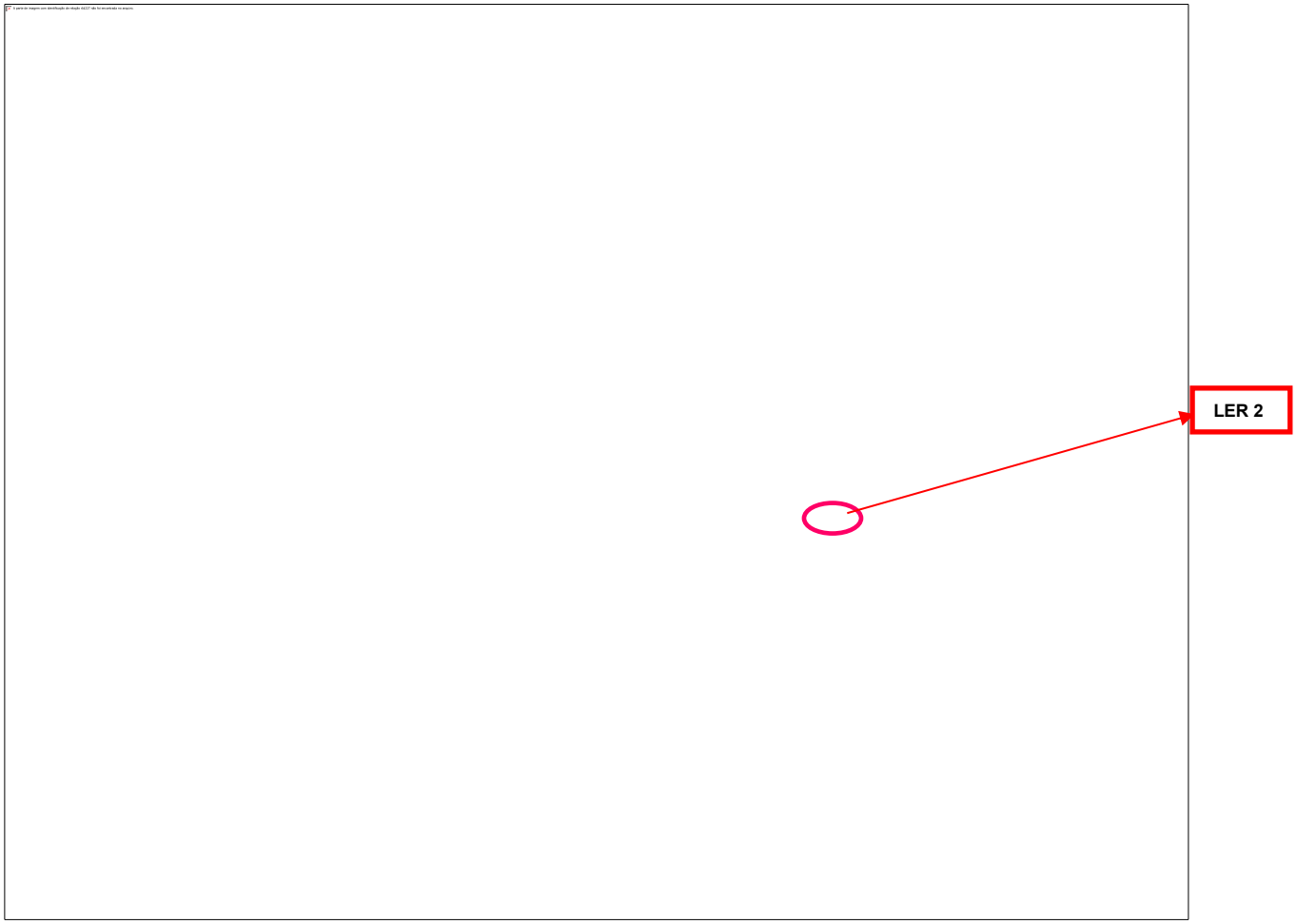


2. CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1 Atualiza na tabela de Serviços Especializados do SCNES, a composição mínima para o Serviço/Classificação 130 - Doença Renal Crónica, conforme a seguir:

| CÓD | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | EQUIPE MÍNIMA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | CBO | DESCRIÇÃO |
| 130 | ATENÇÃO À DOENÇA RENAL CRÔNICA | 001 | TRATAMENTO DIALÍTICO-HEMODIÁLISE | 1 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2235-35 | ENFERMEIRO NEFROLOGISTA |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 2251-09 | MÉDICO NEFROLOGISTA |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 3222-05 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| | | 003 | CONFECÇÃO INTERVENÇÃO DE ACESSOS PARA DIÁLISE | 1 | 2251-09 | MÉDICO NEFROLOGISTA |
| | | | | 2 | 2252-03 | MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR |
| | | | | 3 | 2252-10 | MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR |
| | | | | 4 | 2252-25 | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL |
| | | 004 | TRATAMENTO NEFROLOGIA EM GERAL | 1 | 2251-09 | MÉDICO NEFROLOGISTA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | 005 | TRATAMENTO DIALÍTICO-PERITONEAL | 1 | 2235-35 | ENFERMEIRO NEFROLOGISTA |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 2251-09 | MÉDICO NEFROLOGISTA |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 3222-05 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| | | 006 | TRATAMENTO PRÉ DIALÍTICO | 1 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 2251-09 | MÉDICO NEFROLOGISTA |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 3222-05 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |

**ATENÇÃO:** A Classificação 002 LITOTRIPSIA foi excluída.

2.2 Inclui na tabela de Serviço e Classificação a composição mínima para o Serviço/Classificação 169 ATENÇÃO EM UROLOGIA, conforme a seguir:

| CÓD | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | EQUIPE MÍNIMA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | CBO | DESCRIÇÃO |
| 169 | ATENÇÃO EM UROLOGIA | 001 | UROLOGIA GERAL | 1 | 2252-85 | MÉDICO UROLOGISTA |
| | | 002 | LITOTRIPSIA | 1 | 2252-85 | MÉDICO UROLOGISTA |

2.3 Realiza o**DE_PARA**automático em todos os estabelecimentos que tiverem o Serviço Especializado**(DE)**130/002 - Doença Renal Crónica/ LITOTRIPSIA por **(PARA)**169/002 – Atenção em Urologia/ LITOTRIPSIA.

2.4 Inclui na tabela de Habilitações do SCNES, as habilitações do grupo 15 DOENÇA RENAL, conforme a seguir:

| CÓD | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|
| | | COMP | PORTARIA | DATA |
| **1500** | **NEFROLOGIA** | | | |
| 1501 | UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA | 062004 | SAS Nº 211 | 15/06/2004 |
| 1504 | UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA COM HEMODIÁLISE | 042014 | GM/MS N° 389 | 13/03/2014 |
| 1505 | UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA COM DIÁLISE RITONEAL | 042014 | GM/MS N° 389 | 13/03/2014 |
| 1506 | UNIDADE ESPECIALIZADA EM DRC | 042014 | GM/MS N° 389 | 13/03/2014 |
| 1507 | UNIDADE ESPECIALIZADA EM DRC COM TRS/DIÁLISE TIPO I COM HEMODIÁLISE | 042014 | GM/MS N° 389 | 13/03/2014 |
| 1508 | UNIDADE ESPECIALIZADA EM DRC COM TRS/DIÁLISE TIPO I COM DIÁLISE PERITONEAL | 042014 | GM/MS N° 389 | 13/03/2014 |
| 1509 | UNIDADE ESPECIALIZADA EM DRC COM TRS/DIÁLISE TIPO II COM HEMODIÁLISE | 042014 | GM/MS N° 389 | 13/03/2014 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1510 | UNIDADE ESPECIALIZADA EM DRC COM TRS/DIÁLISE TIPO II COM DIÁLISE PERITONEAL | 042014 | GM/MS N° 389 | 13/03/2014 |
| 1511 | UNIDADE ESPECIALIZADA EM DRC COM TRS/DIÁLISE TIPO III COM HEMODIÁLISE | 042014 | GM/MS N° 389 | 13/03/2014 |
| 1512 | UNIDADE ESPECIALIZADA EM DRC COM TRS/DIÁLISE TIPO III COM DIÁLISE PERITONEAL | 042014 | GM/MS N° 389 | 13/03/2014 |
| 1513 | UNIDADE ESPECIALIZADA EM DRC COM TRS/DIÁLISE TIPO IV COM HEMODIÁLISE | 042014 | GM/MS N° 389 | 13/03/2014 |
| 1514 | UNIDADE ESPECIALIZADA EM DRC COM TRS/DIÁLISE TIPO IV COM DIÁLISE PERITONEAL | 042014 | GM/MS N° 389 | 13/03/2014 |

2.5 Altera a habilitação de todos os estabelecimentos que habilitados (**DE)**15.02 - CENTRO DE REFERENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA (extinto pela portaria) passam (**PARA)** 15.01 - UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA com competência inicial 04/2014.

2.6 Inclui na tabela de Incentivos do CNES o código 82.44 - UNIDADE NA DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC) COM OU SEM TRS/DIÁLISE, de inserção CENTRALIZADA.

2.7 Cria novo tipo de logradouro: 998 – Aldeia na tabela de domínio de logradouro do SCNES (NFCES037).

3. CADASTROS – EQUIPES

**EQUIPE 48 - EESE - EQUIPE EXCLUSIVA DE SAÚDE NA ESCOLA.**

3.1. Cria na tabela de equipes do SCNES o novo tipo de equipe 48 - EESE - EQUIPE EXCLUSIVA DE SAÚDE NA ESCOLA.

3.2. A equipe do tipo 48 - EESEdeverá ser cadastrada apenas no tipo de estabelecimento 68.-.SECRETARIA DE SAÚDE, subtipo 003 - MUNICIPAL/SEDE.

3.3. A equipe do tipo 48 - EESE deverápossuir pelo menos 02 profissionais: 01 da Saúde e outro da Educação, com carga horária semanal de pelo menos 10:00 h semanais.

3.4. A equipe do tipo 48 EESE deverá informar obrigatoriamente a População Assistida 04 PSE.

3.5. A equipe do tipo 48 - EESE poderá informar os seguintes tipos de desativação:
- 02 REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA;
- 08 AUDITORIA / SUPERVISÃO ou
- 09 FALTA EQUIPE MINIMA.

3.6. A equipe do tipo 48 – EESE irá compor o TXT do SIAB.
3.7. A equipe do tipo 48 – EESE irá compor o XML do e-SUA AB.

3.8. A equipe do tipo 48 EESE só poderá ser cadastrada pelos municípios:

| IBGE | UF | MUNICÍPIO | Número de Equipes por município |
|---|---|---|---|
| 291250 | BA | IBIPITANGA | 1 |
| 230220 | CE | BEBERIBE | 1 |
| 260230 | PE | BONITO | 1 |
| 330100 | RJ | CAMPO DOS GOYTACAZES | 1 |
| 330452 | RJ | RIO DAS OSTRAS | 2 |
| 330455 | RJ | RIO DE JANEIRO | 8 |
| 430910 | RS | GRAMADO | 1 |
| 351280 | SP | COSMÓPOLIS | 1 |
| 353300 | SP | NOVA GRANADA | 2 |

**ATENÇÃO:**

- A equipe do tipo 48 - EESE - EQUIPE EXCLUSIVA DE SAÚDE NA ESCOLA:
- Não possui área e segmento.
- Pode informar qualquer tipo de população assistida, mas o tipo 04-PSE é obrigatória.
- Não pode compor a equipe NASF .
- Não pode ser alterada para outros tipos de equipes já existentes
- Os atuais tipos de equipes já existentes não podem ser alteradas para o novo tipo de equipe tipo 48.
- Não pode ser cadastrada pelo Gestor Estadual.

**EQUIPES DO PROGRMA MAIS MÉDICOS**

3.9. Altera a lógica de aplicação dos critérios de lotação referente as equipes do Programa Mais Médicos, para desconsiderar a área na planilha e passar a considerar apenas o INE.

4 MOVIMENTO

4.1. Altera a tela de Movimento/Importação, a fim de permitir a importação de um ou mais arquivos .BCK.

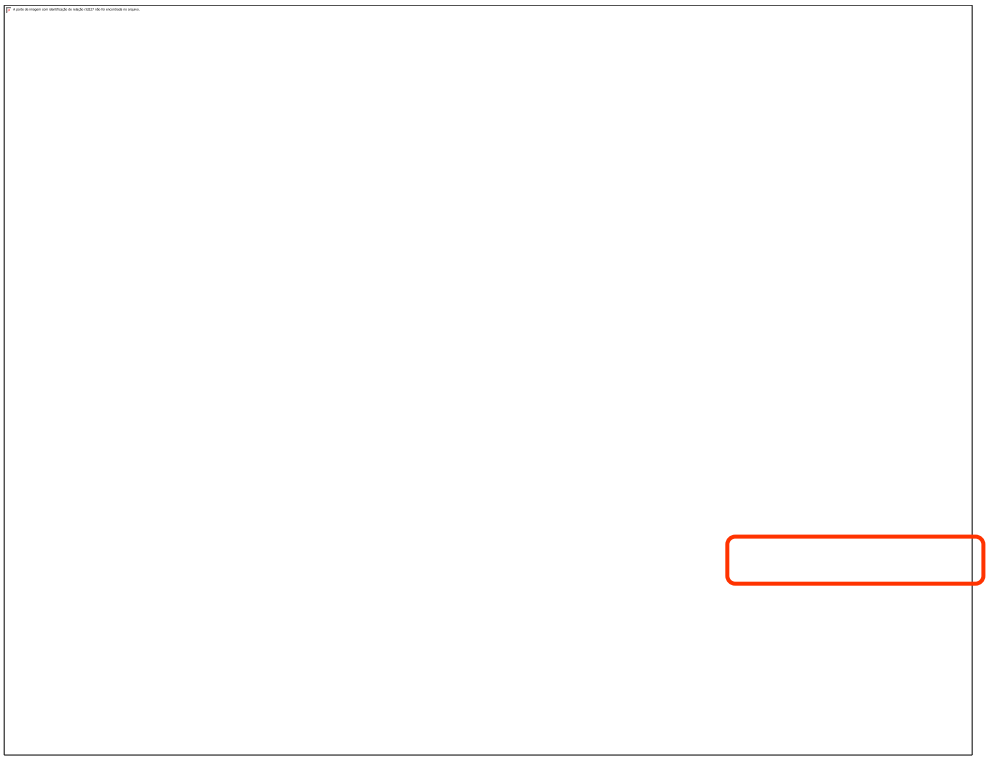

5. DOCUMENTOS

5.1. Atualiza o documento leia-me da versão.

5.2. Atualiza o documento glossário de críticas.

5.3. Atualiza o documento dicionário de dados.

6. UTILITÁRIOS

6.1. Retira da funcionalidade Utilitários/ “Atualizar Bases”, a opção para importar arquivo "PSE-Programa Saúde Escola", em virtude da pouca atualização do universo de municípios atualizados nesse arquivo.

6.2. Altera rotina de periodicidade para atualização dos arquivos, conforme a seguir:

| ARQUIVO | PERIODICIDADE SOLICITADA |
|---|---|
| CEP Brasil | Não obrigatório |
| CNS de Profissional Brasil | Não obrigatório |
| Cooperativas Brasil | Não obrigatório |
| Estabelecimentos Notificantes | Não obrigatório |
| Adesão a Programas/ Projeto Saude | Não obrigatório |
| Contratos de Gestão e Metas Brasil | Não obrigatório |
| Incentivos Brasil | Não obrigatório |
| Habilitações Brasil | Não obrigatório |
| Hospital de Ensino Brasil | Não obrigatório |
| Hospital Filantrópico Brasil | Não obrigatório |
| Regras Contratuais Brasil | Não obrigatório |
| Município Sede de Consorciado - NASF | Não obrigatório |
| Programa Saúde Escola | Não haverá mais arquivo para atualizar |
| Equipes Válidas Brasil | 3 dias |
| Profissionais equipes Brasil | Na atualização da versão / 3 dias |
| Profissionais CHS superior a 168h | 7 dias |
| Profissionais com mais de 2 Vínculos Públicos | 7 dias |
| Profissionais com mais de 5 Vínculos Privados | 7 dias |
| Profissionais ESF em mais de 3 estabelecimentos | 7 dias |
| Profissionais - Programas de Provimento | 7 dias |
| Base descentralizada | 7 dias |
| SAMU 192 | 7 dias |
| CNES Válidos/Expirados | 1 vez p/ competência |
| Municípios Brasil | 1 vez p/ competência |
| Terceiros Brasil | 1 vez p/ competência |
| Natureza Jurídica ONG/OS/OSCIP | 1 vez p/ competência |
| CRM de Profissionais | Somente na atualização da versão |

6.3. Cria em Utilitários/ Leitura de Arquivos TXT SIA/ SIHD/ CIHA/ CIH (Processamento e Prévia), a opção para realizar leitura e pesquisa das

informações inseridas no conjunto de arquivos do TXT Processamento e Prévia.

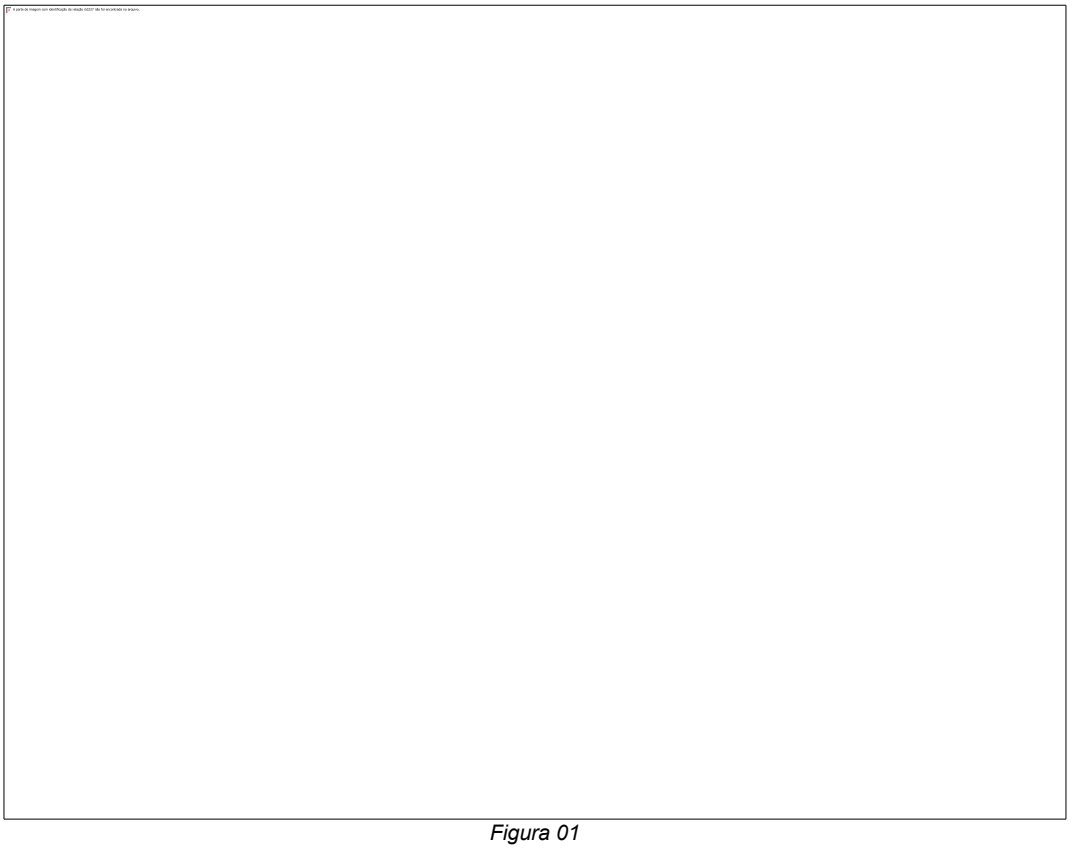

*Figura 01*

6.4. Cria em Utilitários/ Leitura de Arquivos de Exportação (.BCK), o BOTÃO <ARQUIVO BASE NACIONAL>, que identifica a situação do estabelecimento na base local.

A pesquisa do arquivo BCK poderá ser realizada clicando no botão <Arquivo Local> , selecionando o arquivo gerado e gravada localmente.

***Atenção:*** Essa pesquisa foi detalhada no leia-me da versão 2.9.60.

A pesquisa do arquivo BCK poderá ser realizada clicando no botão <Arquivo Base Nacional>, selecionado um determinado CNES. Nesse momento será apresentado todos os arquivos .BCK transmitidos para a base nacional contendo o CNES selecionado.

A pesquisa do arquivo BCK poderá ser realizada clicando no botão <Arquivo Base Nacional>, informando o usuário e senha do gestor, onde será apresentado todos os arquivos .BCK transmitidos para a base nacional sob sua gestão. Nesse momento será realizado o download do arquivo .BCK selecionado da base nacional e gravado em arquivos de programas/ Datasus/ CNES/ download_bck.

**Como realizar a pesquisa do arquivo na base nacional:**

***Passo 1:***Selecione no botão <ARQUIVO BASE NACIONAL>.

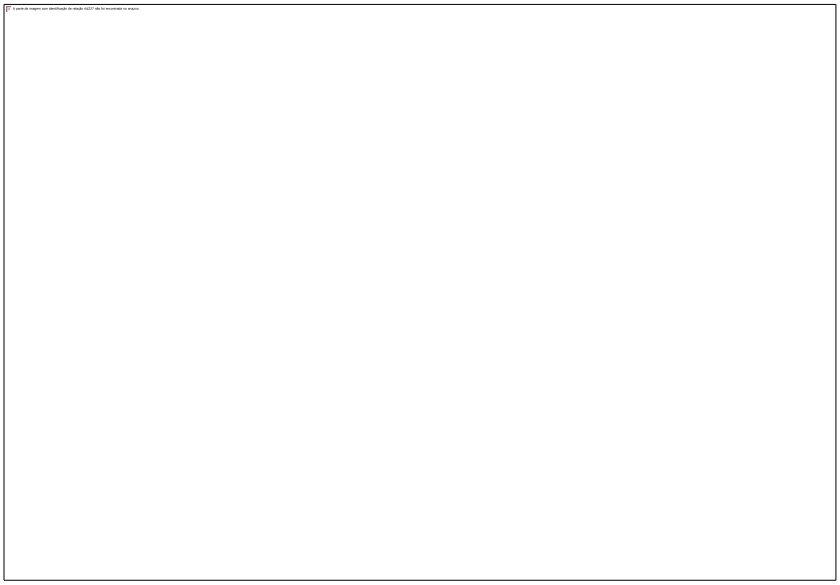

*Figura 02*

***Passo 2:***Digite o CNES que deseja realizar a leitura e pesquisa na base nacional e clique no BOTÃO <CONSULTAR>.

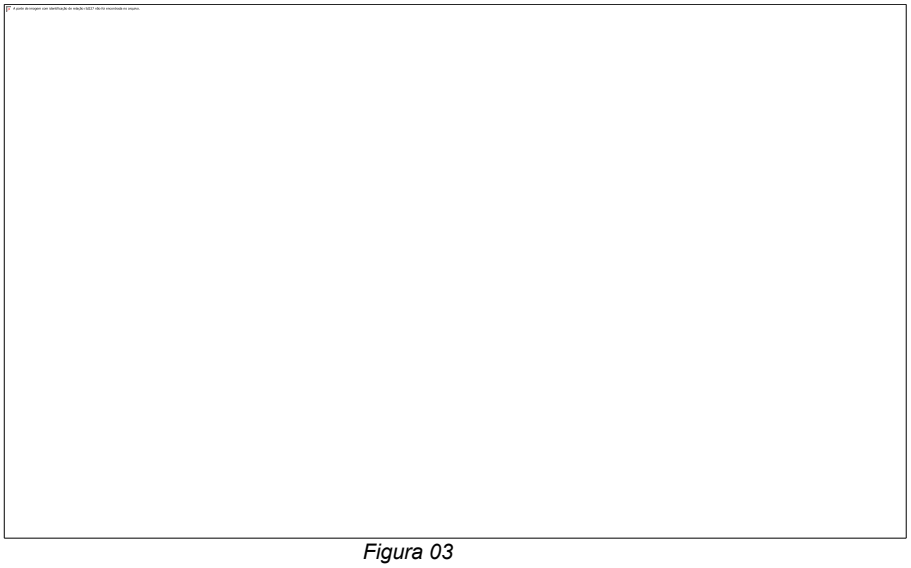

*Figura 03*

***Passo 3:***Será apresentada a tela de com todos os arquivos .BCK, que possuem o CNES selecionado.

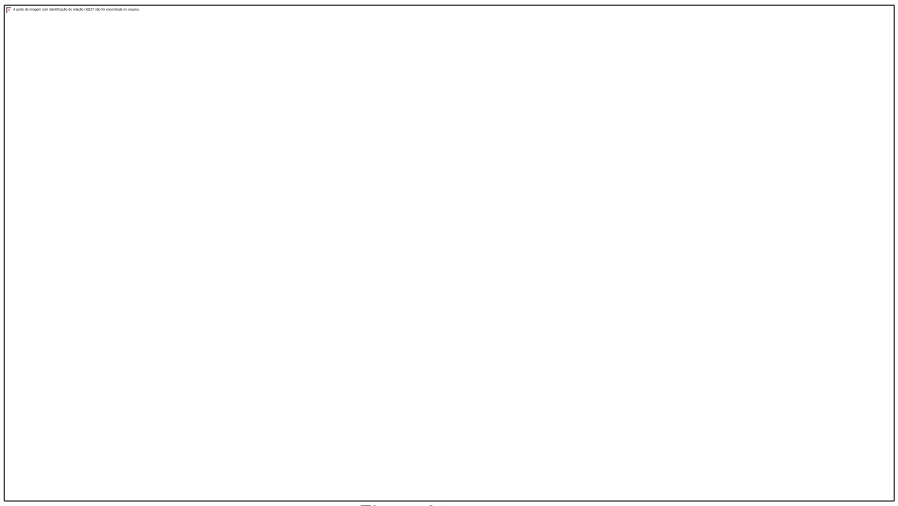

*Figura 04*

***Passo 4:***Digite o CNES, o Usuário e Senha, para realizar a leitura e pesquisa na base nacional do CNES sob a gestão de quem informou o usuário e senha do Gestor na base nacional. Clique no BOTÃO <CONSULTAR>.

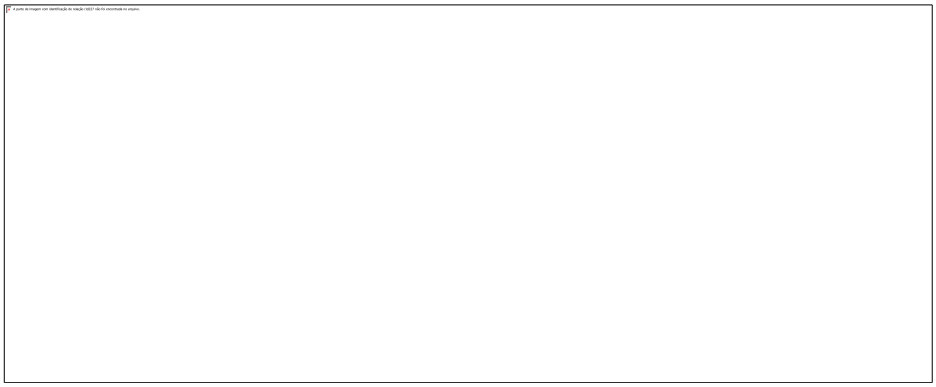

*Figura 05*

***Passo 5:***Será apresentada a tela com todos os arquivos .BCK, que possuem o CNES selecionado sob a gestão de quem informou o usuário e senha do Gestor .

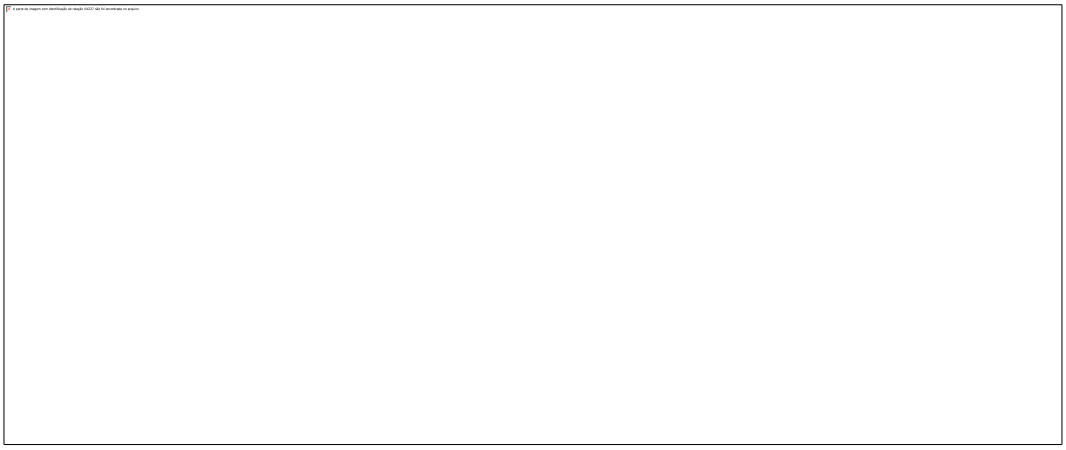

7. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

7.1. Altera críticas de consistência:

- 1017 - Mais Médico em Mun Eq Lot 1 Incomp considerando código INE
- 1029 - Mais Médico em Mun Eq Lot 4 Incomp considerando código INE
- 0495 - Estab. com Pop Assist Escolar em mun sem permissão passando a verificar adesão escolar municípioç

7.2. Cria novas críticas de consistência:

- 1074 - Equipe EESE sem prof Saúde
- 1075 - Prof Equipe EESE com CH menor 10
- 1076 - Prof Equipe EESE com menos de 2 prof
- 1077 - Equipe EESE somente em estab tipo 68003
- 1078.- Equipe EESE sem pop assistida PSE
- 1079 - Equipe EESE somente tipo desativação 02-08-09
- 1080 - Equipe EESE em município não autorizado

7.3. Desativação da crítica de consistência:

- 0854 - Estab tipo 77 com nat jur pública

***Rio de Janeiro 16 de abril de 2014.***

***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.9.90 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 2.9.90 ora disponibilizada, tem por finalidade corrigir a implementação da regra de negócio relacionada a crítica de consistência 1060 Nasf Sem Prof Para Atender Nasf.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança ou atualizar versão a partir da versão 2.8.00.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.9.80 e 2.9.90.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **Portaria SAS/MS 24, de 14.01.2014**

Redefine o cadastramento do Programa Academia da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (SCNES)

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

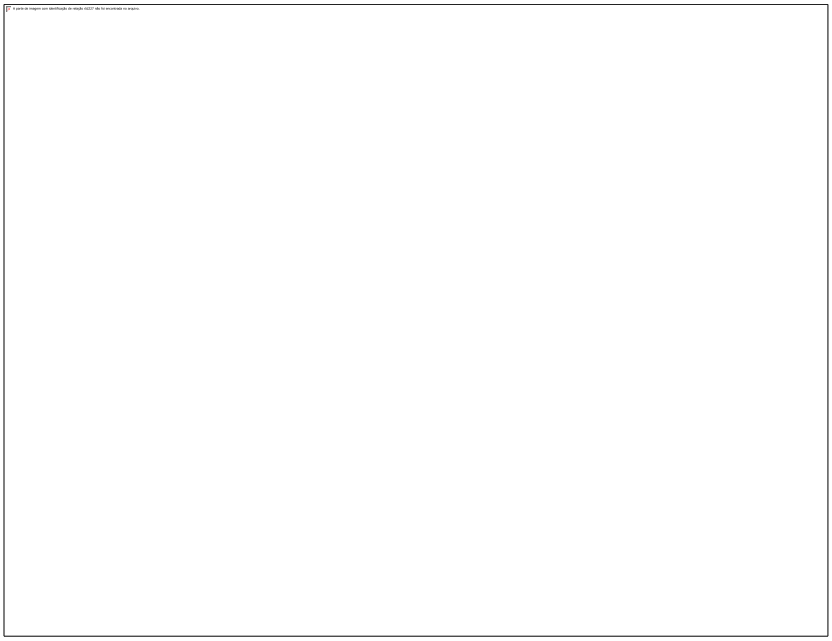

2. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

2.1. Altera críticas de consistências:

- 1060 Nasf Sem Prof Para Atender Nasf, a fim de que a crítica considere corretamente os profissionais cadastrados com 40 horas semanais.

***Rio de Janeiro 25 de março de 2014.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.9.80 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.9.80 ora disponibilizada, tem por finalidade atualizar tabela de serviços especializados, de habilitações, cria a nova equipe 49 EAP - Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei. Ainda altera e cria novas críticas de consistência.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança ou atualizar versão a partir da versão 2.8.00.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.9.70 e 2.9.80.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **Portaria SAS/MS 142 de 28.02.2014**

Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)

- **Portaria GM nº 199 de 30.01.2014**

Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

- **Portaria SAS/MS 24, de 14.01.2014**

Redefine o cadastramento do Programa Academia da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (SCNES)

- **Portaria SAS/MS 1206 de 24.10.2013**

Altera o cadastramento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

## DETALHAMENTO

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

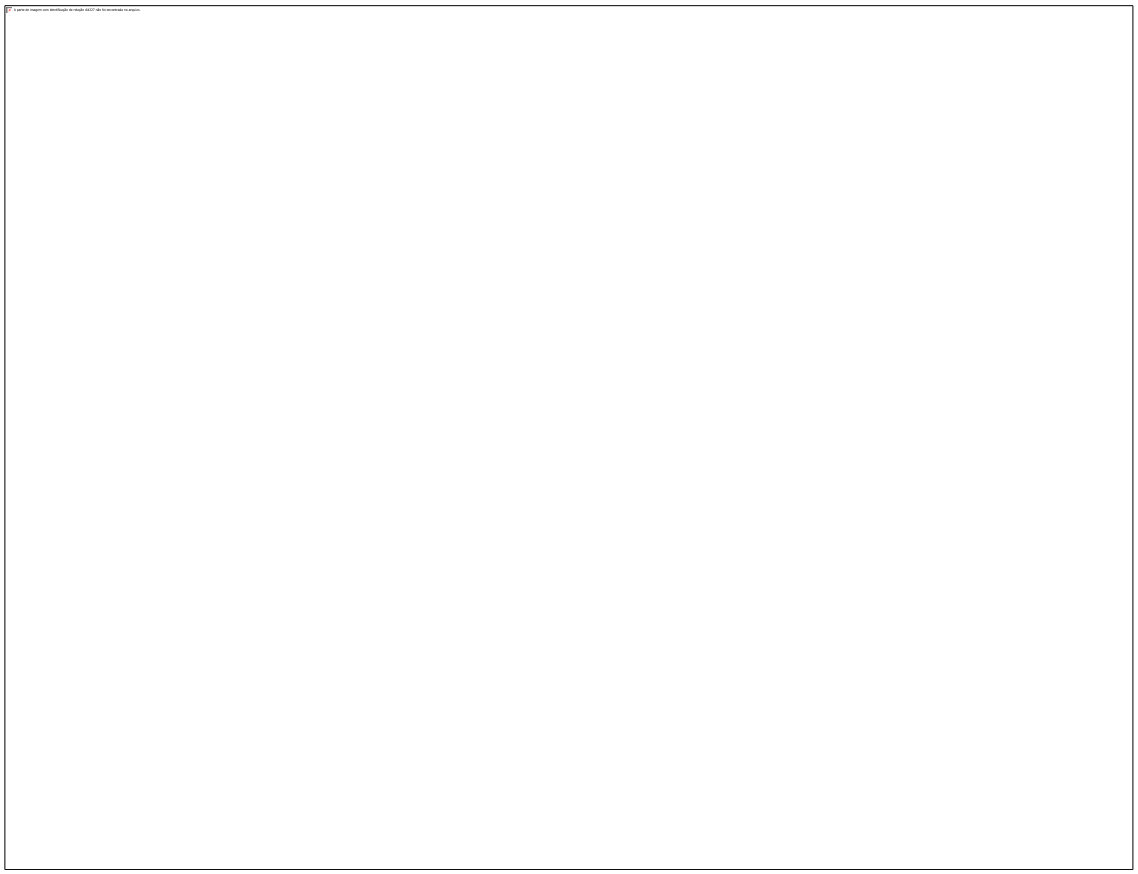

2. CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1. Atualiza a tabela de serviços especializados do SCNES, o serviço 168 ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS, conforme a seguir:

| CÓD | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | EQUIPE MÍNIMA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | CBO | DESCRIÇÃO |
| **168** | **ATENÇÃO A PESSOAS COM DOENÇAS RARAS** | 001 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇAS RARAS | 1 | 2251* ou 2252* ou 2253* | MEDICOS CLINICOS (família) ou MÉDICOS EM ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS (família) ou MÉDICOS EM MEDICINA DIAGNÓSTICA E TERAPÊ<br><br>CA (família) |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 002 | REFERÊNCIA EM DOENÇAS RARAS | 1 | 2251* ou 2252* ou 2253* | MEDICOS CLINICOS (família) ou MÉDICOS EM ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS (família) ou MÉDICOS EM MEDICINA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA (família) |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | | 2251-24 | MEDICO PEDIATRA |
| | | | | | 2251-12 | MEDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2251-25 | MEDICO CLINICO GERAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO CLINICO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | 2 | 2251* ou 2252* ou 2253* | MEDICOS CLINICOS (família) ou MÉDICOS EM ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS (família) ou MÉDICOS EM MEDICINA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA (família) |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | | 2251-24 | MEDICO PEDIATRA |
| | | | | | 2251-12 | MEDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2251-25 | MEDICO CLINICO GERAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO CLINICO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |

2.2 Atualizar a tabela de habilitações, com a inclusão do grupo de habilitação 35 Atenção às Pessoas com Doenças Raras, conforme aba HABILITAÇÕES, conforme a seguir:

| CÓD. | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | DESCENTRALIZADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COMP | PORTARIA | DATA | SIM | NÃO |
| 3501 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 1 ANOMALIAS CONGÊNITAS OU DE MANIFESTAÇÃO TARDIA | 032014 | GM Nº 199 | 30/01/2014 | | X |
| 3502 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 2 DEFICIENCIA INTELECTUAL | 032014 | GM Nº 199 | 30/01/2014 | | X |
| 3503 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 3 ERRO INATO DO METABOLISMO (EIM) | 032014 | GM Nº 199 | 30/01/2014 | | X |
| 3504 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA: 1 DOENÇAS RARAS INFLAMATÓRIAS | 032014 | GM Nº 199 | 30/01/2014 | | X |
| 3505 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA: 2 DOENÇAS RARAS INFECCIOSAS | 032014 | GM Nº 199 | 30/01/2014 | | X |
| 3506 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA: 2 DOENÇAS RARAS AUTOIMUNES | 032014 | GM Nº 199 | 30/01/2014 | | X |
| 3507 | SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 1 ANOMALIAS CONGÊNITAS OU DE MANIFESTAÇÃO TARDIA | 032014 | GM Nº 199 | 30/01/2014 | | X |
| 3508 | SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 2 DEFICIENCIA INTELECTUAL | 032014 | GM Nº 199 | 30/01/2014 | | X |
| 3509 | SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 3 ERRO INATO DO METABOLISMO (EIM) | 032014 | GM Nº 199 | 30/01/2014 | | X |
| 3510 | SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA: 1 DOENÇAS RARAS INFLAMATÓRIAS | 032014 | GM Nº 199 | 30/01/2014 | | X |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3511 | SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS RARAS - EIXO II DOENÇA RARA DE ORIGEM NÃO GENÉTICA: DOENÇAS RARAS INFECCIOSAS | 2032014 | GM Nº 199 | 30/01/2014 | | X |
| 3512 | SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS RARAS - EIXO II DOENÇA RARA DE ORIGEM NÃO GENÉTICA: DOENÇAS RARAS AUTOIMUNES | 2032014 | GM Nº 199 | 30/01/2014 | | X |

**ATENÇÃO:**

(a) É obrigatório que os estabelecimentos habilitados em 35.01 a 35.06 informem o Serv/class 168/001.
(b) É obrigatório que os estabelecimentos habilitados em 35.07 a 35.12 informem o Serv/Class 168/002.
(c) É obrigatório que o profissional com CBO 2237-10 Nutricionistaesteja em estabelecimento habilitado em 35.03, em complemento aos profissionais mínimos doServ/Class 168/002.

3. CADASTROS – PROFISSIONAIS

3.1. Permite o cadastramento de CHS Ambulatorial para os profissionais com CBO's abaixo que realizam ações no CEREST:
- 3516-05 TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e
- 2149-15 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

3.2. Incluir na tabela de Motivo de Desligamento do Profissional a opção:
- 09 - ABANDONO DE EMPREGO.

3.3. Inclui novos profissionais na crítica 0929 prof, impossibilitado de ter vinc. SUS ordem jud.

4 CADASTROS – EQUIPES

4.1. Inclui na Tabela de População Assistida as seguintes opções:
- 09 - PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE e
- 10 - PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI.

4.2. Atualiza a tabela de Motivo de Desativação de Equipe conforme a seguir:

| COD | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 01 | REORGANIZACAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA |
| 02 | REORGANIZACAO DA ATENCAO BASICA |
| 03 | DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL MEDICO |
| 04 | DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO |
| 05 | DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL CIRURGIAO DENTISTA |
| 06 | DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO |

| | |
|---|---|
| 07 | PROBLEMA DE ESTRUTURA FISICA |
| 08 | AUDITORIA/SUPERVISAO |
| 09 | FALTA EQUIPE MINIMA |
| 10 | DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL TECNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 11 | DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL TECNICO OU AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL |
| 12 | DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL PSICOLOGO |
| 13 | DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL |
| 14 | DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| 15 | DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA |
| 16 | DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA |

4.3. Cria a nova equipe do tipo 49 EAP - Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei.

4.4. A equipe do tipo 49 EAP terá a seguinte composição:

| CBO | DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO | CHS MÍNIMA | QUANT. MÍNIMA |
|---|---|---|---|
| 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL | 30 | 1 |
| 2235* | ENFERMEIROS* | 30 | 1 |
| 2251* | MÉDICOS CLÍNICOS ** | 30 | 1 |
| 2515* | PSICÓLOGOS* | 30 | 1 |
| 2410* | ADVOGADOS* | 30 | 1 |
| 2234* | FARMACEUTICOS* | | |
| 2394-15 | PEDAGOGO | | |
| 2033* | PESQUISADORES EM CIÊNCIAS DA SAÚDE* | | |
| 2035* | PESQUISADORES EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS* | | |
| 2511-20 | SOCIOLOGO | | |
| 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | | |
| 2511-05 | ANTROPOLOGO | | |

4.5. Estabelece que equipes do tipo 49 EAP possam ser vinculadas apenas a estabelecimentos dos tipos:

- 01 - POSTO DE SAUDE
- 02 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- 04 - POLICLINICA
- 32- UNIDADE MOVEL FLUVIAL
- 36 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE
- 40 - UNIDADE MOVEL TERRESTRE

- 62 - HOSPITAL/DIA - ISOLADO
- 68 - SECRETARIA DE SAUDE
- 70 - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

4.6. Permite que a equipe do tipo 49 EAP possua um profissional da equipe mínima desligado permaneça por 60 (sessenta) dias, a contar da data de desativação do profissional como válida para reposição de outro profissional. Após este período, esta deverá ser considerada inválida.

4.7. Estabelece que as equipes tipo 49 EAP devem informar obrigatoriamente população assistida, selecionando entre os códigos 09 ou 10 ou ambos.

4.8. Estabelece que as equipes tipo 49 EAP devam informar somente os seguintes tipos de desativação:

03 DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL MEDICO
04 DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO
07 PROBLEMA DE ESTRUTURA FISICA
08 AUDITORIA/SUPERVISAO
09 FALTA EQUIPE MINIMA
12 DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL PSICOLOGO
13 DIFICULDADE DE CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL

4.9. Estabelece que os profissionais participantes das equipes de tipo 49 EAP possam informar tanto CHS Ambulatorial quanto CHS Outros (para os não saúde), totalizando a CHS da equipe pela CHS total.

5. DOCUMENTOS

5.1. Atualiza o documento leia-me da versão.

5.2. Atualiza o documento glossário de críticas.

5.3. Atualiza o documento dicionário de dados.

5.4. Inclui os documentos: NT Cadastro Gerencia/Administração (Terceiro).doc e NT 32-2013_CGSI-DRAC-SAS-MS Consorcios.doc.

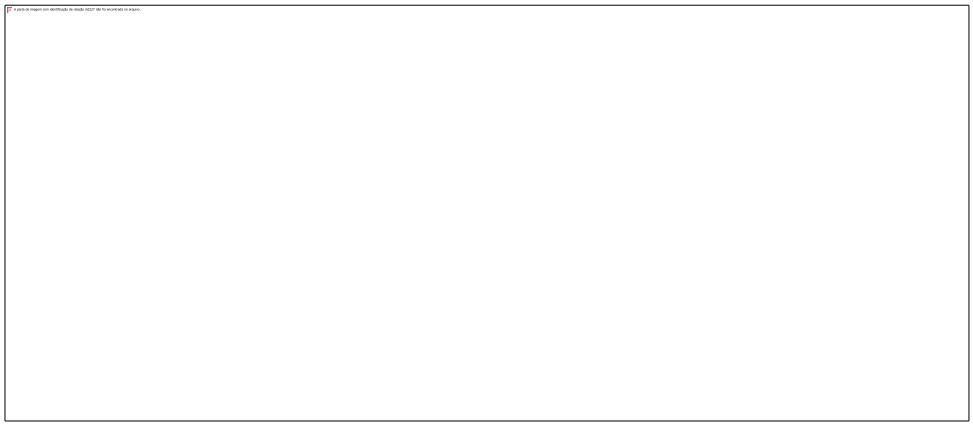

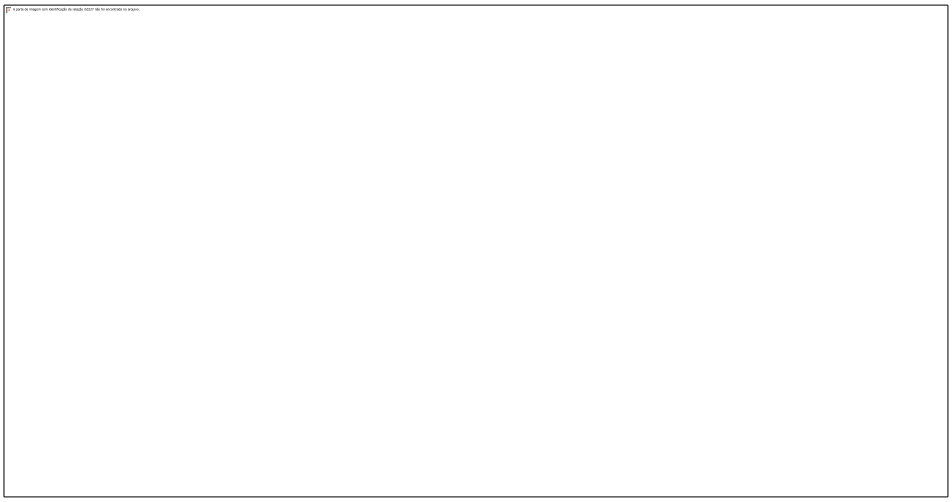

6. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

6.1. Criação das críticas de consistências:

- 1073 Estab com serv 168/002 sem Médico
- 1061 Estab Com Hab 3501 a 3506 sem serv 168/001
- 1062 Estab Com Hab 3507 a 3512 sem serv 168/002
- 1072 Estab Com Hab 3503 com serv 168/002 sem Nutricionista
- 0929 Prof impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud (Inclusão de CPF)
- 1061 Estab Com Hab 3501 a 3506 sem serv 168/001
- 1062 Estab Com Hab 3507 a 3512 sem serv 168/002
- 1063 Eq EAP só em estabs 01 02 04 32 36 40 62 68 70
- 1064 Eq EAP com motivo desat. inadequado
- 1065 Eq EAP só pop Ass Priv Lib ou Transt Mental
- 1066 Eq EAP sem Assistente Social
- 1067 Eq EAP sem Enfermeiros
- 1068 Eq EAP sem Médicos Clínicos
- 1069 Eq EAP sem Psicólogos
- 1070 Eq EAP sem Profissional Auxiliar
- 1071 Prof Eq EAP com CH menor que 30 Hs
- 1072 Estab Com Hab 3503 com serv 168/002 sem Nutricionista
- 1073 Estab com serv 168/002 sem Médico

6.2. Alteração das críticas de consistências:

- 1060 Nasf sem prof para atender polos academia – Correção que passa a considerar tanto 01 profissional de 40hs quanto 02 profissionais de 20hs para complementação de equipe NASF vinculadas a Polos de Academia da Saúde.
- 0245 Equipe incomp. há mais de 60 .deverá ser desativada para contemplar tipo de equipe DMN_TP_EAP
- 1017 Mais Médico em Mun Eq Lot 1 Incomp desconsiderando os critérios de lotação 2 e 3

**Observação sobre a crítica 1017:**
Os profissionais passam a poder ser alocados nos critérios 01, 02 ou 03 sem hierarquia entre eles. A crítica passa a incidir a partir do critério 04.

***Rio de Janeiro 21 de março de 2014.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.9.70 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.9.70 ora disponibilizada cria a nova funcionalidade para cadastramento da chamada Gerência/ Administração (Terceiro), atualiza a tabela de estabelecimento, habilitações, incentivos, serviços especializados e serviços de apoio. Também, cria novos relatórios operacionais/ profissionais, além de criar/ alterar e desativar críticas de advertências e consistências.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança ou atualizar versão a partir da versão 2.8.00.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.9.60 E 2.9.70.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **Portaria SAS/MS nº 24, de 14 de janeiro de 2014.**
  Redefine o cadastramento do Programa Academia da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

- **Portaria SAS/MS nº 15, de 08 de janeiro de 2014.**

  Define regras para o cadastramento dos Consultórios Itinerantes de Odontologiae Oftalmologia no âmbito do Programa Saúde na Escola e do Programa Brasil Alfabetizado.

- **Portaria GM/MS nº 2803, de 19 de novembro de 2013.**
  Considera a necessidade de estabelecer a padronização dos critérios de indicação para a realização dos procedimentos previstos no Processo Transexualizador, de transformação do fenótipo masculino para feminino e do feminino para o masculino.

- **Portaria SAS/MS nº 1268, de 14 de novembro de 2013.**
  Redefine o cadastramento das Centrais de Regulação do Acesso no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

- **Portaria SAS/MS nº 1462, de 30 de dezembro de 2013.**
  Exclui da tabela de habilitação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), as habilitações 0302 Diagnóstico, e 0303 Diagnóstico, tratamento e reabilitação auditiva na Alta Complexidade.

## DETALHAMENTO

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

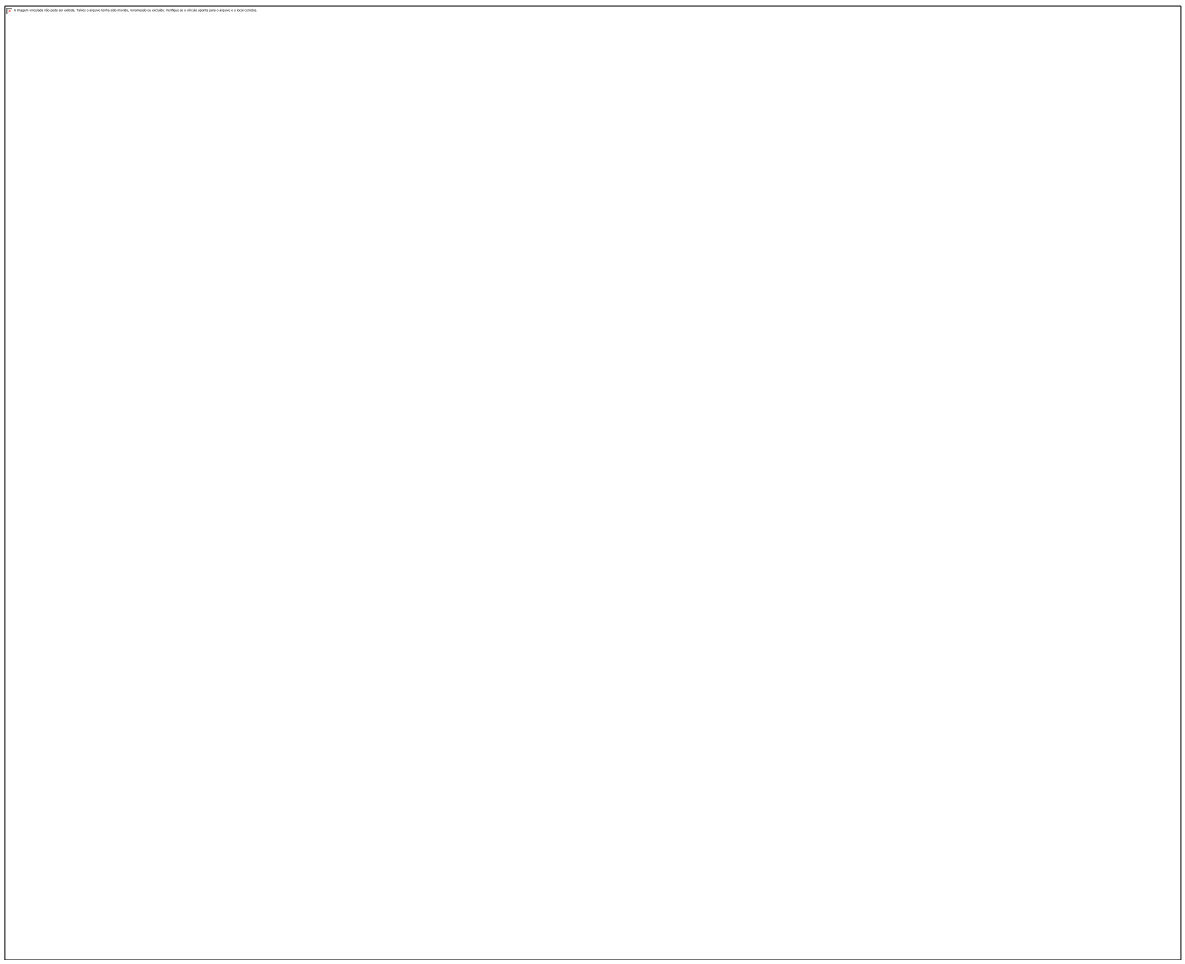

2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1 Altera a descrição do Tipo de Estabelecimento 81**de** CENTRAL DE REGULAÇÃO**para**CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO.

2.2 Inclui no tipo de estabelecimento 40 UNIDADE MOVEL TERRESTRE, o subtipo 02 CONSULTORIO ITINERANTE.

2.3 Exclui os subtipos de estabelecimento do Tipo de Estabelecimento 81 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO.

2.4 Atualiza a tabela de Serviços Especializados do SCNES, o serviço 104 REGULACAO ASSISTENCIAL DOS SERVICOS DE SAUDE e classificações, conforme a seguir:

| CÓD | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | EQUIPE MÍNIMA | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CBO | DESCRIÇÃO |
| 104 | REGULAÇÃO DO ACESSO A AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | 001 | REGULACAO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR | 2251* ou 2252* ou 2253* | MEDICOS CLINICOS (família) ou MÉDICOS EM ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS (família) ou MÉDICOS EM MEDICINA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA (família) |
| | | 003 | CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS | 2251* | MÉDICOS CLÍNICOS (família) |
| | | | | 4222-05 | TELEFONISTA |
| | | | | 4222-20 | OPERADOR DE RADIOCHAMADA |
| | | 006 | REGULACAO ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE | 2251* ou 2252* ou 2253* | MEDICOS CLINICOS (família) ou MÉDICOS EM ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS (família) ou MÉDICOS EM MEDICINA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA (família) |
| | | 007 | REGULACAO NACIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE | 2251* ou 2252* ou 2253* | MEDICOS CLINICOS (família) ou MÉDICOS EM ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS (família) ou MÉDICOS EM MEDICINA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA (família) |
| | | 008 | REGULACAO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | 2251* ou 2252* ou 2253* | MEDICOS CLINICOS (família) ou MÉDICOS EM ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS (família) ou MÉDICOS EM MEDICINA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA (família) |
| | | 009 | REGULACAO AMBULATORIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | 2251* ou 2252* ou 2253* | MEDICOS CLINICOS (família) ou MÉDICOS EM ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS (família) ou MÉDICOS EM MEDICINA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA (família) |

**ATENÇÃO:**

(a) As classificações 002 CENTRAL DE REGULACAO DE CONSULTAS E EXAMES, 004 UNIDADE DE AUTORIZACOES DE TFD INTERMUNICIPAIS e 005 UNIDADE DE AUTORIZACOES DE TFD INTERESTADUAIS foram excluídas.

(b) Os estabelecimentos que possuem as classificação 004 e 005 serão advertidos por três competências, inconsistindo, posteriormente, esses estabelecimentos que não realizarem a alteração da classificação.

(c) Os estabelecimentos já cadastrados com o tipo 81- Central de Regulação do Acesso serão advertidos por três competências, inconsistindo, posteriormente, esses estabelecimentos que não atualizarem o campoAtividade de Ensino diferente de 04 UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO.

(d) Os estabelecimentos já cadastrados com o tipo 81 - Central de Regulação do Acessoserão advertidos por três competências, inconsistindo, posteriormente, esses estabelecimentos que não atualizarem o campo Natureza da Organização diferente de 01 ADMINISTRACAO DIRETA DA SAÚDE (MS, SES E SMS).

(e) Os estabelecimentos já cadastrados com o tipo 81 - Central de Regulação do Acesso serão advertidos por três competências, inconsistindo,

posteriormente, os estabelecimentos que não atualizarem o campoAtendimento Prestado diferente de 07 REGULACAO.

(f) Os estabelecimentos já cadastrados com o tipo 81 - Central de Regulação do Acessoserão advertidos por três competências, inconsistindo, posteriormente, os estabelecimentos que não atualizarem o campo Retenção de Tributo diferente de 10 UNIDADE PUBLICA.

(g) Os estabelecimentos já cadastrados com o tipo 81 - Central de Regulação do Acessoserão advertidos por três competências, inconsistindo, posteriormente, os estabelecimentos que não atualizarem o campo Fluxo de Clientela diferente de DEMANDA REFERENCIADA.

2.5 Atualiza a tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço 159 – Atenção Básica, a classificação 03 –Academia da Saúde, conforme a seguir:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 159 | ATENÇÃO BÁSICA | 003 | ACADEMIA DA SAÚDE | 1 | 2241-E1 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE |
| | | | | 2 | 2516-05 | ASSITENTE SOCIAL |
| | | | | 3 | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 4 | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | 5 | 2238-10 | FONOAUDIOLOGO |
| | | | | 6 | 2515-10 | PSICOLOGO CLINICO |
| | | | | 7 | 1312-C1 | SANITARISTA |
| | | | | 8 | 5153-05 | EDUCADOR SOCIAL |
| | | | | 9 | 2263-05 | MUSICOTERAPEUTA |
| | | | | 10 | 2263-10 | ARTERAPEUTA |
| | | | | 11 | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | 10 | 2628* | ARTISTAS DA DANÇA (EXCETO DANÇA TRADICIONAL E POPULAR) |
| | | | | 11 | 3761* | DANÇARINOS TRADICIONAIS E POPULARES |

2.6 Atualiza a tabela de Serviços Especializados do SCNES, o serviço 167 - ATENDIMENTO ITINERANTE DE ASSISTENCIA E ENSINO EM SAÚDE, conforme a seguir:

| COD SERV | DESCRICAO DO SERVIÇO | COD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 167 | ATENDIMENTO ITINERANTE DE ASSISTENCIA E ENSINO EM SAÚDE | 001 | ODONTOLOGIA – PROJETO SAÚDE NA ESCOLA (PSE) | 1 | 2344-50 | PROFESSOR DE ODONTOLOGIA |
| | | | | | 3224-15 ou 3224-05 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL OU TECNICO EM SAUDE BUCAL |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL (OPCIONAL) |
| | | 002 | ODONTOLOGIA – PROJETO BRASIL ALFABETIZADO (PBA) | 1 | 2344-50 | PROFESSOR DE ODONTOLOGIA |
| | | | | | 3224-15 ou 3224-05 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL OU TECNICO EM SAUDE BUCAL |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL (OPCIONAL) |
| | | 003 | | 1 | 2344-35 | PROFESSOR DE MEDICINA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | OFTALMOLOGIA PROJETO SAÚDE NA ESCOLA (PSE) | | 2231-F9 ou 2252-65 | MÉDICO RESIDENTE OU MÉDICO OFTALMOLOGISTA |
| | | | | | 3223-05 | TÉCNICO EM ÓPTICA E OPTOMETRIA |
| | | 004 | OFTALMOLOGIA – PROJETO BRASIL ALFABETIZADO (PBA) | 1 | 2344-35 | PROFESSOR DE MEDICINA |
| | | | | | 2231-F9 ou 2252-65 | MÉDICO RESIDENTE OU MÉDICO OFTALMOLOGISTA |
| | | | | | 3223-05 | TÉCNICO EM ÓPTICA E OPTOMETRIA |

2.7 Atualizar a tabela de incentivos, os Incentivos referentes aos Consultórios Itinerantes, conforme a seguir:

| CÓD | DESCRIÇÃO | RESPONSABILIDADE |
|---|---|---|
| **81.12** | **ACADEMIA DA SAÚDE EM MUNICÍPIOS COM NASF** | **CENTRALIZADA** |
| **81.13** | **ACADEMIA DA SAÚDE EM MUNICÍPIOS SEM NASF** | **CENTRALIZADA** |
| **81.14** | **CONSULTÓRIO ITINERANTE DE ENSINO EM ODONTOLOGIA** | **CENTRALIZADA** |
| **81.15** | **CONSULTÓRIO ITINERANTE DE ENSINO EM OFTALMOLOGIA** | **CENTRALIZADA** |

2.8 Atualizar a tabela de habilitações, com as seguintes habilitações, conforme a seguir:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | | LEITO SUS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | SIM | NÃO | |
| **0500** | **ATENÇÃO A SAÚDE OCULAR** | | | | | | | | **X** | |
| 0507 | CONSULTÓRIOS ITINERANTES DE ENSINO EM OFTALMOLOGIA | 012013 | SAS 15 | 08/01/2014 | | | | | **X** | |
| 3000 | PROCESSO TRANSEXUALIZADOR | | | | | | | | **X** | |
| 3002 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR REALIZANDO ACOMPANHAMENTO CLÍNICO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO E HORMONIOTERAPIA | 012014 | GM Nº 2803 | 19/11/2013 | | | | | **X** | |
| 3003 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR REALIZANDO CIRURGIAS E ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO | 012014 | GM Nº 2803 | 19/11/2013 | | | | | **X** | |

2.9 Atualizar a tabela de habilitações, excluindo as seguintes habilitações, conforme a seguir:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | | LEITO SUS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | SIM | NÃO | |
| **0300** | **ATENÇÃO A SAÚDE AUDITIVA** | | | | | | | | **X** | |
| 0302 | DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO AUDITIVA NA MÉDIA COMPLEXIDADE | 092004 | SAS Nº 587 | 07/10/2004 | 012014 | SAS nº 1462 | 30/12/2013 | | **X** | |
| 0303 | DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO AUDITIVA NA ALTA COMPLEXIDADE | 092004 | SAS Nº 587 | 07/10/2004 | 012014 | SAS nº 1462 | 30/12/2013 | | **X** | |

2.10. Excluir da tabela de habilitações os códigos 0302 - Diagnóstico, tratamento e reabilitação auditiva na Media Complexidade e 0303 Diagnóstico, Tratamento e Reabilitação em Alta Complexidade.

2.11 Criarno módulo Conjunto, aba Serviços de Apoio, a opção 12 - Estrutura de Academia da Saúde, a ser informado apenas por estabelecimentos dos tipos:

- 01 POSTO DE SAÚDE;
- 02 CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA;
- 15 UNIDADE MISTA e
- 74 POLO ACADEMIA DE SAÚDE.

2.12. Correção da rotina de cadastramento de Estabelecimento/ aba Psicossocial para estabelecimento tipo 70- CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL, que não permitia realizar uma inclusão e/ou alteração mesmo sendo o estabelecimento tipo 70- CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL.

3 CADASTROS – PROFISSIONAIS

3.1. Retira o Prof. XXX, CPF YYY, da crítica 0929 prof, impossibilitado de ter vinc. SUS ordem jud.

3.2. inclui o CBO 131205- Diretor de Serviço de Saude no rol de profissionais que tem o CRM como órgão emissor.

4. CADASTROS – GERÊNCIA/ ADMINISTRAÇÃO (TERCEIRO)

4.1 Cria nova funcionalidade para cadastramento da Gerência/ Administração (Terceiro), no *menu* Cadastros → Gerência/ Administração (Terceiro) com a aba Identificação, conforme a seguir:

*Figura 01*

*Figura 02*

- A funcionalidade estará subdividida em: Gerência/Administração (Terceiro) e Instrumento Vigente.
- O período admitido entre da data de vigência inicial e a data de vigência final é de no máximo 05 (cinco) anos. Não existe período mínimo.
- Uma vez indicado um Contrato e se este estiver vigente, deverá ser admitida a inclusão de Aditivos Contratuais.
- Uma vez indicado um Contrato e se este estiver expirado, deverá ser admitida a inclusão de novos Contratos.

## 4.2 Com realizar o cadastramento via site:

***Passo 1:***Acessar o*site* CNES, http://cnes.datasus.gov.br, em Serviços → Gestores →Gerência/Administração (Terceiro) e realizar o cadastramento da Gerência/Administração (Terceiro), conforme tela a seguir:

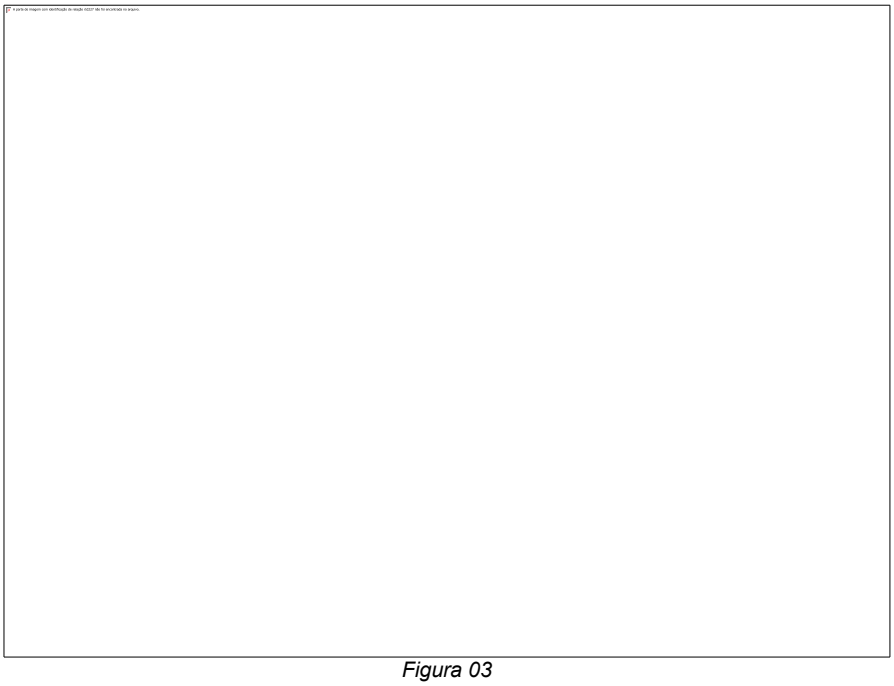

*Figura 03*

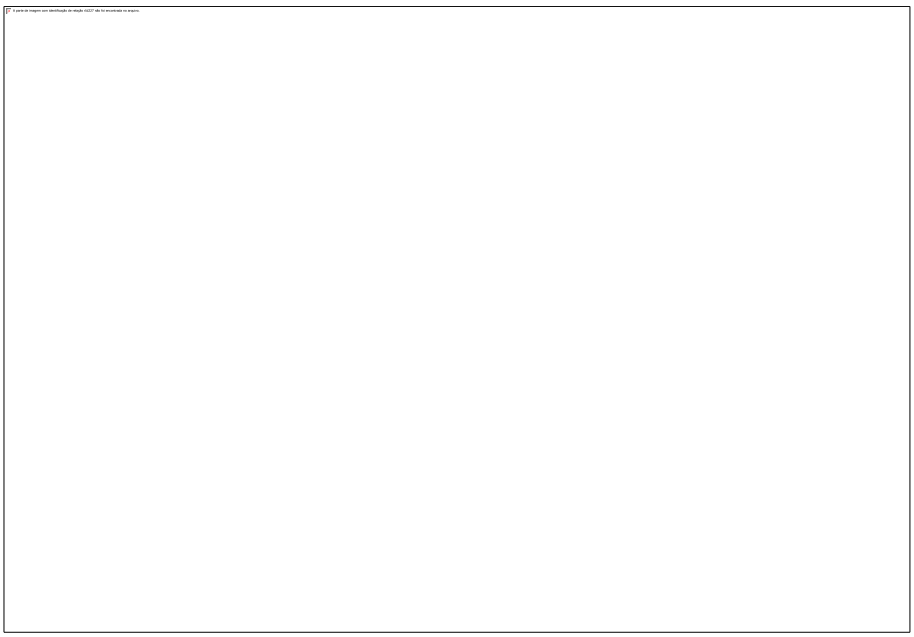

*Figura 04*

***Passo 2:***Selecionar por CNPJ ou Nome empresarial e clicar em <VISUALIZAR>.

***Passo 3:***Clicar em <VER>, para que as informações sejam apresentadas no conjunto de informações do campo Formulário.

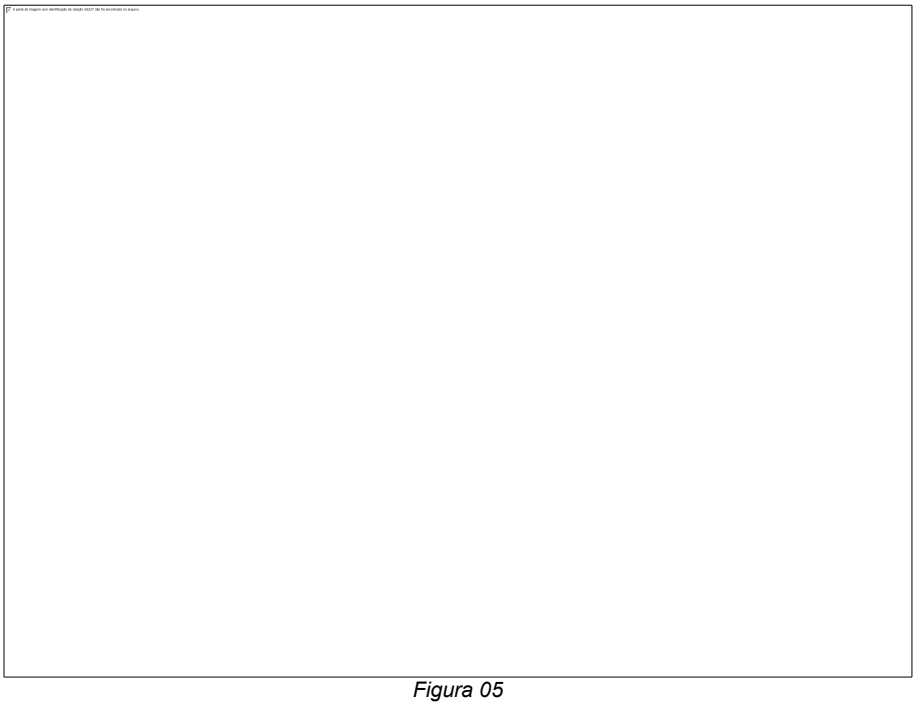

*Figura 05*

***Passo 4: Clicar em*** <SALVAR>. Serão apresentadas as mensagens:

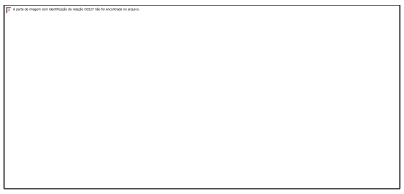

***OU***

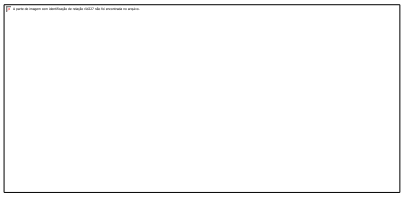

***ATENÇÃO:***

(a) As informações a serem cadastradas são do conjunto de informações do campo: CADASTRO DE GERENCIA/ADMINISTRAÇÃO (TERCEIRO).

(b) As informações do conjunto de campo FORMULÁRIO serão apresentadas após realizada a inclusão das informações do campo CADASTRO DE GERENTCIA/ADMINISTRAÇÃO (TERCEIRO).

***Passo 5:***Aguardar atualização do cadastro e inclusão das informações no arquivo GerenteAdminContratos_AAAMM.zip, onde AAAA=Ano e MM=Competência do arquivo.

***Passo 6:*** Atualizar o arquivo GerenteAdminContratos_AAAMM.zipno SCNES, em Utilitários/ Atualiza Bases, opção Gerente/ Administrador/ de Contratos.

***Passo 7:*** Realizar o cadastramentoda Gerência/ Administração (Terceiro), em cadastramento da Gerência/ Administração (Terceiro), no *menu* Cadastros → Gerência/ Administração (Terceiro).

***Passo 8:*** Pesquisar a relação daGerência/ Administração (Terceiro) cadastrada, na funcionalidade Cadastro de Estabelecimentos/ Identificação Complementar

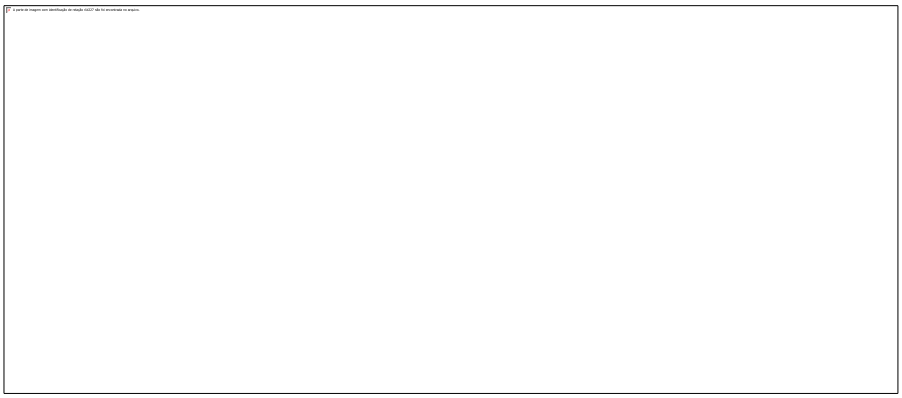


5. RELATÓRIOS

5.1. Cria em relatório Operacional/ profissionais, o relatório de Profissionais Desligados na Equipe.

5.2. Cria em relatórios Operacional/ Profissionais por Estabelecimento X CBO.

6. DOCUMENTOS

6.1. Atualiza o documento leia-me da versão.

6.2. Atualiza o documento glossário de críticas.

6.3. Atualiza o documento dicionário de dados.

7 UTILITÁRIOS

7.1. Cria a nova opção de atualização Gerente/Administrador de Contratos, na funcionalidade Utilitários/ Atualizar Bases/ de Arquivo, conforme a seguir:

7.2. Cria o arquivo, “GerenteAdminContratos_AAAMM.zip”, onde AAAA=Ano e MM=Competência do arquivo, está disponível no site CNES, http://cnes.datasus.gov.br, em Serviços/ Recebimento de Arquivos (Aplicação).

***ATENÇÃO:***

O arquivo ”GerenteAdminContratos_AAAMM.zip”, deverá ser atualizado em Utilitários/ Atualizar Bases/ Gerente/Administrador de Contratos.

7.3. Cria o BOTÃO <SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO>, que identifica a situação do estabelecimento na base nacional.

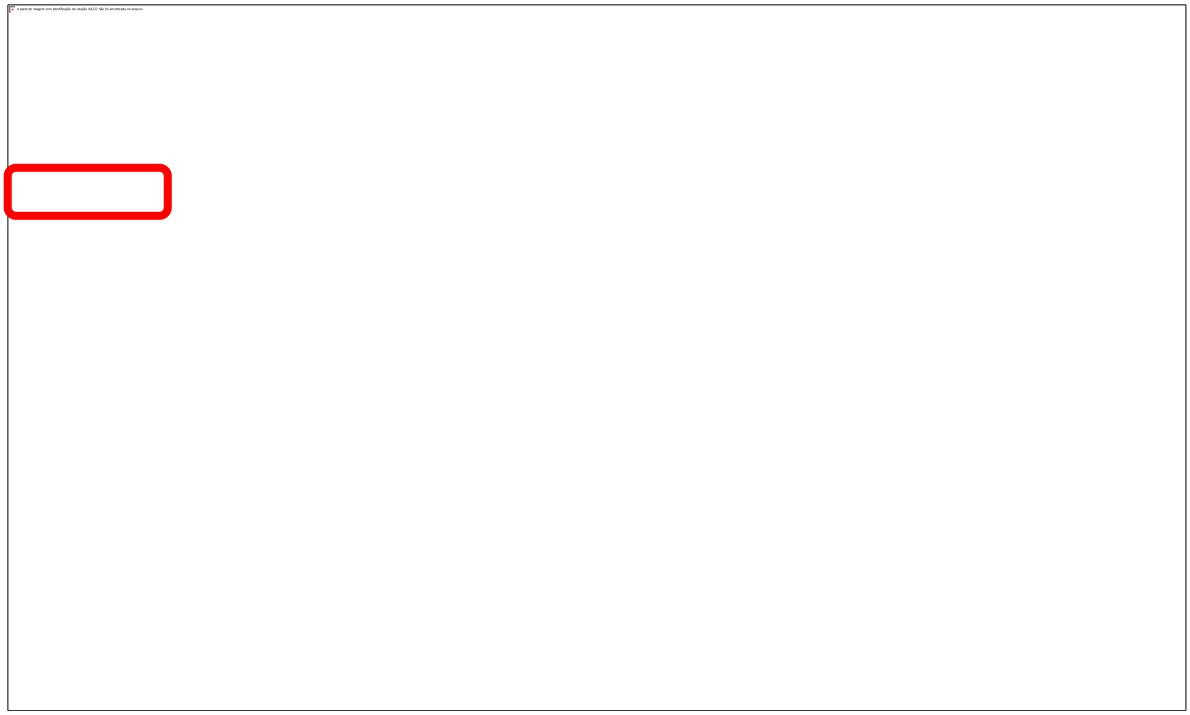

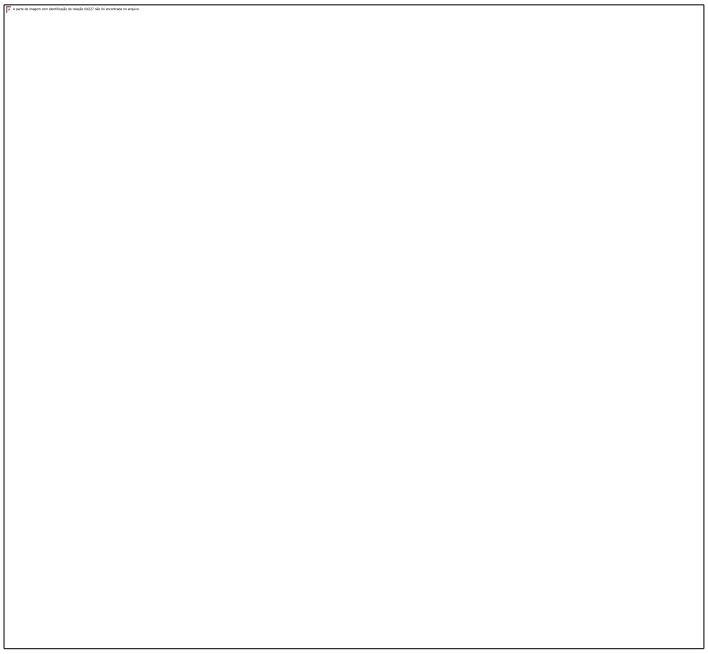

8 OUTROS

8.1. Alteração do layout do TXT, do arquivo NFCES026, incluindo o campo para identificação do CBO saúde.

8.2. Alteração do layout do TXT LFCES021, incluindo o campo carga horaria hospitalar.

9 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

9.1. Criação das críticas de consistências:

- 1051 Serviço de Apoio 12 em tipo estab dif 01/02/15
- 1053 Tipo 74 sem Serviço de Apoio 12
- 1054 Serviço 167 somente em estabs tipo 40.02
- 1055 CNPJ Ger Adminis. Inválido na Receita

9.2. Alteração das críticas de consistências:

- 0929 Prof impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud", os profissionais: CPF XXX
- 0642 Estab. NASF Polo deve ser tipo 74 para0642 Estab. NASF Polo deve ser tipo 74/01/02 ou 15
- 0705 CH médica EMAD total menor que 40, passando a considerar carga horária hospitalar
- 0996 CH médica EMAD2 total diferente de 20 passando a considerar carga horária hospitalar
- 0949 CBO não permitido equipe NASF, considerando cbos dos grupos 2628 e 3761

***ATENÇÃO:***

Está sendo liberada a crítica de exigência de carga horária ambulatorial para os CBOS´s saúde ou não listados abaixo:

- 226305 - MUSICOTERAPEUTA
- 226310 - ARTERAPEUTA
- 2628* - ARTISTAS DA DANÇA (EXCETO DANÇA TRADICIONAL E OPULAR)
- 3761* - DANÇARINOS TRADICIONAIS E POPULARES

9.3. Correção das críticas de consistências:

- 1045 Estab 50 Só admite serv 141 ou serv 108

9.4. Criação das críticas de advertências:

- 1047 Excluir os subtipos de estabelecimento 81
- 1048 Excluir Serv 104 com Class 002/004 e 005
- 1049 Tipo 81 com atividade ensino dif 04
- 1050 Tipo 81 com nat organização dif 01
- 1052 Tipo 81 com retenção dif 10
- 1056 Contrato com menos de 60 dias para expirar
- 1057 Contrato com menos de 30 dias para expirar
- 1058 Contrato Expirado

9.5. Extinção das críticas de advertências:

- 0926 Estab com serviço 104 class 001-002-006

***Rio de Janeiro 12 de fevereiro de 2014.***

***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.9.60 ora disponibilizada Altera a tela de Comissões e Avaliações, separando o registro de Comissões das Avaliações, realizando o DE PARA das informações da aba Comissões. Atualiza a tabela de Adesão a Programas/Projetos de Saúde, Serviços Especializados, Habilitações, Incentivos Redes, atualiza a lista de municípios integrantes do Programa de Território da Cidadania.

Também, nesta versão estão sendo criadas novas críticas, além de alteradas e/ou desativas críticas de consistência e advertência.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança ou atualizar versão a partir da versão 2.8.00.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.9.50, 2.9.51 e 2.9.60.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

**Portaria SAS/MS nº 1354, de 02 de dezembro de 2013.**
Art. 1º Ficam estabelecidos critérios para identificação dos estabelecimentos de saúde que executarão os projetos do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e para registro das ações prestadas por estes serviços no CIHA.

**Portaria SAS/MS nº 2803, de 19 de novembro de 2013**
Art. 1º Fica redefinido e ampliado o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS).

**Portaria SAS/MS nº 761, de 08 de julho de 2013**
Estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

**Portaria SAS/MS 160, de 01 de março de 2013**
Art. 1º Estabelecer normas para o cadastramento, no SCNES, das equipes que farão parte do Movimento Nacional População em Situação de Rua.

**Portaria SAS/MS nº 1026, de 24 de outubro de 2013**
Altera o cadastramento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

**Portaria SAS/MS 576, de 19 de setembro de 2012**
Considerando a necessidade de adequar o cadastro dos profissionais das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família na UOM, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas para o cadastramento, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das Unidades Odontológicas Móveis (UOM).

**Portaria SAS/MS 500, de 29 de Maio de 2012.**
Art. 1º Ficam estabelecidas normas para o cadastramento, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das Unidades Odontológicas Móveis (UOM).

**Mandado de intimação s/nº da Procuradoria Regional da União 1ª Região - SIPAR 25000.0714925/2013-71**

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

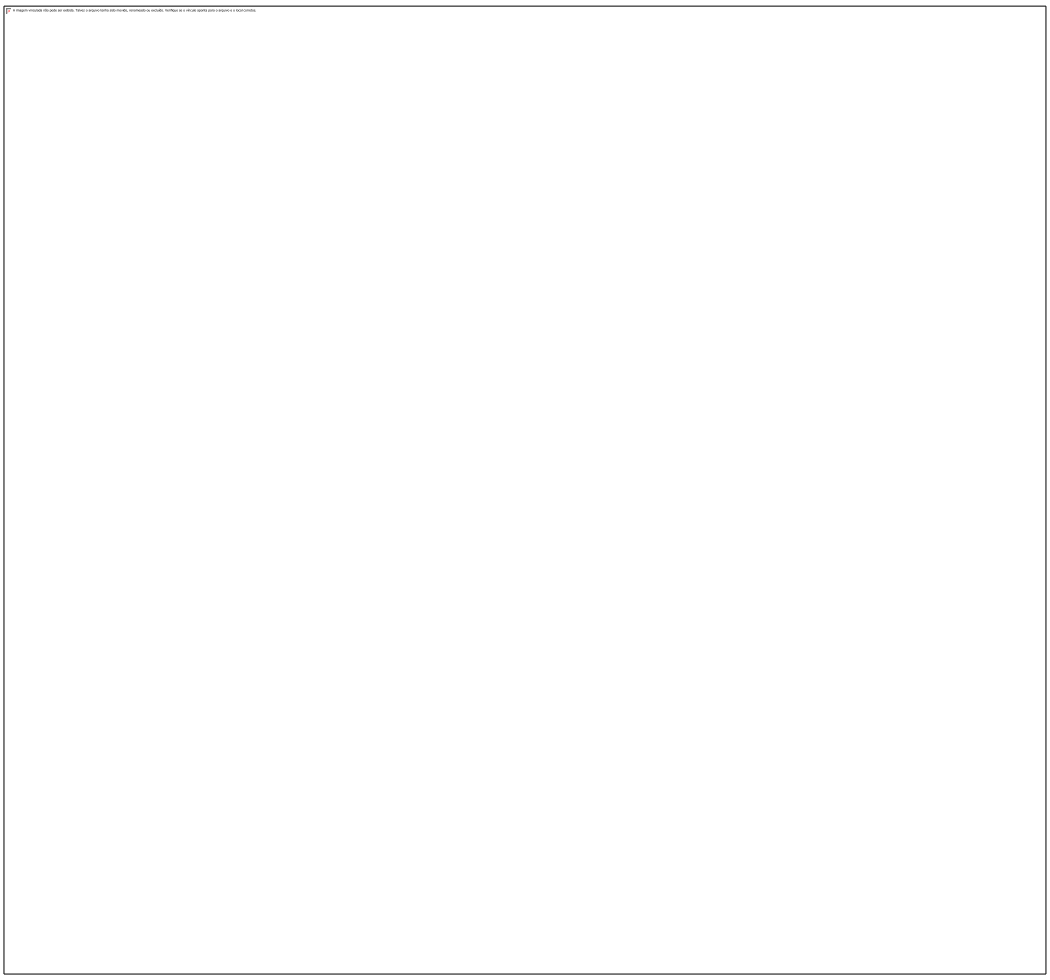

2 CADASTROS - ESTABELECIMENTO

2.1. Altera o nome da Aba **DE**Comissões **PARA** Comissões/Avaliações, do módulo Básico.

2.2. Altera a tela de Comissões e Avaliações, separando o registro de Comissões das Avaliações, conforme a seguir:

2.3. Criar os Campos: Tipo de Avaliação e Classificação/Nota.

- O campo Tipo de Avaliação, com as seguintes opções:

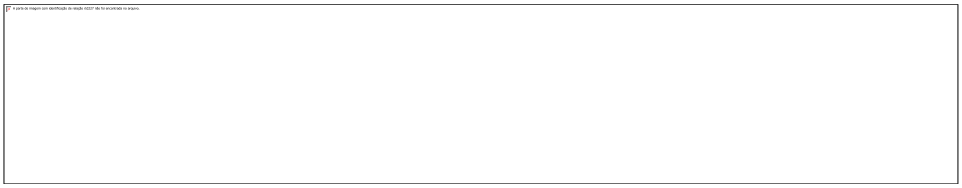

- Se tipo de Avaliação 01, a opção do campo Classificação/Nota: 01-Não se aplica.
- Se tipo de Avaliação 02, a opção do campo Classificação/Nota: 01-Nível 1; 02-Nível 2; 03-Nível 3 e 04-Não atendeu aos padrões.

2.4. Realiza DE PARA das informações cadastradas na antiga aba Comissões da seguinte forma:

| COD | TIPO DE AVALIAÇÃO | COD | CLASSIFICAÇÃO/NOTA | DE-PARA |
|---|---|---|---|---|
| **01** | PROGRAMA NACIONAL DE AVALIAÇÕE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (PNASS) | **01** | NÃO SE APLICA | Se na cadastro aba Comissões, estiver marcado o campo "Avaliação segundo o Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde" como sim, marcar estabelecimento com tipo de avaliação 01 e classificação/nota 01, com a data informada no campo Data da Avaliação |
| **02** | MANUAL BRASILEIRO DE ACREDITAÇÃO HOSPITALAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE | **01** | NIVEL 1 | Se na cadastro aba Comissões, estiver marcado o campo " Avaliação segundo o Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar do Ministério da Saúde" como sim + Avaliação: Acreditado no Nível 1, marcar estabelecimento com tipo de avaliação 02 e classificação/nota 01, com a data informada no campo Data da Avaliação |
| | | **02** | NIVEL 2 | Se na cadastro aba Comissões, estiver marcado o campo " Avaliação segundo o Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar do Ministério da Saúde" como sim + Avaliação: Acreditado no Nível 2, marcar estabelecimento com tipo de avaliação 02 e classificação/nota 02, com a data informada no campo Data da Avaliação |
| | | **03** | NIVEL 3 | Se na cadastro aba Comissões, estiver marcado o campo " Avaliação segundo o Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar do Ministério da Saúde" como sim + Avaliação: Acreditado no Nível 3, marcar estabelecimento com tipo de avaliação 02 e classificação/nota 03, com a data informada no campo Data da Avaliação |
| | | **04** | NÃO ATENDEU AOS PADROES | Se na cadastro aba Comissões, estiver marcado o campo " Avaliação segundo o Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar do Ministério da Saúde" como sim + Avaliação: Não atendeu aos padrões mínimos, marcar estabelecimento com tipo de avaliação 02 e classificação/nota 03, com a data informada no campo Data da Avaliação |
| **03** | JOIN COMISSION | **01** | OURO | CAMPO NOVO - NÃO PRECISA DE DE-PARA |
| | | **02** | PRATA | CAMPO NOVO - NÃO PRECISA DE DE-PARA |
| | | **03** | BRONZE | CAMPO NOVO - NÃO PRECISA DE DE-PARA |
| | | **04** | NÃO ATENDEU AOS PADROES | CAMPO NOVO - NÃO PRECISA DE DE-PARA |

2.5 Exclui os campos/separadores "Avaliação segundo o Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde - PNASS" e "Avaliação segundo o Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar do Ministério da Saúde".

2.6 Atualiza a tabela de Adesão a Programas/Projetos de Saúde do SCNES, com os seguintes códigos:

| COD | DESCRIÇÃO | CENTRALIZADO / DESCENTRALIZADO |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **09.14** | ADESÃO DO ESTABELECIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A ATENCAO ONCOLOGICA (PRONON) | CENTRALIZADO |
| **09.15** | ADESÃO DO ESTABELECIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A ATENCAO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PRONAS/PCD) | CENTRALIZADO |

2.7 Atualiza a tabela de Serviços Especializados do SCNES, o serviço e classificações conforme a seguir:

| CÓD. SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD. CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **108** | SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR | 001 | ATENDIMENTO ASSISTENCIAL | 1 | 2251* | MÉDICOS CLÍNICOS* |
| | | | | | 2235* | ENFERMEIROS* |
| | | | | | 3222* | TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM* |
| | | 003 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT) | 1 | 2251* | MÉDICOS CLÍNICOS* |
| | | | | | 2235* | ENFERMEIROS* |

*Todos os profissionais desta família de CBO

2.8 Exclui da tabela de Serviços Especializados do SCNES a Classificação 002 CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR CEREST ESTADUAL, do serviço 108 - SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR.

2.9 Altera a descrição do Serviço Especializado 153/001 **DE** "ASSIT AOS INDIVIDUOS POSSUEM INDICAÇÃO PROC TRANSEXUALIZADOR" **PARA** "ACOMP CLINICO PRE E POS OPERATORIO E HORMONIOTERAPIA".

2.10 Exclui da Tabela de Habilitações, as habilitações do Grupo 07 ATENÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR conforme a seguir:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | | LEITO SUS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | SIM | NÃO | |
| **0700** | **ATENÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR** | | | | | | | | **X** | |
| 0701 | SERVIÇO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR ESTADUAL A | 092002 | SAS Nº 666 | 26/09/2002 | 122013 | SAS Nº 1206 | 24/10/2013 | | **X** | |
| 0702 | SERVIÇO DE REFERÊNCIA DE SAUDE DO TRABALHADOR ESTADUAL B | 092002 | SAS Nº 666 | 26/09/2002 | 122013 | SAS Nº 1206 | 24/10/2013 | | **X** | |
| 0703 | SERVICO DE REFERENCIA DE SAUDE DO TRABALHADOR ESTADUAL C | 092002 | SAS Nº 666 | 26/09/2002 | 122013 | SAS Nº 1206 | 24/10/2013 | | **X** | |
| 0704 | SERVICO DE REFERENCIA DE SAUDE DO TRABALHADOR REGIONAL A | 092002 | SAS Nº 666 | 26/09/2002 | 122013 | SAS Nº 1206 | 24/10/2013 | | **X** | |
| 0705 | SERVICO DE REFERENCIA DE SAUDE DO TRABALHADOR REGIONAL B | 092002 | SAS Nº 666 | 26/09/2002 | 122013 | SAS Nº 1206 | 24/10/2013 | | **X** | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0706 | SERVICO DE REFERENCIA DE SAUDE DO TRABALHADOR REGIONAL C | 092002 | SAS Nº 666 | 26/09/2002 | 122013 | SAS Nº 1206 | 24/10/2013 | | X | |

2.11. Exclui da Tabela de Incentivos da Tabela de Incentivos do SCNES, o incentivo 81.06-SAÚDE DO TRABALHADOR.

2.12. Incluí na tabela os Incentivos Redes referente aos CEREST conforme a seguir:

| CÓD | DESCRIÇÃO | RESPONSABILIDADE | CONCEITO | Nº DE LEITOS |
|---|---|---|---|---|
| 82.38 | CEREST ESTADUAL | CENTRALIZADA | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. | - |
| 82.39 | CEREST MUNICIPAL | CENTRALIZADA | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. | - |
| 82.40 | CEREST REGIONAL | CENTRALIZADA | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. | - |

2.13 Atualizar a lista de municípios integrantes do Programa de Território da Cidadania conforme a seguir:

| UF | IBGE | MUNICÍPIO |
|---|---|---|
| AP | 160020 | Calçoene |
| AP | 160023 | Ferreira Gomes |
| AP | 160025 | Itaubal |
| AP | 160050 | Oiapoque |
| BA | 290130 | Andaraí |
| BA | 290160 | Antas |
| BA | 290210 | Araci |
| BA | 290270 | Barra |
| BA | 290323 | Barro Alto |
| BA | 290450 | Brotas de Macaúbas |
| BA | 290600 | Campo Formoso |
| BA | 290680 | Cansação |
| BA | 290720 | Casa Nova |
| BA | 290880 | Contendas do Sincorá |
| BA | 290930 | Correntina |
| BA | 291120 | Gandu |
| BA | 291130 | Gentio do Ouro |
| BA | 291185 | Heliópolis |
| BA | 291300 | Ibitiara |
| BA | 291310 | Ibititá |
| BA | 291535 | Itaguaçu da Bahia |
| BA | 291810 | Jeremoabo |
| BA | 291835 | João Dourado |
| BA | 292020 | Malhada |
| BA | 292140 | Mirangaba |
| BA | 292170 | Morro do Chapéu |
| BA | 292190 | Mucugê |
| BA | 292225 | Muquém de São Francisco |
| BA | 292340 | Palmas de Monte Alto |
| BA | 292430 | Piatã |

| | | |
|---|---|---|
| BA | 292580 | Queimadas |
| BA | 292600 | Remanso |
| BA | 292665 | Ribeirão do Largo |
| BA | 293180 | Tremedal |
| BA | 293345 | Wanderley |
| BA | 293360 | Xique-Xique |
| CE | 230940 | Novo Oriente |
| CE | 231040 | Paramoti |
| DF | 530010 | Brasília |
| ES | 320405 | Pedro Canário |
| GO | 520310 | Baliza |
| GO | 520465 | Campinaçu |
| GO | 520552 | Colinas do Sul |
| GO | 520753 | Faina |
| GO | 521350 | Monte Alegre de Goiás |
| GO | 521460 | Niquelândia |
| GO | 521490 | Nova Roma |
| GO | 521525 | Novo Planalto |
| GO | 521560 | Padre Bernardo |
| GO | 522000 | São João d'Aliança |
| GO | 522108 | Teresina de Goiás |
| GO | 522145 | Trombas |
| MA | 210408 | Fernando Falcão |
| MA | 211240 | Turiaçu |
| MG | 310450 | Arinos |
| MG | 310470 | Ataléia |
| MG | 311615 | Chapada Gaúcha |
| MG | 312030 | Cristália |
| MG | 313065 | Indaiabira |
| MG | 313400 | Itinga |
| MG | 313580 | Jequitinhonha |
| MG | 313700 | Ladainha |
| MG | 313753 | Lagoa Grande |
| MG | 314085 | Matias Cardoso |
| MG | 314655 | Pai Pedro |
| MG | 314915 | Pedras de Maria da Cruz |
| MG | 315450 | Riacho dos Machados |
| MG | 315560 | Rio Pardo de Minas |
| MG | 315600 | Rio Vermelho |
| MG | 316695 | Serranópolis de Minas |
| MG | 316935 | Três Marias |
| MG | 317040 | Unaí |
| MG | 317103 | Verdelândia |
| MS | 500124 | Aral Moreira |
| MS | 500515 | Juti |
| MS | 500560 | Miranda |
| MS | 500580 | Nioaque |
| MS | 500755 | Santa Rita do Pardo |
| MT | 510269 | Canabrava do Norte |
| MT | 510550 | Vila Bela da Santíssima Trindade |
| PA | 150060 | Altamira |
| PA | 150080 | Ananindeua |
| PA | 150100 | Aveiro |
| PA | 150110 | Bagre |
| PA | 150190 | Bujaru |
| PA | 150200 | Cachoeira do Arari |
| PA | 150195 | Cachoeira do Piriá |
| PA | 150285 | Curuá |

| | | |
|---|---|---|
| PA | 150310 | Gurupá |
| PA | 150345 | Ipixuna do Pará |
| PA | 150370 | Itupiranga |
| PA | 150470 | Moju |
| PA | 150480 | Monte Alegre |
| PA | 150510 | Óbidos |
| PA | 150520 | Oeiras do Pará |
| PA | 150549 | Palestina do Pará |
| PA | 150550 | Paragominas |
| PA | 150815 | Uruará |
| PB | 250375 | Cajazeirinhas |
| PE | 260050 | Águas Belas |
| PE | 260160 | Belém de São Francisco |
| PE | 260180 | Betânia |
| PE | 260392 | Carnaubeira da Penha |
| PE | 260875 | Lagoa Grande |
| PE | 260980 | Orocó |
| PI | 220105 | Assunção do Piauí |
| PI | 220173 | Betânia do Piauí |
| PI | 220210 | Campinas do Piauí |
| PI | 220255 | Caridade do Piauí |
| PI | 220323 | Currais |
| PI | 220490 | Isaías Coelho |
| PI | 220515 | Jacobina do Piauí |
| PI | 220570 | Luís Correia |
| PI | 220865 | Queimada Nova |
| PI | 221040 | São Miguel do Tapuio |
| PR | 410020 | Adrianópolis |
| PR | 410470 | Carlópolis |
| PR | 410645 | Coronel Domingos Soares |
| PR | 412863 | Doutor Ulysses |
| PR | 410880 | Guaíra |
| PR | 412090 | Quedas do Iguaçu |
| PR | 412250 | Roncador |
| PR | 412410 | Santo Antônio da Platina |
| RJ | 330115 | Cardoso Moreira |
| RJ | 330205 | Italva |
| RN | 240895 | Rio do Fogo |
| RO | 110094 | Cujubim |
| RO | 110010 | Guajará-Mirim |
| RO | 110160 | Theobroma |
| RO | 110175 | Vale do Anari |
| RR | 140070 | Uiramutã |
| RS | 430510 | Caxias do Sul |
| RS | 430710 | Herval |
| RS | 431115 | Jóia |
| RS | 431450 | Pinheiro Machado |
| RS | 431460 | Piratini |
| RS | 431532 | Quevedos |
| RS | 431700 | Santana da Boa Vista |
| RS | 431915 | São Miguel das Missões |
| RS | 431940 | São Pedro do Sul |
| RS | 431980 | São Vicente do Sul |
| RS | 432020 | Seberi |
| SC | 421070 | Matos Costa |
| SC | 421227 | Passos Maia |
| SC | 421915 | Vargem |
| SP | 350540 | Barra do Turvo |

| | | |
|---|---|---|
| SP | 352120 | Iporanga |
| SP | 352170 | Itaberá |
| SP | 354240 | Regente Feijó |
| SP | 355180 | Sete Barras |
| TO | 170130 | Aragominas |
| TO | 170510 | Chapada da Natividade |
| TO | 170720 | Dois Irmãos do Tocantins |
| TO | 170770 | Filadélfia |
| TO | 171270 | Mateiros |
| TO | 171360 | Monte do Carmo |
| TO | 171420 | Natividade |
| TO | 171800 | Porto Alegre do Tocantins |
| TO | 171890 | Santa Rosa do Tocantins |
| TO | 172015 | São Félix do Tocantins |

## 3. CADASTROS – PROFISSIONAIS

3.1. Ajusta a crítica que exige a informação do Órgão Emissor "71 MEDICINA CONSELHO REGIONAL" para considerar os seguintes CBOs:

| COD. CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 225103 | Médico infectologista |
| 225105 | Médico acupunturista |
| 225106 | Médico legista |
| 225109 | Médico nefrologista |
| 225110 | Médico alergista e imunologista |
| 225112 | Médico neurologista |
| 225115 | Médico angiologista |
| 225118 | Médico nutrologista |
| 225120 | Médico cardiologista |
| 225121 | Médico oncologista clínico |
| 225122 | Médico cancerologista pediátrico |
| 225124 | Médico pediatra |
| 225125 | Médico clínico |
| 225127 | Médico pneumologista |
| 225130 | Médico de família e comunidade |
| 225133 | Médico psiquiatra |
| 225135 | Médico dermatologista |
| 225136 | Médico reumatologista |
| 225139 | Médico sanitarista |
| 225140 | Médico do trabalho |
| 225142 | Médico da estratégia de saúde da família |
| 225145 | Médico em medicina de tráfego |
| 225148 | Médico anatomopatologista |
| 225150 | Médico em medicina intensiva |
| 225151 | Médico anestesiologista |
| 225155 | Médico endocrinologista e metabologista |
| 225160 | Médico fisiatra |
| 225165 | Médico gastroenterologista |
| 225170 | Médico generalista |
| 225175 | Médico geneticista |
| 225180 | Médico geriatra |
| 225185 | Médico hematologista |
| 225195 | Médico homeopata |
| 225203 | Médico em cirurgia vascular |
| 225210 | Médico cirurgião cardiovascular |

| | |
|---|---|
| 225215 | Médico cirurgião de cabeça e pescoço |
| 225220 | Médico cirurgião do aparelho digestivo |
| 225225 | Médico cirurgião geral |
| 225230 | Médico cirurgião pediátrico |
| 225235 | Médico cirurgião plástico |
| 225240 | Médico cirurgião torácico |
| 225245 | Médico foniatra |
| 225250 | Médico ginecologista e obstetra |
| 225255 | Médico mastologista |
| 225260 | Médico neurocirurgião |
| 225265 | Médico oftalmologista |
| 225270 | Médico ortopedista e traumatologista |
| 225275 | Médico otorrinolaringologista |
| 225280 | Médico coloproctologista |
| 225285 | Médico urologista |
| 225290 | Médico cancerologista cirurgíco |
| 225295 | Médico cirurgião da mão |
| 225305 | Médico citopatologista |
| 225310 | Médico em endoscopia |
| 225315 | Médico em medicina nuclear |
| 225320 | Médico em radiologia e diagnóstico por imagem |
| 225325 | Médico patologista |
| 225330 | Médico radioterapeuta |
| 225335 | Médico patologista clínico / medicina laboratorial |
| 225340 | Médico hemoterapeuta |
| 225345 | Médico hiperbarista |
| 225350 | Médico neurofisiologista clínico |
| 2231A1 | Médico broncoesofalogista |
| 2231A2 | Médico hansenologista |
| 2231F8 | Médico em medicina preventiva e social |
| 2231F9 | Médico residente |
| 2231G1 | Médico Cardiologista Intervencionista |

3.2. Ajusta a crítica de entrada de dados, afim de exigir a informação do Órgão Emissor "71 MEDICINA CONSELHO REGIONAL" para considerar os seguintes CBOs: 2251-42, 2251-70 ou 2251-30

4. RELATÓRIOS

4.1. Ajuste no relatório Operacionais/ Profissionais/ Relatório de Critério Lotação Prof. Mais Médico no Estabelecimento, a fim de não considerar estabelecimento com critério de lotação “0” e equipes já completas na base local.

5. DOCUMENTOS

5.1. Atualiza documento leia-me da versão.

5.2. Atualiza documento glossário de críticas.

5.3. Atualiza documento dicionário de dados.

6. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

6.1. Criação das críticas de consistências:

- 1032 Excluir Serviço 108 com Class 002
- 1033 Estab Tipo 36.05 sem serviço 108/003
- 1034 Serv 108/003 somente para tipo 36.05 ou 50
- 1035 Incentivo Desativado
- 1036 Prof Médico em ECR3 com CH dif 30
- 1037 Equipe ECR com Soma CH NS menor 60
- 1038 Equipe ECR com Soma CH NM menor 60
- 1039 Equipe ECR com Soma CH NS menor 90
- 1040 Equipe ECR com Soma CH NM menor 90
- 1041 Estab UOM em Município sem ESF
- 1042 Profissional Cirurgião com CH total dif 40
- 1043 Profissional Atendente com CH total dif 40
- 1044 Prof com conselho tipo 83 incompatível com CBO
- 1045 Estab 50 Só admite serv 141 ou serv 108
- Inclusão do CPF XXX na crítica do 0929 Prof impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud

6.2. Alteração das críticas de consistências:

- 0662 Em outro tipo de equipe na base local desconsiderando tipos de equipes 06,07,45,22,23,46,47,40,41 e 42
- 0824 Eq ECR_M2/M3 com qtd de prof. Superior dif 3 desconsiderando os profissionaismédicos clínicos da totalização dos prof. Sup para a Equipe ECR_M3
- 0670 Soma de CH Cirurgião EAB menor que 60 para 0670 Soma de CH Cirurgião EAB menor que 40
- 0287 Estab. 68 permite apenas serv 104-123-125-141 para 0287 Estab. 68 permite apenas serv104-113-123-125-141
- 0939 Serviço Nasf somente para tipos02/15/36/71 para 0939 Serv Nasf somente para tipos 02/15/36/71/01/32/40
- 1021 Prof Mais Médico em equipe de outro Mun **PARA** advertência

6.3. Desativa as críticas de consistências:

- 0416 Fisioterapeuta em mais de uma equipe NASF
- 0417 Terapeuta em mais de uma equipe NASF
- 0418 Profissional em mais de uma equipes NASF
- 0771 Prof Nasf em outro tipo Equipe
- 0773 Prof Nasf em outra equipe NASF
- 0826 Prof de Eq ECR com CH dif 30
- 0842 Prof de Eq ECR com CH menor que 30
- 0187 Estab 50 Só admite serv.141

6.4. Criação das críticas de advertências:

- 1046 Prof Mais Médico Sem Equipe
- 1021 Prof Mais Médico em equipe de outro Mun **PARA** advertência

***Rio de Janeiro 22 de dezembro de 2013.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.9.51 É NÃOOBRIGATÓRIA**.

A versão 2.9.51 ora disponibilizada trata especificamente das regras de negócio para cadastramento das equipes e vinculação de profissionais do Projeto Mais Médicos relacionados ao critério de lotação do 2º Ciclo - Mais Médicos.

Essa versão permite restaurar cópia de segurança ou atualizar versão a partir da versão 2.8.00.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.9.50 e 2.9.51.

***ATENÇÃO:***

(a) Para a base local que estiver trabalhando com a versão 2.9.50 e que irá cadastrar ou que possua equipe com subtipo **MAIS MÉDICOS**, deverá atualizar para a versão 2.9.51, com a finalidade de incorporar as regras de negócios definidas para o critério de lotação do 2º Ciclo - Mais Médicos.

(b) Para a base local que estiver trabalhando com a versão 2.9.40 e que irá cadastrar ou que possua equipe com subtipo **MAIS MÉDICOS**, deverá atualizar para a versão 2.9.51, sem necessidade de atualizar antes para a 2.9.50, com a finalidade de incorporar as regras de negócios definidas para o critério de lotação do 2º Ciclo - Mais Médicos.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **Portaria SAS n° 838, de 26 de julho de 2013**
  Estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (SCNES) de estabelecimentos e equipes que farão parte do Projeto Mais Médicos.

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

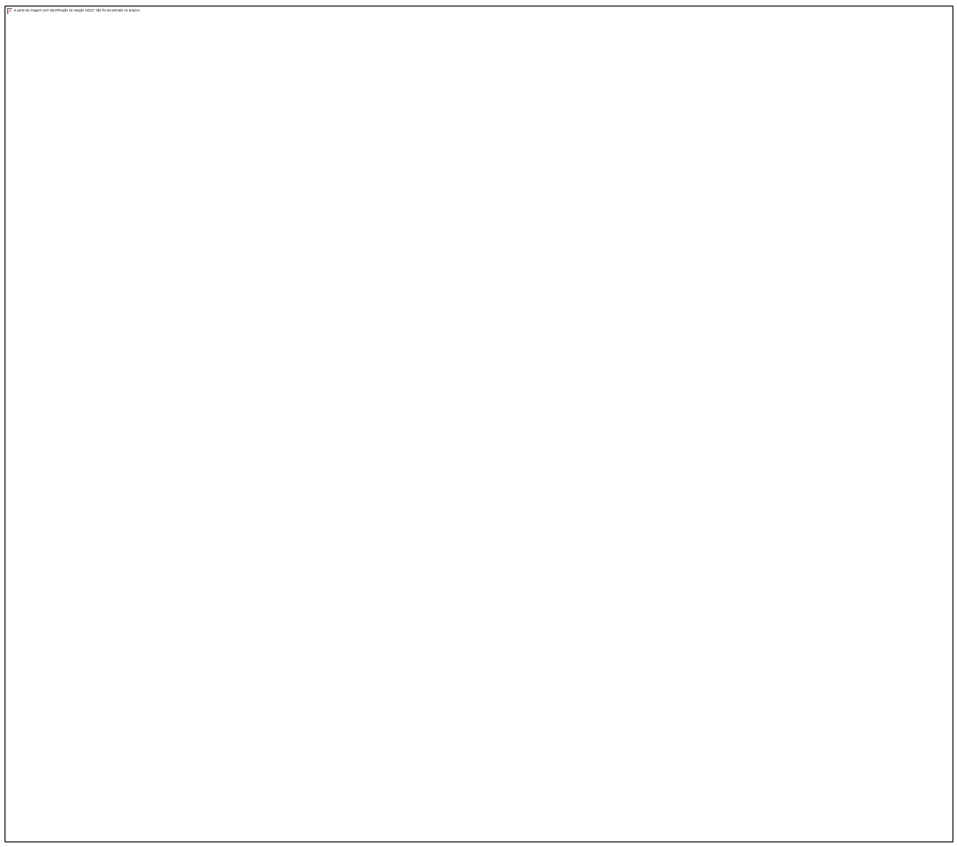

2 DOCUMENTOS

2.1 Atualiza o documento leia-me da versão.

2.2 Atualiza Glossário de críticas da versão.

3. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

3.1. Criação das críticas de consistências:

- 1029 - Mais Médico em Mun Eq Lot 4 Incomp
- 1030 - Mais Médico em Mun Eq Lot 5 Incomp
- 1031 - Mais Médico em Mun Eq Lot 6 Incomp

**3.2. Desativação das críticas de consistências:**

- 1018 - Mais Médico em Mun Eq Lot 2 Incomp

**Sobre Cadastro dos médicos participantes em EqSF no SCNES**

A Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em seu Artigo 9º, inciso III, descreve que uma das competências dos Municípios participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil é inserir os médicos em equipes de atenção básica nas modalidades previstas na PNAB, em regiões prioritárias para o SUS, respeitando os critérios de distribuição estabelecidos neste Projeto.
Considerando as orientações passadas por meio do Informe nº 17/2013, encaminhado aos gestores em 27 de setembro de 2013, os Municípios devem cadastrar os médicos participantes no SCNES, observando as seguintes prioridades de inserção nas Equipes de Atenção Básica:

a) **Para Municípios dos Perfis 1 (Capitais), 2 (Municípios situados em Região Metropolitana) e 6 (demais municípios):**

| Prioridade | Descrição |
|---|---|
| **1** | Equipes sem médicos nas últimas duas competências, em UBS consideradas adequadas ou parcialmente adequadas pelo censo do PMAq; |
| **2 (facultativo)** | Equipes EACS, em UBS consideradas adequadas ou parcialmente adequadas pelo censo do PMAq; |
| **3** | Expansão de equipes em UBS consideradas adequadas ou parcialmente adequadas pelo censo do PMAq, localizadas em áreas referentes aos 40% (quarenta por cento) dos setores censitários com os maiores percentuais de população em extrema pobreza, pelo IBGE; |
| **4** | Expansão de equipes em UBS consideradas adequadas ou parcialmente adequadas pelo censo do PMAq, localizadas fora das áreas referentes aos 40% (quarenta por cento) dos setores censitários com os maiores percentuais de população em extrema pobreza, pelo IBGE; |
| **5** | Equipes em UBS consideradas inadequadas pelo censo do PMAq; |
| **6** | Expansão de equipes em UBS consideradas inadequadas pelo censo do PMAq. |

**b) Para Municípios dos Perfis 3 (G100) e 4 (Município com 20% ou mais da população vivendo em extrema pobreza):**

| Prioridade | Descrição |
|---|---|
| **1** | Equipes sem médicos nas últimas duas competências, em UBS consideradas adequadas ou parcialmente adequadas pelo censo do PMAq; |
| **2 (facultativo)** | Equipes EACS, em UBS consideradas adequadas ou parcialmente adequadas pelo censo do PMAq; |

| | |
|---|---|
| **3** | Expansão de equipes em UBS consideradas adequadas ou parcialmente adequadas pelo censo do PMAq; |
| **4** | Equipes em UBS consideradas inadequadas pelo censo do PMAq; |
| **5** | Expansão de equipes em UBS consideradas inadequadas pelo censo do PMAq. |

*Coordenação Geral de Gestão da Atenção Básica – CGGAB/ Departamento da Atenção Básica - DAB/SAS/ Ministério da Saúde do Brasil - Telefone: (61) 3315-5905 / 9098 - Fax: (61) 3315-8849*

***Rio de Janeiro 08 de novembro de 2013.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.9.50 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.9.50 ora disponibilizada, trata da extinção do campo Nível de Hierarquia, revisão das regras contratuais excludentes, inclusão e/ou alterações de incentivos redes, habilitações, serviços especializados.

Também, cria a funcionalidade específica para importação de profissionais e seus vínculos oriundos de sistemas próprios, bem como cria a funcionalidade específica para leitura e consulta do conteúdo de arquivos de exportação (BCK).

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.9.40 e 2.9.50.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA Nº 889, DE 8 DE AGOSTO DE 2013**

Inclui habilitações na Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui incentivos na Tabela de Incentivos Redes no SCNES.

- **PORTARIA CONJUNTA 1 DE 6 DE SETEMBRO DE 2013**

Art. 1º Esta Portaria redefine as regras de cadastramento dos Laboratórios de Saúde Pública no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

- **PORTARIA Nº 284 DE 20 DE MARÇO DE 2013**

Art. 1º Fica incluído na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, e Próteses e Materiais Especiais os procedimentos a seguir descritos.

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

## 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

## 2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1 Inclui na tabela de tipos de estabelecimentos de saúde do SCNES, o novo tipo, com seguintes subtipos:

| CÓD | TIPO DE ESTABELECIMENTO | CÓD | SUBTIPO DE ESTABELECIMENTO |
|---|---|---|---|
| 80 | LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA | 01 | LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN) |
| | | 02 | LABORATÓRIO FEDERAL |
| | | 03 | LABORATÓRIO ESTADUAL |
| | | 04 | LABORATÓRIO MUNICIPAL |

2.2 Excluí da tabela de tipos de estabelecimentos de saúde do SCNES, o tipo 67 LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN), com seus respectivos subtipos.

***ATENÇÃO:***Os estabelecimentos terão 03 competências para se adequarem ao disposto na portaria Conjunta ANVISA/SAS/SVS nº 1 de 06.11.2013, posteriormente os estabelecimentos não ajustados serão consistidos.

2.3 Inclui na tabela de serviços especializados do SCNES, tipos de estabelecimentos de saúde do SCNES, o seguinte serviço e respectivas classificações:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 166 | SERVIÇO DE ANÁLISE LABORATORIAL DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1 | ÁGUA DE CONSUMO | | * | |
| | | 2 | ÁGUA AMBIENTAL | | * | |
| | | 3 | ÁGUA DE HEMODIÁLISE | | * | |
| | | 4 | ÁGUA MINERAL | | * | |
| | | 5 | ALIMENTOS | | * | |
| | | 6 | CÉLULAS, TECIDOS E ÓRGÃOS. | | * | |
| | | 7 | MEDICAMENTOS | | * | |
| | | 8 | SANEANTES DOMISSANITÁRIOS | | * | |
| | | 9 | PRODUTOS PARA A SAÚDE | | * | |
| | | 10 | COSMÉTICOS | | * | |
| | | 11 | DESINFESTANTES | | * | |
| | | 12 | IMUNOBIOLÓGICOS | | * | |
| | | 13 | INSUMOS FARMACÊUTICOS | | * | |
| | | 14 | MATERIAL BIOLÓGICO | | * | |
| | | 15 | SANGUE E HEMODERIVADOS | | * | |
| | | 16 | SURTOS DE TOXINFECÇÃO | | * | |
| | | 17 | DIVERSOS | | * | |

* SEM DEFINIÇÃO DE CBO

2.4 Permiti somente a indicação do Serviço 166 – SERVIÇO DE ANÁLISE LABORATORIAL DE PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA nos estabelecimentos do tipo 80 LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA e os respectivos subtipos.

2.5 Permite que somente os estabelecimentos de saúde indicados abaixo poderão indicar o tipo de estabelecimento 80.01 LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LACEN).

| UF | Município | CNES | Estabelecimento | CNPJ | CNPJ Mantenedora |
|---|---|---|---|---|---|
| AC | RIO BRANCO | 2306352 | SESACRE LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA | 4034526002197 | 4034526000143 |
| AL | MACEIÓ | 2009129 | LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA LACEN | 12200259001480 | 12200259000165 |
| AM | MANAUS | 2018764 | LACEN LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO AMAZONAS | | 7141411000146 |
| AP | MACAPÁ | 2019639 | SES AP LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA LACEN | 1781099000179 | |
| BA | SALVADOR | 0004162 | LABORATORIO CENTRAL GONCALO MUNIZ LACEN | | 13937131000141 |
| CE | FORTALEZA | 2611678 | LACEN LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA | | 7954571000104 |
| DF | BRASÍLIA | 0011371 | LACENDF | 507855000103 | 394700000108 |
| ES | VITÓRIA | 0012424 | LACEN | | 27080605000196 |
| GO | GOIÂNIA | 2338343 | LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA DR GIOVANE CISNEIROS | | 544963000156 |
| MA | SAO LUÍS | 2697718 | INSTITUTO OSVALDO CRUZ | | 2973240000106 |
| MG | BELO HORIZONTE | 2695294 | FUNED | 17503475000101 | |
| MS | CAMPO GRANDE | 0009997 | LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA MS LACEN MS | | 3517102000177 |
| MT | CUIABÁ | 2604175 | MT LABORATORIO | | 3507415000225 |
| PA | BELÉM | 2333163 | LACEN UNID DE REFERENCIA LABORATORIO CENTRAL | | 5054929000117 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PB | JOÃO PESSOA | 2399350 | LACEN ESTADUAL LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA | | 8778268000160 |
| PE | RECIFE | 2712075 | LAB CENTRAL DE SAUDE PUB DR MILTON BEZERRA SOBRAL LACEN | 10572048001361 | 10572048000128 |
| PI | TERESINA | 2551888 | LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DR COSTA ALVARENGA | 6553564010109 | 6553564000138 |
| PR | CURITIBA | 2795965 | LABORATORIO CENTRAL DO ESTADO | 76416866004307 | 8597121000174 |
| RJ | RIO DE JANEIRO | 2766779 | SES RJ LACEN | 42498717001127 | 42498717000155 |
| RN | NATAL | 2693615 | LABORATORIO CENTRAL | | 8241754000145 |
| RO | PORTO VELHO | 2496860 | LABORATORIO CENTRAL PORTO VELHO LACEN | 4287520000420 | 4287520000188 |
| RR | BOA VISTA | 2476835 | LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA | | 5370016000100 |
| RS | PORTO ALEGRE | 4066251 | LACEN | | 689359000118 |
| SC | FLORIANÓPOLIS | 3157237 | LACEN | 8295124500075 4 | 8295124500016 9 |
| SE | ARACAJU | 3532259 | INSTITUTO PARREIRAS HORTA | | 7276294000128 |
| SP | SÃO PAULO | 2091364 | INSTITUTO ADOLFO LUTZ SAO PAULO | | 4637450000194 |
| TO | PALMAS | 2494086 | LACEN LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA | | 2505311700064 |

2.6 Inclui na tabela de Serviço Especializado, no serviço 120-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E/OU CITOPATO, a classificação EXTERNA DA QUALIDADE DOS EXAMES CITOPATOLOGICOS DO COLO DO ÚTERO.

| Cód. Serviço | Descrição do serviço | Cod. Class | Descrição da Classificação | Grupo | CBO | Descrição |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 120 | DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICAE/OU CITOLOGIA | 003 | LABORATÓRIO TIPO II | 1 | 2211-05 | Biólogo |
| | | | | 2 | 2212-05 | Biomédico |
| | | | | 3 | 2234-15 | Farmacêutico analista clínico |
| | | | | 4 | 2251-48 | Médico anatomopatologista |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 5 | 2253-05 | Médico citopatologista |
| | | | | 6 | 2253-35 | Médico patologistaclínico |

2.7 Atualiza a tabela de habilitações do SCNES, com os seguintes códigos:

| CÓD. | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | SIM | NÃO |
| 3202 | LABORATÓRIO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DO COLO DE UTERO - TIPO I | 102013 | GM nº 2460 | 21/10/2013 | | | | | X |
| 3203 | LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO EXTERNO DE QUALIDADE DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DE COLO DE UTERO - TIPO II | GM nº 2460 | 21/10/2013 | | | | | X | X |
| 33.01 | LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA NACIONAL (LRN) | 092013 | SAS/SVS/ ANVISA nº 1 | 06/09/2013 | | | | | X |
| 33.02 | LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA REGIONAL (LRR) | 092013 | SAS/SVS/ ANVISA nº 1 | 06/09/2013 | | | | | X |
| 33.03 | CENTRO COLABORADOR | 092013 | SAS/SVS/ ANVISA nº 1 | 06/09/2013 | | | | | X |
| 33.04 | LABORATÓRIO DE FRONTEIRA (LF) | 092013 | SAS/SVS/ ANVISA nº 1 | 06/09/2013 | | | | X | |

2.8 Atualiza na tabela de serviços especializados do SCNES, a composição mínima do serviço145-SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO/007 EXAME DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL, conforme a seguir:

| CÓD SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 145 | SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLINICA | 7 | EXAME DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL | 1 | 2253-35 | MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO MEDICINA LABORATORIAL |
| | | | | 2 | 2211-05 | BIOLÓGO |
| | | | | 3 | 2030-15 | PESQUISADOR EM BIOLOGIA DE MICROORGANISMOS E PARASITAS |
| | | | | 4 | 2212-05 | BIOMÉDICO |
| | | | | 5 | 2234-15 | FARMACÊUTICO ANALISTA CLÍNICO |

2.9 Alterar o nome do Serviço/Classificação 125/001 **DE** ”SERVIÇO DE FARMÁRCIA/ DISP. DE MED. COMP.-ESPECIALIZADO DA ASISTÊNCIA FARMACÉUTICA” **PARA**"DISP. DE MED. COMP. ESPECIALIZADO DA ASSIST. FARMACEUTICA".

2.10 Atualiza a tabela de incentivos rede do SCNES, com os seguintes novos códigos:

| CÓDIGO | INCENTIVO | RESPONSABILIDADE | CONCEITO | Nº DE LEITOS |
|---|---|---|---|---|
| 82.37 | CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA (CGBP). | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. | - |

2.11 Exclui o Campo Nível de Hierarquia, da Aba Caracterização, desativando todas as criticas a ele relacionadas.

2.12 Redefine o título da aba Caracterização, o nome **DE** Nível de Atenção **PARA** Atividade e na seleção do tipo atividade **DE** Atividade **PARA** Nível de Atenção:

2.13 Impede na entrada de dados a inclusão de regras contratuais que sejam conflitantes conforme Tabela de Compatibilidade de Regras Contratuais, conforme a seguir:

| 7100 | | SE TIVER A REGRA | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 7101 | 7102 | 7103 | 7104 | 7105 | 7106 | 7107 | 7108 | 7109 | 7110 | 7111 | 7112 | 7113 | 7114 | 7115 | 7116 | STATUS |
| PODE TER A REGRA | 7101 | | S | S | S | S | N | S | S | N | N | S | N | N | N | N | S | LOCAL |
| | 7102 | S | | S | S | S | N | S | S | N | N | S | N | N | N | N | S | LOCAL |
| | 7103 | S | S | | S | S | N | S | S | N | N | S | N | N | N | N | S | LOCAL |
| | 7104 | S | S | S | | S | N | S | S | N | N | S | N | N | N | N | S | LOCAL |
| | 7105 | S | S | S | S | | S | S | S | N | N | S | N | N | N | N | S | LOCAL |
| | 7106 | N | N | N | N | S | | N | N | N | N | S | N | N | N | N | N | LOCAL |
| | 7107 | S | S | S | S | S | N | | S | N | N | S | N | N | N | N | S | LOCAL |
| | 7108 | S | S | S | S | S | N | S | | N | N | S | N | N | N | N | S | LOCAL |
| | 7109 | N | N | N | N | N | N | N | N | | N | S | N | N | N | N | N | FEDERAL |
| | 7110 | N | N | N | N | N | N | N | N | N | | S | N | N | N | N | N | FEDERAL |
| | 7111 | S | S | S | S | S | S | S | S | S | S | | S | S | S | S | S | LOCAL |
| | 7112 | N | N | N | N | N | N | N | N | N | N | S | | N | N | N | N | FEDERAL |
| | 7113 | N | N | N | N | N | N | N | N | N | N | S | N | | N | N | N | FEDERAL |
| | 7114 | N | N | N | N | N | N | N | N | N | N | S | N | N | | N | N | FEDERAL |
| | 7115 | N | N | N | N | N | N | N | N | N | N | S | N | N | N | | N | FEDERAL |
| | 7116 | S | S | S | S | S | N | S | S | N | N | S | N | N | N | N | | LOCAL |

**ATENÇÃO:**
Onde tiver **S**, significa que as regras poderão conviver juntas.
Onde tiver **N**, significa que as regras não poderão conviver juntas as regras.

2.14 Cria arquivo de CEP, incluído no pacote da versão, apenas com os CEP´s incluídos ou alterados, a fim de tornar mais eficiente a atualização na aplicação local.

2.15 Impossibilita no cadastro do estabelecimento, módulo Conjunto, aba Serviços Especializados, a vinculação de terceiros que não foram devidamente autorizados como terceiros através da funcionalidade específica do site CNES (http://cnes.datasus.gov.br, em Serviços/ Gestores/ Inclusão de Terceiros).

***ATENÇÃO:***
Após a inclusão de um CNES como Terceiro, deverá aguardar a atualização do arquivo Terceiros Brasil (http://cnes.datasus.gov.br), em Serviços/ Recebimento de Arquivos (Aplicação)/ Terceiros Brasil.

2.16. Altera o título da aba **DE** Comissões **PARA** Comissões/Avaliações.

## 3. CADASTROS – PROFISSIONAIS

3.1. Incluir os profissionais Nome XXX e CPF YYY na crítica "0929 Prof. impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud"

3.2. Inclui na tabela de Órgão Emissor da aba vínculos no cadastro de profissionais, a opção Registro no Ministério da Saúde - Programa Mais Médicos.

***ATENÇÃO:***A opção criada tem como objetivo prever alterações nos CRM provisórios disponibilizados para atender ao Programa.

## 4. CADASTROS – EQUIPES

4.1. Obriga que a equipe tipo de equipe 47 - ECD - EQUIPE DE CUIDADOS DOMICILIARES tenha pelo menos 01 profissional de nível superior.

## 5 DOCUMENTOS

5.1. Atualiza documento leia-me da versão

5.2. Atualiza documento glossário de críticas

5.3. Atualiza dicionário de dados

5.4. Cria o documento: Caderno_layout_geração_arqtxt_prof_outros_sist_v10.

## 6. UTILITÁRIOS

6.1. Cria em Utilitários/ Leitura de Arquivos de Exportação (bck), a opção para realizar leitura e pesquisa dos arquivos gerados na base local e/ou enviados para base nacional.

*Figura 01*

**Com realizar a pesquisa do arquivo:**

***Passo 1:***Selecione no botão <Pesquisar>o arquivo que desejar realizar a leitura e pesquisa

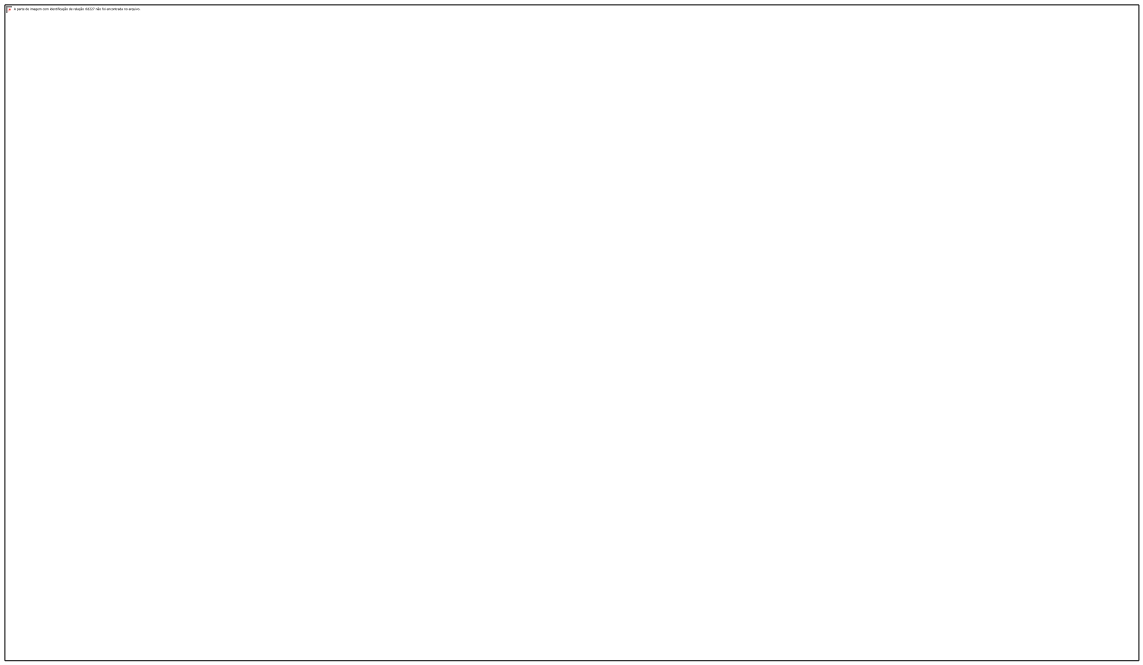

*Figura 02*

***Passo 2*:** Click no botão<OK> da tela de mensagem para iniciar a descompactação do arquivo

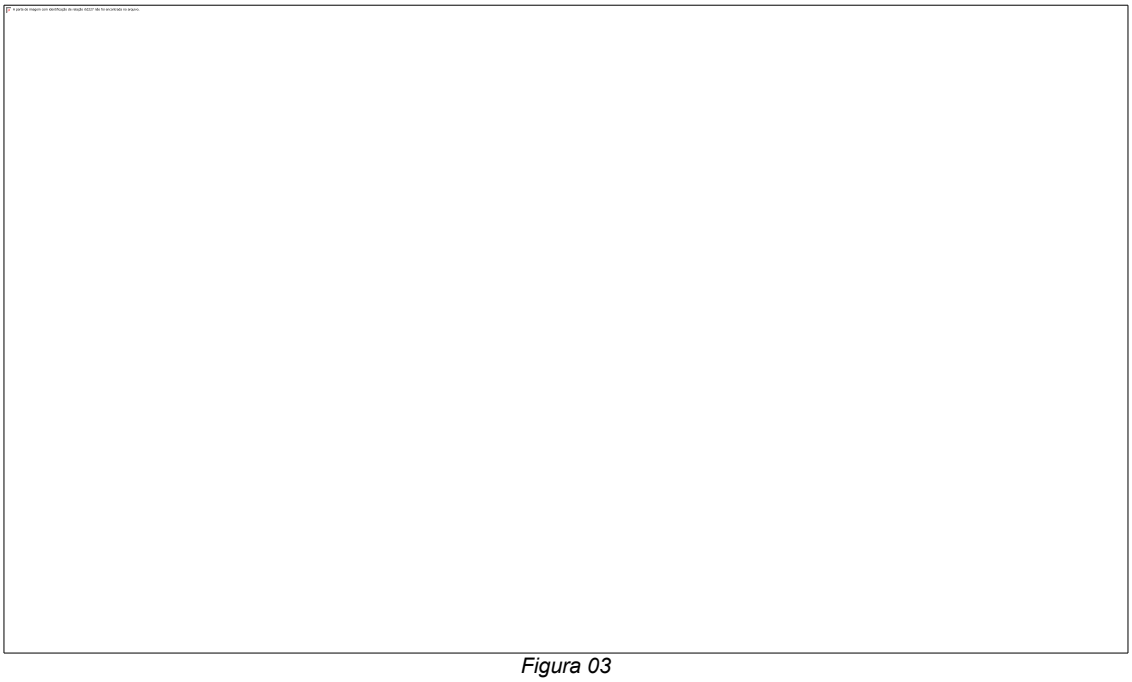

*Figura 03*

***Passo 3***:Click no botão <OK> , para finalizar a descompactação do arquivo.

*Figura 04*

***Passo 4***:Descompactação concluída.

*Figura 05*

***Passo 5*:** Realiza uma busca de um CNES, utilizando os campos de pesquisa: Nome; CNES; CNPJ; CPF ou IBGE.

*Figura 06*

***Passo 6*:**Realiza uma busca de um Profissional, utilizando os campos de pesquisa: Nome; CPF e CNS.

*Figura 07*

***Passo 7*:**Realiza a busca da Carga Horária do Profissional, utilizando os campos de pesquisa: CNES e COD.

*Figura 08*

***Passo 8*:**Realiza a busca de Serviço Especializado do CNES pesquisado, utilizando os campos de pesquisa: CNES e COD.

*Figura 09*

***Passo 9*:**Realiza a busca de Equipes de um determinado CNES pesquisado, utilizando os campos de pesquisa: CNES, IBGE e INE.

*Figura 10*

***Passo 10***:Realizaa busca de Profissionais das Equipes de um determinado CNES pesquisado, utilizando os campos de pesquisa: CNES e COD.

*Figura 11*

***Passo 11***:Realizaa busca por Leitos Hospitalar de um determinado CNES pesquisado, utilizando os campos de pesquisa: CNES.

*Figura 12*

6.2. Clicando no CNES de um determinado estabelecimento, apresenta o status do estabelecimento na base Nacional, caso a aplicação local esteja conectada à internet, da seguinte forma:

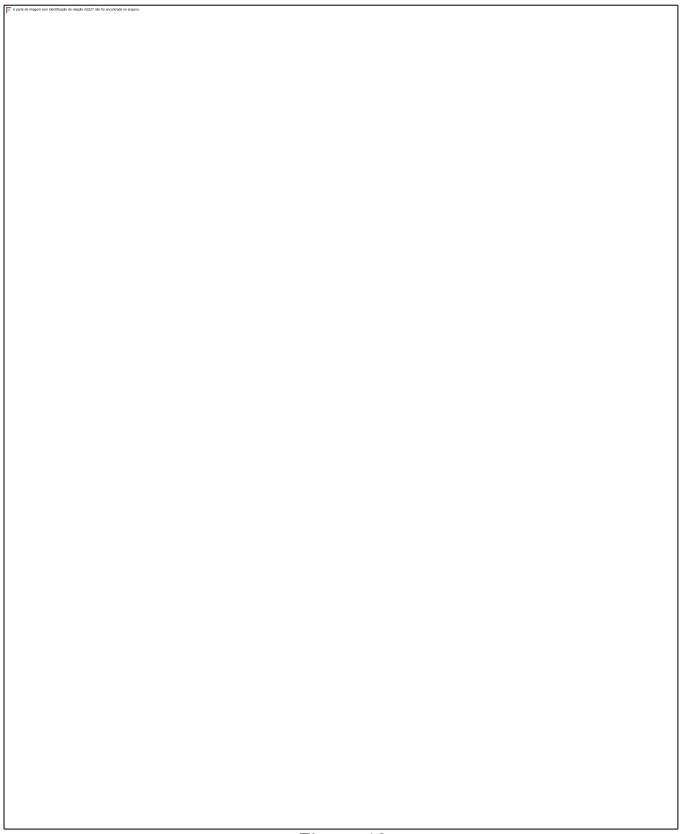

*Figura 13*

6.3. Cria em Utilitários/ Importador de profissionais e Vínculos de Outros sistemas:

***ATENÇÃO:***
Observar as orientações descritas no documento: Roteiro para Geração do TXT de Profissionais e Vínculos para Importação no SCNES.

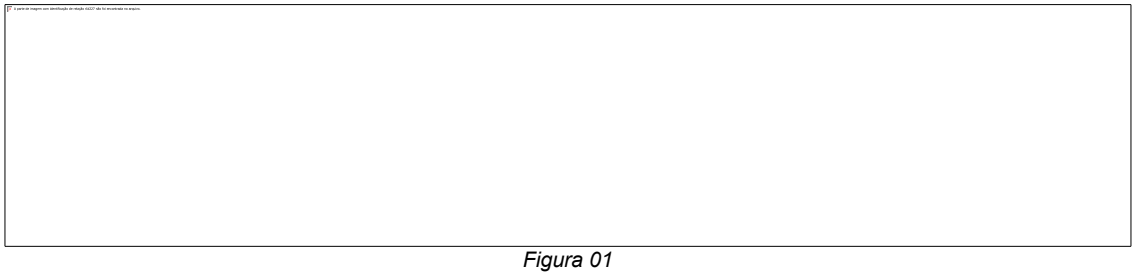

*Figura 01*

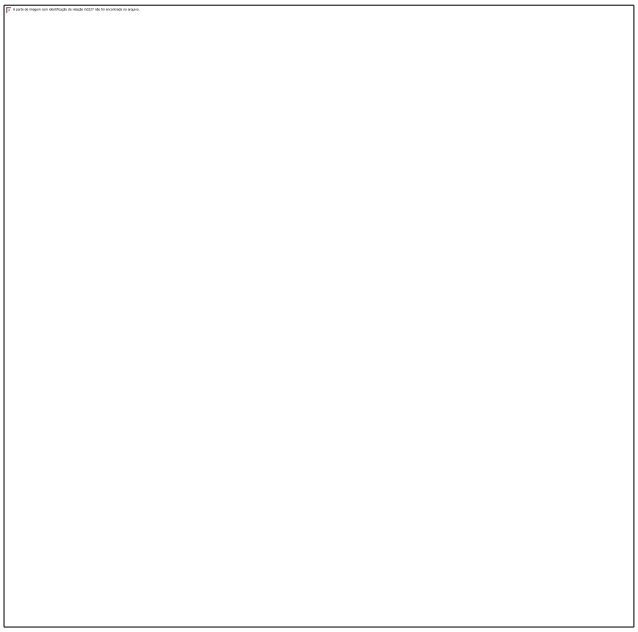


*Figura 02*

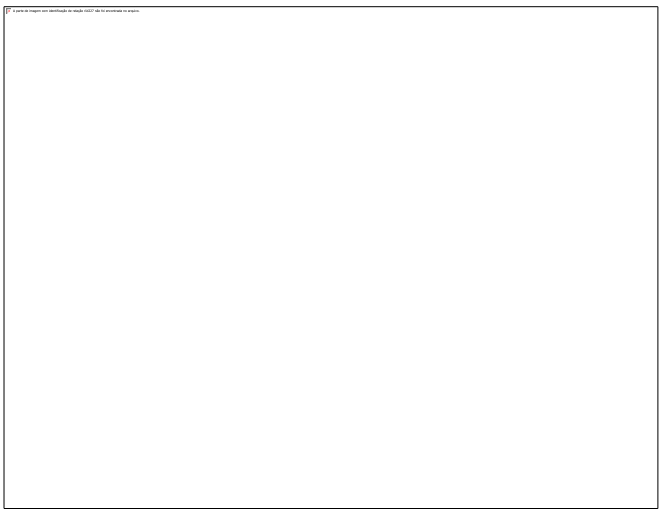


*Figura 03*

*Figura 04*

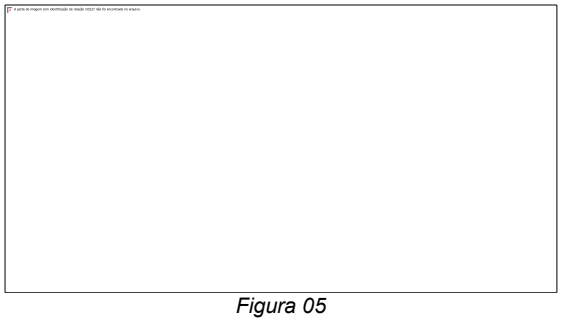


*Figura 05*

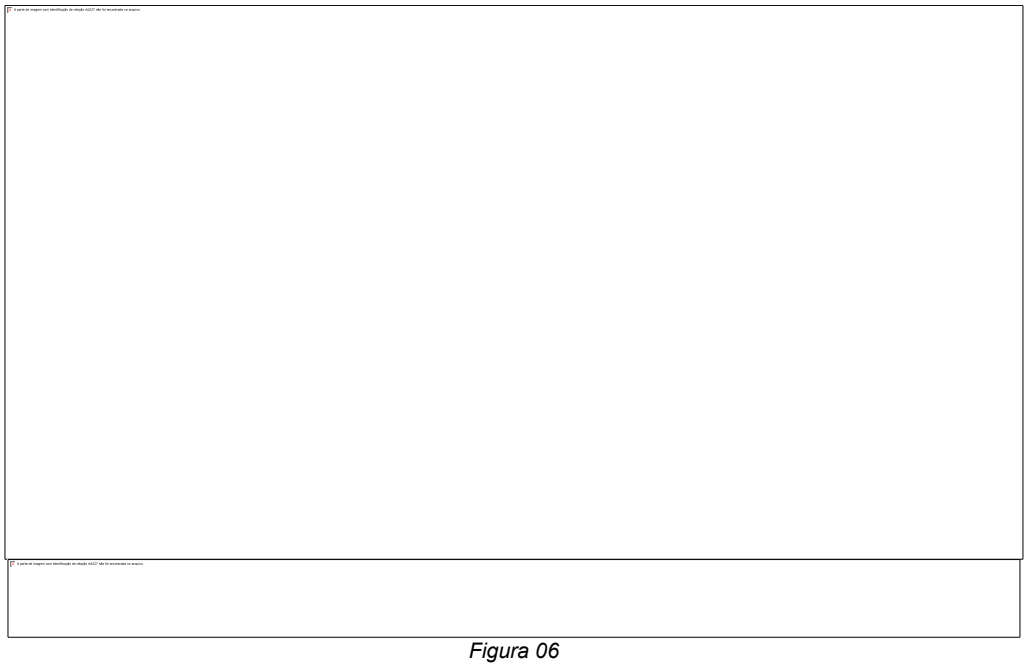


*Figura 06*

*Figura 07*

***ATENÇÃO:***

(a) Os relatórios: Profissionais_ImpOutrosSistemas_31102013152516.qrp e Inconsistencias_ImpOutrosSistemas_31102013152516.qrp serão salvos na pasta arquivos de programas/Datasus/CNES.

(b) O relatório Inconsistencias_ImpOutrosSistemas_31102013152516.qrp será gerado se ocorrer inconsistências na finalização da rotina de importação.

(c) Esses relatórios poderão ser visualizados através da opção Utilitários/ Visualizar Relatórios.

## 7 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

7.1. Cria das críticas de consistências:

- 1024 Regras Contratuais Incompatíveis
- 1025 Serveço 166 somente com tipo 80
- 1026 ECD sem Prof.Nível Superior
- 1028 Estab tipo 80.01 fora Lista LACEN

7.2. Altera das críticas de consistências:

- 0929 Prof. impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud, considerando CPF XXX e YYY

- 0441 Terceiro não possui serv/class. contratados que verificará a partir de competência 10/13 somente os terceiros inseridos no arquivo de terceiro gerado a partir da base nacional – Terceiros Brasil.

7.3. Corrige as críticas de consistências:

- 0688 Prof. S. Bucal EAB em nenhum estab. com equipo odontol, desconsiderando equipes EAB que não são Saúde Bucal

7.4. Extingue as críticas de consistências:

- 0020 Tipo de Unidade incompatível com Nível Hierárquico
- 0015 Cooperativa não permite Nível de Hierarquia
- 0541 Secr. Estadual Com NH
- 0545 Secr. Municipal Com NH
- 0234 Secretaria não permite Nível Hierarquia
- 0482 Secretaria com serviço 125/001 e NH dif 04
- 0483 Secretaria com serviçoe NH dif 01_04
- 0052 Gestão Apenas Básica Para o NH
- 0053 Nível Hierárquico 01 permitido apenas para Atividade- Atenção
- 0054 Nível Hierárquico não permitido para Atividade-Alta Complexidade
- 0283 NH não permite alta complexidade
- 0343 Serv.125/005 permite apenas NH = 1 e 2

- 0344 Serv.125/006 permite apenas NH = 5 a 8
- 0282 Estabelecimento com NH menor que 5 com internação

7.5. Cria as críticas de advertências:

- 1027 Adequar Tipo 67 a pt conj SAS/SVS/ANVISA nº 1/2013
  ***ATENÇÃO:***Advertir por 03 competências, transformando a crítica em consistência.Não permitir novas inclusões sob este tipo ou subtipos.

7.6. Extinção das críticas de advertências:

- 0225 Nível Hierarquia Incompatível com o Serviço
- 0225 Nível Hierarquia Incompatível com o Serviço
- 0162 Serviço Espec. incompatívelcom Nível Hierárquico
- 0498 Estab. com serviço 125/003 com NH dif 02
- 0341 SERV.125/001 permite apenas NH = 4

***Rio de Janeiro 05 de novembro de 2013.***

***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.9.40 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.9.40 ora disponibilizada, tem incluir novos códigos de habilitações, incentivos e comissões no SCNES, cria relatórios específicos para profissionais participantes do Projeto Mais Médicos e PROVAB, além de novas consistência e alteração de advertência.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.9.30 e 2.9.40.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA Nº 889, DE 8 DE AGOSTO DE 2013**
  Inclui habilitações na Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui incentivos na Tabela de Incentivos Redes no SCNES.

- **GM nº 1967 de 10.09.2013**
  Altera a Portaria nº 904/GM/MS, de 29 de maio de 2013.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

1 TELA DE ACESSO AO SISTEMA
1.1. Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

## 2 CADASTROS - ESTABELECIMENTO

2.1. Atualiza a tabela de habilitações do SCNES, com os seguintes códigos de habilitações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | SIM | NÃO |
| 0621 | SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA PARA A ATENÇÃO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS | 092005 | GM Nº 2197 | 14/10/2004 | 092013 | SAS Nº 363 | 09/04/2013 | | X |
| 1410 | UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL INTRA-HOSPITALAR 3PPP | 09/2013 | GM nº1967 | 10/09/2013 | | | | | X |
| 1411 | UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL INTRA-HOSPITALAR 5PPP | 09/2013 | GM nº1967 | 10/09/2013 | | | | | X |
| 1412 | UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR | 09/2013 | GM nº1967 | 10/09/2013 | | | | | X |
| 1413 | ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO I | 09/2013 | SAS º 889 | 08/08/2013 | | | | | X |
| 1414 | ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO II | 09/2013 | SAS º 889 | 08/08/2013 | | | | | X |
| 1415 | CASA DA GESTANTE, BEBE E PUERPERA | 09/2013 | SAS º 889 | 08/08/2013 | | | | | X |

2.2. Atualiza a tabela de incentivos redes do SCNES com os seguintes novos códigos de incentivos redes:

| CÓDIGO | INCENTIVO | RESPONSABILIDADE | CONCEITO | Nº DE LEITOS |
|---|---|---|---|---|
| 82.37 | CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA (CGBP) | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. | - |

2.3. Atualiza a tabela de comissões do SCNES com os seguintes novos códigos:

- 15 - PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS;
- 16 - TRANSPLANTES DE ORGÃOS;
- 17 - HEMOTERAPIA e
- 18 - MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL.

3. RELATÓRIOS

4.5. Cria o relatório Mais Médicos, em Relatórios/ Operacionais/ Profissionais/ Participantes do Mais Médicos:

4.6. Cria o relatório Mais Médicos, em Relatórios/ Operacionais/ Profissionais/ Participantes do PROVAB:

4.7. Cria o relatório em Relatórios/ Operacionais/ Profissionais/ Critério de Lotação de prof. Mais Médico no Estabelecimento.

4. DOCUMENTOS

4.1. Atualiza o documento leia-me da versão.

4.2. Atualiza Glossário de críticas.

4.3. Atualiza fichas de entradas de dados.

5. OUTROS

5.1. Incluí a informação do INE – Identificador Nacional de Equipe no arquivo XML, na opção Gerar Base Padrão XML.

**5.2.** Alteraa descrição da tela de geração do XML **DE S**eleção do arquivo **PARA**Salvar Arquivo.

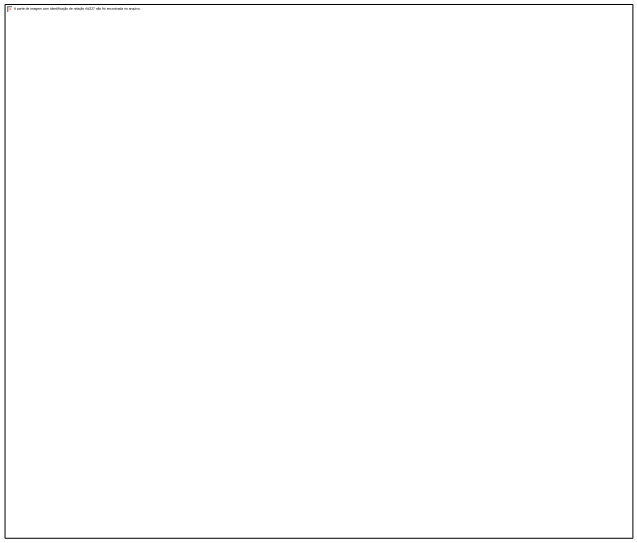

6. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

6.1. Cria as críticas de consistências:

- 1023 Hab 1413 e 1415 ou 1414 e 1415 sem serv 122/006

***ATENÇÃO:***
A crítica obriga que estabelecimentos que tenham os pares de habilitação "14.13 + 14.15" ou "14.14 + 14.15" informem o Serviço Especializado 122 - ATENÇÃO AO PRÉ NATAL, PARTO E NASCIMENTO, Classificação 006 CASA DE GESTANTE, BEBE E PUERPERA.

6.2. Altera as críticas de advertências:

- 0571 **DE**Equipe Residência em estab sem serviço de 115/001 **PARA** Equipe Res em estab sem serviço de 115/001-004-005

***Rio de Janeiro 25 de setembro de 2013.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.9.30 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.9.30 ora disponibilizada, tem por objetivo alterar críticas de consistências criadas na versão 2.9.20, visando a tender a redefinição de regras de negócio implantadas para o projeto Mais Médico e Programa PROVAB.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.9.20 e 2.9.21 e 2.9.30.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA SAS N° 837, DE 26 DE JULHO DE 2013**
  Estabelece normas para o cadastramento no SCNES de estabelecimentos e equipes que farão parte do Programa de Valorização dos Profissionais na Atenção Básica (PROVAB) no SUS.

- **PORTARIA SAS N° 838, DE 26 DE JULHO DE 2013**
  Estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (SCNES) de estabelecimentos e equipes que farão parte do Projeto Mais Médicos.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

2. DOCUMENTOS

2.1. Atualiza documento leia-me da versão.

2.2. Atualiza documento glossário de críticas da versão

3. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA:

3.1. Alteração das críticas de consistência para os códigos listados a seguir, com a finalidade de desconsiderar a atuação dessas críticas em municípios diferentes do município da base loca:.

- 0963 rovab em equipe de outro Mun, a fim de atender situação específica no Distrito Federal
- 1009 Prof Provab em equipe sem subtipo Provab
- 1011 Eq SubTipo Provab sem prof Provab
- 1012 Prof Provab em outra Equipe
- **1004 Prof Mais Médico em Outro Subtipo**
- 1005 Prof Mais Médico deve ser Equipe Mínima
- 1006 Eq Mais Médico com outro Prof desligado
- 1008 Prof Mais Médico em outra Equipe
- 1018 Mais Médico em Mun Eq Lotação 2Incomp
- 1019 Mais Médico em Mun Eq Lotação 3Incomp
- 1020 Cnes com Prof Mais Médico SemLotação
- 1021 Prof Mais Médico em equipe de outroMun
- 1022 Prof Mais Médico em Estab Sem Adesão

Os profissionais indicados como participantes do PROVAB que estejam desligados em equipes situadas em municípios diferentes do município em que esses profissionais foram alocados na listagem PROVAB.

Os profissionais indicados como participantes doProjeto Mais Médicos que estejam deligados em equipes situadas em municípios diferentes do município em que esses profissionais foram alocados na listagem Projeto Mais Médicos.

**ATENÇÃO:** Para um correto desligamento destes profissionais orientamos que ao proceder ao desligamento do profissional da equipe, **seja mantida a indicação de que este profissional pertence à equipe mínima**.E destacamos a importância de proceder ao correto desligamento destes profissionais do cadastro de equipes e também do cadastro de profissionais.

***Rio de Janeiro 04 deSetembro de 2013.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.9.21 NÃO OBRIGATÓRIA.**

A versão 2.9.21 ora disponibilizada, tem o objetivo de corrigir a rotina de fechamento da competência, para a base local que possue informações de SAMU.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.9.10, 2.9.20 e 2.9.21.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SAS/MS N° 356, DE 08 DE ABRIL DE 2012**
  Art. 1º Fica redefinido o cadastramento, no SCNES, das Centrais de Regulação das Urgências e das Unidades Móveis de Nível Pré-Hospitalar de Urgências pertencentes ao Componente SAMU192 da Rede de Atenção as Urgências.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

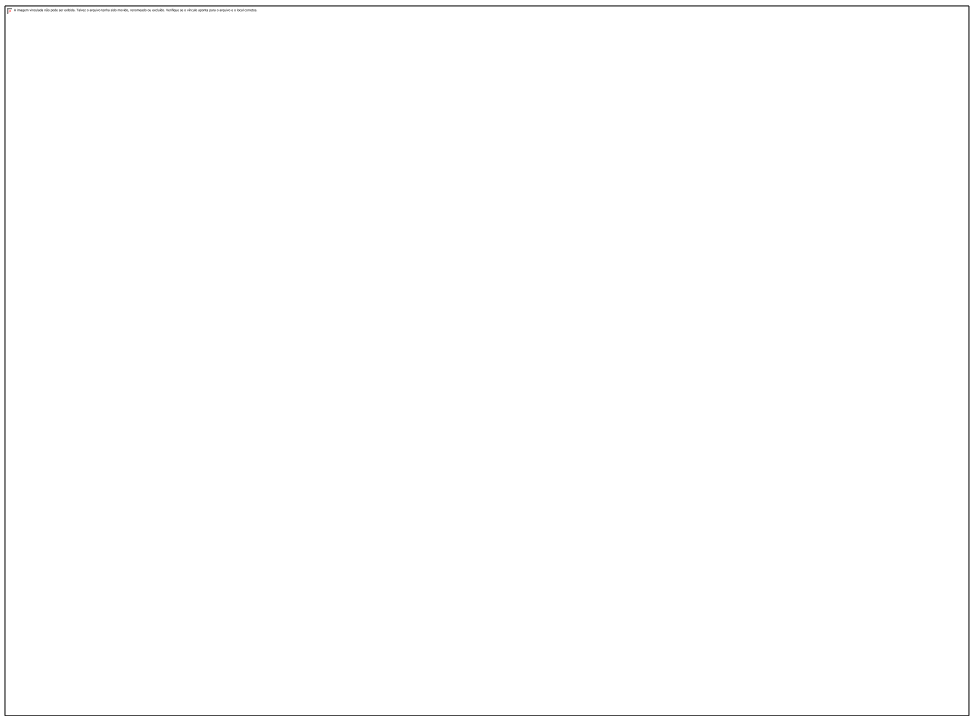

2 OUTROS

2.1 Corrige a rotina de fechamento de competência, especificamentna tabela LFCES081, na base local com informações de SAMU.

3 DOCUMENTOS

3.1 Atualiza o documento leia-me da versão.

**3.2 Atualiza Glossário de críticas da versão.**

4 UTILITÁRIOS – ATUALIZAR BASES DA INTERNET

4.1. Corrige a rotina de atualização do arquivo direto da internet, especificamente do arquivo de “Profissionais - Programas de Provimento".

**ATENÇÃO:**
Caso a base local continue trabalhando com a versão 2.9.20, para atualizar o arquivo “Profissionais - Programas de Provimento", deve ser .utilizada a rotina de atualização do arquivo: Menu Utilitários / Atualizar Bases / De arquivo / Profissionais - Programas de Provimento.

5 CRITICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

5.1 Altera a descrição da crítica de consistência 1004 **DE** Eq. Mais Médico com outro CPF não médico desl; **PARA**Prof. Mais Médico em outro subtipo.

***Rio de Janeiro 26 de Agosto de 2013.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.9.20 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.9.20 ora disponibilizada, dentre outras implementações, cria os subtipos de equipe Convencional, Mais Médicos e PROVAB. Incluinovas adesões na tabela de Adesão a Programas e Projetos de Saúde do SCNES.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.9.10 e 2.9.20.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SAS/MS N° 356, DE 08 DE ABRIL DE 2012**
  Art. 1º Fica redefinido o cadastramento, no SCNES, das Centrais de Regulação das Urgências e das Unidades Móveis de Nível Pré-Hospitalar de Urgências pertencentes ao Componente SAMU192 da Rede de Atenção as Urgências.

- **PORTARIA SAS/MS N° 492, DE 30 DE ABRIL DE 2013**
  Art. 1º Fica alterado o Serviço Especializado e as habilitações relacionadas à Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

- **PORTARIA SAS N° 837, DE 26 DE JULHO DE 2013**
  Estabelece normas para o cadastramento no SCNES de estabelecimentos e equipes que farão parte do Programa de Valorização dos Profissionais na Atenção Básica (PROVAB) no SUS.

- **PORTARIA SAS N° 838, DE 26 DE JULHO DE 2013**
  Estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde (SCNES) de estabelecimentos e equipes que farão parte do Projeto Mais Médicos.

- **Ofício s/nº, de 25.06.2013** referente ao processo 0000645-10.2013.403.6124 1ª Vara Federal de Jales/SP

- **Ofício POF 0027.000194-9-2013** referente ao processo 0000671-08.2007.4.05.8308 Justiça Federal de Pernambuco Seção Jud. Ouricuri/PE

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Tela de acesso ao sistema:

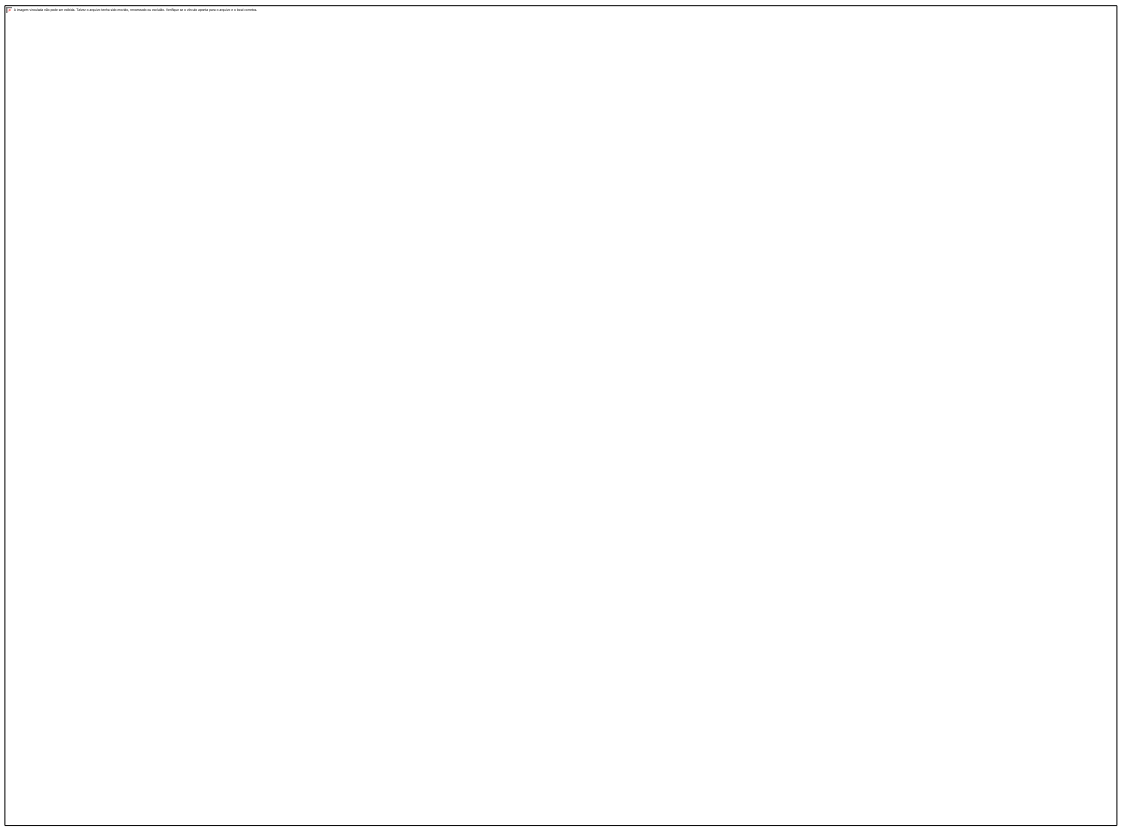

2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1. Inclui na tabela de Adesão a Programas e Projetos de Saúde do SCNES, as seguintes adesões:

| CÓD | DESCRIÇÃO | CENTRALIZADA/ DESCENTRALIZADA |
|---|---|---|
| 09.00 | ADESÃO A PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE | |
| 09.12 | ADESÃO DO MUNÍCIPIO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) | CENTRALIZADA |
| 09.13 | ADESÃO DO ESTABELECIMENTO AO PROJETO MAIS MÉDICOS | CENTRALIZADA |

**ATENÇÃO:**

(a) A adesão 09.12 será incluída no arquivo Municípios Brasil;

(b) A adesão 09.13 será incluída no arquivo Profissionais - Programas de Provimento.

3. CADASTROS – PROFISSIONAIS

3.1. Define na tabela de CBO do SCNES, os seguintes CBOs como da saúde:

- 4222-05 TELEFONISTA
- 4222-10 TELEOPERADOR
- 4222-15 MONITOR DE TELEATENDIMENTO
- 2321-20 PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA NO ENSINO MEDIO
- 4222-20 OPERADOR DE RADIO CHAMADAS

4. CADASTROS – EQUIPES

**ATENÇÃO:**

(a) Na rotina de atualização da versão 2.9.20, o sistema fará automaticamente o enquadramento das atuais equipes do tipo do tipo: 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 39 para subtipo de equipe CONVENCIONAL ou PROVAB.

(b) O subtipo de equipe Mais Médicos deverá ser indicado no ato do cadastramento do profissional do Projeto Mais Médicos na equipe.

4.1. Atualiza a tabela de Equipes do SCNES, criando os seguintes subtipos:

| CÓD. DO TIPO DE EQUIPE | DESCRIÇÃO DO TIPO DA EQUIPE | CÓD. DO SUBTIPO DE EQUIPE | DESCRIÇÃO DO TIPO DA EQUIPE |
|---|---|---|---|
| 1 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 1 | CONVENCIONAL |
| | | 2 | PROVAB |
| | | 3 | MAIS MÉDICOS |
| 2 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SAÚDE BUCAL MODALIDADE I | 1 | CONVENCIONAL |
| | | 2 | PROVAB |
| | | 3 | MAIS MÉDICOS |
| 3 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SAÚDE BUCAL MODALIDADE II | 1 | CONVENCIONAL |
| | | 2 | PROVAB |
| | | 3 | MAIS MÉDICOS |
| 12 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA POPULAÇÃO RIBEIRINHA | 1 | CONVENCIONAL |
| | | 2 | PROVAB |
| | | 3 | MAIS MÉDICOS |
| 13 | | 1 | CONVENCIONAL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA POPULAÇÃO RIBEIRINHA COM SAÚDE BUCAL | 2 | PROVAB |
| | | 3 | MAIS MÉDICOS |
| 14 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL | 1 | CONVENCIONAL |
| | | 2 | PROVAB |
| | | 3 | MAIS MÉDICOS |
| 15 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL COM SAÚDE BUCAL | 1 | CONVENCIONAL |
| | | 2 | PROVAB |
| | | 3 | MAIS MÉDICOS |
| 24 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO I | 1 | CONVENCIONAL |
| | | 2 | PROVAB |
| | | 3 | MAIS MÉDICOS |
| 25 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO I COM SAÚDE BUCAL MI | 1 | CONVENCIONAL |
| | | 2 | PROVAB |
| | | 3 | MAIS MÉDICOS |
| 26 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO I COM SAÚDE BUCAL MII | 1 | CONVENCIONAL |
| | | 2 | PROVAB |
| | | 3 | MAIS MÉDICOS |
| 27 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO II | 1 | CONVENCIONAL |
| | | 2 | PROVAB |
| | | 3 | MAIS MÉDICOS |
| 28 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO II COM SAÚDE BUCAL MI | 1 | CONVENCIONAL |
| | | | |
| | | 2 | PROVAB |
| | | 3 | MAIS MÉDICOS |
| 29 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO II COM SAÚDE BUCAL MII | 1 | CONVENCIONAL |
| | | 2 | PROVAB |
| | | 3 | MAIS MÉDICOS |
| 39 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE II | 1 | CONVENCIONAL |
| | | 2 | PROVAB |
| | | 3 | MAIS MÉDICOS |

**ATENÇÃO:**

(a) O campo subtipo de equipe estará visível na aplicação local e poderá ser preenchido para as equipes do tipo: 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 39.

(b) As regras definidas para as equipes do tipo 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 39 permanecem as mesmas, com exceção do prazo de 60 dias para equipes incompletas por ausência de profissional Mais Médicos.

## SUBTIPO DE ESQUIPE MAIS MÉDICOS

**IMPORTANTE:**
*Art. 5º Para fins de pagamento será considerado apto ao recebimento de bolsa o profissional médico indicado nos tipos de equipes citados no art. 3º da Portaria SAS/MS nº 838/2013, com a marcação de equipe mínima associado à indicação do Município ao qual se encontra localizada a equipe, com a adesão indicada no SCNES, 09.13 ADESÃO DO ESTABELECIMENTO AO PROJETO MAIS MÉDICOS.*

*Art. 6º O cadastro das equipes definidas no art. 3º da Portaria SAS/MS nº 838/2013deverá ser efetuado com base na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (FCES) nº 25 - Cadastro de Equipes.*
*Parágrafo único. Os formulários de FCES serão disponibilizados no sítio eletrônico do CNES: http://cnes.datasus.gov.br.*

4.2. Define que as equipes do tipo 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 39, que vincularem um profissional do Projeto Mais Médico deverão indicar o subtipo de Equipe Mais Médicos.

4.3. Exige que as equipes do tipo 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 39, que cadastrarem um subtipo de Equipe Mais Médicos deverão possuir um profissional indicado no Projeto Mais Médico.

4.4. Define que o profissional indicado como participante do Projeto Mais Médicos deverá ser vinculado como profissional da equipe mínima.

4.5. Estabelece que o profissional indicado como participante do Projeto Mais Médicos só poderá ser vinculado em equipe que esteja incompleta por ausência de profissional médico na equipe.

4.6. Estabelece que não será permitida a inclusão do profissional indicado como participante do Projeto Mais Medicos em equipe incompleta por ausência de outros profissionais que não sejam médicos.

4.7. Exige que o profissional indicado como participante do Projeto Mais Médicos não seja vinculado em outra equipe do tipo 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 39, com subtipo de Equipe Mais Médicos.

## SUBTIPO DE EQUIPE PROVAB

**IMPORTANTE:**
*Art. 5º Para fins de pagamento será considerado apto ao recebimento de bolsa o profissional médico indicado nos tipos de equipes citados no art. 3º da Portaria SAS/MS nº 837/2013, com a marcação de equipe mínima associado à indicação do município, ao qual se encontra localizada a equipe, com a adesão indicada no SCNES, 09.12 ADESÃO DO MUNÍCIPIO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB).*

*Art. 6º O cadastro das equipes definidas no art. 3º da Portaria SAS/MS nº 837/2013deverá ser efetuado com base na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (FCES) nº 25 - Cadastro de Equipes.*
*Parágrafo único. Os formulários de FCES serão disponibilizados no sítio eletrônico do CNES: http://cnes.datasus.gov.br.*

4.8. Define que as equipes do tipo 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 39, que vincularem um profissional do Projeto PROVAB deverão indicar o subtipo de Equipe PROVAB.

4.9. Define que o profissional indicado como participante do Projeto PROVAB deverá ser vinculado como profissional da equipe mínima.

4.10. Exige que as equipes do tipo 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 39, que cadastrarem um subtipo de equipe PROVAB possua um profissional indicado no Projeto PROVAB.

4.11. Exige que o profissional indicado como participante do Projeto PROVAB não seja vinculado em outra equipe do tipo 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 39, com subtipo de Equipe PROVAB.

## 5. DOCUMENTOS

5.1 Atualiza glossário de críticas.

5.2 Atualiza documento leia-me da versão

5.3 Atualiza dicionário de dados

5.4 Atualiza Caderno Layout de arquivos (Aplicação)

## 6. UTILITÁRIOS

6.1. Altera em Utilitários/ Atualizar Bases/ de Arquivo, o nome do arquivo **DE** Profissionais PROVAB **PARA** Profissionais - Programas de Provimento, com a finalidade de incluir nesse arquivo os profisisonais participantes, além do Programa PROVAB, também os profissionais do Programa Mais Médicos.

**ATENÇÃO:**

(a) O arquivo Profissionais - Programas de Provimento conterá a informação do profissional participante do Projeto Mais Médicos, a informação do município e do estabelecimento com a adesão 09.13, onde o profissional participante do Projeto Mais Médicos poderá ser vinculado.

**(b) O arquivo - Profissionais - Programas de Provimento possuí validade de três dias.**

## 7. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

7.5. Criação das críticas de consistências:

- 1004 Eq Mais Médico com outro Prof não médico desl
- 1005 Prof Mais Médico deve ser Equipe Mínima
- 1006 Eq Mais Médico com outro Prof desligado
- 1007 Eq SubTipo Mais Médico sem prof Mais Médico
- 1008 Prof Mais Médico em outra Equipe
- 1009 Prof Provab em equipe sem subtipo Provab'
- 1011 Eq SubTipo Provab sem prof Provab
- 1012 Prof Provab em outra Equipe
- 1014 Equipe com Preceptor Mais Médico'
- 1015 Equipe com Residente Mais Médico
- 1016 Profissional com Vínculo Público
- 1017 Mais Médico em Mun Eq Lotação 1Incomp
- 1018 Mais Médico em Mun Eq Lotação 2Incomp
- 1019 Mais Médico em Mun Eq Lotação 3Incomp
- 1020 Cnes com Prof Mais Médico SemLotação
- 1021 Prof Mais Médico em equipe de outroMun
- 1022 Prof Mais Médico em Estab Sem Adesão

7.6. Alteração das críticas de advertências para consistência:

- 0973 Falta Profissional Para a Classificação
- 0979 Excluir Serviço 135 com Class 006
- 0980 Excluir Serviço 156 com Class 001
- 0981 Excluir Serviço 156 com Class 002
- 0929 Profimpossibilitado de ter vinc SUS ordem jud Inclusão do CPF XXX na crítica.

**Legenda: Critérios de lotação:**

| Prioridade | Descrição |
|---|---|
| 1 | Equipes sem médicos |
| 2 | Nº UBS localizadas nas áreas com maiores índices de pobreza (áreas prioritárias) |
| 3 | Nº UBS sem registro de localização (Lat, Long) |
| 4 | Nº UBS Indicadas pelos gestores municípais fora das áreas prioritárias |

***Fonte da informação:***
*Coordenação Geral de Gestão da Atenção Básica - CGGAB*
*Departamento da Atenção Básica - DAB/SAS*
*Ministério da Saúde do Brasil*
*Telefone: (61) 3315-5905 / 9098*
*Fax: (61) 3315-8849*

***Rio de Janeiro 22 de Agosto de 2013.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.9.10 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.9.10 ora disponibilizadacorrige a rotina de atualização da Tabela de CBO, visando evitar a inconsistência de toda a base para gestores que tem profissionais com CBOs extintos em sua base, passando a inconsistir apenas os estabelecimentos aos quais estes estão vinculados, assim como o erro em críticas relacionadas a equipes de Atenção Domiciliar. Reestabelece ainda a habilitação 06.21 SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA PARA A ATENÇÃO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, excluída na versão 2.9.00, que será encerrada apenas na competência 08/2013.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.8.90, 2.8.91, 2.9.00 e 2.9.10.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA SAS/MS Nº 953, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012, PRORROGADA PELA PORTARIA SAS/MS 363 DE 09 DE ABRIL DE 2013**
  Inclui na Tabela de Habilitação do SCNES, a seguinte habilitação: 06.36 - Serviços Hospitalares de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

- **PORTARIA SAS/MS N° 761, DE 08 DE JULHO DE 2013**
  Estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), de estabelecimentos e equipes que farão parte da Atenção Domiciliar no Sistema Único de Saúde (SUS).

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para as mensagens da tela de acesso ao sistema:

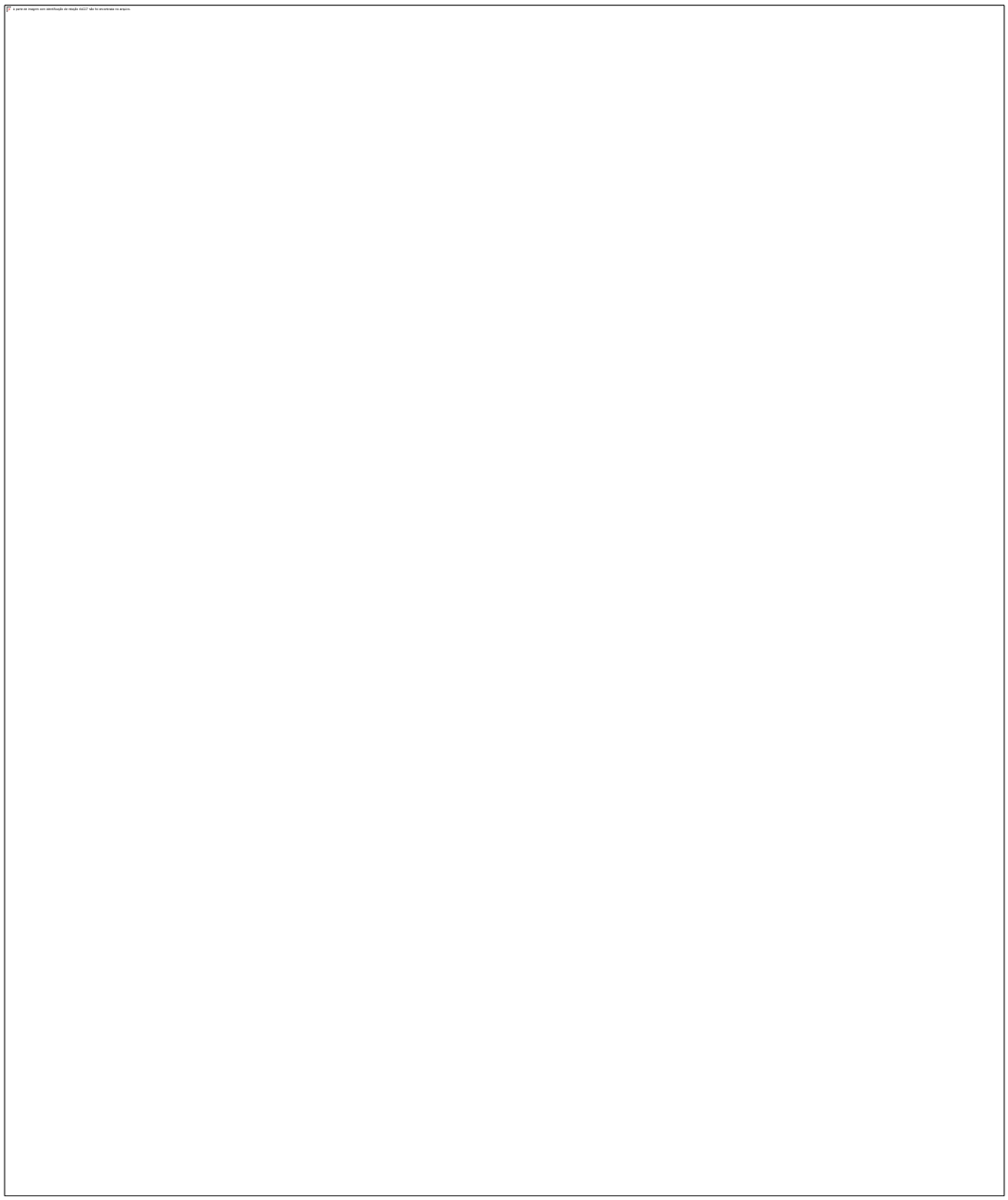

2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1. Altera rotina de atualização da tabela de CBO, com a finalidade de não impedir a instalação e importação de bases, apenas consistir estabelecimentos aos quais estes profissionais estão vinculados.

**ATENÇÃO:**
Os CBO'sabaixodeverão ser reclassificados para outro CBO pelo gestor:

- 2231-19 Médico em Eletroencefalografia;
- 2231-50 Médico Perito,
- 9914-10 Conservador de Fachadas
- 1999-A1 CBO Nível Médio não tem Correspondência CBO2002 e
- 1999A2 CBO Nível Superior não tem Correspondência CBO2002.
- **225245 Médico Otorrinolaringologista**
- **2231A2 Médico Hansenologista**

3. DOCUMENTOS

3.1. Atualiza o Glossário de Críticas.

3.2. Atualiza o documento leia-me da versão.

3.3. Atualiza o Dicionário de dados.

4. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

4.1. Alteração das críticas de consistências:

- 0518 - CBOS 1999A1/1999A2 não permitidos **PARA** 0518 - Estab com CBOS 1999A1/1999A2/223119/223150/991410;
- 0903 - Serv 115/003 com tipo dif 05 **PARA** Serv 115/003 apenas para tipos 05, 07/01 ou 07/05.

4.2. Correção das críticas de consistência:

- 0693 Serv 113/003 requer eq EMAD Válida;
- 1002 Prof equipe EMAP em outra equipe local;
- 1003 Prof equipe EMAD em outra equipe local.

***Rio de Janeiro 01 de Agosto de 2013.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.9.00 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 2.9.00 ora disponibilizada dentre outras implementações, Atualiza a tabela de Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), de gestão do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para a versão de 2013, atualiza a tabela de serviços especializados e de habilitações no SCNES, adequa a rotina de alteração de viatura SAMU, dentre outras implementações.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

**ATENÇÃO:**

Com o objetivo de evitar problemas na importação de arquivos gerados na versão 2.8.80 e 2.8.81, após a atualização da versão 2.9.00, não será possível importar arquivos gerados na versão anterior (2.8.90 e 2.8.91), somente na versão SCNES 2.9.00.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA SAS/MS Nº 356, DE 08 DE ABRIL DE 2013**
  Redefine o cadastramento, no SCNES, das Centrais de Regulação das Urgências e das Unidades Móveis de Nível Pré-Hospitalar de Urgências pertencentes ao Componente SAMU192 da Rede de Atenção as Urgências.

- **PORTARIA SAS/MS Nº 953, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012, PRORROGADA PELA PORTARIA SAS/MS 363 DE 09 DE ABRIL DE 2013**
  Inclui na Tabela de Habilitação do SCNES, a seguinte habilitação: 06.36 - Serviços Hospitalares de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

- **PORTARIA GM/MS Nº 880, DE 16 DE MAIO DE 2013**
  Define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Traumato-ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **PORTARIA SAS/MS N° 761, DE 08 DE JULHO DE 2013**
  Estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), de estabelecimentos e equipes que farão parte da Atenção Domiciliar no Sistema Único de Saúde (SUS).

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações/ Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para as mensagens da tela de acesso ao sistema:

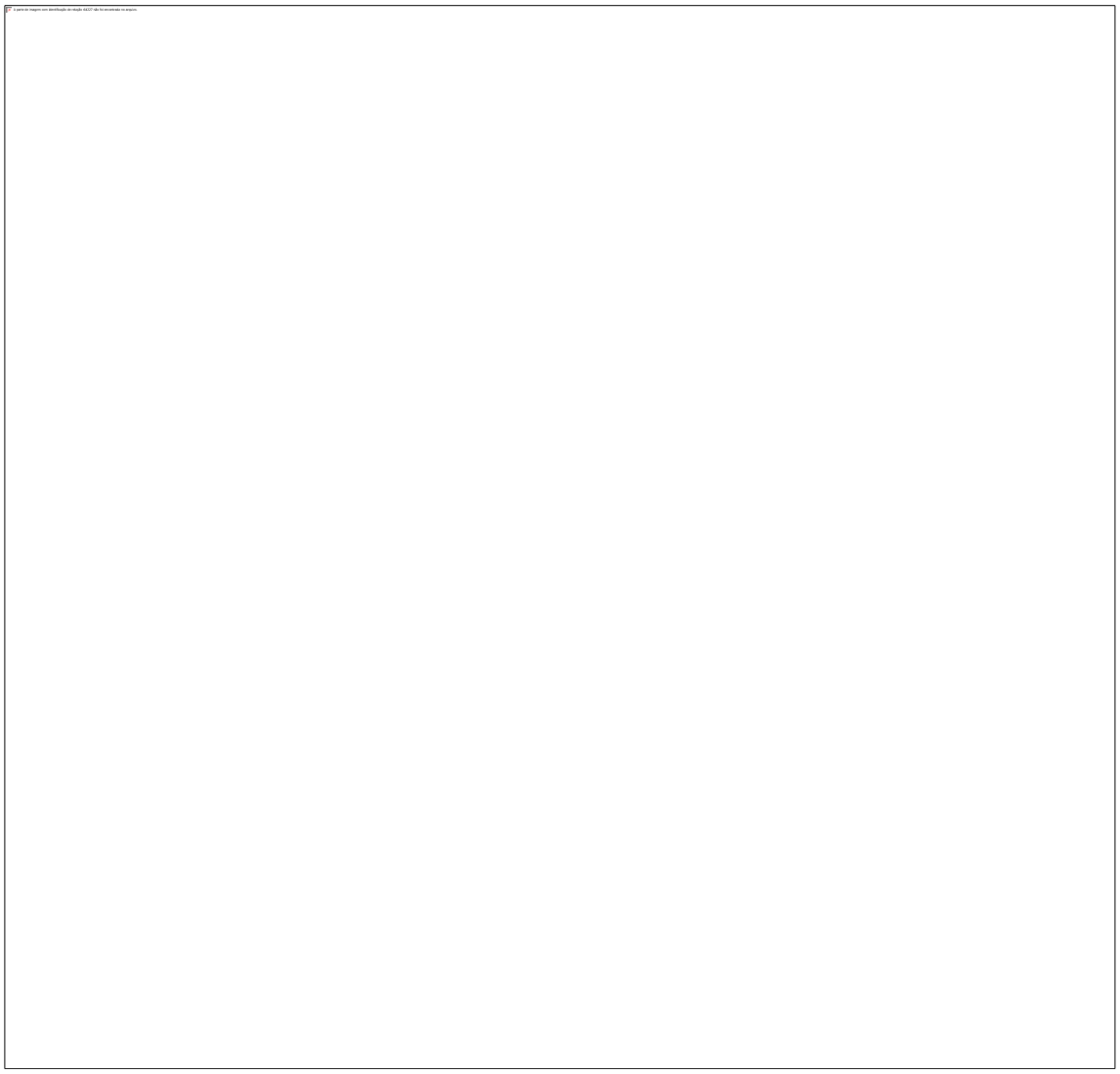


2 CADASTROS - ESTABELECIMENTO

2.1 Atualiza a tabela da CBO,de gestão do MTE, para a versão de 2013, quando na atualização da versão.

2.2. Além do DE PARA, alguns CBOs de profissionais tiveram seu código alterado automaticamente, e, outros deverão ser reclassificados manualmente para outro CBO pelo gestor local, a saber:

**a) Códigos atualizados automaticamente:**

- 2239-15 Musicoterapeuta --> 2263-05 Musicoterapeuta
- 2251-90 Médico Hemoterapeuta --> 2253-40 Médico Hemoterapeuta
- 2531-05 Relações públicas --> 1423-25 Relações públicas
- 2531-20 Analista de negócios --> 1423-30 Analista de negócios
- 2531-25 Analista de pesquisa de mercado --> 1423-35 Analista de pesquisa de mercado
- 3524-15 Ouvidor (ombudsman) do meio de comunicação --> 1423-40 Ouvidor
- 2143-55 Engenheiro de controle e automação --> 2021-10 Engenheiro de controle e automação
- 2234-10 Farmacêutico Bioquímico --> 2234-15 Farmacêutico Analista Clínico
- 2252-45 Médico Foniatra --> 2252-75 Médico Otorrinolaringologista
- 2231-A2 Médico Hansenologista --> 2251-35 Médico Dermatologista

b) **Códigos Extintos na CBO 2013** (deverão ser reclassificados para outro CBO pelo gestor):

- 2231-19 Médico em Eletroencefalografia
- 2231-50 Médico Perito,
- 9914-10 Conservador de Fachadas
- 1999-A1 CBO Nível Médio não tem Correspondência CBO2002 e
- 1999A2 CBO Nível Superior não tem Correspondência CBO2002.

**AVISO IMPORTANTE!**

Para a base local do SCNES que possuir os casos abaixo relacionados, será necessário readequar os CBOs dos profissionais antes de realizar a atualização da versão para 2.9.00. Do contrário, ocorrerá erro na atualização da versão, sendo necessário restaurar acópia de segurança para realizar a devida adequação do CBO na versão 2.8.90/2.8.91, para**somente depois**atualizar a nova versão 2.9.00:

a) Base de dados local que possui profissional com CBO 2252-45 Médico Foniatra e o CBO 2252-75 Médico Otorrinolaringologista no mesmo estabelecimento, com mesmo tipo de vinculação e mesma situação de vínculo SUS deverá excluir o CBO225245, readequando para apenas um único CBO.

b) Base de dados local que possui profissional com CBO 2231-A2 Médico Hansenologista e o CBO 2251-35 Médico Dermatologista no mesmo estabelecimento, com mesmo tipo de vinculação e mesma situação de vínculo SUS deverá excluir o CBO 2231-A2, readequando para apenas um único CBO.

c) Códigos Extintos na CBO2013 que deverão ser reclassificados para outro CBO pelo gestor:

- 2231-19 Médico em Eletroencefalografia;

- 2231-50 Médico Perito;
- 9914-10 Conservador de Fachadas;
- 1999-A1 CBO Nível Médio não tem Correspondência CBO2002 e
- 1999-A2 CBO Nível Superior não tem Correspondência CBO2002.

2.3 Correção na rotina de alteração da Viatura SAMU no módulo SAMU192.
Ocorre que ao tentar vincular nova viatura, o sistema alerta que já tem veículo vinculado aquele CNES, sendo necessário encaminhar a desativação da unidade para que esta saia do arquivo de aplicação SAMU192. Ao tentar enviar os estabelecimentos sem a viatura para alterar o arquivo, as críticas de consistência "0801 Estab 42 sem Base Descentralizada" e "0804 Preencher Informações relativas ao veículo" impedem o envio do estabelecimento.

2.5 Atualiza a tabela de Serviços Especializados do SCNES, 113 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, conforme a seguir:

| TABELA DE SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO X CBO X ATIVIDADE PROSSIONAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO DO SERVIÇO** | **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** | **CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO** | **DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO** | **GRUPO** | **CBO** | **DESCRIÇÃO** |
| 113 | SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR | 003 | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR | 1 | 2251* ou 2252* ou 2253* | MEDICOS CLINICOS (família) ou MÉDICOS EM ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS (família) ou MÉDICOS EM MEDICINA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA (família) |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2236-05 ou 2516-05 | FISIOTERAPEUTA GERAL OU ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 3222-30 ou 3222-05 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| | | 004 | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO | 1 | - | SEM EQUIPE MÍNIMA |
| | | 005 | EQUIPE DE CUIDADOS DOMICILIARES | 1 | - | SEM EQUIPE MÍNIMA |

2.5. Extingue da tabela de habilitações do SCNES, a habilitação 06.21 - SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA PARA A ATENÇÃO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS conforme aba HABILITAÇÕES (marcado em amarelo)

2.6. Inclusão na tabela de habilitações do SCNES as habilitações conforme a seguir:

| |
|---|
| A parte da imagem com identificação de relação rId27 não foi encontrada no arquivo. |

| |
|---|
| A parte da imagem com identificação de relação rId27 não foi encontrada no arquivo. |

| |
|---|
| A parte da imagem com identificação de relação rId27 não foi encontrada no arquivo. |

| |
|---|
| A parte da imagem com identificação de relação rId27 não foi encontrada no arquivo. |

2.7. Retorno para a aplicação da opção de excluir estabelecimentos, retirada na versão 2.8.90. Este exclusão será apenas para limpar a base local, não permitindo a exclusão da base nacional.

2.8. Possibilita que os estabelecimentos que tiverem o serviço 122/002 – Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos/ Teste de Holtere 122/007 - Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos/ Exame Eletrocardiográfico Telemedicina indicados como terceiro, poderão ter o equipamento exigido tanto no CNES do terceiro indicado como no CNES que indicou o serviço.

## 3 CADASTROS – EQUIPES EAD–EQUIPE DE ATENÇÃO DOMICILIAR

3.1. Atualizaa tabela de Equipes do SCNES, dos tipos de equipes conforme a seguir:

| CÓD. EQUIPE | DESCRIÇÃO DA EQUIPE |
|---|---|
| 22 | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR TIPO 1 (EMAD TIPO 1) |
| 23 | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO (EMAP) |
| 46 | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR TIPO 2 (EMAD TIPO 2) |
| 47 | EQUIPE DE CUIDADOS DOMICILIARES |

3.3. Alteraa descrição da equipe tipo 22 - EMAD-EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENCAO DOMICILIAR **PARA** 22 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR TIPO 1 (EMAD TIPO 1).

3.3. Defini que as equipes do tipo 22 - EMAD TIPO 1, 23 - EMAP, 46 - EMAD TIPO 2, 47 - EQUIPE DE CUIDADOS DOMICILIARES deverão ser lotadas apenas aos tipos de estabelecimentos:

- 02 - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE;
- 04 - POLICLÍNICA;
- 05 - HOSPITAL GERAL;
- 07 - HOSPITAL ESPECIALIZADO;
- 15 - UNIDADE MISTA;
- 20 - PRONTO SOCORRO GERAL;
- 21 - PRONTO SOCORRO ESPECIALIZADO;

- 36 - CLÍNICA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO;
- 62 - HOSPITAL DIA ISOLADO;
- 68 - SECRETARIA DE SAÚDE;
- 69 -CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGICA;
- 71 - CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA;
- 73 - PRONTO ATENDIMENTO e
- 77 - SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR ISOLADO (HOME CARE).

3.4 Altera a composição e criação das equipes, conforme quadro a seguir:

3.5. Exige para que os estabelecimentos que indiquem o serviço 113 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR com a classificação 003 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR para os que possuem equipes tipo 46 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR TIPO 2 (EMAD TIPO 2).

3.6. Exige para que os estabelecimentos que indiquem o serviço 113 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR com a classificação 005 EQUIPE DE CUIDADOS DOMICILIARES para os que possuem equipes tipo 47.- EQUIPE DE CUIDADOS DOMICILIARES.

3.7. Define que as equipes do tipo 22 - EMAD TIPO 1, 23 - EMAP, 46 - EMAD TIPO 2, 47 - EQUIPE DE CUIDADOS DOMICILIARES poderão informar apenas a população assistida 03 - GERAL.

3.8. Define que as equipes do tipo 22 - EMAD TIPO 1, 23 - EMAP, 46 - EMAD TIPO 2, 47 - EQUIPE DE CUIDADOS DOMICILIARES deverão indicar segmento territorial e área nos moldes atuais.

3.9. Define que as equipes do tipo 22 - EMAD TIPO 1, 23 - EMAP, 46 - EMAD TIPO 2, 47 - EQUIPE DE CUIDADOS DOMICILIARES poderão informar apenas os seguintes motivos de desativação:

- 03 DIFICULDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO;
- 04 DIFICULDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO
- 06 DIFICULDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO;
- 07 ROBLEMA DE ESTRUTURA FÍSICA, 08 AUDITORIA/SUPERVISÃO E 09 FALTA EQUIPE MÍNIMA.

3.10. Define que as equipes do tipo 22 - EMAD TIPO 1, 23 - EMAP E 46 - EMAD TIPO 2 deverão obedecer a regra de possuir um profissional da equipe mínima desligado permaneça por 60 (sessenta) dias, a contar da data de desativação do profissional como válida para reposição de outro profissional.

3.11. Define que os profissionais participantes das equipes 22 EMAD TIPO 1, 23 EMAP e 46 EMAD TIPO 2 não poderão ter carga horária individual menor que 20hs semanais.

3.12. Define que os profissionais Médicos (Famílias CBO 2251, 2252 e 2253) e os Enfermeiros poderão participar de 02 equipes desde que a somatória da carga horária das equipes não seja superior à 60hs semanais.

3.13. Define que osprofissionais participantes de Equipes ESF, que tenham carga horária de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais poderão atuar de forma cumulativa em Equipes de Atenção Domiciliar.

3.14. Define que a equipe de tipo 46 - EMAD TIPO 2 deverá contar com 01(um) profissional Médico (famílias) com carga horária obrigatória de 20 (vinte) horas semanais.

3.15. Define que as equipe de tipo 46 - EMAD TIPO 2 poderá contar com 01(um) profissional Enfermeiro com carga horária obrigatória de 30 (trinta) horas semanais ou 02 Enfermeiros com CHS de 20 (vinte) horas semanais.

3.16. Define que as equipe de tipo 46 - EMAD TIPO 2 poderá contar com 01 profissional Fisioterapeutas ou Assistentes Sociais com carga horária obrigatória de 30 (trinta) horas semanais ou 02 profissionais com 20 (vinte) horas semanais.

3.17. Define que as equipes 22 - EMAD TIPO 1 e 46 - EMAD TIPO 2 poderão contar com 04 ou mais profissionais Auxiliares e Técnicos de Enfermagem somando no mínimo 120 (cento e vinte) horas semanais

3.18. Define que as equipes do tipo 47 - EQUIPE DE CUIDADO DOMICILIAR não cobrará nem composição mínima de profissionais nem cargas horárias, já que devem se adequar a realidade local.

4. DOCUMENTOS

4.1. Atualiza o Glossário de Críticas.

4.2. Atualiza o documento leia-me da versão.

5. UTILITÁRIOS

5.1. Criaa nova opção de atualização “Profissionais PROVAB”, na funcionalidade Utilitários/ Atualizar Bases/ de Arquivo, conforme a seguir:

5.2. O arquivo “PROVABBRASILAAAAMM.ZIP”, onde AAAA=ano e MM=competência, está disponível no site CNES, http://cnes.datasus.gov.br, em Serviços/ Recebimento de Arquivos (Aplicação).

5.3. O arquivo “PROVABBRASILAAAAMM.ZIP” deverá ser atualizado em Utilitários/ Atualizar Bases/ Profissionais PROVAB.

**ATENÇÃO:** O arquivo “PROVABBRASILAAAAMM.ZIP” será de validade de três dias.

6. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

6.1. Criaas críticas de consistências:

- 0988 Habilitações 0616 0617 0618 0619 0620 0635 incompatíveis
- 0989 Equipes 22-23-46-47 em tipos de Estab.Codigo Incompatível
- 0990 Serv 113/005 requer eq Cuidados Domiciliares
- 0991 Serv 113/005 requer eq Cuidados Domiciliares Válida
- 0992 Eq Cuidados Domiciliares requer Serv 113/005
- 0993 Equipes 22/23/46/47 somente pop assist geral
- 0994 Médico EMAD em mais de duas equipes
- 0995 Enfermeiro EMAD em mais de duas equipes
- 0997 CH Enfermeiro EMAD2 total diferente de 30 ou 40
- 0998 CH Fisio/Assist EMAD2 total diferente de 30 ou 40
- 0999 CH Total Prof EMAD2 Aux Tec Enf menor que 120

6.2. Alteraas críticas de consistências:

- 0552 Terceiro sem Equipamento Requerido PARA as classificações 122/002 e 122/007 verificar //equipamento do terceiro no próprio estabelecimento
- 0660 Em outra equipe de outro mun na base nacional
  **A crítica 0660 Em outra equipe de outro mun na base nacional não permite que profissionais de equipes mínimas EAB estejam vinculadas a equipes mínimas de outros municípios.(Referência Versão 2550).**
- 0661 Em outra equipe de outro mun na base local
- 0663 Em outra equipe com outro cbo na base nacional
- 0664 Em outra equipe com outro cbo na base local
- 0690 Equipes EAD somente para tipos 02-04-05-07-15-20-21-36-62-73 **PARA**0690 Equipes EAD somente para tipos 02-04-05-07-15-20-21-36-62-73-68-69-71-77
- 0691 Serv 113/003 requer eq EMAD Contemplando também o tipo EMAD2
- 0693 Serv 113/003 requer eq EMAD Válida Contemplando também o tipo EMAD2
- 0695 Eq EMAD requer Serv 113/003 Contemplando também o tipo EMAD2
- 0697 Equipe EMAD Sem Médico Clínico Contemplando também o tipo EMAD2 0698 Equipe EMAD Sem Enfermeiro Contemplando também o tipo EMAD2
- 0699 Equipe EMAD Sem Fisioterapeuta/Assistente Contemplando também o tipo EMAD2
- 0700 Equipe EMAD Sem Auxiliar/Técnico Enf. Contemplando também o tipo EMAD2
- 0712 Equipe EMAD incomp. há mais de 60 d.deverá ser desativada, contemplando também o tipo EMAD2
- 0870 Prof EMAD com CH menor que 20 horas Contemplando também o tipo EMAD2
- 1001 Soma de Carga Horária em equipes maior que 60
- 1002 Prof equipe EMAP em outra equipe local
- 1003 Prof equipe EMAD em outra equipe local

6.3. Criaas críticas de advertências:

- 1000 Prof possui CBO 223119 ou 223150 extintos

***Rio de Janeiro 24 de Julho de 2013.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**INTRODUÇÃO:**

**A versão 2.8.91 É NÃO OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.8.91 ora disponibilizada tem como objetivo corrigir falha na funcionalidade de Restaurar cópia de segurança da versão 2.8.90, portanto somente deverá ser atualizada para quem necessita restaurar cópia de segurança da versão 2.8.90.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.8.80, 2.8.90 e 2.8.91.

***Rio de Janeiro 28 de Junho de 2013.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.8.90 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.8.90 ora disponibilizada dentre outras implementações, atualiza lista de profissionais PROVAB, atualiza tabela de serviços especializados no CNES e atualizações das críticas de consistências e advertências.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.
Esta versão permite importar bases nas versões 2.8.80 e 2.8.90.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2087, DE 1° DE SETEMBRO DE 2011
  Instituio Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica.

- PORTARIA Nº 81, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.
  Institui valores diferenciados de custeio às Equipes de Saúde da Família de Municípios e profissionais.

- REPUBLICAÇÃO DO ANEXO DA PORTARIA SAS/MS 492 DE 30 DE ABRIL DE 2013
  Art. 1º Fica alterado o Serviço Especializado e as habilitações relacionadas à Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para as mensagens da tela de acesso ao sistema:

2. CADASTROS - ESTABELECIMENTO

2.1. Atualiza a tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço 164 - SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO, criando duas novas classificações:
- 010 OPM EM GASTROENTEROLOGIA e
- 011 OPM EM UROLOGIA.

2.2. Atualiza a tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço 164 - SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO, atualizando as composições de profissionais mínimos para as classificações 001 DISPENSAÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, 003 DISPENSAÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA, 005 DISPENSAÇÃO DE OPM AUDITIVA, 007 DISPENSAÇÃO DE OPM OFTALMOLÓGICA, 008 ADAPTAÇÃO DE OPM OFTALMOLÓGICA, 009 SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE OPM., conforme a seguir:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRU PO | EQUIPE MÍNIMA CBO | EQUIPE MÍNIMA DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 164 | SERVIÇO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM REABILITAÇÃO | 1 | DISPENSAÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO | 1 | - | SEM DEFINIÇÃO |
| | | 2 | MANUNTEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO | 1 | 2252-70 | MÉDICO ORTOPEDISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 2 | 2251-60 | MÉDICO FISIATRA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 3 | 2251-12 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | 3 | DISPENSAÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA | 1 | - | SEM DEFINIÇÃO |
| | | 4 | MANUNTEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA | 1 | 2252-70 | MÉDICO ORTOPEDISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 2 | 2251-60 | MÉDICO FISIATRA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 3 | 2251-12 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | 5 | DISPENSAÇÃO DE OPM AUDITIVA | 1 | - | SEM DEFINIÇÃO |
| | | 6 | MANUNTEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE OPM AUDITIVA | 1 | 2252-75 | MÉDICO OTORRINO LARINGOLOGISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | 2 | 2252-45 | MÉDICO FONIATRA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | 7 | DISPENSAÇÃO DE OPM OFTALMOLÓGICA | 1 | - | SEM DEFINIÇÃO |
| | | 8 | ADAPTAÇÃO DE OPM OFTALMOLÓGICA | 1 | - | SEM DEFINIÇÃO |
| | | 9 | SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE OPM | 1 | - | SEM DEFINIÇÃO |
| | | 10 | DISPENSAÇÃO DE OPM EM GASTROENTEROLOGIA | 1 | - | SEM DEFINIÇÃO |
| | | 11 | DISPENSAÇÃO DE OPM EM UROLOGIA | 1 | - | SEM DEFINIÇÃO |

**ATENÇÃO:** Estas classificações não terão composição de profissionais mínimos conforme existiam no serviço especializado 123 SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE.

### 2.3 Desabilita a possibildade de exclusão do estabelcimento na base local, na funcionalidade de cadastro do estabelecimento.

## 3. DOCUMENTOS

3.1. Atualiza o Glossário de Críticas

3.2. Atualiza o documento leia-me da versão.

4. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

4.1. Criação das críticas de consistências:

- 0986 Prof. Provab Somente em Eq. Mínima

4.2. Alteração das críticas de consistências:

- 0927 stab com serviço 107 class 001-002-003-007
  **ATENÇÃO:**Essa crítica não considera mais a classificação 004.

- 0629 Prof impedido de atend SUS, retirando prof. com CPF xxx

4.3. Criação da crítica de advertência:

- 0987 Estab desativado na base nacional

***Rio de Janeiro 21 de Junho de 2013.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.8.80 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.8.80 ora disponibilizada dentre outras implementações, altera a aba SAMU 192, a fim de contemplar situações específicas, atualiza a tabela de serviços/classificações e habilitações do SCNES.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.8.70 e 2.8.80.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA SAS/MS N° 971, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.**
  Art. 1º Fica incluído na Tabela de tipo de estabelecimento do SCNES o estabelecimento oficina ortopédica (código 79).

- **REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SAS/MS N° 425, DE 19 DE MARÇO DE 2013**
  Estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

- **PORTARIA GM/MS N° 528, DE 01 DE ABRIL DE 2013:**
  Define regras para habilitação e funcionamento dos Serviços de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SAS/MS N° 356, DE 08 DE ABRIL DE 2013**
  Fica redefinido o cadastramento, no SCNES, das centrais de regulação das Urgências e das Unidades Móveis de Nível Pré-Hospitalar de Urgências pertencentes ao componente SAMU 192 da rede de Atenção as Urgências.

- **PORTARIA SAS/MS N° 492, DE 30 DE ABRIL DE 2013**
  Alteraçãodo Serviço Especializado e as habilitações relacionadas à Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

## DETALHAMENTO

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para as mensagens da tela de acesso ao sistema:

2. CADASTROS - ESTABELECIMENTO

2.1 Atualiza a tabela de Serviços Especializados do SCNES, com a inclusão do serviço 165 - Serviço de Atenção Integral a Saúde de Pessoas em Situação de Violência Sexual, conforme a seguir:

2.2 Atualiza a tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço 104 – Regulação Assistencial de Serviços de Saúde, a composição mínima de profissionais para a classificação 003 – Central de Regulação das Urgências, conforme a seguir:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **104** | REGULACAO ASSISTENCIAL DOS SERVICOS DE SAUDE | 003 | CENTRAL DE REGULACAO DAS URGENCIAS | 1 | 2251* | MÉDICOS CLÍNICOS |
| | | | | | 4222-05 | TELEFONISTA |
| | | | | | 4222-20 | OPERADOR DE RADIOCHAMADA |

* Todos os CBO da família 2251

2.3 Atualiza a tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço 103 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgências, conforme a seguir:

2.4 Exclui na tabela de Serviços Especializados do SCNES, do serviço 103 – Serviço de atendimento Móvel de Urgências, as classificações:

- 004 – Aeronave de asa Rotativa de Transporte Médico;
- 009 – Aeronave de Asa Fixa de transporte Médico do serviço.

2.5 Adequação da aba SAMU 192, para o tipo de estabelecimento 42 – Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar na Área de Urgência, dos campos Chassi e Placa para um campo denominado Prefixo da Aeronave, quando for informado o serviço/ classificação 103 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIAS/012 EQUIPE AEROMEDICO.

2.6 Adequação da aba SAMU 192, para o tipo de estabelecimento 42 – Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar na Área de Urgência dos campos Chassi e Placa para um campo denominado Número Identificador da embarcação na Marinha do Brasil, quando for informado o serviço/classificação 103 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIAS, CLASS 005 UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA: EQUIPE EMBARCAÇÂO ou 011 - UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA: EQUIPE.

2.7 Atualizar a Tabela de Motivo de desabilitação do SCNES, na aba SAMU 192, com os seguintes itens:

- 01 Renovação de Frota;
- 02 Unidade Móvel em Manutenção (Reserva Técnica);
- 03 Substituição de Unidade Móvel por Perda Total e

- 04 Substituição de Unidade Móvel devido a Desfazimento (Depreciação de Frota).

2.8 Atualizar, na Tabela de Habilitações do SCNES, as habilitações do Grupo 27 URGÊNCIA, conforme a seguir:

| |
|---|
| A parte de imagem com identificação de relação rId237 não foi encontrada no arquivo. |
| A parte de imagem com identificação de relação rId237 não foi encontrada no arquivo. |

**ATENÇÃO:** Apesar dos códigos terem sido criados para na competência 11/2011 pela portaria 804/2011, não foi habilitado nenhum estabelecimento em nenhum dos códigos o que permite, com a revogação da portaria 804/2011, que reaproveitemos os códigos.

2.9. Atualizar, na Tabela de Habilitações do SCNES, as habilitações do Grupo 22REABILITAÇÃO, conforme a seguir:

| |
|---|
| A parte de imagem com identificação de relação rId237 não foi encontrada no arquivo. |
| A parte de imagem com identificação de relação rId237 não foi encontrada no arquivo. |

2.10. Altera a descrição do serviço Especializado 127 – Serviço de Atenção à Obesidade e de sua Classificação 001 **PARA** TRATAMENTO CLINICO, CIRURGICO, REPARADOR E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM OBESIDADE.

2.11. Atualiza a Tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço 135 – Serviço de Reabilitação, as classificações 006 - ASSISTENCIA VENTILATÓRIA do serviço 135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO.

A partir da Imagem com identificação de relação RCST não foi encontrada no arquivo.

**ATENÇÃO:** Reativa a classificação 004 REABILITAÇÃO VISUAL/MENTAL/MULTIPLAS DEFICIENCIAS que foi excluído na versão 2.8.10.

2.12. Exclui da tabela de serviços Especializados do SCNES, a Classificação 006 ASSISTENCIA VENTILATÓRIA do serviço 135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO.

2.13. Exclui na tabela de Serviços Especializados do SCNES, o Serviço Especializado 156 SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS e suas Classificações:

- 001 - ATENÇÃO À SAUDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS I e
- 002 - ATENÇÃO À SAUDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS II.

4. DOCUMENTOS

4.1. Atualiza o Glossário de Críticas

4.2. Atualiza o documento Leia-me da versão

5. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

5.1. Cria as críticas de consistência:

- 0976 Prefixo Aeronave não preenchido
- 0977 Ident. Embarcação não preenchido
- 0978 Mais de Uma Classificação Serv 103
  **ATENÇÃO:**impede que estabelecimentos tipo 42 informem MAIS DE 01 Classificação do Serviço Especializado 103 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS.

5.2. Desativa a crítica de consistência:

- 0904 Prof. impossibilitado de ter vinc. SUS
- 0080 Falta Profissional para a Classificação (para alguns serviços/ classificações)
  **ATENÇÃO:** A crítica 0080 será reativada na comp. 07/2013

5.3. Altera crítica de consistência:

- 0287 Estab. 68 permite apenas serv 103-104-123-125-141
  **ATENÇÃO:**Desconsidera o serviço 103 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIAS.
  A crítica 0287 permite a inclusão dos serviços com as seguintes classificações:
  104 / 001,002,003,004,005 e 006.
  123 / 007
  125 / 001
  141 / 001,002 e 003
- 0801 Estab 42 sem Base Descentralizada, a fim de considerar os novos campos Prefixo da Aeronave e Número Identificador da embarcação na Marinha do Brasil.

- 0804 Preencher informações relaticas ao veículo, a fim de considerar os novos campos Prefixo da Aeronave e Número Identificador da embarcação na Marinha do Brasil.

5.4. Cria as críticas de advertência:

- 0973 Falta Profissional Para a Classificação
  **ATENÇÃO:** A nova composição de profissionais deverá ficar na advertência por 02 competências permitindo ao gestor realizar as alterações.

- 0974 Excluir Serviço 103 com Class 004

- 0975 Excluir Serviço 103 com Class 009
  **ATENÇÃO:** As **c**lassificações deverão ficar na advertência por 02 competências. Neste prazo, os gestores deverão reclassificá-las para a classificação 011 EQUIPE AEROMÉDICO.

- 0979 Excluir Serviço 135 com Class 006
  **ATENÇÃO:** A classificação deverá ficar na advertência por 03 competências.Neste prazo, os gestores deverão reclassificá-la para o Serv/Class 133 SERVIÇO DE PNEUMOLOGIA/001 TRATAMENTO DE DOENÇAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES.

- 0980 Excluir Serviço 156 com Class 001

- 0981 Excluir Serviço 156 com Class 002
  **ATENÇÃO:**As classificação deverão ficar na advertência por 03 competências. Neste prazo, os gestores deverão reclassificá-la para o Serv. 135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO, classificações 012 - ATENÇÃO À SAUDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS I ou 013 - ATENÇÃO À SAUDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS II, respectivamente.

- 0982 Hab 22.05 exige grupo 02 do serv 135/005
  **ATENÇÃO:** Se houver habilitação dever possuir a composição mais completa.

- 0983 Hab 22.08 exige grupo 9/10/11/12 do serv 135/003
  **ATENÇÃO:**Se houver habilitação dever possuir a composição mais completa.

- 0984 Hab 22.09 exige grupo 3/4 do serv 135/002
  **ATENÇÃO:**Se houver habilitação dever possuir a composição mais completa.

5.5. Altera a crítica de consistência para advertência:

- 0492 Estab do tipo 71 sem Serv Especializado 147 NASF
  **ATENÇÃO:** Considerando a necessidade de informar o Serviço/equipe para o tipo de estabelecimento, impede a geração de nº para equipe na

base nacional (só considera estab valido no BD Nacional), o que impede o cadastramento da equipe.

5.6. Altera a crítica de advertência para consistência:

- 0927 Estab com serviço 107 class 01-02-03-04-07
- 0928 Estab com serviço 123 class 01-02-03-04-05-06-09

***Rio de Janeiro 07 de Junho de 2013.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO: 2.8.70** (OBRIGATÓRIA) | **COMPETÊNCIA**: ABRIL/2013 | **DATA LIBERAÇÃO**: 06-05-2013 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.8.70 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 2.8.70dentre outras implementações, atualiza a tabela de serviços especializados, de habilitações e de equipamentos do SCNES, além de criar novos motivos para desativação de um estabelecimento.

A versão ora disponibilizada criao código Identificador Nacional de Equipe no SCNES – INE, a partir da base de dados nacional do CNES, visando possibilitar o rastreamento das equipes de Atenção Básica, bem como de outras equipes relacionada à PNAB (NASF, Atenção Domiciliar, entre outras).

Também, a partir da competência abril/2013, o arquivo TXT definitivo de estabelecimentos de saúde destinado ao processamento do SIA, SIHD, CIH, CIHA e demais sistemas que utilizam informações do CNES para processamento será gerado a partir da base nacional do CNES, disponível no site CNES, http://cnes.datasus.gov.br , na área de acesso restrito de cada gestor de saúde.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

**Esta versão só permite importar arquivos de exportação gerados na versão 2.8.70.**

**REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:**

- **PORTARIA SAS N° 920, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011**

Art. 1º - Alterar, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), os atributos referentes ao nome, descrição, quantidade máxima, valor, CID, tipo de financiamento e de atributo complementar para os procedimentos a seguir.

- **PORTARIA SAS 682 DE 19 DE JULHO DE 2012**

Art. 1º Alterar a redação do Art. 10 da Portaria SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de 2011:

- **REPUBLICAÇÃO DA PT SAS/MS N° 1.434, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

Art. 1º Fica incluída na tabela de habilitação do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -SCNES a habilitação referente à fase IV do PNTN

- **PORTARIA SAS N° 143, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013**

Define novas regras para a geração do arquivo do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), necessário para processamento do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), Sistema de Informação Hospitalar (SIH), Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) e outros sistemas de informação que se utilizem desta base de dados.

- **PORTARIA SAS/MS N° 284, DE 20 DE MARÇO DE 2013**

Art. 1º Fica incluído na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, e Próteses e Materiais Especiais os procedimentos a seguir descritos.

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para as mensagens de acesso ao sistema:

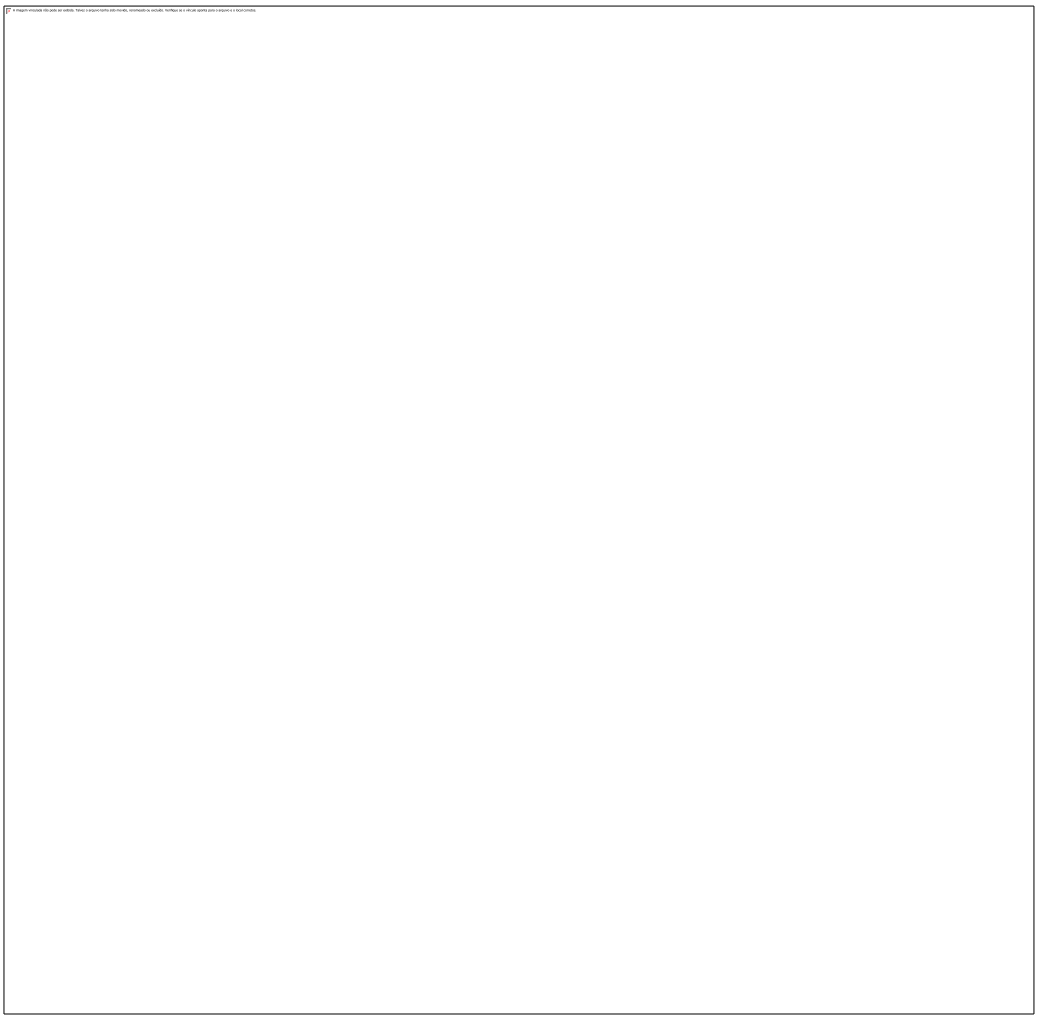


2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1 Atualiza a Tabela de Serviços Especializados do SCNES, permitindo a inclusão do serviço 125 - SERVIÇO DE FARMÁCIA, classificação 001 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, em qualquer tipo de estabelecimento com esfera administrativa pública.

2.2 Atualiza na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, para o serviço 139 - SERVIÇO DE TRIAGEM NEONATAL, as seguintes classificações:

- 005 - ACOMPANHAMENTO A PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA; e
- 006 - ACOMPANHAMENTO A PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE.

2.3 Incluí na Tabela de Habilitações do SCNES, as seguintes habilitações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | SIM | NÃO |
| **0203** | ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE AO INDIVÍDUO COM OBESIDADE | GM N° 425 | 19/03/13 | 042013 | | | | | **X** |
| **0506** | OFTALMOLOGIA – PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO GLAUCOMA | SAS Nº 269 | 15/03/13 | 042013 | | | | | **X** |
| **1409** | SERVIÇO DIAGNÓSTICO DE FIBROSE CÍSTICA | SAS N° 288 | 21/03/13 | 042013 | | | | | **X** |

2.4 Incluí na Tabela de Equipamentos do SCNES no Tipo de Equipamentos por Métodos Ópticos, os seguintes equipamentos:

- Cadeira Oftalmológica;
- Coluna Oftalmológica;
- Refrator;
- Lensômetro;
- Projetor ou Tabela de Optotipos;

- Retinoscópio;
- Oftalmoscópio;
- Ceratometro;
- Tonômetro de Aplanação;
- Biomicróscopio (Lâmpada de Fenda), e
- Campímetro.

2.5 Incluí nos tipos de motivos desativação do estabelecimento, as opções:

- Desativado por desatualização cadastral em período superior a 01 (um) ano e
- Cadastrado indevidamente

3. CADASTROS – PROFISSIONAIS

3.1. Altera na aba de vinculação do profissional a descrição dos campos **DE** Profissional Preceptor e Profissional Residente **PARA** Profissional Receptor na Equipe e Profissional Residente na Equipe, a fim de tornar o preenchimento específico para os profissionais Preceptor e Residente que estão vinculados a uma Equipe de Saúde da Família.

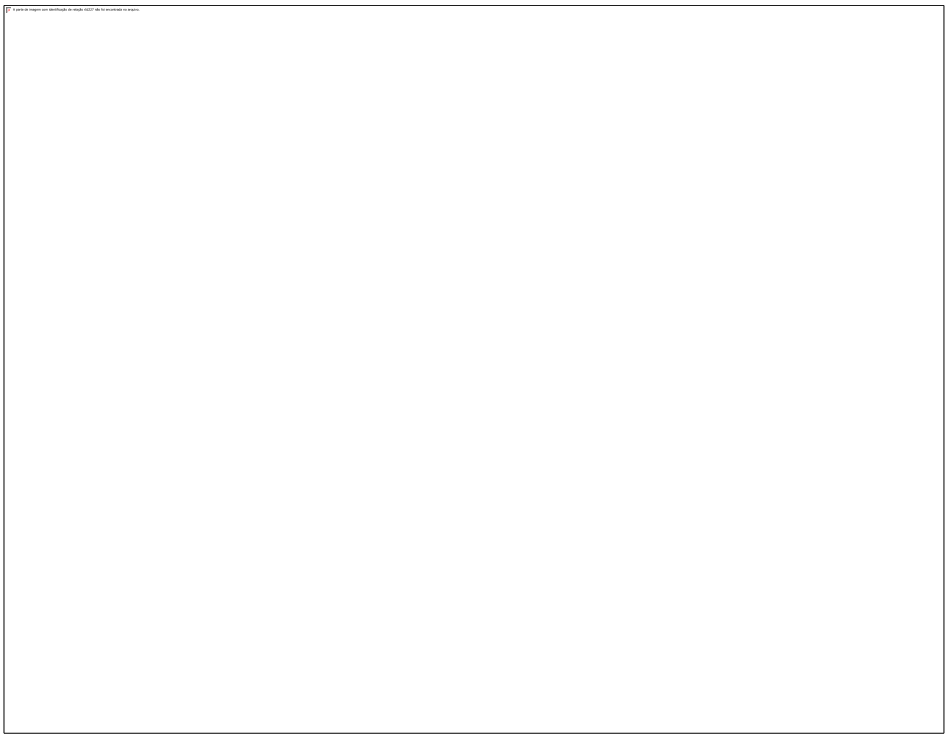

4 CADASTROS – EQUIPES

4.1. Criao código Identificador Nacional de Equipe no SCNES – INE visando possibilitar o rastreamento das equipes de Atenção Básica, bem como de outras equipes relacionada à PNAB (NASF, Atenção Domiciliar, entre outras), a partir da competência 04/2013.

- O campo hoje existente "Identificador Nacional de Equipe" passará a ser editável e de preenchimento obrigatório. Atualmente esse campo é não editável, formado por “Código do Município + Código da Área + Sequencial da Equipe”.

- Extinção do campo "Código da Equipe". Atualmente esse campo é não editável, formado por “Código do Tipo de Equipe + CNES + Código da Área”, exibido somente para tipos de equipes que não possuem segmento e área.

4.2. Como ocorrerá à atribuição do INE

**1º momento:** Criação do INE

a) Criação do INE com 9 dígitos + DV (sequencial brasil), a partir do banco de dados nacional do CNES.

**2º momento:** Atualização de arquivos na base local

a) Todos os arquivos de exportação gerados na versão 2.8.60 deverão ser importados na base local na versão 2.8.60, **antes**de realizar a rotina de atualização para a versão 2.8.70.

**3º momento:** Anterior ao lançamento da versão 2.8.70

a) O transmissor será fechado para envio de bases do CNES por um ou dois dias.
b) Serão carregados na base nacional todos os arquivos enviados na versão 2.8.60.
c) Inicio da rotina na base nacional que irá numerar automaticamente todas as equipes que estiverem ativas e rejeitadas no BD nacional do CNES.
d) Geração do arquivo contendo todas as equipes que receberam INE na base nacional, para ser incluído no pacote da versão 2.8.70.
e) Disponibilização da versão 2.8.70, competência 04/2013.

**4º momento:** Reabertura do módulo transmissor

a) Transmissor será reaberto para envio de bases CNES da competência 04/2013, com a versão 2.8.70, visando validar o código atribuído.

**5º momento:** Geração do INE pelo gestor local

a) Para a equipe que não tiver sido atribuído na base local o INE por não ter sido ainda exportada para a base nacional, esta será rejeitada e será apresentada crítica local e nacional (quando exportada).
b) O gestor local deverá acessar a área restrita do site CNES (http://cnes.datasus.gov.br), em serviços/gestores, a fim de realizar a geração do INE da equipe que ficou rejeitada na base local e/ou de uma nova equipe criada e/ou na alteração de uma equipe já existente.

4.3. Linhas Gerais da geração do INE no site CNES

Para geração e alteração de um INE, o gestor local deverá acessar a área restrita do site CNES (http://cnes.datasus.gov.br), em serviços/gestores. Serão apresentadas as telas a seguir:

***ATENÇÃO:***

Apenas os gestores cadastrados no site CNES, que possuem usuário/senha de gestor poderão gerar INE, de acordo com o tipo de gestão local.

**REGRAS:**
1ª Qualquer campo alterado online terá que ser alterado localmente e vice-versa;

2ª No INE online poderá ser alterado o estabelecimento (código CNES), o tipo de Equipe (de acordo com as regras estabelecidas para alteração de equipes no documento INE) e a área;

3ª No INE online não poderá ser alterado o município.
poderá se alterado o INE de estabelecimento para outro estabelecimento.

***ATENÇÂO:***Realizar a leitura do documento CODIGO_IDENTIFICADOR_NACIONAL_DE_EQUIPE_NO_SCNES.doc, disponível no menu Documentos da versão local e informe do site CNES de 03/05/2013.

5. DOCUMENTOS

5.1. Atualiza Glossário de Críticas.

5.2. Atualiza Caderno Layout TXT SIA/SIHD/CIHA/CIH e outros sistemas que utilizam informações do CNES para processamento.

5.3. Atualiza o documento Leia-me das versões SCNES.

5.4. Incluí o documento CODIGO_IDENTIFICADOR_NACIONAL_DE_EQUIPE_NO_SCNES.doc.

5.5. Incluí o documento TXT DEFINITIVO PARA PROCESSAMENTO NA BASE NACIONAL.doc.

6. OUTROS

6.1. Considerando que a utilização da base de dados local do SCNES para processamentos e reprocessamentos do SIA, SIHD, CIHA e CIH possibilita dados divergentes entre a base local e a base nacional do CNES e considerando a necessidade de adequar as regras da base nacional do CNES com o Módulo de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Sistema de Regulação, Controle e Avalição (SISRCA), fica assim estabelecido:

- A partir da competência abril/2013, o arquivo TXT definitivo de estabelecimentos de saúde destinado ao processamento do SIA, SIHD, CIH e CIHA e demais sistemas que utilizam informações do CNES para processamento será gerado a partir da base nacional do CNESe estará disponível no site CNES, http://cnes.datasus.gov.br , na área de acesso restrito de cada gestor de saúde.

- O arquivo definitivo terá layout único, devendo ser importado no SIA, SIHD, CIH e CIHA.

- O arquivo definitivo será gerado automaticamente após o encerramento de cada competência do CNES, de acordo com as datas previamente estabelecidas em portaria específica.

- A geração será única e definitiva, de forma a garantir que as informações contidas na base nacional do CNES até a data limite da competência reflitam os dados cadastrais dos estabelecimentos de saúde daquele mês.

- Todos os municípios devem possuir condição de exportação de arquivos ao Departamento de Informática do SUS (DATASUS), pois a única forma de obter o arquivo de CNES para processamento será através do website do CNES.

- A partir da competência 04/2013, ficará disponível, na área de acesso ao gestor no endereço eletrônico http://cnes.datasus.gov.br, um histórico de arquivos TXT definitivos dos 6 (seis) últimos meses, visando possibilitar o envio de produção atrasada do SIA, SIH e CIHA. O TXT para processamento das competências anteriores a 04/2013 deverá ser criado nas versões locais específicas para cada competência.

- A cópia de segurança destes arquivos TXT (competências posteriores a 04/2013) para processamento de competências que ultrapassem os 6 (seis) meses de histórico disponíveis, ficará sob responsabilidade do gestor municipal e estadual de saúde.

- O não envio da base de dados do SCNES para a base nacional até a data limite da competência, implicará na replicação da base de dados cadastrais dos estabelecimentos de saúde do mês anterior para a competência vigente. O TXT Definitivo para a competência será gerado com posição da competência anterior, não permitindo novos ajustes.

- Para o gestor que não realizou o envio da base de dados do SCNES para a base nacional, o arquivo necessário para o processamento do SIA, SIHD, CIHA e CIH será disponibilizado somente após o envio da Declaração de Não Envio pelo gestor de saúde.

- Os arquivos finais do SIA, SIHD, CIHA e CIH somente poderão ser enviados via Módulo Transmissor com o arquivo gerado a partir da base nacional do CNES.

6.2. Altera a atual funcionalidade “Gerar Base Padrão TXT para SIA/SIH/CIHA/CIH” do SCNES, para fins de geração de TXT Prévio para a realização de testes preliminares da produção nos sistemas de processamento.

***ATENÇÃO:***

(a) A geração de TXT Prévio tem como objetivo permitir a correção dos dados na base local do CNES antes de seu fechamento final na base nacional do CNES. Após o fechamento do transmissor do CNES não serão mais permitidas alterações no TXT definitivo daquela competência.

6.3. prévias dos sistemas de processamento.

***ATENÇÃO:***
Como agora a geração do TXT SIA/SIH/CIHA/CIH se tornará uma PRÉVIA na aplicação local, ainda será necessário que a base local:

a) Realize pelo menos uma exportação para o DATASUS para que possa gerar o txt.

b) Atualize o arquivo de “CNS de Profissionais Brasil' antes de cada geração de txt.

c) Atualize os arquivos com validade a cada três dias:
- Cnes Válidos;
- Equipes Válidas;
- Natureza Jurídica;
- Habilitações.

d) Atualize os seguintes arquivos para realização da exportação:
- **CNES válidos/expirados;**
- **Profissionais Equipes Brasil;**
- **NaturezaJurídica;**
- Equipes válidas Brasil;
- Profissionais com mais de 2 vínculos públicos;
- Profissionais com mais de 5 vínculos privados;
- Profissionais ESF em mais de 3 estabelecimentos;
- **Habilitações Brasil.**

e) Atualize a os seguintes arquivos para geração da prévia do TXT SIA/SIHD:/CIH/CIHA:
- Equipes válidas Brasil;
- Profissionais com mais de 2 vínculos públicos;
- Profissionais com mais de 5 vínculos privados;
- Profissionais ESF em mais de 3 estabelecimentos;
- CNS de Profissionais Brasil;
- Profissionais Equipes Brasil;
- Habilitações Brasil;
- CNES válidos/expirados;
- Natureza Jurídica.

7. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

7.1. Criação das críticas de consistências:

- 0969 - Outra equipe com mesmo Código
- 0970 - Código equipe não preenchido
- 0971 - Outra Eq no cnes com mesmo tipo/área
- 0972 - Código de Equipe não válido

7.2. Alteração das críticas de consistências:

- 0020 - Tipo de Unidade incompatível com Nível Hierárquico
- **0421**– Número de Equpes ESF das NASF acima do Máximo **para advertência, até a competência 12/2013.**

***Rio de Janeiro 06 de maio de 2013.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**INTRODUÇÃO**:

**A versão 2.8.60 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.8.60 ora disponibilizada, tem por finalidade dentre outras implementações, adequar a regra de negócio da crítica de consistência, bem como atualizar a lista de profissionais participantes do PROVAB PROVAB - Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.8.50 e 2.8.60.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS**:

- **Portaria Interministerial nº 2.087, de 1° de setembro de 2011**
  Institui o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica.

- **Portaria nº 81, de 21 de janeiro de 2013**
  Institui valores diferenciados de custeio às Equipes de Saúde da Família de Municípios e profissionais integrantes do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções**:

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para as mensagens de acesso ao sistema:

2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1. Atualiza no SCNES a tabela com a relação de CPF DE PROFISSIONAIS que integrarão o PROVAB, além da informação de qual município o profissional deverá ser vinculado.

3 DOCUMENTOS

3.1 Atualizado Glossário de Críticas.

4 CRITICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

4.1. Extinque a crítica de consistência:

- 0534 Estab. com Serv 156/001-002 sem Serv 123/005-006, que está gerando uma incompatibilidade como serviço 123.

4.2. Altera crítica de consistência:

- 0963 Provab em equipe de outro Mun, a fim de atender situação específica no Distrito Federal.

***Rio de Janeiro 08 de abril de 2013.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**INTRODUÇÃO**:

**A versão 2.8.50 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.8.50 ora disponibilizada, tem por finalidade dentre outras implementações, a criação no cadastro de profissionais e cadastro de equipes das regras de negócio relacionadas ao Profissional Preceptor, ao Profissional Residente e ao Profissional participante do PROVAB - Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica. Ainda, altera a regra de negócio das equipes EMAD-Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar, cria novas equipes NASF – Núcleo de apoio à Saúde da Família, além de incluir e alterar críticas de consistência do sistema.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.8.40 e 2.8.50.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS**:

- **Portaria SAS/MS n° 672, de 18 de outubro de 2011**
  Estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, de estabelecimentos e equipes que farão parte da Atenção Domiciliar no SUS, constante do anexo I

- **Portaria Interministerial nº 2.087, de 1° de setembro de 2011**
  Institui o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica.

- **Portaria nº 81, de 21 de janeiro de 2013**
  Institui valores diferenciados de custeio às Equipes de Saúde da Família de Municípios e profissionais integrantes do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).

- **Portaria SAS/MS n° 1.299, de 30de outubro de 2012**
  Regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2.299/MS/MEC, de 3 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil.

- **Portaria GM/MS nº 3.147, de 28 de dezembro de 2012**
  Atuação de Médicos Residentes nas Equipes de Saúde da Família.

- **Portaria SAS/MS nº 17,de 15 de janeirode 2013**
  Inclui, na Tabela de Tipo de Equipes do SCNES, Equipes de Saúde Bucal e fica redefinida a composição das equipes que agregam profissionais de saúde bucal e a composição mínima de profissionais para o serviço especializado 101 Estratégia de Saúde de Família.

- **Ofício S/N, de 08 de fevereiro de 2013, da Primeira Vara Criminal da Comarca de Poços de Caldas/MG - Processo 0518.10.018719-5**

- **Portaria SAS/MS n° 131, de 13 de fevereiro de 2013**
  Exclui Habilitação do CNES e altera Atributo do Procedimento.

- **Portaria SAS/MS n° 269, de 15de março de 2013**
  Inclui o código 05.06-Oftalmologia – Procedimentos Relacionados ao Glaucoma Tabela de Habilitação do Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde - SCNES.

- **Portaria SAS/MS n° 256, de 11 março de 2013**
  Ficam estabelecidas novas regras para o cadastramento, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das equipes que farão parte do NASF.

## DETALHAMENTO

**Novas Implementações / Ajustes e Correções**:

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para as mensagens de acesso ao sistema:

2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1 Inclui na Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações - CBO utilizada no SCNES, o CBO provisório: 1312-C1 - SANITARISTA e o 2241-E1 - PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA NA SAÚDE.

2.2 Inclui na Tabela de Habilitações do SCNES, as seguintes habilitações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | SIM | NÃO |
| **05.06** | OFTALMOLOGIA – PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO GLAUCOMA | SAS Nº 269 | 15/03/2012 | | | | | | **X** |
| ~~15.03~~ | ~~HEMODIALISE II~~ | ~~SE/SAS Nº 55~~ | ~~29/08/2001~~ | ~~03/133~~ | ~~SAS/MS N° 131~~ | ~~13/02/2013~~ | | | ~~X~~ |

2.3 Exclui na tabela de habilitações do SCNES, a seguinte habilitação:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | SIM | NÃO |
| **15.03** | HEMODIALISE II | SE/SAS Nº 55 | 29/08/2001 | 03/133 | SAS/MS N° 131 | 13/02/2013 | | | **X** |

2.4 Atualiza na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, o serviço 147 – SERVIÇO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme a seguir:

| CÓD. SERV. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD. CLASS. | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | C.B.O. | DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **147** | **SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA** | **001** | **NASF 1** | **1** | * | * |
| | | **002** | **NASF 2** | **1** | * | * |
| | | **003** | **NASF intermunicipal** | **1** | * | * |
| | | **004** | **NASF 3** | **2** | * | * |

**ATENÇÃO**:

(a) Os cadastros dos estabelecimentos que possuírem o serviço 147 – Serviço de Apoio a Saúde da Família deverão indicar a regra contratual, 71.11 - ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO TOTAL – NASF.

3. CADASTROS – PROFISSIONAIS

**Profissional Preceptor e Profissional Residente**

3.1. Inclui no cadastro do profissional, na aba vinculação, os campos Profissional Preceptor e Profissional Residente, conforme tela abaixo:

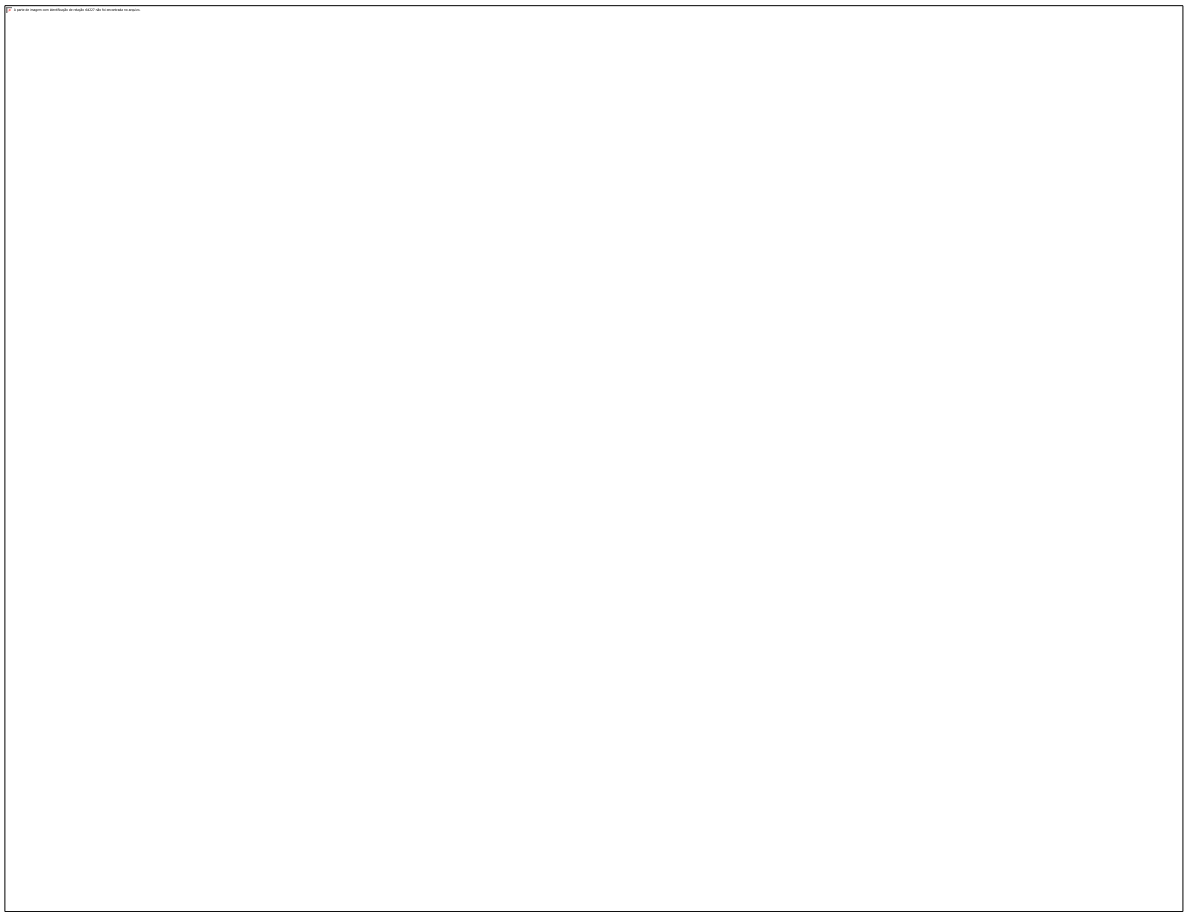

- O Profissional só poderá possuir um único vínculo no estabelecimento como Profissional Residente, podendo possuir outros tipos de vínculos diferentes de Profissional Residente.

- A Marcação de Profissional Preceptor e Profissional Residente deverá ser feita no vínculo do Profissional no Estabelecimento, sendo esse vínculo com CHS mínima de 30h para o Profissional Residente e 20h para o Profissional Preceptor.

- O Profissional Preceptor poderá fracionar a carga horária dentro do mesmo município (10h + 10h), no mesmo estabelecimento ou em outro estabelecimento, marcando como Profissional Preceptor nos dois vínculos.

- Apenas os Profissionais médicos poderão ser marcados como Profissional Preceptor ou Profissional Residente.

- Não poderá existir a marcação simultânea para um mesmo profissional como Profissional Preceptor e Profissional Residente.

- Quando um profissional indicado com este atributo PRECEPTOR ou RESIDENTE for vinculado a uma equipe, essa informação de PRECEPTOR ou RESIDENTE passará a ser apresentada automaticamente no cadastro da equipe.

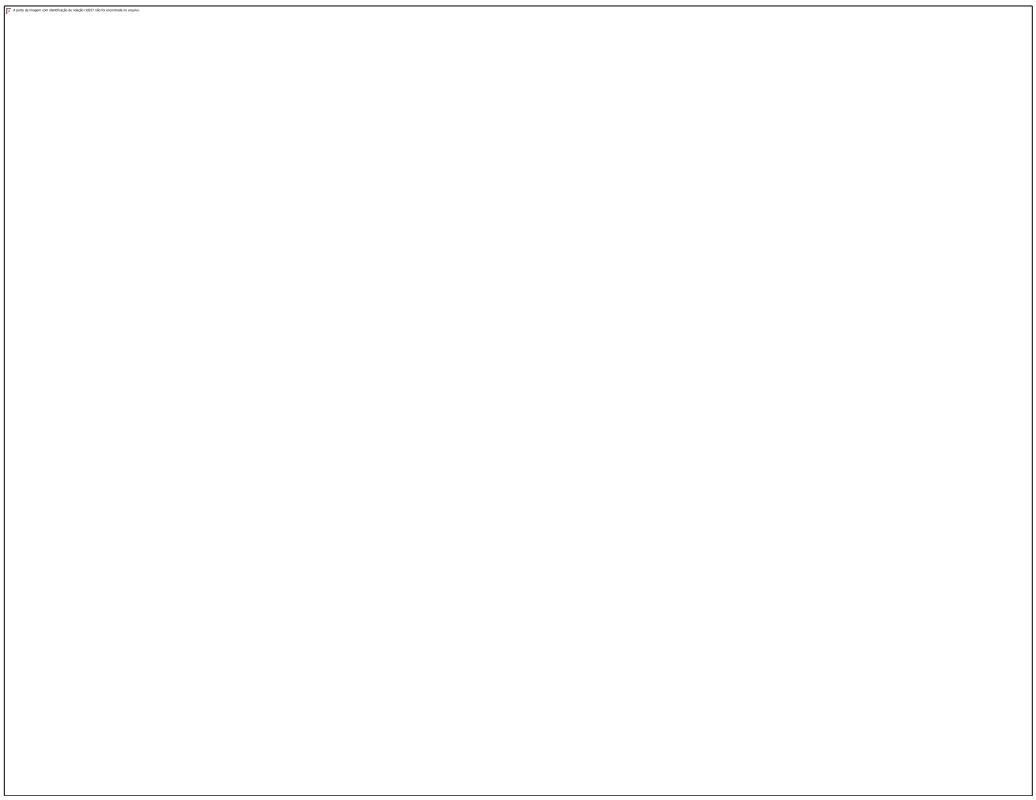

3.2. Inclui as informações de ProfissionalPreceptor e Profissional Residenteno TXT do SIA/SIHD/CIHA/CIH.

3.3. Impossibilita que os profissionais que forem indicados como Profissional Preceptor e Profissional Residente possam participar do PROVAB – Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica.

**Profissional PROVAB**

3.4. Inclui no SCNES a tabela com a relação de CPF DE PROFISSIONAIS que integrarão o PROVAB, além da informação de qual município o profissional deverá ser vinculado.

3.5. Inclui no SCNES a informação de quais municípios aderiram ao PROVAB.

3.6. Estabelece que o profissional PROVAB deverá indicar CHS de 40h e marcar a CHD na opção Especialização em Saúde da Família, direcionando 08h para esta atividade.

3.7. Inclui as informações do Profissional PROVAB no TXT do SIA/SIHD/CIHA/CIH.

3.8. Impossibilita que os profissionais que forem indicados como participantes do PROVAB possam ser indicados como Profissional Preceptor e Profissional Residente.

3.9. Estabelece que o CPF indicado na tabela do SCNES deverá ser marcado automaticamente, como Profissional PROVAB. Esta informação deverá ficar visível no cadastro de equipe, na aba Caracterização.

**3.10. Atualização do CBO 515305 - Educador Social como Profissional da assistência à saúde, na tabela de CBO – Classificação Brasileira de Ocupações do SCNES.**

4. CADASTROS – EQUIPES

**Profissional Preceptor e Profissional Residente na equipe**

4.1 Inclui os campos CPF, Nome e Estabelecimento, para selecionar o Profissional Preceptor do Profissional Residente nocadastro da equipe.

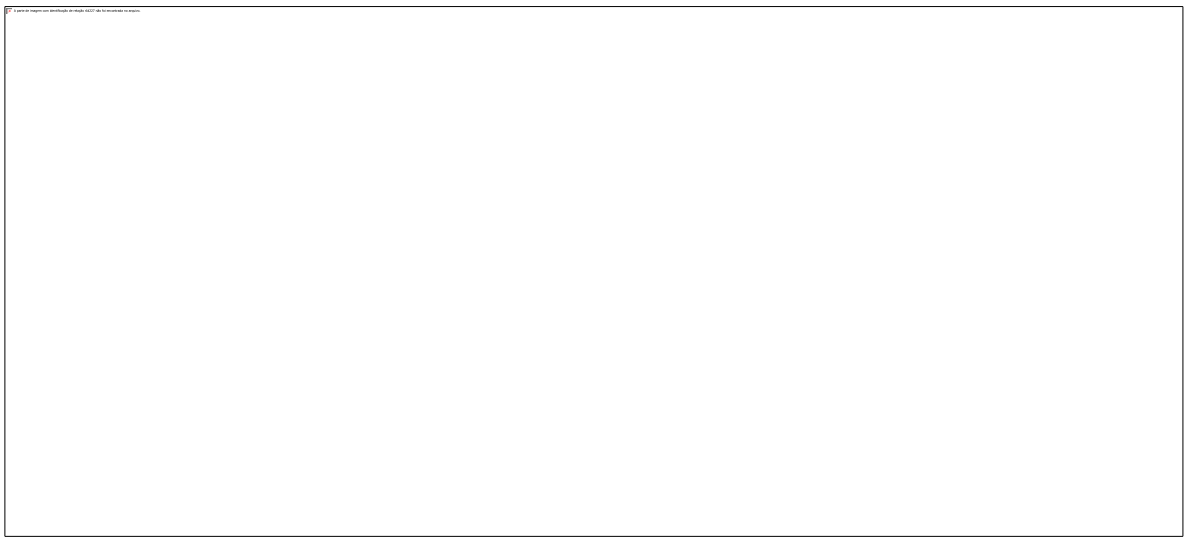

**ATENÇÃO**:
(a) O Profissional Residente que estiver cadastrado em uma equipe deverá fazer parte da equipe mínima.

4.2. Estabelece que o campo Profissional Residente ou Profissional Preceptor somente poderá ser marcado por profissionais médicos vinculados às equipes:

- 01-ESF-EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA
- 02-ESFSB_M1-ESF COM SAUDE BUCAL - M I

- 03-ESFSB_M2-ESF COM SAUDE BUCAL - M II
- 12-ESFR-EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA RIBEIRINHA
- 13-ESFRSB_MI-ESF RIBEIRINHA COM SAUDE BUCAL MI
- 14-ESFF-EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA FLUVIAL
- 15-ESFFSB-ESF FLUVIAL COM SAUDE BUCAL
- 24-ESF1-ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO I
- 25-ESF1SB_M1-ESF TIPO I COM SAUDE BUCAL MODALIDADE
- 26-ESF1SB_M2-ESF TIPO I COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II
- 27-ESF2 - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO II
- 28-ESF2SB_M1-ESF TIPO II COM SAUDE BUCAL MODALIDADE I
- 29-ESF2SB_M2-ESF TIPO II COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II
- 30-ESF3 -ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO III
- 31-ESF3SB_M1-ESF TIPO III COM SAUDE BUCAL MODALIDADE I
- 32-ESF3SB_M2-ESF TIPO III COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II
- 39-ESFRSB_MII - ESF RIBEIRINHA COM SAUDE BUCAL MII

**ATENÇÃO**:

(a) Se o profissional for marcado como Profissional Residente deve ser vinculado a um dos tipos de equipe definidos no item 4.2, não podendo ser vinculado a outra equipe.

4.3. Impossibilita que o profissional indicado como Profissional Residente vinculado em equipes dos tipos 24 a 32 possa participar de duas equipes de qualquer tipo.

**ATENÇÃO**:

(a) Os profissionais Residentes devem participar de apenas uma equipe, do rol definido no item 4.2, devendo ser permitido ao gestor marcar o campo Profissional Residente em vínculo que o profissional já esteja vinculado à equipe.

4.4. Não permite que uma equipe possua Profissional Preceptor sem Profissional Residente.

**ATENÇÃO**:

(a) O Profissional Preceptor poderá ser de outro estabelecimento dentro do mesmo município.

(b) O Profissional Preceptor poderá ser Preceptor em mais de um município, devendo ser verificado um máximo de trêsProfissionais Residentes por município em que está vinculado como Profissional Preceptor.

4.5. Permite que uma equipe tenha Profissional Residente e não tenhaProfissional Preceptor.

**ATENÇÃO**:

(a) Todos os Profissionais Residentes deverá informar quem é seu Profissional Preceptor no cadastro de equipes.

(b) Caso a equipe tenha mais de um Profissional Residente, deverá ser utilizado o mesmo Profissional Preceptor.

4.6. Não permite que um determinado profissional vinculado à equipe seja simultaneamente indicado como Profissional Residente e Profissional Preceptor.

**Profissional PROVAB**

4.7. Inclui a informação de que o Profissional é PROVAB no cadastro de equipe, na aba caracterização.

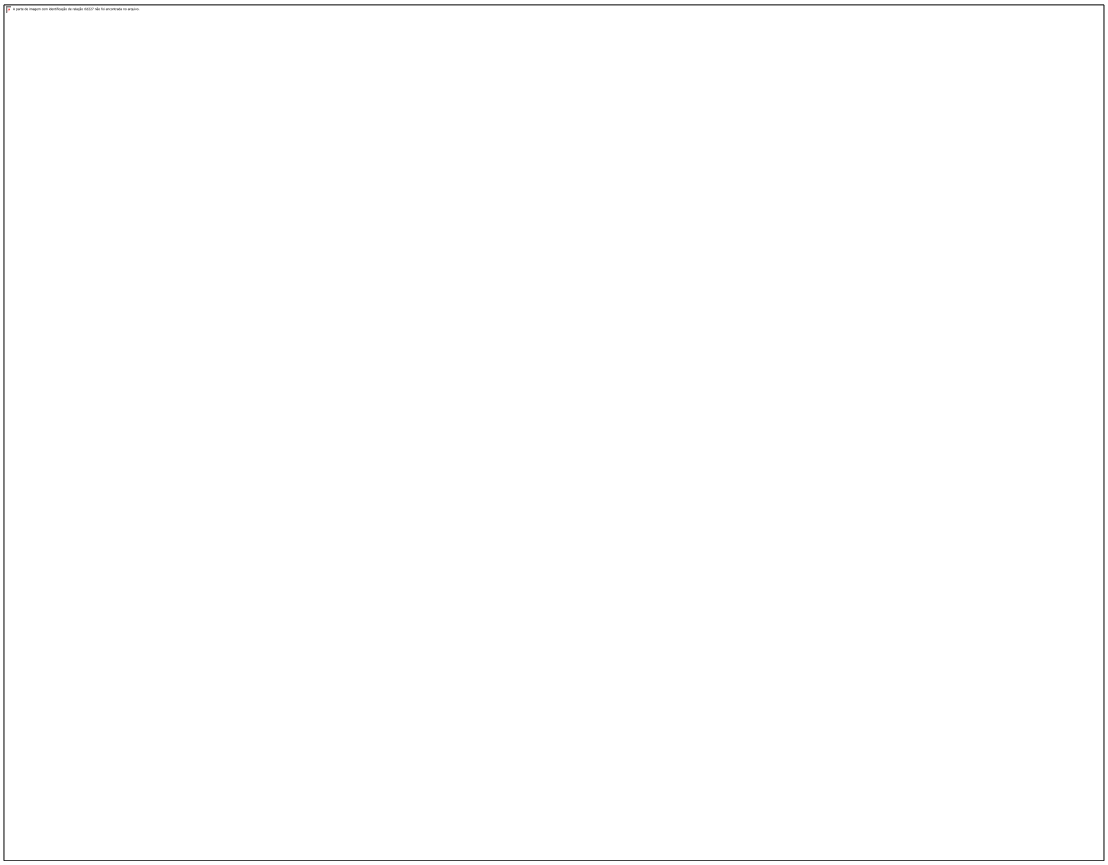

4.8. Permite nos três primeiros meses, a partir dessa versão, ao profissional PROVAB que foi agregado a município que já possua equipes mínimas completas, que não seja obrigatória a marcação de que faz parte da equipe mínima.

4.9. Inclui a tabela do SCNES, contendo a relação dos profissionais indicados para o PROVAB, que poderão ser vinculados em equipes:

- 01-ESF-EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA
- 02-ESFSB_M1-ESF COM SAUDE BUCAL - M I
- 03-ESFSB_M2-ESF COM SAUDE BUCAL - M II
- 12-ESFR-EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA RIBEIRINHA
- 13-ESFRSB_MI-ESF RIBEIRINHA COM SAUDE BUCAL MI
- 14-ESFF-EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA FLUVIAL

- 15-ESFFSB-ESF FLUVIAL COM SAUDE BUCAL
- 24-ESF1-ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO I
- 25-ESF1SB_M1-ESF TIPO I COM SAUDE BUCAL MODALIDADE
- 26-ESF1SB_M2-ESF TIPO I COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II
- 27-ESF2 - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO II
- 28-ESF2SB_M1-ESF TIPO II COM SAUDE BUCAL MODALIDADE I
- 29-ESF2SB_M2-ESF TIPO II COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II
- 30-ESF3 -ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO III
- 31-ESF3SB_M1-ESF TIPO III COM SAUDE BUCAL MODALIDADE I
- 32-ESF3SB_M2-ESF TIPO III COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II
- 39-ESFRSB_MII - ESF RIBEIRINHA COM SAUDE BUCAL MII

4.10. Estabelece que o profissional indicado como PROVAB e que for vinculado em equipe ESF deveráinformar no cadastro de profissionais o tipo de vínculo Outros – Bolsa.

4.11. Estabelece que o profissional do PROVAB vinculado em uma equipe ESF poderá trocar de equipe dentro do mesmo município. E, caso troque de municípioque não participa do PROVAB deverá ser desmarcado automaticamente como profissional participante do PROVAB.

**Equipes EMAD – Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar**

4.12 Permite que os profissionais: médico clínico e enfermeiro com a CHS de 20 (vinte) horas semanais em equipe EMAD possam participar de equipes ESF (tipos 33 a 34).

**Equipes NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família**

4.13 Cria osnovos tipos de equipes, conforme tabela a seguir:

| CÓD | TIPO DE EQUIPE |
|---|---|
| 06 | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF MODALIDADE 1 |
| 07 | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF MODALIDADE 2 |
| 45 | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF MODALIDADE 3 |

4.14 Cria os critérios para as novas Equipes NAsF 1, NASF 2 e NASF 3 obedecendo à composição mínima de equipe, conforme tabela a seguir:

| CÓD. CBO | DESCRIÇÃO CBO |
|---|---|
| 225105 | MÉDICO ACUPUNTURISTA |
| 251605 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 2241E1 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA NA SAÚDE |
| 223405 | FARMACEUTICO |
| 223605 | FISIOTERAPEUTA |
| 223810 | FONOAUDIOLOGO |

| | |
|---|---|
| 225250 | MEDICO GINECO OBSTETRA |
| 225195 | MÉDICO HOMEOPATA |
| 225124 | MÉDICO PEDIATRA |
| 251510 | PSICOLOGO CLINICO |
| 225133 | MÉDICO PSIQUIATRA |
| 225180 | MÉDICO GERIATRA |
| 225125 | MÉDICO CLÍNICO |
| 225140 | MÉDICO DO TRABALHO |
| 223305 | MÉDICO VETERINÁRIO |
| 223710 | NUTRICIONISTA |
| 223905 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| 1312C1 | SANITARISTA |
| 515305 | EDUCADOR SOCIAL |

4.15 Estabelece que as equipes NASF que se enquadram nos tipo 06 - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF MODALIDADE 1, 07 - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF MODALIDADE 2 e 45 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF MODALIDADE 3deverão ser vinculadas apenas nos tipos de estabelecimentos:

- 02–CENTRO DE SAÚDE/ UNIDADE BÁSICA;
- 15-UNIDADE MISTA;
- 36–CLÍNICA/ CENTRO DE ESPECIALIDADE e
- 71-CENTRO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.

4.16 Permite que as equipes NASF intermunicipais já cadastradas permaneçam. Novas equipes NASF intermunicipais não poderão ser cadastradas.

**ATENÇÃO**:

(a) A identificação do que é equipe NASF intermunicipal nova será através da data de ativação da equipe, caso esta seja superior a data de 21/10/2011 da Portaria GM/MS n° 2.488/2011.

4.17 Inclui as opções de motivo de desativação para equipes NASF:

- 02 - REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
- 03 - DIFICULDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO
- 07 - PROBLEMA DE ESTRATURA FÍSICA
- 08 - AUDITORIA/SUPERVISÃO
- 09 - FALTA EQUIPE MÍNIMA

4.18 Permite que as equipes NASF sejam vinculadas as seguintes equipes de Estratégia de Saúde da Família:

- 01-ESF-EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA
- 02-ESFSB_M1-ESF COM SAUDE BUCAL - M I
- 03-ESFSB_M2-ESF COM SAUDE BUCAL - M II
- 12-ESFR-EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA RIBEIRINHA
- 13-ESFRSB_MI-ESF RIBEIRINHA COM SAUDE BUCAL MI
- 14-ESFF-EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA FLUVIAL

- 15-ESFFSB-ESF FLUVIAL COM SAUDE BUCAL
- 16-EAB1-EQUIPE DE ATENCAO BASICA TIPO
- 17-EAB2-EQUIPE DE ATENCAO BASICA TIPO II
- 18-EAB3-EQUIPE DE ATENCAO BASICA TIPO III
- 19-EAB1SB-EQUIPE DE ATENCAO BASICA TIPO I COM SAUDE BUCAL
- 20-EAB2SB-EQUIPE DE ATENCAO BASICA TIPO II COM SAUDE BUCAL
- 21-EAB3SB-EQUIPE DE ATENCAO BASICA TIPO III COM SAUDE BUCAL
- 24-ESF1-ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO I
- 25-ESF1SB_M1-ESF TIPO I COM SAUDE BUCAL MODALIDADE
- 26-ESF1SB_M2-ESF TIPO I COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II
- 27-ESF2-ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO II
- 28-ESF2SB_M1-ESF TIPO II COM SAUDE BUCAL MODALIDADE I
- 29-ESF2SB_M2-ESF TIPO II COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II
- 30-ESF3-ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO III
- 31-ESF3SB_M1-ESF TIPO III COM SAUDE BUCAL MODALIDADE I
- 32-ESF3SB_M2-ESF TIPO III COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II
- 33-ESF4-ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO IV
- 34-ESF4SB_M1-ESF TIPO IV COM SAUDE BUCAL MODALIDADE I
- 35-ESF4SB_M2-ESF TIPO IV COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II
- 39-ESFRSB_MII-ESF RIBEIRINHA COM SAUDE BUCAL MII
- 40-ECR MI-EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA MODALIDADE I
- 41-ECR MII-EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA MODALIDADE II
- 42-ECR MIII-EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA MODALIDADE III

4.19 Estabelece que cada equipe NASF 1 deverá estar vinculada a, no mínimo, 5 (cinco) e a, no máximo, 9 (nove) Equipes de Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Básica para populações específicas (tipos: 01, 02, 03, 12 a 21, 24 a 35 e de 39 a 42). (Referência: críticas de consistência: 0420 e 0421).

4.20 Estabelece que cada equipe NASF 2 deverá estar vinculada a, no mínimo, 3 (três), e a, no máximo, 4 (quatro) Equipes de Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Básica para populações específicas (tipos: 01, 02, 03, 12 a 21, 24 a 35 e de 39 a 42). (Referência: críticas de consistência: 0420 e 0421).

4.21 Estabelece que cada equipe NASF 3 deverá estar vinculada a, no mínimo 1 (uma) e a no máximo 2 (duas) Equipes de Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Básica para populações específicas (tipos: 01, 02, 03, 12 a 21, 24 a 35 e de 39 a 42). (Referência: críticas de consistência: 0420 e 0421).

4.22 Estabelece que para a equipe NASF 3 a soma das cargas horárias semanais dos profissionais da equipe deve acumular no mínimo 80 (oitenta) horas semanais;

4.23 Estabelece que para a equipe NASF 3 nenhum profissional, considerado isoladamente poderá ter CHS menor que 20 (vinte horas)

4.24 Estabelece que para a equipe NASF 3 cada ocupação (família de CBO), considerada isoladamente, deve ter no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 40 (quarenta) horas de carga horária semanal

4.25 Permite que profissionais fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais ou assistentes sociais possam atuar em equipes NASF com carga horária superior a 20 horas e em mais de uma equipe, sem a necessidade de informar CH profissional complementar.

5. RELATÓRIOS

5.1. Cria o novo relatório de Profissionais no PROVAB, que foram incluídos no Programa PROVAB, conforme tela aseguir:

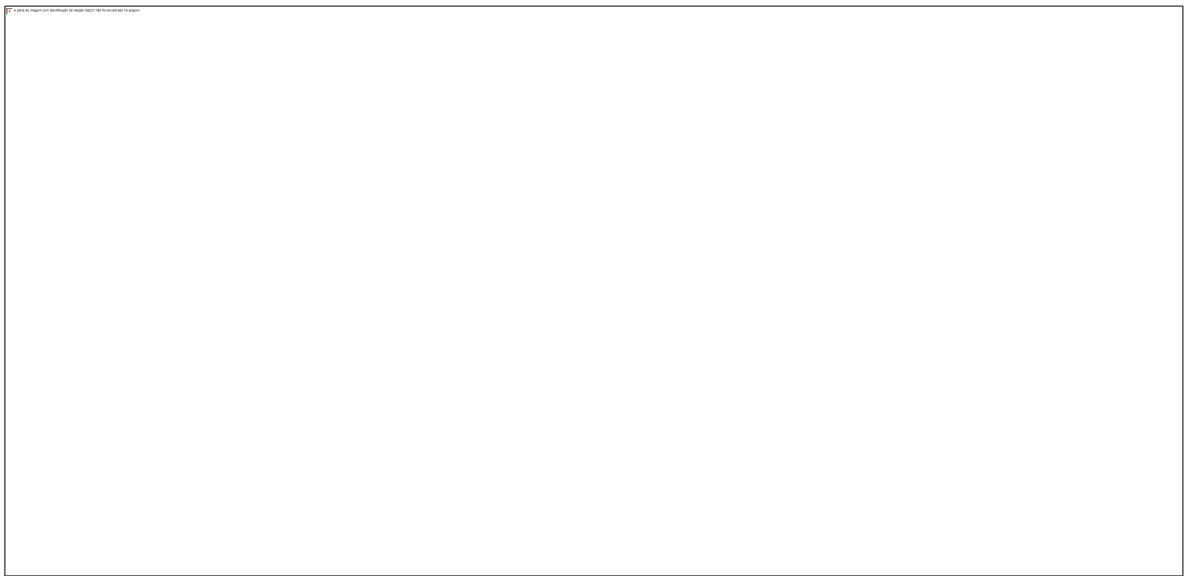

6. DOCUMENTOS

6.1. Atualizao Glossário de críticas

7. MOVIMENTO

6.2. Alteraa rotina do DNE, a fim de impossibilitar a geração do DNE para competência corrente.

6.3. Alteraa rotina de txt SAI/SIHD/CIH/CIHA, a fim de possibilitar a geração do txt sem necessidade de gerar DNE de competência corrente, para quem não possui configuração estado e para quem possui apenas gestão dupla. Em resumo, para quem não exporta parao DATASUS.

6.4. Altera o período da geração do arquivo DNE para 18 meses.

8. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

8.1. Criaas críticas de consistências:

- 0939 Serviço Nasf somente para tipos 02/15/36/71
- 0940 Serv 147/004 requer eq ESB_MII
- 0941 Serv 147/004 requer eq ESB_MII Válida
- 0942 Eq ESB_MII requer Serv 147/004
- 0943 Serviço Nasf sem Regra 7111
- 0944 Eq Nasf Intermun ativada após portaria
- 0945 Eq Nasf com motivo desat. inadequado
- 0946 Equipe Nasf 3 com total CH menor 80
- 0948 CH total do CBO Nasf3 maior que 40
- 0949 CBO não permitido equipe NASF
- 0950 Médico Res/Prec deve ser médico
- 0951 Médico Res marcado também como Preceptor
- 0952 Médico Preceptor marcado como Res
- 0953 Residente não vinculado a Equipe
- 0954 Carga Hor mínima de receptor 20 Horas
- 0955 Equipe com Residente sem Preceptor
- 0956 Residente em tipo de equipe incompatível
- 0957 Preceptor com mais de 3 residentes
- 0959 Preceptor sem equipe
- 0965 Provab/equipe somente vínculo Bolsa
- 0958 Preceptor sem Residentes
- 0960 Preceptor na Equipe sem Marcação estab
- 0961 Preceptor na Equipe na Provab
- 0962 Residente na Equipe na Provab

- 0963 Provab em equipe de outro Mun
- 0964 Provab em tipo de equipe incompatível
- 0966 Carga Hor mínima de Residente 30 Horas
- 0967 Prof Provab sem CHD Esp Saude Família
- 0968 Prof Provab com CHD Saude Família dif 8

8.2. Alteraas críticas de consistências:

- 0802 SAMU vinculada a Central de outra
- 0803 SAMU vinculada a Central de outra Município, permitindo estabelecimentos do tipo 42 sem cnes digitado
- 0663 Em outra equipe com outro cbo na base nacional
- 0664 Em outra equipe com outro cbo na base local
- 0420 Número de Equipes ESF das NASFS Abaixo do Mínimo
- 0421 Número de Equipes ESF das NASFS Acima do Máximo, desconsiderando a Amazônia legal e considerando equipes nasf3
- 0929 Prof impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud Ítem 1.21, Incluindo novos CPFs

8.3. Extinque as críticas de consistências:

- 0399 Serviço Nasf somente para tipos 02/15/36/04/71

***Rio de Janeiro 03 de abril de 2013.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.8.40 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.8.40 ora disponibilizada tem por objetivo criar dois novos tipos de equipes, redefinir, na tabela de Serviço/Classificação, o Serviço Especializado 101 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA e serviço 106 - Serviço de Atenção a DST/HIV/AIDS, atualizar a tabela de Leitos do SCNES, (re) incluindo o leito 65 - UCI Neonatal, com a finalidade de possibilitar o retorno da informação do quantitativo de leitos SUS, referente a junho/2012, incluir a habilitação 32.01 – Unidade de Mamografia Móvel, criar novas críticas de consistência e advertência, dentre outras implementações relacionadas às novas equipes.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.8.30 e 2.8.40.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA SAS/MS nº 17, DE 15 DE JANEIROD DE 2013.**

  Art. 1º Ficam incluídas, na Tabela de Tipo de Equipes do SCNES, Equipes de Saúde Bucal e fica redefinida a composição das equipes que agregam profissionais de saúde bucal e a composição mínima de profissionais para o serviço especializado 101 - Estratégia de Saúde de Família.
  Art. 2º Ficam incluídos, na Tabela de Tipo de Equipes do SCNES, os tipos de equipes conforme a tabela a seguir: 43 – ESB MI e 44 – ESB MII

- **PORTARIA SAS/MS nº 1.228, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

  Art. 1º Esta Portaria regulamenta a habilitação para o Programa de Mamografia Móvel, instituído pela Portaria n° 2.304/GM/MS, de 04 de outubro de 2012.

- **PORTARIA GM/MS Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.**

  Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para as mensagens de acesso ao sistema:

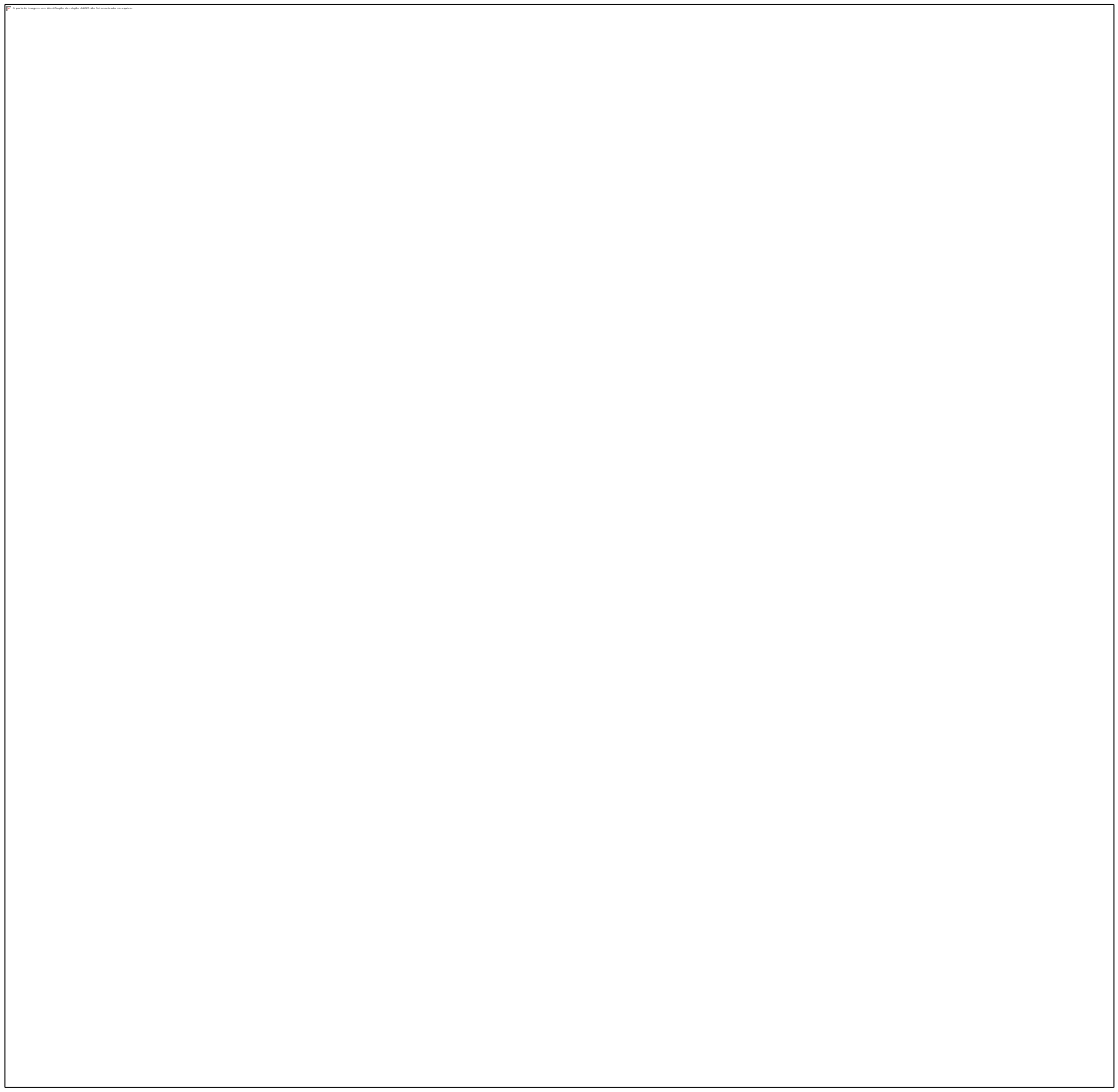

***ATENÇÃO:***
Como na versão 2.8.40 estão sendo inseridos os leitos 65 – UCI Neonatal, para a base local que possuir o referido leito após a atualização da 2.8.40, nesse caso não podem ser importados arquivos de versão anterior, somente da 2.8.40, com a finalidade de não perder a informação resgatada de leitos 65 – Unidade Intermediária Neonatal.

2. CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1 Atualiza na tabela de Serviços Especializados do SCNES, o serviço 106 - Serviço de Atenção a DST/HIV/AIDS, conforme a seguir:

| COD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | COD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASS | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 106 | SERVIÇO DE ATENÇÃO A DST/HIV/AIDS | 001 | CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA | 01 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 02 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 03 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 04 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 05 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 06 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | 002 | ESPECIALI ATENÇÃO DE SERVIÇO | 01 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 02 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 03 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 04 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 05 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 06 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 07 | 2251-03 | MEDICO INFECTOLOGISTA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 08 | 2251-03 | MEDICO INFECTOLOGISTA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 09 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 10 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 11 | 2251-03 | MEDICO INFECTOLOGISTA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 12 | 2251-03 | MEDICO INFECTOLOGISTA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | 003 | TREINAMENTO - CRT CENTRO DE REFERENCIA EM | 01 | 2251-03 | MEDICO INFECTOLOGISTA |
| | | | | | 2252-50 | MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 02 | 2251-03 | MEDICO INFECTOLOGISTA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2252-50 | MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 03 | 2251-03 | MEDICO INFECTOLOGISTA |
| | | | | | 2252-50 | MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | | 2251-24 | MEDICO PEDIATRA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 04 | 2251-03 | MEDICO INFECTOLOGISTA |
| | | | | | 2252-50 | MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | | 2251-24 | MEDICO PEDIATRA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 05 | 2251-03 | MEDICO INFECTOLOGISTA |
| | | | | | 2252-50 | MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | | 2251-35 | MEDICO DERMATOLOGISTA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 06 | 2251-03 | MEDICO INFECTOLOGISTA |
| | | | | | 2252-50 | MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | | 2251-35 | MEDICO DERMATOLOGISTA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 07 | 2251-03 | MEDICO INFECTOLOGISTA |
| | | | | | 2252-50 | MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | | 2252-35 | MEDICO CIRURGIÃO PLASTICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 08 | 2251-03 | MEDICO INFECTOLOGISTA |
| | | | | | 2252-50 | MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | | 2252-35 | MEDICO CIRURGIÃO PLASTICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 09 | 2251-03 | MEDICO INFECTOLOGISTA |
| | | | | | 2252-50 | MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 10 | 2251-03 | MEDICO INFECTOLOGISTA |
| | | | | | 2252-50 | MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 11 | 2251-03 | MEDICO INFECTOLOGISTA |
| | | | | | 2252-50 | MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIOLOGO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 12 | 2251-03 | MEDICO INFECTOLOGISTA |
| | | | | | 2252-50 | MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIOLOGO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | 004 | ASSISTENCIA DOMICILIAR TERAPEUTICA EM AIDS-ADT | 01 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 02 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 03 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 04 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 05 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 06 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 05 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 06 | 2251-25 | MEDICO CLINICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICOLOGO |
| | | | | | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLINICO GERAL |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | 005 | UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS - UDM | 01 | 2234-05 | FARMACEUTICO |
| | | | | | 3251-15 | TECNICO EM FARMÁCIA |
| | | | | 02 | 2234-05 | FARMACEUTICO |
| | | | | | 3222-05 | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 03 | 2234-05 | FARMACEUTICO |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 04 | 2234-05 | FARMACEUTICO |
| | | | | | 3513-05 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |

2.2 Atualiza na tabela de Serviços Especializados do SCNES, o serviço 101 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA os profissionais mínimos para realização das classificações, conforme a seguir:

A partir da Imagem com identificação da relação NCST não foi encontrada no arquivo.

2.3. Atualiza a tabela de Leitos do SCNES, (re) incluindo o leito 65 – Unidade Intermediária Neonatal, com a finalidade de possibilitar o retorno da informação do quantitativo de leitos SUS, referente a junho/2012.

***ATENÇÃO:***

(a) A informação do quantitativo de leitos Existentes 65 - Unidade Intermediária Neonatal será igual ao quantitativo de leitos SUS.

(b) A informação de leito 65 - Unidade Intermediária Neonatal SUS e Existente estará apenas visível para consulta, ou seja, essas informações não poderão ser alteradas ou excluídas.

(c) As regras implementadas no SCNES, na versão 2.8.30, competência janeiro/ 2013 para os leitos 92 - Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional e 93 - Unidade de Cuidados Intermediários

Neonatal Canguru permanecerão como detalhado no leia-me do SCNES da referida versão.

(d) Na medida em que for sendo lançada, via site doCNES, as habilitações 28.02 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO)e 28.03 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA), ambas habilitações centralizadas, o quantitativo de leitos Existentes e SUS 92 - Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional e 93 - Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru, provenientes dessas habilitações irá subtrair o quantitativo de leitos do leito SUS 65 - Unidade Intermediária Neonatal.

(e) Se o resultado da subtração do leito 65 for menor ou igual a zero, o leito 65 será excluído do estabelecimento em questão.

(f) A atualização mencionada na letra (d) acima ocorrerá na medida em que for atualizado na aplicação local o arquivo de habilitações Brasil, HabilitacoesBrasil.zip, disponível no site CNES (http://cnes.datasus.go.br/ ), opção serviços, recebimento de arquivos (aplicação).

(g) Como na versão 2.8.40 estão sendo inseridos os leitos 65 – UCI Neonatal, para a base local que possuir o referido leitos após a atualização da 2.8.40, não podem importar arquivos de versão anterior, somente da 2.8.40, com a finalidade de não perder a informação resgatada de leitos 65 – UCI Neonatal.

2.4 Inclui na tabela de habilitações do SCNES, as seguintes habilitações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | SIM | NÃO |
| **32.01** | UNIDADE DE MAMOGRAFIA MÓVEL | SAS Nº 1228 | 30/11/2012 | | | | | | **X** |

2.5 Inclui cinco novos municípios na tabela de municípios do SCNES:

- 421265 SC PESCARIA BRAVA
- 422000 SC BALNEARIO RINCAO
- 431454 RS PINTO BANDEIRA
- 500627 MS PARAISO DAS AGUAS
- 150475 PA MOJUI DOS CAMPOS

***ATENÇÃO:***
Os novos municípios deverão atualizar o arquivo de CEP quando já tiverem sido incluídos no referido arquivo o CEP do novo município e também o arquivo municípios Brasil, após a atualização da versão.

3 CADASTROS – EQUIPES

3.1. Criação dos novos tipos de equipes, conforme a seguir:

| COD. | TIPO DE EQUIPE | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 43 | ESB MI | Equipe de Saúde Bucal Modalidade I |
| 44 | ESB MII | Equipe de Saúde Bucal Modalidade II |

3.4. As equipes SB deverão indicar segmento territorial e área nos moldes atuais do SCNES.

3.5. As equipes SB poderão indicar todos os tipos de População Assistida, exceção de Ribeirinhas.

3.6. As equipes SB poderão indicar todos os tipos de motivos de desativação, exceto opções 03 – Dificuldade de contratação de profissional médico e 04 - Dificuldade de contratação de profissional enfermeiro.

3.7. Será obrigatório que as equipes do tipo 43 e 44 tenham equipamento: Equipo odontológico no cadastro do estabelecimento onde estas equipes estão vinculadas ou que realizam atendimento complementar.

3.8. Será permitido que os profissionais de nível superior das equipes do tipo43-ESB MI - EQUIPE DE SAUDE BUCAL MODALIDADE I e 44-ESB MII - EQUIPE DE SAUDE BUCAL MODALIDADE IIindiquem apenas em CARGA HORÁRIA DIFERENCIADA nas opções:

- 05 Residência Multiprofissional;
- 06 Rede de Urgência;
- 07 Especialização em Saúde da Família;
- 08 Educação Permanente e
- 09 Apoio Matricial.

3.9. Será permitido aos profissionais indicados com CARGA HORÁRIA DIFERENCIADA nas opções citadas a cima, a atuação com CHS de 08 (oito) horas no CNES indicado.

3.10. Será permitido que uma equipe ao ter um profissional da equipe mínima desligado permaneça por 60 (sessenta) dias a contar da data de desligamento do profissional como válida para reposição de outro profissional. Após este período, esta deverá ser considerada inválida.

3.11. As equipes do tipo 43 a 44 serão incluídas na regras do artigo 5° da Portaria SAS/MS n° 134/2011.

3.12. Alteração dos tipos de equipes, de acordo com os critérios para composição das equipes, como a carga horária semanal dos profissionais que compõem as equipes mínimas, conforme a seguir:

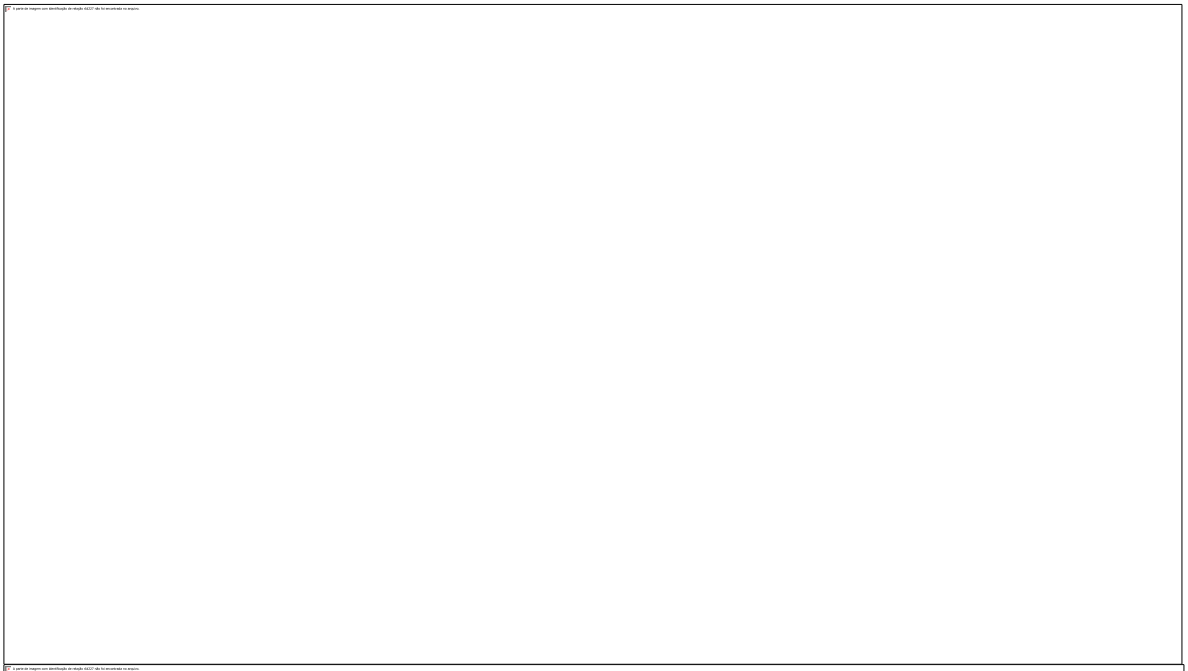

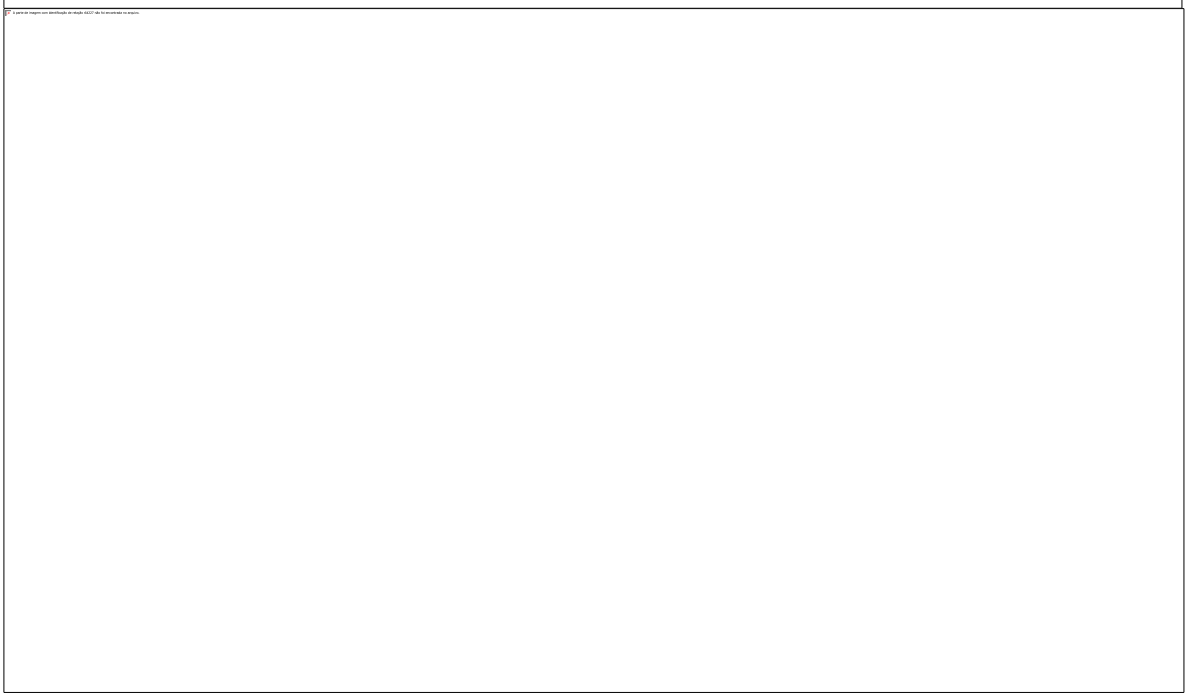

| |
|---|
| 8 para de mapeo con identificação de relação 4227 não foi encontrado no arquivo. |
| 9 para de mapeo con identificação de relação 4227 não foi encontrado no arquivo. |

3.11 As equipes que se enquadram nos tipo 43 – ESB MI e 44 - ESB MII deverão ser vinculadas apenas aos tipos de estabelecimentos:

- 01 – POSTO DE SAÚDE, 02 - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA;
- 15 – UNIDADE MISTA;
- 32 – UNIDADE MÓVEL FLUVIAL e
- 40 – UNIDADE MÓVEL TERRESTRE

3.12 Permitir que as equipes 12, 13, 39, 14 e 15 possam indicar até 12 (doze) ACS na equipe mínima.

| |
|---|
| A parte de imagem com identificação de relação rId237 não foi encontrada no arquivo. |
| A parte de imagem com identificação de relação rId237 não foi encontrada no arquivo. |

4. DOCUMENTOS

4.1. Atualização do Glossário de críticas.

5. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

5.1. Criação das críticas de consistências:

- 0930 - Equipe Bucal Incompleta;

- 0931 - ESB_MI e ESB_MII só para tipos 01 02 15 32 40;
- 0932 - Serv 101/013 requer eq ESB_MI;
- 0933 - Serv 101/013 requer eq ESB_MI Válida;
- 0934 - Eq ESB_MI requer Serv 101/013;
- 0935 - Serv 101/014 requer eq ESB_MII;
- 0936 - Serv 101/014 requer eq ESB_MII Válida;
- 0937 - Eq ESB_MII requer Serv 101/014;
- 0938 – Equipe incomp. Há mais de 60 d. deverá ser desativada.

5.2. Alteração das críticas de consistências:

- 0207 - Prof. S. Bucal em nenhum estab. com equipo odontol., considerando equipes ESB MI e ESB MII;
- 0215 – Data Entrada/Desligamento do prof. Maior que atual, considerando equipes ESB MI e ESB MII;
- 0229 - O máximo de ACS permitido na ESF é 12, considerando as equipes ESFPR, ESFPR_SBUCAL, ESFPR_SBUCAL2 e ESFF ESFF_SBUCAL;
- 0605 - Equipe sem THD e/ou ACD, considerando novos cbs na formação da equipe;
- 0719 - Equipe sem Cirurgião Dentista considerando equipes ESB MI e ESB MII;
- 0720 - Equipe Sem Auxiliar em Saúde Bucal, considerando novos cbos na formação da equipe;
- 0721 – Equipe Sem Técnco em Saúde Bucal equipes ESB MI e ESB MII;
- 0737 – Prof ESF com CH dif 40 hs equipes ESB MI e ESB MII
- 0867 - Excluir Leito Unid Interm e Neonatal, Desconsiderando o leito 65.

5.3. Alteração das críticas de advertências:

- 0389 - Data de Natural. maior que data corrente;

5.4. Extinção das críticas de advertências:

- 0231 - Equipe incomp. no prazo de 90 dias-Aviso de 30 DIAS;
- 0232 - Equipe incomp. no prazo de 90 dias-Aviso de 60 DIAS.

***Rio de Janeiro 27 de fevereiro de 2013.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.8.30 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 2.8.30 ora disponibilizada tem por objetivo readequar o tipo de estabelecimento Tipo81 - CENTRAL DE REGULAÇÃO, com seus respectivos subtipos, atualizar a tabela de habilitações do SCNES, disponibilizar novo relatório de Profissionais por CBO, bem com atualizar nova documentação, dentre outras implementações.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.8.20 e 2.8.30.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **Portaria SAS/MS 1.300, de 23 de novembro de 2012.**
  Inclui habilitações Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, incluí procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e altera atributos referentes a nome, descrição e habilitação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

- **Portaria GM/MS n° 2.809, de 07 de dezembro de 2012.**
  Estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Portaria MS/SAS 1.434, de 19 de dezembro de 2012.**
  Art. 1º Fica incluída na tabela de habilitação do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -SCNES a habilitação referente à fase IV do PNTN.

- **Retificação da Portaria SAS/MS n° 1.299, de 27 de dezembro de 2012.**
  Inclui na Tabela de Tipos de Estabelecimentos de Saúde do SCNES, o tipo 81 CENTRAL DE REGULAÇÃO e seus subtipos.

- **Ofício nº 1.358/2012 - SEJUD/1º CACRI, de 23 de novembro de 2012.**

- **Ofício n° 4.459/RADCS/PRU/AGU, de 04 de agosto de 2012, Processo 00077546020114058300.**

- **Liminar referente à Mandado de Segurança impetrado pelo profissional (Processo: 0000624-15.2013.4.01.3400).**

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações/ Ajustes e Correções:

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para as mensagens de acesso ao sistema:

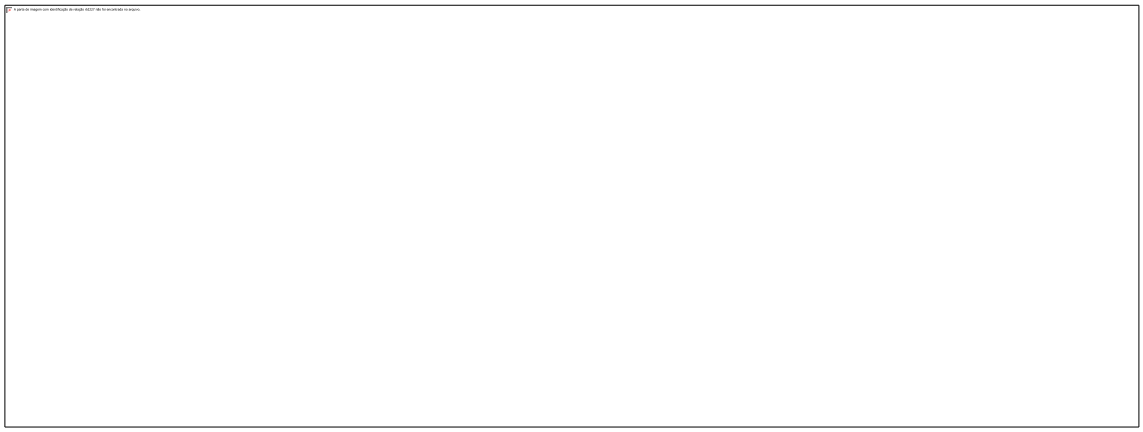

2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1 Inclui na tabela de tipos de estabelecimento do SCNES, o estabelecimento tipo**81 - CENTRAL DE REGULAÇÃO** com os seguintes novos subtipos:

| CÓD | TIPO DE ESTABELECIMENTO | CÓD | SUBTIPO DE ESTABELECIMENTO |
|---|---|---|---|
| **81** | CENTRAL DE REGULAÇÃO | **05** | ALTA COMPLEXIDADE E INTERNAÇÃO HOSPITALAR |
| | | **06** | ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO HOSPITALAR |

2.2 Inclui na tabela de habilitações do SCNES, as seguintes habilitações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | SIM | NÃO |
| **0908** | UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CUIDADOS PROLONGADOS (UCP) | PT GM Nº 2809 | 07/12/2012 | 012013 | | | | | **X** |
| **0909** | HOSPITAL ESPECIALIZADO EM CUIDADOS PROLONGADOS (HCP) | PT GM Nº 2809 | 07/12/2012 | 012013 | | | | | **X** |
| **1408** | TRIAGEM NEONATAL FASE IV | PT SAS N° 1434 | 19/12/2012 | 012013 | | | | | **X** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1717** | ONCOLOGIA CIRÚRGICA HOSPITAL PORTE A | PT GM Nº 2947 | 21/11/2012 | 012013 | | | | | **X** |
| **1718** | ONCOLOGIA CIRÚRGICA HOSPITAL PORTE B | PT GM Nº 2947 | 21/11/2012 | 012013 | | | | | **X** |
| **2602** | UTI II NEONATAL | PT GM Nº 3432 | 12/08/1998 | 081998 | PT SAS Nº 1300 | 23/11/2012 | 112013 | | **X** |
| **2605** | UTI III NEONATAL | PT GM Nº 3432 | 12/08/1998 | 081998 | PT SAS Nº 1300 | 23/11/2012 | 112013 | | **X** |
| **2610** | UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II | PT SAS Nº 1300 | 23/11/2012 | 122012 | | | | | **X** |
| **2611** | UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO III - UTIN III | PT SAS Nº 1300 | 23/11/2012 | 122012 | | | | | **X** |
| **2697** | UTI I NEONATAL | PT GM Nº 3432 | 12/08/1998 | 081998 | PT SAS Nº 1300 | 23/11/2012 | 112013 | | **X** |
| **2802** | UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO) | PT SAS Nº 1300 | 23/11/2012 | 122012 | | | | | **X** |
| **2803** | UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA) | PT SAS Nº 1300 | 23/11/2012 | 122012 | | | | | **X** |

**ATENÇÃO:**

(a) Será admitido que as habilitações 26.02 - UTI Neonatal tipo II e 26.10 - UTI Neonatal tipo II convivam juntas no SCNES.

(b) Será admitidoque as habilitações 26.05 - UTI Neonatal tipo III e 26.11 - UTI Neonatal tipo III convivam juntas.

(c) Os estabelecimentos com habilitação 26.97 - UTI Neonatal tipo I poderão ser migrados tanto para a habilitação 26.10 - UTI Neonatal tipo II ou 26.11 - UTI.

(d) As habilitações 26.97 UTI I NEONATAL, 26.02 UTI II NEONATAL e 26.05 UTI III NEONATAL, serão automaticamente extintas do SCNES no período de 365 dias a partir da publicação desta Portaria.

(e) A habilitação 28.01 - Cuidados Intermediários não será encerrada no SCNES.

***(f)*** **A habilitação 09.08 passa a exigir leito hospitalar.** ***(Informação inserida na base nacional a partir da competência outubro/13)***

2.3 O campo leito SUS das habilitações 26.02 - UTI Neonatal tipo II e 26.10 - UTI Neonatal tipo II uma vez somados deverá alimentar automaticamente o campo leito SUS do leito 81 - UTI Neonatal tipo II.

2.4 O campo leito SUS das habilitações 26.05 - UTI Neonatal tipo III e 26.11 - UTI Neonatal tipo III uma vez somados deverá alimentar automaticamente o campo leito SUS do leito82 - UTI Neonatal tipo III.

2.5 O campo leito SUS da habilitação 26.97 - UTI Neonatal tipo I alimentará automaticamente o campo leito SUS do leito 80 - UTI Neonatal tipo I.

2.6 O campo leito SUS da habilitação 28.02 - Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINco) alimentará automaticamente o campo leito SUS do leito 92 - Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional.

2.7 O campo leito SUS da habilitação 28.03 - Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINco) alimentará automaticamente o campo leito SUS do leito 93 - Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru.

2.8 Inclui na Tabela de CBO o código/ocupação 791115 - ARTESAO COM MATERIAL RECICLAVEL como CBO Saúde.

## 3. RELATÓRIOS

4.8. Criação do relatório Profissionais por CBO, na funcionalidade Relatórios/ Profissionais, conforme a seguir:

## 4. DOCUMENTOS

4.1. Atualização da funcionalidade DOCUMENTOS, com nova formação para itens de documentação: Caderno Instalação em Rede SCNES.

4.2. Atualização do Glossário de críticas.

## 5. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

5.1. Criação das críticas de consistências:

- 0929 - Prof impossibilitado de ter vinc SUS ordem jud.

5.2. Alteração das críticas de consistências:

- 0904 -Prof. impossibilitado de ter vinc. SUS considerando retirando profissional xyz.

5.3. Alteração das críticas de advertências:

- 0920 - Excluir Serviço 131 com Class 004 **passou para consistência**
- 0921 - Excluir Serviço 123 com Class 012 **passou para consistência**

***Rio de Janeiro 29 de janeiro de 2013.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.8.20 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 2.8.20 ora disponibilizada tem por objetivo adequar a regra de negócio no SCNES, com a finalidade de suspender temporariamente a exigência da composição de CBOs para o serv 135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.8.10 e 2.8.20.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- PORTARIA SAS/MS N° 971, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012
- MEMO 009-DAPES.pdf

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

1. CADASTROS - ESTABELECIMENTO

1.1. Suspensão temporária da exigência da composição de CBOs para o serv 135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO.

## ATENÇÃO:

Para a retificação do texto dos itens1.12 e 1.19 no leia-me da versão 2.8.10, conforme a seguir:

*Item 1.12 - Impossibilita novas inclusões do serviço 123 - DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES/ PRÓTESES E OPM, as classificações:*

- *001 - OPM Auxiliares de locomoção*
- *002 - OPM Ortopedicas*
- *003 - OPM Auditivas*
- *004 - OPM Oftalmologicas*
- *005 - OPM Em Gastroenterologia*
- *006 - OPM Urologia*
- *009 - Substituição troca em ortesesproteses*
- *012 - OPM Projeto olhar Brasil*

***ATENÇÃO:*** *Os serviços já cadastrados serão mantidos na advertência pelo prazo de 03 competências, sendo que neste prazo deverão ser reclassificadas as Classificações 001, 002, 003, 004 e 005 ao Serviço Especializado 164 SERVIÇO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM REABILITAÇÃO, conforme portaria SAS/MS nº 971 de 13 de Setembro de 2012. Os novos serviços a serem cadastrados com estas classificações deverão adequar-se a referida portaria.*

*Item 1.19 - Impossibilita novas inclusões do serviço 107 – SAÚDE AUDITIVA com as classificações:*

- *001 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Média Complexidade;*
- *002 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Alta Complexidade;*
- *003 – Terapia fonoaudiológica;*
- *004 - Diagnóstico em audiologia/otologia; e*
- *007 - Diagnóstico em audiologia/otologia por Telemedicina.*

***ATENÇÃO:*** *Os serviços já cadastrados serão mantidos na advertência pelo prazo de 120 dias, sendo que neste prazo deverão ser reclassificados ao Serviço Especializado 135 SERVIÇO DE REABILITAÇÃO, Classificação 005 REABILITAÇÃO AUDITIVA, conforme portaria SAS/MS nº 971 de 13 de Setembro de 2012. Os novos serviços a serem cadastrados com estas classificações deverão ser adequar a referida portaria.*

***Rio de Janeiro 07 de dezembro de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.8.10 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.8.10 ora disponibilizada dentre outras implementações, cria o novo módulo de **Unidade de Atenção ao Regime Residencial - UARR** (Ficha FCES 35), extingue e cria novos serviços/classificações. Também, Incluios novos tipos de estabelecimentos 79 –Oficina Ortopédica e 81 – Central de Regulação e extingue o estabelecimento 64 – Central de Regulação de Serviços de Saúde.

Ainda, atualiza a tabela de Habilitações, cria novos Incentivos Redes, implementada novas críticas de advertências e consistências, e, disponibiliza documentação atualizada das tabelas de domínios do SCNES.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.8.00 e 2.8.10.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- PORTARIA SAS/MS N° 706, 20 DE JULHO DE 2012
- PORTARIA SAS/MS N° 854, DE 22 DE AGOSTO DE 2012
- PORTARIA SAS/MS N° 856, DE 22 DE AGOSTO DE 2012
- PORTARIA SAS/MS N° 857, DE 22 DE AGOSTO DE 2012
- PORTARIA SAS/MS Nº 911, DE 29 DE AGOSTO DE 2012
- PORTARIA SAS/MS N° 971, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012
- PORTARIA SAS/MS Nº 1.297,DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012
- PORTARIA SAS/MS Nº 1.229, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012
- PORTARIA SAS/MS Nº 1.299, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1 Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

2. CADASTROS - ESTABELECIMENTO

2.1. Inclui na Tabela de tipo de estabelecimento do SCNES, o estabelecimento Tipo 79 – Oficina Ortopédica.

2.1 Inclui na Tabela de Tipo de Estabelecimento do SCNES, o tipo 81 – Central de Regulação e os subtipos conforme a seguir:

| CÓD | TIPO DE ESTABELECIMENTO | CÓD | SUBTIPO DE ESTABELECIMENTO |
|---|---|---|---|
| 81 | CENTRAL DE REGULAÇÃO | 1 | AMBULATORIAL |
| | | 2 | INTERNAÇÃO HOSPITALAR |
| | | 3 | AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR |
| | | 4 | ALTA COMPLEXIDADE |

**ATENÇÃO:** Para o tipo de estabelecimento 81 Central de Regulação deverá ser indicado nos campos atendimento prestado apenas a opção: 07 REGULAÇÃO e no campo fluxo de clientela apenas a opção: Demanda Referenciada.

2.2 Adverte no SCNES todos os cadastros das Centrais de Regulação já existentes no SCNES, que sejam registradas como tipo de estabelecimento 64 - Central de Regulação de Serviços de Saúde ou cadastradas junto ao tipo de estabelecimento 68 – Secretaria de Saúde, informando o Serviço 104 - REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, classificações: 001 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES, 002

- CENTRAL DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES e 006 - CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO DA ALTA COMPLEXIDADE.

**ATENÇÃO:** Os estabelecimentos tipo 64 – Central de Regulação de Serviços de Saúde ou outros cadastrados com serviço 104 deverão ser reclassificados de acordo com a portaria SAS/MS nº 1.299 de 23 de novembro de 2012.

2.3 Cria a obrigatoriedade para todos os estabelecimentos do tipo 36 – Clínica/ Centro de Especialidade e tipo 07 - Hospital Especializadode indicar o subtipo de estabelecimento adequado, bem como indicar o(s) serviço(s) especializado(s) que executem. Caso estas indicações não ocorram estes cadastros serão ADVERTIDOS em sua base local.

2.4 Impossibilita que os estabelecimentos privados com convênio SUS que não responderam a pergunta "Sr.Gestor, Este estabelecimento formalizou instrumento de contrato ou de convênio com o SUS?", no módulo Convênio/ Contrato/ TCEP sejam consistidos na base local.

2.5 Estabelece que para todos os CAPS III (habilitação 06.18) e CAPS adIII (habilitação 06.35) devem obrigatoriedade de indicar no atendimento prestado a opção AMBULATORIAL e em nível de atenção AMBULATORIAL.

2.6 Estabelece que o serviço especializado 115 – Serviço de Atenção Psicossocial, com as classificações 004 - Serviço Residencial Terapêutico Tipo I - SRT tipo I ou 005 - Serviço Residencial Terapêutico Tipo II - SRT tipo II só será admitido em estabelecimentos do tipo 70 – Centro de Atenção Psicossocial ou 02 - Unidade Básica de Saúde/ Centro de Saúde.

2.7 Atualiza na tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço 114 – SERVIÇO DE ATENÇÃO EM SÁÚDE BUCAL, a seguinte classificação:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO SERVIÇO | CÓD. | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **114** | Serviço de Atenção em Saúde Bucal | **007** | Atendimento à pessoa com deficiência | **1** | 2232* | Cirurgião dentista |

* Qualquer CBO dentro desta família de CBO.

2.8 Inclui na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, do Serviço 115 – SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, a seguinte classificação:

| CÓD. SERV | DESCRIÇÃO SERVIÇO | CÓD. | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **115** | SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | **008** | UNIDADE DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL | **1** | 2251* | MÉDICOS CLÍNICOS |
| | | | | **2** | 2235-05 | ENFERMEIRO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **3** | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | **4** | 2515* | PSICÓLOGOS E PSICANALISTAS |
| | | | | **5** | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | **6** | 2241* | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | | | | **7** | 2394-15 | PEDAGOGO |

*Este Serviço/classificação não tem nenhum grupo de CBO definido.

**ATENÇÃO:**O serviço 115 - SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, com a classificação 008 - UNIDADE DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL será permitido apenas para o estabelecimento Tipo 78 - Unidade de Atenção em Regime Residencial.

2.9 Atualiza na tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço 123 – DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES/ PRÓTESES E OPM, as seguintes classificações:

| COD | SERVIÇO ESPECIALIZADO | COD | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇAO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **123** | SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA | **013** | OPM-PROJ.OLHAR BRASIL-PSE | **1** | 225265 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA |
| | | **014** | OPM-PROJ.OLHAR BRASIL-PBA | **1** | 225265 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA |

2.10 Impossibilita novas inclusões do serviço 123 - DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES/ PRÓTESES E OPM, as classificações:

- 001 - OPM Auxiliares de locomoção
- 002 - OPM Ortopedicas
- 003 - OPM Auditivas
- 004 - OPM Oftalmologicas
- 005 - OPM Em Gastroenterologia
- 006 - OPM Urologia
- 009 - Substituição troca em ortesesproteses
- 012 - OPM Projeto olhar Brasil

**ATENÇÃO:** Os serviços já cadastrados serão mantidos na advertência pelo prazo de 03 competências, sendo que neste prazo deverão reclassificados as Classificações 001, 002, 003, 004 e 005 ao Serviço Especializado 164 SERVIÇO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM REABILITAÇÃO, conforme portaria SAS/MS nº 971 de 13 de Setembro de

2012. Os novos serviços a serem cadastrados com estas classificações deverão ser adequar a referida portaria.

2.11 Inclui na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, do Serviço 131 – SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA, as seguintes classificações:

| COD | SERVICO ESPECIALIZADO | COD | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇAO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 131 | SERVICO DE OFTALMOLOGIA | 001 | DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA | 1 | 225265 | MEDICO OFTALMOLOGISTA |
| | | 002 | TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO | 1 | 225265 | MEDICO OFTALMOLOGISTA |
| | | 003 | TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO | 1 | 225265 | MEDICO OFTALMOLOGISTA |
| | | 005 | DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA POR TELEMEDICINA | 1 | 225265 | MEDICO OFTALMOLOGISTA |
| | | 006 | PROJETO OLHAR BRASIL – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA | 1 | 225265 | MEDICO OFTALMOLOGISTA |
| | | 007 | PROJETO OLHAR BRASIL – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO | 1 | 225265 | MEDICO OFTALMOLOGISTA |

2.12 Impossibilita a utilização do serviço 131– SERVIÇO DE REABILITAÇÃO a classificação 004 - Projeto Olhar Brasil.

2.13 Atualiza na tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço 135 – SERVIÇO DE REABILITAÇÃO, as seguintes classificações:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO SERVIÇO | CÓD | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | EQUIPE MÍNIMA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | CBO | DESCRIÇÃO |
| 135 | SERVIÇO DE REABILITAÇÃO | 001 | REABILITAÇÃO VISUAL | 1 | 2252-65 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO |
| | | **002** | REABILITAÇÃO INTELECTUAL | **1** | 2251-12 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO |
| | | **003** | REABILITAÇÃO FÍSICA | **1** | 2252-70 | MÉDICO ORTOPEDISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | **2** | 2251-60 | MÉDICO FISIATRA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | **3** | 2251-12 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 005 | REABILITAÇÃO AUDITIVA | 1 | 2252-75 | MÉDICO OTORRINOLARIN GOLOGISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO |
| | | | | 2 | 2252-45 | MÉDICO FONIATRA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO |
| | | 006 | ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA | 1 | 2252-70 | MÉDICO ORTOPEDISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | 2 | 2251-60 | MÉDICO FISATRA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | 3 | 2251-12 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | 007 | OFICINA ORTOPÉDICA FIXA | 1 | 3225-05 | TÉCNICO DE ÓRTESE E PROTESE |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | 008 | OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE TERRESTRE | 1 | 3225-05 | TÉCNICO DE ÓRTESE E PROTESE |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | 2 | 3225-05 | TÉCNICO DE ÓRTESE E PROTESE |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | 009 | OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE FLUVIAL | 1 | 3225-05 | TÉCNICO DE ÓRTESE E PROTESE |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | 2 | 3225-05 | TÉCNICO DE ÓRTESE E PROTESE |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |

2.14 Permiti o cadastro das classificações 006 - OFICINA ORTOPÉDICA FIXA, 007 - OFICINA ORTOPÉDICA FIXA do serviço 135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO apenas para estabelecimentos que tenham cadastrado a classificação 003 - REABILITAÇÃO FÍSICA do serviço 135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO.

2.15 Permiti o cadastro das classificações 008 - OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE TERRESTRE e 009 - OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE FLUVIAL do serviço 135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO apenas para estabelecimentos que tenham cadastrados a classificação 007 - OFICINA ORTOPÉDICA FIXA do serviço 135 – SERVIÇO DE REABILITAÇÃO.

2.16 Impossibilita a utilização do serviço 135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO classificação 004 – VISUALMENTALMULTIPLAS DEFICIÊNCIAS.

2.17 Impossibilita novas inclusões do serviço 107 – SAÚDE AUDITIVA com as classificações:

- 001 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Média Complexidade;
- 002 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Alta Complexidade;
- 003 – Terapia fonoaudiológica;
- 004 - Diagnóstico em audiologia/otologia; e
- 007 - Diagnóstico em audiologia/otologia por Telemedicina.

**ATENÇÃO:** Os serviços já cadastrados serão mantidos na advertência pelo prazo de 120 dias, devendo neste prazo ser reclassificados ao Serviço Especializado 135 SERVIÇO DE REABILITAÇÃO Classificação 005

REABILITAÇÃO AUDITIVA, conforme portaria SAS/MS nº 971 de 13 de Setembro de 2012. Os novos serviços a serem cadastrados com estas classificações deverão ser adequar a referida portaria.

2.18 Inclui na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, o serviço 164 – SERVIÇO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM REABILITAÇÃO, com as respectivas classificações, conforme a tabela abaixo:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | EQUIPE MÍNIMA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | CBO | DESCRIÇÃO |
| **164** | **SERVIÇO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM REABILITAÇÃO** | **001** | DISPENSAÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO | **1** | 2252-70 | MÉDICO ORTOPEDISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | **2** | 2251-60 | MÉDICO FISATRA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | **3** | 2251-12 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | **002** | MANUNTEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO | **1** | 2252-70 | MÉDICO ORTOPEDISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | **2** | 2251-60 | MÉDICO FISIATRA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 3 | 2251-12 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | 003 | DISPENSAÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA | 1 | 2252-70 | MÉDICO ORTOPEDISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 2 | 2251-60 | MÉDICO FISATRA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 3 | 2251-12 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | 004 | MANUNTEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA | 1 | 2252-70 | MÉDICO ORTOPEDISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 2 | 2251-60 | MÉDICO FISIATRA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 3 | 2251-12 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | 005 | DISPENSAÇÃO DE OPM AUDITIVA | 1 | 2252-75 | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | 2 | 2252-45 | MÉDICO FONIATRA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | 006 | MANUNTEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE OPM AUDITIVA | 1 | 2252-75 | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | 2 | 2252-45 | MÉDICO FONIATRA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | 007 | DISPENSAÇÃO DE OPM OFTALMOLÓGICA | 1 | 2252-65 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO |
| | | 008 | MANUNTEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE OPM OFTALMOLÓGICA | 1 | 2252-65 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 009 | SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE OPM | 1 | 2252-70 | MÉDICO ORTOPEDISTA |
| | | | | 2 | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | 3 | 2252-45 | MÉDICO FONIATRA |
| | | | | 4 | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |

2.19 Inclui na Tabela de Habilitações a habilitação **centralizada**05.05 - Projeto Olhar Brasil.

2.20 Atualiza a tabela de Incentivos do SCNES, com os seguintes novos incentivos redes:

| CÓDIGO | INCENTIVO | RESPONSABILIDADE | CONCEITO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| **82.34** | Oficina Ortopédica Fixa | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente, gerando crédito apenas para a dispensação de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico. | |
| **82.35** | Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente, gerando crédito apenas para a dispensação de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico. | |
| **82.36** | Oficina Ortopédica Itinerante Fluvial | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente, gerando crédito apenas para a dispensação de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico. | |

2.21 Permite o cadastramento do incentivo código 82.30 em estabelecimento do tipo 78 – Unidade de Atenção em Regime Residencial.

2.24. Cria o **módulo de Unidade de Atenção ao Regime Residencial - UARR** (Ficha FCES 35), a fim de contemplar as inclusões de novas informações, conforme abaixo:

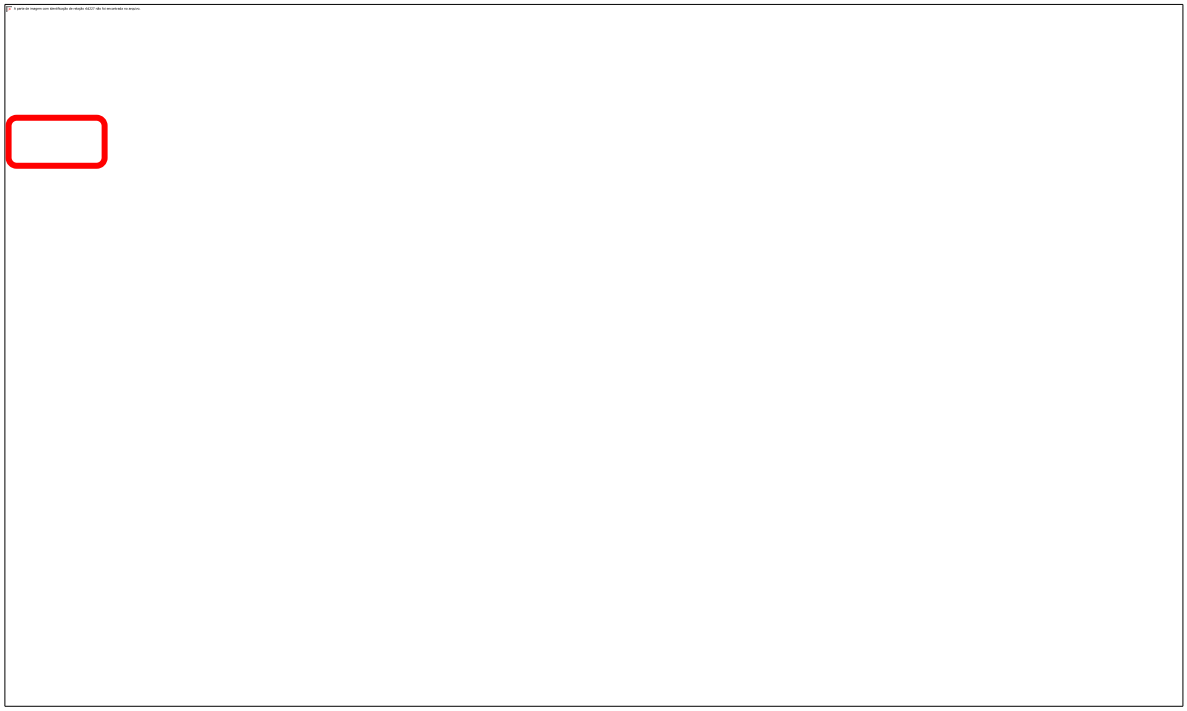

- O módulo UARR será de preenchimento obrigatório para os estabelecimentos do tipo 78 - Unidade de Atenção em Regime Residencial.

- No campo QUANTIDADE DE MÓDULOS deverá ser informado se o UARR possui 15 vagas **ou** 30 vagas.

  **ATENÇÃO:**Quando for indicado 1 módulo, o campo n° vagas SUS deverá permitir de 1 a 15 vagas, e quando for indicado 2 módulos, o campo n° vagas SUS deverá permitir de 16 a 30 vagas.

- No campo NÚMERO DE VAGAS deverá ser informada a quantidade de vagas existente na UARR e a quantidade reservada para o SUS.

**ATENÇÃO:** o quantitativo de vagas existente deverá ser igual ou maior ao n° de vagas SUS.

- O campo DATA DE ATIVAÇÃO e DATA DE DESATIVAÇÃO da UARR referem-se a data de ativação e desativação da UARR.

- As informações do campo DADOS DO COORDENADOR DA UNIDADE: Nome, CPF, CNS, e-mail, telefone, CBO e CHs serão pesquisados a partir do cadastro do profissional. Este profissional estará vinculado ao CNES da UARR.

- No Campo CAPS DE REFERÊNCIA deverá ser pesquisado o CNES do referido CAPS. O CAPS de Referência poderá estar localizado em município diferente dentro da mesma UF da UARR.

  **ATENÇÃO:**
  O CNES indicado deverá ser de um estabelecimento do tipo 70 – Centro de Atenção Psicossocial e que tenha habilitações dentre as seguintes opções: 06.16 a 06.20 e 06.35.

- As informações do campo DADOS DO COORDENADOR DO CAPS DE REFERÊNCIA: Nome, CPF, CNS, e-mail, telefone, CBO e CHs serão pesquisados a partir do cadastro do profissional. Este profissional estará vinculado ao CNES da UARR.

  **ATENÇÃO:** O profissional indicado neste campo estará vinculado ao CNES do CAPS de referência.

- O campo UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REFERÊNCIA deverá ser informado o CNES da UBS de referência.

  **ATENÇÃO:** Serão admitidos apenas estabelecimentos do tipo 01- Posto de Saúde ou 02 – Centro de Saúde/ Unidade Básica de município igual ao da UARR.

- O campo HOSPITAL GERAL DE REFERÊNCIA: CNES e Nome Fantasia serão pesquisadosa partir do cadastro do estabelecimento.

  **ATENÇÃO:** O estabelecimento tipo 05 - Hospital Geral de Referência poderá estar localizado em município diferente dentro da mesma UF da UARR.

- No campo UNIDADE REGIONAL deverá ser assinalado se a UARR é uma Unidade Regional. Poderá ser informado uma ou mais Unidade Regional.

  **ATENÇÃO:** Será admitido apenas o estabelecimento do tipo 05 - Hospital Geral de municípios iguais ou diferentes a UF da UARR.

- No campo Seleção de Unidades Regionais deverá ser selecionado uma ou mais Município pertencentes a uma Unidade Regional.

  **ATENÇÃO:** As informações do campo SELEÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS: código IBGE, município e UF serão pesquisados a partir do cadastro da Unidade de Acolhimento e deverão ser indicados os municípios que compõem a área de abrangência.

2.25. O módulo UARR será habilitado para preenchimento de Estabelecimentos de Saúde do tipo 70 – Centro de Atenção Psicossocial.

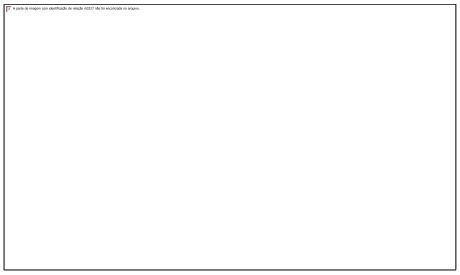


3. DOCUMENTOS

3.1. Atualização da funcionalidade DOCUMENTOS, com nova formação para itens de documentação:

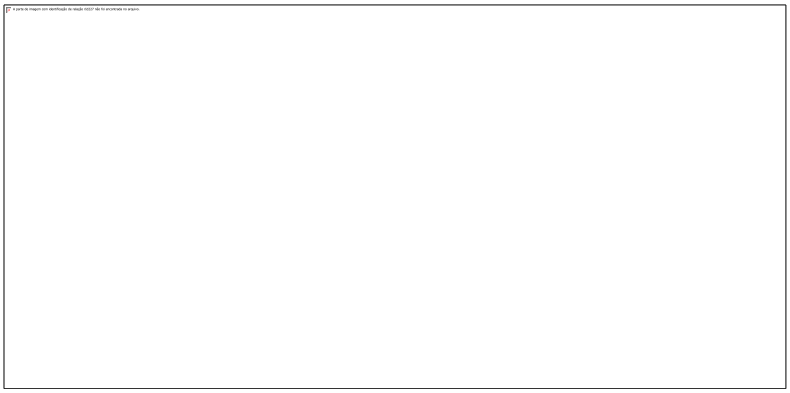


3.2. Atualização da nova versão do documento Caderno de Layout de Arquivos (aplicação).

3.3. Inclusão do documento SCNES_Domínios, planilha excel contendo todas as tabelas de domínio do SCNES, com a informação de código e descrição.

3.4. Atualização do Diocionário de Dados.

3.5. Atualização do Glossário de críticas.

4. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

4.1. Criação das críticas de consistências:

- 0906 Estab Tipo 78 sem Regime Residencial
- 0907 Dados do Coord. Reg. Residencial Incompletos
- 0908 Dados do Coord. Caps Ref Incompletos
- 0909 Cnes do Hospital Geral Reg Res não válido
- 0910 Regime Residencial sem município Regional
- 0911 Serviço 115/008 somente para tipo 78
- 0912 Serviço 135/006 ou 135/007 sem 135/003
- 0913 Serviço 135/008 ou 135/009 sem 135/007
- 0914 Quantidade de Vagas SUS incompatível
- 0915 Cnes da UBS Reg Res não válido
- 0916 Cnes da CAPS Reg Res não válido
- 0917 Caps Sem Atendimento Ambulatorial
- 0918 Caps Sem Nivel Atenção Ambulatorial
- 0919 Estab Privado SUS sem formalização
- 0924 Tipo 81 com atend dif RegulaçãoSUS
- 0925 Tipo 81 com Fluxo diferente de Demanda Ref

**ATENÇÃO:**
A crítica implementada 0919 verifica a pergunta através da marcação de esfera administrativa. A tela de formalização só é apresentada para quem tem natureza jurídica pública.

Existem alguns estabelecimentos no banco de dados nacional cuja esfera administrativa é privada e a natureza jurídica é pública, pois o estabelecimento é privado mantido por uma mantenedora pública e não possui CNPJ próprio. Nesse caso o estabelecimento herda a natureza jurídica da mantenedora. Assim, o estabelecimento deve possuir CNPJ próprio e assumir a natureza jurídica referente a esse CNPJ, ou seja privada.
**Resumindo, essa crítica verifica se a NJ Pública é imcompatível com Esfera Administrativa Privada.**

4.2. Criação das críticas de advertências:

- 0920 Excluir Serviço 131 com Class 004
- 0921 Excluir Serviço 123 com Class 012
- 0923 Readequar estab. tipo 64 a Pt SAS 1299/2012
- 0926 Estab com serviço 104 class 001-002-006
- 0927 Estab com serviço 107 class 01-02-03-04-07
- 0928 Estab com serviço 123 class 01-02-03-04-05-06-09

4.3. Alteração das críticas de consistências para advertências:

- 0851 Estab tipo 36 sem sub tipo
- 0852 Estab tipo 36 sem serviço
- 0853 Estab tipo 07 sem serviço

***Rio de Janeiro 03 de dezembro de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.8.00 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.8.00 ora disponibilizada dentre outras implementações, cria os novos módulos de Unidade de Acolhimento e Atenção Psicossocial, além de implementar novas informações no módulo de Residência Terapêutica, todos os módulos específicos para estabelecimentos do tipo 70 - Centro de Atenção Psicossocial.

Essa versão atualiza as tabelas de serviço/classificações, Incentivos e de habilitações do SCNES, com a inclusão de novos códigos. Também, cria, altera, extingue críticas de consistência e advertência.

Ainda, atualiza na aplicação o conjunto de fichas de entrada de dados, além de incluir dois novos tipos de documentos: o documento Caderno Layout de arquivos (Outros) e o documento Caderno Layout Base Padrão.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.7.90 e 2.8.00.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- Retificação da Portaria SAS/MS nº 706, de 20 de julho de 2012.
- Portaria SAS/MS n° 706,de 20 de julho de 2012.
- Portaria SAS/MS n° 857, de 22 de agosto de 2012.
- Portaria SAS/MS n° 854, de 22 de agosto de 2012.
- Portaria SAS/MS n° 855, de 22 de agosto de 2012.
- Portaria SAS/MS n° 856, de 22 de agosto de 2012.
- Ofício MPF n° 927/2012 - GAB-TLN, de 05 de setembro de 2012.
- Portaria SAS/MS nº 953, de 12 de setembro de 2012.
- Portaria SAS/MS n° 971, de 13 de setembro de 2012.
- Portaria SAS/MS N° 957, 14/09/2012
  Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Santa Casa de Arcos, com sede em Arcos/MG.
- Portaria GM/MS n° 1533, de 16 de julho de 2012.

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1 Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

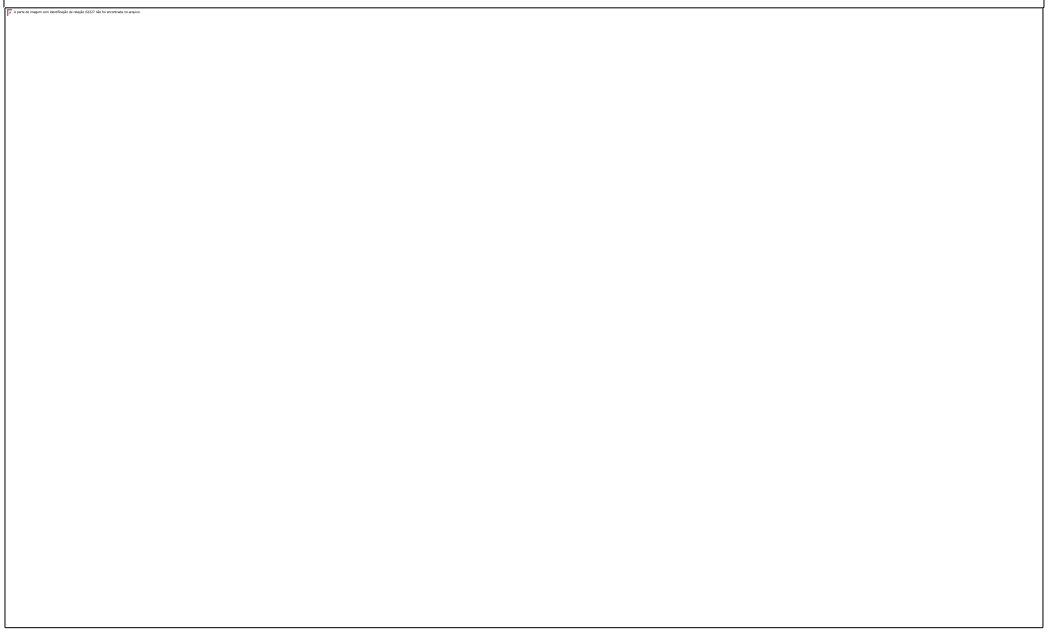

2. CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1 Inclusão na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, do Serviço 115 – SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, com as seguintes classificações:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **115** | SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | **003** | Serviço Hospitalar para atenção à saúde mental | 1 | Qualquer um médico 2251*, | TODOS MÉDICOS CLÍNICOS |
| | | | | 2 | 2231-F9, | MÉDICO RESIDENTE |
| | | | | 3 | 2252-50 | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSETRA |
| **115** | SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | **004** | Serviço Residencial Terapêutico Tipo I - SRT tipo I | 1 | * | * |
| | | **005** | Serviço Residencial Terapêutico Tipo II - SRT tipo II | 1 | 5162-20 | CUIDADOR EM SAÚDE |
| | | | | | 3222-05 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 2 | 5162-20 | CUIDADOR DE SAÚDE |
| | | | | | 3222-20 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA |
| | | | | 3 | 5162-20 | CUIDADOR DE SAÚDE |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| **115** | SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | **006** | UA adulto | 1 | 2251* | MÉDICOS CLÍNICOS |
| | | | | 2 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | 3 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | 4 | 2515* | PSICÓLOGOS E PSICANALISTAS |
| | | | | 5 | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 6 | 2241* | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | | **007** | UA Infantojuvenil | 1 | 2251* | MÉDICOS CLÍNICOS |
| | | | | 2 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | 3 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | 4 | 2515* | PSICÓLOGOS E PSICANALISTAS |
| | | | | 5 | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 6 | 2241* | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | | | | 7 | 2394-15 | PEDAGOGO |

*Este Serviço/classificação não tem nenhum grupo de CBO definido.

2.2 Alteração do **módulo de Residência Terapêutica – SRT** (Ficha FCES 23), a fim de contemplar as novas informações, conforme abaixo:

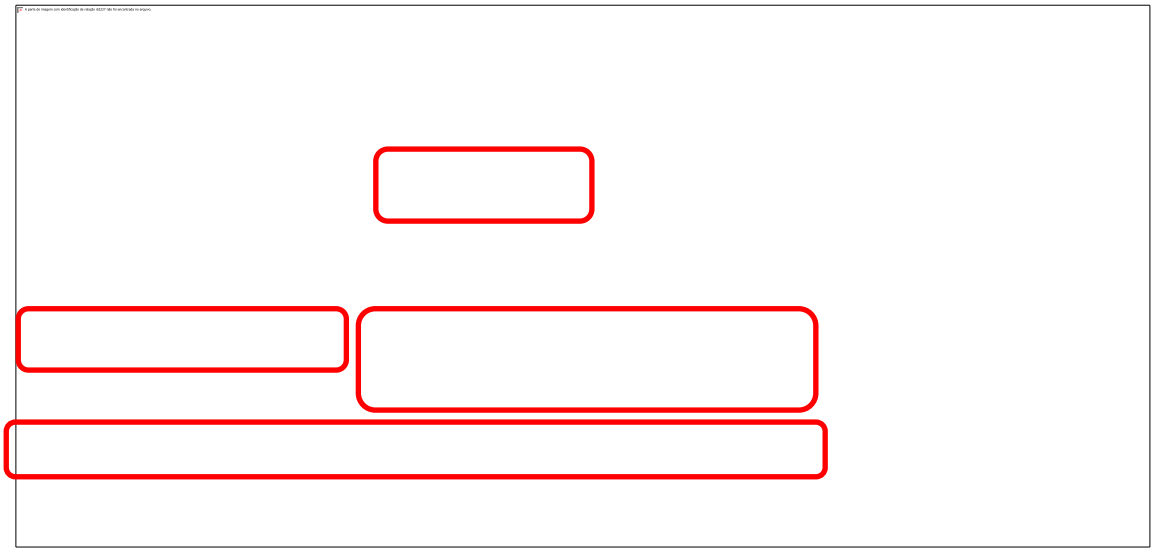

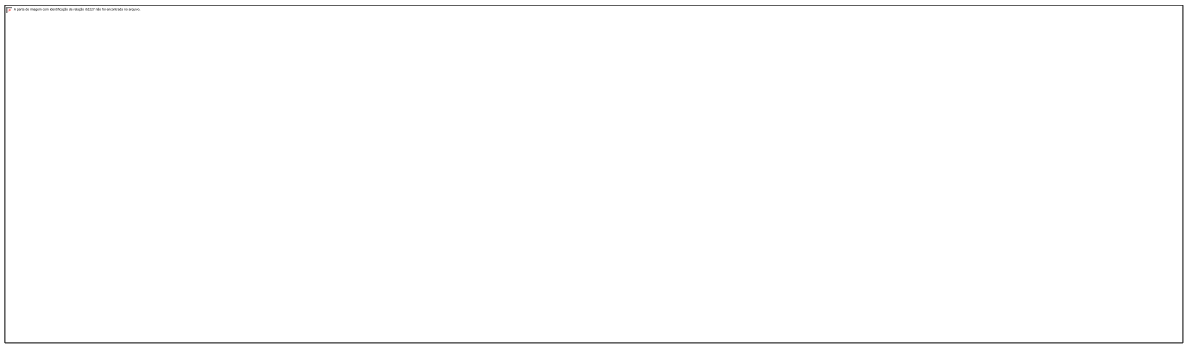

- No campo TIPO RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA deverá ser informado se SRT tipo I ou SRT tipo II.

- As informações do campo RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Nome, CPF, CNS, e-mail, telefone e CBO serão pesquisadas a partir do cadastro do profissional.

- A pergunta "Esta Residência Terapêutica possui Parceria com ONG/OS/OSCIP?" SIM ou NÃO. Se a resposta for SIM deverá ser pesquisado e indicado o CNPJ e descrição da ONG/OS/OSCIP.

**ATENÇÃO:**

(a) Caso o estabelecimento seja tipo 70 – Centro de Atenção Psicossocial com informações no módulo de Residência Terapêutica, e, ainda, possuir parceria com ONG/OS/OSCIP será necessário, antes do cadastramento das informações, atualizar na base local o arquivo Natureza Jurídica/ ONG/OS/OSCIP – (http://cnes.datasus.gov.br, opção Serviços/ Recebimento de Arquivos (aplicação)), que carregará o arquivo contendo a relação das ONG/OS/OSCIP, a partir da base nacional do CNES.

(b) O procedimento de pesquisar o CNPJ da ONG/OS/OSCIP poderá levar alguns segundos. Aguarde até o final dessa rotina.

(c) O arquivo Natureza Jurídica passará a ser denominado como **Natureza Jurídica/ ONG/OS/OSCIP.**

(d) Caso a resposta à pergunta "Esta Residência Terapêutica possui Parceria com ONG/OS/OSCIP?" for Não e realizar a inclusão do CNPJ e descrição da ONG/OS/OSCIP., será apresentada a seguinte mensagem:

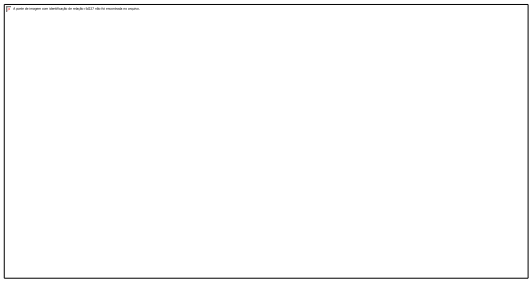

- O incentivo rede de código 82.26, descrição Residência Terapêutica Tipo I permitirá a indicação de até 08 (oito) moradores na SRT tipo I.

- O incentivo rede de código 82.27, descrição Residência Terapêutica Tipo II permitirá a indicação de até 10 (dez) moradores na SRT tipo II.

**ATENÇÃO:**

(a) A quantidade de moradores total é o somatório de feminino e masculino.

(b) A faixa é de no mínimo um e no máximo 08 (oito) moradores na SRT.

(c) A faixa é de no mínimo um e máximo 10 (dez) moradores na SRT.

2.3 O serviço 115 – Serviço de Atenção Psicossocial, com as classificações 004 - Serviço Residencial Terapêutico Tipo I - SRT tipo I ou 005 - Serviço Residencial Terapêutico Tipo II - SRT tipo II somente será admitido em tipo de estabelecimento 70 – Centro de Atenção Psicossocial.

**ATENÇÃO:**

**(a)** Para o cadastramento de novas SRT não poderá ser utilizada a classificações 001. Essa classificação deixará de existir.

**(b)** Para as SRT cadastradas com data de ativação a partir do dia 22/08/2012 (inclusive), será obrigatória a identificação do tipo da SRT. Também, será obrigatória a utilização da classificação compatível, com exceção da classificação 001.

**(c)** Para as SRT cadastradas antes da data 22/08/2012, não será exigido o cadastramento do tipo de SRT.

2.4 Criação do **módulo Unidade de Acolhimento - UA** (Ficha FCES 33), a fim de contemplar as inclusões de novas informações, conforme abaixo:

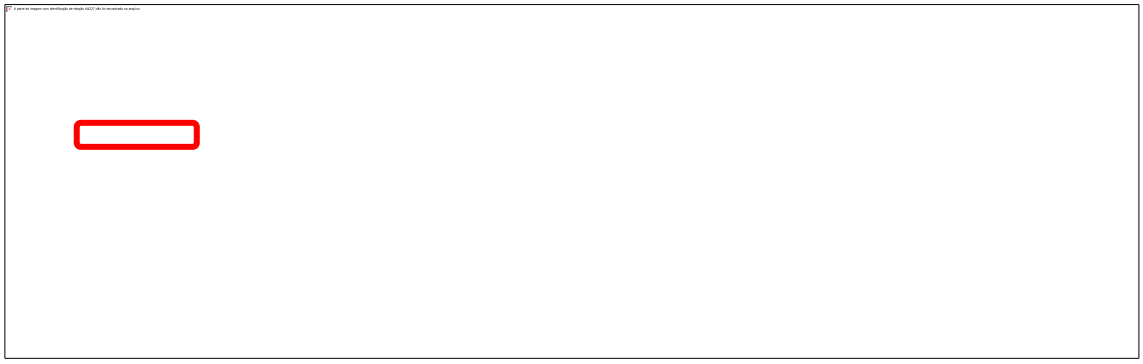

- No campo A ESTRUTURA DESTE ESTABELECIMENTO É ALUGADA OU PRÓPRIA? Deverá ser informada se a estrutura da UA Adulto ou UA Infantojuvenil é alugada ou própria.

- A pergunta "Essa UA possui Parceria com ONG/OS/OSCIP?" SIM ou NÃO. Se a resposta for SIM deverá ser pesquisado e indicado o CNPJ e descrição da ONG/OS/OSCIP.

**ATENÇÃO:**

(a) Caso o estabelecimento seja tipo 70 – Centro de Atenção Psicossocial com informações no módulo Unidade de Acolhimento, e, ainda, possuir parceria com ONG/OS/OSCIP será necessário, antes do cadastramento das informações, atualizar na base local o arquivo Natureza Jurídica/ONG/OS/OSCIP – (http://cnes.datasus.gov.br, opção serviços/recebimento de arquivos (aplicação)), que carregará o arquivo contendo a relação das ONG/OS/OSCIP, a partir da base nacional do CNES.

(b) O procedimento de pesquisar o CNPJ da ONG/OS/OSCIP poderá levar alguns segundos. Aguarde até o final dessa rotina.

(c) O arquivo Natureza Jurídica passará a ser denominado como **Natureza Jurídica/ ONG/OS/OSCIP.**

(d) Caso a resposta à pergunta "Esta Residência Terapêutica possui Parceria com ONG/OS/OSCIP?" for Não e realizar a inclusão do CNPJ e descrição da ONG/OS/OSCIP., será apresentada a seguinte mensagem:

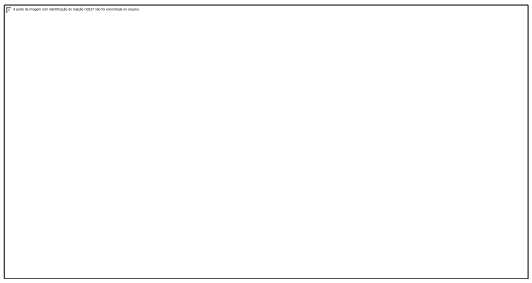

- O campo TOTAL DE VAGAS DA UA deverá ser preenchido com o total de vagas destinadas para a UA.

- As informações do campo DADOS DO COORDENADOR DO CAPS DE REFERÊNCIA: Nome, CPF, CNS, e-mail, telefone e CBO serão pesquisados a partir do cadastro do profissional.

- O campo HOSPITAL GERAL DE REFERÊNCIA: CNES e Nome Fantasia serão pesquisadosa partir do cadastro do estabelecimento.

- No campo UNIDADE REGIONAL deverá ser assinalado se a Unidade de Acolhimento é uma Unidade Regional.

- As informações do campo SELEÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS: código IBGE, município e UF serão pesquisadas a partir do cadastro da Unidade de Acolhimento e deverão ser indicados os municípios que compõem a área de abrangência.

2.5 O módulo UA será habilitado para preenchimento de Estabelecimentos de Saúde do tipo 70 – Centro de Atenção Psicossocial.

2.6 Um CAPS deverá possuir uma ou mais UA sob a sua gestão.

2.7 O serviço 115 – SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, com as classificações 006 - UA adulto ou 007 - UA Infantojuvenil somente seráadmitido em tipo de estabelecimento 70 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

2.8 Para o estabelecimento que indicar o serviço 115 – Serviço de Atenção Psicossocial, com classificação 006 - UA Adulto deverá indicar o tipo UA Adulto.

**ATENÇÃO:**

(a) A Unidade de Acolhimento Adulto, com serv/ class 115/ 006 - UA Adulto terá disponibilidade de no mínimo 1 (um) até 15 (quinze) vagas.

2.9 Para o estabelecimento que indicar o serviço 115 - Serviço de Atenção Psicossocial, com classificação 007 - UA Infantojuvenil deverá indicar o tipo UA Infantojuvenil.

**ATENÇÃO:**

(a) A Unidade de Acolhimento Infantojuvenil, com serv/ class 115/ 007 - UA Infantojuvenil terá disponibilidade de no mínimo 1 (um) e até 10 (dez) vagas.

2.10 Para o estabelecimento que indicar o tipo UA Adulto deverá possuir o serv/ class 115/ 006.

2.11 Para estabelecimento que indicar o tipo UA infantojuvenil deverá possuir o serv/class 115/007.

2.12 Todos os dados constantes no módulo Unidade de Acolhimento são obrigatórios para a UA com serv/class 115/ 006 (UA Adulto) ou 115/ 007(UA infantojuvenil).

2.13 Criação do **módulo Atenção Psicossocial** (Ficha LFCES 35), dividido em identificação e profissionais, a fim de contemplar as inclusões de novas informações, conforme abaixo:

- No campo A ESTRUTURA DESTE ESTABELECIEMNTO É ALUGADA OU PRÓPRIA? Deverá ser informada se estrutura do estabelecimento é alugada ou própria.

- A pergunta "Possui Parceria com ONG/OS/OSCIP?" SIM ou NÃO. Se a resposta for SIM deverá ser pesquisado e indicado o CNPJ e descrição da ONG/OS/OSCIP.

**ATENÇÃO:**

(a) Caso o estabelecimento seja tipo 70 – Centro de Atenção Psicossocial com informações no módulo de Residência Terapêutica, e, ainda, possuir parceria com ONG/OS/OSCIP será necessário, antes do cadastramento das informações, atualizar na base local o arquivo Natureza Jurídica/ONG/OS/OSCIP – (http://cnes.datasus.gov.br, opção serviços/recebimento de arquivos (aplicação)), que carregará o arquivo contendo a relação das ONG/OS/OSCIP, a partir da base nacional do CNES.

(b) O procedimento de pesquisar o CNPJ da ONG/OS/OSCIP poderá levar alguns segundos. Aguarde até o final dessa rotina.

(c) O arquivo Natureza Jurídica passará a ser denominado como **Natureza Jurídica/ ONG/OS/OSCIP.**

(d) Caso a resposta à pergunta "Esta Residência Terapêutica possui Parceria com ONG/OS/OSCIP?" for Não e realizar a inclusão do CNPJ e descrição da ONG/OS/OSCIP., será apresentada a seguinte mensagem:

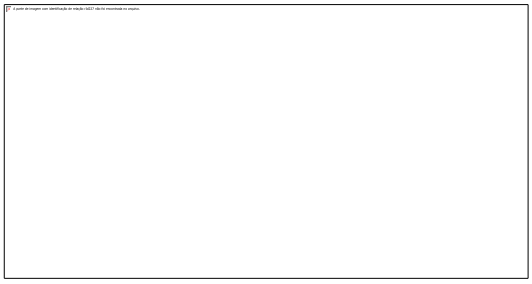

- O campo VAGAS PARA ACOLHIMENTO NOTURNO deverá ser preenchido com o total de leitos de atenção integral disponíveis na unidade.

  **ATENÇÃO:**

  (a) A mesma quantidade informada no campo TOTAL DE VAGAS PARA ACOLHIMENTO NOTURNO deverá ser informada na quantidade de leitos SUS, código 84 – Acolhimento Noturno, do módulo Leitos.

- As informações do campo DADOS DO COORDENADOR: Nome, CPF, CNS, e-mail, telefone e CBO serão pesquisadas a partir do cadastro do profissional.

- O campo HOSPITAL GERAL DE REFERÊNCIA: CNES e Nome Fantasia serão pesquisadosa partir do cadastro do estabelecimento.

- No campo UNIDADE REGIONAL deverá ser assinalado se o Hospital Geral de Referência faz parte de uma Unidade Regional.

- As informações do campo SELEÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS: código IBGE, município e UF serão pesquisadas a partir do cadastro da Unidade de Acolhimento.

2.14 O módulo Atenção Psicossocial será habilitado para preenchimento de Estabelecimentos de Saúde do tipo 70 – Centro de Atenção Psicossocial.

2.15 Para o tipo de estabelecimento 70 - Centro de Atenção Psicossocial, subtipo 03 – CAPS III; 06 – CAPS Álcool e Drogas III – Municipal e 07 - CAPS Álcool e Drogas III – Regional é obrigatório o preenchimento do campo VAGAS PARA ACOLHIMENTO NOTURNO e do módulo Leitos SUS.

2.16 Inclusão na tabela de habilitações do SCNES, a seguinte habilitação:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | SIM | NÃO |
| 06.36 | **SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERENCIA** PARA ATENCAO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANTORNO MENTAL INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS | PT SAS Nº 953 | 12/09/2012 | 10/2012 | | | | | X |

**ATENÇÃO:**

(a) O estabelecimento habilitado em 06.36 deverá possuir pelo menos 01 (um) leito 87 - SAÚDE MENTAL.

(b) A habilitação 06.36 somente poderá ser encontrada em estabelecimento do tipo 05- Hospital Geral e trará a informação do número de leitos código 87 - SAÚDE MENTAL que esse estabelecimento possui.

2.17 O serviço 115 – SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, com a classificação 003 - Serviço Hospitalar para atenção à saúde mental somente poderá ser informado em estabelecimentos de saúde do Tipo 05- Hospital Geral.

2.18 Atualização da tabela de Incentivos do SCNES, com os seguintes novos incentivos redes:

| CÓDIGO | INCENTIVO | RESPONSABILIDADE | CONCEITO |
|---|---|---|---|
| 82.31 | CEO-I - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência | Centralizada | É um valor fixo pré-pago sem onerar o teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito, exceto procedimentos FAEC. |
| 82.32 | CEO-II - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência | Centralizada | É um valor fixo pré-pago sem onerar o teto financeiro do gestor. As pro-duções deverão ser registradas, porém não geram crédito, exceto procedimentos FAEC. |
| 82.33 | CEO-III - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência | Centralizada | É um valor fixo pré-pago sem onerar o teto financeiro do gestor. As pro-duções deverão ser registradas, porém não geram crédito, exceto procedimentos FAEC. |

2.19 Alteração do módulo SAMU, a fim de não exigir que o TIPO 42 - -UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA, sem convênio SUS, preencha as informações do SAMU 192. Nesse caso será opcional o preenchimento de todos os campos do módulo SAMU 192.Também, não deverão ser preenchidas as informações de base descentralizada.

2.20 Criação do botão de Incentivos REDE e NÃO REDES para visualização dos respectivos incentivos na aba Incentivos.

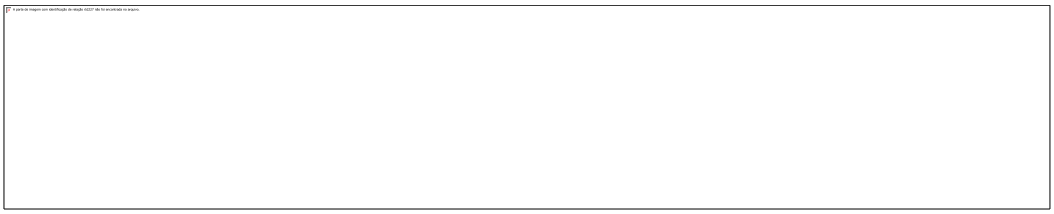

2.21 Correçãona aba Convênio/Contrato/TCEP, da pergunta de Formalização de Instrumento de Contrato. Apenas os cadastros de estabelecimentos privados com convênio SUS deverão responder essa pergunta.

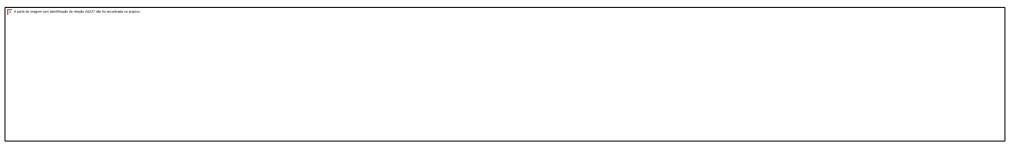

# 3 RELATÓRIOS

3.1 Ajuste no relatório Operacional/ Profissionais/ Vinculação, Tipo e Subtipo, a fim de permitir o filtro por vinculação.

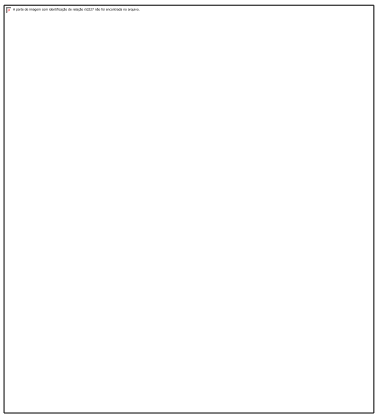


# 4 DOCUMENTOS

4.1 Atualização da funcionalidade DOCUMENTOS, com nova formação para itens de documentação.

4.2 Inclusão do documento Caderno Layout de arquivos (Outros).

4.3 Inclusão do documento Caderno Layout Base Padrão.

4.4 Atualização do Glossário de críticas.

4.5 Atualização das fichas de entrada de dados para preenchimento do SCNES.

# 5 OUTROS

5.1 Inclusão da data de atribuição do CNS no arquivo TXTS SAI/SIHD/CIHA/CIH.

5.2 Alteração da rotina de geração do TXT SIA/SIHD/CIHA/CIH, a fim de tornar obrigatória a atualização do Arquivo CNS no momento da geração do arquivo.

# 6 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

## 6.1 Criação das críticas de consistências:

- 0874 Incent. 8226 permite até 8 Morad. SRT I
- 0875 Incent. 8227 permite até 10 Morad. SRT II
- 0876 Serv 115/004 ou 115/005 só para tipo 70
- 0877 Res. Terapêutica só com serv 115 001/004/005
- 0878 Res Terapêutica sem Tipo SRT identificada
- 0881 CNS Resp. Residência Não Preenchido
- 0882 Serv Class 115/001 com Tipo SRT Identificado
- 0883 Serv Class 115/004 Com Tipo SRT dif I
- 0884 Serv Class 115/005 Com Tipo SRT dif II
- 0885 Tipo SRT não Identificado sem Serv Class 115/001
- 0886 Tipo SRT I sem Serv Class 115/004
- 0887 Tipo SRT II sem Serv Class 115/005
- 0888 UA Adulto permite de 1 até 15 Vagas
- 0889 UA Infanto/Juvenil permite de 1 até 10 Vagas
- 0890 UA Adulto sem Serviço 115/006
- 0891 UA Infanto/Juvenil sem Serviço 115/007
- 0892 Serviço 115/006 sem UA Adulto
- 0893 Serviço 115/007 sem InfantilUA Infanto/Juvenil
- 0894 Dados do Coordenador UA Incompletos
- 0895 Cnes do Hospital Geral UA não válido
- 0896 UA sem município Regional
- 0897 Dados do Coordenador Psicossocial Incompletos
- 0898 Aba Psicossocial só para tipo 70
- 0899 Caps III/AD III com Qtd Acol Not incompatível
- 0900 Qtd Leitos 84 SUS diferente Qtd Acol Not
- 0901 Estab com Hab 0636 com tipo dif 05
- 0902 Estab com Hab 0636 sem leito 87 SUS
- 0903 Serv 115/003 com tipo dif 05
- 0905 SubTipo 7003/7006/7007 sem leito 84 SUS

## 6.2 Alteração das críticas de consistências:

- 0801 Estab 42 sem Base Descentralizada
- 0804 Preencher Informações relativas ao veículo, considerando somente estabelecimentos que possuam os serviços conveniados SUS

## 6.3 Extinção da crítica de consistências:

- 0701 Eq EMAD com menos de 4 AuxTec Enfermagem

## 6.4 Criação das críticas de advertências:

- 0879 Email Resp. Residência Não Preenchido
- 0880 Telefone Resp. Residência Não Preenchido

6.5 Alteração das críticas de advertências para consistência:

- 0851 Estab tipo 36 sem sub tipo
- 0852 Estab tipo 36 sem serviço
- 0853 Estab tipo 07 sem serviço
- 0855 Serviço 140 com Class 001 ou 002 ou 003
- 0856 Estab tipo 73 sem sub tipo
- 0857 Excluir serviço 143

6.6 Extinção da crítica de advertências:

- 0233 Equipe incompleta dentro do prazo de 90 dias, foi desativada pois elanão será mais aplicada com a alteração do prazo de desligamento de 90 para 60 dias

***Rio de Janeiro 31 de outubro de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.7.90 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.7.90 ora disponibilizada, tem por finalidade adequar/ corrigir crítica de consistência e a regra de negócio relacionada ao preenchimento da aba Convênio/ contrato/ TCEP.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.7.80 e 2.7.90.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

Não se aplica

## DETALHAMENTO

1. CADASTROS - ESTABELECIMENTOS

1.1 Alteração da regra de negócio a fim de habilitar a pergunta *"Sr. Gestor, Este estabelecimento formalizou instrumento de contrato ou de convênio com o SUS?"*, também para estabelecimentos públicos, com ou sem a aba de CONVÊNIO/CONTRATO/TCEP preenchida.

2. DOCUMENTOS

2.1 Atualização do Glossário de críticas.

3. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

3.1. Desativação das críticas de consistências:

- 0864 Nat Pública com resposta formal positiva

***Rio de Janeiro 14 de setembro de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**INTRODUÇÃO:**

**A versão 2.7.80 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.7.80 ora disponibilizada, tem por finalidade adequar/ corrigir a crítica de consistência.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.7.70 e 2.7.80.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:**

Não se aplica

**REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:**

Não se aplica

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

1.1. Alteração das críticas de consistência:

- **DE**0870 Prof EMAD com CH menor que 30 horas;
  **PARA** 0870 Prof EMAD com CH menor que 20 horas

3. DOCUMENTOS

2.1. Atualização do Glossário de críticas.

***Rio de Janeiro 11 de setembro de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.7.70 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.7.70 ora disponibilizada, dentre outras implementações, cria o botão INFORME, para visualização das mensagens postadas no INFORME do site CNES, atualiza a tabela de incentivos redes e de serviços do SCNES, cria novas regras para Inclusão na aba Convênio/ Contrato/TCEP, passa a apresentar a data de atribuição do CNS no cadastro do profissional, cria possibilidade a seleção de um ou mais arquivos para atualização.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.7.60 e 2.7.70.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **RETIFICAÇÃO PORTARIA SAS/MS Nº 706, DE 20 DE JULHO DE 2012**
  Na Portaria SAS/MS nº 706 de 20 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 141, de 23 de julho de 2012, seção 1, páginas 40-43.

- **PORTARIA SAS/MS N° 706/2012**
  Art. 1º Fica alterada na Tabela de Tipo de Estabelecimentos do SCNES, a descrição do tipo 36 – CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO para CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE e definir os seguintes subtipos para o tipo de Estabelecimento.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

1.1. Atenção para mensagens de acesso ao sistema:

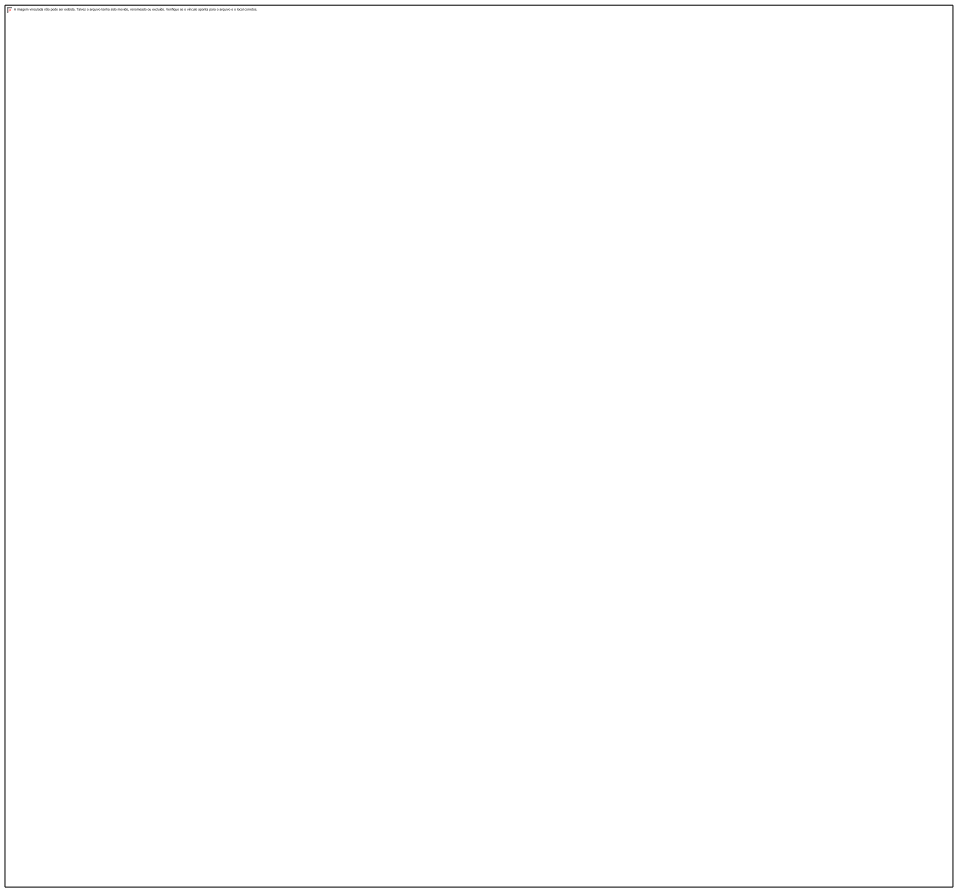

1.2. Criação do botão INFORME, para visualização das mensagens postadas no INFORME do site CNES.

**ATENÇÃO:**

(a) Para visualização das mensagens postadas no INFORME é necessário marcar a opção "Habilitar o acesso ao Servidor SCNES no “Datasus" em Configurações/ Ambiente de Trabalho.

(b) Caso seja publicada uma nova mensagem na funcionalidade, o botão INFORME na aplicação ficará na cor amarela.

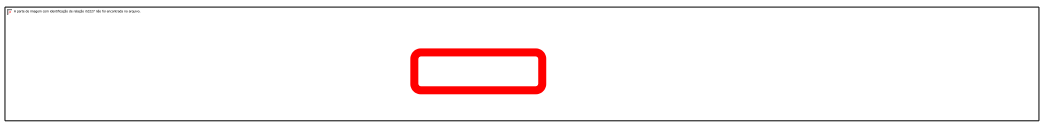

2 CADASTROS – ESTABELECIMENTO

2.1. Alteração da regra de negócio para o tipo de estabelecimento 40 - UNIDADE MÓVEL TERRESTRE, a fim de permitir o cadastramento sem a indicação do sub tipo.

**ATENÇÃO:**

(a) A quantidade de leitos será habilitada para preenchimento nos casos dos respectivos incentivos redes 82.26 e 82.27 descritos acima.

2.2 Inclusão na tabela de Incentivos do SCNES, dos seguintes incentivos redes:

| CÓDIGO | INCENTIVO | RESPONSABILIDADE | CONCEITO |
|---|---|---|---|
| 82.26 | Residência Terapêutica Tipo I | Centralizado | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por quantidade de moradores. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |
| 82.27 | Residência Terapêutica Tipo II | Centralizado | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por quantidade de moradores. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |
| 82.28 | UA adulto | Centralizado | É um valor fixo pré-pago anualmente no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | registradas, porém não geram crédito. |
| 82.29 | UA infantojuvenil | Centralizado | É um valor fixo pré-pago anualmente no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |
| 82.30 | SERVIÇO DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL | Centralizado | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por módulo. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. |

2.6 Inclusão na Tabela de Tipo de Estabelecimentos do SCNES, o tipo 78 – UNIDADE DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL.

2.7 Inclusão na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, no Serviço 115 – SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, com as seguintes classificações:

| CÓD. SERV | DESCRIÇÃO SERVIÇO | CÓD. CLAS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 115 | SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | 008 | UNIDADE DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL | 1 | 2251* | MÉDICOS CLÍNICOS |
| | | | | 2 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | 3 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | 4 | 2515* | PSICÓLOGOS E PSICANALISTAS |
| | | | | 5 | 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 6 | 2241* | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | | | | 7 | 2394-15 | PEDAGOGO |

2.8 Inclusão na aba Convênio/ Contrato/TCEP, do campo “Sr. Gestor, Este Estabelecimento formalizou Instrumento ou Contrato de Convênio com o SUS?”.

## ATENÇÃO PARA AS MENSAGENS POSSÍVEIS:

4. CADASTROS – PROFISSIONAIS

3.13. Criação do campo data de atribuição do CNS no cadastro do profissional

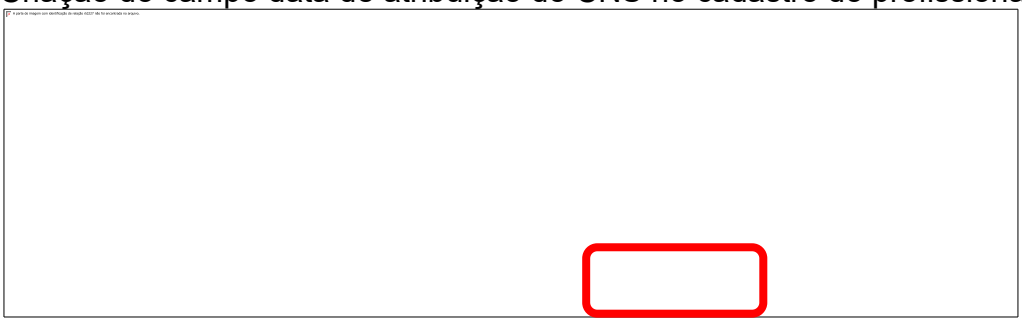

8 CADASTROS – EQUIPES

EQUIPE 22 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD)

**22 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD)**

| CÓD CBO | DESCRIÇÃO CBO | QUANTIDADE MÍNIMA |
|---|---|---|
| 2251* | MÉDICOS CLÍNICOS | 1 |
| 2235-05 | ENFERMEIRO | 1 |
| 2236-05 OU 2516-05 | FISIOTERAPEUTA GERAL OU ASSISTENTE SOCIAL | 1 |
| 3222-30 OU 3222-05 | AUXILIAR/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 4 |

4.1 Alteração da composição da CHS para os profissionais **médicos**, considerando o somatório de carga horária semanal (CHS) de, no mínimo, 40 (quarenta) horas.

4.2 Alteração da composição da CHS para os profissionais **enfermeiros,** considerando o somatório de carga horária semanal (CHS) de, no mínimo, 40 (quarenta) horas.

4.3 Alteração da composição da CHS para os profissionais **fisioterapeuta e/ou assistente social,** considerando o somatório de carga horária semanal (CHS) de, no mínimo, 30 (trinta) horas.

4.4 Alteração da composição da CHS para os profissionais **auxiliares/técnicos de enfermagem,** considerando o somatório de carga horária semanal (CHS) de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas.

**ATENÇÃO:**

(a) Nenhum profissional por CPFcomponente da equipe 22 - EMAD poderá ter carga horária semanal inferior a 20 (vinte) horas.

EQUIPE 23 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO (EMAP)

| 23 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO (EMAP) | |
|---|---|
| Deverá ser composta por no mínimo 03 (três) profissionais de nível superior de ocupações (CBO) não coincidentes , constantes nesta tabela abaixo, observando as condições a seguir: | |
| **CÓD CBO** | **DESCRIÇÃO CBO** |
| 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 2234-05 | FARMACÊUTICO |
| 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| 2232* | ODONTOLÓGO* |
| 2515* | PSICÓLOGO* |
| 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |

*Para estes grupos de CBO, será admitido qualquer profissional referente à família de CBO.

4.5. Alteração da composição mínima de 3 (três) profissionais de nível superior, escolhidos dentre as ocupações listadas abaixo, cuja soma das cargas horárias semanais dos componentes devam acumular, no mínimo, 90 (noventa) horas semanais.

**ATENÇÃO:**
(a) Nenhum profissional por CPFcomponente da equipe 23 - EMAP poderá ter carga horária semanal inferior a 20 (vinte) horas.

5. RELATÓRIOS

5.1. Adequação do cabeçalho do Relatório / Operacionais / Profissionais / SUS e Não SUS, de modo a ter a informação: SUS E NÃO SUS.

6. DOCUMENTOS

6.1. Atualização da funcionalidade DOCUMENTOS, com nova formação para itens de documentação.

6.2. Inclusão do documento Caderno Layout de arquivos (Aplicação).

6.3. Inclusão do documento Dicionário de Dados do SCNES.

6.4. Atualização do Glossário de críticas.

## 7. CONFIGURAÇÕES

7.1. Alteração da opção de configuração do gestor de informações, especificamente para o gestor de DF (Estado), a fim de possibilitar a operacionalização das equipes.

## 8. UTILITÁRIOS

8.1. Alteração da opção de atualização os arquivos a partir da internet, para atualização na base local, a fim de possibilitar a seleção de um ou mais arquivos para atualização.

## 9. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

9.1. Criação das críticas de consistências:

- 0864 Nat Pública com resposta formal positiva
- 0865 Atend Não SUS com resposta formal positiva
- 0867 Excluir Leito Unid Interm e Neonatal
- 0868 Incentivo 8230 em estab dif tipo 78
- 0870 ProfEMAD com CH menor que 30 horas
- 0871 Qtd Prof EMAP menor que 3

- 0872 CH Total Prof EMAP menor que 90
- 0873 Prof.EMAP devem ter mínimo 20 horas

9.2. Criação das críticas de advertências:

- 0862 Estab atend so SUS e prof vinc NãoSUS
- 0863 Contrato com resposta formal. negativa'
- 0866 Sem Contrato com resposta formal. positiva

9.2. Alteração das críticas de consistências:

- 0705 CH médica EMAD total dif de 40 para CH médica EMAD total menor que 40
- 0706 CH enfermagem EMAD total dif de 40 para CH enfermagem EMAD total menor que 40
- 0709 CH de Fisio/ Assis. Social em EMAD dif de 30h para CH de Fisio/ Assis. Social em EMAD menor que 30h

***Rio de Janeiro 06 de setembro de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.7.60 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.7.60 ora disponibilizada,tem por finalidade apresentar novas inclusões/ alterações e exclusões na tabela de Estabelecimentos, de Serviços/Classificações, de leitos e tabela de Incentivos.

Ainda, a partir desta versão a rotina para gravação da localização geográfica do estabelecimento estará atualizando automaticamente a informação de latitude e longitude no banco de dados nacional, o que possibiltará a visualização atual em tempo real da localização geográfica do estabelecimento, na página de consultas/ estabelecimentos no site CNES (http://cnes.datasus.gov.br) .

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.7.50 e 2.7.60.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **Portaria SAS/MS n° 706, de 20 de julho de 2012 que** altera na Tabela de Tipo de Estabelecimentos do SCNES, a descrição do tipo 36 – CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO para CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE e definir os seguintes subtipos para o tipo de Estabelecimento e dá outras providências.

- **Resolução Concla nº 2, de 21/12/2011, publicada no DOU nº 251, de 30/12/2011**que revoga a Resolução CONCLA n° 01, de 06.12.2011 e inclui categorias no Grupo Entidades Empresariais da Tabela de Natureza Jurídica 2009, publicada no Diário Oficial da União n° 224 de 18.11.2088, alterada pela Resolução CONCLA n° 01/2010, publicada no Diário Oficial da União de 18.05.2010.

- **RT PT GM/MS n° 2.994/2011**

- **Ofício AGU/MS n° 722/2012**

- **Reunião de Colegiado DRAC - 19/07/2012**

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1 No Estabelecimento

1.1 Alteração na tabela de tipo de estabelecimentos do SCNES do tipo 36**DE**Clínica Especializada/ Ambulatório Especializado **PARA** Clínica Cnetro de Especialidade.

1.2 Implementação da obrigatoriedade de cadastramento dos serviços especializados, próprios ou terceirizados, prestados por estabelecimentos do tipo 07- Hospital Especializado.

1.3 Inclusão de subtipos de estabelecimentos para o estabelecimento tipo 36- Clinica/Centro de especialidade, conforme a seguir:

| CÓD. | TIPO DE ESTABELECIMENTO | CÓD. | SUBTIPO |
|---|---|---|---|
| **36** | CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE | **36.01** | Centro Especializado em Reabilitação (CER) |
| | | **36.02** | Centro Especializado em Reabilitação (CER-II) |
| | | **36.03** | Centro Especializado em Reabilitação (CER-III) |
| | | **36.04** | Centro Especializado em Reabilitação (CER-IV) |
| | | **36.05** | Centro de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST |
| | | **36.06** | CEO-I |
| | | **36.07** | CEO-II |
| | | **36.08** | CEO-III |
| | | **36.09** | Outros |

**ATENÇÃO:**

(a) Os estabelecimentos do tipo 36 – Clínica/ Centro de Especialidade devem incluir ao menos um serviço especializado em seu cadastro.

1.4 Inclusão na tabela de tipo de estabelecimentos do SCNES o tipo 77 – Serviço de Atenção Domiciliar Isolado (Home Care), que é exclusivo da esfera privada – Natureza Jurídica 02, 03, 04 e 05.

1.5 Alteração na tabela de serviços especializados do SCNES o serviço 105 **DE** Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia **PARA** Serviço de Atenção em Neurologia/ Neurocirurgia.

1.6 Alteração na tabela de serviços especializados do SCNES o serviço 140 **DE** Serviço de Urgência **PARA** Serviço de Urgência e Emergência.

1.7 Inclusão na tabela de serviços especializados do SCNES, para o serviço 140 - Serviço de Urgência e Emergência, as seguintes classificações:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS. | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | EQUIPE MÍNIMA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | CBO | DESCRIÇÃO |
| 140 | SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 004 | ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTE CRÍTICO/GRAVE | 1 | 2251-25 | MÉDICO CLÍNICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | 005 | ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) | 1 | 2251-25 | MÉDICO CLÍNICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | 006 | PRONTO ATENDIMENTO CLÍNICO | 1 | 2251-25 | MÉDICO CLÍNICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | 007 | PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO | 1 | 2251-24 | MÉDICO PEDIATRA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | 008 | PRONTO ATENDIMENTO OBSTÉTRICO | 1 | 2252-50 | MÉDICO OBSTETRA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | 009 | PRONTO ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO | 1 | 2251-33 | MÉDICO PSIQUIATRA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | 010 | PRONTO ATENDIMENTO OFTALMÓGICO | 1 | 2252-65 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | 011 | PRONTO ATENDIMENTO ODONTÓLOGICO | 1 | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA – CLÍNICO GERAL |
| | | 012 | PRONTO SOCORRO PEDIÁTRICO | 1 | 2251-24 | MÉDICO PEDIATRA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | 013 | PRONTO SOCORRO OBSTÉTRICO | 1 | 2252-50 | MÉDICO OBSTETRA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | 014 | PRONTO SOCORRO CARDIOVASCULAR | 1 | 2251-20 | MÉDICO CARDIOLOGISTA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | 015 | PRONTO SOCORRO NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA | 1 | 2251-12 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | 016 | PRONTO SOCORRO | 1 | 2252-70 | MÉDICO ORTOPEDISTA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRAUMATO ORTOPÉDICO | | | E TRAUMATOLOGISTA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | **017** | PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO | 1 | 2232-08 | CIRURGIÃO DENTISTA – CLÍNICO GERAL |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | **018** | PRONTO SOCORRO OFTALMOLÓGICO | 1 | 2252-65 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | **019** | PRONTO SOCORRO GERAL/CLÍNICO | 1 | 2251-25 | MÉDICO CLÍNICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |

1.8 Exclusão na tabela de serviços especializados do SCNES para o serviço 140 – Serviço de Urgência e Emergência, as seguintes classificações:

- 001 - Pronto Socorro Geral;
- 002 – Pronto Socorro Especializado; e
- 003 – Pronto Atendimento.

**ATENÇÃO:**
(a) Os estabelecimentos que tiverem indicado serviço 140 - Serviço de Urgência e Emergência, com as classificações 001 - Pronto Socorro Geral, 002 – Pronto Socorro Especializado e 003 – Pronto Atendimento devem excluir de seus cadastros as respectivas classificações.

1.9 Inclusão na tabela de tipo de estabelecimento do SCNES, do tipo73 -Pronto Atendimento, dos seguintes subtipos:

- 001 - Pronto Socorro Geral;
- 002 - Pronto Socorro Especializado;
- 003 – UPA I;
- 004 – UPA II; e
- 005 – UPA III.

**ATENÇÃO:**
(a) Será obrigatório cadastrar um dos subtipos relacionados para o tipo de estabelecimento 73;

1.10 Inclusãona tabela de instalações físicas do SCNES, em Cadastro/ Estabelecimentos/ Módulo Conjunto/ Instalações Físicas para Assistência, os novos tipos de instalações:

- 41 – Sala de Atendimento a paciente crítico/grave; e
- 42 - Sala de Acolhimento com classificação de risco.

**ATENÇÃO:**

(a) Será obrigatório cadastrar para o tipo de estabelecimento 73 - Pronto Atendimento, o tipo de instalação física 42 - Sala de Acolhimento com classificação de risco.

(b) Será obrigatório cadastrar o tipo de instalação física 41 - Sala de Atendimento a paciente crítico/grave para todos os estabelecimentos de saúde que disponham do Serviço Especializado 140 – Serviço de Urgência e Emergência e classificações pertinentes.

(c) Os estabelecimentos com subtipos 003 – UPA I, 004 – UPA II e 005 – UPA III deverão registrar o tipo de instalação física 42 - Sala de Acolhimento com classificação de risco.

1.11 Inclusão na tabela de serviços especializados do SCNES, para o serviço 162 – Serviço de Terapia Intensiva, com as seguintes classificações:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS. | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 162 | SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA | **001** | ADULTO | 1 | 2251-50 | MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | **002** | NEONATAL | 1 | 2251-50 | MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | **003** | PEDIÁTRICO | 1 | 2251-50 | MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | **004** | QUEIMADOS | 1 | 2251-50 | MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | **005** | DOENÇA CORONARIANA (UCO) | 1 | 2251-50 | MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |

1.12 Alteração na tabela de serviços especializados do SCNES o serviço 116 **DE** Serviço de Cirurgia Cardiovascular **PARA** Serviço de Atenção em Cardiovascular/ Cardiologia.

1.13 Inclusão na tabela de serviços especializados do SCNES, para o serviço 116 - Serviço de Atenção em Cardiovascular/ Cardiologia as seguintes classificações:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 116 | SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA | 1 | ELETROFISIOLOGIA | 1 | 2251-20 | MÉDICO CARDIOLOGISTA |
| | | 2 | CIRURGIA CARDIOVASCULAR (ADULTO) | 1 | 2252-10 | MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR |
| | | | | | 2251-51 | MÉDICO ANESTESIOLOGISTA |
| | | 3 | CIRURGIA CARDIOVASCULAR (PEDIÁTRICO) | 1 | 2252-10 | MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR |
| | | | | | 2251-51 | MÉDICO ANESTESIOLOGISTA |
| | | 4 | CIRURGIA VASCULAR | 1 | 2252-10 | MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR |
| | | | | | 2251-51 | MÉDICO ANESTESIOLOGISTA |
| | | | | 2 | 2252-03 | MÉDICO EM CIRURGIA VASCULAR |
| | | | | | 2251-51 | MÉDICO ANESTESIOLOGISTA |
| | | 5 | CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINÂMICA) | 1 | 2251-20 | MÉDICO CARDIOLOGISTA |
| | | | | 2 | 2231-G1 | MÉDICO CARDIOLOGISTA INTERVENCIONISTA |
| | | 6 | CARDIOLOGIA ENDOVASCULAR | 1 | 2251-20 | MÉDICO CARDIOLOGISTA |
| | | | | 2 | 2252-10 | MÉDICO CIRURGIÃO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EXTRACARDÍACO | | | CARDIOVASCULAR |
| | | | | 3 | 2253-20 | MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM |
| | | | | 4 | 2231-G1 | MÉDICO CARDIOLOGISTA INTERVENCIONISTA |
| | | | | 5 | 2252-03 | MÉDICO EM CIRURGIA VASCULAR |
| | | **7** | CARDIOLOGIA CLÍNICA | 1 | 2251-20 | MÉDICO CARDIOLOGISTA |
| | | | | 2 | 2252-10 | MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR |
| | | | | 3 | 2251-25 | MÉDICO CLÍNICO |
| | | | | 4 | 2251-24 | MÉDICO PEDIATRA |
| | | | | 5 | 2251-50 | MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA |

1.14 Exclusãona tabela de serviços especializados o serviço 143 – Serviço Móvel de Urgência (exceto SAMU).

**ATENÇÃO:**

(a) Os estabelecimentos que tiverem indicado serviço 143 – Serviço Móvel de Urgência (exceto SAMU) devem excluir de seus cadastros as respectivas classificações.

1.15 Inclusão na tabela de serviços especializados do SCNES, para o serviço 112 - Serviço de Atenção ao Pré-Natal, Parto e Nascimento, com as seguintes classificações:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS. | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **112** | SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRE-NATAL, | **001** | ACOMPANHAMENTO DO PRÉ-NATAL DE RISCO HABITUAL | 1 | 2252-50 | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | 2 | 2251-25 | MÉDICO CLINICO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PARTO E NASCIMENTO | | | 3 | 2251-42 | MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | | 2235-65 | ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | 4 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | 5 | 2235-65 | ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | 6 | 2235-45 | ENFERMEIRO OBSTÉTRICO |
| | | **002** | ACOMPANHAMENTO DO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO | 1 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2252-50 | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | 2 | 2235-65 | ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | | 2251-42 | MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | 3 | 2235-65 | ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | | 2252-50 | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | 4 | 2235-45 | ENFERMEIRO OBSTÉTRICO - ENFERMEIRA PARTEIRA |
| | | | | | 2252-50 | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | **003** | PARTO EM GESTAÇÃO DE RISCO HABITUAL | 1 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | 2 | 2235-65 | ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 3 | 2235-45 | ENFERMEIRO OBSTÉTRICO - ENFERMEIRA PARTEIRA |
| | | | | 4 | 2251-42 | MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | 5 | 2252-50 | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | **004** | PARTO EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO | 1 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2252-50 | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | 2 | 2235-65 | ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | | 225142 | MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | 3 | 2235-65 | ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | | 2252-50 | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | 4 | 2235-45 | ENFERMEIRO OBSTÉTRICO - ENFERMEIRA PARTEIRA |
| | | | | | 2252-50 | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | **005** | CENTRO DE PARTO NORMAL | 1 | 2235-45 | ENFERMEIRO OBSTÉTRICO - ENFERMEIRA PARTEIRA |
| | | | | | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | 2 | 2235-45 | ENFERMEIRO OBSTÉTRICO - ENFERMEIRA PARTEIRA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 3222-05 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 3 | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | | 2252-50 | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | 4 | 3222-05 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | | 2252-50 | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA |
| | | | | 5 | 2235-45 | ENFERMEIRO OBSTÉTRICO - ENFERMEIRA PARTEIRA |
| | | | | | 5151-15 | PARTEIRA - LEIGA - ASSISTENTE DE PARTO |
| | | **006** | CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA | 1 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 3222-05 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |

1.16 Inclusão na tabela de serviços especializados do SCNES, o serviço 163 - Serviço de Cuidados Intermediários.

1.17 Inclusão na tabela de serviços especializados do SCNES, para o serviço 163 - Serviço de Cuidados Intermediários, as seguintes classificações:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS. | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **163** | SERVIÇO DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS | **001** | NEONATAL CONVENCIONAL | 1 | 2251-24 | MÉDICO PEDIATRA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | **002** | NEONATAL CANGURU | 1 | 2251-24 | MÉDICO PEDIATRA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | **003** | PEDIÁTRICO | 1 | 2251-24 | MÉDICO PEDIATRA |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | **004** | ADULTO | 1 | 2251-25 | MÉDICO CLÍNICO |

1.18 Inclusão na tabela de leitos do SCNES, em Cadastro/ Estabelecimentos/ Módulo Leitos/Tipo de Leito Clínico, os seguintes subtipos:
- 87 - Saúde Mental;
- 88 - Queimado Adulto; e
- 89 - Queimado Pediátrico.

1.19 Inclusão na tabela de leitos do SCNES, em Cadastro/ Estabelecimentos/ Módulo Leitos/ Tipo de Leito Cirúrgico, os seguintes subtipos:
- 88 - Queimado Adulto; e
- 89 - Queimado Pediátrico.

1.20 Inclusão no Cadastro/ Estabelecimentos/ Módulo Leitos/ Tipo de Leito/ Complementar, os seguintes subtipos:
- 92- Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional;
- 93- Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru;
- 94- Unidade de Cuidados Intermediários Pediátrico; e
- 95- Unidade de Cuidados Intermediários Adulto.

1.21 Exclusão no Cadastro/ Estabelecimentos/ Módulo / Tipo de Leito/ Complementar, os seguintes subtipos:
- 64 - Unidade Intermediária; e
- 65 - Unidade Intermediária Neonatal.

**ATENÇÃO:**

**(a)** Os leitos 64 - Unidade Intermediária e 65 - Unidade Intermediária Neonatal devem ser excluídos do cadastro e imediatamente incluído pelo respectivo leito 92- Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional.

1.22 Alteração da descrição no Cadastro/ Estabelecimentos/ Módulo Leitos/ Tipo de Leito Outras Especialidades, o subtipo 49, **DE** - Tisiologia **PARA** Pneumologia Sanitária.

1.23 Inclusão na tabela de Incentivos do SCNES, os novos Incentivos REDES, conforme a seguir:

| TABELA DE INCENTIVOS REDES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CÓD** | **DESCRIÇÃO** | **RESPONSABILIDADE** | **CONCEITO** | **Nº DE LEITOS** |
| **82.01** | UPA I Qualificada | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **82.02** | UPA II Qualificada | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. | |
| **82.03** | UPA III Qualificada | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. | |
| **82.04** | UPA I Reformada e Ampliada | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. | |
| **82.05** | UPA II Reformada e Ampliada | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. | |
| **82.06** | UPA III Reformada e Ampliada | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. As produções deverão ser registradas, porém não geram crédito. | |
| **82.07** | SAMU 192 Qualificado | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. Tem procedimentos exclusivos no SIGTAP com valor zerado. As produções deverão ser registradas. | |
| **82.08** | Sala de Estabilizaç ão | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por sala de estabilização. Tem procedimento exclusivo no SIGTAP com valor zerado. | |
| **82.09** | Leito Gestação de Alto Risco (GAR) | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por leito GAR. O prestador registra a produção normalmente e gera crédito. | Sim |
| **82.10** | Leito Acidente Vascular Cerebral (AVC) | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por diária do leito. O prestador registra a produção normalmente e gera crédito. | Sim |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **82.11** | Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional Qualificada | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por diária do leito. O prestador registra a produção normalmente e gera crédito. | Sim |
| **82.12** | Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Geral | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito. | |
| **82.13** | Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Especializado Tipo I | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito. | |
| **82.14** | Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PEHU) - Hospital Especializado Tipo II | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito. | |
| **82.15** | Enfermaria Clínica de Retaguarda | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito. | sim |
| **82.16** | Enfermaria de Retaguarda de Longa Permanência | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por diária do leito. O prestador registra a produção normalmente e gera crédito. | sim |
| **82.17** | Rede Cegonha | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por diária do leito. O prestador registra a produção normalmente e gera crédito. | sim |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **82.18** | UTI Rede de Urgência e Emergência | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por diária do leito. O prestador registra a produção normalmente e gera crédito. | sim |
| **82.19** | Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por equipe. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito. | |
| **82.20** | Saúde Mental | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por leito. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito. | sim |
| **82.21** | Unidade de Acolhimento (UA) | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito. | |
| **82.22** | Comunidades Terapêuticas | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor por módulo. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito. | |
| **82.23** | Centro Especializado em Reabilitação II (CER II) | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito. | |
| **82.24** | Centro Especializado em Reabilitação III (CER III) | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito. | |
| **82.25** | Centro Especializado em Reabilitação IV (CER IV) | Centralizada | É um valor fixo pré-pago no teto financeiro do gestor. O prestador registra a produção normalmente, porém não gera crédito. | |

1.24 Alteração da tela Incentivos, em Cadastro/ Estabelecimentos/ Módulo Básico, na aba Incentivos, de acordo com o novo layout a seguir: Incentivos REDES e Incentivos Não REDES.

**ATENÇÃO:**

(a) A coluna Nº DE LEITOS será habilitada para preenchimento nos casos em que o incentivo foi definido em portaria especifica pela quantidade de leitos.

1.25 Alteração da descrição da habilitação 26.08 **DE** UTI Coronariana tipo II **PARA** Unidade de Terapia Intensiva - UCO tipo II

1.26 Alteração da descrição da habilitação 26.09**DE**UTI Coronariana tipo III **PARA** Unidade de Terapia Intensiva - UCO tipo III

1.27 Alteração da rotina para gravação da localização geográfica do estabelecimento, com a finalidade de atualizar automaticamente a informação no banco nacional do CNES.

## 2. CRITICAS DE ADVERTÊNCIAS E CONSISTÊNCIAS.

2.1. Criação de novas críticas de Advertência:

- 0851 - Estab tipo 36 sem sub tipo
- 0852 - Estab tipo 36 sem serviço
- 0853 - Estab tipo 07 sem serviço
- 0855 - Serviço 140 com Class 001 ou 002 ou 003
- 0856 - Estab tipo 73 sem sub tipo
- 0857 - Excluir serviço 143
- 0858 - Excluir Leito Unid Interm e Neonatal
- 0861 - Estab. tipo 22 SUS com CPF

**ATENÇÃO:**

**(a)** As críticas de advertências com códigos: 0851;0852; 0853; 0856; 0855 e 0857 passarão para consistência na competência 10/2012.

**(b)** O estabelecimento tipo 22 - consultório isolado, consultório prestador tem obrigatoriamente de ser pessoa jurídica para fazer contrato com o SUS.A advertência deverá passar para consistência na competência 08/2012.

2.2. Criação de novas críticas de consistência:
- 0854 - Estab tipo 77 com nat jur pública
- 0859 - Serv Esp 140 sem inst fisica 41
- 0860 - Estab. tipo 73 03.04.05 sem inst fís 42

2.3. Desativação da crítica de consistência:
- 0563 - Tipo 73 sem serviço 140/003

2.4. Alteração da crítica de advertência:
- 0195 - Registro de Conselho Profissional é obrigatório para o CBO, voltando a onsiderar o cnes 2248247

2.5. Atualização do Glossário de Críticas.

**ATENÇÃO PARA OS AVISOS DE ACESSO AO SISTEMA:**

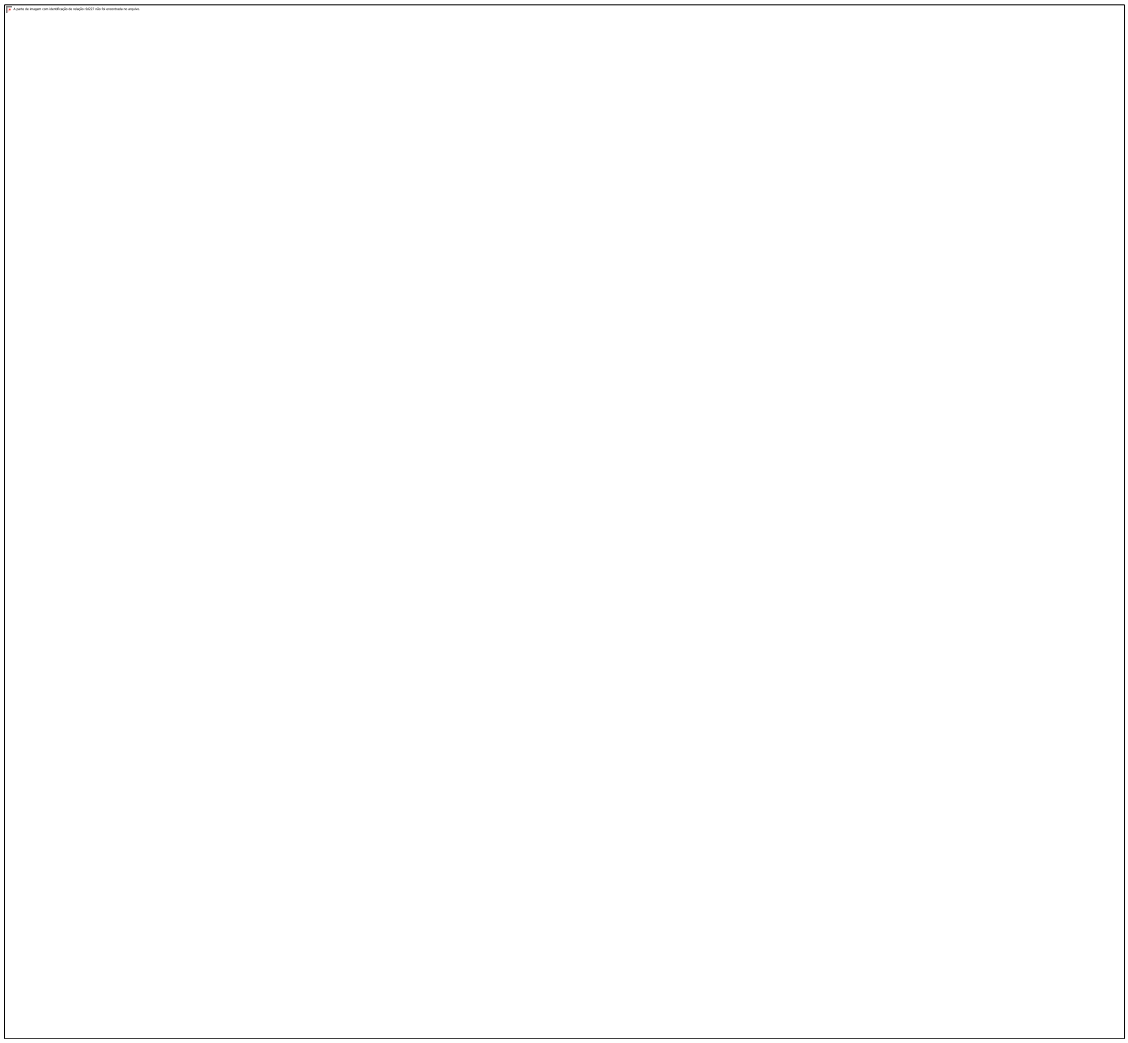

***Rio de Janeiro 30 de julho de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.7.50 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.7.50 ora disponibilizada,tem por finalidade de alterar a regra de negócio relacionada a crítica de consistência que trata da Natureza Jurídica dos estabelecimentos e mantenedoras.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.7.40 e 2.7.50.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- INSTRUCAO NORMATIVA Nº 1.005 RFB, DE 08/02/2010 (DO-U S1, DE 09/02/2010), que dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1. CRITICAS DE ADVERTÊNCIAS E CONSISTÊNCIAS.

1.1. Alteração da crítica de consistência para advertência:

- 0850 Esfera Incompatível com natureza jurídica

1.2. Atualização do Glossário de Críticas.

**ATENÇÃO PARA OS AVISOS DE ACESSO AO SISTEMA:**

***Rio de Janeiro 06 de julho de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.7.40 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 2.7.40 ora disponibilizada,dentre outras implementações, inclui o novo campo Natureza Jurídica e o vínculo da Equipe de Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal (ESFSB) a uma Unidade Odontológica Móvel (UOM), podendo ser compartilhados os profissionais de saúde bucal da equipe ESF.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.7.30 e 2.7.40.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA GM/MS Nº 3.355, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da saúde.

- **PORTARIA SAS/MS N° 500, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

Estabelece normas para o cadastramento, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das Unidades Odontológicas Móveis (UOM).

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1. NA APLICAÇÃO

1.1 Inclusão da nova opção de atualização “Arquivo Único”, na funcionalidade Utilitários/ Atualizar Bases/ de Arquivo, conforme a seguir:

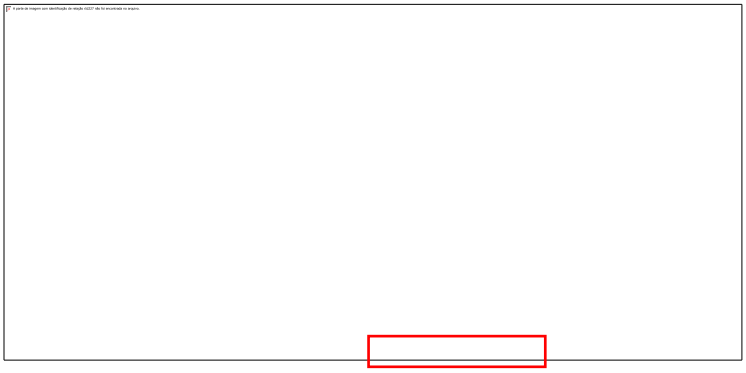

O arquivo “SCNES_ARQUIVOS_UF.zip” está disponível no site CNES, http://cnes.datasus.gov.br, em Serviços/ Recebimento de Arquivos (Aplicação).

O arquivo “SCNES_ARQUIVOS_UF.zip” deverá ser atualizado em Utilitários/ Atualizar Bases/ Natureza Jurídica.

1.2 Inclusão da nova opção de atualização “Natuerza Jurídica”, na funcionalidade Utilitários / Atualizar Bases/ Natureza Jurídica, conforme a tela a seguir

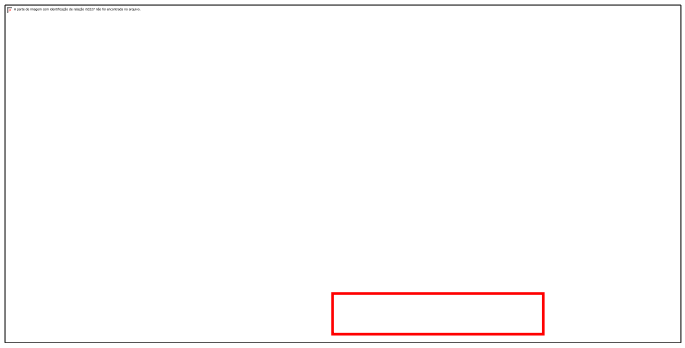

O arquivo “ESTNATJURBRASIL201206.ZIP” está disponível no site CNES, http://cnes.datasus.gov.br , em Serviços/ Recebimento de Arquivos (Aplicação).

O arquivo “ESTNATJURBRASIL201206.ZIP”deverá ser atualizado em Utilitários/ Atualizar Bases/ Natureza Jurídica.

1.3 Criação do campo “Natureza Jurídica”, na funcionalidade Cadastro de Estabelecimento, no módulo Básico, aba Caracterização, para importação da informação da Natureza Jurídica do estabelecimento.Este campo deverá ser carregado com a informação constante no Banco de Dados da Receita Federal.

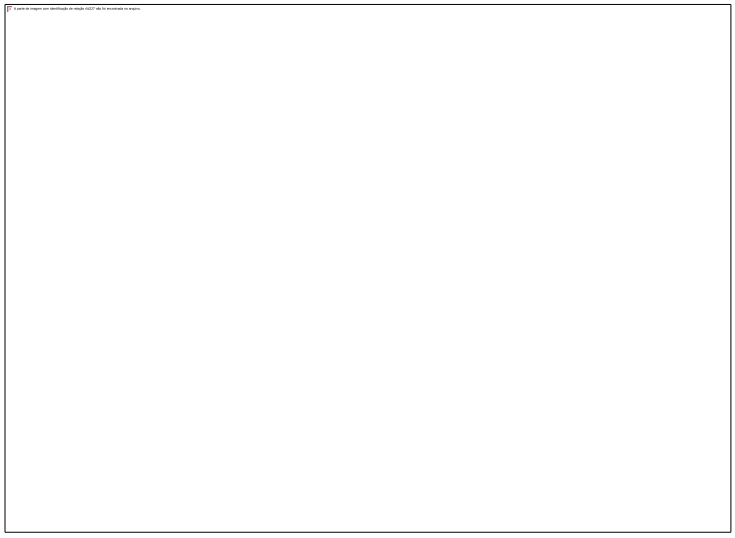

1.4 Criação do campo “Natureza Jurídica”, na funcionalidade Cadastro de Mantenedora, na aba Identificação, para importação da informação da Natureza Jurídica da mantenedora.
Este campo deverá ser carregado com a informação constante no Banco de Dados da Receita Federal.

1.5 Correção do relatório Equipamentos, em Relatórios/ Operacionais/, Estabelecimentos/ Fichas, a fim de incluir as informações dos equipamentos cadastrados de Audiologia.

1.6 Os profissionais médicos com nacionalidade estrangeira, com país de origem 025 - Uruguai poderão ser vinculados no CNES: 2248247 sem a informação de Conselho de Classe.

**Observações sobre o campo Natureza Jurídica:**

(1) A esfera do estabelecimento é determinada de acordo com a sua Natureza Jurídica, exemplo:

- Estabelecimento com Natureza Jurídica iniciada em 1 (Administração Pública), possui Esfera Administrativa Pública.

- Estabelecimento com Natureza Jurídica iniciada por 2, 3, 4 ou 5 (Entidades Empresariais, Entidades sem fins lucrativos, Pessoas físicas e Instituições Extraterritoriais respectivamente), possui Esfera Administrativa Privada.

(2) O arquivo será geradoa partir do CNES online, diariamente, de uma em uma hora.

(3) O arquivo “ESTNATJURBRASIL201206.ZIP”será de atualização obrigatória para geração do TXT.

(4) O txt a ser gerado para o SIA/SIHD/CIH/CIHA poderá ser gerado sem essas informações.

(5) Caso o campo Natureza Jurídica estiver em branco, por não constar no arquivo (CNPJ inválido, CNES online não cadastrado, aquivo não atualizado na base local, etc):
- Se o gestor **não exportar** diretamente para a base nacional (DATASUS) o estabelecimento não será criticado.
- Se o gestor **exportar** diretamente para a base nacional (DATASUS) o estabelecimento será criticado.

(6) C*aso o* estabelecimento realize uma inclusão e/ou alteração no campo CNPJ e este não estiver válido na tabela de CNPJ X Natureza Jurídica, o campo será automaticamente limpo.

(7) O campo NJ para Estabelecimento Pessoa Física e não será atribuído para cadastros de CPF. Estes cadastros são exclusivos da esfera privada.

## 2 EQUIPES

2.1. Será permitido que os profissionais de saúde bucal possam compartilhar a CHS de 40 horas exercida na equipe de ESFSB, em estabelecimentos com tipo 40.001. Não haverá mínimo e máximo de CHS em estabelecimentos 40.001..

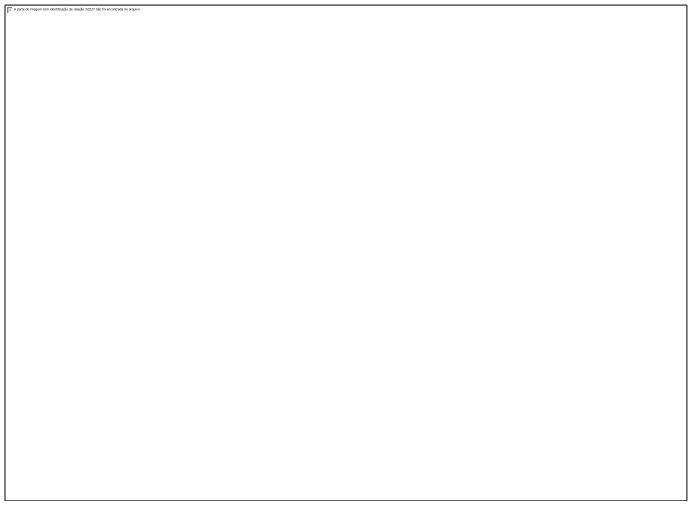

**Observações:**

O Gestor municipal poderá compartilhar a carga horária dos profissionais das equipes ESFSB (Cirurgião-Dentista, Auxiliar em Saúde Bucal e/ou Técnico em Saúde Bucal) no estabelecimento do tipo 40 - Unidade Móvel Terrestre e subtipo 001 - Unidade Odontológica Móvel (UOM) - totalizando 40 horas semanais.

Um município que possui, por exemplo, 03 (três) ESFSB poderá ter 01, ou 02 ou 03 equipes com compartilhamento de CHS. Porém, os municípios com incentivo UOM deverá ter ao menos 01 (uma) ESFSB com compartilhamento de CHS em UOM.

2.2 Os municípios integrantes do Programa Territórios da Cidadania,deverão ter pelo menos uma Equipe de Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal (ESFSB), vinculada ao estabelecimento do tipo 40 - Unidade Móvel Terrestre com subtipo 001- Unidade Odontológica Móvel (UOM), estando disponível no momento apenas para os municípios listados abaixo:

| Estado | Código | Município |
|---|---|---|
| Amapá | 160020 | Calçoene |
| Amapá | 160023 | Ferreira Gomes |
| Amapá | 160025 | Itaubal |
| Amapá | 160050 | Oiapoque |
| Bahia | 290130 | Andaraí |
| Bahia | 290270 | Barra |
| Bahia | 290600 | Campo Formoso |
| Bahia | 290720 | Casa Nova |
| Bahia | 290880 | Contendas do Sincorá |
| Bahia | 290930 | Correntina |
| Bahia | 291130 | Gentio do Ouro |
| Bahia | 291300 | Ibitiara |
| Bahia | 291535 | Itaguaçu da Bahia |
| Bahia | 291810 | Jeremoabo |
| Bahia | 292020 | Malhada |
| Bahia | 292140 | Mirangaba |
| Bahia | 292170 | Morro do Chapéu |
| Bahia | 292190 | Mucugê |
| Bahia | 292225 | Muquém de São Francisco |
| Bahia | 292340 | Palmas de Monte Alto |
| Bahia | 292430 | Piatã |
| Bahia | 292600 | Remanso |
| Bahia | 292665 | Ribeirão do Largo |

| | | |
|---|---|---|
| Bahia | 293180 | Tremedal |
| Bahia | 293345 | Wanderley |
| Bahia | 293360 | Xique-Xique |
| Goiás | 520310 | Baliza |
| Goiás | 520465 | Campinaçu |
| Goiás | 520552 | Colinas do Sul |
| Goiás | 520753 | Faina |
| Goiás | 521350 | Monte Alegre de Goiás |
| Goiás | 521460 | Niquelândia |
| Goiás | 521490 | Nova Roma |
| Goiás | 521525 | Novo Planalto |
| Goiás | 521560 | Padre Bernardo |
| Goiás | 522000 | São João d'Aliança |
| Goiás | 522108 | Teresina de Goiás |
| Goiás | 522145 | Trombas |
| Maranhão | 210408 | Fernando Falcão |
| Mato Grosso | 510550 | Vila Bela da Santíssima Trindade |
| Mato Grosso do Sul | 500124 | Aral Moreira |
| Mato Grosso do Sul | 500515 | Juti |
| Mato Grosso do Sul | 500560 | Miranda |
| Mato Grosso do Sul | 500580 | Nioaque |
| Minas Gerais | 310450 | Arinos |
| Minas Gerais | 310470 | Ataléia |
| Minas Gerais | 311615 | Chapada Gaúcha |
| Minas Gerais | 312030 | Cristália |
| Minas Gerais | 313065 | Indaiabira |
| Minas Gerais | 313400 | Itinga |
| Minas Gerais | 313580 | Jequitinhonha |
| Minas Gerais | 314085 | Matias Cardoso |
| Minas Gerais | 314655 | Pai Pedro |
| Minas Gerais | 314915 | Pedras de Maria da Cruz |
| Minas Gerais | 315450 | Riacho dos Machados |
| Minas Gerais | 316695 | Serranópolis de Minas |
| Minas Gerais | 317103 | Verdelândia |
| Pará | 150060 | Altamira |
| Pará | 150200 | Cachoeira do Arari |
| Pará | 150370 | Itupiranga |
| Pará | 150470 | Moju |
| Pará | 150480 | Monte Alegre |
| Pará | 150520 | Oeiras do Pará |
| Pará | 150550 | Paragominas |
| Pará | 150815 | Uruará |
| Paraíba | 250375 | Cajazeirinhas |

| | | |
|---|---|---|
| Paraná | 410020 | Adrianópolis |
| Paraná | 410645 | Coronel Domingos Soares |
| Paraná | 412863 | Doutor Ulysses |
| Pernambuco | 260180 | Betânia |
| Piauí | 220105 | Assunção do Piauí |
| Piauí | 220173 | Betânia do Piauí |
| Piauí | 220210 | Campinas do Piauí |
| Piauí | 220255 | Caridade do Piauí |
| Piauí | 220323 | Currais |
| Piauí | 220490 | Isaías Coelho |
| Piauí | 220515 | Jacobina do Piauí |
| Piauí | 220865 | Queimada Nova |
| Piauí | 221040 | São Miguel do Tapuio |
| Rio Grande do Sul | 430710 | Herval |
| Rio Grande do Sul | 431115 | Jóia |
| Rio Grande do Sul | 431450 | Pinheiro Machado |
| Rio Grande do Sul | 431460 | Piratini |
| Rio Grande do Sul | 431532 | Quevedos |
| Rio Grande do Sul | 431915 | São Miguel das Missões |
| Santa Catarina | 421070 | Matos Costa |
| Santa Catarina | 421227 | Passos Maia |
| Santa Catarina | 421915 | Vargem |
| São Paulo | 350540 | Barra do Turvo |
| São Paulo | 352120 | Iporanga |
| Tocantins | 170130 | Aragominas |
| Tocantins | 170510 | Chapada da Natividade |
| Tocantins | 170720 | Dois Irmãos do Tocantins |
| Tocantins | 170770 | Filadélfia |
| Tocantins | 171270 | Mateiros |
| Tocantins | 171360 | Monte do Carmo |
| Tocantins | 171420 | Natividade |
| Tocantins | 171800 | Porto Alegre do Tocantins |
| Tocantins | 171890 | Santa Rosa do Tocantins |
| Tocantins | 172015 | São Félix do Tocantins |

## 3. CRITICAS DE ADVERTÊNCIAS E CONSISTÊNCIAS.

3.1. Criação de novas críticas de consistência:

- 0843 Carga horária outra equipe, em equipe UOM
- 0844 Vínculo não encontrado no estabelecimento UOM indicado

- 0845 Carga horária indicada no estabelecimento UOM diferente do tipo de estabelecimento 40 com subtipo 01
- 0846 Carga horária total UOM diferente de 40 horas
- 0847 Estabelecimento UOM deve ser tipo 40 com subtipo 01
- 0848 Mantenedora sem natureza jurídica
- 0849 Estabelecimento sem natureza Jurídica
- 0850 Esfera Incompatível com natureza jurídica

3.2. Não serão criticados estabelecimentos que tenham serviço/classificação: 121/013, 122/007, 122/008, 122/ 005 próprio ambsus e hospSUS da crítica de consistência 0031 - SERV. ESPEC. PRÓPRIOSUS SEM EQUIPAM SUS.

3.3 Atualização do Glossário de Críticas.

**ATENÇÃO PARA OS AVISOS DE ACESSO AO SISTEMA:**

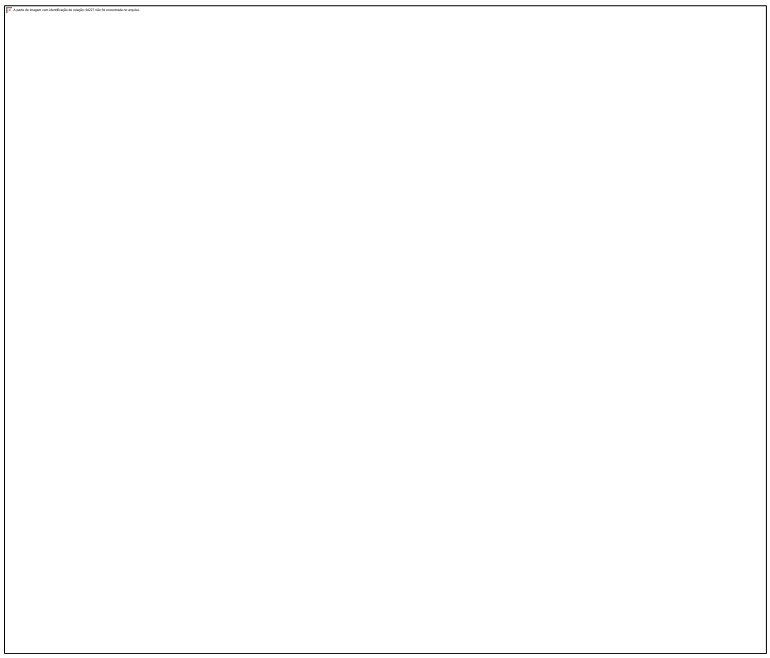

***Rio de Janeiro 03 de julho de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.7.30 OBRIGATÓRIA.**

A versão 2.7.30 ora disponibilizada, tem por finalidade adequar/ corrigir críticas de consistência implementadas na atual versão do SCNES.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.7.20 e 2.7.30.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **Portaria SAS/MS n° 474, de 24 de maio de 2012.**
  Atualiza a Tabela de Regras Contratuais dos Sistemas de Informações do SUS, em especial do SCNES.

- **Portaria SAS/MS n° 401, de 08 de maio de 2012.**
  Identifica no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os estabelecimentos de saúde que farão jus ao custeio diferenciado para a realização de procedimentos de transplantes, resolve:

- **Portaria SAS/MS n° 844, de 02 de maio de 2012.**
  Estabelece a manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1. NA APLICAÇÃO

1.1 Ajuste na rotina de atualização de arquivos do CNES através de internet, a fim de contemplar situações onde existam utilização de proxy particular para atualização dos arquivos.

## 2. GERAL - ESTABELECIMENTO

2.1 Atualização da tabela de habilitações com a inclusão das novas habilitações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | SIM | NÃO |
| 24.25 | CADASTRAMENTO DE DOADORES VOLUNTARIOS DE MEDULA OSSEA E OUTROS PRECURSORES HEMATOPOETICOS | PT GM Nº 844 | 02/05/2012 | 05/2012 | | | | | X |
| 24.26 | ESTABELECIMENTO DE SAUDE DE NIVEL A | PT SAS Nº 401 | 08/05/2012 | 05/2012 | | | | | X |
| 24.27 | ESTABELECIMENTO DE SAUDE DE NIVEL B | PT SAS Nº 401 | 08/05/2012 | 05/2012 | | | | | X |
| 24.28 | ESTABELECIMENTO DE SAUDE DE NIVEL C | PT SAS Nº 401 | 08/05/2012 | 05/2012 | | | | | X |
| 24.29 | ESTABELECIMENTO DE SAUDE DE NIVEL D | PT SAS Nº 401 | 08/05/2012 | 05/2012 | | | | | X |

2.2 Inclusão do campo CNS na pesquisa de profissional, no cadastro de profissionais.

2.3 Criação na funcionalidade Relatórios/ Operacional/ Profissional, o relatório “Profissional com CNS”.

A parte de imagem com identificação de relação NEST não foi encontrada no arquivo.

2.4 Alteração da regra contratual 71.16 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito na média complexidade – LRPD **DE** Centralizada **PARA** Descentralizada.

**Atenção para mensagem no momento da confirmação da localização do estabelecimento:**

A parte de imagem com identificação de relação NEST não foi encontrada no arquivo.

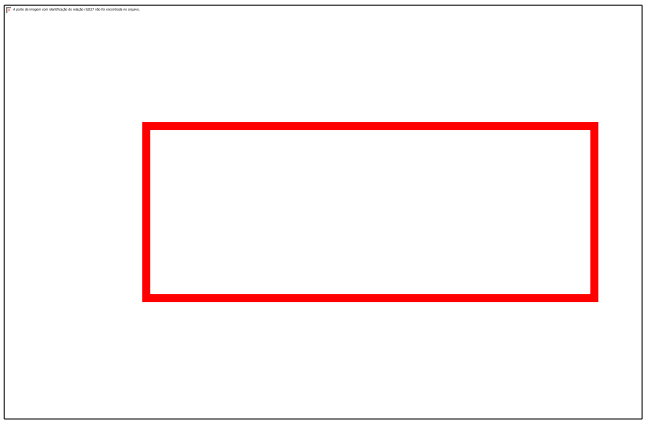

## 3. CRITICASDE ADVERTÊNCIAS E CONSISTÊNCIAS

3.1. Reativação da crítica de consistência:

- 0840 Hab 1501-1502-1503 sem serv 130/001ambSUSprop

  **Atenção:**Todos habilitados em 15.01, 15.02 e 15.03 devem ter obrigatoriamente o Serviço 130/001 + Ambulatorial + Próprio + SUS, mas sem crítica inversa.

3.2. Atualização do Glossário de Críticas.

## ATENÇÃO PARA OS AVISOS DE ACESSO AO SISTEMA:

***Rio de Janeiro 29 de maio de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

**INTRODUÇÃO:**

**A versão 2.7.20 OBRIGATÓRIA.**

A versão 2.7.20 ora disponibilizada, tem por finalidade adequar/ corrigir críticas de consistência implementadas na atual versão do SCNES.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.7.10, 2.7.11 e 2.7.20.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:**

Não se aplica

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

**1. CRITICASDE ADVERTÊNCIAS E CONSISTÊNCIAS**

1.1. Alteração das críticas de consistência:

- 0027 **DE**"Serv.130/001 Amb SUS Sim Próprio sem preencher Mod.Dialise" **PARA** "Serv.130/001 Amb Próprio sem preencher Mod.Dialise."

- 0302 **DE** "Mod. complementar de Diálise sem serv. 130/001 Amb Sus" **PARA**"Mod. complementar de Diálise sem serv. 130/001 Próprio."

1.2. Desativação das críticas de consistência:

- 0840 Hab 1501-1502-1503 sem serv 130/001ambSUSprop

- 0841 Serv 130/001ambSUS sem Hab 1501-1502-1503

1.3. Atualização do Glossário de Críticas.

**Atenção para as mensagens já existentes:**

*"Não foi possível realizar o acesso ao Servidor CNES no Datasus.*
*Por favor, verifique se sua conexão com a Internet está funcionando.*
*Se estiver, consulte o seu Suporte de Rede, pois este acesso pode estar sendo bloqueado.*

*O endereço do servidor CNES no DATASUS é : "ftp.datasus.gov.br\cnes".*

*"O FTP do DATASUS não está disponível no momento. Tente mais tarde."*

*"Para poder atualizar as bases via Internet, você deve marcar a opção "Habilitar o acesso ao Servidor CNES no DATASUS", em Configurações/ Ambiente de Trabalho."*

*"A competência da base corrente é diferente da competência atual. A atualização via Internet será desabilitada."*

**ATENÇÃO PARA OS AVISOS DE ACESSO AO SISTEMA:**

***Rio de Janeiro 11 de maio de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.7.11 NÃO OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.7.11**não é obrigatória**, portanto somente deverá ser atualizada em bases que apresentaram o problema específico de"erro ao alterar estrutura do banco de dados" no momento da atualização da versão 2.7.10.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.7.00, 2.7.10 e 2.7.11.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

Não se aplica

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1.1. NA APLICAÇÃO

Tratamento da rotina do programaSCNEScriada na versão 2.7.00, no caso específico de bases locais que não utilizaram a funcionalidade de atualização de carga das tabelas usadas no sistema através da Internet, ou, ainda, em bases locais que importaram arquivos de bases que não haviam utilizado essa funcionalidade.

## ATENÇÃO:

Para bases que apesentaram "erro ao alterar estrutura do banco de dados", realizar o seguinte procedimento:

(a) Instalar o pacote completo da versão 2.7.00, recuperar a cópia de segurança gerada automaticamente pelo sistema na versão 2.7.00, gravada em arquivos de programas/ DATASUS e depois atualizar para versão 2.7.11; **OU**

(b) Instalar o pacote completo da versão 2.7.11, recuperar a cópia de segurança gerada automaticamente pelo sistema na versão 2.7.00, gravada em arquivos de programas/ DATASUS.

## Atenção para as mensagens já existentes:

*"Não foi possível realizar o acesso ao Servidor CNES no Datasus.*
*Por favor, verifique se sua conexão com a Internet está funcionando.*
*Se estiver, consulte o seu Suporte de Rede, pois este acesso pode estar sendo bloqueado.*
*O endereço do servidor CNES no DATASUS é : "ftp.datasus.gov.br\cnes".*

*"O FTP do DATASUS não está disponível no momento. Tente mais tarde."*

*"Para poder atualizar as bases via Internet, você deve marcar a opção "Habilitar o acesso ao Servidor CNES no DATASUS", em Configurações/ Ambiente de Trabalho."*

*"A competência da base corrente é diferente da competência atual. A atualização via Internet será desabilitada."*

**ATENÇÃO PARA OS AVISOS DE ACESSO AO SISTEMA:**

***Rio de Janeiro 09 de maio de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.7.10 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.7.10 ora disponibilizada, tem por finalidade adequar/ corrigir críticas de consistência, além de implementar mensagens relacionadas a funcionalidade de atualização de carga das tabelas usadas no sistema, através da Internet.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.7.00 e 2.7.10.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1. NA APLICAÇÃO

Com a nova possibilidade de atualizar os arquivos via internet, poderão ser apresentadas mensagens de erro, sem necessariamente configurar um problema na aplicação, que podem ser ocasionadas pelo tipo de rede local, pelo tipo acesso à internet, pela ausência de conexão com o servidor, além de protocolos de segurança de bloqueios, etc.

A seguir as mensagens criadas na versão 2.7.10 que poderão orientar o usuário a identificar o problema:

*"Não foi possível realizar o acesso ao Servidor CNES no DATASUS.*
*Por favor, verifique se sua conexão com a Internet está funcionando.Se estiver, consulte o seu Suporte de Rede, pois este acesso pode estar sendo bloqueado."*

*"O FTP do DATASUS não está disponível no momento. Tente mais tarde."*

**Atenção para as mensagens já existentes:**

*"Para poder atualizar as bases via Internet, você deve marcar a opção "Habilitar o acesso ao Servidor CNES no DATASUS", em Configurações/ Ambiente de Trabalho."*

*"A competência da base corrente é diferente da competência atual. A atualização via Internet será desabilitada."*

## 2. CRITICASDE ADVERTÊNCIAS E CONSISTÊNCIAS

2.1 Correção da lógica de implementação da critica de consistência:

- 0801 Estab 42 sem Base Descentralizada

2.2 Alteração da descrição da crítica de consistência:

- 0302 Mod. complementar de Diálise sem serv. 130 Próprio**PARA**Mod. de Diálise sem serv. 130/001ambsus

2.3 Alteração das críticas de consistência:

- 0840 Hab 1501-1502-1503 sem serv 130/001ambSUSprop desconsiderando serviço terceirizado
- 0841 Serv 130/001ambSUS sem Hab 1501-1502-1503 desconsiderando serviço terceirizado
- 0027 Serv.130 Próprio sem preencher Mod.Dialise considerando serviço próprio e terceirizado simultânemamente

2.4 Atualização do Glossário de críticas.

## ATENÇÃO PARA OS AVISOS DE ACESSO AO SISTEMA:

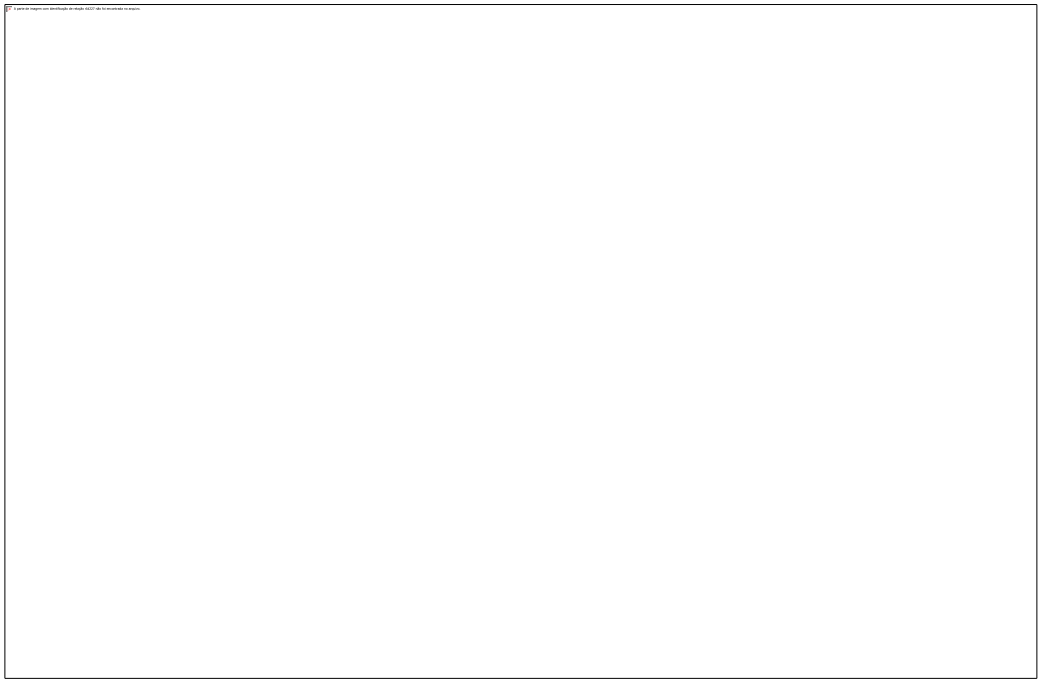

***Rio de Janeiro 08 de maio de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.7.00 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.7.00 ora disponibilizada, em linhas gerais, apresenta um novo formato de visualização de telas da aplicação, a nova funcionalidade de atualização de carga das tabelas usadas no sistema através da Internet, em Utilitários/Atualizar Bases. Para tanto, é necessário marcar a opção "Habilitar o acesso ao Servidor SCNES no “Datasus" em Configurações/ Ambiente de Trabalho.Com essa opção marcada, a versão também possibilita a atualização automática dos arquivos obrigatórios e que exigem mínimo de 3 dias de atualização.

Ainda, a inclusão de uma tela de avisos, onde o usuário poderá receber/visualizar na aplicação, mensagens relacionadas ao CNES. Também, a inclusão dos campos Latitude e Longitude para possibilitar a localização geográfica e o mapeamento territorial dos estabelecimentos.

Dentre as alterações, criação e ajustes, nessa versão foi implementada a adequação do cadastramento do **profissional Não SUS,** a fim de tornar obrigatório o preenchimento dos campos necessários para geração de CNS- Cartão Nacional de Saúde, além da criação de relatório específico de profissional sem CNS e possibilidade de realizar uma pesquisa do profissional através do CNS.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.6.40 e 2.7.00.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **Portaria GM/MS nº 3.355, de 04 de novembro de 2010**, que dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS).

- **Portaria GM/MS n° 1.161, de 07 de julho de 2005,** que Institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

- **Portaria GM/MS n° 665, de 12 de abril de 2012,** que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), noâmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC.

- **Portaria SAS/MS nº 672, de 18 de outubro de 2011,** que estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, de estabelecimentos e equipes que farão parte da Atenção Domiciliar no SUS.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1. NA APLICAÇÃO

1.1 Criação no menu Configurações, opção Ambiente de Trabalho**,** da nova opção HABILITAR O ACESSO AO SERVIDOR CNES NO DATASUS, a fim de possibilitar a atualização automática dos arquivos obrigatórios para atualização, caso estejam desatualizados na base local.

Nesse caso, marcar a opção e clicar no botão <*Gravar*>, para que o sistema assuma a configuração automática.

**Nota 1:** Com esta nova opção o processo será mais rápido e simples para os gestores. No caso do usuário não ter conexão com a Internet esta opção e as demais que necessitam acessar o servidor DATASUS ficarão sem efeito.

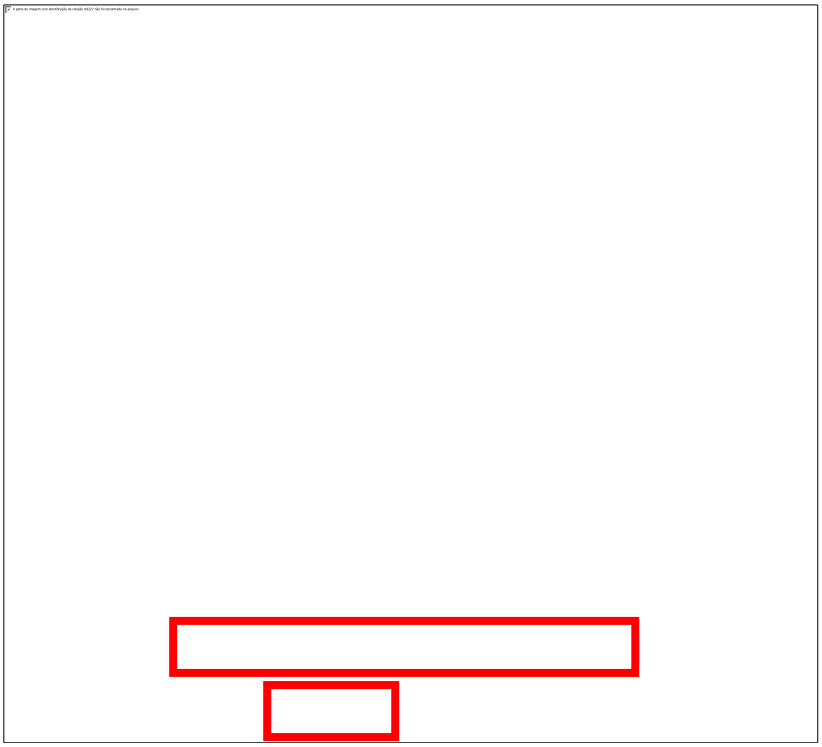

Após realizada e gravada a opção “HABILITAR O ACESSO AO SERVIDOR CNES NO DATASUS, o sistema apresentará uma das situações a seguir:

(a) Se a competência da base corrente for **diferente da competência atual**, será apresentada a seguinte mensagem:

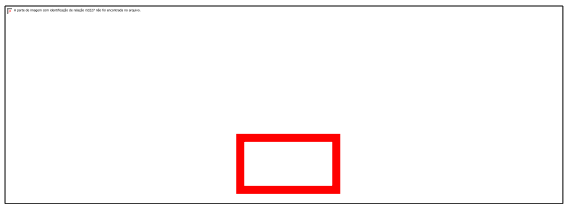

(b) Caso a competência da base corrente for **igual a competência** atual será apresentada a seguinte mensagem:

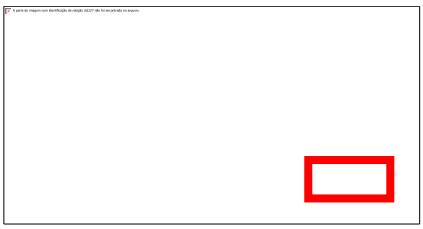

A partir desse momento, sempre que o sistema for iniciado será realizado um acesso direto ao servidor DATASUS, que identificará quais os arquivos obrigatórios que estão desatualizados na base local, para iniciar o processo de atualização.

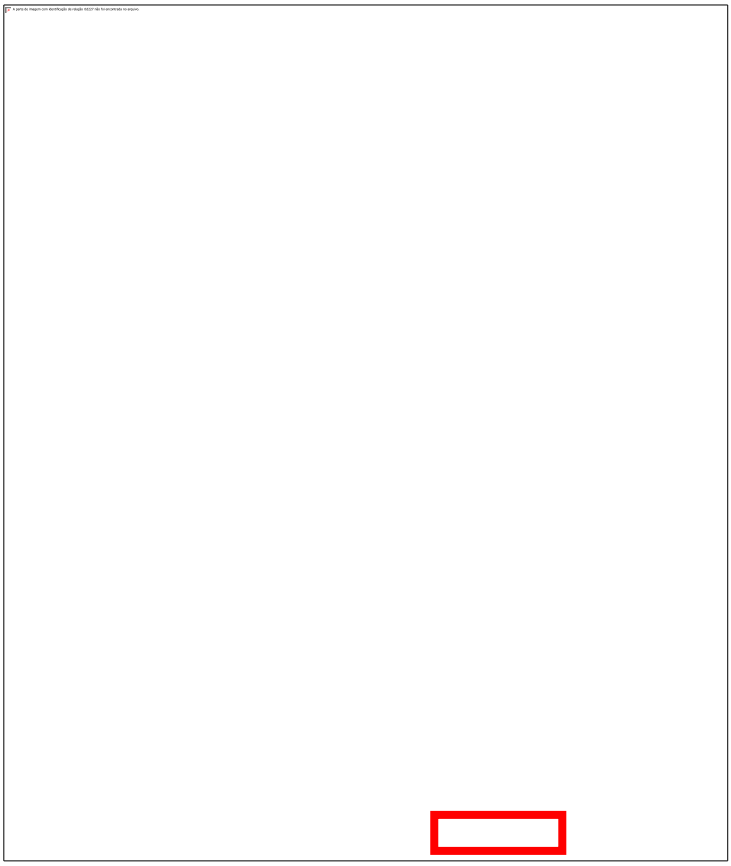

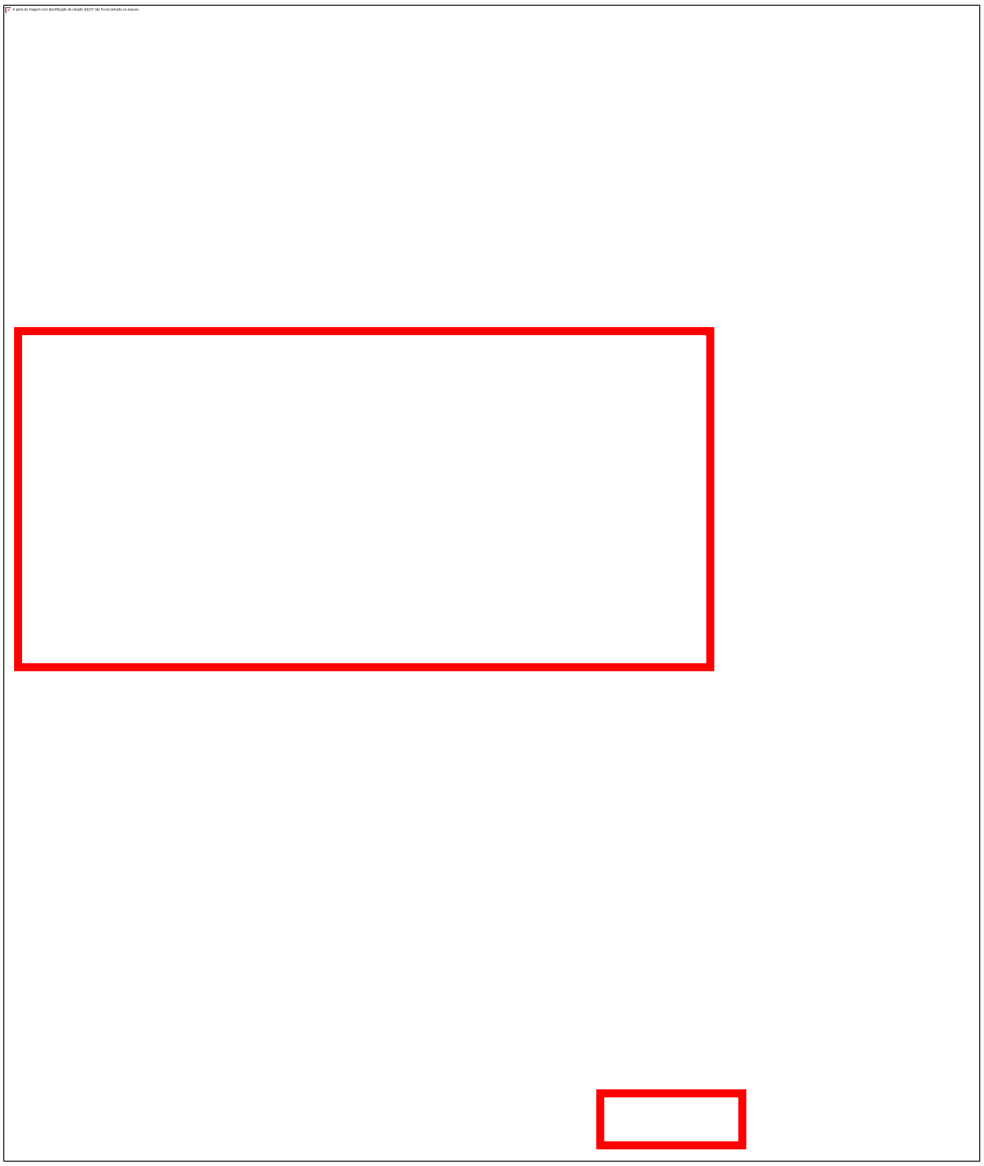

1.2. Criação no menu Utilitários/ Atualizar bases, a opção de atualizar os arquivos a partir da internet, para atualização na base local.

Após selecionado um arquivo para atualização direto da internet, o sistema apresentará a seguinte mensagem:

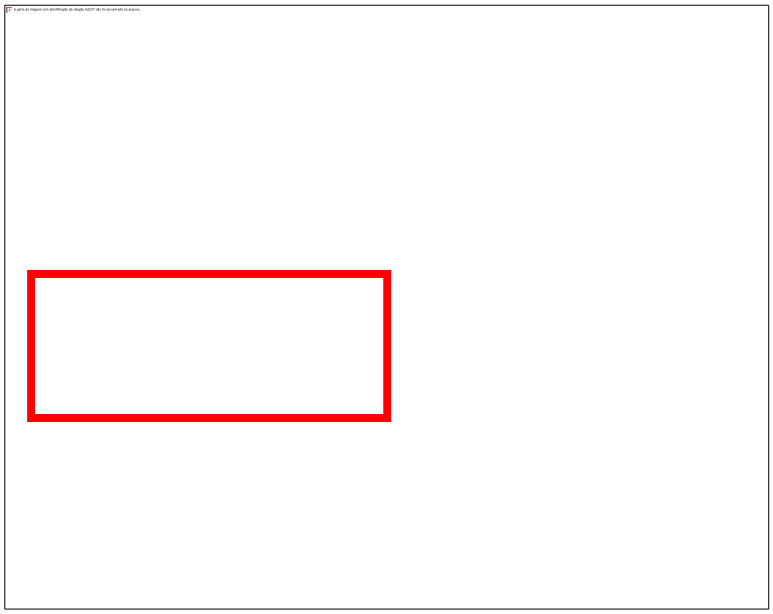

1.3. Alteração do layout da aplicação com a transferência das “abas” localizadas verticalmente para “abas” horizontais, tornando mais fácil e amigável a navegação da aplicação.

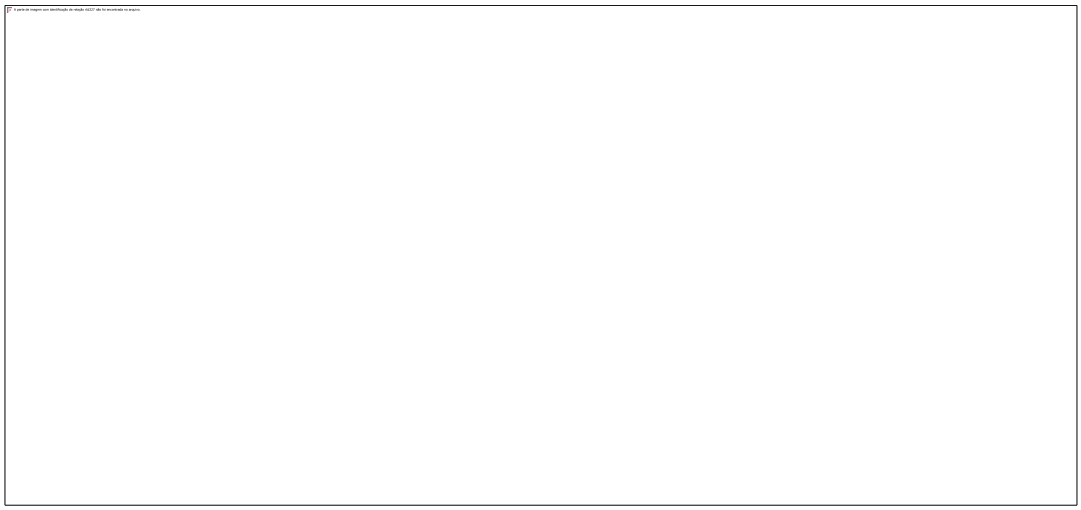

1.4. Apresentação de mensagem automática, após acesso ao sistema,a fim de comunicar o lançamento de uma nova versão, necessidade de atualização de arquivos na base local, dentre outras informações.

## 2. GERAL – ESTABELECIMENTO

2.1 Inclusão no cadastro do estabelecimento do botão de localização ou através de um novo posicionamento (latitude e longitude), com a finalidade de obter o mapeamento territorial dos estabelecimentos de saúde sob sua gestão.

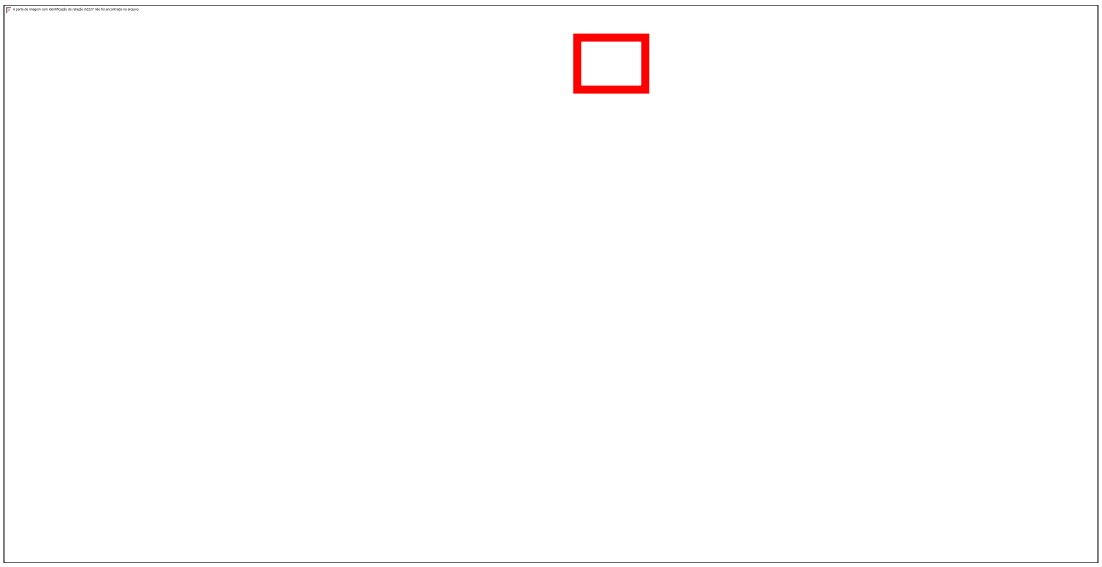

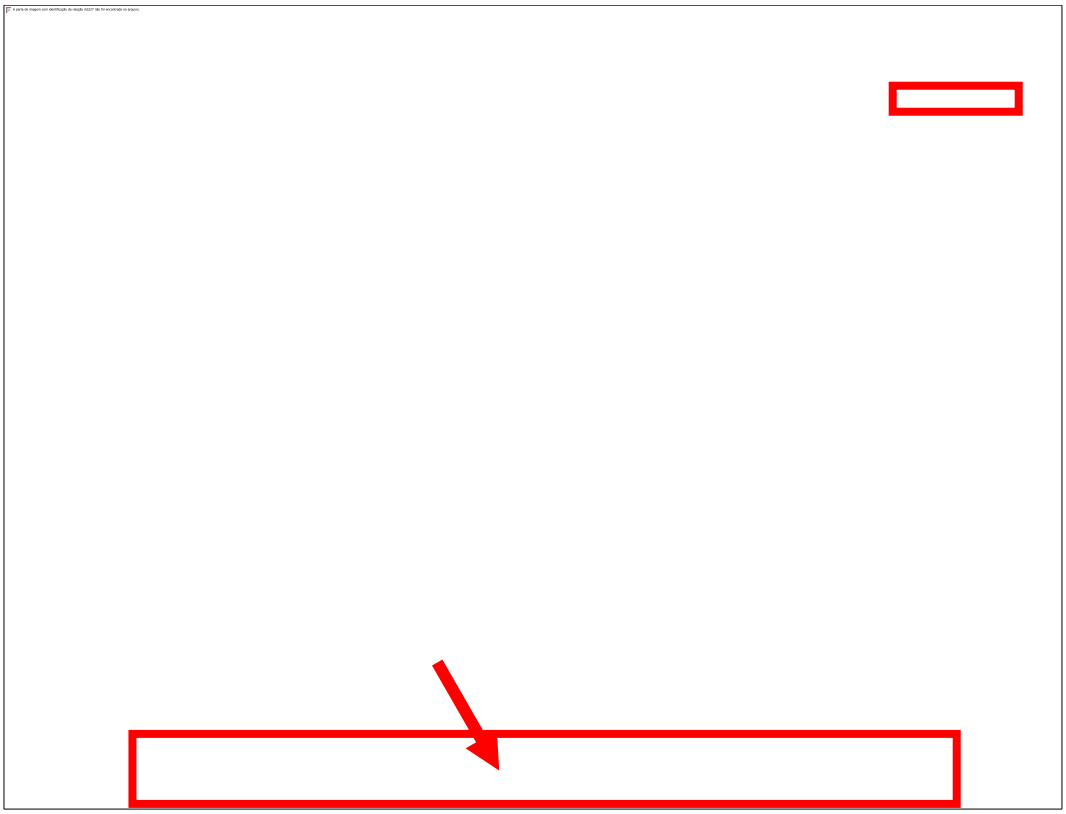

2.2 Alteração da descrição docampo Razão Social para Nome Empresarial.

2.3 Adequação do cadastramento do profissional Não SUS, a fim de tornar obrigatório o preenchimento dos campos necessários para geração de CNS-Cartão Nacional de Saúde.

**Nota 2:**O arquivo **CNS**de Profissional Brasil está sendo gerado e atualizado no site CNES diariamente às 03:00 h da manhã.

2.4 Atualização da tabela de habilitações com a finalização das seguintes habilitações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | SIM | NÃO |
| 1611 | EPILEPSIA | PT SAS Nº 50 | 11/04/1997 | 071994 | PT GM Nº 1161 | 07/07/2005 | 07/2005 | | X |
| 1612 | NEUROCIRURGIA I | PT GM Nº 2922 | 09/06/1998 | 071998 | PT GM Nº 1161 | 07/07/2005 | 07/2005 | | X |
| 1613 | NEUROCIRURGIA II | PT GM Nº 2922 | 09/06/1998 | 071998 | PT GM Nº 1161 | 07/07/2005 | 07/2005 | | X |
| 1614 | NEUROCIRURGIA III | PT GM Nº 2922 | 09/06/1998 | 071998 | PT GM Nº 1161 | 07/07/2005 | 07/2005 | | X |

2.5 Atualização da tabela de habilitações com a inclusão das seguintes habilitações:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CRIAÇÃO | | | ENCERRAMENTO | | | DESCENTRALIZADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PORTARIA | DATA | COMP | PORTARIA | DATA | COMP | SIM | NÃO |
| 1615 | CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA TIPO I AOS PACIENTES COM AVC | AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA | AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA | AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA | | | | | X |
| 1616 | CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA TIPO II AOS PACIENTES COM AVC | AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA | AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA | AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA | | | | | X |
| 1617 | CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA TIPO III AOS PACIENTES COM AVC | AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA | AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA | AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA | | | | | X |

2.6. Alteração no cadastro do estabelecimento, no módulo Diálise do título da tela “Diálise” **DE** "Caracterização do Serviço de Diálise" **PARA**“Caracterização do Serviço de Diálise (Ambulatorial)".

2.7. Inclusão no cadastro do estabelecimento, no módulo Básico, na aba de Infra Estrutura de Comunicação e Informática, as opções de tipos de internet: 3G e Fibra ótica.

2.8. Criação na funcionalidade Relatórios/ Operacional/ Profissional, o relatório “Profissional sem CNS”.

2.9. Inclusão no cadastro de profissional, a opção de pesquisa por CNS.

2.10. Atualização na funcionalidade Documentos do conjunto de fichas de entrada de dados na opção Documentos/ Manuais e Fichas.

2.11. Atualização na funcionalidade Documentos do Glossário de críticas de advertência e consistência.

## 3. CRITICAS DE ADVERTÊNCIAS E CONSISTÊNCIAS

3.1 Aplicação da crítica de advertência:

- 0123 Campo não Preenchido, para campos de profissionais exigidos para o CNS: Nacionalidade, Endereço,Escolaridade, Nome da Mãe, Data de Nascimento e Sexo.

3.2 Criação da crítica de advertência:

- 0835 Informar Rg ou Certidão

3.3 Correção da critica de consistência:

- 0302 Mod. complementar de Diálise sem serv. 130 Próprio.

3.4 Criação das criticas de consistências:

- 0838 Cnpj Estabelecimento inválido na Receita
- 0839 Cpf Estabelecimento inválido na Receita
- 0840 Hab 1501-1502-1503 sem serv 130/001SUS
- 0841 Serv 130/001SUS sem Hab 1501-1502-1503
- 0842 Prof de Eq ERC com CH menor que 30

3.5 Alteração da descrição da crítica de consistência:

- 0007 “Cooperativa” para "Cooperativa c/Fluxo de Clientela e Alvará preenchidos”

3.6 Atualização do Glossário de críticas.

**ATENÇÃO PARA OS AVISOS DE ACESSO AO SISTEMA:**

***Rio de Janeiro 02 de maio de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.6.40 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 2.6.40 ora disponibilizada, tem por finalidade corrigir a crítica 0833, criada na versão 2.6.40, além de realizar tratamento da crítica de entrada de dados referente ao cadastramento da viatura.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.6.30 e 2.6.40.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

**Acórdão TCU nº 247/2010**, que trata da solicitação de Fiscalização Dos Recursos Federais Destinados à Aquisição, Controle e Manutenção Dos Mamógrafos Na Rede Pública de Saúde e Na Rede Conveniada. Autorização de Realização de Auditoria de Natureza Operacional por Meio do Acórdão Nº 979/2009-plenário. Apreciação Dos Resultados da Auditoria.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1 GERAL – ESTABELECIMENTO

1.1 Retirada da crítica de entrada de dados “Esta placa já está cadastrada para outra Unidade Móvel SAMU”,no momento da inclusão das informações da viatura.

**ATENÇÃO:** Para os estabelecimentos onde ocorreu a perda das informações das viaturas será necessário o recadastramento dessas informações.

### 2 CRITICAS DE ADVERTÊNCIAS E CONSISTÊNCIAS

2.1 Alteração da lógica da crítica de consistência:

- 0833 - Base Descentralizada inexistente no Banco Nacional
- 0804 - Preencher Informações relativas ao veículo

**ATENÇÃO PARA OS AVISOS DE ACESSO AO SISTEMA:**

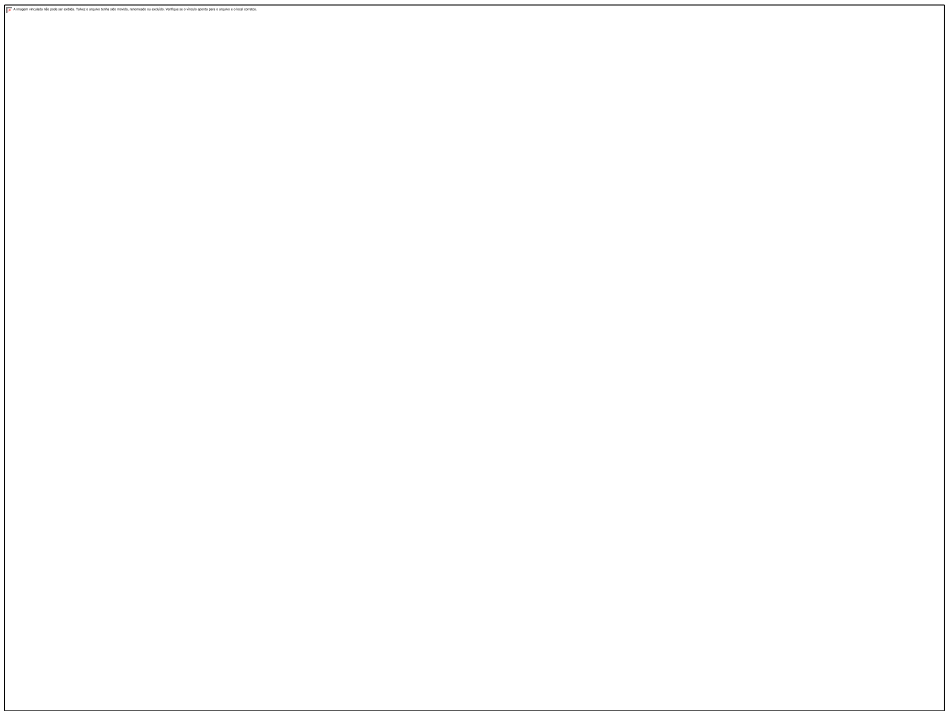


***Rio de Janeiro 12 de março de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.6.30 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.6.30 ora disponibilizada, tem por finalidade incluir um novo tipo de equipamento - 17 - Mamógrafo Computadorizado, na tabela de equipamentos do SCNES. Também, trata da correção da rotina, alteração da regra de negócio no cadastro de estabelecimentos do tipo 72 - CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA, além da redefinição e criação de críticas de advertências e consistências.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.6.20 e 2.6.30.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

**Acórdão TCU nº 247/2010**, que trata da solicitação de Fiscalização Dos Recursos Federais Destinados à Aquisição, Controle e Manutenção Dos Mamógrafos Na Rede Pública de Saúde e Na Rede Conveniada. Autorização de Realização de Auditoria de Natureza Operacional por Meio do Acórdão Nº 979/2009-plenário. Apreciação Dos Resultados da Auditoria.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1. GERAL – ESTABELECIMENTO

1.1 Inclusão na Tabela de Equipamentos, em Equipamentos de Diagnóstico por Imagem, o equipamento: 17 - Mamógrafo Computadorizado.

**ATENÇÃO:**
Não será exigido que estabelecimentos que tenham cadastrado o equipamento 17 - Mamógrafo Computadorizado indiquem o equipamento Processadora de filme exclusivo para mamografia.

1.2. Ajuste na funcionalidade Movimento/ Exportação/ Declaração de não envio de Base, do prazo **de** envio até 06 (seis) competências anteriores a competência corrente **para** 12 (doze) competências anteriores a competência corrente.

1.3. Correção da rotina de gravação ou exclusão do estabelecimento do tipo 76 - CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIAS, a fim de não permitir a perda das informações das viaturas, localizadas na aba SAMU 192, para os

estabelecimentos do tipo 42 - UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSP URGENCIA, já gravadas na base local.

**ATENÇÃO:** Para os estabelecimentos onde ocorreu a perda das informações das viaturas será necessário o recadastramento dessas informações.

1.4. Obrigatoriedade da atualização do arquivo de Bases Descentralizadas (BasesDescentralizadasBrasil.zip),antes da realização da rotina de consistência individual e/ou geral, para bases que possuam cadastradas informações das viaturas, na aba SAMU 192.

**ATENÇÃO:** O arquivo "BasesDescentralizadasBrasil.zip" passam a ter passam a exigir validade de três dias.

1.5. Alteração da regra de negócio, onde os estabelecimentos do tipo 76.02 - CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIAS/REGIONAL com suas respectivas bases descentralizadas só poderão ser vinculados em unidades móveis com códigos de IBGE de uma mesma UF.

**Quadro resumo:**

| CÓD. | TIPO DE ESTABELECIMENTO | CÓD. | SUBTIPO DE ESTABELECIMENTO |
|---|---|---|---|
| 76 | Central de Regulação Médica das Urgências | 76.01 | Estadual |
| | | 76.02 | Regional |
| | | 76.03 | Municipal |

| ESTAB. 76 | UNIDADE MÓVEL | | |
|---|---|---|---|
| | Códigos IBGE diferente na mesma UF | Códigos IBGE diferente em todas as UF | Códigos IBGE igual ao do Município localizado Unidade Móvel |
| 76.01 | X | | |
| 76.02 | X | | |
| 76.03 | | | X |

## 2 CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIAS E CONSISTÊNCIAS

2.1. Alteração das críticas de consistência:

- 0031 - Serv.Espec.Próprio SUS sem Equipam.SUS,com a finalidade de criticar quando for informado o SERVIÇO 121 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AS CLASSIFICAÇÕES: 012 - MAMOGRAFIA e 013 - MAMOGRAFIA POR TELEMEDICINA e não existir o equipamento 02 – mamografia de comando simples ou 03 – mamografia com estereotaxia OU 17 - Mamográfo computadorizado.

- 0802 - SAMU vinculada a Central de outra UF, a fim de adequar a alteração da regra de negócio (item 1.5).

2.2. Criação das críticas de consistência:

- 0832 - Número de termo de certidão igual a “0”
- 0833 - Base Descentralizada inexistente no Banco Nacional

**ATENÇÃO PARA OS AVISOS DE ACESSO AO SISTEMA:**

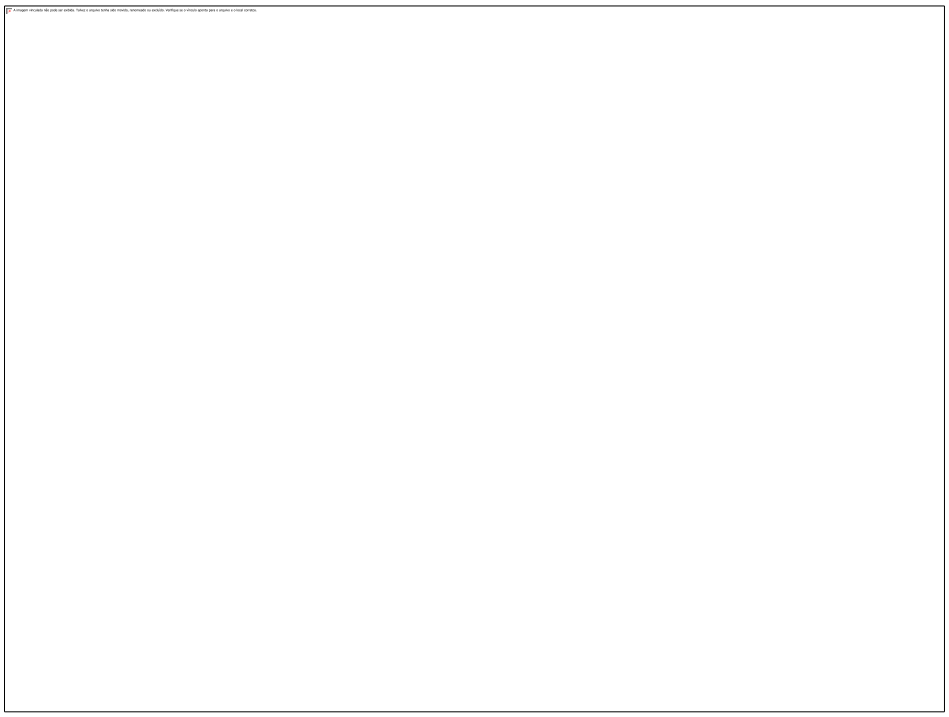


***Rio de Janeiro 09 demarço de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.6.20 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.6.20 ora disponibilizada, dentre outras implementações, apresenta a readequação e criação de novos serviços/ classificações, a criação das equipes de consultório na rua, além readequações das regras de negócio para equipes ESF, Ribeirinhas e EACS.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.6.10 e 2.6.20.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

**PORTARIA Nº 160, DE 1º DE MARÇO DE 2012**

Estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, das equipes que farão parte do Movimento Nacional População em Situação de Rua.

**PORTARIA SAS/MS N° 102, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012**, que excluir da Tabela de Habilitações de Serviços Especializados do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o código de habilitação 17.05 - Serviço Isolado de Quimioterapia.

**PORTARIA GM/MS N° 122, DE 25 DE JANEIRO DE 2012,**que define, nos termos desta Portaria, as diretrizes de organização e funcionamento das equipes dos Consultórios na Rua (eCR), previstas pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

**PORTARIA SAS/MS N° 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2012**, que inclui na Tabela de Serviços/Classificação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, no Serviço de código 157 - Serviço de laboratório de prótese dentária, Classificação - Laboratório Regional de Prótese Dentária, o Grupo 002.

**PORTARIA SAS/MS N° 804, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**, que identifica no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulancha, motolância e veículo de intervenção rápida.

**PORTARIA GM/MS Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

## 1. EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

1.1. Retorno da habilitação do campo CH em Outra Equipe (Somente para Saúde Bucal), para as equipes do tipo 01 – ESF e 02 - ESFSB MI.

**ATENÇÃO:**
Fica definido que o campo CH em Outra Equipe (Somente para Saúde Bucal) será habilitado para as equipes do tipo 01 – ESF e 02 - ESFSB MI.com data de ativação anterior a 21/10/2011.

## 2 EQUIPES DE NÚCLEO DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EACS

2.1 Criação da exigência na inclusão das novas equipes do tipo 04-04-EACS - EQUIPE DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE, 10-EACSSB_M1 - EQ AGENTES COMUNITÁRIOS COM SAUDE BUCAL - MI e 11-EACSSB_M2 - EQ AGENTES COMUNITÁRIOS COM SAUDE BUCAL - MII de, no mínimo 04 e no máximo 12-12-ESFR - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA RIBEIRINHA ACS por cada 01 (Um) Enfermeiro na EACS.

**ATENÇÃO:**
Fica definido que as equipes do tipo 04, 10 e 11 cadastradas com data de ativação posterior a 21/10/2011 terão a exigência de **no mínimo 04 e máximo de 12 ACS por cada 01 (Um) Enfermeiro na EACS.**

## 3 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHAS

3.1 As equipes do tipo 12 - **ESFR**, 13 – ESFRSB MI, 14 - ESFR, 15 –ESFFSB e 39 – ESFRSB MII poderão compor as equipes a serem apoiadas por ENASF I ou II.

## 4 EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA –ECR

4.1 Criação dos novos tipos de equipes, conforme a seguir:

| CÓD. | DESCRIÇÃO DA EQUIPE |
|---|---|
| 40 | **ECR MI** - EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA MODALIDADE I |
| 41 | **ECR MII** - EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA MODALIDADE II |
| 42 | **ECR MIII** - EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA MODALIDADE III |

4.2. As equipes que se enquadram nos tipo 40 – ECR MI, 41 – ECR MII e 42 – ECR MIII deverão ser vinculadas apenas nos tipos de estabelecimentos:

- 02 - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

4.3 As equipes do tipo Estes tipos 40 – ECR MI, 41 – ECR MII e 42 – ECR MIII poderão ser alteradas entre si.

4.4 As equipes ECR obedecerão a composição mínima de equipe, conforme a seguir:

**40 - ECR MI - EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA MODALIDADE I**

| DESCRIÇÃO | CBO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|
| Enfermeiro | 2235-05 | NÍVEL SUPERIOR |
| Psicólogo | 2515* | NÍVEL SUPERIOR |
| Assistente Social | 2516-05 | NÍVEL SUPERIOR |
| Agente Social | 5153-10 | NÍVEL MÉDIO |
| Terapeuta Ocupacional | 2239-05 | NÍVEL SUPERIOR |
| Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem | 3222-05 OU 3222-30 | NÍVEL MÉDIO |
| Técnico em Saúde Bucal | 3224-05 | NÍVEL MÉDIO |

* Grupo de CBO

**41 - ECR MI - EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA MODALIDADE II**

| DESCRIÇÃO | CBO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|
| Enfermeiro | 2235-05 | NÍVEL SUPERIOR |
| Psicólogo | 2515* | NÍVEL SUPERIOR |
| Assistente Social | 2516-05 | NÍVEL SUPERIOR |
| Agente Social | 5153-10 | NÍVEL MÉDIO |
| Terapeuta Ocupacional | 2239-05 | NÍVEL SUPERIOR |
| Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem | 3222-05 OU 3222-30 | NÍVEL MÉDIO |
| Técnico em Saúde Bucal | 3224-05 | NÍVEL MÉDIO |

* Grupo de CBO

**42 - ECR MI - EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA MODALIDADE III**

| DESCRIÇÃO | CBO | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|
| Médicos clínicos | 2251* | NÍVEL SUPERIOR |
| Enfermeiro | 2235-05 | NÍVEL SUPERIOR |
| Psicólogo | 2515* | NÍVEL SUPERIOR |
| Assistente Social | 2516-05 | NÍVEL SUPERIOR |
| Agente Social | 5153-10 | NÍVEL MÉDIO |
| Terapeuta Ocupacional | 2239-05 | NÍVEL SUPERIOR |

| | | |
|---|---|---|
| Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem | 3222-05 OU 3222-30 | NÍVEL MÉDIO |
| Técnico em Saúde Bucal | 3224-05 | NÍVEL MÉDIO |

* Grupo de CBO

4.5 A composição da equipe 40 - ECR MI deverá obedecer a regra de formação mínima de 04 (quatro) profissionais, sendo 02 (dois) profissionais de nível superior e 02 (dois) de nível médio.

4.6 A composição da equipe 41 - ECR MII deverá obedecer a regra de formação mínima de 06 (seis) profissionais, sendo 03 (três) profissionais de nível superior e 03 (três) de nível médio.

4.7 A composição da equipe 42 - ECR MIII deverá obedecer a regra de formação mínima de 06 (seis) profissionais, sendo 03 (três) profissionais de nível superior e 03 (três) de nível médio.

4.8 Na composição da equipe 42 - ECR MIII será exigido no mínimo 01(um) profissional médico clínico CBO 2251*.

4.9 Em todas as modalidades de ECR é opcional a vinculação do Agente Comunitário de Saúde (ACS), e, quando vinculado deverá ter CHS de 30 horas semanais.

4.10 Inclusão do CBO: 5153-10 Agente de Ação Social como Saúde.

4.11 Os profissionais indicados nas equipes 40- EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA MODALIDADE I, 41- EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA MODALIDADE IIou 42- EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA MODALIDADE III irão cumprir a carga horária mínima semanal de 30 horas e não será admitida carga horária diferenciada para estes profissionais.

4.12 O sistema permitirá a inclusão de mais de dois profissionais com CBO igual, desde que o terceiro não esteja marcado como equipe mínima.

4.13 As ECR deverão indicar segmento territorial e área nos moldes atuais.

4.14 Na inclusão de Agentes Comunitários de Saúde será exigido o preenchimento de campo microárea.

4.15 As equipes que se enquadram nos tipos: 40- ECR MI, 41- ECR MII e 42- ECR MIII poderão compor as equipes a serem apoiadas por ENASF I ou II.

4.16 Inclusão na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, do serviço de código 161 – CONSULTÓRIO NA RUA, conforme a seguir:

| CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CODIGO DA CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 161 | CONSULTÓRIO NA RUA | 001 | EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA – MODALIDADE I | 1 | * |
| | | 002 | EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA – MODALIDADE II | 1 | * |
| | | 003 | EQUIPE DOS CONSULTORIOS NA RUA – MODALIDADE III | 1 | * |

* Estes grupos de CBO serão formados a critérios do gestor local

## 5 GERAL - EQUIPES

5.1. Inclusão no cadastro de equipe, na aba de Identificação da equipe, no conjunto de opções para População assistida, a opção 08 - Em situação de Rua.

5.2. Será permitido para **TODOS os tipos de equipes,** incluindo as novas equipes ECR possuir um profissional da equipe mínima desligada por 60 (sessenta) dias, a contar da data de desativação do profissional, permanecer com a equipe válida para reposição de outro profissional. Após este período, a equipe deverá ser considerada inválida.

## 6. GERAL - ESTABELECIMENTO

6.1. Exclusãona tabela de habilitações de Serviços Especializados do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), do código de habilitação 17.05 - Serviço Isolado de Quimioterapia.

6.2. Inclusão na Tabela de Serviços/Classificação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, do Serviço de código 157 - Serviço de laboratório de prótese dentária, Classificação 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária, o Grupo 002.

| CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CODIGO DA CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 157 | Serviço de laboratório de prótese dentária | 001 | Laboratório Regional de Prótese Dentária | 01 | 3224-10 | PROTÉTICO DENTÁRIO |
| | | | | 02 | 2232* | cirurgião-dentista |

6.3. Obrigatoriedade para todos os estabelecimentos de saúde que tenham cadastramento os equipamentos: 02 - Mamógrafo de Comando Simples ou 03 - Mamógrafo com Estereotaxia com quantidade mínima de 01 (um) para o SUS deverão ter no mínimo 01 (um) equipamento Processadora de filme exclusiva para mamografia cadastrado para o SUS.

6.4. Inclusão do campo CNS no relatório de profissionais por CBO e alteração da chamada no menu **DE** Relatório de Profissionais por Carga Horária **PARA** Relatório de Profissionais por CBO.

6.5. Correção do filtro de pesquisa de bases descentralizadas no cadastro de estabelecimentos, aba SAMU 192.

6.6. Atualização do conjunto de fichas de entrada de dados na opção Documentos/ Manuais e Fichas.

~~6.7. Obrigatoriedade na entrada de dados o preenchimento da aba de Infraestrutura de Comunicações e Informática.~~

## 7. CRITICAS DE ADVERTÊNCIAS E CONSISTÊNCIAS

7.1. Criação das críticas de consistência:

- 0811--Estab com Mamógrafo sem Processadora
- 0812--Serv consultório na rua M1 sem ECR M1
- 0813--Serv consultório na rua M1 sem ECR M1 válida
- 0814--ECR M1 sem Serviço consultório na rua M1
- 0815--Serv consultório na rua M2 sem ECR M2
- 0816--Serv consultório na rua M2 sem ECR M2 válida
- 0817--ECR M2 sem consultório na rua M2
- 0818--Serv consultório na rua M3 sem ECR M3
- 0819--Serv consultório na rua M3 sem ECR M3 válida
- 0820--ECR M3 sem Serv consultório na rua M3
- 0821--Equipe ECR em tipo de estab. dif. de 02
- 0822--Eq ECR_M1 com qtd de prof. Superior dif 2
- 0823--Eq ECR_M1 com qtd de prof. Médio dif 2
- 0824--Eq ECR_M2/M3 com qtd de prof. Superior dif 3
- 0825--Eq ECR_M2/M3 com qtd de prof. Médio dif 3
- 0826--Prof de Eq ECR com CH dif 30
- 0827--Mesmo CBO mais de duas vezes em Eq ECR
- 0828--Código de Microárea já cadastrado nessa Equipe
- 0829--Eq ECR M3 sem médicos clínicos
- 0830--Número Agente EACS acima permitido Port2488
- 0831--Número Agente EACS abaixo permitido Port2488

7.2. Atualização do Glossário de Críticas.

**ATENÇÃO PARA OS AVISOS DE ACESSO AO SISTEMA:**

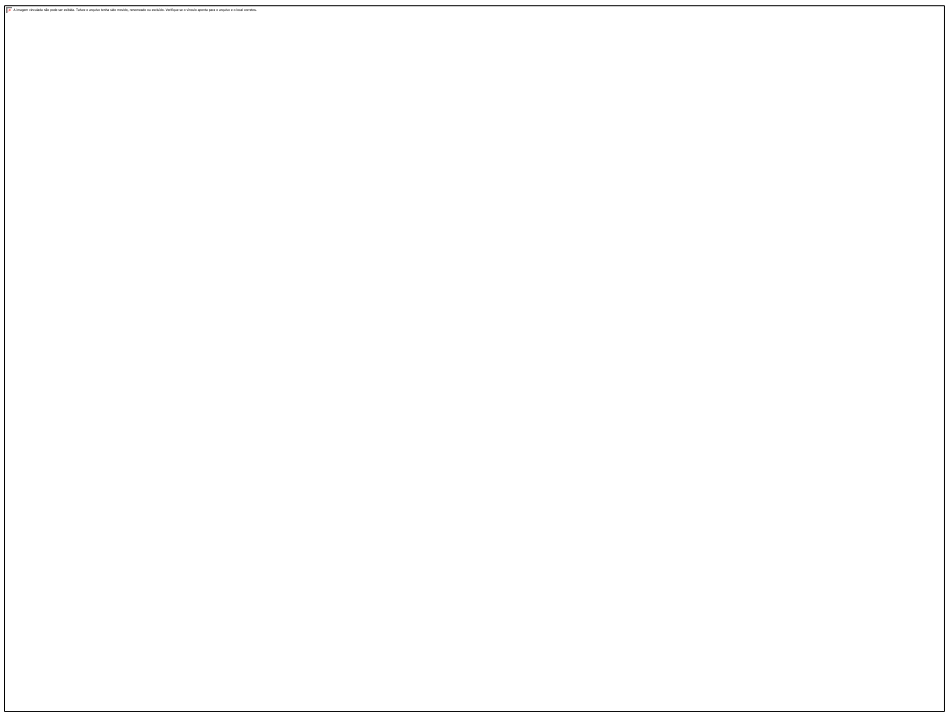

***Rio de Janeiro 29 de fevereiro de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.6.10 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.6.10 ora disponibilizada, tem por finalidade redefinir a regra de negócio implementada na versão anterior para as novas equipes EACS (tipos 04, 10 e 11), a fim de compatibilizar com o definido na GM/MS Nº 2.488, onde estabelece que as já cadastradas poderão manter a antiga composição.

Ainda, nesta versão estão sendo ajustadas críticas de consistências que exigem a obrigatoriedade do preenchimento das informações das viaturas na aba SAMU 192, para os serviços/ classificações relacionados ao estabelecimentos do tipo 42 - "Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar na Área de Urgência".

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.6.00 e 2.6.10.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA SAS/MS N° 804, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**, que trata da a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulancha, motolância e veículo de intervenção rápida.

- **PORTARIA GM/MS Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

### 1. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

1.1. Desativação das críticas de consistência:

- 0793 Estab tipo 42 com hab 2705 sem serv 103/004
- 0794 Estab tipo 42 com hab 2706 sem serv 103/005
- 0795 Estab tipo 42 com hab 2707 sem serv 103/006
- 0796 - Estab tipo 42 com hab 2708 sem serv 103/007

- 0779 - Número Agente EACS acima permitido
- 0780 - Número Agente EACS abaixo permitido

1.2. Reativação da crítica de consistência:
- 0197 - O máximo de ACS permitido na EACS é 30

1.3. Alteração da crítica de consistência:
- 0801 - Estab 42 sem Base Descentralizada
- 0804 - Preencher Informações relativas ao veículo

1.4. Criação das críticas de advertências:
- 0805 - Número Agente EACS acima permitido
- 0806 - Numero Agente EACS abaixo permitido

1.5. Criação das críticas de consistências:
- 0807 - Estab tipo 42 com hab 2705 sem serv 103/003
- 0808 - Estab tipo 42 com hab 2706 sem serv 103/004
- 0809 - Estab tipo 42 com hab 2707 sem serv 103/005
- 0810 - Estab tipo 42 com hab 2708 sem serv 103/006

1.6. Atualização do Glossário de Críticas.

**ATENÇÃO PARA OS AVISOS DE ACESSO AO SISTEMA:**

***Rio de Janeiro 09 de fevereiro de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.6.00 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.6.00 ora disponibilizada, tem por finalidade corrigir a rotina que realiza a geração do txt do SIA/SIH/CIHA/CIH.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.5.90 e 2.6.00.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA Nº 763, DE 20 DE JULHO DE 2011,** dispõe acerca do Preenchimento do número do Cartão Nacional de Saúde do usuário no registro dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

Correção da rotina Alteração do layout realiza a geração do txt do SIA/SIH/CIHA/CIH, a fim de viabilizar a inclusão da identificação do CNS – Cartão Nacional de Saúde, nos arquivos: ProfCoop; LFCES021; 'LFCES018 e 'NFCES071, com a finalidade de Devido a determinação de uso do CNS a partir da competência de produção janeiro/2012 (apresentação fev/2012).

## ATENÇÃO:

De acordo com a Portaria SAS/SE nº 763, de 20/07/2011 a partir da competência janeiro de 2011 será obrigatório o uso do CNS dos profissionais relacionados a assistência. Assim sendo, será necessário substituir o campo CPF pelo CNS. Será obrigatória a inclusão do CNSdo profissional (solicitante, executante e autorizador), em substituição ao CPF para AIH, APAC e BPA-I.

***Rio de Janeiro 02 de fevereiro de 2012.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.5.90 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 2.5.90 ora disponibilizada, dentre outras implementações, apresenta a readequação e criação de novos serviços/ classificações, anova funcionalidade para cadastramento do estabelecimento do tipo CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIAS e das equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulancha, motolância e veículo de intervenção rápida.

Nesta versão 2.5.90 foram alteradas a composição das 38 equipes existentes, além da criação de um novo tipo de equipe, com a finalidade de atender a Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Ainda, a partir dessa versão, ao acessar o SCNES, o sistema estará apresentando uma mensagem para informar, se for o caso, quais os arquivos que necessitam ser atualizados em sua base local.

***Exemplo:***

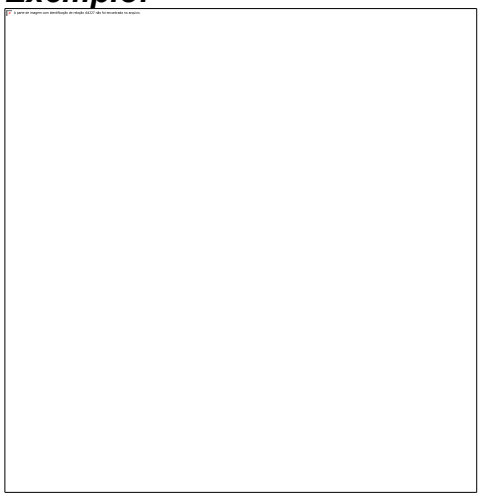

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.5.80 e 2.5.90.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:**

- **REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA GM/MS N° 2.994, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011,** que aprova a Linha de Cuidado do Infarto do Miocárdio e o Protocolo de Síndrome Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS.

- **PORTARIA SAS/MS N° 804, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**, que trata da a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulancha, motolância e veículo de intervenção rápida.

- **RETIFICAÇÃO PORTARIA GM/MS N° 2546, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011,** que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes).

- **PORTARIA GM/MS Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **PORTARIA Nº 476, DE 19 DE AGOSTO DE 2011,** que considerando a avaliação favorável do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - DAPES/SAS, do Departamento de Atenção Especializada - DAE/SAS e do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas - DRAC/SAS, resolve:
  Art. 1º Alterar, na Tabela de Serviço/Classificação do SCNES, no serviço de código 107 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva.

- **PORTARIA Nº 763, DE 20 DE JULHO DE 2011,** dispõe acerca do Preenchimento do número do Cartão Nacional de Saúde do usuário no registro dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

- **PORTARIA Nº 941, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011,** que estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, de equipes que fação parte da Estratégia de Saúde da Família para População Ribeirinha e Fluvial.

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

## 1 SAMU

1.1 Inclusão na Tabela de Tipos de Estabelecimentos do SCNES, o tipo de estabelecimento 76 – CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIAS e seus subtipos, conforme a seguir:

| CÓD. | TIPO DE ESTABELECIMENTO | CÓD. | SUBTIPO DE ESTABELECIMENTO |
|---|---|---|---|
| 76 | Central de Regulação Médica das Urgências | 76.01 | Estadual |
| | | 76.02 | Regional |
| | | 76.03 | Municipal |

1.2 Alteração do tipo de Estabelecimento 42**DE** "Unidade Móvel de Nível Pré-Hosp Urgência/Emergência" **PARA**"Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar na Área de Urgência".

1.3 Atualização na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, do Serviço de código 103 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS, conforme a seguir:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRU PO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS | 001 | AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE | 1 | 3222-05 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 2 | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | 002 | AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA | 1 | 3222-05 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | | 5151-35 | CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA |
| | | | | 2 | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| | | | | | 5151-35 | CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA |
| | | 003 | AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA | 1 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 5151-35 | CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA |
| | | | | | 2251-25 | MÉDICO CLÍNICO - CLÍNICO GERAL |
| | | 004 | AERONAVE DE ASA ROTATIVA DE TRANSPORTE MÉDICO | 1 | 2251-25 | MÉDICO CLÍNICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | 005 | EMBARCAÇÃO DE TRANSPORTE MÉDICO | 1 | 2251-25 | MÉDICO CLÍNICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | 006 | VEÍCULOS DE INTERVENÇÃO RÁPIDA | 1 | 2251-25 | MÉDICO CLÍNICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 5151-35 | CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA |
| | | 007 | OUTROS VEÍCULOS | 1 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | 2 | 2251-25 | MÉDICO CLÍNICO |
| | | 008 | AMBULÂNCIA DE RESGATE | 1 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2251-25 | MÉDICO CLÍNICO GERAL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 009 | AERONAVE DE ASA FIXA DE TRANSPORTE MÉDICO | 1 | 2251-25 | MÉDICO CLÍNICO |
| | | | | | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | 010 | MOTO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA | 1 | 3222-05 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| | | | | 2 | 3222-30 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |

**Nota:5151-35 - Socorrista (exceto médicos e enfermeiros)**
Auxiliar de enfermagem socorrista, Bombeiro resgatista, Bombeiro socorrista, Condutor de veículo de emergência socorrista, Motorista socorrista, Resgatista, Resgatista socorrista, Técnico em enfermagem socorrista.

1.4. Criação no cadastro do estabelecimento, no módulo básico, a aba vertical "Bases descentralizadas", para o tipo de estabelecimento 76-CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DAS URGÊNCIAS, com o objetivo de identificar o cadastro das bases descentralizadas vinculadas à CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIAS.

***Define-se*** *CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIAS o estabelecimento de saúde destinado à regulação de todos os fluxos de pacientes vítimas de agravos urgentes à saúde, do local onde ocorreram até os diferentes serviços da rede regionalizada e hierarquizada, bem como dos fluxos entre os serviços existentes no âmbito municipal, regional e* ***estadual.*** *(ref.:* **PORTARIA Nº 804, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011).**

**ATENÇÃO:**
(a) Cada estabelecimento poderá possuir uma ou mais base descentralizada.

(b) Quadro resumo:

| ESTAB. 76 | UNIDADE MÓVEL | | |
|---|---|---|---|
| | Códigos IBGE diferente na mesma UF | Códigos IBGE diferente em todas as UF | Códigos IBGE igual ao do Município localizado Unidade Móvel |
| 76.01 | X | | |
| 76.02 | | X | |
| 76.03 | | | X |

1.5. Criação no cadastro de estabelecimento, no módulo básico, a aba vertical "SAMU192", para o tipo de estabelecimento 42-UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSP URGENCIA, com o objetivo de identificar a viatura e vincular a(s) base(s) descentralizada(s).

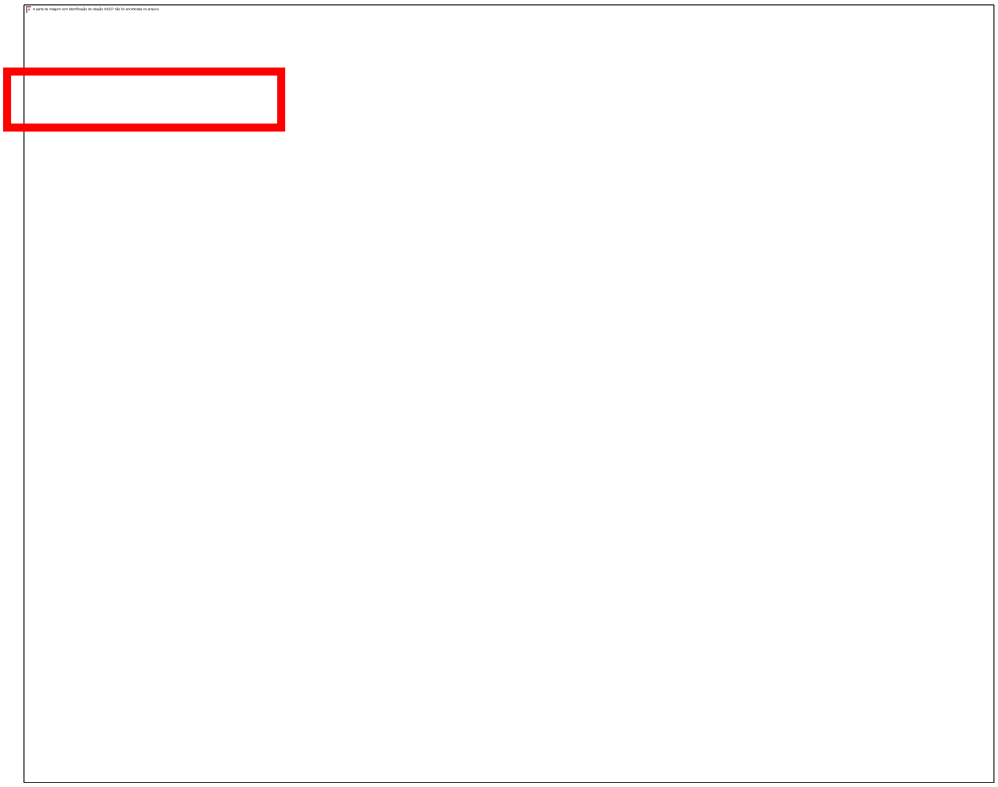

**ATENÇÃO:**
A vinculação da(s) base(s) descentralizada(s) na aba "SAMU 192" só será possível após a atualização do arquivo "BasesDescentralizadasBrasil.zip" .

1.6. Criação do arquivo "BasesDescentralizadasBrasil.zip", com a finalidade de atualizar a base local com todas as bases descentralizadas exportadas para a base nacional do CNES.

O arquivo "BasesDescentralizadasBrasil.zip" está disponível no site CNES, http://cnes.datasus.gov.br, em Serviços/ Recebimento de Arquivos (Aplicação).

1.7. O arquivo "BasesDescentralizadasBrasil.zip" deverá ser atualizado em Utilitários/ Atualizar Bases/ Bases descentralizadas.

1.8. Criação do arquivo "Samu192.zip", com a finalidade de atualizar a base local com todas as informações das viaturas e respectivas bases descentralizadas.

O arquivo "Samu192.zip" está disponível no site CNES, http://cnes.datasus.gov.br, em Serviços/ Recebimento de Arquivos (Aplicação).

1.9. O arquivo "Samu192.zip" deverá ser atualizado em Utilitários/ Atualizar Bases/ Samu 192.

1.10. Os estabelecimentos de saúde que se enquadram no tipo de estabelecimento 76 – CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIAS deverão indicar o serviço/classificação 104 - REGULAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, classificação 003 – Unidade de Urgências.

1.11. Os estabelecimentos de saúde que se enquadram no tipo de estabelecimento 42 – UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA deverão indicar ao menos uma das opções de classificações do serviço 103 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS.

1.12. Cada estabelecimento 42 - UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA que indicar os serviços especializados: 103/002, 004, 005, 006, 007, 009 e 010 deverão OBRIGATORIAMENTE indicar a base descentralizada ao qual está vinculada.

## ORIENTAÇÕES GERAIS:

Como deve ocorrer, em linhas gerais, o cadastramento das bases descentralizadas e SAMU 192:
1º cadastrar as bases descentralizadas e enviar para o banco nacional (aba "Bases descentralizadas");

2º aguardar que as informações de bases descentralizadas exportadas para o DATASUS sejam carregadas e disponibilizadas no arquivo: "BasesDescentralizadasBrasil.zip";

3º atualizar o arquivo "BasesDescentralizadasBrasil.zip" na aplicação local;

4º cadastrar os estabelecimentos do tipo 42 - "Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar na Área de Urgência";

5º cadastrar informações e Vincular a Unidade Móvel à respectiva base descentralizada (aba "SAMU 192");

6º aguardar que as informações das Unidades Móveis e vinculações das respectivas bases descentralizadas exportadas para o DATASUS sejam carregadas e disponibilizadas no arquivo: "Samu192.zip";

7º atualizar o arquivo "Samu192.zip" na aplicação local.

Observar a obrigatoriedade de serviço/classificação.

## 2. EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

2.1. Alteração da composição das equipes, conforme a seguir:

| TIPO DE EQUIPE | CÓD. CBO | DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA | CHS POR PROFISSIONAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 - ESF | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 40h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| 02 - ESFSB MI | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 40h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| 03 - ESFSB MII | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 40h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| 24 - ESF TIPO I | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 2 | 2 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| **25 - ESF TIPO I COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 2 | 2 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **26 - ESF TIPO I COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 2 | 2 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **27 - ESF TIPO II** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 3 | 3 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 2 | 2 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 2 | 2 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 24 | 40 h |
| **28 - ESF TIPO II COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 3 | 3 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 2 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 2 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 24 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 2 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **29 - ESF TIPO II COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 3 | 3 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 2 | 2 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 2 | 2 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 24 | 40 h |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 2 | 2 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **30 - ESF TIPO III** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 4 | 4 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 3 | 3 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 3 | 3 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 36 | 40 h |
| **31 - ESF TIPO III COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 4 | 4 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 3 | 3 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 3 | 3 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 36 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 3 | 3 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **32 - ESF TIPO III COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 4 | 4 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 3 | 3 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 3 | 3 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 36 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 3 | 3 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **33 - ESF TIPO IV** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 2 | 2 | 20 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| **34 - ESF TIPO IV COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 2 | 2 | 20 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **35 - ESF TIPO IV COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 2 | 2 | 20 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **36 – ESF TRANSITÓRIA** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 20h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| **37 – ESF TRANSITÓRIA COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 20h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **38 – ESF TRANSITÓRIA COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 20h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |

2.2 Exclusão da opção de CHD Resid. Multiprofissional/ Médica, no cadastro de Equipes, aba Caracterização.

2.3 Inclusão das novas opções para CHD – Carga Horária Diferenciada, no cadastro de Equipes, aba Caracterização:

- 04 - Residência em Medicina de Família e Comunidade;
- 05 - Residência multiprofissional;

- 06 - Rede de Urgência;
- 07 - Especialização em Saúde da Família;
- 08 - Educação Permanente;
- 09 - Apoio Matricial.

**ATENÇÃO:**
Só poderá ser marcada uma única CHD entre as opções 04 a 09.

2.4 Readequação do serviço 101 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme a seguir:

| CÓD. SERV. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD. CLASS. | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | C.B.O. | DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 101 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 001 | ESF | 1 | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade |
| | | | | | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro |
| | | | | | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde |
| | | 002 | ESFSB MI | 1 | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade |
| | | | | | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro |
| | | | | | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde |
| | | | | | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família |
| | | 003 | ESFSB MII | 1 | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade |
| | | | | | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro |
| | | | | | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde |
| | | | | | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família |
| | | | | | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família |
| | | 008 | ESF TIPO I, II, III, IV OU TRANSITORIA | 1 | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade |
| | | | | | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde |
| | | **009** | ESF TIPO I, II, III, IV OU TRANSITORIAC OM SAÚDE BUCAL MODALIDADE I | 1 | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade |
| | | | | | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro |
| | | | | | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde |
| | | | | | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família |
| | | **010** | ESF TIPO I, II, III, IV OU TRANSITORIAC OM SAÚDE BUCAL MODALIDADE II | 1 | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade |
| | | | | | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro |
| | | | | | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde |
| | | | | | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família |
| | | | | | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família |

2.5 Exclusão do serviço 101/ classificação 011 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ ESF TRANSITÓRIA.

2.6 Alteração da composição dasequipes ESF do município de **Niterói-RJ,**conforme a seguir:

| TIPO DE EQUIPE | CÓD. CBO | DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA | CHS POR PROFISSIONAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01 - ESF** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 40h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| **02 - ESFSB MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 40h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **03 - ESFSB MII** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 40h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **24 - ESF TIPO I** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 2 | 2 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| **25 - ESF TIPO I COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 2 | 2 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **26 - ESF TIPO I COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 2 | 2 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **27 - ESF TIPO II** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 3 | 2 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 2 | 2 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 2 | 2 | 40 h |
| **28 - ESF TIPO II COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 3 | 3 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 2 | 2 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 2 | 2 | 40 h |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 2 | 2 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **29 - ESF TIPO II COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 3 | 3 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 2 | 2 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 2 | 2 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 2 | 2 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **30 - ESF TIPO III** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 4 | 4 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 3 | 3 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 3 | 3 | 40 h |
| **31 - ESF TIPO III COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 4 | 4 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 3 | 3 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 3 | 3 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 3 | 3 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **32 - ESF TIPO III COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 4 | 4 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 3 | 3 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 3 | 3 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 3 | 3 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **33 - ESF TIPO IV** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 2 | 2 | 20 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| **34 - ESF TIPO IV COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 2 | 2 | 20 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **35 - ESF TIPO IV COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 2 | 2 | 20 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **36 – ESF TRANSITÓRIA** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 20h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| **37 – ESF TRANSITÓRIA COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 20h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **38 – ESF TRANSITÓRIA COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 20h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |

## 3. EQUIPES DE NÚCLEO DE APOIO A ESTRATÉGIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

3.1 Alteração da composição das equipes 06-ENASF1 - EQUIPE DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 1 e 07-ENASF2 - EQUIPE DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 2, conforme quadro a seguir:

| DESCRIÇÃO | CBO | Quant. Mín. | Quant. Máx |
|---|---|---|---|
| ASSISTENTE SOCIAL | 2516-05 | * | * |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FARMACÊUTICO | 2234-05 | * | * |
| FISIOTERAPEUTA | 2236-05 | * | * |
| FONOAUDIÓLOGO | 2238-10 | * | * |
| MÉDICO ACUPUNTURISTA | 2251-05 | * | * |
| MÉDICO GINECOLOGISTA | 2252-50 | * | * |
| MÉDICO HOMEOPATA | 2251-95 | * | * |
| MÉDICO GERIATRA | 2251-80 | * | * |
| MÉDICO CLÍNICO | 2251-25 | * | * |
| MÉDICO DO TRABALHO | 2251-40 | * | * |
| MÉDICO VETERINÁRIO | 2233-05 | * | * |
| MÉDICO PEDIATRA | 2251-24 | * | * |
| MÉDICO PSIQUIATRA | 2251-33 | * | * |
| NUTRICIONISTA | 2237-10 | * | * |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 2239-05 | * | * |
| AVALIADOR FÍSICO | 2241-05 | * | * |
| LUDOMOTRICISTA | 2241-10 | * | * |
| PREPARADOR DE ATLETA | 2241-15 | * | * |
| PREPARADOR FÍSICO | 2241-20 | * | * |
| TÉCNICO DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO (EXCETO FUTEBOL) | 2241-25 | * | * |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO E FISCALIZAÇÃO DESPORTIVA | 2241-30 | * | * |
| TREINADOR DE FUTEBOL | 2241-35 | * | * |
| PSICÓLOGO CLÍNICO | 2515-10 | * | * |
| PSICÓLOGO SOCIAL | 2515-30 | * | * |
| Professor de educação física no ensino médio | 2321-20 | * | * |
| Professor de educação física no ensino superior | 2344-10 | * | * |
| Educador social | 5153-05 | * | * |

3.2 A partir da versão 2.5.90 será admitido CBO coincidentes nas Equipes NASF.

3.3 A soma das cargas horárias de todos os profissionais da equipe mínima 06 – NASF 1 deverá ser de no mínimo 200 h/semanais (duzentas horas semanais).

3.4 A carga horária individual mínima (por CPF) deverá ser de 20 horas em Equipes 06 – NASF I e 07 - NASF II.

3.5 Cada ocupação, considerada isoladamente, deverá possuir no mínimo 20 horas e no máximo 80 horas de carga horária semanal em Equipe 06 - NASF I.

3.6 A soma das cargas horárias de todos os profissionais da equipe mínima 07 – NASF II deverá ser no mínimo de 120 h/semanais (cento e vinte horas semanais).

3.7 Cada ocupação, considerada isoladamente, deverá possuir no mínimo 20 horas e no máximo 40 horas de carga horária semanal em equipes 07 - NASF II.

3.8 Cada NASF I poderá vincular, no mínimo, 08 (oito) Equipes de Saúde da Família e no máximo 15 (quinze) equipes de Saúde da Família e/ou equipes de atenção básica para populações específicas (tipos de equipes: 01, 02, 03, 12 a 21 e de 24 a 38).

3.9 Cada NASF II poderá vincular, no mínimo, 03 (três) Equipes de Saúde da Família e no máximo 07 (sete) equipes de Saúde da Família e/ou equipes de atenção básica para populações específicas (tipos de equipes: 01, 02, 03, 12 a 21 e de 24 a 38).

3.10. O campo Profissional CH Complementar permanecerá desabilitado para novas inclusões e alterações para equipes NASF I e NASF II.

*3.11* Todas as regras referentes a Portaria GM/MS N° 2281/2009 :" inexistência de no mínimo 4 (quatro) Equipes de Saúde da Família vinculadas ao NASF tipo I na Região Norte ou 6 (seis) Equipes de Saúde da Família vinculadas ao NASF tipo I no restante do País ou ainda 2 (duas) Equipes de Saúde da Família vinculadas ao NASF tipo II, sendo consideradas para esse fim as Equipes de Saúde da Família completas e as Equipes de Saúde da Família incompletas por período de até 90 (noventa) dias." (NR) deverão ser excluídas. Com a publicação da PNAB a regra passou a manter a equipe valida por período de até 60 (sessenta) dias. *(Alteração das críticas de consistência 0420 e 0421 - CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA).*

**ATENÇÃO:**

a. Não serão mais credenciados novos para NASF intermunicipais. Apenas, os já existentes permanecerão.

b. ~~Excepcionalmente nos Municípios com menos de 100.000 habitantes dos Estados da Amazônia Legal e Pantanal Sul Matogrossense, cada NASF 1 poderá realizar suas atividades vinculado a, no mínimo, 5 (cinco) e no e no máximo 9 (nove) equipes (tipos de equipes: 01, 02, 03, 12 a 21 e de 24 a 38).~~

## 4. EQUIPES DE NÚCLEO DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE–EACS

4.1 Alteração da composição das equipes para equipes EACS, conforme a seguir:

| TIPO DE EQUIPE | CÓD. CBO | DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA | CHS POR PROFISSIONAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 - EACS | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | * | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 4 | 12 | 40 h |
| 10 - EACSSB MI | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | * | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 4 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou | 1 | 1 | 40 h |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | | | |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| 11 - EACSSB MII | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | * | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 4 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |

Existência de no mínimo 01 (um) e máximo de 12 (doze) ACS para existência de cada enfermeiro na equipe.

Se a EACS tiver 2 enfermeiros poderá ter o máximo de 24 ACS.

Não haverá máximo para o enfermeiro

**ATENÇÃO:**

~~Será permitido que os enfermeiros indicados como equipe mínima em EACS (04) possam utilizar a mesma CHS de 40h em equipes EAB (tipos 16 a 21). Ambas as equipes, EACS e EAB serão consideradas aprovadas no SCNES quando existir esta situação.~~(CANCELADO)

4.2 A inclusão de novas equipes EACS (tipos 04, 10 e 11) deverá obedecer a existência de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 12 (doze) ACS para a existência de CADA enfermeiro na equipe.

4.3 Readequação do serviço 101 - EACS, conforme a seguir:

| CÓD. SERV. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD. CLASS. | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 102 | ESTRATEGIA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE | 001 | ESTRATEGIA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - EACS | 1 | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro |
| | | | | | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde |
| | | 002 | ESTRATEGIA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-SAUDE BUCAL MI | 1 | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro |
| | | | | | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde |
| | | | | | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família |
| | | 003 | ESTRATEGIA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-SAUDE BUCAL MII | 1 | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro |
| | | | | | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde |
| | | | | | 2232-08 ou 2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família |

## 5. EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINAS

3.5 Alteração da composição e criação das equipes, conforme quadro a seguir:

| 12 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA (ESFR) | | | |
|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **CBO** | **QNT MÍNIMA** | **QNT MÁXIMA** |
| Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | 1 | 1 |
| Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 2235-65 ou 2235-05 | 1 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 3222-50 ou 3222-45 | 1 | 1 |
| Agente Comunitário de Saúde | 5151-05 | 1 | 1 |
| Microscopista *(em regiões endêmicas) | 5152-A1 | 1 | 1 |

| 13 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE I (ESFRSB MI) | | | |
|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **CBO** | **QNT MÍNIMA** | **QNT MÁXIMA** |
| Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | 1 | 1 |
| Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 2235-65 ou 2235-05 | 1 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 3222-50 ou 3222-45 | 1 | 1 |
| Agente Comunitário de Saúde | 5151-05 | 1 | 1 |
| Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 2232-08 ou 2232-93 | 1 | 1 |
| Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico em Saúde Bucal | 3224-15 ou 3224-30 | 1 | 1 |
| Microscopista *(em regiões endêmicas) | 5152-A1 | 1 | 1 |

| 39 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE II (ESFRSB MII) | | | |
|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **CBO** | **QNT MÍNIMA** | **QNT MÁXIMA** |
| Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | 1 | 1 |
| Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 2235-65 ou 2235-05 | 1 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 3222-50 ou 3222-45 | 1 | 1 |
| Agente Comunitário de Saúde | 5151-05 | 1 | 1 |
| Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 2232-08 ou 2232-93 | 1 | 1 |
| Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família | 3224-15 ou 3224-30 | 1 | 1 |
| Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família | 3224-05 ou 3224-25 | 1 | 1 |
| Microscopista *(em regiões endêmicas) | 5152-A1 | 1 | 1 |

| 14 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL (ESFF) | | | |
|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **CBO** | **QNT MÍNIMA** | **QNT MÁXIMA** |
| Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | 1 | 1 |
| Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 2235-65 ou 2235-05 | 1 | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 3222-50 ou 3222-45 | 1 | 1 |
| Agente Comunitário de Saúde | 5151-05 | 1 | 1 |
| Técnico de laboratório de análises clínicas e/ou Farmacêutico bioquímico | 3242-05 ou 2234-10 | 1 | 1 |

| 15 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL COM SAÚDE BUCAL (ESFFSB) - | | | |
|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **CBO** | **QNT MÍNIMA** | **QNT MÁXIMA** |
| Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | 1 | 1 |
| Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 2235-65 ou 2235-05 | 1 | 1 |
| Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 3222-50 ou 3222-45 | 1 | 1 |
| Agente Comunitário de Saúde | 5151-05 | 1 | 1 |
| Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 2232-08 ou 2232-93 | 1 | 1 |
| Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família | 3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25 | 1 | 1 |
| Técnico de laboratório de análises clínicas e/ou Farmacêutico bioquímico | 3242-05 ou 2234-10 | 1 | 1 |

**ATENÇÃO:**
Os profissionais indicados em amarelo são opcionais na equipe e se forem inseridos poderão ser marcados como da equipe mínima.

5.2 As equipes de Saúde da Família Ribeirinhasdo tipo 12, 13 e 39 poderão contar opcionalmente com o microscopista 5152-A1 somente nas regiões endêmicas.

**ATENÇÃO:**
Todos os IBGE sazonalmente poderão ser região endêmica. Nesse caso o sistema deve permitir a inclusão do microscopista em qualquer IBGE. Uma vez, incluso poderá ser indicado como equipe mínima. Esses profissionais são opcionais na equipe e se forem vinculados poderão ser marcados como equipe mínima.

5.3 As equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (tipos 14 e 15) poderão contar opcionalmente com o técnico de laboratório e/ou farmacêutico bioquímico.

**ATENÇÃO:**
Esses profissionais são opcionais na equipe e se forem vinculados poderão ser marcados como equipe mínima.

5.4 As equipes que se enquadram nos tipos: 12 – ESFR, 13 ESFRSB MI e 39 – ESFRSB MII deverão ser vinculadas apenas nos tipos de estabelecimentos:

- 01 Posto de Saúde;
- 02 Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde;
- 15 UNIDADE MISTA.

5.5 Atualização dos códigos de IBGE com permissão para inclusão de equipes Ribeirinhas do tipo 12, 13,14, 15 e 39, com a inclusão dos seguintes municípios:

| |
|---|
| 5000708 Anastácio, |
| 5001102 Aquidauana, |
| 5002100 Bela Vista, |
| 5002159 Bodoquena, |
| 5002209 Bonito, |
| 5002803 Caracol, |
| 5003207 Corumbá, |
| 5004106 Guia Lopes da Laguna, |
| 5005004 Jardim, |
| 5005202 Ladário, |
| 5005608 Miranda, |
| 5005806 Nioaque, |
| 5006903 Porto Murtinho. |

5.6 Adequação da carga horária dos profissionais pertencentes à equipe mínima das equipes do tipo 12, 13 e 39 é de 32 (trinta e duas) horas semanais, com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde, que deverão cumprir 40 horas semanais.

5.7 Adequação da carga horária dos profissionais pertencentes à equipe mínima das equipes do tipo 14 e 15 será livre. Cada gestor indicará, com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde, que deverão cumprir 40 horas semanais.

5.8 Criação do campo “IBGE área de atuação”, no cadastro de equipes, na aba de Caracterização, a ser habilitado para preenchimento no ato da vinculação de ACS à equipe.

5.9 Readequação do serviço 101 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA POPULAÇÃO RIBEIRINHA, conforme a seguir:

| CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CODIGO DA CLASSIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **101** | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | **004** | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA POPULAÇÃO RIBEIRINHA | 1 | 2251-42 OU 2251-70 OU 2251-30 | MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU MÉDICO GENERALISTA OU MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE |
| | | | | | 2235-65 OU 2235-05 | ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU ENFERMEIRO |
| | | | | | 3222-50 OU 3222-45 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 5151-05 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| | | 005 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA POPULAÇÃO RIBEIRINHA COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE I | 1 | 2251-42 OU 2251-70 OU 2251-30 | MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU MÉDICO GENERALISTA OU MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE |
| | | | | | 2235-65 OU 2235-05 | ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU ENFERMEIRO |
| | | | | | 3222-50 OU 3222-45 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | | 5151-05 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| | | | | | 2232-08 OU 2232-93 | CIRURGIÃO-DENTISTA CLÍNICO GERAL DENTISTA ODONTOLOGISTA OU CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | | 3224-15 OU 3224-30 OU 3224-05 OU 3224-25 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL OU AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL OU TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | 006 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL | 1 | 2251-42 OU 2251-70 OU 2251-30 | MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU MÉDICO GENERALISTA OU MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE |
| | | | | | 2235-65 OU 2235-05 | ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU ENFERMEIRO |
| | | | | | 3222-50 OU 3222-45 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | | 5151-05 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| | | 007 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL COM SAÚDE BUCAL | 1 | 2251-42 OU 2251-70 OU 2251-30 | MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU MÉDICO GENERALISTA OU MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE |
| | | | | | 2235-65 OU 2235-05 | ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU ENFERMEIRO |
| | | | | | 3222-50 OU 3222-45 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | | 5151-05 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| | | | | | 2232-08 OU 2232-93 | CIRURGIÃO-DENTISTA CLÍNICO GERAL DENTISTA ODONTOLOGISTA OU CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | | 3224-F2 OU 3224-F1 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL OU AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 012 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA POPULAÇÃO RIBEIRINHA COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE II | 1 | 2251-42 OU 2251-70 OU 2251-30 | MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU MÉDICO GENERALISTA OU MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE |
| | | | | | 2235-65 OU 2235-05 | ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU ENFERMEIRO |
| | | | | | 3222-50 OU 3222-45 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | | 5151-05 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| | | | | | 2232-08 OU 2232-93 | CIRURGIÃO-DENTISTA CLÍNICO GERAL DENTISTA ODONTOLOGISTA OU CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | | 3224-15 OU 3224-30 | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL OU AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |
| | | | | | 3224-05 OU 3224-25 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL OU TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |

## 6. EQUIPES MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD

6.1 Adequação da regra de negócio, a fim de permitir que os profissionais: médico clínico e enfermeiro com a CHS de 20 (vinte) horas semanais em equipe EMAD possam atuar em outra equipe EMAD ~~ou em equipes ESF~~.

## 7. GERAL - EQUIPES

7.1. Apresentação para todos os tipos de equipes do campo “Identificador Nacional da Equipe” (não editável), na aba de Identificação da equipe, com a finalidade de identificar o registro de produção SIA /SIAB individualizado por equipe.

7.2. Exclusão da opção Resid. Multiprofissional/ Médica do conjunto de opção da Carga Horária Diferenciada, da aba Caracterização, do cadastro de Equipes.

**ATENÇÃO:**
Todas as equipes que estiveremcom profissionais marcados com CHD Resid. Multiprofissional/ Médica deverão providenciar ajuste na equipe, conforme novas opções.

7.3. Inclusão das novas opções no campo Carga Horária Diferenciada, conforme a seguir:

- 04 - Residência em Medicina de Família e Comunidade,
- 05 - Residência multiprofissional;
- 06 - Rede de Urgência;
- 07 - Especialização em Saúde da Família

- 08 - Educação Permanente
- 09 - Apoio Matricial

**ATENÇÃO:**

a. Para a opção 1 apenas profissionais médicos;
b. Para a opção 2 todos os profissionais de saúde com exceção de médicos;
c. Para as demais opções 3 a 6 todos os profissionais de saúde;
d. Somente profissionais com CHS de 40 h semanais poderão indicar CHD nas condições definidas acima.

7.4. Será permitido para **TODOS os tipos de equipes** possuir um profissional da equipe mínima desligada por 60 (sessenta) dias, a contar da data de desativação do profissional, permanecer com a equipe válida para reposição de outro profissional. Após este período, a equipe deverá ser considerada inválida.

## 8. GERAL - ESTABELECIMENTO

8.1 Inclusão na tabela de habilitações do SCNES, as habilitações referentes às Urgências, conforme a seguir:

| CÓD | DESCRIÇÃO | CENTRALIZADA/ DESCENTRALIZADA |
|---|---|---|
| 27.04 | SAMU 192 - SUPORTE BÁSICO DE VIDA | CENTRALIZADA |
| 27.05 | SAMU 192 - SUPORTE AVANÇADO DE VIDA | CENTRALIZADA |
| 27.06 | AERONAVE DE ASA ROTATIVA DE TRANSPORTE MÉDICO | CENTRALIZADA |
| 27.07 | EMBARCAÇÃO DE SUPORTE À VIDA | CENTRALIZADA |
| 27.08 | VEÍCULOS DE INTERVENÇÃO RÁPIDA (VIR) | CENTRALIZADA |
| 27.09 | MOTOLÂNCIA | CENTRALIZADA |
| 27.10 | AERONAVE DE ASA FIXA DE TRANSPORTE MÉDICO | CENTRALIZADA |

8.2. Alteração da descrição da habilitação de código 26.08 **DE**"Unidade de Terapia Intensiva Coronariana – UCO"**PARA "**Unidade de Terapia Intensiva Coronariana tipo II".

8.3. Inclusão na tabela de habilitações do SCNES do código 26.09 - "Unidade de Terapia Intensiva Coronariana tipo III".

8.4. Inclusão na tabela de leitos complementares do SCNES, o **tipo 86 - Unidade de Terapia Intensiva Coronariana tipo III – UCO tipo III.**

8.5. Alteração da descrição do leito complementar 85 **DE** "UTI Cronograma – UCO" **PARA**"Unidade de Terapia Intensiva Coronariana tipo II – UCO tipo II".

8.6. Inclusão do GRUPO 3, do serviço/classificação 107/007, conforme a seguir:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 107 | SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA | 007 | DIAGNÓSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA POR TELEMEDICINA | 1 | 2252-75 | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA |
| | | | | 2 | 2238-10 | FONOAUDIOLÓGO |
| | | | | 3 | 2251-24 | MÉDICO PEDIATRA |

8.7. Adequação do serviço/classificação 122/ 011 e 012, conforme a seguir:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122 | SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS DINÂMICOS | 011 | POTENCIAIS EVOCADOS | 1 | 2251-12 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | 2 | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | 3 | 2252-75 | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA |
| | | 012 | POTENCIAIS EVOCADOS POR TELEMEDICINA | 1 | 2251-12 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | 2 | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | 3 | 2252-75 | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA |

8.8. Alteração da rotina de advertência geral, para exigir a atualização do arquivo Profissionais Equipes Brasil. Essa obrigatoriedade passou a ser necessária por conta do critério de duplicidade, que passará a criticar profissionais que estejam vinculados em outra equipe, salvo as exceções.

8.9. Deslocamento da aba “Vin. Pontos Telessaúde” e “Organizações Parceiras” após a aba “Caracterização”.

8.10. Atualização do conjunto de fichas de entrada de dados no site CNES e na aplicação.

8.11. Atualização e disponibilização no site CNES(http://cnes.datasus.gov.br) , em Informe, o arquivo “ESTABELECIMENTOS_desatualizados_mais_6_meses_V2590.zip”.

8.12. Alteração Correção da rotina Alteração do layout realiza a geração do txt do SIA/SIH/CIHA/CIH, a fim de viabilizar a inclusão da identificação do CNS – Cartão Nacional de Saúde, nos arquivos: ProfCoop; LFCES021; 'LFCES018 e 'NFCES071, com a finalidade de Devido a determinação de uso do CNS a partir da competência de produção janeiro/2012 (apresentação fev/2012).

**ATENÇÃO:**
De acordo com a Portaria SAS/SE nº 763, de 20/07/2011 a partir da competência janeiro de 2011 será obrigatório o uso do CNS dos profissionais relacionados a assistência. Assim sendo, será necessário substituir o campo CPF pelo CNS. Será obrigatória a inclusão do CNS do profissional (solicitante, executante e autorizador), em substituição ao CPF para AIH, APAC e BPA-I.

## 9. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA

9.1. Desativação das críticas de consistência:

- 0197 - Desativada O máximo de ACS permitido na EACS é 30
- 0423 - Municipio não possui densidade demográfica para NASF2.
- 0606 – Equipe sem Técnico Patologia
- 0622 - Enferm com CH dif 48 horas
- 0624 - Aux e/ou Tec Enf com CH dif 96 horas
- 0627 - Dentista com CH dif 48 horas
- 0629 - THD ou ACD com CH dif 48 horas
- 0630 – Aux ou Tec com CH dif 48 horas
- 0631 - Técnico Pat. com CH dif 48 horas

9.2. Criação das críticas de consistência:

- 0766 - Profissional ESF com CH dif 40
- 0767 - Prof ESF com CH tot dif 40 com CH Penit.
- 0768 - Prof ESF 01 02 03 com CH dif 40hs
- 0769 - Equipe Nasf 1 com total CH menor 200
- 0770 - Prof Nasf com CH menor 20 hs
- 0771 - Prof Nasf em outro tipo Equipe
- 0772 - Médico NASF em mais de duas equipes
- 0773 - Prof Nasf em outra equipe NASF
- 0774 - CH total do CBO Nasf1 menor que 20
- 0775 - CH total do CBO Nasf1 maior que 80
- 0776 - Equipe Nasf 2 com total CH menor 120
- 0777 - CH total do CBO Nasf2 menor que 20
- 0778 - CH total do CBO Nasf2 maior que 40
- 0779 - Numero Agente EACS acima permitido
- 0780 - Numero Agente EACS abaixo permitido
- 0781 - Profissional EACS com CH dif 40

- 0782 - Eq Ribeirinha em Mun fora da Amazonia Legal
- 0783 - Serv 101/006 requer eq ESFPRSB2
- 0784 - Serv 101/006 requer eq ESFPRSB2 Válida
- 0785 - Eq ESFPRSB2 requer Serv 101/006
- 0786 - Tecnico com CH dif 32 horas
- 0787 - Equipe Sem Técnico SB
- 0788 - Microscospista com CH dif 32
- 0789 - Sub tipo 7601 somente com gestão Estadual
- 0790 - Estab Tipo 76 sem Serviço Class 104-003
- 0791- Estab Tipo 42 sem Serviço 103
- 0792 - Estab tipo 42 com hab 2704 sem serv 103/002
- 0793 - Estab tipo 42 com hab 2705 sem serv 103/004
- 0794 - Estab tipo 42 com hab 2706 sem serv 103/005
- 0795 - Estab tipo 42 com hab 2707 sem serv 103/006
- 0796 - Estab tipo 42 com hab 2708 sem serv 103/007
- 0797 - Estab tipo 42 com hab 2709 sem serv 103/010
- 0798 - Estab tipo 42 com hab 2710 sem serv 103/009
- 0799 - Estab com equipamento 75
- 0800 - Estab 76 sem Base Descentralizada
- 0801 - Estab 42 sem Base Descentralizada
- 0802 - SAMU vinculada a Central de outra UF
- 0803 - SAMU vinculada a Central de outra Município
- 0804 - Preencher Informações relativas ao veículo

9.3. Alteração das críticas de consistência:

- 0420 – Número de Equipes ESF das NASF Abaixo do Mínimo
- 0421 - Número de Equipes ESF das NASF Acima do Máximo
- 0619 - Médicos com CH dif 32 Horas
- 0621 - Enferm com CH dif 32 horas
- 0623 - Aux ou Tec Enf com CH dif 32 horas
- 0626 - Dentista com CH dif 32 horas
- 0708 - Prof. com CH 20h vinculado a mais de 02 equipes EMAD
- 0628 - THD ou ACD com CH dif 32 horas
- 0731 - ESF tipo 2 sem dois Enfermeiros
- 0732 - ESF tipo 3 sem três Enfermeiros
- 0733 - ESF tipo 2 sem dois Aux/ Tecn de Enf
- 0734 - ESF tipo 3 sem três Aux/ Tecn de Enf
- 0735 - ESF tipo 2 sem dois Cirurgiões Dent
- 0736 - ESF tipo 3 sem três Cirurgiões Dent
- 0786 - Técnico com CH dif 32 horas

9.4. Atualização do Glossário de Críticas.

**ATENÇÃO PARA OS AVISOS DE ACESSO AO SISTEMA:**

*Rio de Janeiro 30 de Janeiro de 2012.*
*Ministério da Saúde - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.5.80 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.5.80 ora disponibilizada, dentre outras implementações, apresenta a nova aba de "Vinculação dos Núcleos Técnico-Científicos Telessáude Brasil Redes aos Pontos de Telessaúde" no SCNES.

Ainda, nesta versão foram alteradas críticas de consistências específicas para equipes ESF tipo 26 a 38, em consequência de divergências de regras de negócio lançadas na SAS/MS Nº 703 e PORTARIA GM/MS Nº 2.488, no que se refere a quantidade mínima e máxima de profissionais para composição da equipe mínima.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.5.70 e 2.5.80.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- **PORTARIA GM/MS Nº 2.546, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011**, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes).

- **PORTARIA SAS/MS Nº 703, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**, que estabelece, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), as normas para o cadastramento das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF).

- **PORTARIA GM/MS Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **PORTARIA GM/MS N° 2.994, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011,** que aprova a Linha de Cuidado do Infarto do Miocárdio e o Protocolo de Síndrome Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS.

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

1. Criação no módulo básico, em Identificação complementar, uma área denominada "Vinculação dos Núcleos Técnico-Científicos Telessaúde Brasil Redes aos Pontos de Teles saúde".

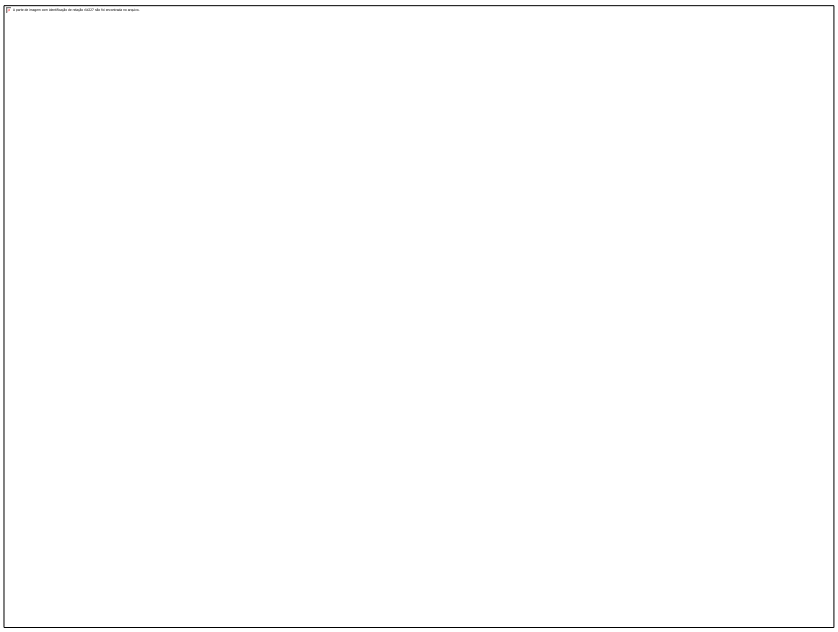


2. Inclusão no módulo básico, em Identificação Complementar, da aba "Organizações Parceiras" a ser habilitada para preenchimento apenas pelos estabelecimentos do tipo 75. –Telessaude.

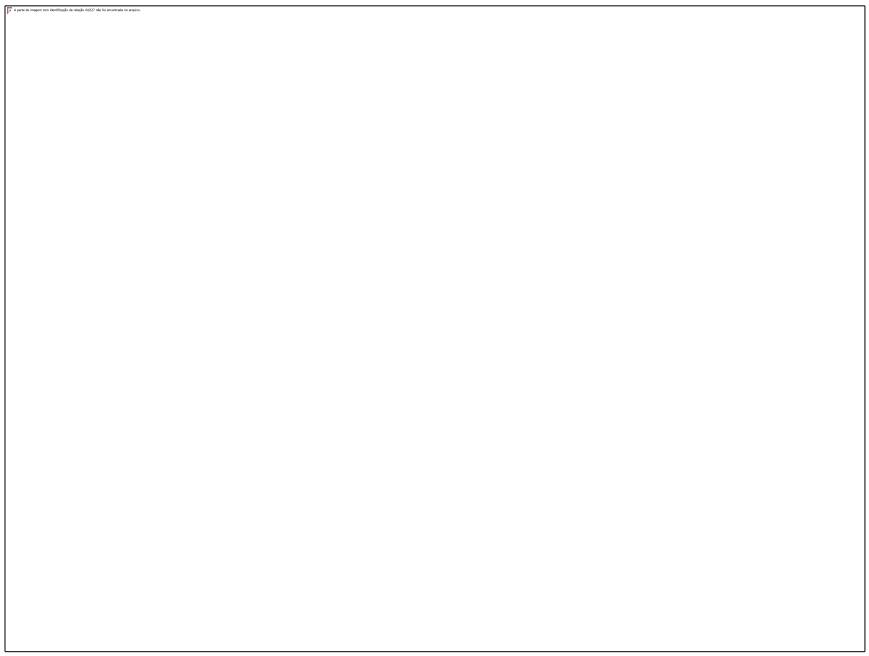

3. Inclusão no módulo básico, em Identificação Complementar, do campo "URL do sítio Internet" a ser habilitado para preenchimento apenas pelos estabelecimentos 75 –Telessaude.

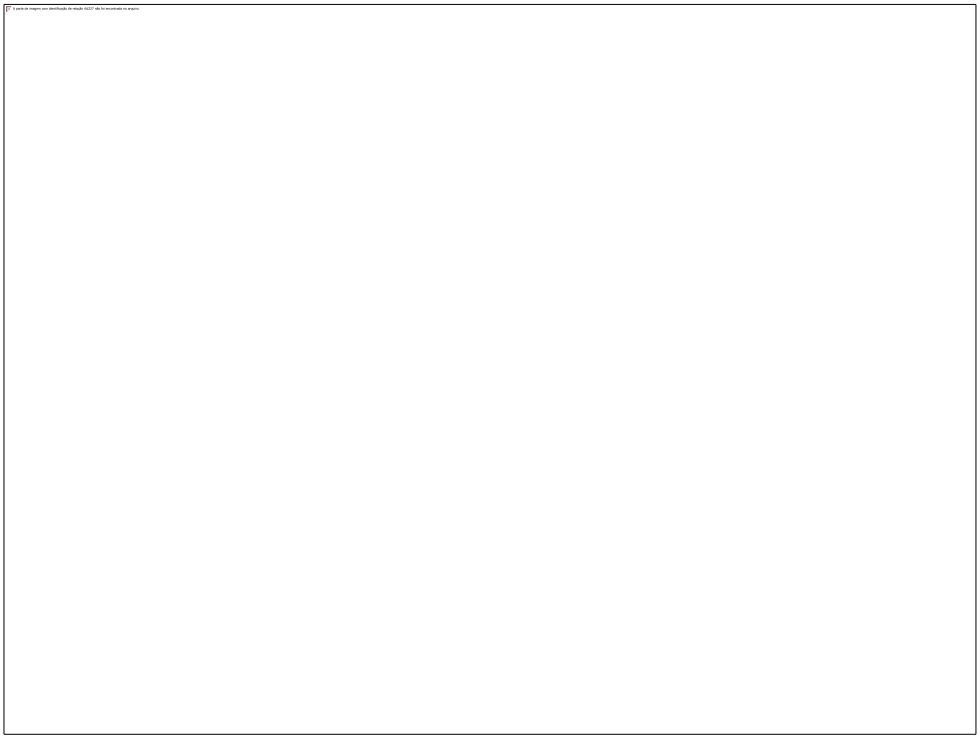

4. Inclusão na Tabela de Leitos Complementares do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, o tipo de leito –85 com habilitação 2608- Unidade de Terapia Intensiva Coronariana – UCO.

5. Inclusão na tabela de habilitações do SCNES, a habilitação de código 26.08 e descrição Unidade de Terapia Intensiva Coronariana – UCO.

## 6. EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

6.1 Alteração da composição das equipes, conforme quadro a seguir:

| TIPO DE EQUIPE | CÓD. CBO | DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO | QUANT MÍNIMA | QUANT MÁXIMA | CHS POR PROFISSIONAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01 - ESF** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 40h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| **02 - ESFSB MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 40h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **03 - ESFSB MII** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 40h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **24 - ESF TIPO I** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 2 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| **25 - ESF TIPO I COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 2 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **26 - ESF TIPO I COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 2 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2232-08 ou2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **27 - ESF TIPO II** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 3 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 2 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 2 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 24 | 40 h |
| **28 - ESF TIPO II COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 3 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 2 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 2 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 24 | 40 h |
| | 2232-08 ou2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 2 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **29 - ESF TIPO II COM SAÚDE** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 3 | 30 h |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BUCAL MII** | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 2 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 2 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 24 | 40 h |
| | 2232-08 ou2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 2 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **30 - ESF TIPO III** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 4 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 3 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 3 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 36 | 40 h |
| **31 - ESF TIPO III COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 4 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 3 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 3 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 36 | 40 h |
| | 2232-08 ou2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou | 1 | 3 | 40 h |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | | | |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **32 - ESF TIPO III COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 4 | 30 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 3 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 3 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 36 | 40 h |
| | 2232-08 ou2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 3 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **33 - ESF TIPO IV** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 2 | 20 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| **34 - ESF TIPO IV COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 2 | 20 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **35 - ESF TIPO IV COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 2 | 20 h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **36 – ESF TRANSITÓRIA** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 20h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| **37 – ESF TRANSITÓRIA COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 20h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| **38 – ESF TRANSITÓRIA COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista ou Médico de família e Comunidade | 1 | 1 | 20h |
| | 2235-65 ou 2235-05 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família ou Enfermeiro | 1 | 1 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 1 | 12 | 40 h |
| | 2232-08 ou2232-93 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-15 ou 3224-30 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |
| | 3224-05 ou 3224-25 | Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família | 1 | 1 | 40 h |

6.2 Alteração das críticas de consistências, conforme a seguir:

- 0722 ESF tipo 1 com menos de dois médicos PARA ESF tipo 1 com mais de dois médicos.
- 0723 ESF tipo 2 com menos de três médicos PARA ESF tipo 2 com mais de três médicos.
- 0724 ESF tipo 3 com menos de quatro médicos PARA ESF tipo 3 com mais de quatro médicos.
- 0725 ESF tipo 4 com menos de dois médicos para ESF tipo 4 com mais de dois médicos.
- 0726 ESF tipo 1 com menos de doze ACS para ESF tipo 1 com mais de doze ACS.
- 0727 ESF tipo 2 com menos de vinte e quatro ACS para ESF tipo 2 com mais de vinte e quatro ACS.
- 0728 ESF tipo 3 com menos de trinta e seis ACS para ESF tipo 3 com mais de trinta e seis ACS.
- 0729 ESF tipo 4 com menos de doze ACS para ESF tipo 4 com mais de doze ACS.
- 0730 ESF tipo Trans com menos de doze ACS para ESF tipo Trans com mais de doze ACS.
- 0731 ESF tipo 2 com menos de dois Enfermeiros para ESF tipo 2 com mais de dois Enfermeiros.
- 0732 ESF tipo 3 com menos de três Enfermeiros para ESF tipo 3 com mais de três Enfermeiros.
- 0733 ESF tipo 2 com menos de dois Aux/ Tecn de Enf para ESF tipo 2 com mais de dois Aux/ Tecn de Enf.
- 0734 ESF tipo 3 com menos de três Aux/ Tecn de Enf para ESF tipo 3 com mais de três Aux/ Tecn de Enf.
- 0735 ESF tipo 2 com menos de dois Cirurgiões Dent para ESF tipo 2 com mais de dois Cirurgiões Dent.
- 0736 ESF tipo 3 com menos de três Cirurgiões Dent para ESF tipo 3 com mais de três Cirurgiões Dent.

7. Criação das novas críticas de consistência:

- 0761 Estab. tipo 7501 sem ponto Tele Saúde.
- 0762 Cnes de Ponto de vinc. Igual ao Estab.
- 0763 CNES Ponto de vinculação não é SUS.
- 0764 Ponto de Vinculação somente para tipo 75.
- 0765 URL obrigatório para tipo 75.

8. Será permitido ao gestor estadual que realize o cadastro de segmentos territoriais e áreas das equipes na aplicação do CNES.

9. Atualização do documento Glossário de críticas.

**ATENÇÃO PARA OS AVISOS DE ACESSO AO SISTEMA:**

| |
|---|
| 8 para de mapeamento identificação de mesclo 16237 não for encontrado no arquivo. |

***Rio de Janeiro 26 de Dezembro de 2011.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.5.70 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.5.70 ora disponibilizada, dentre outras implementações, apresenta a criação no cadastro de 15 novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF), respeitando suas especificidades.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.5.60 e 2.5.70.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- **PORTARIA SAS/MS Nº 703, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**, que estabelece, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), as normas para o cadastramento das novas equipes que farão parte da Estratégia de Saúde da Família (ESF).

- **PORTARIA GM/MS Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Acórdão TCU nº 247/2010**, que trata da solicitação do Congresso Nacional, solicitação de fiscalização dos recursos federais destinados à aquisição, controle e manutenção dos mamógrafos na rede pública de saúde e na rede conveniada, autorização de realização de auditoria de natureza operacional por meio do Acórdão nº 979/2009-plenário, apreciação dos resultados da auditoria e recomendações.

- **PORTARIA GM/MS Nº 2.546, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011**, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes).

- **PORTARIA GM/MS Nº 2.027, DE 25 DE AGOSTO DE 2011**, que altera a Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, na parte que dispõe sobre a carga horária dos profissionais médicos que compõem as Equipes de Saúde da Família (ESF) e na parte que dispõe sobre a suspensão do Piso de Atenção Básica (PAB Variável).

- **PORTARIA Nº 2.527, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011**, que Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações / Ajustes e Correções:**

## 1. EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

1.1. Criação dos tipos de Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF:

| CÓD. DA EQUIPE | DESCRIÇÃO DA EQUIPE |
|---|---|
| 24 | ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) tipo I |
| 25 | ESFSB MI (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA tipo I COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE I) |
| 26 | ESF MII (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA tipo I COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE II) |
| 27 | ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) tipo II |
| 28 | ESFSB MI (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA tipo II COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE I) |
| 29 | ESF MII ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA tipo II COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE II |
| 30 | ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) tipo III |
| 31 | ESFSB MI (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA tipo III COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE I) |
| 32 | ESF MII (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA tipo III COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE II) |
| 33 | ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) tipo IV |
| 34 | ESFSB MI (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA tipo IV COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE I) |
| 35 | ESF MII (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA tipo IV COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE II) |
| 36 | ESF TRANSITÓRIA |
| 37 | ESF TRANSITÓRIA COM SAÚDE BUCAL MI |
| 38 | ESF TRANSITÓRIA COM SAÚDE BUCAL MII |

1.2. As **equipes ESF** deverão ser vinculadas aos tipos de estabelecimentos:
- 01 – POSTO DE SAÚDE;
- 02 - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA;
- 15 – UNIDADE MISTA;
- 32 – UNIDADE MÓVEL FLUVIAL e

1.3. As **equipes ESF com saúde bucal** deverão ser vinculadas aos tipos de estabelecimentos:
- 01 – POSTO DE SAÚDE;
- 02 - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA;
- 15 – UNIDADE MISTA;
- 32 – UNIDADE MÓVEL FLUVIAL e

- 40 – UNIDADE MÓVEL TERRESTRE subtipo 01 – UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL

1.4. Composição da equipe mínima ESF:

| TIPO DE EQUIPE | CÓD. CBO | DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO | QUANT. MÍNIMA | CHS POR PROFISSIONAL |
|---|---|---|---|---|
| 24 - ESF TIPO I | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista | 02 | 30 h |
| | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 12 | 40 h |
| 25 - ESF TIPO I COM SAÚDE BUCAL MI | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista | 02 | 30 h |
| | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 12 | 40 h |
| | 2232-08 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista | 01 | 40 h |
| | 3224-15 | Auxiliar em Saúde Bucal | 01 | 40 h |
| 26 - ESF TIPO I COM SAÚDE BUCAL MII | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista | 02 | 30 h |
| | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 12 | 40 h |
| | 2232-08 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista | 01 | 40 h |
| | 3224-15 | Auxiliar em Saúde Bucal | 01 | 40 h |
| | 3224-05 | Técnico em Saúde Bucal | 01 | 40 h |
| 27 - ESF TIPO II | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista | 03 | 30 h |
| | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 02 | 40 h |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 02 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 24 | 40 h |
| **28 - ESF TIPO II COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista | 03 | 30 h |
| | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 02 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 02 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 24 | 40 h |
| | 2232-08 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista | 02 | 40 h |
| | 3224-15 | Auxiliar em Saúde Bucal | 01 | 40 h |
| **29 - ESF TIPO II COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista | 03 | 30 h |
| | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 02 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 02 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 24 | 40 h |
| | 2232-08 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista | 02 | 40 h |
| | 3224-15 | Auxiliar em Saúde Bucal | 01 | 40 h |
| | 3224-05 | Técnico em Saúde Bucal | 01 | 40 h |
| **30 - ESF TIPO III** | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista | 04 | 30 h |
| | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 03 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 03 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 36 | 40 h |
| **31 - ESF TIPO III COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista | 04 | 30 h |
| | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 03 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 03 | 40 h |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 36 | 40 h |
| | 2232-08 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista | 03 | 40 h |
| | 3224-15 | Auxiliar em Saúde Bucal | 01 | 40 h |
| **32 - ESF TIPO III COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista | 04 | 30 h |
| | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 03 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 03 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 36 | 40 h |
| | 2232-08 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista | 03 | 40 h |
| | 3224-15 | Auxiliar em Saúde Bucal | 01 | 40 h |
| | 3224-05 | Técnico em Saúde Bucal | 01 | 40 h |
| **33 - ESF TIPO IV** | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista | 02 | 20 h |
| | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 12 | 40 h |
| **34 - ESF TIPO IV COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista | 02 | 20 h |
| | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 12 | 40 h |
| | 2232-08 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista | 01 | 40 h |
| | 3224-15 | Auxiliar em Saúde Bucal | 01 | 40 h |
| **35 - ESF TIPO IV COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista | 02 | 20 h |
| | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 12 | 40 h |
| | 2232-08 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista | 01 | 40 h |
| | 3224-15 | Auxiliar em Saúde Bucal | 01 | 40 h |
| | 3224-05 | Técnico em Saúde Bucal | 01 | 40 h |
| **36 – ESF TRANSITÓRIA** | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista | 01 | 20h |
| | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 12 | 40 h |
| **37 – ESF TRANSITÓRIA COM SAÚDE BUCAL MI** | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista | 01 | 20h |
| | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 12 | 40 h |
| | 2232-08 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista | 01 | 40 h |
| | 3224-15 | Auxiliar em Saúde Bucal | 01 | 40 h |
| **38 – ESF TRANSITÓRIA COM SAÚDE BUCAL MII** | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista | 01 | 20h |
| | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família ou Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família | 01 | 40 h |
| | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde | 12 | 40 h |
| | 2232-08 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista | 01 | 40 h |
| | 3224-15 | Auxiliar em Saúde Bucal | 01 | 40 h |
| | 3224-05 | Técnico em Saúde Bucal | 01 | 40 h |

1.5. Inclusão na Tabela de Serviços Especializados do SCNES do serviço 101-Estratégia de Saúde da Família, com as seguintes classificações e compatibilidades com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):

- 008 ESF TIPO I, II, III OU IV;
- 009 ESF TIPO I, II, III OU IV COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE I;
- 010 ESF TIPO I, II, III OU IV COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE II;
- 011 ESF TRANSITÓRIA.

| CÓD. SERV. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD. CLASS. | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 101 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 008 | ESF TIPO I, II, III OU IV | 1 | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista |
| | | | | | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de saúde da Família ou Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde |
| | | 009 | ESF TIPO I, II, III OU IV COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE I | 1 | 2251-42 ou 2251-70 | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista |
| | | | | | 2235-65 | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 3222-50 ou 3222-45 | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de saúde da Família ou Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde |
| | | | | | 2232-08 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 3224-15 | Auxiliar em Saúde Bucal |
| | | **010** | ESF TIPO I, II, III OU IV COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE II | **1** | 2251-42 ou 2251-70 | | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista |
| | | | | | 2235-65 | | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 3222-50 ou 3222-45 | | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de saúde da Família ou Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 5151-05 | | Agente Comunitário de Saúde |
| | | | | | 2232-08 | | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista |
| | | | | | 3224-10 | | Auxiliar em Saúde Bucal |
| | | | | | 3224-05 | | Técnico em Saúde Bucal |
| | | **011** | TRANSITÓRIA | **1** | 2251-42 ou 2251-70 | | Médico da Estratégia de Saúde da Família ou Médico Generalista |
| | | | | | 2235-65 | | Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 3222-50 ou 3222-45 | | Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de saúde da Família ou Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família |
| | | | | | 5151-05 | | Agente Comunitário de Saúde |

1.6. As ESF dos tipos 24 a 38 deverão indicar segmento territorial e área.

1.7. As ESF dos tipos 24 a 38 poderão indicar todos os tipos de População Assistida, exceção do tipo de população assistida Ribeirinha.

1.8. As equipes ESF dos tipos 24 a 38 poderão indicar todos os motivos de desativação.

1.9. Nas equipes ESF dos tipos 24 a 38 deverá ser identificada a micro área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.

**ATENÇÃO:** Cada um destes profissionais ACS deverá ter um único código na equipe de micro área.

1.10. As equipes dos tipos: 25, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 37 e 38 deverão possuir equipamento: Equipo odontológico no cadastro do estabelecimento onde estas equipes estão vinculadas.

1.11. As equipes ESF dos tipos 25, 26, 28, 29, 31, 32, 35, 37 e 38 deverão identificar o CNES do estabelecimento onde está sendo realizado o atendimento complementar pelo profissional da ESF com Saúde Bucal, quando estes atenderem em outro estabelecimento devido a não existência de equipo odontológico no estabelecimento de origem.

1.12. As equipes cadastradas ESF dos tipos 24 a 38 poderão ser alteradas entre si, e, também, entre as equipes do tipo 01 - ESF (EQUIPE DE SAUDE DA FAMÍLIA), 02 - As equipes ESFSB_ M1 (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAUDE BUCA MODALIDADE I) e 03 - ESFSB_ M2 (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II).

1.13. Será permitido às equipes ESF dos tipos: ~~01, 02, 03 e~~de 24 a 38 possuir um profissional da equipe mínima desligada por 60 (sessenta) dias, a contar da data de desativação do profissional, permanecer como válida para reposição de outro profissional. Após este período, esta deverá ser considerada inválida.

1.14. Desabilitar para novas inclusões o campo: CH Outra Equipe (somente para a saúde bucal). Só permitirá alterar para equipes que já possuem essa informação.

**ATENÇÃO:**
As equipes de 24 a 38 serão incluídas nas regras do artigo 5° da PORTARIA MS-SAS N° 134, DE 04 DE ABRIL DE 2011, a saber:

*Art. 1o- Constitui responsabilidade dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal/DF, bem como dos gerentes de todos os estabelecimentos de saúde na correta inserção, manutenção e atualização sistemática dos cadastros no SCNES dos profissionais de saúde em exercício nos seus respectivos serviços de saúde, públicos e privados.*

2. Alteração das críticas de advertências:

0005 Tipo Unidade Incomp. om Equipe Residencia
0584 Estab. Sem Inf. de Gerente/Administrador

3. Criação das novas críticas de advertências:

0757 Estab com Mamógrafo sem processadora de filme
0758 Estab com processadora de filme sem Mamógrafo

4. Alteração das críticas de consistências:

0046 Unidade ambulatorial sem instalação física
0051 Gestão Apenas Básica Para o Tipo de Unidade
0058 Atividade Hospitalar Incompatível com Tipo de Unidade

5. Desativação da crítica de consistência:

0713 Equipe EMAD/EMAPsem Habilitação 1302

6. Criação das novas críticas de consistências:

0714 ESF só para tipos unid 01 02 15 32
0715 Equipe Sem Médico ESF ou Generalista
0716 Equipe Sem Enfermeiro ESF
0717 Equipe Sem Aux/Tec Enfermagem ESF
0718 Equipe Sem ACS
0719 Equipe Sem Cirurgião Dentista
0720 Equipe Sem Auxiliar em Saúde Bucal
0721 Equipe Sem Técnico em Saúde Bucal
0722 ESF tipo 1 com menos de dois médicos
0723 ESF tipo 2 com menos de três médicos
0724 ESF tipo 3 com menos de quatro médicos
0725 ESF tipo 4 com menos de dois médicos
0726 ESF tipo 1 com menos de doze ACS
0727 ESF tipo 2 com menos de vinte e quatro ACS
0728 ESF tipo 3 com menos de trinta e seis ACS
0729 ESF tipo 4 com menos de doze ACS
0730 ESF tipo Trans com menos de doze ACS
0731 ESF tipo 2 com menos de dois Enfermeiros
0732 ESF tipo 3 com menos de três Enfermeiros
0733 ESF tipo 2 com menos de dois Aux/ Tecn de Enf
0734 ESF tipo 3 com menos de três Aux/ Tecn de Enf
0735 ESF tipo 2 com menos de dois Cirurgiões Dent
0736 ESF tipo 3 com menos de três Cirurgiões Dent
0737 Prof ESF com CH dif 40 hs
0738 Prof ESF Médico com CH dif 30 hs
0739 Prof ESF Médico com CH dif 20 hs
0740 Serv 101/008 requer eq ESF 1 ou 2 ou 3 ou 4 Válida
0741 Serv 101/008 requer eq ESF 1 ou 2 ou 3 ou 4
0742 Eq ESF 1 ou 2 ou 3 ou 4 requer Serv 101/008

0743 Serv 101/009 requer eq ESFSB1 1 ou 2 ou 3 ou 4 Válida
0744 Serv 101/009 requer eq ESFSB1 1 ou 2 ou 3 ou 4
0745 Eq ESFSB1 1 ou 2 ou 3 ou 4 requer Serv 101/009
0746 Serv 101/010 requer eq ESFSB2 1 ou 2 ou 3 ou 4 Válida
0747 Serv 101/010 requer eq ESFSB2 1 ou 2 ou 3 ou 4
0748 Eq ESFSB2 1 ou 2 ou 3 ou 4 requer Serv 101/010
0749 Serv 101/011 requer eq ESFS Trans Válida
0750 Serv 101/011 requer equipe ESF Transitória
0751 Equipe transitória requer Serv 101/011
0752 Médico com CH 20h vinculado a mais de 02 equipes ESF
0753 Prof equipe ESF em outra equipe local
0754 Prof equipe ESF em outra equipe nacional
0755 Prof. S. Bucal ESF em nenhum estab. com equipo odontol
0756 Estab Tipo 75 sem Serv 160
0759 ESFSB só para tipos unid 01 02 15 32 40
0760 Prof com CH Dif 40 hs com Residência

7. Criar o tipo de estabelecimento com código 75 - Telessaúde na Tabela de Estabelecimentos do SCNES, com os seus subtipos:

| CÓD TP | DESCRIÇÃO TP ESTAB | CÓD SUBTP | DESCRIÇÃO SUBTP ESTAB |
|---|---|---|---|
| 75 | TELESSAÚDE | 01 | NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PROGRAMA NACIONAL TELESSAÚDE BRASIL REDES |
| | | 02 | UNIDADE DE TELESSAÚDE |

8. Inclusão na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, o serviço 160 – TELECONSULTORIA, suas classificações e suas compatibilidades com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) conforme a seguir:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **160** | TELECONSULTORIA | **001** | TELECONSULTORIA ASSÍNCRONA | 1 | 2251* | MÉDICOS CLÍNICOS |
| | | | | 2 | 2252* | MÉDICOS EM ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS |
| | | | | 3 | 2253* | MÉDICOS EM MEDICINA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA |
| | | | | 4 | 2232* | CIRURGIÃO DENTISTA |
| | | | | 5 | 2234* | FARMACÊUTICO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 6 | 2516* | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | 7 | 2235* | ENFERMEIRO |
| | | | | 8 | 2236* | PROF. FISIOTERAPIA E AFINS |
| | | | | 9 | 2237* | NUTRICIONISTA |
| | | | | 10 | 2238* | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | 11 | 2515* | PSICÓLOGOS E PSICANALISTAS |
| | | **002** | TELECONSULTORIA SÍNCRONA | 1 | 2251* | MÉDICOS CLÍNICOS |
| | | | | 2 | 2252* | MÉDICOS EM ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS |
| | | | | 3 | 2253* | MÉDICOS EM MEDICINA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA |
| | | | | 4 | 2232* | CIRURGIÃO DENTISTA |
| | | | | 5 | 2234 * | FARMACÊUTICO |
| | | | | 6 | 2516* | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | 7 | 2235* | ENFERMEIROS |
| | | | | 8 | 2236* | PROF. FISIOTERAPIA E AFINS |
| | | | | 9 | 2237* | NUTRICIONISTA |
| | | | | 10 | 2238* | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | 11 | 2515* | PSICÓLOGOS E PSICANALISTAS |
| | | **003** | SEGUNDA OPINIÃO FORMATIVA | 1 | 2251* | MÉDICOS CLÍNICOS |
| | | | | 2 | 2252* | MÉDICOS EM ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS |
| | | | | 3 | 2253* | MÉDICOS EM MEDICINA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA |
| | | | | 4 | 2232* | CIRURGIÃO DENTISTA |
| | | | | 5 | 2234 * | FARMACÊUTICO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 6 | 2516* | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | 7 | 2235* | ENFERMEIROS |
| | | | | 8 | 2236* | PROF. FISIOTERAPIA E AFINS |
| | | | | 9 | 2237* | NUTRICIONISTA |
| | | | | 10 | 2238* | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | 11 | 2515* | PSICÓLOGOS E PSICANALISTAS |

9. Os estabelecimentos indicados como tipo 75 - TELESSAÚDE deverão indicar o serviço especializado 160 – TELECONSULTORIA.

10. Inclusão na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço 107- Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, a classificação 007 - DIAGNÓSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA POR TELEMEDICINA e suas compatibilidades com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) conforme a seguir:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 107 | SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA | 007 | DIAGNÓSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA POR TELEMEDICINA | 1 | 2252-75 | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA |
| | | | | 2 | 2238-10 | FONOAUDIOLÓGO |
| | | | | 3 | 3351-24 | MÉDICO PEDIATRA |

11. Inclusão na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço 112- SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS DINÂMICOS, a classificação 012 - POTENCIAIS EVOCADOS POR TELEMEDICINA e suas compatibilidades com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) conforme a seguir:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122 | SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS DINÂMICOS | 012 | POTENCIAIS EVOCADOS POR TELEMEDICINA | 1 | 2251-12 | MÉDICO NEUROLOGISTA |

12. Inclusão na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço 131- SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA, a classificação 005 - DIAGNÓSTICO EM

OFTALMOLOGIA POR TELEMEDICINA e suas compatibilidades com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) conforme a seguir:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 131 | SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA | 005 | DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA POR TELEMEDICINA | 1 | 2252-65 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA |

13. Inclusão na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço 133 - SERVIÇO DE PNEUMOLOGIA, a classificação 002 - DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA; 003 - DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA POR TELEMEDICINA e suas compatibilidades com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) conforme a seguir:

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 133 | SERVIÇO DE PNEUMOLOGIA | 002 | DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA | 1 | 2251-27 | MÉDICO PNEUMOLOGISTA |
| | | 003 | DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA POR TELEMEDICINA | 1 | 2251-27 | MÉDICO PNEUMOLOGISTA |

14. Inclusão do tipo de equipamento Processadora de filme exclusiva para mamografia, dentre as opções do tipo Equipamentos de diagnóstico por imagem, no Cadastro do Estabelecimento, Módulo Equipamentos.

15. Para as equipes ESF do tipo 24 a 38, o campo "CH Outra Equipe (Somente para Saúde Bucal)" estará desabilitado. Só será habilitado se já existir informação nesse campo.

16. Para as equipes ESF do tipo 1,2 e 3, o campo "CH Outra Equipe (Somente para Saúde Bucal)" estará desabilitado, caso não exista informação de “CH Outra Equipe”.

    Para as equipes ESF do tipo 1,2 e 3, o campo "CH Outra Equipe” estará habilitado, apenas para alteração.

17. Atualização do documento Glossário de Críticas.

**ATENÇÃO PARA OS AVISOS DE ACESSO AO SISTEMA:**

A parte de imagem com identificação de relação rId237 não foi encontrada no arquivo.

A parte de imagem com identificação de relação rId237 não foi encontrada no arquivo.

***Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2011.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.5.60 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.5.60 ora disponibilizada tem por objetivo alteração das regras de negócio relacionadas especificamente às Equipes de Atenção Básica – EAB, por conta da retificação da PT SAS nº 576, de 19 de Setembro de 2011.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.5.50 e 2.5.60.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- Portaria SAS/MS n° 576, de 19 de setembro de 2011, que trata da criação das Equipes de Atenção Básica.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações/Ajustes e Correções:

1. Alteração das críticas de consistência:

   - 0666 Prof Médico em mais de duas equipes EAB **para** Prof Médico em mais de três equipes EAB.

     **ATENÇÃO:**Os profissionais Médicos: Clínicos, Pediatras, Generalista deverão atuar com CHS mínima de 20 (vinte) horas cada profissional, podendo atuar no máximo em 03(três) equipes EAB: Clínicos, Pediatras e Generalistas entre as opções de tipos de equipes de 16 a 21.

   - 0668 Prof. Ginecologista em mais de quatro equipes EAB **para** Prof. Ginecologista em mais de seis equipes EAB.

     **ATENÇÃO:**O profissional Médico Ginecologista e Obstetra será opcional, quando houver deverá atuar com CHS mínima de 10 (dez) horas e poderão atuar no máximo em 06(seis) equipes EAB entre as opções de tipos de equipes de 16 a 21.

   - 0681 Prof Enf. em mais de duas equipes EAB **para** Prof Enf. em mais de três equipes EAB.

**ATENÇÃO:**O profissional Enfermeiro deverá atuar com CHS mínima de 20 (vinte) horas e poderão atuar no máximo em 03 (três) equipes EAB entre as opções de tipos de equipes de 16 a 21.

2. Desativação das críticas de consistência, especificamente para equipes do tipo 16 a 21:

- 0655 Equipe Sem Agente Comunitário.
- 0656 Equipe Sem Aux. ou Tecnico de enfermagem.
- 0658 Equipe Sem THD e ACD

**ATENÇÃO:**Os profissionais: Técnico em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal, são opcionais na equipe, quando houver deverá atuar com CHS de 40 (quarenta) horas semanais e poderá atuar em apenas 01 (uma) equipe EAB entre as opções de equipes dos tipos 19, 20 e 21.

3. Atualização do documento Glossário de Críticas.

***Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2011.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.5.50 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.5.50 ora disponibilizada, dentre outras implementações, apresenta a criação no cadastro de seis novas equipes do tipo Atenção Básica e duas novas equipes do tipo Multidisciplinar de Atenção Domiciliar. Ainda, a criação de Incentivos e Adesão centralizados específicos para o município.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.5.40 e 2.5.50.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- Portaria SAS/MS n° 202, de 04 de maio de 2011, que trata da criação do incentivo 81.11 - UOM, centralizado, para o município;
- Portaria GM/MS n° 2.029, de 24 de agosto de 2011, que trata da criação do serviço 113 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR/ 004 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO deverá possuir o tipo de equipe EAD 23.
- Portaria SAS/MS n° 536, de 09 desetembro de 2011, que trata da criação e regras para cadastramento do Polo do Programa Academia da Saúde.
- Portaria SAS/MS n° 576, de 19 de setembro de 2011, que trata da criação das Equipes de Atenção Básica.
- Portaria SAS/MS n° 672, de 18 deoutubro de 2011, que trata da criação das Equipes de Atenção Domiciliar.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações/Ajustes e Correções:

1. Alteração do incentivo centralizado 81.11 – UOM –Unidade Odontológica Móvel, anteriormente criada para estabelecimento; e a criação do Incentivo centralizado 81.12 – Programa Academia da Saúde.

   **ATENÇÃO:** Deverão ser permitidas as inclusões dos Incentivos81.11 e 81.12, por código IBGE de município ouEstado, de acordo com as informações de competência inicial, competência final, portaria e data da portaria.
2. Inclusão na Tabela de Adesão do SCNES, a Adesão centralizada 09.11 - ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE (PMAQ).

**ATENÇÃO:** Deverão ser permitidas as inclusões da adesão 09.11, por código IBGE de município ouEstado, de acordo com as informações de competência inicial, competência final, portaria e data da portaria.

3. Inclusão na Tabela de tipo de Comissões, as comissões: Mortalidade Materna e Mortalidade Neonatal.

4. Inclusão na Tabela de Motivo de Desativação o motivo: 09 - Falta equipe mínima.

5. Implementação da exigência do preenchimento do campo Administrador/ Gerente, no cadastro do estabelecimento/ módulo básico/ aba identificação principal para o tipo de estabelecimento 74 – Polo de Academia de Saúde.

6. Correção do título de Comissões para TIPO, na aba Comissões, do módulo cadastro de estabelecimento.

## 7. EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA:

7.1. Criação dos tipos de Equipes de Atenção Básica – EAB:

| CÓD | TE – TIPO DE EQUIPE |
|---|---|
| 16 | EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO I |
| 17 | EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO II |
| 18 | EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO III |
| 19 | EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO I COM SAÚDE BUCAL |
| 20 | EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO II COM SAÚDE BUCAL |
| 21 | EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO III COM SAÚDE BUCAL |

7.2. As equipes EAB deverão ser vinculadas aos tipos de estabelecimentos:
- 02 - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; e
- 04 – POLICLÍNICA.

7.3. Composição da equipe mínima EAB:

**As equipes dos tipos: 16 – EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO I, 17 - EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO II e 18 - EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO III deverão obedecer a seguinte composição:**

| DESCRIÇÃO | CBO |
|---|---|
| MÉDICO CLÍNICO OU MÉDICO GENERALISTA | 2251-25 OU 2251-70 |
| MÉDICO PEDIATRA | 2251-24 |
| MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA | 2252-50 |
| ENFERMEIRO** | 2235-05 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 5151-05 |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 3222-30 OU 3222-05 |

**As equipes dos tipos: 19 – EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO I COM SAÚDE BUCAL, 20 - EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO II COM**

**SAÚDE BUCAL e 21 - EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA TIPO III COM SAÚDE BUCAL deverão obedecer a seguinte composição:**

| DESCRIÇÃO | CBO |
|---|---|
| MÉDICO CLÍNICO OU MÉDICO GENERALISTA | 2251-25 OU 2251-70 |
| MÉDICO PEDIATRA | 2251-24 |
| MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA | 2252-50 |
| ENFERMEIRO | 2235-05 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 5151-05 |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 3222-30 OU 3222-05 |
| CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL DENTISTA ODONTOLOGISTA | 2232-08 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL OU AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 3224-05 OU 3224-15 |

7.4. Inclusão na Tabela de Serviços Especializados do SCNES o serviço 159 – Atenção Básica. As Classificações e compatibilidades com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):

| CÓD SERV | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CÓD CLASS | DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | CBO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 159 | ATENÇÃO BÁSICA | 1 | **ATENÇÃO BÁSICA** | 1 | 2251-25 ou 2251-70 | Médico clínico ou médico generalista |
| | | | | | 2251-24 | Médico pediatra |
| | | | | | 2252-50 | Médico ginecologista e obstetra |
| | | | | | 2235-05 | Enfermeiro |
| | | | | | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde |
| | | | | | 3222-30 ou 3222-05 | Auxiliar de enfermagem ou Técnico de enfermagem |
| | | | | 2 | 2251-25 ou 2251-70 | Médico clínico ou médico generalista |
| | | | | | 2251-24 | Médico pediatra |
| | | | | | 2235-05 | Enfermeiro |
| | | | | | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde |
| | | | | | 3222-30 ou 3222-05 | Auxiliar de enfermagem ou Técnico de enfermagem |
| | | **2** | **ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE BUCAL** | 1 | 2251-25 ou 2251-70 | Médico clínico ou médico generalista |
| | | | | | 2251-24 | Médico pediatra |
| | | | | | 2252-50 | Médico ginecologista e obstetra |
| | | | | | 2235-05 | Enfermeiro |
| | | | | | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde |
| | | | | | 3222-30 ou 3222-05 | Auxiliar de enfermagem ou Técnico de enfermagem |
| | | | | | 2232-08 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista |
| | | | | | 3224-15 ou 3224-05 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal |
| | | | | 2 | 2251-25 ou 2251-70 | Médico clínico ou médico generalista |
| | | | | | 2251-24 | Médico pediatra |
| | | | | | 2235-05 | Enfermeiro |
| | | | | | 5151-05 | Agente Comunitário de Saúde |
| | | | | | 3222-30 ou 3222-05 | Auxiliar de enfermagem ou Técnico de enfermagem |
| | | | | | 2232-08 | Cirurgião-Dentista Clínico Geral Dentista Odontologista |
| | | | | | 3224-15 ou 3224-05 | Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal |

7.5. As EAB deverão indicar segmento territorial e área.

7.6. As EAB somente poderão indicar o tipo de População Assistida: 03 – Geral.

7.7. As equipes EAB somente poderão indicar o motivo de desativação:

- 09 - Falta equipe mínima.

7.8. Deverá ser identificada a microárea de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, se dará na vinculação dos mesmos à equipe.

**ATENÇÃO:**Cada um destes profissionais deverá ter um único código na equipe de microarea. Não poderá ser repetido na equipe. Tanto ACS, como Auxiliar ou técnico de Enfermagem deverão indicar a microárea na equipe.

7.9. As equipesdo tipo 17, 19 e 21 deverão possuir equipamento: Equipo odontológico no cadastro do estabelecimento onde estas equipes estão vinculadas.

7.10. Deverá ser identificado o CNES do estabelecimento onde está sendo realizado o atendimento complementar, pelo profissional da EAB com Saúde Bucal, quando estes atenderem em outro estabelecimento por ausência do equipo odontológico no estabelecimento de origem.

7.11. As equipes cadastradas do tipo EAB 16 a 21 poderão ser alteradas entre si.

7.12. Será permitido às equipes EAB **16 a 21**possuir um profissional da equipe mínima desligado por 60 (sessenta) dias, a contar da data de desativação do profissional como válida para reposição de outro profissional. Após este período, esta deverá ser considerada inválida.

7.13. Os profissionais de nível médio (Agente Comunitário De Saúde, Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem, Técnico em Saúde Bucalou Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucalou Auxiliar em Saúde Bucal), os quais irão compor as respectivas equipes mínimas (16, 17, 18, 19, 20 e 21), deverão obedecer a CHS de 40 (quarenta) horas semanais.

## 8. EQUIPES MULTIDISCIPLINARDE ATENÇÃO DOMICILIAR:

8.1. Criação dos tipos de Equipes Multidisciplinar de Atenção Domiciliar – EMAD:

| CÓD DA EQUIPE | DESCRIÇÃO DE EQUIPE |
|---|---|
| 22 | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR |
| 23 | EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO |

8.2. As EMAD deverão ser vinculadas aos tipos de estabelecimentos:

- 02 - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE;
- 04 – POLICLÍNICA;
- 05 - HOSPITAL GERAL;

- 07 - HOSPITAL ESPECIALIZADO;
- 15 - UNIDADE MISTA;
- 20 - PRONTO SOCORRO GERAL;
- 21 - PRONTO SOCORRO ESPECIALIZADO;
- 36 - CLÍNICA/ AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO;
- 62 - HOSPITAL DIA ISOLADO; e
- 73 - PRONTO ATENDIMENTO.

**8.3.** Composição da equipe mínima E**M**AD/**EMAP:**

**22 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD)**

| CÓD CBO | DESCRIÇÃO CBO | QUANTIDADE MÍNIMA |
|---|---|---|
| 2251* | MÉDICOS CLÍNICOS | 1 |
| 2235-05 | ENFERMEIRO | 1 |
| 2236-05 OU 2516-05 | FISIOTERAPEUTA GERAL OU ASSISTENTE SOCIAL | 1 |
| 3222-30 OU 3222-05 | AUXILIAR/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 4 |

**23 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO (EMAP)**

Deverá ser composta por no mínimo 03 (três) profissionais de nível superior de ocupações (CBO) não coincidentes , constantes nesta tabela abaixo, observando as condições a seguir:

| CÓD CBO | DESCRIÇÃO CBO |
|---|---|
| 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 2234-05 | FARMACÊUTICO |
| 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| 2232* | ODONTOLÓGO* |
| 2515* | PSICÓLOGO* |
| 2237-10 | NUTRICIONISTA |
| 2239-05 | TERAPEUTA OCUPACIONAL |

*Para estes grupos de CBO, será admitido qualquer profissional referente à família de CBO.

8.4. Para o estabelecimento que indicar o serviço 113 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR/ 003 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR deverá possuir o tipo de equipe E**M**AD 22.

8.5. Para o estabelecimento que indicar o serviço 113 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR/ 004 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO deverá possuir o tipo de equipe E**M**A**P** 23.

8.6. As E**M**AD deverão indicar segmento territorial e área.

8.7. As E**M**AD somente poderão informar população assistida 03 – Geral.

8.8. As E**M**AD somente poderão indicar o motivo de desativação:

- 07 - PROBLEMA DE ESTRUTURAFÍSICA;

- 08 - AUDITORIA/ SUPERVISÃO; e
- 09 - Falta equipe mínima.

8.9. Será permitido às equipes EMAD possuir um profissional da equipe mínima desligado permaneça por 60 (sessenta) dias, a contar da data de desativação do profissional como válida para reposição de outro profissional. Após este período, esta deverá ser considerada inválida.

9. Criação das novas críticas de advertências:

- 0685 Equipe incomp. no prazo de 60 dias-Aviso de 30 DIAS, onde o prazo de 60 dias para substituição de profissional na equipe expira em 30 dias.

- 0686 Equipe incompleta dentro do prazo de 60 dias, onde a equipe está incompleta. O prazo para substituir o (s) Profissional (is) é de 60 dias a partir da data de desligamento.

- 0689 "Falta Informação de Infraestrutura de comunicação e informática'.

10. Alteração da crítica de consistência:

- 0637 Tipo 40.01 sem incentivo 8111 UOM levando em consideração a nova tabela de Incentivos de Municípios.

11. Criação das novas críticas de consistências:

- 0644 Equipes EAB somente para tipos de estab. 02 e 04"
- 0645 Serv 159/001 requer eq EAB
- 0646 Serv 159/002 requer eq EABSB
- 0647 Serv 159/001 requer eq EAB Válida
- 0648 Serv 159/002 requer eq EABSB válida
- 0649 Eq EAB requer Serv 159/001
- 0650 Eq EABSB requer Serv 159/002
- 0651 Equipe Sem Médico Clínico ou Generalista
- 0652 Equipe Sem Médico Pediatra
- 0654 Equipe Sem Enfermeiro
- 0655 Equipe Sem Agente Comunitário
- 0656 Equipe Sem Aux. ou Tecnico de enfermagem
- 0657 Equipe Sem Cirurgião Dentista
- 0658 Equipe Sem THD e ACD
- 0659 Soma de CH médica menor que 70
- 0660 Em outra equipe de outro mun na base nacional

  **A crítica 0660 Em outra equipe de outro mun na base nacional não permite que profissionais de equipes mínimas EAB estejam vinculadas a equipes mínimas de outros municípios.**
- 0661 Em outra equipe de outro mun na base local
- 0662 Em outro tipo de equipe na base local
- 0663 Em outra equipe com outro cbo na base nacional

- 0664 Em outra equipe com outro cbo na base local
- 0665 Profissional Médico EAB com CH menor 20
- 0666 Prof Médico em mais de duas equipes EAB
- 0667 Profissional Ginecologista com CH menor 10
- 0668 Prof. Ginecologista em mais de quatro equipes EAB
- 0669 Soma de CH Enfermeiro EAB menor que 60
- 0670 Soma de CH Cirurgião EAB menor que 60
- 0671 Soma de CH médica EAB menor que 100
- 0672 Soma de CH Enfermeiro EAB menor que 80
- 0673 Soma de CH Cirurgião EAB menor que 80
- 0674 Soma de CH médica EAB menor que 150
- 0675 Soma de CH Enfermeiro EAB menor que 120
- 0676 Soma de CH Cirurgião EAB menor que 120
- 0677 Prof equipe EAB em outra equipe local
- 0678 Prof equipe EAB em outra equipe nacional
- 0679 Prof de Eq EAB com CH diferente de 40h
- 0680 Prof Enfermeiro EAB com CH menor 20
- 0681 Prof Enf. em mais de duas equipes EAB
- 0682 Prof Cir. Dent EAB com CH menor 20
- 0683 Prof Cir. Dent em mais de duas equipes EAB
- 0684 Equipe EAB incomp. há mais de 60 d.deverá ser desativada
- 0688 Prof. S. Bucal EAB em nenhum estab. com equipo odontol..
- 0690 Equipes EAD somente para tipos 02-04-05-07-15-20-21-36-62-73
- 0691 Serv 113/003 requer eq EMAD
- 0692 Serv 113/004 requer eq EMAP
- 0693 Serv 113/003 requer eq EMAD Válida
- 0694 Serv 113/004 requer eq EMAP Válida
- 0695 Eq EMAD requer Serv 113/003
- 0696 Eq EMAP requer Serv 113/004
- 0697 Equipe EMAD Sem Médico Clínico
- 0698 Equipe EMAD Sem Enfermeiro
- 0699 Equipe EMAD Sem Fisioterapeuta/Assistente
- 0700 Equipe EMAD Sem Auxiliar/Técnico Enf.
- 0701 Eq EMAD com menos de 4 AuxTec Enfermagem
- 0702 Eq EMAD com Aux Tec Enf com CH dif 40
- 0703 Médico Clínico EMAD com CH dif 40 ou 20
- 0704 Enfermeiro EMAD com CH dif 40 ou 20
- 0705 CH médica EMAD total dif de 40
- 0706 CH enfermagem EMAD total dif de 40
- 0707 Prof com CH 40 vinculado a 2 equipes ou mais
- 0708 Prof. com CH 20h vinculado a mais de 02 equipes EMAD
- 0709 CH de Fisio/ Assis. Social em EMAD dif de 30h
- 0710 Equipe EMAP deve possuir 3 cbos diferentes
- 0711 Prof. EMAP devem ter CH 30 horas
- 0712 Equipe EMAD incomp. há mais de 60 d.deverá ser desativada
- 0713 Equipe EMAD/EMAD sem Habilitação 1302

**ATENÇÃO:** A habilitação 13.02 – Serviço de Atenção Domiciliar poderá ser a atribuída a estabelecimentos que nunca foram habilitados em 13.01.

12. Atualização do documento Glossário de Críticas.

13. Atualização do conjunto de fichas de entrada de dados do SCNES.

## ATENÇÃO PARA OS AVISOS DE ACESSO AO SISTEMA:

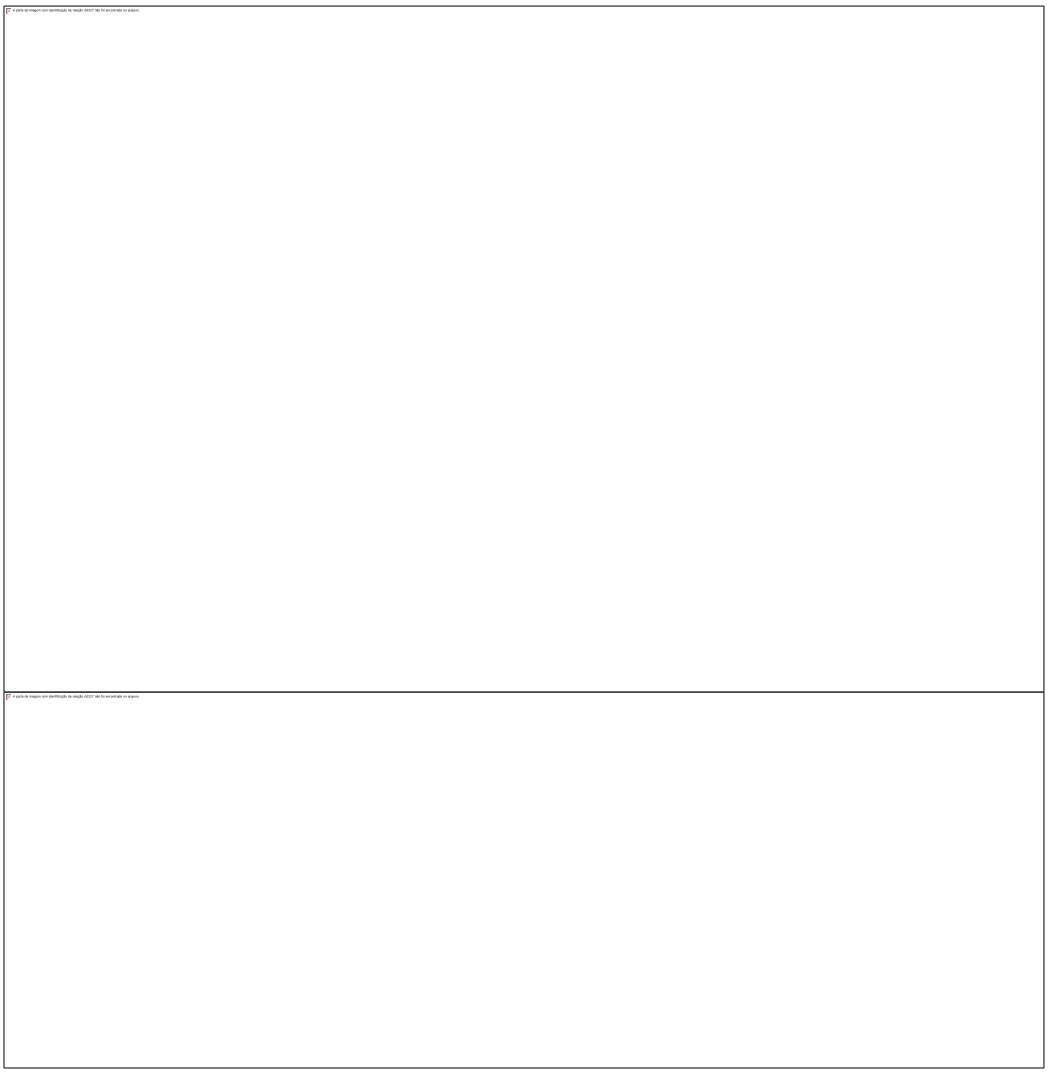

***Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 2011.***
***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO:** 2.5.40 **(OBRIGATÓRIA)** | **COMPETÊNCIA**: Setembro/2011 | **DATA LIBERAÇÃO**:26/09/2011 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.5.40 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.5.40 ora disponibilizada, dentre outras implementações,apresenta a criação no cadastro de equipes, quando indicado os tipos de equipes 06 - NASF I ou 07 - NASF II, da aba Vinculação ESF ao NASF, em uma área denominada Vinculação NASF/ Polo Academia da Saúde, para identificação das Academias da Saúde noSCNES.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.5.30 e 2.5.40.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- PORTARIA SAS/MS N° 470, DE 19 DE AGOSTO DE 2011
- PORTARIA SAS/MS N° 476, DE 19 DE AGOSTO DE 2011
- PORTARIA SAS/MS N° 536, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011
- PORTARIA GM/MS N° 2.029, DE24 DE AGOSTO DE 2011.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações/Ajustes e Correções:

1. Inclusão na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço 125 - SERVIÇO DE FARMÁCIA, da classificação 007 - FARMÁCIA VIVA.

2. Alteração na Tabela de Serviços Especializados, no serviço de código 107 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, a descrição da classificação 001 - Diagnóstico, tratamento e reabilitação auditiva na média complexidade que passará a ter o nome 001 - **Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Média Complexidade.**

3. Alteração na Tabela de ServiçosEspecializados do SCNES, no serviço de código 107 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva a descrição da classificação de código 002 - Diagnóstico Diferencial, tratamento e reabilitação auditiva na alta complexidade que passará a ter o nome **002 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Alta Complexidade**.

4. Alteração, na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço de código 107 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva a descrição da classificação 004 - Diagnóstico em Audiologia/Otologia, dos grupos de CBO.

5. Inclusão na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço 107 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, a classificação 006 - TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL.

6. Exclusão da Tabela de Equipamentos do SCNES, no tipo 06 - Outros Equipamentos, do equipamento 75 - Equipamento para Audiometria.

7. Criação na Tabela de Equipamentos do SCNES, do tipo 08 - Equipamentos de Audiologia, conforme lista de equipamentos para este tipo.

8. Inclusão na Tabela de Tipo de Estabelecimentos do SCNES, do tipo de estabelecimento 74 – POLO ACADEMIA DA SAÚDE.

9. Obrigar que os tipos de estabelecimentos 74 - POLO ACADEMIA DA SAÚDE sejam exclusivos da esfera administrativa pública.

10. Inclusão na Tabela de Habilitações, da habilitação: 13.02 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR.

11. Inclusão na Tabela de Serviços Especializados do SCNES, no serviço 113 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, das classificações 003 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR e 004 -EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO.

12. Alteração do nome na Aba Vinculação “ESF ao NASF” para “Vinculação NASF”.

13. Criação no cadastro de equipes, quando indicado os tipos de equipes 06 - NASF I ou 07 - NASF II, na aba Vinculação ESF ao NASF, uma área denominada Vinculação NASF/ Polo Academia da Saúde, para identificação CNES das Academias da Saúde.

14. Correção da crítica de consistência:
    - 0635 - Prof. com Modalidade de Vínculo 000000 desconsiderando os Estabelecimentos desativados.

15. Alteração da crítica de consistência:
    - 0637 - Tipo 40.01 sem incentivo 8111 UOM, levando em consideração municípios com incentivo, Desconsiderando os municípios 290210-211240-150190-150345-431700-431940.

16. Criação da crítica de advertência:
    - 0639 -Recadastre o Equip 75 no tipo 08 Audiologia
    - 0643 - Excluir equipamento 75

17. Criação da crítica deconsistência:
    - 0640 -Tipo 74 em estab esfera privada
    - 0641 -Estab. NASF Polo não cadastrado
    - 0642- Estab. NASF Polo deve ser tipo 74

**Observação.:**

Para atender a inclusão deste novo tipo de estabelecimento74 – POLO DEACADEMIA DA SAÚDE as seguintes críticas foram alteradas:

- **de advertência:**0005 - Tipo Unidade Incomp. com Equipe Residência; 0584 - Estab. Sem Inf. de Gerente/Administrador e as críticas;
- **de consistência:** 0046 - Unidade ambulatorial sem instalação física; 0051- Gestão Apenas Básica Para o Tipo de Unidade e 0058 - Atividade Hospitalar Incompatível com Tipo de Unidade

**Atenção para as mensagens do sistema:**

---

**ROTEIRO PARA INSTALAÇÃO DO SCNES NO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VISTA E WINDOWS 7.**

O SCNES pode operar no sistema operacional WINDOWS VISTA e WINDOWS 7 se for feita a instalação de acordo com as seguintes instruções:

1) Utilizar FIREBIRD® versão 1.5.5 (disponível no site do SCNES)

2) Ao instalar o FIREBIRD®, configurar para que seja executado como APLICAÇÃO e não como serviço.

3) Desmarcar a opção “ Instalar a aplicação no Painel de Controle?”

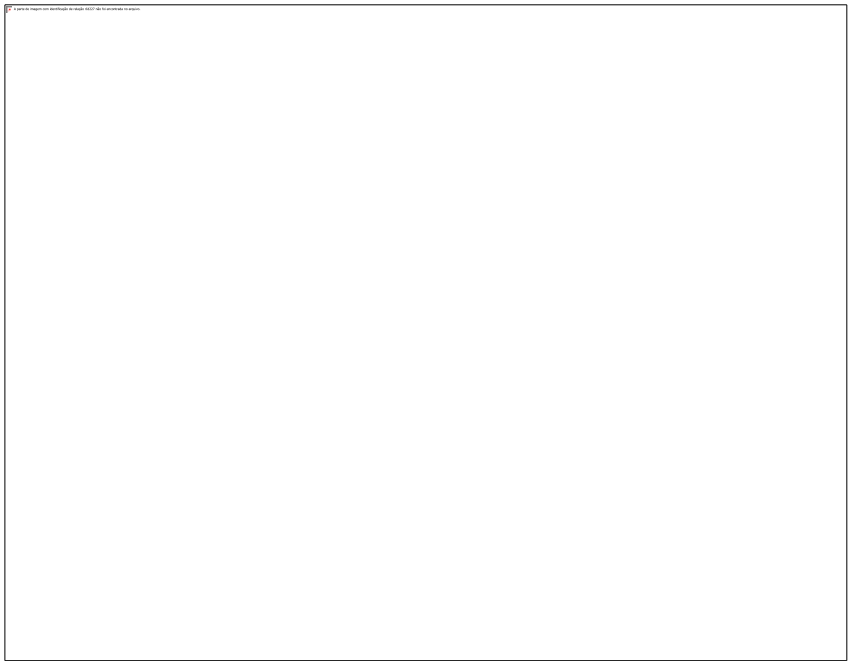

Tela do instalador onde deve-se MARCAR como APLICAÇÃO a forma como o servidor vai operar.

4) Após a instalação do FIREBIRD®, reiniciar o computador

5) Instalar a versão desejada do SCNES

Esta rotina de instalação está homologada para funcionar com o FIREBIRD versão 1.5.5 (o instalador do Firebird 1.5.5 está disponível na página do SCNES – http://cnes.datasus.gov.br)

*Rio de Janeiro, 26de Setembro de 2011.*
*Ministério da Saúde - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.5.30 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.5.30 ora disponibilizada apresenta a atualização da tabela atual de Classificação Brasileira de Ocupações – CBO 2002e a criação da funcionalidade chamada "Declaração de Não Envio de Base", para possibilitar que o gestor local possa notificar ao transmissor que, na competência em questão não haverá envios de base, para até 6 competências anteriores a competência corrente.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.5.20, 2.5.21 e 2.5.30.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- PORTARIA No- 2.042, de 25 de agosto de 2011.
- GM/MTE n° 397, de 09 de outubro de 2002, que aprova a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO/2002), para uso em todo território nacional e autoriza a sua publicação.
- PORTARIA Nº 334, de 07 de outubro de 2009 e PORTARIA GM Nº 2.371, de 07 de outubro de 2009.
- PT GM/MS N° 3462, de 11 de novembro de 2010, estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações/ Ajustes e Correções:

1. Realização do DE PARA automático da atual tabela de CBO conforme atualização da Tabela de CBO 2002..
   ***Referência:*** *NT 54-2011 - DE PARA de CBO no SCNES(atualizado).doc – Informe Técnico 25/08/2011 (http://cnes.datasus.gov.br ).*

2. Criação da funcionalidade “Declaração de não envio de Base”, no menu Movimento/Exportação, com o objetivo possibilitar que o gestor local possa notificar ao Módulo Transmissor o não envio de base de dados referente a competências passadas e pendentes, para até 06 (seis)competências anteriores a competência corrente.

Essa funcionalidade irá gerar um arquivo do tipo**CNESXXYYYYYYCCCCCC.dne,** onde:
*XX = Sigla do Estado*
*YYYYYY = código IBGE do Gestor*
*CCCCCC = Competência do Arquivo*
*dne = extensão do arquivo*

**Observações e Críticas:**

1º O Módulo Transmissor deverá permitir o envio desse tipo de arquivo para competências passadas do CNES.

2º Os arquivos de extensão .BCK deverão permanecer impedidos de envio para competências passadas.

3º Se o gestor que estiver enviando o arquivo de Declaração de Não envio de Base já estiver enviado outro arquivo Válido com o formato com extensão .bck na mesma competência, o Módulo Transmissor deverá rejeitar a transmissão.

4º Se o arquivo com extensão bck. for carregado na base nacional (coluna situação) como rejeitado, o transmissor deverá desconsiderar esse arquivo na execução da crítica de envio por competência , a crítica de envio de arquivo nesta situação, afim de que possa ser aceito um arquivo enviado do tipo .DNE.

5° Na competência corrente o Módulo Transmissor deverá rejeitar todos os arquivos com extensão .DNE.

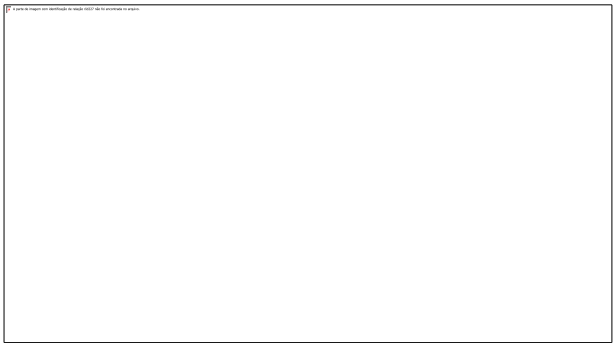

3. Exclusão da crítica de consistência:
   - 0575 - Tipo 40.01 sem adesão PRONASCI 0907

4. Criação da crítica de advertência:
   - 0638 - Prof. impedido de Atend. SUS

5. Criação das críticas de consistências:
   - 0635 - Prof. com Modalidade de Vínculo 000000, com a finalidade de não permitir a inserção de novos cadastramentos com a vinculação 000000 e exigir reclassificação;
   - 0636 - Prof. com CBO 991410;
   - 0637 - Tipo 40.01 sem incentivo 81.11- UOM

6. Correção do Serviço/ Classificação 134 - SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES/ CLASSIFICAÇÃO 002 - FITOTERAPIA, grupos 01 ou 02.

7. Atualização do Glossário de críticas do SCNES.

8. Atualização do menu Documentos.

9. Ajuste no Relatório de Profissionais por Vinculação, Tipo e SubTipo, a fim de ser impressa no relatório a vinculação '000000'.

10. Não incluído no TXT SIA/SIH/CIHA os profissionais enquadrados no Artigo 3° da Portaria SAS/MS n° 134, de 04 de abril de 2011, com a finalidade de não gerar rejeições nos referidos sistemas. *(referência: 5º item da versão 2.5.10)*

**Atenção para as mensagens do sistema:**

---

**ATENÇÃO:**

**ROTEIRO PARA INSTALAÇÃO DO SCNES NO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VISTA E WINDOWS 7**

O SCNES pode operar no sistema operacional WINDOWS VISTA e WINDOWS 7 se for feita a instalação de acordo com as seguintes instruções:

1) Utilizar FIREBIRD® versão 1.5.5 (disponível no site do SCNES)

2) Ao instalar o FIREBIRD®, configurar para que seja executado como APLICAÇÃO e não como serviço.

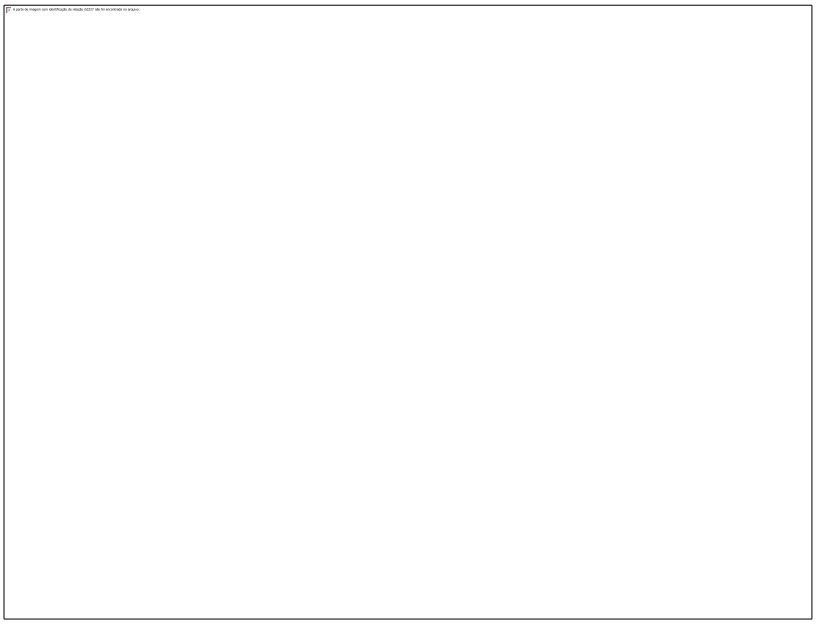

Tela do instalador onde deve-se MARCAR como APLICAÇÃO a forma como o servidor vai operar.

3) Após a instalação do FIREBIRD®, reiniciar o computador

4) Instalar a versão desejada do SCNES

Esta rotina de instalação está homologada para funcionar com o FIREBIRD versão 1.5.5 (o instalador do Firebird 1.5.5 está disponível na página do SCNES – http://cnes.datasus.gov.br

***Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2011.***

***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.5.21 NÃO É OBRIGATÓRIA.**

A versão 2.5.21ora disponibilizada apresenta alteração na rotina de geração do TXT SIA/SIHD/CIHA/CIH, no caso específico para tipo de configuração de gestor tipo "Região de Saúde".

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.5.10, 2.5.11, 2.5.20 e 2.5.21.

**Atenção!** Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações/ Ajustes e Correções:

**1.** Alteração da rotina de TXT SIA/SIHD/CIHA/CIH, com objetivo de corrigir a rotina de verificação se o Gestor está em dia com relação ao envio de arquivos de bases do CNES de competências correntes para o DATASUS, via Módulo Transmissor, **especificamente para o tipo de configuração de Região de Saúde.**

*Rio de Janeiro, 11 de julho de 2011.*

*Ministério da Saúde - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.5.20 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.5.20 ora disponibilizada apresenta alterações na rotina de geração do TXT SIA/SIHD/CIHA/CIH, com a finalidade de agregar as informações de vínculos de profissionais desligados. Também, verifica se o Gestor está em dia com relação ao envio de arquivos de bases do CNES de competências correntes e anteriores, adéqua a rotina de advertência, cria relatório de justificativas por profissional, além de outros itens detalhados a seguir.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.5.10, 2.5.11 E 2.5.20.

**Atenção!** Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- **Portaria GM/MS n° 648/2006**

Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Portaria SAS/MS n° 750/2006**

Instituir a Ficha Complementar de Cadastro das Equipes de Saúde da Família; Saúde da Família com Saúde Bucal - Modalidade I e II e de Agentes Comunitários de Saúde, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, apartir da competência outubro de 2006, conforme formulário modelo e orientação de preenchimento, anexo I, II e III desta portaria.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações/ Ajustes e Correções:

1. Alteração da Consistência:
   - 0080–Falta Profissional para classificação, desconsiderando serviços 101 e 102.

Essa alteração tem por finalidade, viabilizar os devidos desligamentos dos profissionais no cadastro de equipes e de estabelecimentos, sem prejudicar o cadastro do estabelecimento, tendo em vista que possuem respaldo legal para efetuarem os desligamentos dos profissionais e continuarem válidas por 90 dias.

A alteração nesta crítica desconsidera os serviços especializados: 101/001, 101/002, 101/003, 102/001, 102/002 e 102/003.

2. Correção da rotina de advertência individual do estabelecimento (e somente na advertência individual), onde eram apresentadas as advertências dos profissionais enquadrados na Portaria SAS/MS n° 134,de 04 de abril de 2011sem justificativa de outros estabelecimentos. Com a correção realizada somente as advertências do profissional relacionado ao estabelecimento serão apresentadas.

3. Não incluído no TXT SIA/SIH/CIH os profissionais enquadrados no Artigo 3° da Portaria SAS/MS n° 134, de 04 de abril de 2011, com a finalidade de não gerar rejeições nos referidos sistemas.*(referência: 5º item da versão 2.5.10)*

4. Alteração da rotina de geração do TXT gerado para o SIA/SIHD/CIHA/CIH da Tabela de Vínculos correntes de profissionais (LFCES021), agregando as informações dos vínculos desligados na competência corrente, com a finalidade de não inviabilizar o desligamento do profissional junto ao SCNES.

5. Alteração da rotina de TXT SIA/SIHD/CIHA/CIH, com objetivo de verificar se o Gestor está em dia com relação ao envio de arquivos de bases do CNES de competências correntes (e anteriores -*retirado do texto*)para o DATASUS, via Módulo Transmissor.

   No momento (e somente nesse momento) da geração do TXT do SIA/SIHD/CIHA/CIH será verificadose o gestor que está utilizando o SCNES já fez a exportação para o DATASUS da base referentea competência corrente. Caso a exportação pelo Módulo Transmissor ainda não tenha sido realizada,o sistema impedirá que o TXT seja gerado enquanto a situação não for regularizada.

   Mensagem a ser apresentada no momento da geração do TXT SIA/SIHD/CIHA/CIH:

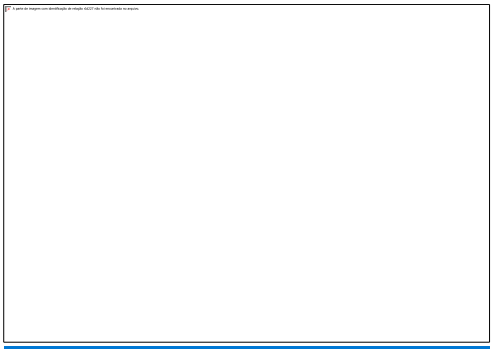

6. Inclusão do campo data de entrada no relatório de Profissionais por Estabelecimento.

7. Alteração da rotina de desligamento do profissional, a fim de não considerar (limpar) as justificativas de profissionais desligados.

8. Inclusão dos tipos de equipes 12, 13, 14 e 15 no TXT do SIAB.

| CÓD | TE – TIPO DE EQUIPE |
|---|---|
| 12 | ESFPR – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA POPULAÇÃO RIBEIRINHA |
| 13 | ESFPRSB – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA POPULAÇÃO RIBEIRINHA COM SAÚDE BUCAL |
| 14 | ESFF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL |
| 15 | ESFFSB – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL COM SAÚDE BUCAL |

9. Alteração da rotina de cadastramento de equipes, a fim de permitir o cadastramento do segmento/área das equipes do tipo 14 e 15.

10. Criação do relatório de Justificativas por profissional, emRelatórios/ Operacionais/ Profissionais:

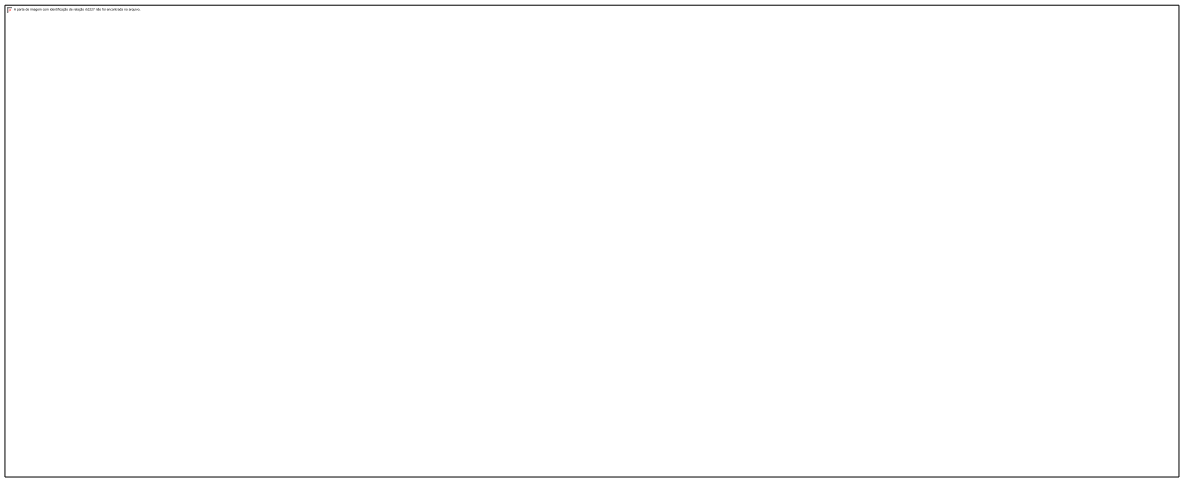


**Atenção para as mensagens do sistema:**

*Rio de Janeiro, 05 de julho de 2011.*

*Ministério da Saúde - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.5.11 É NÂO OBRIGATÓRIA.**

A versão 2.5.11 ora disponibilizada tem por objetivo alterar a regra de negócio relacionada especificamente à CONSISTÊNCIA 0464 - Serviço 149 AmbHospSus somente com Hab 2401_24218.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.5.00, 2.5.10 e 2.5.11.

**Atenção!** Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- **Portaria SAS/MS n° 164, de 27 de abril de 2011.**

Considerando a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos estabelecimentos de Saúde - SCNES os estabelecimentos de saúde que realizam a retirada do globo ocular humano.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações/ Ajustes e Correções:

1. Alteração da Consistência:
   - 0464 -Serviço 149 AmbHospSus somente com Hab 2401_2424 - Exigir habilitação somente para Classificações 001 – 013, de modo que esta verifique apenas estabelecimentos que indicarem o Serviço 149, classificações 001 a 014, para as habilitações de 24.01 a 24.18.

### Atenção para as mensagens do sistema:

*Rio de Janeiro, 15 de junho de 2011.*

***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.5.10 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.5.10 ora disponibilizada tem por objetivo, dentre outras atualizações, alterar a regra de negócio relacionada ao 3º Artigo da Portaria/ SAS/ MS nº 134, de 04 de abril de 2011, alteração da crítica 0464 e correção do CBO 239225

Lembrando que, além dos relatórios criados na versão anterior na aplicação local para atender as determinações da Portaria SAS/MS n° 134, de 04 de abril de 2011, estão disponibilizados no *site* CNES (http://cnes.datasus.gov.br) relatórios para identificação de profissionais em não conformidade com a referida Portaria.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.5.00 e 2.5.10.

**Atenção!** Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- **ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA C DA CF, 1988**

- **PORTARIA MS-SAS 134, DE 04 DE ABRIL DE 2011 - Republicação**

Art. 1º Constitui responsabilidade dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal/DF, bem como dos gerentes de todos os estabelecimentos de saúde na correta inserção, manutenção e atualização sistemática dos cadastros no SCNES dos profissionais de saúde em exercício nos seus respectivos serviços de saúde, públicos e privados.

- **Portaria SAS/MS n° 134, de 04 de abril de 2011.**

Art. 1° Constitui responsabilidade dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal/DF, bem como dos gerentes de todos os estabelecimentos de saúde na correta inserção, manutenção e atualização sistemática dos cadastros no SCNES dos profissionais de saúde em exercício nos seus respectivos serviços de saúde, públicos e privados.

- **Portaria SAS/MS n° 164, de 27 de abril de 2011.**

Considerando a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos estabelecimentos de Saúde - SCNES os estabelecimentos de saúde que realizam a retirada do globo ocular humano.

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações/ Ajustes e Correções:**

1. Correção da crítica de consistência 0464 - Serviço 149 AmbHospSus somente com Hab 2401_24218, de modo que esta verifique apenas estabelecimentos que indicarem o Serviço 149, classificações 001 a 014, para as habilitações de 24.01 a 24.18.

2. Exclusão da crítica de consistência 0334 – Informado serv 101 sem ESF.

3. Correção do CBO: 239225 – Pedagogo em Educação Especial de Surdos para CBO de "assistência à saúde".

4. Atualização do arquivo Municípios Sede Consorciado – Sede no pacote da versão e site CNES.

5. Não serão mais incluídos no TXT SIA/SIH/CIH os profissionais enquadrados no Artigo 3° da Portaria SAS/MS n° 134, de 04 de abril de 2011, com a finalidade de não gerar rejeições nos referidos sistemas.

   **ATENÇÃO:** O 5º item deste leia-me será incluído no arquivo TXT SIA/SIH/CIHA/CIH na próxima versão do SCNES, para **competência 06/2011.** Desta forma, a produção informada para os profissionais enquadrados no referido artigo será rejeitada nos sistemas de produção.

6. Atualização da opção Outros/Gerar base padrão de **TXT SIA/SIH/CIH** para **TXT SIA/SIH/CIHA/CIH**.

7. Correção da mensagem no cadastro de equipe, para Equipes do tipo 12, 13 14 e 15 para: "Esse tipo de equipe só pode ser informado para municípios da Amazônia Legal e do Mato Grosso do Sul.

8. Alteração na rotina de inclusão do cadastro de equipes, para Equipes do tipo 12, 13 14 e 15,a fim de permitir a inclusão/alteração nos municípios do estado do Mato Grosso do Sul.

9. Atenção para as mensagens do sistema:

*Rio de Janeiro, 10 de junho de 2011.*

***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

| | | |
|---|---|---|
| **VERSÃO: 2.5.00 (OBRIGATÓRIA)** | **COMPETÊNCIA**: MAIO/2011 | **DATA LIBERAÇÃO**: 03/06/2011 |

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.5.00 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.5.00 ora disponibilizada tem por objetivo alterar a regra de negócio relacionada àcarga horária superior a 168h semanais, transformando a atual consistência em advertência.

Lembrando que, além dos relatórios criados na versão anterior na aplicação local para atender as determinações da Portaria SAS/MS n° 134, de 04 de abril de 2011, estão disponibilizados no *site* CNES (http://cnes.datasus.gov.br) relatórios para identificação de profissionais em não conformidade com a referida Portaria.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.4.90 e 2.5.00.

**Atenção!** Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- **ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA C DA CF, 1988**

Todos os profissionais de Saúde (com profissões regulamentadas deverão obedecer a esta regra.

- **- PORTARIA MS-SAS 134, DE 04 DE ABRIL DE 2011 - Republicação**

Art. 1º Constitui responsabilidade dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal/DF, bem como dos gerentes de todos os estabelecimentos de saúde na correta inserção, manutenção e atualização sistemática dos cadastros no SCNES dos profissionais de saúde em exercício nos seus respectivos serviços de saúde, públicos e privados.

- **Portaria SAS/MS n° 134, de 04 de abril de 2011**

Art. 1° Constitui responsabilidade dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal/DF, bem como dos gerentes de todos os estabelecimentos de saúde na correta inserção, manutenção e atualização sistemática dos cadastros no SCNES dos profissionais de saúde em exercício nos seus respectivos serviços de saúde, públicos e privados.

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações/ Atualizações:**

9. Exclusão da crítica consistência:

- 0599 - Gestor cadastrou prof com CHS sup 168 Hs

10. Criação da nova advertência:

- 0634 - Gestor cadastrou prof com CHS sup 168 Hs

**Atenção:**

(a) A advertência 0634 será apresentada a partir das informações carregadas no arquivo "Profissionais CHS superior a 168HS", que considera a carga horária total do profissional cadastrado no banco nacional.

(b) Para corrigir essa situação será necessário ajustar a carga horária do profissional no estabelecimento ao qual está vinculado, na própria base local e/ou na base local de outro estabelecimento pertencente a outro gestor do SCNES. Deverá enviar a atualização para a base nacional, aguardar a atualização do arquivo "Profissionais CHS superior a 168HS", para realizar nova rotina de atualização na base local.

(c) Os estabelecimentos que apresentarem profissionais cadastrados com a advertência 0634 estarão sendo incluídos no TXT SIA/SIH/CIH de forma diferenciada, a fim de que as respectivas produções sejam rejeitadas nos sistemas de produção.

11. Atenção para as mensagens do sistema:

*Rio de Janeiro, 03 de junho de 2011.*

*Ministério da Saúde - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.4.90 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 2.4.90 ora disponibilizada tem por objetivo dentre outras implementações, a inclusão de novas regras, advertências e consistências para atender as determinações da Portaria SAS/MS n° 134, de 04 de abril de 2011. Também, nesta versão estão sendo criados novos tipos de equipes para atender as populações Ribeirinhas da Amazônia Legal e do Estado do Mato Grosso do Sul,

Lembrando que, além dos relatórios criados na versão anterior na aplicação local para atender as determinações da Portaria SAS/MS n° 134, de 04 de abril de 2011, estão disponibilizados no *site* CNES (http://cnes.datasus.gov.br) relatórios para identificação de profissionais em não conformidade com a referida Portaria.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.4.80 e 2.4.90.

**Atenção!** Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- **ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA C DA CF, 1988**

Todos os profissionais de Saúde (com profissões regulamentadas deverão obedecer a esta regra.

- **Portaria SAS/MS n° 134, de 04 de abril de 2011.**

Art. 1° Constitui responsabilidade dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal/DF, bem como dos gerentes de todos os estabelecimentos de saúde na correta inserção, manutenção e atualização sistemática dos cadastros no SCNES dos profissionais de saúde em exercício nos seus respectivos serviços de saúde, públicos e privados.

- **Portaria SAS/MS n° 164, de 27 de abril de 2011.**

Considerando a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos estabelecimentos de Saúde - SCNES os estabelecimentos de saúde que realizam a retirada do globo ocular humano.

- **Portaria SAS/MS n° 180, de 29 de abril de 2011.**

Considerando a portaria nº 2.191/GM/MS, de 03 de agosto de 2010, que institui critérios diferenciados com vistas à implantação, financiamento e manutenção da

Estratégia de Saúde da Família para as populações ribeirinhas na Amazônia Legal e em Mato Grosso do Sul.

- **Portaria SAS/MS n° 202, de 04 de maio de 2011.**

Considerando a necessidade de atualizar nos sistemas de informação sob a responsabilidade da SAS, em especial o SCNES: a Tabela de Incentivos, que serão transferidos a Estados, Municípios e o Distrito Federal e/ou pagos a estabelecimentos que prestam serviços de saúde ao SUS, de acordo com as Políticas de saúde implementadas pelo Ministério da Saúde, a Tabela de Regras Contratuais, a Tabela de Incentivos e a Tabela de Adesão a Programas e Projetos de Saúde.

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações/ Atualizações:**

1. Inclusão dos códigos na Tabela de Serviços Especializados:

   - 149 – Transplante, com a classificação 016 – Retirada de globo ocular humano para transplante.
   - 101 – Estratégia de Saúde da Família, com as classificações: 004 – Estratégia de Saúde da Família para população Ribeirinha; 005 – Estratégia de Saúde da Família para População Ribeirinha com Saúde Bucal; 006 – Estratégia de Saúde da Família Fluvial e 007 – Estratégia de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal.

2. Inclusão dos códigos na Tabela de Regras Contratuais:

   - 71.14 – Estabelecimento de saúde sem geração de crédito total, inclusive FAEC – Pronto Atendimento.
   - 71.15 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito na média complexidade – HU/MEC.
   - 71.16 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito na média complexidade – LRPD.

3. Inclusão dos códigos na Tabela de Incentivos:

   - 81.08–UPA Porte I
   - 81.09 – UPA Porte II
   - 81.10 – UPA Porte III
   - 81.11 – UOM-Unidade Móvel Odontológica

4. Alteração no CBO 2392-25 – Professor de Alunos com Deficiência Visual possa a ser considerado da assistência.

5. Liberação da obrigatoriedade da inclusão da UF e CRM no cadastro do profissional, quando na inclusão da data de desligamento, para os casos de CRM diferente da situação "ATIVO" (Ex.: transferido, falecido, cancelado e outros).

6. Criação dos novos tipos de equipes:

| CÓD | TE – TIPO DE EQUIPE |
|---|---|
| 12 | ESFPR – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA POPULAÇÃO RIBEIRINHA |
| 13 | ESFPRSB – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA POPULAÇÃO RIBEIRINHA COM SAÚDE BUCAL |
| 14 | ESFF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL |
| 15 | ESFFSB – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL COM SAÚDE BUCAL |

**Atenção:**

(a) A carga horária dos profissionais pertencentes à equipe mínima das equipes do tipo 12- ESFR - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA RIBEIRINHA e 13-ESFRSB_MI - ESF RIBEIRINHA COM SAUDE BUCAL MI é de 28 horas semanais, com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde, que deverão cumprir 40 horas semanais.

(b) A carga horária dos profissionais pertencentes à equipe mínima das equipes do tipo 14-ESFF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA FLUVIAL e 15-ESFFSB - ESF FLUVIAL COM SAUDE BUCALé de 48 horas semanais, com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde, que deverão cumprir 40 horas semanais.

(c) A soma da Carga horária dos profissionais: Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família (CBO: 3222-E2) e/ou Técnico de Enfermagem de Saúde da Família(CBO: 3222-E1) deverá ser de no mínimo 96 (noventa e seis) horas semanais, o qual contempla o somatório de carga horária destas categorias profissionais.

(d) As equipes do tipo 12, 13, 14 e 15 não poderão utilizar o prazo de 90 dias para permanecer com a equipe incompleta, caso ocorra o desligamento de algum profissional.

(e) Os Agentes Comunitários de saúde deverão indicar a microárea de atuação na equipe.

(f) As equipes do tipo 14 e 15 não deverão indicar segmento territorial e área. Já para as equipes 12 e 13 deverão informar segmento territorial e área.

(g) As equipes do tipo 14 e 15 deverão informar os municípios atendidos, na aba “Municípios Atendidos”, no cadastro de equipes.

7. Somente as equipes que se enquadram no tipo 12 – ESFPR e 13 - ESFPRSB deverão ser vinculadas aos tipos de estabelecimentos: 01 – POSTO DE SAÚDE, 02 - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA e 15 – UNIDADE MISTA.

8. Somente as equipes que se enquadram no tipo 14 – ESFF e 15 – ESFFSB, deverão ser vinculadas aos tipos de estabelecimentos: 32 – UNIDADE MÓVEL FLUVIAL.

9 Composição das Equipes Ribeirinha:

| **12 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA POPULAÇÃO RIBEIRINHA - ESFPR** | | |
|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | CBO | QNT |
| MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 2231-16 | 1 |
| ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA | 2235-C1 | 1 |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 3222-E2 OU 3222-E1 | 1 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 5151-05 | 1 |

| **13 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA POPULAÇÃO RIBEIRINHA COM SAÚDE BUCAL - ESFPRSB** | | |
|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | CBO | QNT |
| MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 2231-16 | 1 |
| ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA | 2235-C1 | 1 |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 3222-E2 OU 3222-E1 | 1 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 5151-05 | 1 |
| CIRURGIÃO DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 2232-B1 | 1 |
| TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA 0U AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 3224-F1 OU 3224-F2 | 1 |

| **14 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL - ESFF** | | |
|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | CBO | QNT |
| MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 2231-16 | 1 |
| ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA | 2235-C1 | 1 |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 3222-E2 OU 3222-E1 | 2 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 5151-05 | 1 |

| | | |
|---|---|---|
| TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA | 3242-05 | 1 |

| **15 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL COM SAÚDE BUCAL – ESFFSB** | | |
|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | CBO | Q NT |
| MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 2231-16 | 1 |
| ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA | 2235-C1 | 1 |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 3222-E2 OU 3222-E1 | 2 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 5151-05 | 1 |
| CIRURGIÃO DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 2232-B1 | 1 |
| TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 3224-F1 OU 3224-F2 | 1 |
| TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA | 3242-05 | 1 |

10 Criação da opção “07 - Ribeirinha”, no campo População Assistida, no cadastro de equipe, aba identificação.

11 Alteração das críticas de advertências (**Justificável**):

- 0593 - Prof. com mais de 5 vinc. priv.
- 0597 - Prof. de Equipe em mais de 3 estabs.

12 Criação do campo específico, na aba “Vínculos”, clicando no botão “Justificativa”, para registro das justificativas relacionadas às ocorrências de profissionais enquadrados em descumprimento aos artigos 3º e 5º da Portaria SAS/MS n° 134, de 04 de abril de 2011.

**Atenção:**

(a) Todos os cadastros de profissionais enquadrados em descumprimento aos artigos 3º e 5º da Portaria SAS/MS n° 134, de 04 de abril de 2011, serão apontados nas advertências 0593 e 0597.

(b) Uma mensagem será apresentada, alertando sobre a possibilidade de justificar essas ocorrências.

(c) Caso confirmado será habilitado o botão “Justificativa”.

(d) A tela específica para digitação do texto de justificativa será apresentado. Essa tela poderá ser limpa, se for o caso.

(e) Desta forma, estará justificado o estabelecimento, bem como todos os vínculos do profissional objeto da justificativa.

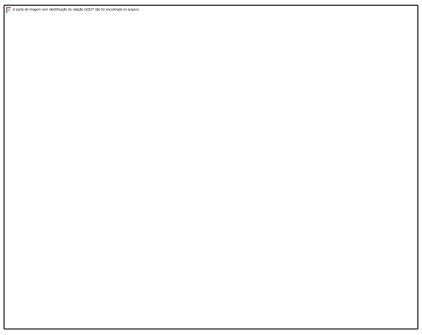

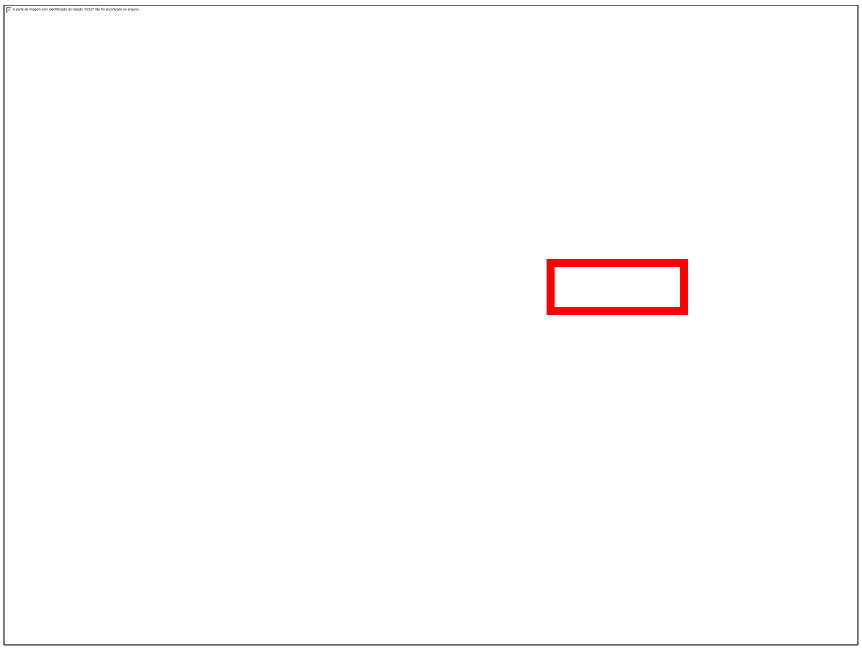

**Atenção:**

12.2 O campo para justificativa será apresentado para edição, caso haja ocorrência de ao menos um profissional como objeto das advertências 0593 e 0597.

(b) Com relação aos artigos 3º e 5º da PT 134, os estabelecimentos que apresentarem **profissionais enquadrados** nesses artigos, **sem as devidas justificativas** estarão sendo incluídos no TXT SIA/SIH/CIH de

forma diferenciada, a fim de que as respectivas produções sejam **rejeitadas nos sistemas de produção.**

(c) Com relação aos artigos 2º da PT 134, os estabelecimentos que apresentarem **profissionais enquadrados nesse artigo**estarão sendo incluídos no TXT SIA/SIH/CIH de forma diferenciada, a fim de que as **respectivas produções sejam rejeitadas nos sistemas de produção**.

13 Exclusão da crítica advertência:

- 0596 - Gestor cadastrou prof com CHS sup 168 Hs

14 Alteração das críticas de consistências:

- 0199 - Equipe sem profissional Médico de Saúde da Família
- 0200 - Equipe sem profissional Enfermeiro do PSF
- 0202 - Equipe sem profis. Agente Comunitário de Saúde
- 0204 - Equipe sem profissional Cirurgião Dentista

**Atenção:** As alterações das críticas foram implementadas com a finalidade de contemplar as novas equipes Ribeirinhas.

15 Criação das críticas de consistências:

- 0599 - Gestor cadastrou prof com CHS sup 168 Hs
- 0600 - Equipe ESFPR em estab. tipo dif 01-02-15
- 0601 - Equipe ESFPRSB em estab. tipo dif 01-02-15
- 0603 - Equipe ESFF em estab. tipo dif 32
- 0604 - Equipe ESFFSB em estab. tipo dif 32
- 0605 - Equipe sem THD e/ou ACD
- 0606 - Equipe sem Técnico Patologia
- 0607 - Serv 101/004 requer eq ESFPR
- 0608 - Serv 101/005 requer eq ESFPRSB
- 0609 - Serv 101/006 requer eq ESFF
- 0610 - Serv 101/007 requer eq ESFFSB
- 0611 - Serv 101/004 requer eq ESFPR Válida
- 0612 - Serv 101/005 requer eq ESFPRSB Válida
- 0613 - Serv 101/006 requer eq ESFF Válida
- 0614 - Serv 101/007 requer eq ESFFSB Válida
- 0615 - Eq ESFPR requer Serv 101/004
- 0616 - Eq ESFPRSB requer Serv 101/005
- 0617 - Eq ESFF requer Serv 101/006
- 0618 - Eq ESFFSB requer Serv 101/007
- 0619 - Médicos com CH dif 28 Horas
- 0620 - Médicos com CH dif 48 horas
- 0621 - Enferm com CH dif 28 horas
- 0622 - Enferm com CH dif 48 horas

- 0623 - Aux ou Tec Enf com CH dif 28 horas
- 0624 - Aux e/ou Tec Enf com CH dif 96 horas
- 0625 - Agente com CH dif 40 horas
- 0626 - Dentista com CH dif 28 horas
- 0627 - Dentista com CH dif 48 horas
- 0628 - THD ou ACD com CH dif 28 horas
- 0629 - THD ou ACD com CH dif 48 horas
- 0630 - Aux ou Tec Enf com CH dif 48 horas
- 0630 - Aux ou Tec Enf com CH 96 horas
- 0631 - Técnico Pat. com CH dif 48 horas
- 0632 - Profissional vinculado a 2 equipes ou mais
- 0633 - Prof Eq em outra na base nacional

16 Atenção para as mensagens do sistema:

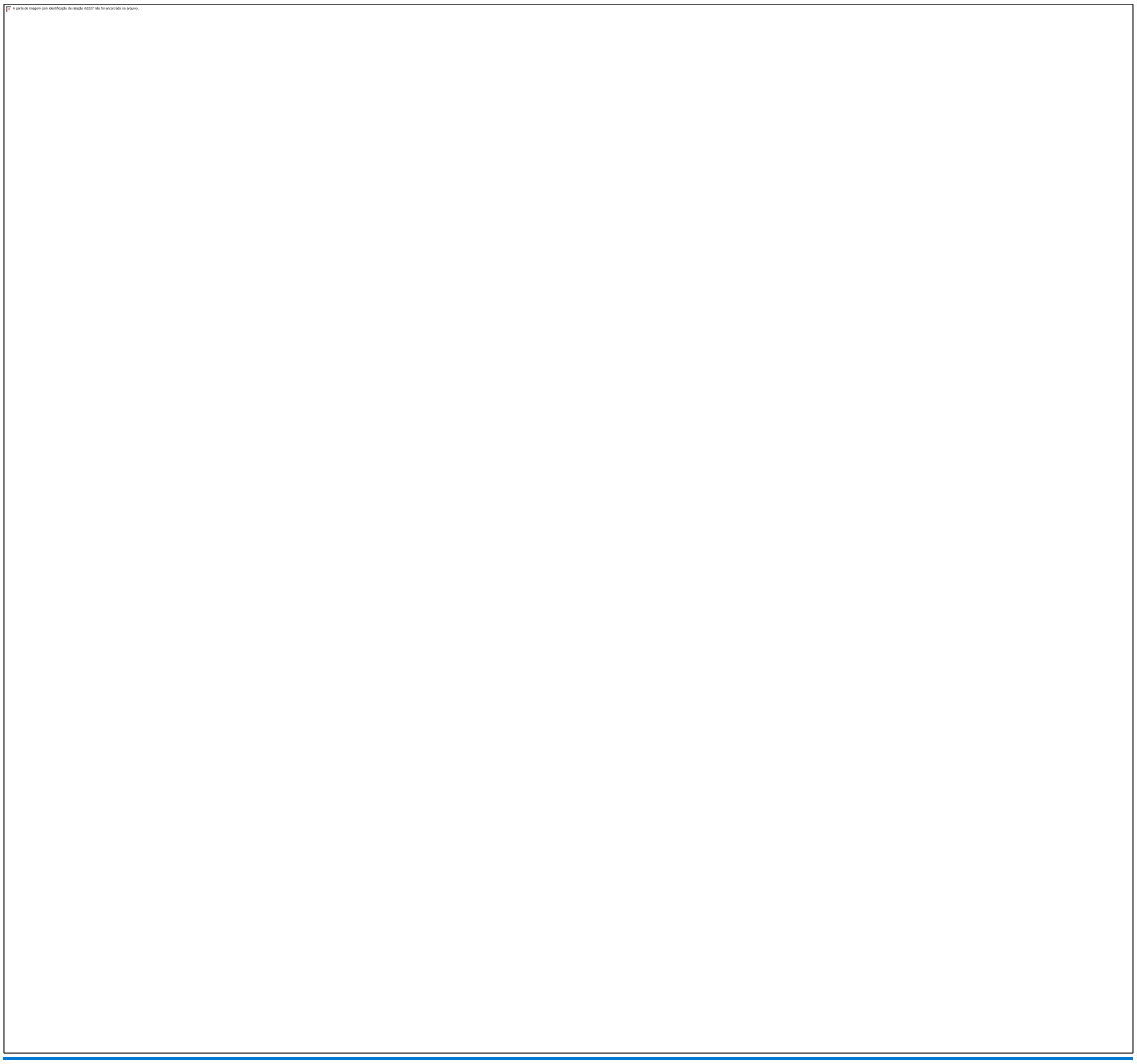

***Rio de Janeiro, 30 de maio de 2011.***

***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.4.80 É OBRIGATÓRIA.**

A versão 2.4.80 ora disponibilizada tem por objetivo dentre outras implementações, a criação de novas regras para atender as determinações da PT 134, de 1º de abril de 2011, criação de relatórios para gerenciamento do gestor local dos profissionais cadastrados com vínculos em não conformidade, além de novas advertências relacionadas às determinações da referida portaria.

Também, além dos novos relatórios criados na aplicação local, juntamente com essa versão estarão sendo disponibilizados no site CNES (http://cnes.datasus.gov.br) relatórios para identificação de profissionais em não conformidade com a PT 134, de 1º de abril de 2011.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.4.70 e 2.4.80.

**Atenção!** Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- **PORTARIA Nº 132, DE 1º DE ABRIL DE 2010**

Art. 1º Atualizar na Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as habilitações referentes a transplante;

Art. 2º Excluir, da Tabela de Procedimentos do SUS, a habilitação de código 24.06 Transplante de esclera dos procedimentos, que passam a ter a habilitação de código 24.07- Transplante de córnea /esclera.

- **PORTARIA MS-SAS 134, DE 04 DE ABRIL DE 2011**

Art. 1o- Constitui responsabilidade dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal/DF, bem como dos gerentes de todos os estabelecimentos de saúde na correta inserção, manutenção e atualização sistemática dos cadastros no SCNES dos profissionais de saúde em exercício nos seus respectivos serviços de saúde, públicos e privados.

- **ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA C DA CF, 1988**

Todos os profissionais de Saúde (com profissões regulamentadas deverão obedecer a esta regra.

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações/ Atualizações:**

1. Criação das novas Advertências:

   - 0593 - Prof. com mais de 5 vinc. priv.
   - 0594 - CRM não composto por número
   - 0595 - CRM não existe nesta UF
   - 0594 - CRM não composto por número
   - 0596 - Gestor cadastrou prof com CHS sup 168 Hs
   - 0597 - Prof. de Equipe em mais de 3 estabs.
   - 0598 - Prof. com data de entrada não Preenchida

2. Exclusão das Advertências:

   - 0165 - PROF. C/ MAIS DE 66H EM ESTAB.SOB SUA GESTÃO
   - 0166 - Profissionais com mais de 5 CBO´s diferentes
   - 0550 - Gestor cadastrou prof com CHS sup 66 Hs
   - 3164 - MEDICO PSF COM MAIS DE 2 CBOS

3. Alteração da Advertência:

   - 0566 profissionais em mais de dois vínculos públicos

4. Alteração das Consistências:

   - 0573 - Representante cadastrado em estab. incompatível
   - 0464 - Serviço 149 AmbHospSus somente com Hab 2401_2418 para Serviço 149 AmbHospSus somente com Hab 2401_2424

5. Criação dosrelatórios, em Relatórios/Operacionais/Profissionais:

   - Com mais de 2 Vínculos Públicos
     **ATENÇÃO:** Para contabilizar vínculo público, o tipo de vínculo VINCULO EMPREGATÍCIO/ SEM VÍNCULO é desconsiderado.
     Com mais de 5 Vínculos Privados
   - ESF em mais de 3 Estabelecimentos

**Observe a tela a seguir:**

**ATENÇÃO:** Esses mesmos relatórios estarão sendo disponibilizados no site cnes **(http://cnes.datasus.gov.br),** em Consultas/ Profissionais.

6. Extinção do arquivo "PROF66HORASaaaamm.ZIP" – Profissionais CHS superior à 66hs. (aaaa = ano e mm = competência)

7. Criação do novo arquivo "PROF168HORASaaaamm.ZIP" - Profissionais CHS superior a 168hs. (aaaa = ano e mm = competência)

8. Alteração do arquivo "PROFMAISDOISVINCaaaamm.ZIP" – Profissional com mais de dois vínculos públicos, a fim de contemplar os profissionais com dois vínculos públicos e profissionais com mais de dois vínculos públicos. (aaaa = ano e mm = competência)

9. O arquivo "PROFMAISDOISVINCaaaamm.ZIP" deverá ser atualizado em Utilitários/ Atualizar Bases/ Profissionais com mais de 2 vínculos públicos. (aaaa = ano e mm = competência)

10. Criação do novo arquivo "PROFAUT5ESTABBRASILaaaamm.ZIP" – Profissional autônomo ou liberal com mais de cinco vínculos privados, a fim de contemplar os profissionais em mais de cinco estabelecimentos privados. (aaaa = ano e mm = competência)

11. O arquivo"PROFAUT5ESTABBRASILaaaamm.ZIP" deverá ser atualizado em Utilitários/ Atualizar Bases/ Profissionais com mais de 5 vínculos privados. (aaaa = ano e mm = competência)

12. Criação do novo arquivo "PROFESF3ESTABBRASILaaaamm.ZIP" – Profissionais ESF em mais de 3 estabelecimentos. (aaaa = ano e mm = competência)

13. O arquivo"PROFESF3ESTABBRASILaaaamm.ZIP" deverá ser atualizado em Utilitários/ Atualizar Bases/ Profissionais ESF em mais de 3 estabelecimentos. (aaaa = ano e mm = competência)

**ATENÇÃO:** Os arquivos “PROFMAISDOISVINCaaaamm.ZIP”,“PROFAUT5ESTABBRASILAAAAMM.ZIP” e “PROFESF3ESTABBRASILaaaamm.ZIP“ possuem validade de três dias.

14. Criação do arquivo “REGCRMBRASILaaaamm.ZIP” – CRM de Profissionais, com a finalidade de realizar a validação do campo Reg. Conselho Classe, no vínculo do profissional. (aaaa = ano e mm = competência)

15. O arquivo “REGCRMBRASILAAAAMM.ZIP” deverá ser atualizado em Utilitários/ Atualizar Bases/ CRM de Profissionais.

**ATENÇÃO**: A partir da versão 2.4.80, a cada atualização de versão será obrigatória a atualização do arquivo “REGCRMBRASILaaaamm.ZIP” (menu Utilitários ->Atualizar Bases). Enquanto esse arquivo não for atualizado pelo menos uma única vez não será possível utilizar as funcionalidades de advertência e cadastro de profissional.

16. No cadastro de profissional não será permitido que sejam realizadas inclusões de novos vínculos públicosem estabelecimentos que estejam contidos no arquivo “PROFISSIONAIS COM MAIS DE 2 VÍNCULOS PÚBLICOS BRASIL" e "PROFISSIONAIS COM 2 VÍNCULOS PÚBLICOS BRASIL"

17. O campo data de desligamento do cadastro de profissional passa ser obrigatório. Os profissionais de saúde (com profissões regulamentadas) que possuem mais de dois vínculos públicos só poderão alterar as respectivas vinculações, caso o campo com a data e motivo de desligamento estiver preenchido.**(NÃO CONSIDERAR ESSE ITEM)**

18. O campo Reg. Conselho Classe, no vínculo do profissional passa a ser validado para o tipo de profissional CRM, de acordo com a base de dados do Conselho regional de Medicina, quando UF do CRM estiver preenchida.

19. Criação do campo UF CRM, para indicação da Unidade Federativa do Conselho Regional de Medicina cadastrado. O campo UF CRM será exigido quando na inclusão ou alteração os campos Reg. Conselho Classe e Órgão Emissor.

    **ATENÇÃO**: Todo o cadastro de profissional médico incluído ou alterado deverá ser pesquisado no arquivo contendo a base de dados do Conselho Regional de Medicina.

20. A informação da data de entrada no cadastro do profissionalpassa a ser obrigatório na entrada de dados, no momento de uma inclusão ou alteração no vínculo do profissional SUS e Não SUS.

**Observe a tela a seguir:**

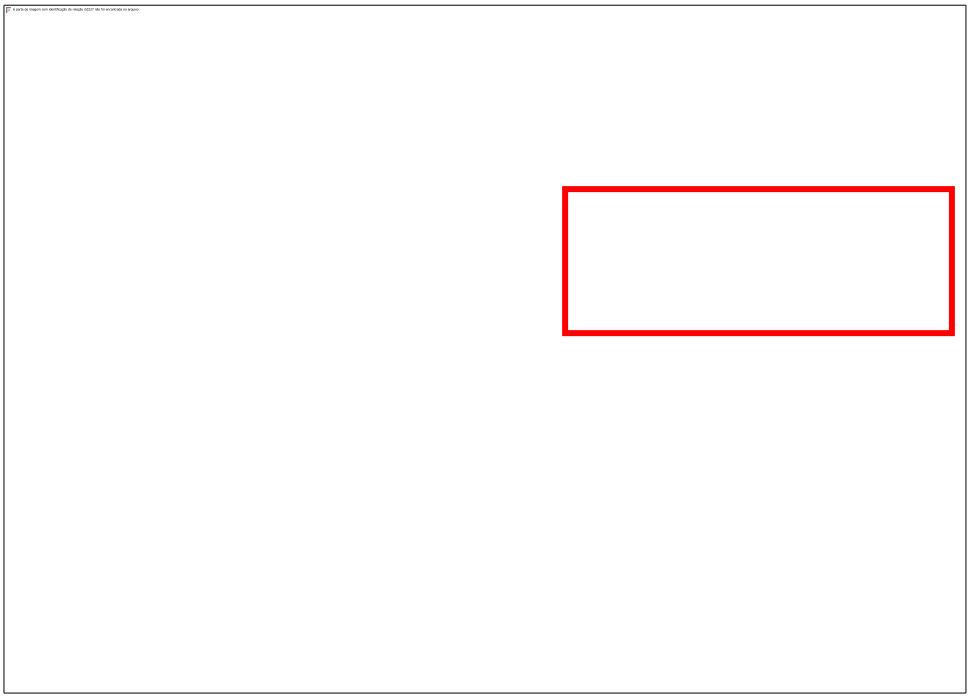

21. Inclusão dos novos códigos de habilitações:

    - 24.22 - TRANSPLANTE DE TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO;
    - 24.23 - TRANSPLANTE DA VÁLVULA CARDÍACA HUMANA;
    - 24.24 - TRANSPLANTE DE PELE.

22. Alteração do preenchimento do campo representante Legal, quando a esfera administrativa for 04 – Privada e a Retenção de Tributos for do tipo 11 – Unidade Filantrópica; 12 – Unidade Sem Fins Lucrativos; 15 – Unidade Sindical.

23. Atualização do Glossário de Críticas no menu Documentos.

**ATENÇÃO:**Atentar para as novas mensagens do sistema:

*Rio de Janeiro, 02 de maio de 2011.*

*Ministério da Saúde - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.4.70 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.4.70 ora disponibilizada tem por objetivo dentre outras implementações a criação de novo campo, no módulo Mantenedora, para inclusão do CNPJ do Fundo Municipal de Saúde - FMS ou do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a finalidade de verificar o registro de FMS ou FES, além da atualizar os sistemas com novas críticas de advertências e consistências relacionadas ao campo Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador, mantenedoras, e, ajustes/ adequações de rotinas específicas do sistema.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.4.60 e 2.4.70.

**Atenção!** Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- Portaria SAS/MS n° 620, de 12 de novembro de 2010.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações/ Atualizações:

1. Criação das novas críticas de Advertências:

    - 0584 Estab. Sem Inf. de Gerente/Administrador
    - 0585 Diretor Clínico não possui CBO 1312-05

2. Criação das novas críticas de Consistências:

    - 0588 Mant. com Marcação Fundo sem Cnpj/Fundo
    - 0589 Mant. sem Marcação Fundo com Cnpj/Fundo
    - 0590 Outra mantenedora com CNPJ FMS neste município
    - 0591 Outra mantenedora com CNPJ FES neste estado
    - 0592 CNPJ FMS/FES inválido

1. Alteração do campo “Diretor Clínico”, da Aba Identificação, do módulo Básico, para “Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador, com a finalidade de identificar os demais responsáveis de cada estabelecimento.

   **ATENÇÃO:**
   - O campo de diretor clínico só será habilitado para preenchimento quando houver a indicação de tipo de estabelecimento: 05,07,20,21 e 62. Atentar para a crítica de advertência existente para esta situação.

   - O campo gerente/administrador só será habilitado para preenchimento quando houver a indicação dos seguintes tipos de estabelecimentos: 01,02,04,15,32,36,39,40,42,43,50,60,61,64,67,69,70,71,72,73.

2. Criação de novo campo, no módulo Mantenedora, para identificação do tipo do FMS/FES e inclusão do CNPJ do FMS/FES, com a finalidade de verificar o registro de FMS ou FES.

   **ATENÇÃO:**
   - Não será permitida a informação para situação de esfera privada ou pública federal.

3. Adequação da versão para tornar obrigatório para o tipo de estabelecimento 05, 07,62, 20 e21 a informação do CBO 1312-05 (Diretor Clínico).

4. Atualização do Glossário de Críticas do Sistema, na funcionalidade Documentos/ Glossários/ Glossário de Críticas, subdividido nas seguintes abas: críticas de advertências; críticas de consistências estabelecimentos; críticas de consistências equipes e críticas de consistências profissionais.

**Ajustes e Correções:**

1. Alteração das Advertências:
   - 0179 Cpf Diretor Clínico Não Cadastrado - o tipo de estabelecimento 15 – Unidade mista, não está sendo maisexigido nessa advertência.
   - 0356 Tipo 70 Só Esf. Pública
   - 0162 Serviço Espec. incompatível com Nível Hierárquico
   - 0497 Estab. Não Sus com Serv. Esp. Amb Sus ou Hosp SUS

2. Extinção da Advertência:
   - 0499 - Estab. não SUS com serv ambulatorial ou hospitalar SUS.

3. Alteração de Consistências:

   - 0180 Diretor/Ger/Administ Não Vinculado ao Estab.

4. Correção da rotina de atualização do conjunto de campos relacionados ao endereço complementar, com a finalidade de garantir o registro dessas informações no banco de dados nacional, quando existir a situação específica de mais de um endereço complementar vinculado ao mesmo serviço/classificação.

5. Correção do código de CBO de Enfermeiro Estomoterapeuta de 2335-C3 para 2235-C3, com realização de DE PARA, para os estabelecimentos que possuem profissionais vinculados com o CBO 2335-C3.

6. Exclusão das críticas de consistência:

   - 0580 Estab. Notificante sem serv. específicos 121-122-151;

**ATENÇÃO PARA AS MENSAGENS DE ACESSO AO SISTEMA:**

*Rio de Janeiro, 04 de abril de 2011.*

*Ministério da Saúde - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.4.60 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.4.60 ora disponibilizada tem por objetivo adequar as inconsistências apresentadas em decorrência da implantação das Portarias SAS 510 e 511/2010, para os estabelecimentos que realizam os procedimentos constantes nas referidas Portarias.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.4.50 e 2.4.60.

**Atenção!** Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- Portaria MS/SAS nº 511, de 27 desetembro de 2010;
- Retificação PT MS/SAS nº511, de 05 de outubro de 2010;
- Retificação PT MS/SAS nº511, de 28 de outubro de 2010;
- Retificação PT MS/SAS nº511, de 03 de dezembro de 2010;
- Republicação PT MS/SAS nº511, de 17 de dezembro de 2010;
- Retificação PT MS/SAS nº511, de 20 de outubro de 2010.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações/ Atualizações:

1. Exclusão das críticas de consistência:

    - 0580 - Estab. Notificante sem serv. específicos 121-122-151;
    - 0581 - Estab. notificante sem serv 145/003;
    - 0582 - Estab. notificante sem Equip 64;

**ATENÇÃO:** A alimentação dos estabelecimentos notificantes na funcionalidade específica no CNES nacional será de responsabilidade da área técnica competente – Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplante (CGSNT), sob a gerência do Gestor Nacional do CNES.

2. Alteração da descrição da crítica de consistência 0579 - Serviço 149/015 somente AmbSUS e HospSUS, para “Serviço 149/015 somente AmbSUS ouHospSUS”.

3. Adequação da rotina de atualização de estabelecimentos notificantes, a fim de exigir uma nova consistência no momento da atualização do arquivo de estabelecimentos notificantes.

**ATENÇÃO PARA AS MENSAGENS DE ACESSO AO SISTEMA:**

***Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2011.***

***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.4.50 É OBRIGATÓRIA**.

A versão 2.4.50 ora disponibilizada tem por objetivo adequar a questãogerada pela desatualização da lista de estabelecimentos notificantes, ocasionandoa apresentação de críticaspara os estabelecimentos constantes na referida listagem, na base local do SCNES, a partir da versão 2.4.40.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.4.40 e 2.4.50.

**Atenção!** Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- Portaria MS/SAS nº 511, de 27 desetembro de 2010;
- Anexo_prt0511_27_09_2010_rep.pdf
- PT SAS 511, de 5 de outubro de 2010 – RETIFICAÇÃO;
- PT SAS 511, de 28 de outubro de 2010 – RETIFICAÇÃO;
- PT SAS 511, de 3 de dezembro de 2010 – RETIFICAÇÃO;
- PT SAS 511, de 17 de dezembro de 2010 – REPUBLICAÇÃO;
- PT SAS 511, de 20 de outubro de 2010 – RETIFICAÇÃO.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações/ Atualizações:

1. Exclusão de todos os estabelecimentos relacionados na listagem de estabelecimentos notificantes constantes na tabela criada a partir da versão 2.4.40.

2. Criação do arquivo ***CNES_NOTIF_201012.ZIP*** no site (http://cnes.datasus.gov.br), em Serviços/Recebimento de Arquivos (Aplicação), para atualização na base local, na funcionalidade Utilitários/Atualiza Bases/Estabelecimentos Notificantes.

3. Criação da opção Estabelecimentos Notificantes, na funcionalidade Utilitários/ Atualizar Bases, para importação do arquivo***CNES_NOTIF_201012.ZIP.***

**ATENÇÃO:** A alimentação dos estabelecimentos notificantes na funcionalidade específica no CNES nacional será de responsabilidade da área técnica competente – Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplante (CGSNT), sob a gerência do Gestor Nacional do CNES.

**4.** Alteração da crítica de consistência 0579 - Serviço 149/015 somente AmbSUS **E** HospSUS, **PARA**: Serviço 149/015 somente AmbSUS **OU**HospSUS.

***Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2011.***

***Ministério da Saúde - SE/DATASUS***
***Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM***
***Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS***

## INTRODUÇÃO:

**A versão 2.4.40 É OBRIGATÓRIA.**

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases nas versões 2.4.30 e 2.4.40.

**Atenção!** Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- Portaria MS/SAS nº 511, de 27 desetembro de 2010;
- Portaria MS/SAS nº 594, de 29 de outubro de 2010.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações/ Atualizações:

2. Exclusão da habilitação 24.12 – Busca Ativa de Órgãos da Tabela de Habilitações do SCNES;
3. Inclusão da habilitação 24.20 – Retirada de Órgãos e Tecidos da Tabela de Habilitações do SCNES;
4. Inclusão da habilitação 24.21 – Banco de Multitecidos da Tabela de Habilitações do SCNES;
5. Inclusão do Serviço 149 – Transplante e Classificação 015 – Ações para Doação e Captação de Órgãos e Tecidos na Tabela de Serviços Especializados do SCNES:

6. Inclusão do Serviço 158 – Serviço de Atenção Integral em Hanseníase na Tabela de Serviços Especializados, com suas respectivas classificações:

7. Criação das críticas de consistência:

- 0576 Estab. Serv 149/015 (não notif ou sem Hab 2420);
- 0577 Estab. Notificante sem serviço 149/015;
- 0578 Estab. Hab 2420 sem serviço 149/015;
- 0579 Serviço 149/015 somente AmbSUS e HospSUS;
- 0580 Estab. Notificante sem serv. específicos 121-122-151;
- 0581 Estab. notificante sem serv 145/003;
- 0582 Estab. notificante sem Equip 64;
- 0583 Estab. notificante com serv. 149/015 Terc.

8. Alteração da mensagem de crítica de entrada de dados para municípios não credenciados ao Programa de Saúde na Escola (PSE) para “MUNICÍPIO NÃO CREDENCIADO AO PSE E PORTANTO NÃO PODE INFORMAR POPULAÇÃO ASSISTIDA PSE".

9. Alteração da regra da crítica “0573 - Representante cadastrado em estab. Incompatível” com a permissão de preenchimento dos campos de Representante Legal para estabelecimentos Esfera Administrativa: 04 – Privada, Natureza Jurídica: 11 – Entidade beneficente sem fins lucrativos e Retenção de tributos: 11 – Unidade Filantrópica ou 12 – Unidade sem fins lucrativos ou 15 – Unidade Sindical.

10. Alteração da crítica 0080 Falta Profissional para a Classificação foi alterada, visando contemplar também famílias de CBOs ao invés somente de CBO.

**ATENÇÃO PARA AS MENSAGENS DE ACESSO AO SISTEMA:**

*Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2010.*

*Ministério da Saúde - SE/DATASUS*

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.4.30É OBRIGATÓRIA.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases na versão 2.4.20, 2.4.30.

Atenção! Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- PORTARIA MS/SAS N° 568, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010;
- PORTARIA MS/SAS N° 620, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010;
- PORTARIA MS/SAS Nº 334, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009;
- PORTARIA MS/GM Nº 2.371, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações/ Atualizações:

1. Alteração da advertência:
   - 0570 - “Estab. Tipo 07 com serv. dif 140/002”, a fim de que a crítica fique restrita quando o estabelecimento marcar os serviços especializados 140/001 e 140/003.

2. Alteração da consistência:
   - 0031 - “Serv.Espec.Próprio SUS sem Equipam.SUS”, com a finalidade de criticar quando for informado o serviço 121 e não existir o equipamento 02 – mamografia de comando simples ou 03 – mamografia com estereotaxia.

3. Criação da consistência:
   - 0575 - Tipo 40.01 sem adesão PRONASCI 0907

4. Inclusão no serviço 121 – Serviço de Diagnóstico por imagem das seguintes classificações:
   - 012 - Mamografia
   - 013 - Mamografia por telemedicina

5. Inclusão do CBO 2212-05 (Biomédico), no grupo 6, do 128/002 – serviço de hemoterapia/diagnóstico em hemoterapia, na tabela de serviços/classificações por grupo de CBO.

6. Inclusão na Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações, os CBOs:
   - 2231-G1Médico Cardiologista Intervencionista
   - 3222-E3 Técnico Perfusionista
   - 2335-C3Enfermeiro Estomoterapeuta

7. Criação do **PSE*201010*.ZIP**, no site (http://cnes.datasus.gov.br), em Serviços/Recebimento de Arquivos (Aplicação), para atualização na base local, na funcionalidade Utilitários/Atualiza Bases/PSE - Programa Saúde Escola.

8. Criação da opção PSE - Programa Saúde Escola, na funcionalidade Utilitários / Atualizar Bases, para carregar o arquivo **PSE*201010*.ZIP**.

9. Implementado o tratamento de estabelecimentos desativados nos seguintes relatórios:

**GERENCIAIS**

Atendimento Prestado
- CBO Carga horária/ Estab.SUS
- CBO Carga horária/ Mun. SUS
- Serviços Terceiros
- Totalização De Equipes Por Tipo
- Totalização de gestão analítica
- Totalização de gestão sintética
- Quantitativo de tipos de Equipamento por Estabelecimento

**OPERACIONAIS**

Estabelecimentos
- Endereço
- CNPJ Em Duplicata
- Fichas
  - Diálise
  - Equipamento
  - Hemoterapia
  - Leitos
  - Módulo Básico
  - Módulo Conjunto
  - Quimioterapia
  - Residência Terapêutica

Gestão
- Serviços Especializados
- Por tipo
- Por nível de atenção
- Habilitações

Regras Contratuais
- Gestão/ Metas
- Incentivos

Adesão

Mantenedora Ficha
Prontos Para Exportação

Profissionais Fichas

Carga Horária
SUS-NÃO SUS
Por estabelecimento
Por Equipe
Por Vinculação, Tipo E Subtipo

Equipes Por Profissional

Por Estabelecimento

10. Inclusão no cadastro do profissional a informação de que o vínculo está desativado em função da desativação do estabelecimento.

11. Inclusão no cadastro da equipe a informação de que a equipe está desativada em função da desativação do estabelecimento.

**ATENÇÃO PARA AS MENSAGENS DE ACESSO AO SISTEMA:**

*Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2010.*

*Ministério da Saúde - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Analise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.4.20É OBRIGATÓRIA.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases na versão 2.4.10, 2.4.20.

Atenção! Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- Portaria MS/SAS nº 334, de 07 de outubro de 2009.
- Portaria MS/GM nº 2.843, de 20 de setembro de 2010.
- Portaria MS/SAS n° 481, de 20 de setembro de 2010.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações/ Atualizações:

- Criação das críticas de advertências:

  0567 Estab. Tipo 05 com serv. 140/002.
  0570 Estab. Tipo 07 com serv. dif 140/002.
  0571 Equipe Residência em estab sem serviço de 115/001.

- Criação das críticas de consistências:

  0568 Sub Tp_Estab.40.01 em mun. fora do prog.territ.cidadania.
  0569 Tipo 40 com Eq MB1 ou MB2 em mun. fora do prog.territ.cidadania.
  0572 Estab Tipo 70 Subtipo 06 ou 07 sem Habil. 0635
  0573 Representante cadastrado em estab. incompatível.
  0574 Tipo 70 Subtipo 06/07 sem atend. 06.

- Alteração da crítica de advertência para consistência:

  0238 Estab. com serv 014/007 sem Resid. Terap.cadastrada.

- Alteração da descrição da crítica de consistência para:

  0238 Estab. com Serv. 115/001 sem Resid. Terap. Cadastrada.

- Criação do tipo dos subtipos de estabelecimentos: 70.06 – CAPS ALCOOL E DROGAS III – MUNICIPAL e 70.07 – CAPS ALCOOL E DROGAS III REGIONAL, para tipo de estabelecimento 70 – Centro de Atenção Psicossocial.

- Criação de campos na aba "IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR" do MÓDULO BÁSICO para identificar o Representante Legal do estabelecimento com os dados de: CPF, nome do Responsável Legal do Estabelecimento, Cargo e E-mail (preferencialmente institucional).

**ATENÇÃO:**O preenchimento destes campos é obrigatório para estabelecimentos de saúde com Esfera Administrativa: 04 – Privada, Natureza Jurídica: 11 – Entidade beneficente sem fins lucrativos e Retenção de tributos: 11 – Unidade Filantrópica.

O Campo denominado Representante Legal deverá ser preenchido com os dados da pessoa que responda legalmente pelo estabelecimento e que será definido como responsável pelo Recadastramento CEBAS - Saúde, do estabelecimento de acordo com o parágrafo único, artigo 40, da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, e artigo 37° do Decreto 7.237, de 20 de julho de 2010, acessando no endereço www.saude.gob.br/CEBAS-Saude.

Estas informações serão utilizadas pelo Ministério da Saúde para validação destes dados no Sistema de Recadastramento/CEBAS - Saúde.”

- Alteração da crítica de consistência 0287 - Estab. 68 permite serv 123 103 104 e 141" de modo a permitir o cadastramento de Serviços/Classificações no tipo de estabelecimento 68 – Secretaria de Saúde, descritos abaixo:
  - Serviço 103, classificações de 001 a 008;
  - Serviço 104, classificações de 001 a 006;
  - Serviço 125, classificação 001;
  - Serviço 141, 001 a 003;
  - Serviço 123, 001, 002, 004, 007, 009 e 012.

8. Alteração da descrição da crítica de consistência 0287 para Estab. 68 permite apenas serv. 103-104-123-125-141.

9. Criação da habilitação 0635 – CAPS AD III.

10. Criação na Tabela de Tipo de Estabelecimento do subtipo de estabelecimento: 01 –Unidade Móvel Odontológica para tipo de estabelecimento 40 - Unidade Móvel Terrestre.

11. É permitida a inclusão do Serviço 101 - Estratégia de Saúde da Família com classificação 002- Saúde Bucal MI e/ou 003- Saúde Bucal MII no tipo de estabelecimento 40.01 –Unidade Móvel Terrestre/ Unidade Móvel Odontológica apenas para os municípios que participam do Programa Territórios da Cidadania.

12. Atualização das mensagens de acesso ao sistema:

*Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2010.*

*Ministério da Saúde - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Analise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.4.10É OBRIGATÓRIA.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases na versão 2.4.00, 2.4.01 e 2.4.10.

Atenção! Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

- Portaria SAS n°347, de 20 de julho de 2010.
- Portaria GM n° 2.931, de 04 de dezembro de 2008.
- Portaria GM nº 1.007, de04 de maio de 2010.
- Portaria GM n° 1.537, de 15 de junho de 2010.
- Portaria SAS n° 385, de 12 de agosto de 2010.
- Artigo 37°da Constituição Federal.

## DETALHAMENTO

### Novas Implementações/ Atualizações:

1. Inclusão na Tabela de Tipo de Estabelecimentos do SCNES, do tipo de estabelecimento 73 -PRONTO ATENDIMENTO.

2 Implementação da rotina para importar arquivo ProfMaisDoisVinc201007.ZIP, disponível na aplicação, em Utilitários/ Atualizar Bases/ Profissionais com mais de 2 vínculos públicos.

3. Disponibilização do arquivoProfMaisDoisVinc201007.ZIP, no site CNES, em Serviços/ Recebimento de Arquivos, para importação e atualização na base local.

   **Atenção:** O arquivoProfMaisDoisVinc201007.ZIP possui validade de 3 (três) dias.

4. Criação das críticas de consistências:

   - 0563 - Tipo 73 sem serviço 140/003.

Define que os estabelecimentos cadastrados com o tipo 73 - PRONTO ATENDIMENTO deve informar o Serviço 140 - Serviços de Urgências e a Classificação 003 - Pronto Atendimento.

- 0564 - Tipo 73 sem Equipamento Manut. a Vida.

Define que quando for informado o tipo de estabelecimento 73 - PRONTO ATENDIMENTO deve exigir pelo menos um dos equipamentos de manutenção à vida.

- 0565 - Visitador cadastrado em equipe dif ESF.

Define que se um profissional: Visitador Sanitário (CBO: 5151-20) já estiver cadastrado em alguma equipe, cujo tipo seja diferente 01, 02 e 03 será criticado na consistência, a partir da atualização da versão SCNES 2.4.10.

- 0553 - Visitador com CH diferente de 40hs ou 20hs.
- 0555 - Prof. Complementar visitador é o próprio CPF.
- 0556 - Carga Horária do Prof. + Prof. Compl. dif que 40 hs.
- 0557 - Visitador com 20hs sem outro prof. complementar.
- 0558 - Prof. Complem. com CBO dif visitador.
- 0562 - Visitador compl. não cadastrado em outra equipe.

O conjunto de críticas define que o profissional Visitador Sanitário com CBO 5151-20 deverá possuir uma carga horária de 40 horas semanais, sendo que poderá haver dois profissionais com cargas horárias complementares iguais a 20 horas semanais para cada profissional.

**Atenção:** Será necessário vincular através do campo **Profissional CH complementar**, um profissional ao outro quando forem incluídos dois profissionais com 20 horas semanais que totalizem 40 horas semanais.

- 0561 - Visitador cadastrado em outra equipe.

Define que quando o profissional incluído nos tipos de equipes: 01 - ESF ou 02 - ESFSB MI ou 03 - ESFSB MII com o CBO 5151-20 for encontrado em mais de uma ESF ou ESFSB MI ou ESFSB MII ou em outro tipo de Equipe deverá ser criticado.

5. Alteração das críticas de consistências:

- 0018 - Existe outro estabelecimento com mesmo CNPJ.
- 0019 - Outro Estab. com mesmo CPF.

Define que serão desconsiderados os estabelecimentos desativados.

6. Criação das advertências:

- 0566 - Prof. possui mais de 2 vínculos públicos.

Define que nesta competência quando o profissional da área da saúde que apresentar mais de dois vínculos públicos será advertido.

- 0559 - Estab. tipo 72 com niv. atenção dif Aten. Básica.

Define que o estabelecimento do tipo 72 – Unidade de Atenção à Saúde Indígena que informar nível de atenção diferente de Atenção Básica será advertida.

- 0560 - Estab. tipo 72 com prof cbo de Saúde da Família.

Define que o estabelecimento do tipo 72 - Unidade de Atenção à Saúde Indígena que informar CBO relacionados à Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) e à Estratégia de Saúde da Família (ESF) será advertida.

7. Adequação na entrada de dados, a fim de permitir a inclusão do CBO 5151-20 – Visitador Sanitário nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família dos tipos: 01 - ESF ou 02 - ESFSB MI ou 03 - ESFSB MII. A inclusão deste CBO não deverá ser marcada como fazendo parte da equipe mínima.

8. Adequação na entrada de dados, a fim de permitir a informação de data de desligamento do CBO 5151-20 – Visitador Sanitário nas equipes dos tipos: 01 - ESF ou 02 - ESFSB MI ou 03 - ESFSB MII.

   **Atenção:** Peloprazo de 90 dias após a data de desligamento do profissional, a equipe estará validada e não será criticada, com a permanência da informação para subsídio do repasse do recurso financeiro.

9. Adequação na entrada de dados, a fim de permitir a inclusão de mais de um endereço complementar para o mesmo Serviço/ Classificação.

10. Adequação do arquivo de municípios que podem informar Programa Saúde na Escola (PSE) conforme os anexos I e II, constantes na Portaria GM n° 2.931, de 04 de dezembro de 2008 e Portaria GM n° 1.537, de 15 de junho de 2010.

11. Atualização das mensagens de acesso ao sistema:

*Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2010.*

*Ministério da Saúde - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Analise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

INTRODUÇÃO:

A versão 2.4.01 NÃO OBRIGATÓRIA.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases na versão 2.3.90, 2.4.00 E 2.4.01

Esta versão não obrigatória está sendo disponibilizada para atualização das bases locais que estão apresentando dificuldades na performance na operação do sistema na versão 2.4.00.

Atenção! Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:**

- PORTARIA SAS Nº 205, DE 20 DE MAIO DE 2010
- PORTARIA GM Nº 3146, DE 17/12/2009
- PORTARIA No 1.537, DE 15 DE JUNHO DE 2010

**DETALHAMENTO**

**Novas Implementações/ Atualizações:**

Criação de um índice na tabela de serviços/classificações, com a finalidade de otimizar o tempo de resposta/ performance nas consultas que envolvem terceiros.

*Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2010.*

*Ministério da Saúde - SE/DATASUS*
*Coordenação Geral de Analise e Manutenção/CGAM*
*Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.4.00 é OBRIGATÓRIA.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases na versão 2.3.90 E 2.4.00

Atenção! Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

PORTARIA SAS Nº 205, DE 20 DE MAIO DE 2010
PORTARIA GM Nº 3146, DE 17/12/2009
PORTARIA No- 1.537, DE 15 DE JUNHO DE 2010

## DETALHAMENTO:

### Novas Implementações/ Atualizações:

Inclusão na tabela de Serviço/Classificação/CBO do SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do serviço 157 – Serviço de Laboratório Regional de Prótese Dentária com a Classificação 001 – Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Exclusão da habilitação 0402 – Laboratório Regional de Prótese Dentária, impossibilitando a inclusão desta habilitação a partir da competência junho/2010.

Criação da crítica 0552 - "Terceiro sem Equipamento Requerido.", com o objetivo de verificar se existe, no cadastro do estabelecimento terceirizado, o equipamento requerido para o serviço/classificação que foi contratado pelo estabelecimento, a saber:

Serviço 114, para as classificações001 a 006.
Serviço 121, para as classificações 001 a 004.
Serviço 122, para as classificações 001, 003, 004, 005, 007, 008.

O Serviço 114 passará a ser criticado pela crítica 0031 Serv.Espec.Próprio SUS sem Equipam.SUS.

Inclusão dos Municípios informados no Anexo I e II da Portaria GM Nº 3146/2009, de 17/12/2009, na tabela de Municípios que poderão informar que realizam PSE – Programa de Saúde na Escola no cadastro das ESF – Estratégia de Saúde da Família.

Inclusão dos Municípios informados na Portaria GM 1567 de 15 de junho de 2010, na tabela de Municípios que poderão informar que realizam PSE – Programa de Saúde na Escola no cadastro das ESF – Estratégia de Saúde da Família.

Alteração no grupo 1 dos CBO (profissionais), do serviço 117 - Serviço de Cirurgia Reparadora, classificação 001 - Tratamento de Lipodistrofia do portador de HIV/AIDS, excluindo o CBO 2231-16 - Médico de Saúde da Família e incluindo o CBO 2231-36 – Infectologista.

Não será permitida a informação na entrada de dados do campo “Hospitalar”, para o serviço 157 – Serviço de Laboratório Regional de Prótese Dentária/ Classificação 001 – Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2010.

Ministério da Saúde - SE/DATASUS
Coordenação Geral de Analise e Manutenção/CGAM
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS

**INTRODUÇÃO:**

A versão 2.3.90 é OBRIGATÓRIA.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases na versão 2.3.80, 2.3.81 e 2.3.90.

Atenção! Esta versão continua com a compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:**

Portaria SAS n° 416, de 24 de novembro de 2009.

**DETALHAMENTO:**

**Novas Implementações/ Atualizações:**

Realização do DE PARA das informações cadastrais constantes no serviço 137 – SERVIÇO DE TELEMEDICINA com a classificação 001 – EXAMES ELETROCARDIOGRÁFICOS POR TELEMEDICINA para o Serviço 122 – SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS/DINÂMICOS com a classificação 007 – EXAME ELETROCARDIOGRÁFICO POR TELEMEDICINA.

Exclusão do Serviço 137 – SERVIÇO DE TELEMEDICINA com a classificação 001 – EXAMES ELETROCARDIOGRÁFICOS POR TELEMEDICINA da Tabela de Serviços Especializados.

Inclusão do CBO 2215-55 - Psicólogo Acupunturista na Tabela de Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) na aplicação.

Inclusão da Sub Tabela de Etnia na Tabela de Raça/Cor no Cadastro de Profissionais para melhor identificação dos profissionais indígenas que atuam nos estabelecimentos que realizam exclusivamente Assistência à População Indígena, de acordo com a Tabela a seguir:

| Item | Etnias (Outros Nomes ou Grafias) | Outros nomes ou grafias |
|---|---|---|
| 1 | Aconã9Wakonãs, Naconãs, Jakoná, Acoranés) | Wakonãs, Naconãs, Jakoná, Acoranés |
| 2 | Aikanã(Aikaná, Massaká,Tubarão ) | Aikaná, Massaká,Tubarão |
| 3 | Ajuru | |

| | | |
|---|---|---|
| 4 | Akunsu(Akunt'su) | Akunt'su |
| 5 | Amanayé | Amanaié |
| 6 | Amondawa | |
| 7 | Anambé | |
| 8 | Aparai(Apalai) | Apalai |
| 9 | Apiaká(Apiacá) | Apiacá |
| 10 | Apinayé(Apinajé/Apinaié/Apinagé) | Apinajé/Apinaié/Apinagé |
| 11 | Apurinã(Aporinã, Ipuriná, Ipurinã, Ipurinan) | Aporinã, Ipuriná, Ipurinã, Ipurinan |
| 12 | Aranã(Aracuai do Vale do Jequitinhonha) | Aracuai do Vale do Jequitinhonha |
| 13 | Arapaso(Arapaço) | Arapaço |
| 14 | Arara de Rondônia(Karo, Urucu, Uruku) | Karo, Urucu, Uruku |
| 15 | Arara do Acre(Shawanauá, Amawaka) | Shawanauá, Amawaka |
| 16 | Arara do Aripuanã (Arara do Beiradão/Aripuaná) | Arara do Beiradão/Aripuaná |
| 17 | Arara do Pará(Ukarãgmã, Ukarammã) | Ukarãgmã, Ukarammã |
| 18 | Araweté(Araueté) | Araueté |
| 19 | Arikapu(Aricapu, Arikapó, Masubi, Maxubi) | Aricapu, Arikapó, Masubi, Maxubi |
| 20 | Arikem(Ariquen, Ariqueme, Arikeme) | Ariquen, Ariqueme, Arikeme |
| 21 | Arikosé(Aricobé) | Aricobé |
| 22 | Aruá | |
| 23 | Aruak(Arawak) | Arawak |
| 24 | Ashaninka(Kampa) | Kampa |
| 25 | Asurini do Tocantins(Akuáwa/Akwawa) | Akuáwa/Akwawa |
| 26 | Asurini do Xingu(Awaeté) | Awaeté |
| 27 | Atikum(Aticum) | Aticum |
| 28 | Avá-Canoeiro | |
| 29 | Aweti(Aueti/Auetö) | Aueti/Auetö |
| 30 | Bakairi (Kurâ, Bacairi) | Kurâ, Bacairi |
| 31 | Banawa Yafi(Banawa, Banawa-Jafi) | Banawa, Banawa-Jafi |
| 32 | Baniwa(Baniua, Baniva, Walimanai, Wakuenai) | Baniua, Baniva, Walimanai, Wakuenai |
| 33 | Bará(Waípinõmakã) | Waípinõmakã |
| 34 | Barasana(Hanera) | Hanera |
| 35 | Baré | |
| 36 | Bororo (Boe) | Boe |
| 37 | Botocudo(Gerén) | Gerén |
| 38 | Canoé | |
| 39 | Cassupá | |
| 40 | Chamacoco | |

| | | |
|---|---|---|
| 41 | Chiquitano(Xiquitano) | Xiquitano |
| 42 | Cikiyana(Sikiana) | Sikiana |
| 43 | Cinta Larga(Matétamãe) | Matétamãe |
| 44 | Columbiara(Corumbiara) | Corumbiara |
| 45 | Deni | |
| 46 | Desana(Desâna, Desano, Dessano, Wira, Umukomasã) | Desâna, Desano, Dessano, Wira, Umukomasã |
| 47 | Diahui(Jahoi, Jahui, Diarroi) | Jahoi, Jahui, Diarroi |
| 48 | Enawenê-Nawê(Salumã) | Salumã |
| 49 | Fulni-ô | |
| 50 | Galibi(Galibi do Oiapoque, Karinha) | Galibi do Oiapoque, Karinha |
| 51 | Galibi Marworno(Galibi do Uaçá, Aruã) | Galibi do Uaçá, Aruã |
| 52 | Gavião de Rondônia(Digüt) | Digüt |
| 53 | Gavião Krikatejê | |
| 54 | Gavião Parkatejê(Parkatejê) | Parkatejê |
| 55 | Gavião Pukobiê(Pukobiê, Pykopjê, Gavião do Maranhão) | Pukobiê, Pykopjê, Gavião do Maranhão |
| 56 | Guajá (Awá, Avá) | Awá, Avá |
| 57 | Guajajara (Tenetehara) | Tenetehara |
| 58 | Guarani Kaiowá(Pãi Tavyterã) | Pãi Tavyterã |
| 59 | Guarani M'bya | |
| 60 | Guarani Ñandeva(Avakatueté, Chiripá, Nhandéwa, Avá Guarani) | Avakatueté, Chiripá, Nhandéwa, Avá Guarani |
| 61 | Guató | |
| 62 | Himarimã(Himerimã) | Himerimã |
| 63 | Ingarikó(Ingaricó, Akawaio, Kapon) | Ingaricó, Akawaio, Kapon |
| 64 | Iranxe(Irantxe) | Irantxe |
| 65 | Issé | |
| 66 | Jaboti(Jabuti, Kipiu, Yabyti) | Jabuti, Kipiu, Yabyti |
| 67 | Jamamadi(Yamamadi, Djeoromitxi) | Yamamadi, Djeoromitxi |
| 68 | Jarawara | Jarauara |
| 69 | Jiripancó(Jeripancó, Geripancó) | Jeripancó, Geripancó |
| 70 | Juma(Yuma) | Yuma |
| 71 | Juruna | |
| 72 | Juruti(Yuriti) | Yuriti |
| 73 | Kaapor(Urubu-Kaapor, Ka'apor, Kaaporté) | Urubu-Kaapor, Ka'apor, Kaaporté |
| 74 | Kadiweu(Caduveo, Cadiuéu) | Caduveo, Cadiuéu |
| 75 | Kaiabi(Caiabi, Kayabi) | Caiabi, Kayabi |
| 76 | Kaimbé(Caimbé) | Caimbé |
| 77 | Kaingang(Caingangue) | Caingangue |
| 78 | Kaixana(Caixana) | Caixana |
| 79 | Kalabassa(Calabassa, Calabaças) | Calabassa, Calabaças |
| 80 | Kalancó | |
| 81 | Kalapalo(Calapalo) | Calapalo |

| | | |
|---|---|---|
| 82 | Kamayurá(Camaiurá, Kamaiurá) | Camaiurá, Kamaiurá |
| 83 | Kamba(Camba) | Camba |
| 84 | Kambeba (Cambeba, Omágua) | Cambeba, Omágua |
| 85 | Kambiwá(Cambiuá) | Cambiuá |
| 86 | Kambiwá Pipipã( Pipipã) | Pipipã |
| 87 | Kampé | |
| 88 | Kanamanti (Kanamati, Canamanti) | Kanamati, Canamanti |
| 89 | Kanamari(Canamari, Kanamary, Tukuná) | Canamari, Kanamary, Tukuná |
| 90 | Kanela Apaniekra(Canela) | Canela |
| 91 | Kanela Rankokamekra(Canela) | Canela |
| 92 | Kanindé | |
| 93 | Kanoe(Canoe) | Canoe |
| 94 | Kantaruré(Cantaruré) | Cantaruré |
| 95 | Kapinawá(Capinauá) | Capinauá |
| 96 | Karajá(Carajá) | Carajá |
| 97 | Karajá/Javaé(Javaé) | Javaé |
| 98 | Karajá/Xambioá(Karajá do Norte) | Karajá do Norte |
| 99 | Karapanã(Carapanã, Muteamasa, Ukopinõpõna) | Carapanã, Muteamasa, Ukopinõpõna |
| 100 | Karapotó(Carapotó) | Carapotó |
| 101 | Karipuna(Caripuna) | Caripuna |
| 102 | Karipuna do Amapá(Caripuna) | Caripuna |
| 103 | Kariri(Cariri) | Cariri |
| 104 | Kariri-Xocó(Cariri-Chocó) | Cariri-Chocó |
| 105 | Karitiana(Caritiana) | Caritiana |
| 106 | Katawixi(Katauixi,Katawin, Katawisi, Catauichi) | Katauixi, Katawin, Katawisi, Catauichi |
| 107 | Katuena(Catuena, Katwena) | Catuena, Katwena |
| 108 | Katukina(Pedá Djapá) | Pedá Djapá |
| 109 | Katukina do Acre | |
| 110 | Kaxarari(Caxarari) | Caxarari |
| 111 | Kaxinawá(Huni-Kuin, Cashinauá, Caxinauá) | Huni-Kuin, Cashinauá, Caxinauá |
| 112 | Kaxixó | |
| 113 | Kaxuyana(Caxuiana) | Caxuiana |
| 114 | Kayapó(Caiapó) | Caiapó |
| 115 | Kayapó Kararaô(Kararaô) | Kararaô |
| 116 | Kayapó Txukahamãe (Txukahamãe) | Txukahamãe |
| 117 | Kayapó Xicrim(Xikrin) | Xikrin |
| 118 | Kayuisana(Caixana, Cauixana, Kaixana) | Caixana, Cauixana, Kaixana |
| 119 | Kinikinawa(Guan, Koinukoen, Kinikináo) | Guan, Koinukoen, Kinikináo |
| 120 | Kiriri | |
| 121 | Kocama(Cocama, Kokama) | Cocama, Kokama |
| 122 | Kokuiregatejê | |

| | | |
|---|---|---|
| 123 | Korubo | |
| 124 | Krahô(Craô, Kraô) | Craô, Kraô |
| 125 | Kreje(Krenyê) | Krenyê |
| 126 | Krenak(Borun, Crenaque) | Borun, Crenaque |
| 127 | Krikati(Krinkati) | Krinkati |
| 128 | Kubeo(Cubeo, Cobewa, Kubéwa, Pamiwa, Cubeu) | Cubeo, Cobewa, Kubéwa, Pamíwa , Cubeu |
| 129 | Kuikuro(Kuikuru, Cuicuro) | Kuikuru, Cuicuro |
| 130 | Kujubim(Kuyubi, Cujubim) | Kuyubi, Cujubim |
| 131 | Kulina Pano(Culina) | Culina |
| 132 | Kulina/Madihá(Culina, Madija, Madiha) | Culina, Madija, Madiha |
| 133 | Kuripako(Curipaco, Curripaco, Coripaco, Wakuenai) | Curipaco, Curripaco, Coripaco, Wakuenai |
| 134 | Kuruaia(Curuáia) | Curuáia |
| 135 | Kwazá(Coaiá, Koaiá) | Coaiá, Koaiá |
| 136 | Machineri(Manchineri, Manxinéri) | Manchineri, Manxinéri |
| 137 | Macurap(Makurap) | Makurap |
| 138 | Maku Dow(Dow) | Dow |
| 139 | Maku Hupdá(Hupdá) | Hupdá |
| 140 | Maku Nadeb(Nadeb) | Nadeb |
| 141 | Maku Yuhupde(Yuhupde) | Yuhupde |
| 142 | Makuna(Macuna, Yeba-masã) | Macuna, Yeba-masã |
| 143 | Makuxi(Macuxi, Machusi, Pemon) | Macuxi, Macushi, Pemon |
| 144 | Marimam(Marimã) | Marimã |
| 145 | Marubo | |
| 146 | Matipu | |
| 147 | Matis | |
| 148 | Matsé(Mayoruna) | Mayoruna |
| 149 | Maxakali(Maxacali) | Maxacali |
| 150 | Maya(Mayá) | Mayá |
| 151 | Maytapu | |
| 152 | Mehinako(Meináku, Meinacu) | Meináku, Meinacu |
| 153 | Mekén(Mequém, Mekhem, Michens) | Mequém, Mekhem, Michens |
| 154 | Menky(Myky, Munku, Menki, Mynky) | Myky, Munku, Menki, Mynky |
| 155 | Miranha(Mirãnha, Miraña) | Mirãnha, Miraña |
| 156 | Miriti Tapuia(Miriti-Tapuya, Buia-Tapuya) | Miriti-Tapuya, Buia-Tapuya |
| 157 | Munduruku(Mundurucu) | Mundurucu |
| 158 | Mura | |
| 159 | Nahukwá(Nafuquá) | Nafuquá |
| 160 | Nambikwara do Campo(Halotesu, Kithaulu, Wakalitesu, Sawentes, Manduka) | Halotesu, Kithaulu, Wakalitesu, Sawentes, Manduka |

| | | |
|---|---|---|
| 161 | Nambikwara do Norte(Negarotê, Mamaindê, Latundê, Sabanê e Manduka, Tawandê) | Negarotê, Mamaindê, Latundê, Sabanê e Manduka, Tawandê |
| 162 | Nambikwara do Sul(Wasusu, Hahaintesu, Alantesu, Waikisu, Alaketesu, Wasusu, Sararé) | Wasusu, Hahaintesu, Alantesu, Waikisu, Alaketesu, Wasusu, Sararé |
| 163 | Naravute(Naruvoto) | Naruvoto |
| 164 | Nawá(Nauá) | Nauá |
| 165 | Nukini(Nuquini, Nukuini) | Nuquini, Nukuini |
| 166 | Ofaié (Ofayé-Xavante) | Ofayé-Xavante |
| 167 | Oro Win | |
| 168 | Paiaku (Jenipapo-Kanindé) | Jenipapo-Kanindé |
| 169 | Pakaa Nova (Wari, Pacaás Novos) | Wari, Pacaás Novos |
| 170 | Palikur (Aukwayene, Aukuyene, Paliku'ene) | Aukwayene, Aukuyene, Paliku'ene |
| 171 | Panará (Krenhakarore, Krenakore, Krenakarore) | Krenhakarore, Krenakore, Krenakarore |
| 172 | Pankararé (Pancararé) | Pancararé |
| 173 | Pankararu (Pancararu) | Pancararu |
| 174 | Pankararu Kalankó (Kalankó) | Kalankó |
| 175 | Pankararu Karuazu (Karuazu) | Karuazu |
| 176 | Pankaru (Pancaru) | Pancaru |
| 177 | Parakanã (Paracanã, Apiterewa, Awaeté) | Paracanã, Apiterewa, Awaeté |
| 178 | Pareci (Paresi, Haliti) | Paresi, Haliti |
| 179 | Parintintin | |
| 180 | Patamona (Kapon) | Kapon |
| 181 | Pataxó | |
| 182 | Pataxó Hã-Hã-Hãe | |
| 183 | Paumari (Palmari) | Palmari |
| 184 | Paumelenho | |
| 185 | Pirahã (Mura Pirahã) | Mura Pirahã |
| 186 | Piratuapuia (Piratapuya, Piratapuyo, Pira-Tapuya, Waíkana) | Piratapuya, Piratapuyo, Pira-Tapuya, Waíkana |
| 187 | Pitaguari | |
| 188 | Potiguara | |
| 189 | Poyanawa (Poianáua) | Poianáua |
| 190 | Rikbaktsa(Canoeiros, Erigpaktsa) | Canoeiros, Erigpaktsa |
| 191 | Sakurabiat(Mekens, Sakirabiap, Sakirabiar) | Mekens, Sakirabiap, Sakirabiar |
| 192 | Sateré-Mawé(Sateré-Maué) | Sateré-Maué |
| 193 | Shanenawa(Katukina) | Katukina |
| 194 | Siriano(Siria-Masã) | Siria-Masã |
| 195 | Suriána | |
| 196 | Suruí de Rondônia(Paíter) | Paíter |
| 197 | Suruí do Pará(Aikewara) | Aikewara |
| 198 | Suyá(Suiá/Kisêdjê) | Suiá/Kisêdjê |
| 199 | Tapayuna(Beiço-de-Pau) | Beiço-de-Pau |

| | | |
|---|---|---|
| 200 | Tapeba | |
| 201 | Tapirapé(Tapi'irape) | Tapi'irape |
| 202 | Tapuia(Tapuia-Xavante, Tapuio) | Tapuia-Xavante, Tapuio |
| 203 | Tariano(Tariana, Taliaseri) | Tariana, Taliaseri |
| 204 | Taurepang(Taulipang, Pemon, Arekuna, Pageyn) | Taulipang, Pemon, Arekuna, Pageyn |
| 205 | Tembé | |
| 206 | Tenharim | |
| 207 | Terena | |
| 208 | Ticuna (Tikuna, Tukuna, Magüta) | Tikuna, Tukuna, Magüta |
| 209 | Tingui Botó | |
| 210 | Tiriyó Ewarhuyana Tiriyó, Trio, Tarona, Yawi, Pianokoto, ) | Tiriyó, Trio, Tarona, Yawi, Pianokoto, |
| 211 | Tiriyó Kah'yana (Tiriyó, Trio, Tarona, Yawi, Pianokoto, ) | Tiriyó, Trio, Tarona, Yawi, Pianokoto, |
| 212 | Tiriyó Tsikuyana (Tiriyó, Trio, Tarona, Yawi, Pianokoto, ) | Tiriyó, Trio, Tarona, Yawi, Pianokoto, |
| 213 | Torá | |
| 214 | Tremembé | |
| 215 | Truká | |
| 216 | Trumai | |
| 217 | Tsohom Djapá (Tsunhum-Djapá) | Tsunhum-Djapá |
| 218 | Tukano (Tucano, Ye'pâ-masa, Dasea) | Tucano, Ye'pâ-masa, Dasea |
| 219 | Tumbalala | |
| 220 | Tunayana | |
| 221 | Tupari | |
| 222 | Tupinambá | |
| 223 | Tupiniquim | |
| 224 | Turiwara | |
| 225 | Tuxá | |
| 226 | Tuyuka(Tuiuca, Dokapuara, Utapinõmakãphõná) | Tuiuca, Dokapuara, Utapinõmakãphõná |
| 227 | Txikão(Txicão, Ikpeng) | Txicão, Ikpeng |
| 228 | Umutina(Omotina, Barbados) | Omotina, Barbados |
| 229 | Uru-Eu-Wau-Wau(Urueu-Uau-Uau, Urupain, Urupá) | Urueu-Uau-Uau, Urupain, Urupá |
| 230 | Wai Wai Hixkaryana (Hixkaryana) | Hixkaryana |
| 231 | Wai Wai Karafawyana(Karafawyana, Karapawyana) | Karafawyana, Karapawyana |
| 232 | Wai Wai Xereu (Xereu) | Xereu |
| 233 | Wai Wai Katuena (Katuena) | Katuena |
| 234 | Wai Wai Mawayana(Mawayana) | Mawayana |
| 235 | Waiãpi(Wayampi, Oyampi, Wayãpy, ) | Wayampi, Oyampi, Wayãpy, |
| 236 | Waimiri Atroari (Kinã) | Kinã |
| 237 | Wanano (Uanano, Wanana) | Uanano, Wanana |

| | | |
|---|---|---|
| 238 | Wapixana (Uapixana, Vapidiana, Wapisiana, Wapishana) | Uapixana, Vapidiana, Wapisiana, Wapishana |
| 239 | Warekena (Uarequena, Werekena) | Uarequena, Werekena |
| 240 | Wassu | |
| 241 | Waurá(Uaurá, Wauja) | Uaurá, Wauja |
| 242 | Wayana(Waiana, Uaiana) | Waiana, Uaiana |
| 243 | Witoto(Uitoto, Huitoto) | Uitoto, Huitoto |
| 244 | Xakriabá(Xacriabá) | Xacriabá |
| 245 | Xavante (A'uwe, Akwe, Awen, Akwen) | A'uwe, Akwe, Awen, Akwen |
| 246 | Xerente (Akwe, Awen, Akwen) | Akwe, Awen, Akwen |
| 247 | Xetá | |
| 248 | Xipaia( Shipaya, Xipaya) | Shipaya, Xipaya |
| 249 | Xokleng(Shokleng, Xocleng) | Shokleng, Xocleng |
| 250 | Xokó(Xocó, Chocó) | Xocó, Chocó |
| 251 | Xukuru(Xucuru) | Xucuru |
| 252 | Xukuru Kariri(Xucuru-Kariri) | Xucuru-Kariri |
| 253 | Yaipîyana | |
| 254 | Yaminawa(Jaminawa, Iaminawa) | Jaminawa, Iaminawa |
| 255 | Yanomami Ninam(Ianomâmi, Ianoama, Xirianá) | Ianomâmi, Ianoama, Xirianá |
| 256 | Yanomami Sanumá(Ianomâmi, Ianoama, Xirianá) | Ianomâmi, Ianoama, Xirianá |
| 257 | Yanomami Yanomam(Ianomâmi, Ianoama, Xirianá) | Ianomâmi, Ianoama, Xirianá |
| 258 | Yawalapiti(Iaualapiti) | Iaualapiti |
| 259 | Yawanawá(Iauanauá) | Iauanauá |
| 260 | Yekuana (Maiongon, Ye'kuana, Yekwana, Mayongong) | Maiongon, Ye'kuana, Yekwana, Mayongong |
| 261 | Yudjá(Juruna, Yuruna) | Juruna, Yuruna |
| 262 | Zo'é (Poturu) | Poturu |
| 263 | Zoró(Pageyn) | Pageyn |
| 264 | Zuruahã(Sorowaha, Suruwaha) | Sorowaha, Suruwaha |

ATenção para as mensagens já existentes no acesso ao sistema:

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 2010.

Ministério da Saúde - SE/DATASUS
Coordenação Geral de Analise e Manutenção/CGAM
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.3.81 É NÃO OBRIGATÓRIA.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases na versão 2.3.70, 2.3.71, 2.3.80 e 2.3.81.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

Não se aplica

## DETALHAMENTO

Novas Implementações / Atualizações:

Correção da consistência 0548 - “Serviço 142 sem Equipamento 31 ou 32 ou 33” passando a criticar somente estabelecimentos que possuam ao menos uma das classificações do serviço 142 marcada como própria.

Alteração da descrição e da regra da advertência 0550 – “Gestor cadastrou prof. com CHS sup. a 64hs”, para “Gestor cadastrou prof. Com CHS sup. a 66hs”.

Alteração da descrição da advertência 0165 – “Prof. c/ mais de 66h em estabelecimento sob sua gestão”

Essa alteração na descrição teve como propósito distinguir da advertência acima, e principalmente mostrar ao gestor os profissionais que estão em estabelecimentos sob sua gestão e que ele é o responsável pela análise e acertos que deverão ser feitos nessa carga horária de acordo com o que realmente o profissional trabalha.

Obs:. Sr. Gestor o arquivo de profissionais com mas de 66h de CHS a ser baixado do site do CNES e importado na versão 2.3.81, ainda terá em sua descrição PROF64HORAS, ainda que os profissionais contidos nesse arquivo sejam apenas os que tem acima de 66h, conforme item 2 acima. Não foi mudado o nome do arquivo porque isso implicaria em a versão 2.3.81 ser obrigatória, o que causaria um grande transtorno para os outros sistemas.

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2010.

Ministério da Saúde - SE/DATASUS
Coordenação Geral de Analise e Manutenção/CGAM
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS

**INTRODUÇÃO:**

A versão 2.3.80 É OBRIGATÓRIA.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases na versão 2.3.70, 2.3.71 e 2380.

REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

PT SAS 416 DE 24/11/2009

Portaria GM 3146 de 17/12/09

PT SAS 424 DE 03/02/2010

**DETALHAMENTO:**

Novas Implementações / Atualizações:
Implementação da rotina para importar arquivo PROF64HORAS201003.ZIP, disponíveis na aplicação, em Utilitários/ Atualizar Bases/ Profissionais CHS superior a 64HS.

Disponibilização do arquivo PROF64HORAS201003.ZIP, no site CNES, em Serviços/ Recebimento de Arquivos, para importação e atualização na base local, quando necessário.

Criação das críticas de consistência:
0548 "Serviço 142 sem Equipamento 31 ou 32 ou 33"
0551 "Prof NASF1 com CHS 40hs em outra equipe mínima"

Criação das críticas de Advertência:
0549 "Estab. Somente com serv 147 deve ser tipo 71"
0550 "Gestor cadastrou prof com CHS sup 64 Hs"

Desativação da crítica de Advertência:
0527 "CHS nacional maior que 160 hs"

Alteração da crítica de Consistência:
0420 "Número de Equipes ESF das NASFS Abaixo do Mínimo contemplando novos quantitativos para equipes NASFs válidas"

Correção das críticas a seguir, em razão do acerto da identificação dos estabelecimentos que possuem atendimento prestado outros:

0060 “Verificar Atendimento Prestado 0160 Para o Serv/Clas. 125/002 - Farmácia/Class:Medic.Excep. o Atendimento deverá ser Outros Particular”
0161 “Serv/class. 125/005 apenas At.Prest. Outros/SUS”
0539 “Tipo 01/02 com serv 125-005 sem Out/sus e Amb”
0542 “Secr. Estadual sem Atend Outros/VIG SUS”
0543 “Secr. Estadual sem Atend Outros/REG SUS Ítem 1.6 e 1.7”
0546 “Secr. Municipal sem Atend Outros/VIG SUS”
0547 “Secr. Municipal sem Atend Outros/REG SUS”

Inclusão da nova mensagem, quando no acesso ao sistema:

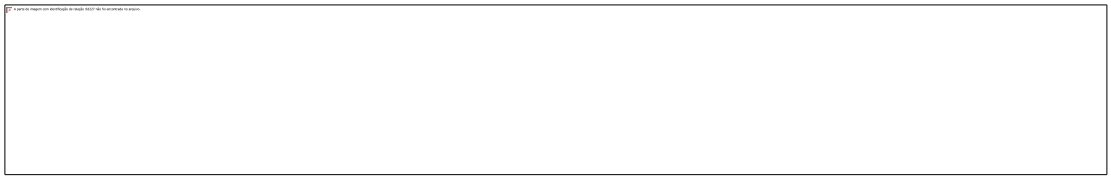

Alterações / Correções:
Alteração do Arquivo Profissionais Equipes Brasil, com a finalidade de considerar a competência para geração do mesmo, além do acréscimo das informações de CPF, Município, área e seqüencial da equipe da equipes.

Exclusão da opção “TODOS”, na funcionalidade Movimento, opção exportação.

ATenção para as mensagens já existentes no acesso ao sistema:

A parte de Imagem com identificação de relação rId237 não foi encontrada no arquivo.

A parte de Imagem com identificação de relação rId237 não foi encontrada no arquivo.

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2010.

Ministério da Saúde - SE/DATASUS
Coordenação Geral de Analise e Manutenção/CGAM
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS

AVISO: O Prazo final de entrega das bases SCNES será dia 24/02/2010.

**INTRODUÇÃO:**

A versão 2.3.71 NÃOOBRIGATÓRIA.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases na versão 2.3.60, 2.3.70 e 2.3.71.

Atenção! Esta versão está sendo lançada para compatibilização com os sistemas de produção dos códigos de CBO 223620 (antigo) – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade e CBO 223905 (novo) - Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:**

Não se aplica

**DETALHAMENTO:**

Novas Implementações / Atualizações:

Não se aplica

Alterações / Correções:

Adaptaçãodo TXT do SIA/SIH/CIH, a fim de considerar o antigo CBO 223620, na base local que apresente o atual CBO 223905. Neste caso estarão sendo considerados no TXT os dois CBO de Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2009.

Ministério da Saúde - SE/DATASUS
Coordenação Geral de Analise e Manutenção/CGAM
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS

AVISO: O Prazo final de entrega das bases SCNES será dia 24/02/2010.

**INTRODUÇÃO:**

A versão 2.3.70 É OBRIGATÓRIA.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases na versão  e 2.3.60.

Atenção! Nos casos de cadastros existentes ou novos, onde a Secretaria funciona nas instalações de um Estabelecimento Assistencial de Saúde (Posto de Saúde, Centro de Saúde, etc.), a secretaria deverá ser cadastrada identificando a sala onde a mesma funciona e deduzir da instalação física deste estabelecimento o espaço físico destinado ao funcionamento da Secretaria de Saúde.

Nesta versão foi incluída a seguinte mensagem de acesso ao sistema:

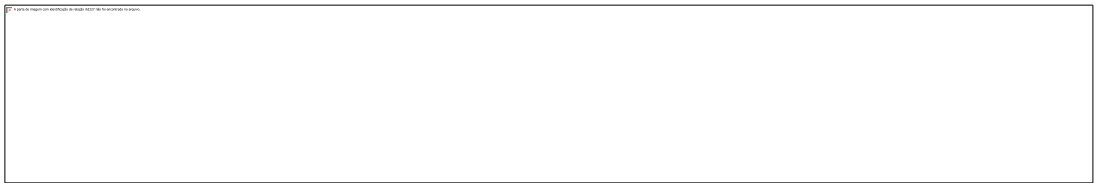


Ainda, atenção para as mensagens já existentes no acesso ao sistema:

A parte de imagem com identificação de relação rId27 não foi encontrada no arquivo.

A parte de imagem com identificação de relação rId27 não foi encontrada no arquivo.

A parte de imagem com identificação de relação rId27 não foi encontrada no arquivo.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

Portaria nº 459, de 23 de dezembro de 2009,

Portaria nº 501, de 24 de dezembro de 2009,

Portaria nº 500, 24 de dezembro de 2009,

Portaria nº 416, 24 de dezembro de 2009,

Portaria nº 424, 03 de dezembro de 2009,

Portaria nº 423, 30 de novembro de 2009,

**DETALHAMENTO:**

Novas Implementações / Atualizações:

Criação da aba Incentivos, na funcionalidade Cadastro de Estabelecimentos/ Módulo Básico, onde foram agrupadas as abas Incentivos IAE-PI e IntegraSUS.

Criação do arquivo Incentivos Brasil.zip, no site (http://cnes.datasus.gov.br), em Serviços/Recebimento de Arquivos (Aplicação), para atualização na base local, na funcionalidade Utilitários/Atualiza Bases/ Incentivos Brasil.

O arquivo Incentivos Brasil.zip substituiu os atuais arquivos IAPI Brasil e IntegraSUS Brasil.

Atualização da descrição do serviço/classificação 121/011 – Serviço de diagnóstico por imagem/Medicina nuclear in vivo por telemedicina para Radiologia intervencionista por telemedicina, na tabela de Serviços/Classificações/CBO.

Atualização da descrição do serviço especializado 104 – Regulação serviços de saúde para Regulação assistencial dos serviços de saúde, na tabela de Serviços/Classificações/CBO.

Inclusão da classificação 003 - Medicina nuclear in vivo por telemedicina do serviço 151 – Medicina nuclear, na tabela de Serviços/Classificações/CBO.

Inclusão da classificação 006 – Central de regulação da alta complexidade do serviço 104 - Regulação serviços de saúde, na tabela de Serviços/Classificações/CBO.

Realização da exclusão nas bases locais, no momento da atualização da versão, do antigo serviço/classificação 121/011 - Serviço de diagnóstico por imagem/Medicina nuclear in vivo por telemedicina, na tabela de Serviços/Classificações/CBO.

Realização do DE PARA nas bases locais, no momento da atualização, do antigo serviço/classificação 121/012 – Serviço de diagnóstico por imagem/Radiologia intervencionista por telemedicina para o serviço/classificação 121/011 - Serviço de diagnóstico por imagem/ Radiologia intervencionista por telemedicina, na tabela de Serviços/Classificações/CBO.

Neste caso a mudança foi do código de serviço/classificação.

Após a atualização da versão e importação de todos os arquivos gerados na 2.3.60, verificar e recadastrar se for o caso o serviço 121/011.

Realização do DE PARA nas bases locais, no momento da atualização, do atual código de CBO 223620 – Terapeuta Ocupacional Especialista em Orientação e Mobilidade para CBO 223905 -

Para as bases locais que já possuem o CBO 223905, verificar as possíveis críticas de carga horária dos profissionais vinculados à equipe NASF.

Criação da seguinte advertência:
0535 - 'Serviço NASF em estab. Gestão Dupla/Est

Criação das seguintes críticas de consistências:
0060 - "Verificar Atendimento Prestado"
0005 - "Tipo Unidade Incompatível com Equipe Residência", sendo esta aplicada para os tipos de estabelecimentos: 01; 02; 04;15; 22; 32; 36; 40; 70; 71; 72”
0536 – “Estab. com serviço 121/011 cadastrado”
0537 – “Serv c/ class 000 inválido. Favor reclassificar”, para os serviços 121-122-128-131-145”
0542 – “Secr. Estadual sem Atend Outros/VIG SUS”
0543 – “Secr. Estadual sem Atend Outros/REG SUS”
0544 – “Secr. Municipal Com Esfera dif Mun”
0545 – “Secr. Municipal Com NH”
0546 – “Secr. Municipal sem Atend Outros/VIG SUS”
0547 – “Secr. Municipal sem Atend Outros/REG SUS”

Inclusão na tabela de motivo de desligamento do profissional, o motivo: "TÉRMINO DE CONTRATO".

Atualização da tabela de Incentivos:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | DESCENTRALIZADA/ CENTRALIZADA |
|---|---|---|
| 80.00 | TABELA DE INCENTIVO | |
| 81.01 | INTEGRASUS NIVEL A | CENTRALIZADA |
| 81.02 | INTEGRASUS NIVEL B | CENTRALIZADA |
| 81.03 | INTEGRASUS NIVEL C | CENTRALIZADA |
| 81.04 | IAE-PI | CENTRALIZADA |
| 81.05 | CEO | DESCENTRALIZADA |
| 81.06 | SAÚDE DO TRABALHADOR | DESCENTRALIZADA |
| 81.07 | NASF | DESCENTRALIZADA |

Só Será permitido o cadastramento de novos estabelecimentos do tipo 22 – Consultório Isolado, para o serviço/classificação:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 124 | SERVIÇO DE ENDOCRINOLOGIA | 001 | DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO DAS DOENÇAS ENDOCRINAS, METABÓLICAS E NUTRICIONAIS | 1 | 2231-25 | MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA DIABETÓLOGO |
| | | [redacted] | | | | |

[redacted]

Alterações / Correções:

Alteração das seguintes advertência:
0454 - "Eas com IAE-Pi sem serviço 152/005-006-007", considerando agora o código 81.04

Alteração das seguintes críticas de consistências:
0470 – “Tipo de estab. não pode ser cadastrado com CPF”, com a finalidade de permitir que o tipo de estabelecimento 39, com subtipo 03, possa ser cadastrado com CPF ou CNPJ.

## Orientação para o cadastramento dos estabelecimentos com tipo de unidade 68 – Secretaria de Saúde

No caso de cadastro já existente ou novo de Secretaria Estadual, Sede ou Regional, que dentro do prédio da mesma funciona/realiza apenas o serviço 141 – Serviço de Vigilância em Saúde com as classificações 001 – Vigilância Epidemiológica e/ou 002 – Vigilância Sanitária e/ou 003 – Vigilância Ambiental serão exigidos os seguintes requisitos: Esfera Administrativa= Estadual; Nível de Hierarquia= Nenhum; Atendimento Prestado/Convênio= Vigilância /SUS;

No caso de cadastro já existente ou novo de Secretaria Estadual, Sede ou Regional, que dentro do prédio da mesma funciona/realiza apenas o serviço 104 - REGULAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE com as classificações 001 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO e/ou 002 – UNIDADE DE CONSULTAS e/ou 005 – UNIDADE DE

AUTORIZAÇÕES DE TFD INTERESTADUAIS serão exigidos os seguintes requisitos: Esfera Administrativa= Estadual; Nível de Hierarquia= Nenhum; Atendimento Prestado/Convênio= Regulação/SUS;

No caso de cadastro já existente ou novo de Secretaria Municipal, Sede ou Distrito Sanitário, que dentro do prédio da mesma funciona/realiza apenas o serviço 141 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE com as classificações 001 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA e/ou 002 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA e/ou 003- VIGILÂNCIA AMBIENTAL serão exigidos os seguintes requisitos: Esfera Administrativa= Municipal; Nível de Hierarquia= Nenhum; Nível de Atenção: Nenhum; Atendimento Prestado/Convênio= Vigilância/SUS;

Nos casos de cadastros existentes ou novos, onde a Secretaria funciona dentro de um Estabelecimento Assistencial de Saúde (Posto de Saúde, Centro de Saúde, etc.) a mesma deverá ser cadastrada identificando-se a sala onde a mesma funciona e deduzir da instalação física deste estabelecimento o espaço físico destinado ao funcionamento da Secretaria de Saúde.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2009.

Ministério da Saúde - SE/DATASUS
Coordenação Geral de Analise e Manutenção/CGAM
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS

**INTRODUÇÃO:**

A versão 2.3.60 É OBRIGATÓRIA.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases na versão 2.3.50 e 2.3.60.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:**

PORTARIA Nº 2.374, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009, que atualiza, no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), a Tabela do Tipo de Estabelecimento, alterando o Tipo de Estabelecimento 39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) criando o subtipo de estabelecimento 39.03 - Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

PORTARIA Nº 329, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009, que cria a Tabela de Adesão à Programas ou Projetos na Área de Saúde, nos Sistemas de Informações de Saúde do SUS, em especial no SCNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

PORTARIA Nº 2.620, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009, Inclui e altera, procedimentos na Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde, e na Tabela de Medicamentos e OPM do SUS.

PORTARIA Nº 400, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009, que atualiza a Tabela de Serviço/Classificação do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, incluindo o Serviço 156 - Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas, e suas classificações.

PORTARIA Nº 404, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009, que reclassifica os hospitais psiquiátricos descritos no Anexo desta Portaria, de acordo com o porte, nas Classes N I, N II, N III e N IV.

PT SAS 416, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009 - Atualiza a Tabela de Serviço Especializado/Classificações/ CBO, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, criando classificações dentro dos serviço 121 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM e 122- SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS/DINÂMICOS para identificar os serviços de apoio diagnóstico realizados com o apoio de recurso de serviço de Telemedicina, conforme Anexo desta Portaria.

PT SAS 423, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009, que exclui da Tabela de Habilitações de Serviços Especializados no SCNES as habilitações referentes à

Atenção em Saúde Mental instituídas pela Portaria GM/MS nº 251/2002, conforme se PT 2644 e, inclui na Tabela de Habilitações de Serviços Especializados do SCNES as habilitações dos estabelecimentos de saúde que realizam procedimentos referentes à Atenção a Saúde Mental conforme Portaria GM/MS nº 2.644/09:

PORTARIA MS/GM Nº 2.644, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009 que estabelece nova classificação dos hospitais psiquiátricos de acordo com o porte, reagrupando as classes definidas na Portaria Nº 52/GM, de 20 de janeiro de 2004,

**DETALHAMENTO:**

Novas Implementações:

Implementação da rotina para importar arquivo Adesão a Prog/Proj. Saúde Brasil, disponíveis na aplicação, em Utilitários/ Atualizar Bases/ Adesão a Prog/Proj. Saúde Brasil.

Disponibilização do arquivo Adesão a Prog/Proj. Saúde Brasil.zip, no site CNES, em Serviços/ Recebimento de Arquivos, para importação e atualização na base local, quando necessário.

Inclusão dos códigos descentralizados para Contrato de Gestão e Metas Brasil para informação dos contratos realizados por gestão e metas realizados entre o município/estado e o estabelecimento prestador de serviços ao SUS:

70.08 - Estabelecimento de Saúde privado ambulatorial com contrato de gestão e metas
70.09 – Estabelecimento de Saúde privado hospitalar com contrato de gestão e metas.

Inclusão da habilitação federal "BANCO DE PELE HUMANA" - CODIGO 2419, com competência inicial 11/2009.

"0532", "Estab. Tipo 22 com serv. incompatível

Inclusão da seguinte crítica de advertência, para estabelecimento do tipo Consultório Isolado, que inclui serviço especializado não compatível com o mesmo:
"0532", "Estab. Tipo 22 com serv incompatível

Inclusão das seguintes critica de consistência:

"0533", "Estab. SubTipo 39.03 sem serviço 123-007
"0534", "Estab. com Serv 156/001-002 sem Serv 123/005-006

Criação na tabela de tipo de estabelecimento, código 39 – Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), o subtipo de estabelecimento 39.03 – Laboratório de Prótese Dentária (LRPD).

Atualização da tabela de Serviço Especializado/Classificações/CBO, criando classificações dentro dos serviço 121 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM e 122- SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS/DINÂMICOS, possibilitando a informação de exames feitos por tele medicina.

Inclusão do CBO 2212-05 - BIOMÉDICO nos serviços especializados/classificações 120 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E/OU CITOPATOLOGIA; 144- SERVIÇO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS; 145- SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATORIO CLINICO,

Criação das Habilitações de Serviços Especializados conforme PORTARIA Nº 423, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009:

| Criação das Habilitações de Serviços Especializados conforme PT Nº 423, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009 CÓDIGO | NOME | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 06.31 | Nível I | Estabelecimento de saúde com Nº de leitos de psiquiatria até 160 |
| 06.32 | Nível II | Estabelecimento de saúde com Nº de leitos de psiquiatria entre 161 a 240 |
| 06.33 | Nível III | Estabelecimento de saúde com Nº de leitos de psiquiatria entre 241 a 400 |
| 06.34 | Nível IV | Estabelecimento de saúde com Nº de leitos de psiquiatria acima de 400 |

Exclusão das Habilitações de Serviços Especializados conforme PT SAS 423, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009:

06.22-Psiquiatria Classe I - PT GM 251/02
06.23-Psiquiatria Classe II - PT GM 251/02
06.24 -Psiquiatria Classe III - PT GM 251/02
06.25 -Psiquiatria Classe IV - PT GM 251/02
06.26-Psiquiatria Classe V - PT GM 251/02
06.27-Psiquiatria Classe VI - PT GM 251/02
06.28-Psiquiatria Classe VII - PT GM 251/02
06.29-Psiquiatria Classe VIII - PT GM 251/02

Criação das novas mensagens apresentada no acesso ao sistema:

Inclusão na tabela de serviço/classificação/CBO o serviço 156 – Serviço de Atenção à Saúde das pessoas ostomizadas e suas classificações: 001 – Atenção às pessoas ostomizadas I e 002 - Atenção às pessoas ostomizadas II.

| Cod Serv. | Descrição do Serviço | Cod. Class | Descrição da Classificação | Grupo | CBO | Descrição |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 156 | Serviço de Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas | 001 | Atenção às Pessoas Ostomizadas I | 1 | 2231-15 | Médico Clínico |
| | | | | | 2235-05 | Enfermeiro |
| | | | | | 2516-05 | Assistente Social |
| | | 002 | Atenção às Pessoas Ostomizadas II | 1 | 2231-15 | Médico Clínico |
| | | | | | 2235-05 | Enfermeiro |
| | | | | | 2516-05 | Assistente Social |
| | | | | | 2515-10 | Psicólogo Clinico |
| | | | | | 2237-10 | Nutricionista |
| | | | | 2 | 2231-10 | Médico Cirurgião Geral |
| | | | | | 2235-05 | Enfermeiro |
| | | | | | 2516-05 | Assistente Social |
| | | | | | 2515-10 | Psicólogo Clinico |
| | | | | | 2237-10 | Nutricionista |
| | | | | 3 | 2231-52 | Médico Proctologista |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2235-05 | Enfermeiro |
| | | | | | 2516-05 | Assistente Social |
| | | | | | 2515-10 | Psicólogo Clinico |
| | | | | | 2237-10 | Nutricionista |
| | | | | 4 | 2231-57 | Médico Urologista |
| | | | | | 2235-05 | Enfermeiro |
| | | | | | 2516-05 | Assistente Social |
| | | | | | 2515-10 | Psicólogo Clinico |
| | | | | | 2237-10 | Nutricionista |
| | | | | 5 | 2231-28 | Médico Gastroenterologista |
| | | | | | 2235-05 | Enfermeiro |
| | | | | | 2516-05 | Assistente Social |
| | | | | | 2515-10 | Psicólogo Clinico |
| | | | | | 2237-10 | Nutricionista |
| | | | | 6 | 2231-08 | Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço |
| | | | | | 2235-05 | Enfermeiro |
| | | | | | 2516-05 | Assistente Social |
| | | | | | 2515-10 | Psicólogo Clinico |
| | | | | | 2237-10 | Nutricionista |
| | | | | 7 | 2231-13 | Médico Cirurgião Torácico |
| | | | | | 2235-05 | Enfermeiro |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2516-05 | Assistente Social |
| | | | | | 2515-10 | Psicólogo Clinico |
| | | | | | 2237-10 | Nutricionista |
| | | | | 8 | 2231-11 | Médico Cirurgião Pediátrico |
| | | | | | 2235-05 | Enfermeiro |
| | | | | | 2516-05 | Assistente Social |
| | | | | | 2515-10 | Psicólogo Clinico |
| | | | | | 2237-10 | Nutricionista |
| | | | | 9 | 2231-F5 | Médico Cancerologista Cirúrgico |
| | | | | | 2235-05 | Enfermeiro |
| | | | | | 2516-05 | Assistente Social |
| | | | | | 2515-10 | Psicólogo Clinico |
| | | | | | 2237-10 | Nutricionista |

Ajustes/Correções:

Correção da seguinte critica de advertências 0531, possibilitando aos estabelecimentos do Tipo 07-Hospital Especializado que ainda não possuem subtipo de estabelecimento não sofrer critica de consistência:
0531 - Estab. Tipo 07 Sem Subtipo

Atualização da Tabela de CBO do CNES, de acordo com a revisão da Tabela oficial de CBO 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego, como também a compatibilização da tabela de CBO do CNES com a tabela de CBO SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Correção do CBO de Cirurgião Dentista da Saúde da Família de 2231_B1 para 2232-B2: nos serviços: 100/001-002,
Nos grupos:17;18;20;29;30;31;32 e na classificação: 003-004;
Nos grupos 15;16;17;18;19;20;21;22;23;24;25;26;27;28; 101/002-003
Nos grupos 1 e 2;109/001-002-003-004 nos grupos de 21 a 40 e de 51 a 60.

Melhorias:

Alteração do campo de e-mail de 30 para 60posições do cadastro do gestor, estabelecimento e endereço complementar.

Observação para as mensagens já existentes no acesso ao sistema:

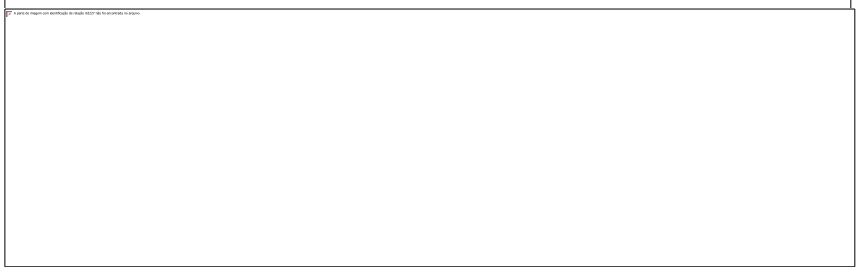

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2009.

Ministério da Saúde - SE/DATASUS
Coordenação Geral de Analise e Manutenção/CGAM
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.3.50 É OBRIGATÓRIA.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases na versão 2.3.40 e 2.3.50.

IMPORTANTE: O prazo final para envio de bases fica prorrogado para o dia 21/10/2009.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

PORTARIA SAS/MS - No- 299, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009, que atualiza, no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, a Tabela de Tipo de Estabelecimento, incluindo ao Tipo de Estabelecimento 07- Hospital Especializado - subtipos de estabelecimento.

## DETALHAMENTO:

Inclusão na tabela de tipo de estabelecimentos do SCNES, no tipo de estabelecimento 07, os subtipos de estabelecimentos:
07.01 Pediatria
07.02 Cardiologia
07.03 Ortopedia
07.04 Oncologia
07.05 Maternidade
07.06 Psiquiatria

Criação da Advertência: 0531 Estab. Tipo 07 Sem Subtipo.

Correção da advertência: “0014 - Estab. indiv c/ atend SUS sem dados bancários.

Criação da mensagem de entrada de dados:

Inclusão no XML de informações relativas a serviços especializados, com a finalidade de atender solicitação do Departamento de Atenção Básica.

Correção do modo de impressão do relatório: Operacionais/Estabelecimentos/Fichas, permitindo a impressão de ficha a ficha.

Observação para as mensagens no acesso ao sistema já existentes:

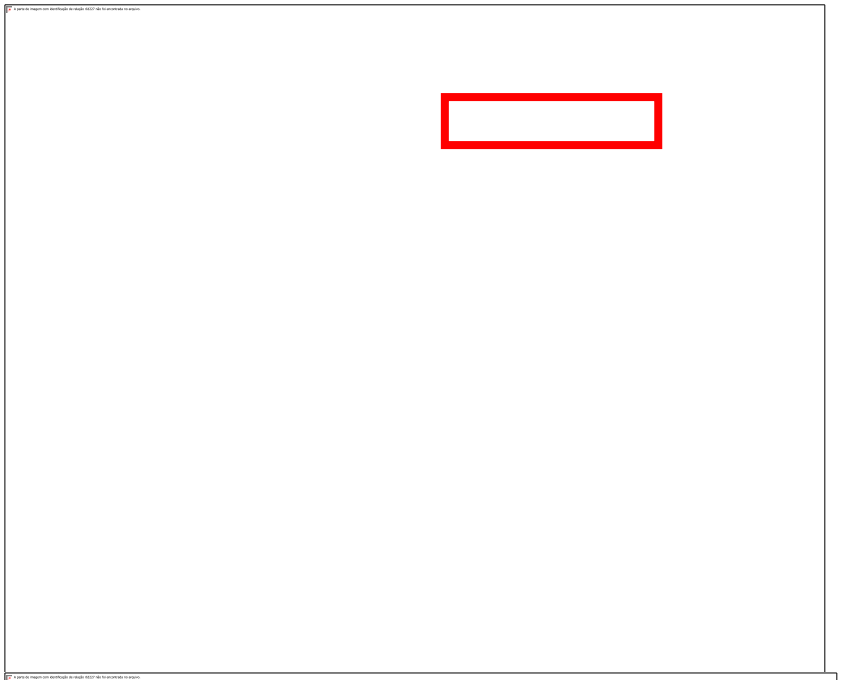

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2009.

Ministério da Saúde - SE/DATASUS
Coordenação Geral de Analise e Manutenção/CGAM
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.3.40 É OBRIGATÓRIA.

Essa versão permite restaurar arquivos gerados a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite importar bases na versão 2.3.20, 2.3.30 e 2.3.40.

IMPORTANTE: O prazo final para envio de bases fica prorrogado para o dia 23/09/2009.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

Não se aplica.

## DETALHAMENTO:

O pacote 2.3.30 atualmente disponibilizado no SCNES quando atualizado, em alguns casos está excluindo uma ou mais linha(s) com mesmo serviço/classificação, no mesmo estabelecimento. Nesse sentido, para corrigir esta situação na base local sugerimos os seguintes procedimentos:
Para o gestor do CNES que ainda não atualizou a sua base local do SCNES local com a versão 2.3.30:
Atualizar o SCNES local para a versão 2.3.40.

Para o gestor do CNES que atualizou a sua base local do SCNES com a versão 2.3.30 *e apresentou o problema* citado acima:
Instalar a versão 2.3.40 completa do SCNES;
Recuperar a cópia de segurança mais atual do SCNES local gerada na versão 2.3.20; OU
Atualizar o SCNES local para a versão 2.3.40 e recadastrar os serviços/classificação que foram excluídos da base local.

Com a finalidade de identificar e auxiliar o processo de cadastramento dos serviços/classificações excluídos foi gerado uma listagem, a partir da base nacional, com os possíveis CNES de estabelecimentos que poderiam vir a apresentar essa situação na base local. Essa listagem <CNES com mais de uma linha do mesmo Serv_Class.zip> estará disponível em “arquivos de programas/Datasus/CNES”, após a atualização da versão 2.3.40.
Antes de iniciar a rotina de atualização de uma versão, o sistema gera automaticamente uma cópia de segurança da base local corrente e grava o arquivo em “arquivos de programas/Datasus”.
Para o gestor do CNES que atualizou a sua base local do SCNES com a versão 2.3.30 *e não apresentou o problema* citado acima:

Atualizar o SCNES local para a versão 2.3.40.

Atenção: Consultar a listagem <CNES com mais de uma linha do mesmo Serv_Class.zip> estará disponível em “arquivos de programas/Datasus/CNES”, após a atualização da versão 2.3.40, com a finalidade de certificar a não ocorrência do problema citado acima.

**CONSIDERAÇÕES:**

Esclarecemos que, caso sejam importados arquivos gerados na versão do SCNES 2.3.30, a base local poderá apresentar o problema descrito acima. Sendo assim, sugerimos consultar a Nota 1 deste documento e, se for o caso, a realização dos passos detalhados no item 2 deste documento.

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.3.30 É OBRIGATÓRIA e deverá ser atualizada em bases que estejam a partir da versão 2.1.11.

Esta versão permite restaurar arquivos gerados na versão 2.3.20 e 2.3.30.

Esta versão permite importar bases na versão 2.3.20 e 2.3.30.

Atentar para nova mensagem de acesso ao sistema a respeito de estabelecimentos sem atualização a mais de seis meses, além das mensagens já existentes:

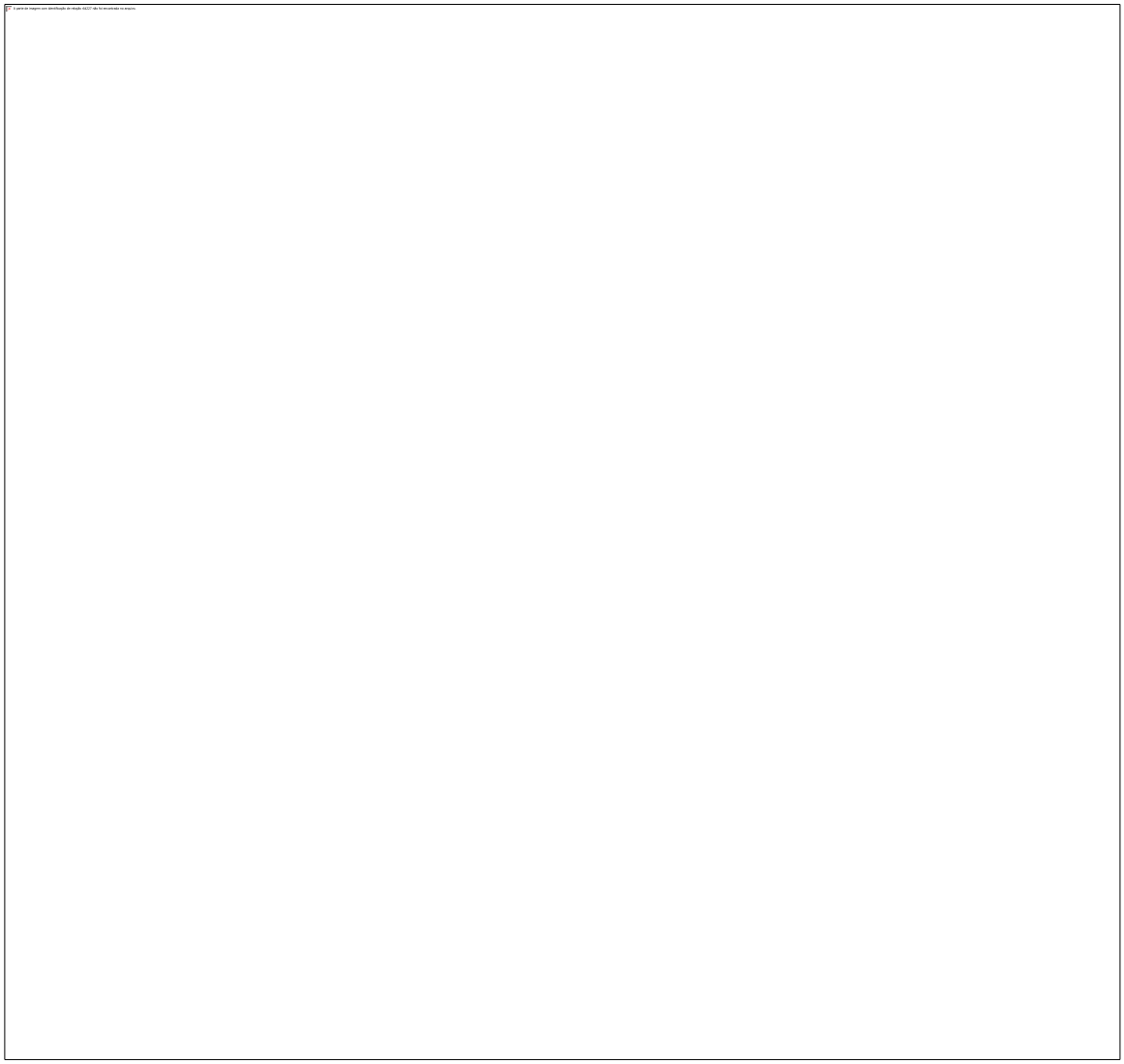

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

Não se aplica.

**DETALHAMENTO:**

Novas Implementações:

Alteração da funcionalidade TXT SIA/SIHDnão permitindo que ele seja gerado sem atualização dos arquivos de CNES Válidos/Expirados e Equipes Válidas Brasil.

Só exige a atualização do arquivo de Equipes válidas, se a base possuir equipes do tipo NASF.

Só exige a atualização do arquivo de Habilitações Brasil, se a base possuir habilitações.

O arquivo a ser importado no sistema deverá ter data de atualização de no máximo (três dias, tendo como base a data de geração do arquivo.

Inclusão na tabela de motivo de desligamento do profissional, a opção: cadastrado indevidamente.

Criação da opção "Mensagens de acesso ao Sistema", na funcionalidade Documentos.

Novas Advertências
0529 "Falta Informar Contr gestao hosp ensino/mec".
0530 “Falta informar contr.gestao hosp. filantrópico"

Ajustes/Correções:

Alteração do critério de verificação de habilitação da critica 0464 – Serviço 149 AmbHospSUS somente com Hab 2401_2418. Pelo critério atual o estabelecimento possui habilitação se a competência de habilitação for maior que a competência do sistema. A partir dessa versão o critério novo verificará se o estabelecimento possui habilitação se a competência de habilitação for maior ou igual que a competência do sistema.

Correção das críticas de consistências ”0010 – Conta corrente é inválida”; 0102 – Agência inválida profissional e “0077 – Agência Mantenedora Inválida”, relacionadas ao cadastramento de c/c do banco 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a fim de permitir o cadastramento de pessoa jurídica (CNPJ).

Correção da Advertência “0513 - Recadastre os vínculos 010200/010400/020000”.

Correção da crítica de advertência “0473 – Estabelecimento SUS sem contrato”, com a finalidade de não ser aplicada par esfera pública.

Atualização da tabela de CEPs no pacote da completa.

Cadastro de Equipes: Retirada do motivo de desligamento da equipe “03 – Dificuldade de contratação de profissional médico” para os tipos de equipes: “EACS”, “EACSM1” e “EACSM2”.

Profissional: Vinculação, tipo e subtipo: Foi detectado a existência de vinculações inexistentes a qual foram passadas para “000000 – a Confirmar”.

Alteração da rotina de carregar arquivos de: Regras contratuais, habilitações, Gestão/metas para só importar as do tipo “federais”, não alterar as do tipo “locais”.

Cadastro de equipes: alteração da descrição do campo população assistida de “Escolares” para “PSE”.

Melhorias:

Implementação da versão de forma que permita atualizar a base para uma versão atual, a partir da versão 2.1.11.

Implementação da versão de forma que permita Restaurar uma Cópia de Segurança, gerada a partir da versão 2.1.11 em uma versão mais atual.

Inclusão do Modelo de dados nove (ModelodeDados_SCNES.zip), implementado na ferramenta Power Designer, no pacote da versão (Arquivos de Programas/DATASUS/CNES).

Melhoria no formato de exibição das mensagens de acesso ao sistema.

Criação da rotina de validação do arquivo de exportação, a fim de evitar que sejam gerados e exportados arquivos danificados, que como conseqüência não será carregado na base nacional. O sistema apresentará uma mensagem para o usuário, conforme a seguir:

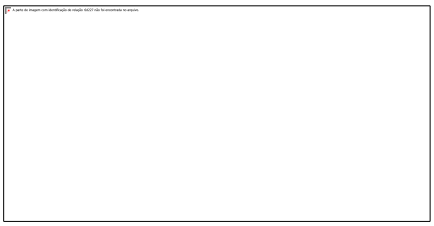


Criação dos seguintes relatórios, em Relatórios/Operacionais/Estabelecimentos: Habilitações;

Regras Contratuais;

Gestão/Metas;

IntegraSUS

IAE-PI

Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2009.

Ministério da Saúde - SE/DATASUS
Coordenação Geral de Analise e Manutenção/CGAM
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.3.20 É BRIGATÓRIA e deverá ser atualizada em bases que estejam na versão 2.3.10.

Esta versão permite restaurar arquivos gerados na versão 2.3.10 e 2.3.20.

Esta versão permite importar bases na versão 2.3.10 e 2.3.20.

A partir da 2.3.20 estão sendo contempladas, no arquivo TXT do SIAB, as equipes EACSSBM1 – Equipe de Agente Comunitário de Saúde com Saúde Bucal Modalidade I e EACSSBM2 - Equipe de Agente Comunitário de Saúde com Saúde Bucal Modalidade II.

Nessa versão, a funcionalidade de geração do arquivo TXT SIA/SIHD foi alterada, com a finalidade de NÃO permitir a geração deste sem a atualização do arquivo Habilitações Brasil. O arquivo de Habilitações Brasil a ser importado no sistema deverá ter data de atualização de no máximo três (três) dias, tendo como base a data de geração do TXT SIA/SIHD.

Ainda, atentar para as mensagens (novas e alterações) de acesso ao sistema, além das já existentes.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

Não se aplica.

## DETALHAMENTO:

Alteração das críticas de consistência:

0182 "Profissional vinculado a dois equipes ou mais". Só rejeitará quando o profissional de uma equipe mínima for encontrado em outra equipe mínima.

0518 "CBOS 1999A1/1999A2 não permitidos". Essa crítica estará sendo direcionada para o estabelecimento com o qual o profissional tenha o vínculo com esses CBOs.

0528 "DF não permite gestão municipal". Essa crítica é direcionada para os estabelecimentos localizados no Distrito Federal (DF), pois os estabelecimentos do Distrito Federal (DF) só podem ter gestão estadual.

Desativação das críticas de advertências:

0463 “Estab com Hab. 0403/0404/0405 sem regra 7107”

Criação de novas críticas de advertências:

0527 “CHS nacional maior que 160 h”.

0525 "Falta Informação do Contrato", para o Estabelecimento com informação 7001, 7002, 230, 7004, 7005 e 7006 e que ainda não preencheu o módulo de Contrato/Convênio/TCEP.

0526 "TCEP expirado ou a expirar ". Será advertido todo o estabelecimento constante na tabela interna do sistema que estão com TCEP expirado.

Criação do novo campo “Competência Inicial do MAC no txt do SIA/SIHD.

Criação da crítica de entrada de dados do Cadastro de Estabelecimentos, só permitir Gestão Estadual para estabelecimentos do Distrito Federal.

Alteração da funcionalidade de geração de TXT SIA/SIHD, com a finalidade de não permitir que ele seja gerado sem a atualização do arquivo: Habilitações Brasil. Ver mensagem a seguir:

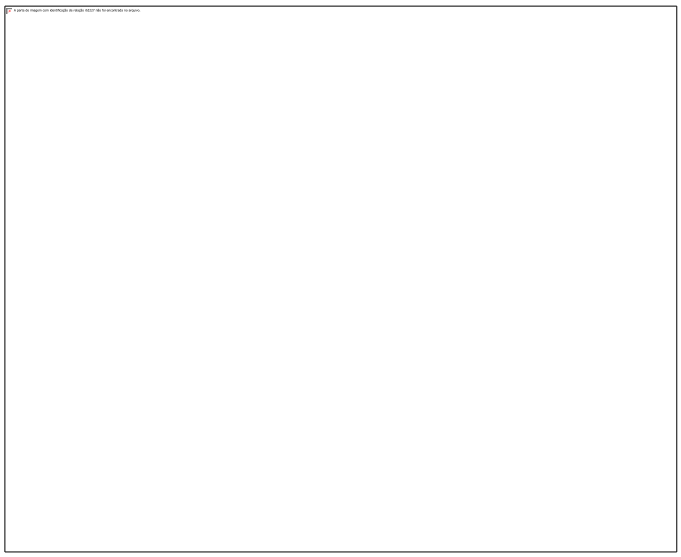


Inclusão na geração do arquivo TXT SIAB dos tipos de equipes EACSSBM1 – Equipe de Agente Comunitário de Saúde com Saúde Bucal Modalidade I e EACSSBM2 - Equipe de Agente Comunitário de Saúde com Saúde Bucal Modalidade II.

Ajuste na tela de parâmetros (filtro) na funcionalidade Histórico, em Outros/Consultar histórico, onde estava apontando para base corrente.

Correção de um problema específico na pesquisa de histórico na base local, ocasionado pela ausência da tabela NFCES065 - Municípios habilitados, na versão 2.3.10, conforme tela a seguir:

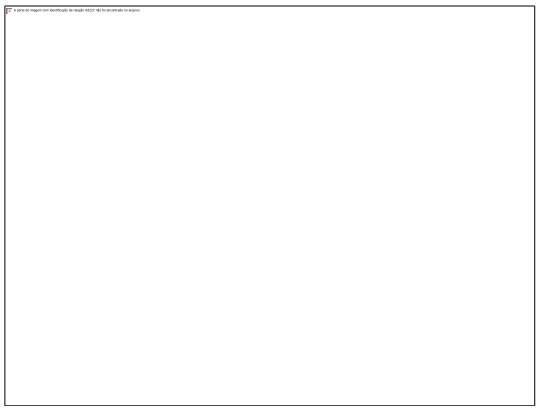

Ajuste no relatório de consistência individual que estava abrindo em branco em determinadas situações.

ATENÇÃO para a mensagem incluída no acesso ao sistema:

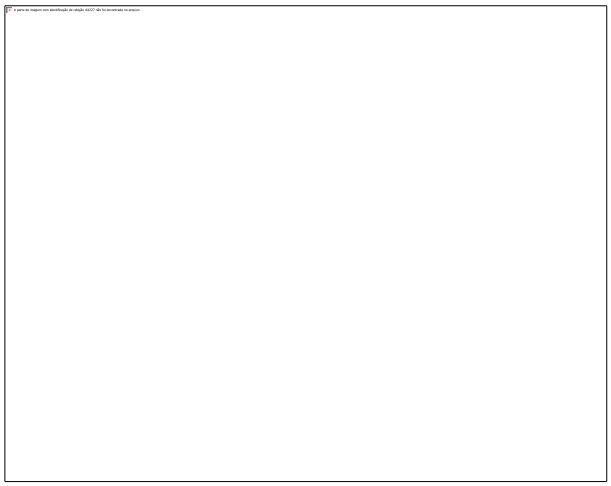

ATENÇÃO para a mensagem alterada no acesso ao sistema:

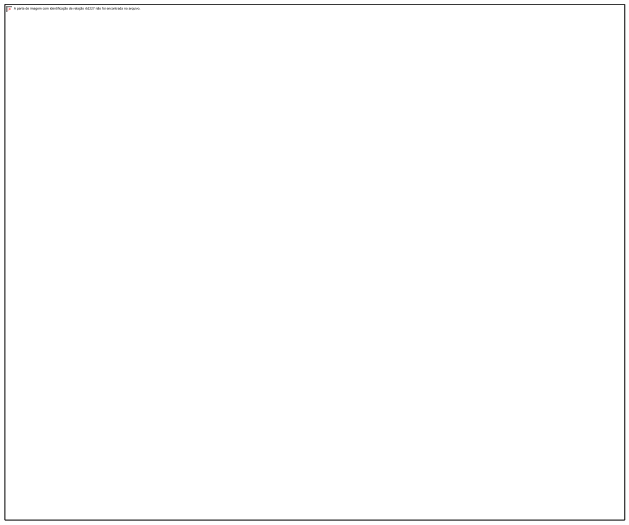

ATENÇÃO para as demais mensagens existentes no acesso ao sistema:

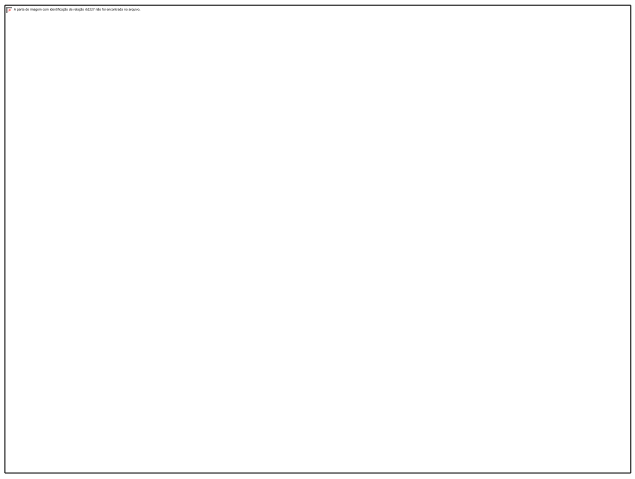

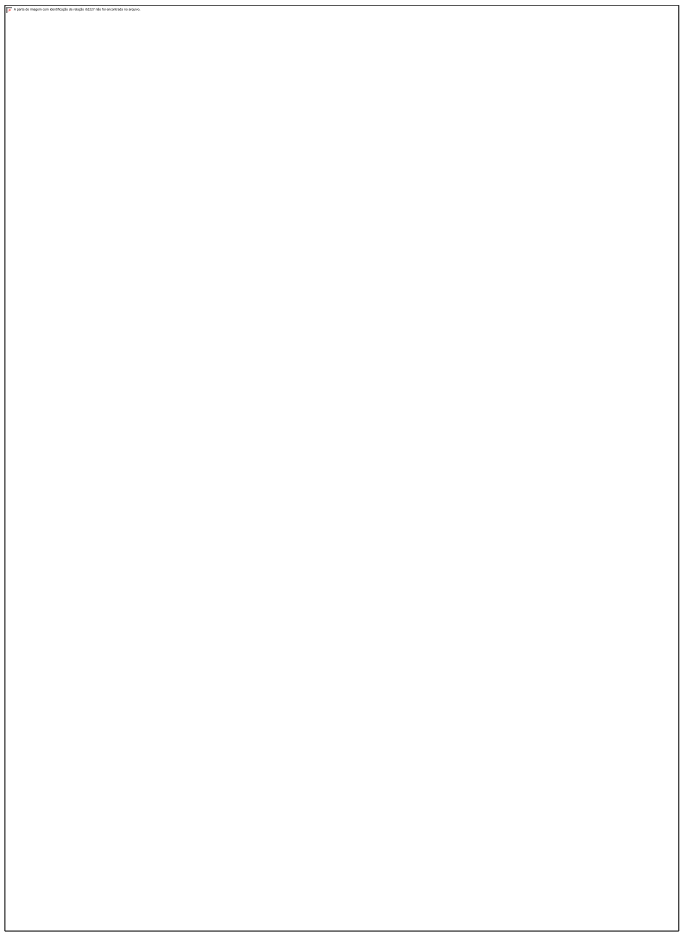

Rio de Janeiro, 03 de Julho de 2009.

MS/SE/ DATASUS/CAER/GEINF

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.3.10 É OBRIGATÓRIA e deverá ser atualizada em bases que estejam na versão 2.3.00.

Esta versão permite importar bases na versão 2.3.00 e 2.3.10.

A versão 2.3.10 está criando dois novos tipos de equipes EACSSBM1 – Equipe de Agente Comunitário de Saúde com Saúde Bucal Modalidade I e EACSSBM2 - Equipe de Agente Comunitário de Saúde com Saúde Bucal Modalidade II; de acordo com a PT SAS Nº 154, de 15 de maio de 2009.

A Portaria SAS Nº 154, a Ficha e documento com orientações de preenchimento estão disponíveis no site http://cnes.datasus.gov.br .

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

Portaria SAS Nº 154, de 15 de maio de 2009.

## DETALHAMENTO:

Criação da seguinte mensagem no acesso ao sistema:

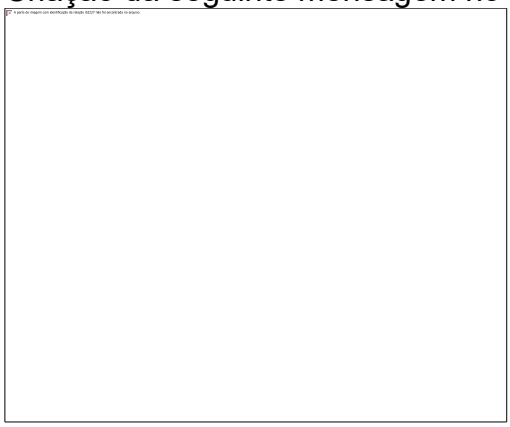

Criação das críticas de consistência:

0518 CBOS 1999A1/1999A2 não permitidos
0521 Equipe EACSSB_M1 sem Serviço EACS MB1
0524 Equipe EACSSB_M2 sem Serviço EACS MB2
0519 Serviço EACS MB1 sem EACSSB_M1
0520 Serviço EACS MB1 sem EACSSB_M1 Válida
0522 Serviço EACS MB2  sem EACSSB_M2
0523 Serviço EACS MB2  sem EACSSB_M2 Válida

Desativação das críticas de Advertências:

0359 Cbos 1999A1/A2 serão rejeitados na comp. 05/2009
0512 Leito 2699 Verificar redestribuição 2696/2697/2698

Alteração das críticas de consistência, com a finalidade de contemplar os novos tipos de Equipes EACSSB_M1 e EACSSB_M2:

0204 Equipe sem profissional Cirurgião Dentista de Saúde da Família
0205 Equipe sem profissional Auxiliar de Consultório Dentário de Saúde da Família
0202 Equipe sem profis. Agente Comunitário de Saúde
0209 Equipe sem profissional Técnico de Higiene Dental de Saúde da Família
0250 Equipe sem profissional Enfermeiro do PACS
0182 Profissional vinculado a 2 equipes ou mais
0207 Prof. S. Bucal em nenhum estab. com equipo odontol

Ajuste da funcionalidade no cadastro de profissional, quando no registro da informação de data de desligamento do profissional do botão EXCLUIR para o botão ALTERAR.

Criação dos novos tipos de equipes EACSSB_M1 e EACSSB_M2, com as seguintes características:

Permitir que as ESFSB1- Equipe de Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade I e ESFSB2 – Equipe de Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade II sem profissional médico se transformem em EACSSBM1 – Equipe de Agente Comunitário de Saúde com Saúde Bucal Modalidade I e EACSSBM2 - Equipe de Agente Comunitário de Saúde com Saúde Bucal Modalidade II;
As novas equipes EACSSB_M1 e: EACSSB_M2 não poderão ser incluídas. Só será permitida apenas a alteração de ESFSB já cadastradas na base local do SCNES.;
As novas equipes EACSSB_M1 e: EACSSB_M2 só poderão ser alteradas para EACS.
As novas equipes EACSSB_M1 e: EACSSB_M2 deverão informar os serviço/classificação 102/002 - Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde/Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde com Saúde Bucal - modalidade I paraEACSSB_M1 e 102/003 - Estratégias de agentes comunitários de saúde/Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde com Saúde Bucal - modalidade II para EACSSB_M2.
Para informar os Serviços 102/002 e 102/003 é obrigatório informar a EACSSBMI e EACSSSBM2 respectivamente.
As novas equipes EACSSB_M1 e: EACSSB_M2 deverão herdar o cadastramento de Segmentos Territoriais, Áreas e Microáreas das equipes EFS´s.
A equipe mínima EACSSB_M1 contemplará os CBS´s:2235-C2; 5151-05; 2232-B1 e 3224-F2.
A equipe mínima EACSSB_M2 contemplará os CBS´s: 2235-C2; 5151-05; 2232-B1; 3224-F2; 3224-F1.

A vinculação dos CBO´s citados acima para EACSSB_M1 e EACSSB_M2 só poderão ocorrer se os referidos CBO´s já estiverem cadastrados no cadastro de profissional.
Os CBO´s de Saúde Bucal só poderão estar vinculados a uma equipe EACSSB_M1 ou EACSSB_M2.
Não será permitido para os CBO´s dos tipos de equipes EACSSB_M1 e: EACSSB_M2 trabalhar em outra política e/ou equipe cadastrada no SCNES.
Todos os CBO´s das equipes EACSSB_M1 e: EACSSB_M2 terão carga horária 40h semanais.
Os CBO´s das equipes EACSSB_M1 e: EACSSB_M2 não poderão preencher os campos de Carga Horária Diferenciada e Carga Horária Outra Equipe.
É obrigatório o equipo odontológico no CNES onde a EACSFB esta lotada ou no CNES de atendimento complementar.

ATENÇÃO: Para as mensagens já existentes no sistema

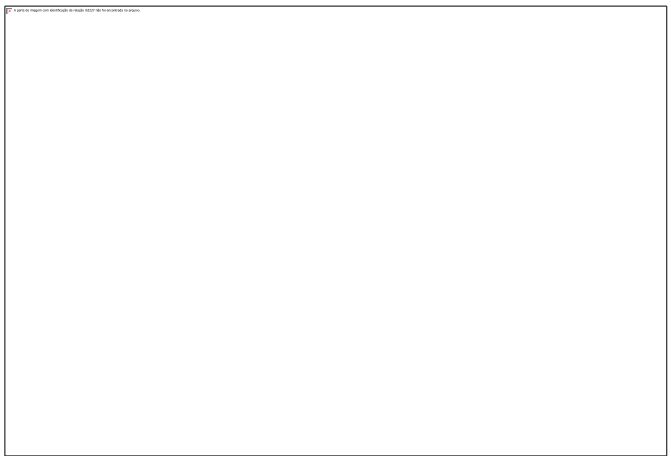

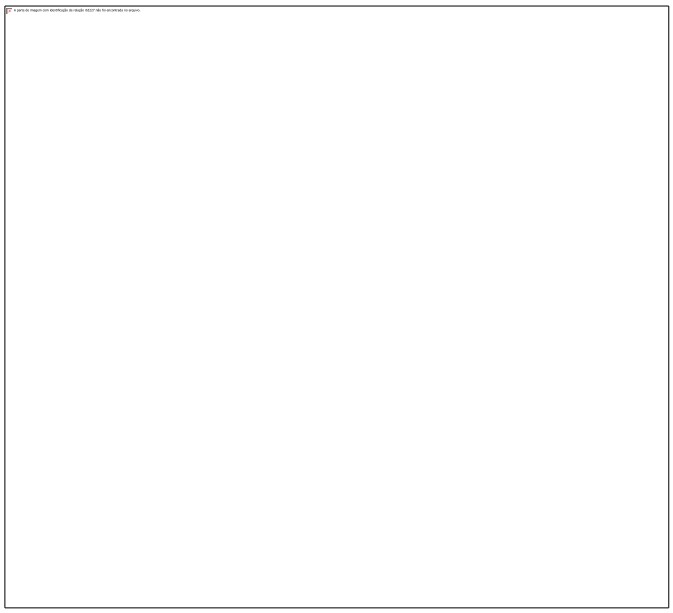

A parte de mapeamento identificação da relação REGST não foi encontrada no arquivo.

A parte de mapeamento identificação da relação REGST não foi encontrada no arquivo.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2009

MS/SE/ DATASUS/CAER/GEINF

**INTRODUÇÃO:**

A versão 2.3.00 É OBRIGATÓRIA e deverá ser atualizada em bases que estejam na versão 2.2.90.

Esta versão permite importar bases SOMENTE da versão 2.3.00.

Atenção para o prazo final de exportação de base do CNES para a para a competência ABRIL que será, dia 19/05/2009, de acordo com o estabelecido na portaria MS/SAS Nº 001/2009.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:**

Portaria SAS 84 de 25/03/2009

Portaria SAS/MS nº 90, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 60, de 30 de março de 2009, seção 1, página 62, e RETIFICAÇÃO DE 9 DE ABRIL DE 2009

**DETALHAMENTO:**

Atenção para mensagem quando no acesso ao sistema para todos os gestores que não atenderam ao solicitado no Ofício circular MS/SAS/MS nº 031, de 04/07/2008, enviado a todos os gestores estaduais, solicitando informação sobre a situação de leitos de UTI I no seu estado, incluindo municípios sob sua gestão e também os demais municípios em outra condição de gestão. O não atendimento a informação impossibilita o recadastramento dos leitos de UTI I no CNES e estes leitos habilitados não serão levados para o Modulo Hospitalar onde o SIH passara a verificar a existência dos leitos habilitados a partir da competência MAIO/2009. Os leitos não recadastrados não serão levados para o arquivo TXT do SIH na próxima competência o que poderá gerar rejeição de AIH.

Foi EXCLUÍDO da Tabela de Serviço Especializado do SCNES o serviço especializado 138 – Serviço de Traumato Ortopedia e suas respectivas classificações.

Foi incluído na Tabela de Serviço Especializado do SCNES o novo serviço especializado 155 em subsituição ao 138 extinto na mesma competencia Abril/2009

155 – Serviço de Traumatologia e Ortopedia
- 001 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia
- 002 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica(Até 21 anos)
- 003 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência

Vinculação do novo serviço 155 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia aos estabelecimentos de saúde, de acordo com o anexo III da portaria SAS 90/2009.

IMPORTANTE: Verificar e validar as informações de cadastro do serviço 155( anexo III da PT SAS 90/2009) no que se refere as informações de Próprio/Terceirizado, AMB SUS, HOSPSUS, ETC. que foram migradas automaticamente do serviço 138 extinto por esta mesma portaria.

No cadastro de profissionais passou a ser exibido em outro grid as informações de vínculos encerrados de profissionais para os quais foi incluída a data de admissão e de desligamento / motivo.

Novo aviso na entrada do sistema alertando ao gestor / estabelecimento sobre a importância e qual o objetivo da informação da ABA INFRAESTRUTURA(INTERNET) :

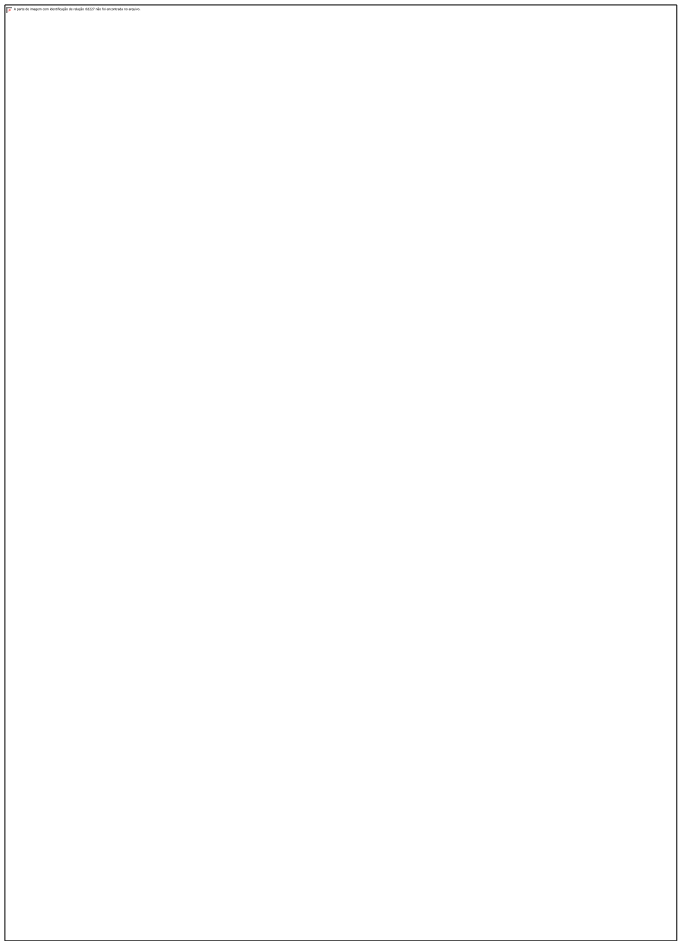

Novo aviso na entrada do sistema alertando ao gestor / estabelecimento sobre a importância e qual o objetivo da informação da ABA INFRAESTRUTURA(INTERNET) :

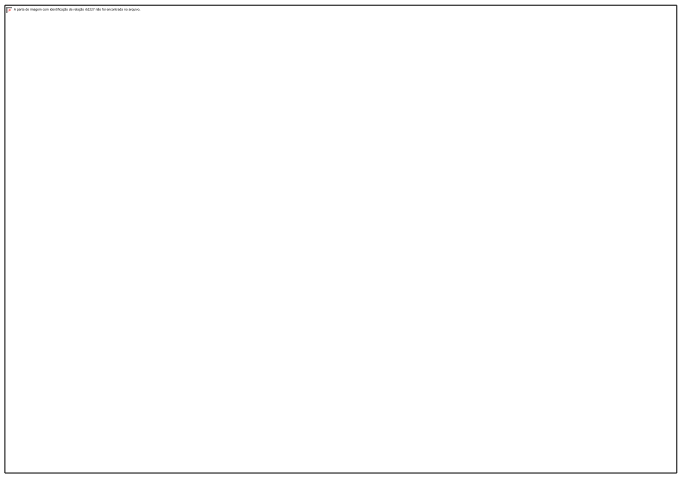


Alterações de Advertências :

Alteração da Descrição da Advertência 0359 Cbos 1999A1/A2 com aviso de alteração da competência onde os mesmos passarão a serrejeitados que será na comp 05/2009. OS GESTORES TERÃO APENAS MAIS 30 DIAS PARA CORREÇÃO/ADEQUAÇÃO DESTA INFORMAÇÃO.

Criação de Advertências :

"TIPO DE ESTAB. INCOMPATIVEL" Serviço NASF permitido somente para tipos de Estabelecimentos 02-15-04-36-71. O gestor deve atentar para esta advertência que passará para consistência em breve

Alteração de Consistências :

Alteração da crítica 0510 "CPF inválido na Receita" incidindo também na consistência da Equipe, mostrando o STATUS de NÃO APROVADO para as equipes que tiverem em sua composição mínima algum profissional cujo CPF não tenha sido encontrado na Receita Federal. IMPORTANTE : O gestor deverá verificar estas situações bem como as situaçãoes de CPF não Ativo na Receita Federal que passará a ser criticado em breve.

Alteração da crítica 0410 "Fisioterapeuta com mais de 40 horas em equipe NASF" permitindo que fisioterapeutas sejam cadastrados com carga horária de 40 horas semanais em equipes NASFS.

Alteração da crítica 0412 "Terapeuta com mais de 40 horas em equipe NASF" permitindo que terapeutas sejam cadastrados com carga horária de 40 horas semanais em equipes NASFS.

Desativada a consistência 0407 "Fisioterapeuta de equipe NASF sem Prof. Compl" permitindo que um fisioterapeuta seja suficiente para atender o cbo de equipe mínima na NASF sem necessidade de profissional complementar na equipe. POREM, PARA OS CASOS DE FISIOTERAPEUTA COM CHS =20 HORAS PERMANECERA A OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÃO DO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR

Desativada a consistência 0408 "Terapeuta de equipe NASF sem Prof. Compl" permitindo que um terapeuta seja suficiente para atender o cbo de equipe mínima na NASF sem necessidade de profissional complementar na equipe. POREM, PARA OS CASOS DE FISIOTERAPEUTA COM CHS =20 HORAS PERMANECERA A OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÃO DO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR

Alteração da crítica 0080 "Falta Profissional para a Classificação" para o Serviço 134 - SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES classificação 001 "ACUPUNTURA" conforme PT SAS 84.

GRUPO 1
CBO DESCRIÇÃO
2231-01 MÉDICO ACUPUNTURISTA
GRUPO 2
2235-05 ENFERMEIRO
GRUPO 3
2212-05 BIOMEDICO
GRUPO 4
2236-50 FISIOTERAPEUTA ACUPUNTURISTA
GRUPO 5
2515-10 PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA
GRUPO 6
2234-05 FARMACÊUTICO

Alteração da crítica 0080 "Falta Profissional para a Classificação" para o Serviço novo 155 - SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA" conforme PT SAS 90.

001 - SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA GRUPO 1
CBO DESCRIÇÃO
2231-46 MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA

002 - SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA PEDIÁTRICA (ATÉ 21 ANOS DE IDADE)
GRUPO 1

CBO DESCRIÇÃO
2231-46 MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA

003 -SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGÊNCIA
GRUPO 1
CBO DESCRIÇÃO
2231-46 MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA

Criação de Consistências :

0516 "Fisioterapeuta com CH dif de 40 h Sem Prof Compl" Profissiona fisioterapeuta em equipe NASF com carga horária semanal diferente de 40 horas tem que possuir a indicação de profissional complementar na equipe.

0517 "Terapeuta com CH dif de 40 h Sem Prof Compl" Profissiona terapeuta em equipe NASF com carga horária semanal diferente de 40 horas tem que possuir a indicação de profissional complementar na equipe.

Atualização das datas de competência final das seguintes habilitações :

2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516 e 2517

Alteração da descrição das seguintes habilitações :

2501 e 2502

Novo Relatório de Total de Equipes por Estabelecimento em : menu Relatórios / Operacionais / Equipes / Por Estabelecimento

Orientações para Instalação do SCNES no sistema operacional Windows Vista :

ROTEIRO PARA INSTALAÇÃO DO SCNES NO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VISTA®

O SCNES pode operar no sistema operacional WINDOWS VISTA® se for feita a instalação de acordo com as seguintes instruções:

1) Utilizar FIREBIRD® versão 1.5.5 (disponível no site do SCNES)

2) Ao instalar o FIREBIRD®, configurar para que seja executado como APLICAÇÃO e não como serviço.

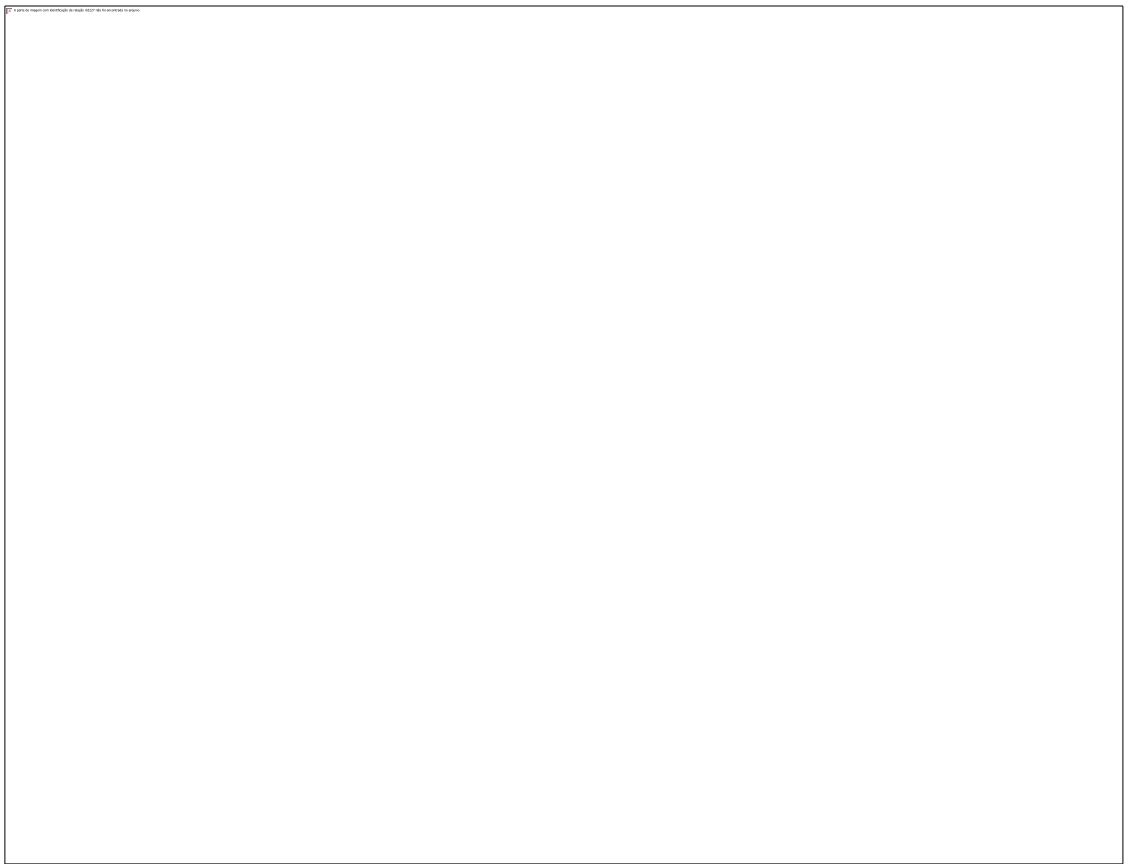

Tela do instalador onde deve-se MARCAR como APLICAÇÃO a forma como o servidor vai operar.

3) Após a instalação do FIREBIRD®, reiniciar o computador

4) Instalar a versão desejada do SCNES

Esta rotina de instalação está homologada para funcionar com o FIREBIRD versão 1.5.5 (o instalador do Firebird 1.5.5 está disponível na página do SCNES – http://cnes.datasus.gov.br)

Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2009.

MS/SE/ DATASUS/CAER/GEINF

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.2.90 É OBRIGATÓRIA e deverá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.2.80 e 2.2.81.

Esta versão permite importar bases das versões 2.2.80, 2.2.81 e 2.2.90.

Atenção para o prazo final de exportação de base do CNES para a para a competência MARÇO que será, dia 19/04/2009, de acordo com o estabelecido na portaria MS/SAS Nº 001/2009.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

Não se aplica

## DETALHAMENTO:

Atenção para mensagem quando no acesso ao sistema para todos os gestores que não atenderam ao solicitado no  Ofício circular MS/SAS/MS nº 031, de 04/07/2008, enviado a todos os gestores estaduais, solicitando informação sobre a situação de leitos de UTI I no seu estado, incluindo municípios sob sua gestão e também os demais municípios em outra condição de gestão. O não atendimento a informação impossibilita o recadastramento dos leitos de UTI I no CNES e estes leitos habilitados não serão levados para o Modulo Hospitalar onde o SIH passara a verificar a existência dos leitos habilitados a partir da competência ABRIL/2009. Os leitos não recadastrados não serão levados para o arquivo TXT do SIH na próxima competência o que poderá gerar rejeição de AIH.

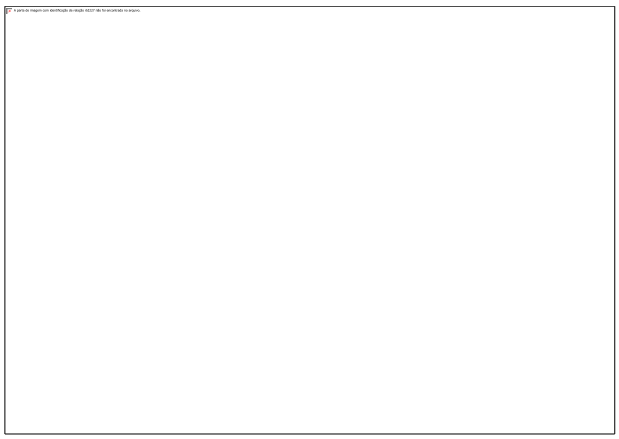

Criação das seguintes críticas de advertências:

0359 - “Cbos 1999A1/A2 serão rejeitados na próxima versão”
0511 - "Resid. Terap. Não é estabelecimento”
0512 - "Leito 2699 Verificar redistribuição 2696/2697/2698"

0509 - "Cooperativa não possui cbo vinculado"
0513 - "Recadastre os vínculos 010200/010400/020000"

Criação da crítica de consistência:
0510 - "CPF inválido na Receita/Consistência”

Alteração da crítica 0080, com a finalidade de contemplar as cooperativas no caso do profissional/CBO requerido para o Serviço/Classificação seja profissional de cooperativa, desde que a mesma esteja vinculada ao estabelecimento.

Atualização da tabela de habiltações com a finalização do código 0201 que foi extinto em portaria.

Atualização da tabela de municípios que podem informar PRONASCI e PSE, para o IBGE 530120. Aplicada apenas para o Distrito Federal.

Criação do relatório “Quantitativos de Tipo de Equipamentos” por Estabelecimentos, em Relatórios/Gerenciais:

Alteração da tabela de vinculo de profissionais, com o detalhamento de cada vínculo empregatício, detalhamento para autônomos, criação da residência e estágio, além do acréscimo de outras informações. Verifique as tabelas a seguir:

ATENÇÃO: As planilhas de vínculo de profissional podem ser consultadas na funcionalidade Documentos/Outros.

TAB_VINCULO_PROF_COMP032009

A partir do Imagem com identificação da relação 16237 não foi encontrada no arquivo.

A partir do Imagem com identificação da relação 16237 não foi encontrada no arquivo.

TAB_VINC_PROF_ANTERIOR

A partir do Imagem com identificação da relação 16237 não foi encontrada no arquivo.

CONCEITOS

A parte da imagem com identificação da relação 6023? não foi encontrada no arquivo.

A parte da imagem com identificação da relação 6023? não foi encontrada no arquivo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2009
MS/SE/ DATASUS/CAER/GEINF

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.2.81 É NÃO OBRIGATÓRIA e deverá ser atualizada em bases que estejam na versão 2.2.80

Esta versão permite importar bases das versões 2.2.81 e 2.280.

Atenção para o prazo final de exportação de base do CNES para a competência fevereiro que será, excepcionalmente, dia 23/03/2009.

## DETALHAMENTO:

ADEQUAÇÕES E NOVAS IMPLEMENTAÇÕES NA VERSÃO

Foi retirada a crítica de consistência '0503 – Serv. esp. Terceiros não confere ambsus/hospsus', por solicitação da CGSI para posterior avaliação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2009

MS/SE/ DATASUS/CAER/GEINF

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.2.80 É OBRIGATÓRIA e deverá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.2.70, 2.271, 2.2.72 ou 2.273.

Esta versão permite importar bases das versões 2.2.70, 2.271, 2.2.72, 2.2.73 e 2.280.

Atenção para o prazo final de exportação de base do CNES para a competência fevereiro que será, excepcionalmente, dia 23/03/2009.

Na versão 2.2.80, com a finalidade de diminuir o tamanho dos pacotes de instalação completo e atualização e assim facilitar o download da versão, retiramos os seguintes documentos: Fichas Completas_04_12_08.zip; Fichas de Equipes_04_12_08.zip;Manual de preenchimento SCNES.zip e MNL-GPSL-PDOC-SCNES-ManualInstalacaoAdministracao-Edicao2.0.zip. Ainda, o pacote passou a contemplar o arquivo de CNES válidos de 3 competências, ao invés do arquivo de 7 competências.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

Portaria nº 1.861, de 4 de setembro de 2008, . Estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para Municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que aderirem ao Programa Saúde na Escola (PSE).

PT SAS 51/2004, que prorrogou a utilização da FCT em concomitância com o CNES até a abril/2004, estabelece críticas e relatórios a serem implementados no CNES e CNESNet e dá outras providências.

## DETALHAMENTO:

ADEQUAÇÕES E NOVAS IMPLEMENTAÇÕES NA VERSÃO

A partir dessa versão, caso o gestor tente atualizar a versão em base que não esteja na última versão obrigatória, será exibida a seguinte mensagem de critica de atualização de versão e a atualização não será realizada. Para que a atualização seja realizada siga os passos descritos na figura a seguir.

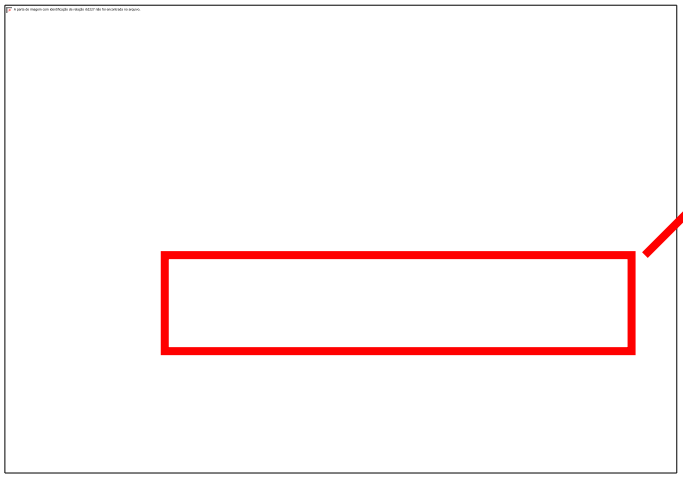

Nesse exemplo específico, a base de dados local está na versão 2.2.60.

Novas mensagens no momento do acesso ao sistema:

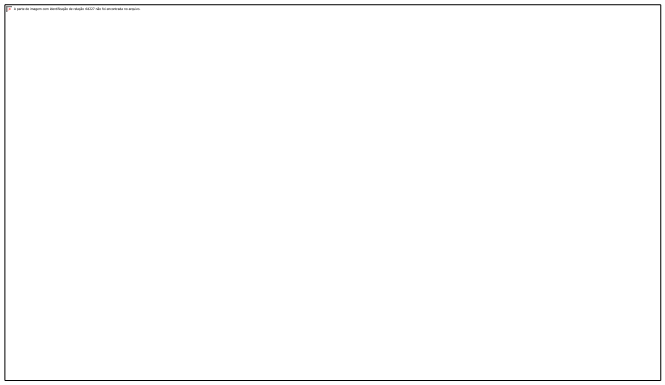

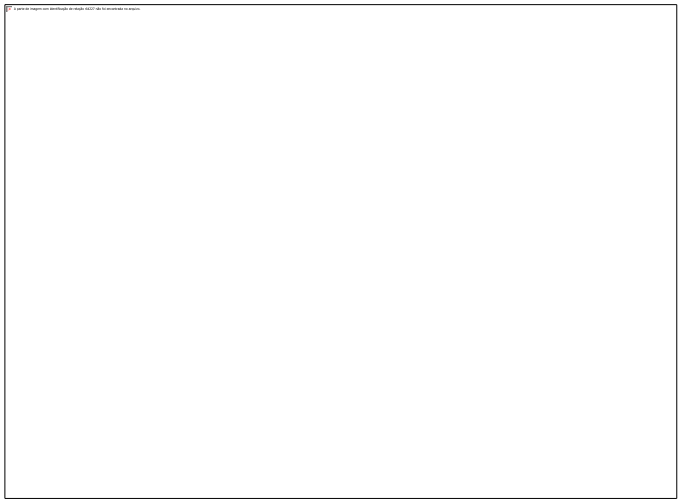

A parte da imagem com identificação de relação rId27 não foi encontrada no arquivo.

Criação do relatório CNES Não Válidos, em Relatórios/Operacionais/Estabelecimentos, com as seguintes definições:

A parte da imagem com identificação de relação rId27 não foi encontrada no arquivo.

Transferência do quantitativo de leitos SUS de UTI do módulo básico, aba habilitações para o módulo de leitos, somente se a habilitação estiver ativa (competência final maior ou igual a competência vigente da base local). Quando a habilitação não estiver ativa, a quantidade de leitos SUS do módulo de leitos será zerada.

Ajuste da rotina de desligamento no cadastro de profissional, no cadastro de profissionais, com objetivo de não tornar obrigatória a informação de data de desligamento e motivo de desligamento para profissional Não SUS.

Inclusão da opção cabo de modem, na aba Infra Estrutura de Comunicação e Informática.

Inclusão do campo População Assistida, a opção População Indígena em Cadastro de Equipes, apenas para os tipos de equipes ESF, ESFSB e EACS.

Atualização da tabela de municípios que podem informar o PRONASCI os IBGE: 530110 e 530070.

Atualização da tabela de municípios que podem informar PSE

Alteração das seguintes advertências:

0491 – Tipo 02 sem Pediatra/Clínico/Gineco, sem informação do serviço 101.
0494 – Tipo 02 com o registro da informação de um ou nenhum CBO de médico, porém que informaram Cbo de Atendente, Auxiliar de enfermagem e Técnico de Enfermagem.
0165 – Profissionais com mais de 64h semanais, para “Profissionais com mais de 66h semanais”, de acordo com PT PT SAS 51/2004.
0481 – Atenção básica com Gestão Estadual, para o IBGE do Distrito Federal, tendo em vista que existe no DF apenas a figura do estado, e, portanto, é ele quem realiza a Atenção Básica.

Criação das seguintes críticas de advertência:

0508 – Apenas CAPS III permite internação.
0506 – Esfera Pública com CPF.
0505 – Estab. Convênio Part/Plano sem leito Particular.

Criação das seguintes críticas de consistência:

0500 – Equipe vinculada a outra equipe não consistida.
0501 – Equipe NASF com ESF inválida.
0502 – Estab com CNES de CHD não consistido.
0503 – Serv. esp. Terceiros não confere ambsus/hospsus.
0507 – Estab Hospitalar com mais de 200 leitos sem serv 125/006 – Serviço e farmárcia/farmárcia hospitalar.

Alteração da crítica 0196 Prof. não cadastrado na Outra Equipe Informada, agora levará em consideração a área também.

A partir dessa versão o sistema não permitirá que seja realizada uma exportação caso um dos estabelecimentos a serem exportados possuir alguma equipe com critica 0500 nesse caso será apresentada a mensagem abaixo:

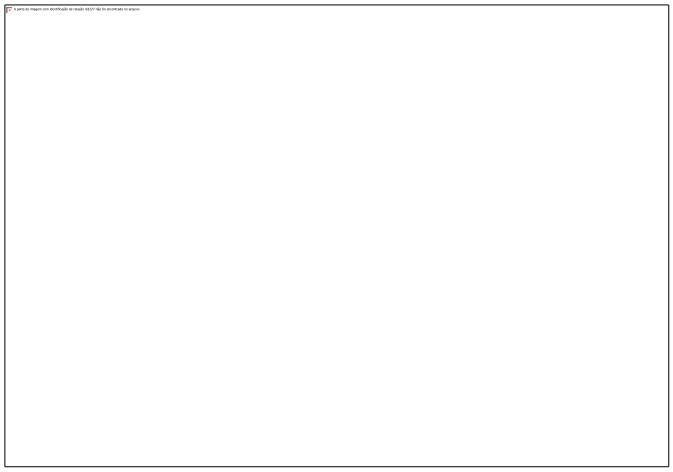

Arquivo de Equipes Válidas Brasil passou a ter a competência vigente. Só será permitido importar o arquivo se a competência do arquivo for igual a competência vigente da base local.

Atualização das datas de competência inicial e final das seguintes habilitações:

| Códigos | Descrição | Normalização | COMPETENCIA DE | Normalização | COMPETENCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0101 | CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO | PT GM Nº 249 DE 12/04/2002 | 03/1998 | – | – |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0201 | CENTRO DE REFERÊNCIA EM CIRURGIA BARIÁTRICA | PT GM Nº 196 DE 29/02/2000 | 04/1999 | _ | _ |
| 0202 | UNID.DE ASSIST. DE ALTA COMPLEXIDADE AO PACIENTE PORTADOR DE OBESIDADE GRAVE | PT GM Nº 196 DE 29/02/2000 | 02/2000 | _ | _ |
| 0301 | CENTROS/NÚCLEOS PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTE COCLEAR | PT GM Nº 1278 DE 20/10/1999 | 10/1999 | _ | _ |
| 0302 | DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO AUDITIVA NA MÉDIA COMPLEXIDADE. | PT SAS Nº 587 DE 07/10/2004 | 09/2004 | _ | _ |
| 0303 | DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO AUDITIVA NA ALTA COMPLEXIDADE | PT SAS Nº 587 DE 07/10/2004 | 09/2004 | _ | _ |
| 0401 | CENTRO DE TRATAMENTO DA MA FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL | PT SAS Nº 62 DE 14/04/1994 | 09/1993 | _ | _ |
| 0402 | LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA | PT GM Nº 1570 DE 29/07/2004 | 07/2004 | _ | _ |
| 0403 | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS I | PT GM Nº 1570 DE 29/07/2004 | 03/2004 | _ | _ |
| 0404 | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS II | PT GM Nº 1570 DE 29/07/2004 | 02/2003 | _ | _ |
| 0405 | CEO III - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | PT GM Nº 599 DE 23/03/2006 | 07/2004 | _ | _ |
| 0501 | CENTRO DE REFERENCIA EM OFTALMOLOGIA - NIVEL I | PT SAS Nº 339 DE 09/05/2002 | 09/2002 | PORTARIA Nº 288/SAS, DE 19 DE MAIO DE 2008. | 07/2008 |
| 0502 | CENTRO DE REFERENCIA EM OFTALMOLOGIA - NIVEL II | PT SAS Nº 339 DE 09/05/ 2002 | 08/2001 | PORTARIA Nº 288/SAS, DE 19 DE | 07/2008 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MAIO DE 2008. | |
| 0503 | UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA | PT SAS Nº 288 DE 16/05/08 | 05/2008 | _ | _ |
| 0504 | CENTRO DE REFERÊNCIA EM OFTALMOLOGIA | PT SAS Nº 288 DE 16/05/08 | 05/2008 | _ | _ |
| | ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL | PT GM Nº 52 DE 20/01/2004 | 01/2004 | _ | _ |
| 0601 | CLASSE I | PT GM Nº 52 DE 20/01/2004 | 01/2004 | _ | _ |
| 0602 | CLASSE II | PT GM Nº 52 DE 20/01/2004 | 01/2004 | _ | _ |
| 0603 | CLASSE III | PT GM Nº 52 DE 20/01/2004 | 01/2004 | _ | _ |
| 0604 | CLASSE IV | PT GM Nº 52 DE 20/01/2004 | 01/2004 | _ | _ |
| 0605 | CLASSE V | PT GM Nº 52 DE 20/01/2004 | 01/2004 | _ | _ |
| 0606 | CLASSE VI | PT GM Nº 52 DE 20/01/2004 | 01/2004 | _ | _ |
| 0607 | CLASSE VII | PT GM Nº 52 DE 20/01/2004 | 01/2004 | _ | _ |
| 0608 | CLASSE VIII | PT GM Nº 52 DE 20/01/2004 | 01/2004 | _ | _ |
| 0609 | CLASSE IX | PT GM Nº 52 DE 20/01/2004 | 01/2004 | _ | _ |
| 0610 | CLASSE X | PT GM Nº 52 DE 20/01/2004 | 01/2004 | _ | _ |
| 0611 | CLASSE XI | PT GM Nº 52 DE 20/01/2004 | 01/2004 | _ | _ |
| 0612 | CLASSE XII | PT GM Nº 52 DE 20/01/2004 | 01/2004 | _ | _ |
| 0613 | CLASSE XIII | PT GM Nº 52 DE 20/01/2004 | 01/2004 | _ | _ |
| 0614 | CLASSE XIV | PT GM Nº 52 DE 20/01/2004 | 01/2004 | _ | _ |
| 0615 | PNASS MAIOR QUE 80% | PT GM Nº 52 DE 20/01/2004 | 01/2004 | _ | _ |
| 0616 | CAPS I | PT GM Nº 336 DE 19/02/2002 | 03/2000 | _ | _ |
| 0617 | CAPS II | PT GM Nº 336 DE 19/02/2002 | 03/2001 | _ | _ |
| 0618 | CAPS III | PT GM Nº 336 DE 19/02/2002 | 03/2001 | _ | _ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0619 | CAPS ÁLCOOL E DROGAS | PT GM Nº 336 DE 19/02/2002 | 02/2002 | _ | _ |
| 0620 | CAPS INFANTIL | PT GM Nº 336 DE 19/02/2002 | 03/2001 | _ | _ |
| 0621 | SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA PARA A ATENÇÃO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS | PT GM Nº 2197 DE 14/10/2004 | 09/2005 | _ | _ |
| 0622 | CLASSE I- | PT GM Nº 251 DE 31/01/2002 | 01/2002 | _ | _ |
| 0623 | CLASSE II | PT GM Nº 251 DE 31/01/2002 | 01/2002 | _ | _ |
| 0624 | CLASSE III | PT GM Nº 251 DE 31/01/2002 | 01/2002 | _ | _ |
| 0625 | CLASSE IV | PT GM Nº 251 DE 31/01/2002 | 01/2002 | _ | _ |
| 0626 | CLASSE V | PT GM Nº 251 DE 31/01/2002 | 01/2002 | _ | _ |
| 0627 | CLASSE VI | PT GM Nº 251 DE 31/01/2002 | 01/2002 | _ | _ |
| 0628 | CLASSE VII | PT GM Nº 251 DE 31/01/2002 | 01/2002 | _ | _ |
| 0629 | CLASSE VIII | PT GM Nº 251, 31/01/2002 | 01/2002 | _ | _ |
| 0630 | PSIQUIATRIA III | PT GM Nº 251, 31/01/2002 | 01/2002 | _ | _ |
| 0701 | SERVIÇO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR ESTADUAL A | PT SAS Nº 666 - 26/09/2002 | 09/2002 | _ | _ |
| 0702 | SERVIÇO DE REFERÊNCIA DE SAUDE DO TRABALHADOR ESTADUAL B | PT SAS Nº 666 - 26/09/2002 | 09/2002 | _ | _ |
| 0703 | SERVICO DE REFERENCIA DE SAUDE DO TRABALHADOR ESTADUAL C | PT SAS Nº 666 - 26/09/2002 | 09/2002 | _ | _ |
| 0704 | SERVICO DE REFERENCIA DE SAUDE DO TRABALHADOR REGIONAL A | PT SAS Nº 666 - 26/09/2002 | 09/2002 | _ | _ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0705 | SERVICO DE REFERENCIA DE SAUDE DO TRABALHADOR REGIONAL B | PT SAS Nº 666 - 26/09/2002 | 09/2002 | _ | _ |
| 0706 | SERVICO DE REFERENCIA DE SAUDE DO TRABALHADOR REGIONAL C | PT SAS Nº 666 - 26/09/2002 | 09/2002 | _ | _ |
| 0801 | UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR* | PT SAS Nº 210 DE 15/06/2004; | 07/2002 | _ | _ |
| 0802 | CENTRO DE REFERENCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR** | PT SAS Nº 210 DE 15/06/2004; | 06/2004 | _ | _ |
| 0803 | CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA | PT SAS Nº 210 DE 15/06/2004; | 06/1993 | _ | _ |
| 0804 | CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIATRICA | PT SAS Nº 210 DE 15/06/2004; | 05/2002 | _ | _ |
| 0805 | CIRURGIA VASCULAR | PT SAS Nº 210 DE 15/06/2004; | 06/1993 | _ | _ |
| 0806 | CIRURGIA VASCULAR E PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDIACOS | PT SAS Nº 210 DE 15/06/2004; | 06/2004 | _ | _ |
| 0807 | LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA. O | PT SAS Nº 210 DE 15/06/2004; | 08/1998 | _ | _ |
| 0808 | IMPLANTE DE MARCAPASSO DEFINITIVO | PT SAS Nº 35, DE 11/05/ 1995 | 05/1995 | _ | _ |
| 0809 | CIRURGIA CARDIACA | PT SAS Nº 210 DE 15/06/2004 | 06/1993 | _ | _ |
| 0810 | LAB. ELETROFISIOLOGICO | PT SAS Nº 210 DE 15/06/2004; | 12/2001 | _ | _ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | E TERAPIA INTERVENCIONISTA | | | | |
| 0901 | CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES | PT GM Nº 2413 DE 23/03/1998 | 03/1998 | _ | _ |
| 0902 | CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLIGICAS | PT GM Nº 2413 DE 23/03/1998 | 03/1998 | _ | _ |
| 0903 | CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS | PT GM Nº 2413 DE 23/03/1998 | 03/1998 | _ | _ |
| 0904 | CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO | PT GM Nº 2413 DE 23/03/1998 | 03/1998 | _ | _ |
| 0905 | CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES ONCOLIGICAS | PT GM Nº 2413 DE 23/03/1998 | 03/1998 | _ | _ |
| 0906 | CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS | PT GM Nº 2413 DE 23/03/1998 | 07/1992 | _ | _ |
| 0907 | CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS | PT GM Nº 2413 DE 23/03/1998 | 03/1998 | _ | _ |
| 1001 | CENTRO DE REFERENCIA NO TRATAMENTO DA DOR CRONICA | PT GM Nº 1319 - 23/07/2002 | 07/2002 | _ | _ |
| 1101 | SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS | PT SAS Nº 130 DE 03/08/1994 | 07/1992 | _ | _ |
| 1102 | LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM CONTAGEM DE LINFÓCITOS T CD4+/CD8+ E HIV-1 QUANTIFICAÇÃO DO RNA | PT SAS Nº172 DE 25/05/2001 | 04/2001 | _ | _ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1103 | TRATAMENTO DA LIPOATROFIA FACIAL DO PORTADOR DE HIV/AIDS | PT SAS Nº 213 DE 04/04/2007 | 04/2007 | _ | _ |
| 1104 | TRATAMENTO DA LIPODISTROFIA DO PORTADOR DE HIV/AIDS | PT SAS Nº 213 DE 04/04/2007 | 04/2007 | _ | _ |
| 1105 | LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM CONTAGEM DE LINFÓCITOS T CD4+/CD8+ | PT SAS Nº 621 DE 17/10/2008 | 10/2008 | _ | _ |
| 1106 | LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM QUANTIFICAÇÃO DO RNA DO HIV-1 | PT SAS Nº 621 DE 17/10/2008 | 10/2008 | _ | _ |
| 1201 | FIBROSE CISTICA - HOSPITAL DIA | PT GM Nº 44 DE 10/01/2001 | 01/2001 | _ | _ |
| 1202 | PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, DIAGNOSTICOS OU TERAPEUTICOS - HOSPITAL DIA | PT GM Nº 44 DE 10/01/2001 | 01/2001 | _ | _ |
| 1203 | HOSPITAL DIA - AIDS | PT SAS Nº 130 DE 03/08/1994 | 07/1992 | _ | _ |
| 1204 | HOSPITAL DIA EM INTERCORRENCIAS POS - TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA E DE OUTROS PRECURSORES HEMATOPOETICOS | PT GM Nº 44 DE 10/01/2001 | 01/2001 | _ | _ |
| 1205 | HOSPITAL DIA - GERIATRIA | PT GM Nº 2.414 DE 23/03/1998 | 09/1989 | _ | _ |
| 1206 | HOSPITAL DIA - SAUDE MENTAL | PT GM Nº 44 DE 10/01/2001 | 01/2001 | _ | _ |
| 1301 | INTERNACAO DOMICILIAR | PT GM Nº 1892 DE 18/12/1997 | 12/1997 | _ | _ |
| 1401 | REFERENCIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO SECUNDARIO A GESTACAO DE ALTO RISCO | PT GM Nº 3477 DE 20/08/1998 | 08/1998 | _ | _ |
| 1402 | REFERENCIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO | PT GM Nº 3477 DE 20/08/1998 | 08/1998 | _ | _ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | TERCIARIO A GESTACAO DE ALTO RISCO | | | | |
| 1403 | UNIDADE QUE REALIZA ASSISTENCIA AO PARTO SEM DISTOCIA POR ENFERMEIRO(A) OBSTETRA | PT GM Nº 2815 DE 29/05/1998 | 05/1998 | _ | _ |
| 1404 | HOSPITAL AMIGO DA CRIANCA | PT SAS Nº 756 DE 16/12/2004 | 06/1994 | _ | _ |
| 1405 | CENTRO DE REFERENCIA EM TRIAGEM NEONATAL /ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DE DOENCAS CONGENITAS - FENILCETONURIA/HIPOTIREOIDISMO CONGENITO | PT GM Nº 822 DE 06/06/2001 | 06/2001 | _ | _ |
| 1406 | CENTRO DE REFERENCIA EM TRIAGEM NEONATAL /ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO - DOENCAS FALCIFORMES E OUTRAS HEMOGLOBINOPATIAS | PT GM Nº 822 DE 06/06/2001 | 06/2001 | _ | _ |
| 1407 | CENTRO DE REFERENCIA EM TRIAGEM NEONATAL/ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO - FIBROSE CISTICA | PT GM Nº 22 DE 15/01/1992 | 01/1992 | _ | _ |
| 1501 | UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA(SERVIÇO DE NEFROLOGIA) | PT SAS Nº 211 DE 15.06.2004 | 06/2004 | _ | _ |
| 1502 | CENTRO DE REFERENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA | PT SAS Nº 211 DE 15.06.2004 | 06/2004 | _ | _ |
| 1503 | HEMODIALISE II | PT SE/SAS Nº 55 DE 29/08/2001 | 03/2001 | _ | _ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1601 | UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEURO CIRURGIA*. | PT SAS Nº 391 DE 07/07/2005 | 07/1998 | _ | _ |
| 1602 | CENTRO DE REFERENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEURO CIRURGIA**. | PT SAS Nº 391 DE 07/07/2005 | 07/1998 | _ | _ |
| 1603 | TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO | PT SAS Nº 391 DE 07/07/2005 | 07/1998 | PORTARIA Nº 646/SAS, DE 10 DE NOVEMBRODE 2008 | 11/2008 |
| 1604 | COLUNA E DOS NERVOS PERIFERICOS | PT SAS Nº 391 DE 07/07/2005 | 07/1998 | PORTARIA Nº 646/SAS, DE 10 DE NOVEMBRODE 2008 | 11/2008 |
| 1605 | TUMORES DO SISTEMA NERVOSO | PT SAS Nº 391 DE 07/07/2005 | 07/1998 | PORTARIA Nº 646/SAS, DE 10 DE NOVEMBRODE 2008 | 11/2008 |
| 1606 | NEUROCIRURGIA VASCULAR | PT SAS Nº 391 DE 07/07/2005 | 07/1998 | PORTARIA Nº 646/SAS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008 | 11/2008 |
| 1607 | TRATAMENTO NEUROCIRÚRGICO DA DOR E FUNCIONAL | PT SAS Nº 391 DE 07/07/2005 | 07/1998 | PORTARIA Nº 646/SAS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008 | 11/2008 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1608 | INVESTIGACAO E CIRURGIA DE EPILEPSIA | PT SAS Nº 391 DE 07/07/2005 | 07/1998 | PORTARIA Nº 646/SAS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008 | 11/2008 |
| 1609 | TRATAMENTO NEURO ENDOVASCULAR | PT SAS Nº 391 DE 07/07/2005 | 07/1998 | PORTARIA Nº 646/SAS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008 | 11/2008 |
| 1610 | NEUROCIRURGIA FUNCIONAL ESTERIOTAXICA | PT SAS Nº 391 DE 07/07/2005 | 07/1998 | PORTARIA Nº 646/SAS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008 | 11/2008 |
| 1611 | EPILEPSIA | PT SAS Nº 50 DE 11/04/1997 - | 07/1994 | _ | _ |
| 1612 | NEUROCIRURGIA I | PT GM Nº 2922 DE 09/06/1998 - | 07/1998 | _ | _ |
| 1613 | NEUROCIRURGIA II | PT GM Nº 2922 DE 09/06/1998 - | 07/1998 | _ | _ |
| 1614 | NEUROCIRURGIA III | PT GM Nº 2922 DE 09/06/1998 - | 07/1998 | _ | _ |
| 1701 | CENTRO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA - CACON I | PT GM Nº 3535 DE 02/09/1998 | 08/1999 | _ | _ |
| 1702 | CENTRO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA - CACON II | PT GM Nº 3535 DE 02/09/1998 | 12/2005 | _ | _ |
| 1703 | CENTRO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA - CACON III | PT GM Nº 3535 DE 02/09/1998 | 12/2005 | _ | _ |
| 1704 | SERVICO ISOLADO DE RADIOTERAPIA | PT SAS Nº 113 DE 31/03/1999 | 08/1999 | _ | _ |
| 1705 | SERVICO ISOLADO DE QUIMIOTERAPIA | PT SAS Nº 113 DE 31/03/1999 | 07/1999 | _ | _ |
| 1706 | UNACON | PT SAS Nº 741 DE 19/12/2005 | 12/2005 | _ | _ |
| 1707 | UNACON COM SERVICO DE RADIOTERAPIA | PT SAS Nº 741 DE 19/12/2005 | 12/2005 | _ | _ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1708 | UNACON COM SERVICO DE HEMATOLOGIA | PT SAS Nº 741 DE 19/12/2005 | 12/2005 | _ | _ |
| 1709 | UNACON COM SERVICO DE ONCOLOGIA PEDIATRICA | PT SAS Nº 741 DE 19/12/2005 | 12/2005 | _ | _ |
| 1710 | UNACON EXCLUSIVA DE HEMATOLOGIA | PT SAS Nº 741 DE 19/12/2005 | 12/2005 | _ | _ |
| 1711 | UNACON EXCLUSIVA DE ONCOLOGIA PEDIATRICA | PT SAS Nº 741 DE 19/12/2005 | 12/2005 | _ | _ |
| 1712 | CACON | PT SAS Nº 741 DE 19/12/2005 | 12/2005 | _ | _ |
| 1713 | CACON COM SERVICO DE ONCOLOGIA PEDIATRICA | PT SAS Nº 741 DE 19/12/2005 | 12/2005 | _ | _ |
| 1714 | HOSPITAL GERAL COM CIRURGIA ONCOLOGICA | PT SAS Nº 741 DE 19/12/2005 | 12/2005 | _ | _ |
| 1715 | SERVICO DE RADIOTERAPIA DE COMPLEXO HOSPITALAR | PT SAS Nº 146 DE 11/03/2008 | 02/2008 | _ | _ |
| 1716 | SERVICO DE ONCOLOGIA CLINICA DE COMPLEXO HOSPITALAR | PT SAS Nº 146 DE 11/03/2008 | 03/2008 | _ | _ |
| 1801 | CENTRO DE REFERENCIA DE TRATAMENTO DE OSTEOGENESIS IMPERFECTA | PT GM Nº 2305 DE 19/12/2001 | 12/2001 | _ | _ |
| 1901 | LAQUEADURA | PT SAS Nº 48 DE 11/02/1999 | 11/1997 | _ | _ |
| 1902 | VASECTOMIA | PT SAS Nº 48 DE 11/02/1999 | 01/1992 | _ | _ |
| 2001 | PROGRAMA DE ASSISTENCIA VENTILADORA NAO INVASIVA AOS PORTADORES DE DOENCAS NEUROMUSCULARES | PT GM Nº 1531 DE 09/2001 | 09/2001 | _ | _ |
| 2101 | CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA A | PT GM Nº 1273 DE 21/11/2000 | 11/2000 | _ | _ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | QUEIMADOS - MEDIA COMPLEXIDADE | | | | |
| 2102 | CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA A QUEIMADOS - ALTA COMPLEXIDADE | PT GM Nº 1273 DE 21/11/2000 | 11/2000 | _ | _ |
| 2201 | CENTRO DE REFERENCIA DE REABILITACAO EM MEDICINA FISICA | PT GM Nº 818 DE 05/06/2001 | 03/2001 | _ | _ |
| 2202 | SERVIÇO DE REABILITACAO FISICA - NIVEL INTERMEDIARIO | PT GM Nº 818 DE 05/06/2001 | 03/2001 | _ | _ |
| 2203 | UNIDADE DE REABILITAÇÃO VISUAL | PTGM Nº 3128 DE 24/12/2008 | 12/2008 | | |
| 2301 | UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL* | PT SAS Nº 131 DE 08/03/2005 | 11/2000 | _ | _ |
| 2302 | CENTRO DE REFERENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL | PT SAS Nº 131 DE 08/03/2005 | 03/2005 | _ | _ |
| 2303 | ENTERAL | PT SAS Nº 131 DE 08/03/2005 | 03/2005 | _ | _ |
| 2304 | ENTERAL E PARENTERAL | PT SAS Nº 131 DE 08/03/2005 | 03/2005 | _ | _ |
| 2305 | ENTERAL E PARENTERAL COM MANIPULACAO E FABRICACAO DA FORMULA NUTRICIONAL | PT SAS Nº 131 DE 08/03/2005 | 03/2005 | _ | _ |
| 2306 | NUTRICAO ENTERAL | PT SAS Nº 636 DE 05/11/1999 | 11/2000 | _ | _ |
| 2401 | TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA - AUTOGENICO | PT GM Nº 2480 DE 17/11/2004 | 08/1998 | _ | _ |
| 2402 | TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA - ALOGENICO APARENTADO | PT GM Nº 2480 DE 17/11/2004 | 08/1998 | _ | _ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2403 | TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA - ALOGENICO NAO APARENTADO | PT GM Nº 2480 DE 17/11/2004 | 08/1998 | _ | _ |
| 2404 | PANCREAS ISOLADO | PT GM N º 92 DE 23/01/2001 | 05/1992 | _ | _ |
| 2405 | CONJUGADO RIM E PANCREAS | PT GM N º 92 DE 23/01/2001 | 08/1998 | _ | _ |
| 2407 | CORNEA/ESCLERA | PT GM N º 92 DE 23/01/2001 | 08/1998 | _ | _ |
| 2408 | RIM | PT GM N º 92 DE 23/01/2001 | 05/1992 | _ | _ |
| 2409 | FIGADO | PT GM N º 92 DE 23/01/2001 | 08/1998 | _ | _ |
| 2410 | PULMAO | PT GM N º 92 DE 23/01/2001 | 07/1993 | _ | _ |
| 2411 | CORACAO | PT GM N º 92 DE 23/01/2001 | 08/1998 | _ | _ |
| 2412 | BUSCA ATIVA DE ORGAOS | PT GM N º 92 DE 23/01/2001 | 08/1998 | _ | _ |
| 2413 | BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO | PT GM Nº 2692 DE 23/12/2004 | 08/1998 | _ | _ |
| 2414 | BANCO DE VALVULAS CARDIACAS | PT GM Nº 333 DE 24/03/2000 | 03/2000 | _ | _ |
| 2415 | BANCO DE TECIDO MUSCULO ESQUELETICO | PT GM Nº 1686 DE 20/09/2002 | 09/2002 | _ | _ |
| 2416 | BANCO DE SANGUE E CORDAO UMBILICAL E PLACENTARIO | PT GM Nº 903 DE 16/08/2000 | 08/2000 | _ | _ |
| 2417 | EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDA DE ATRAVES DE SOROLOGIA - TIPO I | PT GM Nº 1314 DE 30/11/2000 | 11/2000 | _ | _ |
| 2418 | EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDA DE ATRAVES DE SOROLOGIA E OU BIOLOGIA MOLECULAR - TIPO II | PT GM Nº 1314 DE 30/11/2000 | 11/2000 | _ | _ |
| 2501 | UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA* | PT SAS Nº 95 DE 15/02/2005 | 02/2005 | _ | _ |
| 2502 | CENTRO DE REFERENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM | PT SAS Nº 95 DE 15/02/2005 | 02/2005 | _ | _ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | TRAUMATO-ORTOPEDIA** | | | | |
| 2503 | COLUNA | PT SAS Nº 95 DE 15/02/2005 | 02/2005 | _ | _ |
| 2504 | CINTURA ESCAPULAR, OMBRO, BRACO E COTOVELO | PT SAS Nº 95 DE 15/02/2005 | 02/2005 | _ | _ |
| 2505 | ANTEBRACO, PUNHO E MAO | PT SAS Nº 95 DE 15/02/2005 | 02/2005 | _ | _ |
| 2506 | CINTURA PELVICA, QUADRIL, COXA | PT SAS Nº 95 DE 15/02/2005 | 02/2005 | _ | _ |
| 2507 | COXA, JOELHO E PERNA | PT SAS Nº 95 DE 15/02/2005 | 02/2005 | _ | _ |
| 2508 | PERNA, TORNOZELO E PE | PT SAS Nº 95 DE 15/02/2005 | 02/2005 | _ | _ |
| 2509 | ORTOPEDIA INFANTIL | PT SAS Nº 95 DE 15/02/2005 | 02/2005 | _ | _ |
| 2510 | TRAUMATOLOGIA ORTOPEDICA DE URGENCIA | PT SAS Nº 95 DE 15/02/2005 | 02/2005 | _ | _ |
| 2511 | ORTOPEDIA - COLUNA | PT SAS Nº42 DE 17/03/1994 | 03/1994 | _ | _ |
| 2512 | ORTOPEDIA - OMBRO | PT SAS Nº42 DE 17/03/1994 | 03/1994 | _ | _ |
| 2513 | ORTOPEDIA - MAO | PT SAS Nº42 DE 17/03/1994 | 03/1994 | _ | _ |
| 2514 | ORTOPEDIA - QUADRIL | PT SAS Nº42 DE 17/03/1994 | 03/1994 | _ | _ |
| 2515 | ORTOPEDIA - JOELHO | PT SAS Nº42 DE 17/03/1994 | 03/1994 | _ | _ |
| 2516 | ORTOPEDIA - TUMOR OSSEO | PT SAS Nº42 DE 17/03/1994 | 03/1994 | _ | _ |
| 2517 | OUTROS SEGMENTOS OSSEOS | PT SAS Nº42 DE 17/03/1994 | 11/2002 | _ | _ |
| 2601 | UTI II ADULTO | PT GM Nº 3432 DE 12/08/1998 | 08/1998 | _ | _ |
| 2602 | UTI II NEONATAL | PT GM Nº 3432 DE 12/08/1998 | 08/1998 | _ | _ |
| 2603 | UTI II PEDIATRICA | PT GM Nº 3432 DE 12/08/1998 | 08/1998 | _ | _ |
| 2604 | UTI III ADULTO | PT GM Nº 3432 DE 12/08/1998 | 08/1998 | _ | _ |
| 2605 | UTI III NEONATAL | PT GM Nº 3432 DE 12/08/1998 | 08/1998 | _ | _ |
| 2606 | UTI III PEDIATRICA | PT GM Nº 3432 DE 12/08/1998 | 08/1998 | _ | _ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2607 | UTI QUEIMADOS | PT GM Nº 3432 DE 12/08/1998 | 08/1998 | _ | _ |
| 2696 | UTI I ADULTO | PT GM Nº 3432 DE 12/08/1998 | 08/1998 | _ | _ |
| 2697 | UTI I NEONATAL | PT GM Nº 3432 DE 12/08/1998 | 08/1998 | _ | _ |
| 2698 | UTI I PEDIATRICA | PT GM Nº 3432 DE 12/08/1998 | 08/1998 | _ | _ |
| 2699 | UTI I | PT GM Nº 3432 DE 12/08/1998 | 08/1998 | _ | _ |
| 2701 | HOSPITAL TIPO I EM URGENCIA | PT GM Nº 479 DE 15/04/1998 | 07/1998 | _ | _ |
| 2702 | HOSPITAL TIPO II EM URGENCIA | PT GM Nº 479 DE 15/04/1998 | 07/1998 | _ | _ |
| 2703 | HOSPITAL TIPO III EM URGENCIA | PT GM Nº 479 DE 15/04/1998 | 07/1998 | _ | _ |
| 2801 | CUIDADOS INTERMEDIARIOS | PT GM Nº 1091 DE 25/08/1999 | 08/1999 | _ | _ |
| 2901 | VIDEOCIRURGIAS | PT SAS Nº 114 DE 04/07/1996 | 01/1992 | _ | _ |
| 3001 | UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR | PT SAS Nº 457 DE 19/08/08 | 08/2008 | _ | _ |

Rio de Janeiro, 03 de março de 2009

MS/SE/ DATASUS/CAER/GEINF

**INTRODUÇÃO:**

A versão 2.2.73 É NÃO OBRIGATÓRIA, porém caso seja atualizada deverá ser realizada em bases que estejam na versão 2.2.72

Esta versão permite importar bases da versão 2.2.70, 2.271, 2.2.72 e 2.2.73.

ATENÇÃO: Encontra-se disponível o Manual de Instalação-Administração e o Manual de Operação do sistema, no site do CNES.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:**
Não se aplica.

**DETALHAMENTO:**

ADEQUAÇÕES E NOVAS IMPLEMENTAÇÕES NA VERSÃO

Adequação da crítica de Hospital de Ensino, código 0239 - Certificação Expirada, que estava levando em consideração o mês e ano corrente, passando a considerar a competência vigente.

Ajuste em todos os relatórios, opção Relatórios, acrescentando no cabeçalho a informação da competência vigente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2009

MS/SE/ DATASUS/CAER/GEINF

**INTRODUÇÃO:**

A versão 2.2.72 É NÃO OBRIGATÓRIA, porém caso seja atualizada deverá ser realizada em bases que estejam na versão 2.2.71.

Esta versão permite importar bases da versão 2.2.70, 2.271 e 2.2.72.

ATENÇÃO: Encontra-se disponível o Manual de Instalação-Administração e o Manual de Operação do sistema, no site do CNES.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:**

Portaria SAS n° 780, de 02 de janeiro de 2009 (em anexo), a qual inclui no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, o SERVIÇO DE CÓDIGO 154 - SERVIÇO DE BANCO DE TECIDOS.

Portaria GM/MS/3128, que cria a rede de reabilitação visual, através da habilitação 2203 - Unidade de Reabilitação Visual.

PORTARIA Nº 2.692/GM EM 23 DE DEZEMBRO DE 2004, define que Banco de Tecidos Oculares, aprovando as Normas Gerais para sua Instalação e Cadastramento/Autorização.

**DETALHAMENTO:**

ADEQUAÇÕES E NOVAS IMPLEMENTAÇÕES NA VERSÃO

Adequação da versão, a fim de contemplar a inclusão do serviço SERVIÇO DE CÓDIGO 154 - SERVIÇO DE BANCO DE TECIDOS e suas classificações.

| Serviço 154 - Serviço de Banco de Tecidos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Cód Serv. | Desc. Serviço | Cód. Class. | Descrição da Classificação | Grupo | CBO e Descrição |
| 154 | Serviço de Banco de Tecidos | 1 | Banco de Válvula Cardíaca Humana | 1 | 221105 - Biólogo<br>223410 - Farmacêutico Bioquímico<br>223505 - Enfermeiro |
| | | 2 | Banco de Tecido Músculo Esquelético | 1 | 221105 - Biólogo<br>223410 - Farmacêutico Bioquímico<br>223505 - Enfermeiro |

Criação da habilitação NACIONAL código 2203 – Unidade de Reabilitação Visual, de acordo com a PT GM/MS/3128.

Estão sendo incluídas as habilitações dos estabelecimentos citados como de terceiros situados em outros municípios/estado, no TXT (LFCES 045) gerado para o SIA/SIHD.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2009
MS/SE/ DATASUS/CAER/GEINF

**INTRODUÇÃO:**

A versão 2.2.71 É NÃO OBRIGATÓRIA e deverá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.2.70.

Esta versão permite importar bases da versão, 2.260, 2.2.61, 2.2.70 e 2.271.

I
**REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:**

Não se aplica.

**DETALHAMENTO:**

ADEQUAÇÕES E NOVAS IMPLEMENTAÇÕES NA VERSÃO

Adequação da rotina de geração do TXT SIA/SIH/CIH, a fim de contemplar no somatório da UTI 2699, os casos de desmembramentos das UTI 2696, 2697 e 2697.

ATENÇÃO: Encontra-se disponível o Manual de Instalação-Administração e o Manual de Operação do sistema, no site do CNES.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 2008

MS/SE/ DATASUS/CAER/GEINF

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.2.70 É OBRIGATÓRIA e deverá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.2.60 ou 2.2.61.

A partir da disponibilização da versão 2.2.70, o sistema Transmissor estará apto a receber as bases de dados do SCNES de arquivos gerados na versão 2.2.70.

Esta versão permite importar bases da versão 2.2.60, 2.2.61 e 2.270.

Nesta versão está sendo incluída a opção PRONASCI no Campo POPULACAO ASSISTIDA, no Cadastro de Equipes (da Estratégia de Saude da Família), para atender aos municípios que atuem em áreas priorizadas para o Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

PT GM 2920 de 02/12/2008, que estabelece recursos financeiros para municípios com Equipes de Saúde da Família que atuem em áreas priorizadas para o Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania.

## DETALHAMENTO:

ADEQUAÇÕES E NOVAS IMPLEMENTAÇÕES NA VERSÃO

Informação do quantitativo de leitos de UTI I (códigos 2696, 2697 e 2698), da aba Habilitação do Módulo Básico, no cadastro de estabelecimento, e também no Módulo Leitos, no campo leitos SUS, de acordo com a resposta enviada pela SES ao oficio SAS/MS nº 031, com a relação dos leitos de UTI I existentes por Tipo Adulto, Neonatal e Pediátrico no estado. Esta informação não será aplicada nos cadastros dos estabelecimentos existentes nos estados que não responderam a este oficio. Esses gestores terão o prazo até a próxima competência para encaminhar esta informação.

ATENÇÃO: A partir desta versão o TXT SIA/SIHD/CIH estará realizando a rotina de somar em um único código de habilitação 2699 os quantitativos de leitos referentes aos códigos das habilitações 2696, 2697 e 2698, para atender as especificidades do SIHD com relação a leitura/gravação desses códigos.

Criação de relatório “Estabelecimento por Nível de Atenção/ ATIVIDADE/GESTAO, em Documentos/ Operacional/ Estabelecimento, para acompanhamento da Gestao dos estabelecimentos.

Criação da opção “05 - Pronasci”, localizada no conjunto de informações do campo População Assistida, na aba de identificação de Equipe, no cadastro de Equipes, de acordo com a PT GM 2920 de 02/12/2008.

ATENÇÃO: Apenas os municípios constantes na PT GM 2920 de 02/12/2008 poderão informar o campo “Pronasci”.

Alteração da tabela de Motivos de motivos de desligamento, com o acréscimo de mais duas opções:

| TABELA DE MOTIVOS DE SAIDA DO PROFISSIONAL | |
|---|---|
| CODIGO | MOTIVO |
| 1 | DEMISSÃO |
| 2 | TRANSFERENCIA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO MUNICIPIO |
| 3 | TRANSFERENCIA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DE OUTRO MUNICIPIO/ESTADO |
| 4 | LICENÇA/AFASTAMENTO PELO PERIODO SUPERIOR A 60 DIAS |
| 5 | APOSENTADORIA |
| 6 | MORTE |

Alteração da mensagem de advertência “0454- EAS com IAE-PI sem serviço 153/005-006 e 007” para “0454- EAS com IAE-PI sem serviço 152/005-006 e 007”.

Desativação das críticas “0473 – Estabelecimento SUS sem contrato” e “0474 - Estab com Serv Amb SUS Hosp SUS sem contrato.

Adequação do serviço 127/001 substituindo o atual CBO 223107 – Médico Cirurgião Cardiovascular- Cirurgião Cardiovascular pelo CBO 2231F3 – Médico Cirurgião Vascular” de acordo com o Anexo I da PT SAS 154/2008.

Criação das novas advertências:

0485 - Serviço Especializado não contratualizado;
0491 - Tipo 02 sem CBO Pediatra/Clinico/Gineco;
0493 - Tipo 43 sem serviços 125/001-002-003;
0494 - Tipo 01 sem CBO Atend ou Aux ou Téc.Enf';
0497 - Estab. Não Sus com Serv. Esp. Amb Sus ou Hosp SUS;
0498 - Estab. com serviço 125/003 com NH dif 02;
0499 - Estab. nao SUS com serviço SUS.

Criação das novas críticas de consistências:

0492 - Tipo 71 sem Serviço NASF;
0493 - Tipo 43 sem serviços 125/001-002-003;( Será considerado como tipo 43 o estabelecimento que tiver o serviço especializado 125 com apenas uma das classificações : 001 ou 002 ou 003);
0495 - Estab. com Pop Assist Escolar em mun sem permissão;;
0496 - Estab. com Pop Assist PRONASCI em mun sem permissão.

Alteração da consistência 0020 – Tipo de Unidade incompatível com Nível Hierárquico foi aplicada para a situação onde caso o tipo de estabelecimento 43 – Farmácia, possua a classificação 003-FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO HOMEOPÁTICA que só poderá cadastrar nível hierárquico 02.

Desativação da advertência 0474 – Estab. Com Serv Amb SUS Hosp SUS sem contrato.

Correçãoda advertência 0473 – Estab. SUS sem contr. Não aplicando esta advertência para o estabelecimento com gestão somente estadual ou somente gestão municipal**.**

Correção da advertência 0473 – Estab. SUS sem contr. Não aplicando esta advertência para quem tem somente gestão estadual ou somente gestão municipal.

Atualização do Manual de Instalação-Administração e do Manual de Operação do SCNES, em Documentos.

Atualização do conjunto de fichas de preenchimento do estabelecimento e equipes, em Documentos

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2008

MS/SE/CAER/DATASUS/GENF

**INTRODUÇÃO:**

A versão 2.2.61 É NÃO OBRIGATÓRIA, porém só poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.2.60.

A partir da disponibilização da versão 2.2.61, o sistema Transmissor estará apto a receber as bases de dados do SCNES de arquivos gerados na versão 2.2.60 e na versão 2.2.61.

Esta versão permite importar bases da versão 2.2.50, 2.2.51 e 2.260 e 2.2.61.

A versão 2.2.61 está sendo disponibilizada transformando em Advertência as seguintes criticas: 0475; 0477;0480 e 0479 para esta competência. Entretanto, para a próxima competência as referidas críticas voltarão para a Consistência.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:**
Não se aplica.

**DETALHAMENTO:**

ADEQUAÇÕES E NOVAS IMPLEMENTAÇÕES NA VERSÃO

As seguintes críticas de consistências da versão 2.2.60 passam a ser críticas de advertência na versão 2.2.61:

0475 “Regra com compt inicial inf a data de Vigência Inicial”.
0477 “Habil com compt inicial inf a data de Vigência Inicial”.
0480 “Hábil com compt final sup a Data Vigência Final”
0479 “Regra com compt inicial inf a data de Vigência Inicial”.

ATENÇÃO: Essas críticas permaneceram na advertência até a competência novembro/08.

**INTRODUÇÃO:**

A versão 2.2.60 É OBRIGATÓRIA e deverá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.2.50 ou 2.2.51.

A partir da disponibilização da versão 2.2.60, o sistema Transmissor estará apto a receber as bases de dados do SCNES de arquivos gerados na versão 2.2.60.

Esta versão permite importar bases da versão 2.2.50, 2.2.51 e 2.260.

É de grande importância, dentre os itens trabalhados para a versão 2.2.60 que destacamos a alteração da funcionalidade CONTRATO/CONVÊNIO, para a nova funcionalidade CONVÊNIO/CONTRATO/TCEP, agora localizada na barra de menu lateral do cadastro de estabelecimento. Somente os estabelecimentos que informarem atendimento prestado SUS poderão registrar CONVÊNIO/CONTRATO/TCEP. Assim, todos os estabelecimentos que possuírem serviço classificação, seja próprio ou terceiro, deverão ter contrato. Esclarecemos que, o estabelecimento poderá ter mais de um contrato, com um ou mais Gestor, na mesma complexidade (Atenção Básica, Média Complexidade e Alta Complexidade).

Também, a versão 2.2.60 está incluindo no CADASTRO DE PROFISSIONAIS os campos para preenchimento da DATA DE ENTRADA E DATA DE DESLIGAMENTO, para adequação ao SIH e SIA. Nos casos de processamento de produção anterior a competência atual que, para o SIA são 03 meses e para o SIHD são 06 meses anteriores a competência de processamento, bem como foi incluída a TABELA DE MOTIVOS DE DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL;

| TABELA DE MOTIVOS DE SAIDA DO PROFISSIONAL | |
|---|---|
| CODIGO | MOTIVO |
| 1 | DEMISSÃO |
| 2 | TRANSFERENCIA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO MUNICIPIO |
| 3 | TRANSFERENCIA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DE OUTRO MUNICIPIO/ESTADO |
| 4 | LICENÇA/AFASTAMENTO PELO PERIODO SUPERIOR A 60 DIAS |

Com a finalidade de atender, nesse primeiro momento, as demandas solicitadas pelo Ministério das Comunicações, para controle do atendimento do PLANO GERAL DE METAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO PRESTADO NO REGIME PÚBLICO – PGMU, de acordo com o estabelecido no decreto Nº 4.769,DE 27 DE JUNHO DE 2003**,** que estabeleceo direito de acesso de toda pessoa ou instituição, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica, ao Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao uso do público em geral, prestado no regime público, conforme

definição do Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações Prestado no Regime Público - PGO, aprovado pelo Decreto nº 2.534, de 2 de abril de 1998, bem como a utilização desse serviço de telecomunicações em serviços essenciais de interesse público, nos termos do art. 79 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e mediante o pagamento de tarifas estabelecidas na regulamentação específica, a versão 2.2.60 apresenta a nova funcionalidade INFRA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, agora localizada na barra de menu horizontal do Cadastro de Estabelecimento que deverá ser preenchida por todos os estabelecimentos incluindo os do tipo 68-SECRETARIA.

Nesta versão está sendo incluída a opção ESCOLARES no Campo POPULACAO ASSISTIDA, no Cadastro de Equipes (da Estratégia de Saude da Família) para atender ao Programa Saúde na Escola - PSE, de acordo com a PT GN 1861 de setembro de 2008;

Por fim, atentar para a alteração das instruções para cadastramento da Farmácia Popular.

**REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:**

PT SAS 154, de 18/03/2008, que Altera a tabela de Tipo de Estabelecimento no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES para a competência Março.

Portaria SAS 1861, de 04/09/2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE – Programa Saúde na Escola.

Portaria GM/MS Nº 699 de 30/03/2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

PORTARIA GM/MS Nº 3.277 de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a participação complementar dos serviços privados de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

DecretoNº 4.769, DE 27 DE JUNHO DE 2003, que estabeleceo direito de acesso de toda pessoa ou instituição, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica, ao Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao uso do público em geral,

**DETALHAMENTO:**

ADEQUAÇÕES E NOVAS IMPLEMENTAÇÕES NA VERSÃO

Alteração da funcionalidade CONTRATO/CONVÊNIO, para a nova funcionalidade CONVÊNIO/CONTRATO/TCEP, localizada na barra de menu lateral do cadastro de estabelecimento. Somente os estabelecimentos que informarem atendimento prestado SUS deverão registrar o CONVÊNIO/CONTRATO realizado com o

estabelecimento prestador. No caso do TCEP-TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS este é destinado à formalização da relação entre gestores quando unidades públicas prestadoras de serviço, situadas no território de um município, estão sob gerência de determinada esfera administrativa e gestão de outra. (VER LEGISLAÇÃO PT GM/MS Nº 699 de 30/03/2006 e PORTARIA GM/MS Nº 3.277 de 22 de dezembro de 2006,

Inclusão no cadastro de profissionais os campos para preenchimento da data de entrada e data de desligamento, com os respectivos motivos de desligamento.

| TABELA DE MOTIVOS DE SAIDA DO PROFISSIONAL | |
|---|---|
| CODIGO | MOTIVO |
| 1 | DEMISSÃO |
| 2 | TRANSFERENCIA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO MUNICIPIO |
| 3 | TRANSFERENCIA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DE OUTRO MUNICIPIO/ESTADO |
| 4 | LICENÇA/AFASTAMENTO PELO PERIODO SUPERIOR A 60 DIAS |

Criação da nova funcionalidade INFRA ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, agora localizada na barra de menu horizontal do cadastro de estabelecimento, onde deverá ser informado se existe conexão a internet no estabelecimento que tipo é esta conexão, bem como se existe o serviço de telefonia e qual o tipo desta.

Transferência do conjunto de informações de “Dados Bancários” para a aba IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR, localizada na barra de menu horizontal do cadastro de estabelecimento.

Correção da exigência de CBO para o serviço e suas classificações, de acordo com a Portaria SAS 154, de 18/03/2008.

Criação da opção “Escolares”, localizada no conjunto de informações do campo População Assistida, na aba de identificação de Equipe, no cadastro de Equipes, de acordo com Portaria SAS 1861, de 04/09/2008, onde os municípios listados no Anexo I desta referida portaria e que fizeram adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE poderão informar se fazem assistência a esta população através das ESF - Equipes da Estratégia de Saúde da Família.

ATENÇÃO: Apenas os municípios constantes na PT SAS 1861 poderão informar o campo “Escolares”.

Criação das novas críticas de consistências:

0470 "MARCAÇÃO contr. amb/hosp diferente mod conj"
0472 '"Módulo Contrato em Estab. não sus"
0475 "Regra com Cmpt Inicial Inf a Data Vigência Inic"
0476 '"Estab Tipo Lacen somente esfera pública"
0477 "Habil com Cmpt Inicial Inf a Data Vigência Inic"

0478 "Estab Centro Apoio a Família só esfera pública"
0479 "Cont Gest Cmpt Inicial Inf a Data Vigência Inic"
0480 "Habil com Cmpt Final Sup a Data Vigência Final"
0482 "Secretaria com serviço 125/001 e NH dif 04"
0483 "Secretaria com serviço e NH dif 01_04"

Criação das novas críticas de advertências:

0468 "Estab com Habilitação 0701_06 sem Regra 7108"
0469 "MARCAÇÃO contr. amb/hosp diferente mod conj"
0471 "Contrato Expirado com serviço cadastrado"
0473 "Estab. SUS sem contr."
0474 "Estab. Com Serv Amb SUS Hosp SUS sem contrato"
0481 "Atenção Básica com Gestão Estadual"

Alteração da descrição da crítica de advertência 0048 – "Informado serviço 153/001 sem equipe EMSA válida" para "Informado serviço 152/002 sem equipe EMSA válida".

Retirada da obrigatoriedade da informação de AMBSUS ou HOSPSUS em tipo de estabelecimento 43, com serviço 125/002 - Farmácia Popular.

ATENÇÃO: Com relação ao Cadastro de estabelecimento do tipo 43 - Farmácia Popular, com o tipo de serviço 125 – Farmácia e classificação 002 – Farmácia Popular, de acordo com PT SAS 745, de 13/12/2004, esclarecemos que:

O estabelecimento que se adequar a definição de Farmácia Popular, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 2587, de 06 de dezembro de 2004 e PT SAS/MS Nº 745, de 13 de dezembro de 2004, além do já estabelecido anteriormente terá que, obrigatoriamente preencher os campos abaixo de acordo com o definido a seguir:
TIPO DE ESTABELECIMENTO = 43 – FARMÁCIA;
ATENDIMENTO PRESTADO/CONVÊNIOS = Outros – Particular;
SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO = 125/002;
NÃO PREENCHER CAMPOS AMBULATORIAL (AMBSUS NÃO SUS) HOSPITALAR (HOSPSUS NÃO SUS);
NÍVEL DE ATENÇÃO/ATIVIDADE = AMBULATORIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE
GESTÃO = A gestão deverá ser de acordo com quem vistoria o estabelecimento: Municipal (quando a vistoria for feita pela Vigilância Municipal) ou Estadual (quando a vistoria for feita pelo estado);
RETENÇÃO DE TRIBUTOS = Não é permitido informação Retenção de Tributos

15 – Unidade Sindical ou 16 - Unidade Pessoa Física.

Atualização do layout TXT SIA/SIHD/CIH, SIAB e XML.

Ajuste da tabela de serviço135 x CBO de acordo com PT SAS 154, de 18/03/2008, de acordo com tabela abaixo:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 135 | SERVIÇO DE REABILITACAO | 001 | REABILITAÇÃO VISUAL | 1 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-44 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA CIRURGIÃO OFTALMOLÓGICO |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA PSICÓLOGO DA SAÚDE, PSICOTERAPEUTA, TERAPEUTA |
| | | | | 2 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-44 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA CIRURGIÃO OFTALMOLÓGICO |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 3 | 2231-44 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA CIRURGIÃO OFTALMOLÓGICO |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA , PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPEUTA, TERAPEUTA |
| | | 002 | REABILITACAO MENTAL/ AUTISMO | 1 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-53 | MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO PSICANALISTA |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA , PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPEUTA, TERAPEUTA |
| | | | | 2 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-42 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO – PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA, PSICÓLOGO DA SAÚDE, PSICOTERAPEUTA , TERAPEUTA |
| | | | | 3 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-42 | MÉDICO NEUROLOGISTA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2231-49 | MÉDICO PEDIATRA - HEBEATRA |
| | | | | | 2231-53 | MÉDICO PSIQUIATRA - MÉDICO PSICANALISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO – PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA , PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPEUTA, TERAPEUTA |
| | | | | 4 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-53 | MÉDICO PSIQUIATRA - MÉDICO PSICANALISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA, PSICÓL OGO DA SAÚDE, PSICOTERAPEUTA , TERAPEUTA |
| | | | | 5 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-42 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA , PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPEUTA , TERAPEUTA |
| | | 003 | REABILITAÇÃO FÍSICA | 1 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA - NUTRICIONISTA SAÚDE PÚBLICA |
| | | | | | 2231-26 | MÉDICO FISIATRA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA , PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPEUTA , TERAPEUTA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | 2 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA - NUTRICIONISTA SAÚDE PÚBLICA |
| | | | | | 2231-46 | MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA , PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPEUTA , TERAPEUTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | 3 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-26 | MÉDICO FISIATRA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | 4 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-26 | MÉDICO FISIATRA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 5 | 2231-26 | MÉDICO FISIATRA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA , PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPEUTA , TERAPEUTA |
| | | | | 6 | 2231-26 | MÉDICO FISIATRA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA , PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPEUTA , TERAPEUTA |
| | | | | 7 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-46 | MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | 8 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-46 | MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 9 | 2231-46 | MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA , PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPEUTA , TERAPEUTA |
| | | | | 10 | 2231-46 | MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA , PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPEUTA , TERAPEUTA |
| | | | | 11 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-42 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | 12 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-42 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 13 | 2231-42 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA , PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPEUTA , TERAPEUTA |
| | | | | 14 | 2231-42 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA , PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPEUTA , TERAPEUTA |
| | | | | 15 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-55 | MÉDICO REUMATOLOGISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | 16 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-26 | MÉDICO FISIATRA |
| | | | | | 2231-42 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2231-46 | MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA |
| | | | | | 2231-55 | MÉDICO REUMATOLOGISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA , PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPEUTA , TERAPEUTA |
| | | 004 | REABILITAÇÃO VISUAL/MENTAL/ MULTIPLAS DEFICIENCIAS | 1 | 2231(15 OU 26 OU 27 OU 41 OU 42 OU 44 OU 46 OU 47 OU 49 OU 53) | MÉDICO : CLINICO, OU FISIATRA, OU FONIATRA, OU NEUROFISIOLOGISTA, OU NEUROLOGISTA, OU OFTALMOLOGISTA, OU ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA, OU PEDIATRA, OU PSIQUIATRA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2515(10, OU 20, OU 45) | PSICÓLOGO : CLÍNICO, OU HOSPITALAR, OU NEUROPSICOLOGO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |

Atenção para as mensagens de entrada de dados para versão 2.2.60:

“O gestor deve providenciar a adequação/complementação das informações cadastradas/existentes da vinculação do profissional ao estabelecimento.”

“O estabelecimento que ainda possui a informação no Nível de Atenção a Atividade Internação" deverá efetuar a alteração para Média e/ou Alta complexidade. Advertência passará para consistência em DEZEMBRO/2008.”
“O gestor deve verificar/adequar o serviço especializado/classificação no cadastro dos estabelecimentos de acordo com a PT SAS n° 154 até a competência de NOVEMBRO/2008. Atenção para o prazo estabelecido na PT SAS n° 472/2008, republicada em 22/08/2008.”

“O gestor deve providenciar o recadastramento dos cbos provisórios: 1999A1 e 1999A2, de acordo com a ocupação atual do profissional até a competência de NOVEMBRO/2008. Ler a PT SAS 472. Verifique em : Relatórios/Operacionais/Prof/Com CBO 1999A1 e 1999A2.”

“A gestão da Atenção Básica só pode ser municipal, com exceção para estabelecimento que realiza serviço 100. A advertência passará para a crítica na próxima competência.”

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2008

MS/SE/CAER/DATASUS/GEINF

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.2.51 NÃO OBRIGATÓRIA, mas se atualizada deverá ser em bases que estejam na Versão 2.2.50.

Informamos que a partir da disponibilização da versão 2.2.51, o sistema Transmissor estará apto a receber as bases de dados do SCNES de arquivos gerados na versão 2.2.50 e 2.2.51.

Esta versão permite importar bases da versão 2.2.50 e 2.2.51.

Informamos que a partir dessa versão estará sendo disponibilizado no site mais um arquivo de CNES Válidos/Expirados. Assim, no site estará disponível o arquivo atual de CNES Válidos/Expirados, contendo 7 competências e um novo arquivo de CNES Válidos/Expirados, contendo 3 competências. Desta forma o gestor do CNES, dependendo de sua necessidade, poderá optar qual o arquivo que deseja atualizar na base local.

Características desses arquivos CNES Válidos/Expirados:

1º O arquivo com 7 competências (completo) sobrepõe ao arquivo com 3 competências e vice-versa;
2º Todas as informações do arquivo com 3 competências estão contidas no arquivo completo;
3º Os dois arquivos serão atualizados simultaneamente e diariamente;
4º O arquivo contendo 3 competências está com aproximadamente metade do tamanho do arquivo com 7 competências, e, conseqüentemente com um tempo menor para atualização.

Conforme mencionado no leia-me da versão 2.2.50, com a junção das rotinas de atualizar CNES Válidos e CNES Expirados em um único arquivo, além de atender as especificidades do SIHD e SAI, esclarecemos que o arquivo “S_UPSVAL.zip” passou a contemplar a informação de sete competências. Sendo assim, ao atualizar o referido arquivo na base local, essa rotina poderá levar um tempo maior que o tempo de atualização do arquivo anterior.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

PT SAS 154, de 18/03/2008, que Altera a tabela de Tipo de Estabelecimento no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES para a competência Março.

## DETALHAMENTO:

ADEQUAÇÕES E NOVAS IMPLEMENTAÇÕES NA VERSÃO

Correção da crítica 0464, considerando a habilitação 2407 - CORNEA/ESCLERA, para permitir a informação do serviço 149 – Serviço de apoio a saúde da família e corrigir a obrigatoriedade da classificação 014, que não precisa ter habilitação.

ATENÇÃO: Para informar o serviço 149 o intervalo de habilitações a ser considerado é de 2401 A 2418.

Criação da crítica de consistência “0467 - Área da outra equipe é igual a própria”, com objetivo de impedir o registro no cadastro da outra equipe ESFSB informada quando for essa mesma equipe.

Adequação dos CBOs exigidos para esse serviço 135 – Serviço de reabilitação, conforme tabela abaixo:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 135 | SERVIÇO DE REABILITACAO | 001 | REABILITAÇÃO VISUAL | 1 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-44 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA - CIRURGIÃ |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOG PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPE |
| | | | | 2 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-44 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA - CIRURGIÃ |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 3 | 2231-44 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA - CIRURGIÃ |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLO PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPE |
| | | 002 | REABILITACAO MENTAL/AUTISMO | 1 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-53 | MÉDICO PSIQUIATRA - MÉDICO PSICAN |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOG PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPE |
| | | | | 2 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-42 | MÉDICO NEUROLOGISTA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOG PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPE |
| | | | | 3 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-42 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2231-49 | MÉDICO PEDIATRA - HEBEATRA |
| | | | | | 2231-53 | MÉDICO PSIQUIATRA - MÉDICO PSICAN |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOG PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPE |
| | | | | 4 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-53 | MÉDICO PSIQUIATRA - MÉDICO PSICAN |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOG PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPE |
| | | | | 5 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-42 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOG PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPE |
| | | 003 | REABILITAÇÃO FÍSICA | 1 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA - NUTRICIONISTA SAÚ |
| | | | | | 2231-26 | MÉDICO FISIATRA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOG PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPE |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | 2 | 2235-05 | ENFERMEIRO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2237-10 | NUTRICIONISTA - NUTRICIONISTA SAÚ |
| | | | | | 2231-46 | MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOL |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOG PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPE |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | 3 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-26 | MÉDICO FISIATRA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | 4 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-26 | MÉDICO FISIATRA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 5 | 2231-26 | MÉDICO FISIATRA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOG PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPE |
| | | | | 6 | 2231-26 | MÉDICO FISIATRA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOG PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPE |
| | | | | 7 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-46 | MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOL |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | 8 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-46 | MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOL |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 9 | 2231-46 | MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOL |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOG PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPE |
| | | | | 10 | 2231-46 | MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOL |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOG PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPE |
| | | | | 11 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-42 | MÉDICO NEUROLOGISTA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | 12 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-42 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | 13 | 2231-42 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOG PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPE |
| | | | | 14 | 2231-42 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOG PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPE |
| | | | | 15 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-55 | MÉDICO REUMATOLOGISTA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-05 | FISIOTERAPEUTA |
| | | | | 16 | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |
| | | | | | 2231-26 | MÉDICO FISIATRA |
| | | | | | 2231-42 | MÉDICO NEUROLOGISTA |
| | | | | | 2231-46 | MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOL |
| | | | | | 2231-55 | MÉDICO REUMATOLOGISTA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2236-20 | TERAPÊUTA OCUPACIONAL |
| | | | | | 2515-10 | PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOG PSICÓLOGO DA SAÚDE , PSICOTERAPE |
| | | 004 | REABILITAÇÃO VISUAL/MENTAL/MULTIPLAS DEFICIENCIAS | 1 | 2231(15 OU 26 OU 27 OU 41 OU 42 OU 44 OU 46 OU 47 OU 49 OU 53) | MÉDICO : CLINICO, OU FISIATRA NEUROFISIOLOGISTA, OU N OFTALMOLOGISTA, OU ORTOPEDISTA OU PEDIATRA, OU PSIQUIATRA |
| | | | | | 2238-10 | FONOAUDIÓLOGO |
| | | | | | 2515(10, OU 20, OU 45) | PSICÓLOGO : CLÍNICO, OU NEUROPSICOLOGO |
| | | | | | 2516-05 | ASSISTENTE SOCIAL |

---

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2008

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.2.50 é obrigatória e só poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.2.40.

Informamos que a partir da disponibilização da versão 2.2.50, o Sistema Transmissor estará apto a receber as bases de dados do SCNES de arquivos gerados na versão 2.2.50.

Esta versão permite importar bases da versão 2.2.50 e 2.2.40.

Informamos que a partir desta versão o sistema estará apresentando o leia-me em um novo formato padronizado, porém permanecendo com o histórico de todas as versões anteriores. Desta forma, para pesquisar o leia-me de uma versão específica, posicione o mouse sobre o nº da página da versão desejada e clique pressionando *CTRL para seguir o link*.

Salientamos que a partir da versão 2.2.50 a crítica “0441 – terceiro não possui serv/class contratados” estará passando da advertência (que é um mero aviso) para a consistência. Isto significa que a partir de agora qualquer estabelecimento que informe a existência de um determinado serviço em sua unidade feito por outro estabelecimento, denominado terceiro, o sistema verificará que o referido terceiro possui em seu cadastro o serviço/classificação que possa atender ao estabelecimento que esta terceirizando o referido serviço. Na pratica diz o seguinte:

Se um Hospital, diz que o serviço de radioterapia é feito pela Clinica Dr. Luiz, o sistema verificará se o cadastro na Clinica Dr. Luiz possui o serviço de radioterapia lançado e daí faz a validação.

Antes isso era feito pelos sistemas de produção através de uma tabela disponibilizada pelo CNES, chamada de Terceiros Brasil e a partir de agora isso será feito pelo SCNES.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

## DETALHAMENTO:

ADEQUAÇÕES E NOVAS IMPLEMENTAÇÕES NA VERSÃO

Correção da mensagem “Não foi possível atualizar o arquivo de Municípios Brasil”, ocorrida na versão 2.2.40, na rotina de atualizar arquivo de Municípios Brasil.

Ajuste na rotina do campo de endereço no serviço especializado, módulo conjunto, quando na alteração de próprio para terceiro.

Junção das rotinas de atualizar CNES Válidos e CNES Expirados em uma só rotina, em menu Utilitários/Atualizar Bases/CNES válidos / expirados.

ATENÇÃO: Com o objetivo de atender as especificidades do SIHD e SIA esclarecemos que o arquivo “S_UPSVAL.zip” passou a contemplar a informação de sete competências. Sendo assim, ao atualizar o referido arquivo na base local, essa rotina poderá levar um tempo maior que o tempo de atualização do arquivo anterior.

Criação da nova aba de "Identificação Complementar" no cadastro de Estabelecimentos. Nessa aba foram transferidas as seguintes informações:

O conjunto de campos da Vigilância Sanitária, da aba de "Contratos e Convênios".
O conjunto de campos de Mapeamento Indígena, da aba de "Caracterização".

ATENÇÃO: O conjunto de campos de Mapeamento Indígena estará sendo apresentada apenas para o tipo de estabelecimento 72 - UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE INDIGENA

Adequação de todos os relatórios do sistema, que passam a gravar em XLS, TXT, DOC, PDF, HTM e RTF.

No cadastro de Equipes, para as equipes do tipo ESF, ESFSB M1 e ESFSB M2 passam a exibir a informação se a equipe se encontra válida na base Federal, a fim de auxiliar na vinculação à equipe NASF. Somente as Equipes válidas na base Federal que constam no arquivo de "Equipes Válidas Brasil" é que podem ser vinculadas a uma equipe NASF.
No caso de equipe não válida na base Federal o sistema exibirá a seguinte mensagem:
"Essa equipe não se encontra válida na base Federal. É necessário exportá-la para o Datasus, para que a mesma possa constar no arquivo de Equipes Válidas Brasil."

Transferência da advertência para a consistência da crítica “0441 – terceiro não possui serv/class contratados”,

Implementação das seguintes advertências:

0463 Estab com Hab. 0403/0404/0405 sem regra 7107
0465 Adequar este serv/class PT SAS 154

Implementação das seguintes consistências:

0461 Prof. Complementar Nasf é o próprio cpf
0462 Serviço Especializado Inválido. Cadastre novamente o serviço especializado
0464 Serviço 149 AmbHospSus somente com Hab 2401 e 2418
0466 Equipe Sem Profissionais na Equipe Mínima

Correção das criticas:

0459 Cnes Terceirizado igual ao do Estabelecimento
0460 Estab. com Regra 7112 com outra regra dif
0027 Serv.130 Próprio sem preencher Mod.Dialise

ATENÇÃO: Apenas os estabelecimentos com 130/001 amb_sus deverão preencher o módulo de diálise.

0335 – Estab. Tipos 69.1, 69.2, 69.3 só Esf. Pública, com a inclusão do tipo 69.3.

---
Rio de Janeiro, 2 de Outubro de 2008

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

A versão 2.2.40 é obrigatória e poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2. 2.20, 2.2.21, 2.222, 2.2.30 e 2.231.

Informamos que a partir da disponibilização da V2.2.40, o Sistema Transmissor esta apto a receber as bases de dados do SCNES de arquivos gerados na versão 2.2.40.

Esta versão permite importar bases da 2.2.20, 2.2.21, 2.2.22, 2.2.30, 2.2.31 e 2.2.40.

*IMPORTANTISSIMO:*

Conforme já informado desde Março/2008, é necessário que o gestor atualize o cadastro do estabelecimento considerando a nova Tabela de Serviços/Classificação da Portaria SAS 154 de 118/03/2008. A portaria PT SAS Nº 472 determina que o SIA passará a criticar o Serviço/Classificação na competência Setembro/2008 e o SIH na competência Outubro/08 para Procedimentos de Alta Complexidade.

Para adequação, nesta competência Agosto, versão 2.2.40, o SCNES passará a verificar e ADVERTIR se o serviço/classificação Terceirizado consta do cadastro deste terceiro indicado.Como a Advertência passará para consistência em setembro/2008. é IMPRESCÍNDIVEL que o gestor providencie a verificação/ analise e atualização destas informações.

A partir da versão 2.2.40, além das implementações relacionadas à manutenção do sistema, o SCNES passará a trabalhar com a funcionalidade que identificará os estabelecimentos que realizam a Assistência à Saúde da População Indígena, conforme estabelecido na Portaria GM/MS Nº 2656 de 17/10/2007.

Nesse sentido, a implantação da assistência à saúde indígena no SCNES tem por objetivo:
• a identificação dos estabelecimentos que realizam exclusivamente a assistência à população indígena;
• a identificação dos estabelecimentos que, entre outras políticas, também realizam a assistência à população indígena;
• a identificação do IAE-PI (Incentivo de Atenção Especialiazada à População Indígena).

Para identificação dos estabelecimentos que realizam exclusivamente a Atenção à Saúde da População Indígena, deverá ser informado o tipo de estabelecimento 72 – UNIDADE DE ATENÇÃO A SAÚDE INDÍGENA.

Para identificação dos subtipos de estabelecimentos, do tipo 72 – UNIDADE DE ATENÇÃO A SAÚDE INDÍGENA, deverá ser informado de acordo com a característica do mesmo o subtipo adequado:

- 001 – Unidade de Apoio Indígena
- 002 - Posto de Saúde Indígena
- 003 - POLO BASE I
- 004 - POLO BASE II
- 005- DSEI (Distrito Sanitário Especial Indígena)

Para identificação dos estabelecimentos que realizam o serviço de Atenção à Saúde da População Indígena, deverá ser informado o serviço 152 – ATENÇÃO A POPULAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA, de acordo com as seguintes classificações:

- 001 - Atenção Básica a Saúde Indígena;
- 002 - Atenção Básica a Saúde Indígena Amazônia Legal;
- 003 - Apoio a Equipe Indígena de Saúde;
- 004 - Apoio a Equipe Indígena de Saúde de Saneamento;
- 005 – Atenção Especializada ambulatorial;
- 006 – Atenção Especializada Hospitalar;
- 007 – Atenção em Alta Complexidade Ambulatorial/Hospitalar;
- 008 – Casa de Saúde do Índio.

Para cadastramento das equipes de Assistência à Saúde Indígena deverão ser utilizados os tipos de equipes criados na tabela a seguir:

CODIGO TIPO DE EQUIPE
08 EMSI EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA
09 EMSIAL EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA DA AMAZONIA LEGAL

Lembramos que o sistema gera automaticamente, no diretório c:/arquivos de programas/ Datasus, uma cópia de segurança da base atual, antes da atualização da versão. Exemplo: antes de atualizar a versão 2.2.40, o sistema gerou a cópia de segurança da versão 2.2.31 no referido diretório.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS

Específicas sobre Assistência à Saúde Indígena:

- PT GM/MS 2656 de 17/10/2007, que trata da Atenção à Saúde da População Indígena.

Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999. Dispões sobre as condições para prestação de assistência à saúde para povos indígenas no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Condições para a promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Demais referências jurídicas:

Portaria SAS Nº 382 de 11/07/2008
PT SAS Nº 472, que trata da advertência do serviço/classificação terceirizado;
PT SAS n° 154, que trata da adequação do serviço/classificação no cadastro do estabelecimento.

**DETALHAMENTO:**

ADEQUAÇÕES E NOVAS IMPLEMENTAÇÕES NA VERSÃO

1 Observar E LER ATENTAMENTE a criação das novas mensagens e revisão de mensagens já existentes, que são avisos importantes para os gestores quando no acesso ao sistema SCNES:

1º " Sr.Gestor,
De acordo com a PT SAS Nº 472 o SIA passara a criticar o Serviço/Classificação. Também nesta competência e o SCNES passará a verificar e ADVERTIR se o serviço/classificação Terceirizado consta do cadastro deste terceiro indicado. A Advertência passará para consistência em setembro/2008."

2º " ATENÇÃO:
O gestor deve providenciar a adequação/complementação das informações cadastradas/existentes da vinculação do profissional ao estabelecimento.

O estabelecimento que ainda possui a informação no Nível de Atenção a Atividade "Internação" deverá efetuar a alteração para Média e/ou Alta complexidade. Advertência passará para consistência em Outubro.

O gestor deve verificar/adequar o serviço especializado/classificação no cadastro dos estabelecimentos de acordo com a PT SAS n° 154 até a competência de Setembro/2008. Atenção para o prazo estabelecido na PT SAS n° 472/2008, republicada em 22/08/2008."
3º ATENÇÃO:
"O gestor deve providenciar o recadastramento dos CBOS Provisórios 1999A1 e 1999A2, de acordo com a ocupação atual do profissional até a competência de Setembro/2008. Ler a PT SAS 472. Verifique em Relatórios/Operacionais/Prof/Com CBO 1999A1 e 1999A2."

4º ATENÇÃO:
"Você ainda não atualizou sua base com o arquivo "CPF de Profissionais Equipes Brasil". Você deve atualizar sua base em : menu Utilitários/Atualizar Bases/CPF de Profissionais Equipes Brasil."

5º ATENÇÃO:
"Nesta base existe(m) equipe(s) de EACS e/ou ESF com ACS(s) desligado(s) a mais de 90 dias. Para resolver a critica na consistência é necessário excluir estes(s) ACS(s) desligados. Para saber qual(is) é(são) utilize o Relatório de Consistência."

2 Criação do arquivo "Municípios sede e consorciados – NASF intermunicpal.zip", disponível através do site http://cnes.datasus.gov.br, que deve ser atualizado sempre que houver atualização de municípios sede e/ou consorciado.

3 Criação do arquivo "Cooperativas Brasil.zip", disponível através do site http://cnes.datasus.gov.br, que deve ser atualizado sempre que houver necessidade de vincular novas cooperativas, Tipo de Estabelecimento 60 e Natureza Juridica = 09, ao estabelecimento.

4 - Criação do arquivo "Terceiros Brasil.zip", disponível através do site http://cnes.datasus.gov.br, que deve ser atualizado sempre que houver necessidade de vincular novos estabelecimentos como terceirizados.

*IMPORTANTE:*

SERÁ CRIADA ÁREA NO SITE NO CADASTRO DO GESTOR PARA INFORMAÇÃO DE CNES INDICADOS COMO TERCEIROS PELA PRIMEIRA VEZ.

5 Criação das opções, em Utilitários/ Atualiza Bases, Cooperativas Brasil.zip, Municípios sede e consorciados – NASF intermunicpal.zip e Terceiros Brasil.zip.

6 Criação das seguintes habilitações que serão informadas apenas pelo Nivel Federal:
Inclusão da habilitação 0503 – Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia;
Inclusão da habilitação 0504 – Centro de Referência em Oftalmologia;
Inclusão da Habilitação 30.01 – Unidade de atenção especializada no processo transexualizador.

7 Criação dos códigos na Tabela de Contrato de Gestão/Metas que serão informados apenas pelo Nivel Federal:
70.06 -Estabelecimento da Rede Sarah;
70.07 -Estabelecimentos de Outros Órgãos Federais.

8 Criação dos códigos na Tabela de RegrasContratuais que serão informados apenas pelo Nivel Federal:
71.12 – Estabelecimento sem geração de crédito total, incluindo FAEC – exclusivo para rede SARAH; 71.13 – Estabelecimento sem geração de crédito total, incluindo FAEC – outros estabelecimentos federais.

9 Inclusão na tabela de serviços/classificações dos seguintes códigos:
153 – Atenção especializada no processo transexualizador, com a classificação 001 – Assistência ao indivíduo que possuem indicação AP processo transexualizador;
147 – Serviço de apoio a saúde da família, com a classificação 01 - NASF 1; 02 – NASF2 E 03 – NASF Intermunicipal.

ATENÇÃO: Somente o MUNICÍPIO SEDE do consórcio poderá informar o serviço 147/003.

10 Criação das seguintes críticas de consistência:

0431 - Serviço ESF sem equipe Válida
0432 - Serviço ESF MOD1 sem equipe Válida
0433 - Serviço ESF MOD2 sem equipe Válida
0434 - Serviço EACS sem equipe Válida
0435 - SERVIÇO NASF SEM ENASF1 VÁLIDA
0436 - SERVIÇO NASF SEM ENASF2 VÁLIDA
0437 - SERVIÇO NASF INTERMUNICIPAL EM MUNICIPIO NÃO SEDE
0438 - MUNICIPIO NAO FAZ PARTE DO NASF INTERMUNICIPAL
0439 - SERVIÇO NASF NÃO INTERMUNICIPAL COM ESF DE OUTRO MUNICIPIO
0440 - PROF.COMPLEMENTAR NA ENASF NÃO PERTENCE A EQUIPE
0442 - SERV.152/002 APENAS PARA AMAZONIA LEGAL
0443 - EQUIPE EMSIAL PERMITIDO APENAS PARA AMAZONIA LEGAL
0444 - EQUIPE EMSI POSSUI APENAS UM CBO
0445 - EQUIPE EMSIAL PERMITIDO APENAS PARA AMAZONIA LEGAL
0450 - Equipe EMSIA/EMSIAL só em Estab tipo 72.3/72
0452 - Equipe EMSI não permitido para Amazônia Legal
0453 - EMSIAL PERMITIDO APENAS PARA AMAZONIA LEGAL
0455 - SUBTIPO DE EAS 72.1 A 72.6 COM ATEND.PREST.INTERNAÇÃO
0457- SUBTIPO DE EAS 72.1 A 72.6 COM NIVEL DE ATENÇÃO HOSPITALAR
0458 - SUBTIPO DE EAS 72.1 A 72.6 COM SERV.DIFERENTE DE AMBSUS

11 Criação das seguintes críticas de advertência:

0441 - TERCEIRO NÃO POSSUI SERV/CLASS. CONTRATADOS
0446 - EQUIPE EMSI SEM SERVIÇO 153/001
0447 - EQUIPE EMSIAL SEM SERVIÇO 153/002
0448 - INFORMADO SERVIÇO 153/001 SEM EQUIPE EMSI VALIDA
0449 - INFORMADO SERVIÇO 153/002 SEM EQUIPE EMSIAL VALIDA
0451 - EMSIA E EPEAL PERMITIDO SÓ EM EAS TP 72/SUBTIPO 72.3 E 72.4
0454 - EAS COM IAE-PI SEM SERVIÇO 153/005-006-007
0456 - SUBTIPO DE EAS 72.7 TEM ATEND.PREST.AMB E INTERN/SUS

12 Extinção da crítica 125 – Brasileiro sem Município de nascimento.

13 Criticar os estabelecimentos que tiverem a Regra 71.12 que tiverem outra Regra informada além desta.

14 Alteração da descrição da habilitação código 20.01, para “PROGRAMA DE ASSISTENCIA VENTILATORIA NAO INVASIVA A PACIENTE PORTADOR DE DISTROFIA MUSCULAR PROGRESSIVA” para “Programa de Assistência Ventilatoria não invasiva aos portadores de doenças neuromusculares”, conforme Portaria GM/MS nº 1531 de setembro de 2001 e PORTARIA Nº 414 DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

15 Ajustes das descrições das tabelas de Contato de Gestão/Metas e Regas Contratuais.

16 Adequação do CBO 312210 - TECNICO DE SANEAMENTO para profissional de CBO de assistência.

17 Adequação do Módulo Cooperativa, a fim de permitir vincular a um estabelecimento, a partir do arquivo COOPERCBO.ZIP, as cooperativas com tipo de estabelecimento 60 (Cooperativa) e natureza da organização 09 (Cooperativa) localizadas em outro município.

18 Transferência da informação de quantidades de leitos tipo UTI II e UTI III do módulo básico/ aba habilitação, para o módulo leito/ campo SUS. Esta informação estará disponível em ambos os módulos.

19 Extinção do relatório operacional: Mantenedora CNPJ em Duplicada.

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2008.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

A versão 2.2.31 não é obrigatória. É destinada aos gestores que realizam o procedimento de carregar na aplicação local o arquivo de Habilitações Brasil (disponível no site) e, após esse procedimento não foi possível localizar na base local as habilitações com competência final acima de três meses.

Assim, a versão 2.2.31 está sendo disponibilizada, com o objetivo de permitir incorporar na base de dados local as habilitações cujo prazo final da competência ultrapassou três meses.

A versão 2.2.31 poderá ser atualizada em bases que estejam trabalhando nas versões 2.2.20, 2.2.21, 2.2.22 e 2.230 diretamente.

O gestor que já exportou a sua base atualizada na competência Julho e não tem mais atualizações a fazer, não precisa reenviar na nova versão.

Informamos que o Sistema Transmissor esta apto a receber as bases de dados do CNES de arquivos gerados na versão 2.2.20, 2.2.21, 2.2.22, 2.2.30 e 2.2.31.

Esta versão permite importar bases da 2.2.20, 2.2.21, 2.2.22, 2.2.30 e 2.2.31.

Lembramos que o sistema gera automaticamente, no diretório c:/arquivos de programas/ DATASUS, uma cópia de segurança da base

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2008.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

A versão 2.2.30 não é obrigatória, e é destinada aos gestores que realizam procedimento de oftalmologia com requisito de a habilitação 05.03 e 05.04 referente à PORTARIA Nº 288/SAS, DE 19 DE MAIO DE 2008.

A versão 2.2.3.0 poderá ser atualizada em bases das versões 2.2.2.0, 2.2.2.1 e 2.2.2.2 diretamente.

A versão 2.2.30 está sendo disponibilizada, com o objetivo de permitir na aplicação local a inclusão das seguintes habilitações:

• 0503 - UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA
• 0504 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM OFTALMOLOGIA

O gestor que já exportou a sua base atualizada na competência Julho e não tem mais atualizações a fazer, não precisa reenviar na nova versão.

Informamos que o Transmissor esta apto a receber as bases de dados do CNES de arquivos gerados na versão 2.2.20, 2.2.21, 2.2.22 e 2.2.30.

Esta versão permite importar apenas bases da 2.2.20, 2.2.21 e 2.2.22 e 2.2.30.

Lembramos que o sistema gera automaticamente, no diretório c:/arquivos de programas/ DATASUS, uma cópia de segurança da base atual, antes da atualização da versão. Exemplo: antes de atualizar a versão 2.2.30, o sistema gerou a cópia de segurança da versão 2.2.22 no referido diretório.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2008.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

A versão 2.2.22 não é obrigatória, portanto somente deverá ser atualizada em bases que apresentaram o problema específico de acesso ao sistema, ocasionado pela mensagem: “Usuário/Senha Inválidos”, que teve origem na atualização da versão 2.2.21.

Portanto, para os gestores que encontraram o problema citado acima será necessário instalar a versão completa 2.2.20, restaurar a cópia de segurança gerada na versão 2.2.20 e realizar a rotina de atualização da versão 2.2.22.

Lembramos que o sistema gera automaticamente, no diretório c:/arquivos de programas/ DATASUS, uma cópia de segurança da base atual, antes da atualização da versão. Exemplo: antes de atualizar a versão 2.2.21, o sistema gerou a cópia de segurança da versão 2.2.20 no referido diretório.

O gestor que já exportou a sua base atualizada na competência Junho e não tem mais atualizações a fazer, não precisa reenviar na nova versão.

Informamos que o Transmissor esta apto a receber as bases de dados do CNES de arquivos gerados na versão 2.2.20, 2.2.21 e 2.2.22.

Esta versão permite importar apenas bases da 2.2.20, 2.2.21 e 2.2.22.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2008.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

Esta versão permite importar apenas bases da 2.2.20 e 2.2.21

Esta versão somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.2.20.

Esta versão tem por corrigir e/ou adequar algumas questões identificadas com a disponibilização da versão 2.2.20.

**CORREÇÕES/AJUSTES:**

1) Adequação do grupo de CBO de Profissionais de Educação Física, que compõem a equipe mínima de NASF1 e NASF2 – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, com a finalidade a possibilitar que sejam considerados como profissionais da assistência, com carga horária ambulatorial.

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA (*) Avaliador Físico 2241-05
Ludomotricista 2241-10
Preparador de Atleta 2241-15
Preparador Físico, 2241-20
Técnico de Desporto Individual e Coletivo (Exceto Futebol) 2241-25
Técnico de Laboratório e Fiscalização Desportiva, 2241-30
Treinador de Futebol 2241-35

2) Adequação do CBO de Telefonista – 422205, com a finalidade a possibilitar que sejam considerados como profissionais da assistência, com carga horária ambulatorial.

3) Adequação do CBO de Fonoaudiólogo – 223810, a fim de que seja considerado para a composição das equipes mínimas NASF! E NASF2.

4) Desativação da advertência 0428 - Estab. Privado com Serviço NASF

5) Criação da consistência 0429 – Estab. Privado com Serviço NASF.

6) Correção da crítica 0400 – Equipe ESF vinculada a dois NASFs diferentes.

7) Alteração na tabela de serviços 114/002 e 003 – Serviço de Atenção a Saúde Bucal/ Endodontia e Periodontia Clinica X Grupo de CBO, a fim de permitir a exigência de apenas um ou outro CBO.

8) Inclusão da classificação 003 – NASF Intermunicipal para o serviço 147 – Serviço de Apoio a Saúde da Família. Essa classificação é específica para que o

município sede, que participa com outros municípios de consorcio intermunicipal, cadastre o serviço 147, sem que realize o cadastro de equipes NASF.

9) Ajuste do campo título de eleitor, no cadastro de profissional, com o objetivo de permitir apenas caracteres numéricos.

10) Ajuste do campo identidade, no cadastro do profissional, de 13 para 15 posições.

11) Criação da mensagem de entrada de dados: "Como esse Estabelecimento de Saúde possui Serviço/Classificação 147/003 - SERVICO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA/NASF INTERMUNICIPAL, para essa versão não será permitida inclusão de Equipe NASF."

12) Adequação do programa para possibilitar a geração do arquivo TXT com aversão do firebird verão 2.0.

**ATENÇÃO**: Permanece a orientação, para utilização do firebird 1.5 disponível no site CNES.

13) Adequação das tabelas internas do programa de densidade demográfica e população, com objetivo de não ocasionar a crítica: 0423 – Município não possui densidade demográfica para NASF2.

14) Atualização das Fichas de preenchimento de equipes, em Documentos.

**Rio de Janeiro, 17 de julho de 2008.**

**MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS**

*ATENÇÃO SR.GESTOR/USUÁRIO.*

ESTA VERSÃO DO 2220 TEVE IMPLEMENTAÇÕES/ALTERAÇÕES MUITO IMPORTANTES. RECOMENDAMOS LER ATENTAMENTE ESTE DOCUMENTO

**INTRODUÇÃO:**

A partir da versão 2.2.20, além das implementações relacionadas à manutenção do sistema, o SCNES passará a trabalhar com a funcionalidade para cadastramento das Equipes do NASF – Núcleos de Apoio à Saúde da Família. O cadastro NASF tem por objetivo ampliar a abrangência e o escopo de ações da atenção básica, sua resolubilidade, apoiando a inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede pública. Ainda, estabelecer que os NASFs constituídos de equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, atuem em parceria com os profissionais de Equipe de Saúde da Família-ESF, compartilhando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade das ESF, atuando diretamente no apoio às equipes e nas unidades na qual o NASF está cadastrado. Ler portaria GM 154 de janeiro de 2008.

Para cadastramento de NASF em estabelecimento isolado deverá ser informado o tipo de estabelecimento 72 – CASF- Centro de Apoio a Saúde da Família.Ler portaria SAS Nº 198 de 28 de março de 2008.

Para cadastramento do NASF deverá ser informado o serviço 147-Serviço de Apoio a Saúde da Família com a classificação adequada (001 ou 002)- Ler portaria SAS 154 de 18 de março de 2008

Para cadastramento das equipes do NASF deverá ser utilizado os tipos de equipes criados na tabela a seguir.

CODIGO TE - TIPO DE EQUIPE
06 ENASF I – EQUIPE DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA 1
07 ENASF II – EQUIPE DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA II

O gestor municipal ou estadual deverá informar no cadastro do estabelecimento, a Regra Contratual, 71.11 - ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO TOTAL – NASF, para informação de não geração de crédito no Sistema de Informação Ambulatorial-SIA para os procedimentos realizados pelos estabelecimentos do Tipo 71-Centro de Apoio a Saúde da Família, bem como para os demais estabelecimentos que informarem o serviço 147 – Serviço de Apoio a Saúde da Família;

O NASF somente poderá ser implantado em estabelecimentos de Esfera Administrativa Pública

Outras orientações sobre o cadastro do NASF e EQUIPES será disponibilizado no site do CNES.

A verificação de CNES Válidos esta sendo transferida para o SCNES. A aplicação SCNES realizará a verificação dessas informações e os códigos de CNES Não Válidos e os Expirados não serão exportados no TXT para o SIA/SIH/CIH, SIAB e XML.Nesta versão foi viabilizada a atualização periódica da tabela de CNES VALIDOS e CNES EXPIRADOS com a disponibilização destas no site CNES. A partir da competência Julho o SAI e SIH não mais farão esta verificação.

A versão 2.2.20 permanece com as mensagens de acesso, lembrando que O gestor deve providenciar até a competência junho/08 o recadastramento dos CBO 1999. A1 e 1999. A2. O recadastramento das informações de tipo de estabelecimento 67-LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA - LACEN e recadastramento do tipo de estabelecimento e subtipo 69-CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPICA E OU HEMATOLOGICA; adequação/complementação das informações cadastradas/existentes da vinculação do profissional ao estabelecimento; adequação da informação de estabelecimento que ainda possui a informação no Nível de Atenção a Atividade "Internação" deverá efetuar a alteração para Média e/ou Alta complexidade; e adequação do serviço especializado/classificação no cadastro dos estabelecimentos, de acordo com PT SAS Nº 154.

Esta versão permite importar apenas bases da 2.2.10 e 2.2.20 e somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.2.10.

Esclarecemos que esta versão 2.2.20 é obrigatória e deverá ser atualizada a partir da versão 2.2.10.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS

PORTARIA GM Nº 154 de 24 de janeiro de 2008, que crriou os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF

PORTARIA SAS Nº 154, de 18 de março de 2008, que altera no SCNES a Tabela de Serviço Especializado X Classificação x CBO e cria novos CBOS.

PORTARIA SAS Nº 198, de 28 DE MARÇO de 2008, que inclui no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, o tipo de estabelecimento 71 - CENTRO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

PORTARIA SAS Nº 340 de 18 de junho de 2008, que exclui a classificação 005-MEDICINA NUCLEAR IN VIVO do serviço 121 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM,da Tabela de Serviços/Classificações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e inclui o Serviço 151-MEDICINA NUCLEAR com as classificações 001-MEDICINA NUCLEAR IN VIVO e 002-MEDICINA NUCLEAR IN VITRO

## NOVAS IMPLEMENTAÇÕES

1. Novo formato de apresentação do relatório de advertência, com a finalidade de possibilitar gravar em XML, TXT e RTF.

2. Implementação da funcionalidade "ENDEREÇO COMPLEMENTAR" do estabelecimento de saúde, em cadastro de estabelecimento, no módulo básico, com a finalidade de permitir ao estabelecimento que tem serviços instalados fora do estabelecimento principal possa incluir esta informação no seu cadastro. Os casos existentes nesta situação deverão ser analisados e o cadastramento se adequar a esta nova condição.

3. Atualização dos documentos Glossário de advertências.xls, Glossário_de_críticas_ESF_EACS.xls, Glossário_de_critícas_Sist_Penit.xls. no menu Documentos

4. Inclusão do Glossário de Criticas de Equipes do NASF no menu Documentos/Glossários;

5. Inclusão das Fichas de cadastro de Equipes do NASF no menu Documento/Fichas/Manuais

6. Adequação no SCNES de todas as críticas de cadastro de profissional implementadas no SCNS (Sistema do Cartão Nacional de Saúde), para que sejam preenchidas todas as informações necessárias a geração do CNS do profissional e que estão sendo implementadas inicialmente como advertência, passando para críticas de consistência em julho/2008.

7. Implementação das seguintes advertências:

- 0241 - Profissional Sem Carga Horária
- 0298 - Prof. com Modalidade de Vínculo a confirmar
- 0303 - Estab. Com Niv.Atenção Internação
- 0304 - CNES INFORMADO COMO CHD SEM SERV.065
- 0305 - PROF. INFORMADO NÃO VINCULADO A CHD EPEN
- 0306 - Profissional não cadastrado em ESFs
- 0361 - CEP Incomp. Com Município
- 0362 - CEP Inexistente
- 0363 - Uf Carteira de Trabalho Inválida
- 0364 - Uf Identidade Inválida
- 0365 - Nome do prof com uma palavra
- 0366 - Nome da mãe com uma palavra
- 0367 - Nome do pai com uma palavra
- 0368 - Nome do pai com caracter inválido
- 0369 - Preencher nome da mãe com IGNORADA
- 0371 - Nome de Prof com caracter inválido
- 0372 - Nome da mãe com caracter inválido
- 0373 - Nome dao pai com caracter inválido
- 0374 - Nome do pai com expressão proibida

- 0375 - Nome da mãe com expressão proibida
- 0376 - Nome do prof com expressão proibida
- 0377 - Número de Seção não pode ser 0
- 0378 - Número de Eleitor não pode ser 0
- 0379 - Número de Eleitor Inválido
- 0380 - Logradouro inicia com 3 letras iguais
- 0381 - Brasileiro Sem Mun Nasc e Sem Portaria
- 0382 - Estrangeiro Com Município de Nascimento
- 0383 - Estrangeiro Com Portaria
- 0384 - Estrangeiro com Data de Naturalizacao
- 0385 - Estrangeiro sem Data de Entrada
- 0386 - Data Emissão Ident. igual a Nascimento'
- 0387 - Data de Entrada igual a Nascimento
- 0388 - Data de Natural. igual ou menor que nasc'
- 0389 - Data de Natural. maior que data corrente
- 0425 - Serv.Espec.Próprio sem Equipam
- 0426 - Estab. com Regra 7109 não admite outra Regra
- 0427 - Estab. com Regra 7110 não admite outra Regra
- 0424 - Serv.Espec.Próprio SUS sem Equipam.SUS
- 0425 - Serv.Espec.Próprio sem Equipam
- 0428 - Estab. Privado com Serviço NASF

8. Implementação das seguintes críticas de consistências:

CONSISTEN
CIA

- 0390 - Cnes Terceiro Não Válido
- 0391 - Serviço NASF com duas classificações
- 0392 - Endereço Complementar sem Serviço
- 0393 - Serviço com Endereço compl. inexistente/desativado
- 0394 - Profissional CBO não assistencial com Ch dif Outros(Essa é uma crítica de advertência)
- 0395 - Serviço NASF1 sem equipe NASF1
- 0396 - Serviço NASF2 sem equipe NASF2
- 0397 - Equipe NASF1 sem serviço NASF1
- 0398 - Equipe NASF2 sem serviço NASF2
- 0399 - Serviço Nasf somente para tipos 02/15/36/04/71
- 0400 - Equipe ESF vinculada a dois NASFs diferentes
- 0401 -Falta Profissional para equipe mínima NASF1
- 0402 - Profissional compl NASF não localizado na equipe
- 0403 - Profissional compl NASF com CBO Incompatível
- 0404 - Carga Horária na Equipe NASF abaixo de 40hs
- 0405 - Médico menos de 40 hs na Equipe NASF sem Prof. Compl
- 0406 - Médico menos de 20 hs na Equipe NASF
- 0407 - Fisioterapeuta de equipe NASF sem Prof. Compl
- 0408 - Terapeuta de equipe NASF sem Prof. Compl

- 0409 - Fisioterapeuta com menos de 20 horas em equipe NASF
- 0410 - Fisioterapeuta com mais de 30 horas em equipe NASF
- 0411 - Terapeuta com menos de 20 horas em equipe NASF
- 0412 - Terapeuta com mais de 30 horas em equipe NASF
- 0413 - Carga Horária do Prof. + Prof. Compl. menor que 40 hs
- 0414 - Médico de equipe NASF em equipe ESF
- 0415 - Médico em mais de duas equipes NASF
- 0416 - Fisioterapeuta em mais de uma equipe NASF
- 0417 - Terapeuta em mais de uma equipe NASF
- 0418 - Profissional em mais de uma equipes NASF
- 0419 - Falta Profissional para equipe mínima NASF2
- 0420 - Número de Equipes ESF das NASFS Abaixo do Mínimo
- 0421 - Número de Equipes ESF das NASFS Acima do Máximo
- 0422 - Equipe de ESF não válida
- 0423 - Município não possui densidade demográfica para NASF2

9. Nesta versão foi viabilizada a atualização periódica da tabela de Equipes Válidas Brasil, com a disponibilização desta no site do CNES a fim de possibilitar a informação de vinculação das equipes ESF ao NASF.

10. Com a finalidade de atender ao SCNES Simplificado (Ler portaria SAS Nº 364 de 02 de julho de 2008) foi criado o novo domínio “turno 07 – atendimento somente à noite”, na tabela turno de atendimento NFCES011.

11. Com a finalidade de atender ao SCNES Simplificado foi criado em vínculo de profissional, o novo domínio tipo de profissional “profissional proprietário”, na tabela de profissionais NFCES057 e o novo domínio em subtipo de profissional “sem subtipo”, na tabela NFCES058.

12. Correção da obrigatoriedade de informação do campo “Diretor Clínico” e “Conselho de Classe” na aplicação, somente para estabelecimentos com atividade hospitalar.

13. Inclusão do serviço 151 (Medicina Nuclear), com as seguintes classificações: 001 – Medicina Nuclear in vivo e 002 – Medicina Nuclear in vitro. Portaria SAS Nº 340 de 18 de junho de 2008

14. Inclusão dos serviço/classificação 011/051 excluídos na versão 2.2.00, com recuperação da base local, como serviço/classificação 151/002. . Portaria SAS Nº 340 de 18 de junho de 2008

15. Realização do DE PARA do serviço/classificação 121/005 para 151/001. Portaria SAS Nº 340 de 18 de junho de 2008

16. Realização do DE PARA dos códigos de leitos 61 para 74; 62 para 77 e 63 para 80.

17.Criação do campo TP_MAC no arquivo de Municípios Brasil e inclusão desse campo no TXT SAI/SIH/CIH, SIAB e XML. Este campo informa se o município tem financiamento da Media e Alta Complexidade e que por isso, podem exportar a base de cadastro e de produção dos estabelecimentos que realizam procedimentos destas complexidade, diretamente ao nível nacional

18.Criação de critica de entrada de dados no SCNES para não permitir que seja informado CHS diferente de Outros para os CBOS que não são da assistência. Estes CBOS não serão exportados nos TXT para os sistemas de produção.

19.Correção do SCNES criando a obrigatoriedade do preenchimento da informação de pelo menos um dos campos: ambulatorial SUS/ Não SUS e Hospitalar SUS/ Não SUS, na aba do serviço especializado.

20.Adequação no cadastro de equipes, a fim de não permitir que tipos de Equipe do tipo 05- EPEN, 01_ESF, 06-ENASF1 e 07-ENASF2 alterem o tipo de equipe que não seja dentro da própria política. Exemplo: EPEN não pode ser alterado para nenhuma outra política que não seja a EPEN. A ESF só pode ser alterada dentro da política de Estratégia da Saúde da Família. e Estratégia de Agente Comunitário de Saúde.; A ENASF só pode ser alterada dentro da política do NASF.

21.Acrescentar ao serviço 114 a fim de que seja alertada a necessidade de existência do equipo de odontologia para as classificações, tanto para estabelecimento SUS e ou Não SUS.

22..Alteração da crítica 0133, a fim de que seja considerada/verificada a data de competência inicial e final da Habilitação , e não apenas que ele tem a Habilitação.

24.Recomposição da Tabela de Contrato de Gestão/Metas, com a inclusão do código 70.05 - Estabelecimento do Ministério da Saúde com Contrato de Gestão/Metas, que será informado apenas pela CGSI/DRAC/SAS/MS;

25.Recomposição da Tabela de REGRAS CONTRATUAIS: com a inclusão do código71.10-Estabelecimento de Saúde da estrutura do Ministério da Saúde - sem geração de crédito total; mas com informação da produção e que será informado apenas pela CGSI/DRAC/SAS/MS; Os estabelecimentos que possuem esta informação não poderão ter informação de nenhuma outra regra contratual.

26.E a inclusão do código 71.11 -Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito - NASF, exceto FAEC, que será informado pelo gestor no cadastro dos estabelecimentos que possuem o serviço 147, para não geração de crédito mas com a informação de produção.

27.Correção da obrigatoriedade e de preenchimento do Módulo Diálise, para o serviço/classificação 130/004.

28.Alteração da descrição IAPI para IAE-PI para adequação ao titulo definido na portaria GM 2656 de 2007.

29.Atualização da tabela de CEP Brasil de acordo com as atualizações realizadas na mesma pelos Correios. (ECT)

30.Recomposição da Tabela de CBO no SCNES Inclusão de dos novos CBOs provisórios: 5152-A1Microscopista e 2231-F9-Médico Residente.

31.Alteração do Modulo Cooperativa permitindo a informação de mais de um CBO para identificar as cooperativas do tipo mista. As cooperativas que não realizam assistência(tipo de estabelecimento 60-Cooperativa e Natureza Jurídica 09-Cooperativa) deverão ser vinculadas ao estabelecimento que utiliza o serviço de seus profissionais APENAS no Modulo Cooperativa e não no Módulo Conjunto/Serviço Especializado como Terceiro.

32.As cooperativas que fazem assistência e que por isso devem ser cadastradas com o tipo de estabelecimento adequado(exceto o 60) e com a Natureza de Organização – 09; poderão ser informadas como Terceiro do Estabelecimento no Modulo Conjunto/Serviço Especializado se realmente houver a contratualização da mesma para a realização de algum serviço/classificação constantes da Tabela da Portaria SAS Nº 154/2008.

33.Na próxima competência(julho) será viabilizado no campo de Pesquisa do Modulo Cooperativa, um arquivo contendo todas as cooperativas (tipo de estabelecimento 60) cadastradas no país para possibilitar a vinculação de cooperativas que estão localizadas em outro município diferente do estabelecimento que utiliza os serviços dos profissionais das mesmas.

34.Correção do SCNES implementando a obrigatoriedade de preencher o campo de subtipo de estabelecimento para os tipos de estabelecimento que possuem esta subdivisão. Exemplo: Secretaria, CASF, LACEN etc...

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2008.

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.2.10 está sendo disponibilizada com a finalidade de realizar alguns ajustes e/ou alterações relacionadas a rotina de crítica do sistema.
Ainda, através de mensagens específicas, o sistema alerta o gestor local para a importância da realização do recadastramento dos CBO provisórios 1999A1 e 1999A2, de acordo com a ocupação atual do profissional, como também a verificação e adequação do serviço especializado/classificação no cadastro dos estabelecimentos, de acordo com a PT SAS n° 154 até a competência de Junho/2008.

Esclarecemos que esta versão 2.2.10 é obrigatória e deverá ser atualizada a partir da versão 2.2.02.

Esta versão só permite importar bases da versão 2.2.02 e 2.2.10.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

PORTARIA SAS Nº 154, de 18 de março de 2008, que altera no SCNES a Tabela de Serviço Especializado X Classificação x CBO e cria novos CBOS.

PORTARIA SAS Nº 247, DE 25 DE ABRIL DE 2008, que prorroga para competência junho/08, processamento julho/08, o prazo de até 06 (seis) meses para apresentação da produção hospitalar, a contar da data de alta do paciente, no Sistema de Informação Hospitalar-SIH/SUS.

PORTARIA SAS Nº 198, DE 28 DE MARÇO DE 2008, QUE Inclui no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, o tipo de estabelecimento 71 - CENTRO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

## CORREÇÕES/IMPLEMENTAÇÕES:

1 - Correção do perfil de gestor estadual para permitir que o mesmo inclua, altere e exclua o cadastramento de Equipe de Penitenciário.

2 - Alteração da descrição do nome do leito Hospital Dia de"Cirúrgico" para "Cirúrgico/Diagnóstico/Terapêutico".

3 - Correção do título da mensagem da crítica 031, De: "Mód. Complementar Quimio/Radio sem serviço 132 próprio", Para: "Serv.Espec.Próprio SUS sem Equipam.SUS".

4 - Correção da exigência do tipo de ESFERA ADMINISTRATIVA apenas PUBLICA para o subtipo de estabelecimento 69.3, permitindo também a informação de Esfera Administrativa Privada para este subtipo de estabelecimento.

5 - Liberação da crítica 356 - Tipo 70 só esfera pública" para os CNES de CAPS - Centro de Atenção Psicossocial privados, informados pelo MS/Saúde Mental que constam em portaria anterior da SAS.

6 - Liberação da exigência da crítica de preenchimento de Modulo de Diálise para o serv/classificação específica 130/002 - Litotripisia;

7 - Correção não permitindo a inclusão ou alteração de profissionais com código de CBO 1999A1 e 1999A2.

8 - Inclusão das seguintes mensagens, quando no acesso ao sistema:

“ATENÇÃO: O gestor deve providenciar o recadastramento dos CBOS provisórios : 1999A1 e 1999A2, de acordo com a ocupação atual do profissional até a competência de Junho/2008. Verifique em: Relatórios/Operacionais/Profissionais/Com CBO 1999A1 e 1999A2."

“O gestor deve verificar/adequar o serviço especializado/classificação no cadastro dos estabelecimentos de acordo com a PT SAS n° 154 até a competência de Junho/2008."

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2008.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

A versão 2.2.02 está sendo disponibilizada com a finalidade de ajustes na implementação da nova tabela de serviços especializados/classificação no SCNES (DE PARA da Tabela de serviços especializados/classificação)

Esclarecemos que esta versão 2.2.02 é obrigatória e deverá ser atualizada a partir da versão 2.2.01.

Devido as criticas que foram retiradas na versão 2.2.01, Esta versão SÓ permite importar bases da versão 2.2.02 e somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.2.01.

**IMPLEMENTAÇÕES:**

1)Restabelecer serviço/classificação que foi excluído na versão anterior por não terem o depara completo do par serviço e classificação. São eles:

| CODSERVICO | DESCRICAO | SERV/CLASS | OBS |
|---|---|---|---|
| 005 | ORTESES E PROTESES E OU MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOCAO | 123/000 | * |
| 010 | HEMOTERAPIA | 128/000 | * |
| 011 | MEDICINA NUCLEAR | 121/000 | * |
| 012 | CARDIOLOGIA | 122/000 | * |
| 013 | LABORATORIO CLINICO (PATOLOGIA CLINICA) | 145/000 | * |
| 015 | QUIMIOTERAPIA | 132/003 | *** |
| 021 | EMERGENCIA | 140/000 | * |
| 035 | OFTALMOLOGIA | 131/000 | * |
| 060 | URGENCIA | 140/000 | * |
| 501 | ORTOPEDIA - ALTA COMPLEXIDADE | 138/000 | * |
| 519 | VIDEOLAPAROSCOPIA | 146/000 | * |
| 525 | UTI MOVEL | 143/000 | * |

(*)Esses serviços serão restabelecidos como PROPRIO, devendo o gestor, ao atualizar/recadastrar as classificações indicar se a mesma é Própria ou Terceirizada, assim como a informação de Sus não sus.
(***Esses serviços serão restabelecidos com todas as informações da base nacional.(tipo, ambulatorial, hospitalar, cnes terceiro,etc)

2)Retorno das críticas, que foram retiradas na versão 2.2.01:

| CRITICA | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 183 | Equipe ESF sem servlço 101/001 |
| 223 | Equipe ESFSB MI sem serviço 101/002 |
| 224 | Equipe ESFSB MII sem serviço 101/003 |
| 227 | Estab. Incompatível |

185 Informado EACS sem Serv. 102
333 Informado Serv. 102 sem EACS
334 Informado Serv. 101 sem ESF
335 Informado ESF sem Serv. 101
336 Serv.125/004 permite Apenas Amb. Sus.
337 Serv/class.125/004permite só Ret.Trib.10
338 Serv.125/005 permite apenas Amb. Sus.
339 Serv/class.125/005 permite só Ret.Trib.10
161 Serv/class. 125/005 apenas At.Prest. Outros/SUS
(*) 351 125/001-004-005 apenas At.Prest.Outros/SUS
343 Serv.125/005 permite apenas NH = 1 e 2
344 Serv.125/006 permite apenas NH = 5 a 8
31 Serv.Espec.Próprio SUS sem Equipam.SUS
38 Serviço não pode ser terceirizado
80 Falta Profissional para a Classificação
(*) 351 ANTIGA CRÍTICA 060

3) Adequação dos Serviços 103 e 126 e suas classificações com a Tabela Unificada. Estes serviços serão republicados adequando também a Portaria SAS 154/2008.

OBS : Lembramos da necessidade da atualização do campo CNS através da funcionalidade Utilitários / Atualizar Bases / CNS de Profissionais Brasil

Encontra-se disponível junto desta versão as fichas com as atualizações referentes as versões 2200/2201/2202.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2008.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

## INTRODUÇÃO:

A versão 2.2.01 está sendo disponibilizada com a finalidade de tornar viável o fechamento da competência fevereiro/2008 dos sistemas de produção, tendo em vista a complexidade das adequações das críticas apresentadas na base local a partir da atualização da V2.2.00, quando realizada a implementação da nova tabela de serviços especializados/classificação no SCNES (DE PARA da Tabela de serviços especializados/classificação).

Esclarecemos que esta versão 2.2.01 é obrigatória e deverá ser atualizada a partir da versão 2.2.00.

Esta versão permite importar apenas bases da 2.2.00 e 2.2.01 e somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.2.00.

## IMPLEMENTAÇÕES:

Revisão das críticas de serviço/classificação que não deverão sofrer critica, especificamente para versão 2.2.01:

CRITICA DESCRIÇÃO
183 Equipe ESF sem serviço 101/001
223 Equipe ESFSB MI sem serviço 101/002
224 Equipe ESFSB MII sem serviço 101/003
227 Estab. Incompatível
185 Informado EACS sem Serv. 102
333 Informado Serv. 102 sem EACS
334 Informado Serv. 101 sem ESF
335 Informado ESF sem Serv. 101
336 Serv.125/004 permite Apenas Amb. Sus.
337 Serv/class.125/004permite só Ret.Trib.10
338 Serv.125/005 permite apenas Amb. Sus.
339 Serv/class.125/005 permite só Ret.Trib.10
161 Serv/class. 125/005 apenas At.Prest. Outros/SUS
(*) 351 125/001-004-005 apenas At.Prest.Outros/SUS
343 Serv.125/005 permite apenas NH = 1 e 2
344 Serv.125/006 permite apenas NH = 5 a 8
31 Serv.Espec.Próprio SUS sem Equipam.SUS
38 Serviço não pode ser terceirizado
80 Falta Profissional para a Classi PERMANECE

(*) 351 ANTIGA CRÍTICA 060

ATENÇÃO: O documento RELAÇÃO DE CRITICAS INIBIDAS NA VERSÃO 2.2.01 está disponível na aplicação, na pasta de instalação do sistema (Arquivos de Programas/DATASUS/CNES).

Rio de Janeiro, 28 de março de 2008.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

## INTRODUÇÃO:

A partir da versão 2.2.00, além de implementações relacionadas à manutenção do sistema, o SCNES passará a trabalhar com a
nova tabela de serviços/classificações, de acordo com a Portaria GM/MS nº. 2.848 de 06 de Novembro de 2007, onde publica a
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde.

A versão 2.2.00 permanece com as mensagens de acesso, lembrando que O gestor deve providenciar a adequação/complementação das informações cadastradas/existentes da vinculação do profissional ao estabelecimento e o estabelecimento que ainda possui a informação no Nível de Atenção a Atividade "Internação" deverá efetuar a alteração para Média e/ou Alta complexidade. Advertência passará para consistência em Junho/2008.

A versão permitirá a transferência de arquivos para a competência março/2008 até a data limite 22 de abril/2008.

Esta versão permite importar apenas bases da 2.1.11 e 2.2.00 e somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.11.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

Portaria GM/MS nº. 2.848 de 06 de Novembro de 2007.
Portaria SAS nº 154 de 18 de Março de 2008 e ANEXO.

## IMPLEMENTAÇÕES:

1- Implementação da rotina "DE PARA" da tabela de serviços/classificações.

2 - Criação/ alteração de descrição das seguintes críticas de consistência:

287 Estab. 68 permite serv 123;103;104 e 141
187 Estab 50 Só admite serv.141
297 Serv 136 permite Class 001 a 003
183 Equipe ESF sem serviço 101/001
223 Equipe ESFSB MI sem serviço 101/002
224 Equipe ESFSB MII sem serviço 101/003
227 Estab. incompatível com Serv. 101 e/ou 102
185 Informado EACS sem Serv. 102
333 Informado Serv. 102 sem EACS
334 Informado Serv. 101 sem ESF
335 Informado ESF sem Serv. 101

167 Est. Tipo 61 exige serviço 112/005
155 Serv.125/001 permite Apenas Amb. Sus.
156 Serv/class.125/001permite só Ret.Trib.10
336 Serv.125/004 permite Apenas Amb. Sus.
337 Serv/class.125/004permite só Ret.Trib.10
338 Serv.125/005 permite apenas Amb. Sus.
339 Serv/class.125/005 permite só Ret.Trib.10
144 Para serv.125/002 apenas Tipo Estab. 043
143 Serv.125/002 não pode ser Hosp. E nem Amb.
154 Serv.125/002 a Retenção Não pode ser 15 e 16
140 Serviço 125 só pode ter uma class.
161 Serv/class. 125/005 apenas At.Prest. Outros/SUS
266 Para serv. 100 permitido apenas uma class.
316 Informado Serv. 100 sem EPEN
217 Informado EPEN sem Serv. 100
273 Prof. com CHS inf. a 20 h em Serv.100/003-004
340 Prof. com CHS inf. a 04 h em Serv.100/001-002
172 Prof. de Estab c/100/001-002 c/ CHS Incomp.
169 Tipo de Estab. incompatível com o Serviço 100
317 CNES da CHD Penit.não possui serv 100/001-002
60 125/001-004-005 apenas At.Prest.Outros/SUS
20 SERV.125/001 permite apenas NH = 4
343 Serv.125/005 permite apenas NH = 1 e 2
344 Serv.125/006 permite apenas NH = 5 a 8
23 Serv. 104/004-005 só pode ser Próprio
345 Serv. 101 só pode ser Próprio
346 Serv. 101 só pode ser AMB-SUS
347 Serv. 102 só pode ser Próprio
348 Serv. 102 só pode ser AMB-SUS
349 Serv. 147 só pode ser Próprio
350 Serv. 147 só pode ser AMB-SUS
352 Serv. 141 só pode ser Próprio
353 Serv.141 só pode ter convênio SUS
27 Serv.130 Próprio sem preencher Mod.Dialise
28 Serv.128 Próprio sem preencher Mod.Hemoterapia
29 Serv.132 Próprio sem preencher Mod. Quimio/Radio
302 Mod. complementar de Diálise sem serv. 130 Próprio
300 Mod. complementar Hemoter. sem serv. 128 Próprio
301 Mod. Complem. Quimio/Radio sem serv. 132 Próprio
31 Serv.Espec.Próprio SUS sem Equipam.SUS
38 Serviço não pode ser terceirizado
80 Falta Profissional para a Classificação
355 Serv. Tipos 69.1, 69.2, 69.3 só Esf. Pública
356 Tipo 70 só Esf. Pública
357 Leito Acolhimento Noturno Somente Tipo 70
358 Serv. 115 permite apenas Amb. SUS

3 - Exclusão das seguintes críticas de consistência:

30 Serviço de radioterapia sem preenchimento de serviço de radioterapia.
32 Serviço Expec/classificação próprio e não possui equipamento.
37 Serviço só pode ser ambulatório SUS.
47 Atend. Prestado/Convênio-Urgência em serviço Urgência.
135 Sem inf. de Serviço Espec. de Urgência e ou Emergência.
136 Sem inf. de Atend.Prest. Urg./Emerg.SUS.

4 - Criação da advertência 351 - Serv. 125/001-004-005 apenas At.Prest. Outros/SUS.

5 - Criação de Subtipos de Estabelecimento, para o Tipo de Estabelecimento "67 - LACEN".

6 - Criação do Tipo de Estabelecimento "69 - Centro de Atenção Hemoterápica e/ou Hemotológica" e seus Subtipos de estabelecimento.

ATENÇÃO:

A partir da V2.2.00 o Gestor deve providenciar, até maio/2008, o recadastramento das informações de subtipo de estabelecimento para o novo tipo de estabelecimento: "67 - LACEN" e o recadastramento do tipo e subtipo de estabelecimento para o tipo 69 - Centro de Atenção Hemoterápica e/ou Hemotológica.

7 - Criação do Tipo de Estabelecimento "71 - CASF (Centro de Apoio a Saúde da Família)".

8 - Criação do Tipo de Estabelecimento "70 - Centro de Atenção Psicossocial", com os seguintes subtipo de estabelecimentos:

70.1 - CAPS I
70.2 - CAPS II
70.3 - CAPS III
70.4 - CAPS INFANTO/JUVENIL
70.5 - CAPS ALCOOL E DROGA

9 - Inclusão do tipo de leito ACOLHIMENTO NOTURNO, exclusivo do CAPS III, com no mínimo 1 e no máximo 5 leitos.

10 - Inclusão dos seguintes CBO:

2231-F6 - Médico Cancerologista Clínico
2231-F7 - Médico em Medicina de Família e Comunidade
2231-F8 - Médico em Medicina Preventiva e Social

11 - Alteração da descrição dos seguintes CBO:

2231-F4 - Médico Oncologista Pediátrico
2231-F5 - Médico Oncologista Cirúrgico

12 - Criação do Relatório de profissionais por estabelecimento, na opção Relatórios/Operacionais/Profissionais.

13 - Criação do relatório de Estabelecimentos por Tipo, em Relatórios/Operacionais/Estabelecimentos/Por Tipo

14 - Correção da importação de arquivos gerados a partir 2.1.10, onde mensagem de erro no momento da importação era: "erro ao importar dados".

15 - Acerto no relatório de Estabelecimento por gestão, possibilidade de apresentar os estabelecimentos de gestão dupla, correção da duplicação de estabelecimento e possibilidade de escolher um município na opção “total”.

16 - Ajuste no cadastro de banco e agência, a fim de corrigir erro ocasionado no momento da realização de uma exclusão de um determinado registro de banco/agência.

17 - Adequação da rotina de geração do TXT do SAI/SIHD, a fim de não gerar linhas duplicadas de habilitações, regras contratuais, contrato de gestão/metas, Integrasus e IAPI.

18 - Atualização da seguinte documentação: Fichas de preenchimento; Fichas de equipes, Dicionário de dados e Tabelas de
domínio.

19 - Inclusão dos seguintes dos documentos: GLOSSARIO DE CRITICAS DE SERV_CLASS_CBO_2.2.00.xls; DE_PARA_SERV_CLASS_CBO.xls.

20 - Adequação do sistema, a fim de não permitir incluir/ alterar e excluir cadastro de estabelecimentos, profissional, mantenedora e equipes. e também não permitir exportar e importar caso a competência da base local seja menor que a competência mínima da versão mais atual disponibilizada no site CNES (Ex:Fevereiro/2008).

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008.
MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

## INTRODUÇÃO:

A partir da versão 2.1.11, dentre outras implementações, estará sendo apresentado um novo formato para o documento Protocolo de Exportação com Certidão Negativa, visando adequar no SCNES-Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a funcionalidade Movimento/Exportação de base de dados cadastrais, que passará a gerar o Protocolo de Exportação com CERTIDÃO NEGATIVA, onde o gestor estará informando os estabelecimentos que não foram exportados na competência vigente, atestando a inexistência de alterações no(s) estabelecimento(s) listados em cada envio de base.

Sendo assim, O Protocolo de Exportação com CERTIDÃO NEGATIVA apresentará um espelho com a situação total da base de dados local, contemplando as seguintes situações possíveis: Estabelecimento(s) excluído(s); Estabelecimento(s) não exportado(s) – pertence(m) a outra gestão; Equipe(s) exportada(s); Estabelecimento(s) exportado(s) neste arquivo; Estabelecimento(s) já exportado(s) na competência vigente e Estabelecimentos com Certidão Negativa(Sem Alteração), ou seja, estabelecimento(s) que ainda não foram exportados na competência vigente. Atenção : Os Estabelecimentos com Certidão Negativa não são exportados.

Esta versão permite importar apenas bases da 2.1.10 e 2.1.11 e somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.10.

## IMPLEMENTAÇÕES:

1 - Implementação do novo formato do documento "Protocolo de Exportação com Certidão Negativa", na funcionalidade Movimento/Exportação,com os seguintes blocos de informações possíveis, oriundas da operacionalização do sistema na base local:

a) Estabelecimento(s) excluído(s);
b) Estabelecimento(s) não exportado(s) – pertence(m) a outra gestão;
c) Equipe(s) exportada(s);
d) Estabelecimento(s) exportado(s) neste arquivo;
d) Estabelecimento(s) já exportado(s) na competência vigente;
e) Estabelecimento(s) com Certidão Negativa(Sem Alteração).

2 - Na atualização da versão será "zerado" a quantidade de leitos SUS (módulo leitos), tipo complementares, tendo em vista que essa informação atualmente está sendo apresentada na aba habilitações, para os seguintes códigos de leitos: 61 – UTI ADULTO, 74 – UTI ADULTO I, 62 – UTI INFANTIL, 77 – UTI INFANTIL I e 63 – UTI NEONATAL, 80 – UTI NEONATAL I.

3 - Inclusão da informação de competência no arquivo de exportação, gerado a partir da base local.

4 - Inclusão do código de IBGE do município e nome do município, na pesquisa de cadastro de equipes.

5 - Adequação do sistema, a fim de não permitir incluir/ alterar e excluir cadastro de estabelecimentos, profissional, mantenedora e equipes. e também não permitir exportar e importar caso a competência da base local seja menor que a competência mínima da versão mais atual disponibilizada no site CNES (Ex:11/2007).

6 - Alteração do nome do arquivo de cópia de segurança, gerada anterior ao fechamento da competência, de mês/ano corrente para mês/ano da competência.

7 - Extinção da opção de Certidão Negativa da função de exportação, na funcionalidade Movimento/Exportação.

8 - Extinção das seguintes opções no Menu Utilitários / Carregar Base / Estabelecimento e Recuperar bases versão 1.13.

9 - Alteração na geração do arquivo XML, inclusão de novas tabelas: habilitações, regras contratuais,gestão e metas.

10 - Alteração na funcionalidade Segurança / Cadastro de Usuários, a fim de só permitir a informação de usuários e senhas com até 12 caracteres.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2007.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

## INTRODUÇÃO:

A partir da versão 2.1.10, dentre outras implementações o SCNES trabalhará nesta versão com a Aba “Incentivos” em um novo formato apresentada em Incentivos Brasil e IAPI Brasil no Módulo Básico. O gestor deverá baixar os arquivos que serão disponibilizados no site do CNES e atualizar a base.

Com a finalidade de facilitar e agilizar o trabalho de transferência de equipes para outro Segmento, quando por exemplo há novo planejamento da ESF no município, foi criado o botão de TRANSFERENCIA na funcionalidade CONFIGURAÇÃO/SEGMENTOS TERRITORIAIS. A partir da V2.1.10, esta aplicação possibilitará a transferência de equipes para o novo segmento bastando para isso, primeiro cadastrar o novo segmento e depois indicar, marcando quais as áreas serão transferidas do Segmento (Origem) para o Segmento (Destino).

Esta versão permite importar apenas bases da 2.1.9 e 2.1.10 e somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.9.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

Portaria SAS 493 DE 31/08/2007, que trata da Atenção a Obesidade Grave.

## 1 – NOVAS IMPLEMENTAÇÕES:

1.1 - Divisão da aba Incentivos, na funcionalidade Cadastro/Estabelecimento/Módulo Básico, em duas novas abas: IntegraSus e IAPI, para que o gestor local possa atualizar o arquivo “IntegrasusBrasil.zip” e "IAPIBrasil.zip", que estarão disponível no site do CNES, na opção Utilitários/ Atualizar Base/ IntegraSUS Brasil e IAPI Brasil, que contém todos os códigos de incentivos para os respectivos CNES.

1.2 - Criação de uma rotina específica que permitirá a transferência de áreas/equipe para outro segmento, na funcionalidade CONFIGURAÇÕES/SEGMENTOS TORRITORIAIS, através do botão TRANSFERÊNCIA. Esta rotina permitirá transferir uma ou mais áreas/equipes de um segmento para outro através do botão <PESQUISAR> para identificar quais as áreas/equipes a serem transferidas e <TRANSFERIR> para transferi-las do segmento de (origem) para o outro segmento(destino)

1.3 - Criação dos códigos IntegraSUS:

...8101 - INTEGRASUS NIVEL A

...8102 - INTEGRASUS NIVEL B

...8103 - INTEGRASUS NIVEL C

1.4 - Criação do código: IAPI 9101.

1.5 - Inclusão dos seguintes grupos de CBO para o serviço 0510 - ATENÇÃO AO OBESO GRAVE:

2235-05 - Enfermeiro geral;
3222-30 - Auxiliar de enfermagem ou 3222-05 - auxiliar de enfermagem;
2231-10 - Médico cirurgião geral;
2231-09 - Medico cirurgião do aparelho digestivo;
2231-04 - Médico anestesista;
2231-12 - Médico cirurgião plástico;
2231-06 - Médico cardiologista;
2231-15 - Médico clinico geral;
2231-07 - Médico cirurgião vascular;
2231-25 - Médico endocrinologista;
2237-10 - Nutricionista;
2515-10 - Nutricionista ou 2231-53 - Psicólogo clinico ou médico psiquiatra;
2516-05 - Assistente social;
2236-05 - Fisioterapeuta;
2234-05 - Farmacêutico;
2231-34 - Médico hemoterapeuta.

**2 - AJUSTES/CORREÇÕES:**

2.1 - Alteração da funcionalidade CONFIGURAÇÃO/GESTOR DE INFORMAÇÕES, a fim de permitir apenas que o gestor configurado como MUNICÍPIO (SMS, SMS PLENO, SMS PACTO) possua a prerrogativa de realizar a inclusão/alteração/exclusão/transferência de SEGMENTO/AREA/EQUIPE.

2.2 - Ajuste na funcionalidade MOVIMENTO/IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO de arquivos, com a incrementação de um filtro de segmento e áreas, por município.

2.3 - Inclusão da tabela de CEP atualizada, além do pacote de instalação para a versão completa, também para o pacote de instalação da versão de atualização.

2.4. - Atualização da tabela Municípios Brasil, tanto no pacote de instalação para a versão completa, como também para o pacote de instalação da versão de atualização.

2.5 - Alteração do serviço 510 - CIRURGIA BARIÁTRICA para 0510 - ATENÇÃO AO OBESO GRAVE.

ATENÇÃO: Estará sendo incorporada à esse serviço a crítica de profissionais para o serviço.

2.6 - Criação da classificação 001 - TRATAMENTO CLÍNICO, CIRÚRGICO E REPARADOR E ACOMPANHAMENTO AO OBESO GRAVE, para o serviço 510 - ATENÇÃO A OBESIDADE GRAVE.

2.7 - Exclusão da classificação 000 - SEM CLASSIFICAÇÃO do antigo serviço 0510 - CIRURGIA BARIÁTRICA.

OBS : O SISTEMA FARÁ O DEPARA DOS ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS NA CLASSIFICAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO 001 DO SERVIÇO 510 - ATENÇÃO A OBESIDADE GRAVE.

2.8 - Exclusão dos códigos 8101 - INTEGRASUS e 8102 - IAPI.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2007.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

## INTRODUÇÃO:

A partir da versão 2.1.9, dentre outras implementações,o SCNES passará a trabalhar com a Tabela de Código Brasileiro de Ocupações - CBO 2002 completa, sem desconsiderar os códigos estabelecidos anteriormente na versão 2.1.8 específicos para a saúde.

É importante lembrar que todos os estabelecimentos têm que ser atualizados todo mês. Assim, em virtude desta obrigatoriedade, os estabelecimentos novos que tiverem alguma modificação deverão ser exportados através da opção "Movimento". Para os demais será necessário a exportação utilizando a opção "Certidão Negativa". Lembrando que a finalidade da exportação denominada "Certidão Negativa" é para que o Gestor ateste/confirme que não houve nenhuma alteração nestes estabelecimentos.Sendo assim, após o envio da exportação do tipo "Movimento", o Gestor deverá exportar a "Certidão Negativa".

Outra questão importante a ser observada na versão 2.1.9 refere-se a opção de exportação do tipo TODOS. Este tipo de exportação acarretará na substituição completa dos estabelecimentos contidos na base nacional, incluindo as equipes vinculadas aos mesmos, pela base que está sendo exportada no momento. É importante que se tenha certeza de que deseja substituir toda a base. Logo este procedimento é de inteira responsabilidade do gestor, pois poderá acarretar problemas nos sistemas de pagamento de produção e de equipes.

Essa versão permite importar apenas bases da 2.1.8 e 2.1.9.

Essa versão somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.8.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

1 - Portaria SAS Nº 397, de 4 de junho de 2007, que trata das mudanças desta versão em relação ao cadastramento dos estabelecimentos que tem a Politica de Saude do Penitenciario e, ainda, prorroga ate a competencia Setembro.

2 - Portaria SAS Nº. 370. de 4 de julho de 2007, que trata da atualização da tabela de CBO no CNES, dos Incentivos e Contrato de Gestão/Metas, atualização de Regras Contratuais e tabela de CBO provisórios.

3 – Portaria TEM Nº 397, de 9 de outubro de 2002, que aprova a classificação Brasileira de Ocupações-2002, para uso em todo território nacional e autoriza sua publicação.

## DETALHAMENTO DA VERSÃO:

## 1 – NOVAS IMPLEMENTAÇÕES:

1.1 - Criação das criticas de consistências:

• 0316 - Possui Serviço de Sistema Penitenciário sem Equipe;
• 0317 - Cnes da CHD Penitenciária não possui serv 065;
• 0318 - Prof. não vinculado a equipe da CHD Penit;
• 0322 - Prof de Equipe Penitenc. não Cadastrado em CHD;
• 0323 - Médico com CHD Penit com Carga Hor Tot < 40;
• 0324 - Enfermeiro com CHD Penit com Carga Hor Tot < 40;
• 0325 - Aux ou Téc. de Enf com CHD Penit com Carga < 40;
• 0326 - Médico com CHD Penit com Carga Hor Tot > 40;
• 0327 - Enfermeiro com CHD Penit com Carga Hor Tot > 40;
• 0328 - Aux ou Téc. de Enf com CHD Penit com Carga > 40;
• 0329 - Cirur Dentista ESF com CHD Penit com Carga hor Tot < 40.

1.2 – Implementação da tabela completa CBO 2002 na versão.

1.3 - Adequação da tabela CBO X ESCOLARIDADE, para registro do campo escolaridade no cadastro do profissional.

1.4 - Criação dos seguintes CBO:

• 2236-I1 - TECNICO EM ORIENTACAO E MOBILIDADE DE CEGOS E DEF. VISUAIS;

• 2231-F3 - MEDICO CARDIOVASCULAR;

• 3222-B3 - SOCORRISTA HABILITADO;

• 2231-F4 - MEDICO ONCOLOGISTA PEDIATRICO;

• 2231-F5 - MEDICO ONCOLOGISTA CIRURGICO.

**ATENÇÃO:** O gestor que possuir profissionais cadastrados que se adequarem a algum dos novos CBOS, deve reclassificar/recadastrar de acordo com estes novos CBOS.

1.5 - Inclusão das tabelas de domínios, identificando o código e descrição de todas as tabelas utilizadas no SCNES, na funcionalidade Documentos/Tabelas.

## 2 – ATUALIZAÇÕES:

2.1 – Atualização da tabela Municípios Brasil, tabela de Hospitais de Ensino Certificados e Hospitais Filantrópicos, quando na atualização da versão.

2.2 – Atualização do glossário de críticas do Sistema Penitenciário, na opção Documentos/Glossários.

2.3 – Atualização da planilha de CBO 2002 completa, em Documentos/Outros.

**3 - AJUSTES/CORREÇÕES:**

3.1 - Correção da funcionalidade cadastro de usuários, possibilitando a exclusão de usuários cadastrados.

3.2 - Inclusão das seguintes informações no protocolo de exportação: Nome do arquivo, hora da geração do arquivo, origem e destino da exportação, nome, IBGE e UF do município e código da equipe.

3 3 - Inclusão do CBO 2232B1 - Cirurgião Dentista de Saúde da Família, para composição da equipe mínima para Equipe do Sistema Penitenciário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2007.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

## INTRODUÇÃO:

A partir da versão 2.1.8, dentre outras implementações, o SCNES passará a trabalhar com a nova tabela de Código Brasileiro de Ocupações - CBO 2002. Para tanto, foi realizado um trabalho de conversão dos antigos códigos de CBO para os novos códigos de CBO.

A V2.1.8 está contemplando uma nova funcionalidade denominada INCENTIVOS (Art. 4º da PT 370), que irá compor o cadastro do estabelecimento, cuja alimentação das informações desses incentivos se dará no nível nacional.

Ainda, a V2.1.8, através da opção CERTIDÃO NEGATIVA possibilitará que o gestor local ao enviar uma Certidão Negativa comunique que permanecem como válidas todos os dados anteriormente processados e aceitos como válidas na base nacional. Entretanto, isso não isentará a aplicação do processamento de novas críticas na base nacional, em função da liberação de uma nova versão do SCNES.

Essa versão permite importar apenas bases da 2.1.7A, 2.1.7B, 2.1.7C e 2.1.8.

Essa versão somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.7 A, 2.1.7B, 2.1.7C.

## REFERÊNCIAS JURÍDICO/NORMATIVAS:

1 - Portaria SAS Nº. 370. de 4 de julho de 2007, que trata da atualização da tabela de CBO no CNES, dos Incentivos e Contrato de Gestão/Metas, atualização de Regras Contratuais e tabela de CBO provisórios.

2 – Portaria TEM Nº 397, de 9 de outubro de 2002, que aprova a classificação Brasileira de Ocupações-2002, para uso em todo território nacional e autoriza sua publicação.

## DETALHAMENTO DA VERSÃO:

### 1 – NOVAS IMPLEMENTAÇÕES:

1.1 - Elaboração do relatório “Com CBO 1999 A”, na opção Relatório/ Operacional/ Profissionais, com a finalidade de auxiliar na adequação do antigo CBO 19999 para o novo CBO 1999 A, específicos dos profissionais de nível médio.

1.2 - Elaboração do relatório “Profissional SUS – Não SUS”, na opção Relatório/ Operacional/ Profissionais, com a finalidade de auxiliar na identificação dos profissionais incluídos na crítica 0173 – Estabelecimento Público com vínculo profissional Não SUS, para devida adequação.

1.3 - Inclusão da planilha DESCRIÇÃO CBO 2002.xls, em Documentos/ Outros, contendo a descrição detalhada dos títulos de cada CBO, a fim de facilitar a consulta dos novos códigos.

1.4 – Criação da funcionalidade de Incentivos Brasil.zip, para o gestor local possa atualiza o arquivo "Incentivos Brasill.Zip", na opção Utilitários/ Atualizar Base/ Incentivos Brasil, que contém todos os códigos de incentivos para os respectivos CNES.

Para os estabelecimentos que possuírem incentivos, toda vez que houver atualização do desses incentivos, será disponibilizado o arquivo, através do site http://cnes.datasus.gov.br.

1.5 – Criação do incentivo 81.01-INTEGRASUS SUS e 81.02-IAPI (Incentivo à Assistência à População Indígena), que é um incentivo federal exclusivo para os estabelecimentos que possuem esses incentivos. O gestor local deverá realizar o download desse arquivo no site CNES, http://cnes.datasus.gov.br, e atualizar a sua base local.

1.6 – Criação das criticas de consistências:

• 0313 - Equipe com Profissionais com CNES compl Diferentes;
• 0314 - Nem todos profissionais da equipe estão com mesmo CNES Complementar;
• 0315 - O nível de Atenção não está marcado com Estadual nem Municipal.

1.7 - Alteração das críticas de consistências:

• 0207 - O profissional de Saúde Bucal deve estar vinculado a pelo menos um estabelecimento com equipo odontológico ou CNES complementar deverá possuir equipe.

ATENÇÃO: A partir da V2.1.8, a forma de verificar se um estabelecimento possui equipo passará a ser através da verificação da equipamento 080 – Equipo Odontológico Completo.

1.8 – Criação da opção exportação do tipo CERTDÃO NEGATIVA, em Movimento/ Exportação. Esta opção gerará um protocolo com as seguintes mensagens:

"1º Este protocolo destina-se exclusivamente a manutenção dos estabelecimentos já carregados na base nacional.

2º Caso existam na sua base local estabelecimentos não consistidos, mas que já foram enviados para a base nacional, estes estarão sujeitos a nova rotina de consistência na base nacional. Portanto poderão ser rejeitados para efeito de pagamento das equipes de ESF, EPEM e ACS.

3º "Após 72h do envio da Certidão Negativa, consultar o site do CNES http:// cnes.datasus.gov.br, com a finalidade de verificar a situação mais atual dos estabelecimentos na base nacional."

ATENÇÃO: Os arquivos enviados antes ou depois do envio da Certidão Negativa serão considerados para processamento na base nacional.

## 2 – AJUSTES/CORREÇÕES:

2.1 – Ajuste no relatório Operacional/ Profissional/ Por Vinculação, Tipo e Subtipo, a fim de possibilitar a seleção de filtro por município/ estabelecimentos ou todos.

2.2 – Ajuste no arquivo CPF Brasil.zip, com o objetivo de indicar os profissionais cadastrados em uma ou mais equipes situadas outros municípios.

2.3 – Ajuste no layout do arquivo "Protocolo de exportação", identificando a data de geração do arquivo, a versão, CNES e os quantitativos de estabelecimentos e equipes exportadas.

2.4 – Separação das opções Secretaria Municipal Pleno e Secretaria Municipal Pacto de Gestão, na Configuração de Gestor.

2.5 – Detalhamento da mensagem; "Não há dados para exportar" para:
"Não existe estabelecimento cadastrado";
"Não existe estabelecimento consistido em sua base. Verifique"
"Não existe estabelecimento consistido compatível com sua gestão. Verifique."
"Não existe dados a exportar. Verifique."

2.6 – Ajuste na exportação, afim de permitir exportar arquivos apenas com estabelecimentos excluídos, quando for o caso.

2.7 – Correção do registro da informação da carga horária do profissional no relatório Gerencial/CBO Carga horária/ Estab. SUS.

2.8 – Inclusão do nº da versão atual em todos os relatórios disponíveis na aplicação.

2.9 – Ajuste no TXT SIAB, a fim de permitir que todos os ACSs pertencentes ou não a equipe mínima sejam incluídos no TXT.

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2007.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

b) Esta versão permite importar apenas bases da 2.1.6, 2.1.7, 2.1.7A, 2.1.7B e 2.1.7C

c) Esta versão somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.6, 2.1.7, 2.1.7A e 2.1.7B.

**2 - AJUSTES/CORREÇÕES:**

A versão 2.1.7C está disponibilizada para os casos específicos, em que foi apresentado o problema no momento da realização da rotina DE PARA do arquivo TXT para o SIA/SIH/CIH, cuja mensagem de erro apresentada foi "Procedimento exige equipo odontológico".

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2007.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

a) A versão 2.1.7B está disponibilizada especificamente para os gestores que encontraram dificuldadesna importação de arquivos cuja opção é importar "Só Profissionais" e/ou problemas nas críticas de consistência: 0300; 0301 e 0302 (descritas abaixo). Assim, serão aceitos arquivos enviados para o DATASUS gerados na V2.1.7A e 2.1.7B.

b) Esta versão permite importar apenas bases da 2.1.6, 2.1.7, 2.1.7A e 2.1.7B

c) Esta versão somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.7A

**2 - AJUSTES/CORREÇÕES:**

2.1 - Correção da rotina de importação "só profissionais", que ocasionava perda de carga horária no vínculo do profissional na equipe.

ATENÇÃO: Ao realizar a importação só de profissionais será apresentado um arquivo TXT, se for o caso, contendo a relação de profissionais em que não foi possível realizar a correção do vínculo no momento da importação. Nesse caso, para que o profissional seja devidamente corrigido será necessário desvincular o referido profissional da equipe ou da residência terapêutica e realizar uma nova inclusão do mesmo profissional na equipe.

2.2 - Alteração das seguintes críticas de consistências:

0300 - Apenas o estabelecimento que possui o Serviço 010-Hemoterapia-Próprio ou Próprio e Terceirizado deverá preencher a ficha complementar de Hemoterapia.

0301 - Apenas o estabelecimento que possui o Serviço 015-Quimioterapia-Próprio ou Próprio e Terceirizado deverá preencher a ficha complementar de Quimioterapia.

0302 - Apenas o estabelecimento que possui o Serviço 004-Diálise-Próprio ou Próprio e Terceirizado deverá preencher a ficha complementar de Diálise.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2007.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

a) Esta versão permite importar apenas bases da 2.1.6 e 2.1.7 e 2.1.7A
b) Esta versão somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.6 e 2.1.7

***ATENÇÃO:***

1 - O arquivo "Municípios Brasil.zip", disponível através do site http://cnes.datasus.gov.br, deve ser atualizado sempre que houver atualização do cadastro. Deve ser a primeira providencia a ser tomada.

2 - SOBRE A GERAÇÃO DO ARQUIVO TXT SIA/SIHD:

a) Para os municípios que estiverem processando a competência JUNHO/2007,especificamente para o SIH, utilizar a opção OUTROS/GERAR BASE PADRÃO TXT/ SIH-somente para competência Junho/07.

b) Para os municípios que estiverem processando SIA/ SIH e CIH, a partir da competência JULHO/2007, utilizar a opção OUTRS/GERAR BSE PADRÂO TXT SIA/SIH/CIH.

**2 - AJUSTES/CORREÇÕES:**

2.1 - Exclusão das críticas de consistências:
0309 – Estabelecimento Atendimento Internação sem Nível de Atenção Hospitalar
0310 – Estabelecimento com Nível de Atenção sem Atendimento Ambulatorial
0311 - Estabelecimento com Nível de Atenção Hospitalar sem Atendimento Internação.
0312 - Estabelecimento com Nível de Atenção Ambulatorial sem Nível de Atenção Ambulatorial

2.2 - Correção da rotina de controle do sistema, relacionada à configuração da máquina quando SCNES instalado em equipamentos com sistema operacional Windows 2000, que estava ocasionando erro nas rotinas de exportação e importação.

2.3 - Ajuste da rotina de configuração de gestor, para tipo gestor estadual, cuja capital não encontra-se apta para exportação para o nível federal.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2007.
MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

a) Esta versão permite importar apenas bases da 2.1.6 e 2.1.7.

b) Esta versão somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.6.

ATENÇÃO PARA AS NOVAS MENSAGENS AO ACESSAR O SISTEMA:

1) “A partir da versão 2.1.7, o gestor deve providenciar a adequação/complementação das informações cadastradas/existentes da vinculação do profissional ao estabelecimento o mais breve possível.”

2) “O estabelecimento que ainda possui a informação no Nivel de Atenção a Atividade "Internação" deverá efetuar a alteração para Média e/ou Alta complexidade. Advertência passará para consistência em Outubro/2007.”

3) ” A data do seu computador está inferior a data corrente, por favor atualize a data corrente.”

4) “A data de seu computador está superior a data corrente, ou você está utilizando uma versão antiga do SCNES, por favor verificar!”

*OBSERVAÇÃO:*
As mensagens do item 3, 4 e 5 serão apresentadas quando for o caso.

**1 - NOVAS IMPLEMENTAÇÔES:**

1.1– Implementação da funcionalidade de Atualizar Bases/Municípios Brasil, na opção Utilitários, para que o gestor possa atualizar o arquivo "Municípios Brasil.zip”, que contém todos os municípios que realizaram seu cadastro no site CNES (Cadastro de Gestor) e, que estão em condições de enviar seus arquivos diretamente para a base federal (Datasus), de acordo com a política estabelecida para o Pacto de Gestão e Portaria SAS Nº 311, de 14 de maio de 2007.

LEMBRAMOS QUE OS MUNICIPIOS QUE PACTUARAM COM O ESTADO NA CIB PARA QUE O ESTADO CONTINUE ENVIANDO A BASE DO MUNICIPIO ESTARÃO PROIBIDOS DE FAZÊ-LO, MESMO QUE TENHAM FEITO O CADASTRO DE GESTOR. ESTA PROIBIÇÃO DURARÁ O PERIODO PACTUADO NA CIB OU ATE QUE SEJA ENVIADO OUTRO OFICIO PELO ESTADO INFORMANDO QUE O MUNICIPIO PASSARÁ A ENVIAR A SUA BASE DIRETAMENTE PARA O DATASUS.

PARA OS MUNICIPIOS QUE ENVIARAM BASE DIRETO PARA O DATASUS TERÃO QUE FAZER ATRAVÉS DO TRANSMISSOR SIMULTANEO CONFORME DETERMINA A PT SAS 311/2007.

OS MUNICIPIOS QUE ATUALMENTE SÃO PLENOS, PERMANECEM COM A MESMA PRERROGATIVA DE ANTES. DEVERÃO APENAS ATUALIZAR O SEU CADASTRO NO SITE.

OS MUNICIPIOS QUE FIZERAM ADESAO AO PACTO DE GESTÃO DEVERÃO VERIFICAR SE EXISTEM ESTABELECIMENTOS QUE ERAM DE GESTAO ESTADUAL OU DUPLA E QUE PASSARAM PARA GESTAO MUNICIPAL. NESTE CASO O ESTADO DEVERÁ PROVIDENCIAR A TROCA DE GESTAO DESTE ESTABELECIMENTO NA FUNCIONALIDADE EXISTENTE NO SITE DO CNES http://CNES.DATASUS.GOV.BR EM SERVIÇOS/GESTORES/AUTORIZA TROCA DE GESTAO.

O arquivo será disponibilizado através do site http://cnes.datasus.gov.br; na opção Recebimento de Arquivos (Download).

1.2 – Criação da Regra Contratual 71.09 – Estabelecimento sem geração de crédito total-MEC, que é uma regra federal exclusiva para os hospitais universitários do MEC e que são Certificados como Hospital de Ensino. Ao gestor basta baixar este arquivo do site e atualizar a sua base.

1.3 – Correção com a implementação da crítica de entrada de dados, na gravação de equipes, informando da necessidade do profissional informar no mínimo 4h, para a classificação 183/185; e no mínimo 20h, para a classificação 184/186.

1.4 - Inclusão da data competência TXT/SIA-SIAB.

1.5 - Elaboração do relatório com todos os profissionais por tipo de vinculação a informar, em Relatórios/Operacional.

1.6 – Inclusão do serviço 007/001 – Farmácia/ Dispensação de Medicamentos Excepcionais de Alto Custo, para cadastro de Secretaria-68.

## 2 - AJUSTES/CORREÇÕES:

2.1 – Adequação da modalidade de vínculo Empregatício no cadastro de profissional, atendendo a PT SAS 197/2007, com a criação e abertura dos campos para melhor detalhamento da Vinculação com o Estabelecimento.

Foi implementado, alem dos tipos já existentes, VINCULO EMPREGATICIO e AUTONOMO, as Vinculações COOPERATIVA E OUTROS.

Foi implementado o desdobramento do Vinculo Empregatício com VINCULAÇÃO, TIPO E SUBTIPO . PARA A INFORMAÇÃO EXISTENTE DE VINCULO EMPREGATICIO FORAM CRIADOS AS VINCULAÇÕES (Sem tipo, Estatutário,

Emprego Público, Contrato por prazo determinado, Cargo comissionado e Celetista) e SUB TIPO (Contrato por rede privada, Contrato por ONG, Contrato por entidade filantrópica e Contrato por rede provada).E SUB TIPO PARA A OPÇÃO CELETISTA.

Para os cadastros de profissionais existentes fica o aviso/advertência para que o gestor providencie a complementação dos dados os mais breve possível.
Para novos cadastros de profissionais é obrigatório o preenchimento dos demais campos implementados no que couber.

2.2 – Adequação do campo CNES Complementar, com a finalidade de permitir que as equipes do tipo EFSs possam informar o CNES complementar, quando a ESF faz seu trabalho utilizando outros estabelecimentos de saúde além do principal.

ATENÇÃO: Deverá ser informado o CNES Complementar para todos os profissionais da equipe e o CNES deverá ser o mesmo para a equipe toda.

2.2 – Correção do erro de gravação no cadastro de Equipes, que impossibilitava a gravação de um cadastro quando utilizado o botão GRAVAR.

2.3 – Retirada do comando SQL incompatível com Interbase, que gerava a mensagem de erro “Não existem dados para exportar”, no momento da exportação.

2.4 - Correção da rotina de geração XML na funcionalidade Outros para opção de Gestão SUS e Não SUS.

2.5 - Ajuste dos campos Diretor Clínico e Registro de Conselho de Classe, do Módulo Estabelecimento/Aba Identificação, a fim de permitir APAGAR ESTAS informações existentes.

2.6 - Redução dos campos de telefone/ endereço no Cadastro de estabelecimento, mantenedora e profissional, a fim de adequar aos campos no nível federal.

2.7 - Correção da informação no protocolo de exportação, que apresentava a relação das equipes não aprovadas (rejeitadas) na crítica.

2.8 – Inclusão da data de geração do arquivo e identificação da versão utilizada no corpo do protocolo de exportação.

2.9 – Correção da informação no “status” de equipe, que apresentava a informação “EXPORTADA”, mesmo quando não aprovada na crítica.

2.10 - Correção da rotina na importação da atualização dos dados de mantenedora, que não atualizava os dados para as mantenedoras já existentes.

2.11 – Ajuste dos campos “Carga Horária Outra Equipe” e “CNES Atend. Complementar”, a fim de inibir esses campos para Equipe 05-EPEN - EQUIPE DE AT. SAUDE SIST. PENITENCIARIO.

2.13 – Correção da crítica 287 – Secretaria só permite serviços 005/053/055/061 e 007, permitindo que a Secretaria registre apenas os serviços 005/053/055/061 e 007 ou não especificar nenhum serviço.

2.14 – Criação das criticas de advertências:

0298 – Profissional com modalidade de vínculo a informar
0303 – Estabelecimento com nível de atenção internação
0304 – CNES informado como CHD sem serviço 065
0305 – Profissional informado não vinculado a CHD PEN
0306 – Profissional não cadastrado em ESFs
0308 – Esfera incompatível com modalidade de vínculo do profissional
0313 – Equipe com profissionais com CNES Complementar Diferentes

2.15 – Criação das criticas de consistências:

0300 – FCES complementar de hemoterapia sem serviço 010 próprio
0301 – FCES complementar de Quimio/Radio sem serviço 015/017 próprio
0302 – FCES complementar de Diálise sem serviço 004 próprio
0307 – FCES complementar com Tipo de Estabelecimento Dif. 01/ 02/ 15/ 32
0309 – Estabelecimento Atendimento Internação sem Nível de Atenção Hospitalar
0310 – Estabelecimento com Nível de Atenção sem Atendimento Ambulatorial
0311 - Estabelecimento com Nível de Atenção Hospitalar sem Atendimento Internação.
0312 - Estabelecimento com Nível de Atenção Ambulatorial sem Nível de Atenção Ambulatorial

2.16 – Exclusão das críticas de consistências:

Crítica de fluxo de clientela para tipo de estabelecimento 68 – Secretaria de Saúde, de acordo com PT 195, de 09 de março de 2007.

Crítica de NH para o tipo de estabelecimento 68 – Secretaria de Saúde, de acordo com PT 195 , de 09 de março de 2007.

2.17 – Alteração das críticas:

0132 – Com atendimento internação SUS, informar leito SUS. Esta crítica passará a verificar o módulo leitos e também o módulo habilitação para verificação se existe Leitos para o SUS.

2.18 – Alteração da Regra Contratual 70.04 – Hospital de Ensino com contrato de Gestão/Metas-MEC de local para federal.

2.19 - TABELA DE CONVERSÃO DE SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO X CBO X ATIVIDADE PROFISSIONAL
ATUALIZADA EM10/05/2007

CD_SERV DESCRICAO CD_CLASS DESCRICAO_ Agrupamento de Profissionais CO_CBO/94 DESCRICAO_CBO
520 SUPORTE NUTRICIONAL 1 ENTERAL PEDIATRICO SEM DEFINIÇAO
2 ENTERAL ADULTO
3 PARENTERAL NEONATAL
4 PARENTERAL PEDIATRICO
5 PARENTERAL ADULTO
6 ENTERAL 1 6155 MÉDICO PEDIATRA
6190 MÉDICO NUTRÓLOGO
(outros médicos)
6810 NUTRICIONISTA
7110 ENFERMEIRO EM GERAL
2 6105 MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
6190 MÉDICO NUTRÓLOGO
(outros médicos)
6810 NUTRICIONISTA
7110 ENFERMEIRO EM GERAL
7 ENTERAL / PARENTERAL 1 6105 MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
6190 MÉDICO NUTRÓLOGO
(outros médicos)
6810 NUTRICIONISTA
7110 ENFERMEIRO EM GERAL
6710 FARMACÊUTICO
2 6155 MÉDICO PEDIATRA
6190 MÉDICO NUTRÓLOGO
(outros médicos)
6810 NUTRICIONISTA
7110 ENFERMEIRO EM GERAL
6710 FARMACÊUTICO
8 ENTERAL / PARENTERAL, COM MANIPULAÇÃO/ FABRICAÇÃO 1 6105 MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
6190 MÉDICO NUTRÓLOGO
(outros médicos)
6810 NUTRICIONISTA
7110 ENFERMEIRO EM GERAL
6710 FARMACÊUTICO
2 6155 MÉDICO PEDIATRA
6190 MÉDICO NUTRÓLOGO
(outros médicos)
6810 NUTRICIONISTA
7110 ENFERMEIRO EM GERAL
6710 FARMACÊUTICO

**INTRODUÇÃO:**

a) Esta versão permite importar apenas bases da 2.1.5A e 2.1.6

b) Esta versão somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.5A

ATENÇÃO: O Gestor/usuário deve observar, no menu Movimento/Exportação, quando na seleção da opção TODOS, a seguinte mensagem:
"Esta opção indica que o gestor deseja substituir toda a base existente no Banco Nacional pela base que está sendo exportada no momento. Para que a base seja processada no Banco Nacional será necessário o encaminhamento de um ofício, via fax, (61-33153684), para CGSI/DRAC/SAS/MS, oficializando que realmente quer substituição total da sua base no Banco Nacional."

**1 - NOVAS IMPLEMENTAÇÔES:**

1.1 - Criação do Tipo Estabelecimento Secretaria (código 68), de acordo com a Portaria SAS/MS nº 195, de nove de março 2007, com os seguintes SubTipo de estabelecimento:
001 - Estadual/Sede;
002 - Regional de Saúde;
003 - SMS - Sede e
004 - SMS Distrito Sanitário.

1.2 - Criação das seguintes criticas de consistência:

0286 - Secretaria sem ou com mais de um subtipo;
0287 - Secretaria só permite Serviços 005-053-055-061-062;
0288 - Secretaria não Permite Atendimento Internação;
0289 - Secretaria é Obrigatório Turno de Atendimento;
0290 - Secretaria Obrigatório Fluxo de Clientela;
0291 - Secretaria só permite Nível de Atenção Ambulatório;
0292 - Secretaria não permite Instalação Física;
0293 - Obrigatório informar RG ou certidão;
0294 - Falta dados de Identidade;
0295 - Não permite Convênio diferente de SUS;
0296 - SubTipo de Estabelecimento incorreto.

1.3 - Criação da mensagem explicativa, na tela de acesso ao sistema, com a seguinte descrição:

ATENÇÃO: Nesta base existe(m) equipe(s) de EACS e/ou ESF com ACS(s) desligado(s) a mais de 90 dias. Para resolver a critica na consistência é necessário excluir estes(s) ACS(s) desligados. Para saber qual(is) é (são)
utilize o Relatório de Consistência.

**2 - AJUSTES/CORREÇÕES:**

2.1 - Correção das seguintes críticas de consistência:

A crítica 0241 - Crítica 0241 - não considera mais o somatório da carga horária de todos os vínculos de cbos do profissional com o estabelecimento para identificar se o profissional possui carga horária total diferente de 0. A crítica nesta versão verifica apenas se a CHS é diferente de zero para cada CBO/Vínculo do profissional no estabelecimento.

2.2 - Alteração do serviço 528, incluindo na classificação 001 - Tratamento de Lipodistrofia do Portador de HIV/ AIDS e 002 - Tratamento de Lipoatrofia Facial do Portador de HIV/ AIDS, outros CBOs conforme tabela relacionada na Portaria SAS/GM/ nº 213, de 27 de março de 2007.

2.3 - Inclusão do campo vínculo do profissional na ficha do profissional, em Relatório/Operacional/ Fichas.

2.4 - Ajuste na crítica de entrada de dados dos campos referentes aos documentos de Identidade e certidão (nascimento, casamento, divórcio e separação), de acordo com a regras estabelecidas pelo CNS-Cartão Nacional de Saúde, a fim de permitir a gravação do cadastro do profissional com um desses documentos.

2.5 - Correção da apresentação do resumo do relatório de críticas, especificamente para os totais relacionados às Equipes, em que estavam sendo apresentados sempre o mesma informação de "prontos para exportação", para equipes já exportadas.

2.6 - Tratamento da rotina geração de críticas, da opção Movimento/Consistência, a fim de não permitir a execução das críticas de consistências para os estabelecimentos desativados.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2007.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

a) Esta versão permite importar apenas bases da 2.1.4A, 2.1.5 e 2.1.5A

b) Esta versão somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.5

**1 - AJUSTES/CORREÇÕES:**

Acerto na rotina de consistência global, no momento da crítica de profissionais, no qual o programa estava sendo "abortado", quando encontrado um profissional com a crítica 0285 - "CBO não pode ter atendimento não SUS". Desta forma, somente aqueles profissionais que até então haviam sido criticados estavam sendo exportados, junto com o estabelecimento.

Por conta desse problema o estabelecimento ao ser criticado na base federal ficou rejeitado no site, em função de falta de profissional para determinado serviço. Para correção desse problema, atualize a versão 2.1.5A e exporte novamente a base local.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2007.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

a) Esta versão permite importar apenas bases da 2.1.4A e 2.1.5

b) Esta versão somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.4A

*ATENÇÃO:*

(a) Visando melhor organização do sistema, orientamos que sejam criadas pastas específicas relativas a: banco de dados, backup geral, backup por competência, arquivo de exportação, relatórios e transferência de dados,no menu "Configurações / Ambiente de Trabalho"

Observação: As pastas devem ser criadas fora da pasta onde está instalado o sistema (Arquivos de programas/Datasus/CNES).

Para melhor compreensão deste documento, as atualizações realizadas para versão 2.1.5,foram agrupadas conforme a seguir:

**1 - NOVAS IMPLEMENTAÇÔES:**

1.1 - Implementação da rotina para geração automática de uma cópia de segurança da base local, no diretório:
Arquivos de Programas/ Datasus, no momento da atualização da versão. Lembramos que é importante observarpara que esse diretório não seja excluído, sem antes realizar uma cópia para outro diretório (ou mídia)do arquivo de cópia de segurança gerado.

1.2 - Criação da opção DOCUMENTOS no menu principal, contendo as seguintes subopções:Leia-me, Layout dos arquivos, Fichas/Manuais e outros.

Observação: A opção Visualizar Relatórios, em Utilitários, tem o objetivo de visualizar relatórios gerados e salvos no formato "qrp",e que foram gravados em um diretório definido pelo usuários.

1.3.- Elaboração do relatório por Tipo de Gestão, no menu Relatórios/Operacional/Estabelecimento.

1.4 - Elaboração do relatórios de Estabelecimentos Desativados, no menu RelatórioS/Operacional/Estabelecimento.

1.5 - Elaboração da Ficha de Residência Terapêutica, no menu em Relatório/OPeracional/Estabelecimento.

1.6 - Implementação da funcionalidade CEP Brasil, no menu Utilitários/Atualiza Bases.

1.7 - Disponibilização do arquivo "CEP Brasil.zip", através do site http://cnes.datasus.gov.br,para importação na aplicação em Utilitários/Atualizar Bases, a fim de atualizar a base de CEP local.

1.8 - Implementação da identificação da versão na formação do nome do arquivo de cópia de segurança.

1.9 - Inclusão do CBO 06350 - CIRURGIÃO DENTISTA-PATOLOGISTA BUCAL, para o serviço002 - ANATOMIA PATOLOGICA/CITOPATOLOGIA e classificação 004 - EXAME CITOLOGIA.e classificação 005 - ANATOMIA PATOLOGICA.

## 2 - AJUSTES/CORREÇÕES:

2.1 - Habilitação do campo QUANTIDADE DE LEITOS na Aba Habilitações, no menu Cadastro/Estabelecimento/Módulo Básico/Habilitação

2.2 - Atualização do cadastro das Equipes do Sistema Penitenciário, a fim de permitir a substituição do profissional na equipe, no prazo de 90 dias, de acordo com a Portaria 3343/2006.

2.3 - Correção do cadastro de usuário/senha, a fim de permitir a gravação da senha de confirmação,quando digitado senha com letra minúsculas.

2.4 - Implementação da consistência " 0285 - CBO não pode ter atend. Não SUS", quando incluído CBO com atendimento SUS"Não", para os seguintes CBO: 572.32; 572.16; 572.82; 071.12; 072.91 e 071.11.

2.5 - Inclusão do campo TURNO DE ATENDIMENTO no Relatório/Operacional/Fichas/Módulo Básico.

2.6 - Advertências que passarão para consistências em março/2007:
De: 061-Ret. Tributária incompatível com Unid. P. Fisica; Para: 0279-Ret. Tributária incompatível com Unid. P. Fisica;
De: 062-Ret. Tributária incompatível com Unid. P. Jurídica; Para:0280-Ret. Tributária incompatível com Unid. P. Jurídica;
De: 0075-Mantido Sem Mantenedora; Para: 0281 - Mantido Sem Mantenedora;
De: 0085-Estabel. com Internação e com NH menor que 5; Para: 0282-Estabel. com Internação e com NH menor que 5;
De: 0086-NH informado não permite Alta complexidade; Para: 0083-NH informado não permite Alta complexidade;
De: 0013-Estabelecimento sem Profissional Cadastrado; Para: 0284-Estabelecimento sem Profissional Cadastrado.

2.7 - Advertência criada na versão 2.1.5:

0278 - Prof. SUS em Estab. Sem Convênio SUS.

2.8 - Advertências excluídas na Versão 2.1.5:
0087 - Equip. SUS exige serviço Próprio SUS;
0088 - Equip. exige Serviço Próprio;
0153 - Profissional Autônomo sem informação de dados bancários;
0163 - Prof. Com Vinc.Empregatício com Dados Bancários;
0234 - Agente Comunitário de Saúde Desligado;
0236 - Classificação 002 e/ou 003 exige Equipe ESF com Sa·de Bucal.

2.9 - Ajuste do cadastro de Residência Terapêutica, não permitindo no cadastro da mesma a informação do código de IBGEdiferente do código de IBGE do gestor e que o CEP seja diferente do CEP do estabelecimento ao qual ela esta vinculada.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2007.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

a) Esta versão permite importar apenas bases da 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.4A

b) Esta versão somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.3 e 2.1.4

1 - A versão 2.1.4A foi disponibilizada em substituição ao pacote de atualização e instalaçãocompleta da versão 2.1.4, com o objetivo de corrigir um erro específico, no momento daatualização da V2.1.4, em bases que apresentaram a seguinte mensagem: "ERRO AO ALTERARESTRUTURA DE BANCO DE DADOS".

Esse problema ocorria quando na existência de informações, gravadas em histórico, nas tabelasde habilitação,regras contratuais e profissionais em residência terapêutica.

*ATENÇÃO:*

1º - Para os municípios que estão trabalhando com a V2.1.3 e que ainda não atualizaram suas basesde dados com a V2.1.4,orientamos que realizem a atualização direto para V2.1.4A.

2º - Para os municípios que já atualizaram suas bases de dados para V2.1.4 SEM APRESENTARPROBLEMAS, orientamos que realizem a atualização para V2.1.4A, sem precisar retornar para V2.1.3.

3º - Para os municípios que já atualizaram suas bases de dados para V2.1.4 E APRESENTARAMPROBLEMAS, orientamos que RETORNEM PARA A V2.1.3, a fim de que realizem a atualização para V2.1.4A.

2 - Retirada da crítica de consistência "0008 - Est. Público Contrato vínculo".

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2007.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

a) Esta versão permite importar apenas bases da 2.1.3 e 2.1.4.

b) Esta versão somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.3.

Para melhor compreensão deste documento, as atualizações realizadas para versão 2.1.3,foram agrupadas conforme a seguir:

**1 - NOVAS IMPLEMENTAÇÔES:**

1.1 – Desmembramento na versão da funcionalidade de Atualizar Base (Contrato de Gestão),em Utilitários, para queo gestor possa atualizar o arquivo "GestaoMetasBrasil.zip", que contém todos os estabelecimentos/hospitais quepossuem contrato de gestão toda vez que houver atualização do mesmo.

O arquivo será disponibilizado através do site http://cnes.datasus.gov.br.

Para atualização e visualização das informações contidas no arquivo "GestaoMetasBrasil.zip" foi implementada a aba"Contrato Gestão/Metas", no módulo básico, para inclusões as devidas inclusões,alterações e/ou exclusões.

1.2 - Transferência da pergunta "Programa de reestruturação de Hospital Filantrópico - Este Hospital fez adesão ao programa?",
do módulo Básico para o módulo Conjunto.

**2 - AJUSTES/CORREÇÕES:**

2.1 - Atualização do arquivo: Glossário de Cadastro de Equipes da Estratégia de Saúde da Família.xls.

2.2 - Correção da apresentação da crítica 0182, que prevê que Os profissionais da EACS são exclusivos de uma equipe.

2.3 - “Implementação da Advertência Individual nos mesmos moldes da Consistência Individual”

Esta funcionalidade foi implementada para auxiliar o gestor a resolver de forma mais rápida os problemas doestabelecimento, tanto em relação as suas consistências, quanto as suas advertências, já que várias delas passaram
para critica de acordo com o cronograma implementado.”

CODIGO MENSAGEM DE ADVERTENCIA COMPETÊNCIA

0061 Retenção tributária incompatível com Unidade Pessoa Física MARÇO/2007

0062 Retenção Tributária Incomp. com Pes. Jurídica MARÇO/2007

0075 Mantido Sem Mantenedora MARÇO/2007

0085 Estabelecimento com NH menor que 5 com internação MARÇO/2007

0086 NH não permite alta complexidade MARÇO/2007

0131 Estabelecimento sem Profissional Cadastrado MARÇO/2007

0186 Possui Serviþo de Sistema Penitenciário sem Equipe MAIO/2007

0173 Estab. Público com vínculo profissional não SUS MAIO/2007

0181 Estab. possui serv. 031/002 sem ESFSB-MI JUNHO/2007

0198 Estab. possui serv. 031/003 sem ESFSB-MII JUNHO/2007

0210 Estab. possui serv. 031/001 sem ESF ou ESFSB JUNHO/2007

0211 Possui Serviço de EACS sem Equipe Cadastrada JUNHO/2007

0017 Número Pis/Pasep Inválido JUNHO/2007

0168 Grau de Escolaridade Incompatível com CBO JUNHO/2007

0175 Estabelecimento Público com Atendimento Não SUS JUNHO/2007

0020 Tipo de Unidade incompatível com Nível Hierárquico JULHO/2007

0162 Serviço Espec. incompatível com Nível Hierárquico JULHO/2007

0194 Registro de Conselho Profissional incompatível com o CBO JULHO/2007

0195 Registro de Conselho Profissional é obrigatório para o CBO AGOSTO/2007

OBS.: As mensagens 0181, 0198, 0210 e 0211 passaram de Fevereiro para Junho/2007 de acordo com a PT SAS 80 de 13/02/2007.

2.4 - Correção da rotina de exclusão e alterar, a fim de não permitir excluir e alterar uma habilitação nacional.

2.5 - Correção da rotina de gravação das informações que estavam sendo perdidas de mapeamento territorial .

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2007.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

a) Esta versão permite importar apenas bases da 2.1.2 e 2.1.3.

b) Esta versão somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.2.

Para melhor compreensão deste documento, as atualizações realizadas para versão 2.1.3,foram agrupadas conforme a seguir:

**1 - NOVAS IMPLEMENTAÇÔES:**

1.1 - Disponibilizações do arquivo "CPF Profissionais equipe Brasil.zip", através do sitehttp://cnes.datasus.gov.br, para importação na aplicação em Utilitários/Atualizar Bases,que fará a verificação se o profissional cadastrado na Estratégia de Saúde da Família eEstratégia de Agentes Comunitários de Saúde, já não se encontra cadastrado em outro município.

ATENÇÃO: Se ocorrer casos como o citado acima o gestor será alertado, pois os profissionais dessas estratégias são exclusivos de uma equipe, exceção apenas para os profissionais da Saúde Bucalque podem ser vinculados a mais de uma.

1.2 - Criação de mensagem de alerta ao acessar o sistema, com a apresentação de mensagem explicativa,a fim de verificar se o usuário possui equipes cadastradas e não importou na aplicação o arquivo "CPF Profissionais equipe Brasil".

1.3 - Criação da crítica ao gerar o arquivo TXT para o SIAB, com a apresentação de mensagem explicativa,impossibilitando a geração desse arquivo, caso o usuário não tenha realizado a rotina de importação na aplicação da tabela "CPF Profissionais equipe Brasil.zip".

1.4 - Implementação das seguintes críticas relacionadas aos hospitais de ensino:

a) na entrada de dados para os estabelecimentos com tipo 05 - Hospitais de Ensino,sem certificação, ou seja, que não constam no arquivo CertHospitalEnsinoBrasil.zip".

b) na entrada de dados o prazo de validade de dois anos para hospitais de ensino,com base na competênciafinal de cada certificação.

c) na consistência, código "0203 - Hospital de Ensino Tipo 05 sem certificação", para os estabelecimentos que informaram anteriormente o tipo 05 - Hospitais de Ensino, que permanecem sem certificação, ou seja, que não constam no arquivo "CertHospitalEnsinoBrasil.zip".

1.5 – Implementação na versão funcionalidade de Atualizar Base (Adesão Programa de Reestr.Hosp.Filantrópico),em Utilitários, para que o gestor possa atualizar o arquivo “HospFilantropicosBrasil.Zip” que contém todos os estabelecimentos/hospitais que aderiram ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos todavez que houver atualização do mesmo. O arquivo será disponibilizado através do site http://cnes.datasus.gov.br

1.6 - Criação no Módulo Básico, na aba Caracterização, do campo "Este hospital fez ADESÃO ao Programa? com Opção de Resposta Sim ou Não", para que os hospitais que são do tipo de prestador igual a Filantrópico, possa informar se o estabelecimento fez adesão ao programa de Reestruturação de Hospital Filantrópico, de acordo com a portariaGM 1721, de 21/09/2005.

ATENÇÃO - Este campo somente será habilitado para os estabelecimentos que atenderem a condição acima.

1.7 - Implementação das seguintes críticas relacionadas aos Hospitais Filantrópicos:

a) na consistência, código "0230 - Estab. c/ Regra 70.03 Filantrópico Sem Marcação de Adesão",quando informado em Regras Contratuais o código 70.03 - Hospital Filantrópico com Contrato de Gestão/Metas,com marcação NÃOno campo "Este estabelecimento fez adesão ? Sim ou Não".

b) na consistência, código "0228 - Est. c/ Adesão Filant. não consta no arquivo", quando informado SIM no campo "Este estabelecimento fez adesão ? Sim ou Não" e o CNES do estabelecimento não constar no arquivo "HospFilantropicosBrasil.zip", contendo os hospitais que aderiram ao programa de reestruturação dos hospitaisfilantrópicos,conforme PT GM 1721.

c) na advertência, o código "0101 – Estab.no arquivo Filant. Sem marcação de Adesão", quando o CNES do estabelecimento constar no arquivo "HospFilantropicosBrasil.zip", contendo os hospitais que aderiram ao programa de reestruturação dos hospitais filantrópicos,conforme PT GM 1721 e não for marcado SIM a pergunta no campo "Este estabelecimentofez adesão ? Sim ou Não".

1.8 - Inclusão no serviço 007 - Famárcia a classificação 003 e CBOs exigidos, conforme PT 853 de 17/11/2006.

1.9 - Inclusão na Tabela o serviço 068 - PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES e classificações 001-002-003-004-005-006-007, e respectivos CBO exigidos conforme PT 853 de 17/11/2006.

1.10 - Inclusão do CBO 07435 - Psicólogo Clínico, na Tabela de CBO.

1.11 - Inclusão da Critica na entrada de dados para cadastramento novo, se informada CHS menor que 1h por profissional Não SUS.

1.12 - Inclusão da Critica de advertência, com o código "0241 - Profissional sem carga horária",para cadastramento existente, se informada CHS menor que 1h por profissional Não SUS.

ATENÇÃO: A crítica "0121 - Sem carga horária" permanecerá no relatório de advertência no período de 6 meses quando entãopassará para critica de consistência.

1.13 - Inclusão da crítica de advertência, com o código "0225 - Nível Hierárquico incompatível com o Serviço", quando
informado o Serviço/classificação 034/004, com Nível hierárquico for menor que 04, pois apenas estabelecimentos com
NH= 4 podem realizar Alta Complexidade e apenas estabelecimento com NH= 7 e 8 podem realizar Alta Complexidade Hospitalar.

1.14 - Inclusão da crítica de advertência, com o código "0018 - Existe outro estabelecimento com mesmo CNPJ", quando o CNPJ
próprio for cadastrado para mais de um estabelecimento mesmo que com endereços diferentes.

1.15 - Inclusão da crítica de advertência, com o código "0019 - Outro estabelecimento com mesmo CPF",quando CPF próprio for
cadastrado para mais de um estabelecimento.

1.16 - Transformação da crítica de advertência em consistência, do código "0159 - Serviço Espec. terceirizado sem informação
de CNES do terceiro", conforme informado na versão 212 da competência Dezembro/2006.

## 2 - AJUSTES/CORREÇÕES:

2.2 - Correção da rotina de inclusão de usuários, a fim de aceitar a gravação de senhas alfanuméricas.

2.3 - Correção da rotina de alteração do campo de CNPJ do cadastro de mantenedora, que ocasionava erro de gravação.

2.4 - Exclusão da rotina de movimento, as seguintes advertências:

a) "0087 - Equip SUS exige serviço próprio SUS"

b) "0088 - Equip exige serviço próprio"

c) "0153 - Profissional autônomo sem informação de dados bancários"

d) "0163 - Prof. Vinculados ao Sus com Dados Bancários"

e) "0234 - Agente Comunitário de Saúde Desligado"

f) "0236 - Classificação 002 e/ou 003 exige Equipe ESF com Saúde Bucal"

2.6 – Correção da critica de consistência do código “0157 – CNES estab. HPP não possui regra contratual 70.02”,quandoo estabelecimento que apresentava cadastro de equipe com profissionais com CHD-Carga Horária Diferenciada em HPP-Hospital de Pequeno Porte,o sistema não estava verificando se este CNES tinha esta regra contratual.

2.7 Correção do nome do Médico Hemoterapeuta Responsável, sendo carregado no campo Nome do Médico Hematologista Responsável.

**3 - MELHORIAS:**

3.1 - Inclusão do BOTÃO IMPRIMIR, em Segurança/Cadastrar Usuários, fim de permitir que Usuários não administradores possam
imprimir relatórios.

3.2 - Adequação das descrições na tabela de serviços na aplicação/Diálise, conforme formulário de preenchimento, alterando o código 03 - Hospital Geral para Hospital Geral Especializado e o código 05 - Serviço de Patologia Clínica para Serviço de Laboratório Clínico.

Clínico (formulário) e Hospital Geral Especializado.

3.3 - Não permitir digitar nada no campo leitos para quem informou a instalação : 'ODONTOLOGIA'.

**4 - IMPORTANTE - MODIFICAÇÕES PARA FUTURAS VERSÕES:**

4.1 - Advertências que passarão a fazer parte da rotina de crítica de consistência:
"0017 - Número Pis/Pasep Inválido", para competência junho/2007

"0020 - Tipo de Unidade incompatível com Nível Hierárquico",para competência julho/2007

"0061 - Retenção tributária incompatível com Unidade Pessoa Física,para competência março/2007

"0062 – Retenção Tributária Incomp. com Pes. Jurídica",para competência março/2007

"0075 - Mantido Sem Mantenedora, para competência março/2007

"0085 - Estabelecimento com NH menor que 5 com internação", para competência março/2007

"0086 - NH não permite alta complexidade", para competência março/2007

"0131 - Estabelecimento sem Profissional Cadastrado", para competência março/2007

"0162 - Serviço Espec. incompatível com Nível Hierárquico, para competência julho/2007

"0168 - Grau de Escolaridade Incompatível com CBO", para competência junho/2007

"0173 - Estab. Público com vínculo profissional não SUS", para competência maio/2007

"0175 - Estabelecimento Público com Atendimento Não SUS", para competência junho/2007

"0181 - Estab. possui serv. 031/002 sem ESFSB-MI", após competência fevereiro/2007

"0186 - Possui Serviço de Sistema Penitenciário sem Equipe", após competência fevereiro/2007

"0194 - Registro de Conselho Profissional incompatível com o CBO", após competência julho/2007

"0195 - Registro de Conselho Profissional é obrigatório para o CBO", após competência agosto/2007

"0198 - Estab. possui serv. 031/003 sem ESFSB-MII", após competência fevereiro/2007

"0210 - Estab. possui serv. 031/001 sem ESF ou ESFSB", após competência fevereiro/2007

"0211 - Possui Serviço de EACS sem Equipe Cadastrada, após competência fevereiro/2007

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2007.
MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

a) Esta versão permite importar apenas bases da 2.1.1.A e 2.1.2.

b) Esta versão somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.1A.

1 - Ajuste na rotina da impressão da ficha de Equipamento, em Operacional/ Estabelecimento/ Fichas.

2 - Inclusão da classificação 005-CEO III ao Serviço 034 na Tabela de Serviços.

3 - Conversão do código da classificação 125 - Tratamento de Deformidade Buco-Maxio-Facial para 004 - Tratamento de Deformidade Buco-Maxio-Facial.

4 - Criação da advertência que verificará se o Estabelecimento é certificado como Hospital de Ensino e não cadastrouo mesmo com o código 05- Hospital de Ensino.

5 - Criação da crítica na Consistência que verificará se o Estabelecimento informou o código 05- Hospital de Ensino no campo referente a tabela de Atividade de Ensino/Pesquisa, no Módulo Básico/Caracterização E NAO CONSTA DA TABELA DEESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS COMO HOSPITAL DE ENSINO FORNECIDA PELA CGSI/DRAC//SAS/MS.

6 - Criação da crítica na consistência que verificará se o Estabelecimento está cadastrado no Módulo Básico/ Regra Contratual com a informação de código 70.01 e não informou o código 05- Hospital de Ensino E NAO CONSTA DA TABELADE ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS COMO HOSPITAL DE ENSINO FORNECIDA PELA CGSI/DRAC//SAS/MS.

7 - Ajuste na rotina Utilitários/ Carregar Base, a fim de não carregar base estadual se gestor não for estado.

8 - Correção da rotina de exportação, quando gestor municipal, municipal pleno e capital, a fim de só permitir exportarestabelecimentos pertencentes ao município.

*ATENÇÃO:*

1) Para a competência Janeiro/2007, o SIHD estará buscando o Terceiro, na Tabela de Terceiros Brasil, disponibilizada no site
do CNES, apenas pelo código do CNES o estabelecimento indicado como Terceiro e não mais pelo seu CNPJ.
Assim avisamos e alertamos nesta versão 2.1.2, que a partir da próxima competência janeiro/2007, estaremos transformando emcritica a advertência que avisa que o gestor deverá informar no campo Terceiro no Modulo Conjunto/Serviço

Especializado/ Classificações o código do CNES do estabelecimento indicado como Terceiro e não mais CNPJ . Lembramos que esta advertência já consta no SCNES há mais de 01 ano, tempo que julgamos suficiente para que o gestor pudesse fazer a alteração solicitada.

2)Estaremos também divulgando na próxima versão, cronograma transformando algumas Advertências em Consistência ao longo da disponibilizações das versões para as competências de 2007

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2006.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

a) Esta versão permite importar apenas bases da 2.1.1.

b) Esta versão somente poderá ser atualizada em bases que estejam na Versão 2.1.1.

1 - Alteração da critica de CBC x Escolaridade na qual exige apenas a escolaridade mínima permitindo se lançar escolaridade acima do necessário.1 -

2 - Ajuste na rotina de fechamento de competência, a fim de melhorar o tempo de execução dessa rotina.

3 - Correção da rotina de controle de acesso (senha), no qual em algumas bases apresentaram erro de "criptografia".

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2006.
MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

a) Esta versão permite importar apenas bases da 2.1.0.

b) Esta versão atualiza apenas bases da versão 2.1.0.

1 – Ajuste na funcionalidade de troca de versão para atender as requisitos do Interbase.

2 – Ajuste na funcionalidade de exportação para atender aspectos de performance.

3 – Ajuste na funcionalidade de importação do arquivo CNS de Profissionais Brasil.

4 – Ajuste nas funcionalidades de geração de Habilitações e Regras Contratuais em relaçãoa coluna checksun, utilizada pelo SIA e SIHD,a fim de que seja acusado se for realizado qualquer tipo de alteração nessa tabela.

5 – Ajuste na funcionalidade de cadastro de usuários & senhas.

6 - Ajuste na rotina de exportação de equipes, inviabilizando a exportação de equipes com erro de critica, ou seja, que não estejam cadastradas corretamente e/ou de forma imcompleta.

7 - Correção da funcionalidade Configurações/ Mapeamento Territorial relaconadas a inclusão, alteração e exclusão de mapeamento territorial.

8 – Correção da crítica do DV (dígito verificador), com a finalidade de não permitir a digitaçãode um CNES inválido, quando Terceiro, na funcionalidade de Serviço Especializado.

9 - Atualização do arquivo: Glossário de Cadastro de Equipes da Estratégia de Saúde da Família.xls.

10 - Inclusão do arquivo: GLOSSARIO DE CRITICAS CADASTRO DE EQUIPE DO SIST.PENITENCIARIO.xls.

11 - Disponibilização do arquivo CPF Profissionais Brasil, a fim indicar em processos de inclusão em equipe, se o profissional já está vinculado a inclusão de um ou mais município/estabelecimentos.

12 – Inclusão na tabela de regras contratuais dos códigos:

71.07 - Estabelecimento sem geração de crédito nas Ações Especializadas de Odontologia (Incentivo CEO I,II e III);

71.08 - Estabelecimento sem geração de crédito (Incentivo Saúde do Trabalhador).

13 – De-Para da regra contratual 70.10 para a 71.07.

14 - Inclusão do item 05 - Hospital de Ensino na tabela de Atividade de Ensino e Pesquisa.

15 - Criação de um novo tipo de unidade, Código: 67 e Descrição: Laboratório Central de SaúdePública - LACEN.(DE ACORDO COM A PT SAS Nº 717, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.)

16 - Inclusão do serviço 067 LACEN e suas respectivas classificações. Observar Portaria Nº 747,de 28 de setembro de 2006. (DE ACORDO COM A PT SAS Nº 717, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.)

17 - Inclusão da classificação 006 - Exames de Interesse diagnóstico em vigilância epidemiológica e ambiental, para o serviço 013 Laboratório Clínico.
(DE ACORDO COM A PT SAS Nº 717, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.)

18 - Inclusão na Tabela de CBO X Serviços Especializados/Classificação os CBOs Exigidos para a execução do serviço 067 e suas respectivas classificações e para execução do serviço 013 Classificação 006.
(DE ACORDO COM A PT SAS Nº 717, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.)

19 - Correção do código do município de Itanhangá, no Mato Grosso (criado em 2005) de 510445para 510454, bem como os estabelecimentos situados no referido município.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2006.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

Sr. Gestor/Usuário,
Foram feitas várias implementações e alterações na presente versão para atendimento das portariasSAS 748, 749 e 750, de 10/10/2006, onde destacamos a inclusão do Cadastro de equipes da Estratégiade Saúde da Família, do Cadastro de Equipes de Saúde da Política de Atenção a Saúde do SistemaPenitenciário e do Cadastro de Residências Terapêuticas nos estabelecimentos, importação da Tabelade Habilitações e Regras Contratuais e a possibilidade do próprio gestor/usuário informar ashabilitações/regras contratuais descentralizadas através da Portaria SAS 529, de 25/08/2006.

Outras alterações foram realizadas para melhorar/adequar o funcionamento do sistema e elasserão explicitadas a seguir:

Observação:
a) Esta versão permite importar apenas bases da 2.0.11 e 2.0.11A.

1.Implementação da funcionalidade de Cadastro de Equipes de Saúde da Família, Agentes Comunitários, em Cadastro/ Equipes.

2.Implementação da funcionalidade de Cadastro de Segmentos Territoriais e Áreas, em Configurações/ Segmentos Territorial e em Configurações/ Áreas.

3.Implementação da opção para consulta ao Glossário de Críticas Equipes-ESF e Glossáriode Críticas Sistema Penitenciário, em Utilitários/ Visualizar.

4.Implementação da rotina para importar arquivo CEP Brasil, em Utilitários/ Atualizar Bases/ CEP Brasil.

5.Implementação da rotina para importar arquivo Municípios Brasil, disponíveis no site, em Utilitários/ Atualizar Bases/ Municípios Brasil.

6.Implementação da rotina para importar arquivo Habilitações Brasil, disponíveis no site, em Utilitários/ Atualizar Bases/ Habilitações Brasil.

7.Implementação da rotina para importar arquivo Regras Contratuais, em Utilitários/Atualizar Bases/ Regras Contratuais Brasil.

8.Implementação da funcionalidade que gera Base Padrão TXT para ser importada no SIAB que será utilizada em Março/2007, em Outros/ Gerar Base padrão TXT/ SIAB.

9.Implementação dos seguintes Relatórios:

·Totalização de Equipes por Tipo, em Relatórios Gerenciais;

·Profissionais por Equipe, em Relatórios Operacionais/ Profissionais;

·CPF em Duplicata, em Relatórios Operacionais/ Profissionais;

·CNPJ em Duplicata, em Relatórios Operacionais/ Estabelecimentos;

.Serviços Especializados, em Relatórios/ Estabelecimentos.

10.Implementação da funcionalidade de Residência Terapêutica, em Cadastros/ Estabelecimentos/Aba Res. Terapêutica.

11.Implementação do botão CONSULTAR Equipes, no cadastro de Estabelecimento e Histórico.

12.Implementação do novo layout do protocolo de exportação, possibilitando visualizar osestabelecimentos excluídos, bem como as equipes cadastradas no sistema.

13.Inclusão dos seguintes arquivos no pacote de atualização:

a) Dicionário de Dados - DICIONARIO_DE_DADOS.doc;

b) Glossário de críticas – Glossário_Criticas_Equipes.xls;

c) Glossário de críticas – Glossário_Criticas_Sistema Penitenciário.xls;

d) DTD da função que gera o arquivo XML – Layout_Base_Padrão_XML.doc;

e) Layout do TXT SIA/SIH – Layout_Base_Padrao_TXT_SIASIH.xls;

f) Layout TXT SIAB – Layout_Base_Padrao_TXT_SIAB.xls.

14.Ajuste na funcionalidade de Cadastro de Senhas, com a inclusão de Equipes nos itens relativos aos acessos permitidos.

15.Adequação da rotina de exclusão de estabelecimentos, onde será necessária a confirmaçãodo estabelecimento a ser excluído, se na base local e/ou base federal (Datasus).

16.Ajuste na rotina de exportação, com as seguintes opções: Movimento e Seleção. Se opção MOVIMENTO, todos os estabelecimentos de sua base, incluídos, alterados ou excluídos serão exportados. Caso indique SELEÇÃO, todos os estabelecimentos selecionadosserão exportados.

ATENÇÃO: Na exportação Seleção, combinada com a opção Todos, mantêm-se o procedimento de enviode FAX ao MS/Datasus, a fim de confirmar o procedimento.

17.Adequação na funcionalidade de geração de bases (TXT e XML), com a inserção de filtro deestabelecimentos SUS, não SUS e todos.

18.Remanejamento do serviço 050/128 – Residência Terapêutica para serviço 014 – Residência Terapêuticae a classificação 007.

19. Conversão dos códigos de Classificação do Serviço 014 Atenção Psicossocial, ficando assim:

·Classificação 124 convertido para 001

·Classificação 126 convertido para 002

·Classificação 127 convertido para 003

·Classificação 129 convertido para 004

·Classificação 147 convertido para 005

20. Inclusão das classificações 006- Serviço Hospitalar de Referência para a Atenção Integralaos Usuários de Álcool e Outras Drogas (SHR-AD) e 007- Residência Terapêutica em Saúde Mental noServiço 014-Atenção Psicossocial.

a) O antigo serviço 050 Residência Terapêutica será convertido para Serviço 014 com classificação 007.

21.Implementação do Serviço especializado 030 e com classificação 000 (sem classificação).

22.Alteração na tabela de Serviços e Classificação referente ao serviço especializado 031/000 queserá convertido para classificação 001. (Saúde da Família). Foram criadas ainda as classificações002 – Saúde da Família com Saúde Bucal Mod I e 003 - Saúde da Família com Saúde Bucal Mod II. O
gestor deverá analisar qual(is) a(s) classificação(es) adequada(s) a condição do estabelecimento.

23.Transferência do conteúdo do campo leitos/equipos existente atualmente, da aba de InstalaçõesFísicas/Mód. Básico para aba Equipamentos do Mód. Equipamentos, com o código 01- Equipamento deOdontologia (conforme portaria) na seguinte condição:

a) Se houver no mínimo um atendimento prestado ambulatorial SUS os campos Existentes e Em Usodeverão ser prenchidos com a informação do campo Leitos/Equipo e SIM para o campo Para o SUS.

b) Se não houver no mínimo um atendimento prestado ambulatorial SUS, os campos Existentes eEm Uso deverão ser prenchidos com a informação do campo Leitos/Equipo e NÃO para o campopara o SUS.

c) Permanece em Instalações Físicas/Mód. Básico a opção 23-Odontologia no campo Instalaçãocom a informação da quantidade de salas.

24.Implementação da pesquisa de Agência Bancária por código e correção da pesquisa por nome.

25.Ajuste na emissão da ficha de profissional, implementando salto de página e apresentação dos
registros de Município e UF de nascimento; Município, UF e IBGE de residência.

26. Correção da exportação de Município Pleno, permitindo apenas exportar para o Datasus.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2006.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

a) Fica facultativa a utilização da versão 2.0.9, 2.0.10 e 2.0.11 para os gestores que não tiveram os problemas abaixo.Os demais devem utilizar a versão 2.0.11A

b) Esta versão permite importar bases da 2.0.9,2.0.10 e 2.0.11

1. Realizado acerto na rotina de importação, a fim de permitir importar base na versão 2.0.10.

**Rio de Janeiro, 07 de julho de 2006.**

**MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS**

**INTRODUÇÃO:**

a) Fica facultativa a utilização da versão 2.0.9 e 2.0.10 para os gestores que não tiveram os problemas abaixo.Os demais devem utilizar a versão 2.0.11

b) Esta versão permite importar bases da 2.0.9 e 2.0.10

1. Foi feita uma nova Correção da rotina de fechamento de competência, no qual estava ocorrendo erro em alguns gestores.

2. Realizada alteração na tabela de serviço/classificação, em que o serviço 065-Atenção a Saúde do Penitenciário, nas classifcações 183/185 e 184/186, que exigia CBO 57210-Auxiliar de Enfermagem e 07210-Técnico de Enfermagem em Geral, quando o correto é 57210-Auxiliar de Enfermagem ou 07210-Técnico de Enfermagem em Geral.

3. Realizado acerto na rotina de importação, a fim de permitir importar base na versão 2.0.9 e 2.0.10.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2006.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

a) Fica facultativa a utilização da versão 2.0.8 e 2.0.9 para os gestores que não tiveram os problemas abaixo.Os demais devem utilizar a versão 2.0.10

b) Esta versão permite importar bases da 2.0.8 e 2.0.9

1. Foi feita a Correção da rotina de fechamento de competência, no qual estava ocorrendo erro em alguns gestores.

2. Realizada modificação na crítica de leitos obstétricos, para que a mesma possa aceitar a obrigatoriedade tanto de ter centro cirúrgico como ter centro obstétrico.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2006.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

a) Fica facultativa a utilização da versão 2.0.7 e 2.0.8 para os gestores que não tiveram
os problemas abaixo.Os demais devem utilizar a versão 2.0.8

b) Esta versão permite importar bases da 2.0.7 e 2.0.8

1. Foi feita a Correção da rotina de importação, onde estava ocasionando perda de vinculo
de profissionais.

2. Foram incluídas na Tabela de Serviços /Classificações, no serviço 501 - ORTOPEDIA -
ALTA COMPLEXIDADE, as seguintes classificações 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013 e 014.

3. As classificações 001; 002; 003; 004; 005; 006 do serviço 501 - ORTOPEDIA - ALTA
COMPLEXIDADE permanecem, contudo as mesmas não poderão mais ser utilizadas. Os gestores
deverão adequar o cadastro de acordo com as novas classificações. Foi criada uma mensagem
de advertência, para alertar aos estabelecimentos que apresentam as classificações citadas,
que providenciem a adequação.

4. Foi incluída a funcionalidade de carga de base estadual, que irásubstituir sua base por
uma,gerada pelo DATASUS,contendo todos os Estabelecimentos dos municípios de um determinado
Estado. Para que isso aconteça é necessário que se tenha disponível o arquivo EAS_XX.zip,
onde XX e a sigla do Estado, pois a base é gerada por UF. O mesmo é obtido na opção Serviços,
Gestores, Recebimento de Arquivos (download), no site do CNES - http://cnes.datasus.gov.br.

5. Foi incluída a funcionalidade de carga de base municipal, com o objetivo de ser utilizada
em caso de perda da base local. Quando isso ocorrer, a mesma deverá se solicitada ao DATASUS.

6. Foi incluído o CBO 07210 - Técnico de Enfermagem em Geral,nas classificações183/184/185/186. do serviço 065, s

7. Foram excluídos da Tabela de Serviços Especializados/Classificação os serviços 503
- NEUROCIRURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE e 509 - ATENÇÃO A EPLEPSIA.(Portaria SAS 756 de 27/12/2005) Em virtude desta exclusão ao atualizar a versão, as informações de cadastro desss serviços especializados dos estabelecimentos que possuem os serviços 503 - NEUROCIRURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE e 509 - ATENÇÃO A EPILEPSIA serão automaticamente excluídas.

8 – Foi incluído o serviço especializado 529 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM
NEUROCIRURGIA, com as classificações 001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008(Portaria SAS 756
de 27/12/2005) OK.

9 – Para o cadastro de Cooperativa sem assistência (Tipo de Estabelecimento 60 e Natureza da
Organização 09), o campo Nível de Atenção deverá ser preenchido com a opção Tipo HOSPITALAR e
Tipo de Atividade Média Complexidade, por convenção.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2006.

MS/SE/COSIH/DATASUS/GINFS

**INTRODUÇÃO:**

a) Fica facultativa a utilização da versão 2.0.7 e 2.0.6 para os gestores que não tiveram os problemas abaixo, para os demais utilizar a versão 2.0.8

b) A versão permite importar bases da 2.0.7 e 2.0.6

1.Acerto na impressão da ficha de leitos, no que se refere aos totais de leito tipo CIRÚRGICO – Torácicos não estava sendo exibido.

2.Acerto na Impressão da Ficha da Mantenedora, a fim de contemplar a impressão dos mantidos.

3.Correção na rotina de exclusão de CNES. Nos casos em que o CNES está em branco o programa estava excluindo não só o estabelecimento selecionado mas também todos os estabelecimentos com CNES em branco

4.Acerto na exclusão de serviços especializados. Mesmo com a gravação do estabelecimento com o serviço excluído, o mesmo não estava sendo gravado na base do estabelecimento.

5.Acerto na rotina de restauração de cópia de segurança a qual não estava funcionando com dados recuperados de versões anteriores.

6.Acerto na rotina de geração de bases padrão XML, pois a mesma estava gerando dados de todos os estabelecimentos independentemente de estarem devidamente consistidos.

7.Otimização da rotina de fechar competência e gerar histórico com a finalidade de diminuição do tempo de execução

8.Correção da rotina de importação, com a opção "Só Profissionais", a qual estava ocasionando a exclusão de estabelecimentos de forma aleatória

9.Correção da gravação do nome do diretor clínico, no módulo básico, no qual não se tinha a possibilidade de excluir o nome e/ou o conselho.

10.Correção na rotina de importação na qual em casos importar o mesmo estabelecimento com CNES em branco ocasionava a duplicação do mesmo.

11.Acerto automático na opção SIM do campo acreditação hospitalar para os casos em que a data da acreditacao estiver em branco, o mesmo passará a estar em branco.

12.Inclusão da funcionalidade de atualização do número do CNS de profissionais, através da tabela, disponibilizada no site do CNES, denominada CNS_XX.ZIP,

onde XX é a UF do Estabelecimento(s), no qual o profissional possui vínculo. Esta funcionalidade irá atualizar o campo número do CNS de todos os Profissionais de sua base que ainda estão sem o referido número. Para que isso aconteça é necessário que se tenha disponível o arquivo CNS_Prof_XX.zip, onde XX é a sigla do
Estado, pois a base é gerada por UF.Para obter o arquivo acesse a opção Serviços, Recebimento de Arquivos (download), no site do CNES - http://cnes.datasus.gov.br.

13. Ajuste na rotina de consistência, na qual foi inserida as linhas de totais:
"Criticado - todos os estabelecimentos listados na consistência com erro.";
"rejeitado por estabelecimentos criticado - todos os profissionais em que o problema está no erro do estabelecimento."
"sem vínculos - todos os profissionais sem vínculo."

14. Correção da rotina de gravação do estabelecimento, na qual estava possibilitando a duplicação de CNES em branco.

15. Correção automática do campo Nacionalidade na ficha do profissional, no qual estava apresentado erro na consistência
quando marcado em branco para profissionais SUS. O programa executará uma rotina que marcará como brasileira todos os
profissionais com vínculo SUS, que estão com os campo nacionalidade e data da entrada no país em branco.

16. Acerto na rotina de importação, na qual estava apresentando erro na importação utilizando disquete.

Rio, 03 de maio de 2006

MS/DATASUS/GINF

**INTRODUÇÃO:**

Fica facultativa a utilização da versão 2.0.3, 2.0.4, 2.0.5, 2.0.6 para os gestores que não tiveram os problemas abaixo,
para os demais utilizar a versão 2.0.7
A versão permite importar bases da 2.0.6
1.Correção na rotina de vinculação NAO sus de profissionais SUS, pois estava obrigando colocar carga horária.
2.Correção na rotina de importação, pois mesma permitia na execução duplicar CNES.
3.Implementação da rotina de impressão de Fichas em branco.
4.Correção da rotina que calcula tempo de duração e tempo restante na consistência e advertência.
5.Implementação de rotina de exclusão estabelecimentos por municípios.
6.Acerto na rotina de gerar TXT para aceitar bases muito grandes
7.Otimização da rotina inicial de versão
8.Otimização da rotina de advertência
9.Otimização da rotina de consistência

Rio, 27 de janeiro de 2005
DATASUS

**INTRODUÇÃO:**

Fica facultativa a utilização da versão 2.0.3, 2.04, 2.05 para os gestores que não tiveram os problemas abaixo,
para os demais utilizar a versão 2.0.6

A versão permite importar bases da 2.0.5, 2.0.4 e 2.0.3

1.Acerto na rotina de importação de bases na qual estava ocasionando perda de vinculo(s) de profissionais;
2.Correção da perda de informação do campo município de residência dos profissionais;
3.Correção da perda de informação do campo município das mantenedoras;
4.Correção na rotina de gerar TXT padronizando com o SIA;
5.Correção na rotina de importação através de disquete (Drive A:);
6. Correção na rotina de fechamento de competência, na qual a competência inicial na versão completa esta colocando como competência inicial o mês corrente
7.Acerto na rotina de impressão na informação de sexo de profissional NÃO SUS;
8.Padronização das rotinas utilizadas na atualização de versão para que as mesmas possam ser
executadas também da restauração de backup;
9.No ato da atualização da versão, foi feita uma modificação melhorando o tempo de processamento;
10.Acerto na rotina de importação, pois estava marcando erroneamente o profissional obrigando a quem fez a importação fazer nova consistência;
11.Acerto na rotina de cadastramento de estabelecimento, que faz consistência da informação "SIM" para o PNASS e não tem a data da realização informada.
12.Acerto na rotina de cadastramento inicial do gestor, no qual agora a competência vigente
se baseia na competência corrente, caso seja a seguinte realize o fechamento da competência;
13.Acerto na rotina de importação de dados profissional SUS, pois o usuário que fazia alguma em dados cadastrais, como por exemplo nome da mãe, carteira de identidade, nascimento, etc.., a rotina não estava atualizando tais dados;
14.Acerto na rotina de cadastro de estabelecimento, na qual não estavam sendo exibidos dados bancários
15.A rotina que e executada na atualização da versão esta com as seguintes sub-rotinas
- Acerto na tabela de mantenedoras, pois foi visto que em algum momento ficou duplicada;
- Acerto no preenchimento do campo município das mantenedoras;
- Acerto no preenchimento do campo município de residência dos profissionais;
- Acerto na tabela de bancos, pois foi visto que na importação de bases mesmo ficou duplicado;
- Acerto na tabela de Agencias, pois foi visto que na importação de bases mesmo ficou duplicada.

16.Implementado o relatório de profissionais sem vinculo

Obs.:Foi colocado um Aviso no inicio da rotina de atualização de versão alertando para o tempo de execução bem como
o que pode ocorrer se o rotina for cancelada.

Rio, 14 de dezembro de 2005

DATASUS

## INTRODUÇÃO:

Fica facultativa a utilização da versão 2.0.3 e 2.04 para os gestores que não tiveram os problemas abaixo, para os demais utilizar a versão 2.0.4

## I – RESUMO DAS ALTERAÇÕES

- Suspensão da verificação de bloqueio de registro
- Acerto na rotina de atualização da instalação
- Acerto na rotina de importação, permitindo importar de versões 2.0.3 e 2.0.4

Rio, 17 de outubro de 2005

DATASUS
Ministério da Saúde

## INTRODUÇÃO:

Fica facultativa a utilização da versão 2.0.3 para os gestores que nao tiveram os problemas abaixo, para os demais utilizar a versão 2.0.4.

## I – RESUMO DAS ALTERAÇÕES

- Acerto na rotina de geração de TXT
- Acerto na rotina de exportação
- Acerto na importação de profissionais Não SUS que já possui cadastro SUS preservando dados de filiação.

Rio, 04 de outubro de 2005

DATASUS
Ministério da Saúde

**INTRODUÇÃO:**

**I – RESUMO DAS ALTERAÇÕES**

- Retirada da critica que obriga do CPF do Diretor Clinico da Entrada de Dados e da Consistência
- Acerto na rotina de Exportação permitindo que gestores tipo Módulos Assistenciais possam exportar para as Regionais de Saúde
- Foi inserido no Menu de Utilitários função de realiza acerto em Registros Bloqueados indevidamente.
- Atualização da Tabela de Municípios

Rio, 04 de outubro de 2005

***DATASUS***
***Ministério da Saúde***

## INTRODUÇÃO:

## I – RESUMO DAS ALTERAÇÕES

- Acerto na geração do arquivo TXT para o SIA, no qual estão sendo considerados os municípios das mantenedoras;
- Acerto na entrada de dados no modulo inclusão no qual ativa os botões de pesquisa;

Rio, 31 de outubro de 2005

***DATASUS***
***Ministério da Saúde***

**INTRODUÇÃO:**

**I – RESUMO DAS ALTERAÇÕES**

- A crítica de Conselhos de Classes será somente para profissionais NOVOS os demais
continua na Advertência.
- A crítica de SIASUS foi retirada.
- A Pesquisa na tabela de Municípios já pode ser feita pelo Código do IBGE ou pelo Nome
do Município.
- A crítica de dados bancários da CEF foi revista
- Já é possível Fechar Competência.
- Ë possível consultar o Histórico dos Estabelecimentos nas competências anteriores.
- Foram resolvidos os problemas relativos a Registros Bloqueados .
- Foi resolvido um problema na exportação no qual os dados de vínculos não estavam
sendo exportados.

***Brasília, 10 de outubro de 2005***
***Coordenação Geral de Sistemas de Informação***
***Departamento de Regulação, Avaliação e Controle***
***Secretaria de Atenção a Saúde***
***Ministério da Saúde***

**INTRODUÇÃO:**

**ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA VERSÃO 2.0**

BEM VINDOS A VERSÃO 2.0 DO SISTEMA CNES.

Esta versão foi desenvolvida na tentativa de se criar um sistema mais amigável, ágil e estável, proporcionando a todos os usuários uma boa navegabilidade e garantia de preservação da base digitada. Foi realizada alterações do seu layout, agrupando dados que tem inter-relacionamento e se utilizou linguagem Delphi e banco de dados livre, Firebird.

Procurou-se ao máximo evitar impacto para os gestores, proporcionando uma transposição tranqüila entre uma versão e outra, de uma forma simplificada preservando todas as funcionalidades, críticas e relatórios existentes na versão 1.13.U. Os cadastros existentes, consistidos ou não, migrarão para a nova versão. No entanto, existem situações que merecem uma análise especial com providências por parte do gestor.
Para um melhor entendimento a respeito da nova versão, seguem algumas orientações:

RECUPERAR BASES VERSÃO 1.13:

A recuperação da base será integral, independentemente se o estabelecimento estiver consistido ou não. Esta funcionalidade só será utilizada uma única vez, na mudança das versões, mas poderá haver a necessidade de utilizá-la outra vez, caso o cadastro do estabelecimento se enquadre na situação descrita em seguida e devendo o gestor seguir os passos 1 a 3:

SITUAÇÃO:

Para garantir a integridade do banco de dados, foi implementado um filtro interceptando os estabelecimentos que possuem algum problema crítico, ou seja, falta de informações essenciais ou incorreção das mesmas. Ex: falta do código do IBGE.

Para auxiliá-lo nessa situação foi criado um relatório contendo todos estabelecimentos que não serão trazidos da versão 1.13 para a nova versão;
1. Também será disponibilizada uma ferramenta “VerificaIntegridade”, encontrada na pasta de instalação da versão (C:/Arquivos de Programa/Datasus/CNES) que auxiliará na verificação do problema ocorrido com o estabelecimento;
2. Caberá ao gestor corrigir o problema na versão 1.13 e posteriormente, utilizar a outra ferramenta disponibilizada (Carga Base 1.13 com Erro) para trazer estes estabelecimentos para a versão 2.0, sem prejuízo da base cadastral já importada inicialmente.

O QUE MUDOU?

Buscando proporcionar um maior detalhamento da informação, permitindo ao gestor espelhar melhor a realidade do estabelecimento, foram realizadas alterações em alguns campos, especificados abaixo:

I - MÓDULO BÁSICO

MÓDULO/BÁSICO/CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/NIVEL DE ATENÇÃO:

Foi alterado o campo GESTÃO que passou a ser chamado “NIVEL DE ATENÇÃO” e no campo ATIVIDADE, as informações existentes que mostram o tipo de atividade realizada pelo estabelecimento, Atenção Básica, Média Complexidade, Alta Complexidade e Internação, foram agrupadas nos TIPOS Ambulatorial e Hospitalar, ficando assim:

TIPO/ATIVIDADE:

1. AMBULATORIAL
· Atenção Básica
· Média Complexidade
· Alta Complexidade

OBS:
Todas as informações existentes na versão 1.13, referente às Atividades, Atenção Básica, Média Complexidade, Alta Complexidade, migrarão diretamente para o Tipo 1 – Ambulatorial, dentro das Atividades respectivas.

2. HOSPITALAR
· Internação
· Média Complexidade
· Alta Complexidade

OBS:
Toda a informação existente na versão 1.13, referente a Atividade “Internação” migrou diretamente para a mesma Atividade “Internação” na versão 2.0. Caberá ao gestor ir adequando a informação nos cadastros existentes de hospitais, informando se o Tipo Hospitalar é de Média Complexidade e/ou de Alta Complexidade.

Para cadastros novos, não será permitido informar a Atividade de “Internação”, devendo o gestor informar diretamente qual(is) a(s) Atividade(s) o estabelecimento hospitalar executa. Ou seja, esta opção “Internação” estará desabilitada.

MÓDULO BÁSICO/CARACTERIZAÇÃO/ATENDIMENTO PRESTADO/CONVENIO

Neste campo foram alteradas as opções de Convênio.

Sendo EXCLUÍDAS as opções de:
1. Plano/Seguro Próprio;
2. Plano/Seguro Terceiro;

Sendo INCLUÍDAS as opções de:
1. Plano de Saúde Público
2. Plano de Saúde Privado

OBS:
Como são conceitos diferenciados, não houve como migrar as informações existentes para Plano/Seguro Próprio e Plano/Seguro Terceiro para as novas opções, devendo, portanto, o gestor informar novamente este campo.
PLANO DE SAÚDE PÚBLICO:
Plano de Saúde criado para atender a servidores da área pública
PLANO DE SAÚDE PRIVADO:
Plano de Saúde criado para atender a área privada

CADASTRO DE PROFISSIONAIS

Foi feita a fusão dos dois cadastros existentes, Profissionais SUS e Profissionais Não SUS.
Na migração de dados da versão 1.13, quando o profissional tinha os dois cadastros, prevaleceu o cadastro mais completo, e a informação do seu cadastro como Não SUS consta do seu novo cadastro.
Portanto, na nova versão, quando for cadastrar novo profissional, a primeira informação requerida é, se o profissional é SUS ou Não SUS. Sendo Não SUS apenas os campos requeridos anteriormente continuarão como obrigatórios, mas é permitido ao gestor preencher o cadastro mais completo (Profissional SUS) para futura utilização.

GERAL

ADVERTENCIA/CONSISTENCIA:

Permite rodar os dois relatórios de forma geral (toda a base) ou individual (estabelecimento ou profissional), além de permitir outras opções tais como consistir Estabelecimentos SUS e Não SUS separadamente, consistir Municípios, Estabelecimentos, Só Estabelecimentos ou Só Profissionais, etc.

EXPORTAÇÃO POR ATUALIZAÇÃO E POR SUBSTITUIÇÃO:

Opção de exportar por Atualização e por Substituição. Sendo que na Exportação por SubstituIção tem a opção de Selecionar um ou alguns estabelecimentos e na opção Selecionar TODOS, significa que o gestor deseja substituir toda a sua base existente no Banco Nacional pela a que ele está enviando no momento.
OBS : Esta opção requererá um cuidado muito grande por parte do gestor, e o obrigará a enviar um ofício a CGS/DRAC/SAS/MS, oficializando que realmente quer a substituição total da sua base.

O QUE HÁ DE NOVO:

Dentro das inovações que a versão 2.0 trouxe, apresentamos:

I - MÓDULO BÁSICO/CARACTERIZAÇÃO/TIPO DE PRESTADOR

Foi criado o campo Tipo de Prestador que informará automaticamente, de acordo com tabela interna do sistema baseada na portaria Pt SAS/MS Nº 176/2003, evitando assim, erros de preenchimento.

II - MÓDULO CONJUNTO

MÓDULO CONJUNTO/SERVIÇO ESPECIALIZADO

Na versão 1.13, apenas era permitido preencher as informações referentes ao serviço especializado pelo estabelecimento. Se ele era Próprio ou Terceirizado, se era Ambulatorial e/ou Hospitalar, se era para o SUS ou Não.
Nesta versão, o gestor poderá informar, na íntegra, o que realmente ocorre no estabelecimento no tocante a serviços especializados e suas classificações. Ele agora poderá responder/informar, todas as perguntas acima, para cada classificação do serviço especializado e não mais apenas para o serviço.
OBS :
A migração de dados se deu da forma encontrada na base existente, repetindo-se a informação encontrada no serviço para todas as classificações deste mesmo serviço na versão 2.0.
No entanto, é imprescindível ao gestor, analisar esta transposição com bastante atenção e refazê-la se necessário, ou implementar as informações adicionais para cada classificação.

III - MÓDULO LEITOS

MÓDULO LEITOS/TIPO/DESCRIÇÃO

Foi acrescentado nos Tipos já existentes, na opção COMPLEMENTAR, a informação de Leitos de UTI, com o detalhamento de acordo com a Habilitação requerida pelo Ministério da Saúde, ou seja, poderá ser informado os Leitos de UTI I(Neonatal, Infantil e Adulto), II(Neonatal, Infantil e Adulto) e III (Neonatal, Infantil e Adulto) e UTI Intermediária e UTI Queimados.

Para a informação de Leitos de UTI II e III, em qualquer das suas divisões, o gestor poderá informar apenas a quantidade de leitos existentes, ficando desabilitado o campo Leitos para SUS, que será preenchido de acordo com a Tabela de Habilitações a ser administrada pela Coordenação CGSI/DRAC/SAS/MS, e disponibilizada no site do CNES pelo Datasus/SE/MS. Esta tabela deverá ser baixada para o sistema local do gestor, todas as vezes que ela for atualizada, ou no mínimo, mensalmente.

GERAL:

IMPRESSÃO DE FORMULARIOS(FCES)EM BRANCO:
As fichas em branco para serem preenchidas poderão ser impressas diretamente do sistema SCNES 2.0;

IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO PREENCHIDOS/ASSINATURA:
Todas as fichas de cadastro poderão ser preenchidas no sistema SCNES e posteriormente, impressas em quantas vias forem necessárias, para serem assinadas pelos gestores e responsáveis pelo estabelecimento, bem como arquivadas.

GERAÇÃO DE ARQUIVO TXT E XML:
Disponibilização de ferramenta para geração de arquivo no formato TXT e XML com dados da base cadastral para serem utilizados nos demais sistemas: SIA e SIHD, etc...

CADASTRO DE USUÁRIOS:
Cadastro de usuários do sistema com identificação do perfil de senha com os acesso permitidos.

ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS:
Funcionalidade que permitirá ao gestor informar os estabelecimentos que estão inativos temporariamente e qual o motivo da desativação;

TABELAS ATUALIZADAS

Diversas tabelas atualizadas diariamente a serem baixadas para o sistema local, tais como:
CNES VÁLIDOS, TERCEIROS BRASIL, HABILITAÇÃO BRASIL, CNS BRASIL,
CADASTRO DE EQUIPES/RESIDENCIA TERAPEUTICA
Dependendo ainda do fechamento das discussões com a área técnica e a adequação do sistema SIAB para recebimento das informações, deverá ser implantado na competência Dezembro/2005 ou Janeiro/2006.

CBO 2002
Será implementado na competência Janeiro/2006 a tabela de CBO 2002, com conversão automática de CBO existentes para o correspondente na nova tabela.

NOTA TÉCNICA Nº 001 - SCNES 2.0

Srs Gestores/Usuários, o presente documento visa dar algumas recomendações para o uso correto deste aplicativo tais como:

HARDWARE: Este requisito é importante para que o programa funcione adequadamente, para isso é necessário um computador com configuração no mínimo de : processador PENTIUM III, ou superior, 512MB de memória RAM, espaço livre no disco rígido de 10GB. (caso necessite nos demandamos uma especificação detalhada).

BANCO DE DADOS: Nesta nova versão esta sendo utilizado um banco de dados relacional, desta forma é possível que alguns estabelecimentos da versão 1.13.U não sejam carregados por problema de integridade, já que a anterior não tinha como manter isto.

INSTALACAO: O aplicativo esta preparado para funcionar em ambiente de rede, desta forma ao fazer a instalação selecione o modo como o mesmo será utilizado. No caso de utilização em REDE deverá ser informado o nome da maquina servidora e para estes casos orientamos a colocar o path do banco de dados com o mesmo nome nas diversas maquinas.

AMBIENTE : Na versão foi criada uma funcionalidade chamada de Configurador de Ambiente de Trabalho, nele é interessante que se faça à criação as pastas nas quais serão utilizadas pelo sistema, pois o sistema NÃO as cria. Para um bom uso do sistema e importante que cada item do configurador tenha sua pasta individualizada.

Boa Sorte a todos.
Equipe SCNES

AS DÚVIDAS SERÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DO EMAIL fces20@listas.datasus.gov.br E POR:

CGSI -Coordenação Geral de Sistemas de Informação/DRAC/SAS/MS
TELEFONES: 61 3315 2723 / 2698 /2209/2437.

GEINFS-Gerência de Sistemas de Infra-Estrutura do SUS/DATASUS/MS
TELEFONES: 21 3974 7084/7178/7093

BRASÍLIA-DF, 11 de outubro de 2005.